Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63 | São Paulo, sábado, 25 de agosto de 2018 | Número 161

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.380, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 20.954.153,91 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Justiça, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Prefeituras Regionais, Fundo Municipal de Saúde e dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 20.954.153,91 (vinte milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	39.124,21
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33903000.02	Material de Consumo	2.389.070,17
25.10.13.391.3001.6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.387.062,50
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	519.357,90
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.071,51
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.713.522,92
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	25.500,84
28.17.04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	306,99
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903000.00	Material de Consumo	768.000,00
42.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627.060,60
33904600.00	Auxílio-Alimentação	42.308,24
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.769,81
33904600.00	Auxílio-Alimentação	129.317,50
33904900.00	Auxílio-Transporte	53.382,52
44.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	67.317,22
33904900.00	Auxílio-Transporte	9.325,26
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.002,82
33904600.00	Auxílio-Alimentação	136.034,40
33904900.00	Auxílio-Transporte	89.818,37
47.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	86.401,93
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.724,61
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	144.528,20
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	5.765,15
51.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	47.823,05
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.784,08
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.428,39
33904600.00	Auxílio-Alimentação	135.750,48
54.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313.310,93
33904600.00	Auxílio-Alimentação	16.653,22
33904900.00	Auxílio-Transporte	24.236,70
55.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.187,31
31901300.00	Obrigações Patronais	437,46
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	456.365,26
33904600.00	Auxílio-Alimentação	138.915,61
56.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	51.333,98
58.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	197.759,18
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	38.568,77
33904900.00	Auxílio-Transporte	38.726,52
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.822,64
44909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	71.082,92
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	19.031,83
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	93.557,26
33904900.00	Auxílio-Transporte	13.040,47
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	239.785,29
33904600.00	Auxílio-Alimentação	77.110,96
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582.298,71
33904600.00	Auxílio-Alimentação	206.260,23
33904900.00	Auxílio-Transporte	26.872,44
84.10.10.301.3003.1508	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	3.579.611,64
44905100.02	Obras e Instalações	9.033,85
44906100.00	Aquisição de Imóveis	29.930,52
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.868.660,54
		20.954.153,91

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.70.24.131.3024.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.124,21
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.389.070,17
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.021,00
25.10.13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596.063,20
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística -EMIA	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.338.052,50
25.10.13.392.3001.6373	Programa Aldeias	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537.400,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.100,00
25.10.13.392.3001.6374	Programa Piá	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.396.769,50
25.10.13.392.3001.6375	Programa Vocacional	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	740.129,63
25.10.13.392.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903000.00	Material de Consumo	9.979,00
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,84
28.17.04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306,99
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	1.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
38.10.06.181.3013.2057	Manutenção e Operação da Central de Videomonitoramento Integrado	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
38.10.06.181.3013.8020	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.628.672,05
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	83.000,00
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.021,82
55.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.624,77
58.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	40.000,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	71.082,92
63.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.822,64
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	100.000,00
68.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	41.676,12
84.10.10.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.868.660,54
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.10	Obras e Instalações	3.609.542,16
84.10.10.302.3003.1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	
44905100.02	Obras e Instalações	9.033,85
		20.954.153,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Casa Civil, em 24 de agosto de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 729, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora CRISTINA EMIKO MARUYAMA SHIMABUKURO, RF 650.997.5, vínculo 2, a pedido, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/2017, vaga 9339.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 730, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora PRISCILA SOUZA GYENGE para, na qualidade de suplente e como representante da São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO, integrar o Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro, nos termos do artigo 17, § 3º da Lei 12.349, de 06 de junho de 1997.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor FABRIZIO LUCAS ROSATI (designado por meio da Portaria 69-PREF, de 17 de março de 2017) para integrar o referido Grupo Técnico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 217, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA, RF 559.556.8, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/2017, vaga 9339.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2014-0.033.125-7 - Espólio de Francisco Fernandes - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de CPDU-SUSL/PR-AF às fls. 53, 110 verso/111, Manifestação nº 016/CEUSO/2018, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 100/102, 147/148 e 154/155 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, as quais adoto como razão de decidir, (i) nego provimento ao recurso interposto pelo Espólio de Francisco Fernandes, com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 59 e no caput do art. 114, da Lei nº 16.642/17, vez que não atendidos integralmente os comunicados expedidos; (ii) declaro prejudicado o recurso de fls. 125, nos termos do contido no artigo 35, da Lei nº 14.141/06, para a pretendida regularização de edificação localizada na confluência da Avenida Conselheiro Carrão, 1.410, Vila Carrão, contribuinte nº 056.244.0013-6, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro ainda, encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.258-8 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da PR-MG às fls. 26/27 e PR-MG-AJ à fl. 28, da Assistência Técnica de SGM-AJ às fls. 29/32 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-186.024-1, lavrado em 09/08/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.262-6 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, AOB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da PR-MG às fls. 26/27 e PR-MG-AJ à fl. 28, da Assistência Técnica de SGM-AJ às fls. 29/32 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.073-5, lavrado em 08/12/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.797-0 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da PR- MG, às fls. 26, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 29/31, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 32/35, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 17-187.108-1 lavrado em 07/03/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.788-1 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2018-0.046.788-1, em especial as manifestações da Prefeitura Regional da Vila Maria/Vila Guilherme fls. 26/27, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 29/31 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 32/34, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, com fundamento na Lei municipal nº 13.756/04, mantendo-se, consequentemente, o Auto de Multa nº 17-185.768-2. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.055.864-0 - American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda. (Adv. Alex de Souza Abreu, OAB/SP 360.654) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-185.748-8 lavrado em 06/06/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.055.871-2 - American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda. (Adv. Alex de Souza Abreu, OAB/SP 360.654) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.052-2 lavrado em 06/12/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.055.845-3 - American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda. (Adv. Alex de Souza Abreu, OAB/SP 360.654) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da PR- MG, às fls. 39/41; do Assistente Técnico de SGM/AJ, às fls. 45/47, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 48/52, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 17-187.091-3 lavrado em 22/02/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

Of. 373/2018-HSPM - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Afastamento de Marcos Scarpi Costa - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1ºda Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor MARCOS SCARPI COSTA, RF 317.152.3, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, para prestar serviços no HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo a partir de 04/08/2018 até 24/08/2018.

DESPACHO DA SUPERVISORA TÉCNICA/SGM/CAF/SEOF

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007 e recomendação do TCM contida no processo TC.72-000.325.08-87, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 6010.2018/0000797-4 em nome de SUELI APARECIDA MONIS SARCINELLA, referente ao período de 02 a 31.07.2018, no valor de R$ 3.000,00.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2018/0001800-7 - Doroti Marino Segura – CGGCM - Adiantamento Bancário referente ao mês de Setembro de 2018. – **I** – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 35 de 06 de julho de 2017, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Corregedoria Geral da GCM, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU/GAB/2014, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Setembro de 2018**, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), em nome da servidora **DOROTI MARINO SEGURA**, R.F: 507.162-3 e CPF: 014.140.328-46. – **II** – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.301 3.2192.3390.3900 do orçamento vigente.

6029.2018/0001189-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de materiais. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos constantes dos autos, em especial a Oferta de Compra 801005801002018OC00145 e a manifestação da Assessoria Jurídica, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal 44.279/03 e no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 **DECLARO FRACASSADA** a Oferta de Compra 801005801002018OC00145, aberta para a aquisição de 02 (dois) fornos de micro-ondas, elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, nos termos da Requisição de Material de link 9237747 e do Termo de Referência de link 9237723, em razão de os valores ofertados para o item se encontrarem acima do preço referencial estimado pelo quadro comparativo;

Sumário

Esta edição é composta de 88 páginas

GABINETE DO PREFEITO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 1
TITULOS DE NOMEAÇÃO 1
DESPACHOS DO PREFEITO 1

SECRETARIAS 1
GOVERNO MUNICIPAL 1
SEGURANÇA URBANA 1
GESTÃO 3
PREFEITURAS REGIONAIS 3
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO 3
BUTANTÃ 3
CAMPO LIMPO 3
CASA VERDE - CACHOEIRINHA 4
CIDADE ADEMAR 4
ERMELINO MATARAZZO 5
GUAIANASES 5
IPIRANGA 5
ITAIM PAULISTA 5
ITAQUERA 5
JABAQUARA 5
JAÇANÃ-TREMEMBÉ 6
LAPA 6
M'BOI MIRIM 6
MOOCA 7
PARELHEIROS 8
PENHA 8
PERUS 8
PINHEIROS 8
PIRITUBA/JARAGUÁ 9
SANTANA/TUCURUVI 9
SANTO AMARO 9
SÃO MATEUS 10
SÃO MIGUEL 10
SÉ 10
CAPELA DO SOCORRO 10
VILA MARIA/VILA GUILHERME 10
VILA MARIANA 10
VILA PRUDENTE 11
SAPOPEMBA 12
CULTURA 12
EDUCAÇÃO 12
FAZENDA 13
URBANISMO E LICENCIAMENTO 20
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 22
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 22
JUSTIÇA 22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 22
SAÚDE 22
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL 23
SERVIÇO FUNERÁRIO 23
MOBILIDADE E TRANSPORTES 24
VERDE E MEIO AMBIENTE 26
INFRAESTRUTURA E OBRAS 27
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 28
EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO 28

SERVIDORES 28
SEGURANÇA URBANA 28
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO 28
GESTÃO 29
PREFEITURAS REGIONAIS 31
CAMPO LIMPO 31
FREGUESIA-BRASILÂNDIA 31
JABAQUARA 31
JAÇANÃ-TREMEMBÉ 31
MOOCA 31
PENHA 31
PERUS 31
PIRITUBA/JARAGUÁ 31
SANTANA/TUCURUVI 31
SÃO MATEUS 31
SÃO MIGUEL 31
SÉ 31
EDUCAÇÃO 32
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 36
FAZENDA 36
URBANISMO E LICENCIAMENTO 36
JUSTIÇA 37
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 37
SAÚDE 37
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL 43
SERVIÇO FUNERÁRIO 44
MOBILIDADE E TRANSPORTES 44
VERDE E MEIO AMBIENTE 44
INFRAESTRUTURA E OBRAS 44

CONCURSOS 44
GESTÃO 44
EDUCAÇÃO 44
SAÚDE 44

EDITAIS 45
GABINETE DO PREFEITO 45
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 45
GESTÃO 45
PREFEITURAS REGIONAIS 47
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO 47
BUTANTÃ 47
CIDADE ADEMAR 47
FREGUESIA-BRASILÂNDIA 47
IPIRANGA 47
ITAIM PAULISTA 47
ITAQUERA 47
LAPA 48
MOOCA 48
PENHA 48
PERUS 48
PINHEIROS 48
PIRITUBA/JARAGUÁ 48
SANTO AMARO 48
SÃO MATEUS 48
SÉ 48
VILA MARIA/VILA GUILHERME 48
VILA MARIANA 48
VILA PRUDENTE 48
CULTURA 49
EDUCAÇÃO 50
ESPORTES E LAZER 51
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 51
FAZENDA 51
URBANISMO E LICENCIAMENTO 52
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 52
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 52
SAÚDE 52
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL 53
SERVIÇO FUNERÁRIO 53
MOBILIDADE E TRANSPORTES 54
VERDE E MEIO AMBIENTE 54
INFRAESTRUTURA E OBRAS 55
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO 55
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 55
SÃO PAULO URBANISMO 55

LICITAÇÕES 56
GOVERNO MUNICIPAL 56
SEGURANÇA URBANA 56
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 57
RELAÇÕES INTERNACIONAIS 57
PESSOA COM DEFICIÊNCIA 58
GESTÃO 58
PREFEITURAS REGIONAIS 58
BUTANTÃ 58
CASA VERDE - CACHOEIRINHA 58
FREGUESIA-BRASILÂNDIA 58
GUAIANASES 58
IPIRANGA 59
ITAIM PAULISTA 59
JABAQUARA 59
LAPA 59
M'BOI MIRIM 59
PARELHEIROS 59
PENHA 59
PERUS 59
SANTANA/TUCURUVI 59
SÃO MATEUS 59
CAPELA DO SOCORRO 60
VILA MARIA/VILA GUILHERME 62
VILA PRUDENTE 62
SAPOPEMBA 62
CULTURA 62
EDUCAÇÃO 70
ESPORTES E LAZER 72
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 72
FAZENDA 74
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 74
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 75
SAÚDE 76
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL 77
SERVIÇO FUNERÁRIO 78
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 78
MOBILIDADE E TRANSPORTES 78
VERDE E MEIO AMBIENTE 78
INFRAESTRUTURA E OBRAS 78
CÂMARA MUNICIPAL 79
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO 79
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 79
SÃO PAULO OBRAS 80
SÃO PAULO TRANSPORTE 80
TRIBUNAL DE CONTAS 80
SÃO PAULO TURISMO 80
EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO 80

CÂMARA MUNICIPAL 80
GABINETE DO PRESIDENTE 80

TRIBUNAL DE CONTAS 83
GABINETE DO PRESIDENTE 83

Secretarias

CASA CIVIL
Secretário: EDUARDO TUMA
Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900
Tel. 3113-9561 - Centro
E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
Secretário: JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - **PABX: 3113-8000** - Centro

FAZENDA
Secretário: CAIO MEGALE
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 11º e 12º andares - **PABX: 3113-8000** - Centro
E-MAIL: gabsf@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA
Secretário: RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 8ºandar - **PABX: 3113-8000** - Centro
E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Secretário: AFFONSO EMÍLIO DE ALENCASTRO MASSOT
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 7º andar - **PABX: 3113-8000** - Centro

GESTÃO
Secretário: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
Rua Boa Vista, 280 - 6° Andar - **PABX: 3113-8000 / 3396-7000** - Centro
E-MAIL: smg@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO
Secretário: ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Rua Borges Lagoa, 1230 - **PABX: 3396-0600** - Vila Clementino
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE
Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Rua General Jardim, 36 - **PABX: 3397-2000** - Vila Buarque
E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretário: FILIPE TOMAZELLI SABARÁ
R. Líbero Badaró, 561/569 - **PABX: 3291-9666** - Centro
E-MAIL: sas_gabinete@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Secretário: JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
Al. Iraé, 35 - **PABX: 3396-6400** - Vila Clementino
E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA
Secretário: ANDRE LUIZ POMPEIA STURM
Av. São João, 473 - 9º ao 15º andar - **PABX: 3397-0000** - Centro
E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Secretária: BERENICE MARIA GIANNELLA
Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - **PABX: 3113-8000** - Centro
E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Secretário: CID TORQUATO JÚNIOR
Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - **PABX: 3913-4000** - Centro
E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

URBANISMO E LICENCIAMENTO
Secretária: HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA
Rua São Bento, 405 - 18º andar - Tel. 3113-7500 - Centro

INFRAESTRUTURA E OBRAS
Secretário: VITOR LEVY CASTEX ALY
Av. São João, 473 - **PABX: 3337-9900** - Centro
E-MAIL: siurb@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURAS REGIONAIS
Secretário: MARCOS RODRIGUES PENIDO
Rua Líbero Badaró, 425 - 31º, 35º, 36º e 37º andares - **PABX: 3101-5050** - Centro
E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Secretária: ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT
Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - **PABX: 3224-6000**- Centro
E-MAIL: semdet@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRANSPORTES
Secretário: JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
Rua Barão de Itapetininga, 18 – 14º andar – **Tels: 3396-8002 / 3396-8008** - Centro
E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE
Secretário: EDUARDO DE CASTRO
Rua do Paraiso, 387 - **Tel. 5187-0100** - Paraiso
E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Secretário: FERNANDO BARRANCOS CHUCRE
R.São Bento, 405 - 22º andar - **PABX: 3322-4500** - Centro
E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA
Secretário: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Rua Augusta, 435/437 - **Tel. 3124-5100** - Consolação

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Secretário: DANIEL ANNENBERG
Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - **Tel. 2075-7240** - Centro
E-MAIL: sesgabinete@prefeitura.sp.gov.br

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
Secretário: WILSON MARTINS POIT

COMUNICAÇÃO
Secretário Especial: FÁBIO SOUZA DOS SANTOS
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 6º e 10º andares
PABX: 3113-8000 - Centro

Diário Oficial
CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão
Rua Boa Vista, 280 - 6º Andar - Centro

Jornalistas Responsáveis:
Paulo Roberto Dutra – Mtb 20.045
Selma Berezutchi – Mtb 73.652
Angelo Antônio Tibúrcio Mota - Mtb 73.653

LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET

www.prefeitura.sp.gov.br

Consulte os contratos firmados pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal, através da INTERNET*:

www.tcm.sp.gov.br

www.camara.sp.gov.br

*cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

Horário de transmissão de matérias para publicação até 18 horas.

Fale conosco:

diariooficial@prefeitura.sp.gov.br

GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO 6013.2018/0003251-7

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como o parecer SEI nº 4306266, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de ELZA SHIZUE OKAMOTO DEL MATTO, CPF 084.750.818-86, no valor de R$ 2.173,81 (dois mil cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0001765-8

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de LUCIMARA COVOLO , CPF 060.760.448/45, no valor de R$ 2.040,72 (dois mil quarenta reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0002086-1

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 5016451, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de ROSANA PICASSO, CPF 099.931.278/25, no valor de R$ 11.091,81 (onze mil noventa e um reais e oitenta e um centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003530-3

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como o parecer SEI nº 4306266, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de GRAÇA MARIA DE SOUZA CORREA, CPF 013.121.892/15, no valor de R$ 8.982,69 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003648-2

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de ADAURY MARTINS FAVALLI , CPF 125.103.888/35, no valor de R$ 9.147,84 (nove mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003608-3

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de VANESSA GUIMARÃES COSTA, CPF 270.509.438/51, no valor de R$ 1.132,50 (um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003643-1

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de MAURICIO ANTONIO DIONIZIO PINTO, CPF 225.682.998/78, no valor de R$ 2.208,93 (dois mil duzentos e oito reais e noventa e três centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003229-0

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como o parecer SEI nº 4306266, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de DESULITA GONÇALVES DA SILVA, CPF 073.903.088/42, no valor de R$ 1.132,50 (um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003256-8

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de OSMAR CAMONDA DE MORAIS, CPF 114.660.688/50, no valor de R$ 2.661,83 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0000950-7

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de SILMARA ROSENDA MENEZES DO NASCIMENTO SILVA, CPF 163.009.608/38, no valor de R$ 2.961,50 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003219-3

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de ADRIANO SILVA DE SANTANA, CPF 350.790.988/05, no valor de R$ 4.773,26 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003092-1

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de JOÃO MARCOS NEVES DA CRUZ, CPF 130.026.238/90, no valor de R$ 1.820,71 (um mil oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003091-3

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de GLEDSON LUIZ FERREIRA, CPF 228.547.298/62, no valor de R$ 1.911,45 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0002530-8

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de JOSÉ ALVES JUNIOR, CPF 047.106.448/37, no valor de R$ 1.856,24 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003682-2

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, bem como manifestação jurídica conforme SEI nº 4971968, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de ROSANE DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS , CPF 115.617.328/00, no valor de R$ 1.132,50 (um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO 6013.2018/0003210-0

I - DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 58.070 de 16/01/2018, Comunicado 15/09-DRH/SMG e na delegação contida no artigo 2º, inciso III, da Portaria 004/SMG/2018, o pagamento do Auxílio Funeral em nome de LUCIANO FANTIN , CPF 088.383.508-84, no valor de R$ 11.632,67 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITE

A Secretaria Municipal das Subprefeituras irá promover o **I Seminário Caminhos do Carnaval de Rua 2019** e convida os integrantes de blocos da cidade a participarem do evento.

Local: **FECAP**
Endereço: **Avenida Liberdade, 532**
Data: **01 de Setembro de 2018**
Horário: **8h às 14h**

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/CPDU/SUSL

2018-0.028.502-3 PARK LESTE HOTEL LTDA

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

2018-0.075.928-9 LIHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO 47950/06

BUTANTÃ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23/08/2018

Referente ao Processo nº 6031.2017/0001.175-5 – Termo de Cooperação 99/PR-BT/2018

Onde se lê Processo nº 6031.2018/0001.176-3

Leia-se: Processo nº6031.2018/0001.175-5

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

PROCESSOS DA UNIDADE PR-BT/PE

2018-0.054.870-9 ODY JOAO BELOTTO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.II DO DECRETO N 32.329/92 PELA FALTA DE ACEITE POR PARTE DOS INTERESSADOS DOS TERMOS DO PEDIDO.

2018-0.085.667-5 BFM CONTABILIDADE LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA BFM CONTABILIDADE LTDA CNPJ 31319919000176 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.668-3 BFM CONTABILIDADE LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA BFM CONTABILIDADE LTDA CNPJ 31319919000176 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.669-1 BFM CONTABILIDADE LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA BFM CONTABILIDADE LTDA CNPJ 31319919000176 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.684-5 LOTERICAS CAXINGUI LTDA ME

DEFERIDO

A EMPRESA LOTERIAS CAXINGUI LTDA CNPJ 3385692000121 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.072-9 JULIANA CARVALHO DE MORAES SERVICOS DE APOIO ADMIN

DEFERIDO

A EMPRESA JULIANA CARVALHO DE MORAES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CNPJ 30952751000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-BT/G

2016-0.277.799-0 CLARO S/A

INDEFERIDO

RESTA PREJUDICADO O RECURSO FORMULADO E MANTENHO O AM -14-281.251-0, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI 13.756/04 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 44.944/04, FACE AO ENCERRAMENTO DA INSTANCIA ADMINISTRATIVA.

2018-0.046.746-6 TIM CELULAR S.A.

INDEFERIDO

O RECURSO FORMULADO E MANTENHO O AM-14-297.138-3, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI 13.756/04 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 44.944/04.

2018-0.046.749-0 TIM CELULAR S.A.

INDEFERIDO

O RECURSO FORMULADO E MANTENHO O AM-14-298.741-7, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI 13.756/04 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 44.944/04.

2018-0.046.753-9 TIM CELULAR S.A.

INDEFERIDO

O RECURSO FORMULADO E MANTENHO O AM -14-297.134-1, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI 13.756/04 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 44.944/04

2018-0.046.757-1 TIM CELULAR S.A.

INDEFERIDO

O RECURSO FORMULADO E MANTENHO O AM -14-298.743-3, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI 13.756/04 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 44.944/04

2018-0.082.090-5 JOSE IVO MATOS

DEFERIDO

EXPECA-SE CERTIDAO DE NUMERACAO E DENOMINACAO PARA O IMOVEL SITO NA RUA MARECHAL DO AR ANTONIO APPEL NETO N 55, SQL123.133.0026-8.A CERTIDAO FICARA A DISPOSICAO NA UNIDADE DE CADASTRO POR 30 DIAS.

2018-0.082.241-0 SALVADOR LEONARDO LAPIANA

DEFERIDO

EXPECA-SE CERTIDAO DE NUMEACAO E DENOMINACAO PARA O IMOVEL SITO NA AVENIDA DO RIO PEQUENO NS. 1.698 E 1.704, SQL 160.073.0044-6.A C ERTIDAO FICARA A DISPOSICAO NA UNIDADE DE CADASTRO POR 30 DIAS.

2018-0.082.810-8 VICTOR TOMAZ CANOAS

DEFERIDO

EXPECA-SE CERTIDAO DE AUTO DE MULTA PARA O IMOVEL SITO NA RUA ENG BIANOR, N 50, LANCADO PELO CONTRIBUINTE N 200.044.0027-3A CERTIDA O FICARA A DISPOSICAO NA UNIDADE DE AUTOS DE INFRACAO POR 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOCSP

2018-0.082.811-6 VICTOR TOMAZ CANOAS

DEFERIDO

EXPECA-SE CERTIDAO DE AUTO DE MULTA PARA O IMOVEL SITO NA RUA ENG BIANOR, N 54, LANCADO PELO CONTRIBUINTE N 200.044.0026-5A CERTIDA O FICARA A DISPOSICAO NA UNIDADE DE AUTOS DE INFRACAO POR 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOCSP

2018-0.082.812-4 VICTOR TOMAZ CANOAS

DEFERIDO

EXPECA-SE CERTIDAO DE AUTO DE MULTA PARA O IMOVEL SITO NA RUA ENG BIANOR, N 70, LANCADO PELO CONTRIBUINTE N 200.044.0025-7.A CERTID AO FICARA A DISPOSICAO NA UNIDADE DE AUTOS DE INFRACAO POR 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOCSP

CAMPO LIMPO

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

PORTARIA Nº 32/SUB-CL/GAB/2018

A Senhora **CLAUDETE PEREIRA DA SILVA,** Subprefeitura de Campo Limpo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos do artigo 9º da Lei nº 13.399/02, que dispõem sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga a competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a livre manifestação de pensamento, assim com há liberdade, de todo o cidadão, de manifestar-se politicamente. O eleitor ou candidato, que também é ou está investido na qualidade de agente público, pode ter um ou vários candidatos, um ou vários partidos de sua preferência. Todavia, tais liberdades jamais poderão tomar vulto ou ser externadas por meio da posição que o agente ocupa, da atividade que ela desempenha, ou ainda, por meio do uso da máquina pública, seja a que título for.

CONSIDERANDO o fato de que neste período eleitoral haverá apenas eleições para cargos Estaduais e Federais é dever da pessoa investida em cargo ou função pública, permanente ou não, observar os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, Moralidade, Pessoalidade e Eficiência aliado às vedações e proibições contidas na Lei Federal nº 9.504/97 – Lei Eleitoral assim como as previstas no Estatuto do Servidor Púbico Municipal – Lei Municipal 8.989/79, em especial a vedação contida no artigo 179, inciso IV;

DETERMINA:

I – Vedar qualquer tipo de manifestação político-partidária e/ou eleitoral, dos agentes públicos investidos na qualidade de cargo ou função pública, lotados ou não nesta Subprefeitura, no horário de trabalho, bem como os terceirizados, assim como a distribuição de panfletos, brindes e o uso de bótons, bonés, roupas, adesivos, mesmo que colados nos veículos particulares dos agentes que se utilizam do estacionamento destinado aos funcionários desta e eventualmente às terceirizadas;

II – O agente público que desejar participar, de debates, manifestação, de reunião partidária, etc., poderá fazê-lo tão somente fora do seu horário de trabalho e fora dos equipamentos públicos sob jurisdição desta Subprefeitura, assim como o uso de e-mail e telefone, corporativos e de qualquer outro bem público;

III – A não observância destas determinações acarretará a instauração de procedimento disciplinar sem prejuízo de outras medidas cabíveis por infração à Lei Eleitoral. Devendo o agente público responder pessoalmente, pois tais atos não poderão ser imputados à Administração.

IV – Os Coordenadores deverão dar ciência aos agentes sob sua subordinação assim como às empresas contratadas sob a fiscalização das respectivas Coordenadorias.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65

PROCESSOS DA UNIDADE PR-CL/PE

2018-0.085.968-2 AMS COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA AMS COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 7588686000122 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.969-0 AMS COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA AMS COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 7588686000122 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

TERMO DE COOPERAÇÃO
6032.2017/0000387-0

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/PRCL/18

COOPERANTE: EXTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Avenida Eliseu de Almeida 1415 – Butantã - São Paulo

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Praça João Travesolo Neto – V. Suzana.

ÁREA (m2): 12.440,00 m²

SERVIÇOS PROPOSTOS: Preservar o paisagismo e realizar a manutenção da praça, zelando por sua conservação através de pintura de guias mensal, pintura de muros, limpeza semanal e manutenção do paisagismo com corte de grama quinzenal, limpeza semanal e manutenção do mobiliário (bancos e lixeiras).

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 04 (quatro)

TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: 60,00 cm (sessenta centímetros) de largura por 40,00 cm (quarenta centímetros) de altura e fixada a uma altura máxima de 50,00cm (cinquenta centímetros) do solo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo

DO PROCESSO n.º 6032.2017/0000387-0

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura Regional Campo Limpo, representada, neste ato, pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Regional, Claudete Pereira da Silva, e a COOPERANTE – EXTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 51.945.632/0001-69, representada pelo Sr. Antonio Roberto de Matos, RG nº 8.417.197-SSP/SP, CPF nº 821.640.378-04 e pelo Sr. Carlos Mauaccad, RG n° 7.700.261-1-SSP/SP CPF n° 010.434.248-06, , objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, e a conservação de áreas públicas, com base no Decreto n° 50.062 de 30 de dezembro de 2010 e Decreto n° 57.583 de 23 de janeiro de 2017, têm entre si assente o que segue:

1. A COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos da Portaria nº 31/SMSP/GAB/11, que faz parte integrante deste Termo, os serviços de cooperação, tal como descritos na proposta apresentada, aprovada pela Prefeitura Regional Campo Limpo em relação ao objeto desta cooperação.

2. A participação da Municipalidade, através da Prefeitura Regional Campo Limpo, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

3. A Prefeitura Regional Campo Limpo fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

4. A COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.

5. A COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

6. A COOPERANTE poderá colocar no local 04 (quatro) placas indicativa da cooperação, tal como aprovado pela Subcomissão.

7. A critério da Prefeitura Regional, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.

8. A COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

9. A COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

10. A Prefeitura Regional Campo Limpo exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá rescindir o presente Termo de Cooperação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do cooperante.

11. No caso de descumprimento do presente Termo a COOPERANTE será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

12. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei n° 14.223/06.

14. A COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

6032.2018/0000626-9

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 24/PRCL/18

COOPERANTE: Escola Soleil de Educação Infantil Ltda - EPP

ENDEREÇO: Rua Delegado Moraes Novaes, 7 – V. Andrade - São Paulo

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Praça Nello Victor Rossi – V. Andrade

ÁREA (m2): 250,00 m²

SERVIÇOS PROPOSTOS: Manutenção e conservação de vegetação existente e limpeza da área

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 01 (uma).

TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: 60,00 cm (sessenta centímetros) de largura por 40,00 cm (quarenta centímetros) de altura e fixada a uma altura máxima de 50,00cm (cinquenta centímetros) do solo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo

DO PROCESSO n.º 6032.2018/0000626-9

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura Regional Campo Limpo, representada, neste ato, pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Regional, Claudete Pereira da Silva, e a COOPERANTE – Escola Soleil de Educação InFantil Ltda – EPP, CNPJ nº 02.365.719/0001-51, representada pelo Sra. Lucia Lopes Nunesi, RG n° 16.112.124, CPF n° 042.655.348-99, objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, e a conservação de áreas públicas, com base no Decreto n° 52.062 de 30 de dezembro de 2010 e no Decreto n° Decreto n° 57.583 de 23 de janeiro de 2017, têm entre si assente o que segue:

1. A COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos da Portaria nº 31/SMSP/GAB/11, que faz parte integrante deste Termo, os serviços de cooperação, tal como descritos na proposta apresentada, aprovada pela Prefeitura Regional Campo Limpo em relação ao objeto desta cooperação.

2. A participação da Municipalidade, através da Prefeitura Regional Campo Limpo, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

3. A Prefeitura Regional Campo Limpo fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

4. A COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.

5. A COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

6. A COOPERANTE poderá colocar no local 01 (uma) placa indicativa da cooperação, tal como aprovado pela Subcomissão.

7. A critério da Prefeitura Regional, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.

8. A COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

9. A COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

10. A Prefeitura Regional Campo Limpo exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá rescindir o presente Termo de Cooperação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do cooperante.

11. No caso de descumprimento do presente Termo a COOPERANTE será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

12. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.

14. A COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

COMUNICADO

6032.2018/0000813-0

COMUNICADO

A Prefeitura Regional Campo Limpo torna público que foi apresentada pela Empresa Geni Eliete dos Santos Luna, CPF 165.802.618-70, "Carta de Intenção" objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à área municipal na rua Luis Migliano – V. Praia, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto nº 57.583/2017.

6032.2018/0000812-1

A Prefeitura Regional Campo Limpo torna público que foi apresentada pela Empresa Condomínio Residencial Paris Boulevard, CNPJ: 10.324.962/0001-50, "Carta de Intenção" objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à área municipal Iviela) na rua Antonio Aggio, próximo nº 1236 – Jd, Ampliação, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto nº 57.583/2017.

6032.2018/0000811-3

A Prefeitura Regional Campo Limpo torna público que foi apresentada pela Empresa Escola Soleil de Educação Infantil Lda, CNPJ: 02.365.719/0001-51, "Carta de Intenção" objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à área municipal na rua José da Mota x rua José da Silva Ribeiro – V. Suzana, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto nº 57.583/2017.

6032.2018/0000808-3

A Prefeitura Regional Campo Limpo torna público que foi apresentada pela Empresa Condomínio Edifício Aquarius, CNPJ 03.750.758/0001-35, "Carta de Intenção" objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à área municipal na Praça Ituguaçu – Jd.Ampliação, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto nº 57.583/2017.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
2014-0.038.880-1 PEDRO BRAGIAO JUNIOR
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2018-0.086.063-0 EMPORIO DA VILLA IND. COM. CARNES PROD. ALIM. LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA EMPÓRIO DA VILLA IND E COM DE CARNES E PROD ALIM LTDA ME CNPJ 21805104000143 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.064-8 EMPORIO DA VILLA IND. COM. CARNES PROD. ALIM. LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA EMPÓRIO DA VILLA IND E COM DE CARNES E PROD ALIM LTDA ME CNPJ 21805104000143 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.065-6 EMPORIO DA VILLA IND. COM. CARNES PROD. ALIM. LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA EMPÓRIO DA VILLA IND E COM DE CARNES E PROD ALIM LTDA ME CNPJ 21805104000143 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.109-1 BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEICULOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ 16697604000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.111-3 BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEICULOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ 16697604000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.112-1 BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEICULOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ 16697604000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.113-0 BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEICULOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ 16697604000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.114-8 BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEICULOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ 16697604000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.116-4 BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEICULOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ 16697604000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.117-2 BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEICULOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ 16697604000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.118-0 BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEICULOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ 16697604000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.119-9 BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEICULOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BRAGA GARAGE REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ 16697604000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

Processo nº 2018.0.081.311-9
DESPACHO
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação de fl.15 e, no uso das atribuições a mim conferidas, através da Lei 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06 SMSP/SGM/2002, julgo **DEFERIDO** o recurso apresentado às fl. 01, e determino o **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 26.022.558-4 de fl. 13, no valor de R$ 69.222,03(sessenta e nove mil, duzentos e vinte dois reais e três centavos) com fulcro na Súmula 473 do STF.

Processo nº 2018.0.045.128-4
DESPACHO
I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação de fl.16 e, no uso das atribuições a mim conferidas, através da Lei 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06 SMSP/SGM/2002, julgo **DEFERIDO** o recurso apresentado às fl.01, e determino o **CANCELAMENTO** do auto de multa nº 26.022.490-1 de fl. 14, no valor de R$ 20.502,71 (vinte mil, quinhentos e dois reais e setenta e um centavos) com fulcro na Súmula 473 do STF.

PORTARIA Nº 111/PR-AD/GAB/2018

JÚLIO CÉSAR CARREIRO, Prefeito Regional de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, com fundamento no artigo 114 da Lei Orgânica do Município e Decreto 49.969/2008:

AUTORIZA:

1. A utilização do espaço público da **Rua Barão de Azevedo Machado**, circunscrição do Jardim Prudência, entre os números 264 e 286, para a realização do evento **"BENEFICENTE AÇÃO ENTRE AMIGOS",** sob-responsabilidade do Senhor Fabio Loviat Davi, portador do RG 27276365 SSP/SP e inscrito no CPF nº 286.756.518-99, com público máximo de até 250 pessoas, nos dias **07 de Setembro, 12 de Outubro e 10 de Novembro de 2018,** no horário das 12h00 às 22h00, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416
2017-0.179.877-4 MANOEL VITOR BARBOSA
DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2018-0.085.973-9 BAR & RESTAURANTE CANTINHO NORDESTINO GRILL LTDA M
DEFERIDO
A EMPRESA BAR & RESTAURANTE CANTINHO NORDESTINO GRILL LTDA ME CNPJ 23123556000170 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.974-7 BAR & RESTAURANTE CANTINHO NORDESTINO GRILL LTDA M
DEFERIDO
A EMPRESA BAR & RESTAURANTE CANTINHO NORDESTINO GRILL LTDA ME CNPJ 23123556000170 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.200-4 WINDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
DEFERIDO
A EMPRESA WINDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ 1471497000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.201-2 WINDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
DEFERIDO
A EMPRESA WINDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ 1471497000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

Prefeituras Regionais

PREFEITURA REGIONAL – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Prefeito Regional: Jurandir Junqueira Junior
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - BUTANTÃ
Prefeito Regional: Ricardo Aparecido Granja dos Santos
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAMPO LIMPO
Prefeita Regional: Claudete Pereira da Silva
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAPELA DO SOCORRO
Prefeito Regional: João Batista de Santiago
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Prefeito Regional: Mauro José Lourenço
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 2813-3250** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE ADEMAR
Prefeito Regional: Júlio César Carreiro
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE TIRADENTES
Prefeito Regional: Oziel Evangelista de Souza
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ERMELINO MATARAZZO
Prefeito Regional: Arthur Xavier
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Prefeito Regional: Roberto de Godoi Carneiro
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – GUAIANASES
Prefeito Regional: Antonio Eduardo dos Santos
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - **PABX: 2557-709**9 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – IPIRANGA
Prefeito Regional: Vitor de Almeida Sampaio
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAIM PAULISTA
Prefeito Regional: José Denycio Pontes Agostinho
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAQUERA
Prefeito Regional: Jamil Yatim
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JABAQUARA
Prefeita Regional: Maria de Fátima Marques Fernandes
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Prefeito Regional: Alexandre Baptista Pires
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – LAPA
Prefeito Regional: Carlos Eduardo Batista Fernandes
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – M' BOI MIRIM
Prefeita Regional: Rita de Cassia Correa Madureira
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – MOOCA
Prefeito Regional: Paulo Sergio Criscuolo
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PARELHEIROS
Prefeito Regional: Adailson de Oliveira
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PENHA
Prefeito Regional: Thiago Della Volpi
Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PERUS
Prefeita Regional: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PINHEIROS
Prefeita Regional: Juliana Natrielli Medeiros Ribeiros dos Santos
Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PIRITUBA/JARAGUÁ
Prefeito Regional: Ivan Renato de Lima
Rua Luis Carneiro, 193 - **PABX: 3993-6844** – Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SANTANA / TUCURUVI
Prefeita Regional: Rosmary Correa
Av. Tucuruvi, 808 -**PABX: 2987-3844** – Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SANTO AMARO
Prefeita Regional: Janaina Lopes de Martini
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÃO MATEUS
Prefeito Regional: Fernando Elias Alves de Melo
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - **Tel.: 3397-1100** – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÃO MIGUEL PAULISTA
Prefeito Regional: Edson Marques Pereira
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - **Tel.: 2297-9200** – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SAPOPEMBA
Prefeito Regional: Paulo Vitor Sapienza
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÉ
Prefeito Regional: Eduardo Odloak
Rua Alvares Penteado, 49/53 - **PABX: 3397-1200** – Centro
E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Prefeito Regional: Dario José Barreto
Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIANA
Prefeito Regional: Benedito Mascarenhas Louzeiro
Rua José de Magalhães, 450 - **PABX: 3397-4100** – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA PRUDENTE
Prefeito Regional: Guilherme Kopke Brito
Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br

2018-0.086.212-8 COLEGIO DE EDUC.INF.E ENSINO FUNDAM.ADVIR.LTDA-ME
DEFERIDO
A EMPRESA COLEGIO DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ADVIR LTDA CNPJ 399950000130 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.213-6 COLEGIO DE EDUC.INF.E ENSINO FUNDAM.ADVIR.LTDA-ME
DEFERIDO
A EMPRESA COLEGIO DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ADVIR LTDA CNPJ 399950000130 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-AD/CPDU
2018-0.026.069-1 MARIA LUCIA FRANCISCA DE QUEIROZ SOUSA
DEFERIDO
DIANTE DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA COMISSAO CRIADA PELA PORTARIA 29/2011/SMSP, ALTERADA PELAPORTARIA 43/SMPR/2017, QUE ACOLHO EM RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO TERMO DE PERMISSAO DE USO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 6 DA LEI 10.072/86, 29 E 35DO DECRETO 22.709/86.
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-AD/CPO
2014-0.286.341-8 TIM CELULAR S.A.
DEFERIDO
A VISTA DA INFORMACAO DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, ONDE RELATA PARECER FAVORAVEL A EMISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS A CLARO S/A, NO USO DA COMPETENCIA A MEIM DELEGADA ATRAVES DA LEI MUNICIPAL 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E 46.921/06, PORTARIA 60/11/SMSP, AUTORIZO A EISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS.
2015-0.121.879-0 CLARO S.A.
DEFERIDO
A VISTA DA INFORMACAO DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, ONDE RELATA PARECER FAVORAVEL A EMISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS A CLARO S/A, NO USO DA COMPETENCIA A MEIM DELEGADA ATRAVES DA LEI MUNICIPAL 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E 46.921/06, PORTARIA 60/11/SMSP, AUTORIZO A EISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
PROCESSOS DA UNIDADE PR-EM/PE
2016-0.233.863-5 NEWTON MAFFEI
DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-EM/CPDU
2018-0.069.427-6 JOSE ALQUIMAM DE JESUS
INDEFERIDO
DESPACHO:EM FACE DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E PARECER F AVORAVEL DA CHEFIA DA UNIDADE DE CADASTRO, INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACAO E DENOMINACAO, INTERESSADO: JOSE ALQUIMAM DE JESUS.
2018-0.079.275-8 ERIHO SATO
DEFERIDO
EM FACE DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E PARECER FAVORAVEL DA CHEFIA DA UNIDADE DE CADASTRO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACAO, INTERESSADO: ERIHO SATO, NOS TERMOS DO DECRETO N 51.714/2010, LEI 14.141/2006, MINUTA 046/18, JUNTADA FLS N 11.

GUAIANASES

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

OFÍCIO Nº 14/2018 – SIMPROC Nº 2018-3.049.256-2
Assunto:Avaliação Técnica de Árvores
Interessado:Fabio Moraes Gonçalves (EMEF Alexandre de Gusmão)
Endereço:Rua Porto do Bezerra,25 – Jd Guaianases
DESPACHO
O Prefeito Regional de Guaianases,vem: DEFERIR o manejo de 17(dezessete) árvores – plantadas em área interna da unidade escolar.Sendo: I -LATERAL A QUADRA ESPORTIVA: Corte de 01-Ligustrum lucidum (Alfeneiro) e 01– Largestroemia indica (Resedá); II-PARTE FRONTAL: Corte de 01 Ligustrum lucidum (Alfeneiro) plantado junto ao muro frontal e Poda de Adequação de 01 Eugenia uniflora (Pitangueira) e III-PARTE POSTERIOR: Corte de 01 Morus nigra (Amoreira) morta, Poda (Correção) de (01 Ligustrum+01 Aroeira) e Poda(Levantamento, Adequação e Limpeza) de 03-Ligustrum lucidum (Alfeneiro)/01--Leucaena leucocephala (Leucena) 02-Eriobothrya japônica(Ameixeira)/01-Mangifera indica (Mangueira) /01 Caesalpinia echinata (Pau Brasil) /01 N.I. (Não Identificada)/01- Cassia Leptophylla (Falso Barbatimão). Nos termos da Lei 10.365/87, art.11, inc IV e Dec.26.535/88.

DO SIMPROC Nº 2018-9.107.773-9
Assunto: Remoção de Árvore
Interessado:Wagner Barbosa Santos
Endereço:Rua Baia de Japerica,68 – Jd. Santa Terezinha
DESPACHO
O Prefeito Regional de Guaianases, visto as informações do engº agrônomo, desta.Vem: DEFERIR o manejo por corte de 01 (uma) árvore da espécie Delonix regia (Flamboiant)– plantada em área interna do condomínio.Nos termos da Lei 10.365/87, art.11, Incs II e III e Dec.26.535/88.

IPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444
PROCESSOS DA UNIDADE PR-IP/PE
2018-0.086.047-8 LAR DIAS BAR E LANCHES LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA GLAMOUR BAR E LANCHES LTDA CNPJ 5921304000105 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.048-6 LAR DIAS BAR E LANCHES LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA GLAMOUR BAR E LANCHES LTDA CNPJ 5921304000105 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.098-2 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BARBEZAN BRASIL LTDA-M
DEFERIDO
A EMPRESA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BARBEZAN BRASIL LTDA - ME CNPJ 13812823000163 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.208-0 AMS RESTAURANTE & PIZZARIA LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA AMS RESTAURANTE & PIZZARIA LTDA CNPJ 30886672000107 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.209-8 AMS RESTAURANTE & PIZZARIA LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA AMS RESTAURANTE & PIZZARIA LTDA CNPJ 30886672000107 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.280-2 PONTO DA ESFIHA SAUDE LTDA.
DEFERIDO
A EMPRESA PONTO DA ESFIHA SAUDE LTDA. CNPJ 31300021000156 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-IP/CPDU
2013-0.237.708-2 JOAO PINHEIRO DOS REIS
INDEFERIDO
INTERESSADO: JOAO PINHEIRO DOS REIS, INSCRITO NO CPF SOB N 729.407.275-20. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE TERMO DE PERMISSAO DE USO DE SERVICOS DE MANOBRA E GUARDA DE VEICULOS RUA SILVA BUENO, 1796. I DESPACHO: NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURIDICA, RESPECTIVAMENTE, AS FLS. RETRO, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO POR SE ENCONTRAR EM DESACORDO COM A LEGISLACAO, FORMULADO POR POR JOAO PINHEIRO DOS REIS, INSCRITO NO CPF SOB N 729.407.275-20, TPU N 236 REFERENTE AO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA RUA SILVA BUENO, 1796.
2016-0.269.712-0 MANOEL JOAQUIM DA SILVA
INDEFERIDO
INTERESSADO MANOEL JOAQUIM DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB N 26.194.532/0001-09. ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA OBTENCAO DE TERMO DE PERMISSAO DE USO PARA A COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS EM VIAS E AREAS PUBLICAS COMIDA DE RUA LOCALIZADO NA RUA BOM PASTOR, SESC COM RUA XAVIER DE ALMEIDA CEP 04.203-052. I DESPACHO: NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N 15.947/2013 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL N 55.085/2014 E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURIDICA, RESPECTIVAMENTE, AS FLS. RETRO, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO POR SE ENCONTRAR EM DESACORDO COM A LEGISLACAO, FORMULADO PELO MANOEL JOAQUIM DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB N 26.194.532/0001-09, REFERENTE AO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA RUA BOM PASTOR, SESC COM RUA XAVIER DE ALMEIDA CEP 04.203-052.
2016-0.270.813-0 MANOEL FERREIRA DE ARAUJO
INDEFERIDO
INTERESSADO: MANOEL FERREIRA DE ARAUJO, INSCRITO NO CNPJ SOB N 26.658.915/0001-82 ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA OBTENCAO DE TERMO DE PERMISSAO DE USO PARA A COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS EM VIAS E AREAS PUBLICAS COMIDA DE RUA NA AV GENERAL LEITE DE CASTRO, 544, CEP 04.182-020. I DESPACHO:NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N 15.947/2013 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL N 55.085/2014 E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURIDICA, RESPECTIVAMENTE, AS FLS. RETRO, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO POR SE ENCONTRAR EM DESACORDO COM A LEGISLACAO, FORMULADO PELO MANOEL FERREIRA DE ARAUJO, INSCRITO NO CNPJ SOB N 26.658.915/0001-82, REFERENTE AO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA AV GENERAL LEITE DE CASTRO, 544, CEP 04.182-020
2016-0.275.576-7 JOSE AGENOR SILVA ARAUJO
INDEFERIDO
INTERESSADO: JOSE AGENOR SILVA ARAUJO, INSCRITO NO CNPJ SOB N 24.076.685/0001-18. ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA A OBTENCAO DO TERMO DE PERMISSAO DE USO PARA A COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS EM VIAS E AREAS PUBLICAS COMIDA DE RUA I DESPACHO: NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N 15.947/2013 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL N 55.085/2014 E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURIDICA, RESPECTIVAMENTE, AS FLS. RETRO, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO POR SE ENCONTRAR EM DESACORDO COM A LEGISLACAO, FORMULADO PELO JOSE AGENOR SILVA ARAUJO, INSCRITO NO CNPJ SOB N 24.076.685/0001-18, REFERENTE AO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA AV PRESIDENTE WILSON, 4898.
2018-0.018.790-0 D. A. DE LIMA PRÍNCIPE BA - EPP
INDEFERIDO
INTERESSADO: D. A. DE LIMA PRINCIPE BAR EPP. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE TERMO DE PERMISSAO E USO DE MESAS E CADEIRAS NO PASSEIO PUBLICO. I DESPACHO:NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS LEI MUNICIPAL N 15.442/12 E DECRETO MUNICIPAL N 36.594/96, E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E ASSESSORIA JURIDICA AS FLS. RETRO, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, JULGO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR SE ENCONTRAR EM DESACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL, PEDIDO FORMULADO PELA D. A. DE LIMA PRINCIPE BAR EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N 27.582.701/0001-32, TPU REFERENTE AO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA RUA LORD COCKRANE,320
2018-0.026.155-8 FRANCISCO COSTA DA SILVA BAR ME
DEFERIDO
INTERESSADO: FRANCISCO COSTA DA SILVA BAR ME ASSUNTO: REQUERIMENTO DE TERMO DE PERMISSAO E USO DE MESAS E CADEIRAS NO PASSEIO PUBLICO. I DESPACHO: NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS N 12.002/96 / 15.442/12 E DECRETO MUNICIPAL N 36.594/96, E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO,FLS 24 E ASSESSORIA JURIDICA QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR,PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, POR SE ENCONTRAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL, FORMULADO POR FRANCISCO COSTA DA SILVA BAR ME INSCRITO NO CNPJ SOB N 74.623.554/0001-81, TPU REFERENTE AO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA RUA DAS MUNICIPALIDADES, 549.
2018-0.037.591-0 BAR E LANCHES PRINCESINHA DO BOSQUE LTDA
INDEFERIDO
INTERESSADO: BAR E LANCHES PRINCESINHA DO BOSQUE LTDA. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE TERMO DE PERMISSAO E USO DE MESAS E CADEIRAS NO PASSEIO PUBLICO. I DESPACHO: NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS LEI MUNICIPAL N 15.442/12 E DECRETO MUNICIPAL N 36.594/96, E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E ASSESSORIA JURIDICA AS FLS. RETRO, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, JULGO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR SE ENCONTRAR EM DESACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL, PEDIDO FORMULADO PELO BAR E LANCHES PRINCESINHA DO BOSQUE LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N 27.530.894/0001-88, TPU REFERENTE AO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA AV BOSQUE DA SAUDE,1933,A.
2018-0.045.398-8 JENNIFER CARVALHO DA SILVA
INDEFERIDO
INTERESSADO: JENNIFER CARVALHO DA SILVAP ROPRIETARIO: BUFFET FAMIGLIA MORETTI EIRELI. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE TERMO DE PERMISSAO E USO DE MESAS E CADEIRAS NO PASSEIO PUBLICO I DESPACHO: NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS LEI MUNICIPAL N 15442/12 E DECRETO MUNICIPAL N 36594/96, E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA AREA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO AS FLS. RETRO, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, JULGO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POIS DESACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL, PEDIDO FORMULADO POR JENNIFER CARVALHO DA SILVA, PROPRIEDADE DE BUFFET FAMIGLIA MORETTI EIRELI., INSCRITA NO CNPJ SOB N 17.280.072/0001-32, TPU REFERENTE AO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA PEDRALIA ,370.
2018-0.050.880-4 EULER ALVES PINHEIRO
DEFERIDO
INTERESSADO: EULER ALVES PINHEIRO, INSCRITO NO CPF SOB N 146.468.638-63 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REVOGACAO DE CANCELAMENTO DE TPU 067/AR-IP/94 - BANCA DE JORNAIS E REVISTAS LOCALIZADO NA AV SANTO ALBANO, ALT. N 378, SETOR 49, QUADRA 68 I DESPACHO:NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N 10.072/86 E DECRETO MUNICIPAL N 22.709/86 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 57.704/17. E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURIDICA, RESPECTIVAMENTE, AS FLS. RETRO, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO O PEDIDO POR SE ENCONTRAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO, FORMULADO POR EULER ALVES PINHEIRO, INSCRITO NO CPF SOB N 146.468.638-63 TPU 067/AR-IP/94, COM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA AV SANTO ALBANO, ALT. N 378, SETOR 49, QUADRA 68.
2018-0.051.893-1 MARIA DA GLORIA SOUZA BRAULIO
DEFERIDO
INTERESSADO: MARIA DA GLORIA SOUZA BRAULIO, INSCRITO NO CPF SOB N 198.954.615-34 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REVOGACAO DE CANCELAMENTO DE TPU 150/SP-IP/2003 - BANCA DE JORNAIS E REVISTAS LOCALIZADO NA RUA D.R ELISIO DE CASTRO, PROXIMO AO N 11 , SETOR 43, QUADRA 38 I DESPACHO: NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N 10.072/86 E DECRETO MUNICIPAL N 22.709/86 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 57.704/17. E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURIDICA, RESPECTIVAMENTE, AS FLS. RETRO, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO O PEDIDO POR SE ENCONTRAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO, FORMULADO POR MARIA DA GLORIA SOUZA BRAULIO, INSCRITA NO CPF SOB N 198.954.615-34, TPU 150/SP-IP/2003 REFERENTE AO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA RUA D.R ELISIO DE CASTRO, PROXIMO AO N 11 , SETOR 43, QUADRA 38
2018-0.066.609-4 LEONARDO FELIPPETTE
DEFERIDO
INTERESSADO: LEONARDO FELIPPETTE, INSCRITO NO CPF SOB N 110.992.688-00 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REVOGACAO DE CANCELAMENTO DE TPU 235/AR-IP/2011 - BANCA DE JORNAIS E REVISTAS LOCALIZADO NA AV DOM PEDRO I, PROXIMO AO N 1204, SETOR 35, QUADRA 62. I DESPACHO:NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N 10.072/86 E DECRETO MUNICIPAL N 22.709/86 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 57.704/17. E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DA ASSESSORIA JURIDICA, RESPECTIVAMENTE, AS FLS. RETRO, QUE ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO O PEDIDO POR SE ENCONTRAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO, FORMULADO POR LEONARDO FELIPPETTE, INSCRITO NO CPF SOB N 110.992.688-00, TPU 235/AR-IP/2011 APOS O PAGAMENTO DOS DEVIDOS VALORES ATRASADOS E PELO PRECO PUBLICO REFERENTE AO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA AV DOM PEDRO I, PROXIMO AO N 1204, SETOR 35, QUADRA 62.

ITAIM PAULISTA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/SP-IT/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 60.40.2016/0000051-1.
PARTES:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – Prefeitura Regional Itaim Paulista (Contratante) e **ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 65.035.222/0001-95 (Contratado).
OBJETO:
Fica alterado o Item 3° do Termo de Apostilamento n° 11/2017 encartado em link 4139451 publicado no DOC/SP no dia 11/08/2017 pag. 058, do Termo de Contrato n°019/SP-IT/2016, que tratou sobre a alteração do Subitem 2.5 da Cláusula Segunda do Presente Contrato do índice de reajuste, que passará a ser adotado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, conforme **PORTARIA SF Nº 389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017,** publicada em DOC/SP 19/12/2017 pag. 14.

ITAQUERA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA
ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851
PROCESSOS DA UNIDADE PR-IQ/PE
2018-0.085.608-0 PUNTO ITAQUERA II COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA PUNTO ITAQUERA II COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 28012827000134 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.609-8 PUNTO ITAQUERA II COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA PUNTO ITAQUERA II COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 28012827000134 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.610-1 PUNTO ITAQUERA II COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA PUNTO ITAQUERA II COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 28012827000134 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.611-0 PUNTO ITAQUERA II COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA PUNTO ITAQUERA II COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 28012827000134 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.616-0 FLAVIO P. LIMA - ME
DEFERIDO
A EMPRESA FLAVIO P. LIMA - ME CNPJ 27596982000182 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.639-0 TECMEDIX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-M
DEFERIDO
A EMPRESA TECMEDIX MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME CNPJ 20903212000196 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.144-0 APICE PNEUS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA APICE PNEUS LTDA CNPJ 18229598000150 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.146-6 APICE PNEUS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA APICE PNEUS LTDA CNPJ 18229598000150 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.147-4 APICE PNEUS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA APICE PNEUS LTDA CNPJ 18229598000150 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-IQ/CPDU/SFISC/F
2016-0.101.066-0 MARIA DE LOURDES NICOLETTE
INDEFERIDO
COM BASE NOS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016-0.101.066-0 EM ESPECIAL, PELA MANIFESTACAO DO AGENTE FISCALIZADOR, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 05-357.398-6, MANTENDO POR VIOLACAO DOS ARTIGOS 039, 040 E 43 DA LEI 14223/16 E ARTIGO 22 DO DECRETO 47.950/16.

PORTARIA Nº 097/GAB/PR-IQ/2018 DE 23/08/2018

JAMIL YATIM, Prefeito Regional de Itaquera, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/2002, em especial no artigo 9º, inciso XXVI, combinadas com o § 5º do artigo 114 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 49.969/2008,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atividade de vendedores ambulantes de rua bem como a venda de produtos alimentícios,

CONSIDERANDO ainda o interesse público e social nas atividades apontadas e a permissão legislativa para tanto,

RESOLVE

1- Criar Comissão Permanente para análise e concessão de Termo de Permissão de Uso (TPU) para áreas públicas municipais, observada a legislação vigente, para comercialização de alimentos em logradouros públicos, bem como a regular atividade de vendedores ambulantes de rua.

2- Nomear para a referida Comissão os funcionários públicos a saber: Cláudio Roberto Faustino – RF nº 839.310.9-1; Ana Carolina Lauriano Gil – RF nº 741.239.8; Aline Köhler Forghieri – RF nº 809.797.6; Adeildes Lopes Cavalcanti – RF nº 589.063.2; Arnaldo Carvalho da Silva – RF nº 738.422.0; Silmara Costa Curcio – RF nº 576.006.2; Maurício Alberto Gonella Santos Pereira – RF nº 853.478.1; Carlos Alberto Paulino – RF 841.292.8.

3- Compete à Comissão, além das atribuições da legislação pertinente à concessão de TPU, a seleção de pontos que atendam ao interesse público para a efetivação das atividades apontadas, conjugados com a oportunidade e necessidade da Prefeitura Regional de Itaquera, bem como a qualidade e o número de concessões para cada local indicado.

4- O cadastro e controle dos Termos de Permissão de Uso bem como a fiscalização do regular exercício das atividades ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que deverá desenvolver junto com sua fiscalização, sistema que permita o efetivo controle das TPUs emitidas, seus prazos e responsáveis nos termos da legislação vigente.

5- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 021/GAB/PR-IQ/2018 publicada no DOC em 13/03/2018 página 11.

JABAQUARA

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

PORTARIAS
Portaria Nº 046/PR-JA/GAB/2018
MARIA DE FATIMA MARQUES FERNANDES, Prefeita Regional de Jabaquara, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;
RESOLVE:
Artigo 1º Autorizar o Sr. Júlio Cesar Carneiro, portador do RG nº 23.250.000-9 a comercializar o produto açaí, durante evento esportivo em frente ao Clube Escola Guarani, no dia 25/08/2018 no horário das 12h00 às 16h00.
Artigo 2º A autorização acima será exercida diretamente pelo responsável de forma pessoal e intransferível sendo vedada sua substituição.
Artigo 3º Não será permitida a comercialização do produto ou de bebidas em recipientes de vidro ou que coloque em risco a segurança dos consumidores, bem como é vedada a prática de preços abusivos ao mercado.
Artigo 4º Não será permitida a utilização de equipamentos sonoros, faixas, banners, placas e similares.
Artigo 5º É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, constituindo tal ato crime nos termos da legislação vigente.
Artigo 6º O autorizado deverá manter o local limpo, embalando seu lixo para posterior recolhimento.
Artigo 7º O autorizado deverá observar todas as disposições desta Portaria e qualquer violação implicará na apreensão da mercadoria e dos materiais pelos órgãos de fiscalização sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei pelas autoridades competentes.
Artigo 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL
AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO DA NOTA DE EMPENHO
DESPACHO Nº 102/SUB/JA/2018
6042.2016.0000106-3 Tendo em vista as manifestações no presente processo e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 42.325/02 e Portaria Intersecretarial nº 6/02-SGM/SMSP/SGP, AUTORIZO o cancelamento parcial dos saldos não utilizados das Notas de Empenho nº 123/2018 no valor de R$ 16.506,44(dezesseis mil quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) e nº 33.038/218, no valor de R$ 16.506,44 (dezesseis mil quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), que oneraram a dotação orçamentária nº55.10.17.512.3005.2.367.3390.39.00.00, a favor da empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 58.853.169/0001-74.

DESPACHO Nº 108/SUB/JA/2018

6042.2017.0000258-4 Tendo em vista as manifestações no presente processo e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 42.325/02 e Portaria Intersecretarial nº 6/02-SGM/SMSP/SGP, AUTORIZO o cancelamento dos saldos não utilizados das Notas de Empenho nºs 63441/18 no valor de R$ 1.426,50 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) que onerou a dotação orçamentária nº 55.10.14.243.3013.2157.31901100.00, e nº 63631/18 no valor de R$ 431,02 (quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos), que onerou a dotação orçamentária 55 .10.14.243.3013.2157.33.90.46.00, emitidas a favor de CARLA JULIANA FERREIRA L. DE ALMEIDA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA

ENDERECO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

PROCESSOS DA UNIDADE PR-JA/PE

2017-0.103.919-9 CARLOS PIVARO

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2017-0.107.033-9 LEONARDO OLIVEIRA NASCIMENTO

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2018-0.085.986-0 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.988-7 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.989-5 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.991-7 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.993-3 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.994-1 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.995-0 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.996-8 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.998-4 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.000-1 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.001-0 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.002-8 AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA AGTEK TELECOM E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ 23481589000192 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

DESPACHO

- **I DEFIRO**, o pedido, autorizo emissão de Termo Unilateral de Recebimento Definitivo dos serviços executados através da Ordem de Início nº 032/SP.JA/STLP/2010 e do processo administrativo nº 2009-0.073.053-2 que objetivou a **Contratação de Serviços de Limpeza Mecânica de Boca de Lobo, através de Equipamento Combinado-Hidrojato/Sugador com Televisionamento, no Município de São Paulo**

Empresa: **Norbrasil Saneamento Ltda**

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

PREFEITURA REGIONAL JACANA-TREMEMBE

ENDERECO: AVENIDA LUIS STAMATIS, N 300

2018-0.085.732-9 MARCO ANTONIO MODESTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

DEFERIDO

A EMPRESA MARCO ANTONIO MODESTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 31299668000105 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

LAPA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CERTAME LICITATÓRIO

I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Assistência Jurídica da Subprefeitura da Lapa e, conformidade da Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02, devidamente alterados e a vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO A ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE, por ter previsão legal no inciso III, do artigo 22 combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente alterada, e pela atribuição legal a mim imputada, nos termos do disposto nos artigos 6º e 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que regulamenta a Lei nº 13.278/02, devidamente alterados, bem como, nos termos dos princípios da economia, razoabilidade e da celeridade processual, APROVO A MINUTA DE EDITAL, constante no presente, cujo objeto trata de Readequação da Praça atrás do Mercado da Lapa – Rua John Harrison, sob jurisdição desta Subprefeitura da Lapa, memorial descritivo, orçamento, integrantes do presente. A despesa onerara a dotação orçamentária nº 48.10.15.451.3022.1.170.4.4.9 0.39.0000, conforme nota de reserva nº 53.218 no valor de R$ 49.997,72 (quarenta e nove mil reais e novecentos e sete reais e setenta e dois centavos).

II- Para o processamento do certame, designo a Sra. Erika de Maio Martins, RF 747.224.2, presidente da CPL.1, que terá como apoio os servidores integrantes da Equipe de Apoio, nos termos da Portaria nº 11/2017/PR-LA/GAB, de 21 de março de 2017.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

PREFEITURA REGIONAL LAPA

ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000

2018-0.085.588-1 ANIZIO BAR E LANCHONETE LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA ANIZIO BAR E LANCHONETE LTDA CNPJ 10247659000109 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.599-7 D.M.E.BAR E PRATOS RAPIDOS LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA D.M.E. BAR E PRATOS RAPIDOS LTDA - ME CNPJ 26757372000150 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.600-4 D.M.E.BAR E PRATOS RAPIDOS LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA D.M.E. BAR E PRATOS RAPIDOS LTDA - ME CNPJ 26757372000150 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.640-3 ACQUAGAMA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DEFERIDO

A EMPRESA ACQUAGAMA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 18663016000140 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.641-1 ACQUAGAMA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DEFERIDO

A EMPRESA ACQUAGAMA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 18663016000140 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.642-0 ACQUAGAMA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DEFERIDO

A EMPRESA ACQUAGAMA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 18663016000140 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.714-0 THALITA GROSSO DE OLIVEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2018-0.085.716-7 RENATO MAURO FILHO

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2018-0.085.788-4 WEST BEAR ENSINO CANADENSE LTDA - EPP

DEFERIDO

A EMPRESA WEST BEAR ENSINO CANADENSE LTDA- EPP CNPJ 23530167000160 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.862-7 OPERA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA.

DEFERIDO

A EMPRESA OPERA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 22316639000113 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.185-7 LANCHONETE PRINCESA ROMANA LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA LANCHONETE PRINCESA ROMANA LTDA CNPJ 15324704000197 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-LA/CPDU/CAD

2018-0.082.280-0 THINK BUSINESS CENTRE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

DEFERIDO

DE ACORDO COM O DECRETO 51.714/10. A CERTIDAO DEVERA SER RETIRADA NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-LA/CPDU/SUSL/LIC

2018-0.024.584-6 KIPIT SELF STORAGE LTDA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06

2018-0.079.094-1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DEFERIDO

DEFERIDO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANUNCIO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 6044.2018/0001095-4

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/PR-LA/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PREFEITURA REGIONAL DA LAPA

CONTRATADA:: SINGLE PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI .

CNPJ: 24.253.937/0001¬-37

DATA DA ASSINATURA : 19/07/2018

OBJETO DO CONTRATO: MARATONA ELETRÔNICA .

PRAZO DE EXECUÇÃO: Viela Ema Angelo Murari – Lapa – São Paulo - SP O prazo de execução do contrato terá duração de 1 (um) dia, 22/07/2018 das 13h as 18h.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00(Dezoito mil reais).

DOTAÇÃO: nº 48.10.13.392.3001.6354.3.3.90.39.00.0022.03 Nota de Empenho nº 69.872/2018.

Regime de execução do contrato: empreitada por preço total

M'BOI MIRIM

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

Processo: **2011-0.219.498-7**

Assunto: Termo de Recebimento Definitivo

Empresa: **GUIMACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Execução de obras de contenção em margem de córrego

Local: Rua Tom Maior - Jd. Alexandrina

DESPACHO:

1-No uso das suas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº. 13.399 de 01/08/02, pela Portaria Intersecretarial nº. 06 de 21/12/2002 e em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, artigo 73 e suas alterações posteriores, em face da manifestação técnica da Comissão para Atestado de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, instaurada pela Portaria 048/PR-MB/GAB/2017,**DEFIRO** a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos moldes da minuta analisada.

2-Fica o representante legal da empresa, convocado para assinar e retirar o referido termo,no prazo de 5(cinco) dias a contar da data dessa publicação, munido do documento de procuração e/ou contrato social da empresa.

Processo: **2006-0.039.209-7**

Assunto: Termo de Recebimento Definitivo

Empresa: **SYSCONT ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**

Objeto: Execução de serviços de adaptação e adequação na EMEF ANNA

SILVEIRA PEDREIRA

Local:Rua Hum nº. 550- COHAB- Jd. São Luiz

DESPACHO:

1-No uso das suas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº. 13.399 de 01/08/02, pela Portaria Intersecretarial nº. 06 de 21/12/2002 e em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, artigo 73 e suas alterações posteriores, em face da manifestação técnica da Comissão para Atestado de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, instaurada pela Portaria 048/PR-MB/GAB/2017,**DEFIRO** a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos moldes da minuta analisada.

2-Fica o representante legal da empresa, convocado para assinar e retirar o referido termo,no prazo de 5(cinco) dias a contar da data dessa publicação, munido do documento de procuração e/ou contrato social da empresa.

SIGRC 21277822 – RUA DOMINGOS AFONSO SERTÃO, 817 – ATAIDES BRITO CHAVES MORAES No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie CHAPEU-DE-SOL localizada no passeio público a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de pequeno porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias.

SIGRC 21265971 – RUA PADRE CARLOS, 291 – ANÔNIMO No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie NÃO IDENTIFICADA localizada no passeio público a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de pequeno porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias.

SIGRC 21260145 – RUA OSVALDO PIRES DA SILVA, 208 – VALDILEUSA DA HORA LEISA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie SIBIPIRUNA localizada no passeio público a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de médio porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias. [737232-3]

SIGRC 21255838 – RUA GERALDO PIRES DOS SANTOS GONÇALVES, 127 – ROMARIO CABRAL DE SOUSA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie PATA DE VACA localizada no passeio público a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de pequeno porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias. [752533-3]

SIGRC 20934583 – RUA ADALGISTA DE ABREU RAMALHO X BALDOMERO CARQUEJA, 364 – CELINDA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie FLAMBOYANT localizada no passeio público a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de médio porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias. [180157-1]

SIGRC 21224349 – RUA ARTHUR BLISS, 62 – SILVIO JOSÉ GOMES JESUS No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie CACTO localizada no passeio público a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de pequeno porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias. [130842-10]

DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO de 01 árvore da espécie JACARANDÁ MIMOSO localizado no passeio público; [130842-11]

SIGRC 20925237 – RUA CIRO FERRI, 03 – ANÔNIMO No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie FICUS localizada no passeio público a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de pequeno porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias. [762210-7]

SIGRC 20984548 – RUA AMERICO LOBO DE MESQUITA, (PRAÇA MARIA ALCINA DE JESUS) – DIVINO DARIO DE OLIVEIRA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie ABACATEIRO localizada na Praça a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de médio porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias. DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO e PODA DE LIMPEZA de 01 árvore da espécie JAQUEIRA localizado na Praça.

DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO e PODA DE LIMPEZA de 01 árvore da espécie JAQUEIRA localizado na Praça.

DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie ESPATÓDEA localizada na Praça a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de médio porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias.

SIGRC 20676303 – RUA AUGUSTO FABREGAS, 07 – RAIMUNDO LEONILDO DE SOUZA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie SEBIPIRUNA localizada no passeio público a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de pequeno porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias. [332607-1]

SIGRC 20626064 – RUA ARRAIAL DOS COUROS, 28 – MARCIA REGINA PRESTELO DE AVEIRO No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 04 árvores da espécie FICUS localizada em área pública Municipal a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 04 exemplares de médio porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias.

DEFIRO a PODA DE LEVENTAMENTO/ADEQUAÇÃO/EQUILÍBRIO de 11 arvores localizadas em área pública Municipal.

SIGRC 14250275 – RUA ALBINO CORREA DE CAMPOS, 157 – CARLOS ROBERTO MIQUELINO No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LIMPEZA e PODA DE LEVANTAMENTO e PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie ALFENEIRO localizada no passeio público. [596922-1]

SIGRC 20597996 – RUA FRANCISCO CARBONARI, 32 – MARCELO DANTAS DE SOUZA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO e PODA DE LIMPEZA e GALHOS EM DIREÇÃO A RESIDÊNCIA de 01 arvore da espécie FICUS BENJAMIN localizada em área pública Municipal.

DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO e PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie FICUS BENJAMIN localizada em área pública Municipal.

DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO e PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie FICUS BENJAMIN localizada em área pública Municipal.

DEFIRO a PODA DE LIMPEZA e GALHOS SECOS de 01 arvore da espécie SIBIPIRUNA localizada em área pública Municipal.

SIGRC 20186284 – RUA BENJAMIM VILL, 167 – HILDEBRANDO MANUEL DA SILVA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVENTAMENTO/ADEQUAÇÃO/EQUILÍBRIO de 14 arvores localizadas em área pública Municipal.

SIGRC 20817718 – RUA AGOSTINHO FABRE X RUA ALBERTO CASARES, 52 – CLEBER APARECIDO PEREIRA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVENTAMENTO/ADEQUAÇÃO/EQUILÍBRIO de 23 arvores localizadas na Praça.

SIGRC 20229495 – RUA FERNANDO LERMA, 47 – SALIM RODRIGUES FONSECA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVENTAMENTO/ADEQUAÇÃO/EQUILÍBRIO de 06 B arvores localizadas na Praça.

SIGRC 21194224 – RUA MALTA, 25 – JOANA FRANCELINA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie FICUS localizadas no passeio público. [615900-1]

SIGRC 21286363 – RUA DIAMANTE VERDE, 326 – FERNANDA SILVA DE CALDAS No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO e PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie FICUS localizadas no passeio público. [047554-7]

SIGRC 21286363 – RUA ERCÍLIA VELARDO LUONGO, 20 – ZENILDA CORREIA DA SILVA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie FICUS BENJAMIN localizadas no passeio público. [311898-1]

SIGRC 21104031 – RUA MALTA, 169 – ALEX DOS SANTOS BISPO No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie FICUS localizadas em área pública Municipal.

SIGRC 21265058 – RUA DOUTOR NESRALLA RUBEZ, 429 – VANESSA CARVALHO MENDES No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie SIBIPIRUNA localizadas no passeio público. [763314-2]

SIGRC 20745750 – RUA MARIA ROSA GRECO ROGATO, 187 – JOSÉ VITÓRIO COSTA TAVARES No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO e PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie FICUS BEJAMIN localizadas no passeio público. [604933-3]

SIGRC 21284134 – RUA UTUCURA, 434 – HUGO LEONARDO GUZOMI No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie LEUCENA localizadas no passeio público. [194310-45]

DEFIRO a PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie ALFENEIRO localizadas no passeio público. [194310-46]

SIGRC 21219178 – RUA FÁBIO LUZ, 13 – DANILO CARDOZO BORGES No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO e PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie AROEIRA MANSA localizadas no passeio público. [068691-3]

SIGRC 20788573 – RUA DA DANÇA CIGANA, 262 – ANÔNIMO No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie PALMEIRA JERIVÁ localizadas no passeio público. [640417-2]

SIGRC 21229699 – RUA COMENDADOR ANTUNES DOS SANTOS, 1253 – NAIR BORGES DE ASSIS No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO de 01 arvore da espécie LIGUSTRO localizadas no passeio público. [019038-3]

SIGRC 21242988 – RUA ACÉDIO JOSÉ FONTANETE, 26 – HUGO LEONARDO GUZOMI No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie PALMEIRA JERIVÁ localizada em área pública Municipal.

DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO e PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie ABACATEIRO em área pública Municipal.

DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO e PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie LIGUSTRO em área pública Municipal. [212429-88]

SIGRC 21268322 – RUA CAETANO DIAS PEREIRA, 56 – NAIR BORGES DE ASSIS No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE CONDUÇÃO e PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie IPE ROXO localizadas no passeio público. [617822-7]

DEFIRO a PODA DE LEVEMENTO e PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie JACARANDÁ MIMOSO localizadas no passeio público. [617822-8]

SIGRC 21271024 – RUA MANOEL CAPOTO, 132 – VALERIA T.DIAS No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO e PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie RESEDÁ localizadas no passeio público. [166286-8]

DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie SIBIPIRUNA localizadas no passeio público. [166286-9]

SIGRC 20628122 – RUA ARRAIAL DOS COUROS, 40 (PRAÇA) – FABIANE DE ANDRADE MORETTI No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO e PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie LEUCENA localizadas na Praça.

DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO e PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie JACARANDÁ MIMOSO localizadas na Praça.

DEFIRO a PODA DE ADEQUAÇÃO e PODA DE LIMPEZA de 01 arvore da espécie SANTA BÁRBARA localizadas na Praça.

SIGRC 21159982 – PRAÇA ALCEU AMOROSO LIMA –CANTEIRO CENTRAL COM AV. JOÃO DIAS – SUBPREFEITURA DE M BOI MIRIM No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVENTAMENTO/ADEQUAÇÃO/EQUILÍBRIO de 05 arvores localizadas na Praça.

DEFIRO a PODA DE LEVENTAMENTO/ADEQUAÇÃO/EQUILÍBRIO de 01 arvore localizada no Canteiro Central.

SIGRC 20981762 – RUA MURILO ALVARENGA, 151 – MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVENTAMENTO/ADEQUAÇÃO/EQUILÍBRIO de 09 arvores localizadas na Praça.

SIGRC 21114002 – RUA JOAO GOMES CARNEIRO, 142 – LIGIA LUIZA MARTINS No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 03 árvores localizadas na Praça a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 02 exemplares de médio porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias.

DEFIRO a PODA DE LEVENTAMENTO/ADEQUAÇÃO/EQUILÍBRIO de 12 arvores localizadas na Praça.

SIGRC 21241996 – RUA SERVIDÃO DE SÃO MARCOS, S/N (CDC) – ANÔNIMO No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a ELIMINAÇÃO/CORTE de 01 árvore localizada em área pública Municipal a PRMB deverá COMPENSAR com o PLANTIO de 01 exemplar de pequeno porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30 dias.

DEFIRO a PODA DE LEVENTAMENTO/ADEQUAÇÃO/EQUILÍBRIO de 17 arvores localizadas em área pública Municipal.

SIGRC 20670754 – AV. MANOEL DE SIQUEIRA, 131 – ANÔNIMO No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO de 01 arvore da espécie NÃO IDENTIFICADA localizada no passeio público. [127639-2]

SIGRC 21286886 – RUA PERTIGALETE, 32 – ANÔNIMO No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria 025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal 10.365/87: DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO e PODA DE ADEQUAÇÃO de 01 arvore da espécie FICUS localizada no passeio público. [737399-2]DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO de 01 arvore da espécie AROEIRA MANSA localizada no passeio público. [737399-3]

DEFIRO a PODA DE LIMPEZA e PODA DE CONDUÇÃO de 01 arvore da espécie GOIABEIRA localizada no passeio público. [737399-4]

DEFIRO a PODA DE CONDUÇÃO de 01 arvore da espécie FICUS localizada no passeio público. [737399-5]

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-MB/CMIU/STLP

2018-0.060.259-2 NOVODISC MIDIA DIGITAL LTDA.

DEFERIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018-0.060.259-2INTERESSADO: NOVODISC MI DIA DIGITAL LTDANO EXERCICIO DAS ATRIBUICOES A MIM DELEGADAS E P ELA PORTARIA N 025/SPMB/GAB/2015 E CONSIDERANDO O TEOR DO LAUDO TECNICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N 10.365/87: AUTORIZO A ELIMINACAO / CORTE DE 27 ARVORES LOCALIZADAS EM AREA INTERNA PARTICULAR, O INTERESSADO DEVERA COMPENSAR COM PLANTIO DE 27 ARVORES DE PEQUENO PORTE, PADRAO DEPAVE, EM AREA INTERNA PARTICULAR, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PORTARIA Nº 029/PR-MB/GAB/2018

A Prefeita Regional de M' Boi Mirim, senhora RITA MADUREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Intersecretaria nº 06/SGM-SMSP/2002.

RESOLVE:

I-CONSTITUIR Comissões Permanentes de Licitações, para atuar no âmbito da Prefeitura Regional M' Boi Mirim, as quais serão responsáveis por todos os atos necessários para processar licitações nas modalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.50/2002.

II-Ficam designados os seguintes servidores para compor as Comissões:

-Comissão Permanente de Licitação nº 01 – CPL 1

Presidente/Pregoeiro

Angela Maria Ciarêncio – RF 612.893.9/1

Adair Bárbara da Cruz – RF 637.895.1/1

Membros/Equipe de Apoio

Luzia de Fátima Avigo - RF 560.015.4/3

Joelma Alves Pinheiro - RF 810.524.3/1

Roberta Vieira de Oliveira Santana - RF 722.425.7/2

José Marcos Soares Bianchi - RF 635.457.2/1

Membro Suplente

Jorge Donizete da Conceição – RF 603.994.4/1

-Comissão Permanente de Licitação nº 02 - CPL 2

Presidente

Silvio Ricardo Pereira dos Santos - RF 786.436.1/3

Patrícia Vieira Martins - RF 739.425.0/1

Membros/Equipe de Apoio

Claudete Neves de Souza - RF 637.237.6/1

Douglas Henrique Mesquita - RF 732.863.01

Alberto Lúcio Lopes - RF 725.726.1/1

Jose Roberto Sergio - RF 307.859.1/11

Membro Suplente

Genilvado dos Santos Pereira - RF 617.701.8/3

III-Os Presidentes das Comissões poderão convocar, durante o certame, para proceder à análise técnica, financeira ou jurídica, os servidores:

Alexandre Augusto Silva - RF 686.998.0/3

Ronaldo Pinto - RF 841.079.8/1

Antonio Carlos Ganem - RF 530.573.0/2

Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo - RF 639.931.2/1

Joelma Alves Pinheiro - RF 810.524.3/1

Flávia Aparecida Silva Santos - RF 839.318.4/1

Maria José de Souza Santana - RF 634.070-9/3

Rejane Florencia da Silva - RF 549.808.2/4

IV-As Comissões ora constituídas deverão se reunir com a presença do Presidente/Pregoeiro e, no mínimo, com 02 membros da Equipe de Apoio.

V-Competirá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação eleger um dos membros para exercer a função de Secretário(a), se houver necessidade.

VI-Os membros/Equipes de Apoio serão suplentes entre si, bem como os Presidentes poderão ser suplentes entre si.

VII-Os Presidentes/Pregoeiros poderão atuar como membro/equipe de apoio, quando não estiverem na sua função de Presidente/Pregoeiro.

VIII-Os integrantes ora nomeados desempenharão as funções nas Comissões Permanentes de Licitações sem prejuízo de suas atribuições normais.

IX-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24/SPMB/GAB/2017.

Processo: 2011-0.174.546-7

Assunto: Rerratificação de Despacho

Despacho

No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, considerando os elementos constantes no presente e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Autorizo a retificação do despacho publicado em 23/08/2018 página 10, juntado ao presente para:

I. Onde se Lê: Processo 2011-0.174.546 - 8

II. Leia-se: Processo 2011-0.174.546-7

III. Publique-se.

IV. Encaminhe-se a CAF/Supervisão de Finanças prosseguimento.

São Paulo, 23 de Agosto de 2018.

RITA MADUREIRA - Prefeita Regional - PR-MB

DESPACHO

A vista dos elementos constantes no presente, e no uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal 13.399/2002, bem como o disposto no Decreto 57.630/2017.

Ratifico e Autorizo a liquidação e pagamento das Despesas de Exercícios Encerrados, Processo Administrativo nº 2014-0.319.029-8, referente ao pagamento não efetuado à empresa LEMAM CONSTRUÇOES E COMERCIOS LTDA., com CNPJ n.º 04.002.395/0001-12, pagamento de Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos da Prefeitura Regional de M' Boi Mirim, sito a Rua Rua Maestro Massaiano s/n – São Paulo-SP, para o período compreendido de junho a julho de 2016 , sendo R$ 149.813,10 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e treze reais e dez centavos).

Publique-se.

Posteriormente encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

São Paulo, 21 de agosto de 2018.

RITA MADUREIRA - PREFEITA REGIONAL - PR-MB

MOOCA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

PREFEITURA REGIONAL MOOCA

ENDERECO: RUA TAQUARI, 549

PROCESSOS DA UNIDADE PR-MO/PE

2017-0.043.655-0 ALZIRA DE LOURDES GONCALO

DEFERIDO

DEFIRO PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 E DECRETO N 57.521/16, LEI N 16.402/16, E LEI N 16.050/14.

2018-0.085.682-9 CVT PET SHOP E CLINICA VETERINARIA LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA CVT TATUAPE PET SHOP LTDA - ME CNPJ 15544357000108 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.820-1 MARCELO DE JESUS NASCIMENTO

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2018-0.086.037-0 SEIDO KARATE DOJO SAO PAULO EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA SEIDO KARATE DOJO SAO PAULO EIRELI CNPJ 30952783000174 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.195-4 ESTUDIO HUNGARO ARQUITETURA LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA ESTUDIO HUNGARO ARQUITETURA LTDA CNPJ 9653581000135 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.240-3 MARCO JPS EMPORIO DO CHURRASCO EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA MARCO JPS EMPORIO DO CHURRASCO EIRELI CNPJ 29995275000194 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.241-1 MARCO JPS EMPORIO DO CHURRASCO EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA MARCO JPS EMPORIO DO CHURRASCO EIRELI CNPJ 29995275000194 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.242-0 MARCO JPS EMPORIO DO CHURRASCO EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA MARCO JPS EMPORIO DO CHURRASCO EIRELI CNPJ 29995275000194 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.243-8 MARCO JPS EMPORIO DO CHURRASCO EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA MARCO JPS EMPORIO DO CHURRASCO EIRELI CNPJ 29995275000194 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.274-8 BEWAY INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA - ME

DEFERIDO

A EMPRESA BEWAY INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ 17974123000126 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.275-6 BEWAY INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA - ME

DEFERIDO

A EMPRESA BEWAY INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ 17974123000126 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.086.277-2 BEWAY INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA - ME

DEFERIDO

A EMPRESA BEWAY INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ 17974123000126 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-MO/CPDU/CAD

2018-0.084.029-9 FRANCISCO DE FREITAS

DEFERIDO

EXPEDIDA CERTIDAO DE NUMERACAO SOLICITADA, ESTARA A DISPOSICAO PARA RETIRADA NA PR/MO UNIDADE DE CADASTRO PELO PERIODO DE 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA, NO FIM DO QUAL O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

PROCESSOS DA UNIDADE PRMO/CPDU/SFISC/F/VP

2018-0.053.571-2 MARCO ANTONIO ARTUSA FERREIRA

DEFERIDO

I.DEFIRO O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 29, DO DECRETO N. 22.709/ 86, QUE REGULAMENTOU A LEI N. 10.072/86, A TRANSFERENCIA DE PERMISSIONARIO DE BANCA DE JORNAL E REVISTAS INSTALADA RUA NATAL, AO LADO DO N 333, A 5 M DA ESQUINA DA RUA PORTO ALEGRE, SETOR 52, QUADRA 32, TPU SADVIAS/1367/81, OUTORGADO A SR. MARIA APARECIDA ANDRADE, PARA O SR. MARCO ANTONIO ARTUSA FERREIRA, RG. N 12.413.955, CPF. N 042.188.348-06, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Paulo Sérgio Criscuolo, Prefeito Regional da Prefeitura Regional da Mooca, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei ,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: WK EVENTOS

Responsável: Caio Fernando Tavares

Evento: TEMPORADA CULTURA KIDS E GASTRONÔMIA

Data: de 01/09 a 25/11 – todos os sábados e domingos

Local: Praça Silvio Romero

Horário: das 13h00 às 21h00

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Policia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;

3) A Prefeitura Regional da Mooca declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Prefeitura Regional para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Paulo Sérgio Criscuolo, Prefeito Regional da Prefeitura Regional da Mooca, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei ,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Arsenal da Esperança

Responsável: Gianfranco Mellino

Evento: CAMINHADA PELA PAZ

Data: 01 de setembro de 2018

Local: Concentração Parça Mario Vicente Pedro Picolli , seguindo pela Rua Ipanema , Rua Dr. Almeida Lima Encerramento na Sede Arsenal da Esperança.

Horário: 09h30 ás 11h00

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Policia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;

3) A Prefeitura Regional da Mooca declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Prefeitura Regional para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Paulo Sérgio Criscuolo, Prefeito Regional da Prefeitura Regional da Mooca, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei ,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Grupo Pedala Mooca

Responsável: Ricardo Valdo

Evento: Passeio Ciclístico da Mooca

Data: 2 de setembro de 2018

Local: Concentração Rua Taquari 549 ,segue pelas Ruas Cassandoca ,Fernando Falcão , Siqueira Bueno , Tiê . Major Basílio , Cassandoca ,Itaqueri , Rua da Mooca . Leme da Silva , Rua do Oratório , Guaimbê , Paes de Barros ,Jumana , Celso de Azevedo Marques ,Juventos, \comendador Roberto Ugoline , Domingos Fonseca, Barão de Monte Santo , João Antonio de Oliveira, Javari , Visconde de Inhomerim ,Marginalzinha, Rua dos Trilhos , Rua Taquari 549

Horário: 07h00 ás 12h00

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Policia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;

3) A Prefeitura Regional da Mooca declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Prefeitura Regional para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

PORTARIA Nº 09/PR-MO/GAB/2018

O Prefeito Regional da Mooca, PAULO SÉRGIO CRISCUOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e pelo Decreto Nº 57.576 de 01 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO os artigos 51 a 55, da Lei 14.887/2009, que cria no âmbito de cada Prefeitura Regional do Município de São Paulo, o Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz;

CONSIDERANDO que o quórum mínimo de candidatos para realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Prefeitura Regional da Mooca - CADES MO não foi atingido; e

CONSIDERANDO que os prazos pertinentes ao processo eleitoral já foram prorrogados

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a eleição dos Representantes da sociedade civil no CADES-MO marcada para 26 de agosto de 2018.

Art. 2º Remarcar a eleição dos Representantes da sociedade civil no CADES-MO, para o dia 21 de outubro de 2018, das 10h às 16h, nos termos do Edital de convocação publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/01/2018, página 48.

Art. 3º – Os munícipes que desejarem se candidatar, poderão se inscrever no período de 27 de agosto a 27 de setembro de 2018, das 10h às 16h, nos dias úteis, na Supervisão de Esportes da Prefeitura Regional Mooca, localizada na Rua Taquari, 549, apresentando os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) Comprovante de endereço ou de trabalho;

c) 01 (uma) foto 3x4; e

d) Carta de intenções e propostas.

Art. 3º – Ficam mantidos os demais itens constantes no Edital, bem como as inscrições já efetuadas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, automaticamente, qualquer disposição contrária.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Paulo Sérgio Criscuolo, Prefeito Regional da Prefeitura Regional da Mooca, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei ,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Universidade São Judas

Responsável: Wagner Grans

Evento: ENCONTRO COM O FUTURO – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO DOS ONIBUS.

Data: 29 de agosto de 2018

Local: Rua dos Trilhos, 869 (Espaço Feira Confinada)

Horário: das 14h00 às 19h00

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Policia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;

3) A Prefeitura Regional da Mooca declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Prefeitura Regional para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

UNIDADE DE ÁREAS VERDES / CPO / STLP

Conforme determina a Lei 10.919/90 e Decreto 20.586/91, esta Prefeitura Regional Mooca, informa os serviços de podas, remoções, transplantes e substituições de árvores, a serem executados:

PODA

SAC/TID

1.	0000766-0	Av Rangel Pestana, 1244	Bras
2.	21150185	R. Dr Angelo Vita, 214	Tatuape
3.	21242097	R. Vilela, 42 e 50	Tatuape
4.	9082835-8	R. Lituania, 597/613/615	Agua Rasa
5.	17761459	R. Antonio de Barros, 2417	Tatuape
6.	21247870	R. Serra de Japi, 691	Tatuape
7.	21132526	R. Coronel Emidio Piedade, 898	Pari
8.	21053446	R. Azevedo Soares, 1220	Tatuape
9.	21248822	R. dos Trilhos, 1754/1740	Mooca
10.	20369645	R. Gomes Cardim, 147	Bras
11.	21000174	R. Marques de Abrantes, 306	Belem
12.	21250838	R. Tuiuti, 2657	Tatuape
13.	0000767-9	R. Gonçalves Crespo, 309	Tatuape
14.	21001981	R. Paulo Andrighetti, 542/550	Belem
15.	20369649	R. Gomes Cardim, 107	Bras
16.	20369642	R. Gomes Cardim, 144	Bras
17.	20233625	R. Ernesto Giuliano, 237	Agua Rasa
18.	20939821	R. Cassimiro de Abreu, 315/311	Bras
19.	21024032	R. Joli, 180/188	Bras
20.	21024026	R. Joli, 33/77	Bras
21.	21021690	R. Mendes Junior, 258	Pari
22.	21255244	R. Azevedo Soares, 1172	Tatuape
23.	000660-5	R. Curupace, 86,98,104	Mooca
24.	000722-9	R. João Caetano, 32	Mooca
25.	20492648	R. Saião Lobato, 123	Bras
26.	21186382	R. Rui Martins, 137 e extensão	Agua Rasa
27.	9102483-0	R. Dr Clementino, 175	Belem
28.	20617431	R. Hipodromo, 680	Bras
29.	20621939	R. Almirante Barroso, 118	Bras
30.	20614992	R. Brigadeiro Machado, 86	Bras
31.	20253470	R. Com Nestor Pereira, prox Av Cruzeiro Sul	Pari
32.	20987484	Av Montemagno, 501	Agua Rasa
33.	21102764	R. Came, 1000	Mooca
34.	000720-2	R. Padre Adelino, 1073 oposto	Mooca
35.	21284502	R. Cachoeira, 1522	Pari
36.	21201637	R. Dias Leme, extensão	Mooca
37.	21068300	R. Franca Carvalho, 300	Mooca
38.	000787-3	R. Mem de Sá, extensão	Mooca
39.	000745-8	R. Pereira Jacome, 09	Agua Rasa
40.	000792-0	R. do Tatuape, 70	Tatuape

REMOÇÃO

SAC/TID

1.	21274070	R. Jacirendi, 222	Tatuape
2.	000660-5	R. Curupace, 86,98,104	Mooca
3.	000639-7	R. Paulo Andrighetti, 300	Belem
4.	9101522-9	Av Alvaro Ramos x R. Prof Rodolfo Sao Tiago	Belem
5.	21277177	R. Vladimir Jorge, 296	Mooca
6.	21156986	R. Dr Eduardo Gonçalves, 49	Mooca
7.	20463337	R. Manuel Pereira Lobo, 92	Belem

As pessoas ou entidades que discordarem das podas/remoções e/ou transplantes, poderão no prazo de 06 (dias), a contar da data de publicação, apresentar recurso devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional.

Conforme determina a Lei 10.919/90 e Decreto 29.586/91, esta Prefeitura Regional, comunica aos interessados abaixo relacionados, que deverão retirar Oficio de Autorização quanto a poda e/ou remoção de árvores, no interior do imóvel, às expensas do requerente a partir de 10 (dez) dias a contar da publicação.

A não retirada da referida autorização no prazo de 30 (trinta) dias, implicará no indeferimento e posterior arquivamento do expediente.

As pessoas ou entidades que discordarem das podas/remoções e/ou transplantes, poderão no prazo de 06 (dias), a contar da data de publicação, apresentar recurso devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional

DOCUMENTO ENDEREÇO/REQUERENTE SAC/TID ENDEREÇO

1 - 6046.2018/0000702-4 - R. Padre Adelino, 1330 Belem - E.E. Prof Loureiro Junior - poda e remoção de arvore interna publica

2 - 2018.9.072.114-6 - R. Francisco Marengo, 475 - Tatuape - E.E. Paulo Novaes de Carvalho - poda e remoção de arvore iterna publica

3 - 2018.9.114.822-9 - R. Jarinu, 640 - Tatuape - EMEI Profª Irene Favret Lopes - poda de arvore interna publica

4 - 6016.2018/0033475-7 - Rua Paulo de Lima Correia, 65 - Agua Rasa - EMEF Major Silvio Fleming - remoção de arvore iterna publica

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

CPO / MOOCA

Processo nº 2018-0.070.773-4 - Interessado: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS. Emissão de Alvará para Execução de Obras de Manutenção de Redes. DEFERIDO, nos termos da Lei nº 13.614/03.

PARELHEIROS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESCALA DE PLANTÃO DE ENGENHEIRO/ARQUITETO, PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS,

CONFORME PORTARIA PMSP Nº 358, DE 28/11/2017, PARA O PERÍODO DE 01/09/2018 A 30/09/2018.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	ENGENHEIRO/ARQUITETO	R.F.
1	SABADO	07h às 19h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
1	SABADO	19h às 07h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
2	DOMINGO	07h as 19h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
2	DOMINGO	19 as 07h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
3	SEGUNDA	07h às 19h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
3	SEGUNDA	19h às 07h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
4	TERÇA	07h às 19h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
4	TERÇA	19h às 07h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
5	QUARTA	07h às 19h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
5	QUARTA	19h às 07h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
6	QUINTA	07h às 19h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
6	QUINTA	19h às 07h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
7	SEXTA	07h às 19h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
7	SEXTA	19h às 07h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
8	SABADO	07h às 19h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
8	SABADO	19h às 07h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
9	DOMINGO	07h às 19h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
9	DOMINGO	19h às 07h	VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3
10	SEGUNDA	07h às 19h	OSMAR UEMURA	791.127-1
10	SEGUNDA	19h às 07h	OSMAR UEMURA	791.127-1
11	TERÇA	07h às 19h	OSMAR UEMURA	791.127-1
11	TERÇA	19h às 07h	OSMAR UEMURA	791.127-1
12	QUARTA	07h às 19h	OSMAR UEMURA	791.127-1
12	QUARTA	19h às 07h	OSMAR UEMURA	791.127-1
13	QUINTA	07h às 19h	OSMAR UEMURA	791.127-1
13	QUINTA	19h às 07h	OSMAR UEMURA	791.127-1
14	SEXTA	07h às 19h	OSMAR UEMURA	791.127-1
14	SEXTA	19h às 07h	OSMAR UEMURA	791.127-1
15	SABADO	07h às 19h	OSMAR UEMURA	791.127-1
15	SABADO	19h às 07h	OSMAR UEMURA	791.127-1
16	DOMINGO	07h às 19h	OSMAR UEMURA	791.127-1
16	DOMINGO	19h às 07h	OSMAR UEMURA	791.127-1
17	SEGUNDA	07h às 19h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
17	SEGUNDA	19h às 07h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
18	TERÇA	07h às 19h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
18	TERÇA	19h às 07h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
19	QUARTA	07h às 19h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
19	QUARTA	19h às 07h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
20	QUINTA	07h às 19h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
20	QUINTA	19h às 07h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
21	SEXTA	19h às 07h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
21	SEXTA	19h às 07h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
22	SABADO	07h às 19h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
22	SABADO	19h às 07h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
23	DOMINGO	07h às 19h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
23	DOMINGO	19h às 07h	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6
24	SEGUNDA	07h às 19h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
24	SEGUNDA	19h às 07h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
25	TERÇA	07h às 19h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
25	TERÇA	19h às 07h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
26	QUARTA	07h às 19h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
26	QUARTA	19h às 07h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
27	QUINTA	07h às 19h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
27	QUINTA	19h às 07h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
28	SEXTA	07h às 19h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
28	SEXTA	19h às 07h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
29	SABADO	07h às 19h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
29	SABADO	19h às 07h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
30	DOMINGO	07h às 19h	MIRIAM FONTANA	646.736-4
30	DOMINGO	19h às 07h	MIRIAM FONTANA	646.736-4

ENGENHEIRO/ARQUITETO	R.F.	SETEMBRO – DIAS
MIRIAM FONTANA	646.736-4	1 e 2
VALMIR DA SILVA PERA	753.449.3	3 a 9
OSMAR UEMURA	791.127-1	10 a 16
ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV	806.768.6	17 a 23
MIRIAM FONTANA	646.736-4	24 a 30

DESPACHO Nº 194/PR-PA/CPDU/SFISC/2018

Processo administrativo nº 2018-3.015.099-1
Interessado: Aparecida Gottsfritz Rodrigues
Assunto: Recurso de multa MPL

À vista dos elementos contidos no presente e, em especial, na comunicação de regularização e fotos, conforme documentos anexados às fls. 01 e 02; considerando a devida comprovação da regularização conforme cota de fls. 07; considerando que a comunicação foi apresentada dentro do prazo determinado pela Lei 15.733/2013; considerando o disposto no artigo 14 da Lei 15.442/201, alterado pela Lei 15.733/2013, DEFIRO a regularização do passeio e, em consequência, torno sem efeito o Auto de Multa nº 32-005.347-4.

DESPACHO Nº 195/PR-PA/CPDU/SFISC/2018

Processo administrativo nº 2018-0.072.901-0
Interessado: Francisco Mariano da Cruz
Assunto: Recurso de Auto de Multa Lei 16.642

À vista dos elementos contidos no presente, na manifestação do Senhor Agente Vistor e o exposto na Lei 16.642/17, regulamentada pelo Decreto 57.776/17, INDEFIRO a solicitação inicial, mantendo o Auto de Multa nº 32-005.447-1.

PENHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

PREFEITURA REGIONAL PENHA
ENDERECO: RUA CANDAPUI,492
PROCESSOS DA UNIDADE PR-PE/PE

2018-0.085.728-0 CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2018-0.085.847-3 PALLADIUM TRUCK DESMONTE E RECICLAGEM DE VEICULOS
DEFERIDO
A EMPRESA PALLADIUM TRUCK DESMONTE E RECICLAGEM DE VEICULOS PESADOS E V CNPJ 31153014000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-PE/CPDU/UNAI

2015-0.203.161-9 DIAS & DIAS LOCACAO E TRANSPORTES LTDA
INDEFERIDO
MANTENHAM-SE OS AMS 07.373.638.4;07.373.639.2;07.376.370.5;07.377.236.4;07.377.380.8;07.378.544.0;07.378.809.1;07.378.960.7

2018-0.078.522-0 MANOEL TEODORO DE ARAUJO
INDEFERIDO
MANTENHA-SE O AM 07.383.472.6

2018-0.080.152-8 PATRICIA RENATA POUSA
INDEFERIDO
MANTENHA-SE O AM 07.382.607.3
PROCESSOS DA UNIDADE PR-PE/CPDU/SUSL/LIC

2016-0.152.159-2 ILN PAPELARIA E PRESENTES LTDA -ME
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DECRETO 47.950/06 E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07.

2018-0.022.029-0 MARINA LAZARINI DE OLIVEIRA CABELEIREIRO
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DECRETO 47.950/06 E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07.

2018-0.039.225-3 AUTO POSTO BONNEVILE LTDA - ME
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, DECRETO 47.950/06 E PORTARIA 012/SMSP/GAB/07.

PERUS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

P. A. nº. 2018-0.076.655-2
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.139-9.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.139-9.

P. A. nº. 2018-0.076.658-7
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.128-3.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.128-3.

P. A. nº. 2018-0.076.660-9
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.131-3.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.131-3.

P. A. nº. 2018-0.076.670-6
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.132-1.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.132-1.

P. A. nº. 2018-0.076.674-9
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.134-8.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.134-8.

P. A. nº. 2018-0.076.689-7
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.136-4.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.136-4.

P. A. nº. 2018-0.076.697-8
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.137-2.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.137-2.

P. A. nº. 2018-0.076.702-8
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.138-1.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.138-1.

P. A. nº. 2018-0.076.706-0
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.130-5.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.130-5.

P. A. nº. 2018-0.076.709-5
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.135-6.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 35 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 37, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.135-6.

P. A. nº. 2018-0.076.710-9
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.133-0.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.133-0.

P. A. nº. 2018-0.076.755-9
Interessado:- Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis
Assunto:- Cancelamento de Auto de Multa nº. 20-017.129-1.
I - Consoante manifestação do Supervisor de Fiscalização em fls. 36 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica em fls. 38, o qual adoto como razão de decidir, DEFIRO o "pedido de cancelamento" do auto de multa nº. 20-017.129-1.

)Portaria nº. 100/PR-PR/GAB/18 de 24 de agosto de 2018.

LUCIANA TORRALLES FERREIRA, Prefeita Regional de Perus, no uso de suas atribuições legais,

A U T O R I Z A:

A utilização do espaço público localizado neste Distrito de Perus, no Calçadão da Estação de Trem Perus, para realização do evento "Feira de Artesanato", realizado pela Uniartes Perus, com público máximo de 250 pessoas, nos dias 20, 22, 27 e 29 de setembro de 2018, no horário das 9:00 ás 18:00 horas, sob a responsabilidade de Eugênia Celia Cardoso dos Santos, Coordenadora do coletivo Uniartes, residente na Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, RG 10.615.870-3 e CPF 085.536.248-03, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II - Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; no Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; na Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente ao evento e, na Guarda Civil Metropolitana e na Polícia Militar do Estado de São Paulo apoio para a garantia da ordem e da segurança, arcando com eventuais custos;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano;

VI - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

VII - É vedada a utilização de faixas e cartazes para divulgação do evento, bem como a distribuição de material impresso como panfletos, flyers, etc.;

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;

IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento;

XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidos nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XIV – A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 – 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal;

Portaria nº. 101/PR-PR/GAB/18 de 24 de agosto de 2018.

LUCIANA TORRALLES FERREIRA, Prefeita Regional de Perus, no uso de suas atribuições legais,

A U T O R I Z A:

A utilização do espaço público localizado neste Distrito de Perus, na Rua Juvêncio de Araujo Figueiredo, Vila nova Perus, para realização do evento "Festa Primavera", realizada pela Associação Girassol Azul e CEI Felipe Neri, com público máximo de 250 pessoas, no dia 06 de outubro de 2018, no horário das 08:00 ás 17:00 horas, sob a responsabilidade de Cristina Almeida Lima de Souza, Presidente da Associação Girassol Azul, RG: 25.551.172-3 e CPF: 192.246.118-00, residente á Rua Lucio Bueno, 93, Vila Nova Perus, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II - Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; no Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; na Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente ao evento e, na Guarda Civil Metropolitana e na Polícia Militar do Estado de São Paulo apoio para a garantia da ordem e da segurança, arcando com eventuais custos;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano;

VI - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

VII - É vedada a utilização de faixas e cartazes para divulgação do evento, bem como a distribuição de material impresso como panfletos, flyers, etc.;

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;

IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento;

XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidos nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XIV – A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 – 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal;

Do P. A. nº. 2018-0.074.761-2

INDEFERIDO conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 9.

SEI 6049.2018/0000763-2

DEFERIDO remoção, poda de limpeza, poda de levantamento e poda de adequação, conforme laudo da engenheira agrônoma no documento SEI 010525220.

SEI 6049.2018/0000744-6

DEFERIDO poda de adequação e ampliação do canteiro, conforme laudo da engenheira agrônoma no documento SEI 010443370.

SEI 6049.2018/0000738-1

DEFERIDO poda de limpeza, de levantamento, de adequação e de condução, conforme laudo da engenheira agrônoma no documento SEI 010436624.

SEI 6049.2018/0000745-4

DEFERIDO poda de limpeza, de adequação e ampliação do canteiro, conforme laudo da engenheira agrônoma no documento SEI 010443835.

SEI 6049.2018/0000762-4

DEFERIDO poda de limpeza, de adequação e ampliação do canteiro, conforme laudo da engenheira agrônoma no documento SEI 010520863.

SEI 6049.2018/0000755-1

DEFERIDO remoção por supressão, passível de substituição e poda de adequação e ampliação do canteiro, conforme laudo da engenheira agrônoma no documento SEI 010488142.

SEI 6049.2018/0000749-7

DEFERIDO poda de limpeza, de adequação e ampliação do canteiro, conforme laudo da engenheira agrônoma no documento SEI 010448078.

SEI 6049.2018/0000768-3

DEFERIDO remoção por supressão, passível de substituição, poda de limpeza, poda de levantamento, poda de adequação e ampliação do canteiro, conforme laudos da engenheira agrônoma nos documentos SEI 010544425, 010544469 e 010544506.

SEI 6049.2018/0000761-6

DEFERIDO remoção por supressão, passível de substituição, poda de limpeza, poda de levantamento, poda de adequação e poda de condução, conforme laudo da engenheira agrônoma no documento SEI 010514763.

SEI 6049.2018/0000769-1

DEFERIDO remoção por supressão, passivel de substiuição, poda de limpeza, poda de levantamento e de adequação , conforme laudo da engenheira agrônoma no documento SEI 010550313.

PINHEIROS

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

PREFEITURA REGIONAL PINHEIROS
ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
PROCESSOS DA UNIDADE PR-PI/PE

2018-0.085.629-2 NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTD
DEFERIDO
A EMPRESA NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTDA CNPJ 30073251000167 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.630-6 NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTD
DEFERIDO
A EMPRESA NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTDA CNPJ 30073251000167 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.631-4 NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTD
DEFERIDO
A EMPRESA NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTDA CNPJ 30073251000167 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.632-2 NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTD
DEFERIDO
A EMPRESA NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTDA CNPJ 30073251000167 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.634-9 M7A PESCUMO BELEZA E CABELO EIRELI
DEFERIDO
A EMPRESA M&A PESCUMO BELEZA E CABELO EIRELI CNPJ 29391873000154 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.655-1 VIP ADM LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA VIP ADM - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA CNPJ 30777680000115 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.656-0 VIP ADM LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA VIP ADM - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA CNPJ 30777680000115 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.657-8 VIP ADM LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA VIP ADM - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA CNPJ 30777680000115 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.659-4 VIP ADM LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA VIP ADM - LOCACAO DE ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA CNPJ 30777680000115 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.687-0 BRACTA SERVICOS GERAIS E COMERCIO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA INTECH TECNOLOGIA E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ 3052055000133 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.688-8 BRACTA SERVICOS GERAIS E COMERCIO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA INTECH TECNOLOGIA E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ 3052055000133 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.689-6 BRACTA SERVICOS GERAIS E COMERCIO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA INTECH TECNOLOGIA E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ 3052055000133 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.690-0 BRACTA SERVICOS GERAIS E COMERCIO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA INTECH TECNOLOGIA E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ 3052055000133 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.085.707-8 NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTD
DEFERIDO
A EMPRESA NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTDA CNPJ 30073251000167 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.708-6 NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTD
DEFERIDO
A EMPRESA NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTDA CNPJ 30073251000167 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.709-4 NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTD
DEFERIDO
A EMPRESA NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTDA CNPJ 30073251000167 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.710-8 NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTD
DEFERIDO
A EMPRESA NATHALIE WHITE ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS LTDA CNPJ 30073251000167 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.768-0 RMD CONSTRUTORA LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA RMD CONSTRUTORA LTDA CNPJ 25193484000163 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.769-8 RMD CONSTRUTORA LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA RMD CONSTRUTORA LTDA CNPJ 25193484000163 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.771-0 RMD CONSTRUTORA LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA RMD CONSTRUTORA LTDA CNPJ 25193484000163 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.772-8 RMD CONSTRUTORA LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA RMD CONSTRUTORA LTDA CNPJ 25193484000163 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.773-6 RMD CONSTRUTORA LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA RMD CONSTRUTORA LTDA CNPJ 25193484000163 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.904-6 LAMEIRINHAS & SILVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA LAMEIRINHAS & SILVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 30437023000129 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.905-4 LAMEIRINHAS & SILVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA LAMEIRINHAS & SILVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 30437023000129 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.906-2 LAMEIRINHAS & SILVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA LAMEIRINHAS & SILVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 30437023000129 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.911-9 SDNA CONSULTORIA E SERVICOS DE TI LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA SDNA CONSULTORIA E SERVICOS DE TI LTDA CNPJ 31042946000144 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.912-7 SDNA CONSULTORIA E SERVICOS DE TI LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA SDNA CONSULTORIA E SERVICOS DE TI LTDA CNPJ 31042946000144 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.913-5 SDNA CONSULTORIA E SERVICOS DE TI LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA SDNA CONSULTORIA E SERVICOS DE TI LTDA CNPJ 31042946000144 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.043-5 PROTEIN S. BR IMP. EXP. COM. DE P. DIETETICOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA PROTEIN SUPPLIES BRASIL IMP EXP COM DE PROD DIETETICOS LTDA CNPJ 9158048000369 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.045-1 PROTEIN S. BR IMP. EXP. COM. DE P. DIETETICOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA PROTEIN SUPPLIES BRASIL IMP EXP COM DE PROD DIETETICOS LTDA CNPJ 9158048000369 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.049-4 DOLETINHA CORRESPONDENTES FINANCEIROS LTDA.
DEFERIDO
A EMPRESA DOLETINHA CORRESPONDENTES FINANCEIROS LTDA. CNPJ 31251816000111 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.050-8 DOLETINHA CORRESPONDENTES FINANCEIROS LTDA.
DEFERIDO
A EMPRESA DOLETINHA CORRESPONDENTES FINANCEIROS LTDA. CNPJ 31251816000111 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.074-5 CROP STUDIO PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME
DEFERIDO
A EMPRESA CROP STUDIO PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME CNPJ 22967728000120 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.075-3 CROP STUDIO PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME
DEFERIDO
A EMPRESA CROP STUDIO PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME CNPJ 22967728000120 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.076-1 CROP STUDIO PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME
DEFERIDO
A EMPRESA CROP STUDIO PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME CNPJ 22967728000120 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.082-6 D+G ASSESSORIA EM EVENTOS
DEFERIDO
A EMPRESA D + G ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA CNPJ 3193792000156 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.092-3 IMPORTACAO E COMERCIO VISITEX LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA IMPORTACAO E COMERCIO VISITEX LTDA CNPJ 60782513000719 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.094-0 IMPORTACAO E COMERCIO VISITEX LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA IMPORTACAO E COMERCIO VISITEX LTDA CNPJ 60782513000719 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.095-8 IMPORTACAO E COMERCIO VISITEX LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA IMPORTACAO E COMERCIO VISITEX LTDA CNPJ 60782513000719 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.164-4 LEAO DO MORRO MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA LEAO DO MORRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ 10250288000106 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.165-2 LEAO DO MORRO MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA LEAO DO MORRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ 10250288000106 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.166-0 LEAO DO MORRO MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA LEAO DO MORRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ 10250288000106 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.170-9 LANCHONETE RAINHA DE PINHEIROS GRILL LTDA EPP
DEFERIDO
A EMPRESA LANCHONETE RAINHA DE PINHEIROS GRILL LTDA EPP CNPJ 22144868000106 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.172-5 LANCHONETE RAINHA DE PINHEIROS GRILL LTDA EPP
DEFERIDO
A EMPRESA LANCHONETE RAINHA DE PINHEIROS GRILL LTDA EPP CNPJ 22144868000106 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.177-6 BOMBONIERE CARAMELLE LTDA - EPP
DEFERIDO
A EMPRESA BOMBONIERE CARAMELLE LTDA-EPP CNPJ 26904327000181 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.179-2 BOMBONIERE CARAMELLE LTDA - EPP
DEFERIDO
A EMPRESA BOMBONIERE CARAMELLE LTDA-EPP CNPJ 26904327000181 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.180-6 BOMBONIERE CARAMELLE LTDA - EPP
DEFERIDO
A EMPRESA BOMBONIERE CARAMELLE LTDA-EPP CNPJ 26904327000181 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.181-4 BOMBONIERE CARAMELLE LTDA - EPP
DEFERIDO
A EMPRESA BOMBONIERE CARAMELLE LTDA-EPP CNPJ 26904327000181 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.193-8 EXCELENCIA ENERG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA EXCELENCIA ENERGETICA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 5642927000149 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.251-9 RRA KILO RESTAURANTE LTDA - EPP
DEFERIDO
A EMPRESA RRA KILO RESTAURANTE LTDA - EPP CNPJ 24127401000175 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.262-4 PATISSERIE ALEXANDRIEN DOCERIA LTDA - ME
DEFERIDO
A EMPRESA PATISSERIE ALEXANDRIEN DOCERIA LTDA - ME CNPJ 7451666000458 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

COMUNICADO
PROCESSO Nº 2018-0.078.246-9
A PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS torna público que foi apresentada por FREDERICO JABUR PANTALEO, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Haddock Lobo, em frente ao nº 935 – Cerqueira César, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.
Do Oficio nº 09/AME/Jardins–PR-PI-ASSUNTO: Retificação de Despacho Autorizatório/RETIFICO o despacho publicado no Diário Oficial do dia 16/08/18 pg. 05, para fazer constar que o nome correto da praça é Praça Guilherme Kawall e não Praça Guilherme Kawall Manoel e que o número de árvores a serem removidas são 17 e não 09 (nove) como constou (vide Laudo Técnico em fls.15 e 16 do presente processo)
Do Protocolo nº 21147879-Interessado: Cassia Camargo--ASSUNTO: Poda de Árvore/I – Á Vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes ás fls. 02/02 verso que acolho, autorizo a poda de 01 (uma) árvore(s) na Rua Arizona nº 584, Cidade Monções, com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87 II- A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/91. As pessoas ou entidades que discordarem da poda poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/94.
COMUNICADO
6050.2018/0000654-2
A PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS torna público que foi apresentada por NUNES, D'ALVIA E NOTARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, relativo à conservação e manutenção do CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, TRECHO ENTRE RUA CHILON E RUA SANTA JUSTINA, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua carta de intenção, a qual deverá indicar, com precisão, o bem público objeto da cooperação, a ser instruída com cópias dos seguintes documentos, atendendo ao Decreto nº 57.583/2017:
Pessoa física
* cédula de identidade, ou outro documento de identificação;
* cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
* comprovante de residência;
* comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM ou, caso não esteja cadastrada, declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.
Pessoa jurídica
* registro comercial, certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado,ato constitutivo, com suas alterações posteriores ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
* cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
* comprovante de sua representação legal;
* comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e respectiva certidão negativa de débitos,ou, caso não esteja cadastrada, declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.
COMUNICADO
6050.2018/0000657-7
A PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS torna público que foi apresentada por PRIMEIRO GRUPO DE ESCOTEIROS SÃO PAULO, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, relativo à conservação e manutenção da PRAÇA JOSÉ DEL NERO, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua carta de intenção, a qual deverá indicar, com precisão, o bem público objeto da cooperação, a ser instruída com cópias dos seguintes documentos, atendendo ao Decreto nº 57.583/2017:
Pessoa física
* cédula de identidade, ou outro documento de identificação;
* cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
* comprovante de residência;
* comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM ou, caso não esteja cadastrada, declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.
Pessoa jurídica
* registro comercial, certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado,ato constitutivo, com suas alterações posteriores ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
* cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
* comprovante de sua representação legal;
* comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e respectiva certidão negativa de débitos,ou, caso não esteja cadastrada, declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA-JARAGUA
ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR
2018-0.085.680-2 JOCAR PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA JOCAR PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ 43130186000378 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.681-0 JOCAR PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA JOCAR PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ 43130186000378 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.748-5 BIGDIESEL MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA-ME
DEFERIDO
A EMPRESA BIGDIESEL MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA ME CNPJ 61789855000138 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-PJ/CPDU/SUSL
1992-0.016.943-0 IUDICE MILNERACAO LTDA
ETIQUETA 29-000.312-92-07
INDEFERIDO
INDEFERIDO O PRESENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI 14.141/06 - POR TER EXAURIDO A FINALIDADE (POSTERIORMENTE A ESTE, EXISTE LICENCA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO Nº 2018-0.069.269–9
INTERESSADO: CASEMIRO PALIVANAS
ASSUNTO: SOLICITA COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
DESPACHO
I – RETIFICANDO a publicação do despacho do DEFERIMENTO exarado em 22/08/2018 e publicado no D.O.C. 23/08/2018 página 13, onde se lê os Autos de Multa nº 01-189.930-1 e 01-189.391-1 o correto é 01-189.930-1 e 01-190.391-1.

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

PR-PJ - PREFEITURA REGIONAL DE PIRITUBA JARAGUÁ
CANCELAMENTO DE DESPACHO DA SUPERVISÃO DO USO DO SOLO E LICENCIAMENTO
PROCESSO 2015-0.303.571-5 – A SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO torna SEM EFEITO o despacho de INDEFERIMENTO exarado em 15/08/2018 e publicado no DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE em 18/08/2018, folha 8, para o assunto de AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pelo motivo de ser indevido.

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
PROCESSOS DA UNIDADE PR-ST/PE
2018-0.085.671-3 ASSOCIAÇÃO MANUEL BANDEIRA
DEFERIDO
A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MANUEL BANDEIRA CNPJ 5531345000195 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.672-1 ASSOCIAÇÃO MANUEL BANDEIRA
DEFERIDO
A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MANUEL BANDEIRA CNPJ 5531345000195 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.673-0 ASSOCIAÇÃO MANUEL BANDEIRA
DEFERIDO
A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MANUEL BANDEIRA CNPJ 5531345000195 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.148-2 COLEGIO SAO PAULO EIRELI
DEFERIDO
A EMPRESA COLEGIO SAO PAULO EIRELI CNPJ 28258237000196 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.149-0 COLEGIO SAO PAULO EIRELI
DEFERIDO
A EMPRESA COLEGIO SAO PAULO EIRELI CNPJ 28258237000196 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-ST/AJ
2012-0.232.173-5 BAR DO CALDO LTDA. ME
DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 12.002/96 E DECRETO 36.594/96, E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, A MANIFESTACOES TECNICA E JURIDICA, AS FLS. 31/32, RESPECTIVAMENTE, AS QUAIS ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO O PEDIDO DE EMISSAO DO TPU, SOLICITADA POR BAR DO CALDO LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ N 02.388.738/0001-01, NOS SEGUINTES TERMOS: - 10 MESAS E 20 CADEIRAS, COM AREA OCUPADA DE 17,00 M N A EXTENSAO DO ESTABELECIMENTO, NA RUA JUDITH ZUMKELLER, N 174, ASSEGURANDO LIVRE TRANSITO DE PEDESTRES, EM TODA A EXTENSAO DA AREA OCUPADA.PARA FINS DE CALCULO DOS VALORES A SEREM RECOLHIDOS, DEVER -SE-A OBSERVAR A AREA OCUPADA TOTAL DE 17,00 M, COMPREENDENDO 10 MESAS E 20 CADEIRAS.
2017-0.105.389-2 MERCEARIA ZN BAR E LANCHONETE LTDA
DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 12.002/96 E DECRETO 36.594/96, E A VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, A MANIFESTACOES TECNICA E JURIDICA, AS FLS. 23 VERSO, 27/28,33 E 34, RESPECTIVAMENTE, AS QUAIS ADOTO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO O PEDIDO DE EMISSAO DO TPU, SOLICITADA POR MERCEARIA ZN BAR E LANCHONETE LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ N 03.302.008/0001-09, NOS SEGUINTES TERMOS: - 24 MESAS E 48 CADEIRAS, COM AREA OCUPADA DE 48,22 M NA EXTENSAO DO ESTABELECIMENTO, NA RUA CASA FORTE, N 438, ASSEGURANDO LIVRE TRANSITO DE PEDESTRES, EM TODA A EXTENSAO DA AREA OCUPADA. PARA FINS DE CALCULO DOS VALORES A SEREM RECOLHIDOS, DEVER-SE-A OBSERVAR A AREA OCUPADA TOTAL DE 48,22 M, COMPREENDENDO 24 MESAS E 48 CADEIRAS.

SANTO AMARO

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

PA 2018 0 015 847 1
INTERESSADO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: RECURSO DE CANCELAMENTO DE MULTA
Com base nas informações da CPDU, desta Prefeitura Regional, contidas no presente, INDEFIRO o pedido de recurso do AM 16-239.033-5, pela falta de cumprimento das obrigações, pelo permissionário de TPU expedido pela CONVIAS, para execução de obras e serviços em via ou passeio publico, nos termos da Lei 13.614/03 e Decreto 44.755/04.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SA/PE
2018-0.069.134-0 MITRE ROQUE PETRONI EMPREENDIMENTOS LIMITADA.
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
2018-0.085.620-9 CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA KATIA DIAS S/S LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA KATIA DIAS S/S LTDA CNPJ 11989226000183 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.664-0 LITIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA LITIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 7514379000105 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.665-9 LITIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA LITIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 7514379000105 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.029-0 ETECF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA ETECF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ 46356762000126 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.030-3 ETECF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA ETECF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ 46356762000126 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.033-8 ETECF PRESTACAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA ETECF PRESTACAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 5550828000137 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.034-6 ETECF PRESTACAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA ETECF PRESTACAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 5550828000137 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.035-4 ETECF PRESTACAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA ETECF PRESTACAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 5550828000137 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.101-6 IPANEMA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA IPANEMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 51684900000136 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.151-2 DANIEL TEIXEIRA PEGORARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A
DEFERIDO
A EMPRESA DANIEL TEIXEIRA PEGORARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 31161718000193 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.273-0 C & S BISPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
DEFERIDO
A EMPRESA C & S BISPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ 31307496000174 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SA/G
2017-0.030.628-2 CANPUIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS LTDA
DEFERIDO
COM BASE NAS INFORMACOES DA CPDU, DESTA PREFEITURA REGIONAL, CONTIDAS NO PRESENTE, DEFIRO O PEDIDO, NOS TERMOS DA LEI 16.439/16, DECRETO 56.985/16.
2018-0.081.861-7 BRUNO LEVERRIER ALVES
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 38.976 DE 24/01/00.
2018-0.081.862-5 BRUNO LEVERRIER ALVES
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 38.976 DE 24/01/00.
2018-0.081.863-3 BRUNO LEVERRIER ALVES
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 38.976 DE 24/01/00.
2018-0.081.864-1 BRUNO LEVERRIER ALVES
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 38.976 DE 24/01/00.
2018-0.081.866-8 BRUNO LEVERRIER ALVES
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 38.976 DE 24/01/00.
2018-0.082.306-8 VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 38.976 DE 24/01/00.
2018-0.082.311-4 VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 38.976 DE 24/01/00.

2018-0.082.316-5 VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 38.976 DE 24/01/00.
2018-0.082.318-1 VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 38.976 DE 24/01/00.
2018-0.082.320-3 VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO 38.976 DE 24/01/00.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SA/CPDU/UNAI
2018-0.020.940-8 NEUZELI GONCALVES DE CARVALHO
DEFERIDO
DEFERIDA REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO E CANCELAMENTO DO AM 16-240.487-5, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11
2018-0.021.439-8 VICENTE MALUMBRES
DEFERIDO
DEFERIDA REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO E CANCELAMENTO DO AM 16-240.495-6, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11
2018-0.022.697-3 JAIME CASAS TURA
DEFERIDO
DEFERIDA REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO E CANCELAMENTO DO AM 16-239.735-6, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11
2018-0.023.724-0 PAULO BAZ AGRA
DEFERIDO
DEFERIDA REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO E CANCELAMENTO DO AM 16-239.744-5, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11
2018-0.041.899-6 JOANA KAMIO
DEFERIDO
DEFERIDA REGULARIZAÇÃO DA LIMPEZA E CANCELAMENTO DO AM 16-240.499-9, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11
2018-0.075.981-5 JULIO SHIDEOYAMAMOTO
DEFERIDO
DEFERIDA REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO E CANCELAMENTO DO AM 16-239.799-2, NOS TERMOS DA LEI 15.442/11
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SA/CPDU/SUSL
2017-0.174.470-4 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06.

SÃO MATEUS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
PREFEITURA REGIONAL SAO MATEUS
ENDERECO: AVENIDA RAGUEB CHOHFI, 1400
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SM/PE
2018-0.085.564-4 MEGA BOI ATACADAO DE CARNES EIRELI
DEFERIDO
A EMPRESA MEGA BOI ATACADAO DE CARNES EIRELI CNPJ 13725225000238 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.081-8 FALUKA'S LOCADORA DE VEICULOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA FALUKA'S LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 31157186000110 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO
CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO INDIVIDUAL
Contribuinte: 149.199.0153-3, Rua Leonel Rodrigues Dourado, antigo S/N para o atual n° 130
Contribuinte: 152.261.0024-7, Rua Ilha do Cardoso, antigo S/N° para o atual nº 347;
Contribuinte: 152.135.0047-0, Rua Pascoal Dias, antigo S/N para o atual n° 294,
Contribuinte: 194.056.0020-5, Rua Ilha da Queimada, antigo S/N para o atual n° 163,
Contribuinte: 249.031.0004-7, Travessa Flaminio Bellini Carri, antigo S/N para o atual n° 47,
Contribuinte: 252.004.0036-6, Estrada da Adutora do Rio Claro, antigo S/N para o atual n° 1214,
Rua Anecy Rocha, antigo S/N para o atual n° 1118

SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
PREFEITURA REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
2018-0.085.721-3 CF LESTE CLINICA D FISIOTERAPIA ESPORTIVA LTDA-ME
DEFERIDO
A EMPRESA CF LESTE CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA LTDA - ME CNPJ 23680084000157 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

SÉ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2018-0.085.740-0 WILLIAM VITOR DE SOUZA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.085.900-3 IMPACTO COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA IMPACTO COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ 9664630000135 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.204-7 CAMKAR SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA CAMKAR SERVICOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 1004900000170 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
Solicitação de remoção/poda de árvore(s)
SIGRC–20.627.665/17-ADOLFINA BARBOSA CARVALHO
I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 03. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de direção/equilíbrio de 01 (um) exemplar arbóreo, da sp. Fícus benjamina, existente no passeio público, localizado, na Avenida Nove de Julho, nº. 1.223 – Bela Vista.
SIGRC–21.027.229-18-JONAS BARBOSA DA COSTA
I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 03. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de adequação/limpeza de 05 (cinco) exemplares arbóreos, da sp. Fícus benjamina, existentes no passeio público, localizado, na Avenida Nove de Julho, nº. 1.192 – Bela Vista.
SIGRC–21.262.916-18 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 03. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de adequação de 01 (um) exemplar arbóreo, da sp. Peltophorum dubium, existente no passeio público, localizado, na Avenida Nove de Julho, nº. 1.289 – Bela Vista.
SIGRC–20.579.346-17-STEFANIA CLAUDIA D'AMICO
I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 03. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de limpeza de 01 (um) exemplar arbóreo, da sp. Fícus benjamina, existente no passeio público, localizado, na Avenida Nove de Julho, nº. 20.54 – Bela Vista.
SIGRC–21.290.370-18 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 03. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de adequação de 02 (dois) exemplares arbóreos, (01) da sp. Fícus benjamina, e (01) da sp Acácia, existentes no passeio público, localizado, na Avenida Nove de Julho, nº. 1.143 (oposto) – Bela Vista.
SIGRC.21.282.674-18 - CONCOMÍNIO EDIFÍCIO URUPES
I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 04. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a remoção por corte de 04 (quatro) exemplares arbóreos, 02 (dois) da sp. Ligustrum lucidum e 02 (dois) da sp. Fícus benjamina, com o plantio de 04 (quatro) novos exemplares da sp., nativa padrão DEPAVE de médio porte no mesmo local, existentes no passeio público, localizado na Avenida Nove de Julho, nº. 571 – Bela Vista.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
PREFEITURA REGIONAL CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
2018-0.085.612-8 AUTO MOTO ESCOLA GONCALVES DIAS S/C LTDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA AUTO MOTO ESCOLA GONCALVES DIAS LTDA CNPJ 1499777000105 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CS/CPDU/UNAI
2018-0.028.988-6 TATIANE MARIA DOS SANTOS DIAS
DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, MEDIANTE AS INFORMÇÕES TRAZIDAS NOS AUTOS, BEM COMO AS CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA PR-CS, DEFIRO O CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N. 18-137.536-2, VISTO O PREENCHIMENTO ERRADO, COM A SUBSTITUIÇÃO PELO AUTO DE MULTA N. 18-137.546-0, EM NOME DO CONTRIBUINTE N. 175.111.0044-8, SR. JOSÉ CANDIDO LIRA.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

TID: 12.941.167
Interessado: VALERIA CONCEIÇÃO DE OLIVERIA
Assunto: TPU – COMIDA DE RUA
DESPACHO
No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos de convicção aqui presentes, em especial á analise da Comissão de Comida de Rua às fls. 35, que adoto como razão para decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado por Valeria Conceição de Oliveira , CNPJ 20.489.822/0001-95 e por consequência, NÊGO a Concessão de TPU, pela constatação da inadequação, conforme disposto no art.14 § 2º, do Decreto nº 55.085/2014, art. 33 da Lei nº 15.947/2013 e Portaria nº 027/SP-MG/GAB/2014 (não atendimento ao COMUNIQUE-SE).
TID: 14.570.642
Interessado: MARIA MARGARIDA CAETANO DOS SANTOS
Assunto: TPU – COMIDA DE RUA
DESPACHO
No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos de convicção aqui presentes, em especial á analise da Comissão de Comida de Rua às fls. 22, que adoto como razão para decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado por Maria Margarida Caetano dos Santos, CNPJ 23.984.221/0001-47 e por consequência, NÊGO a Concessão de TPU, pela constatação da inadequação, conforme disposto no art.14 § 2º, do Decreto nº 55.085/2014, art. 33 da Lei nº 15.947/2013 e Portaria nº 027/SP-MG/GAB/2014. (não atendimento ao COMUNIQUE-SE).
Interessado: Associação Desportiva Clube Recreativo Duque de Caxias
Assunto: "Tornar sem efeito"
No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e a vista dos elementos contidos neste expediente TORNO SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 057/PR-MG/GAB/18 publicada no D.O.C de 24/08/18, em fls. 18, pois trata-se de objeto diferente.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
PROCESSOS DA UNIDADE PR-MG/PE
2018-0.085.712-4 IMPACTA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME
DEFERIDO
A EMPRESA IMPACTA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - EPP CNPJ 26210440000167 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.718-3 JOAO ROBERTO COMPRI ME
DEFERIDO
A EMPRESA JOÃO ROBERTO COMPRI ME CNPJ 24747409000134 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.723-0 JOAO ROBERTO COMPRI ME
DEFERIDO
A EMPRESA JOÃO ROBERTO COMPRI ME CNPJ 24747409000134 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.726-4 JOAO ALVES TEIXEIRA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-MG/G
2018-0.072.648-8 AMERICAN TOWER DO BRASIL C.DE INFRAESTRUTURAS LTDA
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 42.670/02, E Á VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICCÃO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DE FLS 35 E 36, QUE ADOTO COMO RAZÃO PARA DECIDIR, RECEBO O PRESENTE RECURSO INTERPOSTO POR ALEX DE SOUZA ABREU, OAB/SP 360.654, REPRESENTANTE DA AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., PARA NO MÉRITO,INDEFERI-LO. O PRESENTE AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO, TENDO EM VISTA A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE PARA O ASSUNTO QUE SEGUE INDICADA NO PRÓPRIO AUTO COMO PRECEITO LEGAL VIOLADO, TORNANDO CLARA A MOTIVAÇÃO DA SUA LAVRATURA E POR NÃO TER SIDO COMPROVADA A REGULARIDADE DO EQUIPAMENTO. DEVE SER CITADO QUE A ALEGAÇÃO DE EXISTIR PA PENDENTEDE ANÁLISE NÃO JUSTIFICA, POIS A AÇÃO FISCAL SE INICIOU COM O PRIMEIRO INDEFERIMENTO DO PA 2011-0.213.363-5, O QUE TORNOU IRREGULAR A INSTALAÇÃO DA ERB. EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AM Nº 17-188.116-8, COM BASE NA LEI Nº 13.756/04 ALTERADA PELA LEI Nº 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 44.944/04 E Nº 51.775/10.
2018-0.072.794-8 OI MOVEL S/A
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 42.670/02 E À VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO CONTIDOSNESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕESTÉCNICAS DE FLS. 57 E 58, QUE ADOTO COMO RAZÃO PARA DECIDIR,RECEBO A PRESENTE DEFESA INTERPOSTA POR LUCIANA GIL FERREIRA,OAB/SP 268.496, PARA, NO MÉRITO, INDEFERI-LA. O PRESENTE AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO, POIS NÃO SE VEREFICA A INCONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS REFERIDAS, POIS AS MESMAS NÃOREGULAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MAS PRESERVAMO INTERESSE PÚBLICO DO LOCAL POR MEIO DE REGRAS, RESTRIÇÕES,ESPECIALMENTE QUANTOS AOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS USADOS PARA AINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE DISPOR A RESPEITO DA AÇÃOFISCALIZATÓRIA DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTRAS PREVISÕES, TRATANDO DEMATÉRIAS RELACIONADAS AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DE COMPETÊNCIA DOMUNICÍPIO. EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AM Nº 17-188.396-9, COMBASE MA LEI N. 13.756/04, ALTERADA PELA LEI N. 15.147/10 EREGULAMENTADA PELO DECRETO N. 44.944/04 E 51.775/10.
2018-0.072.796-4 OI MOVEL S/A
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 42.670/02, E Á VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DE FLS 59 E 60, QUE ADOTO COMO RAZÃO PARA DECIDIR, RECEBO A PRESENTE DEFESA INTERPOSTA POR LUCIANA GIL FERREIRA, OAB/SP 268.496, PARA, NO MÉRITO, INDEFERI-LA. O PRESENTE AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO POIS NÃO SE VERIFICA A INCONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS REFERIDAS, TENDO EM VISTA QUE AS MESMAS NÃO REGULAM A PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MAS PRESERVAM O INTERESSE PÚBLICO LOCAL POR MEIO DE REGRAS, RESTRIÇÕES, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS USADOS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE DISPOR A RESPEITO DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA DO MUNICÍPIO ENTRE OUTRAS PREVISÕES TRATANDO DE MATÉRIAS RELACIONADAS AO USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AM Nº 17-188.406-0, COM BASE NA LEI Nº 13.756/04, ALTERADA PELA LEI Nº 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 44.944/04 E 51.775/10.
2018-0.072.801-4 OI MOVEL S/A
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 42.670/02, E Á VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DE FLS 59 E 60, QUE ADOTO COMO RAZÃO PARA DECIDIR, RECEBO O PRESENTE RECURSO INTERPOSTO POR LUCIANA GIL FERREIRA, OAB/SP 268.496, PARA, NO MÉRITO, INDEFERI-LA. O PRESENTE AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO POIS NÃO SE VERIFICA A INCONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS REFERIDAS, TENDO EM VISTA QUE AS MESMAS NÃO REGULAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MAS PRESERVAM O INTERESSE PÚBLICO LOCAL POR MEIO DAS REGRAS, RESTRIÇÕES, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS USADOS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE DISPOR A RESPEITO DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA DO MUNICÍPIO ENTRE OUTRAS PREVISÕES TRATANDO DE MATÉRIAS RELACIONADAS AO USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AM Nº 17-188.407-8, COM BASE NA LEI Nº 13.756/04, ALTERADA PELA LEI Nº 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 44.944/04 E 51.775/10.
2018-0.072.803-0 OI MOVEL S/A
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 42.670/02, E Á VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DE FLS 59 E 60, QUE ADOTO COMO RAZÃO PARA DECIDIR, RECEBO A PRESENTE DEFESA INTERPOSTA POR LUCIANA GIL FERREIRA, OAB/SP 268.496, PARA, NO MÉRITO, INDEFERI-LA. O PRESENTE AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO, POIS NÃO SE VERIFICA A INCONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS REFERIDAS, TENDO EM VISTA QUE AS MESMAS NÃO REGULAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MAS PRESERVAM O INTERESSE PÚBLICO LOCAL POR MEIO DE REGRAS, RESTRIÇÕES, ESPECIALMENTE QUANTO AOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS USADOS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE DISPOR A RESPEITO DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA DO MUNICÍPIO ENTRE AS PREVISÕES TRATANDO DE MATÉRIAS RELACIONADAS AO USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AM Nº 17-188.395-1,, COM BASE NA LEI Nº 13.756/04, ALTERADA PELA LEI Nº 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº44.944/04 E 51.775/10.
2018-0.077.592-6 TIM CELULAR S.A.
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 42.670/02, E Á VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DE FLS 29 E 30, QUE ADOTO COMO RAZÃO PARA DECIDIR, RECEBO O PRESENTE RECURSO INTERPOSTO POR SINIRA ABADE SODRÉ, OAB/SP 326.605, PARA NO MÉRITO,INDEFERI-LO O PRESENTE AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO, TENDO EM VISTA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE PARA O ASSUNTO, SENDO INDICADO NO PRÓPRIO AUTO O PRECEITO LEGAL VIOLADO O QUE TORNA CLARA A MOTIVAÇÃO DA SUA LAVRATURA. DEVE SER CITADO QUE A AÇÃO FISCAL SE INICIOU COM O INDEFERIMENTO DO PA 2012-0.165.100-6 REFERENTE Á SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA ERB EM NOME DA OPERADORA TIM CELULAR S/A. EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AM Nº 17-188.182-6, COM BASE NA LEI Nº 13.756/04, ALTERADA PELA LEI Nº 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 44.944/10 E 51.775/10.
2018-0.077.644-2 TIM CELULAR S.A.
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 42.670/02, E Á VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICCÃO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DE FLS 23 E 24, QUE ADOTO COMO RAZÃO PARA DECIDIR, RECEBO O PRESENTE RECURSO INTERPOSTO POR CAMILA OTERO NOVELLI,OAB 213.372, PARA, NO MÉRITO, INDEFERI-LO. O PRESENTE AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO, TENDO EM VISTA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE PARA O ASSUNTO, NÃO SE VERIFICANDO INCONSTITUCIONALIDADE NAS NORMAS, POIS AS MESMAS NÃO REGULAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MAS PRESERVAM O INTERESSE PÚBLICO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. QUANTO Á INDICAÇÃO DO PRECEITO LEGAL VIOLADO SEGUE INDICADO NO PRÓPRIO AUTO, TORNANDO CLARA A MOTIVAÇÃO DA SUA LAVRATURA. EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AM Nº 17-187.917-7, COM BASE NA LEI Nº 13.756/04, ALTERADA PELA LEI Nº 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 44.944/04 E 51.775/10.
2018-0.077.716-3 TIM CELULAR S.A.
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 42.670/02, E Á VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICCÃO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL AS TÉCNICAS DE FLS. 23 E 24, QUE ADOTO COMO RAZÃO PARA DECIDIR, RECEBO O PRESENTE RECURSO INTERPOSTO POR CAMILLA OTERO NOVELLI OAB 213.372, PARA NO MÉRITO, INDEFERI-LO. O PRESENTE AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO, TENDO EM VISTA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE PARA O ASSUNTO, NÃO SE VERIFICANDO INCONSTITUCIONALIDADE NAS NORMAS, POIS AS MESMAS NÃO REGULAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MAS PRESERVAMO INTERESSE PÚBLICO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. QUANTO Á INDICAÇÃO DO PRECEITO LEGAL VIOLADO SEGUE INDICADO NO PRÓPRIO AUTO, TORNANDO CLARA A MOTIVAÇÃO DA SUA LAVRATURA. EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AM Nº 17-188.176-1 COM BASE NA LEI Nº 13.756/04, ALTERADA PELA LEI Nº 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 44.944/10 E 51.775/10.
2018-0.077.732-5 TIM CELULAR S.A.
INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 42.670/02, E Á VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICCÃO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DE FLS 23 E 24, QUE ADOTO COMO RAZÃO PARA DECIDIR, RECEBO O PRESENTE RECURSO INTERPOSTO POR CAMILLA OTERO NOVELLI,OAB 213.372, PARA, NO MÉRITO, INDEFERI-LO. O AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO, TENDO EM VISTA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE PARA O ASSUNTO, NÃO SE VERIFICANDO INCONSTITUCIONALIDADE NAS NORMAS, POIS AS MESMAS NÃO REGULAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MAS PRESERVAM O INTERESSE PÚBLICO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. QUANTO Á INDICAÇÃO DO PRECEITO LEGAL VIOLADO SEGUE INDICADO NO PRÓPRIO AUTO, TORNANDO CLARA A MOTIVAÇÃO DA SUA LAVRATURA. EM CONSEQUÊNCIA, EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AM Nº 17-188.181-8, COM BASE NA LEI Nº 13.756/04, ALTERADA PELA LEI Nº 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 44.944/04 E 51.775/10.

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157
PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/PE
2014-0.236.178-1 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
INDEFERIDO
INDEFIRO NOS TERMOS:ART. 6 DO DEC. 53.415/12 E ITEM 4.A.8 DO DEC. 32.329/92.
2015-0.048.471-3 LEANDRO DESTRO
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRET O N 32.329/92. 2) LEI N 13.885/04 E DECRETO N 45.817/05. 3) LE I N 16.050/14. 4) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13.
2015-0.142.807-8 VALERIA ALVES CRUZ VILELA
INDEFERIDO
INDEFIRO NOS TERMOS:ART. 6 DO DEC. 53.415/12.
2018-0.027.608-3 GIUSEPPE GOZZI
DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.
2018-0.028.190-7 M.A.R.MARSELHA DES. IMOB. LTDA
DEFERIDO
DEFIRO NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.
2018-0.028.192-3 M.A.R.MARSELHA DES. IMOB. LTDA
DEFERIDO
DEFIRO NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.
2018-0.028.195-8 M.A.R.MARSELHA DES. IMOB. LTDA
DEFERIDO
DEFIRO NOS TERMOS:1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/16.
2018-0.029.278-0 SOPHIA ZABO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.036.484-5 EDSON SANTOS DE SOUZA
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.037.023-3 SERGIO LUIS MARQUES DA COSTA
INDEFERIDO
INDEFIRO, NOS TERMOS:1) ART. 49 DO DECRETO 57776/172) ART. 57 DA LEI 16642/17
2018-0.042.631-0 CEIRY VII EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2018-0.042.667-0 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.044.451-2 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.047.128-5 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.047.129-3 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.047.130-7 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.048.944-3 REGINALDO JARRETA DE OLIVEIRA
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.052.885-6 PLAZZACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.052.886-4 CONSTRUTORA ELIAS VICTOR NIGRI LTDA.
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.053.455-4 CONSTRUTORA ELIAS VICTOR NIGRI LTDA.
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.057.433-5 LATOUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.065.116-0 SERGIO FIORENTINI
DEFERIDO
DEFIRO, NOS TERMOS:1) LEI N 16.050/14.2) LEI N 16.402/16.3) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2018-0.085.489-3 VIP SUSHI - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
DEFERIDO
A EMPRESA VIP SUSHI - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 30683766000189 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.678-0 GARDEL PARRILLA ARGENTINA BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA GARDEL PARRILLA ARGENTINA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 31239804000171 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.679-9 GARDEL PARRILLA ARGENTINA BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA GARDEL PARRILLA ARGENTINA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 31239804000171 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.751-5 TRAÇO RETO ARQUITETURA LTDA. - ME
DEFERIDO
A EMPRESA TRAÇO RETO ARQUITETURA LTDA. - ME CNPJ 22852299000145 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.085.790-6 AGUA BELLA DISTRIBUIODORA DE AGUA LTDA-ME
DEFERIDO
A EMPRESA AGUA BELLA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA ME CNPJ 14061275000140 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.188-1 GLOBAL FLEET SERV.DE GERENC.DE LOCACAO VEIC.LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA GLOBAL FLEET SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE VEICULOS CNPJ 4928674000101 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.189-0 GLOBAL FLEET SERV.DE GERENC.DE LOCACAO VEIC.LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA GLOBAL FLEET SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE VEICULOS CNPJ 4928674000101 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.086.191-1 GLOBAL FLEET SERV.DE GERENC.DE LOCACAO VEIC.LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA GLOBAL FLEET SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE VEICULOS CNPJ 4928674000101 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/G
2017-0.096.718-1 SANDRA APARECIDA DE PAULA MANTOVANI
DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDAO DE DEMOLICAO, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA DESEMBARGADOR ELISEU GUILHERME, N 257, AREA DEMOLIDA 160,00 M, AREA DO TERRENO: 310,00 M, CONTRIBUINTE: 036.030.0045-5, CONFORME MANIFESTACAO DE SUSL/CPDU A FLS. 23, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.096.718-1, NOS TERMOS DA LEI. 14.141/06.
2018-0.073.510-0 RENATO GRACIANO DE MELLO
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE MULTA, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA SOUZA RAMOS, 349, INFORMANDO QUE NAO CONSTAM MULTAS ADMINISTRATIVAS EMITIDAS POR ESTA PREFEITURA REGIONAL PARA O SQL 042.011.0079-0, CONFORME MANIFESTACAO DE CPDU A FLS. 13, DO PRESENTE PROCESSO E TELA ANEXA EM FLS. 11, NOS TERMOS DA LEI 14.141/06.
2018-0.074.115-0 FERNANDO JOSE CASSAB
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACAO, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA AV. BERNARDINO DE CAMPOS, N 197, CONTRIBUINTE 038.025.0042-3, CONFORME MANIFESTACAO DE UNICAD E CPDU A FLS. 12/12 V DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018-0.074.115-0, NOS TERMOS DA LEI 14.141/06.
2018-0.074.937-2 MILLO'S PART.E EMPREENDIMENTOS LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE MULTA, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA DOUTOR DIOGO DE FARIA, 117-139 149 155 181, INFORMANDO QUE CONSTA EMITIDO POR ESTA PREFEITURA REGIONAL PARA O SQL 042.051.0086-8, O AUTO DE MULTA N. 10-334.944-8 INSCRITO EM JUD, CONFORME MANIFESTACAO DE CPDU A FLS. 14, DO PRESENTE PROCESSO E TELA ANEXA EM FLS. 12, NOS TERMOS DA LEI 14.141/06.
2018-0.075.334-5 MURILLO QUEIROZ JUNIOR
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACAO, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA GUARIPE, N 158, CONTRIBUINTE 047.110.0086-0, CONFORME MANIFESTACAO DE UNICAD E CPDU A FLS. 19/19 V DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018-0.075.334-5, NOS TERMOS DA LEI 14.141/206.
2018-0.077.886-0 PEDRO PISTORI
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE DENOMINACAO E NUMERACAO, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA AUGUSTE CLESINGER, N 323, CONTRIBUINTE 047.108.0117-7, CONFORME MANIFESTACAO DE UNICAD E CPDU A FLS. 09/09 V DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018-0.077.886-0, NOS TERMOS DA LEI 14.141/06.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU
2017-0.153.140-9 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS
INDEFERIDO
MANTIDO AUTO DE MULTA 10.335.023-3,PELO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL 14.223/06.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/SFISC
2018-0.068.872-1 CARLA CRISTINA MARTINS DE MOURA
DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018-0.068.872-1, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AUTO DE MULTA NUMERO 10-336.771-3, CONSIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 18, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.
2018-0.069.664-3 GERALDO JOSE CECILIO
DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018-0.069.664-3, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AUTO DE MULTA NUMERO 10-337.825-1, CONSIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 13, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.
2018-0.070.775-0 CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA
DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018-0.070.775-0, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AUTO DE MULTA NUMERO 10-336.764-1, CONSIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 19 VERSO DO CITADO PROCESSO, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.
2018-0.071.895-7 CHRISTIAN HUMAR DE ASSUNCAO
DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018-0.071.895-7, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AUTO DE MULTA NUMERO 10-338.018-3, CONSIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 31, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.
2018-0.072.087-0 JOSE ROBERTO DE FREITAS
DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018-0.072.087-0, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AUTO DE MULTA NUMERO 10-338.016-7, CONSIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 15, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.
2018-0.075.687-5 ADRIANO SERRA PIMENTA
DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018-0.075.687-5, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AUTO DE MULTA NUMERO 10-338.023-0, CONSIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 15, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.
2018-0.078.345-7 MARCOS IVO CHOHFI MALUF
DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018-0.078.345-7, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AUTO DE MULTA NUMERO 10-338.620-3, CONSIDERANDO, CONFORME RELATADO AS FLS. 33, QUE HOUVE O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11 INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13.
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPO/STPO
2015-0.167.769-8 ASCENTY TELECOMUNICACOES LTDA
DEFERIDO
DESPACHO:I. FICA RETI-RATIFICADO O DESPACHO , PUBLICADO NO DOC D E 24/08/2018, PAGINA 18, PARA FAZER CONSTAR COMO SEGUE:ONDE SE L E: "... PROCESSO N 2015-0.167.769-8LEIA-SE: PROCESSO N 2015-0.25 8.204-6CONSIDERANDO QUE ESTES AUTOS ENCONTRAM-SE REGULAR E DEVI DAMENTE IN STRUIDOS; DEPREENDENDO-SE DA ANALISE DOS MESMOS QUE RE UNEM CONDICO ES PARA PROSSEGUIR; COM A CERTIFICACAO DA PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, NO SENTIDO DE QUE EFETIVAMENTE FORAM CONC LUIDAS AS OBRAS NO LOCAL; E, O DISPOSTO NO ARTIGO 17, 3 DA LEI N 13.614/03, DEFI RO O LEVANTAMENTO DA CAUCAO RELATIVA AO SUPRACITA DO PROCESSO, CONF ORME GUIA N 2015000883, NO VALOR DE R$ 6.372,73 (SEIS MIL TREZENTO S E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CEN TAVOS).
2015-0.167.769-8 ASCENTY TELECOMUNICACOES LTDA
DEFERIDO
DESPACHO:I. FICA RETI-RATIFICADO O DESPACHO , PUBLICADO NO DOC D E 24/08/2018, PAGINA 18, PARA FAZER CONSTAR COMO SEGUE:ONDE SE L E: "... PROCESSO N 2015-0.167.769-8LEIA-SE: PROCESSO N 2015-0.25 8.204-6CONSIDERANDO QUE ESTES AUTOS ENCONTRAM-SE REGULAR E DEVI DAMENTE IN STRUIDOS; DEPREENDENDO-SE DA ANALISE DOS MESMOS QUE RE UNEM CONDICO ES PARA PROSSEGUIR; COM A CERTIFICACAO DA PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA, NO SENTIDO DE QUE EFETIVAMENTE FORAM CONC LUIDAS AS OBRAS NO LOCAL; E, O DISPOSTO NO ARTIGO 17, 3 DA LEI N 13.614/03, DEFI RO O LEVANTAMENTO DA CAUCAO RELATIVA AO SUPRACITA DO PROCESSO, CONF ORME GUIA N 2015000883, NO VALOR DE R$ 6.372,73 (SEIS MIL TREZENTO S E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CEN TAVOS).

COMUNICADO – CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL

A Prefeitura de Vila Mariana, torna público que foi apresentada por CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL, Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação À PRAÇA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, MOEMA - SÃO PAULO- SP , abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados abaixo e no Decreto nº 57.583/17, NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS úteis DA DATA DA MANIFESTAÇÃO que deverão ser juntados no processo SEI Nº 6059-2018/0000634-7 (Rua José de Magalhães, 500).
PESSOA FÍSICA (art.6º § 1º do Decreto 57.583/17)
CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação
Cópia Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
Cópia comprovante de residência
5 - Envelope lacrado em separado, contendo carta PROPOSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11, do Decreto nº 57.583/17.
PESSOA JURÍDICA (art 6º § 2º do Decreto 57.583/17)
1-CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação
2- Cópia do Registro comercial ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado ou ato constitutivo e alterações subseqüentes ou decreto de autorização para funcionamento
3-Cópia do CNPJ
4- - Envelope lacrado em separado, contendo carta PROPOSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11º, do Decreto nº 57.583/17.
Arquivo: com5dias

COMUNICADO – SERVIMEX LOGÍSTICA LTDA.

A Prefeitura de Vila Mariana, torna público que foi apresentada por SERVIMEX LOGÍSTICA LTDA, Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação AO CANTEIRO LATERAL À AVENIDA MOREIRA GUIMARÃES CONFLUÊNCIA COM AS AVENIDAS CHIBARÁS E MOEMA, SÃO PAULO- SP , abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados abaixo e no Decreto nº 57.583/17, NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS úteis DA DATA DA MANIFESTAÇÃO que deverão ser juntados no processo SEI Nº 6059-2018/0000645-2 (Rua José de Magalhães, 500).
PESSOA FÍSICA (art.6º § 1º do Decreto 57.583/17)
CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação
Cópia Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
Cópia comprovante de residência
5 - Envelope lacrado em separado, contendo carta PROPOSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11, do Decreto nº 57.583/17.
PESSOA JURÍDICA (art 6º § 2º do Decreto 57.583/17)
1-CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação
2- Cópia do Registro comercial ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado ou ato constitutivo e alterações subseqüentes ou decreto de autorização para funcionamento
3-Cópia do CNPJ
4- - Envelope lacrado em separado, contendo carta PROPOSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui detalhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como período de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11º, do Decreto nº 57.583/17.
Arquivo: com5dias

PORTARIA Nº 055/PR-VM/GAB- AJ/18 – BECO DA CULTURA

BENEDITO MASCARENHAS LOUZEIRO, Prefeito Regional de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido formulado pelo Senhor Jefferson Alexandre Rodrigues, portador do RG nº 27.947.542-1 e CPF nº 176.035.778-29, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,
RESOLVE:
Artigo 1º. - AUTORIZAR o Sr. Jefferson Alexandre Rodrigues, a utilizar a área pública localizada na Alameda dos Tupinas, nº. 126, para a realização de atividades culturais no Beco da Cultura, no dia 25 de agosto de 2018, no horário das 11h00 às 22h00;
Artigo 2º – Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;
Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;
Artigo 4º - Fica proibida a exposição de faixas no local;
Artigo 5º - Ao Autorizado, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;
Artigo 6º. – O Autorizado fica obrigado a:
I)Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
II) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;
III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;
IV) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
V) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos.
VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

PORTARIA Nº 056/PR-VM/GAB/18 – F&S FEST – FESTIVAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

BENEDITO MASCARENHAS LOUZEIRO, Prefeito Regional de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerimento formulado pela Senhora Daniella Cristina Cornachione Flamarion, portadora do RG nº 44.116.003-7 e CPF nº 369.033.818-21, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,
RESOLVE:
Artigo 1º. - AUTORIZAR a Sra. Daniella Cristina Cornachione Flamarion , a utilizar a área pública localizada na Praça Cidade de Milão para a realização de F&S Fest – Festival de Cultura e Economia Criativa, nos dias 26/08/2018, 23/09/2018, 07/10/2018, 11/11/2018 e 09/12/2018, no horário das 10h00 às 17h00;
Artigo 2º – Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;
Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;
Artigo 4º - Fica proibida a exposição de faixas no local;
Artigo 5º - Ao Autorizado, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento
Artigo 6º. – O Autorizado fica obrigado a:
I)Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
II) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;
III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;
IV) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
V) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos.
VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

PROC. 2018-0.036.312-1
TORNANDO SEM EFEITO
TORNANDO SEM EFEITO, O DESPACHO DE DEFERIMENTO DE REMOÇÃO EM 02(DUAS) TIPUANAS LOCALIZADAS EM AREA INTERNA NA AV. JABAQUARA, 244, EXARADO EM FLS 27, E PUBLICADO NO DOM EM 18/08/2018 EM FLS. 16

PROC. 2018-0.141.274-
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO
A vista dos elementos constante do presente, - RETIFICO O DESPACHO DE FLS 42, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18/08/2018 na página 15, CORRIGINDO PARA DEFIRO A PODA DE LEVANTAMENTO E LIMPEZA EM 01(UMA) ESPATODEA NO PASSEIO PUBLICO NA RUA PAVÃO, 667, E NÃO COMO CONSTOU, nos termos da Lei 10.365/87.

SIMPROC 2018-9.108.495-6
No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo /Engenheiro Florestal competente e com base no Artigo 11, inciso..II da lei Municipal nº 10.365/1987, DEFIRO A PODA DE LIMPEZA E PODA DE LEVANTAMENTO e ABERTURA DE CAIXA EM 01 NESPEREIRA, 01 AROEIRA, localizadas no passeio publico a Rua Gregório Serrão , 206.

SIGRC 21265646
No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo /Engenheiro Florestal competente e com base no Artigo 11, inciso..II da lei Municipal nº 10.365/1987, DEFIRO A PODA DE LIMPEZA E PODA DE LEVANTAMENTO EM 01 FICUS SP, localizada no passeio publico a AV. JURUCÊ , 766.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

PROT 21304331
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 56 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de cinco árvores, sendo duas árvores da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides), o plantio de compensação de duas espécies de grande porte, a poda de cinco árvores da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides), plantadas no Passeio Publico da Rua Florêncio Sanches, nº 185, Parque Residencial Oratório - SP. Nº Sisgau: 753564-3, 753564-4, 753564-5, 753564-6, 753564-7, 753564-8, 753564-9, e autorizo a remoção de três árvores, sendo uma árvore de espécie não identificada, uma árvore da espécie Dedaleira (Lafoensia pacari), uma árvore da espécie Primavera (Bougainvillea glabra), o plantio de compensação de três espécies de médio porte, a poda de nove árvores, sendo uma árvore da espécie Reseda (Lagestroemia indica), uma árvore da espécie de Ipê Amarelo (Tabebuia chrysotricha), duas árvores da espécie Dedaleira (Lafoensia pacari), duas árvores da espécie Amora (Morus nigra), uma árvore da espécie Goiaba (Psidium guajava), e uma árvore da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides), plantadas no Passeio Publico da Rua Alzira Fett Martins, nº 307, Parque Residencial Oratório – SP. Nº

Sisgau: 670847-5, 670847-21, 670847-6, 670847-7, 670847-8, 670847-9, 670847-10, 670847-22, 670847-11, 670847-12, 670847-23, 670847-13, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 21288068 – Maria Aparecida S. Sekeres

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Ipê de El Salvador (Tabebuia pentaphylla), plantada no passeio público da Rua Alzira Fett Martins, nº 291, Parque Residencial Oratório - SP. Nº SISGAU: 670847-2, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/CPDU/SUSL

2018-0.078.820-3 RICARDO SARABIA JUNIOR

DEFERIDO

CONSIDERANDO MANIFESTACAO DE SUSL DEFIRO NOS TERMOS DA LEI 14.141/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO 51.714/10

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 076/PR SB/GABINETE/2018

PAULO VITOR SAPIENZA, Prefeito Regional Sapopemba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial pelo disposto no Decreto 43.798/03;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da FEART SAPOPEMBA - FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA DE SAPOPEMBA, assim como da composição do respectivo Conselho e Comissão Organizadora da FEART SAPOPEMBA - FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA DE SAPOPEMBA.

RESOLVE:

Seção I

Da denominação, criação e composição

Art.1º. A FEART SAPOPEMBA - FEIRA DE ARTE,ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA DE SAPOPEMBA, doravante denominada FEART SAPOPEMBA, inaugurará mais dois Projetos – FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTÔNIO VILELA no dia 01 de setembro de 2018 das 09:00 as 18:00 horas e será instalada na Praça Mario Garcia Gimenez, entre a Av. João Rodrigues Ruiz e e Rua João Lopes de Lima no bairro do Jardim Sapopemba, e na Av. Nova Artigas altura do numero 1.900 – Conjunto Habitacional Teotonio Vilela, com período de autorização de 90 (noventa) dias a partir da data da inauguração de ambas, com autorização para funcionamento aos sábados das 09:00 as 18:00 horas e aos domingos e feriados das 09:00 as 16:00 horas, nos termos do Decreto 43.798/2003 em vigor.

Art. 2º A FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, serão compostas pelos seguintes grupos e subgrupos:

I - Grupo 1 - Artes Plásticas, com os Subgrupos: 1.1. a 1.8

II - Grupo 2 - Artesanato, com os Subgrupos: 2.1 a 2.11

III - Grupo 3 - Alimentação, com os Subgrupos:

3.1 - Comidas Regionais Brasileiras;

3.2 - Comidas Regionais Internacionais.

IV - Grupo 4 - Antiguidades, com os Subgrupos:

4.1 - Colecionismos,

4.2. Decoração - Objetos para presentes (Design, Vidros Assinados, Esculturas de Bronze e Congêneres);

§ 1º Fica expressamente proibida a exposição e comercialização de pedras provenientes de jazidas arqueológicas ou pré-históricas, inclusive fósseis, dentre as referidas no Subgrupo 4.1.

§ 2º É vedado ao artesão que utilizar moedas em seus artefatos comercializá-las como numismática.

Seção II

Do Funcionamento

Art.3º.A FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, funcionarão no horário das 09:00h às 18:00h aos sábados e das 09:00h às 16:00h aos domingos e feriados

Art. 4º. Para exposição na , deverão ser utilizadas bancas, barracas ou estandes, de conformidade com os modelos e respectivas normas estabelecidas neste Regulamento, com possibilidade de alterações propostas pela Supervisão de Cultura da Prefeitura Regional Sapopemba em atendimento ao interesse público e Comissão Organizadora da Prefeitura Regional Sapopemba.

Parágrafo único. O expositor só poderá comercializar em seu equipamento produtos para os quais tenha sido credenciado.

Seção III

Das Atribuições da FEART SAPOPEMBA - Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia de Sapopemba.

Art. 5º. Poderão ser cadastrados para expor, mostrar e vender suas criações na FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, apenas pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas na forma da lei, vedada a participação de pessoas jurídicas de qualquer natureza, exceto as entidades assistenciais ou filantrópicas regularmente constituídas e o microempreendedor individual constituído nos termos da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores. (Redação dada pela Lei nº 55.642/2014)

Art. 6º. A autorização de uso do espaço público municipal (praças) será outorgada em caráter pessoal e intransferível, a título precário e gratuito, pela Prefeitura Regional Sapopemba, mediante critérios estabelecidos no presente e somente aos expositores devidamente cadastrados pela Prefeitura Regional Sapopemba.

Parágrafo único. A autorização de uso do espaço público municipal (praças) poderá ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao expositor direito a indenização de qualquer natureza, obedecidas as disposições constantes deste regulamento.

Art. 7º. No caso de vacância do espaço por motivos não justificados, ou abandono, serão levados à conhecimento da Comissão da Prefeitura Regional Sapopemba e à Supervisão de Cultura da Prefeitura Regional Sapopemba, que tomará as medidas cabíveis para o chamamento dos expositores inscritos e cadastrados aguardando vaga e publicará no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e/ou nas redes sociais de abertura de vaga, que será preenchida mediante prévia aprovação em teste de autenticidade, originalidade, criatividade e conhecimentos básicos do que se pretende expor, a ser aferido pelo Conselho a ser constituído e eleito para esse fim.

Art. 8º. No caso de revogação da autorização de uso e de desistência ou falecimento do expositor, o espaço vago deverá ser preenchido na forma do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal 43.798/03.

Art. 9º. O requerimento para obtenção da autorização de uso da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - cópia da cédula de identidade (RG);

II - cópia do comprovante de residência;

V - 2 (duas) fotos 3x4

VI – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado

§ 1º Quando o interessado for microempreendedor individual, além dos documentos relacionados nos incisos I a V do "caput" deste artigo, o requerimento deverá ser instruído com o certificado de condição de microempreendedor individual emitido pela Receita Federal do Brasil e o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 2º Para as entidades assistenciais ou filantrópicas, o requerimento para a obtenção da autorização de uso deverá ser instruído com cópia do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registrados no órgão competente, e o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, bem como com cópias da cédula de identidade (RG) e do cartão da inscrição no CPF/MF de seu representante legal. (Redação dada pela Lei nº 55.642/2014).

Art.10. Formalizada a autorização de uso pela Prefeitura Regional Sapopemba,

Parágrafo único. Será entregue ao expositor um cartão de identificação, contendo, nome e fotografia, e a especificação do trabalho que irá expor.

§ 1º. A revalidação da autorização de uso do espaço público municipal (praça) poderá ser negada pela Supervisão de Cultura da Prefeitura Regional Sapopemba, sem que assista ao expositor direito a qualquer indenização.

Seção IV

Das Obrigações do Expositor

Art. 11 . Constituem obrigações do expositor:

I - estar devidamente cadastrado na Prefeitura Regional Sapopemba e Supervisão de Cultura da Prefeitura Regional Sapopemba;

II - vender apenas produtos para os quais tenha sido cadastrado;

III - observar, rigorosamente, o horário de funcionamento (artigo 3º) devendo se apresentar para montagem das bancas no sábado, até às 09 horas e desmonta-las impreterivelmente às 18 horas; e aos domingos e feriados se apresentar para a montagem das barracas as 09 horas e desmonta-las impreterivelmente as 16 horas;

IV - utilizar, rigorosamente, o espaço designado para a instalação de seu equipamento;

V - portar, obrigatoriamente, seu cartão de identificação,durante o evento;

VI - exercer pessoalmente sua atividade, exceto no caso de doença comprovada, quando poderá ser substituído por auxiliar indicado (preposto cadastrado);

VII - manter limpa a área onde se encontra instalado seu equipamento;

VIII - agir com compostura, discrição e urbanidade no trato com o público, com colegas e Conselho e Comissão Organizadora da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA;

IX - preservar a arborização, gramados, áreas ajardinadas e construções do local de exposição;

X – seguir rigorosamente as orientações de horários e locais de carga e descarga de veículos, previamente autorizados, dentro da praça.

Seção V

Das Proibições

Art. 12. É vedado ao expositor:

I - ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o espaço a ele destinado para expor e comercializar seus produtos;

II - comercializar ou manter sob sua guarda objetos ou obras de procedência duvidosa ou ilícita, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis;

III - expor ou comercializar, por qualquer meio, material pornográfico;

IV – expor, comercializar ou consumir qualquer espécie de bebida em vasilhame de vidro, bem como bebidas alcoólicas, destiladas ou fermentadas;

V - expor e comercializar produtos químicos e fármaco-químicos;

VI - expor e comercializar aparelhos eletrodomésticos ou eletro-eletrônicos;

VII - expor e comercializar materiais explosivos, como fogos de artifício ou similares;

VIII - expor e comercializar armas brancas ou de fogo, salvo as que constituam antiguidades;

IX - expor e comercializar artigos e materiais de uso exclusivo das Forças Armadas;

X - danificar o piso, colunas, paredes e teto ou interferir no visual da praça ou outro espaço aonde a feira venha ser realizada sem autorização prévia da Prefeitura Regional Sapopemba;

XI - utilizar postes, grades, bancos, escadas, canteiros ou árvores existentes na área de instalação da feira para afixação de mostruários ou qualquer outra finalidade.

Seção VI

Das Penalidades

Art. 13. Ficam os expositores sujeitos às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou conjuntamente:

I – advertência por escrito;

II - suspensão da atividade;

III - revogação da autorização de uso do espaço público municipal(praça).

§ 1º. A pena de revogação da autorização de uso e cancelamento do cadastro, verificada a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, poderá ser aplicada ao expositor que descumprir o disposto neste regulamento, especialmente o capitulado nos artigos 12 e 13.

§ 3º. As penas de suspensão e de revogação da autorização de uso e cancelamento da autorização de uso do espaço publico (praça) serão aplicadas pelo Conselho e Comissão Organizadora da Prefeitura Regional Sapopemba e Supervisão de Cultura da Prefeitura Regional Sapopemba, mediante regular processo, asseguradas ao expositor o direito à ampla defesa.

Seção VII

Do Conselho e Comissão organizadora da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA.

Art. 14. Fica criado o Conselho e Comissão Organizadora da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, que terá por finalidade integrar os organizadoras da feira, os expositores e a Prefeitura Regional Sapopemba.

Art. 15. Fica constituído o Conselho a Comissão Organizadora da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, a Regional Sapopemba, Supervisor de Cultura da Prefeitura Regional Sapopemba, 02 Assessores de Gabinete, 02 representante dos expositores de alimentação e 02 expositores de artesanato da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, ora constituída.

Art. 16. Serão realizadas reuniões do Conselho e Comissão Organizadora da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, sempre que houver necessidade e solicitação dos expositores representantes, e /ou do Conselho e Comissão organizadora da Prefeitura Regional Sapopemba

Parágrafo único. O Conselho e Comissão da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, poderá realizar, em local previamente designado e divulgado, reuniões extraordinárias por decisão da maioria de seus membros, a qualquer tempo.

Art. 17 O mandato dos membros do Conselho e da Comissão Organizadora da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, será de 90 (noventa) dias, a contar da data na inauguração das referidas feiras.

Art. 18. O Conselho e Comissão da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, terá o número de representantes de expositores cadastrados de cada segmento (alimentos ou artesanato) paritários aos números de barracas autorizadas e cadastradas pela Prefeitura Regional Sapopemba ; os quais deverão ser eleitos conforme as regras que seguem determinadas no presente Regulamento, por 02 (dois) membros da Prefeitura Regional Sapopemba (Coordenador do Governo Local e Supervisor de Cultura) e 02 (dois) assessores de Gabinete indicados pelo Prefeito Regional.

Art. 19.Todas as questões relacionadas a interesses comuns da feira deverão ser discutidas no âmbito do respectivo Conselho e Comissão Organizadora da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA,

Parágrafo Único. O Conselho e Comissão Organizadora da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, deverá realizar em local previamente designado e divulgado, reuniões ordinárias, trimestralmente, e extraordinárias por decisão da maioria de seus membros, a qualquer tempo.

Art. 20. A eleição para os representantes dos expositores no Conselho e Comissão Organizadora da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, será realizada por votação; 01 ou 02 para representar o segmento Alimentos e 02 ou 03 para representar o segmento Artesanato

Art. 21. Eventual vaga na representação dos segmentos alimentos e artesanato, por qualquer razão (renúncia, óbito, etc.), será realizada nova eleição por votação em pleito do segmento em questão.

Seção IX

Das Disposições Finais

Art. 22. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho e Comissão Organizadora da FEART SAPOPEMBA - JARDIM SAPOPEMBA E FEART CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA, e decididos pelo Prefeito Regional Sapopemba.

Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional Sapopemba.

SISGAU	Referência	Endereço	Espécie	Serviços
Laudo Técnico 96/2018-Gab	Passeio Público	R. Gal. Porfírio da Paz – 40 Bancário	Mangueira (01), Ameixeira(01),Pinnus(01)	Corte(eliminação),

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 171/2018/SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Processo Administrativo SEI 6025.2018/0006491-0, nos termos do artigo 11º da Lei Municipal nº 14.071/2005 e item 7.1 do Edital nº 14/2018/SMC/CFOC/SFA – 25ª Edição do Fomento à Dança:

RESOLVE:

I- Determinar a composição da Comissão Julgadora de projetos inscritos na 25ª edição do edital do "Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo", a saber:

Indicados pela Secretaria Municipal de Cultura

Kátia Perera Rocha (Servidora Efetiva - Presidente) R.F. 515.392-1

Marcela Benvegnu Rosolia CPF 221.290.018-07

Antonio Eduardo Boni CPF nº 580.188.678-87

Sara Debenedetti CPF 214.092.798-20

Eleitos por meio de votação

Ângela Azevedo Nolf CPF 007.524.168-47

Simone Mattos de Alcântara Pinto CPF 012.184.798-50

Luciana Bortoletto CPF 293.465.698-59

II- Torna-se sem efeito a Portaria 158/2018/SMC publicada em Diário Oficial em 16 de agosto de 2018;

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 152/2018 – SMC/G

O Sr. Secretario Municipal de Cultura, Sr. Andre Luiz Pompéia Sturm, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto no art. 8º da Portaria SF nº 162, de 22/11/2012, que estabelece normas complementares ao Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, regulamentado pelo Decreto nº 53.484, de 19/10/2012;

RESOLVE:

I – Fica criada a comissão a que se refere o art. 10 e § § da Portaria SF nº 262/15 , de 02 de dezembro de 2015 responsável pelos procedimentos relativos a Reavaliação, Redução a Valor Recuperável de Ativo, Depreciação, e reconhecimento dos ativos a valor justo dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Cultura, sempre que necessário, composta pelos seguintes Servidores:

a) Maximiliano Alfenas Medeiro da Silva – RF 789.418.0

b) Raquel Bordinhon Bonagura – RF 743.176.7

c) Eli de Oliveira – RF 477.183.4

d) Silvio Sergio dos Santos – RF 634.296.5

e) Shirlei Genelice da Silva – RF 794.400.4

f) Marilia de Jesus Braz – RF.851.822.0

g) Suzi Daiane Souza Lopes – RF 843.520.1

h) Claudio Roberto da Silva – RF 826.379.5

i) Mariana Gondo – RF 847.335.8

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

De acordo com o disposto na Lei nº 15.201, de 18 de junho de 2010, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, torna pública a **Pauta da 678ª Reunião Ordinária**, que será realizada dia **03 de setembro de 2018**, às **14h00**, nas dependências do CONPRESP - Avenida São João, 473 - 7º andar.

Convocação para a 678ª Reunião Ordinária

Data: 03/09/2018

Local: SMC / CONPRESP - Avenida São João, 473 – 7º andar.

Horário: 14h00

1. Apresentação geral:

2. Comunicações / Informes:

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:

3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, PENDENTES de deliberação – Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.

SEI: 6025.2018/0008417-2

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH

Aplicação de Multa FUNCAP

Rua (Beco) dos Aflitos, 70 - Sé

SEI: 6025.2018/0009796-7

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH

Proposta para utilização de recursos FUNCAP

Processo nº 2018-0.038.778-0

Z4R Empreendimentos Imobiliários Ltda

Reforma com acréscimo de área e Restauro

Rua Joli, 273 - Brás

SEI: 6025.2018/0004536-3

DPH / Louise Oliveira – CDDH Carlos Alberto Pazzini

Denúncia – Atividades desenvolvidas na "Fábrica de Cimento Perus"

Rua Joaquim Antônio Arruda, 218 – Perus

3.2. Processos pautados para a 677ª REUNIÃO ORDINÁRIA – Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.

SIMPROC: 2018-9.128.821-7

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH

Substituição da vedação do volume anexo ao Edifício Sampaio Moreira

Rua Líbero Badaró, 340 – Centro

Processo: 2018-0.047.525-6

Condomínio Comercial Shopping Pátio Higienópolis

Restauro e Conservação – Casarão Nhonhô Magalhães

Avenida Higienópolis, 758 – Higienópolis

Processo: 2017-0.175.127-1

Trend Foods Franqueadora Ltda

Regularização

Rua Jesuíno de Brito, 86 – Freguesia do Ó

Processo: 2018-0.066.704-0

Club Athlético Paulistano

Construção de 4 edificações temporárias

Rua Honduras, 1300 a 1400 – Jardim América

Processo: 2017-0.016.168-3

Crefipar Participações e Empreendimentos

Desmontagem da cobertura

Rua Borges de Figueiredo, 806 e 828 – Mooca

Processo: 2018-0.064.915-7

Fundação Faculdade de Medicina

Reforma da cobertura – Estação Ciência

Rua Guaicurus, 381 - Lapa

Processo: 2017-0.002.368-0 (ac. PA 2016-0.230.985-6)

Empreendimentos Pague Menos S.A.

Cadan – Reconsideração de despacho

Praça da Sé, 232 - Centro

Processo: 2017-0.002.373-6 (ac. PA 2016-0.230.997-0)

Empreendimentos Pague Menos S.A.

Cadan – Reconsideração de despacho

Rua Senador Feijó, 29 - Centro

4. Apresentação de temas gerais / Extra Pauta:

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/FTMSP/2018

8510.2018/0000197-0. RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, Diretora Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída por intermédio do art. 28, incisos I, V e XXI do Anexo I, integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, e do inciso I, do artigo 28 do Decreto Municipal nº 58.102/2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, do Decreto Municipal nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018, que determina que a análise e julgamento das propostas de doação por comissão previamente designada.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de análise e julgamento para o chamamento público de doação de serviços de auditoria contábil para a Fundação Theatro Municipal na seguinte ordem:

Ana Paula Costa – Matrícula nº 190

Angélica Moreno Bustos – Matrícula nº 191

Claudia Ranea – Matrícula nº 176

João Paulo Alves Souza – RF nº 781.887.4

Luciana Cadasta – Matrícula nº123

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADIANTAMENTO

8510.2018/0000199-6. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº151/12, na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 5, publicado no DOC de 07.02.2018 e do art. 28, inciso I, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/12, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao mês de setembro de 2018, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3390.3900.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL

SME/COAD

2011-0.203.917-5 - Servi – Serviços de Segurança e Vigilância de Instalações Ltda. – CNPJ 01.437.326/0003-05 - Apuração Preliminar/Ressarcimento de bens furtados - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, ACOLHO a defesa apresentada por Servi – Segurança e Vigilância de Instalações Ltda. – CNPJ 01.437.326/0003-05, entendendo não configurada a responsabilidade contratual de ressarcimento ao Erário dos bens indicados às fls. 03/04.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA

Processo SEI nº 6016.2018/0049951-9-CEI JARDIM CLIMAX I-Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 010549864 do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2018/0049953-5-CEI TREZE DE MAIO-Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 010550802 do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2018/0049953-5-CEU EMEF PROFª MARA CRISTINA TARTAGLIA SENA-Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 010551408 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JAÇANÃ/TREMEMBÉ

EMEF JOÃO RAMOS PERNAMBUCO ABOLICIONISTA

2014-0.054.737-3.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 113, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 04 do processo administrativo supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

SEI - 6016.2018/0049477-0

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Portaria SME 4.548/2017.

RESOLVE

I. Alterar a designação do Gestor e Suplente, passando a responder pela função de Gestor da Parceria, nos termos do Art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 a servidora Cristiane Ferreira Chagas, RF 570.266.6/2 e suplente à servidora Clarice Maran Spolaore, R.F. 558.404.3/4, relativamente às parcerias em vigor nesta DRE-PJ;

II. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2018/0048522-4

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE ESCOLA DA EMEF AMADEU MENDES, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Fátima Cristina Ceolin Muniz Almeida, R.F. 738.340.1/1;
- Anaelilda Aparecida Gomes Teixeira, R.F. 666.468.7/2;
- Maria Suzete Kozaka de Moura, R.F. 560.614.4/3.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no P.A. nº 2018-0.078.366-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2018/0050155-6

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, e do que consta no P.A. nº 2018-0.074.450-8, expede a presente Portaria:

Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento da escola Buscando Horizontes – Unidade II, localizado na Rua Plácido Nunes Vieira, nº 45, Bairro Jardim Consórcio, São Paulo, mantido por Berçário e Educação Infantil Buscando Horizontes Ltda - ME, CNPJ: 20.329.079/0001-06 com a finalidade de atender crianças 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4°. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º. Esta Portaria perderá sua validade se a instituição, mencionada no artigo 1º, não instalar os serviços de educação infantil no prazo de dois anos, a partir da vigência desta.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1°. Fica aprovado o Regimento Escolar da escola Buscando Horizontes – Unidade II, sediado na Rua Plácido Nunes Vieira, nº 45, Bairro Jardim Consórcio, São Paulo, mantido por Berçário e Educação Infantil Buscando Horizontes – Ltda - ME, CNPJ 20.329.079/0001-06, autorizado pela Portaria nº 137, de 24/08/2018.

Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que lhe representou a Diretora da Divisão Pedagógica – DIPED

RESOLVE:

I – Instituir Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, que será responsável pela avaliação da documentação apresentada e pelo credenciamento do Edital de credenciamento Nº 01/2018, passando a ser composta pelos seguintes representantes, sob a presidência da primeira nomeada:

PRESIDENTE: Eliane Prado Freire RF. 576.310.0
MEMBROS: Simone Ribeiro Mansano RF 722.854.6
Keit Anteguera Lira RF 777.300.5
Márcio dos Reis Sales RF. 773.818.8
Marlene Xavier Silva RF. 607.422.7

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

6016.2018/0049856-3

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, e do que consta do PA nº 2018-0.075.119-9, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II do § 2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, o funcionamento do CEI PINDUCA, sediado à Rua Bernardo Guedes de Toledo, 157 – Jardim Helena – São Paulo, SP, mantido por Associação Nova Esperança Inácio Monteiro, CNPJ: 10.627.973/0001-09, com a finalidade de atender crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos de idade.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 79 da Portaria SME nº 4.548, de 19/05/17, ratificada na Instrução Normativa nº 5/18 e respaldada na documentação constante do P.A. 6016.2017/0054275-7.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI PINDUCA, sediado na Rua Bernardo Guedes de Toledo, 157 – Jardim Helena – São Paulo, SP, mantido por Associação Nova Esperança Inácio Monteiro, CNPJ: 10.627.973/0001-09, autorizado pela Portaria nº 116, de 22/08/18.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2018/0050080-0

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretora Regional de Educação de Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e do que consta no P.A. nº 2016-0.163.744-2, expede a presente Portaria:

Art. 1°. O CEI TRINDADE II, localizado na Rua Henrique de Faria, nº 175 - Vila Taquari - São Paulo, SP, mantido por União Social Amigos do Jardim Robrú, CNPJ 48.947.071/0001-22, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 77 de 23/08/2016, DOC de 25/08/2016, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2°. Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4°. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2018/0049894-6

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretora Regional de Educação de Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e do que consta no P.A. nº 2016-0.170.538-3, expede a presente Portaria:

Art. 1°. O CEI MARAVILHA, localizado na Rua Fita de Moça, nº 47, Vila Verde, São Paulo - SP, mantido por União Social Amigos do Jardim Robrú, CNPJ: 48.947.071/0001-22, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 79 de 23/08/2016, DOC de 25/08/2016, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4°. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2018/0050246-3

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Regional de Educação São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, e do que consta do PA nº 2018-0.052.840-6 expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II do § 2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, o funcionamento do CEI CRECHE PRÉ-ESCOLA VILA MARA, localizada na Rua Bela Vista de Minas, nº 155, São Miguel, São Paulo, mantido por INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ, CNPJ 03.205.769/0001-34, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 79 da Portaria SME nº 4.548, de 19/05/17, ratificada na Instrução Normativa nº 5/18 e respaldada na documentação constante do SEI nº 6016.2017./0051905-4.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretora Regional de Educação SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI CRECHE PRÉ-ESCOLA VILA MARA, localizado na Rua Bela Vista de Minas, nº 155, São Miguel, São Paulo, mantido por INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ, CNPJ: 03.205.769/0001-34, autorizado pela Portaria nº 99, de 24/08/18.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

6016.2018/0048483-0

PORTARIA Nº 188, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/2017 e que consta do SEI 6016.2018/0048483-0 e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16, RESOLVE:

Art.1º A EDUCADORES EM FOCO, CNPJ 09.598.364/0001-90, situada na Estrada dos Alvarenga, 4884, sala 1 – Jardim Cantareira, CEP 09850-550 São Bernardo do Campo, SP, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 4549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação São Mateus.

Art.2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços na área da Educação Infantil.

Art.3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação São Mateus emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art.4º-O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art.5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I)não mantidas as condições de credenciamento;
II)comprovada irregularidade na documentação;
III)a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2018/0050058-4

PORTARIA Nº 01/18 de 17/08/2018

O Diretor de Escola da EMEI José Mauro de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída por Portaria nº 02 de 22/12/2016, publicada em 05/01/2017 às fls. 17, do P.A. nº 2016-0.275.588-0,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da citada Comissão, então constituída, a servidora que está na presidência da mesma: Lilian da Silva Decaris Moreira R.F.: 564.822.0/3, a partir 03/08/2018, em virtude de aposentadoria.

II – INCLUIR a servidora Edicleide Maria de Souza Oliveira, R.F.: 680.917.1/1 que passará a presidir os trabalhos desta Comissão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2018, e mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 02/2016.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 13, de 24 de agosto de 2018.

Disciplina a entrega da Declaração de Benefícios Fiscais por meio do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais – GBF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto nº 58.331, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais – GBF, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.gbf.prefeitura.sp.gov.br, com acesso mediante utilização de Senha Web, que permitirá:

I - a emissão da Declaração de Benefícios Fiscais;
II - a renovação da declaração;
III - a retificação da declaração vigente;
IV - o cancelamento da declaração vigente.

Art. 2º A declaração é obrigação acessória que consiste no preenchimento de formulário eletrônico, juntamente com envio dos documentos solicitados, pelas pessoas físicas ou jurídicas que façam jus a benefícios fiscais concedidos em face de tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda – SF.

Parágrafo único. Para efeitos desta instrução normativa, considera-se benefício fiscal o reconhecimento administrativo da não incidência do tributo.

Art. 3º Todas as pessoas que façam jus a benefício fiscal referente a tributo cujo fato gerador tenha ocorrido posteriormente à entrada em vigor desta instrução normativa deverão entregar a declaração de que trata o inciso I do artigo 1º, observado o disposto no artigo 12.

Parágrafo único. Ficam igualmente obrigadas à entrega da declaração as pessoas em cujo favor houve reconhecimento ou concessão de benefício fiscal em sede de processo administrativo fiscal, cujos efeitos se prorroguem no tempo, bem como aqueles cujo fato gerador repita-se anualmente, observado o disposto no artigo 12 desta instrução normativa.

Art. 4° A declaração deverá ser apresentada anualmente até o dia 30 (trinta) de dezembro do exercício em que ocorrido o respectivo fato gerador do tributo.

Art. 5º Na hipótese de bloqueio da declaração por inconsistência de informações ou erro no preenchimento, o interessado deverá encaminhar mensagem ao endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/falecomafazenda, com a imagem da tela de bloqueio, solicitando a análise e desbloqueio.

Parágrafo único. Na impossibilidade de desbloqueio da declaração, o interessado deverá formalizar pedido de reconhecimento ou concessão do benefício fiscal pleiteado, na forma e demais condições estabelecidas pela SF.

Art. 6º No caso de alteração de quaisquer elementos que caracterizem mudança na situação inicialmente declarada, o declarante deverá informar tal situação à SF, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da ocorrência do fato ou situação jurídica ensejadora da respectiva alteração.

§ 1º Se o fato ou situação jurídica ensejarem a perda de qualquer requisito para o benefício fiscal declarado, o declarante deverá cancelar a declaração, no prazo descrito no "caput" deste artigo.

§ 2º No caso de alteração superveniente de quaisquer elementos que caracterizem mudança na situação inicialmente declarada, ou de detecção de erro ou necessidade de complementação dos dados inicialmente apresentados, que não impliquem o cancelamento previsto no § 1º deste artigo, o declarante deverá retificar a declaração anteriormente apresentada à SF.

Art. 7º Para os casos em que os efeitos do benefício fiscal se prorroguem no tempo, ou necessitem de renovação anual, o declarante poderá renovar a declaração anteriormente apresentada.

Parágrafo único. A não renovação anual da declaração ou a não emissão de nova declaração acarretará a perda do benefício fiscal no exercício da omissão, com a consequente cobrança retroativa dos tributos devidos.

Art. 8º O não atendimento aos prazos, formas e condições estabelecidos nesta instrução normativa sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo da apuração e recolhimento dos tributos devidos, quando for o caso, e seus consectários legais.

Art. 9º A utilização do sistema obedecerá às especificações descritas no Manual de Utilização do GBF, disponível no portal da SF na internet.

Parágrafo único. Os interessados poderão utilizar o endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/falecomafazenda para dirimir eventuais dúvidas relativas à utilização do GBF e da respectiva emissão da declaração.

Art. 10. A apresentação da declaração:

I - fica condicionada à prévia atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal e do Cadastro de Contribuintes Mobiliários, na forma, condições e prazos dispostos na legislação municipal;

II - não eximirá o declarante de atender a quaisquer convocações efetuadas pela SF para apresentação de documentos comprobatórios de seu direito e condição;

III - não exonerará o declarante do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

Art. 11. Caso o benefício fiscal refira-se a fato gerador cujo correspondente crédito tributário esteja inscrito em Dívida Ativa, fica vedada a emissão da declaração de que trata esta instrução normativa, devendo o interessado prosseguir conforme disposto no parágrafo único do artigo 5º.

Art. 12. A utilização do GBF nos termos desta instrução normativa fica restrita, até ato ulterior da SF, ao reconhecimento administrativo da não incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI-IV, especificamente nas hipóteses a seguir elencadas:

I - a não incidência do ITBI-IV sobre transmissões decorrentes de atos societários, previstos no § 2º do art. 156 da Constituição Federal, no art. 36 do Código Tributário Nacional e nos incisos III a V do art. 3º da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991;

II - o mandato em causa própria ou com poderes equivalentes e seu substabelecimento, quando outorgado para o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;

III - a atribuição de unidades autônomas em condomínios;

IV - a construção por administração ou preço de custo, desde que a aquisição seja somente do terreno, não havendo benfeitorias sobre o mesmo;

V - a retrovenda, retrocessão ou pacto de melhor comprador;

VI - a construção de imóveis não em condomínio;

VII - a divisão amigável, desde que, da divisão, resultem apenas dois imóveis com a mesma área de terreno;

VIII - a extinção de pessoa jurídica com versão do patrimônio para o sócio que o conferiu;

IX - a desincorporação de bem da sociedade, com versão do patrimônio ao sócio que o conferiu.

§ 1º Para os casos da não incidência do ITBI-IV descrita no inciso I do "caput" deste artigo, deverão ser declarados no sistema as transmissões ocorridas até 04 (quatro) anos anteriores à data da apresentação da declaração, para as quais não tenha sido protocolado requerimento administrativo de reconhecimento.

§ 2º Caso o prazo citado no parágrafo anterior seja ultrapassado, deverá o interessado prosseguir conforme disposto no parágrafo único do artigo 5º.

§ 3º Durante o período de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 11.154, de 1991, o contribuinte deverá retificar a declaração apresentada para incluir os dados ali solicitados.

Art. 13. Os demais benefícios fiscais previstos na legislação municipal, não elencados nos incisos do artigo 12 desta instrução normativa, deverão ser declarados ou requeridos nos termos da legislação vigente, por meio de processo eletrônico ou sistema próprio, observado o teor do artigo 7º do Decreto nº 58.331, de 2018.

Art. 14. O artigo 7º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 6, de 13 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A competência para autorizar a exclusão de débito indevidamente incluído no parcelamento pelo interessado seguirá o disposto no regulamento.

..... **"** (NR)

Art. 15. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto aos seus artigos 1º a 13, a partir de 1º de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETARIO

Despacho

1. Torna pública a relação dos servidores que compareceram dia 10/05/2018 (quinta-feira) para prestar serviços no âmbito das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria SF Nº 63/2018, de 08 de março de 2018 e Ordem Interna SF - Nº 38/2018, de 10 de maio de 2018.

Servidores:

Gustavo Grecchi Sarapo - R.F. 818.846.7;
Ricardo Moreira Muniz - R.F. 805.717.6;
Daniel Brasil Magnani - RF. 816.834.2;
Ivan Sergio Cavalcante - R.F. 709.231.8.

2. Aos servidores listados no item 1 ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso, escolhidos pelo servidor, como compensação, os quais serão usufruídos até 31/12/2019.

ARLINTON NAKAZAWA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DESPACHO:

1. Torna pública a relação dos servidores que compareceram nos dias 14 e 16 de junho de 2018, para prestar serviços de limpeza e pintura dos 2º, 3º, 4º, 6º, 15º e 28º andares no edifício Andraus, conforme convocação da Ordem Interna nº 57/2018 .

DATA: 14/06/2018

Servidores:

Erisonia Dos Santos – RF: 840.116-1;
Valnei Santa Cruz – RF: 602.698-2;
Enival Da Silva Vieira – RF: 511.307-5;
Rogerio Alvim Da Palma – RF: 641.464-8;
Diego Gomes Correa – RF: 844.076-0;
Magali Tangioni Cruz de Souza – RF: 739.605-8;
José Aparecido Alves dos Santos – RF: 512.968-1;
Eloisio Silva Guimarães - RF 725.053-3;
Andreia Ruriko Maeda Da Silva – RF. 644.620-5.

DATA: 16/06/2018

Servidores:

Erisonia Dos Santos – RF: 840.116-1;
Valnei Santa Cruz – RF: 602.698-2;
Enival Da Silva Vieira – RF: 511.307-5;
Rogerio Alvim Da Palma – RF: 641.464-8;
Diego Gomes Correa – RF: 844.076-0;
José Aparecido Alves dos Santos – RF: 512.968-1.

2. Aos servidores listados no item 1 ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso **por dia trabalhado**, escolhidos pelo servidor como compensação, os quais serão usufruídos até 31/12/2019.

ARLINTON NAKAZAWA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JULGAMENTO
ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/SUBIM

2016-0.089.592-8 CHRISTIANNE DE SOUZA RISSUTA DOS SANTOS

DEFERIDO

1.A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS DEFIRO O PEDIDO DE CONCESSAO DE ISENCAO DE IPTU, EXERCICIO 2017, PARA O IMOVEL TRIBUTADO PELO NUMERO DE CONTRIBUINTE 101.020.0036-1.2. BASE LEGA L: ART. 1 E 1 E ART 3 1 DA LEI N 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO N 48.767 DE 27/09/07; ART. 2 DA LEI N 14.089/0

2016-0.089.606-1 CHRISTIANNE DE SOUZA RISSUTA DOS SANTOS

DEFERIDO

1. A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS DEFIRO O PEDIDO DE CONCESSAO DE ISENCAO DE IPTU, EXERCICIO 2017, PARA O IMOVEL TRIBUTADO PELO NUMERO DE CONTRIBUINTE 101.019.0028-6.2. BASE LEG AL: ART. 1 E 1 E ART 3 1 DA LEI N 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO N 48.767 DE 27/09/07; ART. 2 DA LEI N 14.089/0

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2017/0051305-1
Recorrente: **TSUYOSHI MINE**

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Imunidade/Isenção Exercício 2015.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2017/0051305-1

IPTU - PEDIDO DE ISENÇÃO NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 11.614/1994 - EXERCÍCIO 2015 - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO INVIABILIZA O CONHECIMENTO DE RECURSO EM QUE SE DISCUTE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO - RECURSO PROVIDO PARA RECONHECER QUE O REQUISITO PREVISTO NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 11.614/1994 (SER POSSUIDOR DE UM ÚNICO IMÓVEL NO MUNICÍPIO) FOI DEVIDAMENTE PREENCHIDO NO CASO - REMESSA À INSTÂNCIA COMPETENTE PARA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 11.614/1994 PARA GOZO DA ISENÇÃO RELATIVA AO IPTU.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2017/0051305-1

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO do recurso, com providência de ofício, nos termos do voto da Conselheira Marina Vieira de Figueiredo (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana Jenn Mei Shu Azevedo, pelo Conselheiro Ricardo Scravajar Gouveia, pelo Conselheiro Ricardo Cheruti (Presidente), pelo Conselheiro Wellington Luiz Vieira (Vice-Presidente) e pela Conselheira Sarina Sasaki Manata.

Resumo do julgamento:

Sem crédito-Imunidade/Isenção Exercício 2015: **Manter**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes **INTIMADAS**, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013), de **RECURSO DE REVISÃO** no **prazo de 15 dias** a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2018/0002613-6
Recorrente: **CLAUDEMIR CHINARELLI**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 114.134.0023-9 EXERCÍCIO 2016 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0002613-6

IPTU. Isenção de aposentado. Não comprovação de atendimento aos requisitos previstos na Lei 11.614/94. Pedido negado.

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0002613-6

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Lucio Masaaki Yamazato (Presidente e Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka, pelo Conselheiro Alexandre Evaristo Pinto e pelo Conselheiro Fábio Wu.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 114.134.0023-9 EXERCÍCIO 2016 NL 01 : **Manter**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes **INTIMADAS**, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de **RECURSO DE REVISÃO** no **prazo de 15 dias** a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2018/0018688-5
Recorrente: **MARIA BARROS DE ALMEIDA**

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Imunidade/Isenção SQL 091.403.0020-1 Exercício 2016.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0018688-5

IPTU. Pedido de isenção de aposentado, com base na Lei nº 11.614/94. Comprovação dos requisitos previstos em lei para o gozo do benefício fiscal. Pedido deferido. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0018688-5

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Lucio Masaaki Yamazato (Presidente e Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka, pelo Conselheiro Alexandre Evaristo Pinto e pelo Conselheiro Fábio Wu.

Resumo do julgamento:

Sem crédito-Imunidade/Isenção SQL 091.403.0020-1 Exercício 2016: **Cancelar**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes **INTIMADAS**, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de **RECURSO DE REVISÃO** no **prazo de 15 dias** a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2018/0027009-6
Recorrente: **CARLOS ALVIM CORREA DA CUNHA**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.711.753-8, ISS/AII 6.711.760-0, ISS/AII 6.711.762-7, ISS/AII 6.711.764-3, ISS/AII 6.711.765-1, ISS/AII 6.712.252-3, ISS/AII 6.712.394-5, ISS/AII 6.712.398-8, ISS/AII 6.712.399-6, ISS/AII 6.712.401-1, ISS/AII 6.712.402-0 e ISS/AII 6.712.410-0.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0027009-6

ISSQN - BASE DE CÁLCULO PARA O ISSQN DEVIDO EM RAZÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS NOS TABELIONATOS E CARTÓRIOS DE REGISTROS PÚBLICOS - NÃO CONHECIDO O RECURSO PARA OS AUTOS DE INFRAÇÃO CUJA BASE DE CÁLCULO SÃO AS RECEITAS LEGALMENTE VINCULADAS A CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELO NOTÁRIO POSTO QUE DEBATIDO EM AÇÃO JUDICIAL - DECISÃO QUE NÃO CONHECEU A IMPUGNAÇÃO NÃO IMPUGNADA - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 27, IV DA LEI 14.107/2005 - CONHECIDO O RECURSO PARA OS AUTOS DE INFRAÇÃO CUJAS RECEITAS SÃO PROVENIENTES DO PAGAMENTO PERCEBIDO PELOS REGISTROS EM FACE DOS ATOS GRATUITOS PRATICADOS NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - LEI VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES PREVENDO QUE A BASE DE CÁLCULO É O PREÇO DO SERVIÇO SEM QUALQUER DESCONTO EXCETO AQUELES CONCEDIDOS INCONDICIONALMENTE - IRRELEVÂNCIA PARA CONFIGURAÇÃO DO FATO GERADOR DO IMPOSTO O PAGAMENTO ADVIR DE REEMBOLSO DO ESTADO - RECORRENTE QUE DETÉM CONDIÇÃO DE SUJEITO PASSIVO DO ISSQN PORQUANTO EFETIVAMENTE PRATICOU O FATO GERADOR AINDA QUE NÃO MAIS FOSSE O TABELIÃO NA OCASIÃO DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0027009-6

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Ricardo Cheruti (Presidente e Relator), subscrito pela Conselheira Ana Jenn Mei Shu Azevedo, pelo Conselheiro Ricardo Scravajar Gouveia, pelo Conselheiro Wellington Luiz Vieira (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata e pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.711.753-8: **Manter**
ISS/AII 6.711.760-0: **Manter**
ISS/AII 6.711.762-7: **Manter**
ISS/AII 6.711.764-3: **Manter**
ISS/AII 6.711.765-1: **Manter**
ISS/AII 6.712.252-3: **Manter**
ISS/AII 6.712.394-5: **Manter**
ISS/AII 6.712.398-8: **Manter**
ISS/AII 6.712.399-6: **Manter**
ISS/AII 6.712.401-1: **Manter**
ISS/AII 6.712.402-0: **Manter**
ISS/AII 6.712.410-0: **Manter**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes **INTIMADAS**, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de **RECURSO DE REVISÃO** no **prazo de 15 dias** a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2016/0002079-7
Recorrente: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUEDES E SANTOS LTDA - ME**

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Simples Nacional SEM CRÉDITO.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2016/0002079-7

ISS - AGÊNCIA FRANQUEADA DOS CORREIOS - ISS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA PARA SERVIÇOS DE FRANQUIA EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL - NÃO EMISSÃO REITERADA DE NOTAS FISCAIS - EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2016/0002079-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Fábio Wu (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Lucio Masaaki Yamazato (Presidente), pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka e pelo Conselheiro Alexandre Evaristo Pinto.

Resumo do julgamento:

Sem crédito-Simples Nacional SEM CRÉDITO: **Manter**

(**A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Angelo Bernardini (OAB 24.586) Subseção (SP); Dr(a) Alfredo Bernardini Neto (OAB 231.856) Subseção (SP).**

Recurso Ordinário 6017.2018/0018090-9
Recorrente: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUEDES E SANTOS LTDA.-ME**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.698.012-7, ISS/AII 6.698.015-1, ISS/AII 6.698.018-6, ISS/AII 6.698.021-6, ISS/AII 6.698.037-2, ISS/AII 6.698.041-0, ISS/AII 6.698.044-5, ISS/AII 6.698.046-1, ISS/AII 6.698.112-3, ISS/AII 6.698.114-0, ISS/AII 6.698.115-8, ISS/AII 6.698.116-6 e Sem crédito-Simples Nacional 04900071070111400001661201400.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0018090-9

ISS - AGÊNCIA FRANQUEADA DOS CORREIOS - ITEM 26.01: RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO EM RAZÃO DA CONCOMITÂNCIA DE INSTÂNCIA - AÇÃO COLETIVA QUE BENEFICIA O CONTRIBUINTE - AUSÊNCIA DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - AFASTADA A ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO E INCIDÊNCIA DO INCISO I, DO ARTIGO 173 DO CTN. ITENS 10.02 E 10.05: CARACTERIZADO O AGENCIAMENTO SEGUNDO O ART. 710 DO CC/2002 E CLÁUSULA CONTRATUAL. LIMINAR QUE SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO IMPOSTO NÃO IMPLICA A EXCLUSÃO DA MULTA INCIDENTE PELA AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. SÚMULA 4, DO CMT - EXCEÇÃO PARA O AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, PARA O QUAL SE APLICA A LEGISLAÇÃO FEDERAL. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, COM PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO PARA RETIFICAR O AINF nº 04900071070111400001661201400 E PARA INDAGAR FISC ACERCA DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS AII'S Nºs 66.980.151, 66.980.186, 66.980.445, 66.980.461, 66.981.158, 66.981.166

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0018090-9

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, para na parte conhecida, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Fábio Wu (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Lucio Masaaki Yamazato (Presidente), pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka e pelo Conselheiro Alexandre Evaristo Pinto. Com providências de ofício.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.698.012-7: **Manter**
ISS/AII 6.698.015-1: **Manter**
ISS/AII 6.698.018-6: **Manter**
ISS/AII 6.698.021-6: **Manter**
ISS/AII 6.698.037-2: **Manter**
ISS/AII 6.698.041-0: **Manter**
ISS/AII 6.698.044-5: **Manter**
ISS/AII 6.698.046-1: **Manter**
ISS/AII 6.698.112-3: **Manter**
ISS/AII 6.698.114-0: **Manter**
ISS/AII 6.698.115-8: **Manter**
ISS/AII 6.698.116-6: **Manter**

Sem crédito-Simples Nacional 04900071070111400001661201400: **Retificar**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Alfredo Bernardini Neto (OAB 231.856) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2017/0050674-8
Recorrente: **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.733.430-0, ISS/AII 6.733.433-4, ISS/AII 6.733.434-2, ISS/AII 6.733.435-0, ISS/AII 6.733.436-9 e ISS/AII 6.733.748-1.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2017/0050674-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. CONCOMITÂNCIA COM PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. A opção pela via judicial implica em renúncia nas vias administrativas, impedindo que este Conselho se pronuncie sobre a matéria objeto da pretensão judicial, conforme determina o art. 35 da Lei nº 14.107/2005.

LIMINAR. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. JUROS DE MORA E MULTA. DEVIDOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 4 CMT.

Os juros de mora e atualização monetária tem previsão no art. 1º da Lei nº 10.734/1989. Já a multa de mora no percentual de 20% está previsto no art. 12 da Lei nº 13.476/2002 e a multa punitiva no montante de 50% no art. 13 do mesmo diploma legal. Este Conselho não tem competência para afastar a aplicação da lei por ilegalidade ou inconstitucionalidade, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.107/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. ALEGADA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO PRECÁRIA. AFASTADA. A autuação foi devidamente fundamentada e motivada e atende aos requisitos exigidos pelo art. 11 da Lei nº 14.107/2005.

Recurso parcialmente conhecido e, na parte conhecida, negado provimento.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2017/0050674-8

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Sarina Sasaki Manata (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana Jenn Mei Shu Azevedo, pelo Conselheiro Ricardo Scravajar Gouveia, pelo Conselheiro Ricardo Cheruti (Presidente), pelo Conselheiro Wellington Luiz Vieira (Vice-Presidente) e pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.733.430-0: **Manter**
ISS/AII 6.733.433-4: **Manter**
ISS/AII 6.733.434-2: **Manter**
ISS/AII 6.733.435-0: **Manter**
ISS/AII 6.733.436-9: **Manter**
ISS/AII 6.733.748-1: **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Eduardo Melman Katz (OAB 311.576) Subseção (SP); Dr(a) Bruna Couto Rolim Lopes (OAB 385.932) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2017/0031868-2
Recorrente: **FUNDAÇÃO CASPER LIBERO**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.714.437-3, ISS/AII 6.714.441-1, ISS/AII 6.714.844-1 e ISS/AII 6.714.846-8.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2017/0031868-2

Imunidade ISS e IPTU. Preliminar de concomitância de objeto do recurso administrativo e ação judicial não aceito.

Inexistência de preponderância das atividades da recorrente no fim educacional.

Não atendimento dos requisitos previstos no art. 14 do CTN.

Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2017/0031868-2

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Lucio Masaaki Yamazato (Presidente e Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka, pelo Conselheiro Alexandre Evaristo Pinto e pelo Conselheiro Fábio Wu.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.714.437-3: **Manter**
ISS/AII 6.714.441-1: **Manter**
ISS/AII 6.714.844-1: **Manter**
ISS/AII 6.714.846-8: **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Ana Paula Cunha Monteiro Raguza (OAB 230.054) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2018/0009111-6
Recorrente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.712.139-0, ISS/AII 6.712.142-0, ISS/AII 6.712.143-8, ISS/AII 6.712.144-6, ISS/AII 6.712.145-4, ISS/AII 6.712.146-2, ISS/AII 6.712.147-0, ISS/AII 6.712.148-9, ISS/AII 6.712.149-7, ISS/AII 6.712.150-0 e ISS/AII 6.712.151-9.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0009111-6

ISS. CPOM. PRESTADOR DE SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Lançamentos referentes a fatos geradores ocorridos entre janeiro a dezembro de 2010. Ciência em dezembro de 2015. Ausência de recolhimento do ISS pelo responsável tributário. Inocorrência de Decadência. Aplicação do disposto no inc. I do art. 173 do Código Tributário Nacional.

Prestadores de serviços localizados fora do Município de São Paulo. Ausência de cadastro no CPOM. Responsabilidade tributária da Recorrente.

Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0009111-6

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Ricardo Scravajar Gouveia (Relator), subscrito pela Conselheira Ana Jenn Mei Shu Azevedo, pelo Conselheiro Ricardo Cheruti (Presidente), pelo Conselheiro Wellington Luiz Vieira (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata e pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.712.139-0: **Manter**
ISS/AII 6.712.142-0: **Manter**
ISS/AII 6.712.143-8: **Manter**
ISS/AII 6.712.144-6: **Manter**
ISS/AII 6.712.145-4: **Manter**
ISS/AII 6.712.146-2: **Manter**
ISS/AII 6.712.147-0: **Manter**
ISS/AII 6.712.148-9: **Manter**
ISS/AII 6.712.149-7: **Manter**
ISS/AII 6.712.150-0: **Manter**
ISS/AII 6.712.151-9: **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) José Maria Arruda de Andrade (OAB 153.509) Subseção (SP); Dr(a) Jorge Henrique Fernandes Facure (OAB 236.072) Subseção (SP); Dr(a) Carlos Henrique da Silva (OAB 288.158) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2018/0018796-2
Recorrente: **PERSPECTIVA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 084.277.0009-1 EXERCÍCIO 2016 NL 01 e IPTU/NL SQL 084.277.0013-1 EXERCÍCIO 2016 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0018796-2

IPTU 2016. SQL 084.277.0009-1. PAGAMENTO DO DÉBITO. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Em consulta ao sistema da Secretaria Municipal da Fazenda constatou-se que não há qualquer débito de IPTU em aberto relativamente ao imóvel SQL nº 084.277.0009-1, referente ao exercício 2016. Considerando que o pagamento extingue o crédito tributário, nos termos do art. 156, I, do CTN, houve perda de objeto do presente recurso em relação à cobrança vinculada ao imóvel mencionado. Recurso não conhecido.

IPTU 2016. SQL 084.277.0013-1. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. APLICAÇÃO DO LIMITE DE DIFERENC¸A NOMINAL RELATIVO AO EXERCI´CIO ANTERIOR. DTOL. OBRA LICENCIADA. INCOMPETE^NCIA DO CMT PARA ANALISAR REFERIDA DECLARAC¸A~O. PRECEDENTES. NA~O CONHECIMENTO DO RECURSO. PROVIDE^NCIA DE OFI´CIO PARA ENCAMINHAR O FEITO AOS CUIDADOS DE DECAD-G.

Não há dúvida, no presente caso, que a Recorrente era proprietária do imóvel no dia 1º de janeiro de 2016. Não há, portanto, que se falar em inocorrência do fato gerador e impossibilidade de cobrança do IPTU. Recurso conhecido e não provido neste ponto.

No que diz respeito à aplicação do limitador no lançamento do IPTU, conforme previsto na Lei nº 15.889/13, é necessário a comprovação da existência de obras paralisadas ou em andamento devidamente licenciadas por meio da Declaração Tributária de Obra Licenciada (DTOL), sendo legítima tal exigência para o exercício 2016, conforme IN SUREM nº 10/2016. Recurso não conhecido neste ponto.

A impugnação apresentada pela Recorrente tem as mesmas características da DTOL e deveria ter sido processada como tal. Determinação de remessa à DECAD-GAB, departamento que detém a competência para análise e decisão dos requerimentos e recursos a respeito dessa matéria.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0018796-2

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com a adoção de providência de ofício, nos termos do voto da Conselheira Marina Vieira de Figueiredo (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana Jenn Mei Shu Azevedo, pelo Conselheiro Ricardo Scravajar Gouveia, pelo Conselheiro Ricardo Cheruti (Presidente), pelo Conselheiro Wellington Luiz Vieira (Vice-Presidente) e pela Conselheira Sarina Sasaki Manata.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 084.277.0009-1 EXERCÍCIO 2016 NL 01 : **Manter**

IPTU/NL SQL 084.277.0013-1 EXERCÍCIO 2016 NL 01 : **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Rodrigo Antonio Dias (OAB 174.787) Subseção (SP); Dr(a) Nelson Calixto Valera (OAB 324.459) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2018/0016669-8
Recorrente: **CONDOMÍNIO DOMÍNIO MARAJOARA**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 090.468.4201-0 EXERCÍCIO 2013 NL 01 , IPTU/NL SQL 090.468.4201-0 EXERCÍCIO 2014 NL 01 , IPTU/NL SQL 090.468.4201-0 EXERCÍCIO 2015 NL 01 e IPTU/NL SQL 090.468.4201-0 EXERCÍCIO 2016 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0016669-8

IPTU - ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO - DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS COMPROVAM QUE O LANÇAMENTO ESTÁ CORRETO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0016669-8

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Ana Jenn Mei Shu Azevedo (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Ricardo Scravajar Gouveia, pelo Conselheiro Ricardo Cheruti (Presidente), pelo Conselheiro Wellington Luiz Vieira (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata e pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 090.468.4201-0 EXERCÍCIO 2013 NL 01 : **Manter**

IPTU/NL SQL 090.468.4201-0 EXERCÍCIO 2014 NL 01 : **Manter**

IPTU/NL SQL 090.468.4201-0 EXERCÍCIO 2015 NL 01 : **Manter**

IPTU/NL SQL 090.468.4201-0 EXERCÍCIO 2016 NL 01 : **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Rodrigo Karpat (OAB 211.136) Subseção (SP); Dr(a) José do Carmo Carneiro da Cunha e Silva (OAB 295.687) Subseção (SP); Dr(a) Alfredo Maurizio Pasanisi (OAB 154.846) Subseção (SP).

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2017/0041299-9

Recorrente: **CARLOS SANCHES**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 088.193.0590-9 EXERCÍCIO 2016 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2017/0041299-9

IPTU. RECURSO ORDINÁRIO. REQUERIMENTO DE RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUE SE PRETENDE COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE OBRA PARALISADA OU EM ANDAMENTO, DEVIDAMENTE LICENCIADA, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO INCISO I DO § 5º DO ATIGO 9º DA LEI Nº 13.899, DE 2015. REQUERIMENTO DE NATUREZA DECLARATÓRIA QUE ESCAPA À COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS. RECURSO NÃO CONHECIDO. PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO QUE DECLARA A NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU E REMETE O EXPEDIENTE À SUREM/DECAD.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2017/0041299-9

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso com PROVIDENCIAS DE OFÍCIO de envio do processo à DECAD, nos termos do voto da Conselheira Relatora Florence Cronemberger Haret Drago, subscrito pelo Conselheiro Paulo Henrique Aires Gonçalves (Presidente), pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Iris Andrade Rodrigues (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro e pela Conselheira Bianka Zloccowick Borner de Oliveira.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 088.193.0590-9 EXERCÍCIO 2016 NL 01 : **Manter**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes **INTIMADAS**, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de **RECURSO DE REVISÃO** no **prazo de 15 dias** a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2018/0002219-0

Recorrente: **FCAMARA CONSULTORIA E FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.733.186-6 e ISS/AII 6.733.187-4.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0002219-0

RECURSO ORDINÁRIO. ISS. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. INOCORRÊNCIA. OS MOTIVOS QUE LEVARAM A AUTORIDADE ?A QUO? A DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO ESTÃO CONSIGNADOS NA DECISÃO RECORRIDA E NO PARECER POR ELA EXPRESSAMENTE ACOLHIDO - NULIDADE NOS LANÇAMENTOS. INOCORRÊNCIA. AS RAZÕES QUE JUSTIFICARAM A EXIGÊNCIA DO TRIBUTO E DA PENALIDADE APLICADA SÃO IDENTIFICADAS PELA LEITURA DOS RELATÓRIOS CONSTANTES NO VERSO DE CADA AUTO DE INFRAÇÃO, EM CONJUNTO COM OS DEMONSTRATIVOS E DEMAIS ESCLARECIMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS AUTUADOS. A ANÁLISE DAS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, ESPECIFICAMENTE DOS CONTRATOS JUNTADOS AO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, REVELA QUE A RECORRENTE SE DEDICA, PREPONDERANTEMENTE, À ANÁLISE E AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SUBITEM 1.01 DA ?LISTA DE SERVIÇOS?) - NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS PARA EXCLUSÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS (SUBITEM 1.07) E DE PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS (SUBITEM 1.08) - LEGALIDADE DA MULTA APLICADA. NO CONCURSO DE INFRAÇÕES, APLICA-SE CONJUNTAMENTE AS PENALIDADES, UMA PARA CADA INFRAÇÃO, AINDA QUE CAPITULADAS NO MESMO DISPOSITIVO LEGAL (ART.15 DA LEI 13.476/2002) - EXAME SOBRE EVENTUAL CARÁTER CONFISCATÓRIO DA MULTA. MATÉRIA NÃO CONHECIDA, POR ESCAPAR À COMPETÊNCIA DO CMT (ART.53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.107/2005) - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, COM PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0002219-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Henrique Aires Gonçalves (Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Iris Andrade Rodrigues (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro.

A decisão se deu por meio de votações sucessivas e foram apresentados dois votos parcialmente divergentes. Primeiramente, a Conselheira Bianka Zloccowick Bornes de Oliveira apresentou voto parcialmente divergente no que tange à proposta de exclusão das NFS-e 4756, 4924 e 5150 das bases de cálculo dos lançamentos. Colocado em votação venceu o voto do Relator, por maioria (5x1).

Em seguida, a Conselheira Florence Cronemberger Haret Drago apresentou voto parcialmente divergente quanto à proposta de manutenção da multa por descumprimento de obrigação acessória, defendendo a aplicação da teoria da absorção (consunção). Colocado em votação, venceu o voto do Relator, por maioria (5x1), com Declaração de Voto do Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki acompanhado pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro.

O referido Recurso foi julgado em conjunto com o de nº 6017.2018/0002227-0, por conexão.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.733.186-6: **Retificar**

ISS/AII 6.733.187-4: **Retificar**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Patricia Saeta Lopes Bayeux (OAB 167.432) Subseção (SP); Dr(a) Adriano de Oliveira Bayeux (OAB 151.032) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2018/0002227-0

Recorrente: **FCAMARA CONSULTORIA E FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.733.187-4.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0002227-0

RECURSO ORDINÁRIO. ISS. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. INOCORRÊNCIA. OS MOTIVOS QUE LEVARAM A AUTORIDADE ?A QUO? A DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO ESTÃO CONSIGNADOS NA DECISÃO RECORRIDA E NO PARECER POR ELA EXPRESSAMENTE ACOLHIDO - NULIDADE NOS LANÇAMENTOS. INOCORRÊNCIA. AS RAZÕES QUE JUSTIFICARAM A EXIGÊNCIA DO TRIBUTO E DA PENALIDADE APLICADA SÃO IDENTIFICADAS PELA LEITURA DOS RELATÓRIOS CONSTANTES NO VERSO DE CADA AUTO DE INFRAÇÃO, EM CONJUNTO COM OS DEMONSTRATIVOS E DEMAIS ESCLARECIMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS AUTUADOS. A ANÁLISE DAS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, ESPECIFICAMENTE DOS CONTRATOS JUNTADOS AO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, REVELA QUE A RECORRENTE SE DEDICA, PREPONDERANTEMENTE, À ANÁLISE E AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SUBITEM 1.01 DA ?LISTA DE SERVIÇOS?) - NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS PARA EXCLUSÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS (SUBITEM 1.07) E DE PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS (SUBITEM 1.08) - LEGALIDADE DA MULTA APLICADA. NO CONCURSO DE INFRAÇÕES, APLICA-SE CONJUNTAMENTE AS PENALIDADES, UMA PARA CADA INFRAÇÃO, AINDA QUE CAPITULADAS NO MESMO DISPOSITIVO LEGAL (ART.15 DA LEI 13.476/2002) - EXAME SOBRE EVENTUAL CARÁTER CONFISCATÓRIO DA MULTA. MATÉRIA NÃO CONHECIDA, POR ESCAPAR À COMPETÊNCIA DO CMT (ART.53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.107/2005) - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, COM PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0002227-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Henrique Aires Gonçalves (Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Iris Andrade Rodrigues (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro.

A decisão se deu por meio de votações sucessivas e foram apresentados dois votos divergentes. Primeiramente, a Conselheira Bianka Zloccowick Bornes de Oliveira apresentou voto divergente no que tange à proposta de exclusão das NFS-e 4756, 4924 e 5150 das bases de cálculo dos lançamentos. Colocado em votação venceu o voto do Relator, por maioria (5x1).

Em seguida, a Conselheira Florence Cronemberger Haret Drago apresentou voto divergente quanto à proposta de manutenção da multa por descumprimento de obrigação acessória, defendendo a aplicação da teoria da absorção (consunção). Colocado em votação, venceu o voto do Relator, por maioria (5x1), com Declaração de Voto do Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki acompanhado pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro.

O referido Recurso foi julgado em conjunto com o de nº 6017.2018/0002219-0, por conexão.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.733.187-4: **Retificar**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Patricia Saeta Lopes Bayeux (OAB 167.432) Subseção (SP); Dr(a) Adriano de Oliveira Bayeux (OAB 151.032) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2018/0002312-9

Recorrente: **TOBIAS BARRETO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 031.012.0091-1 EXERCÍCIO 2014 NL 04 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0002312-9

IPTU - RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA - FATO GERADOR NA DATA DA CONCLUSÃO DA OBRA E NÃO NA DATA DA EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE. Fator gerador do Imposto Predial deve ser considerado a data da conclusão da obra e não a data da expedição do habite-se, que apenas visa constatar a regularidade da obra para fins urbanísticos. Ação Judicial com objeto diverso do Recurso Ordinário - não concomitância - Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0002312-9

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki (Relator), subscrito pela Conselheira Iris Andrade Rodrigues (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Paulo Henrique Aires Gonçalves (Presidente), pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro, pela Conselheira Bianka Zloccowick Borner de Oliveira e pela Conselheira Florence Cronemberger Haret Drago.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 031.012.0091-1 EXERCÍCIO 2014 NL 04 : **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.. Advogado(s) Dr(a) Pedro Guilherme Gonçalves de Souza (OAB 246.785) Subseção (SP); Dr(a) Amanda Krummenauer Pahim de Souza (OAB 402.852) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2018/0016286-2

Recorrente: **FORMIGNANO INCORPORADORA LTDA**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 157.208.0029-7 EXERCÍCIO 2015 NL 03 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0016286-2

IPTU - RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA - FATO GERADOR NA DATA DA CONCLUSÃO DA OBRA E NÃO NA DATA DA EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE. Fator gerador do Imposto Predial deve ser considerado a data da conclusão da obra e não a data da expedição do habite-se, que apenas visa constatar a regularidade da obra para fins urbanísticos. Piscina e Quadra esportiva são consideradas áreas construídas para fins do IPTU. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0016286-2

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki (Relator), subscrito pela Conselheira Iris Andrade Rodrigues (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Paulo Henrique Aires Gonçalves (Presidente), pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro, pela Conselheira Bianka Zloccowick Bornes de Oliveira e pela Conselheira Florence Cronemberger Haret Drago.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 157.208.0029-7 EXERCÍCIO 2015 NL 03 : **Manter**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes **INTIMADAS**, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de **RECURSO DE REVISÃO** no **prazo de 15 dias** a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

Recurso Ordinário 6017.2018/0015522-0

Recorrente: **CYRELA NISS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 300.101.0007-2 EXERCÍCIO 2015 NL 04 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0015522-0

IPTU - NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO POR NÃO CONTER A DISPOSIÇÃO LEGAL NÃO RECONHECIDA - POSSIBIIDADE DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL PROPORCIONAL, NA FORMA PREVISTA NO ART. 2º, §1º, II, ?a? DA LEI N. 6.989/66 - FATO GERADOR MATERIALIZAÇÃO COM A CONCLUSÃO DA OBRA, QUE PRESUME-SE CONCLUÍDA CONFORME ART. 9º DA Lei 15.406/2011 E INDEPENDE DA CONCESSÃO DO ?HABITE-SE? - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO IPTU SÓ É EFETUADO PARA AS UNIDADES AUTONÔMAS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE HÁ A ESPECIFICAÇÃO DO CONDOMÍNIO, COM SEU REGISTRO NO CARTORIO DE IMÓVEIS, ATÉ ESSA DATA O LANÇAMENTO É FEITA PARA O IMÓVEL COMO UM TODO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0015522-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Iris Andrade Rodrigues (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pelo Conselheiro Paulo Henrique Aires Gonçalves (Presidente), pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro, pela Conselheira Bianka Zloccowick Bornes de Oliveira e pela Conselheira Florence Cronemberger Haret Drago.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 300.101.0007-2 EXERCÍCIO 2015 NL 04 : **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.. Advogado(s) Dr(a) Rodrigo Antonio Dias (OAB 174.787) Subseção (SP); Dr(a) Nelson Calixto Valera (OAB 324.459) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2018/0016955-7

Recorrente: **PERUSIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 169.206.0164-7 EXERCÍCIO 2016 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0016955-7

RECURSO ORDINÁRIO. IPTU 2016. REQUERIMENTO DE RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUE SE PRETENDE COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE OBRA PARALISADA OU EM ANDAMENTO, DEVIDAMENTE LICENCIADA, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO INCISO I DO § 5º DO ATIGO 9º DA LEI Nº 13.899/2013. NATUREZA DECLARATÓRIA QUE FOGE À COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS. RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROFERIDA POR UNIDADE INCOMPETENTE. PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO QUE DECLARA A NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU E REMETE O EXPEDIENTE À SUREM/DECAD.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0016955-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, com PROVIDENCIAS DE OFÍCIO de envio do processo à DECAD, nos termos do voto da Conselheira Relatora Bianka Zloccowick Borner de Oliveira, subscrito pelo Conselheiro Paulo Henrique Aires Gonçalves (Presidente), pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Iris Andrade Rodrigues (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro e pela Conselheira Florence Cronemberger Haret Drago.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 169.206.0164-7 EXERCÍCIO 2016 NL 01 : **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.. Advogado(s) Dr(a) Rodrigo Antonio Dias (OAB 174.787) Subseção (SP); Dr(a) Nelson Calixto Valera (OAB 324.459) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2018/0020039-0

Recorrente: **PAULA FERREIRA COMERCIAL LTDA - EPP**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.725.049-1.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0020039-0

ISS - AGÊNCIA FRANQUEADA DA ECT - AFASTADA A NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - AÇÃO COLETIVA AJUIZADA POR ENTIDADE REPRESENTATIVA NO INTERESSE DE SEUS ASSOCIADOS - INCIDÊNCIA DO ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 14.107/2005 - NÃO CONHECIMENTO PELA CONCOMITÂNCIA QUANTO ÀS ALEGAÇÕES RELACIONADAS AOS ITENS 17.07 E 26.01 ?DA LISTA DE SERVIÇOS? - ATIVIDADE EXERCIDA QUE CONFIGURA A OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES CORRESPONDENTES AOS SERVIÇOS ELECANDOS NOS SUBITENS 26.01, 10.02 E 10.05. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PARA O SUBITEM 17.07 (FRANQUIA) NÃO CORRESPONDE A ATIVIDADE EXERCIDA. IMPOSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DO LANÇAMENTO PELA AUTORIDADE JULGADORA EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE DETERMINAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DA CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE CONFIGURADA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO, CANCELAMENTO DE OFÍCIO DO AUTO DE INFRAÇÃO. COM PROVIDENCIA DE OFÍCIO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0020039-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, com PROVIDENCIAS DE OFÍCIO para cancelamento do Auto de Infração e envio ao Departamento de Fiscalização, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Henrique Aires Gonçalves (Presidente), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro e pela Conselheira Bianka Zloccowick Borner de Oliveira.

Voto vencido apresentado pela Conselheira Iris Andrade Rodrigues (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Florence Cronemberger Haret Drago.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.725.049-1: **Cancelar**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Alfredo Bernardini Neto (OAB 231.856) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2018/0025781-2

Recorrente: **MARILIA PATU REBELLO PINHO**

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.704.277-5, ISS/AII 6.704.284-8, ISS/AII 6.704.293-7, ISS/AII 6.704.320-8, ISS/AII 6.704.322-4, ISS/AII 6.704.323-2, ISS/AII 6.704.325-9, ISS/AII 6.704.326-7, ISS/AII 6.704.327-5, ISS/AII 6.704.328-3, ISS/AII 6.704.329-1, ISS/AII 6.704.330-5, ISS/AII 6.704.331-3, ISS/AII 6.704.333-0, ISS/AII 6.704.334-8 e ISS/AII 6.705.458-7.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0025781-2

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL INTEGRAL DOS VALORES EQUIVALENTES AOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA. INEXISTÊNCIA. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DEPÓSITOS PARCIAIS, SEM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 151, II, DO CTN. FALTA DE ATUALIZAÇÃO CADASTREAL E DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ACOBERTANDO OPERAÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE REPROGRAFIA. EXCLUSÃO DAS COMPENSAÇÕES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ?GRATUITOS? DA BASE DE CÁLCULO DO SERVIÇO PREVISTO NO ITEM 21.01. CONCOMITÂNCIA PARCIAL DAS ALEGAÇÕES EM RELAÇÃO AO PERÍODO POSTERIOR À EDIÇÃO DA LEI MUNICIPAL 15.406, DE 2011. DESCABIMENTO DA EXCLUSÃO DOS VALORES RELATIVOS À COMPENSAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NA VIGÊNCIA DA LEI 14.865, DE 2008. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA PARTE, NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0025781-2

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e na parte conhecida NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro (Relator), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Iris Andrade Rodrigues (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Paulo Henrique Aires Gonçalves (Presidente), pela Conselheira Bianka Zloccowick Borner de Oliveira e pela Conselheira Florence Cronemberger Haret Drago.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.704.277-5: **Manter**

ISS/AII 6.704.284-8: **Manter**

ISS/AII 6.704.293-7: **Manter**

ISS/AII 6.704.320-8: **Manter**

ISS/AII 6.704.322-4: **Manter**

ISS/AII 6.704.323-2: **Manter**

ISS/AII 6.704.325-9: **Manter**

ISS/AII 6.704.326-7: **Manter**

ISS/AII 6.704.327-5: **Manter**

ISS/AII 6.704.328-3: **Manter**

ISS/AII 6.704.329-1: **Manter**

ISS/AII 6.704.330-5: **Manter**

ISS/AII 6.704.331-3: **Manter**

ISS/AII 6.704.333-0: **Manter**

ISS/AII 6.704.334-8: **Manter**

ISS/AII 6.705.458-7: **Manter**

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria n. 179, de 21 de julho de 2016. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005. Advogado(s) Dr(a) Gabriel Machado Marinelli (OAB 249.670) Subseção (SP); Dr(a) Paulo Antonio Ramirez Assad (OAB 296.883) Subseção (SP).

Recurso Ordinário 6017.2018/0024312-9

Recorrente: **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 300.035.0002-8 EXERCÍCIO 2015 NL 01 , IPTU/NL SQL 300.035.0002-8 EXERCÍCIO 2016 NL 01 e IPTU/NL SQL 300.035.0002-8 EXERCÍCIO 2017 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2018/0024312-9

RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. EXERCÍCIOS 2015, 2016 E 2017. RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUE SE CONTESTA O USO ?NÃO RESIDENCIAL? ATRIBUÍDO AO IMÓVEL COM BASE EM DADOS DO CADASTRO DE CONTRIBUNTES MOBILIÁRIOS - CCM. ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA EM RELAÇÃO AOS LANÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016, EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DAS IMPUGNAÇÕES. RECURSO CONHECIDO APENAS EM RELAÇÃO AO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. A CARACTERIZAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PESSOA JURÍDICA INSTALADA NO MESMO ENDEREÇO DO IMÓVEL, ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE COM BASE EM REGISTRO DO CCM, RESTOU DESCONSTITUÍDA PELOS ELEMENTOS DE PROVAS JUNTADOS AOS AUTOS, QUE COMPROVAM A MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA PARA OUTRO ENDEREÇO EM DATA ANTERIOR AO FATO GERADOR IMPUGNADO. RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E PARCIALMETNE PROVIDO, COM PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2018/0024312-9

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 4ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, com PROVIDENCIAS DE OFÍCIO de encaminhamento à DIMOB para avaliar o uso do imóvel para os exercícios anteriores, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Henrique Aires Gonçalves (Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Silvio Luis de Camargo Saiki, pela Conselheira Iris Andrade Rodrigues (Vice-Presidente), pelo Conselheiro Alexandre Luiz Moraes do Rêgo Monteiro, pela Conselheira Bianka Zloccowick Borner de Oliveira e pela Conselheira Florence Cronemberger Haret Drago.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 300.035.0002-8 EXERCÍCIO 2015 NL 01 : **Manter**

IPTU/NL SQL 300.035.0002-8 EXERCÍCIO 2016 NL 01 : **Manter**

IPTU/NL SQL 300.035.0002-8 EXERCÍCIO 2017 NL 01 : **Retificar**

INTIMAÇÃO: Ficam as partes **INTIMADAS**, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de **RECURSO DE REVISÃO** no **prazo de 15 dias** a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

Referência:
Processo Administrativo SEI nº 6017.2018/0010330-0
CCM nº:
1.186.338-2
CNPJ nº:
62.331.228/0001-11
Recorrente:
DEUTSCHE BANK S.A. BANCO ALEMÃO
Advogados:
Dr. Márcio Luiz Garcia (OAB/SP nº 163.841), Dr. Leandro Cabral e Silva (OAB/SP nº 234.687) e Dra. Lia de Camargo (OAB/SP nº 306.056)
Recorrida:
Decisão proferida pela 2ª CJ no R.O. nº 6017.2017/0018370-1
Assunto:
Admissibilidade de Recurso de Revisão
Crédito recorrido:
AII/ISS 6.719.947-0
DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, §5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, preliminarmente, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2017/0018370-1 (doc. nº 7164963) diverge da interpretação dada à legislação tributária na decisão proferida pelas Câmaras Reunidas no Recurso de Revisão nº 2006-0.081.652-0 (doc. nº 7164963), ora apresentada como paradigmática.

5. Ponto de divergência - Da incidência ou não do ISS sobre a Conta COSIF "7.1.9.70.00-4 - Rendas de Garantias Prestadas". Alega a Recorrente que a decisão recorrida manteve, equivocadamente, as exigências consubstanciadas no referido lançamento que cobram ISS supostamente incidente sobre receitas contabilizadas pela Recorrente na Conta COSIF "7.1.9.70.00-4 - Rendas de Garantias Prestadas", decorrentes de atividades enquadradas no item 15.08 da Lista de Serviços anexa ao art. 1° da Lei Municipal nº 13.701/03. Apresenta como paradigma a decisão prolatada pelas Câmaras Reunidas no Recurso de Revisão nº 2006-0.081.652-0 que, em caso semelhante, teria decidido de modo diverso.

6. Entretanto, no que respeita à incidência do ISS sobre os valores que correspondem a operações de garantia em contratações de avais e fianças, enquanto a decisão paradigma entendeu que os serviços de prestação de garantia não estavam previstos em nenhum dos itens da Lista de Serviços disposta pela Lei Municipal nº 10.423/89, a decisão recorrida, diferentemente, considerou que tais serviços estão expressamente previstos no item 15.08 da Lista de Serviços veiculada pela Lei Municipal nº 13.701/2003 ("Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins."), de sorte que não há falar em divergência de interpretação da legislação tributária, por se tratarem de dispositivos normativos distintos e fatos geradores sujeitos a legislações diferentes em razão do momento de sua ocorrência. Desta forma, não restou caracterizada hipótese de interposição do recurso pretendido.

7. Diante do quanto exposto, e considerando que não foram atendidos os pressupostos estabelecidos no artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Referência:
Processo Administrativo SEI nº 6017.2018/0010730-6
CCM nº:
4.421.316-6
CNPJ nº:
14.617.788/0001-94
Recorrente:
VITACON 24 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Advogados:
Dr. Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal (OAB/SP nº 138.152) e Dra. Rossiana Deniele Gomes Nicolodi (OAB/SP nº 301.933)
Recorrida:
Decisão proferida pela 4ª CJ no R.O. nº 6017.2017/0039043-0
Assunto:
Admissibilidade de Recurso de Revisão
Crédito recorrido:
AII/ISS 6.699.435-7
DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, §5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, preliminarmente, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2017/0039043-0 (doc. nº 010515808) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões proferidas pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2016/0017197-3 (doc. nº 7209479) e pela 4ª Câmara Julgadora nos Recursos Ordinários nº 2005-0.176.078-0 (doc. nº 010515663) e 2006-0.111.687-5 (doc. nº 010515752), ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Verifico, inicialmente, que as decisões dos Recursos Ordinários nº 2005-0.176.078-0 (doc. nº 010515663) e 2006-0.111.687-5 (doc. nº 010515752) não se inserem na hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido, visto que proferidas pela 4ª Câmara Julgadora, a mesma câmara que prolatou a decisão recorrida, em desatendimento, portanto, à determinação contida no caput do Art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2003, que assim prescreve: Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas. Portanto, descarto as suas indicações como decisões paradigmáticas e afasto, por consequência, o exame de eventual divergência que nelas possa estar caracterizada.

6. Ponto de divergência – Nulidade da lançamento – Ausência de indicação de ato normativo infralegal utilizado para composição da base de cálculo do imposto exigido. Alega a Recorrente que a decisão recorrida teria deixado de acolher pontos de extrema relevância, como a consideração da nulidade do Auto de Infração combatido devido à ausência da descrição dos dispositivos legais que serviram como fundamento para cobrança, bem como a ilegalidade da aplicação da pauta fiscal. Apresenta como paradigma a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2016/0017197-3 (doc. nº 7209479) que, em caso semelhante, teria decidido de modo diverso.

7. Entretanto, a Recorrente não demonstrou, de forma precisa, a divergência de interpretação da legislação tributária. Nesse sentido, esclarecemos que a mera transcrição da decisão apontada como paradigmática não satisfaz os requisitos estabelecidos pelo art. 49, da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. De mais a mais, as decisões são divergentes em razão de contextos fático-jurídicos diversos e decorreram da livre apreciação e valoração pela autoridade julgadora das provas e da legislação tributária aplicável em cada caso concreto, o que não configura divergência de interpretação da legislação tributária a justificar a admissão do presente recurso.

8. Com efeito, na decisão recorrida, com base nos elementos e informações constantes dos autos, entendeu-se que não restou configurado o cerceamento de defesa, conforme excerto a seguir transcrito: "Rejeito, pois, pelos motivos expostos, esta alegação formulada pela Recorrente, eis que o lançamento foi regularmente efetuado de acordo com a legislação tributária municipal em vigor, ie, com os dispositivos infralegais e orientações internas da Secretaria da Fazenda Municipal, de modo que, por inexistir prejuízo à parte Recorrente, não há como se decretar a nulidade reclamada...."; enquanto na decisão do Recurso Ordinário nº 6017.2016/0017197-3, apontado como paradigma, também com base no conjunto probatório, firmou entendimento de que havia dúvidas quanto aos procedimentos adotados pela fiscalização e os motivos que levaram ao arbitramento da base de cálculo, o que teria prejudicado o direito de defesa do contribuinte, nos termos de parte da ementa do respectivo julgado: "...ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – ACOLHIMENTO PORQUANTO OS ELEMENTOS FÁTICOS E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEMONSTRAM QUE NÃO FICARAM DEVIDAMENTE ESCLARECIDOS OS MOTIVOS DA DESCONSIDERAÇÃO DOS VALORES INDICADOS A TÍTULO DE MATERIAIS DEDUTÍVEIS DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PELO RECORRENTE...". (g.n.)

9. Quanto à alegação de inaplicabilidade da pauta fiscal, a Recorrente apenas tece considerações doutrinárias e jurisprudenciais sem apresentar decisões paradigmáticas que demonstrassem a divergência na interpretação da legislação tributária, hipótese que também não autoriza a interposição do presente recurso.

10. Por todo o exposto, e tendo em vista a não comprovação, pela Recorrente, dos requisitos exigidos pelo art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005, NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Referência:
Processo Administrativo SEI nº 6017.2018/0009952-4
CCM nº:
3.749.626-3
CNPJ nº:
09.498.149/0001-17
Recorrente:
FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA)
Advogados:
Dr. Pedro Guilherme G. de Souza (OAB/SP nº 246.785) e Dr. Diego Fischer (OAB/SP nº 345.959)
Recorrida:
Decisão proferida pela 2ª CJ no R.O. nº 6017.2017/0036535-4
Assunto:
Admissibilidade de Recurso de Revisão
Crédito recorrido:
AII/ISS 6.725.561-2
DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, §5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, preliminarmente, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Fazenda Municipal de São Paulo, na qualidade de Recorrente, que a decisão proferida pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2017/0036535-4 (doc. nº 7191800) diverge da interpretação dada à legislação tributária na decisão proferida pelas Câmaras Reunidas no Recurso de Revisão nº 6017.2015/0008489-2 (doc. nº 7191945), ora apesentada como paradigmática.

5. No entanto, para a exata configuração da divergência na interpretação da legislação tributária em relação ao ISS/Habite-se, é necessário que os fatos geradores versem sobre a mesma situação fática e jurídica para que não sejam comparadas decisões cuja divergência decorra da aplicação da legislação tributária a diferentes hipóteses de incidência do tributo e não de divergência de interpretação da legislação.

6. Neste sentido, constata-se que tanto a decisão recorrida como a decisão paradigmática nº 6017.2015/0008489-2 (doc. nº 7191945) versam sobre a revisão de lançamentos de ISS "Habite-se" (subitens 7.02 e 7.04 da Lista de Serviços do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.701, de 2003) realizada pelo Grupo Trabalho instituído pela Portaria Intersecretarial SF/CGM nº 01/13, em face de indícios de fraude largamente divulgados na imprensa e de informações fornecidas pelo Ministério Público, comprovando que tratam da mesma situação fática e jurídica para fins de demonstração de divergência interpretativa.

7. Ponto de divergência em relação à decadência – ISS/Habite-se - Marco inicial da contagem do prazo decadencial (conclusão da obra x nota a nota). Alega a Fazenda Municipal que a decisão recorrida diverge da interpretação dada à legislação tributária pela decisão paradigmática, especificamente no que tange à data de ocorrência do fato gerador por responsabilidade tributária previsto no inciso I, do art. 13, da Lei Municipal nº 13.701, de 2003 dos serviços de construção civil – subitens 7.02 e 7.04 do artigo 1º da Lei nº 13.701, de 24/12/2003.

8. Com efeito, a decisão recorrida assentou entendimento de que a data do fato gerador da prestação de serviço cuja materialidade se amolde aos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da Lista de Serviços é aquela consignada em cada nota fiscal, caso apresentadas, ou seja, os serviços presumem-se prestados quando da conclusão da obra quando não se comprove quando ocorreram os fatos geradores descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15, mas que a prova da ocorrência individualizada de um determinado fato gerador descrito nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 atrelada a uma glosa de um documento fiscal decorrente do motivo "não comprovação de pagamento do ISS", enseja a contagem do prazo decadencial a partir da respectiva data da parcela referente a este evento. Já a decisão paradigmática, em sentido contrário, resolveu que o fato gerador do ISS por responsabilidade tributária previsto no inciso I, do art. 13, da Lei Municipal nº 13.701, de 2003, ocorre somente no momento da conclusão da obra, sendo esse o marco inicial para a contagem do prazo decadencial para a constituição dos créditos tributários.

9. Diante do quanto exposto, resta, em princípio, configurada a divergência de interpretação da legislação tributária entre a 2ª Câmara Julgadora e as Câmaras Reunidas em relação ao momento em que se considera ocorrido o fato gerador do ISS/Habite-se para fins de contagem do prazo decadencial, razão pela qual ADMITO e DOU SEGUIMENTO ao recurso interposto pela Fazenda Municipal em relação à decisão paradigmática proferida pelas Câmaras Reunidas no Recurso de Revisão nº 6017.2015/0008489-2 (doc. nº 7191945), alcançando o Auto de Infração nº 6.725.561-2.

Referência:
Processo Administrativo SEI nº 6017.2018/0010720-9
CNPJ nº:
64.688.328/0001-25
CCM nº:
9.807.239-0
Recorrente:
WITE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Advogado:
Dr. Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli (OAB/SP nº 106.769)
Recorrida:
Decisão proferida pela 1ª CJ no R.O. nº 6017.2017/0030881-4
Assunto:
Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:
ISS/AII 6.711.526-8
DESPACHO:

1. O presente Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, §5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, preliminarmente, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. A decisão recorrida está perfeitamente alinhada à Súmula CMT nº 4, publicada em 17 de dezembro de 2016, que assim prescreve: "Iniciado o procedimento fiscal, ainda que vigente de forma concomitante uma das causas suspensivas previstas nos incisos IV e/ou V do artigo 151 do Código Tributário Nacional, incide a multa prevista no inciso I, do artigo 13 da Lei n.° 13.476/2002 e alterações posteriores. "

4. De acordo com o contido no artigo 75 e §§ da Portaria SF nº 179/2016 (Regimento Interno do CMT), as súmulas, após sua aprovação e publicação, terão caráter vinculante tanto para os Conselheiros como para os demais órgãos da Administração Tributária.

5. Neste sentido, não cabe mais discussão, neste Colegiado, a respeito da interpretação da legislação tributária relativamente à aplicação da multa de ofício de 50% (cinquenta por cento) do imposto devido e não recolhido, o que é o caso dos autos.

6. Em vista do exposto, NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - DIMOB

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DIMOB

2016-0.263.992-9 - LIDIA MARIANO DA SILVA SANTOS
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA
Contribuinte de SQL 173.176.0062-7 cancelado, a partir de 12/2016, por desdobro, pela situação fática, nos contribuintes de SQLs: 173.176.0088-0, nº 194, área de terreno 130m2; testada de cálculo 5,50m; área construída 280m2; padrão 1-C; área ocupada 130m2; 3 pavimentos; ano da construção 2011; uso residencial; e 173.176.0087-2, nº 200, área de terreno 130m2; testada de cálculo 5,50m; área construída 280m2; padrão 1-C; área ocupada 130m2; 3 pavimentos; ano da construção 2011; uso residencial. Dados cadastrais do lote pai atualizados de ofício a partir de 01/2013, conforme imagens Google de 2011: área construída 560m2; área ocupada 259m2; 3 pavimentos; ano da construção corrigido 2011.
Aguardar novas cartelas para os exercícios de 2013 e seguintes.
"

2017-0.113.193-1 - BASSEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA.
SQL 070.400.0004-0 cancelado, a partir de 08/2017, por desdobro nos contribuintes de SQLs: 070.400.0008-3, nº 53, com área de terreno 271m2; testada de cálculo 11,00m; área construída 126m2 (matrícula e imagens Google de 2018) padrão 1-C; área ocupada 126m2; 1 pavimento; ano da construção corrigido 2009; uso residencial; matrícula 127.431; 070.400.0009-1, nº 63, com área de terreno 271m2; testada de cálculo 11,00m; área construída 267m2; padrão 1-C; área ocupada 140m2; 2 pavimentos; ano da construção 2014; uso residencial coletivo; matrícula 127.432; e 070.400.0010-5, nº 79, com área de terreno 84m2; testada de cálculo 6,01m; terreno. Dados prediais do lote pai atualizados de ofício a partir de 05/2014: área construída 393m2, área ocupada 266m2; 3 pavimentos, ano da construção corrigido 2013; uso residencial coletivo.
Aguardar novas cartelas para os exercícios de 2014 e seguintes
"

2018-0.026.561-8 - JOSE MOTA
ACEITO
" CANCELA-SE O SQL 115.251.0016-4 POR DESDOBRO NOS ATUAIS SQL'S 115.251.0041-5 (N. 558, AT=250M2; AC=388M2) E SQL 115.251.0042-3 (N.554; AT=250M2, AC=220M2), A PARTIR DE 04/18. DE OFICIO, ALTERE-SE A AC. PARA 608M2 (INCLUIDOS 36M2 DE TERRAÇOS DESCOBERTOS), PAD 12, PAV 03 E ACC 2007, A PARTIR DE 01/2013."

2017-0.154.372-5 - SIDNEY PEDROSA MACHADO
ACEITO
" CANCELA-SE O SQL 164.080.0029-1 POR DESDOBRO NOS ATUAIS SQL'S 164.080.0032-1 (AVENIDA M'BOI GUAÇU, N.1000, AT=600M2; AC=250M2 0 E SQL 134.080.0033-8 (RUA AGOSTINHO FERREIRO ESCUDEIRO, N.83; AT=400M2;AC=332M2), A PARTIR DE 11/2017. DE OFICIO, ALTERE-SE A AC PARA 582M2 (INCLUIDOS 32M2 DE PISCINAS), USO 12 E ACC=2008, A PARTIR DE 01/2013."

2018-0.027.112-0 - AILTON IZIDORIO DOS SANTOS
ACEITO
" CANCELA-SE O SQL 132.148.0007-7 POR DESDOBRO NOS ATUAIS SQL'S 132.148.0029-8 (N.516, AT=125M2; AC=212M2) E SQL 132.148.0030-1 (N.512; AT=125M2; AC=250M2), A PARTIR DE 04/2018."

2017-0.131.908-6 - MARGARETE APARECIDA SALTORATTO
ACEITO
CANCELA-SE O SQL 113.430.0044-1 POR DESDOBRO NOS ATUAIS SQL'S 113.430.0186-1 (N.95; AT=70M2; AC=105M2) E SQL 113.430.0187-1 9N.97; AT=70M2; AC=105M20 A PARTIR DE 09/2017.

2018-0.026.598-7 - FERNANDO PEREIRA BONFIM
ACEITO
" CANCELA-SE O SQL 132.264.0022-2 POR DESDOBRO NOS ATUAIS SQL'S 132.264.0067-2(N. 79; AT=138M2; AC=64M2) E SQL 132.264.0068-0 (N.23; AT=138M2; AC=27M2), A PARTIR DE 04/2018."

2017-0.119.256-6 - ARRUDA E LUCCHESI CONSTRUÇOES E REFORMA LTDA-ME
ACEITO
" Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 180.036.0002-1 nos contribuintes 180.036.0020-1 (nº 243), 180.036.0021-8 (nº245) e 180.036.0022-6 (nº247) a partir de 07/2017. De Ofício, alterada a área construída do contribuinte 180.036.0002-1 para 285m² no período de 02/2017 a 06/2017. "

2017-0.115.878-3 - CIBELLE CRISTINA COLLI SOARES
ACEITO
" Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 040.189.0042-2 nos contribuintes 040.189.0097-1 (R. Br. de Loreto, nº 10), 040.189.0098-8 (R. Br. de Loreto, nº 6) e 040.189.0099-6 (R. Frei Durao, nº17) a partir de 08/2017. De Ofício, alterada a área construída do contribuinte 040.189.0042-2 para 362m² no período de 06/2017 a 07/2017. "

2017-0.122.417-4 - TECHNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ACEITO
" Declaração Aceita. Efetuado o Desdobro do contribuinte 058.072.0001-2 nos contribuintes 058.072.0026-8 (nº 457), 058.072.0027-6 (nº 453) e 058.072.0028-4 (nº 449) a partir de 09/2016. De ofício, alterada a área construída do contribuinte 058.072.0001-2 para 446m² no período de 06/2016 a 08/2016. Observação: Cadastro da numeração conforme situação fática- nº 457 e 449 em ordem invertida em relação ao restante do logradouro."

2018-0.022.485-7 - WANDERLEY PELLICCI BIGHETTI
ACEITO
" Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 113.199.0019-3 nos contribuintes 113.199.0037-1, 113.199.0038-1, 113.199.0039-8, 113.199.0040-1, 113.199.0041-1, 113.199.0042-8 E 113.199.0043-6. Providências efetuadas em outro expediente."

2018-0.023.747-9 - XAVIER ENGENHARIA LTDA
ACEITO
Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 055.148.0029-6 no constribuintes 055.148.0059-8 (nº234) e 055.148.0060-1 (nº230) a partir de 04/2018.

2018-0.023.240-0 - FERNANDO ANTONIO ALIOTI
ACEITO
" Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 113.496.0007-4 no constribuintes 113.496.0051-1 (nº173), 113.496.0052-1 (nº177) e 113.496.0053-8 (nº181) a partir de 01/2018 conforme matrículas. De ofício, alterada a área construída do contribuinte 113.496.0007-4 para 283m² no mês de 12/2017."

2017-0.097.769-1 - RNT ENGENHARIA LTDA
ACEITO
" Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 055.182.0002-1 nos contribuintes 055.182.0100-1 (nº 35) e 055.182.0101-1 (nº 37) a partir de 06/2017. De Ofício, alterada a área construída do contribuinte 055.182.0002-1 para 324m² no período de 02/2017 a 05/2017."

2017-0.079.146-6 - ANTONIO ALVES FILHO
ACEITO
" Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 165.106.0007-1 nos contribuintes 165.106.0068-3 (nº 137) e 165.106.0069-1 (nº 139) a partir de 03/2016. De Ofício, alterada a área construída do contribuinte 165.106.0007-1 para 536m² no período de 07/2014 a 02/2016."

2017-0.135.603-8 - GRACILIANO ROCHA MENEZES
ACEITO
" Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 152.084.0012-9 nos contribuintes 152.084.0060-9 (nº 278) e 152.084.0061-7 (nº 272) a partir de 09/2017. De Ofício, alterada a área construída do contribuinte 152.084.0012-9 para 367m² no período de 01/2013 a 08/2017. "

2017-0.081.612-4 - JOSE ROBERTO DE SOUZA
ACEITO
" Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 148.127.0013-1 nos contribuintes 148.127.0047-6 (nº 63) e 148.127.0048-4 (nº67) a partir de 06/2017. De Ofício, alterada a área construída do contribuinte 148.127.0013-1 para 268m² no período de 02/17 a 05/2017. "

2017-0.137.815-5 - EDSON FRIOLANI
ACEITO
" Declaração Aceita. Efetuado o desdobro do contribuinte 044.141.0027-5 nos contribuintes 044.141.0048-8 (nº 735) e 044.141.0049-6(nº 739) a partir de 12/2016. De Ofício, alterada a área construída do contribuinte 044.141.0027-5 para 360m² no período de 10/2016 a 11/2016. "

2018-0.044.265-0 - LILIAN ROQUE ROJAS
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, P/ SQL 052.052.0055-3, NADA A PROVIDENCIAR, FACE JÁ ESTAR CORRETAMENTE LANÇADO."

236.019.0038-4 - DANIEL AUGUSTO FILHO
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADOS LTS. 0038-4/ 0039-2, A PARTIR DE JANEIRO/2013, POR ENGLOBAMENTO, CONSTITUINDO LOTE 0045-7. AGUARDAR NOVAS NL'S A PARTIR DE JANEIRO/2013."

2018-0.007.461-8 - ANGELINA PEREIRA DA COSTA
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, EFETUADO CANCELAMENTO DOS LTS. 0016-4/0017-2, DE DEZEMBRO/2017 À JANEIRO/2018, POR ENGLOBAMENTO, CONSTITUINDO LT 0022-9, COM AC = 534 M² E T/P = 14. A PARTIR DE FEVEREIRO/2018, CANCELADO LT. 0022-9, POR DESDOBRO, CONSTITUINDO LTS. 0023-7 À 0028-8. AGUARDAR NOVAS NL'S A PARTIR DE DEZEMBRO/2017."

2018-0.038.418-8 - MAURO RICCI
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CANCELADO SQL
013.054.0170-0, A PARTIR DE MAIO/2018, POR DESDOBRO P/ LTS. 0187-5 E 0188-3. AGUARDAR
NOVAS NL'S A PARTIR MAIO/2018."
2018-.0.041.754-0 - ROBSON LEANDRO GOMES
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, RETIFICADO A PARTIR MAIO/2018, O ENDEREÇO DO IMÓVEL P/ AV. FUAD LUTFALLA, N° IMÓVEL P/ 960, COM TESTADAS = 13,20/ 23 M. AGUARDAR NOVAS NL'S A PARTIR MAIO/2018."
2018-0.043.254-9 - JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, INCLUÍDO NOME COMPROMISSÁRIO = JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, P/LOTE 0015-7, A PARTIR DE MAIO/2018."
2018-0.043.646-3 - DENISE ARCHILLA GUERRA
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, E SOLICITAÇÃO INICIAL, O SQL 076.074.0012-5 JÁ ENCONTRA-SE CORRETAMENTE LANÇADO COM AC = 1.261 M²."
2018-.0.043.742-7 - SABINA DA SILVA MATOS
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, RETIFICADO A PARTIR JANEIRO/2013, O ENDEREÇO DO IMÓVEL P/ R. CONSTANTINO PARONI, N° 9; DE OFÍCIO, RETIFICADOS AC = 150 M², CM² = 11, AO = 100, PAV = 02, USO = 14, T/P = 94 E TESTADAS = 16,00/ 33. AGUARDAR NOVAS NL'S A PARTIR JANEIRO/2013."
2018-0.043.771-0 - ISAULINA ROSA DE SOUZA
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, A PARTIR JANEIRO/2013, EFETUADA ALTERAÇÃO DE INCIDÊNCIA P/ PREDIAL P/ SQL 194.004.0036-4, COM AC = 272 M². AGUARDAR NOVAS NL'S A PARTIR DE JANEIRO/2013."
2018-0.043.792-3 - ODETTE GAGLIONI CADETE
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. Conforme documentação apresentada, p/ SQL 111.545.0001-1, a partir de Outubro/2017, efetuada atualização AT = 148 m² ; de Ofício, retificados nomes proprietário/compromissário, e Testadas = 9,00 e 28. Aguardar novas NL's a partir Outubro/2017."
2018-0.043.970-5 - BONKITE INAMINE
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, P/ SQL 068.526.0015-7, A PARTIR DE MAIO/2018, RETIFICADO USO = 10. DE OFÍCIO, RETIFICADO CM² = 12. AGUARDAR NOVAS NL'S A PARTIR DE MAIO/2018."
2018-0.044.260-9 - DIOGO ALVES DUTRA
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, P/ SQL 187.089.0008-5, A PARTIR JANEIRO/2018, EFETUADA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL C/ AC = 672 M² E USO = 71; DE OFÍCIO, RETIFICADOS CM² = 42, AO = 189 M², PAV = 04, ACC = 017 E T/P = 94. AGUARDAR NOVAS NL'S A PARTIR JANEIRO/2018."
2018-0.044.310-9 - LEILA MARIA FLORENCIA
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, P/ SQL 089.050.0010-1, A PARTIR DE MAIO/2018, RETIFICADO USO = 10. DE OFÍCIO, INCLUÍDO COMPLEMENTO = LT 03 – QD. 201, AT = 219 M², TESTADAS = 9,00. AGUARDAR NOVAS NL'S A PARTIR DE MAIO/2018."
2018-0.044.333-8 - VILSON NOGUEIRA
ACEITO
" DECLARAÇÃO ACEITA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, P/ SQL'S 078.110.0224-8/0225-6, EFETUADA CORREÇÃO DAS TESTADAS = 5,00 M, A PARTIR MAIO/2018."

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO

DIVISÃO DE LANÇAMENTO COBRANÇA E PARCELAMENTO – DICOP

IMPUGNAÇÃO DO COMUNICADO CADIN.
PROCESSO, INTERESSADO, CPF e DECISÃO.
2015-0.279.415-9, OSCAR VALENTIM DOS SANTOS, 267.065.478-91.
NADA A PROVIDENCIAR, tendo em vista que, à vista do parecer consignado no presente processo (fl. 37), que passa a integrar esta decisão, não constam apontamentos no CADIN em nome de Oscar Valentim dos Santos, CPF 267.065.478-91, relativos ao imóvel de SQL 059.128.0039-3.
CONTESTAÇÃO DE PENDÊNCIAS NO DUC.
PROCESSO SEI, INTERESSADO, CCM e DECISÃO.
6017.2017/0001450-0, LUPERCIO TORRES TRANSPORTES LTDA, 1.117.995-3.
Com base nas informações contidas neste processo, em especial manifestação da auditoria-fiscal de DICOP, que passa a fazer parte desta decisão, **NADA HÁ A DEFERIR** quanto ao pedido referente ao CCM nº 1.117.995-3 uma vez que o débito contestado não constitui impedimento para emissão de certidão negativa.

SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

SUREM/DEJUG/DIESP/SUBIM

PROCESO, SQL, CNPJ, INTERESSADO, DECISÃO.
2015-0.080.232-4, 010.024.0918-7, MGG HOLDING PATRIMONIAL LTDA, 19.313.291/0001-04.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o relatório acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI-IV relativo ao(s) SQL nº 010.024.0918-7, efetuado pela MGG HOLDING PATRIMONIAL LTDA, pelas razões a seguir elencadas:
1.1 A empresa não atendeu a chamada para apresentar a documentação solicitada, deixando de comprovar que a sua atividade preponderante não é a imobiliária.
2.Fundamento Legal: Arts. 1, 2, 3, 4, 7, 10, 12, 15 e 16 da Lei 11.154/91. Art. 37 do Código Tributário Nacional.
3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC), conforme dispõe o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015.
4.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão/ da ciência tácita ou expressa junto ao DEC, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV" (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);
5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016. 6. Anote-se e notifique-se.

SUREM/DEJUG/DIESP/SUBIM

COMUNICADO DE DESPACHO
PROCESSO SEI!, SQL, INTERESSADO, DECISÃO:
6017.2018/0024089-8, 020.065.1098-3, RALPH HORN.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.INDEFIRO o pedido de não incidência para Ralph Horn, CPF 115.658.698-42, uma vez que o contribuinte não respondeu a notificação para complementação da documentação apresentada..
2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;
3.Prazo para recurso: 30 dias contados da ciência da notificação pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, diretamente no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (Praça do Patriarca, nº 69, Térreo e 1º andar), aos cuidados da Divisão de Serviços Especiais – DIESP, mediante prévio agendamento de sua senha através do endereço eletrônico http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/
4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação via Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0018320-7, 028.118.408-93, CELIA REGINA STEINSCHERER BARBOSA.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para LUIS RICARDO STEINSCHERER, MARIA PAULA APARECIDA STEINSCHERER DE SOUZA, OSVALDO STEINSCHERER JUNIOR, AGATE SCHMIDT STEINSCHERER, BAPTISTA LUIZ PAULO BAPTISTA, CECILIA MUZA STEINSCHERER, CELSO ANTONIO STEINSCHERER e CÉLIA REGINA STEINSCHERER BARBOSA, uma vez que não foi constatada atribuição acima da meação na divisão amigável do imóvel SQL 187.185.0008-1 e 187.185.0009-8.
2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;
3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0018390-8, 020.065.1095-9, IKE RAHMANI.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para IKE RAHMANI, CPF 053.547.298-66, uma vez que foi cumprida todas os requisitos da lei 4.591/64 e o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 28,14% sobre o imóvel de cadastro 020.065.1095-9, sem levar em consideração a construção existente, incidindo somente sobre a fração ideal de terreno.
2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;
3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação via Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0024098-7, 020.065.1092-4, TANIA HORN DAYAN.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.INDEFIRO o pedido de não incidência para TANIA HORN DAYAN , CPF 434.180.888-56, uma vez que o contribuinte não respondeu a notificação para complementação da documentação apresentada..
2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;
3.Prazo para recurso: 30 dias contados da ciência da notificação pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, diretamente no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (Praça do Patriarca, nº 69, Térreo e 1º andar), aos cuidados da Divisão de Serviços Especiais – DIESP, mediante prévio agendamento de sua senha através do endereço eletrônico http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/
4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0019417-9, 199.868.818-62, ALCENIRA MENEGHETTI ROSSI.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de não incidência para ALCENIRA MENEGHETTI ROSSI, RICARDO ROSSI, , RENATO ROSSI, CRISTINA PAULA ROSSI, ADEMIR MENEGHETTI, ALCIDIA MENEGHETTI DOS SANTOS, ALCYR MENEGHETTI, , ALVIDIA MENEGHETTI NOGUEIRA E ELIANE MENEGHETTI NOGUEIRA RUSSO, uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável do imóvel SQL 101.330.0205-4 (n. 206), entretanto quanto ao SQL 101.330.0204-6 (n. 214), nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 2,88%, em nome do(s) segundo(s) outorgado(s), WAGNER LIMA MENEGUETI E WANDERLEIY LIMA MENEGUETI configurando, portanto, hipótese de incidência do imposto.
2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;
3.Prazo para recurso: 30 dias contados da ciência da notificação pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, diretamente no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (Praça do Patriarca, nº 69, Térreo e 1º andar), aos cuidados da Divisão de Serviços Especiais – DIESP, mediante prévio agendamento de sua senha através do endereço eletrônico http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/
4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0022736-0, 156.985.088-79, ISAAC CHALOM.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para ISAAC CHALOM, CPF 156.985.088-79, uma vez que foi cumprida todas os requisitos da lei 4.591/64 e o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 30,66% sobre o imóvel de cadastro 020.078.1459-5, sem levar em consideração a construção existente, incidindo somente sobre a fração ideal de terreno.
2.Base Legal: Lei 11.154/1991 lei 4.591;
3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação via Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0022500-7, 031.896.708-11, VANA DE FÁTIMA LOPES.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de não incidência para JOSÉ IVAN LOPES LOPES, CPF 253.422.078-00, uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável do imóvel SQL 040.208.0005-7 (terreno), entretanto quanto ao SQL 040.208.0005-7 (n. 793), nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 11,29%, em nome do(s) segundo(s) outorgado(s), VANA DE FÁTIMA LOPES, LAERTE LOPES, CARLOS ROBERTO LOPES E THEREZINHA LOPES LOPES configurando, portanto, hipótese de incidência do imposto.
2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;
3.Prazo para recurso: 30 dias contados da ciência da notificação pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, diretamente no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (Praça do Patriarca, nº 69, Térreo e 1º andar), aos cuidados da Divisão de Serviços Especiais – DIESP, mediante prévio agendamento de sua senha através do endereço eletrônico http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/
4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2017/0034829-8, 137.373.438-66, ROBERTO DE MELLO MATTOS HAALAND.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.INDEFIRO o pedido de não incidência para ROBERTO DE MELLO MATTOS HAALAND, CPF 137.373.438-66, uma vez que houve tributação normal na transação referente a aquisição do imóvel (SQL 011.101.0154-6) na alienação judicial.
2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;
3.Prazo para recurso: 30 dias contados da ciência da notificação pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, diretamente no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (Praça do Patriarca, nº 69, Térreo e 1º andar), aos cuidados da Divisão de Serviços Especiais – DIESP, mediante prévio agendamento de sua senha através do endereço eletrônico http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/
4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0023692-0, 137.373.438-66, ATANAGILDO MANOEL VAZ CRUZ.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.INDEFIRO o pedido de não incidência e de emissão de guia para anos anteriores a 2001 para ATANAGILDO MANOEL VAZ CRUZ, CPF 030.699.078-49, uma vez que o momento do fato gerador e pagamento do tributo para o caso é a apresentação da compromisso de venda e compra e a inexistência de prova de que a edificação foi realizada às expensas do requerente.
2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;
3.Prazo para recurso: 30 dias contados da ciência da notificação pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, diretamente no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (Praça do Patriarca, nº 69, Térreo e 1º andar), aos cuidados da Divisão de Serviços Especiais – DIESP, mediante prévio agendamento de sua senha através do endereço eletrônico http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/
4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0024661-6, 351.371.808-07, HELENA SORA LEE.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para HELENA SORA LEE, CPF 351.371.808-07 e CAROLINA BORA LEE, CPF 409.372.138-61, uma vez que foi cumprida todas os requisitos da lei 4.591/64 e o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 39,90%(unidades 51 e 54) e 40,87% (unidades 52 e 53) sobre os imóvel de cadastro 036.003.2399-7, 036.003.2400-4, 036.003.2401-2 e 036.003.2402-0, sem levar em consideração a construção existente, incidindo somente sobre a fração ideal de terreno.
2.Base Legal: Lei 11.154/1991 lei 4.591;
3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação via Domicílio Eletrônico do Cidadão - DEC, conforme dispõe o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0016157-2, 267.927.608-62, ALEXANDRE AGOSTINO.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de não incidência para VALDIR FONTAN AFFONSO, CPF 918.245.088-91, uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável do imóvel SQL 114.168.0045-9 (n. 92), entretanto quanto ao SQL 114.168.0045-9 (n. 86), nos termos da Minuta de Escritura Pública de Divisão Amigável, o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 13,18%, em nome do(s) segundo(s) outorgado(s), ALEXANDRE AGSOTINO configurando, portanto, hipótese de incidência do imposto.
2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;
3.Prazo para recurso: 30 dias contados da ciência da notificação pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, diretamente no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (Praça do Patriarca, nº 69, Térreo e 1º andar), aos cuidados da Divisão de Serviços Especiais – DIESP, mediante prévio agendamento de sua senha através do endereço eletrônico http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/
4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0035387-0, 060.742.938-05, HENRIQUE EDUARDO BARRADAS.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para HENRIQUE EDUARDO BARRADAS, CPF 060.742.938-05 e FABÍOLA TOFE BARRADAS, CPF 151.600.658-57, uma vez que foi cumprida todas os requisitos da lei 4.591/64 e o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 39,90%(unidades 81 e 84) e 40,87% (unidades 82 e 83) sobre os imóvel de cadastro 036.003.2411-2, 036.003.2412-8, 036.003.2413-6 e 036.003.2414-4, sem levar em consideração a construção existente, incidindo somente sobre a fração ideal de terreno.
2.Base Legal: Lei 11.154/1991 lei 4.591;
3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação via Domicílio Eletrônico do Cidadão - DEC, conforme dispõe o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
4. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.
6017.2018/0035372-2, 449.999.178-15, ADEMIR MONTEIRO PEREIRA.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.DEFIRO o pedido de não incidência do ITBI-IV sobre a área construída para ADEMIR MONTEIRO PEREIRA, uma vez que o imóvel SQL 155.268.0004-1 foi adquirido como terreno, sendo a construção posterior à data da aquisição, incidindo o tributo somente sobre o percentual correspondente ao terreno, qual seja, 38,4%;
2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;
3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
5.Anote-se, publique-se e, após, arquive-se.
6017.2018/0035395-1, 053.547.298-66, IKE RAHMANI.
1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:
1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para IKE RAHMANI, CPF 053.547.298-66, uma vez que foi cumprida todas os requisitos da lei 4.591/64 e o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 26,05% sobre os imóvel de cadastro 020.077.0771-3, sem levar em consideração a construção existente, incidindo somente sobre a fração ideal de terreno.
2.Base Legal: Lei 11.154/1991 lei 4.591;
3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação via Domicílio Eletrônico do Cidadão - DEC, conforme dispõe o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;
5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.

6017.2018/0007033-0, 085.726.988-76, MARCOS AUGUSTO RAMOS GIMENES.

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:

1.1.DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de não incidência para JOSE SANTANA DA SILVA, CPF 920.413.968-49, uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável do imóvel SQL 127.167.0088-4 (n. 851), entretanto quanto ao SQL 127.167.0087-6 (n. 853), nos termos da Minuta de Escritura Pública de Divisão Amigável, o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 10,41%, em nome do(s) primeiro(s) outorgado(s), MARCOS AUGUSTO RAMOS configurando, portanto, hipótese de incidência do imposto.

2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;

3.Prazo para recurso: 30 dias contados da ciência da notificação pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, diretamente no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (Praça do Patriarca, nº 69, Térreo e 1º andar), aos cuidados da Divisão de Serviços Especiais – DIESP, mediante prévio agendamento de sua senha através do endereço eletrônico http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/

4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;

6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.

6017.2018/0018442-4, 084.587.558-23, ARLENE DIAS DE SOUZA SARAIVA.

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:

1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para ARLENE DIAS DE SOUZA SARAIVA, CPF 084.587.558-23 e JOÃO RISQUE PICASSO, CPF 120.917.588-68, uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável do imóvel SQL 152.366.0012-9.

2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;

3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;

5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.

6017.2018/0019393-8, 675.172.698-87, ALONSO LUIZ LOPES.

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:

1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para ALONSO LUIZ LOPES, CPF 675.172.698-87 e DIRCEU MANOEL MARTINS, CPF 812.327.998-15, uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável do imóvel SQL 147.283.0005-5.

2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;

3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;

5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.

6017.2018/0037914-4, 001.613.538-51, NERY NEY DE CASTRO CADIMA.

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:

1.1.DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de não incidência para ANTONIO CLARO CADIMA, CPF 000.813.238-08, uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável do imóvel SQL 146.071.0035-7 (n. 419), entretanto quanto aos SQL 146.071.0033-0 (n. 431) e 146.071.0034-9 (n. 423), nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 3,2%, em nome Armindo Rama Cadima e 2,5% em nome de Marco Aurelio Ayaipona Godoi, configurando, portanto, hipótese de incidência do imposto.

2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;

3.Prazo para recurso: 30 dias contados da ciência da notificação pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, diretamente no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (Praça do Patriarca, nº 69, Térreo e 1º andar), aos cuidados da Divisão de Serviços Especiais – DIESP, mediante prévio agendamento de sua senha através do endereço eletrônico http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/

4.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

5.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;

6.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.

6017.2018/0041423-3, 326.995.308-91, JOZIAS TEIXEIRA DE CARVALHO.

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:

1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para JOZIAS TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF 326.995.308-91, OTILIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 938.591.128-72, PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 129.454.878-61, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 044.791.008-65, GENI RODRIGUES DOS SANTOS LATUF, CPF 136.249.308-26, ZULMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, CPF 048.669.188-88, SONIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 270.895.278-16 e ISETE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 090.344.198-51, uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável dos imóveis SQL 188.147.0089-2 e 188.147.0088-4.

2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;

3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;

5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.

6017.2018/0041441-1, 044.090.098-00, CICERO DONIZETE DE ALMEIDA.

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:

1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para CICERO DONIZETE DE ALMEIDA, CPF 044.090.098-, VALKIRIA LOURDES DA SILVA, CPF 050.090.268-21, FABIANA PAULINO DA SILVA, CPF 326.573.368-84 e VINICIUS PAULINO DA SILVA, CPF 326.573.368-84 uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável dos imóveis SQL 307.043.0093-9 e 307.043.0092-0.

2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;

3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;

5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.

6017.2018/0028587-5, 146.996.448-13, ISAURA FUDIE YAMORI.

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos:

1.1.DEFIRO o pedido de não incidência para ISAURA FUDIE YAMORI, uma vez que não ficou constatada atribuição acima da meação ou quinhão na partilha relativo ao imóvel SQL 140.417.0033-6, nos termos do formal de partilha apresentado.

2.Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;

3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;

5.Anote-se, publique-se e encaminhe-se a SUBIM para demais providências.

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - DEPAC

PORTARIA SF/SUREM/DEPAC nº 19, de 24 de agosto de 2018.

Designa Auditoras-Fiscais para a execução de atividades de competência da Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP.

A Diretora do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de otimização do gerenciamento de estoques de expedientes das unidades do Departamento, especialmente na Divisão de da Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as AFTMs Mônica Martins de Freitas Safon – RF 805.661-7 e Poliana D' Acosta Passos – RF 805.693-5, lotadas neste Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAC, para realizarem, sem prejuízo de suas atuais funções e sem prejuízo da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, a atividade de análise de processos da Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP relacionados às competências abaixo listadas:

I – analisar e decidir sobre pedidos referentes à correção de pagamentos relativos ao ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS e à realocação de pagamentos relativos à NFS-e e à Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS;

II – gerenciar a disponibilização de pendências de contribuintes relativos a débitos tributários administrados pela secretaria no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal, compreendendo:

a) auxílio na definição de regras para inclusão, suspensão e exclusão de registros;

b) suspensão ou exclusão de apontamento no CADIN em atendimento à determinação judicial;

c) análise e decisão em processos e expedientes que versem sobre a manutenção de crédito tributário no CADIN;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2018 e produzirá efeitos até ulterior deliberação.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA SF/SUREM/DEFIS nº 45, de 25 de agosto de 2018.

Designa Auditor Fiscal para a execução de atividades enquadradas no subitem 11.5 da Tabela I anexa à Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal Tributário Municipal – AFTM MARIA CÉLIA FALCO SALLES VASCONCELLOS, RF 770.306-6, lotada no Grupo de Fiscalização do Setor de Construção Civil 2 – DISCC2, para realizar em caráter exclusivo e sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir de 20/08/2018, a conclusão dos trabalhos determinados pela Operação de Verificação (OV) 3.921.743-4.

§ 1º Permanece ao Auditor Fiscal Tributário Municipal a obrigatoriedade do cumprimento das escalas de plantão estabelecidas pela unidade, bem como o atendimento a convocações da Diretoria de Divisão.

§ 2º Atendendo ao princípio da Eficiência na Administração Pública, de forma a preservar a celeridade dos demais procedimentos fiscais sob responsabilidade do Auditor Fiscal Tributário Municipal, fica excepcionalizada do caráter exclusivo referido no caput a atividade de envio de notificações e intimações aos sujeitos passivos, para obtenção da documentação necessária às atividades de fiscalização.

Art. 2º Considerando o elevado número de documentos a serem analisados, constata-se que a atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida no item 1 da tabela Anexa II, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do artigo 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual da AFTM designada nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 11.5 da Tabela I anexa à Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 2015, no período de 20/08/2018 a 31/08/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/08/2018.

DIVISÃO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DIVISÃO DE JULGAMENTO

IMPUGNAÇÕES DE LANÇAMENTOS

Decisões exaradas pela Divisão de Julgamento acerca de processos administrativos de impugnações de lançamentos, publicadas com os referidos extratos dos despachos nos termos do art.52, inciso I, do Decreto Municipal nº 50.895, de 01/10/2009:

PROCESSO ADMINISTRATIVO / CONTRIBUINTE / SQL-CCM-CNPJ

6017.2018/0018960-4 / MARCOS ANTONIO VICTORELLI / 111.213.0014-5

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino: Atualizada a ÁREA DE TERRENO do imóvel 111.213.0014-5 para 293,86 m2, conforme Matrícula nº 194.923 do 12º CRI. Mantida a Área Construída e a Área Ocupada do referido imóvel, conforme SITUAÇÃO FÁTICA. Constatada a existência de uma GARAGEM COBERTA e TERRAÇO DESCOBERTO não computados no Quadra de Área da Planta apresentada e no Auto de Regularização emitido. Portanto, Pedido DEFERIDO PARCIALMENTE.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0017062-8 / EDSON RODOLFO MOSQUETTO / 104.109.0083-3

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino: Alterado uso do imóvel 104.109.0083-3 para MISTO COM PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL a partir do exercício de 2018. Constatada por meio da Planta apresentada que a Área Construída predominante do referido imóvel se refere ao uso residencial do requerente. Portanto, Pedido DEFERIDO.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0021063-8 / CARLOS ANTONIO GALINDO / 056.137.0007-9

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. CONHEÇO da impugnação apresentada e, quanto ao mérito, julgo-a PROCEDENTE.

1.2. Analisando as imagens do imóvel (raiz 010443866), Conta de Luz (raiz 010443679) e Consulta ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM (raiz 010443837), constatamos que o imóvel de SQL 056.137.0007-9 é utilizado atualmente como residência.

1.3. Altere-se o uso do SQL 056.137.0007-9 para residencial, a partir de 01/01/2018, conforme documentação supracitada.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0020931-1 / DIRCE ALVES FAUSTINO / 055.041.0014-3

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. CONHEÇO da impugnação apresentada e, quanto ao mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

1.2. O fator de obsolescência está relacionado à idade do imóvel e deve ser lançado segundo Tabela IV, anexa à Lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da Lei nº 11.152, de 30/12/91. Para o caso concreto, temos um imóvel de 51 anos, Padrão de construção Tipo 3-B, o que resulta em um fator de obsolescência 0,37. Não foi apresentado documento comprovando que o Ano de Conclusão da Construção - ACC é diferente do atualmente lançado (1967). Portanto, somos pela manutenção do ACC 1967 e, por conseguinte, do fator de obsolescência 0,37.

1.3. O imóvel está atualmente lançado com uso misto, com predominância comercial. Não foi apresentada planta de construção, conta de luz ou algum outro comprovante demonstrando que o SQL em questão é utilizado majoritariamente como residência. Ademais, em imagem datada de 06/2017 (raiz 010449286), podemos observar um anúncio de venda do imóvel de nº 332 com a descrição: "vende-se esta loja com a confecção".

Portanto, somos pela manutenção do uso misto com predominância comercial.

1.4. A classificação do imóvel em determinado padrão de construção depende da análise dos itens da Tabela V, anexa à Lei n° 10.235/1986, dentre os quais se exemplificam as características da arquitetura do imóvel e os elementos de acabamentos interno e externo. No caso concreto, ressalta-se que a Impugnação carece de elementos para a análise das características do imóvel, como por exemplo, de imagens internas e externas da construção. Além disso, observa-se, nos termos do artigo 37 da Lei 14.107/2005, que a impugnação deverá mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir. Contudo, tais elementos não foram identificados na impugnação apresentada, de maneira que o Impugnante não apontou, em sua defesa, os motivos da discordância quanto ao padrão de construção utilizado no lançamento. Portanto, somos pela manutenção do Padrão de Construção atualmente cadastrado: Tipo 3-B.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2017/0011185-9 / MARIA HELENA GUIMARÃES. / 299.082.0006-0

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo, relativa ao processo SEI! 6017.2017/0011185-9:

NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento - NL n.º 01/2016, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, DENEGO seu seguimento.

NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento - NL n.º 01/2017, emitida para o imóvel de SQL n.º 299.082.0006-0, porquanto não demonstrada a legitimidade em contestar o crédito tributário.

Não houve a comprovação acerca da legitimidade do procurador e do proprietário do imóvel em representar perante esta Secretaria da Fazenda como sujeito passivo constante da Notificação de Lançamento NL n.º 01/2017.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2017/0010944-7 / RALPH MICHAEL SCHAFFA. / 013.050.0025-0

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo, relativa ao processo SEI! 6017.2017/0010944-7:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento - NL n.º 01/2017, emitida para o imóvel de SQL n.º 013.050.0025-0 e, quanto ao mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

Mantenha-se o respectivo lançamento em todos os seus termos. A análise do mérito resta prejudicada, posto que não foram anexados, nem encontrados em consulta aos sistemas, documentos relacionados à reforma da construção existente no imóvel, tais como: Declaração Tributária de Conclusão de Obra – DTCO ou Certificado de Conclusão / Auto de Regularização.

Não foram apresentados na presente impugnação documentos que pudessem alterar o lançamento realizado, conforme determinação contida no caput dos Art. 21 e 36 da Lei nº 14.107, de 12/12/2005.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0002539-3 / Noberto de Farias Torres / 062.114.0117-5

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005:

NÃO CONHEÇO da defesa interposta oposta às Notificações de Lançamento NL 01 2013, NL 01 2014, NL 01 2015, NL 01 2016, NL 01 2017 e NL 01/2018, POR NÃO COMPROVAÇÃO DE LEGITIMIDADE, tendo em vista as informações contidas na matrícula atualizada do imóvel de nº 3721, AV.22, do 9º Cartório de Registro de Imóveis, que registram o falecimento de Dayse Pincelli Torres, ocorrido em 18/01/2018, tornando sua procuração e substabelecimento inválidos, já que o interessado entrou com impugnação em 22/01/2018, com tais documentos de representação, ou seja, post mortem, sendo desnecessário a entrada em outros aspectos da transmissão da propriedade, contidos no documento registral.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2017/0013116-7 / ODAIR MARINI / 113.402.0166-5

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo, relativa ao processo SEI! 6017.2017/0013116-7:

CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos - NLs n.ºs 02/2012, 02/2013, 03/2014, 02/2015, 02/2016 e 02/2017, emitidas para o imóvel de SQL n.º 113.402.0166-5 e, quanto ao mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

Mantenham-se os respectivos lançamentos em todos os seus termos. A área construída e a área ocupada pela construção constante do Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF, e que servira de base ao lançamento guerreado, está pertinente à situação fática, consoante imagem obtida da rede mundial de computadores, e o croqui apresentado não induz a conclusão diversa, de modo que não merece acolhida o pleito de revisão da mesma.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0002697-7 / INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA LUCIA FILIPPINI / 8.413.955-2

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 002.446.314-0 e JULGO-A PROCEDENTE, determinando o CANCELAMENTO DE OFÍCIO do referido lançamento, pois o tributo já havia sido efetivamente pago pelo contribuinte em data anterior à da notificação da autuação.

2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0003349-3 / CLINICA DE OLHOS CATAO LTDA - ME / 8.617.387-1

1. Considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 002.446.320-5 e nº 002.455.972-5 e DENEGO O SEU SEGUIMENTO, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

2. A propositura do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, por órgão de classe ao qual o contribuinte está associado, importa renúncia ao direito de recorrer na esfera administrativa, em conformidade com o art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, IV, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança supracitado, desfavorável à Fazenda Municipal, mas ainda não transitada em julgado, os Autos de Infração em questão devem ser mantidos com a sua EXIGIBILIDADE SUSPENSA, de acordo com o disposto no art. 151, IV, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

5. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0003313-2 / CLINICA OCAMPOS LTDA - EPP / 4.788.956-0

1. Considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 002.445.678-0 e nº 002.455.165-1 e DENEGO O SEU SEGUIMENTO, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

2. A propositura do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, por órgão de classe ao qual o contribuinte está associado, importa renúncia ao direito de recorrer na esfera administrativa, em conformidade com o art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, IV, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança supracitado, desfavorável à Fazenda Municipal, mas ainda não transitada em julgado, os Autos de Infração em questão devem ser mantidos com a sua EXIGIBILIDADE SUSPENSA, de acordo com o disposto no art. 151, IV, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

5. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0003287-0 / CLINICA NATURALE SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME / 3.763.794-0

1. Considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 002.451.417-9 e nº 002.451.418-7 e DENEGO O SEU SEGUIMENTO.

1.1. No entanto, por se tratar de lançamento efetuado em duplicidade, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO do Auto de Infração nº 002.451.418-7, mantendo o Auto de Infração nº 002.451.417-9 em todos os seus termos.

2. A propositura do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, por órgão de classe ao qual o contribuinte está associado, importa renúncia ao direito de recorrer na esfera administrativa, em conformidade com o art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, IV, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança supracitado, desfavorável à Fazenda Municipal, mas ainda não transitada em julgado, o Auto de Infração nº 002.451.417-9 deve ser mantido com a sua EXIGIBILIDADE SUSPENSA, de acordo com o disposto no art. 151, IV, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

5. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0001754-4 / EYEMORI SERVICOS MEDICOS LTDA / 4.574.263-4

1. Considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 002.445.048-0 e nº 002.454.358-6 e DENEGO O SEU SEGUIMENTO, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

2. A propositura do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, por órgão de classe ao qual o contribuinte está associado, importa renúncia ao direito de recorrer na esfera administrativa, em conformidade com o art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, IV, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança supracitado, desfavorável à Fazenda Municipal, mas ainda não transitada em julgado, os Autos de Infração em questão devem ser mantidos com a sua EXIGIBILIDADE SUSPENSA, de acordo com o disposto no art. 151, IV, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

5. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0001738-2 / CLINICA DE OLHOS YOITIRO MORI LTDA / 8.169.483-0

1. Considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 002.600.099-7 e DENEGO O SEU SEGUIMENTO, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

2. A propositura do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, por órgão de classe ao qual o contribuinte está associado, importa renúncia ao direito de recorrer na esfera administrativa, em conformidade com o art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, IV, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. Enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança supracitado, desfavorável à Fazenda Municipal, mas ainda não transitada em julgado, o Auto de Infração em questão deve ser mantido com a sua EXIGIBILIDADE SUSPENSA, de acordo com o disposto no art. 151, IV, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

5. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0003384-1 / ACS CLÍNICA DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA ME / 4.545.929-0

1. Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 002.430.623-1, nº 002.433.035-3, nº 002.437.589-6, nº 002.444.961-0 e nº 002.454.253-9 e JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

2. O contribuinte não comprovou ser associado das impetrantes do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, motivo pelo qual os lançamentos questionados NÃO devem permanecer com a sua exigibilidade suspensa.

3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta decisão, o sujeito passivo deverá regularizar o débito fiscal ou interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, a ser protocolado, nos termos da Instrução Normativa SF nº 24, de 12/01/2018, por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital, sendo indispensável a observância do prazo legal para o recurso, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6021.2018/0021207-1 / ESPÓLIO FILOMENO PANSERA / 173.304.0057-1

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista da determinação de FISC-1 (doc. 10068867) constante do Processo Sei! nº 6021.2018/0021207-1, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento – NL nº 01/2013, 01/2014 E 01/2015, vinculada ao imóvel cadastrado sob o SQL nº 173.304.0057-1.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento constando, como proprietário do referido imóvel o sujeito passivo: INVENTARIA-DA VERA MARIA LOPES PANSERA, CPF: 767.546.008-10

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0003372-8 / LMG CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME / 5.530.227-0

1. Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 002.599.638-0 e JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

2. O contribuinte não comprovou ser associado das impetrantes do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, motivo pelo qual o lançamento questionado NÃO deve permanecer com a sua exigibilidade suspensa.

3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta decisão, o sujeito passivo deverá regularizar o débito fiscal ou interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, a ser protocolado, nos termos da Instrução Normativa SF nº 24, de 12/01/2018, por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital, sendo indispensável a observância do prazo legal para o recurso, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0003206-3 / CROSAN CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA / 3.730.862-9

1. Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 002.451.297-4 e JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

2. O contribuinte não comprovou ser associado das impetrantes do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, motivo pelo qual o lançamento questionado NÃO deve permanecer com a sua exigibilidade suspensa.

3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta decisão, o sujeito passivo deverá regularizar o débito fiscal ou interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, a ser protocolado, nos termos da Instrução Normativa SF nº 24, de 12/01/2018, por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital, sendo indispensável a observância do prazo legal para o recurso, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0003216-0 / DIAS RADIODIAGNOSTICO ODONTOLOGICO LTDA - ME / 5.226.180-8

1. Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 002.596.476-3 e nº 002.598.615-5 e JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

2. O contribuinte não comprovou ser associado das impetrantes do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, motivo pelo qual os lançamentos questionados NÃO devem permanecer com a sua exigibilidade suspensa.

3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta decisão, o sujeito passivo deverá regularizar o débito fiscal ou interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, a ser protocolado, nos termos da Instrução Normativa SF nº 24, de 12/01/2018, por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital, sendo indispensável a observância do prazo legal para o recurso, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0002988-7 / DANIEL GUIMARAES CACIONE / 4.274.230-7

1. Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, CONHEÇO da impugnação oposta aos Autos de Infração nº 002.437.164-5, nº 002.444.208-9 e nº 002.453.306-8 e JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

2. O contribuinte não comprovou ser associado das impetrantes do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, motivo pelo qual os lançamentos questionados NÃO devem permanecer com a sua exigibilidade suspensa.

3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta decisão, o sujeito passivo deverá regularizar o débito fiscal ou interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, a ser protocolado, nos termos da Instrução Normativa SF nº 24, de 12/01/2018, por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital, sendo indispensável a observância do prazo legal para o recurso, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0002946-1 / CLINICA DE ESTETICA DIAS LTDA - ME / 5.330.663-5

1. Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 002.599.029-2 e JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

2. O contribuinte não comprovou ser associado das impetrantes do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, motivo pelo qual o lançamento questionado NÃO deve permanecer com a sua exigibilidade suspensa.

3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta decisão, o sujeito passivo deverá regularizar o débito fiscal ou interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, a ser protocolado, nos termos da Instrução Normativa SF nº 24, de 12/01/2018, por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital, sendo indispensável a observância do prazo legal para o recurso, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0003025-7 / DANIELLE DE CAMPOS PESETO / 5.605.691-5

1. Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 002.599.928-1 e JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

2. O contribuinte não comprovou ser associado das impetrantes do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, motivo pelo qual o lançamento questionado NÃO deve permanecer com a sua exigibilidade suspensa.

3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta decisão, o sujeito passivo deverá regularizar o débito fiscal ou interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, a ser protocolado, nos termos da Instrução Normativa SF nº 24, de 12/01/2018, por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital, sendo indispensável a observância do prazo legal para o recurso, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0002094-4 / FLOW SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA / 5.640.217-1

1. Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, CONHEÇO da impugnação oposta ao Auto de Infração nº 002.599.975-3 e JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

2. O contribuinte não comprovou ser associado das impetrantes do Mandado de Segurança Coletivo nº 0017486-07.2003.403.6100, motivo pelo qual o lançamento questionado NÃO deve permanecer com a sua exigibilidade suspensa.

3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta decisão, o sujeito passivo deverá regularizar o débito fiscal ou interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, a ser protocolado, nos termos da Instrução Normativa SF nº 24, de 12/01/2018, por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital, sendo indispensável a observância do prazo legal para o recurso, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0002047-2 / PRO-EYE CLINICA OFTALMOLOGICA S/S - ME / 2.913.018-2

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada, tendo em vista que se encontra PREJUDICADA por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, já que o Auto de Infração nº 002.448.052-5 foi quitado pelo contribuinte, sendo o correspondente crédito tributário extinto, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0003379-5 / NUTRITERAPIA ASSESSORIA NUTRICIONAL LTDA - ME / 4.586.260-5

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada, tendo em vista que se encontra PREJUDICADA por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, já que os Autos de Infração nº 002.445.093-6 e nº 002.454.413-2 foram quitados pelo contribuinte, sendo os correspondentes créditos tributários extintos, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0003025-7 / CLÍNICA ENDOCRINOLÓGICA DR. LUIZ C. M. AGUADE LTDA / 3.215.606-5

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada, tendo em vista que se encontra PREJUDICADA por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, já que os Autos de Infração nº 002.440.484-5 e nº 002.448.977-8 foram quitados pelo contribuinte, sendo os correspondentes créditos tributários extintos, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0004345-6 / UNICA REFEICOES EIRELI ME / 4.633.185-9

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada, tendo em vista que se encontra PREJUDICADA por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, já que o Auto de Infração nº 002.584.847-0 foi quitado pelo contribuinte, sendo o correspondente crédito tributário extinto, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0002913-5 / SINTESE - SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA / 070.549-2

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada, tendo em vista que se encontra PREJUDICADA por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, já que o Auto de Infração nº 002.446.518-6 foi quitado pelo contribuinte, sendo o correspondente crédito tributário extinto, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2018/0002038-3 / SORA SERVICOS MEDICOS LTDA / 5.121.796-1

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, e à vista do parecer consignado no processo em epígrafe, que passa a integrar esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada, tendo em vista que se encontra PREJUDICADA por perda do objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, já que o Auto de Infração nº 002.598.209-5 foi quitado pelo contribuinte, sendo o correspondente crédito tributário extinto, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

2. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

3. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

6017.2017/0017523-7 / JORGE ANTONIO FERRARI ARMELI. / 013.058.0034-6

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo, relativa ao processo SEI! 6017.2017/0017523-7:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento - NL n.º 01/2017, emitida para o imóvel de SQL n.º 013.058.0034-6 e, quanto ao mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

Mantenha-se o respectivo lançamento em todos os seus termos. A análise do mérito resta prejudicada, posto que não foram anexados, nem encontrados em consulta aos sistemas, documentos relacionados à reforma da construção existente no imóvel, tais como: Declaração Tributária de Conclusão de Obra – DTCO ou Certificado de Conclusão / Auto de Regularização.

Não foram apresentados na presente impugnação documentos que pudessem alterar o lançamento realizado, conforme determinação contida no caput dos Art. 21 e 36 da Lei nº 14.107, de 12/12/2005.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2017/0046014-4 / EDUARDO LUIZ DE FREITAS / 034.085.0021-5

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento – NL 02/2012, 02/2013, 03/2014, 02/2015, 02/2016 e 02/2017 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE, conforme segue:

1. PROCEDENTE para os exercícios 2016 e 2017, determinando a retificação dos referidos lançamentos no tocante ao uso, fazendo constar o uso RESIDENCIAL, de acordo com o artigo 1º da Ordem de Serviço SF/SUREM nº 12, de 06 de outubro de 2016.

2. IMPROCEDENTE quanto à alteração de uso para os exercícios de 2012 a 2015, uma vez que, conforme consulta ao banco de dados da Receita Federal (documento nº 010473351), o CNPJ da empresa constava como ativo para esses anos.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2016/0001628-5 / ALCIDES ALLIAGA / 107.192.0011-2

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 01/2016 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo-se o lançamento em todos os seus termos.

1. A imissão na posse do imóvel ocorreu em 18/01/2016, portanto posterior a ocorrência do fato gerador do IPTU para o exercício 2016, consoante o Art. 1º do Anexo Único do Decreto 57.516/26.

2. De ofício, atualize-se a propriedade do imóvel a partir de 01/2017, fazendo constar como proprietário o Estado de São Paulo e como compromissário CONCESSIONÁRIA MOVE SÃO PAULO S.A., CNPJ: 19.368.924/0001-73.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2016/0002420-2 / KAREN DELLA PIETRA / 091.386.0061-7

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamentos – NL nº 01/2016 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. Considerando-se a Declaração de Conclusão de Obra datada de 02/02/2015, altere-se a incidência para PREDIAL a partir de 03/2015, fazendo constar 87m² de área construída, uso residencial e padrão 2C, e incluindo a numeração 44 no local do imóvel.

2. Altere-se a área de terreno para 77m² e testada de cálculo para 3,85m para os exercícios não decadentes.

3. Os dados do proprietário já estão corretamente cadastrados conforme matrícula do imóvel.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0017489-5 / WAGNER TADEU PEDON / 125.133.0010-5

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 01/2018 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE. À vista dos documentos anexados ao presente, o lançamento do IPTU está em consonância com o que rege a lei paulistana.

De Ofício, alterem-se os dados nominais do imóvel, conforme R6 da matrícula 77593/16º RI.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0017509-3 / LUIZ ROBERTO DOS SANTOS PINTO / 085.101.0190-6

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento no 01/2013, 01/2014, 01/2015, 01/2016 e 01/2017 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE. À vista dos documentos anexados ao presente, o lançamento do IPTU está em consonância com o que rege a lei paulistana.

De Ofício, acrescente-se o possuidor aos dados nominais do imóvel conforme contrato de cessão apresentado.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0050250-7 / KLEIVER ALVES DO CARMO / 107.446.0019-6

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nº 02/2016, 02/2017 e 02/2018 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE. Embora a área construída constante nas NL 02 seja a área construída total declarada, o valor do IPTU nelas constante é complementar às NL 01. O valor total do imposto está lançado pela soma das NL 01 e NL 02.

De ofício, alterem-se os dados nominais do imóvel, conforme R2 da matrícula 190172/8º RI.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0050595-6 / MARIANA SHIMANOE / 123.011.0423-1

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento nº 02/2013, 03/2014, 02/2015, 02/2016, 02/2017 e 02/2018 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos. Os lançamentos estão em consonância com o que rege a legislação paulistana. Considerando-se a diferença de fração ideal de sua unidade autônoma em relação a dos apartamentos tipo e o desconto pelo valor venal de que trata o art. 7º da Lei 15889/2013 no qual seu imóvel não se enquadra, o munícipe não apresentou documentos que comprovassem a incorreção do lançamento, contrariando o disposto nos art. 21 e 36 da Lei nº 14.107, de 12/12/2005.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6052.2018/0000467-2 / NOEMIA TOVANI PEIXOTO / 070.214.0019-5

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 02/2018 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos. O lançamento está em consonância com o que rege a legislação paulistana. Em razão da atualização cadastral promovida e o consequente aumento do valor venal do imóvel, o mesmo deixou de se enquadrar nas faixas de desconto de que trata o art. 7º da Lei 15889/2013.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0008898-0 / WALTER STORINO / 051.258.0076-7

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

NÃO CONHEÇO da defesa interposta oposta à Notificação de Lançamento 01/2015 e 01/2016, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, DENEGO seu seguimento.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0050827-0 / CONCEICAO ANDRADE BERNARDONI / 001.100.0009-4

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 02/2013, 03/2014, 02/2015, 02/2016, 02/2017, 02/2018 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE. Planta apresentada incompleta e/ou divergente da situação fática.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0000641-0 / TANIA FEGERT GONCALVES / 075.031.0018-4

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

NÃO CONHEÇO da defesa interposta oposta à Notificação de Lançamento 02/2012, 02/2013, 03/2014, 02/2015, 02/2016 e 02/2017, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, DENEGO seu seguimento.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0050695-2 / JOSE FRANCISCO DA SILVA / 057.167.0068-3

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 02/2014, 02/2015, 02/2016, 02/2017, 02/2018 e, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE. À vista dos documentos anexados ao presente, retifique-se a área construída para 102m² a partir de 05/2014.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0050717-7 / MARCIA FERNANDES MENEZES / 057.167.0069-1

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 02/2014, 02/2015, 02/2016, 02/2017, 02/2018 e, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE. À vista dos documentos anexados ao presente, retifique-se a área construída para 102m² a partir de 05/2014.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0005107-6 / AMADEU DO NASCIMENTO QUEIJO / 110.489.0029-1

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 01/2018 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 15.889, de 05/11/2013 – introduzido pela Lei nº 16.332, de 18/12/2015 – define que o benefício será aplicado ao imóvel do qual resultar maior valor de isenção ou desconto para o contribuinte. Portanto, desde a promulgação da Lei nº 16.332/2015, não é mais facultado ao contribuinte escolher, dentre os imóveis de sua propriedade, aquele em que o benefício recairá.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0012040-0 / SILVIA JEHA BUENO DE AZEVEDO / 011.012.0012-1

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

NÃO CONHEÇO da defesa interposta oposta à Notificação de Lançamento 01/2018, porquanto apresentada por procurador SEM COMPROVAÇÃO DE LEGITMIDADE. Procuração apresentada incompleta.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2016/0002925-5 / JEAN PIERRE AZIZ NADER / 184.099.0006-7

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamentos – NL nº 01/2016 e, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE.

1. Altere-se a incidência para PREDIAL a partir de 01/2016, fazendo constar 369m² de área construída, utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, uso comercial (40) e padrão 3C.

2. De ofício, atualize-se os dados do proprietário de acordo com a matrícula do imóvel.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0004941-1 / DENISE CHRISTIANE CORREIA GONCALVES / 038.053.0313-0

Em Cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DETERMINO:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento Nº 01/ 2018 e, no Mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE , pois o Lançamento do IPTU 2017 foi proporcional, de Março a Dez/2017 , com alíquota referente ao ex. 2017. O IPTU 2018, foi integral de Janeiro a Dezembro de 2018, com alíquota referente ao ex. de 2018. Conforme convencionado na Planta Genérica de Valores .

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0004549-1 / CARLOS MANEUEL CORREIA PACHECO DE TEVES / 060.125.0025-4

Em Cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DETERMINO:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento Nº 01/ 2018 e, no Mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE , pois não apresentou planta com a descrição dos cômodos e a utilização do imóvel.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0004771-0 / Mary Helena Vicente / 138.218.0020-7

Em Cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DETERMINO: CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento Nº 01/ 2018 e, no Mérito, JULGO-A PROCEDENTE , para alterar o lançamento nos seguintes termos, a partir de 2013 (DE OFÍCIO) .

1- Inclusão do nº 20 como local no imóvel;

2- 43m2 de área construída e ocupada,

01 pavimento

Uso residencial (10)

ACC 2011 (Imagem Digital Disponível 2011 – construção já existente),

Padrão da Construção A do Tipo 1.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2018/0004673-0 / Francisco Amaro de Souza / 152.221.0029-3

Em Cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005,

DETERMINO: CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento Nº 02/ 2012/2013/2015 a 2017 – NL 03/2014 e NL 01/2018 e, no Mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE , pois além da metragem apresentada em planta aprovada o imóvel possui 3º pavimento não declarado com 145m2 (Existente em 2010 - Imagem Digital Disponível de 2010) . DE OFÍCIO , RETIFIQUE-SE os lançamentos nos seguintes termos a partir de 2013:

Altere-se : 1. a área construída para 459m2 (+ 145m2 do 3º pavimento) ; 1.1 - Pavimentos para 03; 1.2 – área ocupada para 220m2 ; - 1.3 – ACC 1988 (resultante da Ponderação : 314m2 x1977 e 145m2x2010 : 459m2) - 1.4 – Inclusão como possuidor Francisco Amaro de Souza – CPF 117.049.148-08.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 24, de 12 de janeiro de 2018, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/GETEL

2017-0.116.759-6 ANDRE ZEBALOS ALMEIDA

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17, LEI 16402/16 E LEI 16050/14.

2017-0.120.330-4 OLGA MARIA BARBOSA BUENO DOS SANTOS

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17, LEI 16402/16 E LEI 16050/14.

2017-0.143.892-1 LAERCIO DE SOUZA FARIA

INDEFERIDO

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO COMUNIQUE-SE ANTERIORMENTE EMITIDO.

2017-0.162.161-0 ANA PAULA COSTA GOMES

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17, LEI 16402/16 E LEI 16050/14.

2017-0.170.000-6 OLINDA LOURENCO RAMOS

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17, LEI 16402/16 E LEI 16050/14.

2017-0.171.964-5 OSCAR DA ASSUNCAO ALFREDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO COMUNIQUE-SE ANTERIORMENTE EMITIDO.

2018-0.007.807-9 ALEXANDRE SAMPAIO PEREIRA NETO

INDEFERIDO

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO COMUNIQUE-SE ANTERIORMENTE EMITIDO.

2018-0.061.132-0 SANDRA SAYEG TRANCHESI

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17, LEI 16402/16 E LEI 16050/14.

2018-0.062.041-8 ANGELO RIBEIRO DO LAGO

INDEFERIDO

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17 E NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART.4 DO DECRETO 58.056/17 E INFRACAO AO INCISO II DO ART.16 DA LEI 16.642/17, CONSIDERANDO A NAO APRESENTACAO DA ANUENCIA DE CETESB E APRESENTACAO DE PROJETO COMPLETO.

2018-0.066.961-1 RODRIGO FEIJO KOLTON

INDEFERIDO

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17 E NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.4 DO DECRETO 58.056/17, CONSIDERANDO PROJETO APRESENTADO COM INSUFICIENCIA DE INFORMACAO DE MODO A IMPEDIR A ANALISE E A NAO APRESENTACAO DA ANUENCIA DE CONDEPHAAT.

COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CEPEUC

2014-0.356.369-8 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

DOCUMENTAL

DESPACHO N 051/2018/SMUL-CEPEUCNOTIFICADO: TAJMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ N. 05.371.396/0001-05.REPRESENTANTE: J OSE PAULO XIMENES DA SILVA, CPF N. 286.496.486-49.I O PROPRIETAR IO DO IMOVEL ENQUADRADO COMO NAO UTILIZADO, NOS TERMOS DO ART. 95 DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO (PDE), POR INTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE, APRESENTOU PETICOES ACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS REQUERENDO O REEXAME DA QUESTAO.II EM QUE PESEM AS ALEGACOES, AS INFORMACOES PRESTADAS NOS DOCUMENTOS NAO DEMONSTRAM QUE DESDE A DATA DE NOTIFICACAO, ATE A PRESENTE DATA, O PROPRIETARIO ESTEVE IMPOSSIBILITADO DE DAR USO AO IMOVEL, DE MODO QUE NAO INCIDE A PREVISAO DO ART. 95, 3 DO PDE. O QUE EXISTE E A CONFIRMACAO, PELA ANALISE DOCUMENTAL, DE QUE DESDE O ENQUADRAMENTO DO BEM COMO NAO UTILIZADO (PDE, ART. 95) ATE A PRESENTE DATA O IMOVEL PERMANECE DESOCUPADO: HA COMPROVACAO DOCUMENTAL DA REALIZACAO DE REFORMAS EXTERNAS PARA REPAROS NA FACHADA; ALEGACAO DE QUE O IMOVEL PASSA POR REFORMAS INTERNAS PARA REPAROS EM VAZAMENTOS NA TUBULACAO DE ESGOTO E REPAROS EM ALGUNS INTERRUPTORES (SEM PEDIDO DE ALVARAS DE REFORMA); E A JUNCAO DE FOTOGRAFIAS DEMONSTRANDO A ATUAL SITUACAO DO IMOVEL. O PROPRIETARIO, PORTANTO, NAO TROUXE ELEMENTOS QUE COMPROVEM O IMPEDIMENTO DE OCUPACAO DO IMOVEL (PDE, ART. 95, 3). DESSE MODO, EM REEXAME DA QUESTAO, CONSTATA-SE A NECESSIDADE AINDA DE SE AGUARDAR A COMPROVACAO DE CUMPRIMENTO DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ART. 96, 3 DO PDE.

2016-0.010.580-3 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

INDEFERIDO

DESPACHO N 053/2018/SMUL-CEPEUCNOTIFICADO: DELGA PARTICIPACOES S/ A, CNPJ N. 03.856.102/0001-00.REPRESENTANTE: ANTONIO AUGUSTO DELG ADO JUNIOR, CPF N. 126.836.678-17.I TRATA-SE DE INTEMPESTIVA IMP UGNACAO, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS, AO ENQUADRAMENTO DE IMOVEL COMO NAO UTILIZADO, NOS TERMOS DO ART. 95 DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO (PDE). INFORMA-SE QUE O IMOVEL ESTARIA LOCADO, COM USO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E DEPOSITO DE SEUS PRODUTOS. II DA ANALISE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, SOBRETUDO O CONTRATO DE LOCACAO, VERIFICA-SE QUE SEU TERMINO, NOS TERMOS DA CLAUSULA SEGUNDA, ESTAVA PREVISTO PARA 15 DE FEVEREIRO DE 2016, OU SEJA, ANTERIOR A DATA DE NOTIFICACAO DO PROPRIETARIO A RESPEITO DO REFERIDO ENQUADRAMENTO, EM 02 DE MARCO DE 2016. A CLAUSULA TERCEIRA, ADEMAIS, CONTEM A NORMA SEGUNDO A QUAL A PERMANENCIA DO LOCATARIO, APOS O TERMINO DO CONTRATO, SOMENTE SERIA POSSIVEL MEDIANTE OUTRO CONTRATO, COMPLETAMENTE NOVO E DESVINCULADO DO PRIMEIRO. NAO HOUVE JUNCAO DO REFERIDO CONTRATO A COMPROVAR A MANUTENCAO DA LOCACAO. ASSIM, DETERMINAMOS NOVA VISTORIA NO IMOVEL (FL. 61), E FOI CONSTATADO SEU ESTADO DE NAO UTILIZACAO, CONFORME PARECER TECNICO, ACOMPANHADO DE FOTOGRAFIAS, DE FL. 62/68. ASSIM, INDEFIRO A IMPUGNACAO APRESENTADA, MANTENDO O ENQUADRAMENTO DO IMOVEL COMO DESCUMPRIDOR DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE, BEM COMO OS OBRIGACOES E PRAZOS DECORRENTES DA NOTIFICACAO, DEVENDO O PROPRIETARIO COMUNICAR A MUNICIPALIDADE A RESPEITO DA EFETIVA OCUPACAO O IMOVEL, NOS TERMOS DO ART. 96, 3, DO PDE.

2016-0.111.169-6 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

DOCUMENTAL

DESPACHO N 055/2018/SMUL-CEPEUCNOTIFICADO: PONTUALL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N 04.971.856/0001-65.REPRESENTANTE: JOS E ALBERTO RAMOS DOLIVEIRA, RG N. 10.221.577-5.I TRATA-SE DE PEDI DO DE RECONSIDERACAO ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS, COMPROVANDO-SE PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA REFERENTE AOS LOTES TIDOS POR DESCUMPRIDORES DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO (PDE).II EM FACE DA MANIFESTACAO TECNICA ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS, AS FLS. ANTERIORES, CONTATA-SE O CUMPRIMENTO

DA PRIMEIRA OBRIGACAO, DECORRENTE DA NOTIFICACAO, PELO PROPRIETARIO, CUJO IMOVEL FOI ENQUADRADO COMO DESCUMPRIDOR DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ART. 92, 93, 95 C/C ART. 96 DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO (PDE), MEDIANTE A PROVA DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, REFERENTE AOS LOTES 030.116.0021-1/0072-4/0027-9/0013-9/0038-4/0010-4/0009-0/0008-2/0012-0 SOBRE OS QUAIS TAMBEM SE RECONHECE O CUMPRIMENTO DA PRIMEIRA OBRIGACAO EM COMENTO. AGUARDE-SE, PORTANTO, O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS OBRIGACOES NOS TERMOS DO PDE.

2016-0.111.177-7 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

DOCUMENTAL

DESPACHO N 054/2018/SMUL-CEPEUCNOTIFICADO: PONTUALL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N 04.971.856/0001-65.REPRESENTANTE: JOS E ALBERTO RAMOS DOLIVEIRA, RG N. 10.221.577-5.I EM FACE DA MANI FESTACAO TECNICA ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS, AS FLS. ANTERIORES, CONTATA-SE O CUMPRIMENTO DA PRIMEIRA OBRIGACAO, DECORRENTE DA NOTIFICACAO, PELO PROPRIETARIO, CUJO IMOVEL FOI ENQUADRADO COMO NAO EDIFICADO, NOS TERMOS DO ART. 92 C/C ART. 96 DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO (PDE), MEDIANTE A PROVA DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, REFERENTE AOS LOTES 030.116.0021-1/0072-4/0027-9/0013-9/0038-4/0010-4/0009-0/0008-2/0012-0 SOBRE OS QUAIS TAMBEM SE RECONHECE O CUMPRIMENTO DA PRIMEIRA OBRIGACAO EM COMENTO. AGUARDE-SE, PORTANTO, O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS OBRIGACOES NOS TERMOS DO PDE.

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/DEUSO

2018-0.031.955-6 YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO

DEFERIDO

DEFERIDO O OBJETO DA CONSULTA, NOS TERMOS DA RESOLUCAO SMUL.AOC.CTLU/006/2018.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/SEGUR

2007-0.389.933-0 TEC SHOPPING FEIRAS DE NEGOCIOS LTDA

DOCUMENTAL

TORNO NULO OS EFEITOS DA INTERDICAO N. S/N DE 19/2/2007 EM RAZAO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PELA EMPRESA NO LOCAL.

2009-0.184.679-8 MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA.

DOCUMENTAL

TORNO NULO OS EFEITOS DA INTERDICAO N. 0737/2010 DE 31/8/2010 EM RAZAO DO IMOVEL ENCONTRAR-SE DESOCUPADO.

2010-0.284.008-9 G R E S AGUIA DE OURO

DOCUMENTAL

TORNO NULO OS EFEITOS DA INTERDICAO N. 0653 DE 14/10/2010 EM RAZAO A DESOCUPACAO DO LOCAL, CONFORME FL. 66 E DO ATENDIMENTO DOS ITENS QUE MOTIVARAM A INTERDICAO.

2011-0.281.479-9 NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE, TENDO EM VISTA A INFORMACAO DE FLS.08 VERSO SOBRE A MUDANCA DE PROPRIETARIO E EXTINCAO DA EMPRESA .

2012-0.006.482-4 V.M RAMOS & CIA LTDA.

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DA I.E.O.S. N. 6994/2011 MEDIANTE DOCUMENTACAO APRESENTADA..

2012-0.008.723-9 EMPRESARIAL CENTER ESTACIONAMENTOS LTDA EPP

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE, TENDO EM VISTA A INFORMACAO DE QUE PARA O LOCAL JA EXISTE ALVARA DE APROVACAO PARA EDIFICACAO NOVA .

2012-0.015.661-3 RICARDO EGAVA ME

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE, TENDO EM VISTA A INFORMACAO DA EXTINCAO DA EMPRESA E MUDANCA DE PROPRIETARIO .

2012-0.172.410-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DA NOTIFICACAO N. 0052/CONTRU-1/12, ATRAVES DO PA N. 2016-0.032.695-8.

2015-0.027.293-7 MISSAO DOS SINAIS DE DEUS

DOCUMENTAL

TORNO NULO OS EFEITOS DA INTERDICAO N. S/N. DE 30/1/2015 EM RAZAO DO ATENDIMENTO DOS ITENS QUE O MOTIVARAM..

COORDENADORIA DE CADASTRO E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CASE/DLE

2018-0.082.451-0 VICENTE RIVA FUNICELLI

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES, PARA O IMOVEL FOI EMITIDO O CERTIFICADO DE REGULARIDADE EX-OFFICIO.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**

2008-0088186-5 SQL/INCRA 0014027102931-1 009 AUTO POSTO BAHREIN LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

INDEFERIDO:

I - INDEFERIDO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO, NOS TERMOS DA DO ARTº 59 DA LEI 16.642/17 E ARTº 106 DO DECRETO 57.776/17 - (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE); II - DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 69 DA LEI Nº 16.642/17;

DESPACHOS DO(A) **UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC**

2003-1029554-4 SQL/INCRA 0002805600517-1 004 EROS NEGRAO DE AZEVEDO

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO INDEFERIDO PUBLICADO NO DOM DE

LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04. EMISSAO DO AUTO DE IRREGULARIDADE FOI FEITO PARA O CONTRIBUINTE ERRADO

2003-1037226-3 SQL/INCRA 0008701100262-1 004 MARIA APARECIDA G.QUEIROZ

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G**

2013-0255613-0 SQL/INCRA 0008701100361-1 003 ADIBO ARES

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "A", INCISO II, § 1.º DO ART. 162 DA LEI N.º 16.402/16, COMBINADA COM O ART. 94 DA LEI N.º 16.402/16, FACE À ALTERAÇÃO DA SUBCATEGORIA DE USO PARA HIS PROPOSTA NO PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO.

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2**

2018-0016197-9 SQL/INCRA 0001504402111-1 011 GAFISA S/A.

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR LEI Nº 16.050/14, LEI Nº 16.402/16, LEI Nº 16.642/17, DECRETO Nº 56.089/15, DECRETO Nº 56.538/15, DECRETO Nº 57.521/16, DECRETO Nº 57.776/17

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3**

2018-0048697-5 SQL/INCRA 0001504700244-1 002 PISA INCORPORACAO SPE LTDA.

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR LEI Nº 16.642/17 E DECRETO Nº 57.776/17

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.EDIF.SERV.E USO INST. GRANDE PORTE SEL/SERVIN 3**

2015-0266278-3 SQL/INCRA 0009305500226-1 002 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

AUTO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DA DA LEI 8.283/76 (ART. 5º), COMBINADA COM AS LEIS 11.228/92; 13.885/04 E 16.050/14 .

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL SEL/COMIN 1**

2016-0221034-5 SQL/INCRA 0000907704972-1 005 S.M. ARQUITETURA E DECORACAO LTDA

COMUNICACAO

INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO, NOS TERMOS DA EXPRESSA DESISTÊNCIA DO INTERESSADO NO PROSSEGUIMENTO DE ANÁLISE DESTE PROCESSO*

2017-0136174-0 SQL/INCRA 0000502101245-1 002 J.M. NACHEF ADM. E PARTICIPACOES LTDA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 INCISO III DA LEI 16.642/17 - NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE ITENS 1/11/16/18/20.

COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COORDENADOR SEL/PARHIS G**

2016-0277597-0 SQL/INCRA 0013318400301-1 001 AMBUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE RECURSO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) LEIS Nº 16.402/16, 16.050/14, 11.228/92 E DECRETOS Nº 32.329/92, 44.703/04, 56.089/15, 56.759/16, PORTARIA Nº 019/SEL.G/2016,

2017-0157927-4 SQL/INCRA 0005913600908-1 002 PRT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE RECURSO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA NOS TERMOS DAS LEIS Nº 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS Nº 55.035/14, 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16, 57.776/17, 58.106/18

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS 1**

2016-0009249-3 SQL/INCRA 0005919600942-1 001 JESSE COSME DE ANDRADE

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVANOS TERMOS DO DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, TENDO EM VISTA A MUDANÇA DE CATEGORIA DE USO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CEUSO Nº 128/2018.

2017-0113984-3 SQL/INCRA 0005914900190-1 001 W2 INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17

2017-0135204-0 SQL/INCRA 0006804900091-1 002 LUIZ CLAUDIO SOARES

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVANOS TERMOS DO DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, TENDO EM VISTA A MUDANÇA DA CATEGORIA DE USO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 128/2018.

2017-0136650-5 SQL/INCRA 0014007400139-1 001 INVICTA INCORPORACOES IMOBILIARIA EIRELI

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA(S) LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17.

2017-0166396-8 SQL/INCRA 0005716300200-1 001 BERNADINO TEOFILO RODRIGUES

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17

2017-0178578-8 SQL/INCRA 0006718400211-1 001 MAURICIO GOMES CARDOSO

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVANOS TERMOS DO DA RESOLUÇÃO CEUSO-128/18POR HAVER MUDANÇA DE USO PARCIAL COM RELAÇÃO A ULTIMA VERSÃO DO PROJETO APRESENTADO

2017-0184011-8 SQL/INCRA 0023700900201-1 004 CENTRO DE PROMOCAO HUMANA E CIDADANIA

PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS LEIS 11.228/92, 13.885/04, 16.050/14 E DECRETOS 32.329/92, 44.667/04, 45.127/04, 54.074/13, 54.556/13, 55.036/14 E 56.089/2015.

2017-0186507-2 SQL/INCRA 0008705500907-1 001 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE STO AMARO

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVANOS TERMOS DO DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17POR NÃO ATENDIMENTO DO COMUNICADO COMPLEMENTAR EMITIDO TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO SOBRE A CONTAMINAÇÃO. DENTRE OS ITENS NÃO ATENDIDOS ESTÃO A COMPATIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM PLANTA APROVADA POR DEPAVE E A IMPLANTAÇÃO , A NÃO APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DO PROJETO SIMPLIFICADO E A INSERÇÃO DE NOTA NO LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO QUANTO A RETIFICAÇÃO DA MATRICULA.

2018-0013083-6 SQL/INCRA 0005912900304-1 001 MAGNO DE ALMEIDA OMAR NASREDDINE

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17

2018-0047331-8 SQL/INCRA 0013446401570-1 001 BRUNO CIUFFO CITERA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA(S) LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16,57.766/17 E DECRETO 57.776/17.

2018-0053220-9 SQL/INCRA 0005905200191-1 002 IDEAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVANOS TERMOS DO DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17EM ESPECIAL PELO FATO DE QUE O LOTE REFERENTE AO CONTRIBUINTE 059.052.0061-0 PERTENCE Á VILA ESPERANÇA, CONFORME INFORMAÇÃO DA MATRICULA DE Nº 27.359 OBSERVANDO QUE OS LOTES PERTENCENTES À VILA NÃO PODERÃO SER REMEMBRADOS A LOTES QUE NÃO PERTENÇAM À VILA, CONFORME ART.64 ITEM II DA LEI 16.402/16.

2018-0053936-0 SQL/INCRA 0011406700206-1 002 DOUGLAS COSTA ZUCHINI

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17

2018-0060450-1 SQL/INCRA 0005023500527-1 001 JOSE LUIZ LOPEZ

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS LEIS 16.642/17, 16.050/14, 16.402/16, DECRETOS 57.776/17, 55.036/14, 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16 E 58.106/18

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/PARHIS 2**

2017-0158999-7 SQL/INCRA 0011825000181-1 001 TARCILIO IANCIAUSKAS ALMEIDA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

A INICIAL DEFERIDO, ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) DAS LEIS 16.402/16, 16.050/14, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.776/17.

COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COORDENADOR SEL/SEGUR G**

2002-0194612-9 SQL/INCRA 0005016300410-1 001 ARGETAX ADMINISTRACAO E PART. EM EMPREEND.COMERCIA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

DEFERIDO:

DEFIRO COM BASE NA INFORMAÇÃO TÉCNICA DA DIVISÃO ÀS FLS. 456 VERSO. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO PARA O LOCAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.228/92 E DECRETO Nº 32.329/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS. RETI-RATIFICO O DESPACHO Nº 00659/SMUL/SEGUR/2018 PUBLICADO EM 11/08/2018 FAZENDO CONSTAR ONDE LEU-SE: EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO, LEIA-SE: EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO.

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3**

2018-0017635-6 SQL/INCRA 0008323000042-1 417 DENISE EVENTOS LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * SHOPPING DE VIAGENS AGASTUR *, A SER REALIZADO NO SHOPPING ELDORADO COM DATAS PREVISTAS DE 01/09/2018, TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO PEDIDO NÃO SE ENQUADRA NO ARTIGO 5º DO DECRETO 49.969/2008, EM FACE DE LOTAÇÃO MÁXIMA DO EVENTO NÃO SER SUPERIOR A 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) PESSOAS.

2018-0065636-6 SQL/INCRA 0000201700808-1 004 CIRCUITO DE COMPRAS SAO PAULO SPE SA

RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * REALOCAÇÃO DA FEIRA DA MADRUGADA PROVISORIA * A SER REALIZADO NO(A) LG DO PARI , 1 - DATA DO EVENTO: 23/08/2018 A 31/01/2019, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2185 PESSOAS.

2018-0070827-7 SQL/INCRA 0008731401708-1 790 ASSOCIACAO DE OBST. E GINEC. DO EST. DE SAO PAULO

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE AUTORIZACAO REFERENTE AO ALVARA Nº 2018/14149-00 PARA O EVENTO EVENTO * CONGR. PAULISTA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA * A SER REALIZADO NO(A) EXPO TRANSAMERICA PAV. A;B;F;G , NO(S) DIA(S) 23/08/2018 A 25/08/2018 CONFORME SEGUE: ONDE SE LÊ: PAV. F E G , LEIA-SE: PAV . A, B , F E G .

2018-0072390-0 SQL/INCRA 0961289999999-2 004 TRIP EDITORA E PROPAGANDA LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO *TRIP TRANSFORMADORES NO PARQUE * A SER REALIZADO NO(A) PQ. VILLA LOBOS - DATA DO EVENTO: 25/08/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1500 PESSOAS.

2018-0073781-1 SQL/INCRA 0030410000482-1 556 REAL TIME SPORTS S.A

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * TRACK AND FIELD RUN SERIES - CENTER NORTE II ETAPA * A SER REALIZADO NO(A) SHOPPING CENTER NORTE - DATA DO EVENTO: 26/08/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1800 PESSOAS.

2018-0073786-2 SQL/INCRA 0008251700140-1 087 UNLIMITED SPORTS PROMOCAO DE EVENTO LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * CIRCUITO TRIDAY SERIES - PROVA COMPETITIVA * A SER REALIZADO NO(A) AV. ESCOLA POLITECNICA - DATA DO EVENTO: 26/08/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 500 PESSOAS.

2018-0074224-6 SQL/INCRA 0014700100019-2 164 OBRA SOCIAL DOM BOSCO

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * EU DE BIKE ARICANDUVA 2018 * A SER REALIZADO NO(A) AV. ARICANDUVA 5555 - DATA DO EVENTO: 26/08/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 3000 PESSOAS.

2018-0079293-6 SQL/INCRA 0008731401708-1 798 REAL ALLIANCE SERVICOS DE SUPORTE_ LTDA-ME

ALVARA DE AUTORIZACAO

INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * TRANSPOQUIP EXPOPARKING *, A SER REALIZADO NO EXPO TRANSAMERICA , TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE REVALIDACAO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 2017/20667-00, PUBLICADO EM 28/10/2017, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDICOES DE SEGURANCA DO LOCAL.

2018-0080939-1 SQL/INCRA 0008303200607-1 006 DE FELIPPES FILMES E PRODUCOES LTDA.-ME

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * RENATO RUSSO - O MUSICAL * A SER REALIZADO NO(A) RUA MARTINS CARRASCO ;56 - DATA DO EVENTO: 25/08/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2000 PESSOAS.

2018-0081899-4 SQL/INCRA 0008731401708-1 802 NUERNBERGMESSE BRASIL - FEIRAS E CONGRESSOS LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * 14º SALÃO LATINO AMARICANO DE VEICULOS HIBRIDOS E ELETRICOS *, A SER REALIZADO NO TRANSAMERICA EXPO CENTER, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE REVALIDACAO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 2017/20667-00, PUBLICADO EM 28/10/2017, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDICOES DE SEGURANCA DO LOCAL.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 140

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SãO BENTO, 405

6068.2018/0001731-3 - Uso e ocupação do solo: Isenção de Taxas

Despacho deferido

Interessados: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (29.744.778/8284-89)

DESPACHO DO COORDENADOR

LOCAL: AVENIDA CELSO GARCIA Nº605 – BRÁS – SÃO PAULO

ASSUNTO: CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS

À vista das informações e documentos contidos no presente, DEFIRO o pedido de isenção de taxa de preço público referente à análise Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos com amparo na Lei 16.642/17, artigo 53 inciso III e no Decreto 57.776/17 Art. 47 inciso VII: Os templos religiosos são isentos do pagamento da TEV/COE e dispensados do pagamento de preços públicos, nos pedidos de documentos previstos pelo COE.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.SEC.

2018-0.080.798-4

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/023/ASSEC/2018

Em face da documentação, do projeto apresentado e da MANIFESTAÇÃO/023/ASSEC/2018:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;

II. Publique-se;

III. Encaminhe-se a RESID para as devidas providências, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

SMUL.SERVIN.G

2015-0.101.590-3

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

I – Deferido nos termos das Leis nº 16.050/14, 13.885/04, 13.769/04, 11.536/94, 11.228/92; Decretos nº 32.329/92 e 45.817/05, bem como, Certidão de Pagamento de Outorga Onerosa em CEPAC – nº FL 008/2018; paga as taxas devidas.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-3

SMUL/SEGUR-DLR

SMUL/SEGUR-3

DESPACHO DO SR.DIRETOR

2018-0.0-074.183-5 CENTRO CULTURAL VILA MADALENA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento 41ª FEIRA DE ARTES DA VILA MADALENA a ser realizado no RUA FIDALGA, Data do evento: 26/08/2018, para uma lotação de 2000 pessoas.

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO GABINETE

PROCESSO Nº 2016-0.176.256-5 – INTERESSADO: Mitra Diocesana de Santo Amaro. – ASSUNTO: Restituição de valores. Taxa de Serviços para exame e verificação de projetos e construções – Revalidação do Alvará de Funcionamento do Local de Reunião - PA nº 2016-0.176.189-5. – I - Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações de fl. 08 e da Assessoria Jurídica (fls. 17 e 61), com fundamento na Portaria nº 119/12-SF, AUTORIZO

a restituição da quantia de R$ 1.213,03 (hum mil, duzentos e treze reais e três centavos), referente à Taxa de Serviços para exame e verificação de projetos e construções - Guia nº 001.249.842-4, paga no Processo nº 2016-0.176.189-5, em favor da Mitra Diocesana Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.909.843/0001-37, Banco Itaú, Agência 0767 – Conta Corrente 28266-8, tendo em vista que o pedido de restituição de valor encontra amparo no inciso II, da observação do item 24, da Tabela anexa ao Decreto nº 57.737/15, que isenta a requerida do pagamento da taxa de serviço de exame e verificação de projetos e construções.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

EXTRATO DA REUNIÃO

GUILHERME PEDROSO NASCIMENTO NAFALSKI, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos no Plenário relativos às matérias constantes da Pauta da 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CMPU, realizada em 23 de agosto de 2018.

PAUTA DA REUNIÃO

01) A Presidente do CMPU, Heloisa M. Salles Penteado Proença, iniciou a reunião às 9h54m, com a apresentação da pauta proposta para a reunião, em seguida deu posse, em atendimento à Portaria nº 572, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 14 de Julho de 2018, página 1, a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Iany Macedo Ribeiro de Sousa (suplente); em atendimento à Portaria nº 574, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 14 de Julho de 2018, página 1, aos representantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, Altair Gonçalves Damasceno (titular) e Bonfílio Alves Ferreira (suplente); em atendimento à Portaria nº 577, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no no dia 14 de Julho de 2018, página 3, a representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Giulia Pereira Patitucci (suplente). Por fim, também deu posse em atendimento à Portaria nº 575, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 14 de Julho de 2018, página 1, aos representantes oriundos do Conselho Participativo Municipal, a saber: I – Macrorregião Norte 1, Jesus dos Santos (titular) e Daniel Teddy Espinoza (suplente); II – Macrorregião Norte 2, Cláudio Basílio Guimarães (titular) e Paulo Novaes (suplente); III – Macrorregião Oeste, Maria Aparecida Magrini (titular) e Maurício Ramos (suplente); IV – Macrorregião Leste 1, Sidnei Silva dos Santos (titular) e Cloves Roque Xavier (suplente); V – Macrorregião Leste 2, Fábio Gonçalves Pereira (titular) e João Estevam da Silva (suplente); VI – Macrorregião Sul 1, Roque Pereira Moraes (titular) e Anderson Carlos de Souza (suplente); VII – Macrorregião Sul 2, Thiago Nascimento Santos (titular) e Maria de Fátima Silva (suplente). **02)** A Presidente franqueou a palavra para o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, que esclareceu que foram recebidos comunicados em relação à possível alteração na Titularidade da Macrorregião Leste II, mas que está esperando a formalização da SMRS, a quem cabe coordenar esse processo. O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, ainda fez um informe sobre a necessidade de substituição das representações do CMPU de Georgina Helena de Freitas no FMSAI e de Leonardo Medeiros e Silva no FUNDURB, em razão da nova composição dos representantes no Conselho Participativo Municipal. **03)** Em seguida a Presidente informa sobre a publicação do Decreto nº 58.368, de 16 de agosto de 2018, que aprova o PIU para o perímetro específico do Terminal de Ônibus Princesa Isabel e cria a respectiva Área de Estruturação Local. **04)** A Presidente também informou sobre a aprovação na Câmara Municipal de São Paulo, em 2ª votação, da Operação Urbana Água Espraiada. **05)** Após os informes a palavra foi franqueada à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB, Talita Veiga Cavallari Fonseca que apresentou o Relatório Anual 2017 e o Plano de Trabalho 2018 do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB. **06)** A presidente retoma a palavra para apresentar o Termo de Autocomposição do "Parque Augusta". **07)** Finalizada as apresentações a palavra foi passada ao Plenário e ao público presente para contribuições. Após as contribuições dos Conselheiros do CMPU e do público presente, estas foram anotadas e esclarecidas pela Mesa. **08)** A palavra então foi passada a Leonardo Amaral Castro (respondendo pela Diretoria de Desenvolvimento da SP-Urbanismo), que fez os esclarecimentos iniciais sobre as diretrizes do PIU Setor Central, passando a palavra para Rita de Cássia G. S. Gonçalves integrante do corpo técnico da SP-Urbanismo) que fez a apresentação do PIU Setor Central. **09)** Finalizada a apresentação, a palavra foi passada ao Plenário e ao público presente para contribuições. Após as contribuições dos Conselheiros do CMPU e do público presente, estas foram anotadas e esclarecidas pela Mesa. **Encerramento:** A reunião foi encerrada às 12h14m.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

GERENCIA TECNICA DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES 60 2 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE HSPM/PROTOCOLO
2018-0.083.819-7 RINALDO LUIZ DE LIMA
DEFERIDO
CONFORME OS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
2018-0.083.935-5 MARIA APARECIDA DE FRANÇA MARTINS
DEFERIDO
CONFORME OS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A
Notificação de penalidade – Nota Fiscal 31941, 32588 e 23054

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R$ 24.901,29 (vinte e quatro mil, novecentos e um reais e vinte e nove centavos), em virtude da inexecução parcial na entrega dos ítens constantes nas Notas Fiscais nºs 31941, 32588 e 23054, prevista no subítem 10.2.2 do item 10.2 da CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES do Termo 534/2017 de Contrato, Nota de Empenho nº 206/2018, Processo Administrativo nº 6210.2018/0004563-6. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá, a qual poderá enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2018-0.034.100-4 - PMSP - LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA – RF(s): 473.872.1-01 - CTC(s) nº(s) 1929/IPREM/2018 emitida(s) em 24/07/2018;

2018-0.031.866-5 - PMSP - ROSIMEIRE DE SOUZA – RF(s): 620.935.1-01 – CTC(s) nº(s) 1919/IPREM/2018 emitida(s) em 24/07/2018;

2018-0.010.062-7 - PMSP – NEIDE APARECIDA SABOIA – RF(s): 574.115.7-01 – CTC(s) nº(s) 2189/IPREM/2018 emitida(s) em 02/08/2018;

2018-0.019.740-0 - PMSP - MARIA DE FATIMA DONIZETE DA SILVA – RF(s): 641.515.6-01 – CTC(s) nº(s) 1309/IPREM/2018 emitida(s) em 05/06/2018;

2017-0.118.339-7 - PMSP – ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS – RF(s): 611.765.1-01 – CTC(s) nº(s) 672/IPREM/2018 emitida(s) em 29/03/2018;

2018-0.005.978-3 - PMSP - DULCELENE DE OLIVEIRA ANDRADE VIDAL – RF(s): 575.463.1-01 – CTC(s) nº(s) 2119/IPREM/2018 emitida(s) em 01/08/2018;

2017-0.180.504-5 - PMSP - RITA DE CASSIA BESSA SANTOS – RF(s): 527.909.7-01 – CTC(s) nº(s) 1413/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;

2017-0.162.956-5 - PMSP – NILSA ROCHA – RF(s): 560.519.9-01 e 560.519.9-02 – CTC(s) nº(s) 1416 e 1417/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;

2017-0.151.361-3 - PMSP – FRANCISCA DE OLIVEIRA – RF(s): 614.288.5-01, 614.288.5-02 e 614.288.5-03 – CTC(s) nº(s) 1332, 1333 e 1334/IPREM/2018 emitida(s) em 05/06/2018 e

2010-0.092.210-0 - PMSP – MARIA ANESIA DE SOUZA SANCHES – RF(s): 649.619.9-01 – CTC(s) nº(s) 1574/IPREM/2018 emitida(s) em 04/07/2018.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008 publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2010-0.092.210-0 - PMSP – MARIA ANESIA DE SOUZA SANCHES – RF(s): 649.619.9-01 – CTC(s) nº(s) 188/IPREM/2012 publicada (s) em 07/03/2012.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.129.036-3 - PMSP – SILMARA FILARDI – RF(s): 514.406.0-01, 514.406.0-02 e 514.406.0-03 - CTC(s) nº(s) 1251, 1252 e 1253/IPREM/2018 emitida(s) em 17/05/2018;

2018-0.015.036-5 - PMSP – ADEMAR DOS SANTOS – RF(s): 572.575.5-01 e 572.575.5-02 - CTC(s) nº(s) 1366 e 1367/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;

2017-0.182.553-4 - PMSP – ANGELA IWAMOTO SERCUNDES – RF(s): 569.722.1-04 - CTC(s) nº(s) 1357/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;

2017-0.160.039-7 - PMSP – ELIETE SOARES DE OLIVEIRA LUIZ – RF(s): 590.442.1-01 - CTC(s) nº(s) 1356/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;

2018-0.006.514-7 - PMSP – OSNEY FERREIRA BENEVIDES – RF(s): 727.372.0-01 - CTC(s) nº(s) 1374/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;

2017-0.155.839-0 - PMSP – ARIOVALDO MARQUES – RF(s): 567.982.6-01 e 567.982.6-02 - CTC(s) nº(s) 1368 e 1369/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;

2017-0.153.010-0 - PMSP – EDEN LUIZ BATISTA – RF(s): 647.954.5-01 - CTC(s) nº(s) 1399/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018;

2017-0.149.121-0 - PMSP – DILENE RODRIGUES PEIXOTO GARZON – RF(s): 716.644.3-01 - CTC(s) nº(s) 1377/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018 e

2017-0.149.116-4 - PMSP – EDNA DA SILVA – RF(s): 590.212.6-01 - CTC(s) nº(s) 1381/IPREM/2018 emitida(s) em 07/06/2018.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

DESPACHO

Baixa Patrimonial e Contábil – Impressoras - REF.: Processo nº 2013-0.283.426-2 - **PROCESSO SEI Nº 6021.2018/0020295-2**

I - Face às informações contidas no presente e de acordo com o Decreto Municipal nº 45.858, de 28 de abril de 2005 – Título IV e Portaria 072/2007-IPREM/S, AUTORIZO a Baixa Patrimonial e Contábil dos Bens Patrimoniais elencados nas planilhas sob documentos SEI nº 010502293, 010502327, 010502371, 010502837, 010502973, 010503035 e 010503090 , tendo em vista que os mesmos não serão mais utilizados por este Instituto devido ao estado de obsolescência em que se encontram.

DESPACHOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018 IPREM-G, 24 de Agosto de 2018.

Disciplina procedimentos a serem observados quando dos pagamentos de proventos de pensão por morte a beneficiários de segurados falecidos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência de Servidor – RPPS, nas fases de concessão, manutenção, suspensão, reativação, revisão e reajuste.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência de Servidor Público MUNICIPAL – RPPS deve observar o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 13.973, de 12/05/2005 e no Decreto Municipal nº 46.861, de 27/12/2005, e respectivas alterações, não podendo sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO as competência e atribuições acometidas à Divisão de Benefícios e suas Seções, deste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, por meio da Portaria nº 29/IPREM, de 04/09/2015, publicada no Diário Oficial da Cidade de 05/09/2015, e suas alterações subsequentes;

CONSIDERANDO necessidade de controle dos valores de proventos de pensão por morte apuradas e pagas a beneficiários de servidores municipais falecidos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluídos em Folha de Pagamento de Pensionistas, sem prévia manifestação da autoridade competente;

CONSIDERANDO os elementos constantes do processo administrativo nº 2017-0.160.666-2 quanto a necessidade do estabelecimento de procedimentos a serem observados no tocante ao pagamento de benefícios de pensão por morte, especialmente quantos aos valores em atraso, e visando conferir maior qualidade e controle aos referidos procedimentos.

DETERMINA:

1- Para o pagamento de proventos de pensão por morte após a habilitação e concessão aos beneficiários de servidores municipais falecidos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência de Social – RPPS, deverá constar do processo administrativo concessório do beneficio a respectiva planilha de cálculo e justificativa, devidamente assinados pelo responsável do setor competente, encaminhando, em seguida, à Diretoria da Divisão de Benefícios para sua manifestação e aprovação com posterior publicação do despacho concessório no Diário Oficial da Cidade, antes de sua inclusão em Folha de Pagamento de Pensionistas, observando ainda os seguintes procedimentos:

1.1. Benefícios concedidos cujos pagamentos envolvam retroatividade de até 3 (três) meses, poderão ser incluído na folha de pagamento a critério expresso do Chefe da Seção responsável;

1.2. Benefícios concedidos cujos pagamentos envolvam retroatividade superior a 3 (três) meses, deverão conter autorização expressa da Diretoria de Benefícios, quanto aos valores apurados, antes da inclusão em folha de pagamento.

2 - A liberação do pagamento retroativo ou não, de proventos de pensão por morte retida por falta de apresentação de documentação comprobatória exigida nos termos das normas e procedimentos legais, quer seja pelo beneficiário, ou do órgão de pessoal responsável, ou pela falta de recadastramento do beneficiário no regular prazo legal, será precedida de análise dos documentos e/ou justificativas, com manifestação subscrita pelo responsável do setor competente e submetida à Diretoria da Divisão de Benefícios para autorização da reinclusão em Folha de Pagamento de Pensionistas do IPREM.

3 – Os proventos de pensão por morte revisados, reajustados, reestruturados ou reativados, pela via administrativa, independentemente de retroatividade de pagamento, serão instruídos com planilhas de cálculos e respectiva justificativa assinada, sendo em seguida submetidas à Diretoria de Benefícios para autorização expressa, e devidamente publicada, antes de sua inclusão em Folha de Pagamento de Pensionistas.

4 – No cálculo de pagamento de proventos de pensão por morte que inclua valores atrasados, pela via administrativa, deverá observar a aplicação da prescrição quinquenal prevista no Decreto Municipal nº 46.861, de 27/12/2005, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 52.397, de 07/06/2011, submetendo o cálculo elaborado à Diretoria da Divisão de Benefícios para avaliação e manifestação prévias e autorização expressa de pagamento dos valores apurados, antes de sua inclusão em Folha de Pagamento de Pensionistas do IPREM.

5 – A inclusão de beneficiário no rol de pensionistas deste Instituto e o respectivo pagamento de proventos de pensão por morte, em face de decisão judicial, de caráter provisório ou definitivo, obedecerão rigorosamente os parâmetros estabelecidos nas orientações exaradas pelo Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, bem como a aplicação da prescrição quinquenal prevista no Decreto Municipal nº 46.861, de 27/12/2005 com redação dada pelo Decreto Municipal nº 52.397, de 07/06/2011.

6- Caberá a Diretoria da Divisão de Benefícios, apresentar Relatório mensal dos benefícios que envolvam pagamento retroativo, constando, no mínimo, nome do (s) beneficiário (s), número do processo de concessão, período, valor a ser pago e mês de referência da folha de pagamento em que será efetivado.

6.1. O Relatório de que trata este item deverá ser assinado digitalmente pelo responsável e compor a instrução do processo que autoriza a reserva, empenho e liquidação da folha de pagamento mensal dos benefícios de pensão por morte.

6.2. Os relatórios mensais previstos nesse item deverão ser disponibilizados a Superintendência para fins consolidação das informações e acompanhamento gerencial.

7 - Esta Orientação Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2018/0000798-3 - MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO e MARIA NAZARÉ DOS SANTOS - À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social conforme documento SEI nº 010391391, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inciso I, do art. 2º da Lei nº 15.080/09, **DEFIRO** o pedido contante no documento SEI nº 7265140 (relativo à Maria do Carmo da Conceição), pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VI, do mesmo diploma legal. À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido do documento SEI nº 7265140 (relativo à Maria Nazaré dos Santos), por não preencher as condições do art. 4º da Lei nº 15.080/09.

6310.2018/0001626-5 - AFONSO MONTEIRO DA SILVA e SONIA REGINA DE OLIVEIRA GOES - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15080/2009, **DEFIRO** o documento SEI 8669280, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, V, do mesmo diploma legal. À vista das informações, documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido do documento SEI nº 9635560, por não preencher as condições do art. 2º, inciso I, combinado com o art. 21, inciso II, todos da Lei nº 15.080/2009

6310.2018/0001686-9 - LIDIA MARIA GOMES - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 8806127, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

6310.2018/0001701-6 - APARECIDA COSTA DOS SANTOS SILVA - À vista das informações e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/09, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 8837012, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

6310.2018/0001706-7 - MARIA BENEDITA TRIBST - À vista das informações e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/09, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 8850658, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

6310.2018/0001712-1 - IOLANDA BARBOSA COUY - À vista das informações e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/09, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 8865934, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

PENSÕES INTEGRADAS – AGENTE VISTOR

1)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 16.417/16, **AUTORIZA** E FAZ PUBLICAR os seguintes atos:

a) Integração do pensionista na carreira de Agente Vistor, nos termos nos arts. 41 e 42, da Lei 16.417/de 01.04.16:

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA	DATA
21241/5 00	LAIS DE LIMA CARVALHO	QAV-5	I	5	40	01/08/2016

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO
ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAP-G
1988-0.013.501-3 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL OCORRENCIA 179/87 PS3
ETIQUETA 45-002.697-88-39
DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2005-0.220.831-3 SERGIO STEINBACH
DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2010-0.286.536-7 CASA SANGUSZKO DE CULTURA POLONESA
DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2013-0.378.842-6 RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2016-0.016.189-4 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO
DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2016-0.263.053-0 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO
DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2018-0.037.854-4 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO
DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CONTABILIDADE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELA PROCURADORA COORDENADORA

2014-0.209.390-6 – PGM/CGGM- Em face dos elementos que instruem o presente, as manifestações da Divisão de Contabilidade e da Assessoria Técnica desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, em especial a de fls. 447-448, que adoto como razão de decidir, no uso das competências estabelecidas no inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016 e artigo 2º da Portaria PGM.G n. º 24/2017, considerando a abertura de crédito adicional através do Decreto n.º 58.306/2018, visando promover o pagamento de despesas de exercícios anteriores,**AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, e sua imediata liquidação, onerando a dotação orçamentária 17.10. 04.126.3011.1.383.4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento vigente, no valor de R$ 4.946,91 (quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), reservados através da Nota de Reserva com Transferência n. º 42.894/2018, às fls. 453; em favor da empresa "EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A", inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.076.702/0001-61, para pagamento da incidência do índice de reajuste sobre parcelas objeto de repactuação determinada por fato de terceiro referente ao Contrato n. º 006/PGM/2015; como reconhecido no despacho por mim exarado, aqui às fls. 449, publicado no DOC de 05.06.2018.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORA DIRETORA – DESAP

Retifico a publicação da página 26 do dia 23/08/2018, onde consta PROCESSO-2015-0.080.472-6 - IRMA PISANESCHI DELGADO E OUTROS, deve constar **PROCESSO-2015-0.081.768-2**.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
ENDERECO: RUA PADRE MARCHETTI, 557
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-SE/SUVIS
2015-0.210.558-2 CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL AGAPE LTDA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 64 FOLHAS
2015-0.210.640-6 ROBERTO TETSUO NOHA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 80 FOLHAS
2016-0.158.465-9 PEDRO GUALBERTO SOBRAL JUNIOR ME
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 21 FOLHAS
2016-0.225.955-7 NAKATA M EMPORIO LTDA-ME
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 36 FOLHAS
2016-0.234.435-0 QUALIFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 46 FOLHAS
2017-0.062.062-9 SUPERMERCADO KATUCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 20 FOLHAS
2017-0.063.127-2 PAULO LUIZ FISCHER
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 36 FOLHAS
2017-0.134.582-6 ELIANE MARA GONCALVES GHIRELLO DE PAIVA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 28 FOLHAS
2017-0.143.095-5 PANIFICADORA 3 IRMAOS LTDA ME
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 40 FOLHAS
2017-0.175.234-0 SUPERMERCADO BARATAO DE ALIMENTOS LTDA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 80 FOLHAS
2017-0.175.259-6 COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 94 FOLHAS
2018-0.007.089-2 RENASCER SAPOPEMBA COM DE CARNES LTDA ME
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 27 FOLHAS
2018-0.010.035-0 JADE ORQUIDEA MINI MERCADO--EIRELI-EPP
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 40 FOLHAS

2018-0.014.839-5 SUPERMERCADO BEM BARATO SAO PAULO LTDA.
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 33 FOLHAS
2018-0.015.887-0 RESTAURANTE SUSHI ALVIM LTDA EPP
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 26 FOLHAS
2018-0.036.979-0 CHURRASCARIA BOI BRASIL LTDA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 27 FOLHAS
2018-0.042.485-6 DB PIRUETA COMERCIAL LTDA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 26 FOLHAS
2018-0.052.288-2 AVICOLA DESCALVADO LTDA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 18 FOLHAS
2018-0.052.776-0 CASA DE CARNES C&C - EIRELI
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 28 FOLHAS
2018-0.068.073-9 MERCADINHO AYUMI LTDA
DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 18 FOLHAS

PROCESSO: 6018.2018/38782-7

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO NO DOC/SP DE 24/08/2018, PÁGINA 26

PORTARIA Nº 763/2018-SMS.G

Edson Aparecido dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que da Portaria 763/2018-SMS-G publicada em 24/08/2018 não constou a convocação da COVISA (Coordenação de Vigilância em Saúde).

CONSIDERANDO a realização da CAMPANHA NACIONAL CONTRA A POLIOMELITE E CONTRA O SARAMPO, no município de São Paulo, de 04 de agosto a 31 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o Oficio Circular nº 12/2018 da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, que sejam adotadas medidas para que os profissionais da Atenção Básica, inclusive os Agentes Comunitários da Saúde, façam busca ativa das crianças de sua área de abrangência que não estejam com a caderneta de vacinação em dia,

DETERMINA:

— Que os profissionais das Coordenadorias Regionais de Saúde, Supervisões Técnicas de Saúde, COVISA (Coordenação de Vigilância em Saúde), Unidades de Vigilância em Saúde, Postos de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos. Centro de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos e os profissionais das Unidades Básicas de Saúde, estão convocados para trabalhar sábado dia 25 de agosto de 2018, das 8:00 às 17:00 horas, com o objetivo de aumentar a cobertura vacinal contra o Sarampo e a Poliomielite.

II - As demais determinações da Portaria 655/2018, publicada em DOC de 25 de julho de 2018 permanecem inalteradas.

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

DESPACHO DO SECRETARIO
Processo SEI nº 6018.2018/003882-3

AUTORIZO a formalização do Adiantamento Bancário em nome do servidor DJALMA MONTEIRO DE QUEIROZ, RF. 728.738-1, CPF. 842.229.138-04, no montante de R$ 539,97(Quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos),para cobertura de despesas com pagamento de multas de trânsito de veículos da frota da SMS - Secretaria Municipal de Saúde , a fim de regularizar o registro de pendências junto ao Cadin Estadual, onerando a dotação orçamentária: 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.96.1, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis da Divisão Técnica de Transportes – DTT, a no período de 27 a 31 de Agosto de 2018, conforme disposto no Decreto nº 57.578/17, Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10513/88 - art. 2º-Incisos I, II e III, Decreto nº 48.592/07- Art.1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º, §1º, Art.18º, 19º, Decreto nº 29.929/91, Portaria de SM-G nº 411/06-SMS, Portaria de SF 151/2012, Portaria 029/2013-SMS. G. e Portaria 294/2015-SMS. G, Instrução Normativa nº 04/10-SUREM/SF, Portaria nº 041/2017-SMS.G, T.N.nº172 de 10 /07/18.

COORDENAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
GRATIFICAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO

2018-0.075.848-7 - AUTORIZO empenhar e liquidar a despesa com a Gratificação de Municipalização/Compatibilização/Difícil Provimento, Lei 13.510/03, Lei 13.861/04,e Dec. 44.783/04, Lei 14.257/06 referente ao mês de **Agosto/2018,** no montante de R$ 934.984,97, onerando as seguintes Dotações:

a) 84.10.10.301.3004.4120.31901100, no valor de R$ 848.254,44, a favor do **SMS/Fundo Municipal de Saúde,** CNPJ 13.864.377/0001-30, para o pagamento da Gratificação de Municipalização, Compatibilização, Difícil Provimento;Plantão Extra; IR e INSS Individual Retido dos servidores;

b) 84.10.10.301.3004.4120.31901300, no valor de R$ 23.158,40, a favor da **Caixa Econômica Federal,** CNPJ 00.360.305/1004-00, referente ao recolhimento do FGTS.

c) 84.10.10.301.3004.4120.31901300, no valor de R$ 63.572,13, a favor do **Instituto Nacional do Seguro Social,** CNPJ 29.979.036/0001-40, referente ao recolhimento do INSS Patronal.

24/08/2018

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – CFO

DESPACHOS DA COORDENAÇÃO
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6018.2018/0002478-3 – Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520 .3.3.90.48.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médicos, do mês de Setembro de 2018 no valor estimado de R$ 137.211,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e onze reais).

6018.2018/0002234-9 – Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520 .3.3.90.48.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médicos do mês de Setembro de 2018 no valor estimado de R$ 192.936,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta seis reais).

6018.2018/0000019-1 – Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520 .3.3.90.48.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médicos do mês de Setembro de 2018 no valor estimado de R$ 25.380,05 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais e cinco centavos).

6018.2018/0002305-1– Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520 .3.3.90.48.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médicos, Mês Setembro de 2018 no valor estimado de R$ 178.522,50 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

6018.2018/0000030-2– Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520 .3.3.90.48.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médicos do mês de Setembro de 2018 no valor estimado de R$ 178.030,80 (cento e setenta e oito mil e trinta reais e oitenta centavos).

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPACHO DA COORDENADORA
APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art.16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, Inciso XI da Lei 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR
6018.2018/0017552-8	ELOÁ ORSI PINTO DOS SANTOS	11/05/2018 a 31/05/2018	R$ R$ 7.280,00
6018.2018/0017368-1	CÁSSIA MARIA DORO	11/05/2018 a 31/05/2018	R$ R$ 13.760,00
6018.2018/0018475-6	DENIS DA SILVA MENDES	11/05/2018 a 31/05/2018	R$ R$ 5.560,00
6018.2018/0017677-0	ROSELI DE FÁTIMA GASPAR	11/05/2018 a 31/05/2018	R$ 9.160,00
6018.2018/0017478-5	SANDRA MARA GONÇALVES PIRES DA LUZ	11/05/2018 a 31/05/2018	R$ 6.520,00
6018.2018/0017419-0	SIMONE MADUREIRA GRACIANO	11/05/2018 a 31/05/2018	R$ 13.760,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo nº 6018.2018/0037624-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2015 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o mês de SETEMBRO/2018, para atender as despesas de pequeno vulto, de manutenção de bens móveis e de conservação e adaptação de bens imóveis, nas Unidades de Saúde subordinadas à Supervisão Técnica de Saúde Vila Pudente/Sapopemba, pertencente a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de GISELLE CACHERIK - RF nº 743.859-1, CPF nº 287.529.308-74, RG nº 20.899.349-6?, com fundamento no incisos I, II e III, do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto n°. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 151/2012, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2017/0005408-7 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G., e as informações contidas no link 010571392, que acolho como razão de decidir, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 05/2017-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2018, referente a serviços de locação ventilador pulmonar eletrônico portátil (BIPAP), junto a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS LTDA., CNPJ 05.652.247/0001-06, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 15/09/2018 à 31/12/2018, no valor de R$ 22.083,33 (vinte e dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos), principal e R$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 57.578/17, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3 .3.90.39.00.00, do orçamento vigente. Nos termos da Portaria 389/2017-SF, fica autorizado excepcionalmente, a alteração da cláusula de reajuste, em substituição ao índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, adotando-se o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

6018.2018/0031175-8 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G., e as informações contidas no link 010564067, e observadas as cautelas de estilo, e observadas as cautelas de estilo, ACEITO a doação, sem encargos, dos bens mencionados no link 9725631 deste administrativo, para a UBS Jd. Keralux, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente do Contrato de Gestão R019/2016-SMS/NTCSS, efetuado pelo SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP, CNPJ 61.687.356/0039-02, no valor de R$ R$ 1.039,23 (um mil, trinta e nove reais e vinte e três centavos), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

6018.2018/0031170-7 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G., e as informações contidas no link 010564246, e observadas as cautelas de estilo, e observadas as cautelas de estilo, ACEITO a doação, sem encargos, dos bens mencionados no link 9725215 deste administrativo, para a UBS Costa Melo, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente do Contrato de Gestão R019/2016-SMS/NTCSS, efetuado pelo SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP, CNPJ 61.687.356/0039-02, no valor de R$ R$ 1.039,23 (um mil, trinta e nove reais e vinte e três centavos), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

6018.2018/0031166-9 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G., e as informações contidas no link 010564453, e observadas as cautelas de estilo, e observadas as cautelas de estilo, ACEITO a doação, sem encargos, dos bens mencionados no link 9699926 deste administrativo, para a UBS Jardim Popular, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente do Contrato de Gestão R019/2016-SMS/NTCSS, efetuado pelo SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP, CNPJ 61.687.356/0039-02, no valor de R$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

CRST LAPA
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
P.A. 2018-0.042.198-9
I- Proc. Nº/Infrator/Endereço/nº AIP ou nº AM/Penalidade/Data

II- 2018-0.042.198-9/ SALGADOS SUCOS AZ DE OUROS LTDA-ME, CNPJ 22.584.706/0001-80/Rua Embaixador Leão Veloso nº 32/65-002.118-5/Multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em 02/08/2018

DESPACHO DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE CONTABILIDADE
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2018/0022793-5, em nome de LEANDRO MULFORD PEDROSO, referente ao período de 11/06/2018 à 30/06/2018, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2018/0018608-2, em nome de VALERIA CRISTINA SILVA FRANZESE, referente ao período de 18/05/2018 à 31/05/2018, no valor de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - GESTÃO DE CONTRATOS
DESPACHO

SEI nº 60182017/0008720-1 - Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 – SMSP/SMS/SMG, guardada a devida cautela de estilo, AUTORIZO o empenhamento da despesa de reembolso do SEGURO PREDIAL no valor de R$ 359,66 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) referente ao contrato de locação do imóvel situado à rua Engenheiro Jean Buff nº126 , onde funciona a UBS Vila Aurora, para tanto foi emitido o Extrato de Reserva nº. 53.138/2018 onerando a dotação orçamentária nº. 84.23.10.30 1.3003.2.509.3.3.90.36.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº. 6018.2017/0006937-8 e, dada competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância e segurança patrimonial para as unidades integrantes da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 001/2017 - CRS CENTRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – À vista dos elementos noticiados no presente processo administrativo, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **APLICO** à empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.088.214/0001-44, a **PENA DE MULTA de 1% (um por cento)** para cada dia de atraso na entrega dos produtos adquiridos através da **Ata de Registro de Preços nº. 011/SMG-COBES/2016**, entregues por meio da **Nota Fiscal nº 000.077.839**, referente à **Ordem de Fornecimento nº 002/2018 da Nota de Empenho nº 46.837/18**, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo SEI **nº 6018.2018/0012989-5**, efetuando o protocolo na Rua Dr. Albuquerque Lins, nº. 40, CEP 01230-000, Santa Cecília - São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante **recolhimento de preparo** previsto no Decreto Municipal Decreto nº. 58.049/2017.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

PORTARIA 059/2018/DIRETORIA TÉCNICA

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Dr. Eustáquio Martins Gomes Arouca, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I)**Recompor o Comitê Transfusional** do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya que será integrado pelos servidores:

PRESIDENTE:
• Cid Martins de Carvalho- Analista de Saúde- Médico- R.F. 614.961.8/3
SECRETÁRIO:
• Danilo Silva Rocha- Biólogo- COLSAN- R.G. 42.196.145-4
MEMBROS:
• Elizabeth Janiszewski Bomfim Wu- Analista de Saúde- Médico- R.F. 585.962.0/3
• Luis Klaus Alves da Rocha- Médico- Responsável Técnico- COLSAN- R.G. 38.443.110-0
• Ana Rosa dos Santos- Analista de Saúde- Enfermagem- R.F. 829.476.3/1
• Márcia Regina Pereira- Analista de Saúde- Enfermagem-R.F. 631.982.3/1
• Procidonia de Lana Fernandes Barros- Analista de Saúde- Enfermagem- R.F. 833.778.1/1
• Vanda Oliveira dos Santos- Analista de Saúde- Enfermagem- R.F. 632.069.4/1

II) Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHOS
PROCESSO 6110.2018/0003497-5

I - À vista dos elementos constantes no presente, e pela competência atribuída pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e delegada pela Portaria 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 276/2018, para a AQUISIÇÃO DE COLAGENASE 0,6 U/g 30 g, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria nº 118/2018/AHM.G.

PROCESSO 6110.2018/0002172-5

I - À vista dos elementos constantes do presente processo administrativo, pela competência atribuída no 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e delegada pela Portaria 117/2018-AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 229/2018, para a aquisição de FIO SINTÉTICO ABSORVIVEL MONOFILAMENTAR 3-0, AG 2,4 CM, 1/2 CIRC, CIL; FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 0, AG 3,5 CM, 1/2 CIRC, TRI, 70 CM; FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 1, AG 3,5 CM, 1/2 CIRC, CIL, 70 CM; FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 2-0, AG 3,5 CM, 1/2 CIRC, CIL, 70 CM; FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 4-0, AG 1,95 CM, 3/8 CIRC, TRI, 45 CM E FIO SINTETICO ABSORVIVEL DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, AG 2,6 CM, ½ CIRC, CIL, 70 CM, para as unidades da AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 118/2018/AHM.G.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHOS DE ADIANTAMENTO

6110.2018/0001188-6

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0001188-6, do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, em nome de Ricardo Pereira Coelho, CPF 152.319.738-23, RF 65918095, referente ao período de Março a Abril/2018, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

6110.2018/0003543-2

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0003543-2, do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio, em nome de Camila Araújo Lima, CPF 225.512.418-12, RF 82979911, referente ao período de Maio a Junho/2018, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

6110.2018/0003305-7

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0003305-7, do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, em nome de José Carlos Ingrund, CPF 567.863.108-00, RF 40503033, referente ao período de Maio a Junho/2018, no valor total de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

6110.2018/0001094-4

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0001094-4, do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Raquel dos Santos Rodrigues, CPF 077.265.028-43, RF 834.314.41, referente ao período de Março a Abril/2018, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6110.2018/0003407-0

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0003407-0, do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, em nome de Rosemeire Fernandes, CPF 055.065.778-93, RF 60032622, referente ao período de Maio a Junho/2018, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

6110.2018/0003491-6

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 6110.2018/0003491-6, do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Daniela Cardoso Lourenço Alves, CPF 223.535.898-55, RF 83019481, referente ao período de Maio a Junho/2018, no valor total de R$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais).

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SEI 6410.2018/0005226-5-Pagamento de Indenização por Prestação de Serviços-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente na manifestação da Seção de Pessoal (8731516 e 9044148), bem como da Assessoria Jurídica (010414483), AUTORIZO o pagamento a título indenizatório para empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.446.949/0001-56, correspondente à prestação de serviços realizada no relógio biométrico, vez que os atos de vandalismos contra os equipamentos não fazem parte das obrigações e responsabilidades atribuídas à contratada, tudo em conformidade com o parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.AUTORIZO, outrossim, a emissão de nota de empenho no valor da despesa referida, onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00?.06 , no importe de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).A seguir para FM-231, para emissão de Nota de Empenho e demais providências.

6410.2018/0005751-8-Pedido de Devolução de valor pago a maior por munícipe – INDEFERIMENTO-À vista dos elementos que instruem o presente processo bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido inicial formulado por FERNANDO SANCHES CRESPO ZENNER, quanto à devolução do valor de R$1.614,89 (hum mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), referente valor pago supostamente em duplicidade, vez que a importância foi estornada pela empresa operadora do cartão de crédito em favor do munícipe.Em seguida à FM23 para conhecimento e a FM 231 para demais providências.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações- **Autorizadas**

6410.2018/0003646-4	ROSELI RODRIGUES DO PRADO
6410.2018/0000447-3	LUIZ CARLOS REIMANN LUZ
6410.2018/0002912-3	GRIMALDO PEDRO
6410.2018/0003026-1	MARIA DE LOURDES MORAIS NAUMANN
6410.2018/0003283-3	DECIO MENDONÇA
6410.2018/0003569-7	MARIA APPARECIDA DE SOUZA ZUFFO
6410.2018/0004015-1	CARLOS EDUARDO D'ERRICO
6410.2018/0004046-1	NEUSA GIGLIO SILVA
6410.2018/0004240-5	MARCOS DE MELLO
6410.2018/0004406-8	WLADIMIR CAMARGO SCHULTZ
6410.2018/0004877-2	SILVANA APARECIDA PITARELLI RATAO
6410.2018/0005090-4	ROBERTO DI MONACO
6410.2018/0005050-5	FRANCISCO DE ASSIS BLEY LACERDA
6410.2018/0005100-5	ALVARO ANTONIO DE AZEVEDO
6410.2018/0005409-8	TANIA RASQUINHO
6410.2018/0005365-2	LUIS EDUARDO USSUY NEUMANN
6410.2018/0005203-6	MARCIA BORGES OLIVEIRA
6410.2018/0006487-5	NEUSA REGINA OLIVEIRA LIU
6410.2018/0006493-0	CRISTIANO MALTA
6410.2018/0006545-6	NEIDE BRAGA MORAES
6410.2018/0006739-4	JOSÉ ANTONIO SCHMIDT
6410.2018/0006750-5	SILVIO ANTONIO DE AZEVEDO
6410.2018/0006769-6	NEIDE MARIA SIMOES
6410.2018/0007357-2	MARCELO DE OLIVEIRA
6410.2018/0007695-4	EDUARDO PETTINATI GONNELLI
6410.2018/0007874-4	ERCILIA MARIA BARBOSA DE SOUSA
6410.2018/0008284-9	MILTON FARIA OLIVEIRA

CERTIDÃO DE CONCESSÃO - **DEFERIDO**

2016-0.232.143-0	Carmen Lucia Petro Fleury Hernandes

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5° da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução n° 018/SFMSP/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas concessões, salvo observações nos respectivos terrenos, nos moldes da Resolução n° 12/2013 e Ordem Interna n° 04/2013.

Os munícipes que não possuem concessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de 03 (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Mariana e Vila Nova Cachoeirinha, sob consulta nos respectivos cemitérios.

Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 24 de agosto de 2018 às 16:00 horas.

Cemitério Araçá

Quadra 02 Terreno 22-A - Vinculado ao Processo nº 2016-0.165.664-1 - permuta.
Quadra 25 Terreno 22
Quadra 38 Terreno 13
Quadra 41 Terreno 13
Quadra 46 Terreno 23 - Vinculado ao Processo nº 2017-0.070.021-5 - permuta a título reparatório, processo em andamento.
Quadra 49 Terreno 07-A
Quadra 63 Terreno 116
Quadra 63 Terreno 240
Quadra 63 Terreno 340
Quadra 64 Terreno 12-C
Quadra 65 Terreno 156-A
Quadra 93 Terreno 108
Quadra 93 Terreno 165
Quadra 121 Terreno 101
Quadra 121 Terreno 150 – Indisponível vinculado ao Processo nº 2016-0.279.922-5 permuta.
Quadra 124 Terreno 71
Quadra 127 Terreno 64-B
Quadra 130 Terreno 32
Quadra 141 Terreno 01
Quadra 144 Terreno 20-A
Quadra 145 Terreno 202
Quadra 165 Terreno 125
Quadra 173 Terreno 06
Quadra 10-A Terreno 23
Quadra 28-A Terreno 14
Quadra 82-A Terreno 1-B
Quadra 96-A Terreno 36
Quadra 104-A Terreno 24
Quadra 108-A Terreno 35
Quadra 114-A Terreno 46-A
Quadra 126-A Terreno 108-B
Quadra 130-A Terreno 19
Quadra 130-A Terreno 32
Quadra 130-A Terreno 41
Quadra 155-A Terreno 91
Quadra 03-B Terreno 61
Quadra 04-B Terreno 85
Quadra 04-B Terreno 92
Quadra 04-B Terreno 94
Quadra 04-B Terreno 99
Quadra 01-C Terreno 274
Quadra 02-C Terreno 23
Quadra 02-C Terreno 621-A
Quadra 03-C Terreno 81
Quadra 05-C Terreno 20 – Indisponível vinculado ao Processo nº 2017-0.089.157-6 permuta a título reparatório
Rampa-20 Terreno 39
Triangulo B Terreno 05-B
Triangulo D Terreno 08 - Indisponível vinculado ao Processo nº 2010-0.126.962-0 permuta a título reparatório.
Terreno 02 Rua 12
Terreno 12 Rua 15
Terreno 16 Rua 28
Terreno 35 Rua 35
Terreno 67 Rua 01-B
Terreno 19 Rua 08-LE

Cemitério Campo Grande

Quadra 26 Terreno 307 - Vinculado ao Processo nº 2016-0.181.704-1 - Permuta.

Cemitério da Consolação

Quadra 22 Terreno 11
Quadra 25 Terreno 25
Quadra 37 Terreno 09
Quadra 37 Terreno 67
Quadra 42 Terreno 12
Quadra 42 Terreno 39
Quadra 43 Terreno 36
Quadra 43 Terreno 24-A
Quadra 44 Terreno 16
Quadra 44 Terreno 122
Quadra 46 Terreno 25
Quadra 48 Terreno 150
Quadra 56 Terreno 42
Quadra 64 Terreno 29
Quadra 32-A Terreno 37
Quadra 48-A Terreno 01
Quadra 48-D Terreno 03
Quadra 48-E Terreno 16
Terreno 03 Rua 33-LE
Terreno 24 Rua 30-LD
Terreno 25 Rua 30-LD
Terreno 42 Rua 23-LD

Cemitério Dom Bosco

Quadra 02 Terreno 70 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 71 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 117 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 194 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 210 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 245 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 287 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 404 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 693 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 712 Gleba 1
Quadra 02 Terreno 781 Gleba 1
Quadra 03 Terreno 02 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 03 Gleba 1 Rua 2
Quadra 03 Terreno 04 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 05 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 06 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 07 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 08 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 09 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 10 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 11 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 3
Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 13 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 14 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 15 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 6
Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 17 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 18 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 19 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 20 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 21 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 22 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 23 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 24 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 3
Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 27 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 28 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 29 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 31 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 33 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 34 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 35 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 36 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 37 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 38 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 39 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 40 Gleba 1 Rua 2
Quadra 03 Terreno 40 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 41 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 42 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 43 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 43 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 44 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 45 Gleba 1 Rua 3
Quadra 03 Terreno 45 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 46 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 46 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 47 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 47 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 48 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 49 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 50 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 51 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 52 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 53 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 54 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 54 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 55 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 55 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 56 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 56 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 57 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 57 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 58 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 58 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 59 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 59 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 60 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 60 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 61 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 61 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 62 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 62 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 63 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 63 Gleba 1 Rua 8
Quadra 03 Terreno 64 Gleba 1 Rua 7
Quadra 03 Terreno 64 Gleba 1 Rua 8

Cemitério Freguesia do Ó

Quadra 10 Terreno 28 – Vinculado ao §4º do art. 6º da Resolução 12/2013.

Cemitério de Itaquera

Quadra 01 Terreno 08
Quadra 03 Terreno 05 - Vinculado ao Processo nº 2016-0.086.899-8.
Quadra 03 Terreno 19
Quadra 03 Terreno 39
Quadra 04 Terreno 02
Quadra 04 Terreno 18
Quadra 04 Terreno 21
Quadra 05 Terreno 01
Quadra 05 Terreno 09 Rua 07-LE
Quadra 05 Terreno 24
Quadra 06 Terreno 52
Quadra 07 Terreno 18
Quadra 08 Terreno 02
Quadra 08 Terreno 03
Quadra 08 Terreno 37
Quadra 09 Terreno 33
Quadra 09 Terreno 41
Quadra 09 Terreno 81
Quadra 10 Terreno 35
Quadra 10 Terreno 36
Quadra 10 Terreno 59
Quadra 15 Terreno 01
Quadra 15 Terreno 7
Quadra 15 Terreno 17
Quadra 15 Terreno 24

Cemitério Lageado

Quadra 01- PN Terreno 20
Quadra 01- PN Terreno 28
Quadra 01- PN Terreno 35
Quadra 01- PN Terreno 70
Quadra 01- PN Terreno 103
Quadra 01- PN Terreno 111
Quadra 01- PN Terreno 129
Quadra 01- PN Terreno 166
Quadra 01- PN Terreno 177
Quadra 01- PN Terreno 183
Quadra 01- PN Terreno 238
Quadra 01- PN Terreno 276
Quadra 02- PN Terreno 30
Quadra 02- PN Terreno 58
Quadra 02- PN Terreno 88
Quadra 02- PN Terreno 102
Quadra 02- PN Terreno 114
Quadra 02- PN Terreno 127
Quadra 02- PN Terreno 139
Quadra 02- PN Terreno 144 - Vinculado ao Processo nº 2015-0.080.179-4 permuta a título reparatório.
Quadra 02- PN Terreno 171
Quadra 02- PN Terreno 174
Quadra 02- PN Terreno 175
Quadra 02- PN Terreno 202
Quadra 02- PN Terreno 232 Quadra 02- PN Terreno 255
Quadra 02- PN Terreno 294
Quadra 02- PN Terreno 302
Quadra 03- PN Terreno 37
Quadra 03- PN Terreno 69
Quadra 03- PN Terreno 85
Quadra 03- PN Terreno 95
Quadra 03- PN Terreno 111
Quadra 03- PN Terreno 116
Quadra 03- PN Terreno 121
Quadra 03- PN Terreno 142
Quadra 03- PN Terreno 153
Quadra 03- PN Terreno 175
Quadra 03- PN Terreno 212
Quadra 03- PN Terreno 213
Quadra 03- PN Terreno 220
Quadra 03- PN Terreno 226
Quadra 03- PN Terreno 230

Cemitério da Lapa

Não há terreno disponível no momento

Cemitério Parelheiros

Não há terreno disponível no momento

Cemitério da Penha

Não há terreno disponível no momento

Cemitério Quarta Parada

Terreno 46 Rua 13-LD - Indisponível para verificação de nomenclatura.

Cemitério Santana

Terreno 11 Rua 25 - Vinculado ao Processo nº 2015-0.051.329-2 permuta a título reparatório, processo em andamento.

Cemitério Santo Amaro

Quadra 24 Terreno 3647
Quadra 34 Terreno 251 Rua E

Cemitério São Paulo

Quadra 05 Terreno 37 - Vinculado ao Processo nº 2014-0.019.899-9 - titulo reparatório.
Quadra 07 Terreno 32
Quadra 07 Terreno 33
Quadra 13 Terreno 118 - Vinculado ao Processo nº 2017-0.001.749-3 - título reparatório.
Quadra 16 Terreno 140
Quadra 16 Terreno 274
Quadra 30 Terreno 40 - Vinculado ao Processo nº 2013-0.353.109-3 permuta.
Quadra 30 Terreno 77-A
Quadra 30 Terreno 83
Quadra 30 Terreno 156
Quadra 30 Terreno 178
Quadra 30 Terreno 257
Quadra 30 Terreno 284
Quadra 30 Terreno 289
Quadra 32 Terreno 71
Quadra 32 Terreno 90
Quadra 32 Terreno 139
Quadra 32 Terreno 189
Quadra 38 Terreno 28-A
Quadra 38 Terreno 34 - Indisponível para atendimento permuta a título reparatório.
Quadra 38 Terreno 39-A
Quadra 38 Terreno 60
Quadra 38 Terreno 60-A
Quadra 38 Terreno 107
Quadra 38 Terreno 228
Quadra 38 Terreno 240
Quadra 38 Terreno 306
Quadra 38 Terreno 324
Quadra 38 Terreno 331
Quadra 39 Terreno 211
Quadra 40 Terreno 11
Quadra 40 Terreno 18
Quadra 40 Terreno 34
Quadra 40 Terreno 32-B

Cemitério São Pedro

Quadra A-02 Terreno 156
Quadra A-02 Terreno 184
Quadra A-07 Terreno 04
Quadra A-07 Terreno 07
Quadra A-07 Terreno 55
Quadra A-07 Terreno 198
Quadra A-08 Terreno 15
Quadra A-08 Terreno 26
Quadra A-08 Terreno 32
Quadra A-08 Terreno 152
Quadra A-12 Terreno 26
Quadra A-12 Terreno 79
Quadra A-13 Terreno 16
Quadra A-13 Terreno 17
Quadra A-13 Terreno 155
Quadra A-13 Terreno 168
Quadra A-16 Terreno 109
Quadra A-17 Terreno 54
Quadra A-18 Terreno 17
Quadra A-18 Terreno 55
Quadra A-18 Terreno 67
Quadra A-18 Terreno 72
Quadra A-18 Terreno 89 - Disponibilizado pelo Processo nº 2011-0.003.183-5
Quadra A-18 Terreno 114
Quadra A-18 Terreno 120
Quadra A-21 Terreno 52
Quadra A-22 Terreno 50
Quadra A-22 Terreno 95
Quadra A-23 Terreno 84
Quadra A-23 Terreno 103
Quadra A-23 Terreno 159
Quadra C-05 Terreno 16
Quadra C-05 Terreno 111
Quadra C-07 Terreno 91
Quadra C-08 Terreno 112
Quadra C-12 Terreno 03
Quadra C-14 Terreno 895
Quadra C-14 Terreno 909
Quadra C-14 Terreno 911
Quadra C-14 Terreno 913
Quadra C-14 Terreno 917
Quadra C-14 Terreno 918
Quadra C-14 Terreno 919
Quadra C-14 Terreno 920
Quadra C-14 Terreno 921
Quadra C-14 Terreno 922
Quadra C-14 Terreno 923
Quadra C-14 Terreno 924
Quadra C-14 Terreno 925
Quadra C-14 Terreno 926
Quadra C-14 Terreno 927
Quadra C-14 Terreno 928
Quadra C-14 Terreno 930
Quadra C-14 Terreno 931
Quadra C-14 Terreno 932
Quadra C-14 Terreno 933
Quadra C-14 Terreno 934
Quadra C-14 Terreno 935
Quadra C-14 Terreno 936
Quadra C-14 Terreno 937
Quadra C-14 Terreno 938
Quadra C-14 Terreno 939
Quadra C-14 Terreno 940
Quadra C-14 Terreno 941
Quadra C-14 Terreno 942
Quadra C-14 Terreno 943
Quadra C-14 Terreno 944
Quadra C-14 Terreno 945
Quadra C-14 Terreno 946
Quadra C-14 Terreno 947
Quadra C-14 Terreno 948
Quadra C-14 Terreno 949
Quadra C-14 Terreno 950
Quadra C-14 Terreno 951
Quadra C-14 Terreno 952

Cemitério da Saudade

Quadra 07 Terreno 22 - Vinculado ao Processo nº 2008-0.336.431-4.
Quadra 21 Terreno 336 - Vinculado ao Processo nº 2015-0.241.354-0.

Cemitério Tremembé

Quadra 4-M Terreno 56 – Disponível pelo Processo nº 2013-0.342.501-3 e vinculado ao Processo nº 2015-0.051.234-2 permuta a título reparatório.
Quadra 18 Terreno 119 – Vinculado ao Processo nº 2015-0.051.173-7 – Permuta.
Quadra 18 Terreno 186
Quadra 18 Terreno 279
Quadra 22 Terreno 31
Quadra 22 Terreno 92 - Vinculado ao Processo nº 2014-0.327.232-4 - Permuta.
Quadra 22 Terreno 93
Quadra 22 Terreno 133
Quadra 22 Terreno 140
Quadra 22 Terreno 141
Quadra 22 Terreno 172
Quadra 22 Terreno 174
Quadra 22 Terreno 175
Quadra 22 Terreno 184
Quadra 24 Terreno 06
Quadra 24 Terreno 29
Quadra 24 Terreno 31
Quadra 24 Terreno 32
Quadra 24 Terreno 47
Quadra 25 Terreno 13
Quadra 25 Terreno 16
Quadra 25 Terreno 18
Quadra 25 Terreno 30
Quadra 26 Terreno 03
Quadra 26 Terreno 10
Quadra 26 Terreno 18
Quadra 26 Terreno 23
Quadra 26 Terreno 24
Quadra 26 Terreno 28
Quadra 26 Terreno 50
Quadra 27 Terreno 29
Quadra 27 Terreno 35
Quadra 27 Terreno 36
Quadra 27 Terreno 37
Quadra 27 Terreno 39
Quadra 27 Terreno 41
Quadra 27 Terreno 53
Quadra 27 Terreno 64
Quadra 27 Terreno 66
Quadra 27 Terreno 69
Quadra 27 Terreno 71
Quadra 27 Terreno 75
Quadra 27 Terreno 101
Quadra 27 Terreno 103
Quadra 27 Terreno 105
Quadra 27 Terreno 109
Quadra 27 Terreno 117
Quadra 27 Terreno 125
Quadra 27 Terreno 133
Quadra 27 Terreno 136
Quadra 27 Terreno 140
Quadra 27 Terreno 142
Quadra 27 Terreno 173
Quadra 28 Terreno 09
Quadra 28 Terreno 12
Quadra 28 Terreno 13
Quadra 28 Terreno 23
Quadra 28 Terreno 32
Quadra 29 Terreno 08
Quadra 29 Terreno 33
Quadra 29 Terreno 36
Quadra 29 Terreno 67
Quadra 29 Terreno 73
Quadra 29 Terreno 76
Quadra 29 Terreno 94
Quadra 30 Terreno 06
Quadra 30 Terreno 15
Quadra 30 Terreno 20
Quadra 30 Terreno 26
Quadra 30 Terreno 27
Quadra 30 Terreno 47
Quadra 32 Terreno 06
Quadra 32 Terreno 31
Quadra 32 Terreno 36
Quadra 32 Terreno 45 - Vinculado ao Processo nº 2015-0.051.156-7 permuta a título reparatório.
Quadra 32 Terreno 47
Quadra 32 Terreno 53
Quadra 32 Terreno 54
Quadra 32 Terreno 56
Quadra 32 Terreno 58
Quadra 32 Terreno 80
Quadra 32 Terreno 91
Quadra 32 Terreno 97
Quadra 32 Terreno 101
Quadra 32 Terreno 114
Quadra 32 Terreno 126
Quadra 35 Terreno 84

Cemitério Vila Nova Cachoeirinha

Não há terreno disponível no momento

Cemitério Vila Mariana

Quadra 69 Terreno 64 - Vinculado aos Processos nº 2016-0.211.704-3 - 2014-0.222.141-6 para posterior concessão a título reparatório, processo em andamento.

Terrenos concedidos no período de 18 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018.

Cemitério São Pedro

Terreno 31 Quadra A-2 - Outorga concedida em 21/08/2018 pelo Processo SEI nº 6410.2018/0008656-9 em nome de ODELCIO BIASOTTO para pronto sepultamento de IRENE RODRIGUES BIASOTTO.

Terreno 914 Quadra C-14 – Outorga concedida em 21/08/2018 pelo Processo SEI nº 6410.2018/0008668-2 em nome de MARIA APARECIDA MICHELETE BUDOIA para translado do corpo de JOÃO BUDOIA.

Terreno 187 Quadra A-7 – Outorga concedida em 22/08/2018 pelo Processo SEI nº 6410.2018/0008709-3 em nome de MILTON NAKANDAKARI para reinumar os despojos de DANIELA TIEMY NAKANDAKARI.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

2016-0.152.794-9. AP – Areal Participações Ltda./ Obras Sociais e Educacionais de Luz – OSEL. Certidão de Diretrizes nº 023/18.

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente dos pareceres técnicos da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, da manifestação do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o Projeto de Regularização, baseada na Lei n.º 13.558/03 – Anistia, alterada pela Lei n.º 13.876/04 e Decreto n.º 45.324/04, de edificação de uso de Faculdade, Zoneamento: Z6, Categoria de Uso: E3.1, localizado na Rua Matriz, n.º 204 – Bairro Santo Amaro - São Paulo- Capital.

II- Emita-se a competente **CERTIDÃO**.

III- Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

Processo SEI 6067.2018/0005815-4.

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Encaminhamento SMT/AJ-TRANSPORTES nº 010234377, DETERMINO, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e no artigo 98 do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, a realização de apuração preliminar para averiguação dos fatos objeto dos SEI's 8213512, 8213616 e 8214576 e eventuais responsabilidades.

II – Remeta-se o presente à Comissão Permanente de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 143/SMT/2018, observando-se que a apuração deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias.

Processo SEI 6067.2018/0005791-3.

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Encaminhamento SMT/AJ-TRANSPORTES nº 8427114, DETERMINO, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e no artigo 98 do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, a realização de apuração preliminar para averiguação dos fatos objeto dos SEI's 8202606 e 8217613 e eventuais responsabilidades.

II – Remeta-se o presente à Comissão Permanente de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 143/SMT/2018, observando-se que a apuração deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias.

Processo SEI 6067.2018/0008604-2.

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Encaminhamento SMT/AJ-TRANSPORTES nº 010234463, DETERMINO, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e no artigo 98 do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, a realização de apuração preliminar para averiguação dos fatos objeto Ofício nº 458/2018 e eventuais responsabilidades.

II – Remeta-se o presente à Comissão Permanente de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 143/SMT/2018, observando-se que a apuração deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

DEPARTAMENTO DE OPERACAO DO SISTEMA VIARIO

ENDERECO: RUA SUMIDOURO,740

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DSV/1

2016-0.250.820-4 MIRAGAIA ADMINISTRACAO E LOCACAO LTDA

DEFERIDO

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITACAO DEFINITIVO DE OBRAS REFERENTE A CERTIDAO DE DIRETRIZES N 116/11 EMITIDO.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS

ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3

2016-0.022.664-3 JOSE LUCIANO DA SILVA

DEFERIDO

TAXI PRETO - CESSAO OUTORGAANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INS TRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO JURIDICA E DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO N. 56.489 DE 8/10/2015, PORTARIA N. 072/17-SMT.GAB, PORTARIA N. 164/2017-DTP.GAB, INCLUSIVE A LEI MUNICIPAL N 7.329/69 DE 11/07/1969 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE CESSAO DA OUTORGA.O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO CESSIO NARIO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA CONCLUSAO DA TRANSFERENCIA, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2016-0.048.038-8 RAFAEL DE CASTRO ALVES

DEFERIDO

TAXI PRETO - CESSAO OUTORGAANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INS TRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO JURIDICA E DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO N. 56.489 DE 8/10/2015, PORTARIA N. 072/17-SMT.GAB, PORTARIA N. 164/2017-DTP.GAB, INCLUSIVE A LEI MUNICIPAL N 7.329/69 DE 11/07/1969 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE CESSAO DA OUTORGA.O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO CESSIO NARIO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA CONCLUSAO DA TRANSFERENCIA, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.062.451-9 TEREZINHA OLIVEIRA DUTRA

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

2017-0.063.793-9 CARMEN MIRANDA COSTA DO CARMO

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, FACE AS PROVIDENCIAS ADOTADAS

2017-0.065.959-2 ROSEMEIRE FORNO VAZQUEZ

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, FACE AS PROVIDENCIAS ADOTADAS

2017-0.070.964-6 DESIREE RODRIGUES

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, FACE AS PROVIDENCIAS ADOTADAS

2017-0.082.643-0 MARIZA AZEVEDO SILVA

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

2017-0.082.804-1 DELMA MORAES DE SAO BERNARDO

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

2017-0.082.856-4 ROSIANE ROSA DE ALMEIDA SANTOS

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

2017-0.082.899-8 MARIA ZELIA SERAFIM

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

2017-0.085.258-9 MARLENE DE OLIVEIRA PIRES

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

2017-0.086.268-1 ROBERTO PIRES DE LIMA

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

2017-0.087.459-0 MARIA HENRIQUES DA SILVA GRACA

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

2017-0.088.764-1 SUELI BORGES BEZERRA

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, DESDE QUE APRESENTADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

2017-0.097.525-7 MARILENE APARECIDA PERIN DA SILVA

DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, EM ESPECIAL O PARECER DO DTD, DEFIRO O REQUERIMENTO INICIAL, FACE AS PROVIDENCIAS ADOTADAS

2017-0.180.454-5 ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 008.585-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.180.480-4 LUIZ ANTONIO RAMASINE

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 006.890-25. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.180.485-5 JOSE LUIS MARQUES QUERIDO

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 031.399-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.180.990-3 OSMAR NASTI

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 019.442-23. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.181.040-5 FERNANDA LOPES PENNA

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 012.762-20. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.181.074-0 AUGUSTO CALDAS

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 000.014-22. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.181.083-9 RUI BARBOSA DE OLIVEIRA

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 038.047-20. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.181.230-0 CELIO AVANCO DE MELLO

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 013.044-29. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.181.295-5 ANNA MARIA NATAL ABDO

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 011.489-23. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.182.003-6 CECILIA ZILAH RODRIGUES

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 021.711-20. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.182.082-6 NATALIO BERTON

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 005.963-29. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.182.154-7 MAURICIO FERNANDES

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 007.792-29 ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.182.402-3 WILMA CEZARIO RAMOS

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 031.254-24. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.182.594-1 CARLOS ALBERTO CORREA

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 025.713-23. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.183.204-2 MARIA HELENA DE ARAUJO MELLO

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 037.303-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALINEA "C" DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.183.223-9 LUIZ SIDNEI BOZELLI

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 001.875-26. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.183.301-4 TEREZA DE JESUS NEILA

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 008.534-29. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.183.696-0 JOSE ADUILSON DE ALMEIDA

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 015.101-26. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.183.720-6 EDUARDO HENRIQUE BEZERRA DO NASCIMENTO

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 020.623-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.183.746-0 NATALI PEREIRA DA CUNHA

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 040.056-27. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.183.771-0 JOEL DE SOUSA

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 017.762-23. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.183.934-9 JOAO PERARO

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 034.311-26. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.183.966-7 CARLOS WESLEY PEREIRA

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 032.462-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.184.009-6 ROSIMEIRE MARQUES TRAVERSIM

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 014.950-20. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.184.313-3 SODALIO ZONATO

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 001.776-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.184.468-7 ORLANDO GOMES DE LIMA

DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 037.577-22. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.184.815-1 GIUSEPPE ASSELTA
DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 016.962-20. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.185.205-1 CARLOS UMBERTO MAIA DE SOUSA
DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 037.210-27. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.185.409-7 ISAAC ALVES COSTA
DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 032.848-24. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.185.719-3 FABIO SAICALI
DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 027.404-27. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.186.452-1 CAETANO ANGELI NETO
DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 041.202-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/1969, DECRETO N. 52.385/2011 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.186.503-0 JOAO LODO FILHO
DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 041.197-20. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/1969, DECRETO N. 52.385/2011 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.186.978-7 ALUIZIO GONZAGA DE OLIVEIRA
DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 011.695-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.187.317-2 ADILSON DOS SANTOS COSTA
DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 005.761-23. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

CANCELAMENTO DE LICENÇAS ESPECIAIS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INTERESSADO: NATAM EXPRESS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.163.198-3

MOTIVO: Acréscimo de produto(s) ONU, conforme solicitado pela empresa.

Placas LETPP	Placas LETPP	Placas LETPP	Placas LETPP
AEC9871	2018/25.091	AOU7545	2018/20.731
BNI1489	2018/20.721	BPZ8606	2018/25.085
BST2604	2018/20.722	BTB2847	2018/20.710
BTT1314	2018/20.723	BUP8348	2018/20.711
BUV2359	2018/22.896	BWA6853	2018/20.712
BYF9658	2018/20.729	BYH0510	2018/25.089
CJO2837	2018/20.713	CPG9296	2018/20.714
DAJ8034	2018/20.715	DAJ9059	2018/22.897
DAJ9938	2018/20.724	DBM7690	2018/20.716
DBM7919	2018/20.717	DBM9115	2018/20.730
DDX9535	2018/20.728	DGO1124	2018/22.898
DHR0695	2018/20.718	DPE2188	2018/22.903
DPE2736	2018/20.725	DPE3288	2018/20.719
DWS4924	2018/25.087	DXF3571	2018/25.090
DYG9897	2018/20.734	EBT4599	2018/20.735
EJX0032	2018/20.726	EJX2066	2018/22.901
EJX2068	2018/22.899	EJX2531	2018/22.900
EJX2532	2018/22.902	FEQ2773	2018/25.092
FGQ8495	2018/20.737	FJX1976	2018/25.086
FTX7540	2018/22.904	HGG4191	2018/20.736
IID1280	2018/25.088	JOR5238	2018/20.738
JTL7121	2018/20.720	OQE4333	2018/20.732
PVD3468	2018/20.733		

Total de Placas Canceladas: 45

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: ANTARES RECICLAGEM LTDA EPP
PROCESSO N.° 2017-0.125.888-5
JOL4982
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: AUTO POSTO NOVO CONCEITO 1 LTDA
PROCESSO N.° 6020.2018/0003575-1

FEE6283	LMG1315	LSA9732	GHJ4228	GAW6999

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADO: BWA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.233.515-6
KNW9742
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: COMERCIAL DE GÁS CEASA LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.179.790-3

EZC3226	EZC4425	EZC3544	EUN2831	FXX7531
FYU8385	EUI7561	FXQ1808		

Total de Placas Autorizadas: 8

INTERESSADO: COMÉRCIO DE GÁS ABEL TAVARES LTDA-ME
PROCESSO N.° 2017-0.089.719-1
FJP9399
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS QUIM. CORR. DE MAUA
PROCESSO N.° 2016-0.266.995-0

GFV9353	GDR5149

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: EBMAC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.219.017-4

BCH0263	BCG0434	BCG5712

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: FLEXPETRO DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.200.430-3

APR9682	APR9683	CPN5421	CPN5422	FAX9469
FBI8164	FCK4239	FIX8599	FMS5073	FOP7483
FPW0786	FWI2999	FYZ5588	JZP6017	

Total de Placas Autorizadas: 14

INTERESSADO: FMR LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA
PROCESSO N.° 6020.2018/0004135-2

OMN6631	OMN6781	OMN6801	OMN6891	OMT7281
OMT7351	OMT7361	OMU2691	OMU2741	OMX3983
OMX4393	OMX4503	OOB4761	OOF9495	OVQ0554

Total de Placas Autorizadas: 15

INTERESSADO: GEAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.191.157-9

CMP6089	DAJ5224	DAJ5232	DBB1820	DVS7822
DVS7982	FCB0246	FKI2480	DVS7877	

Total de Placas Autorizadas: 9

INTERESSADO: GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
PROCESSO N.° 6020.2018/0003540-9

AKZ4796	CVP1011	KEJ2901

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA
PROCESSO N.° 6020.2018/0003797-5

FFR0352	FFC6758	EDQ6449	EPI1423	FSL2155
EDQ4518	DFY8423			

Total de Placas Autorizadas: 7

INTERESSADO: MB TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.° 2017-0.098.417-5
DBL6126
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: NATAM EXPRESS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.163.198-3

PFZ8323	EAN7489

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: PETROLOG TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.° 6020.2018/0001064-3

EJW9735	EJW9736

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: RODOBELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
PROCESSO N.° 6020.2018/0003825-4

NRW1500	OOJ0620	OOM6810

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: RUAN COM. DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA M.E.
PROCESSO N.° 6020.2018/0004199-9

CBR5406	EGJ9449	FAK1850	FBS1492	FHT3700
FRN0480	FWU2557	KYP4255	PWJ4660	

Total de Placas Autorizadas: 9

INTERESSADO: SANCARGO LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA
PROCESSO N.° 2017-0.082.578-6
DTE0523
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: SERGIO BARNER BARBOSA EPP
PROCESSO N.° 2016-0.178.507-7

EZL5265	FRY5777	EMU5970	GCX2929	GFJ0519

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADO: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
PROCESSO N.° 2017-0.073.149-8

ERV2907	GEO1351			

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: TGA TECH GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI
PROCESSO N.° 6020.2018/0004200-6

GDO0540	FLV4284	EJW7577	DVS6834	EJW6733
FUU1316	FLS1172	FCU4454		

Total de Placas Autorizadas: 8

INTERESSADO: TRANS MRA LIMA TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
PROCESSO N.° 2016-0.043.208-1

EJY1395	GDG1888

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: TRANSLC TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.193.455-2

ALN4512	CUB2554	EDU9031	EFO8089	EFO9197
EJV4217	EJV5335	FGM1270	FUW5899	GAT3543
GAT3546	GAT3547	NWP6096		

Total de Placas Autorizadas: 13

INTERESSADO: TRANSLIQ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-EPP
PROCESSO N.° 2017-0.054.658-5

FOP2894	FYR8022

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: TRANSPORTADORA BITURY LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.187.218-2
AJR7094
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTADORA OLIVEIRA CARVALHO LTDA
PROCESSO N.° 2017-0.129.706-6
FBW6631
Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTADORA RDP LTDA
PROCESSO N.° 2017-0.127.404-0

HBN4811	HBN4812

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: TRANSTASSI LTDA
PROCESSO N.° 2016-0.140.169-4

ONQ1862	GXH7478	GXH7480	ONQ1832	PUZ7315
GVG1649	GXH8088	GXH8158	GVK2888	GXH8162
GXH7614	GXH8785	CVN3970	GXH8612	GXH8239
EWJ2739	GXH7486	GSR6453	CVN3967	GXH8756
CVN3969	OWS7783	DJB2857	GXH7308	DJB2856

Total de Placas Autorizadas: 25

INTERESSADO: TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
PROCESSO N.° 2017-0.112.892-2

CNR2091	BWT2542	CPI8622	CPI8621

Total de Placas Autorizadas: 4

INTERESSADO: ULTRA RÁPIDO COMÉRCIO DE GLP EIRELE-ME
PROCESSO N.° 2016-0.025.336-5

EJD2921	EBO2049

Total de Placas Autorizadas: 2

INDEFERIMENTO POR ABANDONO DOS REQUERIMENTOS PARA A LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INDEFIRO POR ABANDONO, com fulcro no artigo 56, do Decreto n.° 51.714, de 13 agosto de 2010, o(s) requerimento(s) para obtenção das Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos, considerando-se decorridos mais de 90(noventa) da publicação de pendências no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, relativas às empresas abaixo relacionada(s):

Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC

INTERESSADO: ANTONIO HILÁRIO DE SOUZA E CIA LTDA - CNPJ 00.064.368/0001-13

EFX5192	91	25/05/2018	45

Total de placas indeferidas: 1

INTERESSADO: BOZZI LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI- ME - CNPJ 01.604.588/0001-55

CDE2392	91	25/05/2018	45	EFV9008	91	25/05/2018	45
ELW9037	91	25/05/2018	45	EXO0115	91	25/05/2018	45
FFN2212	91	25/05/2018	45	FFN9589	91	25/05/2018	45
GJY4530	91	25/05/2018	45				

Total de placas indeferidas: 7

INTERESSADO: M. S. TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME - CNPJ 23.313.123/0001-88

BWJ2912	91	25/05/2018	45

Total de placas indeferidas: 1

INTERESSADO: VASITEX VASILHAMES LTDA - CNPJ 65.629.040/0001-42

CZZ4935	91	25/05/2018	45	DPB3320	91	25/05/2018	45
DPC3738	91	25/05/2018	45				

Total de placas indeferidas: 3

Dias:dias transcorridos desde a publicação; **Public.Pend.**: data da publicação da pendência; **pág.DOC**: página de publicação no Diário Oficial.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Portaria SMT. DTP n.? 205/18, de 21 de agosto de 2018.

Remaneja o Ponto Privativo N? 1788 (C.L.P. 20.04.043) para estacionamento de Taxi, Categoria Comum e da outras providencias.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.? 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisao de Estudos, Projetos e Eventos – DEPE atraves do Processo n.? 2017-0.123.709-8.

RESOLVE:

Art. 1? - Remanejar o Ponto Privativo n? 1788 , para estacionamento de Taxi, Categoria Comum, na Rua Maria Antonia (Prefeitura Regional da Se), lado par, altura do n? 384, entre a Rua Dr. Vila Nova e a Rua Major Sertorio, passando iniciar junto ao SPU n? 38/85, com 20 (vinte) metros de extensao, capacidade para 4 (quatro) vagas, indice de rotatividade igual a 3,3 (tres virgula tres) carros por vaga totalizando 13 (treze) carros e, a ser sinalizado conforme Numenc 911.0040/18-8.

Art. 2? – Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario e em especial, a Portaria N? 155/2010 – DTP.GAB

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0003838-6
Interessado: MARIA DA PAZ SOUSA DA SILVA
Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 020.852-24.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação jurídica e do DTD deste Departamento de Transportes Públicos, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, nos termos da Alínea "C" do Artigo 20 da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, ao DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0002831-3
Interessado: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 037.460-20
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD deste Departamento de Transportes Públicos, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, ao DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0002977-8
Interessado: AURILUCIA VITAL DE FIGUEIREDO
Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 018.960-24.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação jurídica e do DTD deste Departamento de Transportes Públicos, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, nos termos da Alínea "C" do Artigo 20 da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, ao DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0004206-5
Interessado: Edigar da Rocha Miranda
Assunto: Solicita a inclusão no Ponto de Táxi nº 2174.
DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, esclarecemos que as inclusões em Pontos Privativos de Táxi estão condicionadas por sorteio público, de acordo com os procedimentos técnicos estabelecidos na Portaria nº 259/2017 - SMT/DTP. Desta forma, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0003654-5
Interessado: HUGULINO DOS SANTOS COSTA
Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 000.193-21
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD deste Departamento de Transportes Públicos, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, ao DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0003560-3
Interessado: CESAR AUGUSTO DA SILVA
Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 026.885-22
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD deste Departamento de Transportes Públicos, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, ao DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0003021-0
Interessado: ANTONIO MARTINS
Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 034.008-24.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD deste Departamento de Transportes Públicos, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, ao DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2018/0002651-3

INTERESSADO: Doralice Luiz de Almeida

ASSUNTO: Processo especial de adiantamento incisos I, II e III e sua prestação de contas Julho/2018

I – Nos termos dispostos no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e de acordo com a manifestação da Diretora da UMAPAZ-G sob SEI (010547569), **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6027.2017.0002651-3, em nome de Doralice Luiz de Almeida, referente ao período de Julho/2018, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

SEI: 6027.2018/0000209-6

INTERESSADA: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e à vista dos elementos constantes no presente, **torno sem efeito** publicação do dia 31/07/2018 na página 21.

Processo 2012-0.160.403-2 Interessado: CAAYEMBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Acompanhamento do TCA n° 022/2016 – Portaria nº 036/SVMA/2008. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, em especial, o exposto na manifestação conclusiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 342, resolvo em relação ao processo administrativo nº. 2012-0.160.403-2, referente ao manejo de vegetação em decorrência da construção de conjunto residencial – HMP em imóvel localizado na Rua Santa Archelia, s/nº, Lotes 01 à 14, Quadra H, Vila Maracanã, Santo Amaro, São Paulo – SP, com manejo e a respectiva compensação ambiental conforme segue: SUSPENDER o TCA n° 022/2016 e: Não autorizar a emissão de Aditivos; Não autorizar a emissão de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo; Determinar a remessa dos autos ao Departamento de Controle de Qualidade Ambiental – DECONT, nos termos do artigo 2°, inciso III, da Portaria 36/SVMA.G/2008;

Processo 2016-0.224.519-0 Interessado: LUIZ AUGUSTO GIRARDELLO BUSATO. Assunto: Solicitação de manejo de vegetação para a construção de Condomínio Residencial – Ester Monteiro da Silva – HIS-1, Zona de Uso: Macroárea Redução de Vulnerabilidade Urbana, localizado na Rua Particular, s/n, Capão Redondo, São Paulo, SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Parecer Técnico n° 063/DEPAVE-DPAA/2018, fl. 53 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo n° 2016-0.224.519-0 AUTORIZO o ma-

nejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 99 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: •Corte de: 07 (sete) árvores nativas; Preservação de: 08 (oito) árvores; Corte de: 03 (três) árvores exóticas; Remoção de: 02 (duas) árvores mortas; •Plantio interno de: 10 (dez) mudas DAP 5,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamento previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo 2016-0.277.386-2 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB. Assunto: Solicitação de manejo arbóreo para construção de HIS Área 65, Operação Urbana Água Espraiada Parque Linear, na Avenida Engº Armando de Arruda Pereira, s/nº , conjunto 02, Jabaquara, São Paulo - SP. Contribuinte nº 172.312.0730-7 DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Parecer Técnico nº. 066/DEPAVE-DPAA/2017 a fl. 30 e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo n° 2016-0.277.386-2 AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 60/61 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 02 (duas) árvores Pinus/Eucalyptus; Cadastrada em logradouro público: 03 (três) árvores: Plantio interno de: 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Implantação de calçada verde. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamentos previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo 2016-0.041.334-6 Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB. Assunto: Aditivo 01 - Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para cumprimento do TCA nº 216/2016. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando os termos do relatório da Câmara Técnica de Compensação Ambiental (fl. 68), constantes no processo administrativo n° 2016-0.041.336-4, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO: II - A prorrogação de 12 (doze) meses de prazo para o cumprimento do TCA nº 216/2016. III – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-01 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

Processo 2014-0.333.594-6 Interessado: Fundação Antônio Prudente Contribuintes n° 0333.029.0020-1; 033.029.0531-9; e 033.029.0612-9 Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação de porte arbóreo para aprovação e execução de reforma/nR03/ZCPa-03, sito na Rua Tamandaré, nºs 753, 811 e 849 – Aclimação – São Paulo/SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do Parecer Técnico nº 036/DEPAVE-DPAA/2018 (fl. 143) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo n° 2014-0.333.594-6 AUTORIZO o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 33 (trinta e três) árvores exóticas; Corte de: 16 (dezesseis) árvores nativas; Remoção de: 03 (três) árvores mortas/DAP\5; Preservadas: 18 (dezoito) árvores; Plantio interno de: 63 (sessenta e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Deliberação para CCA: depósito no FEMA de 182 (cento e oitenta e duas) mudas com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 01ª reunião ordinária da câmara de compensação ambiental de 30/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal 16.050, de 31 de Julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo). O projeto deverá atender à Lei nº 14459/07 sobre Aquecimento de Água por Energia Solar. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamentos previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo 2016-0.266.282-3 Interessado: CARLOS ALBERTO MOREIRA DINIZ. Contribuinte: 121.233.0059-3 Assunto: Solicitação de manejo de vegetação para edificação nova – ZM-2/14 R2H, localizado na Rua Ilha Bela, 37, Santo Amaro, São Paulo, SP. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 e considerando os termos do LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL n° 051/DEPAVE-DPAA/2017 (fl. 54) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo n° 2016-0.266.282-3 AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental a fl. 73 dos autos que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos: Corte de: 01 (uma) árvore exótica; Corte de: 03 (três) árvores nativas; Plantio interno de: 04 (quatro) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; Deliberação para CCA: depósito no FEMA de 44 (quarenta e quatro) mudas, DAP 3,0 cm, com os respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 01ª reunião ordinária da câmara de compensação ambiental 30/01/2018. Implantação de calçada verde. II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental, cuja eficácia se dará após a emissão do Alvará de Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamentos previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

Processo 2016-0.158.881-6 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 200/2018 PMSP/SVMA E FRANCA X MELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA em decorrência de construção de edificação de uso residencial, serviços profissionais, comércio diversificado – loja e estacionamento de veículos, em terreno localizado na Alameda Franca, 1601 a 1633 e Rua Melo Alves, 37 a 47, nesta Capital, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte 1.1.1 Árvores Exóticas: 04 (quatro); 1.1.2. Árvores Nativas: 02 (duas); 1.1.3. Árvores Invasoras: 0 (zero); TOTAL: 06 (seis). 1.2 Remoção 1.2.1 Árvores Mortas: 0 (zero). 1.3 Árvores na calçada: 01 (um) espécime 1.4 Transplante interno 1.4.1 Exemplares arbóreos: 01 (um). 1.5 Transplante externo 1.5.1 Exemplares arbóreos: 0 (zero) 1.6 Preservação 1.6.1 Exemplares arbóreos: 02 (duas). 1.7 Plantio 1.7.1 Interno: 15 (quinze) mudas (x) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; (x) DAP 7 cm. 1.7.2 Estacionamento: 0 (zero) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.7.3 Calçada 0 (zero) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.8 Conversão 1.8.1 FEMA Não há. 1.9 Implantação de calçada verde (x) sim( ) não 1.10 Intervenção de Patrimônio Ambiental (x) sim ( ) não 1.11 Intervenção em Vegetação em Preservação Permanente ( ) sim (x) não 12 A EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se somente após a data de emissão do respectivo Alvará de Execução, com apostilamento deste TCA emitido pelo órgão competente, fazendo constar sua numeração, conforme preconiza o Art. 20 da Lei n°. 16.642/2017.

(**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

Processo 2011-0.164.769-4 EXTRADO DO ADITIVO 01 DOTERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 0545/2014 PMSP/SVMA E LIVING PIRASSUNUNGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.342.419/0001-48, com sede na Rua do Rócio, nº 109, 3° andar, sala 01 – Parte, Vila Olímpia – CEP: 04552-000, São Paulo – SP, neste ato representada por seus procuradores RODRIGO CARVALHO MULLER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 23.654.246-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 280.274.578-66 e FELIPE RUSSO DE ALMEIDA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 11.587.907-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n° 016.832.937-97, doravante denominados simplesmente COMPROMISSÁRIOS, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, em 09/08/2018, página 28, reti-ratificado em 14/08/2018, página 26, tendo entre si acordado o quanto segue referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de edifício residencial no imóvel situado na Rua Santo Egídio, nºs 684, 678, 670, 646, 650, 638 e 640 e Rua Dom Antônio dos Santos Cabral, nºs 2, 2A e 2C e Rua Professor José Miziara, nº. 28, Santana, São Paulo/SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal n° 16.050/2014 e Decreto n° 53.889/2013, resolvem ajustar o compromisso consoante as cláusulas que seguem. I – A INTERESSADA LIVING PIRASSUNUNGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ASSUME O COMPROMISSO ESTABELECIDO NO AJUSTE EM VOGA "EX VI" DAS OBRIGAÇÕES PROPTER REM. II – O PRESENTE ADITIVO TEM EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO DA CIDADE DE SÃO PAULO – DOC. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

(O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

Processo 2017-0.170.607-1 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 152/18 PMSP/SVMA E TILOS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, em decorrência de construção de edifício de uso misto, categoria de uso nR1/R2v, Zoneamento EETU/MZURB/MUC/ZEU, localizado na Rua Presidente Prudente, 48, Jardim Paulista, CEP 01408-030, São Paulo/SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1. Corte 1.1.1 Árvores Exóticas: 01 (uma); 1.1.2. Árvores Nativas: 02 (duas); 1.1.3. Árvores Invasoras: 00 (zero); TOTAL: 03 (três). 1.2 Remoção 1.2.1 Árvores Mortas: 00 (zero). 1.3 Árvores na calçada: 01 (um) espécime. 1.4 Transplante interno 1.4.1 Exemplares arbóreos: 00 (zero). 1.5 Transplante externo 1.5.1 Exemplares arbóreos: 00 (zero) 1.6 Preservação 1.6.1 Exemplares arbóreos: 00 (zero). 1.7 Plantio 1.7.1 Interno: 13 (treze) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; (X) DAP 7 cm. 1.7.2 Estacionamento: 00 (zero) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm.1.7.3 Calçada 00 (zero) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.8 1.8 Conversão 1.8.1 FEMA Depósito de 00 (zero) mudas DAP 3 cm, com respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, conforme a 01ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambie ntal, realizada em 30/01/2018 em conformidade com a Lei Municipal 16.050, de 31/07/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo). 1.9 Implantação de calçada verde (X) sim ( ) não 1.10 Intervenção de Patrimônio Ambiental ( ) sim (X) não 1.11 Intervenção em Vegetação em Preservação Permanente ( ) sim (X) não 12. A EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se somente após a data de emissão do respectivo Alvará de Execução, com apostilamento deste TCA emitido pelo órgão competente, fazendo constar sua numeração, conforme preconiza o Art. 20 da Lei n°. 16.642/2017.

(**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

Processo 2017-0.182.275-6 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 143/2018 PMSP/SVMA E Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP, em decorrência de construção de empreendimento Habitação de Interesse Social – Conjunto Multifamiliar Vertical /HIS 1/ NR1/ ZEIS 2, localizada no imóvel da Avenida Ragueb Chofi x Rua Forte do Rio Negro, Lote 05 e 06, Quadra B, São Mateus, São Paulo – SP., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A COMPROMISSÁRIA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1 Árvores Exóticas: 07 1.1.2. Árvores Nativas: 0 1.1.3. Árvores Invasoras: 0 1.1.4. Árvores na calçada: 13 TOTAL: 12 (doze) 1.2 Remoção: 1.2.1 Árvores Mortas: 0 1.3 Transplante interno: 1.3.1 Exemplares arbóreos: 0 1.4 Transplante externo: 1.4.1 Exemplares arbóreos: 0 1.5 Preservação: 0 1.6 Plantio: 1.6.1 Interno: 59 (cinquenta e nove) mudas (X) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; (x) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.6.2 Estacionamento: 0 (zero) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.76.3 Calçada 0 (zero) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.7 Conversão 1.7.1 FEMA Não há depósito. 1.8 Implantação de calçada verde (X) sim ( ) não 1.9 Intervenção de Patrimônio Ambiental ( ) sim (X) não 1.10 Intervenção em Vegetação em Preservação Permanente ( ) sim(X) não 12. A EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se somente após a data de emissão do respectivo Alvará de Execução, com apostilamento deste TCA emitido pelo órgão competente, fazendo constar sua numeração, conforme preconiza o Art. 20 da Lei n°. 16.642/2017.

(**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2014-0.255.520-9

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização). **Interessado:** FEPLA FERRAMENTARIA PLÁSTICA LTDA. **Local:** Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira, 305 Jd. Santo Elias – São Paulo/SP.

À vista dos elementos constantes do P.A. 2015-0.255.520-9 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro o pedido de Licença Ambiental de Operação (Regularização) sob n° 021/2018**, com validade até: 22/02/2022, para FEPLA FERRAMENTARIA PLÁSTICA LTDA. CNPJ 62.370.663/0001-55.

2015-0.255.740-8

Assunto: Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Interessado:** NNC-ARTES GRÁFICAS LTDA EPP. **Local:** Rua Luiz de Andrade, 835 Pirituba – São Paulo (SP). **I.** À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.255.740-8 e o estabelecido no inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a empresa NNC-ARTES GRÁFICAS LTDA EPP (CNPJ: 58.425.125/0001-43), por não atendimento de comunique-se. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 10 da Portaria 04/DECONT-G/2018.

2015-0.254.837-9

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização). **Empreendedor:** MÓVEIS NOSSA SENHORA DA PAZ LTDA-ME. **Local:** Rua Dom Lucas Obes, 781 – Ipiranga - São Paulo – SP. **I.** À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.254.837-9 e o estabelecido no inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização) para a empresa MÓVEIS NOSSA SENHORA DA PAZ LTDA-ME (CNPJ: 02.822.695/0001-12), por não atendimento de comunique-se. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 10 da Portaria 04/DECONT-G/2018.

2014-0.238.002-6

INTERESSADO: Fam Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 072/DECONT-G/2016. **I.** A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº 54.421/13, a Lei Federal nº 9.605/98 e o Decreto Federal nº 6.514/08; à vista dos elementos informativos constantes no presente Processo Administrativo, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento sob fls. retro, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 072/DECONT-G/2016 e Relatório Técnico de Vistoria nº 103/DECONT-12/2017, acolhe como razão de decidir: **DETERMINAR** a aplicação de multa contratual no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Cláusula Décima, itens "10.3" e "10.5" do referido TAC; **II.** O interessado poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Despacho, ou comparecer a esta Secretaria para retirada da guia DAMSP referente à multa contratual mencionada no item I, sob pena de não integralizar o cumprimento do TAC nº 072/DECONT-G/2016, bem como a execução do débito, nos termos da Cláusula Sétima do referido TAC;

2013-0.119.769-2

Termo de Recebimento Definitivo nº 061/DECONT-G/2018 - TAC nº 085/DECONT-G/2015

INTERESSADO: Siemens LTDA - CNPJ/MF n° 44.013.159/0001-16

Ficou concluído pela Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental o total Cumprimento do TAC nº 085/DECONT-G/2015 por parte do compromissário. De acordo com o Relatório de Vistoria nº 70/DECONT-12/GTRAAD/2017 de fls. 301 a 308, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano.

Valor do Auto de Multa nº 67-010.039-1 do TAC nº 085/DECONT-G/2015: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

2012-0.224.288-6

INTERESSADO: Odir Grecco. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta nº 037/DECONT-G/2016. **I.** A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época), Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ela delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta n° 037/DECONT-G/2016 e Relatório Técnico nº 056/DECONT-12/GTRAAD/2018, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com o interessado Odir Grecco – CPF/MF nº 024.762.668-68; **II.** Em conformidade com o disposto no artigo 19 do Decreto Municipal n° 42.833/13 (vigente à época), bem como na Cláusula Décima Primeira prevista no TAC nº 037/DECONT-G/2016, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 10% (dez por cento) do Auto de Multa nº 67-003.642-1 devidamente corrigido, e o valor do preço público, face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Sexta;

2015-0.111.483-9

INTERESSADO: GT 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 059/DECONT-G/2016. **I.** A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº 54.421/13, que revogou o Decreto 42.833/03 (vigente à época da infração); com a Lei Municipal nº 14.141/06; com a Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08; e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento sob fls. retro, que acolhe como razão de decidir **DETERMINAR** a aplicação de multa contratual no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos do item "12.3" da Cláusula Décima Segunda do referido TAC, pelo descumprimento do item "4.1" da Cláusula quarta; **II.** O interessado poderá apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias ou comparecer a esta Secretaria para retirada de guia de multa para o recolhimento do valor ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, conforme item "12.13" da Cláusula Décima Segunda.

2016-0.074.793-7

Assunto: Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** MASTERLY INDUSTRIAL LTDA - EPP. **Local:** Rua General Evandro Conceição Del Corona, n° 72. Vila Liviero – São Paulo/SP. **I.** À vista dos elementos constantes do P.A. 2016-0.074.793-0 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação (Renovação) sob n° 028/2018, com validade até: 06/08/2022, para MASTERLY INDUSTRIAL LTDA - EPP., CNPJ 59.712.323/0001-50.

2018-9.126.804-6

INTERESSADO: SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE. **ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA. **I.** A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes no presente documento nº 2018-9.126.804-6, em especial a manifestação deste departamento, que acolhe como razão de decidir, **DETERMINA O CANCELAMENTO** do formulário dos Autos de Multa n° 67-011.651-3 e 67-011.652-1, por motivo de erro de preenchimento nos respectivos campos 10 e 52 e 06, de responsabilidade da Agente Fiscalizadora, Sra. Andressa F. L. Rhein, R.F. 79346451 do DGD-Norte2, tendo sido lavrado em substituição, o Auto de Multa nº 67-011.653-0.

2018-9.126.914-0

INTERESSADO: SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE. **ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA. **I.** A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes no presente documento nº 2018-9.126.804-6, em especial a manifestação deste departamento, que acolhe como razão de decidir, **DETERMINA O CANCELAMENTO** do formulário dos Autos de Multa n° 67-011.952-1 e 67-011.954-7, de responsabilidade da Agente Fiscalizadora, Sra. Andressa F. L. Rhein, R.F. 79346451 do DGD-Norte2, tendo sido lavrado em substituição, o Auto de Multa nº 67-011.955-5.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-157

SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS
ENDERECO: PCA DA REPUBLICA, 154
PROCESSOS DA UNIDADE SIURB/PROJ/GV
2018-0.054.382-0 CARLOS RENATO ROSEBAUM DOCUMENTAL
RETIRADA A "CERTIDAO DE DIRETRIZES HIDRAULICAS E FAIXAS NAO EDIFICAVEIS" PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERA SER ARQUIVADO.

2018-0.061.484-1

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Ref.: Formalização do Contrato de Emergência – Contratação emergencial para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consultiva para gerenciamento e assessoria técnica para implantação de programas de infraestrutura urbana e de edifícios públicos, na Cidade de São Paulo – Lote 1 e 2.

DESPACHO: I - À vista dos elementos que instruem o presente e no uso das minhas atribuições, em especial a manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, DETERMINO, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a lavratura do Termo Contratual referente ao Lote 1 para o:

* CONSÓRCIO CIDADE DE SÃO PAULO, constituído pelas empresas Sondotécnica Engenharia de Solos S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 33.386.210/0001-19, Geribello Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 51.197.200/0001-17, e Cobrape Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o n° 58.645.219/0001-28; e para o Lote 2 :

* CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN/GEOSONDA, constituído pelas empresas LBR Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.573.246/0001-15, Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 06.237.944/0001-63 e Geosonda S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 60.681.749/0001-73, autorizadas emergencialmente em 20/06/2018 (fls. 175/176) e ratificada em 127/06/2018 (fls. 185/186).

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.39.00.03 – Intervenções no Sistema de Drenagem – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências Estaduais, consoante manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. retro.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

Processo SEI 6022.2018/0003158-7 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao PROCESSO n° 2013-0.183.069-7.

DEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO CLARO
Processo 6022.2018/0003159-5
PROCESSO/GUIAS

2013-0.186.407-9	**2013002028**
2013-0.283.207-3	**2013001586**
2013-0.308.088-1	**2013002095**
2013-0.329.424-5	**2013002086**
2013-0.336.379-4	**2013002184**

DEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO CLARO
Processo 6022.2018/0003163-3
PROCESSO/GUIAS

2017-0.017.152-2	**2017000062**
2016-0.264.400-0	**2016000820**

DEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO CLARO

Processo 6022.2018/0003162-5

PROCESSO/GUIAS

2016-0.210.187-2	2016000578
2016-0.148.003-9	2016000410
2016-0.220.701-8	2016000636
2016-0.279.915-2	2017000027

DEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO CLARO

Processo 6022.2018/0003161-7

PROCESSO/GUIAS

2016-0.147.989-8	2016000418
2016-0.243.491-0	2016000746
2014-0.153.990-0	2014001200
2016-0.147.995-2	2016000419
2016-0.220.687-9	2016000645

DEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO CLARO

Processo 6022.2018/0003160-9

PROCESSO/GUIAS

2013-0.337.561-8	2014000248
2014-0.133.844-1	2014001020
2014-0.148.424-3	2014001098
2016-0.021.227-8	2016000154
2016-0.039.758-8	2016000156

2017-0.084.813-1 – ASCENTY

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO TPU Nº 0453/2017 - ADITADO

I - À vista dos elementos constantes do presente, processo nº 2017-0.084.813-1, pela competência a mim conferida, **RETIFICO** o TPU Nº 0453/2017 - ADITADO, constante de folhas 55 do processo em epígrafe.

Onde se lê:

TPU Nº 0453/2017 - ADITADO

Leia-se:

TPU Nº 0620/2017 - ADITADO

II - Os demais termos do TPU-ADITADO ficam ratificados.

Processo SEI 6022.2018/0003259-1 – MIGTEL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 020/SIURB.G/2018. A MIGTEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

Processo SEI 6022.2018/0003260-5 – MIGTEL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 020/SIURB.G/2018. A MIGTEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.036.035-1 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.058.941-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.217.018-1 – BOULEVARD FARIA LIMA – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO TPU. A BOULEVARD FARIA LIMA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.183.391-0 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.181.289-0 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.169.074-4 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.141.581-6 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.181.291-2 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.171.595-0 – COMGAS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2018-0.064.523-2 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.064.528-3 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.064.519-4 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.064.518-6 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.064.526-7 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

RETIFICO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PUBLICAÇÃO DE 24/08/2018. PÁGINA 40, PRIMEIRA COLUNA.

Onde se lê:

2018-0.049.887-0 – SABESP

Fica a SABESP intimada a atender o **"comunique-se"** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

Leia-se:

2018-0.046.887-0 – SABESP

Fica a SABESP intimada a atender o **"comunique-se"** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/07/2018, P. 27, 3ª COL.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 2016-0.091.815-2 – INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011(...)

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 2015-0.091.815-2 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011(...)

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 24/08/2018, p. 42, 3ª col.

ONDE SE LÊ: JORGE TERUZA

LEIA-SE: JORGE TERUYA

CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos

da Lei 13.478/02 e Decreto 45.668, alterado pelos decretos 46.004/05, 48.251/07 e 51.907/10, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

NOVO

Protocolo	Razão Social
73958	COOPERVISION DO BRASIL LTDA
73960	ANGILY RESTAURANTE LTDA
73961	JOSE MARIA DO NASCIMENTO RESTAURANTE
73989	CALCADAO AUGUSTA EVENTOS LTDA-ME
73991	FAMILY WINNERS RESTAURANTE,LANCHONETE,PIZZARIA E BAR
73992	COMERCIO FARTURENSE DE CERVEJA LTDA
74005	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S,A
74006	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S,A
74007	MARCOS MIYAHIRA
74016	F T R -BAR E RESTAURANTE LTDA
74019	MB MORUMBI RESTAURANTE LTDA-ME
74020	DI GENIO E PATTI-CURSO OBJETIVO LTDA
74025	ELITECOM COMUNICACAO VISUAL EIRELI
74026	HENDRIGO DOS SANTOS JAUNARIO
74027	B,L, ALIMENTACAO LTDA
74029	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S,A
74032	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S,A
74036	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S,A
74037	PET CENTER COMRCIO E PARTICIPACOES S,A
74039	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S,A
74041	PET CENTER COMRCIO E PARTICIPACOES S,A
74042	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S,A
74043	PET CENTER COMRCIO E PARTICIPACOES S,A
74044	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S,A
74045	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S,A
74046	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S,A
74047	PRO SPORT LOCACAO DE QUADRA LTDA
74048	SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA
74049	SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA
74050	SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA
74052	HAMBURGUERIA ORGANICA LTDA
74069	OPEM BRASIL MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
74071	TREE GASTRONOMIA LTDA
74075	PANIFICADORA LIDER DE VILA EDE LTDA
74082	SANTANA COMERCIO DE CANAS LTDA
74083	BAR E LANCHES NOVA CHARME LTDA
74102	BANCO BRADESCO S.A
74103	BANCO BRADESCO S.A
74106	BANCO BRADESCO S.A
74107	BANCO BRADESCO S.A
74108	BANCO BRADESCO S.A

RENOVAÇÃO

Protocolo	Razão Social
74033	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A
74034	INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA
74051	POTIRA BAR E LANCHES LTDA - ME
74053	SP CHINA ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
74054	ALGARVE PAES E DOCES LTDA - EPP
74055	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74056	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74057	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74058	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74059	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74060	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74061	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74062	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74063	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74064	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74065	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
74067	IBDE INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
74068	TENDA ATACADO LTDA
74072	LANCHONETE E RESTAURANTE AUTENTICO LTDA - ME
74073	MOTT RESTAURANTE LTDA-EPP
74074	MOTT RESTAURANTE LTDA EPP
74076	AMARAL & NICOLAU - ABN HOTELARIA E CONSULT E
74077	COLUMBUS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - EPP
74078	GATTI TRANSPORTADORA TURÍSTICA LIMITADA
74080	VIKSTAR CONTACT CENTER S.A
74081	MEGA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
74101	BANCO BRADESCO S/A
74105	BANCO BRADESCO S. A.
74109	BANCO BRADESCO S/A
74110	BANCO BRADESCO S/A

LIBERAÇÃO DE VEÍCULO PROCESSO NO 8310.20180001430-6 - INTERESSADO: JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA

Assunto: Liberação de Veículo. I - DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento das multas e manifestação da Gerência de Fiscalização, as quais acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, **DEFIRO**, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placas BJQ-6141, formulado por JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF.: nº 375.928.988-61, após efetivação do pagamento das taxas de remoção e estadia.

LIBERAÇÃO DE VEÍCULO PROCESSO NO 8310.20180001429-2 - INTERESSADO: SALFENA CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Liberação de Veículo. I - DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento das multas e manifestação da Gerência de Fiscalização, as quais acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, **DEFIRO**, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placas FLR-6512, formulado por ADEMILSON DE ARAUJO CAMARGO, inscrito no CPF.: nº 124.063.948-16, após efetivação do pagamento das taxas de remoção e estadia.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2018/0000610-0

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000610-0, em especial das justificativas da área responsável (010554159), bem como do parecer da assessoria jurídica (010593119), com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 e nas Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 15.929/2013, considerando ainda o Anexo 2018 de ações do Contrato de Acompanhamento e Metas nº 07/SMC-G/2017, formalizado com a Secretaria Municipal de Cultura, APROVO a abertura do Edital nº 09/2018/Spcine – Programa de Investimento/2018 – Linha 01: Complementação de produção de longas metragem, que tem por objeto a seleção de obras audiovisuais de longa metragem nas categorias de ficção, animação e documentário para complementação dos recursos de captação, conforme especificações do Edital e seus anexos.

SERVIDORES

SEGURANÇA URBANA

CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

DESPACHOS DO COORDENADOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Inspetor Superintendente Anízio de Jesus Cortez pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das informações prestadas pelo Inspetor de Divisão Carlos Alberto Previato (Memorando nº 260/DFP/2018), contidas no relatório de conclusão de turmas destinadas a SMSU/DTRH, (Memorando 261/DFP/2018), **resolve:** publicar os nomes de servidores considerados **aprovados** no **"Curso de Capacitação e Habilitação para o Porte de Pistola Semiautomática – Módulo II**, como segue:

Turma: XII/2018

Período: 16 a 18/08/2018

Carga horária: 24 horas

R.F.	NOME	CARGO
6532578	IRACILDO FERNANDES FERREIRA	SUBINSPETOR
6534589	GUTEMBERGH JOSE DA SILVA	SUBINSPETOR
6535216	MARCOS ROBERTO ARAUJO DE CARVALHO	SUBINSPETOR
6537928	MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS	SUBINSPETOR
6538177	REINALDO APARECIDO RAMOS	SUBINSPETOR
6568327	CIPRIANO SANTOS DA SILVA	ID
6582974	NIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO	SUBINSPETOR
6587054	FERNANDO RAMOS DA CUNHA	SUBINSPETOR
6748899	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	SUBINSPETOR
6801528	LUIS AMERICO	SUBINSPETOR
6840582	ANDERSON VALENTIM DA SILVA	SUBINSPETOR
6842879	MARCIA GOMES REIS	SUBINSPETOR
6858082	SILVIO RAMALHO DA COSTA	SUBINSPETOR
7088175	PAULO SERGIO LINO DOS SANTOS	CE
7329776	FABIO ADRIANO GOMES	CE
7339135	UBIRATAN RAIMUNDO DA SILVA	CE
7408692	ALEXSANDER FAGUNDES BONFIM	CD
7450320	EVERTON SANTOS DE ALMEIDA	CE
7713126	ANDERSON DE OLIVEIRA BUENO	CE
7713142	TATIANA DA SILVA GOMES JERONIMO	CE
7715161	ALEX SANDRO VASCONCELOS GUIMARAES	CE
7717601	FRANZ LISZT DE MORAES CARNEIRO	CE
7719604	ELISABETH GOMES VALENTE	CE
7720637	MAXWEL GOMES DA SILVA	CE
8160261	RAFAEL MORA	GCM 2ª

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1379 – 2º andar – Consolação - tel. 3149-3817.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2018-0.063.753-1 CLAUDIA APARECIDA DA SILVA DE PAULA RF 818.293.1

ASSUNTO: CIENCIA A DEFESA E PARTE DAS AUDIENCIAS DESIGNADAS PARA O DIA 17/09/2018 AS 10:30, 11:00, 11:30, 14:00 E 14:30 HORAS, SENDO QUE A TESTEMUNHA DA DEFESA; WALNEI COSTA BORGES, DEVERÁ COMPARECER INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO , NOS TERMOS DO ARTIGO 62 DA LEI 13.530/03, NA MESMA DATA AS 15:00 HORAS; 1ª DPAD.

DEFENSOR: GETULIO IUQUISHIGUE MURAMOTO, OAB/SP 90.388; REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS, OAB/SP 105.140.

2017-0.100.105-1 ALEXANDRE DAVID MUZEL RF: 680.423.3

EDUARDO ÀVILA DOS SANTOS RF: 681.419.1

RENATO GOMES MACIEL RF: 698.384.7

ASSUNTO: DEFESA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL DE 03 (TRES) DIAS O ROL DE TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR NOS TERMOS DOS ARTIGOS 58, 59,62 E 117 DA LEI 13.530/03, E ARTIGOS 49, 50 E 51, DO DECRETO 43.233/03, FICANDO CIENTE QUE,CONFORME PRESCREVE O ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO 43.233/03: " A PROVA REFERENCIAL DA DEFESA, RELATIVA AOS ANTECEDENTES OU À CONDUTA PREGRESSA DO INDICIADO, SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES POR ESCRITO, QUE PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O PRAZO DAS RAZÕES FINAIS", 3ªDPAD.

ADVOGADOS: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; CRISTINA MARIA FELICE, OAB/SP 124.171; BRUNO YAMAOKA POPPI, OAB/SP 253.824; ROBERTO WAGNER MANCUSI, OAB/SP 340.902; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877;MARIA BEATRIZ GOMES VARGAS,OAB/SP 366.954.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) **INTIMADO(s)** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03.

DIA 17/09/2018

680.093.9, LILIAN REGINA GOMES DA SILVA, SUPLAN, PA 2018-0.063.753-1, AS 10:30 HORAS; 1ª DPAD.

648.141.8, MARCELO FUKUOKA FERREIRA, IR-LA, PA 2018-0.063.753-1, AS 11:00 HORAS; 1ª DPAD.

650.761.1, SANDRO EVERLON CORREA RIBEIRO, IR-LA, PA 2018-0.063.753-1, AS 11:30 HORAS; 1ª DPAD.

579.914.7, ALDO FERNANDES EMEGILDIO, IR-BT, PA 2018-0.063.753-1, AS 14:00 HORAS; 1ª DPAD.

582.762.1, CARLOS JORGE VIEIRA DE MORAES, IR-LA, PA 2018-0.063.753-1, AS 14:30 HORAS; 1ª DPAD.

OBSERVACÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DOS COMANDOS OPERACIONAIS

COMANDO OPERACIONAL 03

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92, todos da Lei 13.530./03 e suas alterações, conforme seguem:

RECURSO HIERÁRQUICO

TID 17702240 - Inspetor de Divisão Gilmar Teixeira de Souza - RF. 649.915.5 - Pedido de Recurso Hierárquico.

O Inspetor Superintendente Genildo Batista de Souza, respondendo pelo expediente do COP-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

À vista dos elementos constantes às fls. 25, conheço o pedido de Recurso Hierárquico feito pelo Inspetor de Divisão Gilmar Teixeira de Souza - RF. 649.915.5 por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO, ante a Inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 007/ID-33 (IR-CV)/2018, Portaria 007/IR-CV/2018, Tid 17702240, publicada em D.O.C de 29/07/2018, página 35 e Reconsideração de Ato, publicada no D.O.C de 04/08/2018, página 44.**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REMANEJAMENTOS

DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REMANEJADO CONFORME SEGUE:

DE: 380010030040000	**INSPETORIA 30 - ID-30 (INSPETORIA REGIONAL DE SANTANA/TUCURUVI)**
PARA: 380020022000000	**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – VILA PRUDENTE - JSM - VP**
7337582	ANA CIBELLY DE BARROS
DE: 380010020000000	**COMANDO OPERACIONAL 1 (COMANDO OPERACIONAL CENTRO)**
PARA: 380010003000000	**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES**
651.886.9	MANUEL ANTONIO FERNANDES
DE: 380011003000000	**SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES (GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES)**
PARA: 380010020000000	**COMANDO OPERACIONAL 1 (COMANDO OPERACIONAL CENTRO)**
6802273	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
DE: 380011001000000	**COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA (GABINETE DO COMANDO)**
PARA: 380010002000000	**SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**
674.301.3	MAURICIO DE MENDONÇA VILLAR
DE: 380011001000000	**COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA (GABINETE DO COMANDO)**
PARA: 380010002000000	**SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**
696.089.8	FERNANDO COELHO DA VERA CRUZ
DE: 380010030050000	**INSPETORIA 32 - ID-32 (INSPETORIA REGIONAL DE JAÇANA/TREMEMBE)**
PARA: 380010002000000	**SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**
582.788.4	FERNANDO FRANCISCO JACOB

DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

A Divisão De Recursos Humanos Da Secretaria Municipal De Segurança Urbana, Conforme Decreto 58.225 DE 09 JUNHO DE 2018.

Divulga a relação dos servidores que informaram a desistência de Licença Médica no artigo 160 da Lei 8989/79, conforme segue:

R.F	NOME	LOTAÇÃO	DOC	L.M NEGADA	A PARTIR DE	POR FALTAR NA PERÍCIA MÉDICA	ART.	SUSPENSÃO DE PAGAMENTO
770.968.4/1	Eduardo Llata de Andrade	IR-SÉ	22/08/2018	PÁG. 39	18/07/2018	160	AGOSTO/18.	

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

Gratificação de Gabinete, concedida nos termos do artigo 100 da Lei 8.989/1979:

R.F/Vínculo	Nome	Percentual	Base de Cálculo	Data
686.098.2/7	Enoques Bispo Silva	30	DA-15	01/08/2018
843.876.5/2	Lucas Willian dos Santos	30	DA-15	01/08/2018
851.384.8/1	Bruna Guerrieri Huszar	90	DA-15	18/06/2018
847.666.7/2	Marcela Silveira Tullii	90	DA-15	04/07/2018
540.189.5/4	Carlos Andre Ferreira Boccato	30	DA-15	01/05/2018
809.698.8/2	Rodrigo de Moraes Galante	30	DA-15	15/08/2018
803.781.7/3	Rodrigo Ramos Pinto Medeiros	30	DA-15	15/08/2018

PORTARIA EXPEDIDA/DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

PORTARIA N° 031/SMTE/2018

Designando o Senhor **MARCELO MONEGATTO, R.F. 602.056.9/3**, Analista de Planejamento em Desenvolvimento Organizacional – nível II, Q9, efetivo, para exercer o cargo de Assessor Técnico II – DAS12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo em substituição a Sra. **MARIA APARECIDA BATAIER, R.F.: 691.296.6/1**, Analista de Planejamento em Desenvolvimento Organizacional – nível II, Q8, efetiva, durante o impedimento legal por férias **no período de 13/08/2018 à 27/08/2018**.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Portaria 86/SMG-G/2017 - **SERGIO DONIZETTI PILOTTO, R.F.782.027.5,** Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, Padrão/Ref. QEAG4, Efetivo, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição a LARA LOPES MORAES, R.F. 811.686.5, Diretor de Departamento Técnico, Padrão/Ref. DAS-14, Comissionado, durante o impedimento legal por férias, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Relação de Servidores Convocados para perícia de Licença Médica de Acidente do Trabalho

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

RF	NOME	DATA DA PERÍCIA	HORÁRIO
6515380	ANTONIO CICERO SANTOS CELESTINO	30/08/2018	07:40

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

SEÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

PREFEITURA REGIONAL DE VILA PRUDENTE

NOME	RF	DATA	HORARIO
ISAIAS ROCHA	570.339.5	10/10/2018	15:10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	RF	DATA	HORARIO
LUIS DOUGLAS SOLANO FERREIRA	684.776.5	10/10/2018	14:10

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

Relação de servidores convocados para Avaliação de Junta Médica de Pensão e Isenção de Imposto de Renda

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

NOME	RF	DATA	HORARIO
NOME	RF	DATA	HORARIO
IVO R. P. MIYATA	521.149.2	29.08	12:00
EUNICE DA SILVA	474.871.9	29.08	12:40
MARTA MARIA F. ALBANO MONTEIRO	620.606-9	29.08	13:00
DIANA V. DE MENEZES	319.438.8	29.08	13:00
CAMILA SBRAGIA	505.200.9	29.08	13:20
ISABEL APARECIDA PROHASKA	584.894-6	29.08	13:40
SUELI NOGUEIRA DA CUNHA	453.054.3	29.08	13:40
SERGIO V. SANCHEZ	451.420.3	29.08	14:00
IRACI MARTINS GASQUI DE CARVALHO	850.961.1	29.08	14:20
MARIA HELENA CARDOSO MAXIMO	120.168.9	29.08	14:20
DIMAS PEIXOTO	182.046.0	29.08	14:30
MARIA INES DE MELO CANGANE	564.544-1	29.08	15:00
SUELY GOMES IWAGOE	230.182-2	29.08	15:00
CESAR BELINSKI VIEIRA	304.214.6	29.08	15:10
ROSEMARY A. DA CONCEIÇÃO	448.130.5	29.08	15:40
LETÍCIA DE O. CORREIA	619.563.6	29.08	16:20
PAULO A. PACHECO	847.388.9	30.08	08:10
MARIA DO S. DA MOTTA	847.956.9	30.08	08:50
GLÁUCIA H. M. DE OLIVEIRA	112.109.0	30.08	09:20
ADRIANA M. MARTINS	643.313.8	30.08	10:00
EMILIA EMIRENE NOGUEIRA	314.950-1	12.09	12:00
SEBASTIÃO P. DA SILVA	847.347.1	12.09	14:00
MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA	1330039	19.09	13:00

Os servidores convocados deverão comparecer na data e horário agendados, munidos de documentos com foto e todos os subsidios médicos atualizados correlatos à perícia de isenção de imposto de renda.

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médico de Acidente de Trabalho

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

NOME	RF	DATA	HORARIO
SANDRA MARA PEREIRA RODRIGUES	834.683.6	03/12/2018	08:10

HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

NOME	RF	DATA	HORARIO
SEBASTIANA MENDES FERREIRA	837.925.4	19/12/2018	08:10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	RF	DATA	HORARIO
ANA LUCIA DOS SANTOS	743.665.3	05/12/2018	09:35
SHEILA RIOS	593.512.1	04/12/2018	08:10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	RF	DATA	HORARIO
MARIA ALBANI DA SILVA EUSEBIO	623.445.3	10/12/2018	08:10

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	RF	DATA	HORARIO
ANGELICA APARECIDA MACHADO	687.591.2	10/09/2018	09:10
CRISTIANE CAPUCHO DA CRUZ FONSECA	791.987.5	17/09/2018	16:10
FRANCISCO ERNESTO XAVIER DA ROCHA	725.766.0	04/09/2018	13:10
GILMARA APARECIDA DO NASCIMENTO BERNARDO	791.693.1	17/09/2018	14:10
ISABELLA ALVES FAGUNDES	792.809.2	10/09/2018	10:10
MARIA CRISTINA NASCIMENTO	522.025.4	11/10/2018	14:31
MARISA GIANNELLA CLUK FARIA	724.765.6	10/09/2018	09:40
MARLENE LOPES DE SOUZA	819.664.8	10/09/2018	10:40
PATRICIA BITENCOURT HEITZMANN	676.714.1	11/10/2018	15:31
REGIANE RIBEIRO BET	675.300.1	10/09/2018	09:40
RITA DE CASSIA PEDROSA	648.010.1	10/09/2018	11:40
ROBERTO CARLOS REBOUCAS DA CRUZ	677.950.6	25/10/2018	15:31

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	RF	DATA	HORARIO
FRANCISCO ERNESTO XAVIER DA ROCHA	725.766.0	04/09/2018	13:10
JANE RACHEL SANTOS DE OLIVEIRA	784.703.3	18/09/2018	15:00
MARIA APARECIDA DA SILVA	586.440.2	10/09/2018	10:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME	RF	DATA	HORARIO
ALEXANDRE MAGNO CORREA MONTENEGRO	620.032.0	28/09/2018	09:40
ANA PAULA MENDRONE	720.039.1	12/09/2018	09:10
LUCILIA OLIVEIRA DE PAIVA	733.173.8	10/09/2018	11:10

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

NOME	RF	DATA	HORARIO
WALTER MARQUES DA COSTA	688.378.8	17/09/2018	13:40
WALTER MARQUES DA COSTA	688.378.8	17/09/2018	14:10

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

NOME	RF	DATA	HORARIO
MORGANA CEZARE	833.413.7	30/08/2018	07:41

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO PAULO

NOME	RF	DATA	HORARIO
CLAUDIA CAETANO DE PAULA	663.974.7	30/08/2018	07:41

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	RF	DATA	HORARIO
ANDREIA AMARAL RIGAMONTE	741.997.0	28/09/2018	14:10
ELZA APARECIDA SANTOS FERREIRA	631.234.9	28/09/2018	14:10
HELENICE RODRIGUES BATISTA DA SILVA	721.827.3	28/08/2018	08:10
IANARA MACHADO	739.338.5	28/09/2018	14:10
IVETE AMELIA DA SILVA MANELLI	744.432.0	30/08/2018	07:41
MARCIA MOEMA DE FIGUEIREDO MOGHETTI	685.582.2	28/08/2018	08:10
SULAMITA DE PAULA ALKIMIN	824.303.4	28/08/2018	08:10
SUZANNE KUKLIK VAIARINI	748.306.6	30/08/2018	07:41
TATIANA PIRES MACHADO	775.853.7	30/08/2018	07:41

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	RF	DATA	HORARIO
RIVANETH FONSECA PINHEIRO MELLO	720.359.4	30/08/2018	07:41
TANIA SAAD	745.631.0	30/08/2018	07:41

SEÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	RF	DATA	HORARIO
CRISTIANE CAPUCHO DA CRUZ FONSECA	791.987.5	02/10/2018	08:31

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

Relação de servidor convocado para Perícia de Aposentadoria por Invalidez

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

NOME	RF	DATA	HORARIO
MARCIA OLIVEIRA DE CERQUEIRA	7605560	29.08.2018	16:00

A servidora convocada deverá comparecer na data e horário agendados, munidos de documentos com foto e todos os subsidios médicos atualizados correlatos à perícia.

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada

PREFEITURA REGIONAL DE ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7240201/2	WELLINGTON FABIANO DE SOUZA E SILVA	010	11/07/2018	143

PREFEITURA REGIONAL DE VILA PRUDENTE

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5703395/3	ISAIAS ROCHA	047	24/08/2018	143

PREFEITURA REGIONAL MOOCA

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6813666/2	ENIO MARCELO ALENCAR SILVA	026	30/07/2018	160

PREFEITURA REGIONAL PERUS

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
8104468/1	ELAINE BRANCHINI RIZZI	008	09/07/2018	143

PREFEITURA REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5759251/2	ANTONIO RODRIGUES FILHO	090	23/08/2018	143

SECRETARIA MUN DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5211671/1	CARLOS CESAR OGGIAM	060	10/07/2018	143

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5200814/2	IZAIAS LIMA DE OLIVEIRA	060	29/07/2018	143
5220254/3	MARIA CRISTINA NASCIMENTO	049	23/08/2018	143
5312299/3	NILZA ROSA DE SOUZA	005	05/07/2018	143
5315859/2	MARIA DO CEO DE OLIVEIRA MANOEL	063	10/07/2018	143
5330637/2	DELCIO JOSE FERREIRA	090	08/07/2018	143
5394228/5	CARLOS ROBERTO DE LIMA	061	24/08/2018	160
5462878/4	DORALICE GONÇALVES ABEX	030	04/07/2018	143
5497621/1	ELIETE SUAREZ GARCIA	002	04/07/2018	143
5593492/3	HELIO JULIO GORDON	090	23/08/2018	143
5656761/2	MARIA ERMELINDA TRAVALON GONCALVES	014	06/07/2018	143
5858143/1	ROSELAINI REGINA LIMA	008	06/07/2018	143
5897661/2	EDSON ROBERTO RAVASIO	090	02/08/2018	143
5898455/2	MARCIA CRISTINA MARCELINO	001	22/08/2018	143
5898455/2	MARCIA CRISTINA MARCELINO	001	04/07/2018	143
5929270/2	SILVIA ALVES DOS SANTOS	005	13/08/2018	143
5935121/5	SHEILA RIOS	102	24/08/2018	160
5935121/6	SHEILA RIOS	102	24/08/2018	160
5972892/2	ELISABETE CRUZ DOMINGUES	060	06/07/2018	143
5972892/3	ELISABETE CRUZ DOMINGUES	060	06/07/2018	143
6007767/1	ANGELITA DE LIMA	004	03/07/2018	143
6007767/1	ANGELITA DE LIMA	013	26/07/2018	143
6071392/2	DALVA DA PAIXAO SOUZA	003	16/08/2018	143
6075223/2	ENILDA MANGUEIRA DE LIMA	012	03/07/2018	143
6125301/2	JOSE CARLOS GOMES	060	04/07/2018	143
6139442/3	NANCI ABRAO	030	24/08/2018	143
6202837/1	NICEIA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	007	02/07/2018	143
6209459/1	CLAUDIA DE MORAIS	003	04/07/2018	143
6216897/5	ABEL COSTA	001	05/07/2018	143
6216897/5	ABEL COSTA	001	02/07/2018	143
6223486/1	ARLETE MARIA DOS SANTOS EMILIANO	030	15/08/2018	143
6276377/1	MARIA DE FATIMA BORGES	001	03/07/2018	143
6298265/1	JACI COSTA BRASIL MEDEIROS	023	02/08/2018	160
6337562/3	ELISABETE PIRONE DIAS	010	23/08/2018	143
6425348/3	ROSANGELA MARIA POMA ROSSI	007	13/08/2018	143
6437664/2	PATRICIA APARECIDA DIAS DA SILVA	045	24/07/2018	143
6437664/2	PATRICIA APARECIDA DIAS DA SILVA	003	03/07/2018	143
6437664/3	PATRICIA APARECIDA DIAS DA SILVA	003	03/07/2018	143
6437664/3	PATRICIA APARECIDA DIAS DA SILVA	045	24/07/2018	143
6480101/1	RITA DE CASSIA PEDROSA	017	24/08/2018	143
6660436/1	SONIA MARIA LAZARO FLAUSINO	003	03/07/2018	143
6663176/2	NILDA ALVES DA SILVA	018	06/07/2018	143
6663176/4	NILDA ALVES DA SILVA	018	06/07/2018	143
6681433/2	CONSUELO MENDES SILVA	030	13/08/2018	143
6681433/4	CONSUELO MENDES SILVA	030	13/08/2018	143
6715541/1	ALDA VILMA PEREIRA DA SILVA	002	04/07/2018	143
6715541/1	ALDA VILMA PEREIRA DA SILVA	007	13/08/2018	143
6750907/1	ELIZABETH YANO SHIMURA	007	25/07/2018	143
6750907/1	ELIZABETH YANO SHIMURA	002	02/07/2018	143
6753001/3	REGIANE RIBEIRO BET	062	10/07/2018	143
6755879/1	DOUGLAS DE QUEIROZ VIANA	001	04/07/2018	143
6757057/1	NELMA CRISTINA DIAS MOREIRA	060	06/07/2018	143
6760422/2	MARCELLO VIZEU DE CASTRO	005	28/07/2018	143
6760422/2	MARCELLO VIZEU DE CASTRO	004	23/08/2018	143
6760422/2	MARCELLO VIZEU DE CASTRO	005	23/07/2018	143
6760422/2	MARCELLO VIZEU DE CASTRO	015	08/08/2018	143
6760422/2	MARCELLO VIZEU DE CASTRO	004	10/07/2018	143
6767141/1	PATRICIA BITENCOURT HEITZMANN	049	23/08/2018	143
6767141/2	PATRICIA BITENCOURT HEITZMANN	049	23/08/2018	143
6769187/1	SELMA DUARTE DA SILVA	010	15/08/2018	160
6769187/2	SELMA DUARTE DA SILVA	010	15/08/2018	160
6772919/1	EMILIA DA CONCEICAO BUZATO GELAIN	003	13/08/2018	143
6772919/1	EMILIA DA CONCEICAO BUZATO GELAIN	005	02/07/2018	143
6774172/1	ILDA APARECIDA DE ANDRADE	030	15/08/2018	143
6779158/1	PALMIRA GONCALVES DE MIRANDA	004	04/07/2018	143
6779158/1	PALMIRA GONCALVES DE MIRANDA	030	14/07/2018	143
6779506/2	ROBERTO CARLOS REBOUCAS DA CRUZ	063	23/08/2018	143
6791921/1	ROSANGELA HENRIQUES DE ARAUJO	063	24/08/2018	160
6792839/1	MARI ELISABETH CUSTODIO E CARVALHO	007	17/08/2018	160
6811035/1	LUCIANA FERREIRA JUNHO CAMERA	003	15/08/2018	146
6823751/2	NEUSA DE OLIVEIRA DIAS MIRANDA	060	11/07/2018	143
6824323/1	SILVIA CRISTINA RELK	010	15/08/2018	160
6825036/3	EDMA MARIA DA SILVA PESSOA	090	01/07/2018	143
6837654/1	PATRICIA MAGNA MACIEIRA DO NASCIMENTO	090	14/08/2018	143
6843581/1	GEMIMIA GOMES AMARIO	015	03/07/2018	143
6843581/1	GEMIMIA GOMES AMARIO	008	01/08/2018	143
6847765/2	LUIS DOUGLAS SOLANO FERREIRA	048	23/08/2018	143
6850154/2	MARLENE NUNES GUERRA	001	10/08/2018	143
6850154/2	MARLENE NUNES GUERRA	001	03/07/2018	143
6875912/1	ANGELICA APARECIDA MACHADO	066	06/07/2018	143
6895883/4	LUCIANA RINCO	008	17/08/2018	160
6895883/5	LUCIANA RINCO	008	17/08/2018	160
6910815/1	PATRICIA REGINA DOS SANTOS	001	05/07/2018	143
6910815/1	PATRICIA REGINA DOS SANTOS	001	23/07/2018	143
6910815/1	PATRICIA REGINA DOS SANTOS	001	21/08/2018	143
6921787/1	PATRICIA DE CARVALHO LEMOS	120	07/07/2018	143
6921787/2	PATRICIA DE CARVALHO LEMOS	120	07/07/2018	143
6923976/1	ALEXANDRA OLIVEIRA PERRIN CABRAL	045	22/07/2018	143
6923976/2	ALEXANDRA OLIVEIRA PERRIN CABRAL	045	22/07/2018	143
6926550/1	NELI CARDOSO SOARES	060	06/07/2018	143
6940587/1	MARIA PERPETUO SOCORRO CHAVES	090	04/07/2018	143
6946445/1	APARECIDA SEDMEIA DE OLIVEIRA SILVA	005	20/08/2018	143
6946445/1	APARECIDA SEDMEIA DE OLIVEIRA SILVA	002	03/07/2018	143
6946445/1	APARECIDA SEDMEIA DE OLIVEIRA SILVA	003	25/07/2018	143
6946445/2	APARECIDA SEDMEIA DE OLIVEIRA SILVA	005	20/08/2018	143
6946445/2	APARECIDA SEDMEIA DE OLIVEIRA SILVA	002	03/07/2018	143
6946445/2	APARECIDA SEDMEIA DE OLIVEIRA SILVA	003	25/07/2018	143
6948031/1	SOLANGE MARIA DE BRITO	005	20/08/2018	143
6948031/2	SOLANGE MARIA DE BRITO	005	20/08/2018	143
6950116/1	MARIA APARECIDA LEITE VALADAO	040	16/08/2018	143
6950116/2	MARIA APARECIDA LEITE VALADAO	040	16/08/2018	143
6959695/1	VALERIA ROSSETTI BOTELHO	090	08/07/2018	143
6963722/1	SANDRA APARECIDA CORDEIRO	004	24/07/2018	143
6963722/1	SANDRA APARECIDA CORDEIRO	005	04/07/2018	143
7090765/2	NILSON BRANCO TEIXEIRA	007	13/08/2018	143
7090765/3	NILSON BRANCO TEIXEIRA	007	13/08/2018	143
7110464/2	ANATALINA LOURENCO DA SILVA	001	31/07/2018	143
7110464/2	ANATALINA LOURENCO DA SILVA	001	29/06/2018	143
7129483/1	ROSANA MASETTI DE JESUS	004	10/07/2018	143
7133286/1	JOSEFINA APARECIDA TEDESCO DA SILVA	025	04/07/2018	143
7143656/1	ELEUSA APARECIDA MORAES	023	02/08/2018	160
7152868/1	PAULA CARDOSO DE AGUIAR	060	04/07/2018	143
7225547/1	ANA PAULA PEREIRA FRAGOSO	025	31/07/2018	160
7232918/2	ANDREA RIBEIRO RODRIGUES	030	24/08/2018	143
7233124/3	LILIAN CRISTINA PEREIRA CANGUSSÚ	030	17/08/2018	143
7238631/2	GIANE BARBOSA GIAO	015	23/08/2018	143
7241364/1	ANA PAULA DE JESUS FREITAS BRAGA	015	07/08/2018	146
7247656/1	MARISA GIANNELLA CLUK FARIA	068	04/07/2018	143
7251998/2	ROBERTO PAULINO CUNHA	001	26/07/2018	143
7251998/2	ROBERTO PAULINO CUNHA	003	04/07/2018	143
7251998/3	ROBERTO PAULINO CUNHA	003	04/07/2018	143
7251998/3	ROBERTO PAULINO CUNHA	001	26/07/2018	143
7257660/1	FRANCISCO ERNESTO XAVIER DA ROCHA	062	04/07/2018	143
7280092/1	ANA ROSA ATAIDE PEREIRA		19/07/2018	NEG/143
7280092/2	ANA ROSA ATAIDE PEREIRA		19/07/2018	NEG/143
7281480/2	DEISE ALINE ALVES NUNES		03/07/2018	NEG/143
7283784/2	MARTA DOS SANTOS PESSUTE	023	02/08/2018	160
7285558/1	ADERBAL DE SOUZA JUNIOR	003	04/07/2018	143
7285558/2	ADERBAL DE SOUZA JUNIOR	003	04/07/2018	143
7286805/2	ALESSANDRA APARECIDA LARA BARBARESCO	005	29/06/2018	143
7286805/2	ALESSANDRA APARECIDA LARA BARBARESCO	060	24/07/2018	143
7287780/1	LETICIA MARIA PAIVA PEREIRA	011	03/07/2018	143
7287780/1	LETICIA MARIA PAIVA PEREIRA	003	22/08/2018	143
7306270/1	KATIA ANE DA SILVA GARCIA	014	10/08/2018	143
7357087/1	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NANI	015	03/07/2018	143
7371985/2	PAULO CESAR DOS SANTOS	009	16/08/2018	160
7386109/2	CATIA PENHA DE ARAUJO SILVA	045	29/06/2018	143
7423683/1	MARCIA CARVALHO DE PAULA	010	23/08/2018	143
7424566/1	ELIANA SERAFIM BUENO DE OLIVEIRA	090	09/07/2018	143
7436653/1	ANA LUCIA DOS SANTOS	103	24/08/2018	160
7442092/1	ANA CRISTINA DE CRESCENCIO	022	03/08/2018	160
7444541/1	LIDIA FARIA	004	04/07/2018	143
7444541/2	LIDIA FARIA	004	04/07/2018	143
7447183/1	MARIA DO CARMO FRANCO VITA	090	09/07/2018	143
7459602/1	MONICA APARECIDA LEVINDO VERONEZE	060	01/07/2018	143
7489188/1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	007	02/07/2018	143
7489188/1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	001	02/08/2018	143
7508727/1	ANDREA CANOLA STEPANCZUK	026	12/08/2018	146
7509537/1	ROBERTO SOEIRO DE SOUZA	090	09/07/2018	143
7510659/1	KATIA LISMEIA GOMES MACHADO	016	16/08/2018	143
7515006/2	MARIA NILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	033	21/05/2018	143
7523131/1	ELAINE MONREAL COSTA	060	06/07/2018	143
7523131/2	ELAINE MONREAL COSTA	060	06/07/2018	143
7542160/1	LIGIANE PACCANHELA DE PAULA	001	03/07/2018	143
7542160/1	LIGIANE PACCANHELA DE PAULA	001	17/08/2018	143
7542160/2	LIGIANE PACCANHELA DE PAULA	001	17/08/2018	143
7542160/2	LIGIANE PACCANHELA DE PAULA	001	03/07/2018	143
7549687/1	VANESSA ZACARIAS PEDRO	011	14/08/2018	160
7556039/1	ELEIRIANE MARTINS DE MATOS	002	04/07/2018	143
7565976/1	MARIA CAROLINA FERREIRA MARQUES	007	23/07/2018	143
7565976/1	MARIA CAROLINA FERREIRA MARQUES	004	03/07/2018	143
7565976/1	MARIA CAROLINA FERREIRA MARQUES	001	10/07/2018	143
7565976/2	MARIA CAROLINA FERREIRA MARQUES	001	10/07/2018	143
7565976/2	MARIA CAROLINA FERREIRA MARQUES	007	23/07/2018	143
7565976/2	MARIA CAROLINA FERREIRA MARQUES	004	03/07/2018	143
7566581/2	ROGERIO VIEIRA	014	23/08/2018	143
7571763/1	SUELI CASAGRANDI	004	03/07/2018	143
7571763/1	SUELI CASAGRANDI	030	10/08/2018	143
7702663/1	VINICIUS AGNELLOS SILVA	015	05/07/2018	143
7702663/2	VINICIUS AGNELLOS SILVA	015	05/07/2018	143
7716265/1	VIVIANE ALEXANDRINA OCCHIUZZI	022	03/08/2018	160
7718462/1	SALETE DE OLIVEIRA VELLA	004	04/07/2018	143
7725035/1	LUCIANA PATRICIA ALBUQUERQUE DE PAULA	010	15/08/2018	160
7735324/4	DEBORA OLIVEIRA ANDRADE	001	29/06/2018	143
7735324/4	DEBORA OLIVEIRA ANDRADE	004	03/07/2018	143
7742975/2	WANESSA SIQUEIRA DA SILVA	026	30/07/2018	160
7751559/1	MARIA LUCIA TURCI	046	10/07/2018	143
7766114/2	ADMALUCIA CHIAPPETTA JABBOUR	015	10/07/2018	143
7766441/1	NIVEA REGINA ANGELO	002	05/07/2018	146
7779941/1	SANDY PEREIRA COSTA	060	13/08/2018	143
7805110/1	RENATO ALVES MARINO	090	05/07/2018	143
7822545/1	KARIN RAMOS FIGUEIREDO CARDOSO	060	04/07/2018	143
7832907/1	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	010	24/08/2018	143
7841752/1	ALESSANDRA DOS SANTOS	060	03/07/2018	143
7866658/2	MARIA CLEUZA DE LIMA SOUZA MONTEIRO	020	15/08/2018	143
7884362/1	ELISANGELA DUTRA RUFINO	002	11/07/2018	143
7893671/1	OSVALDO WILLIAN FERREIRA GIANEZI	069	22/08/2018	160
7916931/1	GILMARA APARECIDA NASCIMENTO BERNARDO	074	05/07/2018	143
7919387/1	JOSIKELEN ANTUNES DE SOUZA	056	24/08/2018	160
7919387/2	JOSIKELEN ANTUNES DE SOUZA	056	24/08/2018	160
7923902/1	MICHELLE MARTINS BESPALEC	090	06/06/2018	143
7928092/1	ISABELLA ALVES FAGUNDES	067	05/07/2018	143
7930151/1	MAURICIO BRAGA DE ALMEIDA	001	24/08/2018	143
7930151/1	MAURICIO BRAGA DE ALMEIDA	002	02/08/2018	143
7930151/1	MAURICIO BRAGA DE ALMEIDA	002	03/07/2018	143
7941234/1	DANIELA TARABAY COSTA	003	23/08/2018	143
7942729/1	LILIAN PIORKOWSKY DOS SANTOS GALDINO	004	03/07/2018	143
7944209/1	DAIANE PAULA DA SILVA	004	14/08/2018	143
7944209/1	DAIANE PAULA DA SILVA	002	06/08/2018	143
7944209/1	DAIANE PAULA DA SILVA	004	03/07/2018	143
7945477/1	VANESSA DE OLIVEIRA MASSAVELLI	004	05/07/2018	143
7947186/1	ANTONIA JOSIVALDA DE LACERDA LIMA	062	05/07/2018	143

7953216/1	DEBORA REGINA CAMASMIE DE CAMPOS	005	13/08/2018	143
7955855/1	PRISCILA ALONSO GONÇALVES MIGLIORINI	003	04/07/2018	143
7955855/1	PRISCILA ALONSO GONÇALVES MIGLIORINI	002	01/08/2018	143
7970587/1	STELLA MARIS GOMES SILVEIRA DA COSTA	010	24/08/2018	143
7978537/1	SANDRA INÊS GAZIERI CASTELUCCI	052	04/07/2018	143
7980205/1	DANIEL CARDOSO LOURENÇO	001	02/03/2018	146
7980205/2	DANIEL CARDOSO LOURENÇO	001	02/03/2018	146
7984286/1	MARCILIA BARBOZA DA SILVA	007	15/08/2018	146
7984286/2	MARCILIA BARBOZA DA SILVA	007	15/08/2018	146
7985304/1	DEISE APARECIDA ALVES	067	05/07/2018	143
7997264/1	ELIETE NASCIMENTO ARIFA	008	21/07/2018	146
7997264/1	ELIETE NASCIMENTO ARIFA	003	11/07/2018	146
8002738/1	MARLENE CRISPIM VIEIRA	090	02/07/2018	143
8012539/1	CRISTIANE DE MELLO BATISTA	007	05/07/2018	143
8017301/1	VANESSA REGIS MURIEL	030	20/08/2018	143
8024111/1	CRISTINA ALVES LOULA	002	17/06/2018	146
8024111/2	CRISTINA ALVES LOULA	002	17/06/2018	146
8039143/1	PAULA SOUZA SAMPAIO	015	04/07/2018	143
8049807/1	EDUARDO FRANCISCO PINTO	090	10/07/2018	143
8055114/1	MARCIA PEREIRA LIMA	005	13/08/2018	143
8055114/1	MARCIA PEREIRA LIMA	001	02/07/2018	143
8055114/1	MARCIA PEREIRA LIMA	003	08/08/2018	143
8055114/1	MARCIA PEREIRA LIMA	005	20/08/2018	143
8061149/1	VANESSA CHINELATO DOS ANJOS	008	04/07/2018	143
8090700/1	LUCIANA BAIA LOPES	060	22/06/2018	143
8092095/1	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	003	13/08/2018	143
8092095/1	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	030	21/08/2018	143
8092095/1	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	002	16/08/2018	143
8092095/1	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	001	03/07/2018	143
8092095/1	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	001	08/08/2018	143
8092095/1	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	001	27/07/2018	143
8092095/2	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	002	16/08/2018	143
8092095/2	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	001	27/07/2018	143
8092095/2	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	001	03/07/2018	143
8092095/2	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	030	21/08/2018	143
8092095/2	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	003	13/08/2018	143
8092095/2	FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA	001	08/08/2018	143
8096228/1	MARLON SERGIO LOPES DA SILVA	001	03/08/2018	143
8096228/1	MARLON SERGIO LOPES DA SILVA	002	11/07/2018	143
8096228/2	MARLON SERGIO LOPES DA SILVA	001	03/08/2018	143
8096228/2	MARLON SERGIO LOPES DA SILVA	002	11/07/2018	143
8098484/1	CASSIA APARECIDA CRUZ GONÇALVES DA SILVA	017	10/08/2018	146
8119104/1	ANA PATRICIA SATURNINO DE MELO	060	03/07/2018	143
8129169/1	VIVIANE CIBELE DIOGO STAHELIN	030	24/08/2018	143
8130027/1	ELAINE DE MIRANDA CORDEIRO	002	03/05/2018	146
8130027/1	ELAINE DE MIRANDA CORDEIRO	005	26/06/2018	146
8132283/1	ELISABETE JOSE SOARES	002	02/07/2018	143
8132283/1	ELISABETE JOSE SOARES	001	30/06/2018	143
8161356/1	LEDA MARIA DIAS DE SOUZA	002	03/07/2018	146
8161356/1	LEDA MARIA DIAS DE SOUZA	001	23/08/2018	146
8161356/1	LEDA MARIA DIAS DE SOUZA	003	25/07/2018	146
8176418/1	DANIELE FIDALGO DIAS	002	03/07/2018	143
8176418/1	DANIELE FIDALGO DIAS	002	10/07/2018	143
8196648/1	MARLENE LOPES DE SOUZA	070	02/07/2018	143
8196648/3	MARLENE LOPES DE SOUZA	070	02/07/2018	143
8197903/1	MARIA DANIELLE OLIVEIRA SILVA	024	01/08/2018	160
8207704/1	DANIELA TAVARES MAXIMO DA SILVA	180	22/08/2018	148
8207992/1	ROSIANE DOS SANTOS MIKLOS	060	04/07/2018	143
8212082/1	WALQUIRIA BRITO CUNHA DE MOURA	015	09/08/2018	146
8213194/1	FABIANA PERES CERQUEIRA NASCIMENTO	080	31/07/2018	160
8213194/2	FABIANA PERES CERQUEIRA NASCIMENTO	080	31/07/2018	160
8216657/1	ANA CRISTINA CLEMENTE		07/07/2018	NEG/146
8218641/1	MICHELE ALVES SANCHES GONCALVES	007	30/06/2018	143
8218641/1	MICHELE ALVES SANCHES GONCALVES	005	16/08/2018	143
8240230/1	FLAVIA PESSOA MOREIRA SANTOS	037	06/07/2018	143
8240230/2	FLAVIA PESSOA MOREIRA SANTOS	037	06/07/2018	143
8245037/1	JANAINA GABRIELA DE SOUZA TAVORA	004	04/07/2018	143
8257736/1	JANINE CRISTINE BERNARDO FERREIRA TRAJANO	001	03/07/2018	143
8263477/1	DENIZE CARLA CORREIA	030	23/08/2018	143
8265178/1	GISELE APARECIDA DUO	015	23/07/2018	143
8265178/1	GISELE APARECIDA DUO	001	20/08/2018	143
8265178/1	GISELE APARECIDA DUO	003	03/07/2018	143
8268312/1	ADALGISA MOURA FARIAS DE SOUZA	001	07/08/2018	143
8268312/1	ADALGISA MOURA FARIAS DE SOUZA	005	03/07/2018	143
8272654/1	PRISCILA REGINA DA COSTA	006	13/08/2018	143
8272654/1	PRISCILA REGINA DA COSTA	003	25/07/2018	143
8272654/1	PRISCILA REGINA DA COSTA	003	04/07/2018	143
8272654/1	PRISCILA REGINA DA COSTA	001	02/08/2018	143
8272654/1	PRISCILA REGINA DA COSTA	003	21/08/2018	143
8284890/1	SAMANTHA DE OLIVEIRA DUARTE	001	10/07/2018	146
8361959/1	LEANDRO DE ALMEIDA OLIVEIRA	003	25/07/2018	143
8361959/1	LEANDRO DE ALMEIDA OLIVEIRA	003	04/07/2018	143
8367566/1	ELISABETE CRISTINA DE SOUZA	082	01/08/2018	160
8367566/2	ELISABETE CRISTINA DE SOUZA	082	01/08/2018	160
8371237/1	CELIA GUIMARAES SANTOS KRENCAS	009	03/07/2018	143
8373060/1	ALESSANDRA SILVA DA GRACA VELOSO	009	16/08/2018	160
8373060/2	ALESSANDRA SILVA DA GRACA VELOSO	009	16/08/2018	160
8387729/1	SILVIA CRISTINA FEDELE	031	26/06/2018	143
8415331/1	DÉBORA RAQUEL PENA DA SILVA	002	04/07/2018	143
8425370/1	DANIELA THOMAS DE CARVALHO	003	19/08/2018	146
8458197/1	JADE MARINHO VIEIRA	001	24/07/2018	143
8458197/1	JADE MARINHO VIEIRA	010	11/07/2018	143
8460167/1	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	006	10/08/2018	143
8463701/1	JOSÉ PRADO NETO	007	03/07/2018	143
8465274/1	ANDREA SOUZA DE OLIVEIRA	001	04/07/2018	146
8480664/1	MELINDA RODRIGUES DE SOUZA	005	03/07/2018	146
8484562/1	MARESSA XAVIER ALCANTARA	006	09/08/2018	143
8484686/1	LARA SANTOS ROCHA	004	30/07/2018	143
8484686/1	LARA SANTOS ROCHA	001	04/07/2018	143
8484686/1	LARA SANTOS ROCHA	001	02/07/2018	143
8486212/1	RAQUEL GALDINO MARTINS	017	12/08/2018	143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5308771/2	PAULO RICARDO GONÇALVES RIBEIRO	060	09/07/2018	143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5249589/2	SUELY APARECIDA BOLDRINI PELLICCIOTTA	016	15/08/2018	143
5254809/2	MARIA THEREZA ALES LOPEZ LARANJEIRA	030	06/08/2018	146
5432294/2	ORLANDO LEITE FERREIRA DE ANDRADE	015	11/07/2018	143
5468752/2	EDNA CRISTINA BRUNO DE MIRANDA	015	11/07/2018	143
5621682/1	ALEXANDRE OLYNTHO DE ALMEIDA	090	11/07/2018	143
5673551/1	MIRIAN ALIPIO DA SILVA	004	10/07/2018	143
5673551/1	MIRIAN ALIPIO DA SILVA	004	16/07/2018	143
5673551/1	MIRIAN ALIPIO DA SILVA	030	15/08/2018	143
5864402/1	MARIA APARECIDA DA SILVA	066	06/07/2018	143
5952689/2	ANDREA LUTTEN LEITAO	080	21/07/2018	143
5952689/2	ANDREA LUTTEN LEITAO	014	07/07/2018	143
6064647/3	HELIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	007	10/07/2018	143
6078192/3	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	077	24/08/2018	160
6108083/1	MARIA CRISTINA PETER DE SOUZA LEITE	030	04/08/2018	143
6137776/3	ORLANDO LUIZ FURLANETTO	060	13/07/2018	143
6142079/4	PAULA KIECA KIKUCHI	120	08/07/2018	143
6169236/3	LURDES DE FATIMA VARA PIRES	090	06/07/2018	143
6195229/1	ROSANGELA APARECIDA ROCHA	098	04/07/2018	143
6234453/4	MARIA ALBANI DA SILVA EUSEBIO	108	24/08/2018	160
6374778/1	SILVANA PEREIRA DA FRANCA	081	03/07/2018	143
6375014/1	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	007	06/07/2018	143
6417175/1	MARIA CLARETE GIMENEZ DE SOUZA	090	08/07/2018	143
6420401/1	DALVA DE OLIVEIRA PARDI	090	10/07/2018	143
6439471/1	MARCIARA CATARINA DE SOUZA SILVA	001	21/08/2018	143
6439471/1	MARCIARA CATARINA DE SOUZA SILVA	004	10/07/2018	143
6439471/1	MARCIARA CATARINA DE SOUZA SILVA	003	24/07/2018	143
6439471/1	MARCIARA CATARINA DE SOUZA SILVA	001	03/08/2018	143
6477836/1	MARIA DAS GRACAS ALENCAR	090	10/07/2018	143
6479341/1	ANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	063	23/08/2018	143
6501389/1	FATIMA LOURENCO DA SILVA		11/07/2018	NEG/143
6525407/1	NORMA SUELY DE OLIVEIRA SALES LOTITO	017	07/07/2018	143
6527230/1	SONIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	010	07/07/2018	143
6574025/2	ELCINEIA MARIA BENTO	030	09/07/2018	143
6598684/1	HILARIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	073	08/07/2018	143
6628923/2	ELISABETE ALVES COELHO	090	08/07/2018	143
7182805/1	VIVIANE ORLANDO SOARES	010	11/07/2018	143
7206801/1	MAURICIO BUTCHER	015	11/07/2018	143
7209258/1	GRACE SIMOES MACHADO	045	24/08/2018	143
7257660/2	FRANCISCO ERNESTO XAVIER DA ROCHA	062	04/07/2018	143
7292619/1	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	003	11/07/2018	146
7292619/1	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	005	16/07/2018	146
7335229/1	MARCIA OFELIA PINHEIRO DE SANTANA	090	06/07/2018	143
7335946/1	ALEXANDRA COMARELLA LEONARDO	002	17/08/2018	146
7359217/1	LAUDEMIR CARDOSO FELISBERTO	015	26/07/2018	143
7400730/1	PATRICIA ISABEL CRISTINA DA SILVA	004	10/07/2018	143
7400730/3	PATRICIA ISABEL CRISTINA DA SILVA	004	10/07/2018	143
7433328/5	WILSON TEIXEIRA	001	02/08/2018	143
7433328/5	WILSON TEIXEIRA	007	09/07/2018	143
7433328/5	WILSON TEIXEIRA	001	21/07/2018	143
7433328/5	WILSON TEIXEIRA	007	23/07/2018	143
7433328/5	WILSON TEIXEIRA	002	17/07/2018	143
7439181/1	FLAVIA REGINA NAKAMURA	024	10/07/2018	143
7798831/1	ELMA DE OLIVEIRA AGUIAR		10/07/2018	NEG/146
7829175/1	CARLOS HENRIQUE GODOI DE MORAIS	009	16/08/2018	160
7835001/1	MARTA MONTANINI MIRAVETE	050	05/07/2018	143
7836767/1	SOLANGE ALVES GALVAO SILVA	001	24/08/2018	160
7837445/1	CATIA XAVIER DOS SANTOS	090	06/07/2018	143
7838531/1	GEIZA MASCARENHAS SANTOS	077	11/07/2018	143
7840471/1	CRISTINA DE JESUS CAMARA BRITO	004	10/07/2018	143
7845219/1	ELIANA FARANI GONCALVES	032	10/07/2018	143
7847033/1	JANE RACHEL SANTOS DE OLIVEIRA	068	12/07/2018	143
7849958/1	CLAUDIO CRISTIANO SOARES	072	05/07/2018	143
7850514/1	ANA CLAUDIA DA SILVA PEZZOTTI	045	06/07/2018	143
7856172/1	TALITA FATIMA DE SOUSA	005	21/07/2018	143
7856172/1	TALITA FATIMA DE SOUSA	001	11/07/2018	143
7856172/1	TALITA FATIMA DE SOUSA	001	19/07/2018	143
7872879/1	ANTONIO CARLOS BANDOUK	090	09/07/2018	143
7873921/1	CARLOS ROGERIO DE ALMEIDA	003	10/07/2018	143
7892772/1	POLLYANA DE VARGAS GODOES	054	11/07/2018	143
7906323/1	SIMONE GAMA MOREIRA	010	12/07/2018	143
7913079/1	ANDRE RAFAELLI BEZERRA	067	24/08/2018	160
7975007/1	RAFAEL JOSE DA CUNHA CARLOS	002	31/07/2018	143
7975007/1	RAFAEL JOSE DA CUNHA CARLOS	001	21/08/2018	143
7975007/1	RAFAEL JOSE DA CUNHA CARLOS	002	10/07/2018	143
7975007/1	RAFAEL JOSE DA CUNHA CARLOS	006	16/07/2018	143
7990405/1	SIMONE REGINA MARCONDES	060	23/08/2018	143
8002916/1	ROBERTO ANTONIO SEVERINO	120	05/07/2018	143
8004773/1	SANDRA MARIA DE SOUZA CRUZ	049	23/08/2018	143
8008671/1	LAERCIO BERNARDO RINALDI	030	07/07/2018	143
8068267/1	NELCIONE DE CASSIA BARBOSA COELHO	001	19/06/2018	146
8188963/1	VANESSA CARDOSO GUERRA COSTA	005	10/07/2018	143
8192804/1	BRUNO VILAS BOAS	004	10/07/2018	143
8192804/1	BRUNO VILAS BOAS	003	11/08/2018	143
8192804/1	BRUNO VILAS BOAS	001	09/08/2018	143
8220204/1	SHEILA DA FONSECA LEAL	015	17/08/2018	143
8220751/1	CINTIA LESSA LIMA CANCELLIER	015	03/08/2018	146
8366934/1	ANA PAULA SOUSA QUEIROZ	009	15/08/2018	146
8374945/1	DIEGO PEREIRA	026	08/07/2018	143
8377561/1	ADILSON SIMAO DA SILVA	034	10/07/2018	143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6461549/1	MARIA ANA DE LIMA	060	11/07/2018	143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
8227730/1	ELISABETE MARIA SOUSA DE ALBERGARIA	002	21/08/2018	143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5827221/1	JOSE APARECIDO GUEDES DA SILVA	027	23/08/2018	143
6200320/1	ALEXANDRE MAGNO CORREA MONTENEGRO	081	24/08/2018	160
6497730/1	PAULO SIMOES DEMEO	090	05/07/2018	143
6564623/1	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	090	10/07/2018	143
6589324/1	CLAUDINEI LIMA DO CARMO	015	12/08/2018	143
6744273/1	SONIA REGINA DE ASSIS VIEIRA DA SILVA	010	24/08/2018	143
6854087/1	EDENISE DE OLIVEIRA SABINO	015	10/07/2018	143
6854907/1	ROSA MARIA PEREIRA DE LA VEGA	003	11/07/2018	143
6854907/1	ROSA MARIA PEREIRA DE LA VEGA	001	17/08/2018	143
6960201/2	BRANCA CRISTINA PORTELINHA E. MENEGASSI	013	11/07/2018	143
6960201/2	BRANCA CRISTINA PORTELINHA E. MENEGASSI	003	13/08/2018	143
6985432/1	FABIANA AZEVEDO MIRANDA		11/07/2018	NEG/143
7091885/1	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	022	12/07/2018	143
7095546/1	ELVIS CAMILO	010	07/07/2018	143
7095546/1	ELVIS CAMILO	030	25/07/2018	143
7095546/1	ELVIS CAMILO	001	06/07/2018	143
7095546/1	ELVIS CAMILO	001	23/07/2018	143
7200391/2	ANA PAULA MENDRONE	063	11/07/2018	143
7329784/1	JONAS LIMA	040	24/08/2018	143
7331738/2	LUCILIA OLIVEIRA DE PAIVA	066	06/07/2018	143
7375204/1	JOSELITA SANTANA BASILIO	002	10/07/2018	143
7376910/1	EDVALDO DE LIMA	064	16/08/2018	160
7377738/1	SORAIA AGUIAR LIMA	060	11/07/2018	143
7547897/1	ULISSES GONCALVES CERQUEIRA		10/07/2018	NEG/143
7564881/1	ROGERIO DOS SANTOS SILVA	009	06/07/2018	143
7711280/1	EDIVAN EDUARDO DA SILVA	060	04/07/2018	143
7715994/1	FERNANDA FRUTUOZO MAURO	017	10/07/2018	143
8157154/1	NATALIA APARECIDA ARAUJO ANDRE SILVA	007	05/07/2018	143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6883788/2	WALTER MARQUES DA COSTA	067	12/07/2018	143

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7897871/1	GABRIEL DA SILVA MARTINEZ RIBEIRO	011	15/07/2018	143

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5371287/2	SOLANGE REGINA PASTRO DA SILVA	008	13/07/2018	143

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5066701/2	ROSANA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	090	10/07/2018	143
5450331/3	MARIA DA PENHA MOREIRA	001	11/07/2018	143
5450331/3	MARIA DA PENHA MOREIRA	003	17/07/2018	143
5652715/4	MARISE JANNUZZI MOREIRA	090	10/07/2018	143
6324452/3	TANIA APARECIDA SANCHES PROENCA	060	10/07/2018	143
7017341/2	LUISA VITURINO DE SOUZA	010	07/07/2018	143
7026307/2	ADELIA COELHO DA SILVA	005	03/08/2018	143
7159714/2	MARIA APARECIDA JOVINO	001	05/07/2018	143
7159714/2	MARIA APARECIDA JOVINO	001	20/08/2018	143
7159714/2	MARIA APARECIDA JOVINO	001	29/06/2018	143
7292139/2	BEATRIZ FERREIRA BEZERRA	008	11/07/2018	143
7334028/2	MARCIA DA CUNHA	057	07/07/2018	143
7836767/2	SOLANGE ALVES GALVAO SILVA	001	24/08/2018	160
7849958/2	CLAUDIO CRISTIANO SOARES	072	05/07/2018	143
7892772/2	POLLYANA DE VARGAS GODOES	054	11/07/2018	143
8290482/1	ALEXANDRE DE MIRANDA	001	08/07/2018	143
8291888/1	ADRIANA BATISTA CAVALCANTI	075	06/07/2018	143
8292183/1	ADRIANA LEITE COPPOLA	019	06/08/2018	160
8292183/2	ADRIANA LEITE COPPOLA	019	06/08/2018	160
8299587/1	CLAUDETE FRANCO DE CAMARGO	002	11/07/2018	143
8299668/1	CRISTIANE SOUZA ESTEVES	014	01/07/2018	143
8307351/1	ELIANA MATOS SIRQUEIRA	083	26/06/2018	143
8308659/1	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	057	07/07/2018	143
8312010/1	GENOVEVA SEVERINO DOS RESES MARTINEZ	086	07/07/2018	143
8316635/1	IZABEL CONCEICAO PARMIGIANO FERREIRA	090	09/07/2018	143
8318140/1	JOANA MARIA GOMES	002	10/07/2018	143
8322261/1	KELLY MAYUMI IKEDA FALEIROS	008	08/07/2018	146
8324018/1	LUCIANA GOMES DA SILVA	060	06/07/2018	143
8327785/1	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	001	12/07/2018	143
8329842/1	MARIA CECILIA LOPES DE AQUINO	035	05/07/2018	143
8335338/1	MARTA RIBEIRO	090	06/07/2018	143
8336172/1	PATRICIA SALDANHA	040	14/08/2018	143
8339261/1	PATRICIA GOMPERTZ		10/07/2018	NEG/143
8344337/1	SELMA BRITO MARQUES	090	06/07/2018	143
8344418/1	ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	001	08/08/2018	143
8344418/1	ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	001	06/08/2018	143
8344418/1	ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	001	07/07/2018	143
8344418/1	ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	002	23/07/2018	143
8346836/1	SANDRA MARA PEREIRA RODRIGUES	125	31/07/2018	160
8348626/1	SOLANGE NOGUEIRA BARROS ANDRADE	015	10/07/2018	143
8348758/1	TATIANE ZANELA	001	14/07/2018	143
8348758/1	TATIANE ZANELA	002	09/07/2018	143
8348758/1	TATIANE ZANELA	001	12/07/2018	143
8351449/1	VALESSA MARIA DA SILVA	005	11/07/2018	143
8354201/1	VILANI APARECIDA DOS SANTO HIPOLITO	090	06/07/2018	143
8354618/1	ZILDA FERREIRA DOS SANTOS	090	09/07/2018	143
8366543/1	CLEUTON RODRIGUES LUZ	073	10/07/2018	143

HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5366186/2	THAIS RODRIGUES DA SILVA	008	10/07/2018	143
5590205/2	MARCIO SILVA NASCIMENTO	048	14/08/2018	143
8374538/1	FERNANDA MARQUES RODRIGUES	003	11/07/2018	146
8376204/1	SARA DAMARES DE MORAIS	060	13/07/2018	143
8377189/1	MARLENE DA SILVA	012	03/07/2018	143
8377626/1	ELAINE APARECIDA MEDEIROS DIAS	060	23/08/2018	143
8378321/1	ANA RITA MARIA DA SILVA PINHEIRO	001	19/07/2018	143
8378321/1	ANA RITA MARIA DA SILVA PINHEIRO	001	16/08/2018	143
8378321/1	ANA RITA MARIA DA SILVA PINHEIRO	001	03/07/2018	143
8379254/1	SEBASTIANA MENDES FERREIRA	117	24/08/2018	160
8385939/1	ROSEMEIRE MARQUES MATOS	004	10/07/2018	143
8385939/1	ROSEMEIRE MARQUES MATOS	001	22/08/2018	143
8385939/1	ROSEMEIRE MARQUES MATOS	002	16/07/2018	143
8386480/1	MILENA RUIZ DONATANGELO	083	10/07/2018	143

LIC. MED. CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6088023/2	SELMA MARIA GISOLFI	090	19/06/2018	143
6088023/3	SELMA MARIA GISOLFI	090	19/06/2018	143
6904793/1	ELIANA RIBEIRO MOURA	090	04/06/2018	143
6904793/3	ELIANA RIBEIRO MOURA	090	04/06/2018	143
6959377/1	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	014	19/06/2018	143
7115547/2	DANIELLE LEITE SILVA MACHADO	002	19/06/2018	143
7400985/1	LUCIANE REGINA VECCHIO SARTURATO	001	16/05/2018	146
7831269/1	MAURICIO DE OLIVEIRA	001	14/05/2018	143
7832591/1	REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA BOROVAC		15/05/2018	NEG/143
7923902/1	MICHELLE MARTINS BESPALEC	015	16/05/2018	143
7952198/1	RAQUEL SOUSA FRANCO MARINHO	050	22/06/2018	143
7952198/2	RAQUEL SOUSA FRANCO MARINHO	050	22/06/2018	143
7968230/1	BRUNA PATRICIA LIMA FERREIRA	060	30/06/2018	143
7984634/2	MARIA APARECIDA DIAS	030	19/06/2018	143
8024111/1	CRISTINA ALVES LOULA	003	16/05/2018	146
8024111/2	CRISTINA ALVES LOULA	003	16/05/2018	146
8090700/1	LUCIANA BAIA LOPES	005	18/06/2018	143
8123080/1	HELLEN FERREIRA DE AQUINO	003	13/06/2018	146
8123080/2	HELLEN FERREIRA DE AQUINO	003	13/06/2018	146
8155739/1	MILENA ROBERTA PEREIRA DRAGONETTE	003	16/05/2018	146
8193436/1	RENATA GONCALVES LAUER	005	23/06/2018	143
8262641/1	PRISCILA DE FATIMA DAVID ANESTOR	003	23/05/2018	143
8277940/1	VANESSA DE ANDRADE CORDEIRO	001	18/05/2018	146
8411310/2	JANAINA DA LUZ ANDRADE BARBOSA	003	16/05/2018	146

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7400730/1	PATRICIA ISABEL CRISTINA DA SILVA	008	17/05/2018	143
7400730/3	PATRICIA ISABEL CRISTINA DA SILVA	008	17/05/2018	143
7463961/1	DENIS WILSON DE OLIVEIRA PORTO	006	21/06/2018	143
7579951/3	IOLANDA ROSA DE SOUZA	004	19/06/2018	146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5232023/1	REINALDO ALVES	007	16/07/2018	143
7727968/1	ISAIAS SANTOS DE OLIVEIRA		15/05/2018	NEG/143

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
8350787/1	SILVIA HELENA GIROTO MOSCONI	002	19/06/2018	143
8351627/1	VIVIANE DE CASTRO SILVA	005	17/05/2018	143

LIC. MED. CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5907349/2	MARIVALDA DOS SANTOS SOUZA	090	01/07/2018	143
6864139/3	ODETE STELVIA RAPOSO RESENDE	045	25/06/2018	143
7301766/3	ELAINE CRISTINA NEGREIROS DA SILVA	030	19/06/2018	143
7919182/1	FRANCIELE FERNANDES DA SILVA	003	13/06/2018	143
7919182/2	FRANCIELE FERNANDES DA SILVA	003	13/06/2018	143
7938942/1	ANA DILCEIA SAUER ALBERTINI	060	26/06/2018	143
7981708/1	MARIA BETANIA DE SOUZA MENDONÇA		22/05/2018	NEG/143
8228779/1	KAMILA RODRIGUES	015	22/06/2018	143
8408262/1	RENATA DE MELO LOBASSI	001	09/04/2018	143
8425370/1	DANIELA THOMAS DE CARVALHO	003	26/06/2018	146

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
8068267/1	NELCIONE DE CASSIA BARBOSA COELHO	002	20/06/2018	146

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5450331/3	MARIA DA PENHA MOREIRA	001	24/06/2018	143

HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
8379793/1	JOSIE CLEIA SANTOS MIRANDA	043	21/06/2018	143

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Falta do servidor à perícia

5684421/	EDMARA AREGYELAN DE BRITO MARTELLI	03/07/2018	NEG/143
6319866/	MONICA CORDEIRO	26/07/2018	NEG/143
6487173/	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SALES	10/07/2018	NEG/143
6909779/	ELISANGELA SIMONE GALEAZZI DE QUADROS	03/07/2018	NEG/143
7071566/	ALICE DOS SANTOS LEITE	10/07/2018	NEG/143
7148038/	LUCY NASSUTTI ANDRIOTTI	05/07/2018	NEG/143
7230478/	MARIA FELICITAS FERNANDEZ LOPEZ BAYARRI	03/07/2018	NEG/143
7338741/	MARIA TERESA GARCIA RIBEIRO	15/06/2018	NEG/160
7368321/	STEFANO BIZERRA LIMA	05/07/2018	NEG/143
7403534/	RODRIGO TOMAZ DE CHIACCHIO	05/07/2018	NEG/143
7432224/	CIBELE FERREIRA TORRES	10/07/2018	NEG/143
7538057/	RODRIGO AGOSTINI DE MORAES	10/07/2018	NEG/143
7817843/	FABIANA BATICIOTO GARCIA NEVES	18/06/2018	NEG/143
7834799/	TEREZINHA LIMA LEITE DOS SANTOS	06/07/2018	NEG/143
7929765/	FELIPE MACIEL DE SAO CIRILO	03/07/2018	NEG/143
7952350/	ISABELA LOPES VIVIANO DO VAL	03/07/2018	NEG/143
8007594/	LUCIANO ANTONIO DIAS	10/07/2018	NEG/143
8057524/	MARIA CLAUDIA MACHADO LEON	12/07/2018	NEG/146
8079099/	BRUNO RICARDO CIVITA	05/07/2018	NEG/143
8196605/	FABIOLA APARECIDA PEREIRA PLACIDO	03/07/2018	NEG/143
8239185/	PRISCILA VAMPEL SACARDO	03/07/2018	NEG/143
8318301/	JOSIANE EUGENIA DE SOUSA	10/07/2018	NEG/143

Relação de Falta do servidor à perícia de reconsideração

6438903/	MARCIA DE CAMARGO MORAES	14/05/2018	NEG/143
8290652/	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	18/05/2018	NEG/146

Relação de Falta do servidor à perícia de recurso

6031463/	JOAO CRISTINO GONCALES	21/06/2018	NEG/146
8200360/	GISELLE LONCAREVICH DA SILVA	26/04/2018	NEG/143

Para as faltas com "data-início" a partir de 09/06/2018, a unidade de gestão de pessoas à qual o servidor está vinculado deverá adotar as providências previstas no artigo 7º do Decreto nº 58.225/18.

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista

5973457/	KATIA THALG	23/08/2018	143

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Capacidade Laborativa

8354154/	VALDILENE ALVES DOS SANTOS	23/08/2018

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Capacidade Laborativa em grau de Reconsideração

7137478/	VOLNEI DE SOUZA MARTINS	23/08/2018

ACIDENTE DO TRABALHO - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

PREFEITURA REGIONAL MOOCA

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6813666/2	ENIO MARCELO ALENCAR SILVA		24/08/2018	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6298265/1	JACI COSTA BRASIL MEDEIROS		24/08/2018	
6769187/1	SELMA DUARTE DA SILVA		24/08/2018	
6769187/2	SELMA DUARTE DA SILVA		24/08/2018	
6792839/1	MARI ELISABETH CUSTODIO E CARVALHO		24/08/2018	
6824323/1	SILVIA CRISTINA RELK		24/08/2018	
6895883/4	LUCIANA RINCO		24/08/2018	
6895883/5	LUCIANA RINCO		24/08/2018	
7143656/1	ELEUSA APARECIDA MORAES		24/08/2018	
7225547/1	ANA PAULA PEREIRA FRAGOSO		24/08/2018	
7283784/2	MARTA DOS SANTOS PESSUTE		24/08/2018	
7371985/2	PAULO CESAR DOS SANTOS		24/08/2018	
7442092/1	ANA CRISTINA DE CRESCENCIO		24/08/2018	
7549687/1	VANESSA ZACARIAS PEDRO		24/08/2018	
7716265/1	VIVIANE ALEXANDRINA OCCHIUZZI		24/08/2018	
7725035/1	LUCIANA PATRICIA ALBUQUERQUE DE PAULA		24/08/2018	
7742975/2	WANESSA SIQUEIRA DA SILVA		24/08/2018	
8197903/1	MARIA DANIELLE OLIVEIRA SILVA		24/08/2018	
8373060/1	ALESSANDRA SILVA DA GRACA VELOSO		24/08/2018	
8373060/2	ALESSANDRA SILVA DA GRACA VELOSO		24/08/2018	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7829175/1	CARLOS HENRIQUE GODOI DE MORAIS		24/08/2018	
7836767/1	SOLANGE ALVES GALVAO SILVA		24/08/2018	

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7836767/2	SOLANGE ALVES GALVAO SILVA		24/08/2018	
8292183/1	ADRIANA LEITE COPPOLA		24/08/2018	

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7187807/1	ROSANGELA BOAVENTURA DOS SANTOS		18/07/2018	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
8235210/1	FERNANDA FERREIRA ARAUJO		21/08/2018	

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
8289492/1	ALINE ARAUJO GOMES		15/06/2018	

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6423990/1	WANDA MARQUES		11/06/2018	
8080275/1	ANA LUISA PATRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA LENK CATELANI		13/07/2018	

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DERH

DESPACHOS DA DIRETORA

OUTROS DESPACHOS

6021.2018/0008061-2

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 010492932 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1008406-04.2018.8.26.0053, perante a 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por EDENILZA FERREIRA DA SILVA REIS RETI-RATIFICO, o despacho publicado no DOC de 24/08/2018 página......... Leia-se como se segue e não como constou a decisão havida no prontuário do autor; alterando-se, a partir de SETEMBRO/2018 (intimação da MSP), a base de cálculo do adicional de insalubridade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico – NB 01, e não mais sobre o "nível operacional – No 01A"; elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas ao autor, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial FEVEREIRO/2013(prescrição quinquenal) OU a DATA DE INÍCIO DE PERCEPÇÃO DO REFERIDO ADICIONAL, se posterior, e, como termo final a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO.

6021.2018/0009240-8

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 010561124 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1009357-95.2018.8.26.0053, perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública proposta por RENATA SEJURA CARVALHO ANOTE-SE a decisão havida no prontuário do autor; alterando-se, a partir de SETEMBRO/2018 (intimação da MSP), a base de cálculo do adicional de insalubridade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico – NB 01, e não mais sobre o "nível operacional – No 01A"; elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas ao autor, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial MARÇO/2013 (prescrição quinquenal) OU a DATA DE INÍCIO DE PERCEPÇÃO DO REFERIDO ADICIONAL, se posterior, e, como termo final a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO.

6021.2018/0012631-0

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/FISC doc SEI nº 010566487, em cumprimento do mandado de segurança nº 1019490-02.2018.8.26.0053, proposta por MARIA DE LOURDES SANT'ANA NARDI, perante a 6ª Vara da Fazenda Pública, DETERMINO que sejam retomados os descontos a título de imposto de renda e da contribuição previdenciária.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP

HORÁRIO DE ESTUDANTE

MARTIM TASSINARI AGUIAR RF: 836.106.1 DEFIRO com fundamento no inciso 2º do Artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 58.073/18, art. 3º, a redução da jornada de trabalho, passando a cumprir o horário das 9h00 às 17h00 nos dias letivos.

LICENÇA MÉDICA PARA SERVIDOR SOB REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP/2004 de 29/12/2004

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
847.537.7	ALINNE FERREIRA MOTTA MARTINS	01	23/08/2018

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUPERVISÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Gratificação de Gabinete, concedida nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.989/79:

Registro/Vc	Nome	Percentual	Base de Cálculo	A partir de:
853.397.1/1	JAIR LOPES FILHO	30%	DA15	25/7/2018
601.194.2/1	ROSILANE GONÇALVES DA SILVA	30%	DA09	13/7/2018
670.318.6/5	JOSE ANTONIO CIPOLLA DA SILVA	100%	DA15	21/6/2018
851.748.7/1	THITO COELHO CASSIMIRO	30%	DA11	16/7/2018
750.511.6/4	ADRIANA APARECIDA RUIZ	30%	DA15	18/6/2018
851.030.0/1	VALDEMAR DA CONCEIÇAO	30%	DA15	14/6/2018
851.698.7/1	JULIANA ANITA MARCIANO RIBAS	30%	DA15	3/7/2018
798.850.8/2	EUNICE FAGUNDES STORTI	30%	DA11	29/6/2018
851.648.1/1	EUGENIO PROENÇA DE GOIS FILHO	30%	DA11	20/6/2018
787.731.5/3	WALTER AUGUSTO MARQUES	30%	DA11	3/7/2018
843.569.3/2	CARLA MOTA DIAS	30%	DA15	4/7/2018
616.293.2/4	CRISTINA DE MELO	30%	DA08	1/8/2018
853.470.5/1	JUAN PERAZZO PEREIRA	30%	DA09	26/7/2018
318.123.5/4	IARA LOBAO MIGLIORI	30%	DA09	2/8/2018
839.708.2/2	JULIANA MARIA OLIVEIRA ROCHA	30%	DA15	14/6/2018
756.862.2/5	ALAIDE FRANCVISCA DA SILVA	30%	DA09	5/7/2018
809.772.1/3	THIAGO MERIVALDO DOS SANTOS	30%	DA15	12/7/2018
557.554.1/3	NIWTON GILBERTO JESUS	30%	DA15	4/7/2018
839.261.7/3	BRUNO CONRADO DO ESPIRITO SANTO	30%	DA13	19/7/2018
816.237.9/4	LILIAN MARTINS BRANCO	30%	DA11	4/7/2018
747.598.5/4	HEITOR SERTAO	100%	DA15	13/7/2018
839.242.1/3	IARA MARIA DA SILVA VARELLA	30%	DA15	19/7/2018
851.737.1/1	JOAO LUCAS CRUVINEL DE OLIVEIRA	30%	DA09	10/7/2018
851.742.8/1	BEATRIZ RAPHAELLI SIDIROPOULOS	30%	DA09	12/7/2018
853.350.4/2	JORGE LUIS BORGES	30%	DA09	23/7/2018
843.259.7/2	AMANDA FERREIRA BARBOSA DE ARAUJO	30%	DA11	19/7/2018
853.474.8/1	MARIA DO ROSARIO SILVEIRA BUONO	30%	DA15	2/8/2018
843.222.8/3	IARA CAMPANELLI	30%	DA15	2/8/2018

CAMPO LIMPO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

DESPACHO - C.P.D.U. SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZAÇAO

((REF.))AUTO DE MULTA Nº 15.356.108-4

((ASS.)) CANCELAMENTO EX-OFFICIO DA MULTA PREVISTA NOS ARTS. 141 E 142 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.402/16

À vista dos elementos trazidos nos autos pela Sra. Agente Vistor acostada em fls. 01 e 02, DEFIRO o pedido e autorizo o CANCELAMENTO do auto de multa nº 15-356.108-4 por vício de preenchimento.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

LICENÇA GALA/ALTERAÇÃO ESTADO CIVILO RETI-RATI

Retificação na Publicação do D.O.C. de 23/08/2018 à pág. 45
Onde se lê **734.020.6/1**
Leia-se **707.433.6/2**

JABAQUARA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

PERMANÊNCIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

794.516.7/1 RITA DE CASSIA TERCERO
160% do QPA301-A a partir de 22/08/2018
DESPACHO: **DEFIRO** o pedido de permanência da Gratificação de Função da servidora acima e nas bases indicadas com cadastro para AGOSTO/2018.

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PLANTÃO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS, CONFORME O QUE DISPÕE A PORTARIA N° 3005/SAR/98, PARA O PERÍODO DE 27/08/18 A 02/09/18.

A) ENGENHEIROS/ARQUITETOS

PERÍODO	NOME		RF
27	Paulo de Jesus Castilho		520.983.8/2
28	Paulo de Tarso Fialho Dias		752.628.8/1
29	Pedro Henrique Felizardo		782.211.1/1
30	Artur Manoel Ferreira Alves		306.542.1/3
31	Daisy Etsuko Urushima		570.270.4/2
01	Elias Lopes Gomes Junior		707.192.2/3
02	Gabriela Guimarães Carbonari		811.293.2/1

B) AGENTES VISTORES

27	Mario da Silva Ferreira		727.651.6/1
28	Vanderlei de Oliveira Antonio		652.794.9/2
29	Fernando Couto Martins		727.241.3/1
30	Milton Barreiro		602.182.4/1
31	João Rogério Tetti		724.398.7/1
01	Paulo Fernando Maciel		732.822.2/1
02	Aparecida Paulino Gonçalves		733.188.6/1

C) MOTORISTAS
PLANTÃO NOTURNO

Waldir de Oliveira Pelegrino	563.930.1/2	27/29/31/02
David Martinho Filho	613.800.4/2	28/30/01

D) UTI - FONE: 2241.0722

Gilmar Jacinto Omena	RF 642.375.2/1

SUPERVISORES
Supervisão de Finanças

Renato de Almeida Doi	793.223.5/1

Supervisão Técnica de Fiscalização

Vanderlei de Oliveira Antonio	652.794.9/2

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Lucimara Cordeiro	648.971.1/1

Supervisão Técnica de Manutenção

Elias Lopes Gomes Junior	RF: 707.192.2/3

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

Marly Mitico Ogata Matsumoto	RF 811.214.2/1

PREFEITO REGIONAL

Alexandre Baptista Pires	RF 810.730.1/2

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

REMOVENDO:

EDUARDO DE MOURA RF. 740.510.3/1 , ASST GESTÃO POLITICAS PUBLICAS da SUB-JT/CAF/ SUP TEC DE ADM E SUPRIM para SUB-JT/COORD. PLANEJ. E DESEN. URBANO, EH 460002000000000, REQ.N° 07/2018.

MOOCA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO PLANTÃO DE 27/08/2018 A 03/08/2018, EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS Nº 325/SAR/92 Nº 2.457/SAR/94 E A DE Nº 3.005/SAR-GAB/98.

1 - ARQUITETOS E ENGENHEIROS:
TELEFONE PLANTÃO: 3255-2419
Registro Funcional Nome
810.439-5 Luciano Carlos Napoli
Período
das 07:00hs às 19:00hs do dia 27/08/2018 a 31/08/2018
Registro Funcional Nome
512.137-0 Jose Antonio Cury
Período
das 19:00hs às 07:00hs do dia 01/08/2018 a 02/08/208
2 - AGENTE VISTOR
TELEFONE DE PLANTÃO: 3255-2419
Registro Funcional Nome
725.497-1 Jose Eduardo Simionato
Periodo
Das 07:00 às 19:00 do dia 27/08/2018
Registro Funcional Nome
736.970-1 Mario Lucio Alves
Periodo
Das 19:00 às 07:00 do dia 27/08/2018 a 28/08/2018
Registro Funcional Nome
573.410-0 Paulo Rodrigues
Periodo
Das 07:00 às 19:00 do dia 28/08/2018
Registro Funcional Nome
736.970-1 Mario Lucio Alves
Periodo
Das 19:00 às 07:00 do dia 28/08/2018 a 29/08/2018
Registro Funcional Nome
649.481-1 Neusa Fabiano de Carvalho
Periodo
Das 07:00 às 19:00 do dia 29/08/2018
Registro Funcional Nome
736.970-1 Mario Lucio Alves
Periodo
Das 19:00 às 07:00 do dia 29/08/2018 a 30/08/2018
Registro Funcional Nome
541.580-2 Gilberto Jose Gonçales
Periodo
Das 07:00 às 19:00 do dia 30/08/2018
Registro Funcional Nome
736.970-1 Mario Lucio Alves
Periodo
Das 19:00 às 07:00 do dia 30/08/2018 a 31/08/2018
Registro Funcional Nome
793.619-2 Marco Antonio Durão
Periodo
Das 07:00 às 19:00 do dia 31/08/2018
egistro Funcional Nome
736.970-1 Mario Lucio Alves
Periodo
Das 19:00 às 07:00 do dia 31/08/2018 a 03/09/2018
04 - ASSISTENTE SOCIAL (CAPE)
PLANTÃO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA
TELEFONE DE PLANTÃO: 3913-9913 - 3151-4539
05 - CONSELHO TUTELAR
PLANTÃO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA
TELEFONE DE PLANTÃO: 97283-6719

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

CERTIDÕES DEFERIDAS

RF	NOME	Nº CERTIDÃO SEI	Nº PROCESSO
635.406.8/2	Katia Vidal Hoyueblas	010477818	6046.2018/0000754-7

I - Certifique-se o que constar.
II- A Certidão estará à disposição em SUGESP-MOOCA, durante o período de 30 dias, a contar da publicação deste. Após este prazo, poderá ser arquivada.

PENHA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Reg.626.729.7. vc 1 NEIDE SOARES DA SILVA
190% do QPA-01-A a partir de 23.08.2018
DESPACHO: **DEFIRO** o pedido de permanência da Gratificação de Função à servidora acima e nas bases indicadas com cadastro para setembro/2018.

PERUS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC EM 24.08.2018 - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

SUBPREFEITURA PERUS

Ficam convocados os servidores abaixo para prestarem serviço no evento "1ª Seminário Regional de Políticas para Mulheres", no dia 25/08/2018 (Sábado) das 08:00 às 17h00 h, em homenagem aos doze anos da Lei Maria da Penha.Aos servidores que efetivamente trabalharem fica concedido 01 (um) dia de descanso como compensação pelo dia trabalhado, o qual será usufruído de comum acordo com as respectivas chefias até o dia 31/12/2018.

NOME	RF
Daniela Monteiro de Resende Visconti	**850.631.1**
Humberto Elker Previato Matias	**851.809.2**
João Batista da Silva	**809.029.7**
João Joventino Bezerra Neto	**843.827.7**
José Alberto Drovandi	**841.275.8**
Luiz Cláudio Bomfim da Silva	**851.646.6**
Paulo de Oliveira Pereira	**755.215.7**
Renato Oliveira Gomes	**841.119.1**
Solange Luccas Hernandes	**827.252.2**
João Augusto Rabetti	**605.047.6**
Ednilson Rocha Morais	**853.867.1**

PIRITUBA/JARAGUÁ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

FÉRIAS DEFERIDAS

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exercício	Quantidade	A partir de
6299563/2	MARCOS HENRIQUE PEREIRA	ENCARREGADO DE EQUIPE	2018	15	17/set/2018
6301681/1	FRANCISCO DE ALMEIDA SANTOS	ENCARREGADO DE EQUIPE	2018	30	17/set/2018

ESCALA DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR - SETEMBRO 2018

Conforme Portaria Intersecretarial 001/SMDHC/SMSP/2016, torno pública a escala de plantão dos Conselhos Tutelares de Pirituba e do Jaraguá, referente ao mês de Setembro/2018, conforme definido em
seus Colegiados:

CONSELHO TUTELAR PIRITUBA

RG.	INÍCIO	TÉRMINO	CONSELHEIRO(A)
30.777.496-x	05/09/2018	12/09/2018	Cristina Rosa de Souza Lima
22.490.279.9	12/09/2018	19/09/2018	Suely Regina de Carvalho
37.201.240-1	19/09/2018	26/09/2018	Djenaldo Ferreira
8.306.033-9	26/09/2018	03/10/2018	Elipérsida Candotto Pozella da Silva

Telefones de plantão: 97283-6520 e 97283-6538

CONSELHO TUTELAR JARAGUÁ

RG.	INÍCIO	TÉRMINO	CONSELHEIRO(A)
29.841.546-x	06/09/2018	14/09/2018	Edna de Melo dos Anjos Hermano
Apoio: Adriana Costa Loureiro			
40.260.546-9	14/09/2018	21/09/2018	Monalisa Tassiana Gato
Apoio: Andresa Paz da Silva			
37.745.961-6	21/09/2018	28/09/2018	Adriana Costa Loureiro
Apoio: Gedeth Alves Navarro			
33.055.639-3	28/09/2018	05/10/2018	Andresa Paz da Silva
Apoio: Edna de Melo dos Anjos Hermano			

Telefones de plantão: 97088-4317 e 96491-9617

SANTANA/TUCURUVI

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

MUDANÇA DE ESTADO CIVIL

RF/V	NOME	DE	PARA
730.997.0/1	Luciane Coleti Dias	casada	divorciada

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

REG.FUNC	NOME	QQ	DATA	E.H.
736.283.8/1	Sergio Sampietri	3º	23/08/2018	450003030000000

HORA SUPLEMENTAR

Face ao disposto no artigo 138 da Lei 11.511 de 19.04.94, regulamentada pelo Decreto 34.781/94 de 22.12.94, e o disposto na Lei 13.399 de 01.08.2002 e da Portaria nº 61/SMSP/GAB/2013 e a autorização do Prefeito Regional de Santana-Tucuruvi, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de hora suplementar de trabalho para o período de **01/09/2018 a 30/09/2018**

R.F.	VINC.	NOME	CARGO
472.109.8	3	JOSE CARLOS RIBEIRO	Ag. de Apoio
477.158.3	2	CELSO CANDIDO	Ag. de Apoio
482.536.5	2	ANTONIO AUGUSTO PIRES	Ag. de Apoio
500.339.3	1	MIGUEL SALOMAO JUNIOR	AGPP
502.920.1	2	RUBENS IZAIAS	Ag. de Apoio
503.996.7	2	PAULO RICARDO SILVA	Ag. de Apoio
504.139.2	2	MARCO ROGERIO DE CASTRO	Ag. de Apoio
506.742.1	2	JOSE MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	Ag. de Apoio
507.704.4	1	JOAO INACIO FERNANDES FILHO	Ag. de Apoio
514.255.5	2	FRANCISCO APARECIDO DA SILVA	Ag. de Apoio
516.206.8	2	MATIAS APARECIDO CRUZ	Ag. de Apoio
521.654.1	2	MARCO ANTONIO DA CRUZ	Ag. de Apoio
527.454.1	2	PEDRO BENTO DA SILVA	Ag. de Apoio
529.123.2	2	COSMO JOSE DA SILVA	Ag. de Apoio
531.360.1	2	JOSE IRONILDE GARCIA COSTA	Ag. de Apoio
532.387.8	3	SILVIA REGINA DA SILVA FERREIRA	Aux. Des. Infantil
535.568.1	1	JOAO D ARIENZO	Ag. de Apoio
542.307.4	2	MARCO ANTONIO DE MORAES	Ag. de Apoio
543.380.1	2	DOMINGOS RODRIGUES DA LUZ	Ag. de Apoio
543.388.6	2	LUIZ BENEDITO	Ag. de Apoio
544.282.6	2	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	Ag. de Apoio
544.287.7	2	EDSON AVELINO DOS SANTOS	Ag. de Apoio
546.958.9	2	EDER DOS SANTOS	Ag. de Apoio
552.143.2	3	MARIA SALETE VIEIRA	Ag. de Apoio
555.438.1	2	EDSON LUIS GOMES DE MELO	Ag. de Apoio
565.647.8	2	LISVARDO CIRINO	Ag. de Apoio
570.607.6	2	DILTON SOARES DO ESPIRITO SANTO FILHO	Ag. de Apoio
570.610.6	2	EDGARD SILVA JUNIOR	Ag. de Apoio
570.714.5	3	PEDRO FERNANDES GARCIA	Ag. de Apoio
571.383.8	2	CLAUDIO APARECIDO CONTRATESI	Ag. de Apoio
572.856.8	3	PAULO DOS SANTOS FILHO	Ag. de Apoio
573.384.7	2	VALTER CANDIDO DE SANTANA	Ag. de Apoio
573.407.0	2	JOSE CARLOS DA SILVA	Ag. de Apoio
573.442.8	2	SILVIO CELSO BRIOSCHI	Ag. de Apoio
573.662.5	2	HELIO LUIS GOMES DE MELO	Ag. de Apoio
573.872.5	2	CLAUDEMIR CLEMENTINO CUNHA	Ag. de Apoio
577.415.2	2	ANA PAULA GONCALVES DE PAULA	AGPP
577.433.1	2	CARMEM APARECIDA PITTA DA COSTA	Ag. de Apoio
579.290.8	2	JOSE RUBENS JUSTINO DOMINGOS	Ag. de Apoio
579.410.2	2	ANTONIO CARDOSO	Ag. de Apoio
579.799.3	2	MARIA APARECIDA DE PAULA	Ag. de Apoio
581.190.2	2	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	Ag. de Apoio
581.724.2	2	PEDRO SERGIO ISRAEL	Ag. de Apoio
583.809.6	2	JAIR DA SILVA	Ag. de Apoio
584.434.7	2	AGNALDO DA CUNHA	Ag. de Apoio
585.293.5	3	VALDIR VIEIRA DOS ANJOS	Ag. de Apoio
590.581.8	2	CACILDA ALMEIDA ABREU SANTOS	Ag. de Apoio
592.699.8	2	MARIA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	Ag. de Apoio
595.782.6	1	ELIAS JOAO DE FIGUEIREDO	Ag. de Apoio
596.440.7	2	ITALVA OLIVEIRA DE SANTANA	Ag. de Apoio
600.648.5	2	PATRICIA MARIA LEANDRO	AGPP
601.276.1	1	CLOVIS PEREIRA JURADO	AGPP
601.457.7	1	JOSE SILVA DOS ANJOS	AGPP
603.923.5	1	ROSELI GARCIA CARMONA SCOMPARINI	AGPP
611.353.2	1	MARCIA CRISTINA POZZI FERNANDES	AGPP
616.344.1	2	ELAINE CRISTINA DA MOTTA	Ag. de Apoio
622.706.6	2	CARLOS CAMILO DE JESUS	Ag. de Apoio
623.369.4	1	MARLI DE PAULA	Ag. de Apoio
626.829.3	1	VILSON APARECIDO DE CASTRO	Ag. de Apoio
627.469.2	1	RICARDO MELLO TALAVEIRA	AGPP
629.300.0	1	SERGIO ROBERTO CASTRO SILVA	Ag. de Apoio
629.577.1	1	IRAY PEIXOTO DA SILVA	Ag. de Apoio
629.621.1	2	REGINALDO TOFFANELLO	AGPP
631.631.0	2	AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	Ag. de Apoio
631.682.4	1	ZILDA ALVES COSTA	AGPP
634.215.9	1	APARECIDA FERREIRA GARCIA	AGPP
636.028.9	1	ARTEMIS ZAMELATO ALCALDE CALDEIRA	AGPP
639.112.5	1	ROGERIO VIEIRA DE CAMARGO	AGPP
639.419.1	1	ADRIANA BUCINELO	AGPP
640.470.7	1	DENISE BLUMER CIRNE	AGPP
642.242.0	1	JOAO WILSON PEREIRA DOS SANTOS	Ag. de Apoio
643.901.2	1	JOAO CARLOS DINIZ	Ag. de Apoio
644.489.0	1	DAURO BAPTISTA FILHO	Ag. de Apoio
644.985.9	1	MARIA DALIA VIANA DE SOUZA	Ag. de Apoio
645.821.1	1	MANOEL MESSIAS RAMOS DA SILVA	Ag. de Apoio
646.109.3	1	ADRIANA APARECIDA MENDES DA SILVA	AGPP
646.718.1	1	DELMINDA AMALIA ROSA MADUREIRA	Ag. de Apoio
646.851.9	1	JOSE PAULO FERNANDES GARCIA	Ag. de Apoio
648.499.9	1	JOSE EVERALDO DA SILVA OLIVEIRA	AGPP
648.586.3	1	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Ag. de Apoio
648.686.0	1	LILIAM SANTOS CARVALHO	Ag. de Apoio
649.490.1	1	MANOEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	Ag. de Apoio
649.652.1	1	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	Ag. de Apoio
649.709.8	1	ECLAIR LAURA LADEIRA	Ag. de Apoio
649.964.3	1	ELIZIO BOTELHO DE ANDRADE	Ag. de Apoio
650.203.2	1	RONALDO ALVES DA SILVA	Ag. de Apoio
650.798.1	1	ELIEL DE SOUZA SANTANA	Ag. de Apoio
651.280.1	1	VALTER LELIS SILVEIRA	Ag. de Apoio
651.417.1	1	MARIA DO AMPARO MOREIRA SILVERIO	AGPP
653.766.9	1	IONE DE FATIMA CASADIO	Ag. de Apoio
654.212.3	1	VICENTE MALANGA	Ag. de Apoio
690.202.2	2	JOSE DE ARIMATEA DE SOUZA ALMEIDA	Ag. de Apoio
726.503.4	1	ARETHA INES APARECIDA FERREIRA BENTO	AGPP
726.506.9	1	LUCIANA ARAGAO DE ASSIS MENDES POLSAQUE	AGPP
726.510.7	1	DANIELA NUNES DA MOTA SANTOS	AGPP
727.112.3	1	ELAINE SOUZA COSTA	AGPP
728.985.5	1	IRENE MISSAE GOYA BARBOSA	AGPP
729.096.9	1	ANGELA DE CARVALHO	AGPP
733.164.9	1	MARIANA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	AGPP
734.087.7	1	LUCIANA MORENO LIMA DE ALMEIDA	AGPP
736.283.8	1	SERGIO SAMPIETRI	AGPP
740.787.4	1	ALENCAR LINO GALVAO NETO	Ag. de Apoio
740.813.7	1	FERNANDO SANCHES DA SILVA	Ag. de Apoio
741.113.8	1	NIVALDO VIEIRA DO ROSARIO	Ag. de Apoio
741.403.0	1	ROGERIO SEVERINO	Ag. de Apoio
782.903.5	1	LUCINEIDE DE SOUZA MORAIS	Ag. de Apoio
784.435.2	1	BENIVALDA DO PRADO	Ag. de Apoio
793.314.2	1	CLAUDIA ALVES FRANCO	AGPP
794.163.3	1	VANESSA DA SILVA ARAUJO	Ag. de Apoio
794.870.1	1	ROSELI DA SILVA	Ag. de Apoio
797.883.9	1	MARCOS VINICIUS CINI	AGPP
798.758.7	1	FABRÍCIO SOUSA ZANONI	AGPP

SÃO MATEUS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE E IPREM

MARIO ULISSES LUZ ,RF:314.411.9/3
DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

Pela competência a mim atribuída pelo Decreto Municipal 42.718/2002, artigo 1º, inciso III e artigo 5º e com base no laudo médico pericial nº 10507809, de 12/07/2018, expedido pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, **DEFIRO** os pedidos de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **definitivo**, nos termos da Lei Federal 7.713/1988, artigo 6º, incisos XIV e XXI, com redação dada pela Lei Federal 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º e Lei 11.052/2004, e de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos da Lei Municipal 13.383/2002 e artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal 46.860/2005.

QUADRO DOS AGENTES VISTORES - QAV

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI Nº 16.417/16:

Com fundamento no Decreto nº 57.236 de 22 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7361670/1	JULIO CESAR BOER DA SILVA	NIVEL II	2	QAV7	10/08/2018

SÃO MIGUEL

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

FÉRIAS CONVERTIDAS EM TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDAS

RF	Nome	Ex.-Dias	Protocolo	EH/OBS.
590.614.8/2	JOAO BOSCO DINIZ	2017/60	13/08/2018	63.0007020000000

Despacho: Defiro a averbação das férias do(s) servidor (es) acima relacionado(s) nos termos da Legislação em vigor.

LICENÇA GALA

RF:5156556/1, Nilton Marques Medrado Alves, Agente de Apoio NI, no período de 23/06/2018 à 30/06/2018.

SÉ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

APOSTILAMENTO DE APOSENTADORIA

Processo nº 2009-0.349.963-7 - R.F. 612.024.5/1 - VERA HELENA BETTA PEREIRA BARBOSA KALININ

À vista das informações constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 020/2010/SP-Sé, para fazer constar no item 4-PROVENTOS INTEGRAIS: os códigos 0015 – PADRÃO DE VENCIMENTOS/SALÁRIO APOSENTADO: M6 (JORNADA BÁSICA DE 40 HORAS SEMANAIS), 0033 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO: 135% x QPA-07A, 0043 – ADICIONAL DO 3º QUINQUÊNIO: 15,76%, 0082 – GRATIFICAÇÃO DE GABINETE: 30% x DA-05 e 0218 – MÉDIA DAS VANTAGENS DECORRENTES DE INCORPORAÇÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, e não como constou.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação Penha

a portaria nº 4453/2018, de S.M.E., D.O.C. de 31/05/2018, em nome de TICIANA REZENDE GALDINO RIBEIRO, registro nº 812.339.0, vínculo 1, a fim de declarar que o período correto de substituição é de 23/04/2018 a 29/05/2018 e não como constou.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

a portaria nº 4554/2018, de S.M.E., D.O.C. de 09/06/2018, em nome de CELIA MARIA NUNES, registro nº 794.784.4, vínculo 1, a fim de declarar que o período correto da substituição é de 25/04/2018 a 22/06/2018 e não como constou.

a portaria nº 5785/2018, de S.M.E., D.O.C. de 08/08/2018, em nome de LILIAN SASSO GALIAZZO, registro nº 656.737.1, vínculo 2, a fim de declarar que o período correto da substituição é de 09/06/2018 a 08/07/2018 e não como constou.

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 6280/2018 - 677.880.1, Vínculo 1 - CRISTINE BATISTA DE ALMEIDA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Rio Pequeno II, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162100000530000, em substituição a RENATA MASTROIENE DO NASCIMENTO, Registro nº 690.656.7, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6281/2018 - 747.856.9, Vínculo 2 - FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Ibrahim Nobre, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162100000440000, em substituição a LEONARDO DE ALMEIDA MANNINI, Registro nº 797.732.8, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 10/07/2018 a 29/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 6282/2018 - 564.622.7, Vínculo 3 - GESSIFRANQUE MARTINS DE SOUSA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Professora Zuleika Pereira Leite, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200000320000, em substituição a VALERIA GOTO, Registro nº 676.262.0, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 20/08/2018 a 03/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 6283/2018 - 660.012.3, Vínculo 2 - LUCIANO VIEIRA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Felipe Mestre Jou, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162400000330000, em substituição a MARIA ANGELICA CHAGAS FERREIRA, Registro nº 724.772.9, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 20/08/2018 a 11/09/2018, portando especialização em Gestão Escolar e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6284/2018 - 553.108.0, Vínculo 2 - SUELY RODRIGUES, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Professor Tito Lívio Ferreira, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162400000270000, em substituição a ADRIANO DE OLIVEIRA CARVALHO, Registro nº 720.840.5, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 30/06/2018 a 09/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6285/2018 - 794.344.0, Vínculo 1 - THALITA FERNANDA DESIDERIO AFONSO, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Governador Lucas Nogueira Garcez, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162400000230000, em substituição a SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, Registro nº 675.781.2, Vínculo 3, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 13/08/2018 a 01/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 6286/2018 - 590.694.6, Vínculo 2 - CLAUDIA APARECIDA CICERELLI, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Patrícia Galvão, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162600000560000, em substituição a ARNALDO RIBEIRO DA COSTA, Registro nº 676.193.3, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 06/08/2018 a 25/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6287/2018 - 660.489.7, Vínculo 1 - LUIS IVAN POLETTO, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Marechal Eurico Gaspar Dutra, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162600000020000, em substituição a WELINGTON MOURA, Registro nº 676.170.4, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante o impedimento legal, por férias de FABRICIO ROSINI CARRASCO, Registro nº 792.301.5, Vínculo 1, no período de 20/08/2018 a 03/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 6288/2018 - 596.662.1, Vínculo 2 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Benedito Calixto, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162700000430000, em substituição a FRANCISCA SILVANA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Registro nº 618.761.7, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 6289/2018 - 746.022.8, Vínculo 1 - ANA CRISTINA ALVES REIS, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Maria Henriqueta Catite, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162800000740000, em substituição a ELAINE MARIA LUCCHINI GONCALVES, Registro nº 672.226.1, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante o impedimento legal, por férias de KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, Registro nº 743.750.1, Vínculo 1, no período de 06/08/2018 a 20/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6290/2018 - 686.316.7, Vínculo 2 - LUCIANE SARTORI MOYSES, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Professora Ottilia de Jesus Pires, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162800000120000, em substituição a ADRIANO TAVARES DE SANTANA, Registro nº 684.252.6, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6291/2018 - 638.982.1, Vínculo 1 - RENATA EVANIR PEREIRA GOMES, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI José Joaquim da Silva, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162800000810000, em substituição a ADALGISA CARNEIRO, Registro nº 693.833.7, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 17/08/2018 a 05/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 6292/2018 - 743.615.7, Vínculo 2 - ANDREA ROSSI DE LIMA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Engenheiro Luiz Gomes Cardim Sangirardi, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162900000390000, em substituição a CRISTIANE ANTUNES ROSA VICENTE, Registro nº 616.774.8, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 25/06/2018 a 14/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6293/2018 - 710.642.4, Vínculo 3 - PATRICIA ANDREA TOLEDO BORGES ALVES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Plínio Ayrosa, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Infante Dom Henrique, EH: 162900000690000, em substituição a RENATA FERREIRA SILVA MAIA, Registro nº 744.508.3, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 19/06/2018 a 16/09/2018, portando especialização em Gestão Escolar e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6294/2018 - 677.461.0, Vínculo 1 - MARIA DE LOURDES BELLIATO GONCALVES, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Leonor Mendes de Barros, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162900000530000, em substituição a KATYA MEJORADO GONZAGA COTTA, Registro nº 742.554.6, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 10/07/2018 a 29/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6295/2018 - 812.339.0, Vínculo 1 - TICIANA REZENDE GALDINO RIBEIRO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF 19 de Novembro, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162900000400000, em substituição a MARIA IZABEL SOARES DA SILVA, Registro nº 676.505.0, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença gestante, no período de 30/05/2018 a 25/11/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 6296/2018 - 750.828.0, Vínculo 1 - CLAUDINEIA SOARES DE OLIVEIRA NICOLAU, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Mario Lago, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000090000, em substituição a MARGARET APARECIDA DE MARCO, Registro nº 723.122.9, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 04/07/2018 a 02/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6297/2018 - 750.828.0, Vínculo 1 - CLAUDINEIA SOARES DE OLIVEIRA NICOLAU, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Mario Lago, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000090000, em substituição a MARGARET APARECIDA DE MARCO, Registro nº 723.122.9, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 03/08/2018 a 22/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6298/2018 - 587.738.5, Vínculo 2 - JOSE FRANCISCO DIAS, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF General Liberato Bittencourt, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000450000, em substituição a MARLENE OLIVEIRA GARCIA BANHOS, Registro nº 608.626.8, Vínculo 3, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 13/08/2018 a 27/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6299/2018 - 774.585.1, Vínculo 1 - LUCIMEIRE SOUTO SANTOS, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Padre Leonel Franca, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000280000, em substituição a MARCOS MANOEL DOS SANTOS, Registro nº 742.816.2, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 10/07/2018 a 29/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6300/2018 - 811.920.1, Vínculo 1 - RENATA NERES DE CARVALHO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Marili Dias, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163000001170000, em substituição a MARCIA GONCALVES DE GOES BOCALETI, Registro nº 678.589.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 27/06/2018 a 25/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 6301/2018 - 724.472.0, Vínculo 1 - SUELI GOMES DE OLIVEIRA MONTEIRO, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Professor Celso Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163100000300000, em substituição a TATIANA MARTINS SANTANA, Registro nº 695.378.6, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença gestante, no período de 13/08/2018 a 02/02/2019, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

TORNANDO INSUBSISTENTE

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 6302/2018 – registro nº 745.157.1, Vínculo 1, ADRIANA DA SILVA, a Apostila publicada no DOC de 17/04/2018, feita na Portaria de S.M.E. nº 621/2018.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 6320/2018 - 728.675.9, Vínculo 2, ELAINE ROSILDA GOMES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, E.H. 161075000000000, no período de 27/08/2018 até 31/12/2018.

Port. 6321/2018 - 728.675.9, Vínculo 2, ELAINE ROSILDA GOMES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, no período de 27/08/2018 até 31/12/2018, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia

Port. 6322/2018 - 694.293.8, Vínculo 1, EDNA GUEDES FANTIN, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, E.H. 161070000000000, no período de 27/08/2018 até 31/12/2018.

Port. 6323/2018 - 694.293.8, Vínculo 1, EDNA GUEDES FANTIN, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, no período de 27/08/2018 até 31/12/2018, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 6325/2018 - 804.991.2, Vínculo 1, EDGAR DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio para exercer a função de Professor Orientador de Informática Educativa, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Dom Veremundo Toth, EH: 162200000780000, a partir de 27/08/2018.

Port. 6326/2018 - 801.873.1, Vínculo 1, SAMUEL FRISON, Professor de Ensino Fundamental II e Médio para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Dom Veremundo Toth, EH: 162200000780000, a partir de 27/08/2018.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 6327/2018 - 751.906.1, Vínculo 1, NATALIA MARIA COELHO NUNES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio para exercer a função de Professor Orientador de Informática Educativa, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, na EMEF Lourenço Filho, EH: 162800000090000, a partir de 27/08/2018.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 6328/2018 - RF 791.289.7, Vínculo 1, EDVALDO MARIANO SILVA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 344 de S.M.E., DOC de 21/01/2015, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Informática Educativa, no CEU EMEF Feitiço da Vila, EH: 162200001750300, a partir de 14/08/2018.

Port. 6329/2018 - RF 711.437.1, Vínculo 2, JACQUELINE REGINA RODRIGUES DE SOUZA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 9113 de S.M.E., DOC de 13/12/2017, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, na EMEF Oliveira Viana, EH: 162200001030000, a partir de 15/08/2018.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 6330/2018 - 725.451.2, Vínculo 2 - CLAUDIA CRISTINA DE LIMA CAROTENUTO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 9072, de S.M.E., D.O.C. de 08/12/2017, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professor Aroldo de Azevedo, a partir de 13/08/2018.

Port. 6331/2018 - RF 776.948.2, Vínculo 1, PAULA PEREIRA BERINGER, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1114 de S.M.E., DOC de 01/02/2018, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer regência de classe, na EMEBS Professor Mario Pereira Bicudo, EH: 162400000480000, a partir de 17/08/2018.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 6332/2018 - RF 691.678.3, Vínculo 2, ANDREA APARECIDA DIAS GABRIEL, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 2311 de S.M.E., DOC de 16/03/2016, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor de Recuperação Paralela - PRP, na EMEF Professor Renato Antonio Checchia, EH: 163000000520000, a partir de 03/07/2018.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 6333/2018 - RF 825.778.7, Vínculo 1, KELLY CRISTINA REZENDE DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 4393 de S.M.E., DOC de 19/05/2017, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Mururés, EH: 163300001120000, a partir de 14/08/2018.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 6334/2018 - 803.039.1, Vínculo 1 - AMADEU RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Senador Teotônio Vilela, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEU EMEI Paz, EH: 162400000900300, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 22/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 6335/2018 - 819.741.5, Vínculo 1 - ANDREA REGINA PALOMBO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Jean Mermoz, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162600000650000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 17/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 6336/2018 - 808.210.3, Vínculo 1 - PRISCILLA BARRETO CANCIO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Monteiro Lobato, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163000000500000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 15/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 6337/2018 - 753.245.8, Vínculo 1 - BETANIA CRISTINA WESTPHOL LUIZ, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Genoveva D'Ascoli, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162600000890000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 31/07/2018, portando especialização em Gestão Escolar e experiência de 3 anos no Magistério.

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 6338/2018 - 821.290.2, Vínculo 1 - ZAINE ETIENE XAVIER LOPES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Conde Luiz Eduardo Matarazzo, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF General Euclydes de Oliveira Figueiredo, EH: 162100000410000, em substituição a ELAYNE FERNANDES PINHEIRO, Registro nº 660.511.7, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 21/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 6342/2018 - 626.972.9, Vínculo 2 - LUCIMAR RAMOS DOS REIS SIQUEIRA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Jardim Julieta, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162100000390000, em substituição a IVANISE RESSURREICAO, Registro nº 522.448.9, Vínculo 3, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 17/08/2018 a 05/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 6343/2018 - 741.820.5, Vínculo 2 - ADIMAR LISANDRO, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Mauricio Simão, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200000240000, em substituição a GIRLENE MORAIS DOS SANTOS, Registro nº 675.062.1, Vínculo 4, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 28/05/2018 a 21/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6344/2018 - 810.488.3, Vínculo 1 - ANDREIA DE JESUS DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo, lotado(a) na EMEI Pirajussara, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200001680000, em substituição a LEANDRA DA SILVA COSTA, Registro nº 678.552.2, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 13/07/2018 a 01/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6345/2018 - 722.073.1, Vínculo 2 - SANDRA APARECIDA RIBEIRO CRUZ, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Professor Orlando de Alvarenga Gáudio, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200001050000, em substituição a VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Registro nº 666.489.0, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 13/06/2018 a 13/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6346/2018 - 727.455.6, Vínculo 2 - SORAIA BALMANT SALOMAO CUNHA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU EMEI Feitiço da Vila, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162200001750200, em substituição a JUCIELE NOBRE SOUTO, Registro nº 754.028.1, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 23/08/2018 a 06/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 6347/2018 - 776.584.3, Vínculo 1 - ANA LUCIA TEIXEIRA DE FREITAS, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Jardim Peri, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162400000510000, em substituição a MILENA LIZ ROCCIA, Registro nº 745.249.7, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 23/08/2018 a 06/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 6348/2018 - 752.075.1, Vínculo 1 - CILENE ROCHA DOS SANTOS, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Cidade Tiradentes, para exercer, em carater excepcional, o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162500000360000, em substituição a ANDREIA GODOI DA SILVA, Registro nº 711.565.2, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 07/12/2017 a 13/12/2017, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 6349/2018 - 684.503.7, Vínculo 1 - MARIA DE LOURDES DE ASSIS ANDRADE, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Vila Verde, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162700000890000, em substituição a ELIANA BASTOS NOVAES, Registro nº 754.605.0, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 23/08/2018 a 06/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 6350/2018 - 725.575.6, Vínculo 2 - REGINALDO APARECIDO BEZERRA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Eliane Benute Lessa Ayres Gonçalves - Nany Benute, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000001200000, em substituição a CRISTINA CELIA DUARTE FREIRES, Registro nº 639.131.1, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 06/08/2018 a 20/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 6351/2018 - 771.088.7, Vínculo 1 - PATRICIA ROCHA ARAUJO DE OLIVEIRA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Almirante Sylvio Heck, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163100000520000, em substituição a PATRICIA MATOS DA ROCHA SILVA, Registro nº 724.586.6, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 23/07/2018 a 11/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 6352/2018 - 792.636.7, Vínculo 1 - ANA CRISTINA DE LARA MACEDO, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Izabel Aparecida Cristovão da Luz, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300001110000, em substituição a ELTON FERNANDES DE OLIVEIRA, Registro nº 743.617.3, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 10/07/2018 a 24/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6353/2018 - 534.438.7, Vínculo 3 - NEUSA APARECIDA SANTANA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Severino do Ramo, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000990000, em substituição a NEILA SOUZA RODRIGUES AMARO, Registro nº 756.595.0, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 17/08/2018 a 05/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6354/2018 - 799.047.2, Vínculo 1 - RITA DE CASSIA DOS SANTOS, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Jardim Pedro José Nunes, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000530000, em substituição a SILVANA DA SILVA E SILVA, Registro nº 726.067.9, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 17/08/2018 a 05/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 6375/2018 - 697.223.3, Vínculo 2 - ERICH GARCIA TOLEDO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Lajeado, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Wladimir Herzog, EH: 162500000680000, em substituição a VIVIAN PARMIJANO DINIZ, Registro nº 736.207.2, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 16/08/2018 a 25/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6376/2018 - 722.712.4, Vínculo 1 - FABIO MORAES GONCALVES, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Alexandre de Gusmão, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162500000180000, em substituição a VIVIAN ALVES NUNES, Registro nº 777.263.7, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 17/08/2018 a 05/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6377/2018 - 656.379.1, Vínculo 2 - HELENITA APARECIDA DA SILVA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Engenheiro Klaus Reinach, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade,

EH: 162500000570000, em substituição a EDLA APARECIDA CORREIA DE SALES, Registro nº 683.657.7, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6378/2018 - 744.976.3, Vínculo 1 - LUANA DE ALMEIDA OLIVEIRA COUTO, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU CEI Professora Silvana Aparecida Tobias, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162500000970100, em substituição a MARCOS JOSE DA SILVA, Registro nº 668.086.1, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 10/07/2018 a 24/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6379/2018 - 678.056.3, Vínculo 1 - SANDRA CRISTINA DE CARVALHO, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Antonio Pereira Lima, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162500000170000, em substituição a JOSELITA JOAQUINA DOS SANTOS, Registro nº 577.259.1, Vínculo 4, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 18/06/2018 a 08/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6380/2018 - 678.056.3, Vínculo 1 - SANDRA CRISTINA DE CARVALHO, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Antonio Pereira Lima, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162500000170000, em substituição a JOSELITA JOAQUINA DOS SANTOS, Registro nº 577.259.1, Vínculo 4, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 10/07/2018 a 24/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 6381/2018 - 749.122.1, Vínculo 1 - MARCIA DANTAS PEGUIM, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Parque Fongaro, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162600000250000, em substituição a ANA LUCIA COELHO, Registro nº 674.205.0, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 22/08/2018 a 27/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 6382/2018 - 791.906.9, Vínculo 1 - TANIA REGINA DE SOUZA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF General Paulo Carneiro Thomaz Alves, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162800000760000, em substituição a DARCIO FERREIRA DOS SANTOS, Registro nº 786.915.1, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 23/08/2018 a 06/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 6383/2018 - 666.872.1, Vínculo 2 - HERALDO RASQUEL, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Fernando Gracioso, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000990000, em substituição a SANDRA MARIA SANCHES, Registro nº 639.777.8, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 20/06/2018 a 19/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 6384/2018 - 675.221.7, Vínculo 2 - ELIZABETH DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Doutor Adalberto Panzan, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163200000010000, em substituição a JULIANA PATRICIA DE LIMA TEIXEIRA, Registro nº 790.398.7, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 14/06/2018 a 11/09/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6385/2018 - 743.903.2, Vínculo 2 - KEILA MOLNAR MALUF, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Professora Maria Lisboa da Silva, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200001310200, em substituição a OZIAS DE MIRANDA SILVA, Registro nº 777.255.6, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 29/06/2018 a 28/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6386/2018 - 727.975.2, Vínculo 2 - PATRICIA OLIVEIRA DUARTE ALCANTARA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado) - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Nini Duarte, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200001000000, em substituição a SANDRA CRISTINA BATISTA, Registro nº 599.827.1, Vínculo 3, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 10/07/2018 a 29/07/2018, portando especialização em Gestão Escolar e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6387/2018 - 723.146.6, Vínculo 2 - SONIA FERNANDES DOMINGOS, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Danton Castilho Cabral, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200000880000, em substituição a ROSA MARIA SANTANA MAGALHAES, Registro nº 602.428.9, Vínculo 3, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 16/07/2018 a 04/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6388/2018 - 668.479.3, Vínculo 2 - VERA LUCIA DA SILVA PAIVA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Henrique Mélega, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200000950000, em substituição a SUELI APARECIDA DOS SANTOS GODOY, Registro nº 691.923.5, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 25/06/2018 a 09/07/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 6389/2018 - 728.653.8, Vínculo 1 - REGIANE APARECIDA LANDIM PIRES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Professora Ana Paula Aparecida Diniz Primo, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEU EMEI Professora Edna Alves de Sousa, EH: 162500000970300, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 17/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6390/2018 - 753.717.4, Vínculo 1 - TATIANE ALVES DA SILVA XAVIER, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Elias Shammass, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162500000550000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 23/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 6391/2018 - 803.519.9, Vínculo 1 - VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA SANTOS, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Jardim Adutora, para exercer o cargo de Diretor de Escola, no CEI Vereador Marcos Mélega, EH: 163200000810000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 17/08/2018, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 6393/2018 - RF 738.183.2, Vínculo 1, ROSANA MARIA MONICI DIAS, Auxiliar Técnico de Educação, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6999 de S.M.E., DOC de 05/11/2015, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Secretário Acadêmico dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, no CEU Campo Limpo - Cardeal Dom Agnelo Rossi, EH: 162200001740000, a partir de 10/08/2018.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 6394/2018 - 810.243.1, Vínculo 1 - ANA PAULA APARECIDA DA CONCEICAO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2638, de S.M.E., D.O.C. de 27/03/2018, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Forte dos Reis Magos, a partir de 17/08/2018.

Port. 6395/2018 - RF 786.531.7, Vínculo 2, CELIA MARIA DE OLIVEIRA CAITANO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 593 de S.M.E., DOC de 27/01/2012, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Professor Carlos Correa Mascaro, EH: 163200000080000, a partir de 01/02/2018.

Port. 6396/2018 - 734.879.7, Vínculo 2 - CONCEICAO APARECIDA DE PAULA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2685, de S.M.E., D.O.C. de 17/03/2017, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Arquiteto Vilanova Artigas, a partir de 15/08/2018.

Port. 6397/2018 - RF 819.316.9, Vínculo 1, GISELE MARIANO PASCHALIS, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4253 de S.M.E., DOC de 23/05/2018, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Prefeito Wladimir de Toledo Piza, EH: 163200000190000, a partir de 14/08/2018.

Port. 6398/2018 - RF 720.584.8, Vínculo 1, MILTON DO PRADO FERRAZ DE CARVALHO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5638 de S.M.E., DOC de 22/07/2017, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, na EMEFM Rubens Paiva, EH: 163200000670000, a partir de 01/07/2018.

Port. 6399/2018 - 752.136.7, Vínculo 1 - SILVIA MARTA MALINVERNE MALATESTA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5721, de S.M.E., D.O.C. de 02/08/2018, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) ALESSANDRA ROLIM SILVA PINTO, Coordenador Pedagógico, registro nº 793.599.4, vínculo 1, na EMEF Professora Thereza Maciel de Paula, a partir de 02/08/2018.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 6417/2018 - 806.608.6, Vínculo 1, ANNA FLAVIA SANCHES DE ALMEIDA, Professor de Educação Infantil, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer a função de Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, junto ao Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, na Diretoria Regional de Educação Itaquera, E.H. 161076000000000, no período de 27/08/2018 até 31/12/2018.

Port. 6418/2018 - 806.608.6, Vínculo 1, ANNA FLAVIA SANCHES DE ALMEIDA, Professor de Educação Infantil, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, no período de 27/08/2018 até 31/12/2018, vinculando seu exercício no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, na Diretoria Regional de Educação Itaquera, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 6419/2018 - 819.203.1, Vínculo 1, MARLON APARECIDO GOMES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, exercer a função de Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, junto ao Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, na Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, E.H. 161071000000000, no período de 27/08/2018 até 31/12/2018.

Port. 6420/2018 - 819.203.1, Vínculo 1, MARLON APARECIDO GOMES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, no período de 27/08/2018 até 31/12/2018, vinculando seu exercício no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, na Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

TID 17485816 - Adriana de Carvalho Santana – RF 821.413-1 - Aplicação direta de penalidade. Repreensão. Segundo recurso hierárquico. Descabimento. Encerramento da instância administrativa pela decisão do recurso hierárquico pela Sra. Diretor Regional. Ementa 11.669/2015, da Procuradoria Geral do Município. - À vista dos elementos informadores deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. retro, que acolho, NÃO CONHEÇO do pedido administrativo apresentado, uma vez que, nos termos dos artigos 176 e 177 da Lei 8.989/79 e artigo 36 da Lei 14.141/2006, a instância administrativa foi esgotada pela decisão administrativa da Sra. Diretora Regional de Educação que negou provimento ao recurso hierárquico da servidora Adriana Ferreira Damasceno Borges de Carvalho Santana – RF 821.413-1, em conformidade com o entendimento estabelecido pela Procuradoria Geral do Município em parecer ementado sob o nº 11.669/2015 (PA 2011-0.242.700-0).

TID 17714630 - Solange Santa Eulalia – RF nº 815.187.3/1 - Desligamento da Jornada Especial Integral de Formação - JEIF. - À vista das informações constantes do expediente, notadamente o parecer da COGEP (fls. 19/19v.) e da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, que acolho, AUTORIZO, em caráter excepcional, o desligamento da jornada JEIF da Professora Solange Santa Eulalia, inscrita no registro funcional nº 815.187.3/1, relativa à EMEI Roberto Victor Cordeiro.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

SME

TID nº 17804427 - Ludmila de Castro Simão, reg. func. 752.898.1/2 - Prorrogação de licença à gestante por 60 dias - À vista das informações constantes deste TID, notadamente a manifestação de COGEP/SME (fl. 05), que acolho, DEFIRO o pedido de prorrogação de licença gestante formulado por Ludmila de Castro Simão, reg. func. 752.898.1/2, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 60 dias a contar de 20/11/2018.

EXONERACÃO

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 41.283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI Nº 8.989/1979:

DRE BUTANTA

CARGO:PROF. ED. INFANTIL CAT 3 - QPE17C

RF 7449135 VÍNCULO:1 - JEJILHANE FERNANDA F. DIAS

CEI JARDIM DAS VERTENTES

ENQUADRAMENTO:233323 - E.H.162100000610000

A PARTIR DE 16/08/2018

DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA

CARGO:PROF. ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL CAT 3 - QPE14A

RF 7373899 VÍNCULO:2 - THAIS IIZUKA DOS REIS SOUSA

EMEI ROSA E CAROLINA AGAZZI

ENQUADRAMENTO:233422 - E.H.162400000560000

A PARTIR DE 16/08/2018

CARGO:AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - QPE03A

RF 8259879 VÍNCULO:1 - VANESSA SILVA CAPARELLO

EMEI DOUTOR BERNARDINO PIMENTEL MENDES

ENQUADRAMENTO:236018 - E.H.162400000780000

A PARTIR DE 21/08/2018

DRE IPIRANGA

CARGO:PROF. ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL CAT 3 - QPE15B

RF 5489822 VÍNCULO:2 - ELAINE CASSIA DE OLIVEIRA GARCIA

EMEI BEM-AVENTURADO JOSEMARIA ESCRIVA

ENQUADRAMENTO:233422 - E.H.162600000280000

A PARTIR DE 15/08/2018

DRE ITAQUERA

CARGO:PROF. ENS. FUND. II E MEDIO CAT 3 - QPE14A

RF 7903511 VÍNCULO:3 - ELISA LOURENÇO P. ALBITAR

EMEF GUIMARAES ROSA

ENQUADRAMENTO:233431 - E.H.162700000770000

A PARTIR DE 13/08/2018

CARGO:PROF. ENS. FUND. II E MEDIO CAT 3 - QPE14A

RF 8468192 VÍNCULO:1 - DANILO BISPO RODRIGUES

EMEF SEBASTIAO FRANSCISCO - O NEGRO

ENQUADRAMENTO:233431 - E.H.162700000620000

A PARTIR DE 23/07/2018

CARGO:PROF. ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL CAT 3 - QPE18C

RF 7742142 VÍNCULO:1 - JOYCE FIRMINO DE ALMEIDA

EMEI MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

ENQUADRAMENTO:233422 - E.H.162700000270000

A PARTIR DE 30/07/2018

CARGO:PROF. ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL CAT 3 - QPE14A

RF 7903961 VÍNCULO:3 - CRISTINA BRAGA VICCHIETTI

EMEI DOUTOR BUENO DE AZEVEDO

ENQUADRAMENTO:233422 - E.H.162700000420000

A PARTIR DE 15/08/2018

DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ

CARGO:PROF. ENS. FUND. II E MEDIO CAT 3 - QPE17B

RF 7486511 VÍNCULO:1 - PATRICIA MARIA HERTER

CEU EMEF JACANA

ENQUADRAMENTO:233431 - E.H.162800001100200

A PARTIR DE 03/08/2018

CARGO:PROF. ENS. FUND. II E MEDIO CAT 3 - QPE14A

RF 7488211 VÍNCULO:3 - RAQUEL KOBAYASHI SANDOVAL

EMEF RAUL DE LEONI

ENQUADRAMENTO:233431 - E.H.162800000420000

A PARTIR DE 06/08/2018

CARGO:PROF. ENS. FUND. II E MEDIO CAT 3 - QPE17B

RF 7912021 VÍNCULO:1 - LUCIANA COSTA NOGUEIRA

EMEF OCTAVIO PEREIRA LOPES

ENQUADRAMENTO:233431 - E.H.162800000110000

A PARTIR DE 15/08/2018

CARGO:PROF. ENS. FUND. II E MEDIO CAT 3 - QPE15A

RF 8087768 VÍNCULO:1 - ARIANE MORAES DO C. MELO

EMEF PROF.A MARIA HELENA FARIA LIMA

ENQUADRAMENTO:233431 - E.H.162800000970000

A PARTIR DE 10/08/2018

CARGO:PROF. ENS. FUND. II E MEDIO CAT 3 - QPE14A

RF 8415633 VÍNCULO:1 - LEONARDO FRANÇA DE M. ALVES

EMEF ENEAS CARVALHO DE AGUIAR

ENQUADRAMENTO:233431 - E.H.162800000920000

A PARTIR DE 01/08/2018

CARGO:PROF. ENS. FUND. II E MEDIO CAT 3 - QPE14A

RF 8428859 VÍNCULO:2 - IVY MARI MIKAMI

EMEF CORONEL ARY GOMES

ENQUADRAMENTO:233431 - E.H.162800000670000

A PARTIR DE 14/08/2018

CARGO:PROF. ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL CAT 3 - QPE14A

RF 7779135 VÍNCULO:2 - ALESSANDRA CARDOSO BASTOS

EMEI PROF. FERNANDO CAMARGO SOARES

ENQUADRAMENTO:233422 - E.H.162800000780000

A PARTIR DE 01/08/2018

CARGO:PROF. ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL CAT 3 - QPE14A

RF 7853939 VÍNCULO:2 - VALDEREZ BRASILEIRO DA S. SOARES

EMEF FREI ANTONIO SANT'ANA GALVAO

ENQUADRAMENTO:233422 - E.H.162800000020000

A PARTIR DE 15/08/2018

CARGO:AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - QPE06C

RF 7081570 VÍNCULO:2 - CLARICE CLEMENTE BENICIO

EMEI PROF. CELSO DE SOUZA OLIVEIRA

ENQUADRAMENTO:236018 - E.H.162800000010000

A PARTIR DE 30/07/2018

CARGO:AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - QPE03A

RF 8363617 VÍNCULO:1 - FERNANDA NUNES F. DA SILVA

EMEF GENERAL PAULO CARNEIRO THOMAZ ALVES

ENQUADRAMENTO:236018 - E.H.162800000760000

A PARTIR DE 31/07/2018

CARGO:AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - QPE03A

RF 8177058 VÍNCULO:1 - GISLAINE SANTANA DE O. ROSA

EMEF ENEAS CARVALHO DE AGUIAR

ENQUADRAMENTO:236018 - E.H.162800000920000

A PARTIR DE 16/08/2018

DRE SÃO MIGUEL

CARGO:ANALISTA DE INF. CULT. E DESPORTO NIVEL I - Q3

RF 8043558 VÍNCULO:1 - HELDER CURTICEIRO DE ASSUNCAO

CEU TRES PONTES - PROF.º NILZETE LETICIA BISPO DOS

ENQUADRAMENTO:150030 - E.H.163300001360000

A PARTIR DE 03/08/2018

CARGO:PROF. ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL CAT 3 - QPE14A

RF 8198578 VÍNCULO:1 - HELENA MARIA B. PECANHA

EMEF NEUZA AVELINO DA SILVA MELO

ENQUADRAMENTO:233422 - E.H.163300001100000

A PARTIR DE 17/08/2018

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 41.283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI Nº 8.989/1979, PARA EXERCER OUTRO CARGO MUNICIPAL:

CARGO:AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - QPE06C

RF7736223 VINCULO 1 - LUIZ CARLOS G. RODRIGUES

EMEI PE MANOEL DA NOBREGA

ENQUADRAMENTO:236018 – E.H.161076135000000

A PARTIR DE 29/06/2018

CARGO:AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - QPE06C

RF7738765 VINCULO 1 - ISABEL YUKIE H. DE LIMA

CEI GOITI

ENQUADRAMENTO:236018 – E.H.162700000370000

A PARTIR DE 22/08/2018

CARGO:AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - QPE06C

RF7341041 VINCULO 2 - LUCIENE DA SILVA SANTOS

CEI PROF. CELSO DANIEL

ENQUADRAMENTO:236018 – E.H.162700000030000

A PARTIR DE 09/08/2018

CARGO:AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - QPE03A

RF8374708 VINCULO 1 - PAMELA CARVALHO DO CARMO

EMEF PROFA CLOTILDE ROSA H. ELIAS

ENQUADRAMENTO:236018 – E.H.161076153000000

A PARTIR DE 13/06/2018

CARGO:AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - QPE05C

RF7741286 VINCULO 1 - KELLY CRISTINA CARREIRO FRAGA

EMEF JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES

ENQUADRAMENTO:236018 – E.H.162400000170000

A PARTIR DE 20/08/2018

CARGO:AGENTE ESCOLAR - QPE03C

RF7140207 VINCULO 1 - REGINA ANGELA S. DE SANTANA

EMEI PROFA MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA

ENQUADRAMENTO: 236017 – E.H.163300000040000

A PARTIR DE 14/08/2018

COMUNICADO DE FALECIMENTO

RF 6465986-1 WALKIRIA DO CARMO CEZARIO

CARGO/FUNCAO:AGENTE ESCOLAR - QPE05E

DA EMEF ARMANDO ARRUDA PEREIRA

ENQUADRAMENTO:236017 – E.H.163100000550000

FALECEU EM 13/08/2018

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFERIDOS

Defiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para os servidores abaixo:

REG. FUNC./ VÍNC.	NOME	A PARTIR DE	E.H.
572.970.0/3	MARIA DA PIEDADE FLORIDO SILVA DE SOUZA	29/06/2018	16.00
551.423.1/2	ROSA ANGELA FALCE DE SOUZA	12/06/2018	16.68
599.701.1/2	LUZ MARINA CORREA DE TOLEDO	21/07/2018	16.68
609.625.5/2	ANA MARIA ESQUIEZARO PIRES	20/07/2018	16.68
619.834.1/3	VANIA RITA BANDIERI ANDREOTTI	03/07/2018	16.68
628.019.6/1	SORAIA LOPES	20/07/2018	16.68
677.038.0/1	ELAINE NUNES DE OLVEIRA	05/07/2018	16.68
685.671.3/1	IZABEL CRISTINA XAVIER POSSARI	10/07/2018	16.69
736.111.4/1	ANA ESMERALDA ROMANO DA SILVA	11/07/2018	16.69
598.717.2/2	MARIA APARECIDA DA ROCHA C. PACHECO	06/05/2018	16.70
599.867.1/3	SUSI MEIRE DE BRITIS VALCA	08/05/2018	16.70
610.538.6/1	MAYSA GODOI SALGADO	25/07/2018	16.70
658.236.2/2	JAQUELINE BENEVENTO PEREZ	13/07/2018	16.70
697.556.9/1	JOSÉ VICENTE DE LIMA	12/07/2018	16.70
138.730.8/4	WALDIR SOALHEIRO SEGURA	10/06/2018	16.71
571.100.2/3	STELLA MARIS POTZIK	03/07/2018	16.71
628.769.7/2	VIVIANA FERREIRA DOS SANTOS	02/04/2018	16.71
646.610.9/1	LUCIANE MARIA FUMES	10/07/2018	16.71
541.649.3/4	MARIA LUCIA RIBEIRO VIANA DE QUEIROZ	02/04/2018	16.73
574.796.1/3	IRACI APARECIDA GREGORIO MOREIRA	27/12/2017	16.73
579.401.3/3	ERICA CRISTINA GARCIA NETTO CRUZ	03/05/2018	16.73
586.626.0/2	FRANCISCA PEREIRA TAVARES	06/07/2017	16.73
695.558.4/1	DENIZE SOARES PEDROSO BIANCALANA	30/04/2018	16.73
697.261.6/3	SANDRA REGINA ROBERTO	21/12/2017	16.73
580.966.5/3	JUSSARA SANT'ANA SOARES	10/04/2018	16.74
590.975.9/2	SARAH RODRIGUES	11/07/2018	16.74
592.192.9/2	MARLEY SORAYA GUIDA EXPOSTO	23/07/2018	16.74
610.316.2/2	ANA LUCIA BATISTA CERVI	16/07/2018	16.74
644.803.8/1	MILVIA ZILA CAETANO ROSA	26/06/2017	16.74
657.722.9/3	ROSANGELA RIBEIRO ROCHA	05/07/2018	16.74
660.187.1/1	CANDIDA MARIA MOREIRA MARTIN	05/07/2018	16.74
676.246.8/1	FATIMA CARVALHO DE SOUZA	05/07/2018	16.74
683.974.6/2	SUELI TARANTELI MENDES	25/07/2018	16.74
697.482.1/1	ANA MARIA VIEIRA ALVES	24/07/2018	16.74
722.609.8/1	ISLENE APARECIDA DE PEDRO	06/07/2018	16.74
630.309.9/1	JOSÉ DE SOUZA MENEZES	08/06/2018	16.76
550.849.5/2	DEOLINDA GONÇALO DO N. DOS SANTOS	22/05/2018	16.77
572.691.3/2	IVETE SILVA FRANÇA ROCHA	06/07/2018	16.77
592.446.4/2	RUI NILTON COSTA	23/07/2018	16.77
595.400.2/2	MARIA OFELINA SILVA	21/07/2018	16.77
682.044.1/2	JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA	12/07/2018	16.77
649.623.7/1	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE SOUZA	23/05/2018	16.78
559.304.2/4	MARCIA APARECIDA DOS S. DE O. FAUSTO	03/07/2018	16.79
610.289.1/2	DENISE DA SILVA CAMARA MARCHESE	11/07/2018	16.79
615.608.8/2	NILDA ALVES DOS SANTOS IQUEMOTO	03/07/2018	16.80
671.614.8/2	SOLANGE DE ALMEIDA	29/06/2018	16.80
677.121.1/1	MARIA DAS GRAÇAS LOPES	07/02/2018	16.80
692.296.1/2	APARECIDA MANSANO NAVARRO	05/04/2018	16.80
748.733.9/1	CECÍLIA INÊS NEGRI	27/06/2018	16.80

INDEFERIDOS

Indefiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para os servidores abaixo:

REG. FUNC./ VÍNC.	NOME	E.H.
555.178.1/3	OSCAR PAULO GUARANY	16.73
566.462.4/2	NIVALDO GUIMARÃES COSTA	16.00
576.442.4/1	CARLOS ROBERTO RODRIGUES	16.69
582.917.8/2	JOÃO MARTINS DE SOUZA	16.74
588.383.1/2	SHIRLEY APARECIDA DINIZ DE TORO	16.69
607.168.6/2	JOÃO BOSCO ALVES AMORIM	16.80
622.130.1/5	CRISTIANE APARECIDA DE BARROS MOREIRA	16.68
622.751.1/1	CLODOLIVIO MONTEIRO DA SILVA	16.74
660.588.5/1	PAULO ROBERTO SOARES	16.80
666.270.6/1	MARIA ESTELA DOS SANTOS LEFEVRE	16.79
676.879.2/1	GILMAR MOREIRA DE SOUZA	16.77
729.436.1/2	SILVIA DA CONCEIÇÃO ALONSO	16.74
744.539.3/1	ROSELI COSTA DE SANTANA	16.80

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 04/08/2018, PÁGINA 49.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

660.202.9/1	MAURA APARECIDA CASSIANO SCARAMUSSA		16.73

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/08/2018, PÁGINA 46.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

580.598.8/3	CEILA MARCONDES DE SOUZA	20/06/2018	16.00

RETIFICAÇÃO

TID 17707480 - RF 609.753.7/1 – ROSETE SILBIGER DE STEFANO – 16.00. Após análise, **RETIFICO** o despacho de fls. 03, publicado no DOC de 11/08/2018, página 37, para constar: 14/06/2018, e não como constou.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA COORDENADORA

ACIDENTE DE TRABALHO

DEFERIDO

REG.FUNC./VÍNC.	NOME	PROCESSO
553.265.5/2 e 3	**João de Oliveira Macedo**	**2016-0.136.831-0**

DESPACHO: Averiguação da natureza do acidente de trabalho sofrido pelo interessado. Proposta de deferimento, ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de JUD (fls. 40 a 42), acolhida por SME/AJ (fls. 43), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, AUTORIZO a concessão dos benefícios relacionados nos itens "a, b, c," de fls. 41 a 42, para o(a) servidor(a) João de Oliveira Macedo, registro funcional nº 553.265.5/2 e 3.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

DRE-BT

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

COORDENADOR PEDAGÓGICO

7223129/3 * ANA CAROLINA DOS S. M. LEITE

6016.2018/0014429-0 * 13,5 * QPE-17 * 04/11/2014

DRE-CL

TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7471530/1 * MARIA DE JESUS SOUSA DE A. BRAZ

6016.2018/0013445-6 * 12A-00M-00D * QPE-18 * 10/06/2018

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8178844/1 * GISLENE APARECIDA SILVA AIRES

6016.2018/0014487-7 * 30,5 * QPE-16 * 24/11/2017

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

COORDENADOR PEDAGÓGICO

7543093/1 * KEYLA GRACE CURI DE OLIVEIRA

6016.2018/0014439-7 * 13,6 * QPE-21 * 01/05/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6908811/3 * ANTONIA SANTOS SOUZA

6016.2018/0012950-9 * 18,2 * QPE-20 * 01/04/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6915329/2 * AURILANIA CARVALHO DE OLIVEIRA

6016.2018/0014817-1 * 13,6 * QPE-17 * 01/03/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7742738/1 * SIMONE FERREIRA D. DE ARAUJO

6016.2018/0014419-2 * 13,6 * QPE-17 * 03/10/2015

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

8006750/1 * CLAUDIA LEAO GARCIA RAINJAK

6016.2018/0014454-0 * 13,5 * QPE-17 * 01/07/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

8096970/1 * MARIA RITA LIMA SOARES

6016.2018/0014315-3 * 13,5 * QPE-17 * 01/12/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

8018693/1 * MARCELO MOURA BATISTA

6016.2018/0009846-8 * 13,7 * QPE-16 * 01/04/2016

TABELA III(TEMPO E TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7998660/1 * DIANA FERDERLE FERREIRA

6016.2018/0014011-1 * 05A-00M-00D * 12,4 * QPE-16 * 01/05/2017

DRE-CS

TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6808948/1 * CINTIA GIOIA DE PADUA

6016.2018/0014780-9 * 20A-00M-00D * QPE-20 * 04/04/2018

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

5935695/4 * MARCIA DE PAULA CRUZ

6016.2018/0014545-8 * 18,0 * QPE-19 * 01/04/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6921825/1 * ELISANGELA FATIMA C. CORREA

6016.2018/0014505-9 * 18,2 * QPE-20 * 01/06/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7714149/1 * MARIA DE FATIMA ALMEIDA GERLACH

6016.2018/0014555-5 * 18,0 * QPE-18 * 14/12/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

6587364/4 * MARIA MADALENA DE MACEDO

6016.2018/0014447-8 * 18,1 * QPE-20 * 01/01/2018

DRE-FB

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7235313/2 * MICHELLE DE ALMEIDA F. SILVA

6016.2018/0014166-5 * 18,6 * QPE-19 * 08/12/2016

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7725884/1 * ANTONIETA DA SILVA ANTONIO

6016.2018/0013327-1 * 18,0 * QPE-19 * 01/12/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7848358/4 * MARCELLE FRANCIANE S. COSTA

6016.2018/0014291-2 * 15,0 * QPE-17 * 07/12/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7368771/2 * MARIA CRISTINA TOSCANO ROCHA

6016.2018/0014237-8 * 19,6 * QPE-19 * 01/12/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7392991/2 * CELIA ALVES FERREIRA INACIO

6016.2018/0014155-0 * 9,1 * QPE-21 * 02/12/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8044856/1 * REGIANE APARECIDA DOS ANJOS

6016.2018/0014485-0 * 13,9 * QPE-16 * 30/10/2017

DRE-G

TABELA I(TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

8164436/1 * DANIEL TAVARES DA CRUZ

6016.2018/0014710-8 * 03A-00M-00D * QPE-15 * 08/12/2017

TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6942121/2 * MARIA APARECIDA PERETTA

6016.2018/0014711-6 * 16A-00M-00D * QPE-19 * 12/02/2018

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

8193541/1 * ELAINE GOMES FERREIRA

6016.2018/0014355-2 * 36,0 * QPE-17 * 29/01/2018

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

8204250/1 * DANIELLE FROTA L. DA SILVA

6016.2018/0014336-6 * 23,8 * QPE-16 * 14/02/2018

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

5972256/3 * ABINER NEVES DE MATOS

6016.2018/0014653-5 * 9,0 * QPE-21 * 01/05/2014

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6085920/2 * MARIA OSMARIA SILVA

6016.2018/0014671-3 * 18,0 * QPE-19 * 01/05/2014

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6810365/1 * WANDERBERG ALVES DE SOUZA

6016.2018/0014620-9 * 9,7 * QPE-21 * 13/12/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7285540/3 * VIVIANE DO NASCIMENTO MARTINS

6016.2018/0014692-6 * 18,1 * QPE-18 * 01/07/2016

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7706740/1 * IVETE CARDOSO DA SILVA

6016.2018/0014353-6 * 18,0 * QPE-19 * 13/04/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

5652821/2 * LEDA CRISTINA R. DE A. MACHADO

6016.2018/0014678-0 * 18,1 * QPE-19 * 01/02/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7102020/3 * DALVA DE SOUZA S. A. FERREIRA

6016.2018/0014296-3 * 19,6 * QPE-20 * 22/12/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7479719/1 * LENITA BATISTA PEREIRA

6016.2018/0014335-8 * 18,1 * QPE-20 * 01/01/2018

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7556926/1 * GABRIELA AP. MACIEL LISBOA

6016.2018/0014673-0 * 18,1 * QPE-18 * 08/06/2016

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8097305/1 * ADILAINE IARTELLI SILVA

6016.2018/0014354-4 * 14,2 * QPE-17 * 15/12/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7257627/2 * ELZA VIANA DOS SANTOS

6016.2018/0014352-8 * 18,1 * QPE-20 * 01/11/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7487240/1 * AMANDA MOREIRA DE OLIVEIRA

6016.2018/0014645-4 * 18,1 * QPE-18 * 01/07/2016

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7494891/2 * ROSA CARINA B. C. DOS PASSOS

6016.2018/0014679-9 * 18,2 * QPE-20 * 01/10/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7923732/1 * TATIANE DE MELO VITAL

6016.2018/0014594-6 * 13,8 * QPE-17 * 02/10/2016

SUPERVISOR ESCOLAR

5764688/3 * ELIZETE DA SILVA COSTA ROMERO

6016.2018/0014623-3 * 9,0 * QPE-22 * 01/02/2017

DRE-IP

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

DIRETOR DE ESCOLA

6876595/1 * MARCIA SANAE KAGUE YONEZAWA

6016.2018/0014642-0 * 14,5 * QPE-22 * 11/12/2015

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

8012903/1 * ROSA LUZ DO NASCIMENTO

6016.2018/0014512-1 * 15,8 * QPE-17 * 05/03/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7001967/2 * KELLY CRISTINA M. BRANDÃO

6016.2018/0014539-3 * 18,0 * QPE-20 * 01/03/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7562071/1 * ANA BARBARA DOS SANTOS

6016.2018/0014633-0 * 18,3 * QPE-18 * 31/10/2016

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7920598/1 * ALEXANDRA GADELHA MENDONCA

6016.2018/0014544-0 * 13,5 * QPE-17 * 01/03/2018

TABELA III(TEMPO E TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7796722/1 * PATRICIA TRINDADE C. J. VANZETO

6016.2018/0014553-9 * 08A-00M-00D * 14,0 * QPE-17 * 14/08/2017

DRE-JT

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6548466/2 * JOSANA AGUIAR FIGUEIREDO

6016.2018/0014767-1 * 9,2 * QPE-21 * 01/12/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7727551/1 * VANIA MARTINS JOAQUIM

6016.2018/0014778-7 * 9,1 * QPE-21 * 02/01/2018

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

6961266/3 * MARCIA CRISTINA P. DE SOUZA

6016.2018/0014772-8 * 9,0 * QPE-21 * 01/03/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7437501/1 * KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA

6016.2018/0014770-1 * 10,8 * QPE-21 * 02/12/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7545894/1 * DIRCE SALES DE M. CANASTRO

6016.2018/0014627-6 * 18,0 * QPE-20 * 01/03/2017

DRE-MP

TABELA I(TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

8082324/1 * CAROLINA DE FATIMA A. G. TEIXEIRA

6016.2018/0014698-5 * 03A-00M-00D * QPE-15 * 20/04/2016

TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6805761/1 * MARIA AP. DUDA S. RODRIGUES

6016.2018/0014690-0 * 20A-00M-00D * QPE-20 * 30/10/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7563809/1 * CIBELE ALEXANDRE A. PINHEIRO

6016.2018/0014691-8 * 08A-00M-00D * QPE-17 * 08/12/2016

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

COORDENADOR PEDAGÓGICO

7542879/1 * ROSIANE DAL BELO BEZERRA

6016.2018/0014655-1 * 13,7 * QPE-19 * 12/12/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6783911/2 * MARILI FERREIRA DA SILVA

6016.2018/0014652-7 * 13,7 * QPE-17 * 02/05/2016

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6787711/1 * SHIRLEY TAVARES DA SILVA

6016.2018/0014665-9 * 9,2 * QPE-21 * 01/03/2018

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7221428/1 * LUCIANA DE FATIMA NICKEL

6016.2018/0014693-4 * 18,0 * QPE-19 * 01/12/2013

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7221428/2 * LUCIANA DE FATIMA NICKEL

6016.2018/0014694-2 * 13,9 * QPE-17 * 18/09/2015

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7237260/2 * VERONICA SANCHES LAURI

6016.2018/0014290-4 * 20,2 * QPE-19 * 18/12/2016

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7506651/1 * ARLETE CASTELHANO MILAGRES

6016.2018/0014687-0 * 18,0 * QPE-19 * 27/11/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7523483/1 * MARISSOL ALVES PRATES SILVA

6016.2018/0014662-4 * 18,1 * QPE-18 * 01/11/2016

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7942516/1 * KARINA MONTISSELI OLIVEIRA

6016.2018/0014644-6 * 13,6 * QPE-17 * 01/10/2017

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7949324/1 * ELIANA BANDEIRA DE BRITO SILVA

6016.2018/0014293-9 * 15,2 * QPE-17 * 04/12/2016

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7965419/1 * SUELY DOS SANTOS PEREIRA

6016.2018/0014686-1 * 18,6 * QPE-18 * 29/11/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

6919073/3 * RUTH MARIA DO NASCIMENTO

6016.2018/0014658-6 * 20,6 * QPE-19 * 14/04/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7480890/1 * ELAINE GARCIA VALENTE

6016.2018/0014631-4 * 18,1 * QPE-19 * 01/10/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7482817/1 * MARTA MARTINS PINTO

6016.2018/0014229-7 * 18,1 * QPE-20 * 01/02/2018

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7527683/1 * PATRICIA REZENDE

6016.2018/0014674-8 * 18,0 * QPE-18 * 01/09/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7958200/1 * CLAUDIA AMANDA S. SOUZA

6016.2018/0014636-5 * 18,2 * QPE-18 * 01/03/2018

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

8111260/1 * PAULA ROBERTA DOS SANTOS

6016.2018/0014677-2 * 13,5 * QPE-17 * 01/11/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

6780547/2 * VALDIRENE P. DOS S. MISSALIA

6016.2018/0014286-6 * 18,2 * QPE-20 * 01/06/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7213450/2 * JUCILEIDE MICHELETTO

6016.2018/0014684-5 * 19,7 * QPE-18 * 05/03/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7393148/2 * ADELINE RAMOS NUNES

6016.2018/0014670-5 * 13,5 * QPE-17 * 01/07/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7727780/1 * ETIENNE LAUTENSCHLAGER

6016.2018/0014538-5 * 14,3 * QPE-17 * 25/09/2015

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7758341/1 * SANDRA ZILDA SANT ANA MARQUES

6016.2018/0014667-5 * 13,7 * QPE-17 * 01/04/2015

TABELA III(TEMPO E TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

6722032/2 * EDILENE MACIEL

6016.2018/0014295-5 * 08A-00M-00D * 12,4 * QPE-17 * 01/02/2018

DRE-PE

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6950485/4 * ROSANGELA DE ARO RANGEL

6016.2018/0008951-5 * 18,7 * QPE-18 * 05/11/2014

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7805683/1 * DAYLSE RIBAS NEVES GASPAR

6016.2018/0012427-2 * 18,0 * QPE-18 * 01/03/2017

DRE-PJ

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

8214131/1 * ADRIANA F. D. B. DE C. SANTANA

6016.2018/0014548-2 * 24,6 * QPE-16 * 15/03/2018

DRE-SA

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7235062/1 * KATIA RITA DOS SANTOS BEZERRA

6016.2018/0009089-0 * 18,8 * QPE-19 * 29/01/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7445105/1 * CARLA CRISTINA LIRA FERREIRA

6016.2018/0013746-3 * 18,2 * QPE-20 * 01/08/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7703201/1 * ANA PAULA DA SILVA SANTOS

6016.2018/0014541-5 * 18,2 * QPE-18 * 01/10/2016

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7703201/2 * ANA PAULA DA SILVA SANTOS

6016.2018/0014728-0 * 13,8 * QPE-16 * 28/06/2016

DRE-SM

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7939850/2 * MICHELE AP. FRANCA DAMAZIO

6016.2018/0014488-5 * 31,4 * QPE-16 * 27/01/2018

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

COORDENADOR PEDAGÓGICO

7477996/1 * CATIA ALVES GONCALVES

6016.2018/0014498-2 * 13,7 * QPE-21 * 19/03/2017

PROF. ED. INFANTIL CAT.3

7733674/1 * ADRIANA RUGGIERI HERNANDES

6016.2018/0014446-0 * 18,2 * QPE-19 * 01/11/2017

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7444290/2 * SORAIA DA CONCEICAO BARBOSA

6016.2018/0014418-4 * 13,7 * QPE-16 * 01/10/2017

SME

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

COORDENADOR PEDAGÓGICO

7908296/2 * THIAGO TERRES

6016.2018/0014301-3 * 13,5 * QPE-21 * 18/02/2018

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS ANALISADOS NA REUNIÃO DE 20/08/2018

ACÚMULOS LÍCITOS

DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
1356810	TRINIDAD CANOVAS CAMPOS	456203
6261558	ANDREA PEREIRA DE ALMEIDA	456668
6862691	VALDA CRISPIM DE ARAUJO GRAHOR	456775
7262574	LILIANE PERES DE CAMPOS ALMEIDA	456846
7496001	CLAUDINEI MARTINS BASTOS	456795

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais quanto ao cargo.

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
5512557	SONIA REGINA DE PAULA	456463
6398677	MARCIA FERREIRA	456789
456549	MARLI SIMIONI	456549
8502722	EDILENE MARIA VITORINO FARIAS	456751

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
2302373	MARISA DO CARMO PALLOTTA	456635
5505275	SAKINI KADRI	456417
5840139	ANA PAULA R F CASTRO LAMMOGLIA	456637

Os acúmulos de proventos atendem às exigências legais quanto aos cargos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC de 14/10/2005 página 40.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

724.539.4/2 Marlene Bozelli 2005-0.223.309-1 162600000960000

CÓD. 126 - Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, o tempo de 09 anos, 07 meses e 17 dias, correspondente aos períodos de: 04/09/1992 a 29/09/1992, 01/10/1992 a 19/10/1992, 20/10/1992 a 07/02/1993, 16/02/1993 a 06/06/1993, 07/06/1993 a 30/12/1997, 09/02/1998 a 23/12/1998, 08/02/1999 a 04/03/1999, 05/03/1999 a 28/11/1999, 29/11/1999 a 07/02/2001, 08/02/2001 a 28/07/2002, 29/07/2002 a 11/09/2002. CÓD. 134 - Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano, 00 mês e 03 dias.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOM DE 30/05/2003, página 48. .

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

598.532.3/2 Liliana Leracitano Vieira 2002-0.224.819-0 162600000050000

CÓD.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 05 anos, 10 meses e 15 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 13/03/1979 a 01/06/1979, 25/08/1989 a 10/09/1992, 01/08/1996 a 03/08/1998, 04/08/1998 a 21/12/1998, 22/12/1998 a 22/12/1998, 03/08/1999 a 21/10/1999. CÓD.174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 00 ano, 02 meses e 19 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 03/08/1999 a 21/10/1999. CÓD.15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 00 ano, 11 meses e 25 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/07/1983 a 17/03/1984, 11/09/1992 a 18/12/1992.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDAS

RF:	NOME:	PROCESSO:	E.H.:
590.331.9/3	**ANA CLARA G. DE C. HENRIQUES**	2018-0.078.035-0	162800000540000

CÓD 126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 01 ano 02 meses 18 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 25/02/1987 a 20/04/1988 e de 21/04/1988 a 11/05/1988.

623.424.1/2	**DILMA DANTAS FERNANDES**	2017-0.123.824-8	162800000110000

CÓD 15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 03 anos 03 meses 28 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 15/02/1979 a 28/11/1980; 15/02/1984 a 06/03/1985 e de 01/12/1986 a 22/05/1987.

CÓD 173 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 00 ano 11 meses 11 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 15/03/1984 a 06/03/1985.

694.627.5/1	**MANASSES BILHEIRO DA SILVA**	2018-0.027.810-8	162800000510000

CÓD 15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 11 anos 05 meses 06 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 21/01/1982 a 06/12/1984; 10/12/1984 a 14/11/1986; 14/01/1987 a 31/08/1989; 01/09/1989 a 31/05/1993 e de 01/04/1996 a 28/06/1996.

CÓD 124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 00 ano 04 meses 00 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 12/05/1998 a 11/09/1998.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02/03/2010, PÁGINA 37.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

751.092.6/1	**SANDRA LUZIA LEAL**	2009-0.175.269-6	162800001100300

CÓD 126 Averbe-se para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 13 anos, 05 meses e 25 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 26/09/1988 a 29/09/1988; 03/10/1988 a 28/10/1988; 01/11/1988 a 30/11/1988; 01/12/1988 a 21/12/1988; 25/05/1990 a 31/05/1990; 01/06/1990 a 29/06/1990; 02/07/1990 a 30/07/1990; 03/08/1990 a 31/08/1990; 03/09/1990 a 27/09/1990; 06/10/1990 a 26/10/1990; 06/11/1990 a 21/12/1990; 28/02/1991 a 28/02/1991; 08/03/1991 a 11/03/1991; 04/04/1991 a 30/04/1991; 03/05/1991 a 29/05/1991; 19/06/1991 a 19/06/1991; 20/09/1991 a 30/09/1991; 01/10/1991 a 31/10/1991; 01/11/1991 a 29/11/1991; 02/12/1991 a 17/12/1991; 10/02/1992 a 28/02/1994 e de 10/05/1994 a 17/01/2006.

CÓD 134 Averbe-se para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei nº 8989/79, o tempo de 00 ano, 09 meses e 20 dias.

DESAVERBAÇÃO

614.660.1/2	**VALTER JOSÉ DA CUNHA**	2002-0.045.517-2	162800000000000

DEFIRO, nos termos das conclusões alcançadas no processo nº 2010-0.254.154-5, o pedido da desaverbação do tempo correspondente ao(s) período(s) de 04/07/1983 a 15/04/1988, que averbou o tempo de 04 anos, 02 meses e 01 dia, para fins de aposentadoria disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88; que averbou o tempo de 00 ano, 00 mês e 12 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, conforme despacho publicado no DOM de 19/04/2002, e consequentemente, a devolução da certidão original ao interessado.

614.660.1/2	**VALTER JOSÉ DA CUNHA**	2002-0.153.931-0	162800000000000

DEFIRO, nos termos das conclusões alcançadas no processo nº 2010-0.254.154-5, o pedido da desaverbação do tempo correspondente ao(s) período(s) de 01/06/1982 a 04/12/1982, que averbou o tempo de 00 ano, 06 meses e 04 dias, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81; do tempo correspondente ao(s) período(s) de 17/05/1979 a 04/02/1982 e de 09/06/1988 a 05/12/1988, que averbou o tempo de 03 anos, 02 meses e 15 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, conforme despacho publicado no DOM de 26/10/2002, e consequentemente, a devolução da certidão original ao interessado.

697.905.0/1	**ANTONIO JOSÉ FÉLIX**	2007-0.245.852-6	162800000000000

DEFIRO, nos termos das conclusões alcançadas no processo nº 2010-0.254.154-5, o pedido da desaverbação do tempo correspondente ao(s) período(s) de 09/04/1996 a 24/06/1997 e de 13/10/1997 a 01/10/1999, que averbou o tempo de 03 anos, 02 meses e 05 dias, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, conforme despacho publicado no DOC de 15/11/2007, e consequentemente, a devolução da certidão original ao interessado.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 24/08/2018

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE
6688004	LEIDA DE SOUZA FERREIRA	456727

O acúmulo de cargos atende as exigências legais.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 58.225/2018:

E.H	RF/V	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
16.24.00.000.120000	522.854.9/1	Cléa Aparecida de Souza	01	20/08/2018
16.24.00.000.750000	530.055.0/2	Ana Maria Vicione Giuncione	01	20/08/2018
16.24.00.000.710000	612.402.0/1	Neusa de Lima	01	20/08/2018
16.24.00.000.260000	677.455.5/1	Adriana Gregorio Ferreira	02	14/08/2018
16.24.00.000.180000	678.727.4/1	Rosa Sergio Guimarães	02	19/08/2018
16.24.00.000.350000	682.671.7/1	Eliane Scandiuci Graciano	01	20/08/2018
16.24.00.000.610000	689.877.7/4	Maria Lucia de Assis Volpini	01	20/08/2018
16.24.00.000.610000	689.877.7/6	Maria Lucia de Assis Volpini	01	20/08/2018
16.24.00.000.200000	693.161.8/1	Julio Cesar Galdino Ucedo	03	16/08/2018
16.24.00.000.570000	694.745.0/1	Maria Lúcia dos Santos	01	20/08/2018
16.24.00.000.050000	697.669.7/1	Estevão Guedes Neto	01	17/08/2018
16.24.00.000.480000	727.395.9/1	Viviane de Almeida Lima	02	15/08/2018
16.24.00.000.650000	736.034.7/1	Ana Paula de Oliveira Pereira	03	19/08/2018
16.24.00.000.650000	736.034.7/2	Ana Paula de Oliveira Pereira	03	19/08/2018
16.24.00.000.070000	737.630.8/2	Lucinda de Andrade Carnicelli	02	15/08/2018
16.24.00.000.710000	748.852.1/1	Isabel Cristina Pereira Baselice	01	16/08/2018
16.24.00.000.260000	770.635.9/1	Carolina Pendloski	03	15/08/2018
16.24.00.000.280000	772.196.0/2	Douglas Dubinskas Takenaka	01	16/08/2018
16.24.00.000.160000	776.872.9/1	Lyzani Bertolazzi Folli	03	20/08/2018
16.24.00.000.770000	788.578.4/2	Sueli Brandão dos Santos	01	21/08/2018
16.24.00.000.440000	794.218.4/1	Joice Badaro Zapata Rosendo de Lima	02	21/08/2018
16.24.00.000.350000	794.218.4/2	Joice Badaro Zapata Rosendo de Lima	02	21/08/2018
16.24.00.000.570000	797.604.6/1	Barbara Erucci Cianci Roza	02	16/08/2018
16.24.00.000.700000	801.711.5/1	Adriana Cardozo de Melo	01	20/08/2018
16.24.00.000.610000	801.729.8/1	Carolina Ferreira Pereira da Fonseca	01	20/08/2018
16.24.00.000.180000	802.124.4/1	Veridiana Mangabeira Soares	03	20/08/2018
16.24.00.000.200000	802.124.4/3	Veridiana Mangabeira Soares	03	20/08/2018
16.24.00.000.020000	808.548.0/1	Tatiane Watanabe Fischer	01	17/08/2018
16.24.00.000.370000	809.670.8/1	Carla Angelica Prado Nascimento	01	16/08/2018
16.24.00.000.490000	809.746.1/1	Sílvia Mirio dos Santos	03	19/08/2018
16.24.00.000.890000	812.520.1/1	Carla Fernanda Barnabe	01	16//08/2018
16.24.00.000.260000	813.002.7/1	Elaine de Miranda Cordeiro	02	16/08/2018
16.24.00.000.090000	819.101.8/1	Andrea Furtado Tunes	01	15/08/2018
16.24.00.000.110000	821.310.1/1	Carolina Hirano Imbriani Cândido	01	17/08/2018
16.24.00.000.900100	821.310.1/2	Carolina Hirano Imbriani Cândido	01	17/08/2018
16.24.00.000.570000	821.936.2/1	Elisangela Aparecida Rodrigues Martins	02	16/08/2018
16.24.00.000.010000	826.193.8/1	Josenira do Nascimento Feitosa	01	20/08/2018
16.24.00.000.370000	827.875.0/1	Paula Fernanda da Silva Junqueira	03	16/08/2018
16.24.00.000.900100	836.748.5/1	Fernanda Domeniconi Nery Amorim	01	20/08/2018
16.24.00.000.900100	840.365.1/1	Beatriz Borges de Oliveira Araujo	02	15/08/2018
16.24.00.000.370000	843.005.5/2	Cecy Leite Alves Carreta	01	20/08/2018
16.24.00.000.120000	843.198.1/2	Tatiana Casado Leite Lamego	01	20/08/2018
16.24.00.000.530000	849.632.3/1	Rosa Maria Pestana Vieira	01	17/08/2018

LICENÇAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS

Concedidas pelo.HSPM, recomendando até 15 dias, nos termos do Decreto nº 58.225/18.

16.24.00.000.000000	571.303.0/2	Francisco Aparecido Rossi	02	14/08/2018
16.24.00.000.250000	595.949.7/2	Lucivana Batista de Almeida	07	17/08/2018
16.24.00.000.430000	693.026.3/1	Suely Barbosa	05	17/08/2018
16.24.00.000.710000	697.674.3/1	Irene Ferreira Durando	07	16/08/2018
16.24.00.000.490000	712.215.2/2	Ligia Martins de Oliveira Almeida	01	21/08/2018
16.24.00.000.130000	714.004.5/2	Rozângela Fernandes Cirino	06	16/08/2018
16.24.00.000.570000	725.341.9/2	Marcio Roberto Thomaz	01	17/08/2018
16.24.00.000.890000	758.721.0/2	Adriana Campelo Barros	05	20/08/2018
16.24.00.000.580000	818.738.0/1	Mariana Rodrigues Finholdt	02	16/08/2018
16.24.00.000.520000	820.102.1/1	Eliane Inácio de Souza	15	14/08/2018
16.24.00.000.500000	841.641.9/1	Carla Tiemi Taniguchi	01	17/08/2018
16.24.00.000.340000	845.969.0/1	Aline Araujo Silva	01	13/08/2018
E.H.	RF/V	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR

Concedidas pelo IAMSPE de acordo com o Decreto nº 58.225/18, recomendando até 15 dias, nos termos do Decreto nº 58.225/18.

E.H.	RF/V	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR.
16.24.00.000.650000	682.335.1/2	Sueli Rodrigues Bittencourt Vidal	01	16/08/2018
16.24.00.000.700000	840.741.0/1	Ludmila Cuba Miranda Mathias	01	13/08/2018
16.24.00.000.850000	843.076.4/1	Roseni Aragão Rodrigues	01	16/08/2018

Concedidas pela Rede Pública de Saúde de acordo com o Decreto nº 58.225/18, recomendando até 15 dias, nos termos do Decreto nº 58.225/18.

E.H.	RF/V	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR.
16.24.00.000.180000	549.074.0/2	Osny Benedicto Honorio de Souza	05	20/08/2018

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 dias de licença à gestante nos termos do DECRETO nº 58.225/18.

RF/V	NOME	APARTIR
795.189.2/1	Suzi Meire Alves Neres Ostan	07/08/2018
795.189.2/3	Suzi Meire Alves Neres Ostan	07/08/2018

LICENÇA NOJO

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE	PARENTESCO
540.694.3/2	Cleonice Cezar Peixoto	08	09/08/2018	irmã

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Concedido nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 45.323/94, a redução de 1 (uma) hora na jornada de trabalho diária para amamentar seu filho(a) por 12 (doze) meses.

RF/V	NOME	A PARTIR
794.528.1/1	Juliana Gomes de Oliveira	06/03/2018
808.962.1/1	Juliana Cristina Ferreira dos Santos	18/02/2018

HORÁRIO DE ESTUDANTE

Fica autorizada a redução de jornada de trabalho nos termos do paragrafo 2º do artigo 175, da Lei 8989/79, e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 58.073/18:

EH	RF/V	NOME
16.24.00.000.060000	816.512.2/1	Vagner de Santana

AUSENCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada ausência em dias de prova nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 58.073/18.

RF/V	NOME	DIAS
791.434.2/1	Maria Rosa Lira Ramos dos Reis	24, 25, 26, 27 e 28/09; 17/10/2018; 12, 13, 14, 16, 19, 21, 22 e 23/11/2018.
804.534.8/1	Celso Daniele Guigem	17/09/2018; 01, 02, 03 e 04/10/2018; 13, 26, 27, 28 e 29/11/2018.
805.096.1/1	Weber Suhett de Oliveira	04/09/2018; 11/10/2018; 22/11/2018 e 13/12/2018.
816.512.2/1	Vagner de Santana	24 e 28/09/2018; 17/10/2018; 12 e 23/11/2018.

CONVERSÃO DE FÉRIAS EM TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, EXCETO APOSENTADORIA – DEFERIDAS

REGISTRO	NOME	EXERCÍCIO	DIAS	E.H.	OBS.
613.205.7/1	JOÃO MANOEL DE ALMEIDA	2007	15	16.24.00.000.00.00.00	II
613.205.7/1	JOÃO MANOEL DE ALMEIDA	2017	30	16.24.00.000.00.00.00	II
613.205.7/1	JOÃO MANOEL DE ALMEIDA	2018	30	16.24.00.000.00.00.00	II

Despacho: Defiro a averbação de férias dos servidores acima relacionados, nos termos da legislação em vigor.

Obs.: I – Averbadas uma vez que não poderá usufruí-las em face da imediata aposentadoria; II – Averbadas face à manifestação da A.T. de SMA, em 21/10/88.

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
776.948.2/1	PAULA PEREIRA BERINGER	16.24.00.000.84.00.00	17/08/2018	ATRIBUIÇÃO
821.340.2/1	TATIANA CAMILO LOPES	16.24.00.000.41.00.00	16/08/2018	ATRIBUIÇÃO
838.236.1/1	CIBELE FLAVIA DE AZEVEDO LOPES	16.24.00.000.18.00.00	22/08/2018	ATRIBUIÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

RF:	NOME:	PROCESSO:	E.H.:
721.144.9/1	**MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS**	**2018-0.085.297-1**	**162400000440000**

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 09 anos 02 meses 11 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/06/1979 a 04/12/1979; 01/07/1980 a 05/11/1981; 01/12/1981 a 31/05/1982; 13/01/1983 a 14/11/1989.

774.586.9/1 ROSANGELA DOS S. PEREIRA 2018-0.085.332-3 162400000040000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 07 anos 07 meses 21 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 10/07/1991 a 18/11/1991; 11/12/1998 a 05/01/1999; 15/07/1999 a 28/12/2000; 06/03/2002 a 07/09/2007; 03/03/2008 a 03/06/2008.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUA

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO – Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 58.225/2018.

Reg.Func/vinc.	Nome	Dur.	A partir
6155774/3e4	ISABEL CRISTINA ROSSI MARTINS CARLOS	02	20/08/18
6812554/1	JUAREZ JESUS	07	16/08/18
6954197/1	MARIA DULCINETE DE SIQUEIRA LIMA	15	17/08/18
7372485/2e3	ELAINE GOMES DA SILVA	01	20/08/18
7722923/1	VANIA CRISTINA LOMBARDI	07	06/08/18
7757239/2	MICHELLE DE APARIZ DOS SANTOS	01	14/08/18
7930011/1e2	VALQUIRIA DE SOUZA BARRETO	02	16/08/18
7956410/1e2	TIAGO BATISTA DE CARVALHO	07	19/08/18
7968523/2	ANGELA PEREIRA DOS PRAZERES	05	17/08/18
7993871/3	TERESINHA IVONE DE LIMA	01	07/08/18
8211787/1e2	SIMONE REGINA DA SILVA CORTEZ	03	15/08/18
8256942/1	DIANA SANCHES ESTEVES PINTO MIRANDA	01	17/08/18
8263370/2	LAURA CRISTINA BORGES	02	16/08/18
8358052/1	THAIS DE SOUZA GRACIANO	01	16/08/18

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/2018.

Reg.Func/vinc.	Nome	Dur.	A partir
3055663/1	ADRIANA FONTES RABELLO	02	09/08/18
3140253/3	DALVA HELENA GOMES CRUZ	03	13/08/18
5233976/4	ROSA ELANDE GRIGORIITCHUK	02	21/08/18
5621232/3	SANDRA MARA PAIVA	03	14/08/18
5710928/2	SAMANTHA SCHLEUMER	03	20/08/18
6008372/2e3	ANA LUCIA ADORNATO	01	20/08/18
6070795/2	ELISEU BERNARDES DE SANTANA	03	20/08/18
6361463/2	CELIA APARECIDA LEME	03	13/08/18
6653961/2	MARIA SALETE RADAELLI ROSA	01	15/08/18
6718205/3	SORAYA ALFENAS MEDEIROS DA SILVA	01	15/08/18
6746926/4	SANDRA SILVA BITTENCOURT	01	17/08/18
6755712/1e2	SANDRA CRISTINA DE CASTRO	02	16/08/18
6757618/1	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOMAIO	03	14/08/18
6766838/1e2	ELISABETH DE FATIMA FERREIRA	03	15/08/18
6780938/1e2	ADRIANA SARTORI ABREU	03	15/08/18
6863329/2e4	MONICA ROBERTA GRANATO RAMOS	01	17/08/18
6903151/1	EDILAINE PELOIA ZANATO	01	15/08/18
6908969/1	GRACIENE MARA DA SILVA PEDREIRA	01	16/08/18
6909337/1	NATALINA TRIGO PIGINI	01	15/08/18
6915744/1	DAYSE ALINE MOREIRA	02	06/08/18
6916716/1	MONICA VALERIA MONTEIRO G. PEREIRA	03	13/08/18
6949819/1e2	ANDREA MARIA DOS SANTOS	03	15/08/18
6957609/1	MONICA PILS MACHADO ARANHA	01	17/08/18
6963234/1	MIRTES HELENA CAMORIM RODRIGUES	02	15/08/18
6979441/6	CRISTIANE NOGUEIRA PEREIRA	01	13/08/18
7099967/4	IZAURA SHIHOCO ENDO SASAHARA	01	14/08/18
7131038/3e4	MARISTELA GARCIA CASSEMIRO	03	15/08/18
7143664/2e3	ELISABETE APARECIDA CARDOSO	01	16/08/18
7212534/1e2	HELENA MARIA CORREIA	02	15/08/18
7219326/1	FRANCISCO CARLOS MATHIAS	01	16/08/18
7232926/1	MARIA GORETE SILVA OLIVEIRA PEQUENO	02	01/03/18
7232951/1e2	ISABEL DE LOURDES SILVA PEREIRA	01	15/08/18
7261489/2e3	ADRIANA SINFRONIO MACIEL DE SOUSA	01	17/08/18
7268092/2	REGIANE CORREA DE FARIA	02	15/08/18
7276834/1	GREICE CRISTINE HONORIO DA SILVA	01	14/08/18
7279108/1	ROSELI PEREIRA LIMA	01	15/08/18
7332955/1	TANIA SUELI FERREIRA COELHO	02	16/08/18
7336331/1	ELIANE CRISTINA PIRES DE C. FERREIRA	01	16/08/18
7439873/3	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	03	15/08/18
7455551/1	SUELI APARECIDA GUZZI SANTOS	03	16/08/18
7521235/1	TELMA DE CARVALHO PINHEIRO	01	16/08/18
7529139/1	MARGARETE DE MOURA MANOEL SILVA	02	13/08/18
7545151/1	JOAO PAULO ASSAD	01	15/08/18
7707517/1e2	VERONICA GONÇALVES RUTKA	01	13/08/18
7742916/2	LUCIANA SIMOES DE ALMEIDA	01	17/08/18
7759843/1e2	SIMONE CRISTINA JOIA DE LIMA	02	14/08/18
7764723/1	ANDRE LUIZ LOPES DOS SANTOS	01	16/08/18
7789645/1	DANIELE MOURA DE MELO	01	10/08/18
7789645/1	DANIELE MOURA DE MELO	03	06/08/18
7800525/1	ISIS GUARNIERI NARDONE ZOPE	01	13/08/18
7807431/1	NOEMI DE OLIVEIRA BENEDITO	01	13/08/18
7845570/2	TATIANA CARVALHO CAMPOS DA SILVA	03	14/08/18
7870604/2	RENATA GOMES SANTANA MARIANO	01	20/08/18
7908911/1	VALDINEI NOGUEIRA DA SILVA	01	15/08/18
7909012/3	VANIA RODRIGUES MARTINS	01	06/08/18
7921101/1	PAULA RENATA LEAO PIO	02	14/08/18
7921357/1	ERICA SILVANA PAMPURI BARBOSA MATOS	01	16/08/18
7946732/1e2	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	01	14/08/18
7949022/1	DANIELLE DUTRA HALSIK CASTRO	03	14/08/18
7957939/1	ISILDINHA DE JESUS STAMBOWISKY	01	15/08/18
7968523/2	ANGELA PEREIRA DOS PRAZERES	03	14/08/18
7977522/1e2	MONICA DOS SANTOS LIMA	01	15/08/18
7992220/2	DURVAL GREGOLETI JUNIOR	01	14/08/18
7994508/1	FRANCISCA ZEUMA ARAUJO SOUSA	02	15/08/18
7996497/1	PAULA CRISTINA PEREIRA DUTRA	02	14/08/18
8009368/1	SOFIA DE ALMEIDA	03	12/08/18
8021660/1	HANNA ESTEVAM	02	15/08/18
8032769/1	ROSILEY SIMPLICIO DA COSTA COQUEIRO	01	14/08/18
8042314/1	FABIANA ALVES DE SOUSA	01	13/08/18
8046051/1e2	ELISABETE CAVALCANTI BARBOSA PADETI	02	13/08/18
8090963/1	CAROLINA GULYAS FIGUEIREDO	01	14/08/18
8092711/1	TATHIANE APARECIDA PAULO	01	14/08/18
8094233/1	PATRICIA MURADOR NUNES	01	06/08/18
8099740/1	MARCIA DE ANDRADE MONTEIRO	03	20/08/18
8117951/1	CAMILA GILISK DE OLIVEIRA BARALDI	01	20/08/18
8133760/1	ELAINE DA SILVA LONGUINO	01	07/08/18
8133786/1	SUZANA ROSA DOS SANTOS SILVA	01	14/08/18
8173796/1	ANA LUCIA RILKO FRANÇA	01	16/08/18
8173893/1	CRISTIANE LOPES SANTOS	01	15/08/18
8192367/1	ANA CLAUDIA TAVARES CAETANO CALDAS	01	17/08/18
8200904/1	SUSANA MARIA DA SILVA	02	12/08/18
8215880/1	DEBORA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA	01	17/08/18
8242828/1	SUELI APARECIDA BERTAGGIA DOS AFLITOS	03	13/08/18
8246408/1	TAIS FERNANDA DA SILVA RUSSO	01	14/08/18
8258244/1	KEILA SANTANA	01	17/08/18
8263418/1	JAQUELINE LIDIA MARIA SILVA DE SALES	02	08/08/18
8358231/1	SIMONE MONTEIRO DA SILVA	01	16/08/18
8415609/1	MAIRA RODRIGUES LIMA	03	18/08/18
8435901/2	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	01	14/08/18
8443149/1	DAYANE ALCANTARA RIZZI	01	15/08/18
8464537/1	ROBERTA IZABELLA DE MORAES E POFFO	01	09/08/18
8464537/1	ROBERTA IZABELLA DE MORAES E POFFO	01	13/08/18
8481661/1	ANGELICA DE LUCA	01	17/08/18
8481695/1	LILIAN FAIAS DA SILVA	01	31/07/18
8483621/1	LILIAN CRISTIANE MARQUES SILVA	01	21/08/18
8484473/1	LUCIANA AVEIRO LUZ	01	20/08/18
8496986/1	VALERIA GORETE PEDROZO	02	25/07/18

LICENÇAS MÉDICAS DE RGPS

Concedida nos termos da Lei 10.793/89, Portaria 507/SGP/2004, DOM 29/12/2004.

Reg.Func/vinc.	Nome	Dur.	A partir
8009589/1	SUELLEN VIEIRA PINTO	14	31/07/18

LICENÇA NOJO DEFERIDA

Reg.Func.	Nome	Dur.	A Partir	Parentesco
6137351/2e3	MARIA CLEONICE F. C. BARBALHO	08	25/07/18	PAI
6657176/2	SIDNEY GONÇALVES DE LIMA	08	11/08/18	PAI
7339372/1	ADALCI VALENTIM DOS SANTOS	08	07/08/18	IRMAO
7715315/1	LUCIA MARIA DA S. CORDEIRO	08	25/07/18	PAI
8357773/1	SHIRLEY DE OLIVEIRA FARIAS	02	13/08/18	CUNHADO

LICENÇA GESTANTE DEFERIDA nos termos do artigo 148 da Lei 8989/79 e de conformidade com o estabelecido na Lei 14.872 de 31/12/08, publicada no DOC de 01/01/2009.

Reg.Func.	Nome	Dur.	A partir
7733453/1	THATIANE ANTUNES RODRIGUES MIRANDA	180	10/08/18

LICENÇA GALA / ALTERAÇÃO DE NOME / ESTADO CIVIL

Reg.Func Nome Dur. A partir

7417675/2 CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO VIAL

De: CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO VIAL - casada

Para: CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA - divorciada

8205001/1 LAIS KONYA

De: casada Para: divorciada

8288119/1 SIMONE ALVES SENE LIMA

De: SIMONE ALVES SENE LIMA - casada

Para: SIMONE ALVES SENE - divorciada

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO DEFERIDO – concedido de acordo com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 45.323, de 29/09/04, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de Jornada de Trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade.

R.F./vinc.	Nome	A partir de:
7417659/3	SHIRLEI CANHA MOREIRA	16/01/18
7438737/3	GERUSA DE JESUS GONÇALVES	16/02/18
7705913/1	CLAUDIA SOUZA OLIVEIRA	12/01/18
7714092/1	AGDA MARIA ARAUJO GONÇALVES TOME	09/01/18
7889461/1	ELISANGELA AGUIAR DE SOUZA	12/12/17
8042951/1	MICHELE GOMES DE SOUZA SANTOS	08/01/18
8134774/1	PAMELA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	12/01/18
8134812/1	FABIANA APARECIDA GOMES	28/02/18
8218595/1	DIANA SANTOS JERONIMO	13/01/18
8272093/1	ALINY CORRILER SOUZA DE JESUS	08/01/18
8382638/1	PATRICIA BEZERRA CORREA	09/01/18
8389187/1	BRUNA MONTORO VALENTE	12/02/18

PERMISSÃO PARA AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVAS – DEFERIDO, nos termos do Art. 4º do Decreto 58.073/18

R.F./vinc.	Nome	No período de:
7130023/1	SANDRA REGINA PARRA MANCINI	2 º semestre de 2018
7458924/1	GLABIA SORAIA ANDRADE SILVA	2 º semestre de 2018
7940122/1	ERICA REGINA DA SILVA	2 º semestre de 2018
8028923/1	PAULO CESAR FALCAO DEFINO	2 º semestre de 2018
8134219/1	ELIANE GOMES FERREIRA	2 º semestre de 2018
8184143/1	BRUNA AP. DA SILVA MARQUES	2 º semestre de 2018
8266191/1	ANA PAULA DE CARVALHO OLIVEIRA	2 º semestre de 2018

HORÁRIO DE ESTUDANTE – DEFERIDO

Concedido nos termos do Artigo 3º do Decreto 58.073/18, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de jornada de trabalho nos dias letivos

R.F./vinc.	Nome	No período de:
7130023/1	SANDRA REGINA PARRA MANCINI	2 º semestre de 2018
8028923/1	PAULO CESAR FALCAO DEFINO	2 º semestre de 2018
8134219/1	ELIANE GOMES FERREIRA	2 º semestre de 2018

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 24/08/2018

ACÚMULOS LICITOS

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
5911222	ELLEN CRISTINA B. BRONZATO GUIMARAES	456763
7495137	DARIO DE OLIVEIRA	436763
7806027	RAPHAELLE FERNANDES VICENTIN	445500
7812370	BENATO LIMA NASCIMENTO	454446
8005923	VALQUIRIA GUIDOTI	456730
8121559	GRAZIELA GREGORIO DE OLIVEIRA	456800
8181462	VANESSA GALANTE BRITO DE ANDRADE	456845
8196567	KELLY APARECIDA SAQUETI PIAUI	453853
8211655	YANDRA DIAS DE FREITAS	456841
8382760	SILVIA BARRETO DE SOUZA ROCHA	456853
8425761	ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA	456836
8492131	ALINE CRISTIANE CHECONI RINALDI	456487
8492735	VANIA RODRIGUES	456583
8502242	CRISTIANE MACHADO ROSA	456760
8506817	ANA BEATRIZ SANTOS SILVA	456857

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

ACÚMULOS LICITOS

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
7234791	SONIA LEONORA TEIXEIRA DA SILVA	456860
8068551	CHRISTIANE GIRALDI MAZZA	456833
8095825	SHELY CAYETANO	456851

O acúmulo pretendido atende às exigências legais quanto ao cargo.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 16/08/2018 PÁG. 28

ACÚMULOS LICITOS

Leia-se como segue e não como constou:

7554966	PAULA FERNANDA MANTOVANI CAMPOS	449549

Tornando sem efeito a publicação do DOC de 13/07/18 pág. 40 referente a:

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO – Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

6901816/2 EDIVALDO ALEXANDRE DA SILVA 15 dias a partir de 04/07/18

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

R.F./VÍNCULO	NOME	E.H	A PARTIR DE	MOTIVO
790.703.6/2	Ivania Maria da Silva	16.22.00.000.630.000	27/07/2018	Atribuição
811.765.9/2	Fabiana Alexandra dos Santos Fernando	16.00.22.000.760.000	02/08/2018	Acomodação
814.775.2/3	Josefa Fernandes da Rocha Silva	16.22.00.000.050.000	02/08/2018	Acomodação
818.966.8/1	Lilian Nunes Pereira Guiotto	16.22.00.001.030.000	26/07/2018	Atribuição
821.693.2/2	Cristiane Aparecida Domingos de Oliveira	16.22.00.001.810.100	06/08/2018	Acomodação

NUCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIAF

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

REG.FUNC./ VÍNC.	NOME	QQ.	DATA	E.H.
593.292.1/1	EURIDES SILVA OLIVEIRA	6º	29/07/2018	162200000010000
593.798.1/2	REINALICE DE JESUS	6º	05/07/2018	162200000590000
602.964.7/3	LUCIANA DIAS DA SILVA	6º	31/07/2018	162200001360000
607.352.2/2	CRISTIANE MARIA ALMEIDA CHAGAS	6º	02/06/2018	162200000390000
608.430.3/2	JULIO CESAR JUNS GONCALVES	6º	20/08/2018	162200000000000
619.575.0/1	VERA LUCIA MIGUEL	5º	16/07/2018	162200001010000
646.649.4/3	NEURACI ARRUDA DE SANTANA SOUZA	5º	13/06/2018	162200000910000
681.131.1/1	NELSON HENRIQUE REIS	5º	25/11/2017	162200001120000
684.540.1/1	ANA MARIA DOS SANTOS DOMICIANO	4º	14/08/2018	162200000280000
684.631.9/1	FABIOLA LESLIE INOUYE	4º	09/08/2018	162200001790100
695.333.6/1	PAULA EMILIA AMARO DE CARVALHO	3º	02/07/2018	162200001740200
730.675.0/2	MARIA JOSE SILVA	3º	06/08/2018	162200000270000
733.641.1/2	ELAINE BARBOSA DA SILVA BORGES	3º	05/07/2018	162200001260000
747.384.2/1	FLAVIA EMILIA CARVALHO FERREIRA MACIEL	3º	25/05/2018	162200000760000
772.897.2/1	CAMILLA JULIANA PACHECO	2º	28/07/2018	162200001410000
774.921.0/1	MARIA APARECIDA NEVES BUENO	2º	14/08/2018	162200000950000
793.917.5/1	MARCIA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	6º	21/07/2018	162200000270000
794.407.1/1	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	2º	15/07/2018	162200000380000
813.709.9/1	MARIA HELENA DE SIQUEIRA	1º	08/05/2018	162200001710000
819.629.0/2	VALDINEIA DE LIMA	2º	23/07/2018	162200001750100
824.255.1/1	CRISTIANE MACHADO SIMAO	1º	23/04/2018	162200001600000
824.409.0/1	TATIANE CRISTINA SOUZA GUERREIRO	1º	25/06/2018	162200001410000
841.420.3/1	VANESSA FIALA DE PAIVA OLIVEIRA	1º	25/05/2018	162200001780100

OUTROS-EXM

REG.FUNC./ VÍNC.	NOME	QQ.	DATA	E.H.
737.991.9/2	ESTER DIAS PEREIRA VIANNA	1º	08/05/2018	162200001120000
737.991.9/2	ESTER DIAS PEREIRA VIANNA	2º	08/05/2018	162200001120000
737.991.9/2	ESTER DIAS PEREIRA VIANNA	3º	08/05/2018	162200001120000
737.991.9/2	ESTER DIAS PEREIRA VIANNA	4º	08/05/2018	162200001120000

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO EM DOC DE 28/04/2006, PÁGINA 37

Leia-se como segue e não como constou

722.377.3/1 JEUZABETH INÁCIO ROSA 2006-0.026.212-6 162200000660000

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, o tempo de 06 anos, 04 meses e 09 dias, correspondente aos períodos de 18/03/1988 a 12/02/1989, 02/04/1991 a 09/02/1992, 17/02/1992 a 29/07/1992, 30/07/1992 a 14/10/1992, 15/10/1992 a 07/02/1993, 08/02/1993 a 24/07/1994, 07/10/1996 a 21/01/1997, 24/02/1997 a 28/02/1997, 01/03/1997 a 21/08/1997, 22/08/1997 a 19/12/1997, 26/02/1998 a 07/02/1999, 05/05/1999 a 30/06/1999.

CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei nº 8.989/79, o tempo de 00 ano, 00 mês e 02 dias.

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS / DIAF

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 24.08.2018

ACUMULOS LICITOS

RF	SERVIDOR	CONTROLE Nº
7394837	SILVANA SANTOS DOS REIS	429247
8019835	JUNIOR LEANDRO GONCALVES	456907
8118281	SILVANIA KALLEY RAMOS DE OLIVEIRA	456884
8209413	LUCIENE APARECIDA FONSECA PEREIRA	456661
8497079	MICHAEL SATT SANTOS	456758
8499861	RAFAEL DE OLIVEIRA PURITTA	456852
8502846	MARCIO JOSE DE LIMA	456453
8496951	TAIS APARECIDA DEODATO	455844

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF	SERVIDOR	CONTROLE Nº
6655611	JOSE CARLOS DOS SANTOS	456325

O acúmulo apresentado atende às exigências legais para o pleiteado exercício.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULO APRECIADO NA REUNIÃO DE 24/08/2018

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
7976691	NAJLA CAETANO CAMPOS	456576

O acúmulo de cargos atende às exigências legais.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF VÍNCULO	NOME	E.H	A PARTIR DE	MOTIVO
693.408.1/2	**Paulo Rogerio dos Santos**	**162900000230000**	**03/08/2018**	**Acomodação**
729.542.1/3	**Rosana de Jesus Rocha dos Santos**	**162900001290300**	**02/02/2018**	**Excedente**
785.344.1/3	**Viviane Castro Ferreira da Silva**	**162900000100000**	**13/08/2018**	**Atribuição**
800.499.4/2	**Ana Claudia Contini**	**162900000540000**	**23/07/2018**	**Atribuição**
815.428.7/2	**Gizeli Nascimento Calderon**	**162900001290300**	**24/05/2018**	**Permuta**
822.738.1/1	**Eliane Araujo de Sousa**	**162900001290300**	**01/03/2018**	**Excedente**
845.289.0/1	**Marcelo Aparecido de Oliveira**	**162900000500000**	**05/07/2018**	**Atribuição**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

582.505.9/2	OSMAR DIAS DE ALMEIDA	6º	12/04/2018	162300000110000
590.841.8/3	IVANI DE CAPRIO	6º	18/08/2018	162300000100000
711.418.4/5	SANDRA APARECIDA PEREIRA CHOQUE	2º	03/06/2018	162300000510000
727.184.1/3	JOCILENE VIEIRA BARBOSA	2º	28/05/2018	162300000430000
739.415.2/3	MARCELO COSTA SENA	1º	16/04/2017	162300001030200
779.609.9/1	ANGELICA DE OLIVEIRA LINS MIRANDA	1º	02/04/2014	162300000440000
780.205.6/2	TATIANA MORAES NEVES	1º	18/04/2017	162300000480000
782.842.0/4	DANIELE CRISTINA DE O. FLOES	1º	23/05/2018	162300001020200
807.936.6/3	ELAINE LIMA DA SILVA	1º	23/03/2018	162300000530000
808.353.3/1	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	1º	02/04/2018	162300000950000
808.820.9/1	KARINA MIRANDA CARVALHO DE SOUSA	1º	03/04/2018	162300001030200
808.944.2/1	EDIMAR DE JESUS REIS	1º	05/05/2018	162300000280000
809.997.9/1	JULIANA MACIEL DURVAL C. DA SILVA	1º	07/06/2018	162300000280000
810.003.9/1	VANUSA ALVES DOS SANTOS	1º	01/06/2018	162300000610000
817.911.5/1	IVANI DE BRITO GONÇALVES FERREIRA	1º	06/05/2017	162300001030100
818.937.4/1	ELZA MARIA LYRA	1º	11/06/2018	162300000110000
REG.FUNC./ VÍNC.	NOME	QQ.	DATA	E.H

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/01/2012 PÁGINA 32.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H
620.685.9/2	VALERIA VIRGINIA DINIZ M.LIMA	4º	16/09/2011	162300000550000
REG.FUNC./VÍNC.	NOME	QQ.	DATA	E.H

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/10/2016 PÁGINA 25.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H
620.685.9/2	VALERIA VIRGINIA DINIZ M.LIMA	5º	08/10/2016	162300000550000

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2018/0050052-5

COMUNICADO Nº 813, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe representou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrições para a função de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE, nos termos do Decreto nº 57.379/16, regulamentado pela Portaria SME nº 8.764/16, no CEU EMEF Vila Rubi, situado na Rua Domingos Tarroso, nº 101, Bairro Vila Rubi, telefone 5662-9440, e conforme segue:

1 - Inscrição na própria Unidade Educacional dias 27, 28 e 29/08/18, das 9 às 15 horas;

2 – Reunião do Conselho de Escola dia: 31/08/18, às 12:30 horas;

3 - Condições para atuar na função de PAEE:

a) ser professor efetivo ou estável de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio;

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente – JBD ou Jornada Especial de Formação JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica do Professor – JB;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) quando em JBD, o professor deverá cumprir, obrigatoriamente, 10 h/a a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX, para atendimento a educandos e educandas;

e) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contra turno, atuando nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

f) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAI.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento da função, além de:

a) documentos pessoais;

b) demonstrativo de pagamento;

c) diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) Parecer emitido pelo CEFAI;

5 - Outras informações poderão ser obtidas na unidade ou no CEFAI.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/2018.

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
1627001	638.851.5/1	DENISE REGINA DA COSTA AGUIAR	03	20/08/18
1627010	626.438.7/2 E 3	CIBELE PROVEDELLI	03	16/08/18
1627020	686.634.4/3	EDILEUSA LEAL DA CONCEIÇÃO	03	08/08/18
1627020	751.113.2/2	REGIANE CRISTINA MENDES MELO	03	15/08/18
1627110	825.002.2/1	ALEXANDRE DE BRITO SOARES	01	13/08/18
1627140	791.563.2/1 E 2	NEREIDE ROCHA FREITAS CAVALCANTE	01	16/08/18
1627140	802.673.4/1	RONALDO CAPEL	02	16/08/18
1627150	756.597.6/2	MARIA CAROLINA FERREIRA MARQUES	01	25/0618
1627160	798.196.1/1	GLAUCIA MARA DOS SANTOS FRAGOSO	01	09/08/18
1627170	821.802.1/1	ANDRESSA BUCCI PINHEIRO TEIXEIRA	03	15/08/18
1627190	683.585.6/1 E 2	KATIA PEREIRA DA COSTA	01	14/08/18
1627200	773.676.2/1	MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES	01	10/08/18
1627200	845.970.3/1	DAFNE RIBEIRO DE ALMEIDA HENRIQUE	01	09/08/18
1627210	693.329.7/1	TANIA MARIA TAVARES DE MORAES	01	16/08/18
1627220	724.465.1/1 E 2	EVA MIRANDA GONSAGA DA SILVA	02	16/08/18
1627220	775.258.0/1	NANCI ALEXANDRE DE SOUZA	02	16/08/18
1627250	314.396.1/3	ANA MARIA DE SIQUEIRA LIMA	03	15/08/18
1627290	794.798.4/2	CARINE DE GODOY NAVEGA COSTA	02	13/08/18
1627310	684.102.3/1	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO	01	20/08/18
1627320	839.771.6/1	RENATA DA CUNHA NUNES	02	16/08/18
1627340	686.285.3/2	ANA BETANIA MARTINS	03	15/08/18
1627340	690.763.6/1 E 2	ELIZABETE SANCHES DA SILVA	02	09/08/18
1627380	694.213.0/1	SILMARA NEVES DEE SOUZA SANTANA	02	14/08/18
1627400	821.683.5/1	DANIELLE DE BARRROS AQUINO	03	14/08/18
1627430	694.780.8/1	ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	01	14/08/18
1627430	814.335.8/2	LUZIA TEODORA CARDOSO DE SOUSA	01	17/08/18
1627460	839.351.6/2	GABRIELLA RIBEIRO PINHEIRO	01	16/08/18
1627470	836.271.8/2	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	03	15/08/18
1627500	741.229.1/2	ALINE CRISTINA PEREIRA BELINELO	03	15/08/18
1627530	795.479.4/2	PAMELA MENDES	01	16/08/18
1627540	682.572.9/1	ANGELICA CRISTINA PAZERA	02	13/08/18
1627560	587.874.8/3	JACIRA CORREIA BORGES	02	15/08/18
1627580	722.232.7/2	TATIANA APARECIDA DA SILVA	03	30/07/18
1627580	780.641.8/2	ADRIANA CERQUEIRA DE FREITAS	01	08/08/18
1627660	668.941.8/3	SANDRO BAPTISTA	03	16/08/18
1627670	572.298.5/3	MARISA APARECIDA BEJA DA SILVA	01	14/08/18
1627670	687.593.9/1	GRACITA LOPES PSAROMILINGOS	03	08/08/18
1627690	588.617.1/2	ELAINE XAVIER NOVAK	03	08/08/18
1627690	749.769.5/2	MARCOS ANTONIO BUSINARO	01	31/07/18
1627690	776.118.0/1	JULIANA CIPRIANO DA SILVA	02	08/08/18
1627730	806.178.5/1	RENATA RODRIGUES CALDEIRA DA SILVA	02	20/08/18
1627770	743.871.1/2	ANDREZA LUNA DE OLIVEIRA CARRILHO	01	01/08/18
1627770	802.382.4/1	DAVID PEREIRA	01	16/08/18
1627810	800.062.0/1	KATTI DE CARVALHO FONTAINHAS	02	15/08/18
1627840	684.448.71/2 E 4	REGINA APARECIDA DELOMO PEREIRA	02	16/08/18
1627840	723.689.1/2	MARIA LUISE DE ARAUJO BELINA DE JESUS	01	15/08/18
1627850	826.963.7/1	VALQUIRIA MORAES DE LIMA CRUZ	01	09/08/18
1627860	796.090.5/2	MARCONDES GONÇALVES DA SILVA	03	16/08/18
1627860	827.340.5/1	TAMIRIS ALVES MEIRA	02	16/08/18
1627860	850.147.5/1	FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA NETO	03	15/08/18
1627870	631.260.8/2	LUISA MARIA LEITÃO RIBEIRO NETO	03	15/08/18
1627870	791.724.4/2	GUAIRA VEIGA ANTONIASSI PILÃO	01	14/08/18
1627961	709.951.7/3	SIMONE CRISTINA MARTINS FREIRE DA SILVA	01	06/08/18
1627961	770.042.3/1	ELISA DANIELA GRACIANE SARAIVA	03	30/07/18
1627961	820.660.1/1	ANA CRISTINA MARTINEZ	01	07/08/18
1627961	837.181.4/1	FERNANDA SANTOS MENDES DA SILVA	02	26/07/18
1627962	657.724.5/2	LUCIANA GONÇALVES MACHADO	03	13/08/18
1627964	571.108.8/3	VERA LUCIA DIAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	02	13/08/18
1627964	675.662.0/1 E 2	ROSEMEIRE RODRIGUES DE LIMA	01	15/08/18
1627972	745.723.5/2	JACKELINE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	01	17/08/18
1627972	771.430.1/2	ROBERTA DE OLIVEIRA ARAUJO LINS	01	16/08/18
1627973	824.725.1/1	TATIANE DOS SANTOS FERREIRA FONSECA	03	13/08/18
1627982	824.738.2/1	LUCIANA MONTEIRO VIEIRA DE SOUZA	01	14/08/18

LICENÇAS MÉDICAS – HSPM

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/2018

EH	R.F/V	NOME	QTE DE DIAS	A PARTIR DE
1627080	845.987.8/1	EVELINE SOUSA DE ALMEIDA	05	13/08/18
1627160	6.46.336.3/1	ELZA LOURENÇO DOS SANTOS	08	20/08/18
1627200	669.167.6/3	EZEQUIAS CALISTO VAZ	02	09/08/18
1627220	691.2788/1	JULIANE LOPES BORGES DE ANDRADE	02	16/08/18
1627320	711.841.4/3	DANIELA LOURENÇO CARDOSO	01	03/08/18
1627340	724.084.8/1 E 2	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRTA ALMEIDA	07	14/08/18
1627340	646.346.1/1	MARIA ANGELA SANCHES	01	17/08/18
1627390	719.906.6/1	APARECIDA ALVES AMARAL	03	13/08/18
1627440	741.440.4/2	DANIELA CABRERISSO HILARIO	02	16/08/18
1627501	785.331.9/2	ANA REGINA FAUST	01	23/07/18
1627510	682.025.5/2	ROBERTA ZEFERINO DA SILVA ESQUILAS	03	20/08/18
1627600	749.425.4/1	IZILDA MARIA DIAS BRANCO SPOSITO	01	15/08/18
1627860	803.419.2/1	ANDREIA CRISTINA CAMPOS MACHADO	14	17/08/18
1627982	805.565.3/1	BRUNA MEIER BAGATELO	04	14/08/18

LICENÇAS MÉDICAS – HSPE

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/18

EH	R.F/V	NOME	QTE DE DIAS	A PARTIR DE
1627972	679.289.8/1	SOLANGE ALVES SOUZA	02	16/08/18

LICENÇAS MÉDICAS – Unidade Rede Pública de Saúde

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/18

EH	R.F/V	NOME	QTE DE DIAS	A PARTIR DE
1627190	723.612.3/1 E 2	RINALDO DA SILVA	03	10/08/18
1627972	679.289.8/1	SOLANGE ALVES SOUSA	01	14/08/18

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a Portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada pela Lei 14.872, publicada em DOC de 01/01/2009 e regulamentada conforme Decreto nº 58.225 de 09 de maio de 2018.

RF/V	NOME	A PARTIR DE
793.654.1/1	NATALIA ROCHA POZZEBON	11/08/18

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO – DEFERIDO –

Concedido de acordo com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 45.323, de 29/09/04, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de jornada de trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade.

RF/V	NOME	A PARTIR
841.539.1/1	MARCIA REGINA SILVA MORAIS	20/08/18
851.286.8/1	ALESSANDRA CAVALHEIRO GAIA	17/08/18

LICENÇA NOJO

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
586.300.7/2	MARCIA REGINA NARDI	08	07/08/18
621.677.6/2	EDIVALDA MACIEL DA SILVA POSSARI	08	03/08/18
714.803.8/1	LUCY NASSUTY ANDRIOTTI	08	09/08/18
756.215.2/2	MONICA OLIVEIRA DE CERQUEIRA	08	08/08/18

ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL

RF/V	NOME	DE	PARA
773.700.1/1	JURACI DUARTE MARTINS	CASADO	VIUVO
816.320.1/1	SUELI MARTINS TORRES	CASADA	DIVORCIADA

HORÁRIO ESTUDANTE

DEFERIDO nos termos do § 2º. do art. 175 da Lei 8989/79 regulamentada pelo Decreto 17.244/81 e 24.245/87, com as alterações trazidas pelo 52.622/11, com fundamento no ART.3º do decreto nº 58.073, de 2018 a concessão do Horário Estudante, observadas as formalidades legais, com a redução da jornada de trabalho nos dias letivos.

RF/V	NOME	PERÍODO	UNIDADE DE EXERCICIO
795.475.1/1	CAMILA GALVÃO DA MOTA	2º SEMESTRE/18	CEI VILA RAMOS

FALTA À AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL AGENDADA EM COGESS

Pedido de desistência expressa que determinou a suspensão do pagamento de remuneração. Artigo 7 Do decreto nº 58.225/18

RF/V	NOME	DATA DO AGENDAMENTO	DATA DA PERÍCIA	DATA DA PUBLICAÇÃO DA FALTA	TIPO DE PERICIA	DATA DA DESISTÊNCIA
751.694.1/1	KARINA NASTRI PEREIRA	21/06/18	13/08/18	15/08/18	143	16/08/18

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF/V	NOME	E.H.	A PARTIR DE	MOTIVO
773.208.2/1	KLEBER JOSE DA SILVEIRA	16.27.00.000.750.000	16/08/18	
809.136.6/1	REGIANA DOS SANTOS	16.27.00.000.110.000	08/06/18	RETORNO DE PROF TITULAR

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 24/08/2018

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
6230199	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	456686
7752229	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	456866
7778872	WILTON RIBEIRO DIAS	441492
7826044	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	451005
7921462	SANDRA MARIA ROLDAO	456822

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

7451792	JULIANA DANIEL RUGGIERO	444433

A servidora deverá quando retornar da licença sem vencimentos na rede de estadual de São Paulo, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos e horário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8.989/79

REG. FUNC./VINC.	NOME	QQ	DATA	E.H

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 03/07/2009, PÁGINA 34

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC.	NOME	QQ	DATA	E.H
603.839.5/2	RITA DE CASSIA BAPTISTA DA SILVA	4º	18/09/2007	162500000940300

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 20/08/2008, PÁGINA 43

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VÍNC.	NOME	QQ	DATA	E.H
587.046.1/3	ELIANA IRENA DO N MENEZES	4º	14/04/2008	161078000000000

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Relação de licenças médicas concedidas, nos termos do Artigo 138 da Lei 8989/79 modificada pelo Decreto 57.571, de 28/12/16.

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000690000	7809352/1	Daniela F. Marques	2	24/04/18

Relação de licenças médicas concedidas, nos termos do Artigo 138 da Lei 8989/79, modificada pelo Decreto 58.225, de 10/05/18.

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000140000	5411173/2	Neide A. Verginio	2	14/08/18
162100000080000	5871514/2	Luiz Claudio F. da Silva	1	21/08/18
162100000640000	6466028/1	Anselmo J. B. Simoes	2	13/08/18
162100000410000	6774075/1	Walquiria Cristina Pucci	2	16/08/18
162100000250000	6826211/2	Viviane N. Nogueira	1	06/08/18
162100000250000	6826211/3	Viviane N. Nogueira	1	06/08/18
162100000780000	6839339/1	Marcia M. B. de Toledo	2	09/08/18
162100000050000	6902294/1	Maria Suzana R. Chieregato	3	08/08/18
162100000000000	6911056/1	Zila Karla B. Suzart	3	20/08/18
162100000000000	6939376/2	Maria das Montanhas B. Leite	1	17/08/18
162100000310000	6942571/1	Lia L. Costa	1	13/08/18
162100000200000	7205805/1	Alberto A. Nakamura	1	16/08/18
162100000680000	7351518/1	Marcia Cristina G. dos Santos	2	13/08/18
162100000090000	7384513/2	Daniele T. Pinto	2	09/08/18
162100000100000	7442220/1	Juliana B. de S. Ribeiro	1	09/08/18
162100000180000	7483244/1	Angelita de A. Freire	1	16/08/18
162100000640000	7483716/1	Celia Maria de Paula	1	16/08/18
162100000180000	7490721/1	Erika F. A. de Oliveira	1	08/08/18
162100000210000	7493631/1	Christiane R. R. Rosa	2	14/08/18
162100000710000	7521936/1	Ana Carolina Cassola	2	13/08/18
162100000680000	7522452/1	Helena Maria B. Francini	1	20/08/18
162100000240000	7565208/1	Angelica A. J. de Avelar	2	14/08/18
162100000630000	7585896/2	Thais M. e Silva	1	10/08/18
162100000750000	7707495/1	Adriana de O. Machado	1	10/08/18
162100000800300	7730080/1	Carmen Paula B. Batista	2	08/08/18
162100000630000	7731965/1	Rodrigo C. Pires	1	16/08/18
162100000210000	7735979/1	Marcia A. de S. Soares	3	08/08/18
162100000310000	7769075/1	Sonja Bernard	2	13/08/18
162100000680000	7801378/1	Helena Maria M. da Silva	3	15/08/18
162100000350000	7812558/2	Regiane de Q. Kasawa	1	15/08/18
162100000630000	7842961/1	Ana Aparecida T. de Souza	2	15/08/18
162100000570000	7882351/1	Patricia Cristina de Souza	3	15/08/18
162100000030000	7913583/1	Lilian Regina da S. Ianishi	1	13/08/18
162100000750000	7926626/1	Nivaldo P. Filho	1	14/08/18
162100000520000	7927401/1	Aline M. Alves	1	13/08/18
162100000290000	7935439/1	Josefa Solanja de O. M. Gomes	1	17/08/18
162100000320000	7935935/1	Camila S. dos Reis	1	16/08/18
162100000160000	7997744/1	Viviane S. Athu	2	14/08/18
162100000340000	8005681/1	Juliana Katia P. Saviolo	2	16/08/18
162100000470000	8027820/1	Carlos Eduardo F. Rodrigues	3	10/08/18
162100000470000	8032459/1	Julia Maria de Paiva	3	15/08/18
162100000680000	8040401/1	Anderson T. Rocha	2	09/08/18
162100000470000	8079846/1	Michelle Mogami	1	17/08/18
162100000470000	8095973/1	Luita Helena L. de Castro	1	14/08/18
162100000680000	8099031/1	Alexandre P. de Oliveira	2	09/08/18
162100000190000	8119848/1	Jessica da C. M. Campos	1	15/08/18
162100000240000	8143561/1	Silvia Aparecida de T. Cruz	3	12/08/18
162100000640000	8193487/2	Vanessa de C. C. dos S. de S. Nunes	1	09/08/18
162100000800300	8195668/1	Elisangela N. Santana	1	17/08/18
162100000480000	8198047/2	Vanderlene C. de Jesus	3	08/08/18
162100000640000	8245801/1	Priscilla de F. E. Barbosa	2	17/08/18
162100000030000	8361681/1	Viviane Simone R. Porto	2	08/08/18
162100000080000	8400971/2	Vitor Hugo dos Santos	2	16/08/18
162100000350000	8415749/1	Fernanda R. dos Santos	1	13/08/18
162100000790200	8426252/1	Tatiane Marchi	2	13/08/18
162100000790200	8426252/1	Tatiane Marchi	2	16/08/18
162100000520000	8442509/1	Debora V. G. S. Rosa	1	12/07/18
162100000090000	8458987/1	Fatima Carolina G. de Souza	2	14/08/18
162100000120000	8468079/1	Ketlen Flavia F. da Silva	3	14/08/18
162100000260000	8494827/1	Juliana de F. Magalhães	1	09/08/18

LICENÇA MEDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979, na forma prevista no Decreto nº 58.225 de 10/05/18 para o próprio servidor.

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000320000	5631904/2	Sidnei de Oliveira	7	14/08/18
162100000290000	6883206/2	Luiz Antonio de Morais	15	21/08/18
162100000610000	7112718/2	Rosana Maria da Costa	1	13/08/18
162100000030000	7211571/1	Maria Cristina Morales	8	20/08/18
162100000650000	7242921/1	Angela de F. Barbosa	3	14/08/18
162100000110000	7283491/1	Keila Regina O. dos Santos	1	16/08/18
162100000800100	7556713/1	Daniela S. Costa	3	16/08/18
162100000120000	7914571/1	Ana Maria C. Akhtar	1	17/08/18
162100000650000	8208115/1	Nathalie H. de Amorim	3	15/08/18
162100000380000	8227292/1	Rosana Maria de Camargo	1	14/08/18
162100000380000	8241708/1	Fatima Aparecida dos S. Sterchele	1	15/08/18
162100000080000	8272417/1	Michelle D. dos Anjos	5	23/07/18
162100000800100	8281521/1	Eduarda M. dos Santos	1	16/08/18
162100000310000	8287465/1	Agnes M. Fontes	1	16/08/18
162100000100000	8356793/1	Aline Jessica A. Conestabile	1	06/08/18
162100000800100	8395179/1	Elisangela P. de Oliveira	2	09/08/18
162100000320000	8401047/2	Fabio Wolf	1	26/07/18
162100000320000	8401047/2	Fabio Wolf	2	15/08/18
162100000800100	8444242/1	Jucinaide Noemia da S. Barbosa	1	15/08/18

LICENÇAS MÉDICAS DE RGPS

Concedidas nos termos da Lei 10.793/89 e Portaria 507/SGP-G/2004, de 29/12/2004, que regulamenta as licenças dos servidores vinculados ao RGPS.

EH	RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
162100000800500	8412235/1	Adelaide Antoninha S. Schmidt	3	06/08/18
162100000800000	8412286/5	Fernando do Prado	14	16/08/18

LICENÇA NOJO

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE	PARENTESCO
6774059/1	Ligia O. de Azevedo	8	03/08/18	Pai
7241836/1	Marlene N. B. B. Ribeiro	8	09/08/18	Mãe
7307781/1	Audria Betania R. Bertuzi	2	16/08/18	Sogro

HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO

Deferido, de acordo com os artigos 1° e 2° do Decreto n° 45.323/04 de 24/09/2004, fica autorizada a redução em 1 (uma) hora de jornada de trabalho diária da servidora para amamentar seu(ua) filho(a) até que complete 1 ano de idade.

RF/V	NOME	DATA NASC. FILHO(A)
7707151/1	Thais F. Silva	15/02/18
7981015/1	Cibele G. de Oliveira	02/02/18
8164886/1	Juliana E. Burgiaca	08/12/17

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO – DEFERIDO

De acordo com os artigos 1º e 2º, do Decreto 45.323, de 24/09/04, fica autorizada a redução de 1 (uma) hora de jornada de trabalho, da servidora abaixo relacionada:

780.759.7V2 ,KATIA CRISTINA MENINO SILVA , a partir de 20/08/2018.

785.052.2V2e4,HILARY EUGENIA BATISTA BRITO SARDELARI,a partir de 20/08/2018.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA TORNANDO INSUBSISTENTE

Tornar insubsistente a Portaria de Substituição, nº 317/SMADS/GESTAO SUAS/COGET/SUGESP/2018, em nome de **de HELTON CESAR PARIS, RF. 844.202.9/1** , publicada no D.O.C. de 24/08/2018. **322/SMADS/GESTAO SUAS/COGET/SUGESP/2018.**

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO

EM OBSERVÂNCIA AS MANIFESTAÇÕES DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 1o. DO DECRETO 41.283/01, C/C A PORTARIA 713/SGP-G/01, FICA ALTERADA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR CONFORME ABAIXO INDICADO:

781.864.5/2, CARLA TAVARES FARIAS DE CARVALHO, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DE CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER, SMDH – PARA SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAQUERA, SAS IQ, GESTAO SUAS, SMADS, EH: 240200130000000 EXP. Nº 19/SMADS/GESTAOSUAS/COGET/SUGESP/2018.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUPERVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

COMUNICADO 008/2018 COADM CAPACITAÇÃO

ASSUNTO: Inscritos no Workshop para Pontas de RH – Módulo Licenças Médicas

DIRIGIDO: Servidores pontas das unidades da Secretaria Municipal da Fazenda

DATA: Turma 1: 27/08/2018 e Turma 2: 28/08/2018

HORÁRIO: Turma 1: 09h00 às 13h00 e Turma 2: 13h00 às 17h00

A Coordenadoria de Administração – Núcleo de Capacitação, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, **COMUNICA** a realização do Workshop para Pontas de RH – Módulo Licenças Médicas.

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os colaboradores que atuam como os responsáveis pelo apontamento e encaminhamento da licença médica do servidor, bem como habilitar para orientar.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Licença Médica: Orientação e Fluxo

A Licença Médica interfere no tempo de serviço/aposentadoria?

A Licença Médica interfere na carreira?

A Licença Médica interfere no pagamento?

3. PÚBLICO-ALVO

Nível básico, médio e superior.

LISTA DE PARTICIPANTES

Turma 1: 27/08/2018 das 09h00 às 13h00

NOME	RF/RG
Angela Oliveira da Silva	6035787
Áurea Trevizan Fernandes	7250592
Cleide Aparecida Monreal Pereira	7296371
Cleide Maria Esteves	5081262
Damaris Costa Araujo	5079241
Dania Dale da Costa Gomes Giusepeti	6339921
Eunice Arakaki	6189423
Fulvia Marcia Maffei Sontheimer	1358383
Jaqueline Cardoso Ambrosio	7296983
José Antonio Moledo De Souza	7895607
Jose Carlos Alves Rodrigues	7304129
Lucineia Maya Araujo	5891795
Luis Carlos Leitão	6675352
Marcia Ferreira Pena Soares	6465684
Márcio Bassi Farias	7326289
Margarete Santos Fonseca	6369766
Maria De Fátima Nunes	5089352
Marilene Da Silva Gusmão	5391563
Marina Negretti Manthay	6972454
Saulo Melão	6028195
Sérgio Augusto Donato Do Nascimento	6509185
Solange Da Penha De Novaes	5946638
Soraia Érica Ferrari Brischiliari	6095038
Tatiane Da Silva Fernandes	X465878
Thatiane Ribeiro Libel	7296592
Vânia Valéria Corali Dos Santos	6267190

Turma 2: 28/08/2018 das 13h00 às 17h00

NOME	RF/RG
Adriana Scalezi dos Santos Almeida	6371311
Agnaldo vieira	7398271
Camila Amanda Dias Linz	7395728
Carmen da Silva Palmeira	5095247
Célia Maria De Mesquita	6018271
Celia Silva Bortulich	5112745
Delma Almeida Pereira	6376924
Edgar Oliveira Passos	7858655
Edilson Ribeira	7851260
Elaine Cristina Da Costa	8182019
Flavia Fernandes Da Silva De Souza	7394721
Flavia Roberta Nery	7546653
Gislene Souza Lima Benedito	6188192
Gustavo Ribeiro De Campos	X376842
Ivete Alencar Da Silva	7848277
Laídes Fátima Beledeli Rezante	7396023
Maria De Fatima Ferreira	6492169
Maria Edina Matos Saraiva	6492291
Maria Francisca Dos Santos	5311314
Marilyn De Moraes	7396066
Neuza Yukie Yamamoto	6024840
Paloma Jesus Da Rocha	395735518
Paula Alessandra Silva	7304293
Paula Vitória Pereira	8506329
Regina Coeli Mendes Teixeira	5253683
Rogério Alvim Da Palma	6414648
Sandra Solange Freitas	5117399
Solange Da Silva Coutinho	5082323
Tânia Dalla Vieira	6314139

4. INSTRUTORES:

Andrea Ronchi Dragonetti, Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Simone Ottengy Narciso, Eliane Fernanda Da Silva Rodrigues, Valdomiro De Freitas, Marcia Cristina Nobre De Lima e Margarete Rodrigues Sampaio.

5. METODOLOGIA

Exposição dialogada.

6. CARGA HORÁRIA

15 horas

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Local: Sala de informática do Edifício Othon, 23º andar.

8. DA AVALIAÇÃO

100% de frequência será APROVADO, com direito a Certificado.

- Avaliação de reação padrão COADM_Capacitação

CURSO VALIDADO

* A dispensa de ponto deverá ser acertada com a chefia da unidade.

URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

CECILIA MARCELINO REINA, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, usando de suas atribuições legais, concedidas pela Portaria nº 18/2017/SMUL.G,

RESOLVE:

Ficam os servidores abaixo relacionados removidos,conforme segue:

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 271/2018/SMUL.G

R.F. 794.787.9 AMILCAR MAIOLI RIBEIRO DA SILVA

DO: EH370404020000000 Divisão de Habitação de Mercado Popular

PARA: EH370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social

R.F. 806.380.0 JOSÉ GUILHERME DA SILVA

DO: EH370404030000000 Divisão de Parcelamento do Solo

PARA: EH370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social

R.F. 810.191.4 DANIELLA ROMANI VIDAL

DO: EH370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social

PARA: EH370404030000000 Divisão de Parcelamento do Solo

R.F. 806.805.4 PERICLES MILANI

DO: EH370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social

PARA: EH370404030000000 Divisão de Parcelamento do Solo

R.F. 809.129.3 REGINA MARIA VALETTA

DO: EH370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social

PARA: EH370404030000000 Divisão de Parcelamento do Solo

R.F. 755.349.8 SUELY BARRICO DOS SANTOS

DO: EH370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social

PARA: EH370404030000000 Divisão de Parcelamento do Solo

R.F. 627.725.0 TANIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
DO: EH370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social
PARA: EH370404030000000 Divisão de Parcelamento do Solo
R.F. 636.139.1 AUCELIAS BOMFIM DA CRUZ
DO: EH370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social
PARA: EH370404020000000 Divisão de Habitação de Mercado Popular
R.F. 810.232.5 KATRIN ABDALLAH MENDONÇA
DO: EH370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social
PARA: EH370404020000000 Divisão de Habitação de Mercado Popular
R.F. 732.092.2 SAMUEL MARCAL DE OLIVEIRA
DO: EH370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social
PARA: EH:370404020000000 Divisão de Habitação de Mercado Popular
R.F. 637.320.8 CLAUDIA MARIA COSTA
DO: EH370404030000000 Divisão de Parcelamento do Solo
PARA: EH:370404010000000 Divisão de Habitação de Interesse Social
R.F. 633.543.8 LUCILENE MESQUITA SOARES
DO: EH:370404020000000 Divisão de Habitação de Mercado Popular
PARA: EH:370404010000000 Divisão de Habitação de Interesse Social
R.F. 805.937.3 MICHEL GUERRA CAMPOS
DO: EH:370404000000000 Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social
PARA: EH:370404010000000 Divisão de Habitação de Interesse Social

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
HORÁRIO DE ESTUDANTE DEFERIDO
DEFIRO, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 52.622, de 2011, o pedido de Horário de Estudante, podendo, o servidor sair até uma hora mais cedo do horário designado para o início da sua jornada diária de trabalho:

EH	RF	NOME
370115000000000	850.925.5/1	Oliver Balzereit

COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES
Tendo em vista o Processo Eletrônico nº 6068.2018/0001509-4, de apuração preliminar, instaurado na Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, com fulcro no Decreto nº 43.233/2003, decorrente de representação por pagamento de
Gratificação de Gabinete e diferença de 13º salário, realizado à servidora desta Pasta, **FICA INTIMADO** o servidor Ricardo Santos de Oliveira, RF: 735.186.1, a comparecer na Rua São Bento, nº 405, 17º andar – sala 173, no dia 28/08/2018, às 15h00, a fim de prestar depoimento.

JUSTIÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SINDICÂNCIA PATRIMONIAL Nº 2016-0.032.506-4. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o Relatório Final da 5ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013 e no artigo 11, parágrafo único do Decreto nº 57.444/16, determino:
I – o **ARQUIVAMENTO** da sindicância patrimonial, com fundamento no artigo 205, da Lei Municipal nº 8.989/79, nos artigos 75, inciso I e 106, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, e no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 54.838/14, com a ressalva da possibilidade de desarquivamento do procedimento e reabertura da instrução se surgirem novos elementos de prova indicadores de irregularidades, nos termos do art. 75, § 1º do Decreto Municipal nº 43.233/2003.
SINDICÂNCIA Nº 2016-0.059.349-2. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o Relatório Final da 1ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino:
I – a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** em face de CLARA APARECIDA VIEIRA PRATA SILVA (RF nº 137.523.7), com fundamento no artigo 207 e 209 § 2º, por incursão no artigo 188, inciso III, e artigo 189, inciso IX, em razão da violação aos artigos 178, incisos XI e XII, e 179, caput e incisos III, VI, XVI e XVIII, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, no curso do qual poderão ser apurados eventuais atos de improbidade administrativa, como disciplinar o artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº 52.227/2011.
SINDICÂNCIA Nº 2016-0.060.732-9. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o Relatório Final da 5ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino:
I. Anotação no prontuário de ARTHUR GODERIGO FORGHIERI PEREIRA (Registro Funcional da AHM nº 60032555) e MORRIS PIMENTA E SOUZA (Registro Funcional da AHM nº 60032613), nos termos do artigo 75, §2º, do Decreto nº 43.233/2003, de que no caso do restabelecimento dos respectivos vínculos funcionais estariam sujeitos à instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 207, por incursão no artigo 188, inciso III e em razão da violação aos artigos 178, incisos III e XI, e 179, caput, todos da Lei Municipal nº 8.989/79.
2016-0.139.316-0. SINDICÂNCIA. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório final da 3ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino:
I) a anotação no prontuário de **RINA FERRARI BISSOLATI** (Registro Funcional da AHM nº 40.100.086), nos termos do artigo 75, §2º, do Decreto 43.233/2003, de que no caso do restabelecimento dos respectivos vínculos funcionais ela estaria sujeita à instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no artigo 207, por incursão no artigo 188, inciso III e em razão da violação aos artigos 178, incisos III e XI, e XII e 179, caput, todos da Lei Municipal nº 8.989/79;
II) a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO contra HORÁCIO BONASSI FILHO** (RF nº 86.004.016), com fundamento no artigo 207, por incursão no artigo 188, inciso III e em razão da violação aos artigos 178, incisos III e XI, e XII e 179, caput, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, no curso do qual poderão ser apurados eventuais atos de improbidade administrativa, como disciplina o artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº 52.227/2011;
III) a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO contra JOSÉ FRANÇA DE LIMA** (RF nº 653.403.1), com fundamento no artigo 207, por incursão no artigo 188, inciso III e em razão da violação aos artigos 178, incisos III e XI e XII, e 179, caput, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, no curso do qual poderão ser apurados eventuais atos de improbidade administrativa, como disciplina o artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº 52.227/2011;
IV) a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO contra RENATO MENDES CHIARATI** (RF nº 834.189.3), com fundamento no artigo 207, por incursão no artigo 188, inciso III e em razão da violação aos artigos 178, incisos III e XI e XII, e 179, caput, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, no curso do qual poderão ser apurados eventuais atos de improbidade administrativa, como disciplina o artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº 52.227/2011;
V) a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO contra MILTON PEREIRA DE LIMA** (RF nº 833.348.3), com fundamento no artigo 207, por incursão no artigo 188, inciso III e em razão da violação aos artigos 178, incisos III e XI e XII, e 179, caput, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, no curso do qual poderão ser apurados eventuais atos de improbidade administrativa, como disciplina o artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº 52.227/2011;
VI) a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO contra NILTON CESAR DOS SANTOS MELO** (RF nº 796.894.9), com fundamento no artigo 207, por incursão no artigo 188, inciso III e em razão da violação aos artigos 178, incisos III e XI, e 179, caput, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, no curso do qual poderão ser apurados eventuais atos de improbidade administrativa, como disciplina o artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº 52.227/2011;
VII) a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ESPECIAL contra CARLOS AUGUSTO FINELLI** (RF nº 705.732.6), com fundamento no artigo 207, por incursão no artigo 189, VI, bem como 188, inciso III e em razão da violação aos artigos 178, incisos III e XI e XII, e 179, caput, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, no curso do qual poderão ser apurados eventuais atos de improbidade administrativa, como disciplina o artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº 52.227/2011;
VIII) a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO contra ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO** (RF nº 533.391.1), com fundamento no artigo 191, inciso I, c/c artigo 207, por incursão no artigo 188, inciso III e em razão da violação aos artigos 178, incisos III e XI e XII, e 179, caput, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, no curso do qual poderão ser apurados eventuais atos de improbidade administrativa, como disciplina o artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº 52.227/2011;
2016-0.189.846-7 SINDICÂNCIA. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório final da 4ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino:
I – a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos dos artigos 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 e 83 e seguintes do Decreto nº 43.233/2003, em face de **GISELLE FLORES ARROJO PIRES** (RF: 7.264.801/2), Arquiteta, por infração aos artigos 178, incisos III, XI e XII, e 179, caput, sujeitando-a à pena de demissão, nos termos do artigo 188, inciso III, todos da Lei Municipal nº 8.989/79;
II - a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos dos artigos 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 e 83 e seguintes do Decreto nº 43.233/2003, em face de **ANTONIO MASSOLA TAVARES** (RF: 5.201.420/3), Engenheiro, aposentado, por infração aos artigos 178, incisos III, XI e XII, e 179, caput, sujeitando-a à pena de cassação de aposentadoria, nos termos do artigo 191, inciso I c/c o artigo 188, inciso III, todos da Lei Municipal nº 8.989/79;
III - a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos dos artigos 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 e 83 e seguintes do Decreto nº 43.233/2003, em face de **JOSÉ WAHEB CURY NASSER** (RF: 3.910.989/3), Engenheiro, aposentado, por infração aos artigos 178, inciso III e 179, caput, sujeitando-a à pena de cassação de aposentadoria, nos termos do artigo 191, inciso I, c/c o artigo 188, inciso III, todos da Lei Municipal nº 8.989/79.
SINDICÂNCIA PATRIMONIAL Nº 2016-0.276.751-0. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o Relatório Final da 1ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino:
I – anotação no prontuário do ex-servidor CLÉBER HENRIQUE BISPO, RF 755.944.5, nos termos do artigo 75, §2º, do Decreto nº 43.233/2003, de que no caso do restabelecimento do vínculo funcional, ele estará sujeito à instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no artigo 207, da Lei Municipal nº 8.989/79, e no artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 54.838/2014, dando-o como incurso no artigo 188, inciso III, da Lei Municipal nº 8.989/79, em razão da violação aos artigos 178, incisos XI e XII, e 179, caput, da Lei Municipal nº 8.989/79, c.c. o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 53.929/2013.
2017-0.169.439-1 SINDICÂNCIA. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório final da 4ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino:
I – a instauração de **INQUÉRITO ADMNISTRATIVO**, nos termos dos artigos 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 e 83 e seguintes do Decreto nº 43.233/2003, em face de **MARIA APARECIDA DE SANTANA**, RF nº 615.991.5/1, Agente de Apoio, por infração aos arts. 178, III, XI e XII da Lei Municipal nº 8.989/79 e art. 179, caput da Lei Municipal nº 8.989/79, sujeitando-a a aplicação da penalidade de demissão, prevista no art. 188, III da Lei Municipal nº 8.989/79.
II – a instauração de procedimento de **APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE** em face da servidora **MARIA HÉLIA DA MATA PEREIRA**, RF nº 593.848.1/2, Agente de Apoio, nos termos dos artigos 187 da Lei Municipal nº 8.989/79 e 112 e seguintes do Decreto nº 43.233/003, por infração ao art. 178, III e XI da Lei Municipal nº 8.989/79, sujeitando-a a aplicação das penalidades previstas no art. 184, I e II da Lei Municipal nº 8.989/79.

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Processo 6067.2018/0013024-6
I. Nos termos da O.N. nº 002/94, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G e da O.N. nº 001/2006, DEFIRO pagamento das férias relativas ao exercício de 2018 - 20 (vinte) dias, em nome do ex-servidor: JAMIL SALMAN RAMADAN, RF: 838.577.7, acrescidos de 1/3.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PROCED - GABINETE DO DIRETOR

PROCED GAB
R. Dona Maria Paula, 270, 6º andar | Tel. 3396-1609
DESPACHOS DO PROCURADOR DIRETOR
2018-0.047.087-4
À vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho, e que passa a fundamentar e a fazer parte integrante deste despacho, e considerando o disposto no artigo 16 do Decreto 57.817/2017, bem assim o disposto no 32, § 3º, inciso IV, alínea "a", item 6, do Decreto nº 57.263, de 29/08/2016, determino a instauração de **Procedimento de Exoneração de Servidor em Estágio Probatório** em face de **CHRISTIAN WILHELM GERNER DE ALBUQUERQUE FELIZOLA – RF 822.906.6/1, médico, vínculo 1,** nos termos do artigo 19, incisos II e V da Lei nº 8.989/1979 c/c os artigos 133 e seguintes do Decreto nº 43.233/2003.

PROCED

PROCED
R. MARIA PAULA, nº 270 - Bela Vista - São Paulo - SP | TEL 3396-1833.
E-MAIL: proced-cartorio@prefeitura.sp.gov.br

PROCED-121

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES – PROCED 121
Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED - CARTÓRIO (endereço acima), **no prazo de 10 (DEZ) dias,** a fim de retirar contra-fé do **MANDADO DE CITAÇÃO,** sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):
NOME: PAULA REIS PATRÍCIO, RF 687.287.5/1;
CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA;
PA 2015-0.212.776-4.

PROCED-122

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - CPP 112
PA 2012-0.305.662-8 | JÚLIA MARIA RICARDO BALÓ; FLÁVIA MARIA PORTO TERZIAN | CPP 112
DESPACHO: Abro vistas sucessivamente às defesas (fls. 520, 526 e 525-ETDD) para razões finais da seguinte forma: A defesa de Julia Ricardo Baló poderá retirar os autos de 27 a 31 de agosto de 2018, protocolando as razões finais na data estipulada para a devolução dos autos. A defesa de Flavia Maria Porto Terzian poderá retirar os autos de 03 a 10 de agosto de 2018, protocolando as razões finais na data estipulada para a devolução dos autos. A ETDD poderá retirar os autos de 11 a 17 de setembro, protocolando as razões finais na data estipulada para a devolução dos autos. 2. Nos três casos as Razões Finais deverão ser juntadas aos autos apenas após a devolução dos autos pela ETDD.
ADVOGADOS: SÉRGIO EDUARDO PICCOLO, OAB/SP 30.754; VANESSA CURTARELLO PICCOLO MARTINS, OAB/SP 218.031.
ADVOGADOS: ARTUR TOPGIAN, OAB/SP 44.397; MARIA APARECIDA DA SILVA CABRAL, OAB/SP 76.043.

PROCED-211

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/08/2018, P. 43
ONDE SE LÊ:
INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES – PROCED 211
Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED perante a CPP 211, no dia e hora assinalados e sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):
PA 2016-0.088.488-8 | DAISY CRISTINA P. TEIXEIRA | CPP 211 | 2º andar, sala 02
Dia 12/09/2018
11h15 – RUTE ESTER DA SILVA MOURA; RF 834.561.9/1; Cargo: Aux. de Enfermagem; LOTAÇÃO: SMS/AHM/HM. Dr. Cármino Caricchio;
Dia 13/09/2018
10h15 – KARINA APARECIDA PIRES; RF 831.995.2/1; Cargo: Aux. de Enfermagem; LOTAÇÃO: SMS/AHM/HM. Dr. Cármino Caricchio;
Dia 17/09/2018
10h15 – CLEANE ELIAS AMORIM DE OLIVEIRA; RF 830.124.7/1; Cargo: Aux. de Enfermagem; LOTAÇÃO: SMS/AHM/HM. Dr. Cármino Caricchio.
DESPACHO: À defesa, para ciência da audiência designada para o dia 12/09/2018, às 11h30, conforme acima.
ADVOGADOS: LIGIA MARIA DAHER GONÇALVES, OAB/SP 104.036; WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, OAB/SP 365.846.
LEIA-SE:
INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES – PROCED 211
Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED perante a CPP 211, no dia e hora assinalados e sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):
PA 2016-0.088.488-8 | DAISY CRISTINA P. TEIXEIRA | CPP 211 | 2º andar, sala 02
Dia 12/09/2018
11h15 – RUTE ESTER DA SILVA MOURA; RF 834.561.9/1; Cargo: Aux. de Enfermagem; LOTAÇÃO: SMS/AHM/HM. Dr. Cármino Caricchio;
Dia 13/09/2018
10h15 – KARINA APARECIDA PIRES; RF 831.995.2/1; Cargo: Aux. de Enfermagem; LOTAÇÃO: SMS/AHM/HM. Dr. Cármino Caricchio;
Dia 17/09/2018
10h15 – CLEANE ELIAS AMORIM DE OLIVEIRA; RF 830.124.7/1; Cargo: Enfermeira; LOTAÇÃO: SMS/AHM/HM. Dr. Cármino Caricchio.
DESPACHO: À defesa, para ciência das audiências designadas para os dias 12, 13 e 17/09/2018, conforme acima.
ADVOGADOS: LIGIA MARIA DAHER GONÇALVES, OAB/SP 104.036; WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, OAB/SP 365.846.

PROCED-212

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - CPP 212
PA 2015-0.126.721-0 | JOSÉ CARLOS ROMERO | CPP 212
DESPACHO: À defesa, para que em três dias, apresente o Tríduo Probatório, pois a Comissão não produzirá outras provas além de, eventualmente, prova técnica pericial. No caso de prova testemunhal (máximo de quatro testemunhas), deverá ser apresentado rol indicando nome completo e número de documento de identificação de cada uma e, se forem servidores municipais em exercício, a unidade de lotação e o numero de registro funcional, para sua intimação. Não sendo servidores municipais em exercícios, incumbirá à parte apresentar suas testemunhas em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão de acorde com o artigo 51, inciso I, do Decreto 43.233/2003. Caso a defesa deseje, faculto a apresentação de quesitos no momento da apresentação do tríduo, pois oportunamente poderá ser solicitada a nomeação de Assistente Técnico.
ADVOGADOS: GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES, OAB/SP 17.342; HELOISA HELENA DE CAMPOS GONÇALVES, OAB/SP 157.474; LUIS ROBERTO MARIANO, OAB/SP 219.450 e TÂNIA VANESSA PEREIRA CLARO, OAB/SP 230.991.

PROCED-RAT

PROCED RAT
R. Dona Maria Paula, 270, 5º andar - sala 4 | TEL: 3396-1882 | FAX 3396-1793.
INTIMAÇÃO DE SERVIDORES (AUDIÊNCIA - RAT)
Fica(m) intimado(s) a comparecer a PROCED - RAT (endereço acima) no dia e hora assinalados, a fim de prestar depoimento em AUDIÊNCIA, o(s) seguinte(s) servidor(es):
Dia 06/11/2018, PA 2018-0.054.165-8, às 14:30 horas, CPP-RAT, sala 004
JOÃO PAULINO DA COSTA , RF: 756.678.6 VÍNCULO 2,
Lotação: SMS- SAMU APH JARDIM IVA

PROCED - OBS

AVISOS IMPORTANTES
1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO 1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência. 1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.
2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS 2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias. 2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento. 2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.
3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.
4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.
5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.
Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.
PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1833. E-MAIL: proced-cartorio@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE – SMS-G
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - DEFERIDA

635.734.2/1	SUELY FERNANDES GRILLO	SMS-G
	75%S/QPA07A a partir de 17/07/18	
655.430.3/1	IEDA RIBEIRO DE SOUZA SOARES	SMS-G
	180%S/QPA07A a partir de 05/08/18	

DESPACHO: **DEFIRO** a permanência da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO aos servidores acima e nas bases indicadas com cadastro para SETEMBRO/2018.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DESPACHO DA COORDENADORA
PA 2014-0.192.100-7
Nos termos da orientação estabelecida por JUD em cumprimento de execução provisória, decorrente da decisão proferida nos autos da **Ação Ordinária nº 0010091-39.2013.8.26.0053 – 4ª VFP** proposta por **Nelson Estanislau dos Santos, RF 558.014.5, ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário do servidor, elaborando-se certidão com a conversão do tempo que laborou exposto a fatores de risco (08/03/90 a 03/07/96 e 20/11/99 a 02/07/15 – vinte e um anos, onze meses e sete dias, conforme expressamente determinado no acórdão transitado e julgado) na proporção de 1,4/1 (1,4 dias de trabalho comum para cada dia de trabalho exposto a fator de risco) para fins de concessão de qualquer outro benefício.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DAP
DESPACHOS DA COORDENADORA
Nos termos da orientação estabelecida por JUD e em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida nos autos da ação ordinária nº 1019310-54.2016.8.26.0053–8ª VFP, APOSENTE-SE:
INAJA MENDES BICA, RF 585.828.3/2, Processo nº 6018.2018/0038166-7, Título de Aposentadoria nº 0982/2018-SMS, Cargo/Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão: ANS9, Categoria 4, EH 182500000010000, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 6-A, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, **a partir de 13/08/2018**.
INAJA MENDES BICA, RF 585.828.3/3, Processo nº 6018.2018/0038166-7, Título de Aposentadoria nº 0983/2018-SMS, Cargo/Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, Padrão: ANS1, Categoria 1, EH 183000000000000, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA, **a partir de 13/08/2018**.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DESPACHOS DA COORDENADORA
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL - DEFERIDA

REGISTRO	NOME	PROCESSO	C.E.
509.061.0/06	EDUARDO DELLA ROCCA APPARECIDO	6018201800312207	182300040230000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 07 meses 21 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/12/1982 a 30/06/1984; 01/07/1984 a 18/02/1986; 19/02/1986 a 21/08/1986; 10/04/1990 a 31/05/1990; 01/06/1990 a 31/08/1990; 01/10/1990 a 11/04/1991.

606.131.1/01	SELMA YUMIE SEGAWA	6018201800320803	182000030100000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 01 ano 07 meses 00 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/01/1988 a 31/07/1989.

609.420.1/01	ELIANE CRISTINA PEGORARO HEREDIA	6018201800316253	182500080060000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 03 anos 06 meses 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/10/1986 a 01/02/1987; 02/02/1987 a 07/10/1987; 08/10/1987 a 08/08/1988; 10/08/1988 a 02/04/1990.

622.459.8/05	ALDREYDES LOPES OTRANTO	6018201800326097	182000040230000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 11 anos 04 meses 11 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/07/1982 a 17/08/1982; 29/04/1987 a 03/08/1988; 27/09/1988 a 02/04/1991; 01/09/1993 a 12/02/1994; 01/03/1994 a 01/08/1996; 01/10/1996 a 30/11/1997; 01/01/1998 a 31/05/1999; 01/06/1999 a 31/05/2001.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRA-MUNICIPAL - OUTROS

REGISTRO	NOME	PROCESSO	C.E
579.189.8/3	**ROMANA DE FATIMA DA SILVA**	**2012-0.220.466-6**	**18.10.001**

I - Torno sem efeito o despacho exarado sob fls. 06 publicado no DOC de 02/07/2014.

II – Averbe-se, o tempo de 11 anos, 01 mês e 18 dias, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, correspondentes aos períodos de: 01/02/71 a 22/01/73; 01/04/73 a 10/05/73; 18/05/73 a 11/02/74; 12/02/74 a 13/02/74; 07/05/74 a 27/06/75; 01/08/75 a 02/09/75; 01/10/75 a 17/02/77; 10/05/77 a 22/11/77; 01/12/77 a 30/05/78; 02/06/78 a 29/01/80; 06/10/82 a 30/11/83; 19/01/84 a 02/08/85; 31/10/86 a 20/02/87.

618.127.9/2 MARIA DA PENHA COSTA MARQUES 1998-0.154.214-4 18.10.001

I - Torno sem efeito o despacho exarado sob fls. 06 publicado no DOM de 27/01/1999.

II – Averbe-se, o tempo de 07 anos, 02 meses e 18 dias, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, correspondentes aos períodos de: 14/03/1966 a 15/09/1967; 18/10/1967 a 18/04/1968; 23/09/1968 a 05/09/1969; 16/12/1969 a 09/04/1970; 11/11/1974 a 01/06/1976; 06/12/1976 a 22/04/1979.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DESPACHOS DA COORDENADORA

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

INDEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, de acordo com a O.N. 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O.N. nº 001/SMG-G/2006:

579.573.7/4, Dirce Noia de Souza, proc. 2018-0.008.500-8-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.011 (15 dias), considerando a prescrição quinquenal, contada a partir da data do desligamento.

DEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, de acordo com a O.N. 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O.N. nº 001/SMG-G/2006:

139.138.1/6, Paulo Jose Trevisan, proc. 2017-0.181.186-0-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.017 (20 dias), acrescido de 1/3.

508.960.3/2, Regina de Cássia Dassi Avila, proc. 2018-0.028.127-3-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.018 (30 dias), acrescido de 1/3.

INDEFIRO o pagamento relativo às férias do exercício de 2.003 (20 dias), considerando o não indeferimento à época. Face ao débito apontado em fls. 21, proceda-se a devida regularização.

515.699.8/2, Teresa Elaine Lemos Canettieri, proc. 2018-0.013.757-1-(SMS) relativo às férias do exercício de 1.987 (29 dias) e 2.018 (30 dias), acrescido de 1/3.

522.262.1/3, João Luis Vicente Lapa Trancoso, proc. 2018-0.028.051-0-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.018 (15 dias), acrescido de 1/3.

543.405.0/2, Carmem Veronica de Figueiredo Santos, proc. 2018-0.031.251-9-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.018 (30 dias), acrescido de 1/3.

547.103.6/2, Marli da Silveria, proc. 2018-0.031.377-9-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.017 (15 dias), acrescido de 1/3.

560.138.0/2, Edmur Moura Sales Filho, proc. 2017-0.078.287-4-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.006 (30 dias), 2.007 (30 dias), 2.009 (30 dias), 2.010 (30 dias), 2.011 (30 dias), 2.013 (30 dias), 2.014 (20 dias) e 2.017 (30 dias), acrescido de 1/3.

561.942.4/1, Hitomi Arimori Kuroiwa, proc. 2018-0.028.139-7-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.018 (30 dias), acrescido de 1/3.

564.643.0/2, Antonio de Morais, proc. 2018-0.032.196-8-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.018 (30 dias), acrescido de 1/3. Face ao débito apontado em fls. 15, proceda-se a devida regularização.

575.462.3/1, Cibele de Oliveira Ladeira, proc. 2017-0.184.150-5-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.001 (10 dias) e 2.017 (10 dias), acrescido de 1/3.

INDEFIRO o pagamento relativo às férias do exercício de 1.995 (10 dias), 2.003 (10 dias) e 2.013 (10 dias), considerando que as férias de RX são inacumulaveis. Face ao débito apontado em fls. 19, proceda-se a devida regularização.

577.946.4/2, Vani Caruso Rodrigues dos Santos, proc. 2018-0.022.301-0-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.018 (30 dias), acrescido de 1/3.

583.675.1/2, Antoliano Belo Ferreira, proc. 2018-0.019.193-2-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.018 (30 dias), acrescido de 1/3.

584.787.7/1, Irany Ribeiro da Silva, proc. 2018-0.032.198-4-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.018 (30 dias), acrescido de 1/3.

590.817.5/2, Eliana Garcia, proc. 2017-0.154.860-3-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.017 (15 dias), acrescido de 1/3. Face ao débito apontado em fls. 15, proceda-se a devida regularização.

596.100.9/2, Valeria Aparecida Ferreira da Silva, proc. 2018-0.031.247-0-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.018 (15 dias), acrescido de 1/3.

604.533.2/1, Maria Aparecida da Silva, proc. 2018-0.040.743-9-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.018 (30 dias), acrescido de 1/3.

INDEFIRO o pagamento relativo às férias do exercício de 2.006 (15 dias), considerando o não indeferimento à época. Face ao débito apontado em fls. 24, proceda-se a devida regularização.

652.670.5/1, Marleine Marinho Ribeiro, proc. 2017-0.161.938-1-(SMS) relativo às férias do exercício de 2.014 (30 dias), acrescido de 1/3. Face ao débito apontado em fls. 12, proceda-se a devida regularização.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP

QUADRO DA SAÚDE – QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO a servidora abaixo:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8101141/1	SILVIA HELENA DA SILVA	NIVEL I	3	ASTS3	13/07/2018

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Gratificação de Gabinete, cessação:

Registro	Nome	A partir de:
511.335.1 V.6	GUSTAVO GUILHERME KUHLMANN	21/08/2018

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP

DESPACHO DA COORDENADORA

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO

Em observância às manifestações das pastas envolvidas e com fundamento no inciso I do art. 1º do decreto 41.283/2001, c/c a Port. 713/SGP.G, fica alterada a lotação do servidor abaixo relacionado:

RF 317.152.3 vínculo 3 – MARCOS SCARPI COSTA – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DES.ORGANIZACIONAL da Secretaria Municipal das Subprefeituras para Secretaria Municipal da Saúde/GAB EH: 180100000000000. Prot./Exp. 013/18 - DPP.

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES – CECOM

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do art. 139 da Lei 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso I:

EH	Registro	Vinc.	Nome	Dur.	A partir de:	Art.
18013001032	8010293	1	MATEUS CARLOS CAMPOS	03	10/08/2018	143
18013001033	7434413	1	NATHALIA MILANI OLIVEIRA	01	20/08/2018	143
18013001033	7855214	1	LUIZ CLAUDIO HAUNHOLTER DOS SANTOS	02	16/08/2018	143
18013001033	7854951	1	JULIANA ALVES SOUTO	01	21/08/2018	143
18013001033	8221472	1	BELISA REGGIANI MARCELINO	03	22/08/2018	143
18013001034	7460503	2	ALDA NUNES FERREIRA	01	22/08/2018	143
18013001035	7399464	1	SUZANE DOS SANTOS TROTI	03	19/08/2018	143
18013001035	8010340	1	FERNANDO MENDES	02	18/08/2018	143
18013001037	8008256	1	LUIS CARLOS GERMANO DA COSTA	01	22/08/2018	143
18013001038	7133324	2	ROSECLER FERNANDES LUCINDO	03	10/08/2018	143
18013001038	7851171	1	JOSE DE FREITAS MOREIRA	01	16/08/2018	143
18013001038	8067864	1	CATIA APARECIDA DA SILVA	03	17/08/2018	143
18013001039	7526938	1	GENIA PITHON BARRETO VRANJAC	03	20/08/2018	143
18013001039	8008311	1	ELTON DO NASCIMENTO GONÇALVES	03	21/08/2018	143
18013001054	7852193	1	CRISTIANE VERA DA SILVA	02	15/08/2018	143
18013001054	8031452	1	MARCELO MELO SILVA	03	17/08/2018	143
18013001057	7182805	1	VIVIANE ORLANDO SOARES	02	11/08/2018	143
18013001057	7544405	4	MARCO ANTONIO TORRENTES	02	18/08/2018	143
18013001057	7544481	4	PEDRO ROGERIO LOPES RANIERI	03	22/08/2018	143
18013001057	8099049	1	EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO	01	18/08/2018	143
18013001063	5801362	2	MARIA SOLANGE BEZERRA DE VASCONCELOS	01	12/08/2018	143

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES – CECOM

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso II:

NOME	REGISTRO FUNCIONAL	DUR.	À PARTIR DE	ART.
FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	8008191/1	05	17/08/2018	143
RENATA PEDROZA SOARES	7837879/1	07	20/08/2018	143
ALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	6218911/1	04	14/08/2018	143
VALDECIR JOSE FARIAS	5819491/2	15	21/08/2018	143
CATIA DOS SANTOS SILVA AQUINO	7863161/1	05	17/08/2018	143

LiCENÇA GALA DEFERIDA/ALTERAÇÃO DE NOME/ESTADO CIVIL

732.843.5/2 CLAUDEMIR AMARO RODRIGUES

De: CLAUDEMIR AMARO RODRIGUES, **SOLTEIRO**

Para: CLAUDEMIR AMARO RODRIGUES, CASADO

CESSAÇÃO DE HORARIO DE ESTUDANTE/AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA CESSADO, o benefício por motivo de férias:

EH.	REGISTRO	NOME	A PARTIR DE:
18013001038	7858175/1	VIVIANE DE SIQUEIRA MARTINS	13/07/2018
18013001038	7863161/1	CATIA DOS SANTOS SILVA AQUINO	06/07/2018

CONCESSAO DE HORÁRIO DE ESTUDANTE

DEFIRO, nos termos do §2° do art. 175, da Lei n° 8989/79 e Decreto n° 17.244/81, alterado pelo Decreto 58.073/18 de 23/01/2018, com a redução da jornada de trabalho nos dias 2ª (segunda-feira) à 6ª (sexta-feira) em uma hora.

E.H	Registro	Nome	**A partir de** até o termino do 2º Semestre
18013001038	7858175/1	VIVIANE DE SIQUEIRA MARTINS	08/08/2018

AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada a ausência em dias de prova, nos termos do Art.4º do Decreto 58.073/18 de 23/01/2018.

E.H	Registro	Nome	A partir de até o termino do 2º Semestre letivo de 2018.
18013001038	7858175/1	VIVIANE DE SIQUEIRA MARTINS	08/08/2018

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC de 04/08/2018, PÁG. 56

Leia-se como se segue e não como constou.

PORTARIA 0140/2018

A Coordenadora da Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicações e Informações – CECOM, SAMU-192 no uso de suas atribuições legais, em face da não aceitação da defesa, embora apresentada no prazo legal,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO DE 01 DIA**, a servidora **Tania de Jesus Ferreira, RF 636.490.0/1**,Assistente de Saúde – Enfermagem, por infringir o Art. 178 incisos III e art. 179 "caput da Lei 8.989/79, nos termos do art. 112 e 113 do Dec. 43.233/03.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso I de 09 de Maio de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
7833334V1	ALEXANDRE DOS SANTOS GIORNI	1	15/08/2018
6168531V1	CLARICE HIDEKO YAMAGUCHI	2	15/08/2018
7005938V3	EDSON OLIVEIRA DE SOUZA	1	20/08/2018
7178191V1	ELIANA DA SILVA RIBEIRO VIDAL	1	20/08/2018
8375518V1	ELISAMARA GROPI DOS SANTOS	1	19/08/2018
8070440V1	GLEICE NAIARA ALMEIDA LIRA	3	14/08/2018
8075972V1	ISOLINA GOMES FIGUEIREDO	1	20/08/2018
6631428V1	MARIA ZENILDA DE MOURA	1	14/08/2018
8414998V1	ROSELI GAMA DE AZEVEDO	1	20/08/2018

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso II de 09 de Maio de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
7852045V1	REGIANE BARBON LONGHI	15	21/08/2018
7199481V3	VANILDA SILVA DE SOUZA BARBOSA	15	16/08/2018

(**LICENÇA GESTANTE DEFERIDA**

8517843v1 Elaini Cristina Carloni Belfort 94 dias restantes de Licença a partir de 15/08/2018 em razão do nascimento de seu FilhO.

(**LICENÇA PATERNIDADE**

8479135V1,ADRIANO SILVA FARAH 6 dias de Licença no período de 19/08/2018 a 24/08/2018, em virtude do nascimento de sEU filhO.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 12/05/2018 – PÁGINA 43

Onde lê-se:

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 57.571 de 28 de Dezembro de 2016:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
720.111.7V2	ANA PAULA RIBEIRO DE BRITO	1	09/05/2018
719.413.7V1	VERA BEATRIZ SOUZA PINCETTE	3	07/05/2018

Leia-se:

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 57.571 de 28 de Dezembro de 2016:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
719.413.7V1	VERA BEATRIZ SOUZA PINCETTE	3	07/05/2018

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso I de 09 de Maio de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
7841892V1	SILVANA MENDES	1	22/08/2018

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ACÚMULO DE CARGOS – LÍCITOS

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES – CSAAC/CRS-SUDESTE

Acúmulos apreciados na reunião do dia 24/08/2018.

JET'S/PROVENTOS

Nome	Reg. Func.	Tipo	E. H.	Exp. Ac.
LEONARDO CARDEAL ARAUJO	610.870.9/1	J40	-	019/SUD/2018
THAIS HELENA LAZARO	580.189.3/2	J40	-	020/SUD/2018

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

PORTARIA 014/CRS-SUDESTE/2018 – PENALIDADE

DESPACHO DO SUPERVISOR – PENALIDADE - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 24/08/2018, PG. 53

LEIA-SE COMO SEGUE, NÃO COMO CONSTOU

A INTERLOCUTORA DA BASE PILOTO SAMU SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS **RESOLVE** APLICAR A AILTON ROBERTO MUNIN, RF: 786.636.4/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I, LOTADO NA BASE SAMU JARDIM IVA, EH: 182100030000000, A PENA DE **REPREENSAO**, POR INFRINGIR O ART. 178, INCISO I E ART 179, "DA LEI Nº 8.989/79.

DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ACÚMULO DE CARGOS – LÍCITOS

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES – CSAAC/CRS-SUDESTE

Acúmulos apreciados na reunião do dia 24/08/2018.

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

CARGO EM COMISSÃO

Nome	Reg. Func.	Tipo	E. H.	Exp. Ac.
NOME COMPLETO (S/ABREVIAR)	RF/RG	TIPO	EXP Nº	
ELEIZE APARECIDA DE AZEVEDO	783.826.3/1	ANUAL	284/SUD/2018	
PAULO AUGUSTO GRABENWEGER	701.377.9/2	ANUAL	285/SUD/2018	
OSWALDO MAOTOSHI SUMITA	637.736.0/1	ANUAL	286/SUD/2018	
JULIANA DE FRANÇA	784.686.0/1	ANUAL	287/SUD/2018	
LENI APARECIDA RIBEIRO BARBOSA	586.047.4/2	ANUAL	288/SUD/2018	
EDNA SILVANA DOS SANTOS	717.210.9/1	ANUAL	289/SUD/2018	
JOSERITA ALVES CHAVES	790.078.3/1	ANUAL	290/SUD/2018	
JAYME PASSOS DA MOTTA SILVEIRA FILHO	735.980.2/2	ANUAL	291/SUD/2018	
KARYN NEMETH	718.987.7/2	ANUAL	292/SUD/2018	
MARIA VIVIANE FISCHER	574.420.2/2	ANUAL	293/SUD/2018	
VALERIA FRANÇA BEZERRA DA SILVA	528.295.1/2	ANUAL	295/SUD/2018	
DORIS YOSHIDA	564.668.5/2 e 4	ANUAL	296/SUD/2018	
CINTIA MARIE FUNABASHI	785.153.7/1	ANUAL	297/SUD/2018	
MARCUS VINICIUS XAVIER VELOSO	619.620.9/3	ANUAL	298/SUD/2018	
SANNY FABRETTI BUENO GROSSO	746.075.9/1 e 2	ANUAL	299/SUD/2018	
ROSELI RAMOS NEGRÃO FERNANDES	786.836.7/1	ANUAL	300/SUD/2018	
JACKSON FREITAS SANTANA	823.460.4/1	ANUAL	301/SUD/2018	
MIGUEL FRANCO CARMEL ROMANO	659.032.2/1	ANUAL	302/SUD/2018	
AGUINALDO DA SILVA BARROS FILHO	667.392.9/1	ANUAL	303/SUD/2018	
WILLIAM WALACE	746.220.4/1	ANUAL	304/SUD/2018	
MARIA MADALENA LINDORO CORREIA	744.633.1/1	ANUAL	305/SUD/2018	
MARIA ROSANGELA FAVERN LOPES GERARDI	547.242.3/2	ANUAL	306/SUD/2018	
ALZIRA BERNARDINA DA SILVA NETA	719.981.3/1	ANUAL	307/SUD/2018	
PAULA DE JESUS RIBEIRO DA PAIXÃO	790.049.0/1	ANUAL	308/SUD/2018	
PATRICIA DE JESUS RIBEIRO	806.963.8/1	ANUAL	309/SUD/2018	
CIRMAR PORFIRIO FERREIRA	746.081.3/1	ANUAL	310/SUD/2018	
FRANCISCO BONASSES FILHO	571.510.5/1	ANUAL	311/SUD/2018	
LIDIA MIWAKO KIMURA	784.020.9/1	ANUAL	312/SUD/2018	
MARCOS ANTONIO GALANJAUKAS	547.918.5/3	ANUAL	313/SUD/2018	
DEBORA DE CAMPOS ALMEIDA	822.659.8/1	ANUAL	314/SUD/2018	
MICHEL DE MIANDA SANTANA	822.019.1/1	ANUAL	315/SUD/2018	
ROBERTO ENZO NIGRO	655.241.2/1	ANUAL	316/SUD/2018	

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

CONVOCAÇÃO

A Supervisão de Saúde de Guaianases, nas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA os servidores do CTA Guaianases abaixo relacionados, para prestarem serviços no dia 02/09/2018 (Domingo), horário 08:00hs às 14:00hs. Em evento "Cuidado do seu Coração" a ser realizado no Parque do Carmo – Olavo Egydio Setúbal, sito a Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, 951 – Itaquera / São Paulo, prestarão serviços de exames de Teste Rápido HIV e Sífilis, distribuição de preservativos, material de divulgação de prevenção e orientações em DST/AIDS.

Reg. Funcional	Vínculo	CPF	Nome
719.457.9	1	02225755817	Aparecida Eugenia da Silva
783.590.6	1	47597636865	Grace Kelly Silva Souza
587.670.2	2	54064481453	Verônica Lira da Silva
662.184.8	1	10159421802	Celia Otashima
598.240.5	3	06651781820	Cecilia Olivia Silva
726.191.8	1	22200976844	Fernando Teixeira de Barros Lins
758.939.6	1	11888276851	Avanilda Cândida da Silva Amorim (Municipalizada)
807.103.9	1	19069325810	Nilson Luiz da Silva
633.873.2	1	08195146830	Maria Joana Moreira Mendes (Municipalizada)
820.332.6	1	31719672865	Renata Batisteli de Oliveira
652.370.6	1	04558992823	Lidia Rosa Lopes da Silva
720.259.8	1	02742960805	Eliana Chonti Massena Amorim
811.067.1	1	36933034879	Erika da Silveira Almeida Bieging

FÉRIAS DEFERIDAS

R.F	Nome	Cargo/Função	Dias/Ex	A partir
785.258.4/1	Carlos Roberto de Marais Júnior	DAS - 10/Coordenador	20/2018	21/09/18
610.823.7/1	Ana Luisa Nogueira Martins	DAS - 10/Coordenador	30/2018	10/09/18
797.783.2/1	Carlos Cesar Gomes da Costa	Assessor I DAS9	15/2018	27/09/18

QUADRO DA SAÚDE – QS

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI Nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7912617/1	MONICA DE MIRANDA	NIVEL I	4	ANS4	09/08/2018
8060819/1	ANDREIA DOS SANTOS PAIXAO	NIVEL I	4	ANS4	22/08/2018

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

ACÚMULO DE CARGOS – LÍCITOS

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES – CSAAC/CRS-OESTE

Acúmulo apreciado na reunião do dia 24/08/2018

ANUAL

NOME	RF/VL.	TIPO	EXP.ACUM.
RENATA LARA SERIO	684.511.8/2	ANUAL	244/2018

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

ALTERAÇÃO DE EH

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

REG.FUNC.	NOME	DE	PARA
632.970.5/1	OSNY FAGUNDES MAPA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
694.766.2/1	VALMIR SOUSA CICERO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
694.785.9/2	RONALDO NONATO DE OLIVEIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
703.394.0/2	IZABEL CRISTINA SANTOS MORAES	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
704.197.7/2	ANDREA CRISTINA CRUZ DO PRADO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
708.518.4/2	ROSANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
709.029.3/3	ADILSON QUIRINO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
711.768.0/2	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
716.344.4/2	SOLANGE MARIA SOUZA CICERO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
717.768.2/1	LILIAM LURICO SANO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
725.244.7/1	SERGIO ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
725.581.1/1	GILBERTO BARROS CHAGAS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
725.917.4/1	ALESSANDRO MACHADO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
726.122.5/1	JULIO OSVALDO RODRIGUES DA SILVA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
727.366.5/1	ANDERSON FERRAZ EDUARDO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
727.460.2/1	TARCISIO DAMASCENO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
732.754.4/1	DEBORAH FERRARI	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
735.255.7/1	MARINES SILVA DE OLIVEIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
735.665.0/1	EDISON LUIS ALVES DO CARMO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
736.244.7/1	MARCO ANTONIO SANTANA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
736.844.5/1	ROMILDA MARIA DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
736.855.1/1	DAVID DE OLIVEIRA ROCHA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
740.195.7/1	KEYLA PAULA SANTOS	18.23.00.030.08.00.00	18.23.00.030.32.00.00
746.941.1/2	LEANDRO NUNES GAMA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
754.702.1/1	JULIANE CRISTINA BARBOSA DE A. FERREIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
754.702.1/2	JULIANE CRISTINA BARBOSA DE A. FERREIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.636.6/3	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.639.1/3	JULIANA BARBOSA GOMES	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.676.5/3	ROSELAINE DOS SANTOS SONODA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.700.1/3	MANOEL SEBASTIAO PEREIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.707.9/3	SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.724.9/3	JAIR DE ARAUJO BORBA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.728.1/3	TALITA SOARES TAVARES	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.768.1/3	WAGNER DIAS DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.770.2/3	FABIO VELOSO DA SILVA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.931.4/3	VALDIMEIRE SILVA TOMAZ	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.934.9/2	LUIZ ANTONIO VIEDO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.975.6/3	BRUNO INOCENCIO ROCHA DE OLIVEIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
757.994.2/3	THIAGO LUCENA DE MACEDO COUTO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
758.024.0/3	LEA DOS SANTOS PAMPLONAS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
758.289.7/3	CINTIA SILVA PRADO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
759.696.1/2	PEDRO CICERO DE LIMA JUNIOR	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
770.007.5/2	JULIANA GALESI OLIVARES DE MARCHI	18.23.00.060.25.00.00	18.23.00.060.00.00.00
777.487.7/1	CRISTIANE APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	18.23.00.060.25.00.00	18.23.00.060.00.00.00
787.404.9/1	FATIMA DA PIEDADE DE MELO AZEVEDO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
787.684.0/1	ISAAC DE SOUSA ARAUJO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
787.718.8/1	EDIVALDO FRANCISCO PINTO LOPES	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
787.925.3/1	RONALDO BARBOSA DA CRUZ	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
787.926.1/1	ANDRE LUIS GOMES	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
787.927.0/1	CARLOS CESAR BENTO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
787.983.1/1	EVANDRO LUIZ LUKO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
787.984.9/1	FRANCISCA DO NASCIMENTO GADELHA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.017.1/1	DANIEL FERREIRA ROCHA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.056.1/1	EDSON OLIVEIRA QUADROS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.063.4/1	MANOEL PEREIRA MASCARENHAS NETO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.074.0/1	ALEXANDRE CICONELI RIBEIRO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.117.7/1	WILSON DOS SANTOS SOARES	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.141.0/1	JOSE LUIS DE SOUZA SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.142.8/1	MICHAEL PESSINI MARIANO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.145.2/1	RICARDO DE OLIVEIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.149.5/1	BRUNO DANIEL PIO DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.151.7/1	JOYCE MACHADO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.195.9/1	GEDEILSON MACHADO DIAS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
788.653.5/1	SILENE CAVALCANTE	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
789.072.9/1	RUDIVAL CORREIA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
789.073.7/1	ODAIR APARECIDO FERREIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
789.336.1/1	GILZA SOUSA XAVIER	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
789.596.8/1	WILLIAM GOMES PEREIRA DE FREITAS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
790.018.0/1	EZEQUIEL PEREIRA DA CRUZ	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
790.025.2/1	MILTON INACIO MATIAS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
790.028.7/1	DANIEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
790.317.1/1	WANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
790.688.9/1	MIROEL VIANA SOUZA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
790.692.7/1	WASHINGTON ASSIS DA SILVA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
790.710.9/1	BENEDITO MARCIO GEREMIAS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
790.781.8/1	FABIO CORREIA DUARTE DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
790.971.3/1	JOAO BATISTA DA SILVA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
791.562.4/1	DENISE DE ARAUJO BORBA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
791.564.1/1	SAMUEL DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
792.457.7/1	WILLIAM DOS SANTOS SOARES	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
793.032.1/1	MAURO FERREIRA MOTA FILHO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
795.304.6/1	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
796.386.6/1	MARCIO FERREIRA LIRMAN	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
797.501.5/1	GLECIA RAIMUNDO NETO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
797.503.1/1	FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
797.504.0/1	VANESSA ALBUQUERQUE PATENTE	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
797.565.1/1	LILIAN DE MELO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
797.641.1/1	WAGNER JOSE DA SILVA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
797.682.8/1	ELAINE CASTRO SILVA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
797.683.6/1	EDINAR ANTUNES DE OLIVEIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
798.613.1/1	MAURO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
798.639.4/1	RAPHAEL FRAGA DA SILVA PEDROSO	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
798.720.0/1	GERALDO FONSECA SANTANA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
798.721.8/1	LUCIANA KUTLAK	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
798.816.8/1	ANDRE LUIZ DE ARRUDA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
798.855.9/1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
798.856.7/1	ALBERTO FRANCISCO ROCHA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
800.270.3/1	JOYCE CRISTINA NAVARRO DA SILVA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
800.372.6/1	ELIZETE BISPO DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
800.517.6/1	MAIKON ALEXANDRE R. DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
800.734.9/1	REINILDE ALVES DE LIMA FERREIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
800.772.1/1	ROSANA MARIA FERREIRA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
801.589.9/1	REINALDO COSTA DOS SANTOS	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
806.130.1/1	MARCELO HENRIQUE ZEVIANI	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00
807.057.1/1	MARJORIE YUMI HASEGAWA	18.23.00.040.00.00.00	18.23.00.040.32.00.00

PUBLICACAO - OPCAO DE INCLUSAO NA BASE DE CONTRIBUICAO DO RPPS

Nos termos da Portaria nº 08/15 – SEMPLA, o Centro de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Saúde, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

Nome	Reg. Func. Vinc.	Parcela	A partir
Ana Lucia de Lima Gabriel	509.474.7/3	256	01/09/2018
Ana Paula Jaloreto	746.524.6/1	252	01/09/2018
Anselmo Eduardo Esteves	610.828.8/1	252	01/09/2018
Diana da Silva Nogueira	702.340.5/2	256	01/09/2018
Eliane Franco Besser	591.595.3/2	252	01/09/2018
Fernanda Pascucci Travaglioni	806.191.2/1	252	01/09/2018
Flavia de Carvalho Vechi	806.916.1/1	252	01/09/2018
Graziella Mestres	824.850.8/1	252	01/09/2018
Ivan Giannini Conz	746.397.9/1	252	01/09/2018
Juliana Blanco Bovino	806.551.9/1	252	01/09/2018
Ludimila Candido Garofolo	746.394.4/1	252	01/09/2018
Marcelo Takiishi Scrocco	743.414.6/1	252	01/09/2018
Matheus Siqueira Rodrigues	809.557.4/1	256	01/09/2018
Nanci Aparecida de Matos Toledo	806.460.1/1	252	01/09/2018
Rubens Rafael Blat Junior	823.040.4/1	252	01/09/2018
Talita Cristina Valezi	806.517.9/1	252	01/09/2018
Tatiana da Costa	720.277.6/2	252	01/09/2018
Vera Costa Brito	597.967.6/4	252	01/09/2018

PUBLICACAO - OPCAO DE INCLUSAO NA BASE DE CONTRIBUICAO DO RPPS

Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 8º da Portaria nº 074/SMG.G/2009, o Centro de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Saúde, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

Nome	Reg. Func. Vinc.	Parcela	A partir
Elias Rodrigues Santana	818.760.6/1	009	01/09/2018
João Santana Laet	636.323.7/1	009	01/09/2018
Juliane Oliveira Leite	774.009.3/2	009	01/09/2018
Karin Koga	636.383.1/1	009	01/09/2018
Linneu Henrique Kioshi Mizutani	786.211.3/1	009	01/09/2018
Luiz Augusto Trajano Bramante	847.888.1/1	009	01/09/2018
Marcelo Pereira Torres	592.026.4/1	009	01/09/2018
Mary Souza de Carvalho	659.191.4/2	009	01/09/2018
Nanci Aparecida de Matos	806.460.1/1	009	01/09/2018
Rosana Gadelia dos Santos	837.903.3/1	009	01/09/2018
Adriana Ferreira Pachaco Domingues	637.073.0/1	009	01/09/2018
Andrea Marques de Senna Di Vicenzo	597.119.5/2	009	01/09/2018
Celso da Silva	757.816.4/3	009	01/09/2018
Durval Lucio de Souza Barros	740.876.5/1	009	01/09/2018
Eunice Santos Medeiros	635.057.7/1	009	01/09/2018
Fabiana Emiko Kanashiro Watanabe	746.067.8/1	009	01/09/2018
Fatima Maria de Andrade	610.682.0/3	009	01/09/2018
Flavio Sarno	637.965.6/1	009	01/09/2018
Graciane Lisboa Maia Borges	640.445.6/1	009	01/09/2018
Hilmar Momose	806.587.0/1	009	01/09/2018
Ivonete Santos de Jesus	719.744.6/1	009	01/09/2018
Laina Ramos Lau Dell Aquila Gonçalves	585.259.5/2	009	01/09/2018
Lais Selma Lima Mendonça	811.323.8/1	009	01/09/2018
Leonangela Evangelista da Costa Silva	648.191.4/1	009	01/09/2018
Lucia Maria Mateus Raimundo	602.642.7/1	009	01/09/2018
Maria da Penha Rodrigues de Souza	717.782.8/1	009	01/09/2018
Maria Helena Dillon Byngton	721.230.5/1	009	01/09/2018
Neide Viviane de Souza	806.514.4/1	009	01/09/2018
Nelson Francisco de Jesus	748.761.4/2	009	01/09/2018
Noeme Maria de Souza Rodrigues	719.273.8/1	009	01/09/2018
Pedro Fonseca de Abreu	781.905.6/1	009	01/09/2018
Rosana Kazuko Yamamoto Hori	644.996.4/1	009	01/09/2018
Rosana Maria Soares Ferreira	640.044.2/1	009	01/09/2018
Rosane Meller Wille	632.322.7/1	009	01/09/2018
Suely Pereira de Souza	629.182.1/1	009	01/09/2018
Thays Lacerda Cavalcanti de Lima	783.909.0/1	009	01/09/2018
Vilma Rosa Macedo	618.393.0/2	009	01/09/2018
Vinicius Correa Soares	781.911.1/1	009	01/09/2018
Virgulina Caetano Campos	597.155.1/2	009	01/09/2018
Zilda Pereira Soares	757.873.3/3	009	01/09/2018

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIADO Ó / BRASILANDIA

COMUNICADO 016/2018

A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde FREGUESIADO Ó / BRASILANDIA , **JUREMA WESTIN CARVALHO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca os servidores **MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADOS** para trabalharem no dia **25/08/2018 das 7:00 as 18:00, na Campanha Vacinação contra Poliomielite e Sarampo e informamos que as horas trabalhadas serão convertidas em folga**:

Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Sarampo - 25/08/2018

SERVIDORES MUNICIPALIZADOS

Nº	RG	CPF	Nome do Servidor	ASSINATURA	OCORRÊNCIAS
1	11916999	03617305865	CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA BARROS	UBS MARIA CECILIA DONANGELLO	
2	11354556	00455526818	ELIDIA CAMPOS NOGUEIRA GONÇALVES	UBS MARIA CECILIA DONANGELLO	
3	85722154	01418583898	MARA ISABEL FORLI	UBS MARIA CECILIA DONANGELLO	
4	17422938	08659985826	MARCIA CLEIDE MARCOLINO	UBS MARIA CECILIA DONANGELLO	

Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Sarampo - 25/08/2018

NÃO SERVIDORES

Nº	RG	CPF	Nome do Servidor	ASSINATURA	OCORRÊNCIAS
1	436267299	36691440803	AMANDA FRANCIOLI AGRA	UBS ICARAI	
2	324576274	29457813871	ANA PAULA BELCHIOR DE ARAUJO	UBS ICARAI	
3	387453696	38587687824	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	UBS ICARAI	
4	179653970	11134302819	BERNARDETE DE LOURDES LIMA DE SOUZA	UBS ICARAI	
5	236115820	29869623867	GISLENE SILVEIRA CARDOSO	UBS ICARAI	
6	308624439	29736310841	GREICE DOS SANTOS ALVES ERVILHA	UBS ICARAI	
7	171646897	12549993888	HUMBERTO CAETANO DE ARAUJO	UBS ICARAI	
8	331557836	21975556852	JOSE LUIZ LAVEZO	UBS ICARAI	
9	460035721	37205124875	KATHERINE CHANG COSTIUC	UBS ICARAI	
10	287903321	18859800862	KATIA REIS DOS SANTOS CRUZ	UBS ICARAI	
11	456366775	36996242851	LEANDRO CARDENAS PRADO	UBS ICARAI	
12	22823332X	13450217801	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	UBS ICARAI	
13	265448852	19652506885	LUCIANE MARCIANO DE SOUZA DIAS	UBS ICARAI	
14	11354275	00739445804	MARIA APARECIDA EUGENIO	UBS ICARAI	
15	429200699	33700544855	MARIANA NAKAZAWA CUNHA LOPES	UBS ICARAI	
16	213190564	30984905863	PALOMA APARECIDA DE LIMA SOUZA	UBS ICARAI	
17	493562916	39184381809	PERICLES PONTES	UBS ICARAI	
18	448086396	37137448828	RITA DE CÁSSIA FREIRE ALVES	UBS ICARAI	
19	185194825	08457683870	ROSANA CAMILO FERREIRA SILVA	UBS ICARAI	
20	25968496X	14885815843	ROSANGELA ALMEIDA DE SOUZA	UBS ICARAI	
21	14292131	06079630850	SECUNDA LIMA ROCHA	UBS ICARAI	
22	328567590	28853614846	TAIS AYRES CAPILA	UBS ICARAI	
23	348120242	27671812811	VANIA ROCHA DE QUEIROZ CINTRA	UBS ICARAI	
24	216922124	13608019871	ANA CRISTINA ROBERTO	UBS CRUZ DAS ALMAS	
25	574942063	08713238698	ANA LUCIA MORAIS DA SILVA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
26	354351242	29549709876	ANDREIA BATISTA CRUZ	UBS CRUZ DAS ALMAS	
27	421164293	22947053869	ANDREIA DE SOUZA THOMAZ	UBS CRUZ DAS ALMAS	
28	23172147x	11267795808	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
29	282414113	29811744874	CAROLINE FERREIRA ENCINAS	UBS CRUZ DAS ALMAS	
30	321991308	30927450860	DEYSE GONÇALVES DOS SANTOS BALDRATTI	UBS CRUZ DAS ALMAS	
31	157573345	04743120896	JANETE APARECIDA ALVES	UBS CRUZ DAS ALMAS	
32	433188376	07194377411	LUANNA CLARA DE OLIVEIRA E SIQUEIRA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
33	183743696	17696890875	LUCIANA VIEIRA FRIAS MARANGONI	UBS CRUZ DAS ALMAS	
34	35021265X	33838032870	NATALIA GRAZIELE GAUDENCIO BARBOSA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
35	335046289	31274003814	NUBIA SOUZA DOS SANTOS	UBS CRUZ DAS ALMAS	
36	298141310	29473172893	PAULO EDUARDO DA SILVA GOMES	UBS CRUZ DAS ALMAS	
37	281886350	25506000880	PEDRO PAULO DA LUZ CARVALHO	UBS CRUZ DAS ALMAS	
38	238437395	14868174835	RITA DE CASSIA SANTOS ROCHA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
39	133073713	04193951804	SERGIO ALVES DE LIMA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
40	22400674	09510300861	SIDNEI DIAS	UBS CRUZ DAS ALMAS	
41	17378282	09068674870	SILVANA CRISTINA CORREA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
42	305217951	31396597840	THIAGO ANTONIO CAPATO BEZERRA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
43	294605034	27351918856	ANA PAULA DA SILVA	UBS PAULISTANO	
44	112178224	95555773820	ANILZO NOVAES FREIRE	UBS PAULISTANO	
45	50761561X	40372767800	BRUNA BATISTA NEVES	UBS PAULISTANO	
46	294919417	26556568813	BRUNA TEIXEIRA DE LIMA	UBS PAULISTANO	
47	33016174X	36349567803	CIBELE GRACIANO COELHO SAMPAIO	UBS PAULISTANO	
48	442968292	34344531809	DAYANA APARECIDA FERNANDES	UBS PAULISTANO	
49	344892888	29592595801	DENISE MACIEL MACHADO	UBS PAULISTANO	
50	329610387	29624610851	FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	UBS PAULISTANO	
51	291243873	35083925893	JULIANA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	UBS PAULISTANO	
52	326490073	28492462809	MILIANE FERNANDA DE MOURA PRADO MARIA	UBS PAULISTANO	
53	293185438	27856158832	ROSANA SILVA BICALHO	UBS PAULISTANO	
54	257705910	29721174840	SHIRLEI REGIANE DONADON	UBS PAULISTANO	
55	306502975	28853780851	TATIANA FERRAZ DE ARAUJO ALECRIM	UBS PAULISTANO	
56	273162317	18131289877	ANDREA DE ANDRADE SILVA	UBS VISTA ALEGRE	
57	288802810	17997389814	CIDELIA NEIDE DE JESUS ABREU SANTOS	UBS VISTA ALEGRE	
58	251053623	14849809804	CLAUDIA DE JESUS FERNANDES	UBS VISTA ALEGRE	
59	358407138	66635977449	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	UBS VISTA ALEGRE	
60	29235230x	26534903822	CRISTIAN REGINA REYES KURY	UBS VISTA ALEGRE	
61	221483457	26135980858	EDNA ROMIE INANAMI	UBS VISTA ALEGRE	
62	363717390	40749855860	ENDY MARQUES DA SILVA	UBS VISTA ALEGRE	
63	291461426	29798940873	LETICIA CABRAL ALVARADO BEJAS	UBS VISTA ALEGRE	
64	438307926	29928471860	LIGIA CALDEIRA	UBS VISTA ALEGRE	
65	45326184x	35749686809	LIZIANE MACIEL MENDES	UBS VISTA ALEGRE	
66	555922224	82176205553	MAGNA BARRETO DA SILVA SANTOS	UBS VISTA ALEGRE	
67	17581949	06025278806	MARCIA DOS REIS LIMA	UBS VISTA ALEGRE	
68	370131277	30601282353	ROSILDA MATOS PEREIRA DA SILVA	UBS VISTA ALEGRE	
69	230509083	17837461819	SOLANGE APARECIDA ESDUARDO SANTANA	UBS VISTA ALEGRE	
70	341195029	27242299837	SOLANGE DE JESUS SILVA	UBS VISTA ALEGRE	
71	480297393	22866826825	VICTOR HUGO ALVES BERROSPI	UBS VISTA ALEGRE	
72	346224691	29759441870	Alessandra de Souza da Silva	UBS TEREZINHA	
73	35314256	30391550837	Anaclece da Conceição Correia	UBS TEREZINHA	
74	42619335	45178686802	Bianca Kaisse Moura Bandeira	UBS TEREZINHA	
75	24288553	16581592846	Cristina Alves de Melo	UBS TEREZINHA	
76	33260293	30343078880	Edna Goulart Bezerra Silva	UBS TEREZINHA	
77	24740128	25278682825	Fatima de Lima Tomaz Santos	UBS TEREZINHA	
78	47477895	41907581839	Flavio Oliveira Silva	UBS TEREZINHA	
79	49394210	42360562835	Gabriel Feliciano dos Santos	UBS TEREZINHA	
80	42116603	37182096838	Gabriela de Fatima Vieira dos Santos	UBS TEREZINHA	
81	29481734	27600710811	Helena Margarida da Silva	UBS TEREZINHA	
82	24409250	17782039819	Janaina Akemi Shiguematsu Santos	UBS TEREZINHA	
83	29792692	30865657807	Jane Franca dos Santos	UBS TEREZINHA	
84	35321109	29519768874	Karina do Carmo da Cruz Silva	UBS TEREZINHA	
85	44519835	37960869855	Luciane Maria da Silva Boaretto	UBS TEREZINHA	
86	44834977	36714699867	Marcia Pereira da Silva	UBS TEREZINHA	
87	47219432	39200935850	Mariana Costa Bueno	UBS TEREZINHA	
88	28365214	26264698822	Nadia Rosa dos Santos	UBS TEREZINHA	
89	42344787	32224964803	Nicelma Ferreira de Lima	UBS TEREZINHA	
90	48113740	36129875851	Raphael de Oliveira Santos	UBS TEREZINHA	
91	31511706	24753990826	Rita de Cassia Valdivino de Sousa	UBS TEREZINHA	
92	28118994	25980219838	Roger Boldrin de Carvalho	UBS TEREZINHA	
93	36371915	33044484898	Thais Nascimento Dias	UBS TEREZINHA	
94	391624465	73904643304	ANA CLEYRE LOPES SILVA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
95	211067039	12683432852	CARMEM CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
96	414378933	33061434801	FABIANA APARECIDA MARTINS GREGORIO	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
97	248510575	17951095800	GIANE CRISTINA ALVES	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
98	381014940	14711463836	HUGO LUIS FERNANDEZ	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
99	174704987	07310301846	JOSE RAIMUNDO MESSIAS DE SOUZA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
100	800184	14396807368	LIZETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
101	27207827X	17659379810	LUCIANA MARIA DA CRUZ SOUSA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
102	198654121	13504365854	LUCIENE DE LIMA EDUARDO	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
103	272845930	25090292825	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
104	15551748	10032505809	MARILDA FLAUSTINA VITOR GONCALVES	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
105	331875202	26036853840	PATRICIA FIRMINO SILVA DA CRUZ	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
106	249467380	29990827893	ROSANA GOMES DA SILVA MERGULHANO	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
107	333005570	22017498840	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
108	26262849	30029807816	SIMONE FREITAS OLIVEIRA SILVA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
109	391627934	05125653683	SIRLEY DE ALMEIDA RINCO	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
110	387400370	35375520842	TELMA CORREIA DOS SANTOS	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
111	216922124	13608019871	Ana Cristina Roberto	UBS BRASILANDIA	
112	574942063	08713238698	Ana Lucia Morais Silva	UBS BRASILANDIA	
113	354351242	29549709876	Andréia Batista Cruz	UBS BRASILANDIA	
114	421164293	22947053869	Andréia de Souza Thomaz	UBS BRASILANDIA	
115	23172147x	11267795808	Antonia Rodrigues dos Santos Oliveira	UBS BRASILANDIA	
116	282414113	29811744874	Caroline Ferreira Encinas	UBS BRASILANDIA	
117	321991308	30927450860	Deyse Gonçalves dos Santos Baldratti	UBS BRASILANDIA	
118	157573345	04743120896	Janete Aparecida Alves	UBS BRASILANDIA	
119	433188376	07194377411	Luanna Clara de Oliveira e Siqueira	UBS BRASILANDIA	
120	183743696	17696890875	Luciana Vieira Frias Marangoni	UBS BRASILANDIA	
121	35021265X	33838032870	Natalia Graziele Gaudencio Barbosa	UBS BRASILANDIA	
122	335046289	31274003814	Núbia Souza dos Santos	UBS BRASILANDIA	
123	298141310	29473172893	Paulo Eduardo da Silva Gomes	UBS BRASILANDIA	
124	281886350	25506000880	Pedro Paulo da Luz Carvalho	UBS BRASILANDIA	
125	238437395	14868174835	Rita de Cássia Santos Rocha	UBS BRASILANDIA	
126	133073713	04193951804	Sergio Alves de Lima	UBS BRASILANDIA	
127	22400674	09510300861	Sidnei Dias	UBS BRASILANDIA	
128	17378282	09068674870	Silvana Cristina Correa	UBS BRASILANDIA	
129	305217951	31396597840	Thiago Antonio Capato Bezerra	UBS BRASILANDIA	
130	134681587	01178780813	ALMIR ALVES BATISTA	UBS PENTEADO	
131	169357120	13655522843	ANA LUCIA NASCIMENTO PINK	UBS PENTEADO	
132	326238001	27333870812	ANA PAULA NASCIMENTO DE MOURA	UBS PENTEADO	
133	19517446X	13628099854	ANDREIA CARDOSO DA SILVA	UBS PENTEADO	
134	220292878	18267199896	CLAUDIA SILVA SLOVAK	UBS PENTEADO	
135	M8932549	04761321695	CRISTIANA ELOIZA DE PAULO CRUZ	UBS PENTEADO	
136	459118018	37530285840	DAIANA DA SILVA ROBERTO	UBS PENTEADO	
137	358563719	33100286820	DANIELE ALVES BARBOSA DOS SANTOS	UBS PENTEADO	
138	344268883	35035785874	DANIELE CRISTINA DA SILVA	UBS PENTEADO	
139	204674207	13541893885	EDNA DA SILVA	UBS PENTEADO	
140	11040838X	07572842801	ELAINE CRISTINA FERREIRA	UBS PENTEADO	
141	454177768	30261915827	FABIANA MARTINS QUERIDO	UBS PENTEADO	
142	308600784	33501263830	FERNANDA DOS SANTOS CELESTINO	UBS PENTEADO	
143	118933164	01188157841	FUMIE DEMIZU DE ABREU	UBS PENTEADO	
144	220458753	15692956896	IRAN DA SILVA DUTRA	UBS PENTEADO	
145	362745997	38293916842	IRIS TAMIRES DA SILVA	UBS PENTEADO	
146	13778627X	03678963897	ISETE DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	UBS PENTEADO	
147	22535990	12823786864	IVANI CORREA DE SOUZA	UBS PENTEADO	
148	135173218	01211448878	MADALENA DA SILVA MARTINS SECCO	UBS PENTEADO	
149	257018724	24963613867	MARIA HELENA JACOBS	UBS PENTEADO	
150	342599872	69505454520	MARIA NAZARÉ DE JESUS	UBS PENTEADO	
151	179983350	08775282844	MARLENE NUNES COSTA	UBS PENTEADO	
152	375466071	26227441880	NERIVANIA ALVES GUEDES	UBS PENTEADO	
153	U8952137	23614229807	PAULA ALEJANDRA CASTRO MEZA	UBS PENTEADO	
154	293707820	25408620808	REGIANE DOS SANTOS PIRES	UBS PENTEADO	
155	293203210	29119961863	ROSANA DA SILVA	UBS PENTEADO	
156	157576486	16288573825	ROSANGELA PRUDENTE DA SILVA	UBS PENTEADO	
157	19517589X	11685436811	SANDRA APARECIDA MACEDO	UBS PENTEADO	
158	1436131383	03364177562	SANDRA MARIA DA SILVA	UBS PENTEADO	
159	348643536	21556854838	SARA LEANDRO DE VASCONCELOS	UBS PENTEADO	
160	391311669	79646298320	SIMONE FERNANDA DOS SANTOS GOMES	UBS PENTEADO	
161	344269504	31673071880	SIRLEI DE JESUS MARTINS	UBS PENTEADO	
162	232848890	19098025811	TANIA MOSCIATTI	UBS PENTEADO	
163	32319915X	27181989820	VANESSA DA SILVA KALISCH	UBS PENTEADO	
164	181172045	17837361865	WALKIRIA DIRCE DE SOUZA SILVA DANTAS	UBS PENTEADO	
165	98507291	012.112.928-43	Valéria Terezinha Bosco	UBS L A GALVÃO	
166	12101650X	041.235.378-47	Ricardo Miguel Rinco	UBS L A GALVÃO	
167	322711201	269.739.618-78	Vaini Soares de Souza	UBS L A GALVÃO	
168	440350906	344.877.058-27	Camila Carvalho Rocha	UBS L A GALVÃO	
169	108886050	027.249.398-83	Marisol Gonzalez Gomez	UBS L A GALVÃO	
170	331355851	223.002.388-88	Tatiane Cristina Masciolli Ucci	UBS L A GALVÃO	
171	344553528	346.874.518-45	Karina Cristiane Cerf	UBS L A GALVÃO	
172	G010332-Q	701.632.562-84	Roberto Jesus Chavez Asmat	UBS L A GALVÃO	
173	G170542-9	707.959.861-30	Julio Jesus Shiroma Castro	UBS L A GALVÃO	
174	223418870	142.318.998-19	Marcia Regina da Silva	UBS L A GALVÃO	
175	494085812	356.428.648-90	Marina Lenk Baltazar	UBS L A GALVÃO	
176	3096102816	282.151.798-00	Esther de Carvalho	UBS L A GALVÃO	
177	249467367	273.223.678-04	Janaina Reveca Santa Barboza	UBS L A GALVÃO	
178	20467668X	101.426.788-99	Marlene dos Santos Alves	UBS L A GALVÃO	
179	309573698	358.647.348-61	Marcia de Macedo Rocha	UBS L A GALVÃO	
180	233858556	127.592.598-70	Marta Maria da Silva	UBS L A GALVÃO	
181	282781602	309.194.568-55	Alessandra Mara da Silva	UBS L A GALVÃO	
182	444275617	319.968.878-07	Cosme Junior da Silva	UBS L A GALVÃO	
183	422237942	334.674.898-77	Fernanda Cristina Sorrini Canquerini	UBS L A GALVÃO	
184	226878326	118.445.788-36	Cristina de Souza João Galvão	UBS L A GALVÃO	
185	272542039	162.556.978-51	Edileine Aparecida Nascimento	UBS L A GALVÃO	
186	251465585	14860574893	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	UBS RAMOS	
187	245635762	14612075846	ANGELITA MORAIS SILVA DE ALENCAR	UBS RAMOS	
188	245990823	13548437893	CÍCERA VELOZO KERSCH DE OLIVEIRA	UBS RAMOS	
189	553026458	35523869805	CLISLAINE FELICIO DA SILVA	UBS RAMOS	
190	340221938	30306978865	DANILLA ROBERTA PEREIRA REZENDE	UBS RAMOS	
191	76518656	81020813849	ELIZABETH RODRIGUES	UBS RAMOS	
192	293018753	19133622809	FLÁVIA ALVES PINTO DE CASTRO	UBS RAMOS	
193	271245001	29674275860	LUANA MICHELLE FERNANDES	UBS RAMOS	
194	6029322	94090386853	LUZIA GIOSA GRACIANO	UBS RAMOS	
195	140237331	6383986813	MARIA CECÍLIA LONGUI	UBS RAMOS	
196	348641722	30455157898	ROSANGELA DOS SANTOS	UBS RAMOS	
197	217644065	15702481844	SIMONE ALVARES POSSA DA AGUA	UBS RAMOS	
198	27059615X	26184964852	VIVIANI MAIA DE LIMA	UBS RAMOS	
199	12614247MG	06667030609	ELIZABETH CAMPOS DE MORAES	UBS RAMOS	

CRS: Norte SUVIS:

UNIDADE DE SAÚDE: Lista Condensada

Campanha Nacional de Vacinação Contra Poliomielite e Sarampo - 25 de Agosto de 2018

SERVIDORES MUNICIPAIS

Nº	Registro funcional	CPF	Nome do Servidor	UNIDADE	ASSINATURA	OCORRÊNCIAS
	8065276	33923084803	Debora Ferro Cavalcante	PADI NORTE		
	5488346	84206250863	Assako Okuma	PADI NORTE		
	7403453	29914171885	Renato de Sousa Paulino	PADI NORTE		
	7403534	29474853860	Rodrigo Tomaz De Chiacchio	PADI NORTE		
	8062528	04952625605	Simone Guimarães Garcia	DRVS Norte		
	5812810	08668771850	Rosemary Luiza Antonia Conde	DRVS Norte		
	6555438	10381003809	Eliana Magossi	DRVS Norte		

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ

CONVOCAÇÃO

A supervisora técnica de saúde de Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para trabalharem **no dia 25/08/2018 (Sábado) no horário das 8:00 às 17:00hs**, na Campanha Nacional Contra Poliomielite e Campanha de Seguimento Contra Sarampo.

UVIS SANTANA/TUCURUVI

RF	CPF	Nome
7182619	8419822795	Angelica de Santana do Carmo Silva
8067716	28827518851	Bernadete Midori Iaquinto Nakahodo
6631649	3844120840	Satsuki Shimbori
5495016	3776928832	Suzana Iara Argimon Silva Paes
335036934	28256108878	Alex Sandro Nunes Bezerra
90203100	90385195834	Andrei Wagner Romanek
306001470	30191140805	Cibelle Cristinne Cesário Pereira
123637685	6595741873	Claudia Rosa Rik Parada
280833726	27514265813	Danielle Gomes dos Reis Schiavon
12360501	7086804886	Dulcineia Barbosa da Rocha
91719276	377982865	Fabio Civita
345241034	21628060883	Fabio Rogerio Atademos
202634097	10494578890	Jaime do Espirito Santo
466494956	37776379808	Leonardo Severino da Silva
324651028	31617593893	Marco José de Oliveira Lima
417167866	33224152877	Marcus Vinicius Miranda
366983507	38262038878	Rafael Antonio Bruno
323516221	21616674830	Roberto Oliveira Gonçalves
139525725	4020708878	Soeli Maria Alves Araujo
444484656	33259114807	Tamara Alessandra dos Santos
149918689	12760828867	Tania Regina de Oliveira Jesus

AMA/UBS WAMBERTO DIAS COSTA

RF/RG	CPF	Nome
5270707	99057328887	MAGALI CARMELITA DA SILVA
7836473	26792988880	ANA CLAUDIA DE SOUZA
7849559	19717117802	MARILENE OLIVEIRA RODRIGUES
8067759	15265024883	TELMA CRISTIANA DE CARVALHO ALVES
8491178	34407848863	JULIANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA
6740014	25573046896	MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA QUINTINO
7202784	06717178809	TANIA APARECIDA SOARES DA SILVA
17935995-2	07630563833	ISABEL CRISTINA RIBEIRO MOURÃO

UBS CONJUNTO DO IPESP

RG/RF	CPF	Nome
28700114	56949693672	Adelmo Soares Rodrigues
226075230	03953535814	Luzinete Vieira Lima
363299026	07337424833	Maria Batista Camillo
271773315	25239861838	Rita de Cassia Lima Mendes
7851031	13023559880	Fabio Marques da Silva Berto
78537421	30689550847	Edson Santos Jesus
71781311	7231535828	Eliana borges toledo
79809571	16988822895	Marcio dos Santos Moura
73136591	29695535895	Monica Cristina Simões Szabo
65246812	08690495851	Rosenita Milagros Fornos
78399281	11457748819	Sandra Cristina de Camargo Egea
78352811	27510375851	Simone Alberico Chaves
74006831	29777145888	Tais Giusti Anacleto
65289292	09076508801	Vera Lucia Barbosa dos Santos Araújo

UBS JOAQUIM ANTONIO EIRADO

RF/RG	CPF	Nome
7193245	12323228811	Aparecida Marciano da Silva
5263972	89242629804	Lucia Esperidião Pinto
6135650	06342598819	Maria Lucia Carvalho Vita Coura
8192421	39752349897	Natalia Calegari Rodrigues
7740492	12605879836	Patricia Ferreira de Mendonça
8071080	21314149865	Patricia Soares Roza
7196130	05509330856	Sulina de Oliveira
7835167	23067154835	Tatiana Fernandes da Ssilva
442777826	34608110802	Kathrin Martin da Silva
465457708	06559364917	Daiane Mayara Rodrigues de Souza
21417012	08896983843	Roberto Silva da Cruz
10518029	95568670234	Luana Rodrigues Pinheiro de Alencar

UBS HORTO FLORESTAL

RF/RG	CPF	Nome
7902646	15372360836	DANIELA APARECIDA TAVARES
7970625	25593329819	DEIVIS UTRERA DA SILVA
7196318	55403395687	GILDENICE ALMEIDA FERNANDES
5835020	3653186803	GLORIA TOCACELI DA SILVA
6555411	5608698860	MARCOS NEVES DOS SANTOS
7898258	33113909899	PATRICIA LUANA DE LIMA SILVA
1199366	59683309887	VERA LUCIA BARRETO GOMES
75746384	04308460883	SIMONE MARIA INNOCENTI BLANCO ROCHA
8685296	02156063885	FRANCISCO CARLOS VIEIRA VOCCIO
186139809	07582769821	MARIA APARECIDA BRAGANÇA

UBS DR. DOMINGOS MAZZONETO DE CILO - V.AURORA

RG	CPF	Nome
8210713	29377291852	Angelica Dos Santos Nascimento Balbinot
7850115	17328269863	Alessandra Carla Ramos
7835515	24885395895	Barbara Anna Luisa Maria de Freitas Marques
7360452	77301641672	Eugenia Aparecida de Oliveira
7835213	26659650890	Tatiana Rodrigues
5893721	08202803802	Zilda Araujo Silva
101297245	04961515841	Eneas Martins de Castro
125924781	06425696871	Silvia Sant Anna Machado Rizzo
13516762	04340070807	Carlos Gonçalves
3413808	29800092889	Ronaldo Ferreira Valério

UBS VILA NIVI

RF/RG	CPF	Nome
7839944	27893764848	Andrea Cristina Camargo Lanzelote
6108881	89803221868	Helenice Afonso da Silva Ortega
5363586	974906875	Maria de Fatima Querino da Cruz
6529097	94509603800	Marli Zambroti
8192146	25192895898	Patricia Aragão da Silva
6408788	44971281649	Tereza Fatima de Lima Souza
6428274	00664326854	Maria Regina Cruz
V947914F	06541568162	Maria Augusta Canelas Lopes Ferreira
1662518	99645467420	Maria Goretti Bezerra do Oriente
116048189	008311528-50	Maria Rosely Barboza
218414079	153752448-88	Rosicleide Cristina Iglesias

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PROFº DR. ARMANDO DE AGUIAR PUPO - TUCURUVI

RF/RG	CPF	Nome
6630952	67889077815	Chang Chung Sing Waldman
50936942	4687065856	Edler Ignez Faccin Rirsch
6162312	03861420848	Tania Regina de Almeida
59404602	7093850804	Jorge Cassio Lorena
71849561	4368110811	Juraci Tedeschi de Cerqueira
6746063	15128050840	Maria Belina Almeida
78457911	14735730842	Patricia da Conceicao Alves Pastori
78329401	26563786804	Simone Klevinskas Pavon
5602190	30374928649	Suzana M. P. Lima Lainez
67427932	25086836808	Valéria Agostinho de Vasconcelos Tham
73983281	2779796850	Gildene dos Santos Queiroz
RS/PV1057628903	6698716480	Sonia Bezerra
637.534.1/1	10535127839	Claudia Suenaga
776.568.1/	12758660857	Marisa de S. Galera Rodrigues
757.375.8/1	26880787800	Priscila Kelly Cutis Gonçalves Moreira
557.379.3/3	8245151882	Wilson David do Nascimento
796.866.3/11	30358538866	Cristiane Silva Reis
314.684.7/3	67883133853	Ácacia Fagundes da Silva
605.919.8/4	93655495820	Ivana de Jesus
619.039.1/1	14279901821	Maria de Lourdes Russo
605.505.2/1	6870529809	Braz de Castro Junior

AMA/UBS LAUZANE PAULISTA

RF/RG	CPF	Nome
7011717	41338065653	SANDRA MARIA E SOUZA FONSECA
7434642	52244415872	JOSE APARECIDO ZUANETTI
7835159	6522826879	ROSANA CÁSSIA NAVEGA GARCIA
7741553	07405437842	CLEIDE APARECIDA GIMENES VIEIRA
154708239	07477922836	LEONICE PEREIRA ALVES FEITOSA
10345914	01161804803	SONIA SOARES COSTA PANCOTE
357290732	00782967493	MARIA DO SOCORRO BRITO
324810544	28780052878	FERNANDA VITELBO GUIMARÃES
43102330X	30982645864	CAMILA CRISTINA ROQUE
452155332	35799827880	THAIS DANIELLY SANTOS PEREIRA
367567283	40308410823	KELLEN IGNACIO SANTANA
350650603	29749348893	LUCIANA AUGUSTO DOS SANTOS
337213501	29777667825	ZENAIDE HERMENEGILDA DE OLIVEIRA

UBS CHORA MENINO

RF	CPF	Nome
5944686/2	088.364.838-52	Cristina Prumes
6413790/1	982.369.707-87	Katia Gutierrez Angrisani
7122799/3	063.477.148-50	Nilza Bispo
6408711/2	760.547.728-72	Neusa Tera
7193858/1	754.547.938-68	Norma F. de Araujo
6329195/2	227.678.513-68	Vitória Dantas
5599628/2	035.225.138-78	Silvana Alves Pecci
7332891/1	653.801.428-34	Maria da Conceição Ferrari
5571219/3	087.233.808-88	Cátia Gatti
6260110/1	125.832.688-48	Alaide Davi de Souza
6557139/4	187.962.798-18	Nancy Luciana Pecci

UVIS JAÇANÃ/TREMEMBÉ

RF	CPF	Nome
7202083	2187921824	Ana Lucia Silva de Oliveira
6378412	11383763453	Carmecy Lopes de Almeida
70141802	87727447820	Cleide Aparecida Silva de Moura Dias
587198	11318014824	Glaucia Maria Muniz Querino
5490081	04579611802	Iara Maria Ferreira
6148794	06390800819	Iamara Aparecida da Silva
7268432	15376205843	Isabel Cristina Ferreira de Lima
7976097	304.954.838-00	Juliana Granja Coelho
7276729	14682463802	Leila Fonseca Silva
64042602	05065948828	Luzi Aparecida Faleiros Taveira
6091407	49062891853	Rute da Costa
7259492	11235729842	Selma Vallejo Dias
8066205	26909935896	Silvana Maria da Silva

UBS SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET - JAÇANÃ

RF/RG	CPF	Nome
748102001	12515340822	Cristina Elizabete Correia de Melo
289951458	28869921867	Andreia Antraco Lima Carvalho
404431410	33807369880	Débora Uchoa Toth
1887953	63681005915	Denilse Terezinha Kogikoski
238210327	10988095807	Evandra Luz de Souza Oliveira
428911432	36795740889	Fernanda Santos de Sá
443297939	32427766828	Fernando Humberto de Souza
356542592	40366849816	Jady Marcela Carvalho da Silva
608431564	63906066487	Lucilene Rodrigues e Silva
G238629B	23860077821	Luis Eduardo Tizon Hinostroza
347068893	32554751803	Maria Aparecida Lima Pierot
44851123X	35364410846	Maria Jocileia Zamerim Santana
252732224	16681744800	Marta Helene da Silva
488929612	35416478845	Natalia Gumz Cunha
422779519	34028602874	Rodolfo José Sabinos
397435952	41050318803	Rodrigo Almeida Paroni
24593361	14847564871	Simone Pereira da Silva
337185876	29590525873	Vanessa Pereira Costa

UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA

RF/RG	CPF	Nome
6740685	6710277860	Enaide Queiroz da Cunha
6045634	5217513810	Luzia Marciano de Oliveira
6042601	8849544391	Maria Analia de Freitas
5607311	08358773889	Maria das Graças da Silva
118973848	03397430852	Mariza Fisch
283710153	26669419813	Aline Cristina Barbosa
397270872	46587265804	Daniela Lorena Cabral
362389755	22823016848	Elaine dos Santos Pereira
284500483	28330509842	Fabiana Fernandes Silva
271774551	33039932847	Fabiana Rodrigues Batista
404005068	35374940848	Juliana Santos de Carvalho
330577484	22464582859	Renata de Lima Silva
245140426	13529410829	Rosely Aparecida Moreira
334713730	31505342830	Silmara Messias de Souza
287672967	10414770315	Sylvana Moralles de Raposo Correia da Silva

AMA/UBS JARDIM JOAMAR

RG	CPF	Nome
12213115	05339417840	Vera Lucia da Silva Lima
293010237	26278681870	Adriana Resende Pena Peixoto
415559376	22869946848	Cristiana de Melo Silva
217762049	15212470803	Ida Marcia Beneite Pereira da Silva
293755280	27580488841	Joelma da Silva Balbino
509047051	16474386835	Jorge Pedro Almeida Braz
475940763	34911306890	Nivia Maria de Lima

UBS PQ. EDU CHAVES

RG	CPF	Nome
294155685	32528127898	Aldirene Martins dos Santos
535204139	47796329865	Amanda de Paula Silva
43870874	29691535807	Andresa Gomes Dias
270904256	33031776860	Ana Paula dos Santos
6238626H	23860079875	Azucena Basílio Chiappe
321144831	34217140886	Cláudia de Souza Klemp
473096900	38950796856	Débora de Souza Gilo
426691994	43639749820	Evelyn Cristina da Silva
303611200	27561722869	Francislene de Jesus Santos
536753957	48502209833	Giovana Gonçalves dos Santos
295246674	24712436816	Janaina Helena Neves do Nascimento
426394392	36584985873	Josimar Santos da Silva
224711209	13551883858	Katia Aparecida de Souza Silva
408370002	33337867880	Kelly Aparecida Feitosa De Lima
429398165	34118731835	Leticia Santana Dias da Silva
251081588	25200649862	Lucimere Maria dos Santos
309419578	32741326835	Mariana Timoteo Silva
272486309	16313458850	Marta Maria dos Santos
480275294	36647161830	Natan Kennedy Leandro Lopes Barros
30807256X	30923098801	Renata Pinto Galan Rodrigues
250993363	15103259800	Rogério de Faria
285217094	29362888866	Sandra Alves de Sousa
249307509	34866040823	Talita de Lima Vieira Ferreira
418057801	33018694830	Tatiane Pereira Zava

UBS JARDIM FLOR DE MAIO

RG	CPF	Nome
241465138	16589216827	Alessandra Meira
369839092	42868898823	Aline Souza Santos
507714817	4550836897	Bruna Thayna Santos Mangnelli
207373887	09146386882	Cicera de Lima da Silva Souza
531482510	96060301568	Debora Alves de Jesus
442164713	33819010874	Eduardo Dumont de Oliveira
44603549	35526010821	Elaine Leite Alves Uchoa
350903505	33708660803	Eliane Roberta Pires
277763794	27096409882	Francineuda Vieira e Silva
50988149X	43441366832	Jonatas Brito da Silva
107633	23573066615	Jucelio Geraldo Alvim
283393828	43113923549	Maria Cruz Araujo Freire
521437520	00855023597	Maria Rita Santos Bernardo
412789256	58145478553	Marileide Nunes dos Santos
987614207	34834167810	Marilia Cunha da Paixão
147359776	6692431832	Marina Moraes Neto
16753595x	13545624889	Marlene Silva dos Santos Leite
356533141	34492795804	Rafaela da Silva Cezario
302259119	21341827844	Regiane Pereira Santos
294955902	27736994838	Renata Gabriela Rocha dos Santos
249899796	16036461836	Rosangela Nascimento de Lima
308507551	28636274818	Roseli Almeida Santana
506884405	17980303814	Sebastião Nascimento dos Santos
401967	90827023472	Simone de Andrade Lordon

UBS D. MARIQUINHA SCIASCIA

RG	CPF	Nome
412543369	34982564833	Andressa Cristina Rodrigues
442980693	32160587869	Carlos Eduardo Nabeiro
321144831	34217140886	Claudia de Souza Klemp
274196785	17078349890	Claudia Magalhaes de Almeida
242578895	14745241844	Cleide de Almeida
335258967	33149344832	Diego Felix de Sousa
41961056X	30707475821	Eliana de Souza dos Santos
338989705	31285178866	Elisabete Rodrigues Ribeiro
467055828	31937673871	Jheniffer dos Santos Gonçalves
364266314	30810123843	Josilene Pereira da Silva
296218248	22482444870	Luciana Aparecida Nepomuceno
77441904	01322074860	Marcus Vergueiro Renaud
419274030	32098442831	Mireia de Souza Silva
337529036	36973392814	Nelice Canhoto Gonçalves Lopes
324772804	29842642828	Vanessa Carla Rosa de Oliveira
309424458	32641577801	Vanessa Gonzales Castilho
358458134	48516481115	Vanusa Francisca Cardoso e Silva
469986682	33106300809	Wesley de Oliveira

UBS JD. APUANÃ - JOÃO KOCH

RG	CPF	Nome
220447597	12762252881	Ana Edna dos Santos Souza
353794636	32804188876	Arilma Pinto dos Santos
285592130	25037034884	Elaine Natalino da Silva
343144499	30822907879	Eliana Aparecida de Lima Lobato
425182527	34180774801	Erika Dias Nunes dos Santos
227434808	12776805829	Ivanete Dias Pereira
204665413	12762959870	Izabel Cristina Gonçalves
264795830	16386452801	Jadna Batista de Oliveira
36815676x	39135749806	Jessica da Silva Soares
278091167	92447295120	Jorge Luiz Nascimento dos Santos
349900516	35393779801	Ketlyn Araujo de Souza
256048927	22018833863	Lucineia Mendes Camilo
209607142	18513633860	Maria Benedita Batista
370054337	30779130898	Marli Fernandes Sousa
32693044	40256815879	Najila Brunele Carvalho Santos
439764300	22863711806	Nicoly Mendes de Lima
347537534	32419832850	Paula Roberta Barros
423243755	37109224880	Priscila Fernanda Santos da Silva
1504245903	04617804536	Rafaela da Silva Barbosa
221918577	12939467889	Roseli Maria dos Santos Xavier de Souza
480797675	40036155810	Samara Cardoso da Silva
337117925	30636975835	Vanessa Alves Cavaco de Jesus

UBS JARDIM FONTALIS

RG	CPF	Nome
368607422	45546729805	Aline Ferreira dos Santos
434122002	34648120817	Aline Gonçalves do Nascimento
431126458	40975473808	Amanda Louize Almeida Souza
330176286	28148313806	Anderson Alves dos Santos
467036585	37692444862	Anderson Aparecido Nogueira
332713076	22087285802	Cassia Roberta Santos Barbosa Silva
453137945	31693005808	Cibele dos Santos Claudino
338488224	29950434874	Ercilia Alves Borges V797156R 23536995888
Florela Rivero Vaca		
308500751	22409261809	Irineia Mendes de Santana
289246374	30238044866	Juliana dos Santos Barbalho
332943112	22758983877	Joana D'arc da Silva Gomes
288582251	24763741802	Karen Aparecida Santos Ferreira
548041969	29238096880	Maria Alves Lima Filha
119305422	02976675805	Maria Aparecida Bramucci da Silva
38512868	13545711854	Maria Socorro Mendes
323169260	31457393875	Maria Tereza de Freitas
33024890x	22697175890	Miriam Natalie Ferreira Valdivia de Araujo
470191284	52951464568	Rosimeire Elisabete dos Santos
542922253	04834317455	Rosirema Batista Guedes
362347566	4641737878	Rosimary Alves Lima de Sousa
256698144	29454797883	Solange Alves da Silva

UBS SONIA REGINA CAMPANELLI - VL. NOVA GALVÃO

RG	CPF	Nome
30328686	28929425860	Adriana Camila Moraes
2713833	2975350481	Ana Kely Tomaz da Silva
425087189	43451876809	Beatriz de Oliveira Santos
251404201	17782521840	Cintia Marchesi Ribeiro
274361139	21517784875	Claudiney Ortolan
355253884	98596578404	Elaine Leonor Soares
297051763	33796725898	Fabiana Aparecida da Silva Frauches
332944219	30659727862	Gildete de Oliveira Meris Teixeira
303288061	32729639870	Janaína Di Matteo Bonjovanni
450640152	02307732497	João Carlos de Souza
335628473	21757398805	Kétima Maria Duart
475714325	21712564862	Laine Meire Lucio
42603403x	33711664845	Leda Ramos Paiva
49302905	37515792817	Leidiane Raquel Vieira da Silva Lima
467072619	37113883685	Mariana Mendes dos Santos
30741985X	29360484865	Marli Costa Gonçalves
346774901	31972849840	Rafael Felipe de Souza
338835866	21572368802	Renata de Toledo Maia
218044264	15631037882	Rosária Pereira Bastos
279752507	27543249847	Sâmia Santos Paz
215078171	13370726726	Thaina Taylor Santos
344602758	30643008810	Verani Josina da Silva Paiva
480682902	40972835881	Vinicius Henrique Floriano
259631036	18797051845	Viviana Rosa Alves

UBS JARDIM DAS PEDRAS

RG	CPF	Nome
433933264	35992889841	Bianca Barbosa da Silva
292106919	34313202870	Bruno Eugenio Gasparetto
308705348	29463685804	Fabiana Araujo Gonçalves
66721383	2544802766	George Bezerra de Lima
1114711764	1335701508	Gilvanice de Jesus de Moura
425160221	31840754869	Karen Cavalcante Manzini Calacibeta
5078110X	45267572845	Kenys Brendo Lopes São Mateus
449544350	39059701801	Loren Monique Oliveira Camargo
291274420	31555755810	Nurya Huard Neves
388580318	5892508684	Rosemary Resende de Souza
342209048	36726506848	Sasha Torres Chaves
23856275X	28028051855	Silvana Claudia Maia
479910716	39809822898	Soliane de Carvalho Sant ana Oliveira
330154187	31505684803	Tania Rodrigues
375771499	46493114896	Thalya Inada de Freitas
298055727	21596852836	Vanessa Ramos de Lima Monteiro

UBS DR. OSVALDO MARÇAL - VL. ALBERTINA

RG	CPF	Nome
392038997	80299547434	Ana Paula de Lima Prudêncio
398969541	44684161811	Ana Paula Soares dos Santos
328314390	29442122819	Angela Souza dos Santos
325457268	29151908875	Anna Paula Nunes Santos
24047832003	01303049309	Arnaldo dos Santos Pinho Monteiro
43186021	36905820830	Bruna Gallego de Moura
55312786	45988747833	Danielly Faustino dos Santos
493824881	39440916800	Denise Veríssimo Pedrosa
531724499	89719530553	Dinail Oliveira de Melo
398034503	44400674843	Douglas Dias Pacheco
418599269	32197028804	Edna Santos Fernandes
121012529	01284189821	Eliana de Brito Silva
336484519	21929664826	Erika Maia Esteves
491694209	38274534883	Gabriele Ferreira Pinto
507825032	00429101619	Geni Rodrigues Costa
337525857	30019172885	Gisele Belmont Miranda Alves Lima
281908588	25608245822	Iara Silva Batista
424525227	37939276875	Idenise Torrisi Pires
354728052	37580163802	Jacqueline Ferreira Flores
272452294	29625223860	Jarlene Alves Rodrigues
352156569	37283072896	Katia dos Santos Silveiro
244105467	26902661804	Katiane Luzia Godoi
282402469	22236291809	Laura Cristina Ferreira
00508056949	4522129602	Liliane Alves Macedo
462858364	36168544828	Livia de Lima Faquinha
289539936	32334143820	Luciana Conceição dos Santos Correa
301200853	29164188817	Luciana Menezes de Melo
643190417	7153900403	Lucivânio da Silva Barros
418597297	35731991863	Maria das Dores da Silva
443571545	36383990870	Mariana Santos Pereira
350247213	26467694821	Nivia Oliveira Costa
258701341	3014580480	Patricia Aparecida Fernandes de Sousa
3050359706	28848388809	Patricia Teixeira Almeida de Jesus
411717042	31954573855	Priscilla Braz Viana Mendes
166282212	06373133800	Rosemeire Naves Garcia Marçal da Silva
20849060	215203216	Silvia Pauline Batalha Coutinho
443565818	37391506885	Susmoni Gonçalves Moreira
620833762	6817519594	Tais da Silva Sodré
32838000	08911527416	Thaina Mayara da Silva Bernardo
223390446	3018904800	Valdelina Maciel de Souza
226345348	13656418802	Valéria de Lourdes Santos Rosa
391207052	49376239822	Vinicius José Francisco da Silva
00376427474	40793151805	Yan de Jesus

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ UVIS SANTANA/TUCURUVI

CONVOCAÇÃO

A supervisora técnica de saúde de Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** os servidores da UVIS SANTANA/TUCURUVI, abaixo relacionados para trabalharem na Campanha Antirrábica 2018.

Dia 25/08/2018 (Sábado)- das 08:00 às 17:00hs

Nome	RF
Arnaldo da Silva	629.596.7
Cleber Lopes de Freitas	735.249.2
Davi Marcos Cesar	806.225.1
Douglas Rafael de Souza	789.754.5
Edison da Costa Pinto	750.457.8
Eva Rodrigues de Souza	797.469.8
Fernanda de Almeida Santos	784.501.4
Joel Barbosa	790.313.8
Marcos Antonio Santos	757.531.9
Milena Michelin Motta Barbato	806.184.0
Neusa Rodrigues de Sousa	750.619.8
Sergio Araujo Silva	789.408.2

Dia 26/08/2018 (Domingo)- das 08:00 às 17:00hs

Nome	RF
Ana Paula Pereira Teixeira	806.622.1
Adão Pereira de Miranda	789.919.0
Alex Sandro Nunes Bezerra	790.482.7
Andrei Wagner Romanek	735.251.4
Arnaldo da Silva	629.596.7
Celia Belizario	800.871.0
Cleber Lopes de Freitas	735.249.2
Jefferson Piedade Jacinto	757.600.5
Marcos Antonio Santos	757.531.9
Marcos Tadeu Alves dos Santos	787.157.1
Milena Michelin Motta Barbato	806.184.0
Sergio Martins	792.833.5

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

UNIDADE DE SAÚDE: SUVIS VILA MARIA

Campanha Nacional de Multivacinação - 25 DE Agosto de 2018

NÃO SERVIDORES

Nº	Registro Geral - RG	CPF	Nome do agente	UNIDADE	ASSINATURA	OCORRÊNCIAS
	468497183	31461963877	Joice Greter Carrascozi	UBS Carandiru		
	289055660	27390784806	Ana Claudia Querino da Silva	UBS Carandiru		
	349256482	31562313800	Clelio Leonardo Barbosa Silva	UBS Carandiru		
	219136415	17069199805	Eliane Angélica Silva Pereira	UBS Carandiru		
	444559218	32322872806	Ingrid Gomes de Souza	UBS Carandiru		
	20755621	12646568827	Roselane Alves da Silva	UBS Carandiru		
	212548360	14279449899	Dilene Andrade Rodrigues	UBS Carandiru		
	205446024	13276401800	Cristiane Faria Marques da Silva Reame	UBS Carandiru		
	2102005	13663424707	Cassio Moraes Muniz	UBS Carandiru		
	541652028	58056157549	Maria Helena dos Santos Santana	UBS Carandiru		
	443614064	35957636886	Jessica Desyree Tino de Oliveira	UBS Carandiru		
	216641457	16662243833	Sandra Maria dos Santos	UBS Carandiru		
	273046044	18506558808	Alexsandra Ferreira Martins	UBS Vila Ede		
	37701316X	03429193699	Analia Soares Dos Santos	UBS Vila Ede		
	54107944X	05005033548	Caroline Santos da Silva	UBS Vila Ede		
	407767575	22908424860	Daniella Fortini	UBS Vila Ede		
	436900579	37040620812	Danielle Tavares Leite	UBS Vila Ede		
	218422763	27230933870	Débora de Freitas Grisolia	UBS Vila Ede		
	331814638	30864472811	Denise Dos Santos Pereira Barbosa	UBS Vila Ede		
	32945665	70483370525	Gilvanda Maria Santana	UBS Vila Ede		
	395815988	40434955876	Jessica Cintra Nascimento	UBS Vila Ede		
	350884857	22328304893	Joyce Pereira Rafael	UBS Vila Ede		
	27888818	68250126734	Maria Aparecida Bezerra Araújo	UBS Vila Ede		
	405097323	37121826860	Patricia Pamela Machado de Quadros	UBS Vila Ede		
	455825858	38673128854	Sara Rodrigues Caraças Romão	UBS Vila Ede		
	361717027	33541867809	Tatiana Alves Bozzo	UBS Vila Ede		
	33726105	31647631823	Tatiana De jesus Correa	UBS Vila Ede		
	282800293	14490628873	Telma Alves da Silva	UBS Vila Ede		
	448852263	37415665864	RENAN JONATHAN DE PAIVA	UBSi Vila Guilherme		
	230552985	28927116810	PRISCILA ALVES DA PAIXÃO SANTA MARIA	UBSi Vila Guilherme		
	426853891	36840626857	ERIKA GOIS SANTOS	UBSi Vila Guilherme		

258594056	26243260810	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES ORTIZ	UBSi Vila Guilherme
405875836	35679314827	NATALIA SILVA DE MELO DIAS	UBSi Vila Guilherme
293199024	32899179837	ELIANE JOSE DOS SANTOS	UBSi Vila Guilherme
429136432	35090828857	KELY CALDEIRA VITOR	UBSi Vila Guilherme
129599177	3772009808	VALERIA MARQUES GALLATTI DO PRADO	UBSi Vila Guilherme
4891962	01309197130	RENAN DE PAULA DA SILVEIRA E SILVA	UBSi Vila Guilherme
442868106	32307747877	MICHELE TOMAZ MIRANDA SILVA	UBSi Vila Guilherme
500963472	69693307534	ELIS REGINA BORGES DOS SANTOS	UBSi Vila Guilherme
44266037-6	369.760.158-09	Maria Carolina Pipolo Atauri	Jd. Japão
22727016-2	194.480.108-18	Ana Paula Santos	Jd. Japão
23.385.172-0	127.588.528-45	Alexandre Cunha	Jd. Japão
37598752-6	240.060.334-00	Valdelice Torres Silva	Jd. Japão
33742013-0	226.112.688-35	Viviane Ferreira	Jd. Japão
33398399-3	313.629.628-13	Gisela Pereira dos Santos	Jd. Japão
348792-0	233.865.502-82	Salomão Levi Freitas	Jd. Japão
22727016-2	194.480.108-18	Ana Paula Santos	Jd. Japão
23.385.172-0	127.588.528-45	Alexandre Cunha	Jd. Japão
37598752-6	240.060.334-00	Valdelice Torres Silva	Jd. Japão
33742013-0	226.112.688-35	Viviane Ferreira	Jd. Japão
33398399-3	313.629.628-13	Gisela Pereira dos Santos	Jd. Japão
348792-0	233.865.502-82	Salomão Levi Freitas	Jd. Japão
447605665	37996596840	Claudenia Mirelle Vieira Cavalcante	Jardim Julieta
426854767	34844395807	Daniely Tacia Oliveira da Silva	Jardim Julieta
3285238702	31148122877	Vanessa Aparecida Donati Cavalcante	Jardim Julieta
272022524	74384872372	Claudia Lopes da Silva	Jardim Julieta
349440967	38446237873	Leonardo Cordista Sanchez Machado de Faria	Jardim Julieta
197433388	08847869862	Josemilda Maria Oliveira Silva Anjos	Jardim Julieta
348240272	22158505826	Aline Torralvo Rodrigues	Jardim Julieta
500893597	45650356858	Melissa Santoro Frauches	Jardim Julieta
264026676	16920612836	Lucilene Xavier da Cunha	Jardim Julieta
247768261	28543968801	Carlos Eduardo Gouveia da Silva	Jardim Julieta
372439081	38712521825	Tauane dos Santos Albuquerque	Jardim Julieta
239010529	12611513805	Keila Silva dos Santos	Jardim Julieta
497575956	37730537893	Vanessa Arruda de Melo Moura	Jardim Julieta
429417214	34902049805	Aline Pereira Leal	Jardim Julieta
3875366565	10696198843	Gladys Mirian Almaraz Valdez	Jardim Julieta
283532610	27876129897	Angelica Amaral de Santana	Ubs Vila Leonor
46803206X	44603257805	Caio Bueno Mariano	Ubs Vila Leonor
275206142	17469771832	Eliana Santana de Jesus Cunha	Ubs Vila Leonor
423293205	32885637897	Juliana Sousa	Ubs Vila Leonor
230552523	32374248895	Julio Cezar Espada Dias	Ubs Vila Leonor
505339560	4293864431	Maria de Fátima de Lima	Ubs Vila Leonor
296232853	29844067880	Renata Rodrigues de Freitas	Ubs Vila Leonor
44020897X	32337831833	Renata Ferreira de Brito	Ubs Vila Leonor
343942240	31596853816	Daniella Sousa Lopes	UBS Vila Medeiros
3285542	51084910268	Michel Melo Braga	UBS Vila Medeiros
268625828	24759845895	Michele Diaz de Andrade	UBS Vila Medeiros
433645581	31565053826	Michele Sprocatto	UBS Vila Medeiros
263601432	27585053800	Neide Aparecida da Silva	UBS Vila Medeiros
321951104	34334822843	Luciana do Carmo Marcondes da Silva	UBS Vila Medeiros
301198342	33574738870	Valdirlei de Oliveira Moreira	UBS Vila Medeiros
44683323x	32407910800	Viviane Santos Machado	UBS Vila Medeiros
303717324	28195415857	Tatiana Correia da Silva	UBS Vila Medeiros
368607367	33881539816	Lidiane Cristina Alves Pelhione	UBS Vila Medeiros
347991257	39595483893	Najara Corine Mucheroni	UBS Vila Medeiros
303178140	30345698827	Gisele Gomes Duarte	UBS PQ Novo Mundo 1
201784683	11212430883	Clarice Marques	UBS PQ Novo Mundo 1
1466947837	04360405570	Valquiria Silva Costa	UBS PQ Novo Mundo 1
299147770	19339746805	Greiciele Marcolino Machado Calejja	UBS PQ Novo Mundo 1
226206191	12650159880	Elaine Mendes Lopes	UBS PQ Novo Mundo 1
227681629	16695132895	Debora Rosa e Silva Rebelatto	UBS PQ Novo Mundo 1
34237784x	37149017878	Juliana Aparecida Peteli	UBS PQ Novo Mundo 1
257541597	28252350836	Jamile de Fatima do Nascimento	UBS PQ Novo Mundo 1
281278374	31764280814	Luiz Auberto de Morais Sousa	UBS PQ Novo Mundo 1
42684682-5	43015184873	Bruna Winy Camargo. Rocha	UBS PQ Novo Mundo 1
421203717	34417464812	Ana Paula de Moura	UBS PQ Novo Mundo 1
340016085	33102860885	Keiti Braz Sucupira	UBS PQ Novo Mundo 1
444736232	38218575871	Franciane da Silva	UBS PQ Novo Mundo 1
444290436	35634038804	Vanuza Augusto Araujo Silva	UBS PQ Novo Mundo 1
624274718	02392386560	Nathalia Correia de Menezes	UBS PQ Novo Mundo 1
589957247	13271455619	Maxuel dos Santos Carvalho	UBS PQ Novo Mundo 1
375985578	32437941886	Irene Cardoso Roque	UBS PQ Novo Mundo 1
427696677	41080000801	Katiene Oliveira	UBS PQ Novo Mundo 1
444289562	33127345844	Mirlaine Leopoldino Santos Oliveira	UBS PQ Novo Mundo 1
339008271	28367479866	Valdenira Matias da Silva	UBS PQ Novo Mundo 1
284701786	26854216885	Susa Carlos de Souza Silva Barreto	UBS PQ Novo Mundo 1
421205830	337026298831	Lais Galvão Ferreira	UBS PQ Novo Mundo 1
29670066	14828585842	Damiana Adriana Evangelista Pereira	UBS PQ Novo Mundo 1
492670948	43437833839	Thais Ferreira de Souza Silva	UBS PQ Novo Mundo 1
1616091711	6588303505	Juscely Silva de Jesus	UBS PQ Novo Mundo 1
342376950	8312342451	Paula Dayane Barbosa da Silva	UBS PQ Novo Mundo 1
444288478	33558315812	Michele Conceição de Lima	UBS PQ Novo Mundo 1
326068466	28902917827	Ricardo Cordeiro	UBS PQ Novo Mundo 1
308993895	37207778805	THULANI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	UBS/ESF PQNM II
327848418	21831654806	AMANDA CRISTINA CORREA GUEDES	UBS/ESF PQNM II
253629639	14743281806	ALDAIR VASCONCELOS DE SUNA	UBS/ESF PQNM II
321136482	27515548819	FERNANDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO CINTRA	UBS/ESF PQNM II
348320565	13281953840	JOCIARA SANTOS DA SILVA	UBS/ESF PQNM II
433496368	32638415804	PRISCILA ROBERTA NERIS ESTEVES	UBS/ESF PQNM II
134907632	02735605817	VERA LUCIA YOSHIE SATAKE SUZUKI	UBS/ESF PQNM II
837852137	22631696875	ANA PAULA ALMEIDA FRANCA	UBS/ESF PQNM II
275063148	18061660890	ANA PAULA DE LIMA SILVA	UBS/ESF PQNM II
323194682	29480579812	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	UBS/ESF PQNM II
264177319	26088653809	CLAUDIO SANTAREM RIBEIRO DA SILVA	UBS/ESF PQNM II
491633014	43034413840	DANIELE GALEGO BONFIM	UBS/ESF PQNM II
381589675	71756701334	ELAENE MORAIS BATISTA SILVA	UBS/ESF PQNM II
21835805	11349002879	ELIANA LUCIANA DA SILVA	UBS/ESF PQNM II
166289814	09148875805	ELIANA NUNES DA SILVA	UBS/ESF PQNM II
221903483	25280752860	HELCIO REIS RODRIGUES	UBS/ESF PQNM II
434160714	36415249894	JAKELINE GOMES DE JESUS	UBS/ESF PQNM II
227286743	15259662865	JOICE LEAL DOS SANTOS	UBS/ESF PQNM II
181129966	06925381867	MARCIA TERESINHA ALARCON	UBS/ESF PQNM II
305931672	10058972803	MARIA DE FATIMA ALVES APARECIDO	UBS/ESF PQNM II
40267439X	29500792885	MICHELE FERREIRA DOS ANJOS	UBS/ESF PQNM II
297473323	27071869880	SELMA SANTINA DA SILVA SENA	UBS/ESF PQNM II
296687765	28623565819	TATIANE BATISTA ROBERTO	UBS/ESF PQNM II
338271429	28086035840	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	UBS/ESF PQNM II
279090377	18313723807	AIDE MARIA LIMA SANTOS	UBS/ESF PQNM II
219351191	54206499349	ANA DE FATIMA AMARO XAVIER DE OLIVEIRA	UBS/ESF PQNM II
421522446	32873945842	DEBORA GONCALVES DO PRADO	UBS/ESF PQNM II
187423404	11574378856	DENISE JORDAO RICARDO	UBS/ESF PQNM II
386543434	46503217862	EMILLIE BRENDA DANTAS CARTAXO	UBS/ESF PQNM II
327582248	29138518864	FABIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA SAMPAIO	UBS/ESF PQNM II
1603434	79659020368	FLORACI BORGES DE SOUSA	UBS/ESF PQNM II
349444833	31225095808	GEISA GONCALVES DA SILVA	UBS/ESF PQNM II
419003204	36994122883	LEILA FILOMENA DE ARAUJO	UBS/ESF PQNM II
28346446X	24768523846	LIDUINA ELIANE DA SILVA	UBS/ESF PQNM II
16104489	6593317802	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	UBS/ESF PQNM II
22340391X	11589006860	MARIA SONIA DOS SANTOS	UBS/ESF PQNM II
122107470	10353646890	NILDA GONCALVES	UBS/ESF PQNM II
321136123	29452541822	PAULO EDUARDO BARBOSA	UBS/ESF PQNM II
25269806X	10454897863	QUITERIA SEVERINO DA SILVA	UBS/ESF PQNM II
30271845X	28572775803	RUTE CARMEN NUNES DO NASCIMENTO	UBS/ESF PQNM II
361459026	5012014839	SILVIA TANIA FERREIRA LIMA	UBS/ESF PQNM II
565925088	3971456596	SUELENE MARIA DE SOUSA DOS SANTOS DE LIMA	UBS/ESF PQNM II
437863943	30604151888	TATIANA PAULA DE NOBREGA	UBS/ESF PQNM II
383693305	34316771850	VALDILENE DA SILVA CRUZ	UBS/ESF PQNM II
530451104	36440877844	VANUSIA DA LUZ DE CARVALHO	UBS/ESF PQNM II
442566359	32993567802	VIVIANE APARECIDA DOS REIS	UBS/ESF PQNM II
183666410	26293181840	VIVIANE AYUMI LEITE AGARI DA SILVA	UBS/ESF PQNM II
41740332	38743684831	JULIANA PEREIRA DE MATTOS	UBS/ESF PQNM II
400440179	42326858808	RAPHAEL ANIZEIO SILVA	UBS/ESF PQNM II
442553249	32943368881	TATIANE BRITO DE OLIVEIRA	UBS/ESF PQNM II
33655384	29423875807	Eide Dantas de Souza	UBS VILA SABRINA
282954533	30696646870	Daniela Silva Souza	UBS VILA SABRINA
434220516	38785669806	Lucineide Jesus Santos Paulo	UBS VILA SABRINA
391217379	45126889869	Ana Carolina Ventura	UBS VILA SABRINA
458890224	33822570842	Rosimere Lopes Carneiro	UBS VILA SABRINA
4608266441	4908266441	Fabiana Franquelino da Silva	UBS VILA SABRINA
21483282x	13199130836	Valdirene Fernandes Espuri Bento	UBS VILA SABRINA
445541842	37718186806	Leilian Keila Silva Marques	UBS VILA SABRINA
303602090	27977126842	Vera Lucia Santos Silva	UBS VILA SABRINA
202377404	11774414899	Rosângela do Espírito Santo Dias	UBS VILA SABRINA
484887865	22647227896	Ivaneide Maria de Albuquerque	UBS VILA SABRINA
27923491	37190832840	Eliane Rosa Dias dos Santos	UBS VILA SABRINA
450305685	37578241800	Marcela Schwarz Bicalho	UBS VILA SABRINA
326070679	31477646809	Andresa Moreira Augusto	Ubs Izolina Mazzei
282883836	27573909888	Ana Claudia de Sousa Silva	Ubs Izolina Mazzei
480136877	39473914806	Camila Moura de Lacerda	Ubs Izolina Mazzei
371965123	34875957882	Daniela Maria da Silva	Ubs Izolina Mazzei
298130361	31644975807	Danubia Ribeiro Silva	Ubs Izolina Mazzei
348139147	30192806807	Darlane Marinho de Souza	Ubs Izolina Mazzei
475410993	39949241898	Diene Campos dos Santos	Ubs Izolina Mazzei
141571706	6364453805	Eliane Corrêa Lima Dias De França	Ubs Izolina Mazzei
274089008	26371833812	Fabiana Chicoli Batista	Ubs Izolina Mazzei
359401624	6295793428	Ionara Paula Rodrigues da Silva	Ubs Izolina Mazzei
264784467	18313013850	Luiza Soares da Silva	Ubs Izolina Mazzei
289672387	23005956806	Maria Elisabete da Silva	Ubs Izolina Mazzei
358959305	30350537828	Maria de lourdes Marques de Souza	Ubs Izolina Mazzei
257466733	2624312832	Mirlene da silva soares	Ubs Izolina Mazzei
248150595	16480707877	Patricia Dias dos Santos	Ubs Izolina Mazzei
343119420	11221804898	Dulce Maria de Andrade	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
329487085	31481024876	Flavia Araujo Pereira do Vale Costa	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
52663256	5861695636	Luciene Maria Santos de Almeida	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
330561595	29910332825	Maria Adriana Gomes de Oliveira Gonçalves	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
285683718	17302736880	Monica Regina Nascimento Carvalho	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
274030986	15099854842	Patricia Alves dos Santos	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
245528611	32801505404	Josefa Sandra Silva Rodrigues	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
408890198	32273483813	Daiana Moura Tobias	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
350927613	32650265825	Camila Carrascoza Vasco	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
437980418	34493652829	Sidinéia do Carmo Reis	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
203 126511732	10219039739	Alisson Corrêa dos Santos Silva	UBS Drº Luiz Paulo Gnecco
241486038	14781001840	Ivan Lima de Santana	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
272850226	30525140832	Claudia Santos	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
305498216	32314455827	Mario Tadayoshi Takejima Filho	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
214056521	33540796819	Aline Garcia de Souza	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
417838712	32335428870	Anderson Neri da Silva Machado	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
309994160	33840499852	Daniele Vieira da Silva	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
414788965	38197333882	Cesar Augusto Apolinario	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
371921946	93433565520	Vania Lucia Gomes de Mota	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
443007743	34591310809	Karolina Luis Baka	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
445727822	33848681889	Daniela Ribeiro dos Santos	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
322588674	32005526894	Daniela de Almeida Aquino	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
435994906	22681904803	Juliana de Paula Santos	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
428157142	34843496898	Viviane Aparecida Gobbi Soares	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
445200601	37940193856	Felipe da Silva Santana	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
256537112	18415104839	Carla Cristina Custodio Gomes	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
178613198	18415104839	Vanderlei Felix Capella	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
440619415	35445644839	Karla Farias Atilio	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
429288530	43768023877	Amanda Nascimento Neves	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
530707214	47482120807	Larissa Rodrigues	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
487598702	33503731865	Juliana Maria da Silva Pereira	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
375437605	43225111805	Cauane Lencina Teodoro	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
39180179X	47428152895	Jacqueline Debora Barbosa de Souza	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
529599284	50194804879	Paloma Dayane Soares	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
429138465	33249971863	Karen Roberta Caldeira Vitor	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
411943200	34276027888	Lidiane Barbosa Silva	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
32830816X	21734982829	Shirley Cristina Soares	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
175643908	8571089809	Rosana Rodrigues Leite	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
399479521	46898813838	Richard Luis Cruz Martins	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
552300913	47690132804	Gracy Kelly Valentin	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
212131941	14704223876	Elisabete Andressa Cardoso	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
401175431	33499192861	Welligton Matos Cabeleiro	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
343941995	33225925888	Tiago da Silva Alves	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
174296915	12585976831	Soraya Santos de Santos	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
288558447	13273473851	Raquel Cunha Fernandes	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
552360351	48237837860	Paloma Vitoria Pereira	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
135446570	768908809	Helio Benedito da Costa	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
484005479	37819171855	Bruna de Castro Teixeira	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
306655895	37847563878	Karina da Costa Jorge	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
325843417	35381166877	Cintia Santana Ferreira	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
465148864	28577533870	Karina Verardo de Assis Gallo	AMA/UBSI JARDIM BRASIL
244 296901027	25680379899	Silmeire da Silva Barbosa	AMA/UBSI JARDIM BRASIL

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HORARIO ESTUDANTE DEFERIDO do DOC 24/08/2018 PG 53
Onde se lê: 788.736.1/1, JAIRO DO AMOR DIVINO,...com redução da jornada em uma hora na saída do trabalho;
Leia - se : 788.736.1/1, JAIRO DO AMOR DIVINO,...com redução da jornada em uma hora na entrada do trabalho;

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS.

A Supervisora Marlene Sales Bueno da Supervisão Técnica de Saúde Perus no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca os Servidores Municipais, Municipalizados e nao Servidores para trabalharem no dia **25/08/2018 das 8:00 as 17:00, na Campanha de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo**, as horas trabalhadas serão revertidas em folgas, segue lista abaixo:

Servidores Municipais.

NOME:	RF/RG:	CPF:
Claudia Do Nascimento Nogueira	7172214	092.061.018-89
ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	7173431	15244437860
Bernardino Santino da Silva	7552726	022.554.528-47
ELOISA PESTILLO ALVES	7198566	06453596881
Josiete Soares do Nascimento	7036884	81442211415
Marlene Sales Bueno	5650011	3739301864
Neuza Maria de Oliveira	7842392	496.805.015-15
Paulo Henrique da Silva	7042132	129.215.178-17
Rosilda Belort Contiero	7842686	213.178.908-41

Servidores Municipalizados.

NOME:	RF/RG:	CPF:
Teresa Cristina Gonçalves de Abreu	13549500	112.680.178-09
Angela de Fátima Sangalli Roncolatto	9624877-4	630.615.978-91
Elizabete Faustino de Souza	97529151	90089057872

Não Servidores.

NOME:	RF/RG:	CPF:
ALIVETE COSTA SOUTO	360217308	17430205895
ADMA ROSANEA PINHEIRO SANTANA	388499199	39748316572
ALCIONE GUALBERTO DE VASCONCELOS	300120515	51988313520
ALESSANDRA SOARES DA SILVA	442106890	31732938865
ALESSANDRA SOUSA FERREIRA VARA	424289477	31972254812
AMANDA LIMA DOS SANTOS	28028956X	22857119801
Ana Jeruza Lopes da Mota	43004979829	503963513
ANA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	492633575	37626667840
ANA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	309494631	2687475852
ANA PAULA DOS SANTOS MENDES	257325451	18732820879
ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	424689467	35768471898
ANDRÉA BARBOSA DOS SANTOS	227388057	26121406895
ANDREA CRISTINA INCAU	281742959	26269820839
ANDREA MACHADO CARDOSO DE QUEIROZ	263163477	15335562889
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	336566657	28345163831
ANGELA MARIA DE LIMA	307935085	22704466823
Anna Carolina Hallai Negreto	324437626	22567843809
ANTONIO CANTANHEDE	573519493	63465019334
AUREA PEREIRA GUEDES	24061993	41566001811
BARBARA COIMBRA PORTO	5005396	1061536173
BRUNA PEREIRA LUPATELLI DA SILVA	493974829	40617735859
CLAUDIA ANDREIA FERNANDES	227021009	16257708800
Claudia Gomes de Almeida	258205052	26197687801
CRISTIANE DE MELO DA SILVA	35973957X	29607791851
Cristiane Souza Oliveira de Gois	00952040590	1144277124
Cristina Tamara da Silva	36047965806	410470727
DANIELA MARABOLIM	329780384	28892819810
DANIELE APARECIDA ALVES SILVA	268602992	32555230874
Daniele Fernanda Venancio	28729694892	273771334
DANIELI RODRIGUES DA CUNHA DUARTE	282770768	17752633801
DEBORA FERRAZ GUIMARAES MARQUES	349438791	29592530866
DEISE COSME CARAMIGO DE BARROS	174198255	09477629812
DEUSIMAR DOS SANTOS SILVA	366547203	27297945811
DIEGO TOZZI LEITE	398875169	44749555878
DIRCE SOARES DE MATOS SILVA	119377172	3208179898
DULCINEIA DE MELO SEBASTIAO COUTINHO	353845826	91828805491
EDNA ELIAS DA COSTA	365543305	26649067806
EDNALVA TELES DA SILVA	286062318	31271543800
ELAINE DE ARAUJO BARBOSA	286172021	21779241895
ELENICE SANTOS DA SILVA	155918357	47825170504
ELIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	322271769	28750963899
ELIETE DA SIVA BARBOSA	46868217X	318756908008
ELISANGELA DE SOUSA PEREIRA PEDROSO	3589300054	32471712827
EUNICE CONCEICAO MARCAL DA SILVA	238443577	19107957807
Evaneila Silva Santos de Assis	01350091545	522816861
Fabiana Lilian de Jesus	18548246863	283122626
FABIO DE BRITO BRAGA	335434484	31413197825
FABIO LUCIANO	272756994	17114903855
Fagner Lopes de Almeida	04405694435	363997441
FERNANDA VITO DA SILVA SANTOS	415839841	35972292807
FILIPE ANTONIO BOCCHINI	360533796	39179983863
GISNELIA APARECIDA BRANDAO	230065570	12589473826
GUILERME DE MELO LUIZ BARBOSA	390271342	40954435885
JOANA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO	382486754	45884989830
JOSE CICERO ALVES DOS SANTOS	220293454	15327526879
JOSÉ NILSON HENRIQUE DA SILVA	34488739X	34961640425
Juliana Manzo Barreto Queiroz	764576569	838747477
KARINA PERANDIM DA SILVA	507679647	45020579831
Liliam Saldanha Faria	25917511888	249368808
LILIAN CRISTINA COSTA	146271002	30143036823
Luana Santos Dias	40462167860	438959516
LUCIA MATHIAS SOUZA ELIAS	243722424	14347726830
LUCIANA BURATI DA SILVA	297882430	27046603871
LUCIANA SOARES CORDEIRO	33232951	32994811855

LUCIANE DOS SANTOS VAZ MENDES	561670857	01939376971
LUCIENE OLIVEIRA DE SOUSA	36954918	34982969817
LUCIENE PINHEIRO DE MATOS CORREA	231864887	12985595886
Lucimara Damascena de Almeida	18477919801	228675625
Lucineide de França Silva Lima	30349199809	350908771
MAILA CRISTINA SOARES JUSTINO CAMARGO	44150842X	35649249814
MARA REGINA DOS SANTOS	197177335	09428116823
MARCELA BEJO DA SILVA	449222640	36815655890
MARCIA GOMES FERREIRA	7492672	6791289481
Maria Aparecida Alves de Sousa	26505268820	276744573
MARIA APARECIDA PINHEIRO LOPES	24229151X	07314962804
MARIA CONCEIÇÃO DO COUTO PORTELLA	459356410	29886361840
MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES	30527286X	28585382805
MARIA INES BORTOTO FERNANDES	193252429	8254552860
MARIA INES NUNES DE PAULA	182765003	1464530858
MARIA ISABEL DA SILVA PRUDENTE	144920360	06324875857
MARIA JANIER GOIANA DO NASCIMENTO SILVA	347035474	27700989850
Maria José Mendes do Nascimento	09013530869	185244257
MARIA MAURIZILENE SOUZA DA SILVA	302506007	27388756884
MARIA SILENE PEREIRA	203944902	11406424803
Mariane Dias de Araújo	39010014843	447734015
Marinalva da Cruz	1068813038859	156056823
MARLOS DE OLIVEIRA PAULA	54644580	17039770334
MARLUCE VITORIA DE OLIVEIRA	552620361	41208498568
MAURO LUIZ MIGLIORINI	179986788	8520505856
Michelle Garcia Rodrigues	91667739387	572968899
Monica Dutra de Oliveira	55255132187	1345061
Natalia Negreiros Figueiredo	32104714877	34099146X

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIADO Ó / BRASILANDIA

COMUNICADO 0??/2018

A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde FREGUESIADO Ó / BRASILANDIA , **JUREMA WESTIN CARVALHO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca os servidores **MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADOS** para trabalharem no dia **25/08/2018 das 7:00 as 18:00, na Campanha Vacinação contra Poliomielite e Sarampo e informamos que as horas trabalhadas serão convertidas em folga**:

CRS: NORTE

SUVIS: Fó/Brasilândia

Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Sarampo - 25/08/2018

NÃO SERVIDORES

Nº	RG	CPF	Nome do Servidor	ASSINATURA	OCORRÊNCIAS
1	371759869	37140399883	CRISTINA ROBERTA RODRIGUES DA SILVA	UBS NOVA ESPERANÇA	
2	327486788	32218861879	CRISTIANE DE CARVALHO HAWTHORNE	UBS NOVA ESPERANÇA	
3	344284748	34892996807	CIBELE ANGELICA SANTOS DE CARVALHO	UBS NOVA ESPERANÇA	
4	351261035	33813830861	DEISE DE LIMA SILVA	UBS NOVA ESPERANÇA	
5	202650923	13286602817	EDVALDO DA SILVA FREIRES	UBS NOVA ESPERANÇA	
6	V993084-W	6725257127	KARLA VERONICA DIAZ LEAL	UBS NOVA ESPERANÇA	
7	327655501	27065110877	JOSIANE DA SILVA DE DEUS	UBS NOVA ESPERANÇA	
8	393689451	02287562516	LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	UBS NOVA ESPERANÇA	
9	26152110X	25981460857	ROSELI APARECIDA BIMBATI	UBS NOVA ESPERANÇA	
10	263234277	24596070830	VANESSA ALESSANDRA LOPES	UBS NOVA ESPERANÇA	
11	322759766	32094595846	ADILSON FERREIRA ROSÁRIO	UBS GUARANI	
12	438415358	22757947869	ANDRÉIA DOS SANTOS VIANA GALEGO VENÂNCIO	UBS GUARANI	
13	374978220	46922980816	ARIANE FERNANDES ROSA SILVA	UBS GUARANI	
14	493963013	39002750846	CAMILA DOS SANTOS SILVA	UBS GUARANI	
15	439314045	35388717879	CAROLINA DE LIMA MONTEIRO DOS SANTOS	UBS GUARANI	
16	444602331	35680608847	CINTIA DA SILVA SANTOS	UBS GUARANI	
17	257084447	18857715841	CLAUDEMERIS FAZOLI SILVA	UBS GUARANI	
18	54138806X	97996270520	CRISTIANA BRITO SILVA	UBS GUARANI	
19	214871198	10518054810	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	UBS GUARANI	
20	178426787	17428420890	CRISTIANE BALDASSARINI	UBS GUARANI	
21	304883761	27863568811	CRISTIANO GUIMARÃES JOSÉ	UBS GUARANI	
22	444596513	33467698875	CRISTINA ANA DA SILVA	UBS GUARANI	
23	370531218	02234310520	DAIANE DENISE DE OLIVEIRA	UBS GUARANI	
24	393421260	92584489600	DÓRIS SALOMÃO QUARESMA	UBS GUARANI	
25	55539573X	01095136143	EDVALDO NEVES VIEIRA JUNIOR	UBS GUARANI	
26	436347830	22299673806	ELAINE ALVES DE MORAES SOUZA	UBS GUARANI	
27	347169909	23059039879	ELAINE REGINA GONÇALVES MACHADO	UBS GUARANI	
28	494770594	39996388859	ELIUDE DELFINO DOS SANTOS PYLRO	UBS GUARANI	
29	524589689	47296693800	EVELIN RUTH MARIA DE ARAÚJO	UBS GUARANI	
30	443324487	41413063802	JÉSSICA DE JESUS ALVES	UBS GUARANI	
31	300628237	28754757894	JULIANA DE CÁSSIA OLIVEIRA FAULA GODINHO	UBS GUARANI	
32	544685404	01154363163	KELLY LIMA SANTANA	UBS GUARANI	
33	447264746	34867573850	LILIAN ANDRESSA CIPRIANO OLIVEIRA	UBS GUARANI	
34	486027028	44242920881	LUIZA DE CASTRO BRITO SARDINHA	UBS GUARANI	
35	238436639	13629117805	LUZANIRA ALVES PENINGA	UBS GUARANI	
36	103923361	99947285804	MARGARIDA DO CARMO SILVA	UBS GUARANI	
37	339381620	11304626415	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SENA	UBS GUARANI	
38	226555768	12991667842	MARIA GERALDA DA SILVA	UBS GUARANI	
39	309231474	33690777879	MARIA JOSÉ RODRIGUES MARTINS	UBS GUARANI	
40	344242845	34964284816	MICHELLE KATIA DA SILVA	UBS GUARANI	
41	346189408	32418232883	ROSANA APARECIDA ALVES	UBS GUARANI	
42	228275520	12678056848	ROSANGELA BUENO DE CAMARGO DUTRA	UBS GUARANI	
43	57077018X	56454414515	ROUSIMEIRE CARDOSO ROCHA RIBEIRO	UBS GUARANI	
44	344270476	39869029884	SUELEN DA SILVA VIANA GALEGO	UBS GUARANI	
45	436343319	33670905812	TATIANA SOUSA CASTELLANO	UBS GUARANI	
46	187423453	11492352845	VANEILDA SOUZA DA SILVA	UBS GUARANI	
47	280437626	32227357860	AGENORA KARINA SERAFIM	AMA/UBS ELISA MARIA	
48	375770136	40734125828	BEATRIZ ALVEZ BEZERRA	AMA/UBS ELISA MARIA	
49	322568997	22902938810	CAROLINA RIBEIRO	AMA/UBS ELISA MARIA	
50	277032799	16408103820	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	AMA/UBS ELISA MARIA	
51	352476886	29231067842	DONIZETE CORONADO FERREIRA	AMA/UBS ELISA MARIA	
52	363035886	34590098881	EDER PEREIRA BORGES	AMA/UBS ELISA MARIA	
53	326795595	25950852800	EDILSON RAMOS DE SOUSA	AMA/UBS ELISA MARIA	
54	244861705	17451387810	ELAINE CRISTINA APARECIDA DA SILVA	AMA/UBS ELISA MARIA	
55	287842228	16259573863	ELAINE CRISTINA DINIZ SANTOS	AMA/UBS ELISA MARIA	
56	192691983	14872235878	ELIANE BERALDO	AMA/UBS ELISA MARIA	
57	328490386	29809114806	FABIANA HONORATO OLIVEIRA	AMA/UBS ELISA MARIA	
58	294407698	29962027837	JULIANA GOMES DA SILVA	AMA/UBS ELISA MARIA	
59	346796489	32282352890	KELLY CRISTINA GOMES PEREIRA	AMA/UBS ELISA MARIA	
60	563540084	01084694506	MARIA APARECIDA FLORIZ PAIVA	AMA/UBS ELISA MARIA	
61	295266405	27346868803	NEUZA SEVERINA DE SOUZA	AMA/UBS ELISA MARIA	
62	467997998	36011197817	PATRICIA GAMA DA COSTA	AMA/UBS ELISA MARIA	
63	291776875	19111442867	REGIANE LEANDRO DA SILVA ROSA	AMA/UBS ELISA MARIA	
64	435088804	42476181803	ROSEMARY CEZARIO DA SILVA SANTOS	AMA/UBS ELISA MARIA	
65	284977913	27679494819	SALETE ALVES DOS SANTOS	AMA/UBS ELISA MARIA	
66	555611127	42549737806	SARA SANTOS SOUZA	AMA/UBS ELISA MARIA	
67	429302290	35266793805	SERGIO DE FREITAS PEREIRA	AMA/UBS ELISA MARIA	
68	550537918	05017406514	TANIA SANTOS DE SOUZA	AMA/UBS ELISA MARIA	
69	546370457	4864250823	TAWANE SILVA GOMES DOS SANTOS	AMA/UBS ELISA MARIA	
70	483802323	35595933879	VANESSA DE FATIMA CORREA MELLO	AMA/UBS ELISA MARIA	
71	43673401X	32440307058	WELLINTON EDUARDO DE OLIVEIRA	AMA/UBS ELISA MARIA	
72	290764683	18274763890	ALESSANDRA PEREIRA DANTAS	UBS TEREZINHA	
73	221532742	31272319890	ANDREIA REIS DE SOUZA	UBS LADEIRA ROSA	
74	192691302	10089450809	LUCIMARES ALVARENGA DE OLIVEIRA	UBS LADEIRA ROSA	
75	357001308	38919748845	Bruna Fernandes Martins	UBS BRASILANDIA	
76	177098247	6527186800	Denise de Oliveira Santos	UBS BRASILANDIA	
77	272662148	29533695897	Deonice Santos Souza	UBS BRASILANDIA	
78	49457933X	40206501870	Evellyn Matos de Moraes	UBS BRASILANDIA	
79	391904255	40941384802	Fabiola Mariano da Silva	UBS BRASILANDIA	
80	78336673	2984462866	Ivone Aparecida de Melo Rodrigues	UBS BRASILANDIA	
81	344893674	38950378850	Josiane Ferreira Marcondes	UBS BRASILANDIA	
82	15781619	8639107696	Josiere Padilha de Meira	UBS BRASILANDIA	
83	445203390	38288959806	Marcela Regina Xavier de Souza	UBS BRASILANDIA	
84	177087717	9260096804	Marcia Barreto dos Santos Secco	UBS BRASILANDIA	
85	538147763	6934987497	Maria Gorete Natalicio da Silva	UBS BRASILANDIA	
86	133979210	07799028823	Maria Holanda Moreira Benevides	UBS BRASILANDIA	
87	358032593	28053753434	Maria Lucia de Goes	UBS BRASILANDIA	
88	13958076	15157265840	Marisa de Oliveira	UBS BRASILANDIA	
89	105887547	84390670891	Meire Leite de Araujo	UBS BRASILANDIA	
90	4190575599	30762327898	Michelle de Assis Soares	UBS BRASILANDIA	
91	12724868937	21481205811	Renata Fernandes Rebolo Satel	UBS BRASILANDIA	
92	41924850X	34561967842	Vanessa Aparecida Nascimento dos Santos	UBS BRASILANDIA	
93	474805682	37982822851	Vanessa Gomes Paiva	UBS BRASILANDIA	
94	2572633731	17956559847	Claudina Ramalho da Silva Lima	UBS JARDIM GUARANI	
95	295149012	28129076810	Cristiane Pereira Gomes	UBS JARDIM GUARANI	
96	440288848	36181859870	Daiane Magalhães Santana Cardoso	UBS JARDIM GUARANI	
97	545737382	97659550144	Francisca Oliveira de Sousa	UBS JARDIM GUARANI	
98	421166071	37101812830	Licely Aparecida de Moraes	UBS JARDIM GUARANI	
99	444606270	30383314810	Lucimara Pereira de Macedo	UBS JARDIM GUARANI	
100	15756450	9080769835	Marinei Hiromi Shintani	UBS JARDIM GUARANI	
101	142539491	13010202814	Neuza de Sousa Araujo	UBS JARDIM GUARANI	
102	247999994	29223131820	Patricia Silva de Souza	UBS JARDIM GUARANI	
103	492666866	45115719886	Raiza Rodrigues da Silva	UBS JARDIM GUARANI	
104	262796879	18901686880	Rosemeire Caldeira Souza	UBS JARDIM GUARANI	
105	238784113	18350170847	Sandra Alves da Silva	UBS JARDIM GUARANI	
106	251005689	16299240830	Silvana Roberta de Oliveira	UBS JARDIM GUARANI	
107	357126695	38854425826	Veronica parecida Bernardes Marcelino	UBS JARDIM GUARANI	
108	27957857X	28669122847	ANA PAULA CURSI	UBS PAULISTANO	
109	261634252	26167583854	ADRIANA MARCIA DE PAULA NASCIMENTO	UBS VISTA ALEGRE	
110	370751279	39669833892	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA BRITO	UBS VISTA ALEGRE	
111	329767215	29756610883	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	UBS VISTA ALEGRE	
112	361440960	39607320824	ANDREZA DA SILVA SILVEIRA	UBS VISTA ALEGRE	
113	284497216	22368831886	CELITA BATISTA OLIVEIRA	UBS VISTA ALEGRE	
114	287904556	21668298805	CLAUDIA DE ALMEIDA COSTA	UBS VISTA ALEGRE	
115	440651177	22477204807	DANIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	UBS VISTA ALEGRE	
116	418333427	38048512823	ELIANA SANTOS GUERRA	UBS VISTA ALEGRE	
117	445207498	34201096874	ELIUDE RIBEIRO DOS SANTOS	UBS VISTA ALEGRE	
118	509458233	43129452842	GIOVANA MARIA MILTOS DA SILVA	UBS VISTA ALEGRE	
119	358954721	25561784854	IVONEIDE FERREIRA DA SILVA	UBS VISTA ALEGRE	
120	327655252	38699632800	JANAINA CRISTINA SANTOS CRAVO	UBS VISTA ALEGRE	
121	476482069	38645565897	JAQUELINE ALMEIDA SOARES	UBS VISTA ALEGRE	
122	400343411	34482038822	KELLY SILVA DE ASSIS	UBS VISTA ALEGRE	
123	1372407910	03116490503	LARICIA COUTO FERNANDES	UBS VISTA ALEGRE	
124	440650768	32572915820	LUCILENE VILAR SANTANA DA SILVA	UBS VISTA ALEGRE	
125	460790110	2094411516	LUZANA VIEIRA RODRIGUES	UBS VISTA ALEGRE	
126	39764792X	34099990869	MARCELA DIAS DA SILVA	UBS VISTA ALEGRE	
127	427234530	43277173801	NATHALIA NICOLAU DE AMORIN	UBS VISTA ALEGRE	
128	334537551	22615358804	PATRICIA CAMPOS SANTOS	UBS VISTA ALEGRE	
129	554739677	4084086428	PATRICIA MARIA FERREIRA DE JESUS	UBS VISTA ALEGRE	
130	508876394	01932956441	ROMILDA DA SILVA DUTRA	UBS VISTA ALEGRE	
131	380224690	26230021854	SOLINEIDE DA SILVA PENHA	UBS VISTA ALEGRE	
132	4406428X	23061539816	VANIA ALINE SOARES	UBS VISTA ALEGRE	
133	274665396	18339147838	VIVIANE TIAGO SOARES	UBS VISTA ALEGRE	
134	258427826	15210327850	WAGNER BARBOSA DA SILVA	UBS VISTA ALEGRE	
135	263333401	14847134869	ANDREIA NOVAIS DOS SANTOS MAIOLO	UBS ICARAI	
136	161904506	6043648814	CASSIA REGINA DE PAULA PAZ	UBS ICARAI	
137	326047736	28032552863	EDNEIA DE LIMA	UBS ICARAI	
138	278110605	27557380819	SELMA VIEIRA	UBS ICARAI	
139	444606312	30255291809	SUELY BARRETO DA SILVA LOPES	UBS ICARAI	
140	337424767	29083767841	Alyne de Oliveira Pereira Batista	UBS L A GALVÃO	
141	130808611	08785075825	Ana Lucia Leitão da Silva	UBS L A GALVÃO	
142	130808611	8785075825	Ana Lucia Rezende Mendes Machado	UBS L A GALVÃO	
143	438318869	28164312827	Ana Paula Alexandre	UBS L A GALVÃO	
144	215875709	14635027880	Andrea Aparecida Grossi Ferraz	UBS L A GALVÃO	
145	416361560	34482084859	Claudete Rocha Lima	UBS L A GALVÃO	
146	438316666	34107965848	Daphine Joice Caldeira Machado	UBS L A GALVÃO	
147	16305549	16257020867	Denise Laiso	UBS L A GALVÃO	
148	322595253	30966548833	Deusa Aparecida Ferreira Canzano	UBS L A GALVÃO	
149	425899974	34817684860	Diogo Vieira de Lima da Silva	UBS L A GALVÃO	
150	209294887	14852559880	Esther Bernardina da Conceição	UBS L A GALVÃO	
151	195436854	17662756807	Eulina Feitosa Lopo	UBS L A GALVÃO	
152	45403399	33432716834	Francisco Teodoro Alves	UBS L A GALVÃO	
153	302986807	32466628864	Jane Barros de Oliveira	UBS L A GALVÃO	
154	189651027	11163546836	José Geroldo Gomes Nunes	UBS L A GALVÃO	
155	263604524	25916551894	Katia Maria de Aquino	UBS L A GALVÃO	
156	163721130	05742305800	Keila Patricia Mendes Duarte	UBS L A GALVÃO	
157	30842363X	27401485850	Maila Lucila Eugenio de Souza	UBS L A GALVÃO	
158	341156280	05429640824	Mara Cilene Santos Ferreira	UBS L A GALVÃO	
159	273673142	25374277855	Rosangela Silveira Louro dos Santos	UBS L A GALVÃO	
160	131936864	27105640847	Rosineide Barroso dos Reis	UBS L A GALVÃO	
161	22000528	13562873875	Sandra Regina Bazzule Socratte	UBS L A GALVÃO	
162	19805073	14845672855	Sueli Carriel Rodrigues da Silva	UBS L A GALVÃO	
163	356197608	31844109860	Tatiane Rosa	UBS L A GALVÃO	
164	320997911	29269065871	Udileide Fernanda da Silva	UBS L A GALVÃO	
165	32649263x	26532221830	Ana Célia da Silveira dos Santos Filha	UBS TEREZINHA	
166	492450468	36269276870	Daiane Oliveira Alves	UBS TEREZINHA	
167	92186798	28857258858	Edileuza Gomes Cordeiro	UBS TEREZINHA	
168	301781631	26006606828	Eliane Santos Dantas	UBS TEREZINHA	
169	493194502	43262455814	Elivelton Aparecido Marques dos Santos	UBS TEREZINHA	
170	39178657x	38450829844	Isabela Bispo da Silva	UBS TEREZINHA	
171	30658069	32146984864	Joyce Rodrigues da Silva	UBS TEREZINHA	
172	439326539	31742309852	Kátia dos Santos Silva	UBS TEREZINHA	
173	401107206	34413071867	Kelli Cristina Rodrigues Cid	UBS TEREZINHA	
174	402951396	32255257823	Miriam Batista Bueno	UBS TEREZINHA	
175	435224554	41365246841	Robson Marlon Amaro da Silva	UBS TEREZINHA	
176	303614195	26628335801	Ana Cavalcante da Silva	UBS PENTEADO	
177	248530112	26074776890	Andréa Alves Garanito	UBS PENTEADO	
178	215198402	25001305845	Catia de Paula Machado	UBS PENTEADO	
179	297950368	28840562893	Katia Regina Miranda	UBS PENTEADO	
180	307979428	30103241892	Lucileine Aleixo	UBS PENTEADO	
181	29762877	31454713844	Ludmila Lima do Castro	UBS PENTEADO	
182	206482218	11161462821	Marcia Rocha	UBS PENTEADO	
183	174619194	7689504817	Maria José do Carmo	UBS PENTEADO	
184	17923321	11415691835	Maria Nazaré Alves Monteiro	UBS PENTEADO	
185	233853492	17824604896	Roselene Cristina Domingos Coutinho	UBS PENTEADO	
186	295247101	18241810865	Rozangela da Silva Henrique	UBS PENTEADO	
187	346544087	32335239805	Silmara Maria de Lima	UBS PENTEADO	
188	19647813	13536429840	Sonia Maria de Azevedo	UBS PENTEADO	
189	466657444	37872576830	Tahis Fernanda Pereira da Silva	UBS PENTEADO	
190	251465585	14860574893	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	UBS RAMOS	
191	245635762	14612075846	ANGELITA MORAIS SILVA DE ALENCAR	UBS RAMOS	
192	245990823	13548437893	CÍCERA VELOZO KERSCH DE OLIVEIRA	UBS RAMOS	
193	553026458	35523869805	CLISLAINE FELICIO DA SILVA	UBS RAMOS	
194	343670458	31015812813	DANIELA GARCIA BAPTISTA	UBS RAMOS	
195	326382999	32855000858	DANIELE LEAL DA SILVA FURLANETO	UBS RAMOS	
196	340221938	30306978865	DANILLA ROBERTA PEREIRA REZENDE	UBS RAMOS	
197	332264488	28459345807	ELIANE GRINAURIA DOS SANTOS	UBS RAMOS	
198	76518656	81020813849	ELIZABETH RODRIGUES	UBS RAMOS	
199	142181110	5123322825	ELLEN DE OLIVEIRA BANDEIRA	UBS RAMOS	
200	401451574	32659916870	FERNANDA KARLA SANTOS DE OLIVEIRA	UBS RAMOS	
201	293018753	19133622809	FLÁVIA ALVES PINTO DE CASTRO	UBS RAMOS	
202	174905622	21315541840	GISLENE MASCHIO	UBS RAMOS	
203	284100638	26351837839	JULIANA MARIA ALVES AMANCIO	UBS RAMOS	
204	353067106	31547906839	KELLI SANDRA AVELINO PEREIRA	UBS RAMOS	
205	268930478	25191401867	LILIAN APARECIDA FERREIRA	UBS RAMOS	
206	271245001	29674275860	LUANA MICHELLE FERNANDES	UBS RAMOS	
207	6029322	94090386853	LUZIA GIOSA GRACIANO	UBS RAMOS	
208	96005476	98893785820	MANOEL FLORIANO DE LIMA	UBS RAMOS	
209	17175587	10520526813	MÁRCIA RODRIGUES	UBS RAMOS	
210	282899066	17663139810	MARIA APARECIDA DA SILVA	UBS RAMOS	
211	140237331	6383986813	MARIA CECÍLIA LONGUI	UBS RAMOS	
212	14320734	08561862602	MARIANA CARRIJO GUERRA	UBS RAMOS	
213	249878239	18274920821	REGIANE SILVA DOS SANTOS	UBS RAMOS	
214	348641722	30455157898	ROSANGELA DOS SANTOS	UBS RAMOS	
215	261828411	15362856847	ROSEMEIRE DE PAULA LÚCIO	UBS RAMOS	
216	217644065	15702481844	SIMONE ALVARES POSSA DA AGUA	UBS RAMOS	
217	257184132	28689570802	TATIANA BAZZANA DELGADO LOPES	UBS RAMOS	
218	248746285	17260151811	VANUSA ENERINO DE OLIVEIRA PEREIRA	UBS RAMOS	
219	375905777	42751650805	VINICIUS HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	UBS RAMOS	
220	27059615X	26184964852	VIVIANI MAIA DE LIMA	UBS RAMOS	
221	307940159	04231437513	ALINE MATOS ALVES	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
222	278705054	27861663817	ANA PAULA FAUSTINO ARAUJO SILVA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
223	365914666	39269837874	ANDREIA MORAES DA SILVA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
224	491456426	40589479857	ANDREZA DA SILVA VIANA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
225	431977604	42753909890	ANNA ESTER MARTINS DE ARAUJO	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
226	320085600	30609888897	CIBELE GONCALVES XAVIER	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
227	341476791	22717903879	DANIELA DA SILVA LIBORIO SOUZA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
228	414383813	32036725880	DANIELE TORRES GONCALVES	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
229	279015781	26885461806	EDNA DOS SANTOS SILVA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
230	28565620X	34794755821	EDNA MARIA DA SILVA VERISSIMO	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
231	346847400	32350878856	ELLEN CRISTIANE ELIAS DA SILVA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
232	332602473	31927901804	ERICA MARIA DE JESUS SANTOS	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
233	256397338	16250984801	ROBERTA ALEXANDRA DA SILVA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
234	492523836	39652542865	SAMIRA VIEIRA DE SOUZA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
235	207038429	11479735809	SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
236	178944269	7623804898	SILVANA DE SOUZA VALENTIM CACIA	UBS SILMARYA R DE SOUZA	
237	204545249	12575839807	SILVANA SANTOS DIAS	UBS SILMARYA R DE SOUZA	

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIADO Ó / BRASILANDIA

COMUNICADO 0??/2018

A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde FREGUESIADO Ó / BRASILANDIA , **JUREMA WESTIN CARVALHO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca os servidores **MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADOS** para trabalharem no dia **25/08/2018 das 7:00 as 18:00, na Campanha Vacinação contra Poliomielite e Sarampo e informamos que as horas trabalhadas serão convertidas em folga**:

CRS: NORTE

SUVIS: Fó/Brasilândia

Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Sarampo - 25/08/2018

NÃO SERVIDORES

Nº	RG	CPF	Nome do Servidor	ASSINATURA	OCORRÊNCIAS
1	179653271	10118352822	ADRIANA CRISTINA DA SILVA CAMARGO	UBS CRUZ DAS ALMAS	
2	293714599	27823323842	ADRIANA CRISTINA VICTORINO	UBS CRUZ DAS ALMAS	
3	290349199	26151950852	ANA CLÉCIA SANTOS MONTEIRO	UBS CRUZ DAS ALMAS	
4	323865471	82730911391	ANA PATRICIA DAVID DE OLIVEIRA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
5	326080806	28981125856	ANA PAULA FELIX LOPES	UBS CRUZ DAS ALMAS	
6	309697979	31974381838	ANDREA DE ALMEIDA SILVA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
7	351276725	41340691817	ANDRESSA FERNANDES PUPO	UBS CRUZ DAS ALMAS	
8	13714173-7	1342902831	BENEDITO ROBERTO MARCONDES	UBS CRUZ DAS ALMAS	
9	183860329	7735139810	CLEONICE DE FÁTIMA DIAS ESTRELA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
10	217075472	28000614804	DEBORA CRISTINE PIMENTEL PIFANELI	UBS CRUZ DAS ALMAS	
11	286041017	26962961898	FERNANDA DO NASCIMENTO SOARES	UBS CRUZ DAS ALMAS	
12	398527489	43582504832	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
13	417396478	38062630862	JULIANA HELENA DE LIMA FRANÇA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
14	28117569X	28934871814	KARINA HALER	UBS CRUZ DAS ALMAS	
15	348690903	30348710828	LILIAN FERREIRA DA SILVA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
16	13541504	28275556899	LOURDES SGUOTTI DA ROSA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
17	239997208	17082885890	LUCIANE FRANK DA SILVA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
18	250568020	17580818809	LUCIANE VICENTE DA SILVA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
19	417401577	31513680854	LUCIMARA REGINA DA CRUZ	UBS CRUZ DAS ALMAS	
20	404006310	23067526805	MARCELA LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
21	404006310	23067526805	MARCELA LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
22	391195748	5028870446	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MELO SOUZA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
23	108710579	25685201168	MARIA OSCARINA MENDES SARAIVA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
24	448095919	39176072800	NAYARA NATACHA DE SOUZA PEREIRA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
25	215872988	18005737823	NEUSA MARIA BERTAGLIA TERRA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
26	231433694	12985567831	PATRICIA CHACON	UBS CRUZ DAS ALMAS	
27	275231604	21849934843	ROBERTA RODRIGUES FERREIRA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
28	425581810	21806116847	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
29	144561712	07761219877	ROSIMAR FRONE BRITO	UBS CRUZ DAS ALMAS	
30	16314583	8502660845	ROY ABRAHAMIAN	UBS CRUZ DAS ALMAS	
31	11550390	14846680819	RUTH CARDONA DE SOBRAL	UBS CRUZ DAS ALMAS	
32	241048151	12545811890	SANDRA REGINA DE MORAES FABIANO	UBS CRUZ DAS ALMAS	
33	13999624	15084330893	SELMA GADARGI	UBS CRUZ DAS ALMAS	
34	215678382	12984326857	SILVANA FERREIRA TEIXEIRA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
35	179983271	10666913803	SILVIA QUEIROZ BATISTA	UBS CRUZ DAS ALMAS	
36	15514340	6138684800	TEREZA CARDOSO DE CAMPOS	UBS CRUZ DAS ALMAS	
37	419054959	31488357862	VANESSA DOS SANTOS	UBS CRUZ DAS ALMAS	

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA

COMUNICADO 017/2018

A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/CACHOEIRINHA, **ZENI ROSE TOLOI** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca os colaboradores para trabalharem no dia **25/08/2018 das 7:00 as 18:00, na Campanha Vacinação contra Poliomielite e Sarampo**, as horas trabalhadas serão revertidas em folgas:

COLABORADOR	RG	CPF
Acassia Juliana de Oliveira	46.250.920	326.109.158-45
Adriana da Silva Soares	45.342.528-8	338.508.438-58
Alessandra Campos de Souza	22.114.003-7	159.111.788-77
Alessandra Soares Pires	28.392.509-7	252.063.268-28
Alexandre Brahim Ahmed	24.517.021-2	144.007.478-08
Alexandre Souza dos Santos	34.103.813-1	321.548.548-69
Ana Paula Baltazar de Oliveira	32.706.041-4	327.771.528-02

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

RETI-RATIFICAÇÃO

À vista das informações constantes no presente, reti-ratifico o proferido nos D.O.C. de 24 de Agosto de 2018 pag.54

ONDE SE LÊ:

AFASTAMENTO PARA CONGRESSO

Processo SEI 6110.2018/0007052-1

A Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto Municipal 48.743/07, **AUTORIZA** o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, da servidora **LUCIANA MORIBE, CPF 12058477820, RF 66316221**, ANS Médica, Estatutária, lotada no Hospital Municipal Dr.Arthur Ribeiro de Saboya, para participar do "XVIII - CONABRAH CONGRESSO NACIONAL DE HOMEOPATIA", no periodo de 20 e 22 de Setembro de 2018 em São Paulo/SP.

LEIA-SE:

AFASTAMENTO PARA CONGRESSO

Processo SEI 6110.2018/0007052-1

A Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto Municipal 48.743/07, **AUTORIZA** o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, da servidora **LUCIANA MORIBE, CPF 12058477820, RF 66316221**, ANS Médica, Estatutária, lotada no Hospital Municipal Dr.Arthur Ribeiro de Saboya, para participar do "XVIII - CONABRAH CONGRESSO NACIONAL DE HOMEOPATIA", no periodo de 20 a 22 de Setembro de 2018 em São Paulo/SP.

RETI-RATIFICAÇÃO

À vista das informações constantes no presente, reti-ratifico o proferido nos D.O.C. de 24 de Agosto de 2018 pag.54

ONDE SE LÊ:

AFASTAMENTO PARA CONGRESSO

Processo SEI 6110.2018/0007053-0

A Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto Municipal 48.743/07, **AUTORIZA** o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, do servidor **RAFAEL PIUMA POLVORA , CPF 11643786865, RF 83424661**, ANS Médico, Estatutário, lotado no Hospital Municipal Dr.Fernando Mauro Pires da Rocha, para participar do "36º CONGRESS OF THE EUROPEAN SOCIETY OF CATARACT AND REFRACTIVE SURGEONS - ESCRS", nos dias 20 e 28 de Setembro de 2018 em Viena/Austria.

LEIA-SE:

AFASTAMENTO PARA CONGRESSO

Processo SEI 6110.2018/0007053-0

A Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto Municipal 48.743/07, **AUTORIZA** o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, do servidor **RAFAEL PIUMA POLVORA , CPF 11643786865, RF 83424661**, ANS Médico, Estatutário, lotado no Hospital Municipal Dr.Fernando Mauro Pires da Rocha, para participar do "36º CONGRESS OF THE EUROPEAN SOCIETY OF CATARACT AND REFRACTIVE SURGEONS - ESCRS", nos dias 20 a 28 de Setembro de 2018 em Viena/Austria.

EXONERACÃO

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:

Jose Pedro Calistro Neto

RF.853.755.5/1

CARGO: Analista de Saúde Médico PADRAO: ANSM301

UNIDADE: Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya

EXPEDIENTE: 2018.9.133.674-2 A PARTIR DE 23/08/2018

Taina Cosmo Gentil

RF.834.723.9/1

CARGO: Assistente Gestão de Políticas Públicas PADRAO: M301

UNIDADE: Hospital Municipal e Maternidade Prof Mario Degni

EXPEDIENTE: 2018.9.133.698-0 A PARTIR DE 21/08/2018

PORTARIA 059/2018 – DIRETORIA TÉCNICA - HMACN

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a não apresentação de defesa:

RESOLVE:

Aplicar a servidora pública Sra. ALINA LESLY MENDES DUTRA, RF. 7844948/2, ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMAGEM, pena de repreensão por descumprimento do artigo 178 dos deveres, incisos I e X e o artigo 179 caput das proibições da Lei 8989/79, conforme relatório apresentado pela Diretoria de Enfermagem.

PORTARIA 060/2018 – DIRETORIA TÉCNICA - HMACN

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a não apresentação de defesa:

RESOLVE:

Aplicar a servidora pública Sra. ALINA LESLY MENDES DUTRA, RF. 7844948/2, ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMAGEM, pena de repreensão por descumprimento do artigo 178 dos deveres, incisos I e X e o artigo 179 caput das proibições da Lei 8989/79, conforme relatório apresentado pela Diretoria de Enfermagem.

PORTARIA 061/2018 – DIRETORIA TÉCNICA - HMACN

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a não apresentação da defesa:

RESOLVE:

Aplicar pena de suspensão de 02 (dois) dias a ser cumprida nas datas de 26/08 e 28/08/2018 à servidora pública ELISA ARAUJO SILVA, RF. 7948182/1, ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM, por infringir o artigo 178 dos deveres incisos I e X e artigo 179 caput da Lei 8989/79, conforme relatório da Diretoria de Enfermagem.

HOSPITAL DR. CÁRMINO CARICCHIO

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO - AHM

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

RF	NOME	FILHO(A)	DATA NASC
829.819.0/1	BRUNA PAES DE ALMEIDA BITTENCOURT	Alice Paes Bittencourt	19/02/2018

HORÁRIO DE ESTUDANTE - AHM

O Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79 e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 52.622/11, como segue:

ADRIANA RIBEIRO LISBOA, RF.829.235.3/1, AS-Enfermagem, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, por seis meses, a partir da data da publicação.

EDNA RIBEIRO DA SILVA, RF.711.292.1/3, AGPP, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na entrada, por seis meses, a partir da data da publicação.

ESTER LIMA DE SOUZA NASCIMENTO, RF 830.846.2/1, ASTS-Enfermagem, com redução de jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, por seis meses, a partir da data da publicação.

MARCELO RODRIGUES DA FONSECA, RF.832.792.1/1, ASTS-Enfermagem, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, por seis meses, a partir da data da publicação.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827 de 04/01/90, Dec. 42.138, de 25/06/02 e Port. 474/SGP-G/02, de 04/09/02, e, à vista da análise da Unidade de Recursos Humanos - URH, **autorizo a concessão do adicional de insalubridade** aos servidores abaixo relacionados:

DEFERIDO 20% do NO-01A

Reg. Func.	Nome	Unidade	A partir de
8299196/1	BARBARA STHEFANI IVO RAMOS AMARO DE LIMA	HM PROF WALDOMIRO DE PAULA	30/07/2018
8349274/1	THIAGO SOARES NEVES	HM PROF WALDOMIRO DE PAULA	15/08/2018

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827 de 04/01/90, Dec. 42.138, de 25/06/02 e Port. 474/SGP-G/02, de 04/09/02, e, à vista da análise da Unidade de Recursos Humanos - URH, **autorizo a concessão do adicional de insalubridade** aos servidores abaixo relacionados:

DEFERIDO 40% do NO-01A

Reg. Func.	Nome	Unidade	A partir de
8535337/1	ADRIANA MARTINS DOMINGOS ROMER	HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA	10/08/2018
8534918/1	ARLANN LORENA DOS SANTOS	HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA	05/08/2018
8301760/1	CLEIDINICE FERREIRA BARBOSA	HM DR CARMINO CARICCHIO	01/03/2018
8534462/1	DAVI CASADIO	HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA	03/08/2018
8534527/1	DIEGO ALONSO OLAVARRIA BERNAL	HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA	02/08/2018
8534489/1	JOÃO ALBERTO YAZIGI JUNIOR	HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA	06/08/2018
8534438/1	LUCIANA CHAMONE AMARO	HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA	01/08/2018

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

DESPACHO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO nos termos do art.112, da Lei 8989/79 e art. 69 da Lei 16.122/15

DEFERIDOS

Reg.Func	Nome	QQ	Data	Unidade Lotação
82920011	ADRIANA DE LIMA PETTENA DE OLIVEIRA	3º QQ	16/07/2018	AHM SEDE
82929221	ANDREA FIORIN CHINELATO	3º QQ	20/07/2018	AHM SEDE
71912512	EDILMA FELIX DE LIMA	3º QQ	19/07/2018	AHM SEDE
40100104	HELOIZA HELENA PRUDENTE DE MELLO	2º QQ	29/07/2018	AHM SEDE
83528101	WLADIMIR APARECIDO MALDONADO HERNANDES	3º QQ	02/08/2018	AHM SEDE
83057651	DULCINEIA RIBEIRO	3º QQ	03/07/2018	HM ARSaboya
83036311	EDNA DE ARAUJO SILVA	3º QQ	19/06/2018	HM ARSaboya
83386041	NAGELA FERREIRA PAOLI	3º QQ	29/06/2018	HM ARSaboya
82905211	ALEXANDRE ISSAMU NAKAE	3º QQ	09/07/2018	HM FMPRocha
71515192	ANDREA RODRIGUES CISAR SOARES	3º QQ	13/07/2018	HM FMPRocha
82998461	CLAUDIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	3º QQ	13/07/2018	HM FMPRocha
71941112	EDUARDO REIS	3º QQ	26/06/2018	HM FMPRocha
83085781	ELIENE NUNES DA SILVA	3º QQ	17/06/2018	HM FMPRocha
83173811	GISELE DE OLIVEIRA MACHADO	3º QQ	21/07/2018	HM FMPRocha
83429381	RAQUEL CALAZANS DA SILVA	3º QQ	02/07/2018	HM FMPRocha
83503371	SILVANA SOARES	3º QQ	01/08/2018	HM FMPRocha
83478081	SIMONE MEN DE SOUZA	3º QQ	16/07/2018	HM FMPRocha
83558781	WALTER MARCELINO GOMES	3º QQ	05/07/2018	HM FMPRocha
83282001	LUCILIA LOUZADA MACHADO	3º QQ	18/07/2018	HM IPGouvea
83103511	ELENICE MASCIA FRANCA	3º QQ	30/07/2018	HM JSHungria
83378371	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	3º QQ	27/07/2018	HM JSHungria
83429711	RAQUEL DE ALMEIDA PORTO	3º QQ	06/07/2018	HM JSHungria
71983612	ROSANGELA DE FATIMA RUSSO	3º QQ	13/07/2018	HM JSHungria
83222101	KELLY DA SILVA	3º QQ	02/07/2018	HM MDegni
83430631	RITA SILVA DE CARVALHO	3º QQ	24/07/2018	HM TSetubal
83543321	VALDIR APARECIDO CONTENTE	3º QQ	03/06/2018	HM WPaula
83551931	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	3º QQ	08/07/2018	PA Macedonia
83511801	VITOR ANTONIASSI	3º QQ	16/07/2018	PSM JCMezomo
70330283	MIRIAM DAMICO ZARANTONELLO	1º QQ	03/04/2018	PSM Perus
70330283	MIRIAM DAMICO ZARANTONELLO	2º QQ	03/04/2018	PSM Perus
70330283	MIRIAM DAMICO ZARANTONELLO	3º QQ	03/04/2018	PSM Perus

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

FÉRIAS DEFERIDAS

RF 834.189.3/1, Renato Mendes Chiaratti, Encarregado do Setor II, DAI 5, 15 dias referente ao exercício de 2018, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018.

RF 50500105, Tania Mara Ardissono, Diretor de Divisão Técnica, DAS 12, 30 dias referente ao exercício de 2017, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

PORTARIA 44/2018 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROF. MARIO DEGNI

HORÁRIO DE ESTUDANTE

O Diretor de Departamento Técnico, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79 e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 52.622/11, como segue:

Fernando Franca da Silva , RF 8312630-1, Assistente Tecnico de Saúde - ENFERMAGEM, lotado no Hospital Municipal e Maternidade Profº Mário Degni, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, de 07 de agosto a 14 de dezembro de 2018.

HOSPITAL MUNICIPAL DR.ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

FÉRIAS DEFERIDAS

82947631, ANA ROSA DOS SANTOS, Diretor de Divisão Técnica, DAS-12, 15 dias, ref. ex.2018, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018.

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL

HORÁRIO DE ESTUDANTE

O Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, como segue:

ANDREA ANDRADE MORAES, RF 8292370/1, ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM, lotado/a no Hospital Municipal Tide Setubal,

com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída por 06 MESES, a partir da data da publicação.

CRISTIAN ALVES SANTOS, RF 8302499/1, ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM, lotado/a no Hospital Municipal Tide Setubal,

com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída por 06 MESES, a partir da data da publicação.

JONE WANAMAK DA SILVA JUNIOR, RF 8319588/1, ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM, lotado/a no Hospital Municipal Tide Setubal,

com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída por 06 MESES, a partir da data da publicação.

VANESSA DE TOLEDO REZENDE, RF 8352259/1, ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM, lotado/a no Hospital Municipal Tide Setubal,

com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída por 06 MESES, a partir da data da publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO

HORÁRIO DE ESTUDANTE

A Diretoria de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, como segue:

Ricardo Vrechi de Oliveira, RF 83426101, ASTS - Enfermagem, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, por 06 MESES, a partir da data da publicação.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - AHM

Previsto na Lei Nº 16.122 de 2015, concedida nos termos do artigo 138 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
83190651	JOELMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	003	17/08/18	HMTS
83440011	SANDRO XAVIER BEZERRA	001	21/08/18	HMTS
83462751	ROSANA MARGARETE MONTEIRO	001	17/08/18	HMTS
83541111	VALDENICE MATIAS DE SOUZA FRUSTACI	003	23/08/18	HMTS
70485562	ELEUZA BISPO DE LIMA DIAS	002	21/08/18	HMTS
83254211	MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	001	22/08/18	HMTS
63673642	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	002	18/08/18	HMTS
82911611	ALECSANDRA DA SILVA MOREIRA	001	20/08/18	HMTS
61806635	ELIANA MARIA DOMINGOS CORREA	001	22/08/18	HMTS
83388171	PATRICIA CHAVES	001	18/08/18	HMBM
83176821	IRACEMA DOS SANTOS	002	18/08/18	HMBM
83301231	MARIA IZABEL DOS SANTOS	003	21/08/18	HMBM
83301232	MARIA IZABEL DOS SANTOS	003	21/08/18	HMBM
82910711	ALCIONE MARIA GONCALVES	001	18/08/18	HMARS
72008972	ANDREA CAROLINA SANCHEZ	003	18/08/18	HMARS
82919851	ADRIANA DA ROCHA GONCALVES	001	16/08/18	HMARS
83001861	CRISTINA MARIA DA SILVA	001	18/08/18	HMARS
83341881	MARIZA BARBOSA DOS SANTOS	002	23/08/18	HMARS
63255992	SILVIA OLIVEIRA	003	15/08/18	HMARS
83537861	VERONICA MARIA DA SILVA	001	19/08/18	HMARS
82956621	ANA MARIA DA SILVA COSTA	001	24/08/18	HMPWP
83165891	IVONICE DA SILVA SANTOS	001	21/08/18	HMPWP
84098461	LUZINEIVA NOVAIS SANTOS CARNEIRO	002	22/08/18	HMPWP
83355751	MAURICIO GONCALVES PEREIRA	001	19/08/18	HMPWP
57398966	NUBIA MARIA REBOUCAS FONSECA	001	23/08/18	HMPWP
83427171	RAIMUNDO BERTO DA SILVA NETO	001	21/08/18	HMPWP
83406921	REINIUDE JANUARIA SOARES	001	19/08/18	HMPWP
83502811	SILVANA RABELO	003	20/08/18	HMPWP
71934242	SIMONE FARSURA	001	19/08/18	HMPWP
83195371	JULIANA PORTAS	002	14/08/18	HMFMPR
83197231	JUSTINA RODRIGUES DOS SANTOS	001	20/08/18	HMFMPR
83056681	DANIELA VIVIAN DA FONSECA NASCIMENTO	001	16/08/18	HMFMPR
83296641	MARIA HELENA DE PAIVA SILVA	003	17/08/18	HMFMPR
83169021	JACKELINE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	002	17/08/18	HMFMPR
82954501	ANA LUCIA ALVES PASSOS	003	16/08/18	HMFMPR
82966421	CARLOS ROBERTO DA SILVA	003	24/08/18	HMFMPR
82893441	ALEXSANDER APARECIDO CAETANO	003	15/08/18	HMACN
82969101	CAROLINE HAGATAN BARBOSA BRANDAO SOBRAL	001	19/08/18	HMACN
83020651	CLEYGHTON CLYMERIO AIDAR ARAUJO	002	19/08/18	HMACN
83014091	DANICE GOMES COMELLAS	001	17/08/18	HMACN
83085431	ELIENE GABRIEL DOS SANTOS	002	17/08/18	HMACN
83831031	JEANE NUNES DE SANTANA	003	15/08/18	HMACN
83281021	MARCELO TERUYOSHI SAIZAKI	002	20/08/18	HMACN
83301071	MARIA IVONETE SOARES DOS SANTOS	002	17/08/18	HMACN
61921814	MARLENE APARECIDA ALMEIDA DE CARVALHO	001	16/08/18	HMACN
82907501	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	001	14/08/18	HMCC
82901301	ALESSANDRA VAMPRE DE BARROS MISAEL	002	11/08/18	HMCC
82951741	ANA CLAUDIA SANTOS SOUSA	001	19/08/18	HMCC
82942161	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	002	20/08/18	HMCC
58531093	CELIA REGINA DA SILVA SALES POSSAS	003	11/08/18	HMCC
83152051	ISRAEL SOUZA CRUZ	001	18/08/18	HMCC
83367091	PAULA VIVIANE SANTOS PRADO BATISTA	001	14/08/18	HMCC
78490282	RENE FERREIRA VIEIRA FILHO	003	21/08/18	HMCC
71282912	RUTH ESTER PEREIRA DA SILVA E SA	001	18/08/18	HMCC
71351312	THAMMY LUCIEN DA COSTA PASTOR	003	22/08/18	HMCC
83511551	VIRGINIA MARIA MARTINS CAVALCANTE	003	20/08/18	HMCC
82992181	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CARVALHO	001	16/08/18	HMAZ
83358511	MARIANA DONATHA SOARES	001	14/08/18	HMAZ
83358511	MARIANA DONATHA SOARES	001	16/08/18	HMAZ
83016381	DANIEL DA SILVA GALDINO	001	19/08/18	HMJSH
83177471	IRANI APARECIDA SOARES	002	19/08/18	HMJSH
83191201	JOELMA MARIA DOS SANTOS	003	17/08/18	HMJSH
83276111	MARCOS DONISETI NICOLETI	001	21/08/18	HMJSH
83272971	MARGARIDA GOMES	001	18/08/18	HMJSH
83407491	REJANE TORRES ALVES OLIVEIRA	002	20/08/18	HMJSH
83286331	MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS	001	20/08/18	HMMD
83032311	DEBORA RAMIRO DE OLIVEIRA	003	21/08/18	HMMD
83174531	IMACULADA MARTINS DE OLIVEIRA	002	21/08/18	HMMD
83377481	PRISCILLA PORTUGAL DE OLIVEIRA	001	23/08/18	HMMD
83096551	ELAINE DE AMORIM OLIVEIRA	001	17/08/18	PSMP
81353712	ONISSEAS VITALINA CAMPOS	003	20/08/18	PSMP
83206161	JANE ALVES SANTANA	001	19/08/18	PSMP
83142921	IRENE CANDIDA SIMAO	002	22/08/18	PSMP
83142922	IRENE CANDIDA SIMAO	002	22/08/18	PSMP
83064431	DAYANE PRISCILA NASCIMENTO LOPES DA MOTA	002	23/08/18	PSMP
83498781	SILVANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	002	14/07/18	PSMAGM
82928091	ANTONIO CESAR SANTANA MORAIS	001	10/08/18	PSAMGM
83312271	MARIA DE FATIMA FERREIRA	001	19/08/18	PSMAGM
83442481	ROSEMEIRE DA SILVA PEREIRA	001	15/08/18	PSMAGM
65508862	CLAUDETE PEREIRA	001	13/08/18	HMMJ
65508862	CLAUDETE PEREIRA	003	17/08/18	HMMJ
83263211	MADALENA CARACCIOLO	002	17/08/18	HMMJ
83372841	NOEMI SANCHES MOTOLLO SIQUEIRA	002	21/08/18	HMMJ
83494441	TELMA SILVA DE ALENCAR	003	22/08/18	HMMJ
83336961	MIRIAM LISTA	007	21/08/18	PSMVJ
82937321	ANGELICA MAGALHAES ROZA	001	22/08/18	PSMAGR
70489712	ANGELA TOME ROCHA	001	20/08/18	PSMBSJ
82988911	AUDREY ELIANA COELHO DE CARVALHO	002	24/08/18	PSMBSJ
83102111	ELIZABETH ANGELO DOS SANTOS	002	14/08/18	PSMJCM
83530851	VANUSA OLIVEIRA DA SILVA	001	21/08/18	PSMJCM
83389651	PATRICIA DA COSTA CARVALHO	002	23/08/18	PSMJCM
83744311	MARISA CANDIDO FIGUEIREDO	003	12/08/18	PSMADA
85038511	WANIA MARIA RIBEIRO AMORIM VECCHIO	003	21/08/18	PSMADA
83321931	MARIA EDENIR DOS SANTOS SOLLA	002	14/08/18	PSMLRB
65528032	ROSANA ROCHA AMARAL	005	20/08/18	PSMLRB
65358613	DAYSE RODRIGUES DE MOURA	015	21/08/18	PSMLRB
82924001	ANDREA BARRETO DE ARAUJO CARVALHO	001	17/08/18	PASM
83319521	MARIA DO CEU ARAUJO DE ANDRADE	001	29/07/18	PASM
83308081	MARIA NEUZA PEREIRA DE SOUZA	001	24/04/18	PASM
83368731	NILTON MARQUES CAVALCANTI FILHO	003	07/08/18	HMACN

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - AHM – RECOMENDAÇÃO DO HSPM

Previsto na Lei 16.122 de 2015, concedida nos termos do artigo 138 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
83147641	ISABEL DE JESUS SANTOS	007	22/08/18	HMFMPR

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - AHM – RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Previsto na Lei 16.122 de 2015, concedida nos termos do artigo 138 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
83357291	MAURICIO OLIVEIRA MOURA	001	17/08/18	HMTS
82896201	AMANDA PEREIRA NUNES	003	19/08/18	HMTS
83422701	RAFAEL FELIPE MORAIS DOS SANTOS	003	22/08/18	HMBM
83283741	MARCIA APARECIDA LOURENCO	005	18/08/18	HMARS
70263402	SANDRA SENRA PEREIRA	006	21/08/18	HMARS

61024253	BARBARA CELIA BARROS AMARAL	015	21/08/18	HMARS
83524451	VANESSA IASMIN ANTUNES COELHO	003	20/08/18	HMFMPR
82951401	ANA CLAUDIA GALVAO BONANNO	002	15/08/18	HMACN
83155581	IVANILDE APARECIDA DOS SANTOS DE MIRANDA	002	20/08/18	HMACN
71728932	JUSSICLEIDE ANDRADE SILVA SOUZA	005	22/08/18	HMACN
83352901	MARTA MIGUEL MARTINS FRANCA	001	18/08/18	HMACN
82931981	ANDREIA DOS SANTOS MARINHO	010	17/08/18	HMCC
83067961	ELIZANGELA CRISTIANE DA SILVA MARTINS	001	18/08/18	HMCC
83123621	FERNANDA MARTINS PIMENTEL	010	20/08/18	HMCC
83163171	HELOISA MARIA DA SILVA RIBEIRO	014	19/08/18	HMCC
83208291	JANETE GUALTER JORGE	005	22/08/18	HMCC
83245491	KARINA MAGRINI BOSI	007	22/08/18	HMCC
84916581	LUCIA EFIGENIA DIAS	003	22/08/18	HMCC
83440511	SARA ASSIS BRITO	001	18/08/18	HMCC
83528441	YARA SILVA DE MORAES	005	21/08/18	HMCC
83267381	MAGDIEL DA SILVA VIEIRA	001	23/08/18	HMAZ
83296991	MARIA HELENA GAGLIANO PAULICS	001	19/08/18	HMAZ
83186541	JOAO PEIXOTO DO REGO	007	20/08/18	HMMD
83533011	VERA LUCIA DA SILVA FARIAS	001	13/08/18	PSMMA-FB

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - AHM – RECOMENDAÇÃO DO HSPE

Previsto na Lei 16.122 de 2015, concedida nos termos do artigo 138 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
82954501	ANA LUCIA ALVES PASSOS	001	10/08/18	HMFMPR
82961381	CELIA LOPO MONTALVAO	002	20/08/18	HMACN
83334911	MARINEUZA GONCALVES VIANA	004	21/08/18	HMCC
83316421	MARIA DE LOURDES RODRIGUES NONATO DA SILVA	001	22/08/18	PSMJCM

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

LICENÇA NOJO - AHM

Prevista na Lei 16.122 de 2015 e concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.

RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS	A PARTIR DE	EM VIRTUDE DO:	UNIDADE:
83259521	MARCIA REGINA MERQUIADES DE MELO	Assistente de Saúde - Enfermagem	002	15/08/18	Falecimento de seu cunhado.	HMARS
72679162	MARIA HELENICE SANTOS	Assistente de Saúde - Enfermagem	002	08/08/18	Falecimento de seu sogro.	HMPWP
70539322	MARINA MAXIMO DOS SANTOS SILVA	Assistente de Saúde - Enfermagem	008	17/08/18	Falecimento de sua irmã.	HMPWP
83102971	ELENA MENDES DE OLIVEIRA	Assistente de Saúde - Enfermagem	008	13/08/18	Falecimento de seu irmão.	HMPWP
83095401	ELISABETH RODRIGUES MARTINS	Assistente de Saúde - Enfermagem	008	22/08/18	Falecimento de seu pai.	HMFMPR
83335131	MARIO CESAR DOS SANTOS DE ARAUJO	Assistente de Saúde - Enfermagem	008	11/08/18	Falecimento de seu pai.	HMACN
83309721	MARIA JULIA RANGEL DOS SANTOS	Analista de Assistencia e Desenv. Social	005	15/08/18	Falecimento de seu irmão.	HMCC
83306711	MARIA DA GLORIA FROES	Assistente de Saúde - Enfermagem	008	13/08/18	Falecimento de seu irmão.	HMAZ
82988581	ATAIDE DA COSTA	Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem	008	20/08/18	Falecimento de sua mãe.	HMMD

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

LICENÇA GESTANTE - AHM

Previsto na Lei 16.122 de 2015, concedendo 180 dias nos termos do artigo 148 da Lei nº 8.989 de 1979, na forma prevista no artigo 43 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF	NOME	A PARTIR DE	UNIDADE
83100171	ELISANGELA SANTANA DE LIMA	19/08/18	HMTS
83324611	MAYARA POLIANE VALENTIM	14/08/18	HMARS
83472551	TAINAN ROSA GONÇALVES	07/08/18	HMACN

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 18/08/2018 PG.56.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - AHM

Previsto na Lei Nº 16.122 de 2015, concedida nos termos do artigo 138 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
83116251	FATIMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	002	22/06/18	PSMJT
83116251	FATIMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	001	25/06/18	PSMJT

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 18/08/2018 PG.56.

LICENÇA NOJO - AHM

Prevista na Lei 16.122 de 2015 e concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.

RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS	A PARTIR DE	EM VIRTUDE DO:	UNIDADE:
83533011	VERA LUCIA DA SILVA FARIAS	Assistente de saúde - Enfermagem	008	10/06/18	Falecimento de sua irmã.	PSMDMAFB
71804892	RAQUEL ABDIAS MOREIRA DE LIMA	Assistente Gestao de Políticas Públicas	008	01/07/18	Falecimento de sua mãe.	PSMP

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 21/07/2018PG.58.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - AHM

Previsto na Lei Nº 16.122 de 2015, concedida nos termos do artigo 138 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
83442481	ROSEMEIRE DA SILVA PEREIRA	001	19/09/18	PSMJCM
83498781	SILVANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	002	11/07/2018	PSMJCM

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 25/01/2017 PG.34.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - AHM

Previsto na Lei Nº 16.122 de 2015, concedida nos termos do artigo 138 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
83523051	WALDEMIRA BARBOSA DE PAIVA COSIMATTI	001	23/01/17	PSMJCM

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

DEPARTAMENTO HOSPITALAR MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

PORTARIA 049/HMJSH/2018

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I. Cessar os efeitos da Portaria nº 022/2018, a partir de 20/08/20018.

II. Publique-se.

DEPARTAMENTO HOSPITALAR MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

PORTARIA 050/HMJSH/2018

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I. Designar a servidora **VIVIANE PINHO MELES, RF 749.993.1/2**, para responder pelo Expediente do Setor de Suprimentos, do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, a partir de 20/08/2018 até ulterior deliberação.

II. Publique-se.

HM DR. ALÍPIO CORREA NETO

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETTO

HORÁRIO DE ESTUDANTE

O Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, como segue:

Andressa Balieiro Barbosa Moro RF 8293384/1, AGPP, lotado/a no Hospital Municipal Prof.Dr.Alípio Corrêa Netto, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, até o término das aulas do semestre vigente.

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

HORÁRIO DE ESTUDANTE

DEFERIDO:

Concessão do horário de estudante, nos termos do art. 3º do Decreto nº 58.073/18, podendo o servidor entrar até uma hora após o horário inicial da sua jornada normal de trabalho. **Permissão** para ausência em dias de prova, devendo apresentar à sua chefia a declaração do estabelecimento de ensino, informando os dias de efetivo comparecimento às provas, nos termos do art. 4º do Decreto nº 58.073/18.

RF.	NOME	EXERCÍCIO
3012/1	VIRGINIA MEDEIROS BIZERRA	2018

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.

RF	NOME	PERCENTUAL BASE DE CÁLCULO	A PARTIR DE
134.426.9	Takako Asakura	30% DA11	22/08/2018
548.308.5	Edna Terezinha Baratto	30% DA11	22/08/2018

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido 01 dia, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 46.113, de 2005:

NOME	REGISTRO FUNCIONAL	A PARTIR DE
SIMONE JUSTAMENTE DE SORDI	648.438.7/1	14/08/2018

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido(s) 1 dia, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 46.113, de 2005:

NOME	REGISTRO FUNCIONAL	A PARTIR DE
Simone Justamante de Sordi	648.438.7/1	14/08/2018

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

Port. nº 82/SVMA/DAF-2/2017 **DAMARES ALVES FERREIRA, R.F. 590.800.1/3**, Encarregado de Equipe, padrão/ref. DAI-07, comissionado, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, padrão/ref. DAS-12, E. H. 27.00.60.020.00.00.00, da Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Norte.2, do Departamento de Gestão Descentralizada, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a SILMARA RIBEIRO MARQUES, R.F 613.173.5/2, Diretor de Divisão Técnica, padrão/ref. DAS-12, comissionado, durante o impedimento legal-FÉRIAS, no período de 30/07/2018 A 16/08/2018, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

Port. nº 83/SVMA/DAF-2/2017 **ISABELLA MARIA DAVENIS ARMENTANO, R.F. 812.422.1/1**, Coordenador de Projetos, padrão/ref. DAS-10, comissionado, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, padrão/ref. DAS-12, E. H. 27.00.30.010.00.00.00, da Divisão Técnica de Projetos e Obras, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA, R.F 821.102.7/3, Diretor de Divisão Técnica, padrão/ref. DAS-12, comissionado, durante o impedimento legal-FÉRIAS, no período de 10/09/2018 A 24/09/2018, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

Port. nº 84/SVMA/DAF-2/2017 **JANAINA PINHEIROS VIANA, R.F. 794.107.2/1**, Agente de Apoio NI, padrão/ref. M3, efetivo, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, padrão/ref. DAS-10, E. H. 27.00.30.010.00.00.00, da Divisão Técnica de Projetos e Obras, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a LUCAS LAVECCHIA DE GOUVEA, R.F 825.412.5/1, Coordenador de Projetos, padrão/ref. DAS-10, comissionado, durante o impedimento legal-FÉRIAS, no período de 03/09/2018 A 17/09/2018, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

LICENÇA MEDICA DE CURTA DURAÇÃO - DEC 46113/05

R.F./VINC.	NOME	DUR.	A PARTIR	ART.
653.660.3/1	LEICY ROSA CRUZ AFONSO	03	08/08/2018	143

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRA-MUNICIPAL

REGISTRO NOME PROCESSO

850.338.9/1 RAFAEL PIRES DE MELO FERREIRA 6022.2018/0003547-7

Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos da Lei 10.430/88, o tempo de 05 anos e 27 dias, correspondente ao período de: 1/2/11 a 26/2/16.

562.381.2/1 VALDIR EMILIO PIETROBON 6022.2018/0003439-0

Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 1 ano, 5 meses e 9 dias, correspondente ao período de: 10/1/84 a 18/6/85.

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

GUARDA CIVIL METROPOLITANO

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS -APTOS

A Encarregada do Ingresso, torna público:

Candidatos considerados APTOS no exame admissional para as respectivas funções:

Nome	RG	Data
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	1641785517	23/08/18
ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA	45142508X	23/08/18
ANA PAULA DA SILVA CALISTO	344598378	23/08/18
CAIO ALLAN PEDROSA ASEVEDO	463079747	23/08/18
DANIELSON ARAUJO VASCO	338878956	23/08/18
DANILO MARQUES DA SILVA	2350673	23/08/18
DEBORAH RACHEL DE SOUZA	460704266	23/08/18
DELANO WILLIAM M. NASCIMENTO	411850143	23/08/18
EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	423423563	23/08/18
GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO	25035760	23/08/18
GISELE BARRETO DOS SANTOS	458206945	23/08/18
GUILHERME ALVES VIEIRA	487275603	23/08/18
JOÃO DANILLO ALVES MENDONÇA	44489147X	23/08/18
MARIANA DOS SANTOS GOMES VITAL	447075603	23/08/28
PATRICIA ELIETE MARTINS	402770882	23/08/18
PATRICIA GOMES DA SILVA MARQUES	414866563	23/08/18
PRISCILA FRADE BARROS DE SOUSA	418624392	23/08/18
RAFAEL FELIPE A. DOS SANTOS	349325236	23/08/18
RAILTON DA SILVA CARVALHO	366920467	23/08/18
RAQUEL VANZELLA	434727167	23/08/18
RENATO DE MOURA	407060091	23/08/18
TATIANA CONCEIÇÃO SILVA	421230976	23/08/18
VERA LUCIA DOS SANTOS	274678458	23/08/18
WAGNER COSTA DE MIRANDA	328940185	23/08/18
WESLEY OLIVEIRA MIRANDA	334409809	23/08/18

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

GUARDA CIVIL METROPOLITANO

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS -APTOS

A Encarregada do Ingresso, torna público:

Candidatos considerados APTOS no exame admissional para as respectivas funções:

Nome	RG	Data
ALEXANDRE MACEDO DE OLIVEIRA	49.222.336-X	23/08/18
ALINE DA SILVA TROMBINI	44.534.626-7	23/08/18
CARLOS EDUARDO MENDES	30.456.887-9	23/08/18
CLEBER ANDRESSON E. ALVES	64.320.109-9	23/08/18
DOUGLAS CARIDI DE ARAUJO	28.537.610-X	24/08/18
DORACI DE OLIVEIRA FARIA CLARO	30.880.167-2	23/08/18
ERICA SILVA SANTOS	23.001.073-8	23/08/18
FERNANDO SILVA MELO	35.000.358	23/08/18
GESSIARA DE OLIVEIRA ARAGÃO SANTOS	49.445.864-1	23/08/18
GILMAR ROSA DE SOUZA	52.866.577-7	23/08/18
LEANDRO CELEBRONI	33.350.864-6	23/08/18
MARCIO RODRIGUES ALVES	30.715.123-2	23/08/18
ROMULO ROLF RODRIGUES DA SILVA	42.321.156	20/08/18
SOLANGE LEITE DA SILVA	29.258.120-8	23/08/18
THIAGO FERNANDES	33.024.099-7	24/08/18
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	45.817.818-4	24/08/18
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	32.815.847-1	23/08/18
VALDO DE CARVALHO CORDEIRO	800.281-6	24/08/18
VIVIANE LAURINDO DOS SANTOS PRATES	35.615.325-3	23/08/18

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE :

ENFERMEIRO

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS -APTOS

A Encarregada do Ingresso, torna público:

Candidatos considerados APTOS no exame admissional para as respectivas funções:

Nome	RG	Data
JANNY TEIXEIRA LUZ	549478814	22/08/18
JULIANO DE OLIVEIRA FIRMINO	478412708	22/08/18

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE :

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS -APTOS

A Encarregada do Ingresso, torna público:

Candidatos considerados APTOS no exame admissional para as respectivas funções:

Nome	RG	Data
FELIPE MURAD ROMANO	14268696	22/08/18
MARISTELA BRANDÃO VILELA	559303476	22/08/18

COGESS – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

INGRESSO

A Encarregada do Ingresso, torna público:

Candidatos considerados INAPTO no exame admissional para as respectivas funções:

GUARDA CIVIL METROPOLITANO

NOME	RG.	DATA
EVANDRO JULIANO DE JESUS	40.163.640.9	23/08/18
RODRIGO HENRIQUE DA SILVA	46.066.613-X	23/08/28

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar reconsideração, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC.

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

Relação de Candidatos Convocados para Reconsideração de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
ALINE PEREIRA CARVALHO DE SOUSA	433411636	28/08/2018	14:00

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
SONIA MARIA DA GLORIA DE LIMA CARVALHO	18201468X	28/08/2018	09:10

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
ADRIANA ELIANE SANTOS LIMA	339362996	19/07/2018

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
ELINEIDE MARIA DOS SANTOS	21415758-1	23/08/2018

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO INICIAL

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar reconsideração, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC.

Nome	RG	Data
RUTH ZVEIBIL	7990448-8	08/08/2018
VALMIRA BATISTA BESERRA	16500676-6	

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

EXCLUSÃO DO RESULTADO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL INICIAL - APTO

Nome	RG	Data
FABIANA MARCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	569633424	15/08/2018

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DESPACHO DA COORDENADORA

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer nos dias e horários especificados à COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS-, sito à Rua Boa Vista, 280, 1º andar, para realizar avaliação médica pericial para fins de ingresso no serviço público municipal.

Data	Horário	Nome	RG/RF
28/08/18	07:40	MARCIO ROGERIO PINZE	331670823
28/08/18	09:10	LUIS PAULO FERREIRA SANTOS	433874594
28/08/18	09:40	OSMAR MANOEL ANTONIO BARBOSA	565443458
11/09/18	07:40	JOSILENE ALVES DE SOUZA RAMOS	530704407
11/09/18	08:40	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA	295606277

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/ SME

6021.2018/0021136-9 – SIMONE DE JESUS RIBEIRO SIQUEIRA TEIXEIRA – RG 21.841.504-7

AÇÃO ORDINÁRIA – AUTOS Nº 1033113-36.2018.8.26.0053 – 7ª VFP

Concurso – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Em cumprimento de medida liminar de tutela provisória, concedida nos autos da ação ordinária nº 1033113-36.2018.8.26.0053 – 7ª VFP, fica reservada vaga em nome de Simone de Jesus Ribeiro Siqueira Teixeira, RG 21.841.504-7, CPF 135.070.658-27, classificada sob nº 8.710 na lista geral do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para Início de Exercício formulado pelo requerente abaixo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126 da Lei 14.660/07.

NOME	RG	CARGO
VIVIAN CANTARINO SARAGOSA	41.897.109-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTALI

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL – DPP

RESERVA DE VAGA

NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO MANDADO DE SEGURANÇA – AUTOS 1035004-92.2018.8.26.0053 – 1ª VFP (SEI 6021.2018/0021384-1), PROPOSTA POR KATIA MITIE SANDA UNTEM - RG 33.420.443/SSP/SP - CLASSIFICAÇÃO 223º, **FICA RESERVADA A VAGA** À DEMANDANTE ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA AÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM.

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018, às 11h, sob a presidência do Senhor Acácio Miranda da Silva Filho, Casa Civil, realizou-se a 37ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2018, na sala de reuniões do sexto andar, estando presentes os seguintes membros: Tarcila Peres Santos, de SGM, Cesar Azevedo, do Gabinete do Prefeito, João Manoel Scudeler de Barros, de SMJ, Arlinton Nakazawa, de SF e Jéssica Souza de Brito, de SMRI.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da Portaria 665 - PREF, de 09 de agosto de 2018.

Dado início a 37ª reunião extraordinária de 2018, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
493/18	CGM	MARCOS AKIRA KANEKO
493/18	CGM	FABRICIO GALVÃO MORETTO
207/18	SMDP	MARIA GABRIELA RABELO DE OLIVEIRA
207/18	SMDP	ELENICE DOS SANTOS LINHARES
207/18	SMDP	RENATA BARBOSA ROMERO
1743/18	SME	JONATAS HENRIQUE CUSTODIO
1825/18	SME	KELLY CRISTINA DE LIMA PIMENTEL
1826/18	SME	CAMILA APARECIDA SOUZA SANTOS
1844/18	SME	PRYSCILLA LAPROVITERA DE OLIVEIRA
1846/18	SME	ANA AMELIA BENEVIDES CREVELENTI
1847/18	SME	CRISTINA BARBOZA DA SILVA
1848/18	SME	MARIA CECILIA MOREIRA DE ALMEIDA
1849/18	SME	MARCO ANTONIO HERREIRA
1849/18	SME	MARLENA DE ALMEIDA PAYAN
1849/18	SME	CARLOS EDUARDO GOMES
1852/18	SME	EDEMILSON BARBOSA DOS SANTOS
1853/18	SME	KATIA GISELE TUROLLO DO NASCIMENTO
1854/18	SME	KATIA MARIA ALBERISCE
1859/18	SME	GRAZIELA DOMINGOS DOS SANTOS
1860/18	SME	MARIA FERNANDA CARVALHO GONÇALVES
1861/18	SME	DEBORA OLECSIUC
1862/18	SME	ERICA CRISTINA FERREIRA
1863/18	SME	RONALDO DE ANDRADE ZOCHER
1865/18	SME	CRISTIANE MENEZES DA CUNHA
1866/18	SME	MIRIAM LIMA DOMINGUES MOTTA
1867/18	SME	EDSON DA SILVA GOMES
1868/18	SME	RENATA DE ASSIS BEZERRA ESTEVAM MATHEUS
1869/18	SME	MARIA RITA RIBEIRO CHERUBINI PERES
1870/18	SME	PATRICIA FREIRE DOS SANTOS HORTA
1870/18	SME	VALERIA DE GRANDI SAMPAIO BESSAN
1874/18	SME	RITA DE CASSIA PEREIRA XAVIER DE ARAUJO
1893/18	SME	THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
1893/18	SME	ELISA CHANTAL COSTA DUARTE
1894/18	SME	MIRIAN DE OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA
264/18	SEME	JAIR DE OLIVEIRA MORAES
268/18	SEME	ANDERSON MAXIMINIANO LUNA
898/18	SF	WILSON CABRAL DA SILVA
898/18	SF	RODRIGO KREIS DE PAULA
898/18	SF	KARUZO NUNES MAZORCHE
923/18	SF	MARCIO ROBERTO DA SILVA
928/18	SF	JAMIR PEREIRA JUNIOR
929/18	SF	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
385/18	SG	ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS
386/18	SG	MARLENE SERAPOMPA
392/18	SG	PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA
393/18	SG	THAIS REGINA PEREIRA DE ALMEIDA
090/18	SEHAB	DENISE LOPES DE SOUZA
129/18	SGM	VERONICA GARCIA ROCHA DA SILVA
130/18	SGM	MARCIO MORAIS DO NASCIMENTO
130/18	SGM	ANA CAROLINA CANDIDO CANGASSÚ
130/18	SGM	MARLANE REIS XAVIER
130/18	SGM	AMANDA DALLMANN COSTA
130/18	SGM	JOSE ALBERTO SILVEIRA PRAÇA NETTO
213/18	SMIT	GABRIEL TEIXEIRA GUIMARÃES
213/18	SMIT	RAFAEL VENIJIO MAGGION
29/18	SMPED	DEBORA GOLDZVEIG
1318/18	SMSUB	ANA CAROLINA CUNHA
1319/18	SMSUB	JAQUELINE RISOLIA RAPP
1320/18	SMSUB	NANCY SALLES
1404/18	SMSUB	RUBENS VALDERI BARBOSA DE BRUM
1406/18	SMSUB	CARLOS EDUARDO CAMARERO THOMAZ
1408/18	SMSUB	CLOVIS APARECIDO VICENTE
1409/18	SMSUB	LUCIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO
1410/18	SMSUB	NILZA VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA
1411/18	SMSUB	MARIA CRISTINA DE PAULA FERREIRA NUNES
1413/18	SMSUB	DIRCE BATISTA DE OLIVEIRA
1415/18	SMSUB	LAERT MARRAS
1417/18	SMSUB	RUBENS MORAIS JUNIOR
1419/18	SMSUB	SANDRO SILVERIO SANTOS
1426/18	SMSUB	EUCLIDES DE CARVALHO NETO
1427/18	SMSUB	SUELI STAR DE SOUZA
1428/18	SMSUB	EDISON MARCIANO
1429/18	SMSUB	EMILIO MARTINEZ Y MARTINEZ
1431/18	SMSUB	CRISTIANE MAIOLINE DAINEZE
1433/18	SMSUB	ABEL DOS SANTOS
1434/18	SMSUB	ROSELI TOLEDANO DE CARVALHO JESUS
031/18	SMRI	BRUNA MANNA STARLING DINIZ
589/18	SMS	CRISTIANE DE LIMA
591/18	SMS	FERNANDO OTAVIO DAVID
592/18	SMS	MARCELO PIRES HENRIQUE
593/18	SMS	SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
486/18	SMDE	HELENA MARIA GRUNDIG MONTEIRO
487/18	SMDE	JOSIAS BARCELOS JUNIOR
489/18	SMDE	PAULO CESAR DE ABREU PAIVA JUNIOR

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	EMPRESA	NOME
072/18	AHM	VANESSA CHRISTINE DA SILVA
073/18	AHM	ALBERTO DE BRITO DIAS
074/18	AHM	LEANDRO DE ASSIS CIOLFI
075/18	AHM	JULIANA MENEZES REIS
896/18	CET	JOSÉ ROBERTO SOARES DO CARMO
901/18	CET	RUY MARCONDES CARVALHO NETO
910/18	CET	JAI FRANCISCO DA SILVA
923/18	CET	ALESSANDRO CAPPELLI MAZZONNE NUEZ
924/18	CET	ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JR
925/18	CET	FLAVIO RICARDO SOL
926/18	CET	RENATO TERLONE QUINALIA
155/18	FUND. PAULIST.	IVIE MACEDO SOUSA
156/18	FUND. PAULIST.	BRUNO FERNANDES FREIRE DE SOUSA
368/18	HSPM	ELIANA BOYTCHUK
031/18	SP TRANS	GEORGE WILLIAM GIDALI
036/18	SP TRANS	AUDREY GABRIEL

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
10/18	SGM	BERENICE MARIA GIANNELLA.
934/18	SF	MARTA REGINA TONINI PINTO.

4. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo:

EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
1430/18	SMSUB	MARLON SALES DA SILVA.

5. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos da Administração, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

OFÍCIO	NOME	EMPRESA
SN	ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR	PRODAM
3352/18	DÉCIO VIEIRA DE SOUZA	COHAB
EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
1551/18	COHAB	LAUDEMIR ROLIM.
1551/18	COHAB	ROBERTO ALVARO RAMOS.

6. Foram, ainda, analisados e rejeitados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para indicação de Diretor ou Conselheiro de Administração de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista;

EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
1551/18	COHAB	GILSON FERREIRA DA SILVA
SEI 7810.2018/0000590-6	SPURBANISMO	RICARDO DE MOURA MOREIRA.
SEI 7810.2018/0000248-6	SPURBANISMO	RAPHAEL RICARDO ZÍLIO.

7. Foram ainda apresentadas as Atas das 33ª, 34ª, 35ª e 36ª Reuniões Ordinárias do COMAP, e, aprovadas por unanimidade.

8. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
ACACIO MIRANDA DA SILVA FILHO	CASA CIVIL	
CESAR DE AZEVEDO	PREF-G	
TARCILA PERES SANTOS	SGM	
JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS	SMJ	
ARLINTON NAKAZAWA	SF	
JÉSSICA SOUZA DE BRITO	SMRI	
IRINEU GNECCO FILHO	SMG	

EDUARDO TUMA, Secretário da Casa Civil - CC

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 170/CMDCA-SP/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA conforme deliberado na Reunião Extraordinária de 24/08/2018, vem através desta tornar pública a nossa composição da Diretoria Executiva do CMDCA/SP:

Diretoria Executiva
Presidente: Marisa Fortunato
Vice-Presidente : Solange Cristina Castro Sampaio
1º Secretária: Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto
2º Secretário: Rafael Carvalho Moraes

GESTÃO

COORDENADORIA DE BENS, SERVIÇOS E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - COBES

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – DGSS
RELAÇÃO DE EMPRESAS APENADAS Nº 13/2018 - ORDEM ALFABÉTICA
INIDÔNEAS

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	CNPJ	PUBLICAÇÃO NO DOC
AÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES	SME	55.641.237/0001-43	21.03.2018
A JORGE & CIA LTDA	SGM	61.591.798/0001-88	16.05.1991
A.L.D. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SVMA	04.334.866/0001-90	01.12.2009
ALTO NÍVEL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	SGM	69.345.890/0001-70	12.02.1998
AMINA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA ME	SGM	53.795.407/0001-19	12.02.1987
APTO ASSESSORIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SEME	08.944.642/0001-15	24.12.2014
ÁRIES COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	SGM	51.237.733/0001-85	17.11.1989
ASSIS DUTRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SGM	56.721.111/0001-41	12.03.1992
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGUAS	SME	58.918.301/0001-89	13.05.2014
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PANCAR	SME	10.863.183/0001-22	17.12.2014
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE VOLTA PRA CASA	SME	05.220.780/0001-07	15.11.2017
ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO SOL	SME	58.920.166/0001-06	26.09.2014
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE NOVA SANTANA	SME	07.069.893/0001-70	03.02.2017
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSE DO PARQUE DOS GUAIANASES	SME	07.062.331/0001-03	02.12.2014
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES RITA DE CÁSSIA	SME	00.000.145/0001-92	18.04.2017
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RAÇA E CORAGEM	SME	67.982.884/0001-06	15.11.2017
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RAÇA E CORAGEM	SME	67.982.884/0001-06	15.12.2017
ASSOCIAÇÃO LUZ DO FUTURO	SME	07.444.137/0001-84	25.03.2016
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BETEL	SME	10.543.631/0001-00	28.07.2017
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA BETEL	SME	10.543.631/0001-00	07.11.2017
BASI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	SEME	00.847.722/0001-86	12.06.2003
BRASMEDICA S/A INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS	SGM	60.889.557/0001-57	07.04.1993
BRUNILU CINE VÍDEO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME	SMC	09.382.368/0001-36	30.07.2013
CAIÇARA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	SGM	02.312.831/0001-24	21.11.2000
CARDIOEQUIPO ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA	SGM	47.577.523/0001-69	09.05.1990
CARMINO GONÇALVES PINTO & CIA LTDA	SGM	54.649.439/0001-79	27.09.1997
CELCON ENGENHARIA AR CONDICIONADO E CONSTRUÇÕES LTDA	SGM	50.176.312/0001-29	16.05.1991
CENTRAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	SGM	68.227.818/0001-85	08.02.1996
CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	SME	47.100.177/0001-23	28.06.2014
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IPIRANGA	SME	01.336.771/0001-17	23.04.2015
COMELSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SGM	46.095.519/0001-00	21.01.1987
COMERCIAL CURIBEM LTDA	SGM	55.297.402/0001-91	11.07.1990
COMERCIAL E CONSTRUTORA NOVO ASTRAL LTDA	SGM	61.774.006/0001-00	12.01.1991
COMERCIAL JATUZI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SGM	01.249.139/0001-36	26.10.1999
CONCREPEDRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	SGM	62.261.102/0001-18	29.07.1999
CONSELHO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DE CANGAÍBA	SME	03.074.855/0001-55	04.11.2016
CONSEVEL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	SP/MG	65.454.423/0001-27	04.09.2007
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	CGU	00.725.347/0001-00	23.07.2007
CONSTRUTORA GUAIANAZES S/A	SGM	60.865.268/0001-18	16.03.2001
COSALT COOPERATIVA DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES	SMRI	04.950.285/0001-82	18.03.2004
COTESP TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	SGM	52.496.957/0001-74	11.12.1992
DBDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	AHM	68.081.421/0001-28	25.05.2016
DELTA S/A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SGM	34.263.129/0005-38	26.10.1991
DENTAL FAMA LTDA	SGM	48.254.486/0001-10	12.03.1993
DIMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	SVMA	45.991.445/0001-19	24.04.2007
DIPRO-FAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACESSÓRIOS LTDA	SGP	00.461.550/0001-08	23.06.2004
DISALFA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SGM	52.601.382/0001-02	19.07.1995
D'VAI LOCAÇÃO & ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	SP/PE	04.776.543/0001-56	27.07.2004
ELEMAG COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	SGM	47.450.754/0001-07	07.04.1993
ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	SGM	50.820.158/0001-86	27.01.2000
EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA	SIURB	59.072.421/0001-70	15.03.2017
ESTRELA DO MAR COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	SMS	00.650.562/0001-80	23.04.2002
F. BONARETTI CONSTRUTORA LTDA	SP/SM	04.065.368/0001-99	18.06.2008
FAMAGRAPH INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	SMS	04.756.603/0001-79	15.07.2009
FAZI CINE VÍDEO & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME	SMC	08.975.686/0001-48	30.07.2013
FELIPE RODRIGUES	CGM	CPF 419.934.488-88	29.05.2018
FERLUX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME	SGM	53.740.429/0001-81	18.11.1992
FRIGORÍFICO PIRACICABANO LTDA	SGM	60.093.663/0001-20	12.06.1993
GENCO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA	SGM	43.691.393/0001-30	19.07.1995
GENTEK SÃO PAULO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SGM	58.354.804/0001-79	19.07.1995
GLOBAL SERGE LTDA	SGM	03.493.744/0001-83	09.06.2001
GUGER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	SGM	47.908.611/0001-04	12.01.1999
HIMACON CONSTRUTORA LTDA	SGM	53.924.650/0001-90	17.04.1996
IGREJA DE DEUS PENTECOSTAL A VISÃO DOS MÁRTIRES	SME	57.004.830/0001-04	17.03.2018
ÍNDIO SPORTS E COMÉRCIO LTDA	SGM	51.983.096/0001-96	10.08.1988
INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP	TCM	00.151.496/0001-02	06.12.2003
INFRATERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	SMSP	05.567.937/0001-67	22.05.2008
INSTITUTO AÇÃO PRESIDENTE JUSCELINO	SME	01.408.480/0001-97	17.04.2018
INSTITUTO AMOR E UNIÃO	SME	73.000.911/0001-92	15.12.2017
INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DE APOIO A CIDADANIA BEM VIVER	SME	00.818.544/0001-65	28.07.2017
INSTITUTO GRANDE VITÓRIA	SME	00.000.104/0001-04	25.01.2018
ITAÚ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	SGM	61.021.762/0001-69	04.12.1990
J V PAPELARIA LTDA ME	SGM	61.162.822/0001-63	24.09.1996
JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI ME	SPTURIS	04.534.712/0001-41	17.03.2010
JOAPS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	SGM	64.911.969/0001-05	06.11.1998
JUSMASOM AUTO ELÉTRICO PECAS E ACESSÓRIOS LTDA	SGM	65.877.649/0001-30	18.06.1996
KRASIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SGM	60.416.658/0001-00	13.02.1993
KRINKLGLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	SGM	45.940.962/0001-69	29.07.1986
LATITUDE PRODUÇÃO AUDIO VISUAL E EVENTOS LTDA	SPTURIS	13.395.781/0001-02	28.03.2012
LEONARDO PONTES PACHECO ME	SPTURIS	07.232.527/0001-90	04.03.2010
LIDER EMERGÊNCIAS LTDA – EPP	AHM	09.184.217/0001-73	18.02.2017
LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	SGM	01.512.027/0001-26	27.06.2007
M A M PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	SGM	58.587.486/0001-96	23.03.1993
MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SME	18.627.195/0001-60	15.10.2016
M.J.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	SGM	56.486.855/0001-29	09.02.1993
MARI'S COMERCIAL LTDA-ME	SGM	66.185.760/0001-29	24.09.1996
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RIBEIRO LTDA	SGM	49.080.401/0001-98	29.08.2001
MEDICAL IMAGE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	HSPM	57.836.702/0001-27	31.10.2001
MERCANTIL EXPOENTE LTDA	SGM	55.260.384/0001-73	16.07.1989
MERCANTIL MECANOGRÁFICA MINAS LTDA	IPREM	60.039.484/0001-04	28.02.1991
META COMÉRCIO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	SGM	55.452.403/0001-63	29.12.1992
MILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SGM	67.219.808/0001-35	14.10.1993
MONSERRA PAISAGISMO LTDA	SGM	55.165.211/0001-76	17.06.1991
NOVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	SGM	72.855.505/0001-49	27.01.2000
NÚCLEO ASSISTENCIAL À CRIANÇA EXCEPCIONAL MUNDO ENCANTADO – NACEME	SME	04.141.988/0001-60	02.04.2016
NÚCLEO EQUIPAMENTOS LTDA	SGM	57.950.032/0001-75	04.02.1997
OBRA SOCIAL CRIANÇA FELIZ	SME	04.141.988/0001-60	10.10.2015
OLIVEIRA SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	CGM	01.141.056/0001-29	25.09.2013
ONG FUTURO DO AMANHÃ-PROC. Nº 2013-0.009.349-4	SME	08.337.694/0001-69	18.12.2013
ONG FUTURO DO AMANHÃ-PROC. Nº 2013-0.009.353-2	SME	08.337.694/0001-69	18.12.2013
ONG FUTURO DO AMANHÃ-PROC. Nº 2013-0.009.355-9	SME	08.337.694/0001-69	18.12.2013
ONG FUTURO DO AMANHÃ-PROC. Nº 2012-0.107.239-1	SME	08.337.694/0001-69	13.05.2015
ONG FUTURO DO AMANHÃ-PROC. Nº 2010-0.145.455-0	SME	08.337.694/0001-69	26.08.2016
ONG FUTURO DO AMANHÃ-PROC. Nº 2010-0.115.570-6	SME	08.337.694/0001-69	08.08.2017
ONG FUTURO DO AMANHÃ-PROC. Nº 2010-0.333.166-8	SME	08.337.694/0001-69	21.07.2018
OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SGM	49.353.956/0001-66	19.07.1995
PAPELARIA HEYFEEL LTDA	SGM	59.243.378/0001-69	19.07.1995
PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA	SGM	60.576.865/0001-22	22.05.1998
PLÁSTICOS ARAKEN LTDA EPP	SGM	59.556.548/0001-65	12.02.1998
PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	SGM	58.754.573/0001-90	23.07.1997
PROJERMO CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SGM	55.452.387/0001-09	30.12.1992
PROSIDER FERRO E AÇO LTDA	SGM	51.177.228/0001-92	12.02.1998
QUIMLAB DISTRIBUIDORA LTDA	SGM	67.427.419/0001-03	03.02.1993
RELÍQUIA COMÉRCIO DE MALHAS E MEIAS LTDA	SGM	68.072.883/0001-89	23.05.1998
RETENGE ENGENHARIA LTDA	SGM	47.843.305/0001-29	23.07.1997
ROB REDES DE PROTEÇÃO LTDA ME	SGM	60.072.071/0001-21	31.03.1993
SÃO TOME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	TCMSP	46.832.010/0001-94	19.08.2000
SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA	SGM	66.521.717/0001-97	30.12.2000
SERCOPEL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	SGM	46.119.673/0001-66	21.04.1999
SERVE FROTA-FROTISTA E LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA	SGM	64.835.002/0001-83	10.10.1992
SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM SÃO JORGE E ADJACENCIAS	SME	53.996.914/0001-10	20.12.2013
SOFITEL TELEFONES E EQUIPAMENTOS LTDA	SNJ	67.486.621/0001-06	24.07.2004
SOLD ARC ELETRODOS SOLDAS E ABRASIVOS LTDA	SGM	54.385.562/0001-20	18.06.1996
SP111 SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP	CET	05.574.302/0001-97	24.04.2014
TECCONFURO TECNOLOGIA DO CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA	SP/PJ	01.489.262/0001-24	15.01.2010
TECNACOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	CMSP	01.978.429/0001-10	13.04.2005
TECNOBRAM COMÉRCIO E EMPREITEIRA LTDA	SGM	59.098.079/0001-88	25.12.1996
TOMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	SGM	71.800.247/0001-30	06.04.2000
TRANSPORTE E COMÉRCIO FASSINA LTDA	SGM	45.059.060/0001-18	19.07.1995
TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	SPTURIS	14.473.526/0001-01	15.03.2018
UNIÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO	SME	58.000.142/0001-39	24.04.2014
UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	SMS	56.811.086/0001-97	27.09.2011
VECTRON ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TCMSP	68.214.659/0001-84	14.02.2009
VELOX PRODUTOS DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR LTDA	SMS	07.403.155/0001-18	05.10.2011
VENERÁVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE	SME	53.022.000/0001-59	16.09.2014
VICTÓRIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA	SPTURIS	03.768.194/0001-68	25.03.2011
VIGOR EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	SGM	67.987.701/0001-37	12.01.1999
VIPYLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SGM	74.576.398/0001-45	19.07.1995
VULCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	SME	07.633.031.0001-29	09.04.2014
WALMAK COMÉRCIO DE PECAS ELÉTRICAS PARA AUTOS LTDA	SSO	50.023.548/0001-25	25.09.2002
X-RAY DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	SGM	62.539.366/0001-90	12.01.1999

SUSPENSAS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIDAS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	CNPJ	PERÍODO DE APENAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE TAXISTAS AUTÔNOMOS FUJI TÁXI	SNJ	02.242.714/0001-31	23.12.2015 A 23.12.2017
ASSOCIAÇÃO JUVENIL DO ESPORTE E SAÚDE DE SÃO PAULO	SEME	12.011.298/0001-14	13.02.2016 A 12.02.2017
BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA – EPP	SP-IP	16.403.724/0001-16	08.04.2016 A 07.04.2017
CLASERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – EPP	SP-FB	17.088.729/0001-64	14.02.2015 A 13.02.2017
COOPERATIVA CULTURAL BRASILEIRA	SMC	06.292.764/0001-84	10.09.2013 A 09.09.2018
COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	SES	03.188.264/0001-09	28.05.2013 A 27.05.2018
COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	SMSP	03.188.264/0001-09	13.11.2012 A 12.11.2017
EASY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA SP TURISMO	SPTURIS	10.951.921/0001-93	18.01.2014 A 17.01.2017
EL SHAMMAH INFORMÁTICA LTDA	PRODAM	08.621.052/0001-97	01.11.2012 A 31.10.2017
ENERGY GLOBALL COMÉRCIO E ATUOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – EPP	SMSU	1.681.382/0001-82	23.11.2016 A 22.11.2018

ESTAÇÃO SERVIÇOS DE MASSAGEM LTDA	SEME	05.877.704/0001-60	18.09.2015 A 17.09.2020
GPS SUPRIMENTOS LTDA – ME	SMDHC	13.534.894/0001-41	09.02.2017 A 08.02.2019
GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA – EPP	SMG	11.015.977/0001-07	26.07.2016 A 25.07.2018
IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP	SP-URBANISMO	07.760.399/0001-58	19.04.2018 A 18.04.2019
JAIR ANTÔNIO DE BRITO – ME	CET	23.288.594/0001-83	23.02.2018 A 22.02.2019
(*)LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.	SMS	04.996.269/0001-20	22.03.2018 A 21.03.2019
LIMPSERVICE SERVIÇOS EIRELI-ME	SMC	04.515.422/0001-50	13.12.2016 A 12.12.2018
MARILIA FERREIRA DE LIMA	SMC	831.320.906-20	10.09.2013 A 09.09.2018
MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA	CET	04.140.845/0001-33	18.05.2013 A 17.05.2018
MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SME	18.627.195/0001-60	15.10.2016 A 14.10.2018
MIX SUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP	CET	17.256.600/0001-18	20.01.2017 A 19.12.2017
MURIAÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP	CET	05.801.467/0001-54	18.05.2013 A 17.05.2018
NÁSCER & NÁSCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. – EPP.	AHM	08.097.186/0001-50	15.02.2017 A 14.02.2018
NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. EPP	SME	19.685.191/0001-09	08.03.2017 A 07.03.2018
ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE CIRCO	SMC	22.752.555/0001-22	05.10.2017 A 04.10.2019
OHIO CONSULTORIA LTDA – ME	CET	07.383.072/0001-04	29.06.2016 A 28.06.2017
PORTIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	SME	18.331.999/0001-17	02.04.2016 A 01.10.2018
PY CONFECÇÕES LTDA	SPTURIS	11.508.966/0001-50	06.03.2018 A 05.09.2018
R ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA ME	SPTURIS	05.516.868/0001-62	09.02.2012 A 08.02.2017
RODRIGO ARANHA DA SILVA	CET	15.479.846/0001-23	02.08.2016 A 01.08.2017
ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.	AHM	10.717.280/0001-07	26.10.2015 A 25.10.2017
SCUDO BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - LTDA.	SPTURIS	09.511.913/0001-47	18.01.2014 A 17.01.2017
SCHAHIN ENGENHARIA S/A.	SEHAB	61.226.890/0001-49	18.05.2017 a 17.05.2019
SEATZ MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	TCM	13.324.519/0001-77	26.10.2012 A 25.10.2017
STAR DO BRASIL INFORMATICA LTDA.	PRODAM	72.643.943/0001-43	27.04.2012 A 26.04.2017
TOTALDATA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	SPTURIS	57.183.212/0001-79	11.07.2012 A 10.07.2017
UNIÃO VERDE SOL	SEME	10.691.967/0001-10	18.08.2016 A 17.08.2018
VERSÁTEIS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – EPP.	SMC	12.611.766/0001-91	29.04.2017 A 29.04.2019

CONDENAÇÃO JUDICIAL

PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, PESSOALMENTE OU POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO

NOME	VARA	CNPF | CPF | RG	PERÍODO DE APENAÇÃO
ACL - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.	V.F.JUIZADO ESPECIAL BAGÉ-RS	CNPJ 12.529.764/0001-58	25.10.2013 A 24.10.2099
ADALBERTO BELLINI JUNIOR	10ª VFP	CPF 087.496.038-09 RG 14.517.257	20.05.2009 A 19.05.2019
ADRIANO SOUZA GUIMARÃES	8ª VFP-SP	CPF 151.496.578-08 / RG 24.656.122	16.05.2014 A 15.05.2017
AIGOR MENEGHINI RAMOS	7ª VCF	CPF 268.832.578-70	01.03.2017 A 28.02.2027
AIRTON ANDRADE RAIS	11ª VFP	CPF 076.921.668-46	16.01.2014 A 15.01.2017
ALPHA PARTNERS CONSULTORIA LTDA.	199ª ZE-BARUERI	CNPJ 03.510.467/0001-70	04.04.2013 A 03.04.2018
AMARAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	1ª V.CIVIL GUARUJÁ-SP	CNPJ Nº 68.249.960/0001-23	12.05.2014 A 11.05.2019
ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO	6ª VFP	CPF 029.616.871-87	03.12.2012 A 02.12.2022
ANDRÉ LUIS SIERVO	11ª VFP - SP	CPF 143.997.328-81	07.06.2016 A 06.06.2026
ANTONIO ALVES DA FONSECA	6ª VFP	CPF 011.983.548-79 Proc. 583.53.2003.032098-6	05.10.2007 A 05.10.2017
ANTONIO ALVES DA FONSECA	6ª VFP	CPF 011.983.548-79 Proc. 0032098-74.2003.8.26.0053	12.11.2012 A 11.11.2022
ANTONIO CARLOS CAMPOVILA	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA	CPF 016.354.118-31	11.11.2016 A 10.11.2019
ANTONIO CRISTIANO MARTINS	8ª VFP	CPF 145.112.818-58 RG 23.355.386-1 SP PA 2002-0.076.190-7	03.09.2010 A 02.09.2020
ANTONIO DIANEZI NETO	8ª VFP	CPF 805.733.048-15 RG 5.896.967 SP PA 2002-0.076.190-7	03.09.2010 A 02.09.2020
ANTONIO PAULO BASTOS VIDAL	1ª VFP – SP	CPF 592.295.867-49	08.02.2017 A 07.02.2022
ASSIX REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – ME	1º JUÍZO DE DIREITO-MARINGÁ-PR	CNPJ 06.287.113/0001-04	23.09.2013 A 22.09.2099
ASSIX EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - ME	1º JUÍZO DE DIREITO-MARINGÁ-PR	CNPJ 07.415.019/0001-48	23.09.2013 A 22.09.2099
ASSIX - PUBLICIDADE E DISTRIBUIDORA LTDA – ME	1º JUÍZO DE DIREITO-MARINGÁ-PR	CNPJ 10.762.794/0001-84	23.09.2013 A 22.09.2099
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO POR UM MUNDO MELHOR	7ª VARA CÍVEL FEDERAL	CNPJ 04.911.443/0001-95	18.03.2014 A 17.03.2017
BENEDITO ADRIANO GONÇALVES	5ª VFP - SP	CPF 231.345.428-20	10.06.2016 A 09.06.2026
BENEDITO CANDIDO DE SOUZA	8ª VFP	CPF 578.944.348-68 RG 5.313.874 SP PA 2002-0.076.190-7	03.09.2010 A 02.09.2020
BENEDITO SALIM IDE	8ª VFP	CPF 056.968.958-91 RG 2.099.808	02.12.2011 A 01.12.2021
BENEDITO VILA VERDE DAS NEVES	8ª VFP	CPF 495.633.948-87 RG 5.844.547 SP PA 2002-0.076.190-7	03.09.2010 A 02.09.2020
CAMPPINI AUTOS E PECAS LTDA	1ª VFP	CNPJ 01.860.260/0001-08	01.09.2010 A 31.08.2020
CAMPPINI AUTO PEÇAS LTDA.	1ª VFP	CNPJ 01.860.260/0001-08	01.09.2010 A 31.08.2020
CAMPPINI AUTO PEÇAS LTDA OU CAMPPINI AUTOS & PEÇAS LTDA	5ª VFP – SP	CNPJ 01.860.260/0001-08	10.06.2016 A 09.06.2026
CAMPOVILA & CIA LTDA.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA	CNPJ 65.068.538/0001-83	11.11.2016 A 10.11.2019
COMERCIAL DM	6ª VFP-SP	CNPJ 64.765.506/0001-74	08.06.2017 A 07.06.2022
CLAYTON GONZALEZ GOMES CAROLINO	1ª V.CIVIL GUARUJÁ-SP	CPF 018.071.578-06	12.05.2014 A 11.05.2019
CLÁUDIO FRANCISCO PALMA	9ª VFP - SP	CPF 853.720.808-68	15.07.2015 A 14.07.2025
CRISTINA HELENA BATISTA DA LUZ	1ª VFP - SP	CPF 13.975.958-17	22.03.2017 A 21.03.2027
DIMAS PEREIRA	8ª VFP - SP	R.G. 2.161.078 - CPF: 215.470.418-20	17.10.2017 A 16.10.2027
DOUGLAS GURGEL DO AMARAL	11ª VFP - SP	CPF 163.407.378-97	07.06.2016 A 06.06.2026
EDDA STELLA BRACCIO	1ª VFP – SP	CPF 082.865.378-07	08.02.2017 A 07.02.2027
EDMILSON SILVA DE LIMA	11ª VFP	CPF 106.911.398-06	16.01.2014 A 15.01.2017
EDNILSON MARIANO	4ª VFP –TJSP	RG 28.860.519	24.07.2013 A 23.07.2023
EMILIO AHMAD SMAILI	1ª VFP - SP	CPF 088.033.618-80	29.02.2016 A 28.02.2021
EMURG EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUARUJÁ	1ª V.CIVIL GUARUJÁ-SP	CNPJ 49.205.834/0001-22	12.05.2014 A 11.05.2019
ESTER DE PAULA	8ª VFP - SP	R.G. 4.326.480 - CPF: 664.213.308-00	17.10.2017 A 16.10.2027
EUGENIO BENEDITO ALVES FRAGA	4ª VFP	CPF 002.913.258-40 RG 11.306.183 Emissor NC	30.09.2011 A 29.09.2019
FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA	4ª VARA FEDERAL CÍVEL-SP	CPF 697.529.828-91 RG 5.145.380-0	10.11.2016 A 09.11.2026
FERNANDO RODRIGUES FILHO	2ª VFP	CPF 464.460.288-49	07.10.2010 A 06.10.2020
FLORISVALDO DONIZETE DE JESUS	6ª VFP	CPF 021.956.088-97 RG 11.354.824-2 Emissor NC Proc. 583.53.2002.010663-9	06.08.2008 A 05.08.2018
GEISSON PEREIRA RAMOS	4ª VFP-TJSP	RG 24.733.542	24.07.3013 A 23.07.2023
GERALDO DOS SANTOS	8ª VFP	CPF 007.950.788-38	31.01.2011 A 30.01.2021
GILDO BENICIO DOS SANTOS	9ª VFP	CPF 046.917.338-68 RG 2177001/SP RG 19950537 Proc. 376/99 PA 2004-0.256.367-7	21.11.2006 A 21.11.2016
GORO HAMA	1ª VFP TJESP	CPF 346.239.738-91/RG 2.763.714	19.07.2018 A 18.07.2021
INTERPART CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.	386ª ZE-BARUERI-SP	CNPJ 72.864.556/0001-37	22.08.2013 A 21.08.2018
IRIOMAR ALVES DA COSTA	7ª VARA CIVEL FEDERAL	CPF 134.663.668-01	18.03.2014 A 17.03.2017
IVANA GIACOBELLI	5ª VFP – SP	CPF nº 090.583.988.97	10.06.2016 A 09.06.2026
JEFFERSON LUIS ANTONIO CLARO FAUSTO	4ª VFP-TJSP	RG 12.567.322	24.07.3013 A 23.07.2023
JEMAVI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA – ME	1º JUÍZO DE DIREITO-MARINGÁ-PR	CNPJ 11.881.924/0001-60	23.09.2013 A 22.09.2099
JOÃO ANTÔNIO BELIZARIO LEME	P.JUDICIÁRIO-RS-2ªVC IJUÍ	CPF 529.969.998-00	01.04.2014 A 31.03.2019
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	11ª VFP DE SP	CPF 417.628.948-15 / RG 4.902.225	10.08.2016 A 09.08.2019
JOÃO LUIZ SOARES DA CUNHA	2ª VARA DO FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – TJESP	CPF 079.827.928-12/RG 20.601.185	08.11.2017 A 07.11.2020
JONAS LOPES DE MORAES	1ª V.CIVIL GUARUJÁ-SP	CPF 971.196.958-00	12.05.2014 A 11.05.2019
JORGE TANQUE	1ª VFP - SP	CPF 005.903.338-01	29.02.2016 A 28.02.2021
JOSE CORREIA DE ARAUJO	8ª VFP	CPF 767.732.998-53 RG 5.273.890 SP PA 2002-0.076.190-7	03.09.2010 A 02.09.2020
JOSÉ GODOFREDO DA SILVA GABY	1ª VFP DE SP	CPF 241.710.508-04	29.02.2016 A 28.02.2021
JOSÉ IZAR	1ª VFP	CPF 099.970.248-34	08.02.2013 A 07.02.2023
JOSÉ JAYME TAVARES SOARES JUNIOR	5ª VARA CÍVEL	CPF 991.831.108-87	09.08.2012 A 08.08.2022
JOSÉ LUIZ BROLLO	1ª VFP –SP	CPF 039.039.508-07	08.02.2017 A 07.02.2022
JOSÉ ROBERTO FARIA LIMA	11º VFP - SP	CPF 413.517.628-34 / RG 3.491.762	10.08.2016 A 09.08.2019
KATIA NAKAHARA	4º VFP	CPF 104.192.528-00	28.02.2014 A 27.02.2024
LAURENTIS & MACEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	2ª VARA DO FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – TJESP	CNPJ Nº 14.989.296/0001-20	08.11.2017 A 07.11.2020
LEO OSVALDO GRANADO CARNEVALI	6ª VFP	CPF 060.514.408-79	14.06.2013 A 13.06.2023
MAELI VERGNIANO MAGLIARELLI	2ª VFP	CPF 761.149.298-53	18.01.2010 A 17.01.2020
MAGDA APARECIDA DA ROCHA TRINDADE	7ª VCF-SP	CPF 747.494.048-53	29.04.2015 A 29.04.2020
MANOEL MESSIAS DE FRANCA	6ª VFP	CPF 099.232.174-34 Proc. 583.53.2003.032098-6	05.10.2007 A 05.10.2017
MANOEL MESSIAS DE FRANCA	6ª VFP	CPF 099.232.174-34 Proc. 0032098-74.2003.8.26.0053	12.11.2012 A 11.11.2022
MANOEL VARELA LEITE	7ª VCF-SP	CPF 042.249.828-97 Proc. 0005232-16.2014.4.03.6100	23.11.2016 A 22.11.2019
MARCELO AMORIM	12º VFP-SP	CPF 140.420.738-40	29.03.2012 A 28.03.2022
MARCO ANTONIO DA SILVA	7ª VFP	CPF 033.219.698-40 RG 14.980.279/SP	20.10.2011 A 19.10.2021
MARCO ANTONIO ZEPPINI	9ª VFP – SP	CPF 654.362.108-72 / RG 4.315.470	15.07.2015 A 14.07.2025
MARCO ANTONIO ZEPPINI	5ª VFP – SP	CPF 654.362.108-72 / RG 4.315.470	10.06.2016 A 09.06.2026
MARCO ANTONIO ZEPPINI	1ª VFP – SP	CPF 654.362.108-72 / RG 4.315.470	22.03.2017 A 21.03.2027
MARCOS ARBAITMAN	11ª VFP	CPF 030.039.228-15	04.07.2014 A 03.07.2017
MARCOS DOS SANTOS TEIXEIRA	7ª VCF-SP	CPF 765.321.358-87	29.04.2015 A 29.04.2020
MARIA DAS DORES ROBERTO	5ª VFP – SP	CPF 495.237.838-15	10.06.2016 A 09.06.2026
MARIA HELENA PEREIRA FONTES	8ª VFP	CPF 635.574.288-34	27.01.2011 A 26.01.2021
MARIO ULISSES LUZ	1ª VFP - SP	CPF 257.672.758-15	29.02.2016 A 28.02.2021
MAURICIO LUCOVEIS	1ª VFP	CPF 043.271.668-80 RG 12.277.793-7	01.09.2010 A 31.08.2020
MAURÍCIO LUCOVEIS	1ª VFP – SP	CPF 043.271.668-80 RG 12.277.793-7	01.09.2010 A 31.08.2020
MAURÍCIO MOLINA	11ª VFP - SP	CPF 431.878.038-49 / RG 4.423.316	10.08.2016 A 09.08.2019
M.L.GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS	P.JUDICIÁRIO-RS-2ªVC IJUÍ	CNPJ 02.906.123/0001-11	01.04.2014 A 31.03.2019
NEEMIAS MARIANO DE BARROS	11ª VFP	CPF 149.645.464-20	16.01.2014 A 15.01.2017
ORIVALDO JOSÉ SPIGOLON	5ª VFP – SP	CPF 694.925.068-15	10.06.2016 A 09.06.2026
OSVALDO MORGADO DA CRUZ	5ª VFP	CPF 209.240.978-68 RG 3079093	13.05.2009 A 12.05.2019
PAULO AFONSO LAURENTIS	2ª VARA DO FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - TJESP	CPF Nº 073.753.988-79/RG 14.470.015	08.11.2017 A 07.11.2020
PAULO ALVES DOS SANTOS	14ª VFP	CPF 331.493.308-82	11.05.2012 A 10.05.2022
PAULO ROBERTO MOLEIRO	5ª VFP –TJESP	CPF 090.693.318-88	11.03.2017 A 10.03.2027
PAULO SÉRGIO ÓPPIDO FLEURY	13ª VFP	CPF 007.041.768-74	25.09.2014 A 24.09.2017
PAULO SERGIO VIEIRA NEVES	2ª VARA CIVEL DO FORO DE AMERICANA – TJESP	CPF 708.456.979-00	28.10.2017 A 27.10.2020
PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	1º JUÍZO DE DIREITO-MARINGÁ-PR	CNPJ 11.538.866/0001-77	23.10.2013 A 22.10.2099
PIETRO PETRI NETO	1ª V.FORO DE PIRACAIS	CPF 015.847.278-02	12.06.2013 A 11.06.2018
RUBENS RUBIO	1ª VFP - SP	CPF 838.734.308-00	29.02.2016 A 28.02.2026
RUY CARLOS GONZALEZ	1ª V.CIVIL GUARUJÁ-SP	CPF 595.483.638-87	12.05.2014 A 11.05.2019
SALIM MANSUR SZAJUBOCK	9ª V.FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL	RG 12.590.562-2	03.04.2012 A 03.04.2022
SÉRGIO OSES JÚNIOR	5ª VFP – TJESP	CPF 013.201.088-73	11.03.2017 A 10.03.2027
SÉRGIO SIQUEIRA MATHEUS	11ª VFP - SP	CPF 010.870.028-34 / RG 1.180.393	10.08.2016 A 09.08.2019
SILVIO ARRUDA	2ª V.CIVIL FORO DE CATANDUVA-TJSP	CPF 029.474.108-90 / RG 10.122.828	08.10.2014 A 08.10.2019
SUCATUBA COMÉRCIO DE SUCATAS E SOBRAS INDUSTRIAIS LTDA	1ª VFP	CNPJ 69.341.105/0001-00	01.09.2010 A 31.08.2020
SUCATUBA COMÉRCIO DE SUCATAS E SOBRAS INDUSTRIAIS LTDA	5ª VFP - SP	CNPJ 69.341.105/0001-00	10.06.2016 A 09.06.2026
SUCATUBA COMÉRCIO DE SUCATAS E SOBRAS LTDA.	1º VFP – SP	CNPJ 69.341.105/0001-00	01.09.2010 A 31.08.2020
VALMIR DE JESUS LIMA	7ª VFP	CPF 769.047.338-53	30.05.2012 A 29.05.2022
VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO	1ª VARA CÍVEL – FORO DE LORENA	CPF 019.104.388-55 / RG 9.713.781-9	14.10.2015 A 13.10.2018
VALDIRENE JOHANSON	8ª VFP - SP	R.G. 11.059.985 - CPF: 013.183.638-29	17.10.2017 A 16.10.2027
VERA LÚCIA AIRES	9ª VFP - SP	CPF 190.310.418-15	15.07.2015 A 14.07.2025
VERA LÚCIA CAMARGO	22ª VFP –SP	CPF 480.002.808-68	02.06.2017 A 01.06.2027
WALKYR VERONESE JUNIOR	2ª VARA DO FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – TJESP	CPF 024.849.578-07/RG.17.292.303	08.11.2017 A 07.11.2020
WALTER FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	14ª VFP	CPF 538.704.098-00	11.05.2012 A 10.05.2022
WILLIAMS JOSÉ IZAR	1ª VFP	CPF 031.138.498-61	08.02.2013 A 07.02.2023
WILSON FERNANDO SARZI	8ª VFP-SP	CPF 270.280.998-73 / RG 24.372.173	16.05.2014 A 15.05.2017

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATOS COM ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	CNPJ	PERÍODO DE APENAÇÃO
LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE SÃO MATEUS	SEME	CNPJ: 01.676.202/0001-10	12.06.2018 A 11.12.2018

OBSERVAÇÕES:

(*) PESSOA FÍSICA/JURÍDICA INSERIDA NA LISTAGEM

LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA. – CNPJ: 04.996.269/0001-20 – Inclusão solicitada pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS - SEI nº 6018.2017/0001499-9.

SIMPROC
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

ANDAMENTO DE PROCESSOS

- Consulte o andamento do seu processo administrativo na PMSP através da **CENTRAL 156.**
- Antes de ligar tenha em mãos o protocolo contendo o número do processo entregue no momento da autuação, para informar ao atendente.
- Você poderá obter o nome, endereço, telefone e e-mail da unidade onde está sendo analisado e, a sua situação atual.
- Mais detalhes sobre o andamento do processo, entre em contato diretamente com a unidade de análise.

SERVIÇO DISPONÍVEL

DE SEGUNDA A SEXTA DAS 7H ÀS 22H

Consulta também disponível na internet, no endereço:

www.prefeitura.sp.gov.br/processos

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUPERVISAO DE USO E OCUPACAO DO SOLO

EDITAL DE INTIMACAO 2018/155

FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, A REGULARIZAREM SEU(S) IMOVEL(IS), CLASSIFICADO(S) CONFORME O CASO, ATE A DATA DE VALIDADE, EXECUTANDO O(S) SEGUINTE(S) ITEM(S):

A- CONSTRUCAO / REPARO DE MURO

B- CONSTRUCAO / REPARO DE PASSEIO

C- LIMPEZA

O DESCUMPRIMENTO A NOTIFICACAO DO PRESENTE EDITAL, SUJEITARA O CONTRIBUINTE AS PENALIDADES DA LEI.

S.Q.L. NI M/P/L DATA DE VALIDADE

NOME DO CONTRIBUINTE

LOCAL DO IMOVEL

ENDERECO PARA ENTREGA

PREFEITURA REGIONAL = PIRITUBA

AV. DR FELIPE PINEL 12

188.132.0065-9 01 LIMPEZA 19/11/2018

FABIO AGRICIO DA SILVA

RUA VERAO VERMELHO, 00038 - JARAGUA

RUA OLIMPIO BARCELOS, 00200 - VL. AURORA - CEP 05186-180

PREFEITURA REGIONAL = VILA PRUDENTE

AVENIDA DO ORATORIO 172

118.318.0003-8 02 PASSEIO 19/11/2018

AKIMITU UEMURA

AV DO ORATORIO, 03079 - 3083

AV DO ORATORIO, 03079 - 3083 - CEP 03221-200

156.026.0016-6 02 LIMPEZA 19/11/2018

ELETROPAULO

COSTA BARROS, 00001 - VL ALPINA

AV. DOUTOR MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRI, 00939 - SITIO TAMBORE - CEP 46460-040

051.345.0049-5 01 PASSEIO 19/11/2018

MARCELO STURK

R DR RANULPHO QUEIROZ GUIMARAES, 00001 - SITIO DA FIGUEIRA

RUA DO ORIENTE, 00811 - APTO. 32 - BARCELONA - CEP 09551-000

118.262.0003-6 01 LIMPEZA 19/11/2018

ROMANO LESIU

R ABAIU, 00072

R ABAIU, 00072 - CEP 03237-040

PREFEITURA REGIONAL = IPIRANGA

RUA LINO COUTINHO 444

050.109.0011-4 02 LIMPEZA 19/11/2018

CARMO RODRIGUES DE SOUSA

R COMTE TAYLOR, 00203

AV. NAZARE, 00582 - CEP 04262-100

046.006.0038-1 01 LIMPEZA 19/11/2018

CENTRO ESPIRITA LUZ E VERDADE DR OLAVO SANTOS

R LUCINDA FERREIRA, S/N

R LUIS ASSON, 00168 - VL BUENO AIRES - CEP 03624-010

050.065.0025-5 02 LIMPEZA 19/11/2018

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

R LIMA E SILVA, 00375 - IPIRANGA

RUA DA REITORIA, 00374 - BUTANTA - CEP 05508-220

PREFEITURA REGIONAL = VILA MARIANA

RUA JOSE DE MAGALHAES 500

089.132.0005-8 08 LIMPEZA 19/11/2018

JOSE SCHECHTMANN

R CAMUNDO, S/N - 99999

RUA BARAO DE CAPANEMA, 00366 - ANDAR 19 APTO 19 - VILA AMERICA - CEP 01411-010

042.036.0002-2 02 PASSEIO 19/11/2018

LIVIO MEANDA

R STA CRUZ, 00657 - E 657 FDS

R STA CRUZ, 00657 - E 657 FDS - CEP 04121-000

PREFEITURA REGIONAL = SE

R ALVARES PENTEADO 49

008.013.0099-1 01 PASSEIO 19/11/2018

BARAO PERICIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA

AL BR DE LIMEIRA, 00923 - E 927 - CAMPOS ELISEOS

AL BR DE LIMEIRA, 00923 - E 927 - CAMPOS ELISEOS - CEP 01202-002

033.036.0092-9 01 PASSEIO 19/11/2018

YUGO NAKAMURA

R S JOAO BATISTA, 00052

R S JOAO BATISTA, 00052 - CEP 01527-010

PREFEITURA REGIONAL = PINHEIROS/ITAIM BIBI

AV. DAS NACOES UNIDAS, 7.123

081.001.0055-1 01 PASSEIO 19/11/2018

LUIZ DEBEUZ

RUA S DOMINGOS SAVIO, 00160 - ALTO DE PINHEIROA

RUA S DOMINGOS SAVIO, 00160 - ALTO DE PINHEIROA - CEP 05455-040

015.001.0149-4 01 LIMPEZA 19/11/2018

MARCOS ANTUNES

RUA TEODORO SAMPAIO, 01540 - PINHEIROS

RUA FAGUNDES VARELA, 00121 - CAMPOS DE SANTO ANTO - CEP 13305-470

PREFEITURA REGIONAL = CAMPO LIMPO

R NOSSA SRA DO BOM CONSELHO 59/65

184.047.0060-4 01 PASSEIO 19/11/2018

JOSE FERNANDO CANTEIRO

AV DOM RODRIGO SANCHES, 00088 - 1260 LT7 QD B - S AMARO

AV DOM RODRIGO SANCHES, 00088 - 1260 LT7 QD B - S AMARO - CEP 05892-360

PREFEITURA REGIONAL = SANTO AMARO

PRACA FLORIANO PEIXOTO 54

088.159.0013-6 03 PASSEIO 19/11/2018

ARVENTEC COMERCIAL DE MAQ. PNEUMATICA LTDA

AV WASHINGTON LUIS, 00774 - LT 7 QD Z

AV WASHINGTON LUIS, 00774 - LT 7 QD Z - CEP 04662-001

087.055.0034-6 02 PASSEIO 19/11/2018

EDMILSON MENDONCA DANTAS

R ADA NEGRI, 00318 - VILA CAMPOS SALES

R ADA NEGRI, 00318 - VILA CAMPOS SALES - CEP 04755-000

121.005.0022-7 01 PASSEIO 19/11/2018

ELENA AQUEMI SAITO OKADA

R CENERINO BRANCO DE ARAUJO, 00140 - CAMPO GRANDE

R MARFIM, 00377 - JARDIM SANTA CRUZ - CEP 04456-130

087.142.0015-5 01 LIMPEZA 19/11/2018

MARCELO MACHADO CASTANHEIRA

RUA ALEXANDRE DUMAS, 01302 - STO.AMARO

RUA PENSILVANIA, 00888 - APTO 11 - BROOKLIN - CEP 04564-002

087.114.0028-5 01 LIMPEZA 19/11/2018

NEIDE DE OLIVEIRA TUPYNAMBA FREIRE

RUA FERNANDES MOREIRA, 00143 - CHA.STO.ANTONIO

RUA FERNANDES MOREIRA, 00143 - CHA.STO.ANTONIO - CEP 04716-000

087.114.0028-5 02 PASSEIO 19/11/2018

NEIDE DE OLIVEIRA TUPYNAMBA FREIRE

RUA FERNANDES MOREIRA, 00143 - CHA.STO.ANTONIO

RUA FERNANDES MOREIRA, 00143 - CHA.STO.ANTONIO - CEP 04716-000

PREFEITURA REGIONAL = VILA MARIA/GUILHERME

R. GENERAL MENDES, 111

068.237.0012-2 02 LIMPEZA 19/11/2018

COMERCIAL & SERVICOS JVB LTDA

R STO ANTONIO DE LISBOA, 00462 - LT 14

R. ESTADOS UNIDOS, 02280 - JD AMERICA - CEP 01427-002

PREFEITURA REGIONAL = CAPELA DO SOCORRO

R. CASSIANO DOS SANTOS 499

095.098.0003-1 01 LIMPEZA 19/11/2018

WANDERLEY SEBASTIAO FERNANDES

AV BERTA WAITMAN, 00561 - INTERLAGOS

R DR LAURO REINALDO MULLER, 00561 - INTERLAGOS - CEP 04788-190

PREFEITURA REGIONAL = JABAQUARA

AV.ENG.ARMANDO ARRUDA PEREIRA 2314

089.462.0043-1 01 PASSEIO 19/11/2018

MARIO PIERI

AV PEDRO BUENO, 00155

AV PEDRO BUENO, 00155 - CEP 04342-010

PREFEITURA REGIONAL = GUAIANASES

RUA HIPOLITO DE CAMARGO, 479

135.017.0023-6 01 PASSEIO 19/11/2018

ALIPIO JOAQUIM DE MELO

R PORTO DO BEZERRA, 00519 - LT 6 P GUAIANAZE - S

R PORTO DO BEZERRA, 00519 - LT 6 P GUAIANAZE - S - CEP 08440-000

115.296.0107-9 08 PASSEIO 19/11/2018

CONSTRUTORA G T R LTDA

R CAP PUCCI, 00472

R CAP PUCCI, 00472 - CEP 08450-000

135.017.0018-1 02 PASSEIO 19/11/2018

HENRIQUE FELIX DA SILVA

R PORTO DO BEZERRA, 00555

RUA EUGENIO RADIANTE, 00246 - CEP 08431-360

135.018.0004-4 04 PASSEIO 19/11/2018

MARTIN SALATA

R VACUNUNGA, 00538

AVENIDA NORDESTINA, 06235 - CEP 08431-585

135.294.0010-5 01 PASSEIO 19/11/2018

OSVALDO ALVES DE ALMEIDA

R SERRA DA QUEIMADA, 00010 - A

R SERRA DA QUEIMADA, 00010 - A - CEP 08431-640

135.017.0021-1 01 PASSEIO 19/11/2018

RAYMUNDO DE SOUZA BRANDAO

R PORTO DO BEZERRA, 00531 - LT 8 - PRQ GUAIANAZES

R PORTO DO BEZERRA, 00531 - LT 8 - PRQ GUAIANAZES - CEP 08440-000

PREFEITURA REGIONAL = JACANA/TREMEMBE

AV. LUIS STAMATIS, 300

128.026.0017-5 01 LIMPEZA 19/11/2018

ODOVALDO GUADAHIM

R LUIS DE OLIVEIRA BULHOES, 00110 - 116 - JD DAYSY

RUA ENG. PAULO FRONTIM, 00503 - JD. SAO PAULO - CEP 07131-100

PREFEITURA REGIONAL = CIDADE ADEMAR

AV. YERVANT KISSAJIKIAN 416

172.149.0029-6 02 PASSEIO 19/11/2018

BERTA SZMONOWICZ

AV CUPECE, 04136 - AMERICANOPOLIS

RUA SILVA CORREIA, 00125 - APTO 92 - VILA NOVA CONCEICAO - CEP 04537-040

172.149.0028-8 02 PASSEIO 19/11/2018

BERTA SZYMONOWICZ

AV CUPECE, 04132 - AMERICANOPOLIS

RUA SILVA CORREIA, 00125 - APTO 92 - VILA NOVA CONCEICAO - CEP 04537-040

172.149.0025-3 02 PASSEIO 19/11/2018

CELIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

AV CUPECE, 04120 - AMERICANOPOLIS

AV CUPECE, 04120 - AMERICANOPOLIS - CEP 04366-001

173.042.0022-6 02 PASSEIO 19/11/2018

MARCO ANTONIO SANTOS ALVES

R CATHARINA MARRONE, 00225 - JARDIM ITAPURA

R CATHARINA MARRONE, 00225 - JARDIM ITAPURA - CEP 04466-070

173.137.0025-2 01 PASSEIO 19/11/2018

MARIA DA CONCEICAO JACINTO

R DINA DE AZEVEDO ALVIM, 00115 - A JD DOMITILA

R DINA DE AZEVEDO ALVIM, 00115 - A JD DOMITILA - CEP 04432-030

172.149.0022-9 02 PASSEIO 19/11/2018

MARIO MARIA DUARTE

AV CUPECE, 04154 - AMERICANOPOLIS

AV CUPECE, 04154 - AMERICANOPOLIS - CEP 04366-001

172.149.0021-0 02 PASSEIO 19/11/2018

PAULO SZYMONOWICZ

AV CUPECE, 04148 - AMERICANOPOLIS

AV CUPECE, 04148 - AMERICANOPOLIS - CEP 04366-001

172.149.0027-1 02 PASSEIO 19/11/2018

PAULO SZYMONOWICZ

AV CUPECE, 04128 - AMERICANOPOLIS

AV CUPECE, 04128 - AMERICANOPOLIS - CEP 04366-001

PREFEITURA REGIONAL = ERMELINO MATARAZZO

AV. SAO MIGUEL, 5550

110.213.0011-9 01 PASSEIO 19/11/2018

JOSE HERNANDES

R STA TEREZA DO BONITO, 00104 - PENHA

R STA TEREZA DO BONITO, 00104 - PENHA - CEP 03624-040

111.384.0011-3 01 LIMPEZA 19/11/2018

MARIA LIDIANE PINHEIRO

AV PARANAGUA, 01503 - 1505

AV PARANAGUA, 01503 - 1505 - CEP 03806-010

PREFEITURA REGIONAL = ITAIM PAULISTA

AV. MARECHAL TITO, 3012

134.415.0016-3 02 PASSEIO 19/11/2018

ANDERSON ALVARO FERREIRA MASSA

R DR JOSE PEREIRA GOMES, 00369 - JARDIM DAS OLIVEIRAS

RUA DOUTOR JOSE PEREIRA GOMES, 00369 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - CEP 08111-310

134.356.0004-6 03 LIMPEZA 19/11/2018

ANTONIO EUDES FERREIRA

R JOAO BATISTA DE GODOY, S/N - LT 1 QD C

R BARTOLOMEU DE GUSMAO, 00070 - VILA JULIA - CEP 08551-000

134.356.0005-4 02 LIMPEZA 19/11/2018

ANTONIO EUDES FERREIRA

R JOAO BATISTA DE GODOY, 00275 - LT 2 QD C

R BARTOLOMEU DE GUSMAO, 00070 - VILA JULIA - CEP 08551-000

134.356.0006-2 02 LIMPEZA 19/11/2018

ANTONIO EUDES FERREIRA

R JOAO BATISTA DE GODOY, 00279 - LT 3 QD C - JD DAS OLIVEIRAS

R BARTOLOMEU DE GUSMAO, 00070 - VILA JULIA - CEP 08551-000

229.034.0009-1 01 LIMPEZA 19/11/2018

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

R MARCO ANTONIO SETTI, S/N - LT 9 QD 11 - JD JOSE LUIZ

R BR DO ALTO MURIAE, 00084 - A - JD JOSE LUIZ - CEP 08130-160

112.645.0021-0 03 LIMPEZA 19/11/2018

MASSANORI KUSUMOTO

R INUBIA, 00245

R INUBIA, 00245 - CEP 08030-270

112.857.0194-0 01 LIMPEZA 19/11/2018

S A VILA CURUCA DE SAO MIGUEL

R MARIA DE AGREDA, S/N

R MARIA DE AGREDA, 00110 - CEP 08031-800

134.377.0014-5 06 LIMPEZA 19/11/2018

SAMUEL FERREIRA NASCIMENTO

R PEDRO SURVILLO, S/N - LT G1 F6 E 5 D4 - ITAIM

R CONS RAMALHO, 00507 - BELA VISTA - CEP 01325-001

PREFEITURA REGIONAL = PARELHEIROS

AV. SADAMU INOUE, 5252

178.166.0031-2 02 PASSEIO 19/11/2018

JOAO PRADO BORBA

RUA ROBERTO DO RENO, 00017 - JD MARIA BORBA

RUA ROBERTO DO RENO, 00017 - JD MARIA BORBA - CEP 04858-400

PREFEITURA REGIONAL = M'BOI MIRIM

AV.GUARAPIRANGA, 1265

165.158.0008-7 01 LIMPEZA 19/11/2018

ROMANA ANICETO MUNIZ

R DOS FLAUTINS, 00023

R DOS FLAUTINS, 00023 - CEP 04933-140

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO/ ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA REGIONAL, RELATIVOS AO MÊS DE JULHO DE 2018, DE ACORDO COM O ARTIGO 16, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 DA LOMSP.

COMPRAS

NE/2018	FORNECEDOR/OBJETO	TIPO	VALOR TOTAL
67572	EBN DO BRASIL ELETRICA GERAL LTDA.	0	450,00
	Lâmpadas - Imóveis Administrativos		
67587	ADT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	0	50,00
	Diversos Materiais Elétricos e Eletrônicos		
67602	RRW LICITA CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA-ME	0	267,50
	Lâmpadas - Imóveis Administrativos		
67608	D.P. DA SILVA JUNIOR ELETRICOS - EIRELI - ME	0	243,00
	Lâmpadas - Imóveis Administrativos		
67612	D.P. DA SILVA JUNIOR ELETRICOS - EIRELI - ME	0	774,50
	Reatores e Geradores		
67613	D.P. DA SILVA JUNIOR ELETRICOS - EIRELI - ME	0	338,00
	Lâmpadas - Imóveis Administrativos		
67616	CABOSMIX COMERCIAL LTDA - ME	0	430,50
	Diversos Materiais Elétricos e Eletrônicos		
68566	SANDRA REGINA MIQUE DA SILVA - ME	0	155,00
	Material Educativo		
68573	SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP	0	64,78
	Material Educativo		
68579	OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA ME	0	400,00
	Material Educativo		
	TOTAL DE COMPRAS		3.173,28
	SERVIÇOS		
NE/2018	FORNECEDOR/OBJETO	TIPO	VALOR TOTAL
65342	ALISON ALEX DOS SANTOS	G	8.559,03
	Remuneração de Conselheiros Tutelares - RGPS		
65352	EDNA MARIA DOS SANTOS	G	8.559,03
	Remuneração de Conselheiros Tutelares - RGPS		
65361	ROBERTO MAZZA	G	8.559,03
	Remuneração de Conselheiros Tutelares - RGPS		
65375	VÂNIA DOS SANTOS ALVES	G	8.559,03
	Remuneração de Conselheiros Tutelares - RGPS		
65396	JURANDIR DE SOUZA	G	8.559,03
	Remuneração de Conselheiros Tutelares - RGPS		
65414	ALISON ALEX DOS SANTOS	G	951,00
	Férias - Abono 1/3 Constitucional - Conselheiro Tutelar - RGPS		
65439	EDNA MARIA DOS SANTOS	G	951,00
	Férias - Abono 1/3 Constitucional - Conselheiro Tutelar - RGPS		
65472	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	E	10.080,60
	Contribuição ao INSS - Conselheiros Tutelares - RGPS		
66694	MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	G	92.107,91
	Outras Instalações		
66701	MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	G	92.107,91
	Outras Instalações		
66705	MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	G	92.928,18
	Outras Instalações		
66724	LAUDICENE APARECIDA VENTURA	G	8.368,83
	Remuneração de Conselheiros Tutelares - RGPS		
66732	LAUDICENE APARECIDA VENTURA	E	1.161,88
	Auxílio-Refeição - Conselheiros Tutelares - RGPS		
67378	MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	G	99.834,34
67402	MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	G	174.796,96
	Outras Instalações		
67415	MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	G	174.444,50
	Outras Instalações		
68597	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	E	5.515,82
	Remuneração de Conselheiros Tutelares - RGPS		
68598	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	E	805,82
	Auxílio-Refeição - Conselheiros Tutelares - RGPS		
77092	SERV. PREFEITURA REGIONAL - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO - AUX. TRANSPORTE	0	1.165,74
	Auxílio-Transporte - RGPS		
77093	SERV. PREFEITURA REGIONAL - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO - AUX. TRANSPORTE	0	7.772,19
	Auxílio-Transporte - RPPS		
77102	SERVIDORES DA PREFEITURA REGIONAL - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO - AUX. REFEIÇÃO	0	7.758,36
	Auxílio-Refeição - RGPS		
77104	SERVIDORES DA PREFEITURA REGIONAL - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO - AUX. REFEIÇÃO	0	54.798,40
	Auxílio-Refeição - RPPS		
77116	SERVIDORES DA PREFEITURA REGIONAL - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO - AUX. REFEIÇÃO	G	7.016,89
	Vale-Alimentação - RGPS		
77119	SERVIDORES DA PREFEITURA REGIONAL - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO - AUX. REFEIÇÃO	0	36.914,73
	Vale-Alimentação - RPPS		
77325	MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	G	299.700,64
	Outras Instalações		
77799	TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	E	2.421,65
	Açúcar		
79404	FOLHA DE PAGAMENTO _ EXECUTIVO	0	1.003.346,61
	RPPS - PMSP		
	TOTAL DE SERVIÇOS		2.217.745,11

BUTANTÃ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

2017-0.111.057-8 ADRIANA APARECIDA SARAIVA DOS SANTOS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR

ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416

2014-0.352.235-5 WILLIAN THIAGO CARDOSO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILANDIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

2016-0.008.969-7 MARIA MONTE SERRATE DOS SANTOS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

IPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

2015-0.035.770-3 JOSE WALDIR SUITI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.126.482-6 VERA LUCIA FELIX DE SOUZA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

2018-0.018.790-0 D. A. DE LIMA PRÍNCIPE BA - EPP

ASSUNTO: CADAN ESTE COMUNICADO CORRIGE O ENCERRAMENTO DO ULTIMO COMUNIQUE-SE. CORRETO: COMUNIQUE-SE ENCERRADO COMO NAO ATENDIDO.

2018-0.037.591-0 BAR E LANCHES PRINCESINHA DO BOSQUE LTDA

ASSUNTO: CADAN ESTE COMUNICADO CORRIGE O ENCERRAMENTO DO ULTIMO COMUNIQUE-SE. CORRETO: COMUNIQUE-SE ENCERRADO COMO NAO ATENDIDO.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

2017-0.002.488-0 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAQUERA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CPDU

UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO.

UNIDADE DE EMPLACAMENTO.

A Subunidade de Emplacamento de acordo com o ato 1013/36, vai proceder a revisão numérica da Rua **TRIESTE** Codlog. 19.162-0, que começa na Rua Henrique Schurig e termina na Rua Domingos José Pelegi.

LADO PAR

S. Q. L. Nº. LOCAL Nº. ATUAL

Alinhamento: 09:00mts.

146.052.0049-4 02 34

146.052.0011-7 05 42

146.052.0017-6 06 e 07 56

146.052.0021-4 08 62

146.052.0020-6 12 68

146.052.0038-9 13-A 72

146.052.0037-0 14-A 78

146.052.0048-6 09-A 82

146.052.0047-8 09-B 88

146.052.0044-3 25 92

146.052.0043-5 10 96

146.052.0042-7 11-A 102

146.052.0041-9 15 110

146.052.0046-1 17 116 146.052.0045-1 01 120

AL. 121:00 mts.

Rua Domingos José Pelegi

Fechamento: 129:00 mts.

LADO IMPAR

S.Q.L. Nº. LOCAL Nº. ATUAL

Alinhamento: 09:00 mts.

146.053.0030-8 22 e 26 25

146.053.0080-4 27-B 41

146.053.0079-0 28 45

146.053.0078-2 50 53

146.053.0077-4 30 59

146.053.0076-6 79 63

146.053.0075-8 67 67

146.053.0014-6 57 73

146.053.0085-5 27 83

146.053.0086-3 29 93

AL. 121: mts.

Rua Domingos José Pelegi

Fechamento: 129:00 mts.

CONCESSÃO DE NÚMEROS INDIVIDUAIS

RUA BENTO VIEIRA DE CASTRO antigo nº. 526 atual nº. 527.

Contribuinte: 114.291.0090-6

RUA MALMEQUER DO CAMPO antigo s/nº. atuais nº. 1015 e 1087.

Contribuinte: 638.358.010.561-9 (INCRA)

RUA CARLOS ALBERTO LOPES DE FREIXO antigo s/nº. atual nº. 201.

Contribuinte: 114.153.0054-1

RUA TENÓRIO DAS CHAGAS antigo s/nº. atual nº. 260.

Contribuinte: 138.090.0009-3

RUA LARANJA DE NATAL antigo nº. 33 para atual nº. 215.

Contribuinte: 140.032.0024-0

RUA JOSÉ OITICICA FILHO antigo s/nº. atual nº. 108.

Contribuinte: 114.066.0003-1

RUA JOÃO LUIZ FARIA antigo s/nº. atual nº. 330.

Contribuinte: 140.070.0036-0.

RUA FRANCISCO ALARICO BERGAMO antigo s/nº. atual nº. 805

Contribuinte: 140.266.0118-1

RUA ALEXANDRE CHEID antigo s/nº. atual nº. 474

Contribuinte: 147.256.0045-7

RUA GERRA DE AGUIAR antigos s/nºs. e 112 para atual nº. 124

Contribuinte: 145.149.0127-9

LAPA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PROCESSO SEI Nº: 6044.2018/0000242
TERMO DE COOPERAÇÃO
COMUNICADO

A PREFEITURA REGIONAL LAPA torna público que foi apresentada pelo Sr. Paulo Vinicio Pussi, residente à Travessa Emilio Rossi, nº 05 Vila Jaguará, CEP 05117-060 - SP - CPF/MF: 307.874.178-82, Carta de intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação com a PREFEITURA REGIONAL-LAPA, visando a execução e manutenção de melhorias paisagísticas, ambientais e a conservação de Áreas públicas de uso comum:

LOCAL DE INTERESSE: Praça José Henrique Aderno, CEP 05117-001 - Vila Jaguará

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste diário Oficial da cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua carta de intenção, que deverá indicar, com precisão, o bem público objeto da cooperação, e ser instruída com cópias autenticadas dos seguintes documentos: Documentos pessoais do interessado (RG e CPF no Caso de pessoa física e/ou documentos de constituição, CNPJ no caso de pessoa jurídica acompanhado dos documentos representantes legais da mesma).

A Proposta de Termo de cooperação deverá observar os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 57.583, 23/01/2017, demais textos legais aplicáveis,e a mesma deverá ser entregue à Rua Guaicurus, 1.000 – PREFEITURA REGIONAL- LAPA.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

2018-0.045.365-1 KAZA RIBEIRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR O RESPECTIVO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART 15 DA LEI 14.223/06

2018-0.053.286-1 KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA GRAFICA OU LAYOUT DO ANUNCIO

2018-0.054.830-0 BANCO DO BRASIL S/A -AG. HEITOR PENTEADO

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA GRAFICA OU LAYOUT DO ANUNCIO

2018-0.056.219-1 ODAPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR O REQUERIMENTO INICIAL COMPLETAMENTEPREENCHIDO.

2018-0.064.202-0 BAUMER SA

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR O REQUERIMENTO INICIAL COMPLETAMENTE PREENCHIDO,ALTURA MINIMA PERMITIDA 2,20 M

2018-0.072.075-7 BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA GRAFICA OU LAYOUT DO ANUNCIO.

2018-0.072.563-5 A ARRAIS BARBEARIA - ME

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA GRAFICA OU LAYOUT DO ANUNCIO E O REQUERIMENTO INICIAL COMPLETAMENTE PREENCHIDO.

2018-0.074.442-7 DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR O REQUERIMENTO INICIAL COMPLETAMENTEPREENCHIDO E O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

2018-0.075.957-2 ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.

O INTERESSADO DEVERÁ CLASSIFICAR PARA QUAL TESTADA O ANUNCIO DESSE PROCESSO SE REFERE.

2018-0.075.965-3 ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.

O INTERESSADO DEVERÁ CLASSIFICAR PARA QUAL TESTADA O ANUNCIO DESSE PROCESSO SE REFERE.

2018-0.075.972-6 ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.

O INTERESSADO DEVERÁ CLASSIFICAR PARA QUAL TESTADA O ANUNCIO DESSE PROCESSO SE REFERE.

2018-0.075.977-7 ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.

O INTERESSADO DEVERÁ CLASSIFICAR PARA QUAL TESTADA O ANUNCIO DESSE PROCESSO SE REFERE.

2018-0.076.198-4 SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR O REQUERIMENTO INICIAL CORRETAMENTE PREENCHIDO,ÁREA DO ANUNCIO MÁXIMA PERMITIDA É 4 M² PARA TESTADA ENTRE 10 A 100 METROS. APRESENTAR UMA PEÇA GRÁFICA OU LAYOUT DO ANUNCIO.

2018-0.076.470-3 ENGUEDE LANCHONETE E ROTISSERIE LTDA ME

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR O REQUERIMENTO INICIAL COMPLETAMENTEPREENCHIDO.

2018-0.079.520-0 TINTAS MC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR UM PEÇA GRAFICA OU LAYOUT DO ANUNCIOE QUALIFICAR O REQUERENTE, DEMONSTRANDO VINCULAÇÃO COM A EMPRESA PROPRIETARIA DO ANUNCIO.

2018-0.079.521-8 TINTAS MC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR UM PEÇA GRAFICA OU LAYOUT DO ANUNCIOE QUALIFICAR O REQUERENTE, DEMONSTRANDO VINCULAÇÃO COM A EMPRESA PROPRIETARIA DO ANUNCIO.

MOOCA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2013-0.320.116-6 ELOI ALVES DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2017-0.188.279-1 CASTANHEIRA&CASTANHEIRA LTDA ME
AS PLANTAS DEVEM SER ASSINADAS E CONTER A AREA UTILIZADA PELAS MESAS E CADEIRAS.

PENHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

PREFEITURA REGIONAL PENHA
ENDERECO: RUA CANDAPUI,492
2018-0.044.041-0 TURQUESA INCORPORADORA SPE LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.044.121-1 TURQUESA INCORPORADORA SPE LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.069.154-4 ANTONIO JOAO DE CAMPOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTUAÇÕES PELA LEI 13.478/02 E DECRETO 42.992/03 – LANÇAR OU ATIRAR NAS VIAS, PRAÇAS , JARDINS E QUAISQUER ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA.

Ficam os infratores abaixo relacionados INTIMADOS a remover os veículos abandonados dos logradouros elencados no prazo de 5 dias, a contar da data da infração, sob pena de multas, apreensão e remoção dos veículos e demais cominações legais:

Data de infração: 14/08/2018

- ANNA LEARDINI ROCHA - CPF: 278.941.218-94 - RUA CUMARIA, 9

AUTUAÇÃO PELA LEI 16.402/2016 E DECRETO 57.443/2016

Infrator: R3PO COMÉRCIO TEXTIL LTDA – VEST CASA
Local da infração AV. PENHA DE FRANÇA, 198 E 200
SQL : 061.025.0003-2
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.001.750-7
Infração: MICROEMPRESA EM SITUAÇÃO IRREGULAR POR NÃO TER APRESENTADO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Prazo para regularização: FICA , V.S a. INTIMADA A REGULARIZAR A SITUAÇAO E APRESENTAR A LICENÇA CORRESPONDENTE , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTAS, FECHAMENTO ADMINISTRATIVO E DEMAIS COMINAÇOES LEGAIS.

AUTUAÇÃO PELA LEI 16.642/2017 E DECRETO 57.776/2017

Infrator: RUBENS ALVARES MARQUES
Local da infração: RUA VICENTE DE SOUZA BARROS, 50
SQL : 060.263.0162-3
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.002.379-5
Infração: EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE
Prazo para regularização: O INFRATOR FICA CIENTE QUE TEM O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU PAGAMENTO, SOB PENA DE SER CONFIRMADA A PENALIDADE IMPOSTA E ESCRITA A MULTA COMO DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços discriminados abaixo.

Serviço: Poda de Limpeza, Levantamento e Adequação em exemplares arbóreos situados nos logradouros abaixo:

SIG 21255169 – Praça Francisco Valle Filho
SIG 21256281 – Rua Coperema, 73
SIG 21255174 – Rua Inciquê, 4
SIG 20748546 – Rua Madalena Júlia, 236
SIG 20713918 – Rua Carlos Maria Steimberg, 460
SIG 21256435 – Rua Paricatuba, 23
SIG 21256322 – Rua Sananduva, 69
SIG 21255615 – Avenida Marcondes de Brito, 20
SIG 21306042 – Rua Londrina, 85
SIG 21257660 – Rua Monsenhor Emílio Teixeira, 46
SIG 21258633 – Rua Amorim Diniz, 463 (lado oposto)
SIG 21256736 – Rua André da Rocha, 7
SIG 21256625 – Rua Guaiaúna, 50
SIG 21259994 – Rua Coronel Américo Fontenele, 212
SIG 21283552 – Avenida Águia de Haia, 1825 (canteiro central)
SIG 21258826 – Rua Papaia, 18
SIG 21262293 – Rua Cabreúva, 58 (praça)
SIG 21260214 – Rua Padre Tomás de Vilanova, 61
SIG 21265699 – Rua Manuel Erbolato, 33
SIG 21260052 – Rua Augusto de Mendonça, 487
SIG 21263097 – Rua da Economia, 102
SIG 21260069 – Rua Doutor Fábio Montenegro, 560
SIG 21262621 – Rua Frei Mont'Alverne, 557
SEI 6012.2018/0001389-4 – Praça Brandura
SEI 6012.2018/0001403-3 – Rua Ipaumirim, 298

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional Penha, à Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos

Serviços discriminados abaixo:
Serviço: Remoção de Sibipiruna 01 (unidade):
SIG 21258935: Rua Santa Bertila, 136
Serviço: Remoção de Alfeneiro 01 (unidade):
SIG 21304562: Rua Senador Godói, 218

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional Penha, à Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta.

PERUS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2018-0.065.822-9 PRINT-XCLINICA RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA-ME
1.APRESENTAR TERMO DE ANUÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SR. JOSÉ GOMES DE CARVALHO, ONDE SERÁ INSTALADO O ANÚNCIO, COM FIRMA RECONHECIDA OU COM CÓPIA DO RG;

PINHEIROS

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

PREFEITURA REGIONAL PINHEIROS
ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123
2017-0.022.163-5 NAYANE FARIAS MANCZ
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.065.612-9 LEILA RODRIGUES JACY DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PIRITUBA/JARAGUÁ

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO
CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL
Processo:2018.0.084.004-3: Contribuinte: 125.139.0010-2 - Rua Loureiro de Apolo, Codlog: 41021-7, CEP 02939-010 - Concedido: Nº 121.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

EM ATENÇÃO À LEI 10.919/90, LEI 10.365/87 E PORTARIA 44/SMSP/2012, SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA EXECUÇÃO PELA UNIDADE DE PARQUES E JARDINS DESTA PREFEITURA REGIONAL:

ÁREA PÚBLICA
PODA

DOCUMENTO	SISGAU	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
Protocolo 21276926	078565-1	R. Genesio Arruda, 237	Chacara Inglesa	Quaresmeira	Poda de limpeza
Protocolo 20096002	088145-5	R. Homero Sales, 771	Pq. São Domingos	Chapeu de Sol	Poda de limpeza
Protocolo 21268318	182656-6	R. Tenente Silvio Fleming, 253	Vila Bonilha	Benjamin	Poda de levantamento
Protocolo 20215247	712329-2	R. Erva Capitão, 18	Jardim Maristela	Ipê amarelo	Poda de limpeza
Protocolo 21286218	165883-16	R.Precilia Rodrigues, 198	Piqueri	Jeriva	Poda de limpeza
Protocolo 21286218	165883-10	R.Precilia Rodrigues, 198	Piqueri	Jeriva	Poda de limpeza
Protocolo 21286218	165883-15	R.Precilia Rodrigues, 198	Piqueri	Jeriva	Poda de limpeza
Protocolo 21286218	202649-4	R.Precilia Rodrigues, 198	Piqueri	Jeriva	Poda de limpeza
Protocolo 21286218	202649-5	R.Precilia Rodrigues, 198	Piqueri	Jeriva	Poda de limpeza
Protocolo 21286218	202649-6	R.Precilia Rodrigues, 198	Piqueri	Jeriva	Poda de limpeza
Protocolo 21286218	202649-7	R.Precilia Rodrigues, 198	Piqueri	Jeriva	Poda de limpeza

ÁREA PÚBLICA
REMOÇÃO

DOCUMENTO	SISGAU	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
Ocorrência 896	099511-11	R. Stefano Mauser, 350	Jardim Regina	Sibipiruna	Remoção

ÁREA PÚBLICA
PODA

DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
Protocolo 991800931	R. Barra da Forquilha, 630	Jd. Panamericano	Diversas	Poda de limpeza

SANTO AMARO

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2016-0.186.927-0 MARGARETH HUFNAGEL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.032.336-7 GABRIELA AYUB FERES VILA VERDE CARDIM
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.073.280-1 ESPERER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2018-0.016.242-8 V.SILVERIO DA SILVA - ME
APRESENTAR: CÓPIA DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.
COORDENADORIA DE MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
ENDERECO: .
2016-0.162.001-9 EUROFARMA LABORATORIOS SA
O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR: 1-DOCUMENTACAO COMPROBATORIA DE O REQUERENTE E O RESPONSAVEL LEGAL DO IMOVEL OU COMPETENTE INSTRUMENTO DE MANDATO CASO DESTE ATUAR COMO PROCURADOR DO RESPONSAVEL. 2- APRESENTAR PLANILHA DE CADASTRAMENTO ARBOREO(NUMERO, NOME POPULAR, NOME CIENTIFICO, ALTURA(MT), DAP (CM) , ESTADO FITOSSANITARIO E MANEJO PRETENDIDO DE CADA EXEMPLAR), NUMERADAS COM PLACA DE ALUMINIO, PAPEL PLASTIFICADO OU TINTA.3- CONTRATO SOCIAL DA MAGABI INCORP E EMPREND IMOB LTDA. 4- CROQUI COM A LOCACAO DAS ARVORES NUMERADAS NO LOCAL. DUVIDAS TECNICAS TODAS AS TERCAS-FEIRAS DAS 9:00 AS 12:00 E ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE DE SEG. A SEX. DAS 8:00 AS 17:00HS NA STLP/PR-SA.
2018-0.082.050-6 GUILERME RODRIGUES ALVES
O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR:1-DOCUMENTACAO COMPROBATORIA DE O REQUERENTE E O RESPONSAVEL LEGAL DO IMOVEL OU COMPETENTE INSTRUMENTO DE MANDATO CASO DESTE ATUAR COMO PROCURADOR DO RESPONSAVEL. DUVIDAS TECNICAS TODAS AS TERCAS-FEIRAS DAS 9:00 AS 12:00 E ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE DE SEG. A SEX. DAS 8:00 AS 17:00HS NA STLP/PR-SA.
2018-0.083.881-2 JOAO FERNANDES GARCIA NETO
O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR:1-ABAIXO ASSINADO COM A CONCORDANCIA DE 51% DOS MORADORES OU COPIA(SIMPLES) DA ATA DE ASSEMBLEIA REFERENTE AO ASSUNTO (REMOCAO E PODA DE ARVORES) .2- CROQUI DE LOCALIZACAO DO IMOVEL COM A LOCACAO DA(S) ARVORE(S) NUMERADA(S).DUVIDAS TECNICAS TODAS AS TERCAS-FEIRAS DAS 9:00 AS 12:00 E ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE DE SEG. A SEX. DAS 8:00 AS 17:00HS NA STLP/PR-SA.

SÃO MATEUS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO 035/PR-SM/2018

SEI 6054.2017/0000009-9 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014.0.179.046-8
Contratada: DANLEX SERVIÇOS LTDA
Termo de Contrato nº 010/SP-SM/2014
Objeto: prestação de serviços de moto frete para as unidades da PMSP, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas.

Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 11/08/2018 à 10/08/2019.

Fica alterado o índice de reajuste de CMN para IPC-Fipe conforme Portaria de SF 389/2017.

Gestora do contrato: Rosineila Chaves Evangelista Gomes, RF 559.062-1

Valor de R$ 40.701,84 (quarenta mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2007-0.290.497-6 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
APRESENTAR AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
2012-0.064.432-4 ATACADO E AUTO SERVICO ESPERANCA LTDA
APRESENTAR AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
2012-0.154.873-6 PEDRAS DA SORTE LOTERIAS LTDA ME
COPIA DA ULTIMA NOTIFICAÇÃO DO IPTU(CAPA DO IPTU) IDENTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETARIO DO IMOVEL IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

SÉ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2018-0.061.498-1 ESQUINA DA 7 LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA-EPP

O INTERESSADO DEVERA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI N .14.223/2006 E PORTARIA N.12/SMSP/2007. -IDENTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O ANÚNCIO- TERMO DE ANUÊNCIA, COM FIRMA RECONHE CIDA; -REVER MEDIDAS DO ANÚNCIO A SER INSTALADO; -O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, IMPLI- RÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2018-0.081.423-9 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

O INTERESSADO DEVERA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI N .14.223/2006 E PORTARIA N.12/SMSP/2007. -DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DO INTERESSADO OU PROCURAÇÃO AUTO-RIZANDO SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINAR E ACOMPANHAR O PROCESSOCOM A DEVIDA CÓPIA DO RG DE AMBOS; RG SANDRA MARINANGELO -IDENTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O ANÚNCIO- TERMO DE ANUÊNCIA, COM FIRMA RECONHE CIDA; CONTRATO SOCIAL E PROCURAÇÃO -APRESENTAR PROJETO ESQUEMÁTICO CONSTANDO TODAS AS MEDIDAS DO ANÚN- CIO (LOCAL, ÁREA TOTAL, ALTURAS MÁXIMA E MÍNIMA, FORMA DE FIXAÇÃO; DE ACORDO COM O PEDIDO INICIAL E COM ANUÊNCIA DO CONDEPHAAT -O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, IMPLICA-RÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2017-0.091.321-9 FABIO ALVES DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.135.330-6 NELSON DELLA NINA FILHO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2017-0.113.776-0 ANTONIA PEREIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2018-0.083.614-3 AMAZONICO RESTAURANTE E COMERCIO EIRELI

PRELIMINARMENTE À ANÁLISE DO PRESENTE PROCESSO, O INTERESSADO DEVERAAPRESENTAR O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO. . DUVIDAS TÉCNICAS: TERCAS FEIRAS DAS 9:00 AS 17:00H ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE: SEG A SEX, DAS 9:00 AS 17:00H. OMC/VAS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2018-0.068.685-0 SANTA LUIZA VEICULOS LTDA

O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR: 1-CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SANTA LUZIA VEICULOS LTDA; 2-AO MENOS UMA FOTOGRAFIA(DATADA) IDENTIFICANDO, NECESSARIAMENTE, A TESTADA FRONTAL DO IMOVEL.OBS: NENHUMA DAS FOTOS APRESENTADAS IDENTIFICOU A TESTADA FRONTAL DO IMOVEL; 3-DECLARACAO, DEVIDAMENTE ASSINADA, DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O REQUERIMENTO SAO VERDADEIROS.OBS.: A DECLARACAO CONSTANTE DO PROCESSO NAO IDENTIFICA O SEU SIGNATARIO; 4- PROCURACAO COM FIRMA RECONHECIDA, COM COPIAS DO RG E CPF DO OUTORGANTE E DO OUTORGADO. O INTERESSADO DEVERA COMPARECER DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 8:00 AS 12:00 HS NA SALA E (EXPEDIENTE DA FISCALIZACAO) RUA JOSE DE MAGALHAES, 500.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2013-0.071.523-1 PREFEITURA REGIONAL DE VILA PRUDENTE
ATENDER EM 30 DIAS APOS PUBLICAÇÃO NO DOC:_____ APRESENTAR LAUDO TECNICO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA EDIFICAÇAO /IMOVEL SUBSCRITO POR PROFISSIONAL HABILITADO COM COPIA DO CREA/CAU E ART/RRT SOB PENA DE SANÇOES PREVISTAS NA LEGISLAÇAO VIGENTE - LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROCESSO Nº 2015-0.190.658-1

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de chamamento público para a realização do RESTAURO DO GRUPO ESCULTÓRICO "UBIRAJARA", localizado no Largo do Ubirajara, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre às 9 horas do dia **27/08/2018 às 18 horas de 27/09/2018.**

O presente edital segue rigorosamente o Decreto nº 57.667, de 19 de Abril de 2017, que dispõe sobre a celebração de TERMOS DE COOPERAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA "ADOTE UMA OBRA ARTÍSTICA" QUE TEM COMO OBJETIVO O RESTAURO E A CONSERVAÇÃO DE BENS DE VALOR CULTURAL.

1. DO QUE TRATA ESTE EDITAL?

1.1. O Termo de Cooperação através do Programa "Adote uma Obra Artística" possui o objetivo de fomentar a cooperação da iniciativa privada no resguardo e preservação das obras e monumentos artísticos instalados nas vias, lougradouros e demais bens públicos municipais, possibilitando ao cooperante a exposição de marca durante o período de cooperação.

1.2. A Secretaria Municipal de Cultura entende por:

a) Cooperante: responsável pelo serviço a ser prestado no âmbito da cooperação;

b) Apoiador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que financie, parcial ou integralmente, o restauro do grupo escultórico "Ubirajara".

1.3. Os objetivos do Termo de Cooperação através do Programa "Adote uma Obra

Artística":

I – Restauração do grupo escultórico "Ubirajara" localizado no Largo do Ubirajara, Prefeitura Regional Mooca, de acordo com o termo de referência;

II – Salvaguarda e valorizarização do grupo escultórico "Ubirajara".

1.4. Durante as obras de restauro o proponente poderá instalar 4 placas indicativas, uma em cada face do tapume, e posteriormente caso haja o interesse em adotar o monumento, durante este período o proponente poderá instalar uma placa com informações relativas a cooperação.

1.5. A duração máxima das obras de restauro deverá ser de 4 (quatro) meses.

2. QUEM PODE CONCORRER?

3. COMO ESCREVER O SEU PROJETO

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER?

5. COMO CONFIRMAR SUA INSCRIÇÃO?

6. COMO É FORMADA A COMISSÂO?

7. COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO?

8. FUI CONTEMPLADO E AGORA?

ANEXOS:

ANEXO I – Declaração de que não há impedimentos

ANEXO II – Declaração de complementaridade

ANEXO III – Carta de Compromisso

ANEXO IV – Minuta Termo de Cooperação

ANEXO V – Termo de Referência

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Senhora Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico, Mariana de Souza Rolim

_____ (nome do proprietário ou responsável), CNJP_____, situada_____ (endereço completo), CEP_____, telefone ___ _____, e e-mail _____ _____, declaro para os devidos fins, que o restauro do grupo escultórico Ubirajara não se enquadra nos impedimentos previstos no artigo 3º do Decreto nº57.667, de 19 de abril de 2017.

_____, ___ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do proponenente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPLEMENTARIDADE

Senhora Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico, Mariana de Souza Rolim

_____ (nome do proprietário ou responsável), CNJP_____, situada_____ (endereço completo), CEP_____, telefone ____ _____, e e-mail _____ ___, declaro para os devidos fins, que o escopo da proposta de cooperação com o município para o restauro (e conservação, caso seja interesse) do grupo escultórico Ubirajara é complementar aos benefícios oriundos dos programas a que se refere o inciso IV do "caput" do artigo 3º do Decreto nº57.667, de 19 de abril de 2017.

_____, ___ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do proponenente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III

CARTA DE COMPROMISSO

Senhora Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico, Mariana de Souza Rolim

_____ (nome do proprietário ou responsável), CNJP_____,situ ada_____(endereço completo), CEP_____, telefone _____, e e-mail _____, vem por meio deste, tornar conhecimento do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) que nos comprometemos a financiar o restauro do grupo escultórico Ubirajara (e conservação, caso seja interesse), no período de _____ a partir do início da vigência do termo de cooperação.

_____, ___ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do proponenente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO IV

MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO "ADOTE UMA OBRA ARTÍSTICA"

nº [__]/2018/SMC – Decreto n.º 57.667/2017

Aos [___] dias do mês de [_____] de 2018, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº [_____], situada na [_____ _____], São Paulo - SP, neste ato representada por seu titular Sr. [_____], doravante denominada SECRETARIA, e a [_____ _____],[_____], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [_____], com sede na cidade de [_____], Rua [_____ _____], neste ato representada por seu [_____] Sr./Sra. [_____], [_____], portador do RG nº [_____], inscrito no CPF/MF sob nº [_____], doravante denominada COOPERANTE, resolvem, com amparo no Decreto Municipal n.º 57.667/2017, conforme autorização do Sr. Secretário Municipal de Cultura nº [_____] processo eletrônico n.º [_____], publicado no DOC de [__] / [__] /2018, firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

CONSIDERANDO:

a) a necessidade de planejamento, conservação e recuperação de patrimônios públicos em estado de degradação, observados, desde logo, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear às políticas e atos da Administração Pública;

b) a necessidade de atendimento à demanda da população com o escopo de garantir a restauração do grupo escultórico "Ubirajara" do escultor Francisco Leopoldo e Silva, localizado no Largo Ubirajara, Prefeitura Regional Mooca;

c) a limitação orçamentária enfrentada pela atual administração da PMSP, o que implica na necessidade de contingenciamento orçamentário de custos, investimentos e despesas adotados pela PMSP, e, bem assim, acrescidos da necessidade premente de atendimento da demanda de restauração do grupo escultórico "Ubirajara" do escultor Francisco Leopoldo e Silva, localizado no Largo Ubirajara, Prefeitura Regional Mooca;

d) que a restauração do grupo escultórico "Ubirajara" do escultor Francisco Leopoldo e Silva, localizado no Largo Ubirajara, Prefeitura Regional Mooca visa preservar a história de um bem público importante para o Município;

e) que o Memorial Descritivo já foi submetido à apreciação (i) do Departamento do Patrimônio Histórico da SECRETARIA Municipal de Cultura (DPH-SMC); (ii), os quais já prolataram pareceres favoráveis ao memorial descritivo de restauro da obra, dada a sua relevância e necessidade para o Município;

f) que foi realizado um edital, e após a seleção por parte da Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos do projeto vencedor que foi publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo de [__] de [_____] de 2018, página [__], conferindo pleno atendimento aos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade;

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, através do Programa "Adote uma Obra Artistica" nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª – DA FORMA DE COOPERAÇÃO

1.1. O formato adotado é de cooperação técnica e apoio recíproco de interesse público, sem fins lucrativos, entre a SECRETARIA e a COOPERANTE.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste consiste na cooperação, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.667/2017, pelo qual a COOPERANTE, nos termos do termo de referência, realizará o restauro do grupo escultórico "Ubirajara" do escultor Francisco Leopoldo e Silva, localizado no Largo Ubirajara, Prefeitura Regional Mooca, nesta Capital, conforme descrição do item [_____] do processo eletrônico nº [_____], com os serviços avaliados em R$ [_____] ([_____]).

2.

3.

2.1. As obras de restauro do grupo escultórico "Ubirajara" será de responsabilidade técnica do/da [_____].

2.1.1. Caso seja necessária a substituição do responsável mencionado na Cláusula 2.1., a COOPERANTE deverá comunicar previamente à SECRETARIA.

2.2. Caso o grupo escultórico sofra alguma avaria, ou seja, necessário qualquer outro tipo de intervenção diferente do escopo especificado no termo de referência, a COOPERANTE, se obriga a informar imediatamente a SECRETARIA e, caso necessário, dentro de prazo razoável, providenciar a contratação de profissional competente para realização da restauração do grupo escultórico.

2.2.1. Caso seja necessária a substituição do responsável mencionado na Cláusula 2.1., a COOPERANTE deverá comunicar previamente à SECRETARIA.

CLÁUSULA 3ª – DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

3.

3.1. A atuação da COOPERANTE está restrita à restauração do grupo escultórico "Ubirajara" expressamente prevista no Termo de Referência aprovado nos autos do processo eletrônico nº [_____].

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

A COOPERANTE compromete-se a:

4.

4.1. Comunicar o início dos trabalhos ao Departamento do Patrimônio Histórico.

4.2. Seguir estritamente a metodologia executiva e o cronograma aprovado e estabelecido conforme processo eletrônico nº [_____].

4.3. A COOPERANTE é a única responsável pela realização dos serviços descritos no TERMO DE COOPERAÇÃO, bem como por quaisquer danos causados a Administração Pública Municipal e a terceiros.

4.4. Todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com material, mão de obra e equipamentos, bem como serviços complementares, inclusive drenagem e limpeza, durante a vigência do termo de cooperação, serão de responsabilidade exclusiva da COOPERANTE.

4.5. Executar os serviços dentro dos procedimentos técnicos de conservação adotados pelo Departamento do Patrimônio Histórico, de forma a garantir sua qualidade.

4.6. Ressarcir os danos e prejuízos observados caso os procedimentos de conservação estejam em desacordo com as especificações técnicas aprovadas pelo Departamento do Patrimônio Histórico.

4.7. Se responsabilizar pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou a propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

4.8. Retirar a placa indicativa de cooperação, quando do término do prazo de vigência ou em caso de rescisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de ser considerado anúncio irregular, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei Municipal nº 14.223, de 2006.

4.9. A COOPERANTE deverá apresentar à SMC/DPH prestações de contas no fim das obras através de um relatório técnico fotográfico detalhando todas as ações realizadas.

4.10. É de responsabilidade exclusiva da Cooperante, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da cooperante em relação ao referido pagamento, ônus incidentes sobre o objeto da cooperação ou danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

A SECRETARIA assume as seguintes obrigações:

5.

5.1. Permitir exclusivamente durante o período de vigência deste termo, a instalação no máximo de (4) quatro placas, sendo uma em cada face, de forma a ocupar no máximo 50% da área do tapume com altura máxima de instalação da placa de 1,80m (altura de instalação calculada a partir do nível da calçada até o limite superior da placa indicativa de cooperação). O restante da área deverá ser revestido com aplicação de material informativo à população sobre os trabalhos de restauro do grupo escultórico.

5.2. Cada placa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I. Marca ou nome da COOPERANTE, constando a mensagem indicativa referente ao "Programa Adote uma Obra Artística". "Este restauro é apoiado por [_____ _____]";

II. Logotipo da PMSP/SMC, e do Departamento do Patrimônio Histórico-DPH, com área mínima equivalente a 10% (dez por cento) da área do conjunto de informações da COOPERANTE;

III. Número do TERMO DE COOPERAÇÃO;

IV. Data de início e término deste termo de cooperação;

V. Dados referentes ao objeto de cooperação (obras de restauro do grupo escultórico "Ubirajara", do escultor Francisco Leopoldo e Silva).

5.3. Exercer fiscalização permanente, se necessário assumindo a direção e a coordenação dos serviços, estabelecer entendimento com órgãos públicos envolvidos para a viabilização do objeto do presente, bem como aprovar expressamente as intervenções que serão realizadas e a utilização de materiais químicos e outros insumos propostos para a conservação do monumento artístico.

5.4. Para fins de monitoramento e acompanhamento, é designado como fiscal o/a arquiteto e urbanista [_____ _____], do Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas do DPH, ou seu substituto/a [_____ _____], para acompanhamento dos serviços de restauro da obra.

5.5. A COOPERANTE deverá apresentar à SMC prestações de contas após o término das obras, sob pena de descumprimento do termo de cooperação, contendo, no mínimo: I – o relatório técnico fotográfico descriminando os serviços executados; II – a discriminação dos recursos financeiros recebidos ou serviços executados por apoiadores.

5.6. Publicar integralmente o conteúdo do presente TERMO DE COOPERAÇÃO no Diário Oficial de São Paulo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, na forma estabelecida pelo artigo 21 do Decreto Municipal nº 57.667, de 19 de abril de 2017.

5.7. As dúvidas surgidas na execução dos serviços serão dirimidas pelo Departamento do Patrimônio Histórico da SECRETARIA, que, se considerar necessário, expedirá instruções que julgar adequadas.

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO, DA RESCISÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá o prazo de vigência de [____] a contar da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6.2. A Cooperação, ora firmada, poderá ser rescindida, por deliberação do Diretor (a) do DPH, em razão:

6.2.1. Da inobservância das condições previstas no Decreto Municipal nº 57.667/2017 ou de qualquer cláusula prevista neste termo;

6.2.2. Da existência de comprovadas razões de interesse público.

6.3. No caso de rescisão, fica a retirante obrigada a retirada da placa de cooperação, nos termos e sob as penas previstas na cláusula 4.8.

6.4. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Capital para qualquer procedimento judicial oriundo do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com a renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e pactuadas firmam as Partes o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em 3 (três) vias de igual teor, forma e data para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

_____

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

_____

PROPONENTE

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Bem Imóvel: Grupo Escultórico "Ubirajara"

Localização: Largo Ubirajara

Documento: TERMO DE REFERÊNCIA para realização de serviços de restauro e conservação.

Data: 15 de março de 2018

Emissão: SMC/ DPH/ Supervisão de Preservação/ Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas

Escopo dos serviços para a execução do restauro do grupo escultórico "Ubirajara" localizado no Largo Ubirajara, Prefeitura Regional Mooca.

Índice

1. OBJETO
2. INTRODUÇÃO
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4. CONDIÇÕES PRELIMINARES
5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS
5.1. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS
5.2. RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CONJUNTO ESCULTÓRICO
5.3. RELATÓRIO FINAL DE OBRA
5.4. PLANO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OBRA
6. PRAZO DE EXECUÇÃO

1. OBJETO

Serviços técnicos especializados para a execução do restauro do grupo escultórico "Ubirajara" localizado no Largo Ubirajara, Prefeitura Regional Mooca.

2. INTRODUÇÃO

O grupo escultórico denominado "Ubirajara" foi adquirido pela prefeitura por volta de 1926, e instalado na confluência das avenidas Paulista e Brigadeiro Luís Antonio.

Devido às obras de ampliação da Avenida Paulista, ocorridas no começo dos anos 1970, a obra foi removida para o Largo Ubirajara, no bairro do Belém.

De autoria de Francisco Leopoldo e Silva, a obra representa a vitória de Jaguarê sobre o guerreiro tocantim Pojucã. Após a vitória, Jaguarê passou a chamar-se Ubirajara ("senhor da lança"). O episodio é descrito no romance homônimo de José de Alencar (1829 – 1877), escrito em 1874 e que integrou um movimento de valorização e de idealização do índio na literatura brasileira. Nos primeiros estudos para a execução da obra, Leopoldo e Silva chamou-a de "Eu sou Ubirajara", menção a uma das falas do personagem de Alencar.

Em 2008 a obra passou por uma conservação através do Programa "Adote uma Obra Artística", e atualmente se encontra com sujidade generalizada, elementos faltantes e danificados da obra, fissuras no bronze, ausência de rejunte da base, pátina irregular, e com problemas estruturais no pedestal.

Em razão deste estado de conservação, o presente trata de um chamamento público para a realização de serviços técnicos especializados para a execução do restauro e conservação do grupo escultórico "Ubirajara" localizado no Largo Ubirajara, Prefeitura Regional Mooca.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A proponente ou o escritório que será contratado por ela, deverá comprovar a sua experiência na execução de serviços semelhantes ao especificado, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando a realização de restauro de grupo escultórico de bronze, que deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.

3.2. A(s) certidão (ões)/atestado(s) referidos no item 3.1 deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.

4. CONDIÇÕES PRELIMINARES

Por se tratar de monumento de interesse histórico, cuidados especiais deverão ser considerados no que diz respeito à preservação da integridade física do bem. Qualquer dano, despesa ou prejuízo à obra, decorrente da movimentação de equipamentos e pessoal da empresa contratada, será arcado por esta última.

Os serviços somente serão considerados concluídos quando verificado que a execução foi estritamente de acordo com as disposições previstas neste memorial e demais documentos que o integrarem. Daí estará pronto para os termos de verificação e recebimento definitivo de acordo com o que for disposto legalmente. Todos os materiais a serem utilizados no serviço deverão ser da primeira qualidade.

As modificações que ocorrerem durante o serviço, tangentes ao cronograma e às especificações, deverão ser registradas em livro de obra.

Aos técnicos de DPH/SMC compete acompanhar os trabalhos desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução dos mesmos e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos, testar trabalhos realizados e dar juízo sobre o andamento dos trabalhos em livro de obras.

Sempre que for feita fiscalização nos trabalhos que estão sendo realizados ou nos já realizados para avaliação, a equipe de fiscalização poderá determinar conceitos de insatisfação dos trabalhos com a solicitação de reparos, correções, renovações, reconstruções, substituições, sempre com justificativas baseadas nas recomendações e posturas adotadas no restauro do elemento em evidência.

Todos os serviços descritos nestas recomendações deverão ser conferidos por ocasião do início.

Todos os serviços deverão ser documentados conforme cronograma de serviços, através de fotos e/ou desenhos, textos e outros, elaborados pelo responsável técnico, que perfaçam o acompanhamento técnico e constem dos relatórios mensais da execução dos serviços.

Onde o memorial for omisso ou fato novo aparecer no decorrer dos serviços, deverão ser observadas medidas que requererão aprovação dos técnicos do DPH/SMC.

Todas as fases dos serviços deverão ser cuidadosa e devidamente orientadas e analisadas pela fiscalização, e acompanhadas de documentação exaustiva sobre as etapas de execução dos serviços.

O proponente deverá providenciar toda ferramenta, maquinário e aparelhamento comprovadamente adequados a mais perfeita execução dos serviços aqui especificados.

A empresa responsável em executar estes serviços deverá contar com uma equipe de mão de obra especializada para a execução dos serviços de restauro, assim como discutir com a equipe de fiscalização todos os problemas propostos ou solicitados.

O canteiro deverá manter-se constantemente organizado e limpo, removendo-se periodicamente entulhos acumulados ou obstáculos que dificultem a movimentação normal das pessoas.

5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS

A empresa contratada pelo proponente deverá fornecer cronograma detalhado dos serviços a serem realizados.

5.1. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

5.1.1 Condições Preliminares

O canteiro de obras, bem como todo serviço a ser realizado, deverá ser executado dentro das normas gerais de construção e em obediência ao Código de Edificações de São Paulo, considerando as especificidades do monumento, com previsão máxima de 04 (quatro meses) para sua execução.

A empresa contratada pelo proponente deverá realizar primeiramente o preparo e limpeza da área de serviço.

Deverá realizar a instalação de tapumes, telas de proteção, andaimes e placas de serviço conforme as normas da PMSP, com emissão de responsabilidade técnica e segurança.

O canteiro de obras deverá ser composto, minimamente, por:

- Instalação de sanitário para funcionários próprios e terceirizados.
- Instalação de espaço para guarda de materiais de obra;
- Instalação para abrigo de vigilância diurna e noturna.

Cabe à empresa contratada pelo proponente providenciar todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequados para a mais perfeita execução dos serviços.

O canteiro deverá apresentar-se constantemente organizado e limpo, sendo removidos periodicamente todo o entulho e detritos que venham a se acumular durante o decorrer dos serviços, incluindo-se o transporte vertical e horizontal de entulho, e seu devido encaminhamento a caçambas estacionárias legalizadas.

5.1.2. Placas Indicativas

5.1.2.1. Restauro

Durante as obras de restauro o proponente poderá instalar no máximo 4 placas, uma em cada face do tapume, de forma a ocupar no máximo 50% da área do tapume, com altura máxima de instalação da placa de 1,80m (altura de instalação calculada a partir do nível da calçada até o limite superior da placa indicativa de cooperação).

O restante da área deverá ser revestido com aplicação de material informativo à população sobre os trabalhos de conservação e restauro do monumento (educação patrimonial).

O conteúdo deverá ser fornecido e produzido pela empresa executora sob orientação do DPH – Departamento do Patrimônio Histórico.

5.1.2.2. Conservação

Durante o período de conservação da obra o proponente poderá instalar uma placa com área máxima da placa 0,24m² a ser instalada afixada à altura de 0,50m do solo, ou através de totem com altura máxima de instalação 1,20m.

5.1.2.3. Conteúdo

Estas placas indicativas de cooperação deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – o nome do cooperante e nome dos apoiadores, sua razão social, nome fantasia ou logotipo, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico;

II – o logotipo da PMSP/SMC, com área mínima equivalente a 10% (dez por cento) da área do conjunto de informações do cooperante;

III – o número do termo de cooperação;

IV – a data de início e previsão de duração da obra;

V – dados referentes ao objeto da cooperação;

VI – a mensagem indicativa: "Este restauro é apoiado por...", nos casos em que se tratar de projeto ou obra de restauro;

VII – a mensagem indicativa referente ao "Programa Adote uma Obra Artística", nos casos pertencentes ao Programa.

O layout destas placas deverá ser submetido à análise do DPH / SMC.

5.1.3. Especificações de serviços e materiais

5.1.3.1. Fechamento provisório da área do monumento com chapa metálica trapezoidal estruturada com perfis metálicos, para proteção e execução dos trabalhos.

5.1.3.2. Locação de container pelo período necessário ao desenvolvimento dos trabalhos para guarda de equipamentos e ferramentas, bem como abrigo para segurança e equipe de campo.

5.1.3.3. Locação de container com banheiro químico inclusive transporte e manutenção.

5.1.3.4. Segurança patrimonial 24 horas para segurança do monumento e demais itens envolvidos nos procedimentos.

5.2. RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO CONJUNTO ESCULTÓRICO

5.2.1. Projeto estrutural e execução

Realização de um laudo técnico a partir de análise do solo e cálculo estrutural para avaliação junto ao DPH de melhor solução para o reforço estrutural ou realização de um novo pedestal, identificando as partes a serem desmontadas e reutilizando os blocos de pedras da base atual.

Após a avaliação, será realizado pelo proponente o projeto estrutural e execução.

Dentre os serviços deverão ser realizados no mínimo:

* Remoção criteriosa da parte em bronze do alto do pedestal com uso de munck/eou outro sistema adequado;

* Desmontagem do pedestal do monumento, com a identificação das peças em granito;

* Construção de nova fundação;

* Remontagem ou realização de um novo pedestal com o reaproveitamento dos mesmos blocos de pedra;

* Aplicação de próteses para recuperação da volumetria;

* Aplicação de rejunte com material compatível com a rocha;

* Polimento da superfície, se necessário.

5.2.2. Reinstalação do Grupo Escultórico

Após a execução do projeto estrutural, o grupo escultórico deverá ser reinstalado no seu posicionamento original.

5.2.3. Higienização

Deverá ser realizada a higienização de todo o grupo escultórico e pedestal através do uso de hidrojateamento com pressão controlada, detergente neutro e escovas de cerdas macias e naturais.

Caso haja necessidade, será realizada a higienização mecânica com microjateamento com endocarpo de coco no grupo escultórico.

5.2.4. Restauro do bronze

Realização de revisão nas intervenções anteriores que se mostrem ineficientes, tamponamento de fissuras e furos com uso de resinas compatíveis, e nas partes em que houver rachaduras, deverá ser avaliada a necessidade de utilizar solda ou pinagem.

5.2.5. Complementação das peças faltantes

Deverá ser realizada a modelagem e fundição de nova lança a partir de fotografias do acervo do DPH e a instalação da mesma.

5.2.6. Correção da pátina

Deverá ser realizada a recuperação da pátina, através da eliminação e ou atenuação dos escorridos da patina;

5.2.7. Limpeza final das obras

Deverá ser realizada uma limpeza final em toda a obra com o uso de hidrojateamento com pressão controlada, detergente neutro e escovas de cerdas macias e naturais.

5.2.8. Proteção química superficial do conjunto

Após a conclusão dos serviços de restauro e anuência do DPH, deverá ser aplicada no grupo escultórico a cera microcristalina como camada final de proteção, a fim de preservar a integridade do bronze.

Nas pedras deverá ser aplicado hidrofugante como camada final de proteção.

5.3. RELATÓRIO FINAL DE OBRA

A empresa contratada deverá apresentar relatório completo de todas as ações empreendidas na obra, bem como sua representação gráfica e fotográfica do antes, durante e após a intervenção, com o objetivo de se resguardar a memória e acompanhamento do desempenho das técnicas e materiais empregados na obra de restauro.

5.4. PLANO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OBRA

A empresa contratada deverá apresentar Plano de Conservação e Manutenção da obra, especificando as ações necessárias para conservação do conjunto de acordo com as técnicas e produtos aplicados, bem como especificar produtos e ações para a adequada remoção de possíveis pichações e sujidades.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os prazos estabelecidos neste edital serão sempre contados em dias corridos, exceto quando expressamente indicado em contrário.

6.2. Os serviços deverão ser executados pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da data de recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço – O.S., a ser emitida pela PMSP, em até 15 (quinze) dias da data da assinatura do contrato.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO

ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR

2018-0.052.837-6 STEFAN BUTTNER

COMUNICAR AO INTERESSADO: 1- APRESENTAR FOTOS DO EDIFICIO COM AS ALTERACOES QUE JA OCORRERAM NAS CAIXILHARIAS DAS FACHADAS; 2- APRESENTAR PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA SUBSTITUICAO DE TODOS OS CAIXILHOS CENTRAIS DA FACHADA.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

COMUNICADO

Prorrogação do Período de Inscrição para o Encontro Criança Criando Dança

A Escola Municipal de Iniciação Artística torna pública a prorrogação do prazo para a inscrição de instituições, grupos, artistas, professores e educadores interessados em participar da 12º edição do Encontro Criança Criando Dança (E.C.C.D.). O período para inscrições foi prorrogado para até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2018, por meio do formulário de inscrição, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/1P3rkbrG5ezLmbxWgsmzD6RqcJqkRkoM3UnpBzzkyC4s/viewform?ts=5b5f266d&edit_requested=true

Chamamento Público

A Escola Municipal de Iniciação Artística torna pública a inscrição para instituições, grupos, artistas, professores e educadores interessados em participar da 12º edição do Encontro Criança Criando Dança (E.C.C.D.) que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2018.

Objetivo e Características do Encontro

O E.C.C.D tem como objetivo reunir crianças de diferentes idades, artistas e professores de escolas regulares públicas e privadas, escolas de dança, programas de formação, projetos sociais e outras instituições de diversas regiões, para compartilharem experiências e criações em dança.

Este é um espaço onde vivências, ensaios, apresentações e platéia são alternadas entre os grupos, configurando este evento como exclusivo para as crianças e professores/educadores envolvidos.

O E.C.C.D. é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, por meio da área de dança da EMIA, que organiza o evento.

Este ano o encontro acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro das 11:00 às 17:00 horas , na Galeria Olido, no Centro de Dança Humberto da Silva, Av. São João 473 segundo andar.

Inscrição

O período para inscrições será das 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2018 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2018, por meio do formulário de inscrição, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/1P3rkbrG5ezLmbxWgsmzD6RqcJqkRkoM3UnpBzzkyC4s/viewform?ts=5b5f266d&edit_requested=true

São 28 vagas ao todo para compor a programação, sendo 14 vagas para as turmas inscritas pelo chamamento e 14 vagas para as turmas da EMIA, distribuídas nos dois dias.

A inscrição garante:

- A participação das turmas/grupos nas vivências e apresentações;

- Materiais gráficos com as informações dos trabalhos;

- Lanche disponibilizado pela organização do evento.

Cada inscrição corresponde apenas a uma turma.

A organização do evento definirá a programação. A turma estará presente em apenas um dos dois dias, previamente acordado com a organização do evento.

Caso haja mais inscrições que o número de vagas, será feita uma seleção pela equipe de dança da EMIA, de acordo com os princípios do encontro:

- O respeito ao modo de ser das crianças na forma de se fazer dança;

- A participação das crianças nos processos de criação artística;

- Garantir as diversidades estéticas e poéticas dos trabalhos com as crianças.

Para mais informações acesse:

http://criancacriandodanca.wixsite.com/criancacriandodanca/about1-c1x1t

Critérios de Participação

- A instituição, grupo, artista, ou professor que se inscrever estará responsável pelo transporte (ida e volta) de suas turmas.

- Os trabalhos compartilhados terão no máximo 05 minutos de apresentação.

- As informações dos trabalhos devem ser enviadas nos prazos estabelecidos.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS SERVIDORES JUNTO AO CONSELHO FISCAL DA FTM

8510.2018/0000196-1. I -À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a abertura do referido Edital para proceder a eleição de representante dos servidores no Conselho Fiscal da FTMSP. Consequentemente, neste mesmo ato, APROVO a minuta do edital e DETERMINO sua divulgação pelos mais amplos meios, devendo ser juntado aos autos comprovantes dessa divulgação.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS SERVIDORES JUNTO AO CONSELHO FISCAL DA FTMSP

8510.2018/0000196-1. A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 01/FTMSP/2018, de 10 de janeiro de 2018, composta pelos membros titulares João Paulo Alves Souza, Claudia Ranea, Anastácio Varsamis, Paula Melissa Nhan e Juçara Aparecida de Oliveira, tendo como membros suplentes Eugenia Sansone, Marina Aparecida Barbosa Augusto, Aline Roberta de Souza, Alexandro Robson Bertoncini e Marcio Aurélio Oliveira Cameirão, se reúne para proceder à eleição de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos servidores da FTM para integrar o Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal e CONVOCA todos os interessados em participarem como candidatos, a apresentarem suas candidaturas na forma do presente Edital.

I. DO PRAZO E LOCAL PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser apresentadas para registro no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, no horário de 11 às 16 horas, perante ao secretário da Comissão Eleitoral João Paulo Alves Souza, na sala da Diretoria Geral, no primeiro andar do prédio da Praça das Artes, situado a Avenida São João, 281, Centro, São Paulo/SP, mediante requerimento (modelo fornecido pela Comissão Eleitoral) e assinado pelo candidato.

II – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até o dia 04/09/2018, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos que atenderem este Edital.

III - DA IMPUGNAÇÃO

1) Qualquer servidor no âmbito da FTM poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir de sua divulgação, mediante requerimento circunstanciado e comprobatório de falhas porventura existentes, dirigido à Comissão Eleitoral.

2) A Comissão eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação em até 01 (um) dia útil após o pedido de impugnação, dando conhecimento a todos os interessados no dia útil seguinte a decisão.

IV – DO CANDIDATO E DA VOTAÇÃO

1) Será candidato todo servidor público no âmbito da FTM, ativo, que na data da eleição, fizer parte do quadro de servidores da FTM.

2) A Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos inscritos para concorrer a eleição.

3) Qualquer servidor no âmbito da FTM poderá requerer a impugnação de alguma candidatura, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da divulgação da lista de candidatos, mediante requerimento circunstanciado e justificado do descumprimento das condições deste edital ou da legislação pertinente, dirigido à Comissão Eleitoral.

4) A Comissão eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação em até 01 (um) dia útil após o pedido de impugnação, dando conhecimento a todos os interessados no dia útil seguinte a decisão.

V – DO ELEITOR E DA VOTAÇÃO

1) Será eleitor todo servidor da FTMSP que na data da eleição:

a) Fizer parte do quadro de servidores da FTM;

b) Estiver em auxílio maternidade/paternidade, auxílio doença acidentário ou pelo INSS, mas mantendo vínculo empregatício com a FTMSP;

2) Fica vedado a participação dos aposentados;

3) A Votação se dará das 10h do dia 10/09/2018 até as 17h do mesmo dia. O voto deverá ser depositado em 01(uma) urna localizada no primeiro andar, sala da Diretoria Geral, do prédio da Praça das Artes, situado a Avenida São João, 281, Centro, São Paulo/SP.

VI - DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

1) Após o término do prazo para a votação, a Comissão Eleitoral, procederá a apuração em sessão pública aberta a todos os interessados.

2) Finda a apuração, a comissão eleitoral relacionará os candidatos por ordem decrescente dos votos sufragados para cada um, sendo proclamado o candidato eleito como representante dos servidores no Conselho Fiscal da FTM o que tiver a maior votação, e o suplente o candidato que tiver a segunda maior votação. Será também divulgada a classificação dos outros candidatos conforme a votação obtida.

3) A Comissão Eleitoral tornará publico o resultado das eleições, dentro de 01 (um) dia útil, após o sufrágio.

VII – DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

1) Qualquer servidor, no âmbito da FTM, pode interpor recurso contra o resultado do processo eleitoral no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do término da eleição.

2) A Comissão Eleitoral deve proferir sua decisão, sempre fundamentada, no prazo de 01 (um) dia útil, quer tenha recebido ou não a defesa do recorrido no prazo estipulado no item anterior.

3) Anuladas as eleições pela Comissão Eleitoral, outra será realizada em 10 (dez) dias após a decisão anulatória.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, AUTORIZO a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO e LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO para os CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos alunos assistidos pela unidade educacional , recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ORDEM	INEP	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	VALOR DA NOTA DE EMPENHO – ANUAL -2018	VALOR DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO – REPASSE -2018
1.	35181225	CEI SÃO BERNARDO	58.371.451/0002-04	6016.2018/0048177-6	R$ 16.692,00	R$ 16.692,00
2.	35814283	CEI JARDIM ECÓLOGICO GUARAPIRANGA I	92.251.354/0033-04	6016.2018/0046736-6	R$ 21.400,00	R$ 21.400,00

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 6433/15, APROVO a Prestação de Contas apresentadas pelos CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à Alimentação escolar dos alunos matriculados nestas entidades, recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ORDEM	INEP	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	VALOR
1.	35296569	CEI ESTRELA AZUL	11.143.616/0002-19	6016.2016/0009032-3	R$ 31.201,44
2.	353010712	CEI CENTRO SOCIAL MARISTA ROBRU	60.982.352/0048-85	6016.2016/0005554-4	R$ 40.868,19

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2018/0035781-1 - CENTS - INSTITUTO EDUCACIONAL ANGELS - I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, e Portaria SME nº 2.871/13 e Portaria SMG nº 34/SMG/2017 e alterações posteriores, e nos termos das manifestações do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI! nº9155596 e dos Núcleos competentes em docs. SEI! nº010396191 e nº010400253 DEFIRO a inscrição do INSTITUTO EDUCACIONAL ANGELS – CNPJ nº 03.526.323/0001-01 no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DOC DE 06/07/2017 – PÁGINA 50

LEIA SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Específica da Diretoria Regional de Educação CAPELA DO SOCORRO, expedido através da ATA nº 47/2017, de 24 de maio de 2017, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/09/2016 a 03/02/2017, da Associação de Pais e Mestres - APM abaixo relacionada:

Ord	Unidade Executora	CUSTEIO			CAPITAL		
		Receita	Despesas	Saldo	Receita	Despesas	Saldo
03	EMEF – Heitor de Andrade	30.112,00	30.090,43	21,57	6.898,46	6.898,46	0,00

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF

Retificação da publicação de DOC de 04/07/2018 – página 51

LEIA SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Específica da Diretoria Regional de Educação CAPELA DO SOCORRO, expedido através da ATA nº 50/2018, de 29 de junho de 2018, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/11/2017 a 30/04/2018, da Associação de Pais e Mestres - APM abaixo relacionada:

Ord	Unidade Executora	CUSTEIO			CAPITAL		
		Receita	Despesas	Saldo	Receita	Despesas	Saldo
01	CECI - KRUKUTU	15.306,03	8.207,61	7.098,42	3.718,74	1.896,54	1.822,20

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do que dispõe a Lei nº 10.513, art. 2º incisos I, II e III e suas alterações, Decretos nºs. 23.639/87, 41.306/01, 41.394/01 e Artigos 1º, 4º, 5º 15º e 17º do Decreto nº 48.592/07, e Portaria SF nº 151/12, Portaria SME nº 3045/05 e 1766/07, Portaria 70/2011 - DRE/IQ (alterada pelas Portarias nº. 11/DRE-IQ/2012, 06/DRE-IQ/2013, 45/DRE-IQ/2014 e 28/DRE-IQ/2015), AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação e Cancelamento, destinadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis, conservação e adaptação de Bens Imóveis por meio da concessão de Adiantamento Bancário no mês de SETEMBRO/2018, onerando as dotações relacionadas abaixo:

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
CEI -16.19.12.365.3010.4.360.33.90.39.00.00			
6016.2018/0048724-3	1.000,00	126.511.838-81	ADEGILMA BEZERRA BATISTA
6016.2018/0048725-1	1.000,00	065.731.068-90	CATIA REGINA BRITEZ SOUZA
6016.2018/0048726-0	1.000,00	052.120.448-80	ELIANA DA SILVEIRA V DOS SANTOS
6016.2018/0048727-8	1.000,00	087.004.238-66	ROSIMARY T DE DEUS RODRIGUES
6016.2018/0048728-6	1.000,00	321.005.918-78	FABIANA ALFIM TEIXEIRA
6016.2018/0048729-4	1.000,00	292.267.238-77	ABIA DA SILVA GOMES
6016.2018/0048730-8	1.000,00	060.322.208-00	GRACITA LOPES PSAROMILINGOS
6016.2018/0048731-6	1.000,00	144.340.488-80	ALEXANDRE FRANCO DO N PINTO
6016.2018/0048732-4	1.000,00	281.306.788-10	FABIANA DE FREITAS
6016.2018/0048733-2	1.000,00	049.444.568-83	SILVANA DA SILVA F. COTRIM
6016.2018/0048734-0	1.000,00	127.801.568-05	VILMA CLÉLIA DE OLIVEIRA RAMOS
6016.2018/0048736-7	1.000,00	987.950.588-34	LUIZ BENITES DE LIMA
6016.2018/0048737-5	1.000,00	092.893.948-03	NIVEA FERRO CATAPANI LINS
6016.2018/0048738-3	1.000,00	126.355.058-45	ÉRICA APARECIDA GOMES GALLEGO
6016.2018/0048739-1	1.000,00	136.649.688-40	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
6016.2018/0048740-5	1.000,00	186.979.648-90	LEILA TIEMI ANDO ENCINAS
6016.2018/0048741-3	1.000,00	104.822.478-35	ENI PEREIRA DE SOUZA
6016.2018/0048742-1	1.000,00	042.114.878-09	MARIA INES DE LIMA
6016.2018/0048743-0	1.000,00	115.862.978-80	APARECIDA G. LOBO GUILHERME
6016.2018/0048744-8	1.000,00	116.182.448-09	ELAINE BARBOSA PEREIRA
6016.2018/0048745-6	1.000,00	218.001.148-26	LUCIANA REGINA DE P. DA CUNHA
6016.2018/0048746-4	1.000,00	021.727.829-98	MARCOS VAZATTA
6016.2018/0048748-0	1.000,00	352.729.518-67	MICHELE ALENCAR DA SILVA ZONTA
CEU -16.19.12.368.3010.4.364.33.90.39.00.00			
6016.2018/0048749-9	2.000,00	193.530.428-36	GIRLENE MARIA DE PAIVA SALVES
6016.2018/0048750-2	2.000,00	204.573.068-90	SANDRA DA SILVA MOTA ROCATO
6016.2018/0048751-0	2.000,00	271.863.898-21	ELAINE CRISTINA GARCIA T DA SILVA
CIEJA-16.19.12.366.3010.2.823.33.90.39.00.00			
6016.2018/0048752-9	1.000,00	059.571.528-11	MERCI RODRIGUES MEDEIROS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO –ITAQUERA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

6016.2018/0049193-3.Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, Portaria 34/SMG/17,alterada pela Portaria 10/SMG/18 nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS, Setor de Parcerias/Contabilidade e Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da OSC Instituto Bela Família – CNPJ 13.0001.283/0001-38, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

6016.2018/0049234-4.Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, Portaria 34/SMG/17,alterada pela Portaria 10/SMG/18 nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS, Setor de Parcerias/Contabilidade e Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da OSC Associação Benção de Paz – CNPJ 64.025.232/0001-87, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

ADIANTAMENTO

- À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS DE SETEMBRO/2018 das Unidades desta DRE** , com base na legislação em vigor; Lei 10.513/88 artigo 2º, incisos I,II,III;Decreto 48.592/07;Decreto 55.389/15; Portaria SF151/12 ; Portarias SME 1.834/08; 2.409/08; 3.787/17, onerando as seguintes dotações:

EMEF's **16.23.12.361.3010.2826.3390.3900.00**:

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
Luis Cesar Santana	2.500,00	696.249.418-15	6016.2018/0039133-5
Lilian de Capitani Montier	2.500,00	153.157.908-60	6016.2018/0039139-4
Lilian Tavares Dias	2.500,00	303.353.608-58	6016.2018/0039142-4
Claudia Francisca de Araujo Sala	2.500,00	289.447.288-95	6016.2018/0039150-5
Catarina Correa Teixeira	2.500,00	155.315.718-44	6016.2018/0039156-4
Placídio José dos Santos	2.500,00	017.750.828-06	6016.2018/0039158-0
Rosiane Cauneto Ribeiro Martins	2.500,00	161.343.768-41	6016.2018/0039165-3
Fernanda Nazareth Tuzzi	2.500,00	190.723.168-43	6016.2018/0039327-3
Ana Maria da Silva	2.500,00	272.951.288-83	6016.2018/0039329-0
Rafael Correa de Freitas	2.500,00	257.760.098-47	6016.2018/0048985-8
Luciana de Oliveira Monteiro	2.500,00	257.808.728-80	6016.2018/0039336-2
Maria do Socorro da Silva Pinto	2.500,00	104.774.204-78	6016.2018/0039342-7
Eduardo da Silva Xavier	2.500,00	250.157.288-24	6016.2018/0039344-3
Ana Lúcia de Oliveira	2.500,00	127.122.228-06	6016.2018/0039349-4
Rosana Soares da Silva Escudero	2.500,00	199.440.698-41	6016.2018/0039356-7
Carlos Roberto Marçal	2.500,00	126.371.778-02	6016.2018/0039361-3
Hélio Valdeci Rodrigues	2.500,00	117.072.308-03	6016.2018/0039364-8
Franceleze Antonia da Silva Brito	2.500,00	067.158.928-81	6016.2018/0048988-2
Vivian Ferreira Damaceno	2.500,00	289.058.288-41	6016.2018/0039387-7
Ricardo Pessoa da Fonseca	2.500,00	266.393.808-46	6016.2018/0039391-5
Fábio Alves Xavier	2.500,00	290.575.568-71	6016.2018/0039395-8
Célia Maria de Oliveira Caitano	2.500,00	303.731.168-10	6016.2018/0039402-4
Tatiane Paes de Oliveira	2.500,00	296.986.918-71	6016.2018/0039404-0
Rodes Cordeiro Alves do Rosário	2.500,00	126.363.838-40	6016.2018/0039407-5
Jane Soares da Silva Souza	2.500,00	134.929.148-02	6016.2018/0039409-1
Roberto Leandro de Araújo	2.500,00	072.594.038-70	6016.2018/0039411-3
Conceição Aparecida de Sales	2.500,00	172.403.838-90	6016.2018/0039418-0
Sueli Maria de Lima	2.500,00	124.219.968-30	6016.2018/0039420-2
Wilson Roberto Cattozatto	2.500,00	072.308.218-94	6016.2018/0039423-7
Fábio Passos	2.500,00	131.342.748-92	6016.2018/0039426-1
Glaucia Maria Piva	2.500,00	076.765.928-79	6016.2018/0039433-4
Selma Damasceno Oliveira	2.500,00	128.474.768-90	6016.2018/0039435-0
Jurema Carla Pupo de Freitas	2.500,00	277.482.228-94	6016.2018/0039445-8
Kathy Cazelli Arenas	2.500,00	677.736.058-15	6016.2018/0039454-7
Edna Fonseca dos Santos	2.500,00	111.516.058-32	6016.2018/0039462-8
José Paulo Acciarito	2.500,00	643.192.108-91	6016.2018/0039467-9
Fabiana Cristina Baldim Lopes Moretti	2.500,00	194.383.358-38	6016.2018/0039471-7
Elenice Elena de Oliveira	2.500,00	125.426.068-46	6016.2018/0039475-0
Maria Inês Ferrenha Cerqueira	2.500,00	115.963.478-56	6016.2018/0039479-2
Marlene Aparecida Medeiros	2.500,00	126.057.418-00	6016.2018/0039482-2
André Mattos de Oliveira Saconi	2.500,00	276.831.138-32	6016.2018/0039486-5
Claudinei Batista dos Santos	2.500,00	160.505.938-25	6016.2018/0039489-0
Alexandra Aparecida Ribeiro dos Santos	2.500,00	166.720.578-11	6016.2018/0039492-0
Francinete Maria Lima Feliciano	2.500,00	256.020.428-22	6016.2018/0039495-4
Soraia Sartori	2.500,00	055.653.798-06	6016.2018/0039497-0
Tabata Iracema Pereira da Costa	2.500,00	294.765.738-13	6016.2018/0039500-4
Paula Regina Furtado Gracioso	3.200,00	173.061.198-26	6016.2018/0039505-5
Vera Lucia da Silva Paiva	2.500,00	054.892.178-47	6016.2018/0039508-0
Eneida Barreto Moura Solla	2.500,00	127.537.638-01	6016.2018/0039510-1
Moises Basílio Leal	2.500,00	038.142.888-58	6016.2018/0039512-8
EMEI's **16.23.12.365.3010.4362.3390.3900.00**:			
Ricardo Paulino de Aguiar	1.400,00	258.719.528-44	6016.2018/0049007-4
Elen Ribeiro Dias da Silva	1.400,00	311.163.878-24	6016.2018/0049012-0
Andréia Rangel Gomes Mazieri	1.400,00	156.058.328-24	6016.2018/0049015-5
Ana Paula Jacomassi de Lima	1.400,00	313.548.948-55	6016.2018/0049016-3
Letícia de Souza Melo	1.400,00	314.374.688-29	6016.2018/0049022-8
Sonia Rocha de Lima Zacarioti	1.400,00	140.392.708-19	6016.2018/0049027-9
Eliana Silva Tuono	1.400,00	072.611.898-20	6016.2018/0049030-9
Homero Ferreira Magalhães	1.400,00	112.941.578-33	6016.2018/0049034-1
Reinaldo Pereira da Silva	1.400,00	022.425.818-48	6016.2018/0049038-4
Lucas Moço L. Di Giacomo Oliveira	1.400,00	338.669.338-51	6016.2018/0049040-6
Taís Oliveira de Amorim Bezerra	1.400,00	284.198.248-36	6016.2018/0049047-3
Silvia Aparecida Fernandes Fontes	1.400,00	051.218.038-50	6016.2018/0049192-5
Matilde Aparecida da Silva F. Campanha	1.400,00	254.808.098-65	6016.2018/0049195-0
Laide Anselmo Moreira da Silva	1.400,00	065.732.928-20	6016.2018/0049198-4
Vanessa de Souza Silva Marques	1.400,00	060.779.996-01	6016.2018/0049201-8
Lilian Cristina Pereira Cangussu	1.400,00	268.144.378-48	6016.2018/0049203-4
Vivianne Aparecida dos Santos	1.400,00	245.615.198-40	6016.2018/0049209-3
Rosana Nunes Batista Ruiz	1.400,00	176.287.208-03	6016.2018/0049212-3
Pedro Alves da Silva Junior	1.400,00	252.202.988-60	6016.2018/0049216-6
Aparecida Donisete Moreno Silva	1.400,00	061.154.818-64	6016.2018/0049218-2
José Denison Correia de Souza	1.400,00	584.343.805-87	6016.2018/0049221-2
Angela Maria Rodrigues da Mota	1.400,00	008.777.368-63	6016.2018/0049223-9

Lia Fernanda Dominciano	1.400,00	285.141.328-73	6016.2018/0049225-5
Erlete Bononi da Silva	1.400,00	113.147.948-33	6016.2018/0049232-8
Antônio João dos Santos	1.400,00	094.851.668-26	6016.2018/0049236-0
Cleide Rodolfo Bandeira	1.400,00	056.191.018-94	6016.2018/0049241-7
Marcelo Veccio Amado	1.400,00	161.714.638-25	6016.2018/0049242-5
Sandra Aparecida do Prado	1.400,00	060.981.088-03	6016.2018/0049245-0
Jéssica Gomes de Campos Cajuela	1.400,00	368.837.388-00	6016.2018/0049246-8
Elaine Araujo Ondei	1.400,00	161.366.388-94	6016.2018/0049248-4
Rosa Maria Santana Magalhães	1.400,00	048.023.748-44	6016.2018/0049254-9
Selma Zeferino Macedo dos Santos	1.400,00	128.668.028-02	6016.2018/0049257-3
Anderson da Costa e Silva Grecco	1.400,00	262.175.748-02	6016.2018/0049265-4
Sandra Cristina Batista	1.400,00	113.183.148-95	6016.2018/0049266-2
Simone Batista de Almeida	1.400,00	193.493.138-12	6016.2018/0049272-7
Rosangela Moreira Yamanaka	1.400,00	190.766.978-76	6016.2018/0049273-5
CEI's **16.23.12.365.3010.4360.3390.3900.00**:			
Elen Araujo Rodrigues Andrade	1.200,00	327.286.228-50	6016.2018/0049028-7
Solange Aparecida da Silva Freitas	1.200,00	100.139.688-07	6016.2018/0049037-6
Luciana Petegrosso Peres	1.200,00	254.718.168-11	6016.2018/0049041-4
Mirian Martins dos Santos	1.200,00	192.389.448-06	6016.2018/0049046-5
Rosane Aparecida Escardovelli	1.200,00	161.678.708-29	6016.2018/0049048-1
Mariana de Fátima Carneiro	1.200,00	230.126.028-36	6016.2018/0049060-0
Eliana dos Santos Moreira	1.200,00	023.384.298-50	6016.2018/0049061-9
Priscila Muchiutti Silveira	1.200,00	325.184.828-30	6016.2018/0049062-7
Denise Maria dos Santos	1.200,00	131.342.318-16	6016.2018/0049065-1
Deise Batista da Costa	1.200,00	091.386.758-62	6016.2018/0049077-5
Odete da Silva Carvalho	1.200,00	089.652.418-39	6016.2018/0049078-3
Terena Clélia Pereira da Silva	1.200,00	301.341.228-36	6016.2018/0049079-1
Rubens Batista Sobrinho	1.200,00	128.919.498-03	6016.2018/0049080-5
Niuzely Ribeiro Maia	1.200,00	060.429.638-05	6016.2018/0049082-1
Janaina Martins de Souza	1.200,00	314.019.348-38	6016.2018/0049083-0
Livia Maria Cubateli Santos	1.200,00	224.450.918-45	6016.2018/0049084-8
Fabilenes Maria de Almeida Alves	1.200,00	348.412.148-36	6016.2018/0049085-6
Cleusa Cardoso Paz	1.200,00	089.813.278-90	6016.2018/0049087-2
Aline Pereira da Silva	2.800,00	310.312.298-50	6016.2018/0049088-0
Elizabeth Massako Shima Jecks	1.200,00	104.312.408-09	6016.2018/0049089-9
Suely Iolanda Zandonade Paulino	1.200,00	154.601.888-30	6016.2018/0049090-2
Barbara Aparecida Mustarda	1.200,00	273.974.488-95	6016.2018/0049093-7
Luiz Pama D'Almeida Neto	1.200,00	084.113.578-99	6016.2018/0049094-5
Maria do Socorro Lopes Fernandes	1.200,00	043.025.518-79	6016.2018/0049096-1
Elizabeth Ardilha Martinez	1.200,00	134.785.618-84	6016.2018/0049098-8
Cleide Fernandes	1.200,00	277.887.558-18	6016.2018/0049099-6
Antonio Freneda de Moia Junior	1.200,00	143.906.318-45	6016.2018/0049100-3
Sandra Regina Souza Batista	1.200,00	080.144.808-56	6016.2018/0049101-1
Vanessa Rocha da Costa	1.200,00	271.073.398-69	6016.2018/0049103-8
Jussania Peres	1.200,00	039.120.588-90	6016.2018/0049104-6
CIEJA's **16.23.12.366.3010.2823.3390.3900.00**:			
Eli Aparecida Vancini	1.500,00	051.804.238-30	6016.2018/0048997-1
Themis Florentino dos Santos	1.500,00	448.418.414-15	6016.2018/0049001-5
EMEFM **16.23.12.362.3010.2883.3390.3900.00**:			
Eunice de Souza Wollena	1.600,00	072.640.518-38	6016.2018/0049003-1
CEU's **16.23.12.368.3010.4364.3390.3900.00**:			
Claudemir Mancini	3.000,00	131.555.548-43	6016.2018/0039278-1
Maria de Fátima Marrero Venancio	3.000,00	759.816.298-00	6016.2018/0039279-0
Flademir Batista de Oliveira	3.000,00	186.835.728-70	6016.2018/0039280-3
Patricia Calfa	3.000,00	194.488.078-05	6016.2018/0039257-9
Rita de Cassia Santos Ferreira	3.000,00	073.545.918-58	6016.2018/0039528-4

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

SEI 6016.2018/0039691-4- Centro Comunitário e Social Vânia Rita Sousa. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias, Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus, **DEFIRO** a inscrição da instituição Centro Comunitário e Social Vânia Rita Sousa – CNPJ nº 26.758.140/0001-17, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor–CENTS.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 033/SEME–G/2018

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no art. 9º do Decreto nº 50.248, de 25 de novembro de 2008, que regulamenta a Lei nº 13.790, de 13 de fevereiro de 2004, que institui, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Fundo Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE :

I- Constituir, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Comissão Técnica Especial incumbida de analisar propostas e apresentar parecer técnico visando à aprovação de projetos e respectiva liberação de recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer.

II– A Comissão terá a seguinte composição:

Silvio Eugênio de Lima, RF: 841.473-4

Emilio Pazzini Neto, RF: 479.994.1

Armando Lopes Leal Junior, RF: 853.508.6

Luiz Felippe Lombardo, RF: 521.665.6

Cássio Glauco Tercitano, RF: 135.999.1

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 20/SEME-G/2017.

IV- Publique-se.

PORTARIA Nº 034/SEME–G/2018

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no art. 17º do Regimento Interno do Fundo Municipal do Esportes e Lazer, criado pelo Decreto nº 50.248, de 25 de novembro de 2008, que regulamenta a Lei nº 13.790, de 13 de fevereiro de 2004, que institui, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Fundo Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE :

I- Constituir, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Esportes e Lazer.

II– A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

Presidente: Erlon da Silva Lopes - RF: 814.872-4

Secretário: Nelson Evangelista Vitor - RF: 530.875.5

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/SEME-G/2017

IV- Publique-se.

PORTARIA Nº 035/SEME–G/2018

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Decreto nº 50.248, de 25 de novembro de 2008, que regulamenta a Lei nº 13.790, de 13 de fevereiro de 2004, que institui, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Fundo Municipal de Esportes e Lazer;

Considerando que a composição da Comissão de Acompanhamento e Orientação de que trata o referido Decreto deverá ser formalizada mediante portaria do titular dessa Pasta, conforme prevê o seu artigo 13;

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão de Acompanhamento e Orientação, incumbida de acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes e Lazer , em conformidade com o artigo 8°, do Decreto nº 50.248/08:

Presidente

João Siqueira de Farias - RF. 639.019-6

Vice-Presidente

Erlon da Silva Lopes - RF. 814.872-4

Dos representantes:

1.1. Da Comissão Permanente de Educação,Cultura e Esporte da Câmara Municipal de São Paulo

Titular: Andre Luiz Santos - RF. 40.582

Suplente: Edinei Arakaki Guskuma - RF. 11.399

1.2. Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titulares: Jefferson Nogoseki de Oliveira - RF. 851.827-1

Silvio Eugênio de Lima - RF. 841.473-4

Suplentes: Emerson Barreto da Silva - RF. 851.820-3

Wagner Sérgio Pereira - RF. 840.621-9

1.3. Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Alice Ziemmermann - RF. 592.037.0

Suplente: Rafael Sandalo Nery Palhares - RF. 770.436.4

1.4. Da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Leonardo Silvestre Cabral - RF. 811.057.3

Suplente: Izabella Neves Tominaga - RF. 781.556.5

1.5. Da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Fernando José Ferreira Dourado - RF. 802.995-4

Suplente: Vander Lins Gomes - RF. 838.707-9

1.6. Do Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo

Titular: Marcelo Domingues de Oliveira Belleza - RG. 9.435.984-2

Suplente: Maurício Goulart de Faria - RG. 5.372.779-4

1.7. Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado de São Paulo

Titular: Francisco Julio Souza Queiroz - RG. 43.893.652-8

Suplente: Guilherme Tavares Martorelli - RG. 28.568.587-9

1.8. Da União das Federações Esportivas do Estado de São Paulo

Titulares: Frederico Paukoski Wilche - RG. 6.977.935-1

Rychard Hryniewicz Junior - RG. 30.652.870-8

Suplentes: Jorge Ayoub - RG. 12.232.363-5

Silvana Natto - R.G. 20.197.716-3

1.9. Das Entidades Esportivas Autônomas - Clubes da Comunidade

Titulares: Leandro Henrique de Carvalho - RG. 13.593.692-5

Paulo Sérgio Godin Coutinho - RG. 21.716.230

Marcos da Silva Almeida - RG. 18.450.157-X

Suplentes: Daniel Aparecido Ferreira - RG. 40.290.618-4

Carlos Eduardo Prado - RG. 14.869.803-7

Rubens Correa de Oliveira - RG. 5.159.391

1.10. Da Associação dos Cronistas Esportivos de São Paulo

Titular: Erick Castelhero - RG. 18.181.039-6

Suplente: Luiz Ademar Campos Junior - RG. 16.666.213-6

1.11. Das Agremiações de Futebol de Várzea da Cidade de São Paulo

Titulares: Josias Viana dos Santos - RG. 972.885-5

Mauro Domingos da Silva - RG. 8.116.200-5

Wanderley Gonçalves - RG. 22.938.373-3

Suplentes: Luíz Henrique Palácio Macedo - RG. 21.759.473-6

Vinicius Moreno Julio - RG. 27.395.710-7

Kleber Diogo Silva Dourado - RG. 32.633.039-2

2. Nos termos do artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 50.248/08, o mandato dos membros da Comissão, será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19/SEME-G/2017.

4. Publique-se.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO 007 - STJDM

Aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Rua Pedro de Toledo 1651, reuniram-se os membros do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - STJDM para o julgamento do recurso 007/2018. Foi esclarecido que o interessado foi informado da realização da sessão de julgamento. Recurso 007/2018

Trata o presente de aplicação da penalidade de 01 (um) ano de suspensão ao atleta Henrique de Almeida Vilariano da Equipe Toque De Classe FC, pelo Tribunal de Justiça Desportiva Municipal, com fundamento no artigo 36 do Regulamento Geral 2018 dos Jogos da Cidade de São Paulo: "Art. 36 – Praticar agressão física acintosa, fora da disputa da jogada e das condições normais do esporte, contra companheiro, integrante da equipe adversária, torcedor, árbitro, assistente ou qualquer representante da SEME; PENA: aplica-se, desde a advertência à eliminação da equipe da competição e ou a suspensão do agente de 01 (um) até 05 (cinco) anos." Consta no relatório de ocorrências da súmula da partida de futebol ocorrida em 05 de agosto de 2018 entre as equipes Toque D' Classe FC e Muvuca 1010 FC que, aos 58 minutos de jogo, foram expulsos os jogadores Johnatas Santos Anunciação, número 04 da equipe Muvuca, e Henrique de Almeida Vilarino, número 08 da equipe Toque D'Classe FC, "por trocarem tapas fora da disputa de bola". Inconformado, o representante da equipe Toque D' Classe FC, Sr. Denis Farias Bede recorre da decisão do TJDM, alegando que, ao final da partida, quando o placar marcava 2x1 para a equipe Toque D' Classe FC, o atleta Henrique de Almeida, sofreu uma cabeçada no supercílio, sofrendo um corte na região, conforme foto de fl. 02. Em razão da lesão e "no calor do momento", Henrique proferiu as seguintes palavras "bate novamente, bate novamente, bate na massa", momento em que Henrique e Johnatas foram expulsos pelo árbitro da partida. Alega que desse fato não decorreu qualquer desdobramento prejudicial para a partida, inclusive, após o apito final do árbitro, o clima era completamente amistoso entre as equipes, motivo pelo qual sustenta que não é justo o enquadramento da conduta do atleta no artigo 36 do Regulamento Geral. Dessa maneira, requer o abrandamento da punição. Ocorre, porém, que em sua peça recursal o representante da equipe requer primeiramente que a conduta seja enquadrada no artigo 35 do Regulamento Geral 2018 qual seja: "Art. 35 – Praticar gesto ofensivo ou insulto verbal contra companheiro de equipe, integrante da equipe adversária, torcedor, árbitro, assistente ou representantes da SEME; PENA: suspensão do agente de 01 (um) a 03 (três) jogos" e na parte final de seu recurso faz referência ao artigo 34, cuja pena é de 01 (um) a 04 (quatro) jogos, porém ratifica o pedido de que a sanção seja de 01 (um) a 03 (três) jogos. É O RELATÓRIO. Dando início à sessão de julgamento, o Senhor Presidente do STJDM requer que o recorrente esclareça o pedido objeto do presente recurso, questionando sobre qual artigo do Regulamento Geral, o autor pretende ver enquadrada a conduta que ora se analisa, ou seja, pretende o recorrente o abrandamento nos termos do artigo 34 ou artigo 35 do Regulamento Geral? "Art. 34 – Expulsão por praticar jogo violento; PENA: suspensão do agente de 01 (um) a 04 (quatro) jogos." "Art. 35 – Praticar gesto ofensivo ou insulto verbal contra companheiro de equipe, integrante da equipe adversária, torcedor, árbitro, assistente ou representantes da SEME; PENA: suspensão do agente de 01 (um) a 03 (três) jogos.". O Sr. Denis Farias Bede, RG nº 33.529.812-6, esclareceu que a pretensão recursal é de desclassificação da punição para o artigo 35 do Regulamento Geral. Passou-se ao seu depoimento, afirmou que durante a partida o árbitro sofreu diversas ameaças pela equipe Muvuca, solicitando até policiamento ao final da partida, mas nada disso foi relatado na súmula da partida. Alegou que a equipe Muvuca, por estar perdendo a partida, começou a praticar um futebol mais duro, motivo pelo qual foram expulsos alguns atletas da equipe Muvuca. Reiterou o que foi dito no recurso, que a reação do Henrique foi uma reação normal de jogo, mas que não originou nenhum tumulto. Passou-se ao depoimento do Sr. Henrique de Almeida Vilarino, RG nº 44.511.050, que alegou que foi marcada falta para a equipe adversária e, como a bola seria cruzada para a área, praticamente todos os jogadores estavam dentro da área procurando espaço e fazendo a marcação. Henrique estava marcando Johnatas que desferiu uma cabeçada na testa de Henrique, que foi até Johnatas e disse "não precisa disso". Johnatas retrucou que "se chegar perto vai tomar outra", momento em que Henrique disse "bate de novo, bate na massa". Henrique acredita que a "troca de tapas" relatada na súmula foram os empurrões que aconteceram após a cabeçada de Johnatas. Acórdão: Dos elementos trazidos ao Superior Tribunal, por unanimidade, foi dado provimento ao recurso, para excluir a punição aplicada ao atleta, absolvendo-o da imputação que lhe foi imposta, mantendo-se a suspensão automática decorrente da expulsão.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO 008 - STJDM

Aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Rua Pedro de Toledo 1651, reuniram-se os membros do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - STJDM para o julgamento do recurso 008/2018. Foi esclarecido que o interessado foi informado da realização da sessão de julgamento. Recurso 008/2018 Trata o presente de aplicação da penalidade de eliminação da equipe Família Bernardinho da competição Jogos da Cidade de São Paulo 2018 e banimento do atleta Bruno Tavares Francisco de todos os eventos promovidos pelos Jogos da Cidade, pelo Tribunal de Justiça Desportiva Municipal, com fundamento no artigo 38 do Regulamento Geral 2018 dos Jogos da Cidade de São Paulo: "Art. 38 – Ameaçar de morte, praticar ato discriminatório ou de injúria racial contra companheiro, integrante da equipe adversária, torcedor, árbitro, assistente ou qualquer representante da SEME ou fazer apologia ao crime; PENA: aplica-se, cumulativamente, (I) eliminação da equipe da competição e (II) banimento permanente do agente de todos os eventos promovidos pelos Jogos da Cidade." Consta no relatório de ocorrências da súmula da partida de futebol ocorrida em 19 de agosto de 2018 entre as equipes Família Bernadinho e Rubro Negro FC que, aos 54 minutos de jogo, foi expulso com cartão vermelho direto o atleta Bruno Tavares Francisco, que estava no banco de reservas por ter sido substituído durante a partida, por ter invadido o campo e proferido ofensas e ameaças de morte ao árbitro da partida após falta marcada contra a sua equipe Família Bernadinho. Inconformado, o representante da equipe Família Bernadinho, Sr. Sidney Froiman Coiado da Silva recorre da decisão do TJDM, alegando que o atleta Bruno em nenhum momento proferiu ofensas e ameaça de morte ao árbitro da partida, que apenas se irritou com uma falta marcada contra a sua equipe e disse que "não havia sido nada". Todavia, o árbitro da partida, no momento da reclamação de Bruno, passou a insultar o atleta afirmando que seria policial militar e que "depois iria conversar melhor com o jogador" em uma clara tentativa de intimidação. Essa cena foi assistida por diversas testemunhas, inclusive o Sr. Sidney afirmou possuir vídeos que comprovem a sua alegação. Por fim, alegou que o árbitro estava agindo de má fé com a sua equipe durante toda a partida. É O RELATÓRIO. Dando início à sessão de julgamento, o Senhor Presidente do STJDM requer que o recorrente esclareça o pedido objeto do presente recurso, o autor pretende ver desconsiderada as punições de eliminação da equipe do torneio e do banimento ao atleta Bruno. Passou-se ao depoimento do Sr. Sidney Froiman Coiado da Silva, RG nº 44.236.366, que apresentou suas provas (fotos, áudios e vídeos) aos membros do STJDM, reiterando tudo que foi dito no recurso. Passou-se ao depoimento do Sr. Jean dos Santos Silva (técnico), RG nº 43.842.249-1, que também reiterou o que foi dito no recurso, confirmando que o árbitro da partida estava agindo de má fé com a equipe Família Bernadinho. Afirmou que o atleta Bruno em nenhum momento ameaçou o árbitro da partida, apenas disse que uma falta foi mal marcada e, no calor do momento, falou que o árbitro estava roubando, mas não proferiu qualquer tipo de ofensa. Acórdão: Dos elementos trazidos ao Superior Tribunal, por maioria de votos, foi dado provimento parcial ao recurso, para desclassificar a punição aplicada ao atleta Bruno e à equipe Família Bernadinho, respectivamente, para a suspensão de 01 (um) ano dos Jogos da Cidade ao atleta e advertência para a equipe.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2018/0007168-7 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social de Santo Amaro - SAS/SA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da/o: **CASA DOS VELHINHOS DE ONDINA LOBO** , inscrita no CNPJ nº: **62.788.484/0001-32** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **22/08/2018**.

6024.2018/0007188-1 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social de Santo Amaro - SAS/SA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da/o: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JESUS** , inscrita no CNPJ nº: **55.945.257/0001-08** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **24/08/2018**.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LIMPO – TERMO DE DOAÇÃO

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2018, na Supervisão de Assistência Social de Campo Limpo, sito à Rua Batista Crespo nº 312 – Vila Pirajussara, representada pela Sra. Maria Aparecida Junqueira, doravante denominada DONATÁRIA, e a organização/entidade conveniada Caritas Diocesana de Campo Limpo, representada pelo Sr. Nelson Crisostomo de Souza, situada à Rua Serra da Esperança nº 190 - Jd Bom Refúgio , CEP nº 05788-370, CNPJ nº 64.033.061/0001-38, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:

- 1 (um) Fogão Industrial 4 bocas com forno Colombo
- 1 (um) Self Service Térmico 6 cubas – 220v – Ibet
- 1 (um) Liquidificador Vithory Alta Rotação 2 litros – 110v
- 1 (um) Refrigerador Electrolux DFN41FF Duplex Branco – 110v
- 1 (uma) Lavadora Electrolux LAC13 – 110v
- 1 (um) Freezer Vertical Electrolux 18 Branco – 110v
- 3 (três) Microcomputadores Dell Optiplex 3050 (só CPU)
- 3 (três) Teclados Alfanuméricos de 107 teclas - Padrão PTBR – Aplicação em máquina de Processamento de Dados – KB216 – EAN Code 789986
- 1 (uma) Bancada em amendola rustica com gaveteiro em acabamento interno branco - confeccionado
- 1 (um) Armário em amendola com acabamento branco com portas e prateleiras – confeccionado

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 260/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO – CDA NO PRÓXIMO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018, DAS 09H30 ÀS 12H00, NA SEDE DO CONSELHO, SITO À PRAÇA ANTÔNIO PRADO, Nº33, 12º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP.

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ

Presidente – COMAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 261/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS – CPP NO PROXIMO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018, DAS 09H00 ÀS 12H00, NA SEDE DO CONSELHO, SITO À PRAÇA ANTÔNIO PRADO, Nº33, 12º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP.

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ

Presidente – COMAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 262/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO NO PROXIMO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018, DAS 13H30 ÀS 17H00, NA SEDE DO CONSELHO, SITO À PRAÇA ANTÔNIO PRADO, Nº33, 12º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP.

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ

Presidente – COMAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 263/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTER-INSTITUCIONAIS – CRI NO PRÓXIMO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018, DAS 09H00 ÀS 12H00, NA SEDE DO CONSELHO, SITO À PRAÇA ANTÔNIO PRADO, Nº33, 12º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP.

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ

Presidente – COMAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 264/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA O CANCELAMENTO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTER-INSTITUCIONAIS – CRI NO PRÓXIMO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018, DAS 13H00 ÀS 16H00, NA SEDE DO CONSELHO, SITO À PRAÇA ANTÔNIO PRADO, Nº33, 12º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP.

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ

Presidente – COMAS/SP

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JULHO DE 2018

Quadro Principal Valores em Reais (R$)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**215.000.000,00**	**215.000.000,00**	**-**	**(215.000.000,00)**
Receita Patrimonial	215.000.000,00	215.000.000,00		(215.000.000,00)
Receitas de Capital (II)	**800.000.000,00**	**800.000.000,00**	**-**	**(800.000.000,00)**
Alienação de Bens	800.000.000,00	800.000.000,00	-	(800.000.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**1.015.000.000,00**	**1.015.000.000,00**	**-**	**(1.015.000.000,00)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**1.015.000.000,00**	**1.015.000.000,00**	**-**	**(1.015.000.000,00)**
Déficit (VI)	-		-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	**1.015.000.000,00**	**1.015.000.000,00**	**-**	**(1.015.000.000,00)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Despesas de Capital (IX)	**1.015.000.000,00**	**749.579.899,60**	**-**	**-**	**-**	**749.579.899,60**
Investimentos	1.014.968.000,00	749.547.899,60	-	-		749.547.899,60
Inversões Financeiras	32.000,00	32.000,00	-	-		32.000,00
Reserva de Contingência (X)			**-**	**-**		**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII+IX+X)	**1.015.000.000,00**	**749.579.899,60**	**-**	**-**	**-**	**749.579.899,60**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+XII)	**1.015.000.000,00**	**749.579.899,60**	**-**	**-**	**-**	**749.579.899,60**
Superavit (XIV)		265.420.100,40				265.420.100,40
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**1.015.000.000,00**	**1.015.000.000,00**	**-**	**-**	**-**	**1.015.000.000,00**

Fonte: Relatórios do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF.

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Contadora
CRC: ES-015761/O-0 T-SP
SF/SUTEM/DECON

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor de Departamento
CPF: 191.815.708-13
SF/SUTEM/DECON

CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 258.297.758-67
SF/GAB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JULHO DE 2018

Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados — Valores em Reais (R$)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais						-
Juros e Encargos da Dívida						-
Outras Despesas Correntes						-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos						-
Inversões Financeiras						-
Amortização da Dívida						-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados — Valores em Reais (R$)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					-
Juros e Encargos da Dívida					-
Outras Despesas Correntes					-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos					-
Inversões Financeiras					-
Amortização da Dívida					-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Relatórios do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF.

Notas Explicativas:
1. Fundo Especial de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda e criado pela Lei 16.651, de 16 de maio de 2017, com o objetivo principal de financiar e expandir as ações destinadas a promoverem o desenvolvimento do Município de São Paulo. Possui previsão para início da execução orçamentária a partir do exercício de 2018, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA nº 16.772, de 27 de dezembro de 2017.

2. Este demonstrativo foi elaborado de acordo com a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª edição, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

3. Os documentos que serviram de base para sua preparação encontram-se em formato digital no Processo Administrativo SEI nº 6017.2018/0010576-1.

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Contadora
CRC: ES-015761/O-0 T-SP
SF/SUTEM/DECON

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor de Departamento
CPF: 191.815.708-13
SF/SUTEM/DECON

CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 258.297.758-67
SF/GAB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
BALANCETE FINANCEIRO
COMPETÊNCIA: JULHO DE 2018

Valores em Reais (R$)

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	-	-	**Despesa Orçamentária (VI)**	-	-
Ordinária			Ordinária		
Vinculada			Vinculada		
Outras Destinações de Recursos			Outras Destinações de Recursos		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	-	-	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	-	-	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa			Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	-	-	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	-	-

Fonte: Relatórios do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF.

Notas Explicativas:
1. Fundo Especial de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda e criado pela Lei Municipal 16.651, de 16 de maio de 2017, com o objetivo principal de financiar e expandir as ações destinadas a promoverem o desenvolvimento do Município de São Paulo. Possui previsão para início da execução orçamentária a partir do exercício de 2018, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA nº 16.772, de 27 de dezembro de 2017.

2. Este demonstrativo foi elaborado de acordo com a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª edição, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

3. Os documentos que serviram de base para sua preparação encontram-se em formato digital no Processo Administrativo SEI nº 6017.2018/0010576-1.

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Contadora
CRC: ES-015761/O-0 T-SP
SF/SUTEM/DECON

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor de Departamento
CPF: 191.815.708-13
SF/SUTEM/DECON

CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 258.297.758-67
SF/GAB

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS 2 - DISER-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO – DIVISAO DE FISCALIZACAO DO SETOR DE SERVIÇOS – DISER 2 EDITAL DE COMUNIQUE-SE

CREDENCIAMENTO DEC

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, a partir de 24/08/2018, a seguinte pessoa jurídica:

ATELIÊ ORAL GESTÃO DE MARCAS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 24.465.669/0001-17, CCM 6.052.569-0.

EDSON MURAKAMI
Diretor Substituto da Divisão de Fiscalização de Serviços Diser 2

URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

2017-0.016.260-4 RICARDO ARIZA MIYABARA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.068.866-5 JOSIVAN S.M.FERREIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.118.916-6 JOAO FERNANDO HOMOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.165.895-6 MIRIAM MARQUEZINI NEGRAO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.166.677-0 EDSON EIJI NAGAI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.180.956-3 FRANCISCO DUARTE CALLADO FILHO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.188.152-3 OLINDA LOURENCO RAMOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.024.742-3 ALAN B VANNUCCI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.063.113-4 CAMILLA VASSILIADIS FERREIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SMUL/COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE SERVICOS E USO INSTITUCIONAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

2011-0.049.972-1 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

APRESENTAR CÓPIA ATUALIZADA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL OBJETO DO PROCESSO N° 2011-0.020.799-2 SOB PENA DE INDEFERIMENTO. O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 15 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

2018-0.047.669-4 ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE BM&F BOVESPA

CONFORME CARTA

2018-0.076.122-4 CONDOMINIO EDIFICIO KINGSTON

CONFORME CARTA

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE **30 (TRINTA)** DIAS CORRIDOS OU; **60 (SESSENTA)** DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO **(ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04**, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2004-1010594-1	0005111400230-1 1	ANTONIO MARCELINO SOBRINHO

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2007-0328071-2	0000906901413-1 1	PETER RIBON MONTEIRO
2013-0187530-5	0018311000378-1 1	EDSON PAIANI IZIDORO DE OLIVEIRA
2014-0287141-0	0011304800325-1 1	ALESSANDRO TANUCI VIANA
2016-0047316-0	0001606508229-1 2	FABIO AUGUSTO OLIVEIRA PINHEIRO
2017-0110089-0	0005600300077-1 11	SVJ PARTICIPACOES LTDA
2017-0131958-2	0003614000125-1 3	LUBA 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2017-0157354-3	0008826701059-1 1	RENATO DELMENGI
2017-0166378-0	0009805200329-1 1	RODRIGO BELARMINO SOUZA
2018-0057401-7	0000601210247-1 12	GAFISA S/A.
2017-0106171-2	0004105600230-1 8	PARDAL MARROM PARTICIPACOES S.A.
2014-0205959-7	0008011200046-1 3	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL -SMUL/SERVIN

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2014-0210009-0	0026801600158-1 1	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
2018-0001367-8	0029915300520-1 1	2509 fundo de investimento imobiliario - fii
2017-0157508-2	0011409700312-1 1	LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
2017-0144358-5	0000706400135-1 3	VILLE HOTEIS E TURISMO S/A

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL -SMUL/COMIN

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2011-0361959-0	0005903700012-1 41	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
2016-0146326-6	0017330201765-1 7	DAMILLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2018-0037583-9	0010417800230-1 116	ABRIL COMUNICACOES S.A
2016-0270674-0	0009805900517-1 13	EDUARDO AUGUSTO PALMIERI
2016-0214345-1	0011737800674-1 11	CLAUDETE DOMINGOS KAFER
2016-0184739-0	0011024500038-1 2	MARIE ANTONIA CAMICADO
PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2009-0180482-3	0004924801259-1 1	MOVEIS SANCHES DECORACOES LTDA
2018-0012650-2	0007607800131-1 1	WALTER FERNANDES MENEZES
2018-0057262-6	0013228300276-1 4	PLANO MADEIRA EMPR.IMOB.LTDA
2018-0062893-1	0004405900264-1 1	ERICK NOBRE
2018-0049429-3	0013526900719-1 1	MS ARANDU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2018-0027447-1	0005700600218-1 1	JOAO CESAR GOUVEIA FRANCO
2018-0002623-0	0011416600263-1 2	EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CIDADE LIDER SPE LTDA
2010-0124019-3	6383580219541-2 9	EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO
2012-0235332-7	6381613592704-2 1	IRENE BORGES RIZZO
2016-0222842-2	0016606900092-1 7	BRUNARD BRAZIL REALTY EMPREENDIMENTOS

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2012-0286162-4	0003800906740-1 6	NS2.COM INTERNET S.A
2018-0083515-5	0018703200042-1 9	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PERUS
2018-0073137-6	0007328400021-1 248	ASSOC.BRAS.ENFERM.CENTRO CIRURG.RECUP. ANEST. CENTR
2018-0064094-0	0008731401708-1 782	REAL ALLIANCE SERVICOS DE SUPORTE_LTDA-ME
2018-0025149-8	0003801201724-1 873	PLAYARTE CINEMAS LTDA
2018-0023169-1	0008910800097-1 18	PONTO SOLAR COMERCIAL LTDA
2018-0015188-4	0015722900523-1 13	AUTO POSTO COMARIS LTDA
2017-0186037-2	0008816500069-1 31	PRIMEX CENTER INTERLAGOS AUTO POSTO EIRELI
2017-0165751-8	0009042100052-1 19	MARE ALTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
2017-0135362-4	0018421800182-1 2	MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
2017-0131003-8	0018107502077-1 11	AUTO POSTO DOM JOSE LTDA
2016-0141640-3	0016702100468-1 8	POSTO DE SERVICOS PORTAL DE ITAPECIRICA LTDA
2017-0025987-0	0007009302642-1 3	MONICA PREVOZNICK VOJNOWIC
2017-0089129-0	0000901400998-1 2	CONDOMINIO EDIFICIO DE CLINICAS
2017-0120114-0	0015600700491-1 7	AUTO POSTO GUAIRACA LTDA.
2017-0097481-1	0019701400053-1 19	CENTRO AUTOMOTIVO ARCO DO TRIUNFO LTDA
2014-0280887-5	0000106600011-1 2	ARMARINHOS FERNANDO LTDA
2015-0323603-6	0002501100158-1 3	CONFECCOES DINAR COM IMPORT E EXPORTACAO LTDA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 88

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SãO BENTO, 405

6068.2018/0001280-0 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: 61.451.431/0001-69 - FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO

COMUNIQUE-SE: Solicitamos **comunicar ao interessado**:

Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 217/18 o interessado deverá:

1) De acordo com o § 2º do artigo 6 do Decreto nº 57.536/16, providenciar averbação na Matrícula de Nº 41.388, registrada no Livro Nº 2 do Registro Geral do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo o potencial construtivo passível de transferência de **6.315,40 m²** vinculado ao imóvel registrado sob o número de contribuinte 011.097.0001-6, originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO 217/18, a ser emitida conforme Processo SEI 6068.2018/0001280-0.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 217/18.

3) O documento solicitado deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará na anulação das 2 (duas) vias da Declaração, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

6068.2018/0001469-1 - Fiscalização: Elevador - Concessão Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte

Interessados: ACP TEC ASSESSORIA E ASSIST. TEC. ELEVADORES EIRELI (CNPJ 26.136.080/0001-09)

COMUNIQUE-SE: (conforme comunique-se)

SUPERVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CAP-DPD

1987-0.016.332-5 – FRANCISCO RIBEIRO MEIRELES
NOTIFICAÇÃO-PROCESSO DEFERIDO

*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 83B, Centro - São Paulo, no horário das 9:00 as 17:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

2009-0.023.474-8 – NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO

*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 83B, Centro - São Paulo, no horário das 9:00 as 17:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

2013-0.367.095-6 – MURILO KAMMER
NOTIFICAÇÃO-PENDENCIA DE PAGAMENTO

*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 83B, Centro - São Paulo, no horário das 9:00 as 17:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

2017-0.144.166-3 – ASSOCIACAO CULTURAL REGGAE
NOTIFICAÇÃO-PENDENCIA DE PAGAMENTO

*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, sito à Rua São Bento nº405, 8º andar - sala 83B, Centro - São Paulo, no horário das 9:00 as 17:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data desta publicação.

*Não comparecendo dentro do prazo, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes para INSCRIÇÃO DA DIVIDA.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2 ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
DISPHARMA DISTR DE PROD FARMAC LTDA	6210.2017/0004173-6 – PREGÃO 192/18	2281
M A 2 COMERCIAL LTDA	6210.2018/0004154-1 – DISPENSA	2279
L M FARMA IND E COM LTDA	6210.2018/0004051-0 – DISPENSA	2278
GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA EPP	6210.2018/0004082-0 – DISPENSA	2277

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2 ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
MEDLEVENSOHN COM E REPR DE PROD HOSP LTDA	6210.2018/0005220-9 – DISPENSA	2283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS informa o RESULTADO DO JULGAMENTO dos recursos das propostas de acordo finalizadas presencialmente, conforme permitido pela publicação realizada em 27/03/2018, nos termos do Edital 01/2017.

RECURSOS DEFERIDOS – PRIORIDADE

OC/ANO	EP/ANO	TITULAR	CPF/CNPJ	ADVOGADO
446 / 2009	6812 / 2008	Nilcea Nicolas Baldacci	521.904.718-34	Nilcea Nicolas Baldacci
486 / 2011	7302 / 2010	Amaro Alves De Souza	491.342.648-68	Rogério De Menezes Corigliano
486 / 2011	7302 / 2010	Florentina Tissellu Rey	269.727.608-44	Rogério De Menezes Corigliano
486 / 2011	7302 / 2010	Ely Maia Da Costa	334.046.668-87	Rogério De Menezes Corigliano
486 / 2011	7302 / 2010	Pedro Pereira De Aquino	331.022.368-04	Rogério De Menezes Corigliano
126 / 2015	7768 / 2012	Mario Previati	771.570.528-49	Fernando Vinicius De Moraes

RECURSOS DEFERIDOS – NÃO PRIORIDADE

OC/ANO	EP/ANO	TITULAR	CPF/CNPJ	ADVOGADO
134/ 2007	3568 / 2006	José Carlos Pimentel	055.236.448-70	Marcia Maria Paterno
486 / 2011	7302 / 2010	José Maria De Oliveira	682.463.668-15	Rogério De Menezes Corigliano
486 / 2011	7302 / 2010	Ademar Padovani	196.185.815-53	Rogério De Menezes Corigliano
190 / 2013	993 / 2012	Adriana Maurano	143.892.628-66	Nuncio Carlos Nastari
190 / 2013	993 / 2012	Gisele Aparecida Franco Lauriano	112.052.098-32	Nuncio Carlos Nastari
190 / 2013	993 / 2012	Valmir Aquilino De Freitas	050.794.368-67	Nuncio Carlos Nastari

RECURSO DEFERIDO – OUTRAS ESPÉCIES

OC/ANO	EP/ANO	TITULAR	CPF/CNPJ	ADVOGADO
85 / 2008	797 / 2007	Mapfre Seguros Gerais S.A	61.074.175/0001-38	Isabel Maristela Tavares Cordeiro

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DEFERIDO PARCIALMENTE - OUTRAS ESPÉCIES

OC/ANO	EP/ANO	TITULAR	CPF/CNPJ	ADVOGADO	MOTIVO
112/2010	11656/2008	Antonio Alfredo Ferreira	232.356.168-53	Marcelo Cortona Ranieri	Acordo sobre honorários advocatícios indeferido, em virtude de serem de titularidade de advogado diverso.

RECURSOS INDEFERIDOS

OC/ANO	EP/ANO	TITULAR	CPF	ADVOGADO	MOTIVO
189 / 2009	1422 / 2008	George Lisanti	066.038.618-60	George Lisanti	Requisição do precatório julgada prejudicada em decisão no AI 775.808-5/3-00.
486 / 2011	7302 / 2010	Carlos Ricardo Cesar Martins	397.548.128-53	Rogério De Menezes Corigliano	Petição de habilitação incompleta e sem protocolo.
486 / 2011	7302 / 2010	Manoel Camilo Primo	217.716.858-91	Rogério De Menezes Corigliano	Habilitação irregular. Não foi requerida a habilitação da herdeira/proponente Lucélia. Petição incompleta.
75 / 2013	8595 / 2011	Nilton Loretti	012.384.868-78	Jonas Pereira Alves	Não comprovou habilitação dos sucessores nos autos e não juntou declaração dos quinhões.

RECURSOS PREJUDICADOS

OC/ANO	EP/ANO	TITULAR	CPF/CNPJ	ADVOGADO	MOTIVO
369 / 2011	5288 / 2010	Emilia Nogueira de Castro	953.290.138-87	Antonio Furtado Da Rocha Frota	Proposta já aprovada, conforme publicação no DOC de 25/07/2018.
498 / 2016	8598 / 2015	Neusa Cassiano Da Silva	094.166.558-56	Antonio Furtado Da Rocha Frota	Proposta já aprovada, conforme publicação no DOC de 25/07/2018.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam **CONVOCADAS** as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, preferencialmente através do email dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

Em razão do atraso na entrega ou inexecução parcial/total

PROCESSO	EMPENHO	EMPRESA	DANFE	ATRASO/DIAS
6018.2017/0011774-7	38.649	PAMP & VAMD COM. VAREJISTA LTDA EPP	10.554	17
6018.2018/0004137-8	38.225	PORTAL LTDA	98.653	18
6018.2017/0020172-1	59.316	WELLDONE ASSISTENCIA LAB. EIRELLI ME	3.992	8
6018.2018/0007573-6	45.733	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	808.298	11
6018.2018/0020976-7	60.975	UNIAO QUIMICA FARMA. NACIONAL S/A.	284.783	40
6018.2018/0008640-1	54.540	PORTAL LTDA	99.929	2
6018.2018/0030651-7	30.333	HOSP. LOG. COM. DE PROD. HOSP. LTDA	495.087	5
6018.2018/0005928-5	27.916	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP	11.845	18
6018.2018/0038083-0	56.442	PORTAL LTDA	99.912	2
6018.2018/0038083-0	56.442	PORTAL LTDA	100.223	6
6018.2018/0017852-7	49.908	EXTRAMED DISTRIBUIDORA	17.623	21
6018.2018/0038413-5	42.146	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	920.281	54
6018.2018/0026441-5	66.628	UNIAO QUIMICA FARMA. NACIONAL S/A.	INEXECUÇÃO TOTAL	
6018.2018/0018738-0	50.770	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	510.951	10

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6018.2018/0038248-5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018.SMS.G.

Tendo em vista o atraso na entrega, noticiado pela Sra. Fiscal do Contrato no Documento SEI nº 010483610, bem como cálculo do setor Contábil, no documento SEI nº. 010552361, tem o presente a finalidade de **NOTIFICAR** a empresa **Orizzon Comercial Eirelli-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.774.241/0001-56, que encontra-se sujeita à penalidade de multa, no valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o previsto no item 8.1.3 "Das Penalidades" da Ata de Registro de Preços nº. 055/2018-SMS.G. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003), a qual deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DVISAT / NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DOS RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo Administrativo
Proc.: 2017-0.106.471-1
Interessado: Renew Usi Indústria e Comércio Ltda EPP
End.: R. Soldado José Reymão, 330 – Pq. Novo Mundo, SP/SP.
Assunto: Arquivamento

Tendo em vista que as irregularidades constantes no Auto de Infração Série H-009257 foram corrigidas, arquive-se o presente processo.

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam**CONVOCADAS**, As empresas abaixo relacionadas a retirar as Notas de Empenhos , no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
6018.2018/0033807-9	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	86.343
6018.2018/0033630-0	BAXTER HOSPITALAR LTDA	86.318
6018.2018/0014188-7	BRASIDAS EIRELI - ME	85.913
6018.2018/0014188-7	JOSE COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA.	86.293
6018.2018/0014188-7	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME	85.923
6018.2018/0014188-7	NEWLIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	85.953
6018.2018/0036864-4	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA - ME	86.358
6018.2018/0014188-7	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME	86.064
6018.2018/0014188-7	UNIVERSAL CONSTRUTORA E REFORMAS EM GERAL LTDA	85.944

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA

Notificação

CHAMAMENTO: A Unidade de Vigilância em Saúde Penha, da Supervisão Técnica de Saúde Penha - CRS-SUDESTE, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, art.131 § 2º, notifica o infrator abaixo relacionado. Salientamos que poderá interpor recurso à Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta / Penha, no prazo de 10 (dez) dias, contados após 05 (cinco) dias da data desta publicação:

AUTO DE MULTA

Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto de Multa 2017-0.097.628-8/ **SILVANIA ROCHA DOS SANTOS**
R Cel Meireles, 118 – Penha/66-031.565-3

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2018/0023046-4

I - À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Municipais nº 44.279/03, art. 12 e 40 e nº 54.102/2013, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO**, através da Dispensa de Licitação, realizada por Cotação Eletrônica nº42/2018, aaquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para utilização no projeto INOVASUS, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, conforme pedido inicial (SEI 8755970) e requisição (SEI 8821535), através da empresa **MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº16.603.675/0001-65** (SEI 010412711) totalizando o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), para o Item 01 – PEN DRIVE - memória portátil para microcomputador, capacidade 16 GB , interface USB, aplicação armazenamento de dados, tipo pen drive. Quantidade: 260 (duzentas e sessenta) unidades, pelo valor unitário de R$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos), valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e o Item 02 - CD-R GRAVÁVEL - Disco compacto para gravação de áudio e dados, 700mb, 80min, tipo gravável, embalagem com 100 unidades. Quantidade: 15 (quinze) caixas com 100 unidades cada, o valor de cada pino é de R$ 66,667 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor total de R$ 1000,00 (um mil reais), conformes às especificações estabelecidas e com preços compatíveis com a pesquisa de mercado do processo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho, onerando-se a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.509.3.3.90.30.00.05.**

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho nos valores correspondentes às despesas, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: "(...)Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.(...)";

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2017/0000720-8

1. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, e fundamentado pelo artigo 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO**, excepcionalmente, à vista do interesse público correlato, o aditamento do Contrato de Locação, firmado entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e os proprietários **JOÃO BITENTE NETO, SILVINO BITENTE e MARIA HELENA FERRAZ DE ALMEIDA BITENTE**, já qualificados, cujo objeto é o imóvel situado no Av. Gabriela Mistral nº 1.168, bairro Penha, São Paulo/SP, onde se encontra instalada a **UBS ENGENHEIRO TRINDADE**, para a prorrogação do ajuste, pelo período de 03 (três) meses, com início em 05/09/2018, pelo valor mensal de R$ 7.401,99 (sete mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos), onerando-se a dotação orçamentária **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.36.00.00.**

2. Em conseqüência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU, para o presente exercício;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2018/0003435-5

1. No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contabilidade e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, INDEFIRO o requerimento de dilação de prazo para apresentação de defesa prévia, por ausência de previsão legal e não ocorrência de justa causa. Não obstante, à vista das alegações da empresa **G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 47.190.129/0001-73**, relativamente ao mês de ABRIL/2018, **DISPENSO-A DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** em relação à unidade **AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR. ÍTALO LE VOCCI**, por haver no processo manifestação de servidor cometido da fiscalização do ajuste atestando a regularidade na execução do serviço.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2018/0017570-6

I - No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contratos e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, APLICO à empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.495.124/0001-95, a sanção de multa, no valor de R$18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos), em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de MAIO/2018, nos termos referidos no atestado de medição emitido pela fiscalização do ajuste - unidade beneficiária - AE ITALO LE VOCCI, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações c/c art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e no item 10.1.f, Penalidades, do Contrato nº 18/CRS-SE/2014.

II - Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 58.049/2017 (R$ 19,40, até 03 folhas e R$ 1,90 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, na Assistência Jurídica desta Coordenadoria, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2018/0030940-0

I - No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209, da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, da unidade beneficiária e da Contabilidade desta Coordenadoria, que acolho, APLICO à empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 72.791.445/0001-48**, a sanção de multa, no valor de R$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos), em função do atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 57.853/2018, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações e, ainda, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e na cláusula 5.1.2, do Anexo da Nota de Empenho.

II - Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 58.049/2017 (R$ 19,40, até 03 folhas e R$ 1,90 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, na Assistência Jurídica desta Coordenadoria, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2018/0008419-0

I - No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209, da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, da unidade beneficiária e da Contabilidade desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 26.291.613/0001-19**, a sanção de multa, no valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), em função do atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 37.675/2018, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações e, ainda, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e na cláusula V, Penalidades, do Anexo da Nota de Empenho.

II - Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 58.049/2017 (R$ 19,40, até 03 folhas e R$ 1,90 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, na Assistência Jurídica desta Coordenadoria, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2017/0000723-2

1. À vista do noticiado no presente expediente, nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, **RETIRRATIFICO** o Despacho publicado no de DOC de 23/08/2018, pág. 70, para consignar que o início da vigência da prorrogação contratual autorizada é a partir de 01/09/2018 e não como constou, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2016/0008564-9

1. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, nos termos da competência delegada pelo Decreto nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, e, fundamentado pelo artigo 65, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 65, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato nº **13/CRS-SE/2013**, mantido entre a Municipalidade, através desta Coordenadoria Regional de Saude Sudeste e a empresa **CORLINE SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.775.123/0001-02**, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza hospitalar e predial, conservação, desinfecção, dedetização, desinsetização, desratização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra especializa, materiais e equipamentos, em unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, para alterar, a partir de 20/06/2018, o índice de reajustamento do contrato, que passará a ser a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, nos termos da Portaria nº 389/2017 - SF.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2018/0023237-8

1. No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209, da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, da unidade beneficiária e da Contabilidade desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **ELLEN MOALLEM ME, CNPJ 08.084.695/0001-49**, a sanção de **multa**, no valor de R$ 462,77 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), em função do atraso de 57 (cinquenta e sete) dias na entrega dos materiais referentes à Nota de Empenho n° 38754/2018, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações e, ainda, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e no item V, Penalidades, dos anexos das Notas de Empenho.

2. Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 57.548/2016 (R$ 18,50, até 03 folhas e R$ 1,80 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, na Assistência Jurídica desta Coordenadoria, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO

RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à Coordenadoria Regional de Saúde - Leste, sito à Av. Pires do Rio, nº 199 – Vila Americana – São Miguel Paulista- São Paulo, no horário das 8:00h às 16:00h, para retirada de Nota de Empenho no prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da publicação. As Empresas que são contratadas através de ATA de RP deverão apresentar documentos previstos na ATA. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em Lei.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA EMPENHO Nº
6018.2018/0034535-0	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	86.825/2018
6018.2018/0032071-4	JUANA MARA VIEIRA EIRELLI EPP	87.042/2018
6018.2018/0034900-3	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	87.095/2018
6018.2018/0030798-0	RICARDO DOS SANTOS MOTTA 42365546587	87.268/2018
6018.2018/0030798-0	SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP	87.273/2018
6018.2018/0034535-0	RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI	87.278/2018

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Coordenadoria Regional de Saúde Leste de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAÚDE SÃO MATEUS
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

2018-0.059.703-3/ Mercado & Hortifruti Hopolito Eireli/ Rua Pedro Medeiros, 80/ Auto de Imposição de Penalidade, Série H/ Nº 021305.

2018-0.066.602-7/ Dia Brasil Sociedade Ltda./ Av. Sapopemba, 15814/ Auto de Imposição de Penalidade, Série H/ Nº 021309.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

2018-0.059.703-3/ Mercado & Hortifruti Hopolito Eireli/ Rua Pedro Medeiros, 80/ Termo de Inutilização de Produto, Série F/ Nº 012667.

2018-0.066.602-7/ Dia Brasil Sociedade Ltda./ Av. Sapopemba, 15814/ Termo de Inutilização de Produto, Série F/ Nº 012640.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

2018-0.059.703-3/ Mercado & Hortifruti Hopolito Eireli/ Rua Pedro Medeiros, 80/ Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento série F/ nº 0927.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ITAQUERA
PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

2011-0.024.977-6/Big Pão Express LTDA/Avenida Lider, 1761/20 dias para instalação de lâmpadas no vestiário, providenciar assento e tampa nos vasos sanitários – deferido.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/ PINHEIROS

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO DA COORDENADORA I

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade

2018-0.025.029-7/Gabriel Archangelo Barone Lanchonete-ME/R. Artur de Azevedo, 657/H/N.022022/Inutilização de Produtos e Termo de Inutilização de Produtos/F/N.013183, às fls. 05 e 06.

2018-0.025.029-7/Gabriel Archangelo Barone Lanchonete-ME/R. Artur de Azevedo, 657/H/N.013537/Advertência.

2017-0.102.923-1/Japatcche Restaurante Ltda-ME/R. Barão de Tefé,95/H/N.013754/Advertência.

2018-0.079.620-6/Ricardo Tadeu Felippe/R. Aracaiba,79/H/N.022222/Interdição Total de Estabelecimento e Termo de Interdição Total de Estabelecimento/E/N.00359, às fls. 04.

2018-0.074.690-0/GR Serviços e Alimentação Ltda/R. Mario de Andrade,664, Mezanino 3730/H/N.022089/Interdição Total de Estabelecimento e Termo de Interdição Total de Estabelecimento/F/N.6429, às fls. 04.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. nº./Infrator/Endereço/Nº. de Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data

2017-0.102.923-1/Japatcche Restaurante Ltda-ME/R. Barão de Tefé, 95/Termo de Desinterdição Parcial de Dependências/ E/N.03787/ Em 15/03/18.

2018-0.079.620-6/Ricardo Tadeu Felippe/R. Aracaiba,79/ Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento/E/N.07311/ Em 01/08/18.

2018-0.074.690-0/GR Serviços e Alimentação Ltda/R. Mario de Andrade,664, Mezanino 3730/Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento/E/N.07258/Em 27/07/18.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE JAÇANA TREMEMBÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã,Tremembé de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA
Processo / Estabelecimento / Endereço / Auto de multa / Despacho

2016-0.192.858-7/ Casa de Repouso Novo Mundo/ Rua Humberto Bortolo, 588/ Adv. Dr. Marcelo Martinez Brandão OAB/SP 193.27/ 66-033.035-1/ 31/07/18/erro de lavratura.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTANA/ TUCURUVI

A Unidade de Vigilância em Saúde Santana/ Tucuruvi de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc.nº/ Estabelecimento/ Endereço/ Auto-nº Série/ Penalidade/ Data

2017-0.102.036-6/ Coordenação Regional de Obras e Promoção Humana/ R Doutor Zuquim, 1034 / H 017067/ Advertência/ 10/08/2018

2018-0.072.914-2/ Hajime Sushi Bar Tucuruvi Ltda ME/ Av Tucuruvi, 554/ H 017066/ Advertência/ 09/08/2018

2018-0.039.136-2/ Panificadora La Verte Ltda EPP/ Av Nova Cantareira, 320/ H 027447/ Advertência/ 09/08/2018

2017-0.046.950-5/ Vip Senior Res. de Longa Permanência ILPI Ltda ME/ R Francisca Julia, 182/ H 027458/ Interdição/ 08/08/2018

TERMO DE INTERDIÇÃO

Proc.nº/ Estabelecimento/ Endereço/ Auto-nº Série/ Penalidade/ Data

2017-0.046.950-5/ Vip Senior Res. de Longa Permanência ILPI Ltda ME/ R Francisca Julia, 182/ F 018589/ Parcial/ 08/08/2018

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data na Av.Paulista nº 07 - Paraíso - 9º andar, no Departamento de Orçamento e Finanças/Divisão de Orçamento, no horário das 08:00 as 16:30hs. No ato da retirada, deverão os representantes apresentarem os seguintes documentos: CNPJ, FGTS, CND Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESAS	PROCESSO	N.E
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	6110.2018/0006174-3	2003/2018

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

O Serviço Funerário do Município de São Paulo, com a concordância do Ministério Público Estadual e em colaboração com o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos, publica a relação de dados de falecidos encaminhados pelo Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) para sepultamento gratuito. A sigla FF, utilizada pelo IML, significa Fichado e Fotografado. Mais informações: assessoriaimprensa@prefeitura.sp.gov.br

Natimorto FF não informado , branca, falecido em 05/08/2018 no Hosp. Das Clinicas, BO não informado, DP 14°, declaração de óbito: 351302, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Jose Tiago Lopes Costa FF 1905/18 , masculino, branco, nascido em 30/05/1982 falecido em 17/08/2018 na Rua Misato Misawa, alt.201, Insuf. Resp. Lesão Hemorragica, BO 546/18, DP 53°, declaração de óbito: 351546, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa II.

Desconhecido FF 1841/18 , masculino, pardo, falecido em 07/08/2018 no Hosp. Tatuape – Carmino Carrichio, BO não informado, DP 52°, declaração de óbito: 351547, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa I.

Rubens Jose Pires FF não informado , Masculino, pardo, nascido em 25/07/1938 falecido em 29/07/2018 na Rua Doutor Lunol, 96 Praça da Sé, pneumonia Lobar, BO 4584, DP 08°, declaração de óbito: 351292, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Natimorto FF não informado , Masculino, branco, falecido em 07/08/2018 no Hosp. Das Clinicas, BO não informado, DP 14º, declaração de óbito: 351304, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Edvaldo dos Santos FF não informado , Masculino, pardo, nascido em 05/08/1970, falecido em 10/08/2018 no P. S. Barra Funda – Alvaro Dino de Almeida, BO 2873/18, DP 77°, declaração de óbito: 351298, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Francisco Ricardo de Souza Andrade FF não informado , masculino, branco, nascido em 06/08/1975, falecido em 20/07/2018 no P.S. Barra Funda – Álvaro Dino de Almeida, Broncopneumonia, BO 4278/18, DP 02°, declaração de óbito: 351286, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Roberto da Silva FF não informado , masculino, pardo, nascido em 19/01/1986, falecido em 01/08/2018 na Praça Almeida Junior, Tuberculose Pulmonar BO 3323, DP 01°, declaração de óbito: 351296, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Pedro Antunino da Silva FF não informado , Masculino, branco, falecido em 03/07/2018 no Hosp. Geral do Grajau (Prof. Liberato), Pneumonia Lobar, BO 5726/18 DP 101°, declaração de óbito: 349363, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Carlos Alberto de Oliveira FF não informado , Masculino, branco, nascido em 06/01/1952, falecido em 25/07/2018 na Santa Casa de Misericórdia, Sepse, BO 02663/18, DP 77°, declaração de óbito: 351289, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Natimorto FF não informado , masculino, branco, falecido em 05/08/2018 no Hosp. Geral do Grajau (Prof. Liberato), anoxia intrauterina, BO 6736, DP 101°, declaração de óbito: 351307, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Natimorto FF não informado , masculino, branco, falecido em 08/08/2018 no Hosp. Mun. Sta Catarina, anoxia intra utero, BO 2554, DP 43°, declaração de óbito: 351311, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Desconhecido FF 2299/19 , Masculino, negro, falecido em 18/08/2018 na Rua Camaragibe - 200 BO 4366/18, DP 91°, declaração de óbito: 351539, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Erismar Pereira Andrade FF não informado , Masculino, pardo, falecido em 09/08/2018 no Conj. Hospitalar, infarto agudo miocárdio, BO 6255, DP 20°, declaração de óbito: 351295, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Valdete Pereira de Souza FF não informado , masculino, branco, nascido em 11/12/1986, falecido em 18/08/2018 na Rua Rudolf Lotze, 580 - Paraisopolis, edema pulmonar, BO 5679,

DP 39°, declaração de óbito: 351300, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Severino Elias da Silva FF 2270/18 , Masculino, branco, nascido em 15/09/1953, falecido em 14/08/2018 na Rua Acedio Jose Fontanete, hemorragia externa aguda traumatica, BO 2453/18, DP 92°, declaração de óbito: 351527, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

João Francisco da Silva FF 2292/18 , Masculino, pardo, nascido em 06/07/1949, falecido em 13/08/2018 no P.S. Barra Funda, insuficiência respiratória, BO 4812/18, DP 02°, declaração de óbito: 351534, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Gerles Barbosa FF 2271/18 , masculino, pardo, nascido em 15/11/1977, falecido em 14/08/2018 na Rua Acedio Jose Fontanete, 507, traumatismo craneo encefalico, BO 2453/18, DP 92°, declaração de óbito: 351531, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Deivid Oliveira Sobral FF 1821/18 , masculino, pardo, nascido em 28/01/1992, falecido em 04/08/2018 no Hosp. Geral de São Matheus, BO não informado, DP não informado, declaração de óbito: 350983, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa I.

Osvaldo Claudio da Silva FF 1839/19 , Masculino, branco, nascido em 29/07/1980, falecido em 07/08/2018 no Hosp. Geral de São Matheus, BO 4366/18, DP 49°, declaração de óbito: 350979, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa I.

Desconhecido FF 1837/18 , Masculino, negro, falecido em 10/08/2018 no Lago São Jose do Maranhão, BO 1744/18, DP 52°, declaração de óbito: 350980, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa I.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO(RLETPP OU RLETPP-e) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADO: COMÉRCIO DE GÁS ABEL TAVARES LTDA-ME

PROCESSO N.° 2017-0.089.719-1

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EXZ4529	Notificação(es) de Penalidade nº 1-134575958 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS QUIM. CORR. DE MAUA

PROCESSO N.° 2016-0.266.995-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EVK6730	Notificação(es) de Penalidade nº 1-126794748, 1-130852862 e 1-131664008 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: FLEXPETRO DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA

PROCESSO N.° 2016-0.200.430-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FPV2186	Notificação(es) de Penalidade nº 4-413132975 e 1-132428113 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: FMR LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA

PROCESSO N.° 6020.2018/0004135-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
OMX4533	CIPP Vencido;CIV Vencido;

Total de Placas: 1

INTERESSADO: GEAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO N.° 2016-0.191.157-9

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DVS7957	Notificação(es) de Penalidade nº 1-132641901 pesquisada em 23/08/2018
BWH6488	Notificação(es) de Penalidade nº 4-413199066 e 1-132924664 pesquisada em 23/08/2018
LTJ3335	Notificação(es) de Penalidade nº 1-132936058 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 3

INTERESSADO: NATAM EXPRESS TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.° 2016-0.163.198-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
PFZ8303	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000034413, 5-000034414, 5-000034415, 5-000034416, 5-000034417 e 5-000034418 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: RÁPIDO SP TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME

PROCESSO N.° 2017-0.089.715-9

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EFO7044	Notificação(es) de Penalidade nº 1-135241535, 1-135341889, 1-135376813 e 1-135465858 pesquisada em 23/08/2018
AAF2254	Notificação(es) de Penalidade nº 1-124530356, 1-125862298, 1-126476873, 1-129595112, 1-132243407, 1-135375085, 1-135377120, 1- 135397956 e 1-123781967 pesquisada em 23/08/2018
BWU5417	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000043154, 5-000043155, 5-000043156, 5-000043157, 5-000043158, 1-132581243 e 1-132805448 pesquisada em 23/08/2018
HRO5274	Notificação(es) de Penalidade nº 1-135303106 e 1-135341954 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 4

INTERESSADO: RUAN COM. DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA M.E.

PROCESSO N.° 6020.2018/0004199-9

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
BGH2204	;Em pesquisa realizada em23/08/2018, verificou-se a existência de 10 Notificações de Penalidade de Produtos Perigosos.
FNU4439	Notificação(es) de Penalidade nº 1-130046521 pesquisada em 23/08/2018
OXE1648	Notificação(es) de Penalidade nº 1-125880200 e 1-134774248 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 3

INTERESSADO: TGA TECH GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI

PROCESSO N.° 6020.2018/0004200-6

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FAC7270	Notificação(es) de Penalidade nº 1-134217127 E 1-134217134 pesquisada em 23/08/2018
EJW7539	;Em pesquisa realizada em 23/08/2018 verificou-se a existência de 16 Notificações de Penalidades de Trânsito.

Total de Placas: 2

INTERESSADO: TRANSLC TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.° 2016-0.193.455-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FSP8894	Notificação(es) de Penalidade nº 1-135372875 e 1-135460593 pesquisada em 23/08/2018
FTZ3738	Notificação(es) de Penalidade nº 1-135452087 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 2

INTERESSADO: TRANSPORTADORA BITURY LTDA

PROCESSO N.° 2016-0.187.218-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FSX0058	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000050384 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTADORA STARMART LTDA

PROCESSO N.° 2016-0.191.142-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CPR7217	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412480703 e 1-127528597 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: TRANSTASSI LTDA

PROCESSO N.° 2016-0.140.169-4

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
GUD0237	CIPP Vencido;
PQA2108	CIV Vencido;
ONN5227	Notificação(es) de Penalidade nº 1-124624072 pesquisada em 23/08/2018
GMO9848	CIV Vencido;
GUD0236	CIV Vencido;
GXH8283	CIPP Vencido;CIV Vencido;
GVK2552	CIPP Vencido;CIV Vencido;
GQD9867	CIV Vencido;
DBB3731	Notificação(es) de Penalidade nº 1-127953607, 4-412387484, 4-412490843, 1-126874393, 1-127683849 e 4-412537406 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 9

INTERESSADO: TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

PROCESSO N.° 2017-0.112.892-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CZX0562	Notificação(es) de Penalidade nº 1-134760229 pesquisada em 23/08/2018
CHW4885	Notificação(es) de Penalidade nº 4-402906974 pesquisada em 23/08/2018

Total de Placas: 2

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV. PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉRREO-PINHEIROS.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

INTIMAÇÃO

Processo nº. 6020.2018/0003841-6

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o(a) Sr. GLERISTON MARTINS SOBRINHO – Condutax nº. 207.199-30, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco "C" – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relativos à baixa do Segundo Motorista, do alvará de estacionamento nº. 008.137-29.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-157

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387

2016-0.145.496-8 HM HOTEIS E TURISMO S/A

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 957/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 PA: 2016-0.145.496-8. INTERESSADO: HM HOTEIS E TURISMO S/A. SOLICITACAO DE LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (REGULARIZACAO).O GRUPO TECNICO DE AVALIACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIA--IND), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA:**1.)** ESCLARECER O ITEM 12 DO MCE FONTES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, NO QUAL NAO FOI INDICADO A CAPTACAO PARA USO DOMESTICO;**2.)** OBSERVAMOS QUE O VALOR DE CAPTACAO DE AGUA INFORMADO NO PREND ASSIM COMO NO MCE ULTRAPASSAM O PERMITIDO E PREVISTO NA PORTARIA DAEE N 914 DE 29 DE ABRIL DE 2014. CONSIDERANDO QUE CONFORME CONTA DE AGUA APRESENTADA (ANO 2016 E 2018) NAO HA QUALQUER VOLUME DE CAPTACAO DE AGUA DA SABESP, SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS E APRESENTACAO DO VALOR DE MEDICAO MENSAL DO HIDROMETRO DO POCO.**3.)** CONSIDERANDO O ANEXO 1 DO PREND PARAMETROS DO FATOR DE CARGA, K-1 - VALORES ADOTADOS POR RAMO DE ATIVIDADE, DEVERA SER COMUNICADO A SABESP O LANCAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO (ITEM 13 DO MCE) REFERENTE A LAVANDERIA, UMA VEZ QUE NAO CONSTA O FATOR K DE POLUICAO NA CONTA DE AGUA APRESENTADA;**4.)** PREENCHER O ITEM 11 DO MCE RESIDUOS SOLIDOS E APRESENTAR COMPROVANTE DE DESTINACAO DOS MESMOS;**5.)** APRESENTAR LAUDO DE MONITORAMENTO DAS EMISSOES DE PARTICULADOS ATMOSFERICOS DAS CHAMINES ASSINADO POR RESPONSAVEL TECNICO;**6.)** PREENCHER INTEGRALMENTE O ITEM 14 DO MCE FONTES DE POLUICAO POR RUIDO.**OBS.:1** INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC, NA SVMA/PROTOCOLO, SITUADO NA RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000, NO HORARIO DAS 8:00 AS 17:00 H.**OBS.:2** PODERA SER AGENDADO ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE NO EXPEDIENTE DO DECONT-2/GTAIA-IND, ATRAVES DO E-MAIL: DECONT2@PREFEITURA.SP.GOV.BR. PARA A REALIZACAO DO ATENDIMENTO NA DATA AGENDADA, O INTERESSADO DEVERA SE APRESENTAR PESSOALMENTE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL ATRAVES DE PROCURACAO ESPECIFICA.

2016-0.227.947-7 AMARANTE COMERCIAL MADEIREIRA LTDA

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 961/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 PA: 2016-0.227.947-7 INTERESSADO: AMARANTE COMERCIAL MADEIREIRA EIRELI (CNPJ: 64.671.324/0001-34). SOLICITACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (REGULARIZACAO).O GRUPO TECNICO DE AVALIACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA A PORTARIA N 04/DECONT--G/2018, SOLICITA: A RELATORIO DE ENSAIO DE MEDICAO DE RUIDO DO EMPREENDIMENTO EM OPERACAO, DE ACORDO COM A NBR 10.151 (ACUSTICA-AVALIACAO DO RUIDO EM AREAS HABITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE--PROCEDIMENTO), ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E ACOMPANHADAS DE COPIAS DA CARTEIRA DO CREA/SP E RESPECTIVA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ART;B - APRESENTAR O CADRI E O COMPROVANTE DE DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS GERADOS NA EMPRESA (EMBALAGENS, PANOS E ESTOPAS CONTAMINADOS, OLEO, SOLVENTES, ETC. UTILIZADOS NO PROCESSO DE LUBRIFICACAO DAS MAQUINAS). ESPECIFICAR NO ITEM 11 DO MCE TODOS OS TIPOS DE RESIDUOS SOLIDOS GERADOS NA EMPRESA, DE ACORDO COM A (NORMA NBR 10.004 DA ABNT);C-MAIORES ESCLARECIMENTOS E COMPROVANTES (NOTA FISCAL, MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESIDUO MTR) QUANTO A DESTINACAO ADEQUADA DOS RESIDUOS SOLIDOS GERADOS NO PROCESSO DE PRODUCAO (CLASSE, QUANTIDADE, E ARMAZENAMENTO);D-APRESENTAR O ALVARA DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB, REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PROCESSO DE PRODUCAO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO;E-ESCLARECER SE HA TRATAMENTO DA MADEIRA (ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO);F-APRESENTAR COMPROVANTE DE COMUNICACAO A SABESP QUANTO AO LANCAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO (ITEM 13 DO MCE), UMA VEZ QUE NAO CONSTA O FATOR K DE POLUICAO NA CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTOS APRESENTADA, FL. N 34 DO PA. COMUNICAR A SABESP QUANTO O FATOR K DE POLUICAO;G-APRESENTAR RELATORIO FOTOGRAFICO DO TIPO DE SISTEMA DE EXAUSTAO, E DOS FILTROS DE PO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E ACOMPANHADAS DE COPIAS DA CARTEIRA DO CREA/SP E RESPECTIVA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ART;H-DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE, CONFORME MODELO QUE CONSTA NO ANEXO III DA RESOLUCAO 04/DECONT-G/2018.**OBS.:1** INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC, NA SVMA/PROTOCOLO, SITUADO NA RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000, NO HORARIO DAS 8:00 AS 17:00 H.**OBS.:2** PODERA SER AGENDADO ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE NO EXPEDIENTE DO DECONT-2/GTAIA-IND, ATRAVES DO E-MAIL: DECONT2@PREFEITURA.SP.GOV.BR. PARA A REALIZACAO DO ATENDIMENTO NA DATA AGENDADA, O INTERESSADO DEVERA SE APRESENTAR PESSOALMENTE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL ATRAVES DE PROCURACAO ESPECIFICA.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387

2016-0.237.560-3 REALGRAF ARTES GRAFICA LTDA EPP

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 959/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 PA: 2016-0.237.560-3 INTERESSADO: REALGRAF ARTES GRAFICAS LTDA. LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (REGULARIZACAO).O GRUPO TECNICO DE AVALIACAO DE IMPACTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, CONSIDERANDO A SOLICITACAO DO INTERESSADO COM JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A APRESENTACAO DOS DOCUMENTOS E COMPLEMENTACOES SOLICITADOS ATRAVES DO COMUNIQUE-SE 793/DECONT-2/GTAIA-IND/2018, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO NO DIA 11/07/2018. **OBS. 1:** O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A APRESENTACAO DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS. **OBS. 2:** PODERA SER AGENDADO ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE ATRAVES DO E-MAIL DECONT2@PREFEITURA.SP.GOV.BR. PARA A REALIZACAO DO ATENDIMENTO NA DATA AGENDADA, O INTERESSADO DEVERA SE APRESENTAR PESSOALMENTE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL ATRAVES DE PROCURACAO ESPECIFICA.

2016-0.240.830-7 JPF INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA-ME

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 960/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 PA: 2016-0.240.830-7 - INTERESSADO: JPF INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA-ME. LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (REGULARIZACAO).O GRUPO TECNICO DE AVALIACAO DE IMPACTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA: **1.)** DECLARACAO DO PROPRIETARIO DO IMOVEL CONCORDANDO COM ATIVIDADE E INSTALACOES DA EMPRESA;**2.)** ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART) RECOLHIDA PELO RESPONSAVEL TECNICO PELAS INFORMACOES FORNECIDAS NO MEMORIAL DE CARACTERIZACAO DO EMPREENDIMENTO (MCE) DO PA 2016-0.240.830-7, BEM COMO DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE, CONFORME MODELO QUE CONSTA NO ANEXO III DA PORTARIA 004/DECONT-G/2018, PUBLICADA DO DIARIO OFICIAL DA CIDADE EM 04/08/2018, DEVENDO CONSTAR COMO SERVICOS O PREENCHIMENTO DO MCE E AS INFORMACOES TECNICAS QUE CONSTAM NO PROCESSO;**3.)** PUBLICACAO PARA REQUERIMENTO DE LICENCAS AMBIENTAIS EM JORNAL OFICIAL, BEM COMO EM JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULACAO, DE ACORDO COM O ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 281/2001. DEVERA SER SEGUIDO MODELO DA RESOLUCAO CONAMA 06/86, ADAPTADO A SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE;**4.)** DETALHAR O FLUXOGRAMA REFERENTE AO ITEM 3 DO MCE, INDICANDO CADA ETAPA DO PROCESSO PRODUTIVO, INCLUINDO OS MOMENTOS E METODOS DE APLICACAO DAS MATERIAS-PRIMAS E PRODUCAO DE RESIDUOS; **5.)** APRESENTAR NOTAS FISCAIS REFERENTES AOS CAMINHOES PIPA UTILIZADOS;**6.)** PREENCHER OS ITENS 14 E 15 DO MCE COM TODA A RELACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PRESENTES NO ESTABELECIMENTO.**7.)** ESCLARECIMENTO QUANTO AO USO DA MAQUINA DE SOLDA ,SOLDA OXI-ACETILENO, LIXADEIRAS ELETRICAS E ESMERIL;**8.)** AVCB- AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO VIGENTE;**OBS.:1**INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC, NA SVMA/PROTOCOLO, SITUADO NA RUA DO PARAISO, 387 (TERREO), PARAISO - SP, CEP 04103-000, NO HORARIO DAS 8:00 AS 17:00 H.**OBS.:2**PODERA SER AGENDADO ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE NO EXPEDIENTE DO DECONT/GTAIA-IND, ATRAVES DO E-MAIL DECONT2@PREFEITURA.SP.GOV.BR. PARA A REALIZACAO DO ATENDIMENTO NA DATA AGENDADA, O INTERESSADO DEVERA SE APRESENTAR PESSOALMENTE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL ATRAVES DE PROCURACAO ESPECIFICA.

2018-0.017.648-8 IN HWA HWANG

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ? DECONT-2 - PA: 2018-0.017.648-8 ? CONSULTA PREVIA ? IN HWA HWANG - O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE A COPIA DA INFORMACAO TECNICA N. 350/GTAC/2018 ESTA DISPONIVEL NESTE GRUPO TECNICO PARA RETIRADA PELO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC E, AGENDAMENTO PREVIO PELO E-MAIL: GTACSVMA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.041.854-6 LAURA MAHFUZ ZAHOUL

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ? DECONT-2 - PA: 2018-0.041.854-6 ? CONSULTA PREVIA ? LAURA MAHFUZ ZAHOUL - O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE A COPIA DA INFORMACAO TECNICA N. 351/GTAC/2018 ESTA DISPONIVEL NESTE GRUPO TECNICO PARA RETIRADA PELO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC E, AGENDAMENTO PREVIO PELO E-MAIL: GTACSVMA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.045.577-8 ROBINSON ELIAS CAMOLEZ BATISTA

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ? DECONT-2 - PA: 2018-0.045.577-8 ? CONSULTA PREVIA ? ROBINSON ELIAS C. BATISTA -O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE A COPIA DA INFORMACAO TECNICA N. 348/GTAC/2018 ESTA DISPONIVEL NESTE GRUPO TECNICO PARA RETIRADA PELO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC E, AGENDAMENTO PREVIO PELO E-MAIL: GTACSVMA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.051.518-5 JOSE VITAL RAMBOLI

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ? DECONT-2 - PA: 2018-0.051.518-5 ? CONSULTA PREVIA ? JOSE VITAL ROMBOLI - O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE A COPIA DA INFORMACAO TECNICA N. 350/GTAC/2018 ESTA DISPONIVEL NESTE GRUPO TECNICO PARA RETIRADA PELO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC E, AGENDAMENTO PREVIO PELO E-MAIL: GTACSVMA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.060.567-2 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ? DECONT-2 - PA: 2018-0.060.567-2 ? CONSULTA PREVIA ? SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE A COPIA DA INFORMACAO TECNICA N. 346/GTAC/2018 ESTA DISPONIVEL NESTE GRUPO TECNICO PARA RETIRADA PELO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC E, AGENDAMENTO PREVIO PELO E-MAIL: GTACSVMA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.060.569-9 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ? DECONT-2 - PA: 2018-0.060.569-9 ? CONSULTA PREVIA ? SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE A COPIA DA INFORMACAO TECNICA N. 347/GTAC/2018 ESTA DISPONIVEL NESTE GRUPO TECNICO PARA RETIRADA PELO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC E, AGENDAMENTO PREVIO PELO E-MAIL: GTACSVMA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 88

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAíSO, 387

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE

6027.2018/0002396-4 - Interessado(a): Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) **Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.**, CNPJ 61.573.184/0001-73, deverá encaminhar para o endereço eletrônico pae.svma@prefeitura.sp.gov.br ou apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Declaração datada e assinada pelo responsável legal da interessada esclarecendo a apresentação de um certificado que informa a validade do contrato com empresa de atendimento a emergências número 7.2.564.1 até 13/04/2019, e a apresentação de uma declaração informando a validade do mesmo contrato compatível com o PAE (29/08/2018).

2. Estatuto ou Ata de Assembleia que qualifique o responsável legal Carlos Zenhiti Sasaki a representar ISOLADAMENTE a interessada.

3. Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ da matriz da interessada (foi apresentado documento referente a uma filial).

4. Apresentar declaração para o caso de locação de recursos de terceiros (humanos e/ou materiais), que comprove os acordos firmados entre o transportador e os referidos terceiros, garantindo a disponibilidade destes recursos 24 horas por dia.

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Patricia através do telefone 5187-0287.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE

6027.2018/0001002-1 - Interessado(a): Transporte Minas Rio Ltda.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) **Transporte Minas Rio Ltda.**, CNPJ 18.615.849/0001-35, deverá encaminhar para o endereço eletrônico pae.svma@prefeitura.sp.gov.br ou apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Apresentar cópia AUTENTICADA do Contrato Social da interessada contendo o endereço informado nos formulários Cadastro e Requerimento, bem como no CNPJ (a quinta alteração contratual apresenta endereço diverso do informado no CNPJ e formulários, sendo esta a última alteração onde foi possível verificar a autenticidade do documento; a apresentação de alterações anteriores não tem validade). Lembramos que este é o terceiro comunique-se contendo a mesma solicitação.

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Patricia através do telefone 5187-0287.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 062/2015 Processo nº 2013-0.201.840-6 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por José Milton Dallari Soares e Marcos Rodrigues Penido, portadores do CPF/MF nº 024.686.118-53 e 056.485.798-02, respectivamente, representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fl. 102, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 062/2015, publicado no DOC em 21/03/2015, pág. 40, sob fls. 111 a 114 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e remoções autorizados e realizados na Rua Vicente Amanto Sobrinho e Rua Um, Lote 01, Jaraguá, São Paulo - SP; 2 – que os exemplares a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1. e na Cláusula Terceira, foram vistoriados em 06/06/2018 e constatou-se que 01 (um) exemplar morreu por causas naturais e já foi devidamente substituído por 01 (uma) mudas DAP 7,0 cm. Os demais exemplares encontram-se vivos e protegidos, como consta do relatório da Biól. Milena Toselli, à fl. 174 dos autos; 3 – que os plantios (interno e no estacionamento), estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.5 e 1.1.6 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 06/06/2018, pela Biól. Milena Toselli e encontram-se com desenvolvimento satisfatório, conforme relatório à fl. 174 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas em 06/06/2018 e foram implantadas e mantidas, assim como a calçada verde conforme PCA aprovado em fl. 66, conforme relatório da Biól. Milena Toselli, à fl. 174 dos autos; 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 06/06/2018. dos plantios do estacionamento se estenderá até 06/06/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada ten-

do em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 6 do Apostilamento de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2016/03895-00, publicado em 27/02/2016, às fls. 123 a 125 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. **O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 270/2016 Processo nº 2014-0.005.793-7 Aos 03 (três) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Alberto Bustío Escorza, inscrito no CPF/MF sob nº 238.608.218-06 e por Fernando Alberto de Oliveira Botton, inscrito no CPF/MF sob nº 838.103.828-68, representantes da empresa LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.438.784/0001-05, para declarar o que segue: 1 – que, nos termos do despacho de fls. 136, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 270/2016, publicado no DOC de 20/07/2016, pág. 29, às fls. 152 a 156 e seu Aditivo nº. 01, publicado no DOC de 06/07/2018, pág. 28, às fls. 338 e 339, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados / realizados na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.061, Lapa, São Paulo – S.P.; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 27/07/2018, pelo Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori e encontram-se vivos, conforme relatório às fls. 380 e 381 dos autos; 3 – que os exemplares a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 27/07/2018 e encontram-se vivos e protegidos, conforme relatório do Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori, às fls. 380 e 381 dos autos; 4 – que os plantios (internos e no estacionamento), estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.6 e 1.1.7 e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 27/07/2018, pelo Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori, que constatou que o plantio interno do empreendimento foi dividido em duas etapas, sendo a primeira de plantio interno de 111 mudas de DAP 3,0 cm, sendo destes, 16 mudas excedentes, como consta do Certificado de Recebimento Parcial, às fls. 215 e 216, e, na segunda etapa, foram plantadas internamente, 271 mudas de DAP 3,0 cm e 75 mudas de DAP 3,0 cm, no estacionamento, concluindo-se, desta forma, a obrigação de plantio interno de 366 mudas de DAP 3,0 cm e 75 mudas também de DAP 3,0 cm no estacionamento, conforme relatório às fls. 380 e 381 dos autos; 5 – que a calçada verde estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.1.8, foi vistoriada em 27/07/2018 e dada como executada, pelo Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori, conforme relatório às fls. 380 e 381 dos autos; 6 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 27/07/2018 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório do Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori, às fls. 380 e 381 dos autos; 7 – que foi emitido Certificado de Recebimento Parcial, publicado no D.O.C. de 23/11/2017, página 53, às fls. 215 e 216, referente à primeira etapa de plantio interno, nos termos da Portaria nº 130/SVMA-G/2013, itens 42. "A" e "B"; 8 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos se estenderá até 16/07/2019; dos plantios internos (referentes à 1ª etapa de plantio) se estenderá até 01/09/2018, como consta do Certificado de Recebimento Parcial; dos plantios internos (referentes à 2ª etapa) e dos plantios no estacionamento se estenderá até 03/07/2019. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 6 e a observação nº 2 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2016/23978-00, emitido em 22/11/2016, às fls. 160 a 163 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 278/2013 Processo nº 2013-0.013.338-0 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por José Luiz Salgueiro de Araújo, inscrito no CPF sob nº 566.598.578-34, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 72/73, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 278/2013, publicado em 26/10/2013, página 37, às fls. 81 à 89, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Zituo Karasawa, s/nº x Estrada "U", Lote nº 01, Vila Carmosina – São Paulo/SP, decorrentes da construção de Conjunto Habitacional – José Bonifácio C, referente ao Plano Integrado de Loteamento, INCRA: 638.358.022.063-9 e NIRF: 3104305-4; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 31/03/2017, página 67, às fls. 205, em razão da expedição do "Habite-se" com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 12 do Alvará de Loteamento nº 2013-31625-00 emitido em 02/11/2013, às fls. 155 e 157 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 04/05/2018, conforme relatório de vistoria da Bióloga Milena Toselli, às fls. 246 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2010-0.069.646-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº245/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 03/08/2018, pág. 43, a interessada "Márcia Lúcia Maldonado e Rezende" – CPF: 213.873.788-80, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-004.997-2, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2013-0.064.949-2 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº203/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 18/07/2018, pág. 55, a empresa '' Jurubatech Tecnologia Automotiva Ltda." – CNPJ: 57.154.668/0001-00, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº67-010.583-0 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2014-0.178.480-8 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº232/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 18/07/2018, pág.56, a empresa "Indústrias Químicas Brown Ltda. EPP." – CNPJ: 60.398.591/0001-29, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-011.716-1, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2011-0.210.074-5 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº133/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 20/06/2018, pág. 87, a empresa "Soemeg Terraplanagem Pavimentação e Construção LTDA." – CNPJ: 436.937.61/0001-89, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.127-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2007-0.355.533-9 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº205/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 18/07/2018, pág. 56, a empresa "Claudineia Bonilha Vicente -ME" – CNPJ:06.140.098/0001-69, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº67-000.968-7 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2013-0.082.938-5 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado "Chen Jieting", CPF: 217.713.858-20 do Despacho publicado em D.O.C. dia 18/07/2018, pág. 25, que acolheu como razão de decidir: INDEFERIR a solicitação de dilatação de prazo e o requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta formulado pelo Sr. ''Chen Jieting", tendo em vista o tempo decorrido e o não atendimento das adequações solicitadas.

II. O interessado poderá apresentar Recurso no prazo de 15 (quinze) dias ou comparecer a esta Secretaria para retirada de guia de multa para o recolhimento do valor ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA.

III. Nos termos do art.19 da Portaria 33/SVMA/16, transcorrido o prazo sem a interposição de Recurso, deverá o interesso recolher o valor da multa devidamente atualizado, por meio de extração de 2°via da notificação recibo, a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na divida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judicias cabíveis.

2014-0.264.828-2 - COMUNIQUE-SE N° 260/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica a interessada "Rosy Ivete Pereira Matias"– CPF: 167.019.758-10, residente à Rua Tijuco da Serra, n°131 complemento: A – Parque Bologne -São Paulo/SP – CEP: 04941-050, ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 058962 e respectivo Auto de Multa nº67-010.759-0, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2010-0.213.093-6 - COMUNIQUE-SE N° 258/DECONT-G/2018

I. Fica a empresa Pleno Locações Audiovisuais LTDA – CNPJ/MF nº 05.000.384/0001-66, com sede estabelecida à Rua Azevedo Soares, nº 286 – Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03322-000, em atendimento à sua solicitação de fls. 566 do Processo Administrativo nº 2010-0.213.093-6, ciente do deferimento da solicitação de prazo de 90 (noventa) dias para a consolidação das mudas e entrega do 2º Relatório de Manutenção atualizado, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 001/DECONT-G/2017;

2008-0.166.761-1 - COMUNIQUE-SE N° 261/DECONT-G/2018

I. Fica o síndico dativo da Massa Falida da Construtora Alfredo Mathias S/A, senhor Pedro Sales, domiciliado à Avenida Liberdade, nº 65, conjunto 104 – Liberdade, São Paulo/ SP, CEP: 01503-000, em atendimento à sua solicitação de fls. 676 do Processo Administrativo nº 2008-0.166.761-1, ciente da concessão do pedido de carga dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias;

II. Após o período estipulado, fica o interessado ciente do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das adequações ao Projeto de Reparação referente ao Termo de Ajustamento de Conduta;

2013-0.332.003-3 - COMUNIQUE-SE N° 257/DECONT-G/2018

I. Fica o interessado, senhor Pedro Basile – CPF/MF nº 008.407.348-91, residente e domiciliado à Rua Conde de Porto Alegre, nº 66 – Campo Belo, São Paulo/SP, CEP: 04608-000, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-G, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, nº 387, 3º andar – Paraíso, São Paulo/SP, para dar continuidade na análise da proposta de reparação de dano ambiental e assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, referente ao Processo Administrativo nº 2013-0.332.003-3, sob pena de indeferimento e inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2013-0.345.393-9 - COMUNIQUE-SE N° 259/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica a empresa ''PCR Transportes e Locações LTDA."– CNPJ: 02.927.427/0001-65, residente a Rua Antônio Macedo Soares, n°815 – Campo Belo - São Paulo/SP – CEP: 04607-003, ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº057524 e seu respectivo Auto de Multa n° 67-010.269-5, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 407/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2018-0.070.488-3 ITAQUERA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – Rua Serrana lote 2. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPAA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório de vistoria. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Silvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 413/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2017-0.161.100-3 THOMAS MICHAEL LANZ e STELLA ALVES DA NÓBREGA LANZ - Rua Job Lane, 1212 - Santo Amaro. O interessado deverá apresentar em DEPAVE-4/DPAA, no prazo máximo de 60 dias sob pena de indeferimento do processo, 02 vias da Situação Pretendida e 04 vias do PCA conforme exigências solicitadas em relatório de vistoria.

COMUNIQUE-SE 415/DEPAVE/DPAA/2018 PA n° 2018-0.075.303-5, Via Nova Administração e Construção Ltda. Abertura de viário oficial, localizado na Rua Ricardo Avenarius, lote 11 e 12, Paraisópolis, São Paulo - SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, deverá apresentar a os atendimentos e documentação solicitada. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 414/DEPAVE/DPAA/2018 PA n° 2017-0.179.850-2, CDHU- Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, Rua Ilha de Maiorca, s/Nº – Capão Redondo, São Paulo - SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / G/AT no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, 01 via do jogo completo de plantas com as alterações já encaminhadas pelo correio eletrônico da Empresa de Consultoria Ambiental, em caso de não cumprimento o interessado fica ciente de que o processo será indeferido. Dúvidas entrar em contato com a Eng. Ingrid, DEPAVE-G/AT.

COMUNIQUE-SE 416 /DEPAVE/DPAA/2018. PA n° 2018-0.014.518-3, CONDOMINIO BLANC CAMPO BELO. Rua Gabriele D'Annunzio, 710 – Santo Amaro, São Paulo - SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE-G/AT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação, para apresentar 01 via da planta de Situação Atual, 01 via da planta de Situação Pretendida e 01 via da planta de PCA em conformidade da Portaria 130/2013. Dúvidas entrar em contato com a Eng. Ingrid, DEPAVE-G/AT.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2013-0.201.010-3

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

Ass.: Desapropriação – Prolongamento da Av. Chucri Zaidan até Av. João Dias – Rua Alfredo Egídio de Souza Aranha,100.

DESPACHO:Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 420/425, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO.G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Top Center Empreendimentos e Participações Ltda., no valor total de R$ 1.590,87 (um mil quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) para proceder a complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 0019732-12.2017.8.26.0053 da 6ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.15.451.30 09.5.100.4.4.90.61.00.08, conforme indicação de fls. 426/427.

6022.2018/0003069-6

DESPACHO:Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2.007 , Decreto nº 52.087 de 18/01/11, Portaria nº 08/SIURB/2016, bem como Portaria nº 002/SMSO-G de 13/01/2017, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento abaixo relacionado, referente ao período de 14/08/2018.

Adiantamentos

6022.2018/0003069-6 Vitor Levy Castex Aly

Período 14/08/2018 Valor R$ 355,78

2014-0.358.647-7

Desapropriação – Implantação do Reservatório de Retenção de Cheias do Córrego Zavuvus.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 168/171, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R$ 73.328,90 (setenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5013.4.4.90.61.00.03 – Intervenções no Sistema de Drenagem – Aquisição de Imóveis.

Torno sem efeito o despacho proferido às fls. 172 publicado no DOC de 22/08/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

CONVOCAÇÃO 2017-0.169.769-2 HISSAO OKAUE.

Os interessados deverão comparecer no prazo de 30 dias corridos, a contar da data desta publicação, para efetuar a entrega dos documentos para elaboração do Termo de Compromisso e Autorização. O rol de documentos pode ser retirado na Avenida São João, 473 – 13º andar – OBRAS 001 com Andréa.

CONVOCAÇÃO 2017-0.117.915-2 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A.

Os interessados deverão comparecer no prazo de 30 dias corridos, a contar da data desta publicação, para efetuar a entrega dos documentos para elaboração do Termo de Compromisso e Autorização. O rol de documentos pode ser retirado na Avenida São João, 473 – 13º andar – OBRAS 001 com Andréa.

2016-0.111.259-5 MRV MDI NASBE INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Ficam nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do TCA 043/SIURB/2016, assinado com a empresa **MRV MDI NASBE INCORPORAÇÕES SPE Ltda.**, referente à execução das obras de pavimentação e drenagem – Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500.

Engº Luiz Takeo Hara	RF. 627.078.6
Tengº Levi Alves Sampaio	RF. 581.646.7
Engº Waldbemar Navarro Filho	RG. 5.648.062

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO:

À vista do contido no Processo Administrativo nº 2017-0.112.920-1, e das justificativas apresentadas pelas Diretorias de Patrimônio e Comercial e Social, AUTORIZO a celebração do Convênio com a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.106/0001-89, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e no § 3º do artigo 27 c.c. § 2º do artigo 28, ambos da Lei Federal nº 13.303/16, objetivando a conjugação de esforços com vistas à realização do trabalho social no Empreendimento Habitacional Gleba Continental/Parque das Flores, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com repasse de recursos pela COHAB-SP no montante total estimado de R$ 2.866.171,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais). Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho, onerando a Dotação Orçamentária nº 83.10.16.482.3002.3.356.4.4.91.39.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61

NIRE MATRIZ Nº 35300036824

ATA DA 911ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODAM-SP

Às 09h30min do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2018, reuniu-se o Conselho de Administração da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, na Secretaria Municipal da Fazenda, situada no Viaduto do Chá, 15, 12° andar, Centro, São Paulo, SP, que contou com a presença do Presidente do Conselho, Marcoantonio Marques De Oliveira e dos Conselheiros: Fabio Teizo Belo Da Silva, Andre Tomiatto De Oliveira, Gilmar Francisco Felix do Prado, Wilson Lazzarini, e Cyro De Souza Diehl Filho. Participaram ainda, o Secretário Daniel Annenberg da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, os Diretores da Prodam: Rogerio Igreja Brecha Junior, Diretor Presidente, Zake Sabbag Neto, Diretor de Administração e Finanças e Dra. Priscila Ungaretti de Godoy Walder, Diretora Jurídica. Ausente os Conselheiros Rogério Marcos Martins de Oliveira e Daniel Eduardo Edelmuth. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho colocou em discussão e votação o seguinte item da Pauta da ORDEM DO DIA: 1) Destituição do Diretor de Relacionamento, Flavio Ricardo Beall. DELIBERAÇÃO: PRIMEIRA: APROVADA a destituição de Flavio Ricardo Beall.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 26 de abril de 2018. AA)) MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, ANDRÉ TOMIATTO DE OLIVEIRA - Conselheiro, FABIO TEIZO BELO DA SILVA - Conselheiro, WILSON LAZZARINI - Conselheiro, GILMAR FRANCISCO FELIX DO PRADO - Conselheiro, CYRO DE SOUZA DIEHL FILHO – Conselheiro, Daniel Annenberg da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, os Diretores da Prodam: Rogerio Igreja Brecha Junior - Diretor Presidente, Zake Sabbag Neto - Diretor de Administração e Finanças e Priscila Ungaretti de Godoy Walder - Diretora Jurídica.

CERTIDÃO: Certifico que o documento original foi registrado sob o número e data estampados mecanicamente, JUCESP - Registro sob o nº 408.968/18-7 em 22/08/2018, Flavia Regina Britto – Secretária Geral em Exercício.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº S. 801087801002018OC00012 e 01087801002018OC00017

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção.

Informamos que nossa publicação de Despacho Autorizatório no D.O datado de 21/07/2018 contemplava dentre outros materiais a aquisição, através da Dispensa de Licitação nº 801087801002018OC00012, de 10 rolos de fita isolante de PVC com 200 m cada junto a empresa **LAQUESIS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ/MF nº 23.500.932/0001-07**. No entanto, na fase de assinatura da Autorização de Fornecimento, a empresa declinou, razão do cancelamento da AF 0718-000003.

Sendo assim, foi realizada nova Dispensa de Licitação de nº 801087801002018OC00017, sendo vencedora a empresa **ADT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.036.692/0001-52**, conforme publicação de Despacho Autorizatório no D.O. de 18/08/20187 e AF de nº 0818-000001.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 20.08.2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 049/2018-SGM.

PROCESSO Nº: 6011.2016/0000118-8

CONTRATO ADITADO: 015/2016-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio à Prefeitura do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por 12 (doze) meses e acréscimo de 23,91% (vinte e três inteiros e noventa e um centésimo por cento) – 11 vagas nível superior, a partir de 01/08/2018.

NOTA DE EMPENHO Nº: 78.037/2018, 78.040/2018, 78.042/2018, 78.045/2018, 78.047/2018 e 78.049/2018.

a) JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal – SGM.

b) LUIZ GUSTAVO COPPOLA, Representante Legal da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOC DE 24/08/2018,PÁGINA 64:

Onde se lê – 6029.2017/0000876-6

Leia – se – 6029.2017/0000878-6

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 15/SMSU/2018

6029.2017/0000510-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADa: TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contínuo, por meio de linhas diretas individuais não residenciais, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresas especializadas e devidamente autorizadas, destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a rede pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato.

DO VALOR: O valor total de Ajuste é de R$ 669.565,20 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.10.06.182.3008.2.112. 3.3.90.39.00.

6029.2018/0000398-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de equipamentos eletrônicos. - I – No exercício das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520 de 2002, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279 de 2003, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662 de 2005 e Decreto Municipal 54.102 de 2013, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica e a Ata da sessão pública de Pregão Eletrônico 047/SMSU/2018, que adjudicou à empresa **G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.516.766/0001-99, vencedora da Oferta de Compras 801005801002018OC00103, a aquisição de 07 (sete) unidades de suporte para televisor, pelo valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reis), o que corresponde ao valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e de 07 (sete) unidades de cabo HDMI, R$55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), o que corresponde ao valor total de R$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R$ 564,20 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência. – **II** – Outrossim, declaro FRACASSADA a referida oferta de compras para 07 (sete) unidades de monitores videowall e 07 (sete) unidades de placa de vídeo, em razão dos preços ofertados para os itens não serem aceitáveis. - III – Por conseguinte, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação das empresas **G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.516.766/0001-99, nos termos do Edital e seu - Anexo I. – **III – AUTORIZO**, ainda, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando as dotações orçamentárias 38.10.06.181.3013.2.192.4.4.90.52.00.0 0 e - 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.00.00.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• **Pregão Eletrônico :** 055/SMSU/2018

• **Processo :** 6029.2018/0001050-2

• **Objeto :** "Locação de Impressoras com fornecimento de insumos (fornecimento de tonner/cartuchos e papel e demais componentes necessários à impressão".

Às 10:30:15 horas do dia 23 de Agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **SIMONE CRISTINA TOBIAS** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **CASSIO JOSE POGGIO, EDNEIDE VELEZE VIEIRA, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS** e **VANIA MARIA TROMBINI UNGARETTI**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC **801005801002018OC00131**. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

• Descrição: CONSULTE EDITAL.
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 135 / UNIDADE
• Menor Valor: 555,0000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 00495124000195 - MR COMPUTER INFORMATICA LTDA
• Propostas Entregues: 7
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 7
• Propostas Classificadas: 7
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: POR ATENDER AOS ITENS EDITALÍCIOS.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
docprint service tecnologia LTDA	1	1.000,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	2	3.000,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	3	14.900,8800	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	4	15.893,3300	13/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	5	86.000,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME	6	200.000,0000	23/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME	7	2.000.000,0000	23/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	14.500,0000	23/08/2018 10:44:08	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1.900,0000	23/08/2018 10:48:28	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1.049,0000	23/08/2018 10:49:27	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	995,0000	23/08/2018 10:51:30	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1.044,0000	23/08/2018 10:52:07	Válido e confirmado
DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME	980,0000	23/08/2018 10:52:47	Válido e confirmado
docprint service tecnologia LTDA	975,0000	23/08/2018 10:53:08	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1.028,0000	23/08/2018 10:53:21	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1.020,0000	23/08/2018 10:53:47	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	965,0000	23/08/2018 10:55:18	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1.010,0000	23/08/2018 10:55:51	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	955,0000	23/08/2018 10:57:14	Válido e confirmado
DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME	960,0000	23/08/2018 10:57:24	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	959,5000	23/08/2018 10:57:34	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	950,0000	23/08/2018 10:57:43	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1.001,0000	23/08/2018 10:57:50	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	996,0000	23/08/2018 10:58:10	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	945,0000	23/08/2018 10:58:37	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	992,0000	23/08/2018 10:59:12	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	991,0000	23/08/2018 10:59:38	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	940,0000	23/08/2018 11:00:25	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	940,0000	23/08/2018 11:00:35	Válido e confirmado
DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME	930,0000	23/08/2018 11:01:24	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	935,0000	23/08/2018 11:01:27	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	980,0000	23/08/2018 11:01:31	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	925,0000	23/08/2018 11:01:48	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	970,0000	23/08/2018 11:02:09	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	920,0000	23/08/2018 11:02:33	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	965,0000	23/08/2018 11:03:04	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	915,0000	23/08/2018 11:03:27	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	960,0000	23/08/2018 11:03:52	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	910,0000	23/08/2018 11:04:23	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	955,0000	23/08/2018 11:05:01	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	905,0000	23/08/2018 11:05:46	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	950,0000	23/08/2018 11:06:26	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	900,0000	23/08/2018 11:07:18	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	945,0000	23/08/2018 11:08:09	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	895,0000	23/08/2018 11:08:33	Válido e confirmado
docprint service tecnologia LTDA	890,0000	23/08/2018 11:09:20	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	939,0000	23/08/2018 11:09:31	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	885,0000	23/08/2018 11:09:36	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	930,0000	23/08/2018 11:09:49	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	920,0000	23/08/2018 11:10:06	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	874,0000	23/08/2018 11:10:33	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	915,0000	23/08/2018 11:11:13	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	869,0000	23/08/2018 11:12:10	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	910,0000	23/08/2018 11:12:57	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	864,5000	23/08/2018 11:13:23	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	864,0000	23/08/2018 11:13:33	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	905,0000	23/08/2018 11:15:03	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	859,0000	23/08/2018 11:15:29	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	900,0000	23/08/2018 11:16:42	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	850,0000	23/08/2018 11:16:48	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	845,0000	23/08/2018 11:17:33	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	840,0000	23/08/2018 11:18:12	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	885,0000	23/08/2018 11:18:19	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	835,0000	23/08/2018 11:18:29	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	880,0000	23/08/2018 11:18:31	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	860,0000	23/08/2018 11:18:44	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	817,0000	23/08/2018 11:19:08	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	855,0000	23/08/2018 11:19:42	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	810,0000	23/08/2018 11:19:46	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	805,0000	23/08/2018 11:20:12	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	800,0000	23/08/2018 11:20:41	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	795,0000	23/08/2018 11:21:03	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	790,0000	23/08/2018 11:21:24	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	699,8500	23/08/2018 11:21:48	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	680,0000	23/08/2018 11:22:55	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	675,0000	23/08/2018 11:23:18	Válido e confirmado
DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME	670,0000	23/08/2018 11:23:24	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	650,0000	23/08/2018 11:23:39	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	665,0000	23/08/2018 11:23:39	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	645,0000	23/08/2018 11:23:53	Válido e confirmado
DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME	635,0000	23/08/2018 11:24:24	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	635,0000	23/08/2018 11:24:35	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	615,0000	23/08/2018 11:24:49	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	630,0000	23/08/2018 11:25:05	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	610,0000	23/08/2018 11:25:25	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	600,0000	23/08/2018 11:25:51	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	595,0000	23/08/2018 11:26:48	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	590,0000	23/08/2018 11:27:12	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	585,0000	23/08/2018 11:28:19	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	580,0000	23/08/2018 11:28:43	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	571,0000	23/08/2018 11:29:00	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	565,0000	23/08/2018 11:29:33	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	560,0000	23/08/2018 11:31:14	Válido e confirmado
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	555,0000	23/08/2018 11:31:45	Válido e confirmado
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	550,0000	23/08/2018 11:34:51	Inválido: fora do prazo

-Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	Lances	555,0000	23/08/2018 11:39	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	24/08/2018 11:02	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0009	Outros	00.495.124/0001-95	MR COMPUTER INFORMATICA LTDA
FOR0872	Outros	04.196.935/0002-27	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA
FOR0632	Outros	04.839.879/0001-10	DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - ME
FOR0012	Outros	05.373.051/0001-82	docprint service tecnologia LTDA
FOR0669	ME	14.457.456/0001-90	SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
FOR0647	ME	16.897.295/0001-80	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
FOR0458	Outros	74.537.747/0001-10	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Sessão Pública Suspensa

Às **14:39:59h** do dia **23 de agosto de 2018**, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Para verificação dos documentos habilitatórios..

Às **11:00:35h** do dia **24 de agosto de 2018**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **SIMONE CRISTINA TOBIAS** e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão **801005801002018OC00131.**

Encerramento realizado por – **SIMONE CRISTINA TOBIAS**

Considerações finais - O processo será encaminhado a Assessoria Jurídica da Pasta para deliberação e prosseguimento.

Data - 24/08/2018 às 11:11:06

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• **Pregão Eletrônico :** 055/SMSU/2018

• **Processo :** 6029.2018/0001050-2

• Objeto : "Locação de Impressoras com fornecimento de insumos (fornecimento de tonner/cartucho e papel e demais componentes necessários à impressão)".

• Às 10:38:37 horas do dia 23 de Agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **SIMONE CRISTINA TOBIAS** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **CASSIO JOSE POGGIO, EDNEIDE VELEZE VIEIRA, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS** e **VANIA MARIA TROMBINI UNGARETTI**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra – OC:**801005801002018OC00133.** Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

• Descrição: CONSULTE EDITAL.
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2 / UNIDADE
• Menor Valor: 263,0000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 14457456000190 - SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
• Propostas Entregues: 3
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 3
• Propostas Classificadas: 3
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: POR ATENDER AOS ITENS EDITALÍCIOS.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
L.L. SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	1	902,0000	23/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	2	1.900,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME	3	800.000,0000	23/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	900,0000	23/08/2018 11:46:53	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	600,0000	23/08/2018 12:58:00	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	350,0000	23/08/2018 13:45:27	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	263,0000	23/08/2018 14:39:09	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	Negociação	263,0000	23/08/2018 14:56	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	24/08/2018 15:49	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

• Descrição: CONSULTE EDITAL.
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6 / UNIDADE
• Menor Valor: 3.248,0000
• CNPJ/CPF - Vencedor: 14457456000190 - SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
• Propostas Entregues: 2
• Desistência de Propostas: 0
• Propostas Restantes: 2
• Propostas Classificadas: 2
• Resultado do Item: Adjudicado
• Justificativa: POR ATENDER AOS ITENS EDITALÍCIOS.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1	10.000,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME	2	350.000,0000	23/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	6.000,0000	23/08/2018 12:02:22	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	5.000,0000	23/08/2018 12:58:00	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	3.600,0000	23/08/2018 13:45:27	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	3.248,0000	23/08/2018 14:39:10	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	Negociação	3.248,0000	23/08/2018 14:56	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	24/08/2018 15:49	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3
- Descrição: CONSULTE EDITAL.
- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / MES
- Menor Valor: 2.910,0000
- CNPJ/CPF - Vencedor: 14457456000190 - SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
- Propostas Entregues: 2
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 2
- Propostas Classificadas: 2
- Resultado do Item: Adjudicado
- Justificativa: POR ATENDER AOS ITENS EDITALÍCIOS.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1	12.000,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME	2	2.000.000,0000	23/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	6.000,0000	23/08/2018 12:02:22	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4.500,0000	23/08/2018 12:58:00	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	3.140,0000	23/08/2018 13:45:28	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	2.910,0000	23/08/2018 14:39:12	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	Negociação	2.910,0000	23/08/2018 14:57	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	24/08/2018 15:49	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4
- Descrição: CONSULTE EDITAL.
- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE
- Menor Valor: 3.950,0000
- CNPJ/CPF - Vencedor: 26354537000143 - L.L. SOLUCOES E SERVICOS EIRELI
- Propostas Entregues: 2
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 2
- Propostas Classificadas: 2
- Resultado do Item: Adjudicado
- Justificativa: POR ATENDER AOS ITENS EDITALÍCIOS.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
L.L. SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	1	4.000,0000	23/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI	2	250.000,0000	23/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
L.L. SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	3.950,0000	23/08/2018 14:15:52	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
L.L. SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	Negociação	3.950,0000	23/08/2018 14:58	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
L.L. SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	24/08/2018 15:40	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5
- Descrição: CONSULTE EDITAL.
- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2 / UNIDADE
- Menor Valor: 835,0000
- CNPJ/CPF - Vencedor: 14457456000190 - SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
- Propostas Entregues: 2
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 2
- Propostas Classificadas: 2
- Resultado do Item: Adjudicado
- Justificativa: POR ATENDER AOS ITENS EDITALÍCIOS.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1	15.000,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME	2	500.000,0000	23/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	6.000,0000	23/08/2018 12:40:17	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	4.000,0000	23/08/2018 12:58:00	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1.600,0000	23/08/2018 13:45:28	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	907,0000	23/08/2018 14:39:13	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	835,0000	23/08/2018 14:51:28	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	Negociação	835,0000	23/08/2018 14:58	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	24/08/2018 15:49	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6
- Descrição: CONSULTE EDITAL.
- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / MES
- Menor Valor: 600,0000
- CNPJ/CPF - Vencedor: 14457456000190 - SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
- Propostas Entregues: 2
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 2
- Propostas Classificadas: 2
- Resultado do Item: Adjudicado
- Justificativa: POR ATENDER AOS ITENS EDITALÍCIOS.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1	2.500,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME	2	1.000.000,0000	23/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1.000,0000	23/08/2018 12:40:17	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	700,0000	23/08/2018 12:58:01	Válido e confirmado
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	600,0000	23/08/2018 13:45:28	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	Negociação	600,0000	23/08/2018 14:58	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	24/08/2018 15:50	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes

Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0064	ME	14.457.456/0001-90	SUPERDATTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
FOR0956	ME	16.897.295/0001-80	MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME
FOR0530	EPP	22.769.273/0001-38	CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
FOR0568	ME	26.354.537/0001-43	L.L. SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

Sessão Pública Suspensa
Às 15:01:43h do dia 23 de agosto de 2018, foi suspensa a sessão pública, em virtude de A equipe técnica está empenhada na verificação de documentação de outra OC..
Às 13:00:28h do dia 24 de agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **SIMONE CRISTINA TOBIAS** e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 80100580100201800C00133.
Encerramento realizado por - SIMONE CRISTINA TOBIAS
Considerações finais - O processo será encaminhado para Assessoria Jurídica da Pasta para deliberação e prosseguimento.
Data - 24/08/2018 às 16:04:15

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - DESPACHO

Processo nº 2017-0.120.865-9
Em vista dos elementos constantes no presente processo, em especial da decisão de fls.965 proferida pela Divisão de Análise de Contas, bem como do parecer da Assessoria Jurídica às fls. retro, que acolho, e em atendimento ao contido no art. 41 da Portaria nº 009/2014 – SMDHC, RECEBO o recurso da fls. 949 e ss, ofertado pelo Convenente UNAS – União dos Núcleos Associações dos Moradores de Heliópolis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.883.732/0001-40, posto que tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

DESPACHO

Processo nº 6074.2016/0000059-2
Assunto: Contrato n° 018/SMDHC/2016 - Multivias Locações e Viagens Ltda.
À vista das informações contidas no presente, especialmente a solicitação de SMDHC/CAF/DA/DAA, **AUTORIZO** a alteração dos servidores designados para a fiscalização do Contrato nº 18/SMDHC/2016, formalizado entre esta Pasta e a Multivias Locações e Viagens Ltda., que passam a ser: Carolina Mello Franco – RF 853.392-0 (titular) e Décio do Amaral – RF 828.098-3 (suplente).

DESPACHO

Processo nº 6074.2018/0001542-9
ASSUNTO: Execução de Emenda Parlamentar - Celebração de Termo de Fomento entidade ONG CECIDIAIDELCIO CENTRO ESPORTIVO E CULTURA PARA TODOS - Projeto "Ermelino Mais Humano".
Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a deliberação da CPFO, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** o aditamento ao Termo de Fomento nº 002/2018/SMDHC/CPDDH/DEDH, firmado com a ONG CECIDIAIDELCIO CENTRO ESPORTIVO E CULTURA PARA TODOS, inscrita no CNPJ nº 18.634.068/0001-98, objetivando a alteração da conta corrente específica da parceria, constante da cláusula 5.2.2. do termo, e prorrogação da parceira por mais 30 (trinta) dias, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas que não forem afetadas em decorrência das modificações aqui produzidas.

DESPACHO

Processo nº 6074.2017/0000070-5
ASSUNTO: Prorrogação do Contrato n° 061/SMDHC/2015 – PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.
01. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a aceitação da proposta de prorrogação pela contratada, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica constante dos autos, **AUTORIZO** a formalização de Contrato n.º 061/SMDHC/2015, firmado entre esta Pasta e a PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 08.818.229/0001-40, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/08/2018 a 26/08/2019, prorrogação da garantia contratual e alteração do Índice de Reajuste, no valor total de R$ 1.354.224,84 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas que não forem afetadas em decorrência das modificações aqui produzidas.
02. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão das Notas de Empenho a favor da contratada, onerando as dotações orçamentárias n.º 34.10.14.244.3018.8.406.3.3.90.37.00.00, n.º 34 .10.14.422.3018.8.416.3.3.90.37.00.00 e n.º 34.10.14.422.30 07.4.330.3.3.90.37.00.00, nos respectivos valores. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Processo nº 6074.2018/0001743-0
Assunto: Pedido de retirratificação.
1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente da manifestação de SMDHC/CAF-DOF-DEOF, doc. SEI 010571555, que acolho, **RETIRRATIFICO** o despacho autorizatório, doc. SEI 010564710, publicado no D.O.C. em 24 de agosto de 2018, página 64, para que onde lê-se:
"II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3023.4.321.3.3.90.33.00.00, nos respectivos valores. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados."
Leia-se:
"II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00, nos respectivos valores. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.."

DESPACHO

Processo nº 6074.2018/0000919-4
LICITAÇÃO : Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c.c. Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003
OBJETO: Reestruturação e aperfeiçoamento do Polo Cultural da 3ª Idade do Cambuci.
I - À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica, doc. SEI 010542831, que acolho, pela competência conferida pela Portaria n. 044/SMDHC/2018 e, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Municipal n. 13.278/02, Decretos Municipais n.s 44.279/03 e 54.102/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, das empresas discriminadas abaixo, indicadas no doc. SEI 010278611, que ofertaram a melhor proposta válida para a entrega dos itens mencionados abaixo, no valor total de **R$ 5.805,77** (cinco mil oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos):

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	UNITÁRIO	TOTAL
A4A Soluções e Serviços EIRELI	CNPJ/MF n. 22.891.456/0001-21	um microfone lapela sem fio com retorno	R$ 238,35	R$ 238,35
Antonio Carlos da Costa Filho - ME	CNPJ/MF n. 18.127.748/0001-15	um kit rádio comunicador Walk Talk	R$ 447,50	R$ 447,50
Pedro G. Fernandes - ME	CNPJ/MF n. 08.945.027/0001-69	um microfone duplo PGX - 58	R$ 352,30	R$ 352,30
José Carlos da Silveira Junior - ME	CNPJ/MF n. 04.944.581/0001-70	seis relógios de plástico analógico, tipo parede, com funcionamento em pilha	R$ 44,11	R$ 264,66
Tech Mais Importação Ltda. - ME	CNPJ/MF n. 16.103.634/0001-00	dois rádios Boombox 20w	R$ 254,50	R$ 509,00
Heiber Comércio e Representações Ltda.	CNPJ/MF n. 04.821.081/0001-41	uma tela de projeção de 100 polegadas com tripé	R$ 764,98	R$ 764,98
3Gigafox Network e Inf. Ltda. EPP	CNPJ/MF n. 15.050.089/0001-78	uma caixa de som amplificada 300W	R$ 830,00	R$ 830,00
Nadja Marina Pires EPP	CNPJ/MF n. 12.130.958/0001-86	duas Smart TVs 32 polegadas, marca AOC LE32S5970	R$ 1.199,49	R$ 2.398,98 R$ 5.805,

II. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão das Notas de Empenho a favor das Contratadas, onerando as dotações orçamentárias n.s 34.10.14.422.3007.4.330.4.4.90.52.00.00 e 34.10.14.422.3007.4.330.33.90.30.00 nos respectivos valores. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.
III. **FICAM** as Contratadas convocadas a retirarem as Notas de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento). Após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.
IV. **DESIGNO** para fiscalização do ajuste os servidores Rosangela Carvalho Cruz – RF 845.797-2, como fiscal, e Renato Souza Cintra – RF 746.847-4, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto Municipal n. 54.873/2014.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº 005/2018 - SMRI
Processo Eletrônico: n.º 6073.2017/0000140-4
Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Contratada:**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – S/A. – CNPJ 43.076.702/0001-61**
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de "Sustentação de TIC", compatíveis com a sua finalidade e relacionadas na proposta PA-SMRI-180705-116.
Objeto do Aditamento: **1** – Fica prorrogado o prazo estabelecido no item. 7.1 da Cláusula VII do Contrato nº 003/2017-SMRI, a partir de **13/08/2018**, por um período de mais 12 (doze) meses, com redução de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao valor original do contrato, sem aplicação do reajuste econômico vigente. **2** – Ficam alterados no objeto do contrato os quantitativos dos itens SIS0001-4, RCO0006-3, DTC0008-4 e DTC0174-5 nos termos da nova proposta.
3 – Fica alterado o item. 9.1 da Cláusula IX do Contrato do índice de reajuste de preços previsto **para** o IPC-FIPE, em conformidade com a Portaria SF nº 389 de 18 de dezembro de 2017.
Valor Total Estimado: R$ 199.870,97 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária: **31.10.04.126.3024.2171.33903900-00**
Signatários: Jéssica Souza de Brito, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Internacionais; Rogério Igreja Brecha Jr., Diretor Presidente e André Machado Galvão, Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistema II.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE ADJUDICAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

Processo 6065.2018/0000402-9.

ATA DE ADJUDICAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/SMPED/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE HEADSET, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SMPED) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL – No 24 de agosto de 2018, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, localizada no 32º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 12/SMPED/2018. Presentes os Senhores Patricia Galdi Durante, Pregoeira da CPL, Jaqueline Martins Gomes, Cristiane Soria, Sandra Maria Olivo Paz, Claudia Cainelles Colombo como membros da equipe de apoio da Comissão. A Sra. Pregoeira, após analisada e verificada a regularidade da documentação apresentada, adjudicou o Item 01 – HEADSET – 100 (cem) unidades a empresa PROJETHIC COMÉRCIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, CNPJ 05.517.300/0001-66, pelo valor unitário de R$ 99,00 (noventa e nove reais), valor este abaixo da média praticada no mercado, e consequentemente, mais vantajoso para a Administração, a Sra. Pregoeira juntamente com a Comissão faz consignar que a homologação será realizada pela Autoridade Competente desta Pasta. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada. Eu, Patrícia Galdi Durante a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI 6013.2018/0002147-7.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Gestão e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A.

ASSUNTO: TC nº 06/SMG/2016. Proposta de Penalidade. NOTIFICAÇÃO.

Com fundamento no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 13.278/02 e no Decreto nº 44.279/03, face aos fatos descritos no processo administrativo SEI nº 6013.2018/0002147-7, que indicam infração ao subitem 3.1.3, da cláusula terceira do Termo de Contrato nº 06/SMG/2016, **NOTIFICO** a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, de que está sujeita às penalidades descritas na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.2.7 daquele instrumento contratual, alterada pelo Termo Aditivo nº 02, correspondente ao valor de R$ 2.428,31 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), por descumprimento da Cláusula Terceira, subitem 3.1.3 do ajuste. E, em atenção ao disposto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, abre-se **prazo de 5 (cinco) dias uteis**, a partir da presente publicação, para apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, Rua Boa Vista nº 280, térreo, Centro - São Paulo/SP, das 8h às 17h. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida com a indicação do respectivo número através do link https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta.

PROCESSO Nº 6013.2016/0000128-6

Extrato de Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 011/SMG/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SMG

CONTRATADA: Biciextil Extintores – EIRELI – EPP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços por Empresa Especializada em Recarga, Inspeção Técnica e Manutenção de Primeiro, Segundo e Terceiro níveis de extintores de Incêndio.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 23.188,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2018

VIGÊNCIA: 17/08/2018 a 16/08/2019

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE ABERTURA/JULGAMENTO - CONVITE Nº 001/SMPR/COGEL/2018 - SEI Nº 6012.2018/0001045-3

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização e readequação de vias para melhorias em acessibilidade no sistema viário para a região do Aeroporto de Congonhas – Santo Amaro, sito na Avenida Washington Luis e Praça Comandante Linneu Gomes, de acordo com as condições fixadas neste convite e seus anexos, em especial o Anexo i - Termo de Referência.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 10:45 horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 20/SMPR/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais. No horário marcado, abriram-se os trabalhos desta reunião, que se destina à abertura e ao julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram envelopes lacrados as empresas: MARCOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 57.646.374/0001-04, M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 67.192.609/0001-80, devidamente representada pelo Sr. Bruno de Oliveira Barbosa do Santos, RG nº 40.663.687-4, ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 66.748.955/0001-30, devidamente representada pelo Sr. Fernando de Figueiredo Ferreira, RG nº 27.483.697-X.

Recebidos os envelopes e verificados a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos e sem qualquer oposição dos presentes, a Sra. Presidente da Comissão determinou a abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e a documentação para HABILITAÇÃO, bem como a rubrica, de seus conteúdos, apenas pelos membros da Comissão.

Ato contínuo, a Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital

CLASSIFICAÇÃO

As propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 205.402,90	1.º
MARCOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R$ 212.079,00	2.º
M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	R$ 216.576,55	3.º

Tendo em vista a ausência de um dos representantes das empresas, essa Comissão decide SUSPENDER o certame para analise da documentação de habilitação e o resultado será publicado no DOC. Nada mais havendo a tratar, eu Claudia Rodrigues Cruz, RF .º 850.403.2, secretária lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

DO SEI Nº 6012.2018/0000693-6 - ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

I – Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações (SEI nº 010527621), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 32/SMPR/2017 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02 e decretos regulamentadores e Lei Complementar nº 123/06, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, por meio de 03(três) entroncamentos digitais (E1) com capacidade de 2MBPS E 30 canais cada, com serviço 450 (quatrocentos e cinquenta) ramais de discagem direta a ramal – DDR destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) por meio dos troncos telefônicos pertencentes à operadora do STFC, com serviço de instalação, por empresa especializada e devidamente autorizada, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Especificações Técnicas - Anexo I, e APROVO a Minuta do Edital acostada aos autos..

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/SMSUB/COGEL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2018/0000693-6

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, por meio da Coordenadoria Geral das Licitações SMSUB/ COGEL, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – São Paulo, SP, realizará licitação PARA Contratação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço e critério de julgamento menor preço global mensal. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/06, bem como de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 06/09/2018 – 10h30 min

Oferta de Compra n° 8010108010002018OC00021

Local: ambiente eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DO OBJETO

Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, por meio de 03(três) entroncamentos digitais (e1) com capacidade de 2mbps e 30 canais cada, com serviço 450 (quatrocentos e cinquenta) ramais de discagem direta a ramal – DDR destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) por meio dos troncos telefônicos pertencentes à operadora do STFC, com serviço de instalação, por empresa especializada e devidamente autorizada, atendendo as normas da anatel/uit-t.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e nas condições descritas neste edital.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

O caderno de licitação, composto de edital e anexos, também poderá ser obtido com a apresentação de mídia virgem de CD para gravação ou mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAMSP), que será fornecido pela COGEL- Coordenadoria Geral de Licitações, situada na Rua Líbero Badaró nº 425, 37º andar, Centro, das 9h00 às 17h00, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ocorrer pelo ambiente eletrônico citado acima.

SEI Nº 6012.2018/0001376-2 - AUMENTO DE QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMPR/COGEL/2017

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal 56.144/2015 e Portaria nº 32/SMPR/2017, o AUMENTO DE QUANTITATIVO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMPR/COGEL/2017, na qual a detentora é a empresa MIG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.991.514/0001-72, para o fornecimento de 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) METROS³ DO AGRUPAMENTO I – AREIA MÉDIA LAVADA a ser entregue conforme emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente à SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE ASFALTO - SPUA.

DO SEI Nº 6012.2018/0000368-6 - ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

INT: SMSUB

ASS: Registro de preços para a prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), fornecidos sem frete, para as prefeituras regionais e SPUA/NEC, do Município de São Paulo com abastecimento de emulsão asfáltica.

DESPACHO

01 – Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações (SEI nº010562851), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 32/SMPR/2017 e, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02 e decretos regulamentadores e Lei Complementar nº 123/06, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para a prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), fornecidos sem frete, para as prefeituras regionais e SPUA/NEC, do Município de São Paulo com abastecimento de emulsão asfáltica, e APROVO a Minuta do Edital acostada aos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SMSUB/COGEL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2018/0000368-6

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral das Licitações SMSUB/ COGEL, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – São Paulo, SP, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço e critério de julgamento menor preço global anual. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/06, bem como de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 11/09/2018 – 10h30 min

Oferta de Compra n° 8010108010002018OC00022

Local: ambiente eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DO OBJETO

Registro de preços para a prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), fornecidos sem frete, para as Subprefeituras e SPUA/NEC, do Município de São Paulo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e nas condições descritas neste edital.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

O caderno de licitação, composto de edital e anexos, também poderá ser obtido com a apresentação de mídia virgem de CD para gravação ou mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAMSP), que será fornecido pela COGEL- Coordenadoria Geral de Licitações, situada na Rua Líbero Badaró nº 425, 37º andar, Centro, das 9h00 às 17h00, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ocorrer pelo ambiente eletrônico citado acima.

BUTANTÃ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO

PREGÃO ELETRONICO N° 02/PR-BT/2018

PROCESSO SEI Nº 6031.2018/0000375-2

OFERTA DE COMPRA Nº: 801029.80100.2018OC00003

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL MENSAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, papéis toalha e higiênico, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridades e higiene, sob a inteira responsabilidade da contratada, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual ou inferior período, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo – I do Edital – Termo de Referência.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, especialmente pela Lei Municipal nº 13.399/02, à vista dos dados e elementos contidos no presente, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas complementares, HOMOLOGO, para que produza efeitos legais, a decisão alcançada pela Comissão Permanente de Licitações, constante da Ata de Sessão Pública, cujo resumo foi publicado no DOC de 22/08/2018, pág. 95, o objeto do presente certame à empresa: Lote 01: FORTHUNITY SCALO EIRELI – EPP, CNPJ: 14.956.610/0001-78, no valor mensal de R$ 17.049,95 (dezessete mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), onerando a dotação nº 50.10.15.122.302 4.2.100.3.3.90.39.00.00, reservada em fls. de documento nº. (9488249) ; Lote 02: FORTHUNITY SCALO EIRELI – EPP, CNPJ: 14.956.610/0001-78, no valor mensal de R$ 3.499,88 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação nº 50.10.14.243.3013.2.157 3.3.90.39.00 00 , reservada em fls. de documento nº (9523317); Lote 03: FORTHUNITY SCALO EIRELI – EPP, CNPJ: 14.956.610/0001-78, no valor mensal de R$ 3.499,90 (Três Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) onerando a dotação nº 50.10.14.243.3013.2.157 3.3.90.39.00 00, reservada em fls. de documento nº (9523317) do presente processo administrativo.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

6033.2018/0000191-2 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 04/PRCV/2018

I- A vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, em especial a manifestação do Senhor Pregoeiro, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art.43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada, bem como no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal nº 13.399/02 artigo 9º parágrafo XX, DECIDO:

I- ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 04/PRCV/2018, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização da praça; instalação de bancos e mesas de concreto, playground e equipamentos de ginástica para Academia da Terceira Idade, corrimão e paisagismo, com materiais de primeira linha e mão de obra especializada na Praça Júlio de Santana, localizada na Rua Salvador Pires alt. Nº 128 - São Paulo, conforme especificações contidas no Anexo V do presente edital, a empresa S.C ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ 10.599.775/0001-89, com o valor de R$29.884,35 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) II- Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº 4400.44 10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.0 0.00, do orçamento vigente e futuros cancelamento se houver. III- Fica designado como fiscal da contratação o Sr. Claudio Fernando Arantes Sanches, RF 648.983.4 e como suplente o Sr. Antonio Carlos Soares da Silva, RF 585.342.7, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014. IV - Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6033.2017/0000008-6 1- À vista dos elementos contidos no presente processo e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o aditamento de 25% do contrato 01/SP-CV/2016, correspondente a 3 (três) equipes, firmado com a empresa HANATTEC – COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.509.106/0001-64, objetivando a Prestação de Serviços de Limpeza Manual de Galerias, Córregos e Canais, no valor total de R$ 253.992,84 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), AUTORIZO a emissão das respectivas Notas de Empenho, sendo o valor de R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) referente ao principal e o valor de R$ 15.492,84 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente ao reajuste, que deverá onerar a dotação nº 44 .10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

2 - A Nota de Empenho e Anexo deverá ser retirada no prazo de até 05 (cinco) dias da publicação do despacho no D. O. C.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6033.2018/0000538-1 1- À vista dos elementos contidos no presente processo, e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal n.° 13.278/02, Decreto 44.279/2003 e Decreto nº 56.144/15, a contratação direta por meio da Ata de Registro de Preços nº 005/SMG-COBES/2018 cuja a detentora é a empresa CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.589/0002-09, objetivando o fornecimento de 24 unidades de gás liquefeito de petróleo (glp); botijão de 13 kg, no valor total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) , bem como, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) que deverá onerar a dotação nº 44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente.

2 - A Nota de Empenho e Anexo deverá ser retirada no prazo de até 05 (cinco) dias da publicação do despacho no D. O. C.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 26/PRFB/2018

PROCESSO N° 6037.2018/0000051-9 (ant. 2015-0.0155.183-0)

TERMO DE CONTRATO: 16/SPFB/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/SPFB/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA/BRASILÂNDIA

CONTRATADA: NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.120.555/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Locação e Instalação de 02 (duas unidades de central telefônica (PABX) com capacidade de 03 (três) troncos analógicos e 08 (oito) ramais analógicos, destinadas 01 (um) para o Conselho Tutelar da Freguesia e para o Conselho Tutelar da Brasilândia.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por 15 (quinze) meses contados a partir de 01/06/2018 à 31/08/2019, alteração do Índice de Reajuste de CMI/CMN para IPC/FIPE, a partir de 01/04/18 em conformidade com o art. 7] do Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº 389/17; alteração da data base do Contrato 16/SPFB/2015.

VALOR TOTAL: R$ 3.982,01 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.10.14.243.3013.2157.3.3 .90.39.00.00.

NOTAS DE EMPENHO: 55.861/18, 55.867/18, 55.869/18 e 55.870/18.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/PRFB/2018

PROCESSO N° 6037.2018/0000051-9 (ant. 2015-0.0155.183-0)

TERMO DE CONTRATO: 17/SPFB/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/SPFB/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA/BRASILÂNDIA

CONTRATADA: NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.120.555/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Locação e Instalação de 01 (uma) unidade de central telefônica (PABX) com capacidade de 03 (três) troncos analógicos e 08 (oito) ramais analógicos, destinadas para a Supervisão Técnica de Limpeza Pública.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por 15 (quinze) meses contados a partir de 01/06/2018 à 31/08/2019, Substituição do Índice de Reajuste de CMI/CMN para IPC/FIPE a partir de 01/04/2018; alteração da data base do Contrato 17/SPFB/2015.

VALOR TOTAL: R$ 1.991,00 (um mil, novecentos e noventa e um reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.10.15.122.3024.2100.3.3 .90.39.00.00.

Notas de Empenhos: 55.874/18 e 55.878/18.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/PRFB/2018

PROCESSO N° 6037.2018/0000051-9 (ant. 2015-0.0155.183-0)

TERMO DE CONTRATO: 17/SPFB/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/SPFB/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA/BRASILÂNDIA

CONTRATADA: NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.120.555/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Locação e Instalação de 01 (uma) unidade de central telefônica (PABX) com capacidade de 03 (três) troncos analógicos e 08 (oito) ramais analógicos, destinadas para a Supervisão Técnica de Limpeza Pública.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por 15 (quinze) meses contados a partir de 01/06/2018 à 31/08/2019, Substituição do Índice de Reajuste de CMI/CMN para IPC/FIPE a partir de 01/04/2018; alteração da data base do Contrato 17/SPFB/2015.

VALOR TOTAL: R$ 1.991,00 (um mil, novecentos e noventa e um reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.10.15.122.3024.2100.3.3 .90.39.00.00.

Notas de Empenhos: 55.874/18 e 55.878/18.

GUAIANASES

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Convite nº: 005 /PR-G/ 2018

SEI nº: 6038.2018/0000289-4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE PROPRIO MUNICIPAL – LOCAL: CARPINTARIA DA PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANASES - RUA LUIS MATEUS,1505

No dia 24 de agosto de 2018, às 11h00min horas, reuniram-se CPL, do prédio sito na Rua Hipolito de Camargo, 479, bairro Guaianases, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação Fernanda Rodgerio Costa e os Membros Senhores, Elaine Arruda da Cunha, Raquel Lima Santos da Silva designados pela Portaria Nº 001 /PR-G/CAF/2017, para a sessão pública da Carta Convite em epígrafe.

Aberta a sessão, a Sra. Presidente verificou a regularidade quanto ao aspecto formal externo e, sem qualquer oposição dos presentes, a Comissão determinou a abertura do envelope e seus conteúdos foram rubricados e examinados pelos presentes. A Senhora Presidente e a comissão resolvem classificar previamente a empresa na seguinte colocação,: CLASSIFICAÇÃO em 1º Lugar a empresa S.C ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJº 10.599.775/0001-89, pelo valor global de R$ 72.723,09 (Setenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos.)

A Comissão resolve suspender o certame para analise da Documentação de habilitação apresentada pela empresa S.C ENGENHARIA LTDA-EPP, fica agendada a data de 24/08/2018 as 14h00 horas a reabertura do certame licitatório. E nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão; lavrada esta ata, que, lida, vai assinada por ela e os membros da comissão

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Convite nº: 005 /PR-G/ 2018

SEI nº: 6038.2018/0000289-4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE PROPRIO MUNICIPAL – LOCAL: CARPINTARIA DA PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANASES - RUA LUIS MATEUS,1505

No dia 24 de agosto de 2018, às 14h00min horas, reuniram-se na sala de reuniões, do prédio sito na Rua Prof. Francisco Pinheiro, nº 223, bairro Guaianases, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação Fernanda Rodgerio Costa e os Membros Senhores, Elaine Arruda da Cunha, Raquel Lima Santos da Silva designados pela Portaria Nº 001 /PR-G/CAF/2017, para a sessão pública da Carta Convite em epígrafe.

Reaberta a sessão, informa a Presidente que após verificada a Documentação apresentada pela empresa S.C ENGE-

NHARIA LTDA-EPP, e nada tendo a se opor resolve a Comissão considerar: HABILITADA e DECLARA VENCEDORA a empresa S.C ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJº 10.599.775/0001-89, pelo valor global de R$ 72.723,09 (Setenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos)

E nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão; lavrada esta ata, que, lida, vai assinada por ela e os membros da comissão

CARTA CONVITE Nº 005/PR-G/2018

SEI Nº 6038.2018/0000289-4

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

1- À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Senhora Presidente, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pela Portaria nº 001/PR-G/2017, DECIDO:

2- HOMOLOGAR a MODALIDADE DO CERTAME Carta Convite nº 005/PR-G/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE PROPRIO MUNICIPAL – LOCAL: CARPINTARIA DA PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANASES - RUA LUIS MATEUS nº 1505, cujo objeto e seu respectivo consta acima, perfazendo um Total Geral de R$ 72.723,09 (Setenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos) a empresa S.C. ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ Nº 10.559.775/0001-89 onerando a dotação 68.10.15.122.3024.2 .100.3.3.90.39.00.00, por apresentar o menor preço e atender aos demais requisitos do edital:

3- AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor total de R$ 72.723,09 (Setenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos) a empresa S.C. ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ Nº 10.559.775/0001-89 onerando a dotação 68.10.15.122 .3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

IPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

COMUNICADO

Processo Eletrônico nº 6039.2018/0000266-0

Licitação: Pregão Eletrônico

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

A Prefeitura Regional Ipiranga, COMUNICA aos interessados que está aberta a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PR-IP/2018, destinado Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de um sistema de PABX, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, para Sede do Conselho Tutelar Ipiranga - Rua Felipe Cardoso, nº50 – Jardim da Saúde – São Paulo. Período – 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

Os documentos referentes às propostas e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br até a data de abertura. A sessão de abertura ocorrerá no dia 11/09/2018 às 09h00min.

O caderno de licitação composto de Edital e Anexos poderá ser adquirido mediante o recolhimento da DAMSP, junto à rede bancária credenciada, da guia de arrecadação a ser fornecida pelo Setor de Licitações/Contratos da PR-IP, na Rua Lino Coutinho, nº 444, sala 48, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, ou poderá ser obtido via Internet, gratuitamente, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DO PROCESSO SEI N: 6040.2016/0000199-2

INTERESSADO Subprefeitura do Itaim Paulista.

ASSUNTO: A Prorrogação do Prazo de Execução do Termo de Contrato n° 23/SP-IT/2016 - Prestação de serviços de Máquinas e Equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou Microprocessado, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 26/08/2018.

DESPACHO

À vista do elemento constante no presente, notadamente as manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos sob link 010457864 e da Assessoria Jurídica sob link 010578546, excepcionalmente as quais acolho com razões de decidir e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, **AUTORIZO,** com fundamento no artigo 57 do inciso II da Lei Federal 8.666/93, a Prorrogação da execução do Termo de Contrato n°23/SP-IT/2016, firmado com a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,**CNPJ nº 00.604.122/0001-97, detentora da Ata de Registro de Preços nº 006/SMG-COBES/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Máquinas e Equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou Microprocessado, no valor estimado mensal de R$ 3.101,85 (Três mil cento e um reais e oitenta e cinco centavos), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 26/08/2018;

AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho respectiva, onerando a dotação 64.10.15.122.3024.2.100.3 .3.90.39.00.00, do orçamento vigente, bem como as liquidações e pagamentos e o cancelamento de valores eventualmente não utilizados.

JABAQUARA

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

PROCESSO: 6042.2017/0000196-0

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 65/2017 publicado no DOC de 14/07/2017 – página 62

I. À vista dos elementos de convicção do presente, em especial as manifestações da Supervisão de Finanças (sei 010543041) e da Assessoria Jurídica (sei 010497957), e, com base na competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria nº 006/SMSP/SGM/02, de 21/12/02, RERRATIFICO o despacho de nº SEI 3716238, para fazer constar o correto:

Onde se lê: ... AUTORIZO a contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n° 34.028.316/0031-29.

Leia-se: ... AUTORIZO a contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, pelo período de 60 (sessenta) meses, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n° 34.028.316/0031-29. A emissão da Nota de Empenho será anualmente, em atenção ao orçamento do exercício.

LAPA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 10/PR-LA/2018 / OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NICOLA FESTA – RUA JEROAQUARA X RUA ROMA - LAPA, SOB JURISDIÇÃO DA PREFEITURA REGIONAL LAPA.

I. À vista dos elementos contidos no presente, do alcançado pela Comissão Permanente de Licitações, da manifestação da Assessoria Jurídica desta PR/LA, que adoto como razão de decidir, nos termos do Inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, da competência a mim delegada pela Lei 13.399/02 e Inciso I, § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 44279/2003 ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 10/PR-LA/2018, objetivando a Contratação de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NICOLA FESTA – RUA JEROAQUARA X RUA ROMA - LAPA, SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA DA LAPA, à empresa SC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.599.775/0001-89, com o valor de R$ 51.489,60 (cinquenta e um mil reais, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

II. Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, para o contrato que se firmará oportunamente, INDICO como fiscal e seu suplente, respectivamente, o Engº Luiz Fernando Bradaschi Cosenza, R.F. nº 644.858-3 e o Engº Alexandre Moratore, R.F. nº 779.628.5.

III. AUTORIZO, por via de consequência, a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 51.489,60 (cinquenta e um mil reais, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). para cobertura das despesas no presente exercício, onerando a dotação nº 15.451.3022.1.1704.4.90.39.00.00

M'BOI MIRIM

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

PR-MB/CAF-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6045.2018/0000773-8

Assunto: Areia media lavada

Despacho

No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações subseqüentes, e os elementos constantes deste processo:

I.AUTORIZO a aquisição de areia media lavada através da Ata de Registro de Preços nº 01/SMPR/COGEL/2017, cuja detentora é à empresa Guarani Material para Construção LTDA, CNPJ nº 45.817.467/0001-67.

II.Emita-se nota de empenho no valor de R$ 21.141,00 (vinte e um mil cento e quarenta e um reais), onerando a dotação nº 58.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00.

III.A entrega da Nota de Empenho e anexos fica condicionada a apresentação dos documentos abaixo com prazo de validade em vigor:

a)Certidão, atualizada, de regularidade de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social;

b)Certificado, atualizado, de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo do Serviço (FGTS);

c)Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto a Dívida Ativa da União.

d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município.

e)Caso a licitante não tenha sede no Município de São Paulo deverá ser apresentada comprovação de sua inscrição no cadastro das pessoas jurídicas que emitam nota fiscal autorizada por outro Município, nos termos da Lei Municipal nº 14.042/2005, Decreto Municipal nº 46.598/05 e Portaria SF nº 101/2005.

f)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g)Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termo do Modelo constante do edital de Pregão que precedeu este ajuste.

h)Também deverá ser apresentada a Consulta ao CADIN Municipal (via internet), demonstrando que não foram encontradas pendências, de acordo com a Lei Municipal n.º 14.094/05 e o Decreto Municipal n.º 47.096/06.

IV. A entrega será parcelada, contados 05 (cinco) dias, corridos a partir do dia seguinte a data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

V.Os Responsáveis pelo recebimento do Material serão os Servidores: DAVI BRASIL DA COSTA - R.F: 565.593.5/2, WALTER JORDANO MONTOANELLI - R.F: 614.938.3/2. e JOSE MARCOS SOARES BIANCHI RF: 635.457.2/1.

VI.Publique-se.

VII.Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças desta Prefeitura para as medidas em prosseguimento.

PARELHEIROS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

REABERTURA DA ATA DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 07/PR-PA/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SEI – 6047.2018/0000296-6**

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES: LOCAIS: RUA 5 E RUA 6 – RESIDENCIAL VILELA

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reabrimos a Ata de Licitação Convite nº 07/PR-PA/2018 para fazer constar que a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA- EPP , apresentou nova proposta com o preço readequado de R$ 253.155,14 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

GEIZA MARIA SIQUEIRA PONTES

Pregoeira

PENHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 013/PR-PE/2018

Processo SEI nº 6048.2018/0000613-4 – Pregão Eletrônico nº 013/PR-PE/2018

OBJETO: Serviços De Serralheria, Com Inclusão De Equipamentos, Ferramentas, Materiais De Consumo (Eletrodos E Combustível), Veículo E Mão De Obra Através De 01 (Uma) Equipe

CONTRATO Nº 013/PR-PE/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Regional da Penha

CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 68.382.498/0001-38

Data da Assinatura: 07/08/2018

Prazo: 12 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

Valor do Contrato: R$ 596.899,92(quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavo

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/PR-PE/2018

Processo SEI 6048.2018/0001171-5 - Execução obras de contenção de talude das margens do córrego na área de risco R4 da Favela Esperantinópolis entre a Rua Esperantinópolis e Rua 14 de Outubro – trecho: Avenida Aldeia Manoel Antônio até Rua José Francisco Lopes

COMUNICADO PR-PE/AJ 010579195

Aos Interessados

Venho por meio deste, **TORNAR PÚBLICA** a suspensão "SINE DIE" da sessão da Tomada de Preços em referência que estava agendada para o dia 28/08/2018 às 10:00hs em razão de incorreções identificadas a serem corrigidas no edital.

PERUS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO

SEI nº. 6049.2017/0000517-4

Int: PR-PR. - Asso: Contratação de execução de muro de contenção do córrego Ribeirão Perus, nos trechos compreendidos à rua José Bernardo de Lorena, alt nº 66, Rua Sucre alt. nº 02 e Av. Fiorelli Peccicacco x Viaduto Ulisses Guimarães, distrito Perus – Bairro Perus – São Paulo/SP. - Cancelamento Total de Saldo de Empenho.

I. No uso da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02 art. 9º, XX e XXI, **AUTORIZO** o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 42.332/2018 no valor de R$ 988,75 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco reais) em nome da empresa **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 71.654.446/0001-88** , uma vez que não serão mais utilizados.

DESPACHO

PAE:6049.2018/0000135-9

Into: PR-PR. - Ass: contratação de empresa para prestação de serviços de melhoria e requalificação de espaço público – Praça localizada na Rua Men de Sá – Jd Britânia – distrito Anhanguera – Perus – São Paulo/SP. - Cancelamento total de saldo de empenho.

I. No uso da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02 art. 9º, XX e XXI, **AUTORIZO** o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 44.795/2018 no valor de R$ 1,07 (um real e sete centavos) em nome da empresa **BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.476.037/0001-44**, uma vez que não serão mais utilizados.

DESPACHO

SEI nº. 6049.2018/0000136-7

Int: PR-PR. - Ass: Contratação de empresa para prestação de serviços de melhoria e requalificação de espaço público – Praça localizada na Rua Dr. Fausto Ribeiro Filho – Distrito Anhanguera – Perus – São Paulo/SP - Cancelamento Total de Saldo de Empenho.

I. No uso da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02 art. 9º, XX e XXI, **AUTORIZO** o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 43.275/2018 no valor de R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) em nome da empresa **BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, CNPJ nº 10.476.037/0001-44., uma vez que não serão mais utilizados.

DESPACHO

SEI nº. 6049.2018/0000173-1

Int: PR-PR. – Ass: Contratação de serviços de engenharia para implantação de melhoria em Praça existe na Rua Ilha do Ouro com Afogados de Ingazeira – Morro Doce – Distrito Anhanguera – Perus – São Paulo/SP. - Cancelamento Total de Saldo de Empenho.

I. No uso da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02 art. 9º, XX e XXI, **AUTORIZO** o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 54.256/2018 no valor de R$ 125,09 (cento e vinte e cinco reais e nove centavos) em nome da empresa **BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, CNPJ nº 10.476.037/0001-44., uma vez que não serão mais utilizados.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/PR/PR/2018

PROCESSO SEI Nº 6049.2016/0000024-3

CONTRATANTE: PREFEITURA REGIONAL PERUS

CONTRATADA: EDSON DE MOREAS

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Honorato Pereira, 206 – Jd. Santa FÉ – Distrito de Anhanguera Perus _SP, destinado à instalação do Conselho Tutelar Anhanguera.

PRAZO: 12 (meses), contados de 04/09/2018 a 03/09/2019

VALOR TOTAL: R$ 44.737,08

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/PR/PR/2018

PROCESSO SEI Nº 6049.2016/00000151-7

CONTRATANTE: PREFEITURA REGIONAL PERUS

CONTRATADA: PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, PARA A SEDE DA SUBPREFEITURA DE PERUS, LOCALIZADA À RUA YLÍDIO FIGUEIREDO, 349 – PERUS – SÃO PAULO/SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRAZO: 2 (meses), contados de 01/09/2018 a 31/10/2018

VALOR TOTAL: R$ 24.659,92

PROCESSO SEI Nº 6049.2017/0000017-2 (antigo 2014-0.152.687-6)

CONTRATANTE: PREFEITURA REGIONAL PERUS

CONTRATADA: SEAL – SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELLI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SUBPREFEITURA PERUS, UNIDADE DE SUPRIMENTOS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA DESTA SP/PR, INCLUINDO POSTOS COM BASTÃO DE RONDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual

PRAZO: 12(doze) meses contados de 01/09/2018 a 31/08/2019,

VALOR: R$ 424.694,16

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

SEI 6052.2017/0000361-7

Pregão Nº 02/PR-ST/2018

Às 14:01 horas do dia 24 de agosto de 2018, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 11/PR-ST/2018 de 20/07/2018 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 5450/2005, referente ao Processo nº 6052.2018/0000361-7, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 02/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal (Voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, moden e sim cards). Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS

Descrição Complementar: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para 17 (dezessete) acessos, nas

modalidades local (VC1), longa distância nacional (VC2 e VC3), pós-pagos, fornecendo aparelhos com tecnologia digital GSM, em comodato, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Regional de Santana Tucuruvi, segundo condições abaixo especificadas:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 17 Unidade de fornecimento: Unidades

Valor estimado: R$ 31.493,7000

Situação: Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/PR-ST/AJ/2018 AO CONTRATO Nº 01/SP-ST/AJ/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.300.356-0

SEI Nº 6052.2016/0000174-2

CONTRATADA: EBSL Empresa Brasileira de Serviços de Locações Ltda - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte com veículos, incluindo motorista e combustível, com quilometragem livre.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses com Supressão de 01 (um) veículo tipo "KOMBI" ou similar e acréscimo de 01 (um) veículo tipo "SEDAN" ou similar, a partir de 02.08.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 45.10.15.122.3024.2.100. 3.3.90.39.00.00.

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo estabelecido no Contrato nº 001/SP-ST/AJ/2015, a partir de 02.08.2018, no valor principal de R$ 165.240,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) e reajuste estimado no valor de R$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais) totalizando o valor de R$ 196.080,00 (cento e noventa e seis mil e oitenta reais), e para o presente exercício o valor total de R$ 162.310,67 (cento e sessenta e dois mil trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos), valor principal de R$ 136.782,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais) e reajuste estimado de R$ 25.528,67 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme Notas de Empenho nºs 78.064/18 e 78.067/18.

Fica Suprimido, 01 (um) veículos tipo "KOMBI" ou similar e fica acrescido de 01 (um) veículo tipo "SEDAN" ou similar, a partir de 02.08.2018.

SEI 6052.2017/0000003-9

INTERESSADO: Prefeitura Santana/Tucuruvi

ASSUNTO: Termo de Aditamento 007 ao Contrato nº 002/SP-ST/AJ/2013

No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, à vista dos elementos coligidos no presente, com fundamento no § 4º, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e, à vista dos elementos coligidos no presente, em especial as manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos da Coordenadoria de Administração e Finanças, e da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi, as quais adoto como razões de decidir AUTORIZO, em caráter excepcional, o aditamento de prazo por mais 06 (seis) meses, do Contrato nº 002/SP-ST/AJ/2013, a partir de 06.09.2018, celebrado com a empresa ALLNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 01.227.675/0001-30, que tem como objeto a locação de 01 (um) equipamento com instalação, manutenção preventiva e corretiva de Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT do tipo PABX, no valor global de R$ 6.703,26, (seis mil setecentos e três reais e vinte e seis centavos), valor principal de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), reajuste definitivo R$ 1.303,26 (um mil trezentos e três reais e vinte e seis centavos).

Autorizo a emissão das Notas de Empenho, no valor principal de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), e reajuste estimado de R$ 832,64 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) onerando a Dotação Orçamentária nº 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 51.869/18 ficando o restante a onerar dotação especifica do próximo exercício, condicionada à entrega das Notas de Empenho à contratada, a apresentação da documentação que comprove sua regularidade fiscal e demais documentos pertinentes.

SÃO MATEUS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SEI: 6054.2018-0000457-6

ASSUNTO: Aquisição de Lâmpadas.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente e da orientação da Assistência Técnica Jurídica, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, a contratação direta, com Dispensa de Licitação, das Empresas DLA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.460.004/0001-55, para aquisição dos itens 01, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 2.863,99 (Dois mil oitocentos e sessenta três reais e noventa e nove centavos), conforme requisição 039/2018 doc. (010513304), DPS ILUMINAÇÃO, CNPJ Nº 27.261.038/0001-74, para aquisição dos itens 02 e 07 no valor total de R$ 1.414,60 (Hum mil quatrocentos e catorze reais e sessenta centavos), conforme requisição n.º 039-A/2018 doc. (010513566), ILUMILED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 27.481.842/0001-69, para aquisição do item 08 no valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme requisição 039-B doc. (010513953), ELETROMIG COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.132.566/0001-30, para aquisição do item 09 no valor total de R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais), conforme requisição 039-C doc. (010514043), todas objetivando aquisição de Lâmpadas, para atender a PR-SM, o Item 10 da cotação eletrônica Nº 039/2018, fracassou uma vez que o lance foi superior ao valor de referencia, em doc. (010505247), conforme Nota de Reserva nº. 50.115/2018 no doc. (10155039), onerando a dotação 70.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00, do orçamento vigente. Informamos ainda que a Gestora será o Srª. Rosineila Chaves E. Gomes, RF: 559.062.1.

II – AUTORIZO, em consequência, as emissões das Notas de Empenho correspondente.

SEI N.º 6054.2017/0000101-1

DESPACHO:

ASSUNTO: Reti-ratificação de Despacho.

I.Fica retificado o Despacho Doc. 010221366, publicado no DOC de 10/08/2018, página 59, para fazer constar como segue:

Onde se lê: ....pagamento de reajuste a partir de junho/2018....

Leia-se: .....pagamento de reajuste a partir de julho/2018.....

Onde se lê: .....dotação nº 70.10.17.512.3008.2367.3390. 3900.00.00.....

Leia-se: .....dotação nº 70.10.17.512.3005.2367.3390.39 00.00.00.....

SEI: 6054.2017/0000175-3

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da Assessoria Jurídica, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, a prorrogação pretendida, da Cotação Eletrônica 42/2017, referente aos serviços de Confecção de carimbos diversos, destinados ao uso da PR-SM, por mais 06 (seis) meses, celebrado com a Empresa R. BARBOSA MARQUES - ME , CNPJ 21.235.719/0001-81, a contar de 29/08/2018), onerando a dotação 70.10.15.122.3024.2100.33 90.39.00, do orçamento vigente.

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 045/PR-SM/2018

6054.2018/0000145-3

TERMO DE CONTRATO Nº 014/PR-SM/2018

ODA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação para serviço de revitalização e conservação de praça, sito a Rua Antonio de Moraes.

Ajuste do Termo de Contrato.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO - REFERÊNCIA CARTA CONVITE Nº12/PR-CS/2018 –PROCESSO SEI 6057.2018/0000.244-8

Ao Vigésimo quarto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, as 14h30, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Regional Capela do Socorro, Rua Cassiano dos Santos, 499 – 1º andar - Jd. Clipper, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados através da PORTARIA 007/PRCS/GAB/18, publicada no DOC de 06/07/2018, ao final elencados e assinados, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços gerais de manutenção e adequação de área pública localizada na Rua Pastoral, S/N - Jd. Reimberg. – São Paulo – S.P. I- Foram abertos os trabalhos pela Comissão de Licitações pelo. Presidente Sr. Andelcio Antonio Fernandes. Entregaram os correspondentes envelopes, devidamente regularizados quanto ao aspecto formal as empresas: DTP Engenharia Ltda Me, representada pela Sra. Mariana de Almeida Silva – CAU A107331-1 e pelo Sr. Pedro José da Silva Junior- RG Nº 35.553.402-2, Novorumo Engenharia e Comércio Ltda e THI Engenharia e Arquitetura Ltda, sem representantes credenciados. II Procedeu-se a abertura do envelope n.º 01- Proposta de Preço, cujo conteúdo foi rubricado por todos os presentes, apurando-se os seguintes preços: DTP Engenharia Ltda Me – R$99.140,89, Novorumo Engenharia e Comércio Ltda- R$98.623,30 e THI Engenharia e Arquitetura Ltda- R$99.937,21, após analisadas todas as propostas e não havendo nenhuma manifestação dos presente a comissão deu prosseguimento com a abertura do envelope n.º 02-Documentação/Habilitação. III- Após análise de toda documentação apresentada a comissão DECIDIU habilitar todas as empresas por atenderem na íntegra todas as exigências contidas no Edital e apresentar a seguinte CLASSIFICAÇÃO: Em 1º lugar a empresa Novorumo Engenharia e Comércio Ltda, com o valor de R$98.623,30 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), em 2º lugar a empresa DTP Engenharia Ltda Me, com o valor de R$99.140,89 e em 3º lugar a empresa THI Engenharia e Arquitetura Ltda, com o valor de R$99.937,21. IV- Abre-se o prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data da publicação, para interposição de recursos. V -Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Presidente da Comissão deu por encerrada a cessão, a qual foi lavrada por mim, _____ Nelson Gomes da Silva, Secretário, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e representantes presentes.

6057.2018/0000132-8 - Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00013/2018

Às 10:02 horas do dia 24 de agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 006/PRCS/2018 de 04/04/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 6057201800001328, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de diversos materiais para execução de serviços de manutenção, conservação e reforma em vários locais na circunscrição da Prefeitura Regional Capela do Socorro, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: BRITA, MATERIAL PEDRA MOÍDA, TIPO BICA CORRIDA, APLICAÇÃO BASE PARA ASFALTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Valor estimado: R$ 27.750,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 49.259,6800 e com valor negociado a R$ 33.750,0000 .

Item: 2

Descrição: PEDRA BRUTA

Descrição Complementar: PEDRA 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Valor estimado: R$ 23.125,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 28.763,0800 e com valor negociado a R$ 27.000,0000 .

Item: 3

Descrição: PEDRA BRUTA

Descrição Complementar: PEDRA 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Valor estimado: R$ 1.850,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000 e com valor negociado a R$ 1.800,0000 .

Item: 4

Descrição: PEDRISCO

Descrição Complementar: PEDRISCO, NOME PEDRISCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Valor estimado: R$ 2.775,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 6.000,0000 e com valor negociado a R$ 3.400,0000.

Item: 5

Descrição: PEDRA BRUTA

Descrição Complementar: RACHÃO COMUM, 25 A 35 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Valor estimado: R$ 2.775,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 3.379,7500 e com valor negociado a R$ 3.300,0000.

Histórico

Item: 1 - BRITA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.241.950/0001-90	M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 200,0000	R$ 60.000,0000	20/08/2018 18:27:34

Marca: EBS

Fabricante: EBS

Modelo / Versão: EBS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA, MATERIAL PEDRA MOÍDA, TIPO BICA CORRIDA, APLICAÇÃO BASE PARA ASFALTO

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 1.000,0000	R$ 300.000,0000	23/08/2018 17:53:29

Marca: BRITA

Fabricante: AJR COMPANY

Modelo / Versão: BRITA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA, MATERIAL PEDRA MOÍDA, TIPO BICA CORRIDA, APLICAÇÃO BASE PARA ASFALTO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:02:18:357
R$ 60.000,0000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:02:18:357
R$ 59.999,9900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:14:59:970
R$ 59.998,1400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:15:06:567
R$ 59.998,1300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:15:22:880
R$ 59.996,3900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:15:27:130
R$ 59.996,3800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:15:43:287
R$ 59.994,6400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:15:47:177
R$ 59.994,6300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:16:03:740
R$ 59.993,4200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:16:11:133
R$ 59.993,4100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:16:23:977
R$ 59.991,4300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:16:31:150
R$ 59.991,4200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:16:46:353
R$ 59.989,4400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:16:51:340
R$ 59.989,4300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:17:07:997
R$ 59.988,2400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:17:11:980
R$ 59.988,1800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:17:31:730
R$ 59.986,6300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:17:34:840
R$ 59.985,8400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:17:52:187
R$ 59.984,6800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:17:55:687
R$ 59.985,8300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:20:33:150
R$ 59.984,6800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:20:57:620
R$ 59.984,6700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:21:38:780
R$ 59.983,6500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:21:42:140
R$ 59.983,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:22:50:487
R$ 59.981,4400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:22:53:893
R$ 59.980,9300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:23:23:380
R$ 59.936,0400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:23:26:537
R$ 59.930,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:24:02:447
R$ 59.894,9900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:24:05:650
R$ 59.894,0400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:24:32:323
R$ 59.851,6700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:24:35:430
R$ 59.850,9600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:24:55:793
R$ 59.829,2800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:24:59:120
R$ 59.829,2000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:25:15:903
R$ 59.793,0100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:25:19:293
R$ 59.792,4500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:25:38:750
R$ 59.785,6200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:25:42:263
R$ 59.785,2700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:25:59:233
R$ 59.760,9200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:26:02:517
R$ 59.760,6800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:26:20:597
R$ 59.737,1000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:26:23:940
R$ 59.736,9800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:26:41:160
R$ 59.702,9400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:26:44:423
R$ 59.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:27:04:863
R$ 58.996,1300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:27:08:490
R$ 58.995,7200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:27:25:117
R$ 58.981,6700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:27:28:960
R$ 58.981,3200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:27:45:587
R$ 58.967,8100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:27:49:883
R$ 58.967,7600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:28:05:663
R$ 58.963,2000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:28:09:960
R$ 58.962,5800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:29:58:733
R$ 58.944,4000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:30:02:173
R$ 58.943,4700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:30:19:283
R$ 58.901,2100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:30:22:940
R$ 58.900,2900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:30:39:817
R$ 58.882,6900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:30:44:223
R$ 58.882,3400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:30:59:880
R$ 58.834,4700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:31:04:300
R$ 58.833,7800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:31:21:380
R$ 58.800,2700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:31:24:757
R$ 58.799,7900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:31:42:960
R$ 58.793,6800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:31:46:383
R$ 55.800,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:32:03:040
R$ 55.771,1300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:32:06:667
R$ 55.770,9100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:32:24:493
R$ 55.740,5400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:32:28:637
R$ 55.740,4300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:32:44:760
R$ 55.720,5300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:32:49:260
R$ 55.720,0600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:33:06:090
R$ 55.718,4500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:33:09:340
R$ 55.717,7500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:33:26:843
R$ 55.671,1500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:33:30:467
R$ 55.670,4800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:33:46:907
R$ 55.650,3800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:33:51:080
R$ 55.555,5500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:34:07:440
R$ 55.539,9600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:34:11:767
R$ 55.539,1600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:34:28:567
R$ 55.521,6200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:34:31:893
R$ 55.520,8000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:34:49:317
R$ 55.510,5000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:34:52:863
R$ 55.473,0800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:35:09:723
R$ 55.445,1300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:35:14:053
R$ 55.408,9100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:35:30:380
R$ 55.384,0500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:35:34:443
R$ 55.360,2900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:35:50:743
R$ 55.350,2600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:35:54:650
R$ 55.308,4600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:36:11:230
R$ 55.304,1600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:36:14:883
R$ 55.289,1200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:36:31:980
R$ 55.198,8500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:36:35:747
R$ 55.150,8800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:36:52:293
R$ 55.137,9700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:36:57:247
R$ 55.100,5000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:37:13:217
R$ 55.081,3800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:37:17:670
R$ 55.037,2400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:37:33:670
R$ 54.979,9000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:37:38:267
R$ 54.979,0400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:37:53:940
R$ 54.898,5400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:37:58:800
R$ 54.898,4600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:38:14:360
R$ 54.871,4200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:38:18:893
R$ 54.871,0900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:38:35:097
R$ 54.856,9700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:38:39:490
R$ 54.856,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:38:55:287
R$ 54.788,0200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:38:59:973
R$ 54.787,4100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:39:15:757
R$ 54.760,9900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:39:20:663
R$ 54.760,1300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:39:35:947
R$ 54.679,0800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:39:41:227
R$ 54.678,9100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:39:57:917
R$ 54.591,3700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:40:01:743
R$ 54.590,9700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:40:18:307
R$ 54.516,6600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:40:22:480
R$ 54.516,3300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:40:39:107
R$ 54.475,4200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:40:43:120
R$ 54.475,3100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:40:59:153
R$ 54.422,9900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:41:03:390
R$ 54.422,3000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:41:19:577
R$ 54.358,2200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:41:23:797
R$ 54.357,9300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:41:40:343
R$ 54.307,5000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:41:44:533
R$ 54.307,0300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:42:00:703
R$ 54.302,3700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:42:04:910
R$ 54.302,2200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:42:20:707
R$ 54.213,8700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:42:25:940
R$ 54.213,8300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:42:41:207
R$ 54.133,4400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:42:46:037
R$ 54.132,6100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:43:01:630
R$ 54.034,8600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:43:06:537
R$ 54.034,4600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:43:22:320
R$ 54.017,6900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:43:26:803
R$ 54.017,6200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:43:43:227
R$ 53.935,8200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:43:47:523
R$ 53.935,3900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:44:03:430
R$ 53.851,6500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:44:08:197
R$ 53.851,4600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:44:24:620
R$ 53.697,4100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:44:28:670
R$ 53.697,2300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:44:45:137
R$ 53.561,0300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:44:49:340
R$ 53.560,6300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:45:05:810
R$ 53.433,7400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:45:10:437
R$ 53.433,0600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:45:26:530
R$ 53.216,7100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:45:32:093
R$ 53.216,5800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:45:47:190
R$ 53.018,1900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:45:52:300
R$ 53.017,8000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:46:08:237
R$ 52.839,6400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:46:12:987
R$ 52.839,0600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:46:28:817
R$ 52.724,7400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:46:33:147
R$ 50.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:46:48:897
R$ 49.913,7400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:46:53:520
R$ 49.913,2600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:47:09:600
R$ 49.814,8100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:47:14:790
R$ 49.814,4500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:47:30:260
R$ 49.572,4300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:47:35:337
R$ 49.572,1400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:47:50:760
R$ 49.466,8000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:47:55:853
R$ 49.466,1200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:48:11:293
R$ 49.259,6800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:48:16:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/08/2018 10:09:31	Item aberto.
Iminência de Encerramento	24/08/2018 10:29:52	Batida iminente. Data/hora iminência: 24/08/2018 10:44:52.
Encerrado	24/08/2018 10:48:26	Item encerrado
Aceite	24/08/2018 13:06:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.241.950/0001-90, pelo melhor lance de R$ 49.259,6800 e com valor negociado a R$ 33.750,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitado	24/08/2018 15:07:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.241.950/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - PEDRA BRUTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.241.950/0001-90	M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	250	R$ 200,0000	R$ 50.000,0000	20/08/2018 18:27:34

Marca: EBS

Fabricante: EBS

Modelo / Versão: EBS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA 1

27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	250	R$ 1.000,0000	R$ 250.000,0000	23/08/2018 17:53:29

Marca: BRITA

Fabricante: AJR COMPANY

Modelo / Versão: PEDRA BRUTA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA 1

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 250.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:02:18:357
R$ 50.000,0000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:02:18:357
R$ 49.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:01:18:830
R$ 48.971,2600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:01:22:393
R$ 48.970,4200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:01:39:377
R$ 48.948,5300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:01:42:567
R$ 48.948,2000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:01:59:537
R$ 48.908,2600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:02:03:300
R$ 48.907,9900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:02:19:817
R$ 48.891,0000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:02:24:117
R$ 48.890,6700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:02:39:930
R$ 48.882,6400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:02:44:790
R$ 48.881,6800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:03:00:100
R$ 48.873,2400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:03:05:133
R$ 45.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:03:20:400
R$ 44.954,5800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:03:25:383
R$ 44.954,1300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:03:40:417
R$ 44.928,6600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:03:46:183
R$ 44.927,9700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:04:00:700
R$ 44.923,5200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:04:06:873
R$ 44.923,2000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:04:21:327
R$ 44.887,8200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:04:27:420
R$ 44.886,9800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:04:41:890
R$ 44.845,4800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:04:47:873
R$ 44.844,5600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:05:02:030
R$ 44.796,4600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:05:07:940
R$ 44.796,0500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:05:22:627
R$ 44.749,8400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:05:28:707
R$ 44.748,8400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:05:42:660
R$ 44.734,2200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:05:48:787
R$ 44.734,1100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:06:03:147
R$ 44.702,2700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:06:08:817
R$ 44.701,6600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:06:23:930
R$ 44.683,7200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:06:29:570
R$ 44.683,4300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:06:44:960
R$ 44.665,1500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:06:49:710
R$ 44.664,4900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:07:05:383
R$ 44.626,4800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:07:09:853
R$ 44.625,9800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:07:26:183
R$ 44.583,2800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:07:30:620
R$ 44.583,1700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:07:46:760
R$ 44.571,8700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:07:50:653
R$ 38.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:08:35:233
R$ 37.963,5700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:08:38:390
R$ 37.963,1400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:08:55:313
R$ 37.952,4700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:08:58:737
R$ 30.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:09:19:033
R$ 29.986,7600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:09:22:440
R$ 29.986,6300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:09:40:990
R$ 29.941,0100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:09:44:583
R$ 29.940,1400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:10:01:740
R$ 29.934,5300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:10:09:770
R$ 29.934,1200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:10:22:490
R$ 29.896,4500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:10:30:587
R$ 29.895,8900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:10:42:977
R$ 29.851,9400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:10:50:617
R$ 29.851,2100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:11:03:103
R$ 29.845,1500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:11:11:323
R$ 29.844,2400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:11:23:183
R$ 29.799,3300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:11:31:387
R$ 29.799,2600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:11:44:730
R$ 29.778,2400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:11:52:077
R$ 29.777,8400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:12:05:450
R$ 29.761,6100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:12:12:937
R$ 29.761,4700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:12:28:767
R$ 29.735,0700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:12:33:030
R$ 29.734,3100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:12:48:970
R$ 29.695,4800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:12:53:767
R$ 29.695,2800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:13:09:610
R$ 29.679,3200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:13:14:283
R$ 29.678,5100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:13:29:753
R$ 29.638,7500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:13:34:597
R$ 29.638,3400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:13:50:223
R$ 29.617,2000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:13:54:693
R$ 29.616,2600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:14:10:287
R$ 29.574,0800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:14:15:227
R$ 29.573,3300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:14:30:523
R$ 29.528,6100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:14:35:710
R$ 29.528,4500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:14:52:523
R$ 29.489,3500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:14:56:337
R$ 29.488,6300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:15:12:823
R$ 29.451,7300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:15:16:620
R$ 29.450,7800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:15:32:950
R$ 29.446,6600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:15:37:060
R$ 29.446,5500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:15:53:403
R$ 29.413,8400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:15:57:340
R$ 29.413,1100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:16:13:500
R$ 29.389,1100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:16:17:373
R$ 29.388,6600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:16:34:377
R$ 29.346,7200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:16:37:377
R$ 29.346,0800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:16:54:720
R$ 29.327,9300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:16:57:940
R$ 29.327,8900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:17:15:800
R$ 29.324,2100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:17:19:847
R$ 29.324,0100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:17:36:397
R$ 29.314,4100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:17:40:270
R$ 29.313,6700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:17:56:990
R$ 29.291,0000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:18:01:740
R$ 29.290,8000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:18:17:693
R$ 29.241,0800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:18:21:990
R$ 29.241,0600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:18:38:163
R$ 29.203,6200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:18:42:227
R$ 29.203,0300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:18:58:243
R$ 29.155,2000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:19:02:790
R$ 29.154,6900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:19:19:010
R$ 29.125,3500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:19:23:060
R$ 29.124,8500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:19:39:077
R$ 29.109,0300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:19:43:513
R$ 29.108,1700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:19:59:310
R$ 29.066,5800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:20:04:360
R$ 29.066,2700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:20:19:670
R$ 29.040,5600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:20:25:017
R$ 29.040,3900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:20:40:440
R$ 29.005,2600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:20:45:393
R$ 29.004,4500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:21:00:830
R$ 28.997,4400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:21:05:393
R$ 28.997,2100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:21:21:753
R$ 28.978,5600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:21:25:753
R$ 28.978,1400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:21:41:897
R$ 28.957,6700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:21:46:380
R$ 28.957,5000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:22:02:833
R$ 28.933,1900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:22:06:507
R$ 28.932,6100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:22:23:400
R$ 28.929,8300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:22:26:947
R$ 28.929,1600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:22:44:353
R$ 28.921,3200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:22:47:697
R$ 28.921,0700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:23:04:543
R$ 28.890,1100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:23:07:807
R$ 28.889,1700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:23:25:217
R$ 28.846,0700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:23:28:747
R$ 28.845,3100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:23:45:983
R$ 28.796,6000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:23:49:153
R$ 28.796,2500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:24:07:327
R$ 28.763,0800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:24:10:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/08/2018 10:59:26	Item aberto.
Iminência de Encerramento	24/08/2018 11:12:58	Batida iminente. Data/hora iminência: 24/08/2018 11:22:58.
Encerrado	24/08/2018 11:24:27	Item encerrado
Aceite	24/08/2018 13:11:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.241.950/0001-90, pelo melhor lance de R$ 28.763,0800 e com valor negociado a R$ 27.000,0000. Motivo: Valor abaixo da média.
Habilitado	24/08/2018 15:07:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.241.950/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - PEDRA BRUTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.241.950/0001-90	M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 200,0000	R$ 4.000,0000	20/08/2018 18:27:34

Marca: EBS

Fabricante: EBS

Modelo / Versão: EBS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA 3

27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	23/08/2018 17:53:29

Marca: PEDRA BRUTA

Fabricante: AJR COMPANY

Modelo / Versão: PEDRA BRUTA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA 3

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:02:18:357
R$ 4.000,0000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:02:18:357
R$ 3.999,2200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:28:34:440
R$ 3.999,0800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:28:58:160
R$ 3.998,5000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:29:01:863
R$ 2.200,0000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:29:19:363
R$ 2.199,7000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 11:29:22:693
R$ 1.800,0000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 11:29:40:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/08/2018 11:28:32	Item aberto.
Iminência de Encerramento	24/08/2018 11:32:11	Batida iminente. Data/hora iminência: 24/08/2018 11:37:11.
Encerrado	24/08/2018 12:00:02	Item encerrado
Aceite	24/08/2018 13:24:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.241.950/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000 e com valor negociado a R$ 1.800,0000. Motivo: Valor abaixo da média.
Habilitado	24/08/2018 15:07:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.241.950/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - PEDRISCO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.241.950/0001-90	M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 200,0000	R$ 6.000,0000	20/08/2018 18:27:34

Marca: EBS

Fabricante: EBS

Modelo / Versão: EBS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRISCO, NOME PEDRISCO

27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	23/08/2018 17:53:29

Marca: PRDRISCO

Fabricante: AJR COMPANY

Modelo / Versão: PEDRISCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRISCO, NOME PEDRISCO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:02:18:357
R$ 6.000,0000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:02:18:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/08/2018 12:02:27	Item aberto.
Iminência de Encerramento	24/08/2018 12:05:46	Batida iminente. Data/hora iminência: 24/08/2018 12:15:46.
Encerrado	24/08/2018 12:25:00	Item encerrado
Aceite	24/08/2018 14:51:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.241.950/0001-90, pelo melhor lance de R$ 6.000,0000 e com valor negociado a R$ 3.400,0000. Motivo: Valor compativel com a média orçada
Habilitado	24/08/2018 15:07:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.241.950/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - PEDRA BRUTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.241.950/0001-90	M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 200,0000	R$ 6.000,0000	20/08/2018 18:27:35

Marca: EBS

Fabricante: EBS

Modelo / Versão: EBS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHÃO COMUM, 25 A 35 CM

27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	23/08/2018 17:53:29

Marca: PEDRA BRUTA

Fabricante: AJR COMPANY

Modelo / Versão: PEDRA BRUTA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHÃO COMUM, 25 A 35 CM

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.000,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 10:02:18:357
R$ 6.000,0000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 10:02:18:357
R$ 5.999,2000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:27:13:910
R$ 4.000,0000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:27:24:990
R$ 3.999,7100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:27:36:020
R$ 3.999,6000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:27:45:567
R$ 3.999,2800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:28:00:990
R$ 3.999,1400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:28:05:647
R$ 3.999,0100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:28:21:350
R$ 3.998,8800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:28:25:977
R$ 3.998,5900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:28:41:493
R$ 3.998,4900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:28:46:837
R$ 3.997,5500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:29:02:950
R$ 3.997,4700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:29:07:200
R$ 3.996,6400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:29:23:107
R$ 3.996,5200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:29:27:637
R$ 3.995,8400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:29:43:153
R$ 3.995,7200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:29:48:000
R$ 3.994,9800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:30:03:657
R$ 3.994,9100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:30:08:280
R$ 3.994,4300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:30:23:890
R$ 3.994,3100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:30:29:190
R$ 3.994,1000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:30:44:563
R$ 3.994,0200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:30:49:753
R$ 3.993,6500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:31:04:970
R$ 3.993,5600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:31:10:363

R$ 3.992,6100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:31:25:350
R$ 3.992,5400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:31:31:100
R$ 3.991,6300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:31:50:270
R$ 3.991,4900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:31:53:583
R$ 3.990,5500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:32:10:507
R$ 3.990,4000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:32:14:413
R$ 3.989,6700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:32:31:070
R$ 3.989,5500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:32:34:493
R$ 3.988,9900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:32:51:730
R$ 3.988,9300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:32:54:840
R$ 3.988,4500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:33:12:213
R$ 3.988,3900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:33:16:310
R$ 3.987,4800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:33:32:730
R$ 3.987,3300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:33:36:543
R$ 3.986,5000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:33:53:827
R$ 3.986,4200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:33:57:013
R$ 3.985,6900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:34:13:877
R$ 3.985,5500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:34:17:313
R$ 3.984,6100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:34:34:907
R$ 3.984,5100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:34:38:563
R$ 3.984,2000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:34:55:393
R$ 3.984,1200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:34:58:800
R$ 3.983,8000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:35:15:770
R$ 3.983,7000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:35:19:050
R$ 3.982,7400	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:35:36:210
R$ 3.982,6800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:35:39:210
R$ 3.981,7100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:35:56:740
R$ 3.981,5700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:35:59:960
R$ 3.981,0200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:36:17:150
R$ 3.980,9300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:36:20:180
R$ 3.600,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:36:40:057
R$ 3.599,8600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:36:43:290
R$ 3.598,9600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:37:00:247
R$ 3.598,8200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:37:03:700
R$ 3.598,5100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:37:20:263
R$ 3.598,3900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:37:23:747
R$ 3.598,1300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:37:41:327
R$ 3.598,0600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:37:44:530
R$ 3.597,9100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:38:02:360
R$ 3.597,8500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:38:05:970
R$ 3.597,5300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:38:22:533
R$ 3.597,4100	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:38:26:267
R$ 3.596,4600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:38:43:173
R$ 3.596,3200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:38:46:690
R$ 3.595,8200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:39:06:630
R$ 3.595,7300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:39:10:317
R$ 3.595,1700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:39:27:083
R$ 3.595,0500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:39:30:990
R$ 3.594,2200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:39:47:477
R$ 3.594,0900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:39:51:240
R$ 3.593,7300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:40:08:930
R$ 3.593,6300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:40:12:087
R$ 3.593,1200	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:40:29:180
R$ 3.592,9700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:40:32:230
R$ 3.592,0500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:40:49:620
R$ 3.591,9800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:40:52:810
R$ 3.591,3500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:41:15:653
R$ 3.591,2200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:41:19:230
R$ 3.591,0600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:41:35:937
R$ 3.590,9400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:41:39:360
R$ 3.590,3300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:41:56:483
R$ 3.590,2000	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:41:59:780
R$ 3.450,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:43:21:083
R$ 3.449,9200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:43:24:630
R$ 3.449,1900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:46:09:220
R$ 3.449,0700	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:46:12:250
R$ 3.448,3600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:46:31:800
R$ 3.448,2400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:46:35:300
R$ 3.400,0000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:46:52:583
R$ 3.399,8500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:46:55:770
R$ 3.399,4000	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:47:12:910
R$ 3.399,2500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:47:15:927
R$ 3.399,0900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:47:33:273
R$ 3.398,9900	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:47:36:273
R$ 3.398,9100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:47:53:947
R$ 3.398,8500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:47:57:523
R$ 3.398,8100	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:48:14:337
R$ 3.398,6600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:48:18:167
R$ 3.397,9600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:48:35:620
R$ 3.397,8300	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:48:39:060
R$ 3.397,4300	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:48:55:933
R$ 3.397,3400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:48:59:467
R$ 3.396,5900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:49:15:950
R$ 3.396,4600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:49:19:500
R$ 3.395,8700	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:49:36:313
R$ 3.395,7600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:49:39:563
R$ 3.395,0900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:49:56:313
R$ 3.394,9800	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:49:59:593
R$ 3.394,8900	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:50:16:580
R$ 3.394,8200	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:50:20:143
R$ 3.394,2500	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:50:37:393
R$ 3.390,7400	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:50:40:660
R$ 3.390,4600	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:50:58:317
R$ 3.388,1600	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:51:01:677
R$ 3.387,1800	27.840.547/0001-51	24/08/2018 12:51:19:287
R$ 3.379,7500	29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:51:22:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/08/2018 12:27:07	Item aberto.
Iminência de Encerramento	24/08/2018 12:27:30	Batida iminente. Data/hora iminência: 24/08/2018 12:32:30.
Encerrado	24/08/2018 12:51:30	Item encerrado
Aceite	24/08/2018 14:57:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.241.950/0001-90, pelo melhor lance de R$ 3.379,7500 e com valor negociado a R$ 3.300,0000. Motivo: Dentro da média orçada
Habilitado	24/08/2018 15:07:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.241.950/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem	
Pregoeiro	24/08/2018 10:03:02	Bom dia!
Pregoeiro	24/08/2018 10:03:24	Solicitamos verificar a unidade de medida.
Pregoeiro	24/08/2018 10:03:44	Atentar para o prazo de entrega conforme o Anexo I do Edital
Pregoeiro	24/08/2018 10:04:29	Lembramos que o Pregão é exclusivo para ME EPP
Pregoeiro	24/08/2018 10:28:40	O valor do lance está muito acima da nossa média. Solicitamos diminuir os valores, ou não haverá vencedores.
Pregoeiro	24/08/2018 10:29:18	Vamos colocar o pregão para encerrar aleatoriamente, solicitamos abaixar o valor, pois continua acima da nossa média orçada.
Sistema	24/08/2018 10:29:52	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:44 de 24/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	24/08/2018 10:35:00	O preço continua muito acima.
Pregoeiro	24/08/2018 10:43:15	O valor continua muuito acima e o tempo está encerrando.
Pregoeiro	24/08/2018 11:01:31	Solicitamos a diminuição dos lances para o segundo ítem.
Pregoeiro	24/08/2018 11:06:38	Vamos aguardar mais cinco minutos para o encerramento aleatório.
Pregoeiro	24/08/2018 11:07:04	O valor continua muito acima da média.
Pregoeiro	24/08/2018 11:10:29	Continua acima.
Sistema	24/08/2018 11:12:58	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 11:22 de 24/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	24/08/2018 11:32:11	O(s) Item(ns) 3 está(ão) em iminência até 11:37 de 24/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	24/08/2018 12:05:12	O valor do lance está muito acima da nossa média. Solicitamos diminuir os valores, ou não haverá vencedores.
Sistema	24/08/2018 12:05:46	O(s) Item(ns) 4 está(ão) em iminência até 12:15 de 24/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	24/08/2018 12:11:57	continua muito acima
Pregoeiro	24/08/2018 12:23:41	O valor do lance está muito acima da nossa média. Solicitamos diminuir os valores, ou não haverá vencedores.
Sistema	24/08/2018 12:27:30	O(s) Item(ns) 5 está(ão) em iminência até 12:32 de 24/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	24/08/2018 12:27:57	O valor do lance está muito acima da nossa média. Solicitamos diminuir os valores, ou não haverá vencedores.
Pregoeiro	24/08/2018 12:31:38	Continua muito acima.
Sistema	24/08/2018 12:51:46	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	24/08/2018 12:57:00	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Boa tarde, Nosso preço médio está R$33.750,00, sua empresa consegue diminuir o valor?
29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:58:49	Bom dia Sr pregoeiro esse é o valor médio para que item ?
29.241.950/0001-90	24/08/2018 12:59:01	Boa tarde
Pregoeiro	24/08/2018 12:59:18	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - O ítem 1.
Pregoeiro	24/08/2018 13:02:43	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Item 1
29.241.950/0001-90	24/08/2018 13:03:51	Sim Sr pregoeiro conseguimos chegar no valor para o item 01
Pregoeiro	24/08/2018 13:05:11	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - OK Muito obrigada.
Pregoeiro	24/08/2018 13:08:07	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - No ítem 2 a nossa média é de R$27.000,00, consegue cobrir?
29.241.950/0001-90	24/08/2018 13:09:36	Sim Sr pregoeiro conseguimos chegar no valor para o item 02
Pregoeiro	24/08/2018 13:10:25	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Ok Agradecemos.
Pregoeiro	24/08/2018 13:12:04	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - No ítem 3 tem como melhorar o valor?
29.241.950/0001-90	24/08/2018 13:13:15	sr pregoeiro assim como os outros itens poderia informar o valor médio do item 03
Pregoeiro	24/08/2018 13:14:00	Você consegue chegar em R$1750,00
Pregoeiro	24/08/2018 13:22:43	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Aguardamos a resposta.
29.241.950/0001-90	24/08/2018 13:23:38	Infelismente estamos no nosso minimo para o item 03
29.241.950/0001-90	24/08/2018 13:24:18	Infelizmente nosso é R$ 1.800,00
Pregoeiro	24/08/2018 13:25:52	Seu valor esta acima da nossa media
Pregoeiro	24/08/2018 13:27:41	O ítem 4: Você pode chegar abaixo de R$3.400,00?
Pregoeiro	24/08/2018 13:29:39	Estamos aguardando.
Pregoeiro	24/08/2018 13:42:53	Vamos suspender por uma hora, voltamos as 14:45.
Pregoeiro	24/08/2018 14:48:02	Boa tarde, prosseguiremos com a sessão.
Pregoeiro	24/08/2018 14:49:17	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Retornando a última mensagem, sua empresa pode chegar ao valor de R$ 3.400,00?
29.241.950/0001-90	24/08/2018 14:49:53	Boa tarde Sr pregoeiro conseguimos o solicitado para o item 04
Pregoeiro	24/08/2018 14:50:45	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - OK Grata
Pregoeiro	24/08/2018 14:55:08	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Ítem 5: Nosso preço está em R$3.300,00, sua empresa pode diminuir o valor?
29.241.950/0001-90	24/08/2018 14:56:14	Sim podemos chegar para o item 05
Pregoeiro	24/08/2018 14:56:36	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Obrigada
Pregoeiro	24/08/2018 14:56:55	Para M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Estamos aguardando a documentação.
Pregoeiro	24/08/2018 14:57:18	Agradecemos a todos pela participação.
Sistema	24/08/2018 15:07:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	24/08/2018 15:19:37	Senhores devido a um lapso, os documentos terão que ser enviados via e mail, spcslicitacaopregao@prefeitura.sp.gov.br.
Pregoeiro	24/08/2018 16:15:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/08/2018 às 16:36:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	24/08/2018 13:53:16	Previsão de Reabertura: 24/08/2018 14:45:00. Motivo: Problemas técnicos
Reativado	24/08/2018 14:46:58	
Abertura de Prazo	24/08/2018 15:07:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	24/08/2018 16:15:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/08/2018 às 16:36:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:36 horas do dia 24 de agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EMILIA HASEGAWA DALARMELINA

Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:KELLY CRISTINA PORTO-MARIA APARECIDA MOREIRA -MARISA RODRIGUES DO PRADO

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

Extrato do Termo de Aditamento n° 09/PR-MG/CPO/2018 ao Termo de Contrato nº 001/SP-MG/CPO-2016

Contratada: CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 56.182.090/0001-33

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo

SEI – 6058.2016/0000022-6

Objeto: Prestação de Serviços por Agrupamentos, de Conservação de Pavimentos Viários – "Tapa-Buraco", Por Tonelada, Com Aplicação De Concreto Asfáltico E Emulsão Da Pintura de Ligação, com Caminhão com Caçamba Térmica e Controle Digital, à Subprefeitura De Vila Maria / Vila Guilherme (SP-MG).

Período: de 31 dias - de 02/08/2018 a 31/08/2018.

Valor: R$ 116.529,35

NE n.º 78312/2018 e 78.314/2018

Data da assinatura: 29/06/2018.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO

CONTRATO 08/PR-VP/2018

CONTRATADO: TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 49.049.695/0001-95

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

PROCESSO: 6060.2018/0000097-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS NA PRAÇA PEDRO PAULO CORRÊA, SITUADA NA RUA PROF. JACY MONTEIRO – VILA PRUDENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO

ATA DE R.P. Nº 025/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 31

PRAZO: 90 DIAS CORRIDOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 147.989,43

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 69.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00

NOTA DE EMPENHO: 86.070

CONTRATO 09/PR-VP/2018

CONTRATADO: TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 49.049.695/0001-95

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

PROCESSO: 6060.2018/0000101-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS NA PRAÇA JOÃO VALENTIM LOBATO, SITUADA NA RUA ARARIPE X RUA CABRUÉ X RUA PETENCOSTES – VILA PRUDENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO

ATA DE R.P. Nº 025/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 31

PRAZO: 90 DIAS CORRIDOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 99.994,62

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 69.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00

NOTA DE EMPENHO: 86.059

CONTRATO 10/PR-VP/2018

CONTRATADO: TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 49.049.695/0001-95

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

PROCESSO: 6060.2018/0000100-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS NA PRAÇA ALBERIGO GENTILI, SITUADA NA RUA MARIO RODRIGUES X RUA PADRE PEDRO MAGNONI – SÃO LUCAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO

ATA DE R.P. Nº 025/SMSO/17 – AGRUPAMENTO 31

PRAZO: 90 DIAS CORRIDOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 99.989,00

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 69.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00

NOTA DE EMPENHO: 86.047

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ATA DE DELIBERAÇÃO

TP 01/PR-SB/2018

Processo Administrativo nº 6061.2018/0000464-7

OBJETO: OBJETO: RECUPERAÇÃO DE LEITO E MARGENS DE CÓRREGO

ENDEREÇO: CÓRREGO DA RUA TATU APARÁ, 71– PARQUE SANTA MADALENA

Aos 24 dias do mês de agosto de 2018, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Regional Sapopemba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação / Pregão, constituída pela Portaria nº 117/2017/PR-SB-G para dar prosseguimento aos trabalhos relativos ao certame em epígrafe. Após análise minuciosa das propostas e da documentação de habilitação apresentada, inclusive dos Atestados de Capacidade Técnica e Qualificação Econômica Financeira, que foram analisados pela Coordenadoria de Projetos e Obras e pela Supervisão de Finanças, respectivamente, e, atendidas todas as exigências a Comissão decidiu:

I) CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1ª) 1º lugar: AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF: Nº 00.935.969/0001-54, com o valor de R$ 344.479,73 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e tres centavos);

2ª) 2º lugar: S.C ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ/MF Nº10.599.775/0001-8 com o valor de R$ 346.014,73 (trezentos e quarenta e seis mil, quatorze reais e setenta e tres centavos);

3ª) 3º lugar KAGIMASA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 16.740.322/0001-07 com o valor de R$ 368.628,58 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

II) Declarar vencedora do certame a empresa AMAZÔNIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF: Nº 00.935.969/0001-54, com o valor de R$ 344.479,73 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e tres centavos)

III) Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, inscrito no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, para eventual interposição de recurso administrativo. Após, transcorrido o prazo recursal, encaminhar os autos para providências tendentes à Adjudicação e Homologação do certame. A Comissão deliberou ainda encaminhar esta Ata para publicação.

IV) Nada mais, a tratar foi a presente lavrada a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010433-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Jacqueline Nascimento Santana (CPF nº 487.742.208-02), e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de MI BEMOL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.000.911/0001-80.

OBJETO: Intervenção Artística - Coletivo BlackMeeting - Black Meeting, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: de 26/08/2018 a 15/09/2018, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Teatro (CFCCT).

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. 1ª parcela de R$ 1.000,00. Entrega de documentos a partir de 27/08/2018. 2ª parcela de R$ 1.000,00. Entrega de documentos a partir de 17/09/2018. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53.038/2018 (010507797).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Thiara Grizilli, RF 847.316.1, como fiscal do contrato e Mawusi Tulani Jeronimo, RF 847.313.7, como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010295-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 010480604, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: LOURENÇO ELIAS HOMEM FILHO (CPF nº 113.163.838-73), nome artístico "Lourenço Homem", conforme a Declaração de Exclusividade 010415610, por intermédio de LOURENCO ELIAS HOMEM FILHO 11316383873, inscrita no CNPJ sob o nº 24.695.740/0001-58.

OBJETO: Espetáculo de dança - Cia. Lourenço Homem - Qu4tro, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: de 24/08/2018 a 02/09/2018, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma (010415532)

LOCAL: Centro Cultural Municipal Olido - Sala de Ensaio Azul e Sala Paissandú.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.288/2018 (10106495).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, ica designado como fiscal desta contratação Sueli Vicente Andreato , RF 697.243.8 e, como substituto, Juliana Gervaes Barbosa, RF 823.043.9.

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2018/0011763-1

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.575, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município e, ainda, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018/SMC-G e pela Portaria nº 630/2018, ACOLHO a solicitação para realização de Parceria com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal e AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO MATÉRIA PRIMA", inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.691/0001-01, para que realize o projeto denominado **"Oficinas Afro Digital de Economia Criativa"**, que se realizará nos CEU's: Paz Brasilândia, Jacanã, Campo Limpo, Navegantes, no período de 24 de agosto a 15 de dezembro de 2018, tudo conforme Plano de Trabalho (010462098), pelo valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriunda de emenda parlamentar de autoria do Ilmo. Sr. Vereador André Santos, devendo as partes zelar pela observância das demais normas legais aplicáveis à espécie e pelo cumprimento das obrigações pactuadas, inclusive a prestação de contas dos valores recebidos em razão da parceria, que onerará a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 53.297/2018 (010545149).

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como gestor(a) da parceria Francisca Ednuzia Gomes dos Santos, RF nº 8343.207-4 e, como suplente, Antonia Soares Andrea de Souza, RF nº 504.650-5.

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 6025.2018/0009380-5

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.575, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município e, ainda, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018/SMC-G e pela Portaria nº 630/2018, ACOLHO a solicitação para realização de Parceria com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal e AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento com União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região - UNAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.883.732/0001-40, para que realize o projeto denominado **"Festival Helipa Music"**, que se realizará no Céu Heliópolis Professora Arlete Persoli, no período de 27 de agosto à 16 de setembro do ano corrente, com a realização do projeto no dia 16 de setembro de 2018, tudo conforme Plano de Trabalho (010541407), pelo valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) oriunda de emenda parlamentar de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Eduardo Suplicy, devendo as partes zelar pela observância das demais normas legais aplicáveis à espécie e pelo cumprimento das obrigações pactuadas, inclusive a prestação de contas dos valores recebidos em razão da parceria, que onerará a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 53.408/2018 (010564277).

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como gestor(a) da parceria Camila Vieira Braido RF 778.633.6 e, como suplente, Adilva Maria de Azevedo RF 778.663.8.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0012164-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G e pela Portaria nº 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Lorenilde de Lima (CPF nº 278.877.158-49), nome artístico "Samba Virado à Paulista", e os demais integrantes;

Elisângela G Simião Adalberto (CPF nº 257.867.198-20), nome artístico "Damas do Samba", e os demais integrantes;

Priscila de Paula Eduardo (CPF nº 181.809.898-95), nome artístico "Bezerra da Silva o Sambista que entendeu o morro", e os demais integrantes;

Lorenilde de Lima (CPF nº 278.877.158-49), nome artístico "Nãnãna da Mangueira";

Claudimara Nascimento (CPF nº 147.262.598-65), nome artístico "Mara Nascimento";

Elisângela G Simião Adalberto (CPF nº 257.867.198-20), nome artístico "Zanza Simião";

Priscila de Paula Eduardo (CPF nº 181.809.898-95), nome artístico "Priscila Amorim";

Andrezza Oliveira Santos (CPF nº 431.939.588-32), nome artístico "Andrezza Santos", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, todos, por intermédio de Zandara Music Eirele ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.755.633/0001-40.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Festival de Blocos a Fantasia UESP

DATA/PERÍODO: 25/08/2018, totalizando 8 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Na Rua Barão de Itapetininga com a Dom Jose de Barros

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53.711/2018 (010584531).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Adriane Freitag David, RF 839.072.8, como fiscal do contrato e Barbara Spavier, RF 853.342, como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0012083-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G e pela Portaria nº 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: FÁBIO DOS SANTOS CARVALHO (CPF nº 148.544.168-40), nome artístico "AO CUBO" e demais integrantes;

JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO (CPF nº 054.647.697-06), nome artístico "DJ MP7";

MAILSON HENRIQUE LOBATO NOGUEIRA (CPF nº 030.564.393-29), nome artístico "LOBATO", todos, conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Luiz Carlos Pereira Edições - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.143.832/0001-67.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Ao Cubo, DJ Mp7 e Lobato - Ação Social "PLENA PAZ" 5a Edição

DATA/PERÍODO: 25/08/2018, totalizando 4 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: AV. JOSÉ MARIA ALVES DE DEUS, 200 – JARDIM ROBRÚ – ITAIM PAULISTA

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.122.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53.618/2018 (010577435).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Jair Vespasiano Dantas, RF 778.674.3, como fiscal do contrato e Roseli dos Santos Pires Destre, RF 601.793.2, como suplente.

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 6025.2018/0012090-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G e pela Portaria nº 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: DANIELA ARAUJO DE SOUSA (CPF nº 355.695.328-54), nome artístico "DANIELA ARAUJO"; GABRIELLA JEANNE LISBOA SAMPAIO (CPF nº 091.503.016-08), nome artístico "GABI SAMPAIO"; DAVID FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS SOUSA (CPF nº 353.590.968-61), nome artístico "KEMUEL"; JONAS MICHARLANE VILAR DA SILVA (CPF nº 263.419.328-98), nome artíistico "JONAS VILAR", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de AMPLITUDE A PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.091/0001-17.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Social Music - diversos artistas - Social Music

DATA/PERÍODO: 25/08/2018, totalizando 4 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Praça Geraldo Mendes

VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53.410/2018 (010564443).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Roseli dos Santos Pires Destre, RF 601.793.2, como fiscal do contrato e Sueli Nemen Rocha, RF 625.120.0, como suplente.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/SMC-G/2018.

Processo nº 6025.2018/0000496-9

OBJETO: Contratação de serviços de coordenação e elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para as intervenções necessárias, visando à obtenção do AVCB e do CSECP para o Teatro da Vila Mariana João Caetano-TJC.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. São João nº 473, reuniram-se, ordinariamente, os membros da CJSMC, constituída pela Portaria nº 40/2016 – SMC/G, sob a presidência de Thiago Gomes Cardônia, para dar início aos trabalhos relativos ao certame em epígrafe.

Compareceram as empresas:

1. HELENA AYOUB SILVA & ARQUITETOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ 04.914.219/0001-57;

2. OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERNCIAMENTO LTDA. - EPP, CNPJ 02.136.688/0001-67;

3. FACCIO ARQUITETURA S/S LTDA. - EPP, CNPJ 00.286.988/0001-05 e,

4. MG PROJETOS LTDA. - ME, CNPJ 17.217.749/0001-98.

Todas as licitantes apresentaram declaração para enquadramento na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei.

Após verificação da indevassabilidade dos envelopes, partiu-se à abertura dos envelopes nº 01 -PROPOSTA.

Os valores apresentados foram os seguintes:

1- MG PROJETOS LTDA. - ME	R$ 155.188,43(cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)
2- FACCIO ARQUITETURA S/S LTDA. - EPP	R$ 165.660,09 (cento e sessenta e cinco reais, seiscentos e sessenta reais e nove centavos)
3- OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERNCIAMENTO LTDA.	R$ 190.000,96 (cento e noventa mil reais e noventa e seis centavos)
4- HELENA AYOUB SILVA & ARQUITETOS ASSOCIADOS - EPP	R$ 191.834,45 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Na sequência, a Comissão deliberou pela suspensão do certame para encaminhamento dos autos à área técnica para a análise das propostas, sendo que, as mesmas serão digitalizadas e ficarão disponíveis nos processo eletrônico nº 6025.2018/0000496-9 para consulta e análise por quaisquer interessados.

Nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a presente sessão.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2017/0006714-4

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC-G , AUTORIZO como fundamento legal é o artigo 65, II, alínea, "b" c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, o aditamento do Termo de Contrato nº 003/SMC-G/2018 (SEI nº 7093823), cujo objeto é a locação, Instalação e Manutenção de 192 (cento e noventa e dois) Aparelhos Purificadores de Água para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital, para constar a alteração, a partir de 24 de agosto de 2018 de : 1) Inclusão do Edifício Samapio Moreira, nova Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Libero Badaró nº 340 - Centro - São Paulo, na relação de unidades atendidas pelo ajuste; 2) Remanejamento de 12 (doze) purificadores de água do antigo Edifício Sede da SMC para o Edifício Sampaio Moreira, mantendo-se os preços contratuais e todos os demais elementos do contrato, sem qualquer nova despesa.

COMUNICADO

REFERÊNCIA: Convite nº 03/SMC-G/2018 – Processo nº 6025.2018/0003183-4

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Parecer Técnico do Monumento à Independência localizado no Parque da Independência, bairro do Ipiranga, e no Sitio da Ressaca situado à Rua Nadra Raffoul Mokodsi, 3 – bairro do Jabaquara – São Paulo, através de vistoria técnica detalhada e criteriosa de forma a elaborar Relatório Técnico das instalações e respectivas áreas de entorno.

A Comissão Permanente de Licitação CJSMC COMUNICA aos interessados que, diante do pedido de esclarecimentos da empresa L.A. FALCÃO BAUER Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda., segue o esclarecimento:

Questionamento:

Fomos convidados para participar do processo licitatório em referência e temos cadastro junto a Prefeitura de São Paulo. Entre as exigências do edital, conforme o item 5.2.5 e 5.2.6 do edital, exige a apresentação de atestados específicos para o objeto licitado. Entendemos que, tendo em vista nosso cadastramento junto a PMSP, não há necessidade de atendimento ao item 5.2.1 do edital. Perguntamos se nosso entendimento é correto?

Resposta:

A exigência do item 5.2.1 é dirigida apenas às empresas não convidadas, ou seja, não se aplica às empresas convidadas. Já os itens 5.2.5 e 5.2.6 do edital se aplicam a todas as licitantes, convidadas ou não.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010883-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 010531715, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: GISLAINE DONIZETI AFONSO (CPF nº 307.357.588-08), nome artístico "Laine", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 010531652, por intermédio de JOÃO JOSÉ FERNANDES SILVA 37663731883, inscrita no CNPJ sob o nº 20.471.083/0001-04.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Apresentação da Congada de Santa Ifigênia de Mogi das Cruzes, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: 24/08/2018, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma (010531291).

LOCAL: Centro Cultural São Paulo - Sala Adoniran Barbosa

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.785/2018 (10131885).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Alexandre Linhares Matias, RF 839.077.1 e, como substituto, Lucas de Souza Almeida, RF 844.339.4.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0011255-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a homologação do Edital de Concurso Programa de Exposição 2018 (010396086), publicado no DOC 19/05/2018, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no art. 22, § 4º, c/c artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e art. 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, a contratação do seguinte selecionado:

Contratada: MONICA COSTA VENTURA DE OLIVEIRA (CPF 327.288.608-74)

Objeto: Participação na "II Mostra Programa de Exposições 2018", para realização de exposição, incluindo entrega de projeto executivo.

Período global da contração: 27/08/2018 a 24/02/2019

Período da entrega do projeto executivo: 27/08/2018 a 05/09/2019

Período Expositivo: 29/09/2018 a 24/02/2019

Local: Piso Caio Graco (CCSP)

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Forma de Pagamento: Pagamento em 02 (duas) parcelas

1ª parcela de R$ 5.500,00 - entrega de documentos a partir de 05/09/2018.

2ª parcela de R$ 5.500,00 - entrega de documentos a partir de 29/09/2018.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos n° 50.437/2018 (010180520).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Maria Adelaide N. Pontes, RF 671.907.4, como fiscal do contrato e a servidora Marisa Bueno e Souza, RF 848.521-6, como substituta.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010192-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratados: Pitzan da Silva Oliveira (CPF 303.525.118-50), e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio de EME Cultural Produções EIRELI (CNPJ 20.347.725/0001-68), legalmente representada por Raphael de Araújo Damiati CPF (384.233.318-81).

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Elo da Corrente, dentro da programação do evento Missões Mario de Andrade.

Data: 25/08/2018 - conforme proposta/cronograma.

Locais e Horários: Sala Adoniran Barbosa - Centro Cultural da Cidade de São Paulo, sábado às 19:00.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.884/2018 (10134332).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Alexandre Linhares Matias, RF 839.077.1, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Lucas de Souza Almeida, RF 844.339.4, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0011216-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a homologação do Edital de Concurso Programa de Exposição 2018 (010391846), publicado no DOC 19/05/2018, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no art. 22, § 4º, c/c artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e art. 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, a contratação do seguinte selecionado:

Contratado: CARLOS FREDERICO BARBOSA PINHEIRO (CPF 013.496.854-96).

Objeto: Participação na "II Mostra Programa de Exposições 2018", para realização de exposição, incluindo entrega de projeto executivo.

Período global da contração: 27/08/2018 a 24/02/2019.

Período da entrega do projeto executivo: 27/08/2018 a 05/09/2019.

Período Expositivo: 29/09 a 24/02/2019.

Local: Piso Caio Graco do Centro Cultural São Paulo.

Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Pagamento em 02 (duas) parcelas:

1ª parcela de R$ 2.750,00 - entrega de documentos a partir de 05/09/2018.

2ª parcela de R$ 2.750,00 - entrega de documentos a partir de 29/09/2018.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos (10165216).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Maria Adelaide N. Pontes, RF 671.907.4, como fiscal do contrato e a servidora Marisa Bueno e Souza, RF 592.635-1, como substituta.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0011246-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a homologação do Edital de Concurso Programa de Exposição 2018 (010480369), publicado no DOC 19/05/2018, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no art. 22, § 4º, c/c artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e art. 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, a contratação do seguinte selecionado:

Contratado: CARLOS EDUARDO MONROY GUERRERO (CPF 232.430.188-11)

Objeto: Participação na "II Mostra Programa de Exposições 2018", para realização de exposição, incluindo entrega de projeto executivo.

Período global da contração: 27/08/2018 a 24/02/2019

Período da entrega do projeto executivo: 27/08/2018 a 05/09/2019

Período Expositivo: 29/09/2018 a 24/02/2019

Local: Piso Caio Graco (CCSP)

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Forma de Pagamento: Pagamento em 02 (duas) parcelas:

1ª parcela de R$ 5.500,00 - entrega de documentos a partir de 05/09/2018.

2ª parcela de R$ 5.500,00 - entrega de documentos a partir de 29/09/2018.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos n° 50.251/2018 (10164824).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Maria Adelaide N. Pontes, RF 671.907.4, como fiscal do contrato e a servidora Marisa Bueno e Souza, RF 848.521-6, como substituta.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0010178-6

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratados: IARA ESPINDOLA RENNO (CPF 278.425.708-84), nome artístico ´´IARA RENNO´´ e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade , por intermédio de Macunaopera Produções Artísticas Ltda -ME, CNPJ (10.732.445/0001-10), legalmente representada por PALOMA ESPINDOLA MARCONDES DE SALLES CPF (221.181.178-76).

Objeto: Espetáculo Musical / Show - - IARA RENNO - MACUNAS

Data / Período: 26/08/2018 - conforme proposta/cronograma

Locais e Horários: Sala Adoniran Barbosa - Cultural da Cidade de São Paulo, Domingo às 18:00

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.868/2018 10134072

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Alexandre Linhares Matias, RF 839.077.1, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Lucas Souza de Almeida, RF 773317, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0010152-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratada: Adma Fadul Muhana, (CPF 029.435.788-27)

Objeto: Realização de Palestras e debates - - Livros do Vestibular 2018 - Sermões de Vieira

Data: 25/08/2018, conforme proposta/cronograma

Locais e Horários: Sala Jardel Filho - Centro Cultural da Cidade de São Paulo, Sábado às 10:30

Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 95.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.08, conforme nota de reserva de recursos nº 53.104/2018 010515313

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Deise Getulia de Melo, RF 726.619.7, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Yumi Trivellato Melo, RF 839.287.1, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0010681-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais , diante da competência a mim delegada pelas Portarias nº 17/2018-SMC/G e 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Liana Yuri Shimabukuro, CPF (318.934.928-26).

Objeto: Workshop - Afetar e ser Afetado: refletindo sobre o cuidado.

Data / Período: de 25/08/2018 e 26/08/2018, conforme proposta e cronograma 010517471.

Locais e Horários: Piso Flávio de Carvalho do Centro Cultural da Cidade de São Paulo

Sábado e Domingo às 15:30

Valor: R$ 1.600.00 (um mil e seiscentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 95.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36 .00.08 conforme nota de reserva com transferência de recursos (010562213).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Patrícia de Sales Veiga Sanches, RF 729.313.5, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Marisabel Lessi Melo, RF 598.402.5, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0011249-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a homologação do Edital de Concurso Programa de Exposição 2018 (010394109), publicado no DOC 19/05/2018, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no art. 22, § 4º, c/c artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e art. 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, a contratação do seguinte selecionado:

Contratado: RAYLANDER MARTIS DOS ANJOS (CPF 128.022.506-80)

Objeto: Participação na "II Mostra Programa de Exposições 2018", para realização de exposição, incluindo entrega de projeto executivo.

Período global da contração: 27/08/2018 a 24/02/2019

Período da entrega do projeto executivo: 27/08/2018 a 05/09/2019

Período Expositivo: 29/09 a 24/02/2019

Local: Piso Caio Graco (CCSP)

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Forma de Pagamento: Pagamento em 02 (duas) parcelas:

1ª parcela de R$ 5.500,00 - entrega de documentos a partir de 05/09/2018.

2ª parcela de R$ 5.500,00 - entrega de documentos a partir de 29/09/2018.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36 .00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 50.244/2018 (10164411).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Maria Adelaide N. Pontes, RF 671.907.4, como fiscal do contrato e a servidora Marisa Bueno e Souza, RF 848.521-6, como substituta.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0011252-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a homologação do Edital de Concurso Programa de Exposição 2018 (010391846), publicado no DOC 19/05/2018, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no art. 22, § 4º, c/c artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e art. 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, a contratação do seguinte selecionado:

Contratado: JULIANA MARES GUIA DE FRONTIM (CPF 142.059.327-74).

Objeto: Participação na "II Mostra Programa de Exposições 2018", para realização de exposição, incluindo entrega de projeto executivo.

Período global da contração: 27/08/2018 a 24/02/2019.

Período da entrega do projeto executivo: 27/08/2018 a 05/09/2019.

Período Expositivo: 29/09 a 24/02/2019.

Local: Piso Caio Graco do Centro Cultural São Paulo.

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Forma de Pagamento: Pagamento em 02 (duas) parcelas:

1ª parcela de R$ 5.500,00 - entrega de documentos a partir de 05/09/2018.

2ª parcela de R$ 5.500,00 - entrega de documentos a partir de 29/09/2018.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36 .00.00, conforme nota de reserva de recursos (10168046).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Maria Adelaide N. Pontes, RF 671.907.4, como fiscal do contrato e a servidora Marisa Nunes de Souza, RF 592.635-1, como substituta.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010191-3

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratados: Mario Henrique Cruz da Silva (CPF 373.290.328-16), e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade , por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO - ME, CNPJ (15.520.614/0001-71), legalmente representada por Carlos Eduardo de Oliveira Pinto CPF (344.242.188-80).

Objeto: Intervenção Artística - Banda Funkfize - Banda Funkfize

Data / Período: 25/08/2018 e 21/09/2018, totalizando 2 apresentações, conforme proposta/cronograma

Locais e Horários:

Casa de Cultura Itaim Paulista (Casas de Cultura)

25/08/2018 - Sábado às 19:00

Casa de Cultura do Tremembé (Casas de Cultura)

21/09/2018 - Sexta-Feira às 19:00

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Forma de Pagamento:

1ª parcela de R$ 2.500,00. Entrega de documentos a partir de 27/08/2018.

2ª parcela de R$ 2.500,00. Entrega de documentos a partir de 24/09/2018.

O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.3 9.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.283/2018 10106076

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Nilson Luiz da Silva Martins, RF 838.674.9, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Carlos Pereira Santana, RF 840.545.0, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0011260-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Roberto Cavalcante Pereira (CPF 152.267.758-57), nome artístico ˝Urso Scopuli, relacionado na declaração de exclusividade, por intermédio de NAJARA CINE VIDEO E EVENTOS LTDA, CNPJ 15.488.939/0001-14.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Urso Scopulli

Data: 31/08/2018 - conforme cronograma

Local e Horário: Casa de Cultura de São Miguel Paulista, Sexta-Feira, às 19:00

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.3 9.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 50.334/2018 (010169590).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o servidor Cicero Alves Cordeiro, RF 838.574.2, como fiscal do contrato, e a servidora Fernanda Mendes Queiroz, RF 778.671.9, como substituta.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0009827-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Gabriel da Silva Kaspar (CPF 406.661.108-75), e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO (CNPJ 15.520.614/0001-71.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Banda Soul Glow Black Music

Data / Período: de 25/08/2018 a 14/10/2018, totalizando 3 apresentações, conforme proposta/cronograma.

Locais e Horários:

Casa de Cultura da Brasilandia

25/08/2018 - Sábado às 20:00

Casa de Cultura do Tremembé

14/09/2018 - Sexta-Feira às 20:30

Casa de Cultura Vila Guilherme - Casarão

14/10/2018 - Domingo às 18:00

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Forma de Pagamento: 1ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 27/08/2018. 2ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 17/09/2018. 3ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 15/10/2018. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.3 9.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.855/2018 (10133794).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o servidor Luis Antonio Carneiro, RF 818.061.0, como fiscal do contrato, e a servidora Zilá Ponzoni, RF 634.246.9, como substituta.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0009823-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 010409492, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: RICARDO MARTINS DE LIMA (CPF nº 294.362.408-05) e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 010409309, por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.520.614/0001-71.

OBJETO: Intervenção Artística - CIA JACARANDA - Cia Jacarandá OS TRES PORQUINHOS, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: de 25/08/2018 a 05/10/2018, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma (010409309).

LOCAIS: Casa de Cultura Vila Guilherme - Casarão, Casa de Cultura do Tremembé, Casa de Cultura da Brasilandia.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Forma de Pagamento: 1ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 27/08/2018. 2ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 17/09/2018. 3ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 08/10/2018. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 50.228/2018 (10163493).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Luis Antonio Carneiro, RF 818.061.0 e, como substituto, Zilá Ponzoni, RF 634.246.9.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0011438-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 010213632, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: André Sá de Morais (CPF nº 272.287.278-19), nome artístico "Deco Morais", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 010212982, por intermédio de INSTITUTO CITA - CANTO DE INTEGRAÇÃO DE TODAS AS ARTES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.960/0001-10.

OBJETO: Espetáculo teatral - BANDO TRAPOS - Apresentação Teatral Mephisto Injustiçado, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: de 22/09/2018 e 26/10/2018, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma (010212982).

LOCAIS: Casa de Cultura Guaianases, Casa de Cultura do Campo Limpo.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 51.236/2018 (010291790).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Maria das Dores Rodrigues do Nascimento , RF 839.139-4 e, como substituto, Aureo Verticchio Silva, RF 840.559.0.

EDITAL Nº 001/2018/SMC-CPAR

Processo nº 6025.2018/0009509-3

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura ("SMC"), torna público que no período de **27 de agosto de 2018 a 27 de setembro de 2018** receberá, na Coordenaria de Monitoramento e Acompanhamento de Parcerias - CPAR, situado nesta Capital, à Avenida São João, 473, 8o andar, das 10:00 às 17:00 horas, inscrições de propostas dos interessados em formalizar parceria objetivando o desenvolvimento de ações culturais no âmbito do Programa Aldeias ("Programa"), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016.

O Programa Aldeias está vinculado à Coordenadoria de Monitoramento e Acompanhamento de Parcerias/SMC e atua no reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura indígena Guarani Mbya, das Aldeias do Município de São Paulo, distribuídas nas Terras Indígenas ("TI"): Tenondé Porã, localizada no extremo sul da capital, e Jaraguá, localizada na região noroeste.

JUSTIFICATIVA: O propósito da Secretaria Municipal de Cultura para realização da parceria é a de promover o fortalecimento cultural e político dos Guarani na cidade de São Paulo.

1- DEFINIÇÕES

1.1. Para fins deste Edital, entende-se:

Comissão Indígena: a Comissão Indígena tem como atribuição central a garantia da participação indígena direta em todas as discussões sobre as ações do Programa Aldeias, conforme proposições do Plano Setorial para Culturas Indígenas e da Convenção nº. 169 - sobre povos indígenas e tribais - da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em especial o artigo 6º. Dentre as ações específicas constam: participação na seleção e acompanhamento do trabalho desenvolvido; participação na articulação com outras Secretarias Municipais e políticas públicas; e envolvimento com outros programas, departamentos e eventos de SMC. Será composta por integrantes de comunidades indígenas, cuja distribuição e participação se dará da seguinte forma: 06 (seis) integrantes titulares e 06 (seis) integrantes suplentes, distribuídos em 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes para cada Terra Indígena: Tenondé Porã e Jaraguá. Os membros serão escolhidos pelas lideranças, nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura através de portaria publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em até 30 dias após a publicação do presente Edital de Chamamento.

A Comissão Indígena participará da seleção das propostas juntamente com representantes da SMC. Após este período e, com a mesma composição, passa a cumprir as funções de acompanhamento do Programa em parceria com a SMC e a(s) instituição(ões) selecionada(s).

Lideranças Indígenas: são consideradas lideranças pessoas identificadas e indicadas pela comunidade indígena onde vivem, cuja liderança é reconhecida naturalmente pela dignidade e pelo respeito que sua presença transmite, tais como os caciques, vice cacique, integrante dotado de conhecimento especifico relacionados a saberes ancestrais e tradicionais, ou ainda, articuladores políticos.

Organização da Sociedade Civil: considera-se organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Secretaria Municipal de Cultura (SMC): órgão do Poder Público Municipal responsável pela execução do Programa Aldeias.

2- OBJETIVOS E OBJETO DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por objetivos:

2.1.1. Criar condições para a manutenção, atualização e reprodução sociocultural do povo Guarani Mbya, que vive nas aldeias localizadas no município, de acordo com suas prioridades.

2.1.2. Dar visibilidade e fortalecer a cultura indígena guarani, valorizando seus saberes e práticas, formas narrativas, instituições e rituais, a sua tradição e a sua territorialidade, gerando assim um maior reconhecimento de seu modo de vida como constituinte da diversidade cultural no Município de São Paulo.

2.1.3. Possibilitar a criação de espaços comunitários para o diálogo e reflexão sobre os temas culturais de interesse dos guarani, propiciando condições para que os mesmos construam estratégias de fortalecimento, valorização e revitalização da sua cultura.

2.1.4. Apoiar a manutenção, o fortalecimento e revitalização dos contextos de transmissão de saberes tradicionais Guarani, incentivando a troca de experiências e o intercâmbio entre as aldeias.

2.1.5. Desenvolver atividades e encontros para difusão e troca entre culturas.

2.1.6. Contribuir para o fortalecimento político e cultural dos guarani, por meio da articulação com outras políticas, programas e agentes culturais no território, integrando e otimizando recursos e dinamizando potências.

2.1.7. Desenvolver ações que potencializem os guarani para que eles realizem o registro dos seus conhecimentos e práticas socioculturais, por meio de processos criativos interculturais.

2.1.8. Viabilizar estratégias de geração de renda e de etnodesenvolvimento das aldeias.

2.1.9. Contribuir para a autonomia dos guarani na proposição e gestão de projetos culturais.

2.2. O presente Edital tem por objeto selecionar 1 (uma) organização que atue com a população indígena, especificamente os da Nação Guarani Mbya, para que desenvolva ações pertinentes aos objetivos do Programa, que valorize e ao mesmo tempo divulgue a cultura, tornando-a visível, respeitada, contemplada em diversos espaços de cultura, e ainda, proporcionar condições favoráveis para a ampliação e troca de conhecimentos, fortalecendo a participação de todos os núcleos e segmentos das 2 (duas) TI.

2.2.1. O desenvolvimento de ações de valorização e fortalecimento da cultura Guarani Mbya, abrangem: (i) a elaboração e implantação de proposta de trabalho; (ii) a implantação de uma agenda cultural de interação e promoção da cultura Guarani-Mbya nos espaços e equipamentos públicos da cidade; (iii) assessorias técnica, administrativa e operacional, incluindo a gestão participativa dos recursos financeiros e materiais.

2.3. A proposta deverá ser apresentada de modo que contenha de forma clara ações voltadas para as duas TI – Tenondé Porã e Jaraguá (deve ser apresentado um plano de trabalho para cada TI).

2.4. A Organização da Sociedade Civil poderá contar com outros apoiadores/patrocínio para a proposta, desde que aprovados pela Comissão Indígena e pela SMC, devendo indicar a forma de patrocínio já na proposta, se houver, podendo ainda, no momento da inscrição, serem apresentadas cartas de intenção de apoio/patrocínio.

2.4.1. Se a Organização da Sociedade Civil vier a obter outros apoiadores/patrocinadores durante a execução da proposta, deverá apresentar a forma de apoio/patrocínio proposta à Comissão Indígena e à SMC.

2.4.2. A Comissão Indígena e a SMC avaliarão a pertinência dos outros apoiadores/patrocinadores e da forma de apoio/patrocínio, podendo, justificadamente e a seu critério, vetá-los.

2.5. A Organização da Sociedade Civil deverá atender as convocações da Comissão Indígena do Programa e da SMC para participar de reuniões de planejamento, revisões dos planos de trabalho, de avaliação, prestar esclarecimentos.

2.6. Espera-se que, a partir das diretrizes da SMC e das demandas específicas das TI, sejam alcançados os seguintes resultados:

a) Reconhecimento da cultura específica de cada Terra Indígena, bem como o aprofundamento de suas atividades locais;

b) Maior visibilidade das ações culturais realizadas pelas TI Tenondé Porã e Jaraguá;

c) A ampliação qualitativa e quantitativa da transmissão de conhecimentos técnicos, embasando os agentes guarani para o planejamento, a elaboração e o gerenciamento de propostas, além de motivar ou orientar a composição de pessoa jurídica com condições de acessar fomentos de forma direta.

3- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O total de recursos disponíveis para este Edital será no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.373.3.3.90.3 9.00.00.

3.2. Os valores referentes à parceria serão liberados em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

a) R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), após a assinatura do Termo de Colaboração;

b) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), após 06 (seis) meses de vigência da parceria, mediante aprovação de prestação de contas parcial referentes ao primeiro período, descrito nos planos de trabalho apresentados.

c) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), após os 10 (dez) meses de vigência da parceria, mediante aprovação de prestação de contas parcial correspondente aos meses de realização do segundo período, descrito nos planos de trabalho apresentados.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As propostas inscritas deverão ter como proponente responsável Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, demonstrando existência jurídica e atuação junto às culturas indígenas há pelo menos 01 (um) ano que preencham as condições estabelecidas no item 1.1. deste edital, definição de "organização da sociedade civil".

4.1.1. As organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

(i) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

(ii) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

(iii) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

(iv) possuir, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

(v) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante

(vi) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

4.1.2. Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens (i) e (ii) as organizações religiosas.

4.1.3. As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item (iii), estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos itens (i) e (ii).

4.1.4. Para fins de atendimento do previsto item (vi), não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

4.2. Não poderá se inscrever nem concorrer ao Edital nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.

4.3. Um mesmo proponente não poderá inscrever mais de 01 (um) projeto objeto deste Edital.

4.4. Somente pessoas jurídicas que atendam a todas as disposições deste Edital e que não estejam impedidas de contratar ou formalizar ajustes de qualquer natureza com a Administração Pública poderão concorrer ao Edital.

4.5. Não será celebrada a parceria:

a) com quem tenha tido as contas rejeitadas pela Administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

b) com quem estiver em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra parceria ou que não esteja em situação de regularidade com o Município de São Paulo ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;

c) com quem estiver inscrito no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL;

d) com entidade que tenha como dirigente, nos termos previstos no inciso III, do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014:

(i) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

(ii) cônjuges ou companheiros no poder público, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

(iii) servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes.

e) com entidade cujos diretores incidam nas hipóteses de inelegibilidade, conforme emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo.

f) com proponente cujas propostas tenham qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora ou cujos dirigentes sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afinidade, até o 2º grau, de membros da Comissão Julgadora.

g) com quem tenha sido punido com uma das seguintes sanções, pelo período que durar penalidade: suspensão de participação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

4.5.1. Os integrantes da proposta não poderão ser servidores públicos do Município de São Paulo.

4.6. Não é permitida a atuação em rede.

5- INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições só poderão ser feitas de acordo com as características descritas nos demais subitens deste item 5 do Edital.

5.2. No ato da inscrição, que deverá ser presencial, com entrega física do projeto completo (item 5.2. e 5.5) em 01 (uma) via e 01 (uma) via em CD/DVD ou pen drive também do projeto completo, a proponente deverá apresentar projeto contendo as seguintes informações:

I- Plano de Trabalho, explicitando seu desenvolvimento e duração, obrigatoriamente com prazo de duração de 12 (doze) meses e contendo a descrição das 02 (duas) etapas de trabalho, com duração de 06 (seis) meses cada, contendo (Anexo II):

a) Identificação do Proponente;

b) Dados do Projeto;

c) Histórico do Proponente (Currículo completo);

d) Descrição do Objeto, em conformidade com o indicado no Termo de Referência para Elaboração de Plano de Trabalho (Anexo I);

e) Justificativa do Projeto;

f) Objetivos e Metas;

g) Descrição do Projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;

h) Metodologia;

i) Previsão de atendimento/público;

j) Cronograma de realização do Projeto;

k) Cronograma de Receitas e Despesas;

l) Plano de Divulgação/Comunicação;

m) Patrocínio/Apoio (se houver);

n) Recursos Humanos (elaboração de ficha técnica, relacionando os nomes e funções dos profissionais envolvidos na consecução do projeto, bem como dos demais profissionais já confirmados para desenvolverem atividades indicadas pelo projeto);

o) Materiais e Serviços.

II- Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a elucidação do projeto;

III- Currículo dos integrantes da Organização da Sociedade Civil envolvidos para consecução do objeto;

IV- Currículo dos demais profissionais convidados que participarão das ações propostas, e que já estejam confirmados;

V- Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

e) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Cultura, situada na Galeria Olido, Av. São João, 473, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, das 9h às 17h, na Sala da CPAR, presencialmente, até 27 de setembro de 2018, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital.

5.3. Ainda que inscritos e selecionados, não serão formalizados ajustes relativos a projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com a Fazenda do Município de São Paulo, inscritos no CADIN - Municipal ou que não atendam aos demais requisitos exigidos pela legislação para a formalização do ajuste.

5.4. A inscrição será feita através de requerimento assinado pelo responsável da pessoa jurídica, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

5.5. O projeto deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Cultura acompanhado das seguintes informações e documentos:

I- Declaração da proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras desse Edital, e se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento dos respectivos planos de trabalho (Anexo IV); e

II- Declaração de todos os integrantes da ficha técnica de que conhecem e aceitam incondicionalmente as regras desse Edital, de que se responsabilizam por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento dos respectivos planos de trabalho e de que não são funcionários públicos municipais (Anexo VII).

5.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

5.7. Proponentes que descumprirem as condições de participação neste edital, inclusive quanto às informações necessárias aos projetos dispostas nos itens 5.2 e 5.5 e aqueles cujos orçamentos ultrapassem o valor máximo permitido, terão suas inscrições indeferidas.

5.8. O valor máximo de orçamento permitido para execução dos planos de trabalho nas 2 (duas) TI é referente ao aporte da Prefeitura Municipal de São Paulo, que não poderá ser superior a R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). A proposta poderá ter um orçamento superior, desde que indicadas as fontes de recurso para arcar com as rubricas do valor excedente.

5.9. A inscrição implica no reconhecimento, pela proponente, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Edital e da legislação aplicável.

5.10. As condições de inscrição e habilitação no edital deverão ser mantidas pelas proponentes e integrantes do projeto durante toda a execução do mesmo.

5.11. Terminado o prazo para o envio das propostas, a Secretaria Municipal de Cultura publicará no sítio oficial na internet, listagem preliminar contendo o nome de todos os proponentes inscritos, com o respectivo CNPJ, conforme previsto no art. 27, § 1º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e no Diário Oficial da Cidade.

5.11.1. Os proponentes e interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso à listagem preliminar, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial da Cidade.

5.11.2. A Coordenadoria de Monitoramento e Acompanhamento de Parcerias - CPAR poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

5.11.3. Das decisões da CPAR caberá um único recurso à autoridade competente.

5.12. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial da Cidade a listagem final dos proponentes inscritos.

6- SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta por 9 (nove) membros, sendo que (i) 03 (três) membros serão nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura levando em conta o conhecimento de gestão pública e o conhecimento do Programa Aldeias, sendo que um deles deverá ser servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal; e (ii) 06 (seis) membros serão titulares da Comissão Indígena.

6.1.1. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

a) ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;

b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade dos administradores da organização da sociedade civil;

c) ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.

6.2. O julgamento dos projetos e a seleção da melhor proposta serão decididos pela Comissão de Seleção, que terá como únicos critérios para avaliação dos projetos:

a) A análise do currículo do responsável legal pela organização, demonstrando conhecimento e experiência profissional com a cultura indígena, prioritariamente na Cultura Guarani Mbya – 0 a 10 pontos;

b) A análise dos currículos e experiência no campo da cultura indígena da equipe técnica. A pontuação será aplicada ao conjunto de técnicos e não individualmente – 0 a 10 pontos;

c) Plano de Trabalho continuado prevendo o desenvolvimento do projeto no período de 12 (doze) meses de acordo com o Termo de Referência para Elaboração de Plano de Trabalho (Anexo I) – 0 a 10 pontos;

d) Interesse cultural considerando propostas que dialoguem com a SMC, com a Comissão Indígena e com as demais lideranças das aldeias e que esteja coerente com os processos participativos do Programa, conforme Termo de Referência para Elaboração de Plano de Trabalho (Anexo I) – 0 a 10 pontos;

e) Compatibilidade e qualidade em relação a prazos, recursos e pessoas envolvidas nos planos de trabalho, bem como do orçamento com as ações propostas – 0 a 10 pontos.

6.2.1. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos e receberão nota de 0 a 50 pontos, sendo classificadas em ordem decrescente da maior para a menor nota.

6.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 10 dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

6.4. Da decisão da Comissão de Seleção caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da Cidade, dirigido à própria Comissão, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, de acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

6.5. Analisado o recurso, a Comissão de Seleção poderá optar por rever sua decisão ou mantê-la. Mantida a decisão, deverá o recurso ser decidido pelo Secretário Municipal de Cultura, que irá então, no mesmo ato, homologar o resultado. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

6.6. Decididos os eventuais recursos ou, não os havendo, a Secretaria Municipal de Cultura notificará a proponente vencedora mediante correspondência eletrônica para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar manifestação de aceite, acompanhada da documentação necessária para formalização do ajuste, conforme segue:

I - cópia da inscrição no CNPJ, demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano;

II - Cadastro de Contribuinte Mobiliário-CCM;

III - Contrato ou Estatuto Social atualizado e devidamente registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IV - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

V- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles;

VI - CPF e RG do(s) representante(s) legais da proponente, acompanhado da ata de eleição e nomeação ou do instrumento de procuração, se for o caso;

VII - Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura do Município de São Paulo (Tributos Mobiliários) ou Declaração de Não Cadastramento no Município de São Paulo (Anexo VIII);

VIII - Certidão Conjunta Negativa referente a créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União que contemple os créditos tributários relativos às contribuições sociais e de terceiros (INSS), nos termos da Portaria Conjunta nº PGFN/RFB nº 1751/2014;

IX- Certificado de Regularidade do FGTS;

X- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST;

XI - Comprovante de que a entidade não está inscrita no CADIN municipal;

XII - Comprovação de regular funcionamento no endereço do CNPJ, por meio de contas de água, luz ou telefonia;

XIII - Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS ou, caso não cadastrada, formulário de solicitação de inscrição no CENTS;

XIV- Declaração, sob as penas da Lei, de que não emprega menor de (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (Anexo IX);

XV - Declaração da proponente de que não tem como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, do Município de São Paulo; cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; nem servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes (Anexo V);

XVI - Declaração da proponente, firmada por todos os membros da diretoria, de que não incidem nas hipóteses de inelegibilidade, conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo (Anexo VI).

6.6.1. Todas as certidões deverão estar no prazo de validade, tanto para formalização do ajuste como para pagamento das parcelas. No caso de não constar do próprio documento ou de lei própria, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de emissão.

6.7. A ausência de manifestação e/ou a não entrega da documentação mencionada no item 6.6. será tomada como desistência de participação no Edital.

6.8. Em caso de desistência, a Secretaria Municipal de Cultura avaliará o interesse na execução do projeto da proponente imediatamente subsequente na ordem classificatória e, a seu exclusivo critério, a convocará para manifestação e apresentação da documentação, conforme item 6.6.

6.9. O Secretário Municipal de Cultura homologará e publicará no Diário Oficial da Cidade o resultado final da seleção, observado o item 6.2.1.

6.10. Não havendo Organização que a Comissão considere apta a desenvolver tal trabalho, fica a Administração desobrigada a contratar, ainda que exista recurso para tal finalidade.

7- TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. Após a publicação da homologação prevista no item 6.9, a Secretaria Municipal de Cultura convocará a selecionada a assinar o Termo de Colaboração, conforme minuta integrante deste edital (Anexo X).

7.1.1. Ainda que inscrito e selecionado, não será formalizada a parceria relativa a projeto cujo proponente não atenda aos requisitos exigidos pela legislação aplicável, incluindo o Decreto nº 52.830, de 2011, que reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CENTS.

7.2. O prazo para assinatura do termo de colaboração será de 10 dias úteis contados a partir da publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

7.3. Havendo interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser proposta a prorrogação do Termo para continuidade da execução da proposta.

7.3.1. A prorrogação deverá ser objeto de aditamento próprio e apenas se efetivará mediante interesse e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, observado os termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº. 57.575/16.

7.4. O parceiro deverá abrir conta bancária própria e única no Banco do Brasil para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura, informando-a e autorizando, desde já e a qualquer tempo, o acesso à movimentação financeira.

7.4.1. Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados, considerando-se o prazo de utilização imediata de 01 (um) mês, deverão ser aplicados no mercado financeiro, em operações lastreadas em títulos públicos federais, estaduais ou municipais, através do Sistema Eletrônico de Liquidação e Custódia – SELIC e/ou Caderneta de Poupança.

7.4.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando às mesmas condições de conclusão do projeto exigidas para os recursos transferidos.

7.4.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos ao erário, depositados no Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais-FEPAC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data correspondente.

7.5. Todo o material de divulgação das atividades desenvolvidas durante o projeto deverá conter as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura, seguindo o padrão de comunicação visual da Secretaria, conforme orientações da Coordenaria de Monitoramento e Acompanhamento de Parcerias - CPAR, sob pena de aplicação de sanções, conforme disposto no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

7.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras, advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Termo de Parceria cabem exclusivamente à proponente.

7.7. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos pela proponente para fins de cumprimento do ajuste com a Prefeitura do Município de São Paulo.

7.8. Quando da extinção do ajuste, será obrigatória a destinação às TI Tenondé Porã e Jaraguá, em nome de suas lideranças ou associação representativa, dos bens, equipamentos ou materiais permanentes adquiridos com os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo para a execução da proposta, a critério da Comissão Indígena do Programa Aldeias.

8- PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O proponente terá que comprovar a realização das atividades por meio das prestações de contas parciais e final, acompanhados de documentos, borderôs, material de divulgação e de imprensa, quando houver, à Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. As alterações que se refiram ao objeto, orçamento, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas na ficha técnica deverão ser imediatamente informadas e devidamente justificadas à Secretaria Municipal de Cultura, que consultará a Comissão Indígena. A Secretaria Municipal de Cultura deverá manifestar-se, concluindo que a alteração proposta não descaracteriza a natureza e a qualidade do projeto na forma que selecionado.

8.2.1. Caso a Secretaria Municipal de Cultura, após consulta à Comissão Indígena se manifeste contrariamente à alteração, o proponente será intimado a reconduzir o projeto às características originais, sob pena de rescisão do ajuste, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

8.3. A prestação de contas deverá ser feita em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 57.575/2016, combinado com a Lei Federal nº 13.019/2014.

8.4. O proponente (pessoa jurídica) do projeto deverá apresentar prestações de contas parcial, no prazo de 30 (trinta) dias ao término de cada uma das etapas dos Planos de Trabalho, e final, em até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, comprovando a utilização dos recursos conforme o orçamento aprovado.

8.5. A prestação de contas parcial e final deverá ocorrer através dos seguintes documentos:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos nos planos de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;

III – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, se necessário acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

IV – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

V – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VI – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VII – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VIII – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

8.5.1. A prestação de contas deverá indicar os recursos recebidos da Prefeitura do Município de São Paulo, bem como informar a existência e o modo de utilização de recursos recebidos de outros apoiadores/patrocínio, quando houver.

8.6. Não serão admitidas, na prestação de contas, despesas relacionadas à parceria que tenham sido realizadas antes da assinatura do termo, exceto em caráter excepcional, desde que previstas no orçamento apresentado e aprovado e somente aquelas realizadas a partir da data de sua apresentação.

8.7. Será permitida a realização e liquidação de despesas após a realização do objeto da parceria até a data prevista para a apresentação da prestação de contas.

8.8. As prestações de contas parciais e final serão analisadas sob dois aspectos:

I- realização do programa, projeto, atividades, ações, eventos e produto cultural, conforme proposta apresentada;

II- correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o orçamento apresentado.

8.9. A Administração Pública realizará manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final dispondo sobre:

a) Aprovação da prestação de contas;

b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos os objetos e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;

c) Rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos, inclusive a determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.9.1. São consideradas falhas formais sem prejuízo de outras:

a) Nos casos em que os planos de trabalho prevejam que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria.

b) A inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

8.10. As contas serão rejeitadas quando:

a) Houver omissão no dever de prestar contas;

b) Houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de trabalho;

c) Ocorrer dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

e) Não for executado o objeto da parceria;

f) Os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

8.11. Da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente que deverá ser interposto no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão.

8.12. Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o proponente poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação do proponente, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.13. Cabe à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos diante da rejeição da prestação de contas, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

8.13.1. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

8.13.2. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, bem como inscritos no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade administrativa competente.

8.14. O proponente deverá apresentar para fins de monitoramento e avaliação de suas ações a documentação e demais documentos apresentados no item 8.6, na periodicidade ajustada.

8.15. O proponente está obrigado a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme estabelecido no item 8.5 e, em caráter final, ao término de sua vigência.

8.15.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.

8.15.2. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

8.15.3. Se constatada pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 dias.

8.16. A administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligencia por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.17. Não será necessária a juntada das notas e/ou recibos no relatório, os quais deverão ser guardados por um período de 10(dez) anos para fins de possíveis auditorias.

8.18. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados no item 8.17. para aprovação das contas.

9- PENALIDADES

9.1. A execução da parceria em desacordo com os planos de trabalho e com as normas da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação ao proponente das seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. O prazo para apresentação de defesa consiste em 5 dias úteis para a sanção prevista no item 9.1.1. e 10 dias úteis para as sanções previstas nos itens 9.1.2. e 9.1.3.

9.3. Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação de penalidade no caso de advertência.

9.4. Compete ao Secretario Municipal de Cultura decidir pela aplicação de penalidade nos casos de suspensão do direito de participar de chamamento público e de declaração de inidoneidade.

9.5. As notificações e intimações serão encaminhadas ao proponente preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

9.6. Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a contratação poderá ser cancelada, a juízo da Administração Pública.

9.7. A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificado o proponente.

9.8. As sanções mencionadas no item anterior poderão ser acumuladas.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. Os prazos previstos neste edital serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

10.3. Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público.

10.4. A participação neste processo seletivo implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

10.5. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

10.6. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que os proponentes participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

10.7. As retificações do presente Edital, por iniciativa da Administração Pública ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

10.8. A Secretaria Municipal de Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.9. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: cpsimao@prefeitura.sp.gov.br.

10.10. Para solicitação de reuniões presenciais para pedidos de esclarecimento decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados pelo mesmo email com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para envio da proposta.

10.11. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.12. Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

10.13. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Anexos:

I- Termo de Referência para Elaboração de Plano de Trabalho;

II- Plano de Trabalho;

III- Requerimento de Inscrição;

IV- Declaração do Proponente Pessoa Jurídica;

V- Declaração Artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2016;

VI- Declaração de Inelegibilidade;

VII- Declaração de Todos os Integrantes da Ficha Técnica;

VIII- Declaração de Não Cadastramento no Município de São Paulo;

IX- Declaração de Trabalho para Menor de Idade;

X- Minuta do Termo de Colaboração.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo oferecer referenciais para as organizações interessadas em formalizar Termo de Colaboração para o desenvolvimento de ações culturais no Programa Aldeias, conforme Edital de Chamamento nº. 001/2018/SMC-CPAR de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SMC.

2. O Programa Aldeias (histórico, estrutura e ações 2014 a 2018)

O Programa Aldeias surge a partir do desdobramento do Programa "Vocacional Aldeias", realizado de 2008 a 2013. Os diálogos instaurados no âmbito do "Vocacional" com as lideranças indígenas apontaram para a necessidade de uma mudança de objetivos e ações em consonância com a Cultura Tradicional Guarani Mbya. Em 2013 houve um processo de maturação da nova proposta junto a lideranças guarani e artistas orientadores que atuaram no Vocacional, após visita do Secretário da Cultura a época, Juca Ferreira, às aldeias. O novo Programa Aldeias integraria então o Núcleo de Cidadania Cultural, que já tinha uma forte relação com as aldeias em razão de projetos fomentados pelo Programa VAI. Com resultados muito satisfatórios para os guarani, projetos como os de fortalecimento da prática do Xondaro e da cestaria, estabeleceram os vínculos necessários das aldeias com o Núcleo de Cidadania Cultural, favorecendo um novo espaço institucional para o desenvolvimento do programa em um novo formato.

Em maio de 2014, a Secretaria Municipal de Cultura estabeleceu convênio com organização não governamental com reconhecida atuação na área, com a finalidade de viabilizar as atividades próprias da cultura guarani, no sentido do fortalecimento cultural e político. As ações foram realizadas a partir de um projeto denominado Fortalecimento cultural e político dos Guarani na Cidade de São Paulo, elaborado de forma integrada e participativa, entre todos os componentes do programa – lideranças indígenas, organização conveniada e Secretaria Municipal de Cultura – SMC.

Em 2015 o programa se expande em número de agentes culturais indígenas e não indígenas e a indicação de coordenadores indígenas das Terras Indígenas - TIs. Esta expansão revelou sensível protagonismo dos indígenas na implantação e execução da política pública, confirmando a orientação da Convenção nº169 - sobre povos indígenas e tribais.

Eixos de Atuação desenvolvidos pelo Programa Aldeias de 2014 a 2018

a) Alimentos tradicionais e preservação da yvyrupa

• Fortalecimento da alimentação tradicional; Planejamento, recuperação e manejo ambiental; Plantio espécies tradicionais; Construção e reforma das casas de reza.

b) Xondaro Reko (GUERREIRO GUARANI)

• Articulação política; Apoio e Fortalecimento das casas de reza; Realização de encontros e intercâmbios entre aldeias; Formação em gestão territorial e ambiental.

c) Educação entre dois mundos

• Formação audiovisual e registros das ações do programa; Formação em gestão cultural; Formação em gestão de recursos; Visibilidade dos guarani no Município, como exposição de fotografias e mostra de vídeos, no Centro Cultural São Paulo e na Galeria Olido; Agosto Indígena (ação intersecretarial) nos CEUs, uma parceria com SME para ação nas escolas próximas às aldeias (formação de professores e alunos). Em 2015 foram realizadas formações para aproximadamente 3000 (três mil) professores nos CEUs, por meio de Mostra de Cinema seguida de debates promovidos pelos agentes culturais guarani e agentes não indígenas; Eventos culturais nas Bibliotecas Municipais, Festival de Contação de Histórias e palestras; Participação no Conselho Municipal Povos Indígenas; Virada Cultural; Participação nas consultas públicas sobre o parcelamento do solo (Plano Diretor); Participação Conferência Nacional Povos Indígenas.

3. Diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura para a elaboração de propostas e execução do Termo de Colaboração

As diretrizes aqui definidas partem de um processo avaliativo realizado pela Secretaria Municipal de Cultura no início de 2018, com os demais integrantes do Programa Aldeias nos ciclos anteriores - lideranças e agentes culturais indígenas, agentes culturais não indígenas e conveniada.

1) As propostas deverão atender às demandas e expectativas das duas Terras Indígenas, Tenondé Porã e Jaraguá, a partir de planos de trabalho distintos, respeitando a especificidade de cada uma. Cada Terra Indígena realizará o seu planejamento de forma independente e autônoma, dada as diferentes realidades, necessidades, interesses e formas de organização. As ações conjuntas ocorrerão a critério das lideranças de cada Terra Indígena, em acordo com a conveniada. Nesse sentido, a Comissão Indígena terá um papel importante, para a definição de diretrizes e aprovação dos planos de trabalho.

2) Considerando que o protagonismo da população indígena guarani é princípio do programa, a coordenação das ações do Programa nas Aldeias deve ser executada em sintonia entre a Organização conveniada, a Comissão Indígena e a Secretaria Municipal de Cultura.

3) A Comissão Indígena, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, terá o papel de acompanhar o desenvolvimento do programa em todas as suas etapas e ações.

4) A composição de recursos humanos no quadro da Organização conveniada, para a ação junto às Aldeias guarani, deve contar com: coordenadores e agentes culturais indígenas, equipe técnica e coordenação com experiência e atuação indigenista, possibilidade de contratação de consultoria ou assessoria. Tanto os coordenadores quanto os agentes culturais guaranis serão indicados pelas lideranças de cada TI em acordo com a organização conveniada e SMC.

5) Os coordenadores guarani são os agentes articuladores das ações culturais nas aldeias. Cabe a eles: articular os núcleos familiares, os jovens, ou outros extratos ou organizações das aldeias para participar das ações do programa; contribuir para a definição das atribuições dos agentes indígenas e na integração nas aldeias da equipe técnica da organização conveniada.

6) Os coordenadores guaranis devem ser parte integrante da equipe de coordenação e planejamento do trabalho da Organização conveniada, a fim de facilitar a articulação, integração e definição das prioridades das ações em cada Terra Indígena.

7) O Programa Aldeias se concretiza por meio das ações dos agentes culturais indígenas que atuam diretamente em suas aldeias, participando de reuniões, mutirões, oficinas, e participando das ações externas, em cursos, encontros, apresentações, palestras, entre outros, no sentido do fortalecimento da cultura guarani. As ações entre agentes culturais indígenas e equipe de técnica não indígena deverão estar bem integradas, desde o planejamento até a execução.

8) Considerando que a formação de vínculos e a disponibilidade para o trabalho são critérios relevantes para as lideranças, no decorrer do desenvolvimento das ações, a Comissão Indígena fará avaliação periódica dos resultados da atuação de agentes da equipe técnica e apoio, respeitando os critérios das respectivas terras indígenas. Da mesma forma, a Organização conveniada poderá propor discussão a respeito da composição dos agentes indígenas.

9) Dada a importância do vínculo, sugere-se que cada Terra Indígena tenha a sua equipe de trabalho.

10) Havendo necessidade de contratação de qualquer tipo de serviço indica-se a priorização de indígenas, com o intuito de que o programa contribua para a geração de renda nas aldeias.

11) A participação dos indígenas em atividades de formação, fora das aldeias, pode contribuir para a ampliação do conhecimento que já possuem, bem como adquirir e trocar novas experiências.

12) Importante considerar o alcance do programa dentro das aldeias, envolvendo os vários núcleos familiares. O Coordenador guarani pode desenvolver o papel de articulador dos núcleos familiares, a critério das lideranças locais.

13) Ações de empreendedorismo, como as de fortalecimento do Artesanato – coleta de matéria prima, produção, comercialização das peças - de forma coletiva, são desejáveis por contribuir com a sustentabilidade das famílias nas aldeias.

14) Dimensionar número de assessores e tipo de assessoria (equipe técnica) a partir do planejamento das aldeias, para atender às demandas de forma satisfatória;

15) Equilibrar destinação dos recursos entre as duas Terras Indígenas e respectivas aldeias.

16) Ações que tenham os jovens guarani como protagonistas são consideradas prioritárias para o Programa Aldeias. Todas as atividades para o incentivo à elaboração de projetos e portfólio para os Programas VAI, Lei de Fomento à Periferia, Programa Jovem Monitor Cultural e outros fomentos, bem como parcerias com outras instituições que priorizem os jovens guarani, também constituirão ações do Programa Aldeias.

17) Os eventos culturais como Agosto Indígena, deverão integrar a agenda do Programa.

18) As ações externas às aldeias são importantes para dar visibilidade e fortalecimento político aos indígenas, especialmente quanto à sua relação positiva com o meio ambiente, revitalizando, preservando, cuidando do território que ocupam. Assim, tanto as ações externas às aldeias – eventos, encontros, cursos, entre outros, que expressem a cultura e identidade, quanto as internas, constituem o Programa Aldeias.

19) Espera-se que as propostas considerem a importância da articulação do Programa Aldeias, como política de cultura indigenista, com outros programas, agentes e ações locais.

20) Espera-se que as diferentes ações propostas sejam integradas, articuladas e que considerem a continuidade das ações já implantadas no Programa nos anos anteriores, a critérios das lideranças indígenas.

21) Desenvolver ações que possibilitem aos guarani a formação e gestão de associações, a elaboração e gestão de projetos, incluindo a gestão do Programa Aldeias.

4. Ações prioritárias apresentadas pelas aldeias

No processo avaliativo do programa realizado no início de 2018, as aldeias apontaram suas prioridades de ação por meio de diálogo e reuniões com a coordenação do Programa Aldeias. Essas prioridades são bastante diversificadas, passando pelo campo da sustentabilidade econômica e ambiental, ações com jovens, ações de fortalecimento político e cultural, entre outras. A fim de subsidiar às organizações interessadas na elaboração das propostas em conformidade com os interesses das Terras Indígenas destacamos abaixo algumas ações prioritárias.

4.1 Ações de Sustentabilidade

Continuidade de atividades voltadas à recuperação de solo degradado e desenvolvimento sustentável; plantio e troca de sementes e ramas tradicionais; oficinas de elaboração de pratos tradicionais; incentivo à produção e venda de artesanato tradicional e contemporâneo; intercambio com outras aldeias e outros eventos guaranis; construção de um planejamento territorial e desencadeamento de ações específicas de plantio, e recuperação de nascentes; reconhecimento de fauna e flora local, horta e plantas medicinais; criação de abelhas (apicultura) para a extração de mel para cerimônias tradicionais e geração de renda; criação de peixes e pesca com ximbó; construção de casas tradicionais; horta medicinai; horta de hortaliças

4.2 Ações Culturais e Políticas

Ações para fortalecimento, divulgação e circulação dos Corais Guarani, produção e participação em eventos culturais como feiras, exposições, mostras de audiovisual, discussões e oficinas artísticas ou temáticas, ações específicas para público jovem, núcleos familiares e anciãos; aquisição de alimento/fumo de corda e erva mate para cerimônias guaranis como os batizados; formação e utilização de ilha de edição de audiovisual; dança Xondaro; acompanhamento dos trabalhos dos Agentes Guarani; divulgação da cultura Guarani; intercâmbio com grupos não indígenas na área da culinária tradicional; interlocução com demais políticas públicas nas Aldeias (CECI, escola Estadual, saúde, entre outras); intercâmbio com outros povos culturais, indígenas e não indígenas, construção de Opy; troca de saberes entre as aldeias; fortalecimento das associações locais; construção de material para a divulgação da cultura Guarani; promoção de atividades de ampliação de conhecimentos técnicos, embasando os Guarani para planejamento, elaboração e gerenciamento de propostas e projetos..

5. Apresentação da proposta técnica

A proposta técnica deverá conter os seguintes itens:

a) Apresentação;

b) Justificativa;

c) Objetivos;

d) Planos de Trabalho distintos, sendo um para a TI Tenondé Porã e outra para a TI Jaraguá. Os Planos de Trabalho a serem desenvolvidos nas propostas técnicas, incluindo cronograma e orçamento, terão caráter preliminar e poderão ser alterados e ajustados, conforme interesses e necessidades apresentadas pelas aldeias das duas Terras Indígenas, Tenondé Porã e Jaraguá.

6. Recursos financeiros

O valor total deverá ser destinado ao pagamento de:

a) Dois coordenadores indígenas;

b) Transporte para os coordenadores indígenas;

c) Auxílio pecuniário para agentes culturais indígenas;

d) Agentes de apoio (equipe técnica);

e) Transporte agentes de apoio;

f) Transporte (locação van e ônibus);

g) Mantimentos (gêneros alimentícios, fumo, erva-mate) para a realização das reuniões, encontros e ações culturais;

h) Ajuda de custo para colaboradores indígenas para a realização de ações culturais;

i) Equipamentos;

j) Serviços de terceiros (gráficos, reprodução de mídias etc);

k) Materiais de consumo, materiais para eventos;

l) Coordenação conveniada;

m) Assessoria administrativa e logística, estagiários, etc;

n) Telefone, contabilidade, despesas bancárias, correio, etc;

o) Encargos.

Sugestão de percentuais para itens essenciais

Coordenadores indígenas + transporte dos coordenadores	8% do valor total
Agentes culturais indígenas	41% do valor total
Coordenação conveniada, custos administrativos e logísticos	Até 11% do valor total

7. Disposições finais

Todas as propostas e projetos apresentados ficam sujeitos aos termos do Edital no qual este termo de referência está inserido.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

(OBRIGATÓRIO UTILIZAR ESTE MODELO, UM PLANO DE TRABALHO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA CADA TI)

Identificação do proponente

Nome:

CNPJ: Endereço:

Complemento: Bairro: CEP:

Telefone: (DDD) Telefone: (DDD) Telefone: (DDD)

E-mail: Site:

Responsável pela OSC:

CPF: RG: Órgão Expedidor:

Endereço do Responsável:

Dados do projeto

Nome do projeto: Programa Aldeias

Local de realização: Aldeias: Tenondé Porã, localizada no extremo sul da capital, e Jaraguá, localizada na região noroeste.

Período de realização: 12 meses

Nome do responsável técnico do projeto: Nº do registro profissional:

Valor total do projeto: R$ (extenso)

Valor do Patrocínio: R$ (extenso)

Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores)

Descrição do Objeto

Seleção de uma organização que atue com a população indígena, especificamente os da Nação Guarani Mbya, para que desenvolva ações pertinentes aos objetivos do Programa, que valorize e ao mesmo tempo divulgue a cultura, tornando-a visível, respeitada, contemplada em diversos espaços de cultura, e ainda, proporcionar condições favoráveis para a ampliação e troca de conhecimentos, fortalecendo a participação de todos os núcleos e segmentos das duas TI: Tenondé Porã, localizada no extremo sul da capital, e Jaraguá, localizada na região noroeste.

Justificativa do projeto

O propósito da Secretaria Municipal de Cultura para realização da parceria é a de promover o fortalecimento cultural e político dos Guarani na cidade de São Paulo.

Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)

Descrição do projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Metodologia (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ela atreladas)

Previsão de Atendimento/Público

Cronograma de realização do projeto (forma de execução do projeto e de cumprimento de metas a ela atreladas)

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R$	Data início	Data término
Meta 1						
Etapa 1						
Etapa 2						
...						
Meta 2						
Etapa 1						
Etapa 2...						

Cronograma de receitas e despesas

Receitas (descrição)	Valor (R$)	Despesas (descrição)	Valor (R$)
	Total:	Total:	

Plano de divulgação

PATROCÍNIO (apenas se houver)

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL

RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	INSS PATRONAL	CUSTO TOTAL
					TOTAL:

MATERIAIS E SERVIÇOS

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL					
					Sub Total de Materiais
SERVIÇOS					
					Sub Total de Serviços
					Total Geral

Cronograma de Desembolso

PARCELA	DATA	VALOR
1ª parcela	Assinatura do Termo de Colaboração	R$ 400.000,00
2ª parcela	Após 6 meses de vigência da parceria, mediante aprovação de prestação de contas parcial referente à 1ª etapa do projeto	R$ 200.000,00
3ª parcela	Após 10 meses de vigência da parceria de contas parcial referente à 2ª etapa do projeto	R$ 200.000,00

• A Administração pública analisará cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, em até 30 dias sendo prestação de contas parcial e em até 150 dias sendo prestação de contas final.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

Exmo. Sr. Secretário

Referência: Programa Aldeias.

Edital n.º _____

Proponente:_____

_____

CNPJ nº_____ CCM nº_____

_____

Endereço:_____

_____CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

_____

Representante Legal: _____

_____

RG n.º _____ CPF n.º _____

_____

Projeto:_____

_____

Requerem a inscrição do referido projeto, de acordo com a exigência desse Edital.

Enviam, anexos, "Projeto" e documentação exigidos neste Edital, de cujos termos declaram estar ciente e de acordo, responsabilizando-se ainda pelas informações contidas no plano de trabalho e pela sua execução.

Atenciosamente,

_____

_____

Nome e assinatura do proponente (representante da pessoa jurídica)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

São Paulo, de de 2018.

(nome pessoa jurídica proponente do projeto), inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____ _____(endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Sr. _____ _____(representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF/MF n.º_____, DECLARA(M) que conhece(m) e aceita(m), incondicionalmente, as regras do Edital de Chamamento nº 001/2018/SMC-CPAR – Programa Aldeias, bem como responsabiliza(m)-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho apresentado.

_____

assinatura do(s) representante(s) legal(is)

ANEXO V – DECLARAÇÃO ARTIGO 39, INCISO III DA LEI Nº. 13.019/16

(Nome do representante da pessoa jurídica), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº._____, infra-assinado(a), representante legal da (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. _____, sediada à (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2016 que referida entidade não tem como dirigente: a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, do Município de São Paulo; b) cônjuges ou, companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de membros do Executivo ou Legislativo do Município de São Paulo; nem c) servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes.

Em _____de_____de 2018.

_____

Nome da entidade privada

Nome do representante

RG nº

CPF/MF nº

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

1. Identificação do interessado:

Nome:_____ RG:_____

CPF/MF:_____

Cargo/Função:_____

Entidade:_____ CNPJ/MF:_____

Telefone:_____ e-mail:_____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012, que estabelece condições impeditivas de celebração ou prorrogação de convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres nas hipóteses de inelegibilidade, conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, e que:

( ) NÃO INCORRO em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) TENHO DÚVIDAS se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Em _____de_____de 2018.

_____

Assinatura do interessado

RG:

CPF/MF:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DA FICHA TÉCNICA

Nós abaixo identificados, envolvidos na ficha técnica do projeto apresentado pelo (nome do Proponente Jurídico) CONCORDAMOS em participar do mesmo e DECLARAMOS, sob as penas da lei, que conhecemos e aceitamos todos os termos do Edital nº _____ e que não somos funcionários públicos municipais.

São Paulo, _____ de _____2018.

_____ _____ _____

(nome civil e n.º do RG) (nome artístico) (assinatura)

_____ _____ _____

(nome civil e n.º do RG) (nome artístico) (assinatura)

_____ _____ _____

(nome civil e n.º do RG) (nome artístico) (assinatura)

_____ _____ _____

(nome civil e n.º do RG) (nome artístico) (assinatura)

_____ _____ _____

(nome civil e n.º do RG) (nome artístico) (assinatura)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O proponente (nome completo), com sede na (endereço completo), inscrito no CNPJ/MF sob nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

São Paulo, _____ de _____2018.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE TRABALHO PARA MENOR DE IDADE

O proponente (nome completo), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, DECLARA, nos termos do artigo 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Paulo, _____ de _____2018.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº.

Processo SEI nº.

TERMO DE COLABORAÇÃO FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E _____, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.575/2016 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

De um lado,

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, situada na Av. São João, nº 473 – Centro, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. André Luiz Pompeia Sturm, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.813.707-4, inscrito no CPF/MF nº 090.801.088-55, doravante denominada SMC;

De outro,

O proponente (nome completo), com sede na (endereço completo), inscrito no CNPJ/MF nº _____, neste ato representado pelo seu Presidente (ou representante legal), Senhor(a) _____ RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada PARCEIRA;

À vista do constante no processo administrativo SEI nº._____, têm entre si ajustada a presente parceria, que se regerá pela legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas abaixo, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através do presente, a SMC e a PARCEIRA, registram interesse para o desenvolvimento da proposta visando à consecução do Programa Aldeias nas Terras Indígenas (TI) Tenondé Porã e Jaraguá, conforme Plano(s) de Trabalho(s) anexos, os quais são partes integrantes do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total do Termo de Colaboração é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem desembolsados em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

a) R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), após a assinatura do Termo de Colaboração;

d) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), após 06 (seis) meses de vigência da parceria, mediante aprovação de prestação de contas parcial referentes ao primeiro período, descrito nos planos de trabalho apresentados.

e) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), após os 10 (dez) meses de vigência da parceria, mediante aprovação de prestação de contas parcial correspondente aos meses de realização do segundo período, descrito nos planos de trabalho apresentados.

2.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, se obrigando a realizar a movimentação dos recursos financeiros do Termo de Colaboração exclusivamente nos moldes previstos no artigo 51 da Lei nº 13.019/14, seguindo o tratamento excepcional as regras do Decreto Municipal nº 51.197/10.

2.2.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

2.2.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

2.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pela SMC em finalidade diversa da estabelecida na atividade a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.

2.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

2.5. Pela execução das atividades e serviços objeto desta parceria, a SMC pagará à PARCEIRA os valores definidos nos Planos de Trabalho e seu respectivo orçamento aprovados nesta parceria.

2.5.1. Eventuais despesas que excedam as previstas devem ser justificadas e previamente aprovadas pela SMC mediante eventual revisão de metas.

2.5.2. Poderão ser glosadas pela SMC as despesas que não se enquadrarem no objeto do Termo de Colaboração, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário constante no Programa de Trabalho pactuado com a PARCEIRA.

2.6. Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos constantes dos planos de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos pela SMC, desde que não altere o valor total da parceria.

2.6.1. A PARCEIRA poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.

2.7. Os recursos da parceria geridos pela PARCEIRA não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

2.7.1. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

2.8. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2.9. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do artigo 40 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

2.10. Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

2.11. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos, previstos no plano de trabalho, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

2.12. Os custos indiretos podem incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.

2.12.1. Nas hipóteses em que essas despesas caracterizarem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.

2.12.2. Incluem-se como custos diretos, os custos de locação do imóvel onde funcionarão serviços públicos de natureza contínua viabilizados por parcerias, como os de educação, saúde e assistência social.

2.13. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A prestação de contas deverá conter adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

3.1.1. Os dados financeiros são analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

3.1.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

3.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

3.3. A PARCEIRA deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas parcial e final:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pelo proponente, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos nos planos de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome do proponente;

III – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, se necessário acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

IV – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

V – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VI – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VII – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VIII – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

3.3.1. A memória de cálculo de que trata o item VIII deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

3.3.2. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

3.4. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a PARCEIRA notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período.

3.4.1. Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

3.5. Cabe à Administração pública analisar cada relatório e prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas.

3.6. A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:

3.6.1. Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados nos planos de trabalho aprovados pela SMC, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

3.6.2. Análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela PARCEIRA, de acordo com os planos de trabalho aprovados, bem como conciliação das despesas com extrato bancário de apresentação obrigatória.

3.6.2.1. Nos casos em que a PARCEIRA houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recebidos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.

3.7. A análise da prestação de contas final levará em conta os documentos solicitados e os pareceres e relatórios dos itens 3.3.

3.8. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

3.9. A PARCEIRA está obrigada a prestar contas parcial e final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos e, em caráter final, ao término de sua vigência.

3.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da SMC, desde que devidamente justificado.

3.9.2. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

3.9.3. Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 dias.

3.10. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública deverá dispor sobre:

a) aprovação da prestação de contas;

b) aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

c) rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

3.10.1. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

a) nos casos em que os planos de trabalho prevejam que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria.

b) a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

3.11. As contas serão rejeitadas quando:

a) houver omissão no dever de prestar contas;

b) houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de trabalho;

c) ocorrer dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

e) não for executado o objeto da parceria;

f) os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

3.12. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

3.12.1. O transcurso do prazo estabelecido no item anterior sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

3.12.2. Nos casos em que não for constatado dolo da proponente ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido no item 3.11. e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

3.13. Caberá um único recurso à autoridade competente da decisão que rejeitar as contas prestadas, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

3.13.1. Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PARCEIRA poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito neste termo e a área de atuação do proponente, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

3.13.2. Cabe à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos diante da rejeição da prestação de contas, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

3.13.2.1. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

3.13.2.2. O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas, quando definitiva, será inscrito no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade competente.

3.13.2.3. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto da presente parceria se dará conforme o estabelecido nos Planos de Trabalho, constante do processo administrativo em referência.

4.2. As aquisições e contratações realizadas com recursos da parceria deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, bem como deverá a PROPONENTE certificar-se e responsabilizar-se pela regularidade jurídica e fiscal das contratadas.

4.2.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.

4.2.2. Os bens, equipamentos ou materiais permanentes, bem como os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria deverão ser incorporados ao término da parceria ao patrimônio das TI Tenondé Porã e Jaraguá, em nome de suas lideranças ou associação representativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

5.1. A PARCEIRA, em atendimento a presente parceria se obriga a:

a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;

b) responder perante a SMC pela fiel e integral realização dos serviços contratados com terceiros, na forma da legislação em vigor;

c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto desta parceria, bem como por todos os ônus ordinários ou extraordinários eventualmente incidentes;

d) facilitar a supervisão e fiscalização da SMC, permitindo-lhe efetuar o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;

e) elaborar a prestação de contas a SMC, nos termos do Decreto Municipal nº 57.575/2016, da Lei Federal nº 13.019/2014 e item 8.6. do edital de chamamento;

f) divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o poder público, contendo as informações dispostas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 57.575/2016;

g) cumprir integralmente as metas definidas nos Planos de Trabalho que constituem obrigações desta parceria;

h) atualizar os Planos de Trabalho cumprindo-os integralmente;

i) cumprir as obrigações determinadas nas demais cláusulas e anexos deste termo;

j) Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes da execução deste Termo de Colaboração.

5.2. Não contratar, no âmbito desta parceria: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de ocupante(s) de cargo(s) em comissão, função(ões) de confiança ou função(ões) gratificada(s) no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e suas entidades vinculadas.

5.3. Manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais contratados, que deverá conter, no mínimo:

a) Dados Pessoais;

b) Endereço Domiciliar e telefones para contato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SMC

6.1. A SMC, em atendimento a presente parceria se obriga a:

a) manter o empenho para o recurso necessário ao desenvolvimento deste ajuste;

b) repassar à PARCEIRA o recurso decorrente do presente;

c) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução da parceria;

d) decidir e indicar soluções aos assuntos que lhe forem submetidos;

e) manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento, contendo as informações dispostas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 57.575/2016;

f) Supervisionar e monitorar rotineiramente o termo de colaboração e constituir Comissão de Monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

g) Realizar a administração deste Termo de Colaboração, especialmente com vistas a: (i) verificar se os relatórios entregues pela PARCEIRA estão em formato adequado para o monitoramento e avaliação contratual, bem como a utilização de medidas para verificar a confiabilidade das informações prestadas; (ii) acompanhar e avaliar os indicadores e as prestações de contas da PARCEIRA, bem como monitorar atentamente a execução dos serviços; (iii) constituir adequadamente e fazer cumprir as deliberações emanadas neste Termo de Colaboração; (iv) promover a resolução das demais questões administrativas correlatas aos trâmites do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, a solução de controvérsias, a padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

7.2. Será efetuada visita in loco nas TI para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

7.3. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto considerará os mecanismos de escuta ao público-alvo, neste caso a Comunidade Indígena, acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

7.4. A Comissão Indígena especificada no item 1.1. do Edital de Chamamento fará parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação, possuindo as atribuições especificadas nesta cláusula.

7.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo proponente.

7.6. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverá conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela PARCEIRA na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.7. Da decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 dias úteis, contado da intimação da decisão.

7.7.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, á autoridade competente para decidir.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio do servidor (nome completo), RF: (número), a quem competirá:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

8.2. Os pareceres técnicos conclusivos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais.

8.3. Em se tratando de fiscalização, monitoramento e execução deste termo de colaboração, a PARCEIRA deverá:

8.3.1. Adotar todas as medidas necessárias para que as instâncias fiscalizadoras deste Termo de Colaboração acessem todas as informações de posse da PARCEIRA resultantes da execução do objeto deste termo;

8.3.2. Disponibilizar todas as informações jurídicas e financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela SMC e sempre que solicitadas para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste termo;

8.3.3. Entregar tempestivamente os Relatórios previstos neste termo e estabelecido neste Termo, da forma mais completa possível, atendendo às solicitações de formato e conteúdo da SMC referentes aos Relatórios e pedidos de esclarecimentos adicionais;

8.3.4. Emitir todos os comprovantes fiscais em nome da PARCEIRA e manter seus originais sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores;

8.3.5. Manter as notas fiscais devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da PARCEIRA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

9.1. O presente Termo de Colaboração vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, mas apenas após final aprovação da prestação de contas estará a PARCEIRA desobrigada das cláusulas do presente termo.

9.1.1. O mesmo poderá ser prorrogado nos termos do artigo 36 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

9.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do término inicialmente previsto.

9.2.1. A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. A critério da Administração admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão dos Planos de Trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

10.1.1. Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.

10.1.2. Faculta-se aos órgãos e entidades municipais o repasse de eventual verba adicional, não prevista no valor total da parceria, para a melhor execução de seu objeto e aperfeiçoamento dos serviços, nos moldes definidos pelo parceiro público em portaria específica, desde que observada a disponibilidade financeiro-orçamentária.

10.2. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

a) interesse público na alteração proposta;

b) a capacidade técnica-operacional da PARCEIRA para cumprir a proposta;

c) a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

10.2.1. Após a manifestação dos setores técnicos a proposta de alteração poderá ser encaminhada para a análise jurídica previamente à deliberação da autoridade competente.

10.3. Para prorrogação de vigência das parcerias celebradas é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

10.4. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

10.5. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:

a) a utilização dos recursos em desacordo com os Planos de Trabalho;

b) a falta de apresentação das prestações de contas.

10.6. Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do item anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 dias.

10.7. Em caso de rescisão unilateral por parte da SMC que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da PARCEIRA, a Prefeitura Municipal de São Paulo efetuará os repasses de recursos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, de acordo com o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com os Planos de Trabalho e com as normas legais, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;

11.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja movida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2. As sanções estabelecidas nos itens 11.1.2. e 11.1.3. são de competência exclusiva do Secretario Municipal de Cultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias úteis, contados da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.2.2. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11.3. A sanção estabelecida no item 11.1.1. é de competência exclusiva do gestor da parceria, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contados da abertura de vista.

11.4. Os órgãos técnicos deverão se manifestar sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e a área jurídica quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos itens 11.1.2 e 11.1.3.

11.5. A PARCEIRA deverá ser intimada acerca da penalidade aplicada.

11.6. A PARCEIRA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.

11.7. As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à PARCEIRA preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 6.6. do Edital.

12.2. A PARCEIRA caso seja organização da sociedade civil, deverá apresentar no ato da assinatura deste instrumento o comprovante de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

12.3. A SMC não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela PARCEIRA, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propostos ou associados.

12.4. A SMC não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução da presente parceria, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à PARCEIRA.

12.5. O pagamento de remuneração da equipe pela PARCEIRA não gera vínculo trabalhista com o poder público.

12.6. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.7. Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas têm livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

12.8. A administração poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

12.9. A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela SMC com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

12.10. Integram o presente Termo de Colaboração, as disposições contidas no Edital de Chamamento nº 001/2018/SMC-CPAR – Programa Aldeias e Plano(s) de Trabalho(s) apresentado pela PARCEIRA.

12.11. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 3 vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 2018.

_____

(nome completo)

PARCEIRA _____

Secretaria Municipal de Cultura

Sr. André Sturm

Testemunhas:

1._____

Nome:

RG:

CPF/MF: 2._____

Nome:

RG:

CPF/MF:

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14/2018/SMC/CFOC/SFA – 25ª EDIÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 6025.2018/0006491-0

I - Segue lista de projetos DEFERIDOS da 25ª Edição do Programa Municipal de Fomento à Dança, em retificação ao documento publicado em DO no dia 16 de agosto de 2018.

Número	Nome do Projeto	Instituição responsável	Coletivo
on-1659848152	VOLÁTIL	Arte da Dança	Cia Paulista de Dança Adriana Assaf
on-573644729	Trilogia Padam - à procura de um corpo narrativo	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Núcleo Prema
on-646009646	Cultura do Mundo através da Dança	Associação Manuel Bandeira	Associação Manuel Bandeira
on-912342150	Entre um corpo e outro o vento passa	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Núcleo MIRADA
on-823940285	A Descrição do Mundo	Associação Cultural Corpo Rastreado - Núcleo Corpo Rastreado	A Cozinha Performática
on-884420672	Novas Efemeridades	DIONÍSIO PRODUÇÃO E IMAGEM LTDA ME	Núcleo Marcus Moreno
on-408516564	TEMBLORES	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Grupo Musicanoar
on-821170502	O que olhamos quando vemos dança?	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Beth Bastos e Núcleo de Pesquisa
on-1925344915	Galera	Clarice B B Lima - ME	Clarice Lima & gente fina, elegante e sincera
on-1317093648	Dramaturgias Paralelas - os muitos e o um	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Núcleo de Dança e Performance Marcos Sobrinho
on-1187054715	Naufrágio	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Menos 1 Invisível
on-1910118478	VIRANDO A CAVERNA DO AVESSO	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Produtora de Risco
on-672209246	Diotima	Black River Produções Artísticas LTDA	Joca Paciello
on-203583216	Epifania	Intuição Companhia de Ballet	Intuição Companhia de Ballet
on-1526875598	MIXTAPE	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Felipe Teixeira e Mariana Molinos
on-2024474150	Primeira	Cooperativa Paulista de Dança CPD	plataforma Tectônica
on-64251776	Circulação do Repertório do Núcleo Pedro Costa Cia. de Dança	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Núcleo Pedro Costa Cia De Dança
on-1558340186	Circulação Plano Sequência / Take 2	Cooperativa Paulista de Dança CPD	JORGE GARCIA COMPANHIA DE DANÇA
on-1473602168	Unissono - acontecimento de dançar juntos - Projeto de manutenção, pesquisa e criação Key Zetta e Cia	Associação Cultural Corpo Rastreado - Núcleo Corpo Rastreado	key zetta e cia.
on-1041050607	A Um Passo da Aurora (Dueto para dois ou mais)	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Cia. Mariana Muniz de Dança e Teatro
on-739262442	"Pequenos Estudos Para Não Morrer....."	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Núcleo Artístico Vera Sala
on-1582843385	Ballet Stagium (Coisas do Brasil, Que Saudade Elis e Bossa Nova)	Ballet Stagium	Ballet Stagium
on-1077433873	Heréticas. Aleternativas de Fuga ou Saídas de Emergência	AÇÃO MOURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	Grupo Xingó
on-1668299517	A mulher do fim do mundo – Pesquisa e Criação	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Cia. Cênica Nau de Ícaros
on-103831326	Pernaxx	Associação Cultural Corpo Rastreado - Núcleo Corpo Rastreado	Em Cia de Cristiane Paoli Quito
on-1948468085	Quando a Terra Deixou de Falar	Associação Cultural Corpo Rastreado - Núcleo Corpo Rastreado	Grupo Ângelo Madureira e Ana Catarina Vieira
on-1165047135	Traço	Cooperativa Paulista de Dança CPD	[-MOS]
on-2036537001	"10 anos Grupo VÃO: sobre o que emerge."	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Grupo VÃO
on-115350518	Sob a Pele	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Grupo Permanente de Pesquisa
on-1833566848	TRILOGIA DO INEVITÁVEL | DANÇA E POESIA	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Antônima Cia de Dança
on-832200391	Circulação Corpos Nômades	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Cia. Corpos Nômades
on-1085351211	'CORPO RASCUNHO - MARCOS ABRANCHES & CIA.'	Cooperativa Paulista de Dança CPD	MARCOS ABRANCHES & COMPANHIA
on-1343636375	ZIGGY - TRIBUTO A DAVID BOWIE !	CISNE NEGRO CIA. DE DANÇA	CISNE NEGRO CIA. DE DANÇA
on-1267422187	Memórias Marcadas no Corpo que Dança	Instituto Nação	Cia Treme Terra
on-1634428065	Projeto de circulação e manutenção da pesquisa do polo de criação Pérfida Iguana	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Pérfida Iguana
on-1970024614	Juanita Circula	Gaia Ki Produções Artísticas	Juanita
on-2652571	Corpos Brasileiros e Encantarias	TOKA EVENTOS	Cia Brasílica
on-1513505687	[APARTAMENTO]	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Coletivo Ruínas
on-112796117	Pantofagia	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Marta Soares e Cia
on-2021985281	SerTÃOmar	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Núcleo Pé de Zamba
on-463278500	COSMOCOROPOLITICA	Associação Cultural Corpo Rastreado - Núcleo Corpo Rastreado	KAIROZ
on-2017622119	Matrizes Migrantes de Dançam	Grupo Cupuaçú de Estudos de Danças Populares Brasileiras	Grupo Cupuaçú de Estudos de Danças Populares Brasileiras
on-1953458683	Música para Ver	Associação Cultural Corpo Rastreado - Núcleo Corpo Rastreado	E² Cia de Teatro e Dança
on-952961466	Ensaios Cartográficos: Desdobramentos e Conjunturas	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Cia Diversidança
on-1750300284	Manifestação Poética Entre Elas	Baile Soluções Culturais	ENTRE ELAS Coletivo
on-1096490253	Circulação - Libélulas de Vidro	Associação Cultural Corpo Rastreado - Núcleo Corpo Rastreado	Nucleo Luis Ferron
on-1668751667	Outros modos de existir	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Meio
on-971466469	Peças de Conversação	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Núcleo Cinematográfico de Dança
on-1728936009	Terra de Lokah[s]	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Núcleo KASA
on-1995647617	Taanteatro [des] colonizações	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Taanteatro Companhia
on-53421821	Tecer - Manipulando fios pela urdidura	Tentáculo Dança LTDA	Núcleo Tentáculo
on-147000739	Kuir	Associação Cultural Corpo Rastreado - Núcleo Corpo Rastreado	Natalia Mallo
on-1438997328	rasteiro ou tudo que ao holofote escapa	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Coletivo Cartográfico
on-1820228723	DISPOSITIVOS DE VISÃO	ESPAÇO VIVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	VIVER NUCLEO DE DANÇA PESQ. E CRIAÇÃO
on-352937083	SOBRE UM ESTADO DE EXCEÇÃO	Cooperativa Paulista de Teatro - OFICIAL	Nathalia Catharina Núcleo
on-264336554	Carne Carmin	Associação Cultural Corpo Rastreado - Núcleo Corpo Rastreado	Carmim núcleo ativo
on-1474132121	O ÚLTIMO DIA	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Henrique lima-nucleo artistico
on-2040938586	DANÇA NAS MARGENS	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Rumos Cia Experimental de dança
on-1291850646	NIMBA	Cooperativa Paulista de Dança CPD	Trupe Benkady

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0011259-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Cristiano Nunes da Conceição (CPF nº 269.131.058-27), nome artístico "Brasa", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de NAJARA CINE VIDEO E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.488.939-0001-14.

OBJETO: Apresentação Espetáculo Musical / Show - Vila do Groove, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: 26 de agosto de 2018

LOCAL: Casa de Cultura de São Miguel Paulista

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 50.336/2018 (010169724).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Cicero Alves Cordeiro, RF 838.574.2, como fiscal do contrato e Fernanda Mendes Queiroz, RF 778.671.9, como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0010180-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: PEDRO MOURA LEITE RIBEIRO (CPF 295.025.398-93), nome artístico ¨Pedro Comuna¨ e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio de TOKA EVENTOS ARTISTICOS EIRELI, CNPJ 24.198.825/0001-20.

Objeto: Espetáculo Musical / Show Ambulantes

Data / Período: de 26/08/2018 a 15/12/2018, totalizando 6 apresentações, conforme proposta/cronograma

Locais e Horários:

Casa de Cultura Itaim Paulista

26/08/2018 - Domingo às 19:00

Casa de Cultura do Campo Limpo

16/09/2018 - Domingo às 20:00

Casa de Cultura HIP HOP SUL

23/09/2018 - Domingo às 17:00

Casa de Cultura Salvador Ligabue

13/10/2018 - Sábado às 20:30

Casa de Cultura Vila Guilherme - Casarão

24/11/2018 - Sábado às 18:30

Casa de Cultura HIP HOP LESTE

15/12/2018 - Sábado às 20:00

Valor Global: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Forma de Pagamento: 1ª parcela de R$ 25.200,00. Entrega de documentos a partir de 24/09/2018. 2ª parcela de R$ 25.200,00. Entrega de documentos a partir de 17/12/2018. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.871/2018 (10134147).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o servidor Danilo Cabral, RF 844.158-8, como fiscal do contrato, e a Gabrielle de Abreu Araujo, RF 838.380-4, como substituta.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0010147-6

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Rita de Cássia Teles (CPF nº 252.398.878-02), nome artístico "Rita Teles", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Núcleo Coletivo das Artes Produções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.985/0001-18.

OBJETO: Teatro infanto-juvenil - Contando Diasporas Negras , conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: de 26/08/2018 a 30/08/2018, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura do Butantã (CC), Casa de Cultura de São Mateus (CC)

VALOR GLOBAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.799/2018 (10132701).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Pedro Moreira Leite, RF 551.188.7 , como fiscal do contrato e Danilo Augusto Leite, RF 822.832.9, como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0009825-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Deusdede Guimarães (CPF 066.602.508-83), nome artístico ¨Silvano¨ e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO, CNPJ 15.520.614/0001-71.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - FORRONEJO ARISCO E SILVANO

Data / Período: de 25/08/2018 a 21/10/2018, totalizando 3 apresentações, conforme proposta/cronograma.

Locais e Horários:

Casa de Cultura da Brasilandia

25/08/2018 - Sábado às 14:00

Casa de Cultura do Tremembé

14/09/2018 - Sexta-Feira às 16:00

Casa de Cultura Vila Guilherme - Casarão

21/10/2018 - Domingo às 16:00

Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Forma de Pagamento: 1ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 27/08/2018. 2ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 17/09/2018. 3ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 22/10/2018. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 50.276/2018 (10165482).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o servidor Luis Antonio Carneiro, RF 818.061.0, como fiscal do contrato, e a servidora Zilá Ponzoni, RF 634.246.9, como substituta.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0010149-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Felipe Cosme Tavares da Silva (CPF nº 343.570.228-19), nome artístico "DJ Negrada", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de FREE ART AGENCY LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.119/0001-01 .

OBJETO: Apresentação Espetáculo Musical / Show - Baile da Black White, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: de 25/08/2018 a 21/09/2018, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Itaim Paulista (CC), Casa de Cultura do Tremembé (CC)

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos a 1ª parcela de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) entrega de documentos a partir de 27/08/2018. 2ª parcela de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) entrega de documentos a partir de 24/09/2018 . O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.805/2018 (10132812).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Carlos Pereira Santana, RF 840.545.0, como fiscal do contrato e Fernanda Mendes Queiroz, RF 778.671.9, como suplente.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010923-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (010446602), diante da competência a mim delegada pelas Portarias nº 17/2018-SMC/G e 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Ernestino Ciambarella Junior (CPF 251.601.088-58), nome artístico ¨Junior da Violla ¨ e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade (010446286), por intermédio de INFONEWS PRODUCOES CULTURAIS DIGITAIS LTDA - ME, CNPJ (07.839.050/0001-06), legalmente representada por James Barbosa Lima CPF (163.332.168-10).

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Junior da Violla Experience nas Bibliotecas.

Data / Período: de 25/08/2018 a 20/10/2018 - conforme cronograma e proposta 010446286.

Locais e Horários:

Biblioteca Adelpha Figueiredo (Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas)

25/08/2018 - Sábado às 14:00

Biblioteca Marcos Rey (Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas)

01/09/2018 - Sábado às 14:00

Biblioteca Brito Broca (Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas)

08/09/2018 - Sábado às 11:00

Biblioteca Lenyra Fraccaroli (Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas)

15/09/2018 - Sábado às 11:00

Biblioteca Viriato Corrêa (Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas)

22/09/2018 - Sábado às 15:00

Biblioteca Sylvia Orthof (Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas)

29/09/2018 - Sábado às 14:00

Biblioteca Alceu Amoroso Lima (Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas)

06/10/2018 - Sábado às 15:00

Biblioteca Raul Bopp (Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas)

07/10/2018 - Domingo às 10:30

Biblioteca Narbal Fontes (Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas)

13/10/2018 - Sábado às 11:00

Biblioteca Raimundo de Menezes (Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas)

20/10/2018 - Sábado às 14:30

Valor: R$ 15000.00 (quinze mil reais)

Forma de Pagamento: 1ª parcela de R$ 9.000,00. Entrega de documentos a partir de 01/10/2018. 2ª parcela de R$ 6.000,00. Entrega de documentos a partir de 22/10/2018. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.357.3.3.90.39 .00.00 conforme nota de reserva de recursos 10151597.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Evaldo Piccino, RF 647.004.1, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Mariana Mantovani, RF 844.231-2, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2018/0010188-3

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 01/2017-SMC/GAB (010346912) , diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Daniela Cordeiro Jorge, (CPF 284.376.928-06)

Objeto: Oficinas - - Oficina ce "Fotografia com Celular" .

Período: de 24/08/2018 a 26/10/2018, totalizando 8 apresentações conforme proposta/cronograma (010346933)

Locais: Biblioteca Paulo Setúbal.

Valor: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: 1ª parcela de R$ 420,00. Entrega de documentos a partir de 03/09/2018. 2ª parcela de R$ 630,00. Entrega de documentos a partir de 01/10/2018. 3ª parcela de R$ 630,00. Entrega de documentos a partir de 29/10/2018. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento, de acordo com o item 10.3 do edital.

Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.3 9.00.00, conforme Nota de Reserva nº 49.878/2018 (10134257).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Evaldo Piccino, RF 647.004.1 e, como substituto, Mariana Mantovani, RF 844.231-2.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010362-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Melissa Szymanski dos Santos (CPF nº 283.190.978-35), nome artístico "Melissa Szymansk", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Melissa Szymanski e Angela Szymanski Fotografia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.551.391/0001-11.

OBJETO: Intervenção Artística - Encontros Fotográficos, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: Dias 27/08 (19h), 03/09 (19h), 10/09 (19h), 15/09 (10h), 17/09 (19h), 22/09 (10h), 24/09 (19h), 29/09 (10h) e 01/10 (19h), totalizando 10 encontros do 1º grupo de participantes e Dias 26/11 (19h), 27/11 (19h), 28/11 (19h), 29/11 (19h), 01/12 (10h), 04/12 (19h), 05/12 (19h), 06/12 (19h), 08/12 (10h) e 10/12 (19h), totalizando 10 encontros do 2º grupo de participantes.

LOCAL: Biblioteca Mário de Andrade (BMA).

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) após encerramento do 1o grupo e R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) após encerramento do 2o grupo. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 48.497/2018 (10063359).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Adriane Freitag David, RF 839.042.8, como fiscal do contrato e Silas Batista Rocha, RF 804.930.1, como suplente.

RETIFICAÇÃO

Republicado por conter incorreções **Processo nº 6025.2017/0000257-3**

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o encaminhamento SEI 010505198, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, RETIFICO o despacho 010425810, para fazer constar a data correta "a partir de 23/08/2018", e não como constou, restando RATIFICADOS os demais termos do ato.

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2018/0009783-5

I – À vista dos elementos constantes no processo, em especial o parecer (SEI 010373108), assim como a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 010528635) e, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Julio Augusto Xavier Galharte (CPF 408.913.991-00)

Objeto: Elaboração de um artigo sobre Clarice Lispector, homenageada na revista da Biblioteca Mário de Andrade nº 72.

Data / Período: 24 de agosto, conforme proposta e cronograma (SEI9898042).

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Forma de Pagamento: O Pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 95.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.08 - unidade executora 25.10, conforme nota de reserva de recursos nº 49.042/2018 (SEI 10077295).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Adriane Freitag David - RF 839.042.8, como fiscal do contrato e o servidor Silas Batista Rocha - RF 804.930.1, como substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010157-3

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Antonio Carlos Fameli Junior (CPF 260.749.888-03), nome artístico "Famili Jr", e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio de Angel Artes Empreendimentos Culturais e Artísticos Ltda, CNPJ 23.434.722/0001-50.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - SP em Retalhos - Tá Chegando a Hora – Tributo aos 110 anos de Henricão

Datas: 25/08/2018 e 26/08/2018, totalizando 2 apresentações, conforme proposta/cronograma.

Local: Teatro Municipal do Cangaiba Flávio Império – TFI

Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.863/2018 (10133902).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o servidor Ed Robson Araujo de Oliveira, RF 838.701.0, como fiscal do contrato, e o servidor Eduardo Bonine, RF 844.219.3, como substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010369-0

Publicado por omissão

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 010477693, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: ALYSSON RICARDO FERREIRA LIMA (CPF nº 282.566.928-80) e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 010455751, por intermédio da associação MOVIMENTO CULTURAL PENHA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.499/0001-00.

OBJETO: Intervenção Artística - - Alysson Lima e Rodrigo Zucky, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: 24/08/2018, totalizando 1 (uma) apresentação, conforme proposta/cronograma (010454846).

LOCAL: Centro Cultural da Penha - Teatro Martins Penna

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.942/2018 (10140708).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Valquiria Gama Nascimento, RF 836.057 e, como substituto, Suzana Helena Fischer, RF 541.456.3.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010415-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 010495705, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: LUCAN HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA (CPF nº 414.411238-14), nome artístico "Lucan", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 010494910, por intermédio da associação MOVIMENTO CULTURAL PENHA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.499/0001-00.

OBJETO: Intervenção artística - Gibiteca Balão, conforme proposta e programação oficial do evento(010462579)

DATA/PERÍODO: 25/08/2018, às 14h00.

LOCAL: Centro Cultural Municipal da Penha

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos reais). O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.467/2018 (10114788).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Valquiria Gama Nascimento, RF 836.057 e, como substituto, Suzana Helena Fischer, RF 541.456.3.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010449-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Adan Andrade de Jesus, (CPF 364.944.978-10)

Objeto: Espetáculo Musical / Show - - Raul Seixas Vive

Datas: 24/08/2018 e 31/08/2018, conforme proposta/cronograma

Locais e Horários:

CCSA (Centro Cultural Municipal de Santo Amaro)

24/08/2018 - Sexta-Feira às 13:00

CCSA (Centro Cultural Municipal de Santo Amaro)

31/08/2018 - Sexta-Feira às 13:00

CCSA (Centro Cultural Municipal de Santo Amaro)

31/08/2018 - Sexta-Feira às 20:00

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 95.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.08, conforme nota de reserva com transferência nº 53.391/2018, unidade executora 25.10 (010559682).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Antonia Soares André de Sousa, RF 504.650.5, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Suellen de Souza Leal, RF 843.443.3 , como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo SEI 6025.2018/0010591-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 010486049, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: DENISE LEONEL VENTURINI (CPF nº 284.904.698-14), nome artístico " Denise Venturini ", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 010484520, por intermédio de RAVENA PROD ARTIST CINEMATOGR. E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.424/0001-64.

OBJETO: Espetáculo teatral - Cia Vento de Inventar - EURECA, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: 25/08/2018 - conforme cronograma (010484520)

LOCAL: Centro Cultural Municipal do Tendal da Lapa

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.386/2018 (10113040).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Maria Isabel F. Assumpção, RF 843.499.9 e, como substituto, Ludmila Mara Banks Ferreira Lopes, RF 753.754.9.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0009735-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratada: Brenda Kellen Brandão dos Santos (CPF 460.894.918-70), nome artístico "Brenda Brandão" e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio RAVENA PRODUCOES ARTISTICAS, CINEMATOGRAFICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA - EPP, CNPJ 23.552.424/0001-64.

Objeto: Realização de Sarau - Coletivo Mulekalê - Sarau Escambinho

Data: 26/09/2018- conforme proposta/cronograma

Local: Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes - Biblioteca

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 50.792/2018 (010231454).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Thiara Grizilli, RF 847.316.1, como fiscal do contrato, e o servidor Ewerton Rodrigo Rocha Brito, RF 847.288.2, como substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0009730-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: MARLON FABIANO JIMENEZ, (CPF 267.306.298-00)

Objeto: Realizar Workshop - 99 Brincadeiras Cantada - Workshop para educadores

Data: 26/09/2018, conforme proposta/cronograma

Locais e Horários: Biblioteca - Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, Quarta-Feira às 10:00

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 95.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.08, com transferência para Unidade Executora 25.10., conforme nota de reserva de recursos nº 50.612/2018 010197061

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Ewerton Rodrigo Rocha Brito, RF 847.288.2, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Mawusi Tulani Jeronimo, RF 847.313.7, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0008843-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Tâmara David de Oliveira Sousa (CPF nº 065.959.976-73), nome artístico "Tâmara David", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Toka Eventos Artísticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 24.198.825/0001-20.

OBJETO: Apresentação Show - Samba Negras em Marcha - Roda de Samba , conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: de 26/08/2018 a 23/09/2018, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Hall de Teatro (CFCCT)

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Forma de Pagamento: 1ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 05/10/2018.

2ª parcela de R$ 3.000,00. Entrega de documentos a partir de 05/11/2018.

O pagamento de cada parcela se dará se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 51.276/2018 (010297778).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Ewerton Rodrigo Rocha Brito, RF 847.288.2, como fiscal do contrato e Mawusi Tulani Jeronimo, RF 847.313.7, como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0010426-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (010483386), diante da competência a mim delegada pelas Portarias nº 17/2018-SMC/G e 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Rodrigo Ciríaco (CPF 280.833.298-00), nome artístico ´´Rodrigo Ciríaco´´ e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade (010347959), por intermédio de Biqueira Literária Eventos Artísticos e Culturais Eireli - EPP, CNPJ (21.820.545/0001-14), legalmente representada por Rodrigo Ciríaco CPF (280.833.298-00).

Objeto: Sarau - Os Mesquiteiros.

Data / Período: 26/08/2018 - conforme cronograma e proposta (010347959).

Locais e Horários: Centro Cultural Municipal da Penha

Domingo às 18:00

Valor: R$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00 conforme nota de reserva de recursos 10126609.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Valquiria Gama Nascimento, RF 836.057, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Suzana Helena Fischer, RF 541.456.3, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0010363-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: LAÍS FLÁVIA DE OLIVEIRA (CPF 370.682.268-76), e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade , por intermédio de Lucas Faria Brito Silva ME , CNPJ (15.576.239/0001-81), legalmente representada por Lucas Faria Brito Silva (CPF 084.824.296-39).

Objeto: Intervenção Artística - Samba de dandara -

Data: 26/08/2018 - conforme proposta/cronograma

Locais e Horários: Teatro Martins Penna - Centro Cultural Municipal da Penha, domingo às 19:00

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.353.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.704/2018 10128874.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Valquiria Gama Nascimento, RF 836.057, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Suzana Helena Fischer, RF 541.456.3, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2018/0009734-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Emerson Alcalde de Jesus, CPF (225.878.358-52)

Objeto: Palestras e debates - - IV FLICT - Mesa: O Encontro da poesia oral e escrita, mediação Emerson Alcalde

Data: 26/09/2018, conforme proposta/cronograma

Locais e Horários: Teatro - Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, Quarta-Feira às 19:00

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 95.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva com transferência nº 50.427/2018, unidade executora 25.10 (010179393).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Thiara Grizilli, RF RF 847.316.1, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Mawusi Tulani Jeronimo, RF 847.313.7, como seu substituto.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2018/0010575-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G e Portaria 630/2018, publicada no DOC de 01/08/2018, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Jonatas Santos Paiva (CPF 103.677.776-65), e demais integrante relacionado na declaração de exclusividade, por intermédio de INFONEWS PRODUCOES CULTURAIS DIGITAIS LTDA (CNPJ 07.839.050/0001-06).

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Sax and the Beats

Data: 24/08/2018, totalizando 2 apresentações, conforme proposta/cronograma

Local: Palco Rua Interna - Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa, às 14h e 19h

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 49.553/2018 (10121120).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo a servidora Maria Isabel F. Assumpção, RF 843.499.9, como fiscal do contrato, e a servidora Ludmila Mara Banks Ferreira Lopes, RF 753.754.9, como substituta.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho de acordo com o Decreto Municipal nº 58.070/2018 e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FTMSP/2018

8510.2018/0000134-1.Objeto : Prestação de serviços de consultoria, identificação, reorganização, reavaliação e controle patrimonial, mediante a realização de inventário físico e contábil dos bens permanentes da FTMSP, conforme Edital 004/FTMSP/2018.

Às 09:01:01 horas do dia 23 de Agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Anastácio Varsamis e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Alexandro Robson Bertoncini e Almir Orestes Diogo, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 80108180100201800006. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: CONSULTE EDITAL.

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE

Menor Valor: 0,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: -

Propostas Entregues:3

Desistência de Propostas:0

Propostas Restantes:3

Propostas Classificadas:3

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
Investor Consulting Partners Consultoria LTDA EPP	1	360.000,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
Maciel Consultores S/S Ltda REVIDE SERVICOS	2	1.100.000,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item
TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	3	5.000.000,0000	22/08/2018 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
Maciel	359.900,0000	23/08/2018 09:18:51	Inválido: não atingiu a redução mínima valor superior a outro já registrado entre lances ou Consultores S/S Ltda

Maciel 355.000,0000 23/08/2018 09:19:21 Válido e confirmado
Consultores S/S Ltda
Investor 350.000,0000 23/08/2018 09:21:33 Válido e confirmado
Consulting Partners Consultoria LTDA EPP
Maciel 345.000,0000 23/08/2018 09:24:19 Válido e confirmado
Consultores S/S Ltda
Investor 340.000,0000 23/08/2018 09:24:41 Válido e confirmado
Consulting
Partners
Consultoria
LTDA EPP
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
Investor	Lances	340.000,0000	23/08/2018 10:50	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Consulting Partners Consultoria LTDA EPP
Maciel Lances 345.000,0000 23/08/2018 10:50Não aceitável Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Consultores S/S Ltda
REVIDE SERVICOS Análise de TECNICOS propostas5.000.000,0000 23/08/2018 10:51Não aceitável Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.aceitável mediante
DE ENGENHARIA LTDA - ME
Habilitação
Não houve habilitação.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes

FOR0902	Outros	10.757.529/0001-08	Maciel Consultores S/S Ltda
FOR0983	Outros	13.711.795/0001-98	Investor Consulting Partners Consultoria LTDA EPP
FOR0053	ME	27.899.185/0001-74	REVIDE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

De	Para	Mensagem	Data/Hora
Sistema BEC/SP	TODOS	Sessão Pública Aberta.	23/08/2018 09:01:02
Pregoeiro	TODOS	Prezados, bom dia!	23/08/2018 09:01:20
Pregoeiro	TODOS	Iniciaremos o certame com a análise e classificação das propostas.	23/08/2018 09:01:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Propostas analisadas.	23/08/2018 09:04:05
Pregoeiro	TODOS	Iniciaremos a etapa	23/08/2018 09:05:46
Pregoeiro	TODOS	Início da etapa de lances	23/08/2018 09:05:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	23/08/2018 09:19:21
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	23/08/2018 09:21:33
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	23/08/2018 09:24:19
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	23/08/2018 09:24:41
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 -	23/08/2018 - 09:27:41 23/08/2018 09:28:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra.	23/08/2018 09:28:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Iniciada a fase de negociação.	23/08/2018 09:28:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 001: SERVICO DE LEVANTAMENTO, INVENTARIO FISICO	
		Menor lance:	R$ 340.000,0000
		Negociação disponível para fornecedor ganhador	23/08/2018 09:29:13
Pregoeiro	TODOS	Prezado, informo que o valor ofertado está muito acima de nosso preço referencial. Podemos melhorá-lo?	23/08/2018 09:30:08
FOR0983		Pregoeiro Prezado pregoeiro, bom dia. Após conversar com nossa diretoria técnica, entendemos como viável um desconto de chegando ao valor final de 300.000,00.	40.000,00, 23/08/2018 09:34:03
Pregoeiro	FOR0983	O valor com desconto está 100% acima de nosso preço referencial.	
FOR0983		Pregoeiro Acredito que possamos negociar um valor melhor. Senhor pregoeiro, peço a gentileza de nos conceder um tempo para discutir o orçamento e tentar abaixar o preço, melhorando ainda mais a proposta.	23/08/2018 09:36:05
Pregoeiro	FOR0983	De quanto tempo os senhores precisam?	23/08/2018 09:39:20
FOR0983		Pregoeiro 15 minutos está ok.	23/08/2018 09:40:42
Pregoeiro	FOR0983	Ok, prazo concedido.	23/08/2018 09:42:00
FOR0983		Pregoeiro Senhor pregoeiro, após revisões no orçamento, conseguimos chegar ao nosso limite de R$230.000,00.	23/08/2018 09:57:55
Pregoeiro	FOR0983	O valor ainda está bem acima de nosso preço referencial. acima de nosso preço referencial. De qualquer forma, agradeço o esforço.	23/08/2018 09:59:39
Pregoeiro	FOR0902	Prezado FOR0902, nas condições apresentadas à licitante FOR0983, há condições de redução do valor da proposta?	23/08/2018 10:03:09
Pregoeiro	FOR0053	Prezado FOR0053, diante da falta de manifestação da licitante FOR0902, há condições de redução do valor da proposta, nas condições aqui descritas?	23/08/2018 10:15:09
Pregoeiro	TODOS	Diante da falta de manifestações, será encerrada a fase de negociações.	23/08/2018 10:48:18
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada.	23/08/2018 10:49:30
Pregoeiro	FOR0983	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R$ 340.000,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	23/08/2018 10:50:12
Pregoeiro	FOR0902	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R$ 345.000,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	23/08/2018 10:50:43
Pregoeiro	FOR0053	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R$ 5.000.000,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	23/08/2018 10:51:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.	23/08/2018 10:51:14
Sistema BEC/SP	TODOS	Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada. Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.	23/08/2018 10:51:38
Sistema BEC/SP	TODOS	Não houve Licitante(s) vencedor(es).	23/08/2018 11:01:31
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada.	23/08/2018 11:01:31
Sistema BEC/SP	TODOS	A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública.	23/08/2018 11:01:31
Pregoeiro	TODOS	Em prosseguimento, os Srs. licitantes terão o prazo de 10 (minutos) para, imediata e motivadamente, apresentarem intenção de recurso em campo próprio do sistema.	23/08/2018 11:05:06
Sistema	BEC/SP	TODOSDecorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.	23/08/2018 11:15:16
Sistema	BEC/SP	TODOSInformativo: Elaboração da Ata	23/08/2018 11:15:18
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública encerrada.	23/08/2018 11:18:17

Encerramento realizado por Anastácio Varsamis
Considerações finais O certame restou fracassado, uma vez que as propostas apresentadas foram consideradas não aceitáveis mediante consulta ao preço referencial.
Encerramento realizado por Anastácio Varsamis
Considerações finais O certame restou fracassado, uma vez que as propostas apresentadas foram consideradas não aceitáveis mediante consulta ao preço referencial.
Data 23/08/2018 às 11:17:45

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº004/FTMSP/2018 - FRACASSADO

8510.2018/0000134-1. I – A vista dos elementos constantes do presente, em especial da Ata 010548586, com fulcro no art. 3º, inciso VI do Decreto 46.662/2005, DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 004/FTMSP/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria, identificação, reorganização, reavaliação e controle patrimonial, mediante realização de inventário físico e contábil dos bens permanentes da FTMSP.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2018/0036383-8 - Interessado: SME/CODAE – Cancelamento parcial de Nota de Empenho - TC 142/SME/DME/2011 COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documento SEI 010465186, com base no Decreto nº 58.070 de 16/01/18 e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2.324 de 03/03/2017, AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 53.581/2018, referente ao período contratual de 24/02/2018 a 23/07/2018, no valor total de R$ 8.023.662,84 (oito milhões, vinte e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), dotação orçamentária 16.24.12.306.3025.6.553.3.3.90.30.00-00, a favor da Contratada: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ 01.920.177/0007-64, motivado por sobra de execução contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 11/SME/2018

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 11/SME/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO ITEM A – COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAFÉ E ITEM B – COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 31/08/2018, no site e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0517 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.120.795-4 - Comercial Milano Brasil Ltda.– CNPJ 01.920.177/0001-79 Aplicação de penalidade de multa: R$ 1.707,60 (Mil e setecentos e sete reais e sessenta centavos) - TC nº 142/SME/DME/2011 - fornecimentos de alimentos in natura e solução logística – I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 84. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2015-0.041.028-0

ALNUTRI ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº07. 747.780/0001-87 Contrato nº 05/SME/DAE/2015. Aplicação de penalidade de multa-serviços de nutrição e alimentação escolar – I. À vista dos elementos que instruem o presente e seus acompanhantes, em especial nas manifestações dos setores técnicos do CODAE e Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.324/2017, APLICO, com fulcro do artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/93, e nos arts. 54 e ss . do Decreto Municipal n° 44.279/03, a penalidade de MULTA à empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº07.747.780/0001-87 no valor de R$ 216,25 (Duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), com amparo nas Cláusulas do Contrato em epígrafe e conforme cálculos de fls. 46 e ss. Destes autos, em como em cada um de seus acompanhantes.

II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, sendo franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 12/SME/2018

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 12/SME/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ LONGO FINO – TIPO 1.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 31/08/2018, no site e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0517 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.020.269-0 - Comercial Milano Brasil Ltda.– CNPJ 01.920.177/0001-79 Aplicação de penalidade de multa: R$ 13.111,26 (Treze mil e cento e onze reais e vinte e seis centavos) - TC nº 142/SME/DME/2011 - fornecimentos de alimentos in natura e solução logística – I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 114. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2014-0.006.809 -2 - Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda.CNPJ: 01.628.604/0001-40 - Aplicação de penalidade de multa. VALOR: R$ 91,78 (Noventa e um reais e setenta e oito centavos). TC 39/SME/DME/2012 serviços de armazenamento de alimentos perecíveis em baixa temperatura, com respectiva logística de entrega nas unidades escolares. I – Com base na competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 e considerando o que nos autos consta, APLICO à Contratada a penalidade de MULTA, no valor acima descrito com base nas cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, conforme cálculos de fls. 163. II - Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.174.371-6 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R$ 2.716,52 (Dois mil setecentos e dezesseis Reais e cinquenta e dois centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 110. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6016.2016/0012275-6

Interessada: Coordenadoria de Alimentação Escolar (SME/CODAE)

Assunto: Abertura de chamada pública visando à aquisição de 60.000 (sessenta mil) quilos de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA TIPO 1 – da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as justificativas de CODAE em documento SEI 1524320, e suas alterações em documento SEI 9080974, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em documento SEI 010396082, AUTORIZO a reabertura de chamada pública visando à aquisição de 60.000 (sessenta mil) quilos de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA TIPO 1 - Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, art. 14, regulamentado pela Resolução nº 26/2013, do Conselho Deliberativo do FNDE, conforme minuta de Edital, observadas as sugestões da Assessoria Jurídica desta Pasta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Acha-se aberta a Chamada Pública em epígrafe:

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/SME/CODAE/2018 6016.2016/0012275-6 para aquisição de 60.000 (sessenta mil) quilos de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA TIPO 1diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os envelopes nº 01 (documentação de habilitação) e os envelopes nº 02 (projetos de venda e documentos técnicos) deverão ser entregues **até o dia 17 de Setembro de 2018, das 08h às 16h**, na CODAE, situado na Rua Libero Badaró, nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo – SP.

O procedimento de abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública**no dia 20 de Setembro de 2018 ás 14hs**, no endereço da CODAE.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2015-0.240.929-8 – Vigor Alimentos S/A. - CNPJ: 13.324.184/0001-97 - Aplicação de penalidade de multa. VALOR: R$ 16.638,91 (Dezesseis Mil Seiscentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). TC 63/SME/DAE/2015 – Fornecimento de alimentos in natura - I – Com base na competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 e considerando o que nos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor acima descrito com base nas cláusulas do Contrato em epígrafe e conforme cálculos de fls. 66. II - Fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2016-0.015.510-0 - VIGOR ALIMENTOS S/A– CNPJ 13.324.184/0001-97 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Termo de Contrato 18/SME/DAE/2015 I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 43. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.174.373-2 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R$ 2.599,03 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e três centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura e solução logística. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 112. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.020.275-4 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R$ 72,11 (Setenta e dois Reais e onze centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 62. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.072.168-9 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R$ 1.825,10 (Um mil oitocentos e vinte e cinco Reais e dez centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 86. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2018-0.009.963-7 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R$ 93,99 (Noventa e três reais e noventa e nove centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura e solução logística. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 89. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.097.785-3 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – Aplicação de Penalidade – Multa Valor R$ 322,51 (Trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). Termo de Contrato 142/SME/DME/2011 - Fornecimento de alimentos in natura e solução logística. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 considerando o que dos autos consta, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 92. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2017/0019176-8 - Secretaria Municipal de Educação - PREGÃO 23/SME/2018 - Registro de preços visando a instalação e desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de rede lógica (dados e voz) e elétrica para microinformática em unidades escolares da Rede Pública Municipal de São Paulo e demais órgãos vinculados. - I. Considerando o que consta deste processo, em especial nos documentos 010457958, 010530445 e 010550341, com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.324/2017, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 23/SME/2018, conforme segue:

VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
AYNIL SOLUÇÕES S.A	05.280.162/0001-44	R$ 4.688.930,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2014-0.321.010-8 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda. (CNPJ n° 05.576.482/0001-46) - Aplicação de penalidade. - À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que adoto como razão de decidir, DEIXO DE CONHECER do pedido de reconsideração apresentado, uma vez findo o procedimento de aplicação de penalidade por meio de decisão definitiva proferida à fl. 152.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2018/0046451-0 - SME/Coordenadoria dos CEUs e da Educação Integral (COCEU) - Contratação por inexigibilidade de licitação. - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (SEI 010201226), à solicitação da SME/COCEU - Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SEI 010201234) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 010524259), o qual acolho, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 44.279/03 artigos 16 e 17 e no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 2.324/17, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa DIFUSA ARUEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME / CNPJ 21.970.763/0001-35, para a realização de 10(dez) apresentações do Show Musical "ROBERTO MENDES", conforme cronograma (SEI 010201170), pelo valor total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.39.00.00 , indicada em Nota de Reserva nº 52.649/18 (SEI 010469816).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 13/SME/2018

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 13/SME/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 31/08/2018, no site e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0517 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 72/SME/2018

6016.2018/0008177-8 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo – FEDEESP - CNPJ: 04.159.264/0001-43 - OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Municipal nº 44.279/03, da empresa Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo – FEDEESP CNPJ: 04.159.264/0001-43, para realização das Olimpíadas Estudantis 2018, da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo. - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.799.875,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.39.00.00; - 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 31/07/2018 - VIGÊNCIA: 137 dias. - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Alexandre Traverzim, Presidente da empresa Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo – FEDEESP.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2018/0049250-6 - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - Proposta de Parceria – MROSC – I - Considerando os elementos que instruem este processo, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0033-70, com vistas à execução do "Projeto Rede", que tem por objeto oferecer atendimento aos educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento na Rede Municipal de Ensino, mediante a prestação de suporte técnico e apoio intensivo necessários para que possam se organizar e participar efetivamente das atividades desenvolvidas pela unidade educacional, integrando-os ao respectivo grupo/classe. – II - As despesas decorrentes deste termo onerarão a dotação orçamentária indicada no documento SEI 010599050. O valor estimado do convênio para o exercício de 2018 é de R$ 11.603.492,16 (onze milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). – III - A documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016, inclusive as certidões e certificados de regularidade fiscal, deverão estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento de colaboração. – IV - Justifica-se a dispensa do chamamento público com base no objeto desenvolvido, vinculado às atividades educacionais, e no credenciamento da SPDM, nos termos previstos no inc. IV, art. 30, do Decreto Municipal nº 57.575/2016. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de eventuais impugnações.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO

6016.2018/0031886-7. Assunto: ADESÃO DE ATA RP Nº 05.SMADS.2018 – Aquisição de Cadeirões para Alimentação. I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 2.324/17, com fundamento no inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO, por adesão a Ata de Registro de Preço, a Aquisição de Cadeirões de Alimentação para unidades escolares jurisdicionadas a DRE Ipiranga, de acordo com a Ata de RP nº 05.SMADS.2018, diretamente com a empresa TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 24.155.164/0001-56. O valor unitário é de R$ 161,20 (cento e sessenta e um reais e vinte centavos), perfazendo um total para 53 unidades de R$ 8.543,60 (oito mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). II. Outrossim, autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 8.543,60 (oito mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) onerando a dotação orçamentária 16.11.12.365.3010.4360.3.3.90.30.00.00. III. Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNO o servidor Gilson Felix De Andrade - RF nº 627.500.1/1 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em caso de impedimento legal, designo como suplente a servidora Angela Janini – RF nº 555.695.5/2, conforme indicação nº 10109481. IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/14 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências. V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

REAJUSTE DEVIDO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/DRE-JT/2015 – PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE COM ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS, POR MEIO DE MOTOCICLETAS PUBLICADO NO DOC DE 31/08/2017 , PÁGINA 82.

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0000249-3 - I.À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente a manifestação do Setor Contábil e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº. 2.324/17, **AUTORIZO**, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 44.279/03 e Decreto nº. 56.144/15, o reajuste devido por mais 12(doze) meses, a partir de 01/01/2018, do Contrato nº. 006/DRE-JT/2015, lavrado com a Empresa DANLEX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.503.564/0001-96, objetivando a prestação de serviços de Motofrete com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas para DRE/JT pelo valor mensal de R$ 3.092,09 (três mil e noventa e dois reais e nove centavos);

II. Em consequência, para suportar a despesa decorrente da presente aditamento, autorizo a emissão da Nota de Empenho referente a diferença do valor pago em relação ao valor devido que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.12.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. em R$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) do orçamento vigente, por meio da Nota de Reserva nº. 53.715/18.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 16/06/2018 – PÁGINA: 65

CEI RAIO DE SOL II – MESTRE PAULO FREIRE

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

"Processo: 6016.2017/0047997-4"

Ratificando os demais termos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 12/06/2018 – PÁGINA: 112

CEI FUTURO BRILHANTE III

6016.2017/0057100-5 - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: "Termo de Colaboração nº 1061"

Ratificando os demais termos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2018/0048539-9 I. À vista dos elementos constantes do presente, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/2017, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação Freguesia-Brasilândia, e da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a CELEBRAÇÃO em continuidade, nos termos do Decreto nº 57.575/16, da Lei nº 14.058/05 e da Portaria SME nº 671/06, com a entidade CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM PERI – CNPJ nº 43.704.600/0001-43, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 26/08/2018, visando a manutenção de 05 (cinco) salas de alfabetização de jovens e adultos, de acordo com o Anexo Único da minuta em doc SEI 010499899, no âmbito do Programa MOVA/SP, mediante o repasse mensal correspondente à R$ 8.909,20 (Oito Mil, Novecentos Nove Reais e Vinte Centavos), já incluído o valor do auxílio financeiro relativo à alimentação previsto na Portaria SME nº 10.041/17.

II. Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. A Diretoria Regional de Educação designará o Gestor de Parcerias, nos termos do artigo 50 do Decreto nº 57.575/16.

2012-0.308.516-4 I. Com fundamento no art. 2° inciso I, art. 4° inciso I da Lei Municipal n° 14.094/2006, bem com no art. 2°, inciso II e artigos 4° e 5° do Decreto Municipal n° 47.096/2006, DETERMINO que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal da pendência referente à a ausência de prestação de contas final – Associação Luz do Mundo – CNPJ 09.316.272/0001-70, no montante de R$ 148.458,83 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), P.A. nº 2012-0.308.516-4 – CEI Luz do Mundo.

II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do Art. 5° inciso II do Decreto 47.096/2006.

III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2018/0044115-4 - Locação de brinquedos infláveis para os Eventos dos CEU´s da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá. I. À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo n° 6016.2018/0044115-4 nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, utilizando o sistema de Cotação Eletrônica n°09/2018 c.c a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 44.279/03, 54.829/14, 55.107/14 e 58.070/2018 com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS – EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.250.035/0001-03, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando contratação de brinquedos infláveis para os Eventos no CEU Jaguaré, CEU Parque Anhanguera, CEU Pera Marmelo, CEU Perus, CEU Vila Atlântica da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá conforme exposto no Edital de Cotação Eletrônica em doc. SEI! nº010555703, com prazo de 30 (Trinta) dias para o pagamento contado a partir da data da entrega da nota fiscal ou nota fiscal fatura; II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº 16.14.12.368.3026.2.831.33903900.00 do orçamento vigente por meio do extrato de reserva n° 50.237/2018.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 /DRE PJ/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 633/2018/DRE PJ/RPI – CEI FAMÍLIA JERUSALÉM

PROCESSO: 6016.2018/0014239-4

PARTES: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA EM MISSÃO .

CNPJ Nº 97.534.600/0001-71

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento de parceria tem como objetivo a alteração unilateral do Termo de Colaboração nº 633/2018/DRE PJ/RPI, visando a alteração, por apostilamento, da denominação do CEI para CEI Indireto Estevan Ribeiro Resende, em razão da elaboração do Decreto de Criação consoante o estabelecido pela Prefeitura do Municipio de São Paulo.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 /DRE PJ/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 635/2018/DRE PJ/RPI – CEI RAÍZES

PROCESSO: 6016.2018/0014238-6

PARTES: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e a ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÍZES .

CNPJ Nº 73.937.625/0001-58

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento de parceria tem como objetivo a alteração unilateral do Termo de Colaboração nº 635/2018/DRE PJ/RPI, visando a alteração, por apostilamento, da denominação do CEI para CEI Indireto Morro Doce, em razão da elaboração do Decreto de Criação consoante o estabelecido pela Prefeitura do Municipio de São Paulo.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 /DRE PJ/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 687/2018/DRE PJ/RPI – CEI ARACY GOUVÊA DE SOUZA

PROCESSO: 6016.2018/0013.264-0

PARTES: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e a CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA .

CNPJ Nº 60.915.790/0001-67

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento de parceria tem como objetivo a alteração unilateral do Termo de Colaboração nº 687/2018/DRE PJ/RPI, visando a alteração, por apostilamento, da denominação do CEI para CEI Indireto Von Voith, em razão da elaboração do Decreto de Criação consoante o estabelecido pela Prefeitura do Municipio de São Paulo.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 /DRE PJ/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 634/2018/DRE PJ/RPI – CEI PROFESSORA CELY VELLOSO VIGNOLA

PROCESSO: 6016.2018/0014236-0

PARTES: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e a MAMÃE – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTAMARENSE .

CNPJ Nº 62.915.459/0001-72

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento de parceria tem como objetivo a alteração unilateral do Termo de Colaboração nº 634/2018/DRE PJ/RPI, visando a alteração, por apostilamento, da denominação do CEI para CEI Indireto Miguel Ribas, em razão da elaboração do Decreto de Criação consoante o estabelecido pela Prefeitura do Municipio de São Paulo.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2016/0001884-3- Aditamento do Contrato nº 9912403002 através do Termo nº 09/DRE-PJ/2018 com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.I - À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo n° 6016.2016/0001884-3, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17 e com fundamento no inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, na Lei Municipal 13.278/02 e dos Decretos Municipais 44.279/03, 55.107/14, 58.070/18 e alterações , AUTORIZO, a lavratura do termo aditivo n° 09/2018, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.028.316/0031-03 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2018 com término em 05/09/2019, em conformidade com as disposições da competente minuta no doc.SEI 010275794, pelo valor total de R$ 164.478,96 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo para o ano de 2018 o valor de R$ 52.998,78 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), com a finalidade de prestar serviços de Postagem Eletrônica de Telegramas e Cartas Comerciais, devidamente identificadas no instrumento contratual, com as modificações introduzidas pelos aditamentos subsequentes; I - Em consequência, para suportar as despesas iniciais decorrentes da presente contratação, autorizo a utilização da Nota de Reserva nº 43.922, nº 43.923 e n° 43.924, que deverão onerar as dotações orçamentárias: EMEI - 16.14.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00.00 - Nota de Reserva nº 51.783 no valor de R$ 17.852,40 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); EMEF - 16.14.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00 - Nota de Reserva nº 51.787 no valor de R$ 21.065,83 (Vinte e Um Mil e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos); CEI - 16.14.12.365.3010.4.360.3.3.90.39.00.00 - Nota de Reserva nº 51.795 no valor de R$ 9.640,30 (Nove Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos); CECI - 16.14.12.365.3010.2.824.3.3.90.39.00.00 - Nota de Reserva nº 51.798 no valor de R$ 357,05 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinco Centavos); EMEBS - 16.14.12.367.3010.2.827.3.3.90.39.00.00 - Nota de Reserva nº 51.800 no valor de R$ 357,05 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinco Centavos); EMEFM - 16.14.12.362.3010.2.883.3.3.90.39.00.00 - Nota de Reserva nº 51.804 no valor de R$ 714,10 (Setecentos e Quatorze Reais e Dez Centavos); DRE - 16.14.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 - Nota de Reserva nº 51.822 no valor de R$ 2.655,01 (Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Um Centavo); CIEJA - 16.14.12.366.3010.2.823.3.3.90.39.00.00 - Nota de Reserva nº 51.807 no valor de R$ 357,05 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinco Centavos); III - O restante das despesas deverão onerar as dotações próprias do próximo exercício; IV - Ficam designados como fiscais de Contrato do nº 9912403002 contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, na Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá a servidora MÔNICA CANTO CERASOLI RF 558.564.3 designada, e suplentes: LUMA TENAGLIA LEITE RF 775.610.1 e ANGELA MARIA BRANGIONI FONTANA RF 691.683-0; V - Fica designado ainda, o fiscal contábil que fará a fiscalização exclusivamente da análise dos documentos fiscais a servidora SUZILEIA ARAUJO DE S. PEREIRA RF 827.651.0/2; VI - Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/2014 e alterações, no âmbito se suas competências; VII - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 723/2018/DRE PJ/RPP - CEI JARDIM MARISTELA – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2018/0025423-0

PARTES: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA e a ASSOCIAÇÃO CRESCENDO NA CASA DE DAVI.

CNPJ Nº 05.323.492/0001-70

VIGÊNCIA: DE 16/08/2018 A 15/08/2023

OBJETO: Celebração de parceria para atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE.

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento a partir da data da lavratura um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI JARDIM MARISTELA

ENDEREÇO: Rua Horácio Romeu nº 121, Jardim Maristela – CEP 05159-300 – SÃO PAULO –SP.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 68 CRIANÇAS, SENDO 32 DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS

VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R$ 678,30 08 - R$ 527,71 00 - R$ 484,14 00 - R$ 448,05

VALOR DO BERÇÁRIO: 32 - R$ 240,48

VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 44.919,68

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 7.695,36

VALOR DA VERBA INICIAL: R$ 52.615,04

VALOR DO ACRESCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R$ 3.237,24 + IPTU VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 55.852,28 + IPTU

MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP

VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R$ 3.686.414,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00.00

DATA DA LAVRATURA: 16/08/2018;

SIGNATÁRIOS: Sr. Rui da Silva Lima - Diretora Regional de Educação - DRE PJ; Sr. Cleverson Franchini - Entidade Parceira

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PROCESSO 6016.2018/0049.825-3

1 - À vista dos elementos de convicção contidos no presente administrativo, em especial da manifestação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e nos termos da competência delegada a mim pela Portaria nº SME-2324/2017 e fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, observada a Lei Federal 10.502/2002 e Decreto Municipal 57.605/17, AUTORIZO a contratação de emergência da empresa SUEDE SERVIÇOS – EIRELI - EPP – CNPJ 19.800.128/0001-68, para a prestação de serviços de COPEIRAGEM, nas instalações da DRESA por um período de 03 (três) meses, com cláusula resolutiva, para atendimento das demandas de apoio as atividades administrativas da DRESA pelo valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), suportada pela Nota de Reserva nº 53.305/2018 onerando a dotação nº 16.18.12.122.3024-2.100.3390.3900.

2 - Outrossim, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, em favor da empresa contratada, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), onerando a dotação nº 16.18.12.122.3024-2.100.3390.3900 do orçamento vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2018/0044569-9 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PREVISTOS NO 1º ESCALÃO – I – No uso das atribuições que foram conferidas por lei e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, em especial a pesquisa de preços, que se encontram condizentes com os praticados no mercado e através da reserva orçamentária nº 52.318/2018, AUTORIZO a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação Predial Previstos no 1º Escalão, por Dispensa de Licitação, no prédio do EMEF DONA JENNY GOMES, com a empresa **LUIZ FERNANDO ESTRADA SILVESTRE EMPREITEIROS - ME CNJP 18.938.557/0001-33**, - no valor total de R$ 17.908,18 (Dezessete mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos), com fundamento no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal n§ 13.278/02, Decretos 44.279/03, 45.695/05, 45.787/05 e 46.230/05, combinada com a Portaria SF 031/02 e demais normas aplicáveis a espécie. II - Emita-se Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação: 16.17.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00-00- R$ 17.908,18 – III - PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO Nº 6016.2018/0048869-0

Assunto: Aquisição de Cadeirão

I- Em face dos elementos contidos no presente processo administrativos, parecer jurídico no documento SEI nº 010566020, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2324/2017, fundamento da Lei Federal n.º 8666/93, no artigo 24, inciso II e alterações c.c. Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto nº 58070/2018 e Decreto nº 9.412/2018, AUTORIZO a contratação a favor da Empresa Flaviana Maria Muniz Barbosa - ME, CNPJ nº 24.650.706/0001-67, objetivando a aquisição de cadeirão para o CEI Mitiko Matsushita Nevoeiro jurisdicionado pela Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro.

II- Autorizo a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 1.915,00 (Hum Mil, Novecentos e Quinze Reais) que onerará a seguinte dotação orçamentária 16.16.12.365.3010.4360.3390 3000.00; do orçamento vigente, bem como o cancelamento de saldo se houver e liquidação do processo através do atestamento e recebimento da mercadoria .

III- O prazo para entrega, descrito conforme Anexo da Nota de Empenho, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/E-mail . A entrega da Nota de Empenho e Anexo, ficam condicionadas a apresentação dos documentos estabelecidos no item 4 da orientação Normativa 003/2001-SJ-G de 23/06/2001, sendo que os mesmos deverão estar com a validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.

IV-Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação, a servidora Monica Irene Guidi Xavier, RF 566.091.2/3 e como suplente o servidor José da Costa e Silva Neto, RF 697.590.9/1.

Processo nº 6016.2018/0047176-2

Assunto: Aquisição de Cadeira Giratória

I- Em face dos elementos contidos no presente processo administrativos, parecer jurídico no documento SEI nº 010544070, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2324/2017, fundamento da Lei Federal n.º 8666/93, no artigo 24, inciso II e alterações c.c. Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto nº 58070/2018 e Decreto nº 9.412/2018, AUTORIZO a contratação a favor da Empresa Cruz Bicudo Comercial Ltda, CNPJ nº 57.685.257/0001-41, objetivando a aquisição de cadeira giratória para a Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro.

II- Autorizo a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 8.999,90 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) que onerará a seguinte dotação orçamentária 16.16.12.122.3024.2.100.44905200.00; do orçamento vigente, bem como o cancelamento de saldo se houver e liquidação do processo através do atestamento e recebimento da mercadoria .

III- O prazo para entrega, descrito conforme Anexo da Nota de Empenho, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/E-mail . A entrega da Nota de Empenho e Anexo, ficam condicionadas a apresentação dos documentos estabelecidos no item 4 da orientação Normativa 003/2001-SJ-G de 23/06/2001, sendo que os mesmos deverão estar com a validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.

IV-Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação, a servidora Monica Irene Guidi Xavier, RF 566.091.2/3 e como suplente o servidor José da Costa e Silva Neto, RF 697.590.9/1.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2018/0048593-3 CONTRATADA: Phoenix Comercial de Informática, papelaria e móveis LTDA CNPJ: 06.934.847/0001-20 OBJETO: Aquisição de 720 frascos de sabonete líquido infantil de 200 ml, através da Ata de Registro de Preços 039/SME/2016. I. À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03 e Decreto Municipal Nº. 58.070/2018, bem como de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 fundamentado no artigo 65, Decreto 9.412/2018 no uso de competência conferida pela Portaria SME nº. 2.946 de 12/04/05, **AUTORIZO** ,observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a aquisição de: 720 frascos de sabonete líquido infantil de 200 ml, através da Ata de Registro de Preços 039/SME/2016, a favor da empresa Phoenix Comercial de Informática, papelaria e móveis LTDA CNPJ 06.934.847/0001-20, perfazendo um total de R$ 3.520,80 (três mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos). Que serão distribuídos para uso nos 17 (dezessete) Centros de Educação Infantil (CEI) e 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), nos procedimentos de Higiene descritos no "Manual de Boas Práticas de Higiene e de Cuidados com a Saúde para Centros de Educação Infantil da PMSP-2008", no âmbito da Diretoria Regional de Educação- Butantã. II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação orçamentária 16.22.12.365.3010.4.360.33903000 .00. III. Com fundamento no Art. 6º do Decreto nº 54.873/14, **INDICO e DESIGNO** , como fiscal da contratação, o Senhor Josué Nivaldo dos Santos , RF 558.663.1/1 e a Senhora Regina Célia Silva de Souza , RF 602.137.9/1 , como sua suplente. IV. Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, c/c os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ

6016.2018/0049148-8, - CONTRATADA: Empresa "PCT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.362.913/0001-50.

OBJETO: Serviços de hidráulica/alvenaria e cobertura na EMEI Profa. Carolina Ribeiro.

I . À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 6016.2018/0049148-8, nos termos do inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 44.279/03 e 57.578 de 13/01/2017, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.697/05, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da Empresa "PCT Engenharia e Construções Ltda", inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.362.913/0001-50, no valor total de R$ 32.571,81 (Trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), objetivando a realização de serviços de hidráulica/alvenaria e cobertura na EMEI Profa. Carolina Ribeiro, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, contado a partir da entrega da Nota de Empenho e Ordem de Início de Serviço.

II . Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº 16.22.12.365.30 10.4362.3.3.90.39.00.16.12, do orçamento vigente por meio do extrato de reserva nº 53.791.

III . Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, c/c os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93 os seguintes percentuais:

a. 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período.

b. 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste.

c. 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

IV . Com fundamento no art. 6º do Decreto nº 54.873/14, INDICO e DESIGNO, como fiscal da contratação, a servidora Gilmara Soraya de Paula Iglesias Albuquerque, RF 839.295.1 e, como suplente, a servidora Maria de Fátima dos Santos Cerqueira, RF 690.693.1.1.

V . Publique-se.

VI . Ao setor competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento.

VII . Após, ao Núcleo de Prédios e Equipamentos para envio de cópia do Memorial Descritivo, que ora se aprova, para ciência da Unidade Educacional.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2018/0000371-4

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/SEME/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de gramado sintético no Campo de futebol, com execução de drenagem profunda tipo "Espinha de Peixe", Base Drenante e Instalação de Alambrado no CDC Estrela do Pari – São Paulo – SP.

COMUNICADO – CONTRA-RAZÕES

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 017/SEME-G/2018, incumbida de processar e julgar a licitação em referência, COMUNICA o prosseguimento dos trabalhos, visando a abertura dos ENVELOPES Nº.s 2 – HABILITAÇÃO, em Seção a ser realizada no dia 29/08/2018, as 11:00 horas, na Sala de Reuniões da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico - ATPE, localizada na Alameda Iraé, 35 – Moema, Capital.

Publicar no DOC e Internet.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO – 6019.2018/0001073-7

TERMO DE CONVÊNIO NO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/SEME/2018

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MATARAZZO

OBJETOO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE, FORÇA E VIDA PARA DESENVOLVER AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 16 ANOS DE FORMA A GARANTIR DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E CAPACIDADES COGNITIVAS, SÓCIO AFETIVAS E MOTORAS NA PRÁTICA ESPORTIVA.

LOCAL: CLUBE DA COMUNIDADE DANÚBIO, SITUADO NA TRAVESSA DOM BOSCO S/Nº - JARDIM MATARAZZO – SÃO PAULO.

VALOR. R$ 49.096,91 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.10.27.812.3017.2.897.3.3 .90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 5 MESES

CNPJ: 07.349.248/0001-01

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.087.639-1. SAS SAPOPEMBA. TERMO DE ADITAMENTO 001/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 429/SMADS/2013 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA JUTA– CNPJ: 67.134.155/0001-91. SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2018 . Valor de repasse mensal: R$ 62.437,72. Dotação: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.5 0.39.00.0X – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E ADOLESCENTES. VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 374.626,32. VIGÊNCIA: A PARTIR DE: 01/07/2018. Assinatura.06/08/2018

EXTRATO DE PARCERIA

2012-0.161.987-0. SAS MOOCA.Termo de Aditamento 001/2018 ao Termo de Convênio 174/SMADS/2012. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA CNPJ:03.841.493/0001-80. SASF -Vagas ofertadas 1020 .Fica acrescido o valor de R$17,20 , sendo: a) acrescido o valor mensal de R$71,06 para complementação com a locação do imóvel, b) a redução do valor mensal de R$ 53,86 das despesas com o IPTU. Repasse mensal: R$ 92,88. Vigência: A partir de 21/06/2018 Assinatura em 06/08/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.003.774-8 SAS CAPELA DO SOCORRO. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 151/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM REIMBERG CNPJ 55.647.887/0001-04. SCFV- modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA- Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/07/2018. ASSINATURA EM: 07/08/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.002.288-0. SAS SANTANA/TUCURUVI. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 223/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil CENTRO COMUNITÁRIO SANTA INÊS - CECOSI- CNPJ 51.601.748/0001-80. SCFV – modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA- Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/07/2018. ASSINATURA EM: 08/08/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.004.041-2. SAS ITAQUERA. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 131/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil OBRA SOCIAL DOM BOSCO- CNPJ 61.882.395/0001-98. SCFV - MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES- Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/07/2018. ASSINATURA EM: 10/08/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.002.443-3. SAS FREGUESIA / BRASILÂNDIA. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 201/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil PROMOÇÕES HUMANAS EUGENIO DE MAZENOD- CNPJ 49.311.285/0001-70. SCFV - MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/071/2018. ASSINATURA EM: 14/08/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2012-0.200.367-9. SAS GUAIANASES. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 204/SMADS/2014. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE GUAIANASES- CNPJ 52.837.093/0001-07. Núcleo de Apoio a Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência II de 7 Anos a 14 Anos e III a Partir de 15 Anos- Vigência: 28/10/2014 a 27/10/2019– RESCISÃO A PARTIR DE: 18/06/2018. ASSINATURA EM: 14/08/2018.

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DOC DE 22/08/2018

Edital de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Colaboração nº 358/SMADS/2018 – Processo SEI nº 6024.2018/00006123-1

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação do seguinte objeto:

Tipo de Serviço: Centro Dia para Idoso

Modalidade: XXXX

Capacidade de atendimento:

Nº total de vagas: 30 vagas

Turnos (se for o caso): XXXXX

Nº de vagas por Turno: XXXXX

Nº de vagas por gênero: XXXXX

Local de instalação do serviço: São Mateus

Área de abrangência: Prefeitura Regional de São Mateus

Bem imóvel: Locado pela organização com repasse de recursos da SMADS ou locado pela SMADS

Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): pagas pela organização ou pagas por SMADS

Valor mensal de custeio do serviço:

Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R$ 80.803,08

Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R$ 92.163,99

Valor para aluguel e IPTU: R$ 15.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

Valor da verba de implantação: valor de até um repasse mensal

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Portaria 55/SMADS/2017.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social SÃO MATEUS, doravante denominada SAS - SM, localizada à Avenida Claudio Augusto Fernandes, 180 - São Mateus, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da organização proponente, contendo os documentos elencados no artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e solicitados no edital, como segue:

Data: 11/09/2018

Horário: 08h às 18h.

Local: Avenida Claudio Augusto Fernandes, 180 - São Mateus.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 17 da Portaria 55/SMADS/2017, será integrada pelos seguintes servidores:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Endereço eletrônico	Provimento
Titular	Karina Damas Pordeus	779.374-0	kdamas@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Presidente				
Titular	Patrícia Silva dos Santos	788.212-2	psilvacarvalho@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Titular	Neide de Carvalho Mendes Seloto	652.682-9	nseloto@prefeitura.sp.gov.br	Comissionado
Suplente	Moacyr Yassuo Uehara	587.998-1	muehara@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo

O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 306.491,97(trezentos e seis mil, quatrocentos de noventa e um reais e noventa e sete centavos) no exercício de 2018.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08. 241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO IDOSA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negociosciddesp.prefeitura.sp.gov.br, ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais.

6024.2018/0002188-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente da manifestação da SAS M'Boi Mirim, da Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo na Cláusula Décima Quarta, item 2, subitem 1, do Instrumento do TC nº. 246/SMADS/2018, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização social MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO LIBERTADOR, CNPJ nº. 52.804.861/0001-26, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) de 6 a 14 anos e 11 meses, no Distrito Jardim São Luis, sob supervisão da SAS M'Boi Mirim, reconhecendo seus efeitos a partir de 01/09/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.002.213-9. SAS SE. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 190/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO SANTA CECÍLIA- CNPJ 55.641.468/0001-57. SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 - Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/07/2018. ASSINATURA EM: 16/08/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.002.215-5. SAS SE. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 252/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA- CNPJ 62.798.699/0005-68. SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 - Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/07/2018. ASSINATURA EM: 16/08/2018.

6024.2018/0002615-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS M'Boi Mirim, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 210/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/09/2018, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUAINUMBI, inscrita no CNPJ nº 04.492.408/0001-89, cujo objeto é a prestação do Serviço Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência, na modalidade Núcleo De Apoio À Inclusão Social Para Pessoas Com Deficiência III: A Partir De 15 Anos, com capacidade de atendimento de 60 vagas, no Distrito Jardim Ângela, sob supervisão SAS M'BOI MIRIM, pelo valor do repasse mensal de R$ 38.829,51, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº. 210/SMADS/2018. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.242.3006.6.152.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 52.695/2018. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra.

Thalyta Generoso Silva, portadora do RF nº 823.600-3, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Maria José Mota de Borba, portadora do R.F. nº 789.609-3.V. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Vanessa Helvécio, portadora do R.F. nº823.610-1– Titular;

b) Edna de Araújo, portadora do R.F. nº 779.371-5– Titular;

c) Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portadora do R.F. nº 510.005-4 – Titular;

d) Elaine Maria Grangeiro Almeida, portador do R.F. nº 788.654-3– Suplente.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.002.206-6. SAS SE. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 210/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil INSTITUTO DOM BOSCO- CNPJ 60.802.154/0001-29. SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 - Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/07/2018. ASSINATURA EM: 14/08/2018.

6024.2018/0002613-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pelo Comitê de Seleção, acolhido pela SAS M'Boi Mirim, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 208/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir de 01/09/2018, de Termo de Colaboração com a organização social MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO LIBERTADOR, inscrita no CNPJ nº 52.804.861/0003-98, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 60 vagas, no Distrito Jardim São Luiz, sob supervisão da SAS M'Boi Mirim, pelo valor do repasse mensal de R$ 26.345,08, para a organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018) e sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº 208/SMADS/2018. A vigência do ajuste será de 60 meses, prorrogáveis por mais 60. AUTORIZO, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2.059.3.3.50.39.00, através da Nota de Reserva nº 52.588/2018. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA, portadora do RF nº 788.720-5, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. VERÔNICA ANDRADE DA GAMA, portadora do R.F. nº 563.889-5. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Vanessa Helvécio, portadora do R.F. nº 823.610-1 – Titular;

b) Edna de Araujo, portadora do R.F. nº 779.371-5 – Titular;

c) Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portadora do R.F. nº 510.005-4 – Titular;

d) Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654-3 – Suplente.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.002.217-1. SAS SE. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 273/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS - CNPJ 33.621.319/0005-17 . SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 - Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/07/2018. ASSINATURA EM: 13/08/2018.

6024.2018/0002210-4

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS M'Boi Mirim, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo na Cláusula Décima Quarta do Instrumento do TC nº. 314/SMADS/2018, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Parceria, celebrado com a organização social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUAINUMBI, inscrita no CNPJ nº 04.492.408/0001-89, cujo objeto é a prestação do Serviço de NÚCLEO DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, na modalidade: NÚCLEO DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA III: A PARTIR DE 15 ANOS, no Distrito Jardim Ângela, sob supervisão da SAS M'Boi Mirim.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.002.146-9. SAS LAPA. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 152/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA- CNPJ 60.600.491/0001-33. SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES- Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/07/2018. ASSINATURA EM: 21/08/2018.

6024.2017/0002927-1

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Casa Verde/Cachoeirinha, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 087/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/09/2018, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM PERI, inscrita no CNPJ nº 43.704.600/0001-43, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, com capacidade de atendimento de 120 pessoas, no Distrito de Cachoeirinha, sob supervisão SAS Casa Verde/Cachoeirinha, pelo valor do repasse mensal de R$ 42.856,46, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.6.226.3.3.50.39.00.00. 39.00.00, através da Nota de Reserva nº 51.210. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Rosangela Araujo de Almeida, portadora do RF nº 789.792.8, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Maria Luiza Pereira da Silva Costa, portadora do R.F. nº 796.839.6. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Fabiana Gomes de Paiva, portadora do R.F. nº 777.699.3– Titular;

b) Maria Angélica de Oliveira Pinto, portadora do R.F. nº 302.706.6– Titular;

c) Claudia Siqueira Mantoni Aurelhano, portadora do R.F. nº 604.240.6– Titular;

d) Tais Cristina Muniz dos Santos Firmo, portadora do R.F. nº 757.461.4– Suplente.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.004.119-2. SAS SÃO MATEUS. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 357/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO- CNPJ 62.264.494/0001-79. SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES- Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/06/2018. ASSINATURA EM: 20/08/2018.

6024.2018/0000895-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Guaianases, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 138/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 03/09/2018, de Termo de Colaboração com a organização social PROJETO ESPERANÇA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 66.856.642/0001-03, cujo objeto é a prestação do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA, com capacidade de atendimento de 60 pessoas, no Distrito de Guaianases, sob supervisão da SAS Guaianases, pelo valor do repasse mensal de R$ 43.935,13, incluídos os valores de locação (R$ 4.200,00) e IPTU (R$ 432,88), para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R$ 5.000,00. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.6.226.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 49.761. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação no valor de R$ 5.000,00, sendo que, para seu recebimento, a OSC deverá solicitá-la, após a formalização do Termo de Colaboração, por meio de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social – SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Portaria 42/SMADS/2016, alterada pelas Portarias 53/SMADS/2016 e 42/SMADS/2017. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Cledioneide de Abreu Rodrigues Barba, portadora do RF nº 788.626-8, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Ane Caroline Almeida de Laet, portadora do R.F. nº 789.570-4. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Francilene Gomes Fernandes, portadora do R.F. nº 777.688-8 – Titular;

b) Edemea de Moura, portadora do R.F. nº 396.538-4 – Titular;

c) Vanessa Cristina da Silva Fraga, portadora do R.F. nº 826.686-7 – Titular;

d) Flávia Maria de Moura Reis, portadora do R.F. nº 793.281-2 – Suplente.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.002.286-4. SAS SANTANA/TUCURUVI. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 212/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS SANTA CRUZ- CNPJ 51.158.848/0001-84. SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES- Vigência: 01/04/2013 a 31/10/2018 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/07/2018. ASSINATURA EM: 20/08/2018.

6024.2017/0003251-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Butantã, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 279/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/09/2018, de Termo de Colaboração com a organização social LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 60.597.044/0001-72, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, com capacidade de atendimento de 480 pessoas, no Distrito de Raposo Tavares, sob supervisão da SAS Butantã, pelo valor do repasse mensal de R$ 127.253,43, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotações orçamentárias de nº. 93.10. 08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 52.352, referente à dotação municipal, e nº. 93.10.08.24 3.3013.2059.3.3.50.39.00.03, através da Nota de Reserva nº 52.353, referente à dotação estadual.Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Fabiana Aparecida Leonardo, portadora do RF nº 773.858.7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Maria Aparecida de Santana, portadora do R.F. nº 789.006.1.Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Edna Suzana Portela Kadri, portadora do R.F. nº 778.325.6– Titular;

b) Adriana Nogueira Sakamoto, portadora do R.F. nº 788.042.1– Titular;

c) Carla Tavares Fujiwara, portadora do R.F. nº 787.286.1– Titular;

d) Ariene Oliveira Lopes, portadora do R.F. nº 787.893.1– Suplente.

6024.2018/0002316-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS M'Boi Mirim, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 207/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/09/2018, de Termo de Colaboração com a organização social SOCIAL BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 47.468.186/0001-71, cujo objeto é a prestação do Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, com capacidade de atendimento de 120 pessoas, no Distrito de Jardim São Luís, sob supervisão da SAS M"Boi Mirim, pelo valor do repasse mensal de R$ 41.101,70, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.301 3.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 52.592. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Kassia Siqueira Ribeiro, portadora do RF nº 823.575.9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Deise Gimenez Oliveira do Nascimento, portadora do R.F. nº 823.608.9.Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654.3– Titular;
b) Janete Arenas Betto, portadora do R.F. nº 591.027.7– Titular;
c) Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portador do R.F. nº 510.005.4– Titular;
d) Vanessa Helvécio, portadora do R.F. nº 823.610.1– Suplente.

6024.2018/0002316-0

6024.2018/0005760-9 - LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - AF

EDITAL nº: 318/MADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV – Modalidade Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses

CAPACIDADE: 60 vagas

Para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC:**Associação Metodista de Ação Social**, CNPJ nº: **53.831.616/0001-70**, que após análise nos termos inciso I do artigo 19 da Portaria 55/SMADS/2017, observando o grau de adequação da proposta, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

São Paulo, 23 de Agosto de 2018.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Ana Maria de Paula Martins, RF 740.490-5;

Titular da Comissão de Seleção: Sandra Aparecida de Moura Oliveira, RF 517.523.2;

Titular da Comissão de Seleção: Jessica Silva Lima dos Santos, RF 784.139.6.

6024.2018/0005316-6 - LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS –Freguesia/Brasilandia

EDITAL nº: 315/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV- Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses

CAPACIDADE: 300 vagas

Para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC: **Obras Sociais de Vista Alegre** , CNPJ nº: **46.332.888/0001-60** , que após análise nos termos inciso I do artigo 19 da Portaria 55/SMADS/2017, observando o grau de adequação da proposta, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO** .

São Paulo, 24 de Agosto de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Elisangela Jagoschitz – RF 787.601-7

Titular da Comissão de Seleção: Priscila Nogueira Gandolfi – RF 823.613-5

Titular da Comissão de Seleção: Glaucia Damasceno dos Santos – RF 732.228-3

6024.2018/0005633-5 - DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

SAS - SÉ

EDITAL nº: 322/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

CAPACIDADE: 1200 VAGAS

Após análise do recurso interposto, considerando as seguintes ponderações: A proposta apresentada pela OSC INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL – INFOREDES: está de acordo com a tipologia do serviço, possui viabilidade na execução do serviço, o cronograma de desembolso previsto está de acordo com os pressupostos no Edital de Chamamento, consta descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria no cumprimento das metas e objetivos. Sendo assim, a proposta foi considerada com grau SATISFATÓRIO de adequação, julgamos **MANTIDA** o parecer técnico conclusivo de que a OSC está apta a celebração do termos de colaboração com a SMADS.

Frente ao exposto e considerando o contido no parágrafo 5º do artigo 21 da Portaria 55/SMADS/2017, encaminhamos para a Sra. Supervisora da SAS para análise e julgamento quanto a decisão desta Comissão de Seleção.

São Paulo, 24 de agosto de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Deborah Martinez da Silva – RF 139.971.3

Titular da Comissão de Seleção: Caroline Maria Silva Borges – RF 799.437.1

Titular da Comissão de Seleção: Ana Carolina Mattos Pereira – RF 823.535.0

2015-0.043.137-7 - HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - SM

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 092/SMADS/2015

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – MODALIDADE: CCA

CAPACIDADE: 180

OSC: ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMÉIA

NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CCA NOSSA SENHORA DO CARMO

PERÍODO SEMESTRAL: 01/01/2018 A 30/06/2018

Diante os elementos informativos que o compõe, contemplando as disposições do Artigo 95º - Inciso VI da Portaria 55/SMADS/2017, a Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria acima qualificada, designada conforme publicação no DOC de 04/05/2018, informa que após análise, nos termos do Artigo 96º da referida portaria, HOMOLOGA o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação do período acima indicado, elaborado e apresentado pelo Gestor(a) da Parceria em 06/08/2018, que demonstrou que a parceria foi executada de forma SATISFATÓRIA no semestre, alcançando as metas e parâmetros estabelecidos em Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, não havendo ocorrências ou irregularidades que intervêm na execução e ofertas da tipologia de serviço.

São Paulo, 24 de Agosto de 2018.

Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramente e Avaliação: KARINA DAMAS PORDEUS – RF 779.374-0

Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramente e Avaliação: ROSANA DURU SILVÉRIO – RF 535.402-1

Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramente e Avaliação: MOACYR YASSUO UEHARA – RF 587.988-1

6024.2018/0001751-8

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e fundamento nos artigos 57, II e 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 08/SMADS/2018, firmado entre SMADS e a BAUHAUS DO BRASIL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.031/0001-44, detentora da Ata de Registro de Preço nº 001/SMG-COBES/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em estruturas para a locação de tendas com piso, montagem, desmontagem e transporte, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico, para nele fazer constar:a. Fica aditado o presente Contrato nº 08/SMADS/2017 para acréscimo de 202 (duzentas e duas) diárias do item tenda 10 x 10 com piso 10 cm, por mais 03 (três) meses ou até o término do quantitativo a partir de 26/08/2018;b. A fiscalização dos serviços contratados será exercida por intermédio da servidora CÁSSIA APARECIDA TRAVENSOLO – RF: 587.373-6, sendo seu substituto o servidor RUBENS AP. LEITE ZAPHERINO – RF: 551.757-5, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873 de 25 de Fevereiro de 2014.c. O valor estimado do acréscimo é de R$ 62.153,38 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) correspondendo um acréscimo aproximado de 24,96038%. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00., através da nota de reserva nº 53.089 para o presente exercício.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 364/SMADS/2018 – PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0006949-6

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação do seguinte objeto:

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Modalidade: Núcleo de Convivência de Idosos - NCI

Capacidade de atendimento:

Nº total de vagas:

Turnos (se for o caso): 200 (120 presenciais e 80 em domicílio)

Nº de vagas por Turno: XXXXX

Nº de vagas por gênero: XXXXX

Local de instalação do serviço: Pirituba

Área de abrangência: Pirituba

1.1.1. Bem imóvel: Próprio municipal (Rua José Queiróz dos Santos, 163 – Jd. Líbano Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): pagas diretamente pela SMADS

Valor mensal de custeio do serviço:

Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R$ 36.603,01

Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R$ 40.282,51

Valor para aluguel e IPTU: R$ XXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

Valor da verba de implantação: R$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Portaria 55/SMADS/2017.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social Pirituba/Jaraguá, doravante denominada SAS - PJ, localizada à Rua Guerino Giovani Leardini, 290 – Vl. Pereira Barreto, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da organização proponente, contendo os documentos elencados no artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e solicitados no edital, como segue:

Data: 11/09/2018

Horário: 08h às 18h.

Local: Rua Guerino Giovani Leardini, 290.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 17 da Portaria 55/SMADS/2017, será integrada pelos seguintes servidores:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Endereço eletrônico	Provimento
Titular	Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro	733.218.1	bmonteiro@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Presidente				
Titular	Silvia Rejani	545.073.0	srejani@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Titular	Wilma Haruko Tanaka	610.487.8	wtanaka@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Suplente	Márcio Xavier de Oliveira	799.844.9	marcioxavier@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo

O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 45.282,51 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavo) no exercício de 2018.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08. 241.3007.2902.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negociosciadesp.prefeitura.sp.gov.br, ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 363/SMADS/2018 – PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0007011-7

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação do seguinte objeto:

Tipo de Serviço: SERIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV Modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA Capacidade de atendimento:

Nº total de vagas:

Turnos (se for o caso): 360

Nº de vagas por Turno: 180 de manhã e 180 a tarde

Nº de vagas por gênero: XXXX

Local de instalação do serviço: Saúde

Área de abrangência: Saúde

Bem imóvel: Disponibilizado pela própria organização

Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): pagas pela organização com o repasse mensal

Valor mensal de custeio do serviço:

Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R$ 98.744,73

Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R$ 105.810,90

Valor para aluguel e IPTU: R$ XXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

Valor da verba de implantação: R$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Portaria 55/SMADS/2017.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social Vila Mariana, doravante denominada SAS - VM, localizada à Rua Madre Cabrini, 99, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da organização proponente, contendo os documentos elencados no artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e solicitados no edital, como segue:

Data: 11/09/2018

Horário: 08h às 18h.

Local: Rua Madre Cabrini, 99

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 17 da Portaria 55/SMADS/2017, será integrada pelos seguintes servidores:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Endereço eletrônico	Provimento
Titular	Sheila Maria dos Santos	823.548.1	sheilasantos@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Titular	Lilian Deise de Souza	779.357.0	ideise@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Titular	Roseane Alves dos Anjos	779.893.6	raalvesanjos@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Suplente	Laura S. Santos de Abreu	778.415.5	isabreu@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo

O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 322.432,70 (trezentos e vinte dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)no exercício de 2018.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08. 243.3013.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS e ADOLESCENTES, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negociosciadesp.prefeitura.sp.gov.br, ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 360/SMADS/2018 – PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0005600-9

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação do seguinte objeto:

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Modalidade: Centro para Crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses – CCA.

Capacidade de atendimento:

Nº total de vagas: 60 vagas

Turnos (se for o caso): xxxxx

Nº de vagas por Turno: xxxxx

Nº de vagas por gênero: xxxxx

Local de instalação do serviço: Grajaú

Área de abrangência: Grajaú

Bem imóvel: Disponibilizado pela própria organização.

Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela organização com o valor do repasse mensal.

Valor mensal de custeio do serviço:

Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R$ 26.345,08

Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R$ 29.507,56

Valor para aluguel e IPTU: R$ xxxx ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

Valor da verba de implantação: R$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Portaria 55/SMADS/2017.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro, doravante denominada SAS - CS, localizada à Avenida Interlagos, 5980, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da organização proponente, contendo os documentos elencados no artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e solicitados no edital, como segue:

Data: 11/09/2018

Horário: 08h às 18h.

Local: SAS Capela do Socorro - Avenida Interlagos, 5980.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 17 da Portaria 55/SMADS/2017, será integrada pelos seguintes servidores:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Endereço eletrônico	Provimento
Titular	Erika Aparecida Rodrigues de Oliveira	787.836.2	earoliveira@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Titular	Eliane Machado	507.819.9	elimachado@prefeitura.sp.gov.br	Comissionado
Titular	Regina Celi Lessa Silva Alves	787.632.7	rclsalves@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Suplente	Maria Auxiliadora Oliveira de Souza	787.863.2	maosousa@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo

O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 64.015,12 (sessenta e quatro mil, quinze reais e doze centavos) no exercício de 2018.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08. 243.3013.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS e ADOLESCENTES, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negociosciadesp.prefeitura.sp.gov.br, ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 366/SMADS/2018 – PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0007030-3

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação do seguinte objeto:

Tipo de Serviço: Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

Modalidade: XXXX

Capacidade de atendimento:

1.1.1.1. Nº total de vagas: 190

Turnos (se for o caso): XXXX

1.1.1.2. Nº de vagas por Turno: XXXX

Nº de vagas por gênero: XXXX

Local de instalação do serviço: Bela Vista

Área de abrangência: Bela Vista

Bem imóvel: Disponibilizado pela Própria Organização

1.1.2. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela Organização com Repasse Mensal

Valor mensal de custeio do serviço:

Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R$ 77.157,67

Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R$ 85.968,23

Valor para aluguel e IPTU: R$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

1.1.2.1. Valor da verba de implantação: R$ 15.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Portaria 55/SMADS/2017.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Sé, doravante denominada SAS-SÉ, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da organização proponente, contendo os documentos elencados no artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e solicitados no edital, como segue:

Data:11/09/2018

Horário: 08h às 18h.

Local:Rua Bandeirantes,55 – Bom Retiro

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 17 da Portaria 55/SMADS/2017, será integrada pelos seguintes servidores:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Endereço eletrônico	Provimento
Titular	Nadir Augusta da Silva	714.559.4	naugustasilva@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Titular	Carlos Roberto Severino Pereira Filho	847.999.2	carlospfilho@prefeitura.sp.gov.br	Comissão
Titular	Andrea Cali	588.427.6	acali@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Suplente	Marcia Maria dos Santos Fernandes	816.942.0	mmsfernades@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo

O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 186.936,46 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) no exercício de 2018.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08. 244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negociosciadesp.prefeitura.sp.gov.br, ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 365/SMADS/2018 – PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0006403-6

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação do seguinte objeto:

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Modalidade: Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER.

Capacidade de atendimento:

Nº total de vagas: 120 VAGAS

Turnos (se for o caso): xxxx

Nº de vagas por Turno: xxxx

Nº de vagas por gênero: xxxx

Local de instalação do serviço: Cidade Tiradentes

Área de abrangência: Cidade Tiradentes

Bem imóvel: Disponibilizado pela própria organização

Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela organização com o valor do repasse mensal.

Valor mensal de custeio do serviço:

Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R$ 48.436,23

Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R$ 53.634,02

Valor para aluguel e IPTU: R$ xxxxxxxxx ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

Valor da verba de implantação: R$ 10.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Portaria 55/SMADS/2017.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Cidade Tiradentes, doravante denominada SAS-CT, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da organização proponente, contendo os documentos elencados no artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e solicitados no edital, como segue:

Data: 11/09/2018

Horário: 08h às 18h.

Local: SAS Cidade Tiradentes - Avenida Nascer do Sol, 529 – Conj. Hab. Santa Etelvina II.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos

do artigo 17 da Portaria 55/SMADS/2017, será integrada pelos seguintes servidores:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Endereço eletrônico	Provimento
Titular	LYGIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE ARRUDA	823.563-5	lygiarruda@prefeitura.sp.gov.br	EFETIVO
Titular	CINTIA FERRAZ DE OLIVEIRA	825.008.1	cferrazoliveira@prefeitura.sp.gov.br	EFETIVO
Titular	ANA RITA EDUARDO	528.673.5	anaritae@prefeitura.sp.gov.br	COMISSIONADO
Suplente	ESTELA ROSA DOS SANTOS	653.092.3	estelasantos@prefeitura.sp.gov.br	EFETIVO

O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 117.268,04 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) no exercício de 2018.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08. 243.3013.6206.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESPAÇOS INTERGERACIONAIS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negociosciddesp.prefeitura.sp.gov.br, ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 368/SMADS/2018 – PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0006995-0

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação do seguinte objeto:

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Modalidade: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL - CCINTER

Capacidade de atendimento:

Nº total de vagas: 120

Turnos (se for o caso):XXX

Nº de vagas por Turno: XXXX

Nº de vagas por gênero: XXXX

Local de instalação do serviço: Santana/Mandaqui/Tucuruvi

Área de abrangência: Santana ou Mandaqui ou Tucuruvi

Bem imóvel: locado pela organização com repasse de recursos da SMADS

Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): pagas pela organização com o valor do repasse mensal

Valor mensal de custeio do serviço:

Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R$ 48.436,23

Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R$ 53.634,02

Valor para aluguel e IPTU: R$ 10.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

Valor da verba de implantação: R$ 10.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Portaria 55/SMADS/2017.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social SANTANA/TUCURUVI, doravante denominada SAS - ST, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da organização proponente, contendo os documentos elencados no artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e solicitados no edital, como segue:

Data: 11/09/2018

Horário: 08h às 18h.

Local: Rua Voluntários da Pátria, 4.649 - Mandaqui

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 17 da Portaria 55/SMADS/2017, será integrada pelos seguintes servidores:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Endereço eletrônico	Provimento
Titular Presidente	Lucila Alle	603.556.6-1	lalle@prefeitura.sp.gov.br	efetivo
Titular	Alessandra Koumroyan	777.970.4-1	akoumroyan@prefeitura.sp.gov.br	efetivo
Titular	Edna Aparecida Nogueira	628.472.8-1	eanogueira@prefeitura.sp.gov.br	efetivo
Suplente	Felipe Bazo Torres	631.846.1-1	fbtorres@prefeitura.sp.gov.br	efetivo

O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 73.634,02 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reias e dois centavos) no exercício de 2018.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08. 243.3013.6206.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESPAÇOS INTERGERACIONAIS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negociosciddesp.prefeitura.sp.gov.br, ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 359/SMADS/2018 – PROCESSO SEI Nº 6024.2018/0003564-8

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação do seguinte objeto:

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Modalidade: Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER.

Capacidade de atendimento:

Nº total de vagas: 120 VAGAS

Turnos (se for o caso): XXXX

Nº de vagas por Turno: XXXX

Nº de vagas por gênero: XXXX

Local de instalação do serviço: Marsilac

Área de abrangência: Marsilac

Bem imóvel: Disponibilizado pela própria organização ou Locado pela organização com repasse de recurso da SMADS.

Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela organização com o valor do repasse mensal.

Valor mensal de custeio do serviço:

Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R$ 48.436,23

Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R$ 53.634,02

Valor para aluguel e IPTU: R$ 5.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

Valor da verba de implantação: R$ 10.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Portaria 55/SMADS/2017 e solicitados no edital, como segue:

Data: 11/09/2018

Horário: 08h às 18h.

Local: SAS PARELHEIROS - Rua Pedro Klein do Nascimento, 100 – Parelheiros.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 17 da Portaria 55/SMADS/2017, será integrada pelos seguintes servidores:

Categoria	Nome do Servidor	RF	Endereço eletrônico	Provimento
Titular	Vera Lucia conceição da Silva Souza	823.614.3	vlcsilva@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Titular	Gerlani Bento da Silva Falcão	777.813.9	gbfalcao@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Titular	Alex Sandro da Solva Pátria Ribeiro	798.691.2	alexsribeiro@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo
Suplente	Debora Cristina de Souza	619.116.9	dcsouza@prefeitura.sp.gov.br	Efetivo

O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 68.634,02 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos) no exercício de 2018.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08. 243.3013.6206.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESPAÇOS INTERGERACIONAIS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negociosciddesp.prefeitura.sp.gov.br, ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais.

6024.2018/0000643-5

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 63/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS - ASCOM, CNPJ nº 03.363.505/0001-09, cujo objeto é a prestação do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Serviços de Apoio à Solicitação de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e Apoio à Emergência, com atendimento em todo território municipal, no Distrito da Sé, sob supervisão da SAS Sé, para fazer nele constar:O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até 27/08/2018, ou até que se conclua o Chamamento Público para a celebração de nova parceria (o que ocorrer primeiro);Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.AUTORIZO, ainda, o empenhamento dos recursos necessários onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.6.151.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 53.610.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

6024.2017/0001187-9

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 10/SMADS/2017, firmado entre SMADS e a AMAD – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.795.682/0001-47, cujo objeto é a aquisição de 40 (quarenta) unidades de gás liquefeito de petróleo GLP 20kg (P20), onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.1 22.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, através da Nota de Reserva de nº 54.460, para nele fazer constar:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 10/SMADS/2017 por mais 3 (três) meses, a partir de 27/10/2018, somente para consumir o valor total do saldo;

6024.2018/0001751-8

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e fundamento nos artigos 57, II e 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 08/SMADS/2018, firmado entre SMADS e a BAUHAUS DO BRASIL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.031/0001-44, detentora da Ata de Registro de Preço nº 001/SMG-COBES/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em estruturas para a locação de tendas com piso, montagem, desmontagem e transporte, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico, para nele fazer constar:a. Fica aditado o presente Contrato nº 08/SMADS/2017 para acréscimo de 202 (duzentas e duas) diárias do item tenda 10 x 10 com piso 10 cm, por mais 03 (três) meses ou até o término do quantitativo a partir de 26/08/2018;b. A fiscalização dos serviços contratados será exercida por intermédio da servidora CÁSSIA APARECIDA TRAVENSOLO – RF: 587.373-6, sendo seu substituto o servidor RUBENS AP. LEITE ZAPHERINO – RF: 551.757-5, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873 de 25 de Fevereiro de 2014.c. O valor estimado do acréscimo é de R$ 62.153,38 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) correspondendo um acréscimo aproximado de 24,96038%. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00., através da nota de reserva nº 53.089 para o presente exercício.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - DICOM

PROCESSO: 6017.2016/0016999-5

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA. ME - CNPJ 09.114.027/0001-80

1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 15/08/2018, por mais um período de 12 (doze) meses.

3. O valor total estimado da presente contratação é de R$ 14.047,15 (quatorze mil quarenta e sete reais e quinze centavos).

4. O valor mensal estimado da presente contratação é de R$ 1.170,59 (um mil cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo à remuneração do seguinte item:

DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	PREÇO MENSAL TOTAL
Locação com instalação de 26 (vinte e seis) bebedouros purificadores de água para utilização no imóvel sede da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.	26	Maxfilter / Max Ice Petit	R$ 45,02 (quarenta e cinco reais e dois centavos)	(ref. os 26 bebedouros) R$ 1.170,59 (um mil cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

6. Permanecem em vigor, no que não colidirem com as disposições deste, todas as demais cláusulas do contrato original, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14 de AGOSTO de 2018.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 6210.2017/0003021-1 HSPM. TERMO 382/2018 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. Contratada: **RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Carrinhos, Prateleiras e Semelhantes, Pertencentes ao Serviço Técnico de Nutrição e Dietética do HSPM. Prazo: Fica Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28/08/2018. Valor Contratual: R$ 53.527,68. Dotação Orçamentária: 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.06.17.99, Conforme NE 2.256/2018.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2017/0003693-7– À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolho pelos próprios fundamentos, AUTORIZO, com fundamento no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24.09.2018, do Termo de Contrato nº 335/2015, firmado com a empresa BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.437.406/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA", no valor mensal de R$ 5.574,24 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e valor total global de R$ 66.890,88 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), onerando-se a dotação 02.10.10.302.3003.2.507.3.3 .90.39.00, pela Nota de Reserva nº 1.848/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Publique-se.

IV – Após, encaminhar à Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências pertinentes.

V – A seguir, à Gestão de Contratos para providências quanto à lavratura do Termo Aditivo de Prorrogação.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2016/0000251-8 I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolho pelos próprios fundamentos, AUTORIZO, com fundamento no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação pelo período por 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2018, do Termo de Contrato nº 536/2016, firmado com a empresa MEDICINA HIPERBÁRICA ZONA NORTE LTDA., CNPJ 00.734.248/0001-86, que tem por objeto a realização de sessões de câmara hiperbárica (oxigenoterapia hiperbárica)", valor de cada sessão de R$ 273,00 e no valor total global de R$ 114.660,00, onerando-se a dotação 02.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 1849/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Publique-se.

IV – Após, encaminhar à Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências pertinentes.

V – A seguir, à Gestão de Contratos para providências quanto à lavratura do Termo Aditivo de Prorrogação.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2016/0000251-8 I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolho pelos próprios fundamentos, AUTORIZO, com fundamento no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação pelo período por 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2018, do Termo de Contrato nº 536/2016, firmado com a empresa MEDICINA HIPERBÁRICA ZONA NORTE LTDA., CNPJ 00.734.248/0001-86, que tem por objeto a realização de sessões de câmara hiperbárica (oxigenoterapia hiperbárica)", valor de cada sessão de R$ 273,00 e no valor total global de R$ 114.660,00, onerando-se a dotação 02.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 1849/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Publique-se.

IV – Após, encaminhar à Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências pertinentes.

V – A seguir, à Gestão de Contratos para providências quanto à lavratura do Termo Aditivo de Prorrogação.

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 345/2018

Processo nº 6210.2018/0004595-4

Objeto: MATERIAL DESCARTÁVEL PARA O SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO.

I – Em relação ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NEW LIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS, o Serviço Técnico de Nutrição e Dietética manifestou-se, conforme segue:

"Quanto ao pedido de esclarecimento da empresa NEW LIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEI nº 010446348), informamos que a capacidade volumétrica e as dimensões das embalagens descartáveis dos itens 02 e 03 são aproximadas, porém os materiais deverão apresentar resistência compatível para o acondicionamento de alimentos e o item 03 corresponder à classificação nº 08."

II – Desta forma, permanecem inalteradas as informações do edital, mantendo-se a data de abertura do certame para as 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE AGOSTO DE 2018.

III – Publique-se

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2018/0000544-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ORTESE E PROTESES PARA ATENDER A SEÇÃO TÉCNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIAL (HSPM).

Às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, designados pela Portaria HSPM N.º 61/2018, publicada no DOC/SP nº. 78, de 27/04/2018, página 21, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo Eletrônico nº 6210.2018/0000544-8, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 284/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ORTESE E PROTESES PARA ATENDER A SEÇÃO TÉCNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIAL (HSPM). O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

I – ABERTURA – Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite à avaliação da unidade requisitante e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados;

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

II– CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances a proposta primeira colocada para os itens foram:

GRUPO 1: Aceito para: EUROPRO COMERCIAL LTDA (CNPJ: 23.978.814/0001-09)

Item 01- pelo melhor lance de R$ 6.025,00, e com valor negociado a R$ 5.750,00.

Item 02- pelo melhor lance de R$ 33.345,00, e com valor negociado a R$ 32.500,00.

Item 03- pelo melhor lance de R$ 29.540,00, e com valor negociado a R$ 29.000,00.

Item 04- pelo melhor lance de R$ 4.150,00, e com valor negociado a R$ 4.000,00.

GRUPO 2: Aceito para: EUROPRO COMERCIAL LTDA (CNPJ: 23.978.814/0001-09)

Item 05- pelo melhor lance de R$ 4.620,00, e com valor negociado a R$ 4.500,00.

Item 06- pelo melhor lance de R$ 7.020,00, e com valor negociado a R$ 6.500,00.

Item 07- pelo melhor lance de R$ 33.345,00, e com valor negociado a R$ 32.500,00.

Item 08- pelo melhor lance de R$ 29.540,00, e com valor negociado a R$ 29.000,00.

Item 09- pelo melhor lance de R$ 1.050,00, e com valor negociado a R$ 1.000,00.

Item 10- pelo melhor lance de R$ 4.150,00, e com valor negociado a R$ 4.000,00.

Recebida a documentação que verificadas, constam de acordo com o especificado no edital, sendo a empresa habilitada. Foi aberto o prazo de recurso, onde não houve registro de intenção de recorrer.

III – ADJUDICAÇÃO: O Sr. Pregoeiro adjudica os Grupos 1 (itens 01 a 04) e 2 (itens 05 a 10) do pregão a empresa EUROPRO COMERCIAL LTDA (CNPJ: 23.978.814/0001-09), no valor total de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Será encaminhado os autos à Superintendência para a HOMOLOGAÇÃO do certame.

IV – PUBLIQUE-SE. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:43 horas do dia 17 de agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 925102.

ESTHER VIEIRA MURAD NEVES DE BRITO
Pregoeira
ERIKA CRISTINA DOS SANTOS
Equipe de Apoio
HELOISA ALMEIDA DE SOUZA
Equipe de Apoio
SHELIDA APARECIDA REINJAK INONE
Equipe de Apoio

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2018/0000544-8

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ORTESE E PROTESES PARA ATENDER A SEÇÃO TÉCNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIAL (HSPM).**

I – À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 18, inciso I do Decreto 44.279/03, artigo 3º inciso VI do Decreto Municipal 46.662/2005 e artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO a decisão em documentos SEI nº 010561068 e 010561097 que ADJUDICOU o objeto do Pregão Eletrônico nº 284/2018, pelo critério de menor preço, os Grupos 1 (itens 01 a 04) e 2 (itens 05 a 10) a empresa EUROPRO COMERCIAL LTDA (CNPJ: 23.978.814/0001-09), no valor total de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

II – Publique-se.

COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 6210.2018/0004577-6 HSPM. TERMO 375/2018 DE CONTRATO. Contratada: **G.M.DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**Objeto: Fornecimento de Material de Ortese e Próteses para Atender a Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão do Hospital do Servidor Público Municipal(HSPM). Prazo: 06 (seis) meses a partir de 21/08/2018. Valor Contratual: R$ 11.400,00. Dotação Orçamentária: 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.36.03, Conforme NE 2.244/2018.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0004550-4 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto

Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 106/2018 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora GREINER BIO – ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 71.957.310/0001-47, para fornecimento de 50.000 unidades de tubo para coleta de sangue a vacuo, contendo edta c/k2, volume de aspiraçao de 4 ml., valor unitário de R$ 0,31 e valor total de R$ 15.500,00. Prazo de Execução: entrega total em 10 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1865/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Janos Zimmerhansl Junior, RF: 10.504-0; Emilia Emiko Watanabe, RF: 9.974-1; Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 13.056-7 e Luis Fernando Furtado, RF: 12.976-3.

IV – Publique-se.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0003742-0 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.916.028/0001-07, que fornecerá 24 CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL – MODELO STANDART N° 4, valor unitário R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total da contratação: R$ 900,00 (novecentos reais). Prazo de Execução: entrega total em até 05 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1673/2018.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Janos Zimmerhansl Junior, RF: 10.504-0; Emilia Emiko Watanabe, RF: 9.974-1; Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 13.056-7 e Luis Fernando Furtado, RF: 12.976-3.

IV - Publique-se.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2017/0004766-1 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação das empresas: EMBRAR – EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA - EPP, CNPJ nº 03.343.938/0001-00, que fornecerá os seguintes itens: 01-4 Mini contator auxilar CWCA022 -00 D23 2NA+2NF 10 A 220 Vca 50/60 Hz – EG, valor unitário R$ 48,92 e valor total R$ 195,68, item 05-8 Sinalizadores Led 22 mm 220 Vca HD 16 - 22D/S2R, na cor verde, no valor unitário de R$ 10,00, valor total de R$ 80,00, item 06-04 Sinalizadores Led 22 mm 220 Vca HD 16 - 22D/S2R, na cor vermelha, valor unitário de R$ 10,00 e valor total de R$ 40,00, item 07-2 Chaves seletoras para painel elétrico, com 3 posições 2NA+2NF de 22.5 mm, valor unitário de R$ 41,50 e valor total de R$ 83,00, ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 09.538.374/0001-30, que fornecerá os seguintes itens: 02-8 Kits completos para fusível Diazed de 30A a 63A, composto de base, tampa, anel, parafuso de ajuste e fusível de 63A, valor unitário R$ 45,00, valor total R$ 360,00, item 03-2 Monitores de tensão para sequência e falta de fase, modelo BVS1 – 208 – 480 Vca 60 Hz, trifásico, no valor unitário R$ 219,39, valor total R$ 438,78, item 04-4 Temporizadores de retardo/energização Coel Aeg 220 Vca, valor unitário de R$ 114,83, valor total R$ 459,32, item 12-100 Cabos flexíveis 1.5 mm², na cor branca, valor unitário de R$ 0,7968, valor total R$ 79,68 e CKW ELECTRIC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO LTDA - EPP, CNPJ nº 09.209.265/0001-79, que fornecerá os seguintes itens: 09-50 Terminais pré-isolado 10 mm, com pino longo, na cor vermelha, valor unitário R$ 0,45 e valor total R$ 22,50, item 10-50 Terminais pré-isolados 16 mm, com pino longo, na cor vermelha, valor unitário de R$ 1,336, valor total de R$ 66,80, item 11-50 Terminais tubulares 6 mm, olhal M-5, na cor amarela, no valor unitário de R$ 0,5334 e valor total de R$ 26,67. Valor total da contratação: R$ 1.852,43. Prazo de Execução: entrega total em 10 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1081/2018.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Solange de Souza Amaral Pinelli, RF: 9.140-5; Heloisa Maria Coutinho Von Poser, RF: 4.758-9; Valdir Soranso, RF: 9.416-1; José Renato Scheibler da Cunha, RF: 12.922-4; Hissashi Namba, RF: 11.130-9; Sandra Regina de Santana, RF 10.402-7 e José Carlos Miguel, RF: 7.958-8

IV - Publique-se.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0002436-1 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa ROGER ANDRE BRAUN - ME, CNPJ nº 29.253.577/0001-97, que fornecerá 2.500 peças de envelopes memorando em papel sulfite de 11,5 x 16,5 cm, valor unitário R$0,375 e valor total da contratação: R$ 937,50. Prazo de Execução: entrega total em até 05 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1641/2018.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Janos Zimmerhansl Junior, RF: 10.504-0; Emilia Emiko Watanabe, RF: 9.974-1; Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 13.056-7 e Luis Fernando Furtado, RF: 12.976-3.

IV - Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 6210.2018/0003224-0 HSPM. TERMO AT 118/2018 DE CONTRATO NUMERO DE INSTALAÇÃO 27680/84967/84974/85703. Contratada: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**Objeto: Fornecimento de Gás Natural Canalizado.. Prazo: 60 (sessenta) meses a partir de 30/06/2018. Valor Contratual: R$ 212.502,42 até Exercício de 2018. Dotação Orçamentária: 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.3 9.00.00.45.01 NE 1.883/2018.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0004593-8 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 415/2016 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora MICROSUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA., CNPJ: 07.415.772/0001-33, para fornecimento de 288 envelopes de fio cirurgico, polipropileno 0, não absorv., 75 cm, agulha ½ circulo, cilindrica, 3,5 cm, valor unitário de R$ 3,34 e valor total de R$ 961,92. Prazo de Execução: entrega total em 10 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1863/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Janos Zimmerhansl Junior, RF: 10.504-0; Emilia Emiko Watanabe, RF: 9.974-1; Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 13.056-7 e Luis Fernando Furtado, RF: 12.976-3.

IV – Publique-se.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0004815-5 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 217/2017 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.881.877/0001-64, para fornecimento de 1.440 unidades de ataduras, crepe, tipo 1, 6 cm x 180 cm, valor unitário de R$ 0,28 e valor total de R$ 403,20. Prazo de Execução: entrega total em 10 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1862/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Janos Zimmerhansl Junior, RF: 10.504-0; Emilia Emiko Watanabe, RF: 9.974-1; Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 13.056-7 e Luis Fernando Furtado, RF: 12.976-3.

IV – Publique-se.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0004584-9 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 460/2017 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ: 21.551.379/0008-74, para fornecimento de 36.000 unidades de sistema p/ coleta de sangue a vacuo, dispositivo de segurança, adaptador e agulha, 30 x 8 mm ou 21g 1 1/4, valor unitário de R$ 0,66 e valor total de R$ 23.760,00. Prazo de Execução: entrega total em 10 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1866/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Janos Zimmerhansl Junior, RF: 10.504-0; Emilia Emiko Watanabe, RF: 9.974-1; Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 13.056-7 e Luis Fernando Furtado, RF: 12.976-3.

IV – Publique-se.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0004587-3 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 120/2018 – HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora G.M. DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;., CNPJ: 60.040.599/0001-19, para fornecimento de 04 peças de placas retas de reconstrução para fixação pélvica em titânio, para parafusos corticais de 3,5mm de diâmetro com 12 e 110 mm e 4,5 mm de diâmetro e 14 e 150 mm de comprimento, e bloqueados com ângulo variável com 3,5 mm de diâmetro, com 3 a 20 orifícios, valor unitário de R$ 5.500,00 e valor total de R$ 22.000,00, 04 peças de placas de reconstrução para fixação pélvica, com raio de 88° para pacientes do sexo feminino e 108° para pacientes do sexo masculino, em titânio, para parafusos corticais de 3,5 e 4,5 mm de diâmetro, e bloqueados com ângulo variável de 3,5 mm de diâmetro, com 4 a 20 orifícios., valor unitário de R$ 6.000,00 e valor total de R$ 24.000,00, 04 peças de placas para sínfise púbica em titânio, com reforço na região média da placa, para parafusos corticais e bloqueados de ângulo variável de 3,5mm de diâmetro, com 4 e 6 orifícios, valor unitário de R$ 5.500,00 e valor total de R$ 22.000,00, 04 peças de placa "mola" para reborda posterior do acetábulo em titânio, para parafusos corticais de 3,5 mm de diâmetro, com 1, 2 e 3 orifícios, valor unitário de R$ 3.500,00 e valor total de R$ 14.000,00, 04 peças de placas para superfície quadrilátera em titânio, para parafuso cortical de 3,5mm de diâmetro com 3 opções de tamanhos, curta, padrão e longa., valor unitário de R$ 6.000,00 e valor total de R$ 24.000,00, 32 peças de parafusos corticais em titânio, com 3,5mm de diâmetro e comprimentos entre 12 e 110 mm; e com 4,5 mm de diâmetro e comprimentos entre 14 e 150 mm, valor unitário de R$ 300,00 e valor total de R$ 9.600,00, 32 peças de parafusos bloqueados com ângulo variável em titânio, com 3,5 de diâmetro e comprimentos entre 12 e 95 mm, valor unitário de R$ 375,00 e valor total de R$ 12.000,00. Valor total da contratação é de R$ 127.600,00. Prazo de Execução: entrega forma consignada é de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1857/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Wu Tu Chung, RF: 11.276-3; José Moussa Chalouhi, RF: 12.424-9; Marcos Yoshio Yano, RF: 12.558-0.

IV – Publique-se.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0004972-0 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 356/2016 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46, para fornecimento de 135.000 ampolas de CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML , valor unitário de R$ 0,15/ ampola e valor total de R$ 20.250,00. Prazo de Execução: entrega total em 10 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1860/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Cleide Harue Maluvayshi RF 3836-9, Silvana Fortunato R. da Silva RF 4057-6 e Vanessa Morato RF 12805-8.

IV – Publique-se.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0004422-2 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 057/2018 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51 para fornecimento de 200 ampolas de naloxona cloridrato 0,4 mg/ml solução injetável - ampola, valor unitário de R$ 4,70/ampola e valor total de R$ 940,00. Prazo de Execução: entrega total em 10 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1864/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Cleide Harue Maluvayshi RF 3836-9, Silvana Fortunato R. da Silva RF 4057-6 e Vanessa Morato RF 12805-8.

IV – Publique-se.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0003946-6 I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolho, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8666/93 e no artigo 12 do Decreto Municipal n.º 44.279/03, AUTORIZO a contratação da empresa FANEM LTDA, CNPJ nº 61.100.244/0001-30, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fornecimento dos seguintes itens 01, 10 lâmpadas fluorescente azul 20w (para incubadora de transporte patrimônio 40082 e 40083), no valor unitário R$ 211,10 e valor total R$ 2.111,00, item 02, 04 lâmpadas fluorescente branca 20w (para incubadora de transporte patrimônio 40082 e 40083), no valor unitário R$ 15,65 e valor total R$ 62,60, item 03, 01 colchão de gel transparente 57 (para incubadora de transporte patrimônio 40082), no valor unitário R$ 773,54, item 04, 01 capa de pvc para colchão it-15 (para incubadora neonatal – patrimônio 06226), no valor unitário R$ 12,36, item 05-01 espuma exting. 315x625x25mm (para incubadora neonatal – patrimônio 06226) no valor unitário de R$ 22,27, item 06-01 bandeja para colchão 830x510x3,5m (para incubadora neonatal – patrimônio 28387), no valor unitário de R$ 121,23, item 07-02 mangas iris p/inc. c-86 (para incubadora neonatal – patrimônio 28387 e unidade de fototerapia – patrimônio 28389), no valor unitário de R$ 11,99 e valor total de R$ 23,98 e item 08-04 baterias seladas recarregavel 12 (para incubadora neonatal – patrimônio 25835 e unidade de fototerapia – patrimônio 27964), no valor unitário de R$ 715,14 e valor total de R$ 2.860,56. Valor da contratação é de R$ 5.987,54, haja vista a exclusividade atestada pela ABIMO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS e conforme Proposta da Empresa presente nos autos, onerando-se a dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1856/2018.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Solange de Souza Amaral Pinelli, RF: 9.140-5; Heloisa Maria Coutinho Von Poser, RF: 4.758-9; Valdir Soranso, RF: 9.416-1; José Renato Scheibler da Cunha, RF: 12.922-4; Hissashi Namba, RF: 11.130-9; Sandra Regina de Santana, RF 10.402-7 e José Carlos Miguel, RF: 7.958-8.

IV - Publique-se

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0002453-1 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação das empresas: REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.345.762/0001-80, que fornecerá o seguinte itens: 01- 01 AGAR BACTERIOLÓGICO, valor total R$ 280,00, item 03- 01 AGAR DNASE, no valor total de R$ 940,00, item- 04- 01 CALDO TIOGLICOLATO, no valor total de R$ 229,00, item 05- 01 CROMOAGAR CANDIDA, no valor total de R$ 2.400,00 e item 07-12 MEIO DE INCLUSÃO PARA CORTES HISTOLÓGICOS EM CRIOSTA, no valor unitário de R$ 165,50 e valor total de R$ 1.986,00 e ORION FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 17.631.154/0001-84, que fornecerá os seguintes itens: 02- 01 AGAR CITRATO SIMONS, valor total R$ 342,90 e item 06- 01 MEIO SIM, no valor total de R$ 466,90. Valor total da contratação: R$ 6.644,80. Prazo de Execução: entrega total em 10 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3 003.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1794/2018.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Janos Zimmerhansl Junior, RF: 10.504-0; Emilia Emiko Watanabe, RF: 9.974-1; Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 13.056-7 e Luis Fernando Furtado, RF: 12.976-3

IV - Publique-se.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2017/0003693-7– À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolho pelos próprios fundamentos, AUTORIZO, com fundamento no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24.09.2018, do Termo de Contrato nº 335/2015, firmado com a empresa BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.437.406/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA", no valor mensal de R$ 5.574,24 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e valor total global de R$ 66.890,88 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), onerando-se a dotação 02.10.10.302.3003.2.507.3.3 .90.39.00, pela Nota de Reserva nº 1.848/2018.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Publique-se.

IV – Após, encaminhar à Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências pertinentes.

V – A seguir, à Gestão de Contratos para providências quanto à lavratura do Termo Aditivo de Prorrogação.

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2018/0005220-9 – À vista dos elementos constantes no autos deste processo administrativo, considerando que nele consta a manifestação da Procuradoria quanto o enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e uma vez caracterizada a situação emergencial, AUTORIZO A DISPENSA da licitação para a contratação da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, para fornecimento de 75.000 tiras reagente para determinação de glicose no sangue, uso hospitalar – com comodato do aparelho de leitura no valor unitário de R$ 0,50 e valor total da aquisição é de R$ 37.500,00, onerando-se a dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1920/2018.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo o seguinte Fiscal de Contrato: Janos Zimmerhansl Junior, RF: 10.504-0; Emilia Emiko Watanabe, RF: 9.974-1; Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 13.056-7 e Luis Fernando Furtado, RF: 12.976-3.

IV - Publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675

DESPACHO DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Sei nº 6021.2017/0002171-1- PGM DE SÃO PAULO -Contrato 05/PGM/2017. Prestação de serviços de pesquisa e fornecimento de intimações nos termos do Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 2/PGM/17 que precedeu o ajuste e dele faz parte integrante. **CONTRATADA**:AUTOCLIP- SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 10.777.333/0001-85 **Reti-ratificação de despacho e convalidação de atos contábeis praticados. Equívoco na indicação da dotação para suporte das despesas com a prorrogação neste exercício. I** - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Contabilidade desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização constante do encaminhamento PGM/CGGM/SAF/DC doc. 010531307, que acolho, no uso das competências estabelecidas nos incisos V e VI do art. 19 do Decreto 57.263/2016 e na Portaria PGM.G nº 24/2017, **RETIFICO** o despacho por mim exarado - doc. 010462944 - publicado no DOC de 22.08.2018, pág. 104 -, relativo ao **Contrato nº 005/PGM/2017**, firmado com a empresa **AUTOCLIP - SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.777.333/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa e fornecimento de intimações, para constar a emissão da nota de empenho para suporte da despesa com a execução do ajuste no período da prorrogação ali autorizada, onerando, no presente exercício, a dotação **nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, e processando-se as notas complementares, oportunamente, no próximo exercício, onerando dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária, e não a dotação que lá, por lapso, constou. Em consequência, **AUTORIZO** a revisão da minuta de termo de aditamento aprovada para as correções no tocante ao número da dotação indicado. **RATIFICO** os demais termos do referido decisório. **II -**Diante do acima deliberado, **CONVALIDO** os atos praticados pela Divisão de Contabilidade desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização referentes a anulação da Nota de Empenho nº 19.713/2018 - doc. 010530848 - emitida onerando a dotação equivocada, e a emissão da Nota de Empenho nº 86774/2018 - doc. 010530887 - na dotação correta, bem assim as respectivas notas de reserva, levadas a efeito de forma a preservar a cobertura do novo período de vigência contratual.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2018/0024192-0

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2018-SMS.G
COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

Comunicamos aos interessados no certame PREGÃO ELETRÔNICO: 243/2018 - SEI 6018.2018/0024192-0, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ATADURA GESSADA 08CM, CÂNULA DE GUEDEL NR03, MÁSCARA CIRÚRGICA C/ FILTRO C/ FITILHO DESCARTÁVEL, a ser processado através do sítio eletrônico COMPRASNET, que fica **ADIADA** a sessão de abertura do certame conforme abaixo:

De: 24.08.2018 – 09:00 hs

Para: **06.09.2018 – 09:00 hs**

Informamos que o Edital com a alteração da unidade de fornecimento para o Item 3 e 4 – Critério de Julgamento (item 10.1), com nova data poderá ser consultado e/ou obtido pelo sítio da PMSP, no endereço: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou ainda pelo sítio www.comprasnet.gov.br.

PROCESSO: 6018.2018/0027475-5

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para o fornecimento de TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL E SAPATILHA MALHA SIMPLES ALGODÃO DESCARTÁVEL, a pedido de DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta do edital anexo (SEI 10153236) ao presente processo.

II - Fica designada para condução do certame a 1ª Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 755/2017-SMS.G.

PROCESSO: 6018.2018/0027475-5

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Gabinete:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2018-SMS.G, processo em epígrafe, destinado ao **registro de preços** para o fornecimento de **TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL E SAPATILHA MALHA SIMPLES ALGODÃO DESCARTÁVEL,** para a Divisão Técnica de Suprimentos, SMS-3 / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Material Médico Hospitalar, do tipo **menor preço.** A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **10h30min** do dia **6 de setembro de 2018,** pelo endereço **www.comprasnet.gov.br,** a cargo da **1ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br,** até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br,

www.comprasnet.gov.br, ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2018/0036309-0

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 401/2017-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de PRAVASTATINA 20 MG - 105.000 COMPRIMIDOS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 401/2017-SMS-G, cuja detentora é a empresa MANZATOS FARMA EIRELI EPP, CNPJ nº 17.756.574/0001-97, pelo valor de R$ 212.100,00, onerando a dotação nº 84.10.10.304.3003.2.523.3 .3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 51.989/2018. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2018/0036078-3

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 217/2017-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de ATADURA, CREPE, TIPO 1, 06 CM X 180 CM - 50.004 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 217/2017-SMS-G, cuja detentora é a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.881.877/0001-64, pelo valor de R$ 14.001,12, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00 .00, por meio da Nota de Reserva nº 52.775/2018. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2018/0036094-5

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127/2017-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO, POLIGLACTINA, INCOLOR, 5-0, ABSORV., AGULHA 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, 1,65 CM - 144 ENVELOPES e FIO CIRURGICO, POLIGLACTINA, COLORIDO, 8-0, ABSORV., COM 2 AGULHAS DE 3/8 DE CIRCULO, ESPATULADAS, 0,65 CM - 72 ENVELOPES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 127/2017-SMS-G, cuja detentora é a empresa MICROSUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA., CNPJ nº 07.415.772/0001-33, pelo valor de R$ 4.196,16, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00 .00, por meio da Nota de Reserva nº 52.779/2018. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2018/0032423-0

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2018-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de SECNIDAZOL 30 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 7.000 FRASCOS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 013/2018-SMS-G, cuja detentora é a empresa MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.768.887/0001-01, pelo valor de R$ 84.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3 .3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 51.823/2018. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2018/0031189-8

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 194/2018-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - 4.000.000 DE COMPRIMIDOS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 194/2018-SMS-G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, pelo valor de R$ 372.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00 .02, por meio da Nota de Reserva nº 51.827/2018. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2018/0035167-9

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 210/2018-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de EQUIPO P/ INFUSÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, MACROGOTAS - 3.800 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 210/2018-SMS-G, cuja detentora é a empresa SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.571.126/0001-20, pelo valor de R$ 30.856,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.2.514.3.3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 51.825/2018. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido a Área Técnica - SAMU, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo SAMU, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2018/0021969-0

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SMS-1 / CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 627/2017-SMS.G
TERMO DE CONTRATO N° 001/2018-SMS-1/CONTRATOS
(Processo: 6018.2017/0017506-2)
DILAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

Em análise do Pedido de Dilação de Prazo de entrega apresentado pela empresa OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA, CONTRATO Nº 001/2018-SMS-1/CONTRATOS, CNPJ 42.463.513/0001-89, referente a Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens SMS/CRS-CO/CER-III/SÉ (8628778), e considerando a manifestação da unidade requisitante informando que a dilação do prazo não afetará o serviço e que são favoráveis a este prazo solicitado pela empresa, concedemos a dilação do prazo de 30 (trinta) dias, no qual estende a entrega para 11/07/2018.

PROCESSO: 6018.2017/0001722-0

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 085/2015-SMS-1/CONTRATOS
(Processo: 2013-0.291.564-5)
AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, com fundamento nos artigos 57, II da Lei Federal 8666/93, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 085/2015/SMS.1, firmado com a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 07.447.268/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, com instalação de sistema de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento de imagens e ronda eletrônica para as Unidades pertencentes ao Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, para prorrogação de 6 (seis) meses, a partir de 04/09/2018, sendo valor mensal para R$ 248.944,96, que irá onerar a dotação orçamentária 8410.10.122.3024.2.100 - 3.3.90.39.00.00.

PROCESSO: 6018.2017/0021408-4

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2018-SMS.G
COMUNICADO DE RETOMADA DO PREGÃO

2ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 191/2018, SEI 6018.2017/0021408-4, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO RADIOPACO NR 5; 5,5; 6; 6,5; 7, no dia **29.08.2018 às 13:30 horas,** para Item 02, tendo em vista e-mail recebido da empresa INCPHARMA, de não possuir AMOSTRA para o envio com a documentação, conforme previsto no item 13.1 e 13.1.4 do instrumento Editalício.

PROCESSO: 6018.2018/0013534-8

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: RESINAS ACRÍLICAS 62 E 66 + GUTA PERCHA EM BASTÃO, a pedido de DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta do edital anexado em referencia SEI Nº 010473983 do presente.

II - Fica designada para condução do certame a 3ª Comissão Permanente de Licitação instituída através da PORTARIA 755/2017 - SMS.G.

PROCESSO: 6018.2018/0013534-8

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Gabinete:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018-SMS.G, processo em epígrafe, destinado ao **registro de preços** para o fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO: RESINAS ACRÍLICAS 62 E 66 + GUTA PERCHA EM BASTÃO,** para a Divisão Técnica de Suprimentos, SMS-3 / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Odontologia, do tipo **menor preço.** A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **10h30min** do dia **6 de setembro de 2018,** pelo endereço **www.comprasnet.gov.br,** a cargo da **1ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br,** até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.comprasnet.gov.br, ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2017/0003334-9

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SMS-1/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2018 AO TERMO ADITIVO 003/2018 DO CONTRATO Nº 086/2016-SMS-1/CONTRATOS

(Processo: 2015-0.058.311-8)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 24/08/2018

Contratada: ORBITALL ATENDIMENTO LTDA e CNPJ nº: 18.081.219/0001-28.

Objeto: Prestação de serviços de teleatendimento, fornecendo operadores para o sistema operacional de atendimento e despacho vigente na Central de Regulação de Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) da Cidade de São Paulo.

Objeto do Termo de retificação: Retificação do CNPJ da Empresa constado no preâmbulo do termo aditivo 03/2018.

PROCESSO: 6018.2016/0005300-3

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017-SMS.G
RECURSO - PROVIMENTO PARCIAL
DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, Pregão eletrônico nº 358/2017-SMS.G, em especial a manifestação do Senhor Pregoeiro, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, RECEBO o recursos interpostos pelas empresas ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA e L15 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI., posto que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL para o fim de desclassificar a proposta apresentada pela empresa MESQUITA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2018-HMEC
6018.2018/0006218-9

Extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 079/2018-HMEC, realizado em 06/08/2018 - Ata integral juntada ao processo em epígrafe – Certame conduzido pela 4ª Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 014/2018-Gab.Dir.

Objeto: CAMA HOSPITALAR MECÂNICA

Atos da Sessão: Às 09:48 horas do dia 06 de agosto de 2018, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº. 014/2018-Gab. Dir de 14/04/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 6018.2018/0006218-9, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 079/2018-HMEC.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhou ao licitante melhor classificado, via sistema eletrônico - chat, contraproposta, buscando a redução do lance ou proposta, na tentativa de obter preço ainda melhor, observando o critério de julgamento e as condições previstas no edital.

Encerrada a etapa de negociação foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço.

Após o recebimento, tempestivamente, da documentação (com a conferência dos originais), ocorreu à confirmação da habilitação da proponente pela Pregoeira da disputa e da Equipe de Apoio, ocorreu à aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto, bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Dessa forma, e sem que houvesse manifestação de interesse na interposição de recurso, a Pregoeira decidiu:

ITEM 01: ADJUDICADO para: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.626.776/0001-60, pelo **valor unitário negociado de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)**, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o item.

A sessão foi encerrada e após analisado o resultado do Pregão nº 079/2018-HMEC, referente ao Processo nº 6018.2018/0006218-9, a Pregoeira, Sra. LOUISE DANIELE TEIXEIRA PINTO, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no Termo de Adjudicação (documento SEI nº 010568897).

Evento de Alteração: Pregoeira: Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia, para pregoeira Louise Daniele Teixeira Pinto.

Determinação Final: Processo em condições de ser enviado à autoridade competente para homologação do certame.

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2018-HMEC
6018.2018/0014939-0

Extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 099/2018-HMEC, realizado em 13/08/2018 - Ata integral juntada ao processo em epígrafe – Certame conduzido pela 4ª Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 014/2018-Gab.Dir.

Objeto: TRAVESSEIRO

Atos da Sessão: Às 10:07 horas do dia 13 de agosto de 2018, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº. 014/2018-Gab. Dir de 14/04/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 6018.2018/0014939-0, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 099/2018-HMEC.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhou ao licitante melhor classificado, via sistema eletrônico - chat, contraproposta, buscando a redução do lance ou proposta, na tentativa de obter preço ainda melhor, observando o critério de julgamento e as condições previstas no edital.

Encerrada a etapa de negociação foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço.

Após o recebimento, tempestivamente, da documentação (com a conferência dos originais), ocorreu à confirmação da habilitação da proponente pela Pregoeira da disputa e da Equipe de Apoio, ocorreu à aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto, bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Dessa forma, e sem que houvesse manifestação de interesse na interposição de recurso, a Pregoeira decidiu:

ITEM 01: ADJUDICADO para: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.774.241/0001-56, pelo **valor unitário negociado de R$ 31,00 (trinta e um reais)**, totalizando R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para o item.

A sessão foi encerrada e após analisado o resultado do Pregão nº 099/2018-HMEC, referente ao Processo nº 6018.2018/0014939-0, a Pregoeira, Sra. LOUISE DANIELE TEIXEIRA PINTO, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no Termo de Adjudicação (documento SEI nº 010572213).

Evento de Alteração: Pregoeira: Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia, para pregoeira Louise Daniele Teixeira Pinto.

Determinação Final: Processo em condições de ser enviado à autoridade competente para homologação do certame.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO SEI Nº. 6018.2018/0027991-9
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 019/2018-HMEC

I) A vista dos elementos constantes do presente administrativo, em especial a manifestação da Assistente Técnica Jurídica desta Unidade, que acolho como razões de decidir, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 44.279/03, e ainda, pela competência a mim delegada pela Portaria nº. 727/18-SMS.G, **AUTORIZO**, a aquisição de **500 frascos-ampolas de oxacilina em pó para solução injetável em frasco-ampola com 500 mg**, ao valor unitário de R$ 2,87, totalizando R$ 1.435,00, através da Cotação Eletrônica nº. 019/2018, de acordo com a Requisição de Compra nº. 290/2018, Doc. SEI nº. 9321466, e Termo de Referência, Doc. SEI nº. 9320426, diretamente da empresa **Pontual Hospitalar Eireli**, CNPJ nº 24.382.535/0001-32. Para a cobertura da despesa foi processada a nota de reserva de recursos nº. 46.337/2018, onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.2507 3390.3000.00, conforme Doc. SEI nº. 9887648.

II) NOMEIO como fiscal para a presente aquisição a servidora Renata Nunes Baima, RF 749.708.3.

II) O prazo de entrega do produto será de 15 (quinze) dias, a contar da data da retirada da nota de empenho.

IV) Ocorrendo atraso na entrega ou qualquer outra inadimplência contratual, poderá a administração aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- **ADVERTÊNCIA;**
- **MULTA:**

* Pela recusa em retirar a nota de empenho, no prazo estipulado pela Administração, multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

* Pelo atraso na retirada da nota de empenho, multa diária de **1%** (um por cento) sobre o valor desta. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá caracterizar a recusa em retirar a nota de empenho;

* Pelo retardamento na entrega do produto, multa diária de **1%** (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso poderá configurar a inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

* Pela inexecução total do ajuste, multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor correspondente à nota de empenho;

* Pela inexecução parcial, multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela do produto não-entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas;

* Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de **1%** (um por cento) sobre o valor da nota de empenho.

- **AS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS.**

As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui às outras.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6018.2018/0029663-5

ATA DE RP Nº 088/2017-SMS.G

I – À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº 6018.2018/0029663-5, em especial pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02 c/c inciso II, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 da Lei Federal 10.520/02, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ORIZZIN COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.661.851/0001-39**, por meio da **ATA DE RP Nº 088/2017-SMS.G**, para aquisição de 600 (seiscentos) comprimidos de DIPIRONA SÓDICA 500MG, para atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses no tratamento dos animais alojados na Unidade, consoante Requisição nº 262/2018 (Sei 9502691) e alteração posterior (Sei 010169016), pelo valor unitário de R$ 0,671 e total R$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos).**Prazo execução**: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pela Detentora de cada ordem de fornecimento. **Fiscal do contrato**: Brigida Daniela Barbuzza – RF: 806367-2.

II – A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.22.10.304.3003.2.52 2.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 52.136, emitida em 16/08/2018. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

6018.2018/0029663-5

ATA DE RP Nº 088/2017-SMS.G

I – À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº 6018.2018/0029663-5, em especial pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02 c/c inciso II, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 da Lei Federal 10.520/02, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ORIZZIN COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.661.851/0001-39**, por meio da **ATA DE RP Nº 088/2017-SMS.G**, para aquisição de 600 (seiscentos) comprimidos de DIPIRONA SÓDICA 500MG, para atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses no tratamento dos animais alojados na Unidade, consoante Requisição nº 262/2018 (Sei 9502691) e alteração posterior (Sei 010169016), pelo valor unitário de R$ 0,671 e total R$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos).**Prazo execução**: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pela Detentora de cada ordem de fornecimento. **Fiscal do contrato**: Brigida Daniela Barbuzza – RF: 806367-2.

II – A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.22.10.304.3003.2.52 2.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 52.136, emitida em 16/08/2018. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

6018.2017/0000975-8

Aditamento ao Termo de Contrato nº 013/2015-COVISA.G

I – À vista do constante no presente processo administrativo, em especial o parecer dispensado pelo Núcleo de Apoio Jurídico desta COVISA (SEI 10553184), no uso da competência a mim delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS-G, com fundamento nos artigos 60 e 65 da Lei 8666/93 e Decreto 57.580/2017, **AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato nº 013/2015-COVISA.G, celebrado com a empresa E.A.P PINGO REFRIGERAÇÃO ME, CNPJ Nº 14.849.140/0001-43**, para **consignar** a alteração do índice de reajuste, conforme a Portaria SF 389/2017, que estabelece a adoção do Índice de Preços ao Consumidor/IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas ao Consumidor-FIPE.

6018.2018/0035607-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/COVISA/2018

I – À vista dos elementos contidos nos autos n° **6018.2018/0035607-7**, em especial pela competência delegada pela Portaria n° 727/2018-SMS/G c/c o art. 38 do Decreto Municipal n° 57.857/2017, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 12 do Decreto 44.279/2003 e alterações, **HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 2931/2018** (SEI 010415674) e, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **02.419.460/0001-84**, visando a aquisição de 200 (duzentos) frascos com 100(cem) mililitros cada de **SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%**, pelo valor unitário de R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), totalizando R$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais). O produto atenderá as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses desta Coordenadoria (requisição 293/2018 - SEI 010185323) . O objeto será empregado na assepsia e antissepsia em diversos procedimentos de saúde por suas características antimicrobianas e desinfetantes.

II- AUTORIZO a emissão da competente nota de empenho .

III- Prazo de execução: 10(dez) dias corridos a partir da data da retirada da nota de empenho.

IV- Fiscal do contrato: Brigida Daniela Baruzza RF 806.367-2

V – A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº **84.00.84.22.10.304.30 03.2.522.3.3.90.30.00.00**, conforme Nota de Reserva emitida (SEI 010387938).

6018.2018/0031169-3

Pregão Eletrônico nº 020/2018-COVISA

I - A vista do noticiado nos autos n° **6018.2018/0031169-3**, em especial da manifestação de SEI 010551941 do Núcleo de Apoio Jurídico desta Coordenadoria que acolho com razão de decidir, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e em face da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, **APLICO** a empresa **SANIGRAN LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.153.524/0001-90, contratada através da Nota de Empenho nº 56.613, emitida em 06/06/2018 (SEI 9663944), oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2018-COVISA (SEI 9663932) a seguinte penalidade: **MULTA de 6% (seis por cento)** sobre o valor da DANFE 2.748, emitida em 06/07/2018 (SEI 9700405) , devido atraso de 06 (seis) dias para entrega do objeto, consoante previsto no item 19.4 "d" das penalidades dispostas no edital do referido pregão eletrônico, no valor total de R$ 881,51 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos),conforme cálculo de SEI 010529683.

II-Na hipótese de interposição de recurso administrativo, a ser protocolizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de publicado o presente ato, nos termos artigo 109, inciso I, aliena "f" da Lei 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº **6018.2018/0031169-3**, protocolando na Rua Santa Isabel, nº 181, térreo, horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento de preparo, conforme disposto no Decreto nº 58.049/2017, sob pena de não conhecimento .

6018.2018/0031258-4

Ata de Registro de Preços sob n° 078/2018 SMS-G

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial pela competência delegada pela Portaria n° 727/2018 SMS-G e com fundamento no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, art. 11 da Lei Federal n° 10.520/02 e nas disposições contidas no Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a aquisição de **3.000** (três mil) comprimidos de **METRONIDAZOL 250 MG**, através da **Ata de Registro de Preços sob n° 078/2018 SMS-G** (SEI 9672420), cuja detentora trata-se da empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 11.034.934/0001-60**, pelo valor unitário de R$ 0,09 (nove centavos), totalizando de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses desta COVISA no tratamento de animais sob sua guarda, consoante especificações constantes na **Requisição n° 078/2018** (SEI 9672377).

II – AUTORIZO a emissão da competente nota de empenho.

III - Fiscal do Contrato: Brigida Daniela Barbuzza RF: 806.367-2.

IV- Prazo de execução: 10(dez) dias úteis após o recebimento pela detentora da Ordem de Fornecimento.

V – A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº **84.00.84.22.10.304.30 03.2.522.3.3.90.30.00.00** conforme Nota de Reserva emitida (SEI 010380049).

6018.2017/0004387-5

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO nº 023/2014/COVISA-G

I – À vista do constante no presente processo administrativo, em especial o interesse manifestado pelas partes contratantes, do parecer do Núcleo de Apoio Jurídico desta COVISA (doc. 010567206), que acolho como razão de decidir, nos termos da competência a mim delegada através da Portaria n° 727/2018-SMS-G, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II art. 57 da Lei Federal 8.666/93, na Lei Municipal 13.278/02 e no Decreto Municipal 44.279/2003 e alterações, e com fulcro no item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Contrato o **ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO nº 023/2014/COVISA-G** (SEI 2834106), firmado junto à **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - CASTRA CÃO**, inscrita no **CNPJ 15.510.568/0001-20**, cujo objeto é a prestação de serviços gratuitos à população no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos no Município de São Paulo, para **PRORROGAR** o ajuste pelo prazo de **12 (Doze) meses**, contados a partir de **01.10.2018**, indicando-se que o valor anual estimado de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) , anotando-se que para o exercicio hordieno o valor a ser dispendido será de aproximadamente **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) , mantendo-se o **ACRÉSCIMO** na cota de castração mensal estimada em 25%(vinte e cinco por cento), autorizada pelo despacho SEI 7945026 até dia **31/12/2018**, quando o total do número de castrações retornará ao inicialmente contratado.

II- O presente aditamento onerará as dotações orçamentÁrias nº 84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.39.00.02 e 84.0 0.84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva emitidas (doc. 6383872 e 7645833).

III- AUTORIZO, ainda, a emissão da competente nota de empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo n° 6018.2018/0015288-9

I - À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS/G, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório **PREGÃO, ELETRÔNICO, Nº 10/2018**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, dada a compatibilidade com as especificações do edital e com a média de preços de mercado que instruiu o processo, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.509 .4.4.90.52.00.00,** nos seguintes termos: **1) CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº07.626.776/0001-60**, totalizando o valor de R$30.464,84 (trinta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o ITEM 02 – aspirador de secreções - capacidade 3000 ml quantidade: 01 (uma) unidade, no valor total de R$1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais); ITEM 05 - balança pediátrica - quantidade: 20 (vinte) unidades, pelo valor unitário de R$520,00 (quinhentos e vinte reais), pelo valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); ITEM 06 – detector fetal de mesa, quantidade: 20 (vinte) unidades, pelo valor unitário de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), valor total total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); ITEM 09 - esfignomanômetro de pedestal - quantidade: 01 (uma) unidade, pelo valor de R$ 394,85 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos); ITEM 11 – esfignomanômetro adulto tipo uso adulto obeso - quantidade: 03 (três) unidades, pelo valor de R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos), no valor total de 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); ITEM 12 – estetoscópio adulto - quantidade: 30 (trinta) unidades, pelo valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), valor total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); e ITEM 17 – otoscópio, quantidade: 08 (oito) unidades, pelo valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), valor total de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais); **2) K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03** : ITEM 03 – balança antropométrica, quantidade: 05 (cinco) unidades, no valor unitário de R$ 884,53 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 4.422,65 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos); **3) MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.022.486/0001-82**, pelo valor total de R$2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais): ITEM 08 – esfignomanômetro adulto, quantidade: 32 (trinta e duas) unidades, pelo valor unitário de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), pelo valor total R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais); ITEM 10 – esfignomanômetro infantil, quantidade: 05 (cinco) unidades, pelo valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), pelo valor total R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **4) MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E, inscrita no CNPJ nº 20.339.865/0001-94: ITEM 14** – eletrocardiógrafo, quantidade: 01 (uma) unidade, pelo valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **5) TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.513.582/0001-35** : ITEM 19 – RÉGUA ANTROPOMÉTRICA - QUANTIDADE: 07 (SETE) UNIDADES, pelo valor unitário de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais);

II - Os itens 01, 04, 07, 13, 15, 16 e 18 foram cancelados na aceitação.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2018/0023056-1

À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Municipais nº 44.279/03, art. 12 e 40 e nº 54.102/2013, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO**, através da **Dispensa de Licitação**, realizada por Cotação Eletrônica nº 44/2018, a aquisição de materiais de escritório, para utilização no projeto INOVASUS, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, de acordo com o pedido inicial SEI 8756500 e requisição SEI 8828451, através das empresas: **1) ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.458.496/0001-07** (SEI 010408469), para o Item 01 - Pasta Arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 240, altura 345, cor preta, características adicionais com aba e elástico, gramatura 180 - Quantidade: 200 (duzentos) unidades, pelo valor unitário de R$ 1,30 (um real e trinta centavos), totalizando o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); **2) MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.603.675/0001-65** (SEI 010408727), para o Item 02 – Caneta Esferográfica - traço 1,0 mm, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta plástico com esfera de tungstênio, cor tinta azul, embalagens com no máximo 50 canetas. quantidade: 5.000 (cinco mil) unidades, no valor unitário de R$ 0,357 (trinta e cinco), totalizando R$1.787,00 (um mil setecentos e oitenta e sete reais); e **3) FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES, inscrita no CNPJ nº05.000.366/0001-84** (SEI 010408792), para o Item 03 - Caneta Hidrográfica Color, com 12 cores, escrita grossa Quantidade: 64 (sessenta e quatro) conjuntos com 12 cores, pelo valor unitário de 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conformes às especificações estabelecidas e com preços compatíveis com a pesquisa de mercado do processo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho, onerando-se a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2. 509.3.3.90.30.00.05.**

Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho nos valores correspondentes às despesas, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: "Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma";

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

COTAÇÃO ELETRÔNICA 53/2018-CRS.LESTE

6018.2018/0032379-9 - I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e a realização da COTAÇÃO ELETRÔNICA 53/2018-CRS.Leste, prevista no artigo 2.º do Decreto Municipal 54.102/13, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as informações contidas no link 010583801, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO para uso do CAPS Infantojuvenil Itaquera, e conforme solicitação e justificativa da UR no link 9807610, as aquisições 02 (duas) unidades de micro-ondas (capacidade 25 litros ou 30 litros; modelo industrial 30 litros; função descongelar, função timer, trava de segurança, acabamento na cor branco) e 01 (uma) unidade de frigobar (capacidade compacto aproximadamente 76 litros, cor Branco, gaveta de gelo, gaveta multiuso e espaço na porta, potência 85W, consumo aproximado de energia 17,5 KWH/mês, alimentação 110 volts), junto a empresa SUMARC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. EPP., CNPJ 03.251.476/0001-93, no valor total de R$ 1.619,79 (um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) e 01 (uma) unidade de refrigerador sem freezer (capacidade 323 litros, controle de temperatura do congelador, sistema Frost Free, trava na porta do congelador, consumo (KWH) 35,5, tensão/Voltagem 110V 220V, cor branca), junto a empresa MAGITECH DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 19.910.840/0001-10, no valor total de R$ 1.365,85 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 (alterada pelo Decreto 9.412/2018) e Lei Municipal 13.278/02 c/c o Decreto 44.279/03, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2.100.44.90 .52.00, do orçamento vigente. Destarte, AUTORIZO, com as cautelas de estilo, as emissões das respectivas Notas de Empenho em favor das empresas, cujos anexos servirão como contrato.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO

I - 2012-0.234.627- 4 (Processo SEI nº 6018.2017/0015020-5) - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 46.209, de 15/08/2005, em conformidade com o Decreto Municipal nº 57.857, de 05 de setembro de 2017, nos termos do Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, Lei Municipal nº 16.772, de 27 de dezembro de 2017, Decreto Municipal nº 58.070, de 16 de janeiro de 2018, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, e, em especial o Decreto nº 57.538, de 16 de dezembro de 2016, ACOLHO, a alteração do preâmbulo do contrato 010/SMS/CRSCO/2012, de prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, contrato este firmado com a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.700.295/0001-17 e a Coordenadoria Regional da Saúde Centro Oeste, onerando inicialmente a dotação 84.27.10.301.3003.2509.3.3.90.39.00.00, objetivando a ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE do contrato para fazer constar, como sendo CONTRATANTE a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em nome de sua representante legal designada ao cargo de Coordenadora Regional, através do Título de Nomeação nº 197, de 03 de agosto de 2018, passando a onerar a dotação nº 84.2 8.10.301.3003.2509.3.3.90.39.00.00.

II - O contido nesta publicação entrará em vigor a partir do dia 01/09/2018.

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/CRSO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2018/0010821-9

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ÍTEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, a serem utilizados pelas unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital.

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que foi alterada a descrição do item 10, onde passa a constar a quantidade de 10 envelopes plásticos dentro de cada pasta.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO será adiada para às 08:00 HORAS DO DIA 10/09/2018, no site www.comprasnet.gov.br.

O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderá ser adquirido no Setor Jurídico da Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 77, 2º andar, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos, na rede bancária credenciada, da importância correspondente a R$ 0,18 (dezoito centavos) por folha, através de Guia de Arrecadação obtida no endereço mencionado até o último dia útil que anteceder a data designada para abertura do certame ou via internet, gratuitamente, no endereço eletrônico da Prefeitura da Cidade de São Paulo http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no site www.comprasnet.gov.br.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 062/2018

PROCESSO SEI: 6110.2018/0001543-1

CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONTRATADA: SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 59.233.783/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO PEÇAS, POR EXCLUSIVIDADE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA EM AUTOCLAVES DA MARCA SERCON, INSTALADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES VINCULADAS A ESTA AUTARQUIA.

VALOR MENSAL: R$ 39.599,35 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.2.507.3. 3.90.39.00

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2018/0006588-9

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.071/0001-61, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula Quarta – Item 4.8 do Termo de Contrato 106/2017, conforme Atestado de Medição de Serviço oriundo do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considerou NÃO A CONTENTO o serviço prestado na cirurgia do dia 20/02/18 – TU 18518 – NF nºs 185674 e 205692.

II – Cumpre salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Sexta – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.5 do Termo de Contrato, estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0006588-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

GABINETE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

ADITAMENTO - PROCESSO Nº 6110.2016/0001125-4

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação do Núcleo de Contratos, da Diretoria Administrativa e Infraestrutura e da Assessoria Jurídica que acolho, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, AUTORIZO o Aditamento dos Termos de Contrato nºs 090, 091 e 092 de 2016 celebrados com a empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A, CNPJ sob nº 00.886.257/0002-73, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa com locação de enxoval e serviço de gerenciamento e controle externo de enxoval, destinada às unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, para PRORROGAR os ajustes à partir de 24/08/2018 pelo período de 06 meses, 1-) TC 090/2016 com despesa prevista para exercício de 2018, no valor de R$ 405.688,80 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e para exercício de 2019, no valor de R$ 169.303,20 (cento e sessenta e nove mil trezentos e três reais e vinte centavos), considerando o valor mensal de R$ 95.832,00 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais); 2-) TC nº 091/2016 com despesa prevista para exercício de 2018, no valor de R$ 475.615,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e quinze reais) e para exercício de 2019, no valor de R$ 198.485,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), considerando o valor mensal de R$ 112.350,00 (cento e doze mil trezentos e cinquenta reais); 3-) TC nº 092/2016 com despesa prevista para exercício de 2018, no valor de R$ 1.092.200,00 (um milhão, noventa e dois mil e duzentos reais) e para exercício de 2019, no valor de R$ 455.800,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), considerando o valor mensal de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, e para proceder a ALTERAÇÃO do índice de reajuste contratual nos termo da Portaria SF nº 389/2017, publicada no D.O.C de 19/12/2017.

II – Autorizo as emissões das Notas de Empenho em favor da contratada, assim como o cancelamento de saldos eventualmente não utilizados.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0001616-9

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais n.ºs 44.279/03, 46.662/05, com competência no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 082/2018, objetivando a contratação de empresas pelo período de 12 meses para fornecimento em consignação de materiais para cirurgia de coluna vertebral com comodato de equipamentos, materiais e instrumentais, para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, às empresas: GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 60.040.599/0001-19, o ITEM 2.1: 36 unidades de enxerto ósseo composto de grânulos bioabsorvivel de tricálcio-fosfato, frasco com 5 gramas estéril, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e o ITEM 2.2: 70 unidades de enxerto ósseo composto de grânulos bioabsorvivel de tricálcio-fosfato, frascos com 10 gramas estéril, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), ambos perfazendo valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 61.519.955/0001-44; o ITEM 3.1: 60 unidades de parafusos percutâneos para técnica minimamente invasiva em liga de titânio, no valor total de R$ 91.998,00 (noventa e um mil novecentos e noventa e oito reais), o ITEM 3.2: 60 unidades de plug para fixação da haste no parafuso, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e o ITEM 3.3: 20 unidades hastes pré-moldados com a curvatura lordótica da coluna lombar, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) todos perfazendo valor total de R$ 140.998,00 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e oito reais); MDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S/A, CNPJ sob nº 01.025.974/0001-92, o ITEM 4.1: 10 unidades de malha cilíndrica, oval e oval trapezoidal em titânio com estrutura em formato de diamante, no valor total de R$ 14.033,30 (quatorze mil trinta e três reais e trinta centavos); COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA, CNPJ sob nº 43.420.629/0001-01, o ITEM 5.1: 560 unidades de parafusos pediculares automacheante, no valor total de R$ 298.984,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais), o ITEM 5.2: 280 unidades de barras longitudinais, no valor total de R$ 158.984,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais), o ITEM 5.3: 560 unidades de plug para parafusos – sistema de travamento de barra, no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o ITEM 5.4: 75 unidades de conector latreal de haste, telescópico, no valor total de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) e o ITEM 5.5: 05 unidades de sistema de ganchos em titânio do tipo laminar, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)todos perfazendo valor total de R$ 734.968,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

II- Declaro fracassado o ITEM 01;

III - Autorizo as emissões das Notas de Empenho em favor das empresas, assim como o cancelamento de saldos não utilizado das Notas de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2018/0002572-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nºs. 44.279/2003 e alterações e pela competência atribuída no artigo 12, inciso XIII da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09, em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 245/2018, à empresa DAIANE DA SILVA MAAS-ME, CNPJ 17.682.346/0001-10, para aquisição de 06 unidades de SERRA DE GESSO, por emenda parlamentar federal, referente aos projetos nºs: 17.053, 17.059 e 17.060, para os Hospitais Municipais desta Autarquia: Dr. Arthur Ribeiro de

Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula e Benedicto Montenegro, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)?, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.90.52.00.02 - N.R. nº: 32.766/18 - Recurso 1185.

II - Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa.

RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2018/0002158-0

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e diante da competência delegada pela Portaria nº 117/2018-AHM.G, TORNAR NULO Despacho Retificatório (010198897) publicado no DOC/SP em 11/08/2018 à página 77 (doc. 010273018) e a RETIRRATIFICAÇÃO do despacho proferido em doc. 9780201, publicado no DOC/SP em 21/07/2018 à página 93 (doc. 9784168), nos seguintes termos:

Onde se lê:

"(...) onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00. (...)"

Leia-se:

"(...) onerando as dotações orçamentárias nºs 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00 e 01.10.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00. (...)"

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2016/AHM

PROCESSO Nº: 6110.2016/0002433-0

CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CNPJ N.º: 04.995.603/0001-21

CONTRATADA: MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CNPJ N.º: 09.289.112/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato nº 030/2017 pelo período de 02 (dois) meses a partir de 13/07/2018, com cláusula resolutiva.VALOR MENSAL TOTAL: R$ 173.999,68 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

VALOR PARA EXERCÍCIO 2018: R$ 347.999,36 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2018/0003052-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, Na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais nºs 44.279/03, 46.662/05, 54.102/13, 54.829/14, e pela competência atribuída no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e delegada pela Portaria nº 117/2018-AHM.G, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 220/2018, em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais, à empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 12.664.453/0001-74, de 63.000 frascos de clorexidina gliconato 2% solução degermante 100 ml (item 01), no valor total de R$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais) e 21.000 frascos de clorexidina gliconato 2% solução degermante 100 ml (item 02), no valor total de R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais), tendo em vista o critério de melhor preço, a regular habilitação para o certame e atendendo às disposições editalícias.

II – Autorizo as emissões das Notas de Empenho em favor das adjudicatárias, assim como os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas de Empenho.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2018/0003522-0

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, pela competência atribuída no art. 12, inciso XIV da Lei Municipal nº 13.271/2002, na Lei Municipal nº 14.669/08 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal, com fulcro no art. 49, "caput", da Lei 8.666/93, REVOGO o despacho que autorizou a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018, para a AQUISIÇÃO ACICLOVIR 250 mg IV PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, publicado no D.O.C edição de 06/07/2018, pág. 26, haja vista que a pretensa aquisição seguirá por meio de Ata de Registro de Preços.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2018/0004196-3

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, APLICO à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor das parcelas entregues em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 589.580 e 587.206 devido aos atrasos superiores a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho nº 1183/18 e Ordens de Fornecimento nº 20368/18-1 – séries CO e CC, conforme Cláusula Oitava – item 8.1 – subitem 8.1.6 da Ata de Registro de Preços nº 477/2017-SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0004196-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2018/0002949-1

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, APLICO à empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.950.775/0001-08, a PENA DE MULTA de 3% (três por cento) sobre o valor das parcelas entregues em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 22.649, 22.650,22.651 e 22.652 devido ao atraso de 3 (três) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho nº 799/18 e Ordens de Fornecimento nº 1203/18-1 – séries CC, A, W e Z, conforme Cláusula Oitava – item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 022/2017-SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0002949-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 6110.2017/0007354-5

I - À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica e Gerência de Contratos, que acolho como razão de decidir, RECEBO O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.545.970/0001-26, em face do despacho que lhe aplicou a penalidade de multa, posto que tempestivo e nele presentes as condições de admissibilidade, e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não terem sido apresentados fatos novos capazes de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica n°: 322/2018 – Processo nº. 6110.2018/0007128-5

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia **27/08/2018**, a partir das **08h00min**, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO, com encerramento no dia **28/08/2018**, às **14h00min**, para a aquisição de **MEDICAMENTO MANIPULADO - ALPROSTADIL 500 mcg,** para as unidades hospitalares pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6110.2016/0002340-6

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e delegada pela Portaria nº 117/2018-AHM.G, considerando a manifestação de OPME e da Assessoria Jurídica, que acolho e, AUTORIZO o Aditamento aos Termos de Contrato nºs 057/2017, 058/2017 e 060/2017, cujo objeto versa sobre o fornecimento em consignação de materiais cirúrgicos na área de ortopedia – prótese de quadril, ombro e joelho, com comodato de equipamentos e instrumentais, a serem utilizados nas unidades de saúde pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal, celebrado com as empresas: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 54.516.661/0066-49, para acrescer o de valor de R$ 552.608,56 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total para R$ 2.796.229,40 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), aumento de aprox. 24,63%, MB OSTEOS COM E IMP DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ 58.850.728/0001-92, para acrescer o valor de R$ 91.695,60 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor total para R$ 475.668,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), aumento de aprox. 23,88% e SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 13.656.820/0004-20, para acrescer o valor de R$ 116.940,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e quarenta reais), passando o valor total para R$ 597.100,00 (quinhentos e noventa e sete mil e cem reais), aumento de aprox. 25,00% (vinte e cinco por cento), onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2.507.33.90.30.00, mantendo-se as demais condições pactuadas.

II - Autorizo as emissões das notas de empenho em favor das empresas, ficando autorizado o cancelamento de saldos não utilizado.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SEI 6410.2017/0000045-0

2014-0.056.406-5

Ata de Registro de Preços 015/SEMPLA-COBES/2013.

Pregão Sempla 007/2013-COBES.

Termo De Aditamento nº 04 Ao Termo De Contrato nº 27/SFMSP/2014

Contratante: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.

Contratada: NEC LATIN AMERICA S.A.

Objeto:Locação de sistema de PABX com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, entre unidades da Prefeitura do Município de São Paulo e a Rede Pública, atendendo as normas da Anatel/UI-T.

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir de 28/08/2018.À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças (010363648) e o posicionamento da Assessoria Jurídica da Superintendência, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 46 do Decreto Municipal n.º 44.279, de 24 de dezembro de 2003, a qual acolho, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Aditamento nº 04 ao Termo de Contrato nº 27/SFMSP/2014 (010363614) firmado com a empresa NEC LATIN AMERICA S.A., inscrita no CNPJ 49.074.412/0001-65, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira da Ata de RP nº 015/SEMPLA-COBES/2013, que consiste na Locação de sistema de PABX com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, entre unidades da Prefeitura do Município de São Paulo e a Rede Pública, atendendo as normas da Anatel/UI-T nas mesmas condições avençadas, para esse objeto, pelo valor total estimado de R$ 46.511,29 (quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2018, cujo valor total anual é de R$46.511,29 (quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos), cuja minuta que ora aprovo, onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.00.06 referente à Nota de Reserva n.º 545/2018 no importe de R$15.891,36 (quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) observado o princípio da anualidade.Encaminhe-se a Seção Técnica de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho. Após, à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Aditivo retro mencionado, condicionada sua assinatura à apresentação pela contratada, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

ESCLARECIMENTOS - 4.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB, vinculada à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais da Prefeitura do Município de São Paulo comunica aos interessados na licitação na modalidade-**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/AMLURB/2018 - Oferta de Compras nº 801079801002018OC00001 - Processo nº 8310.2017/0000285-3**do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL**, promovido para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte mediante locação de 22 (vinte e dois) veículos seminovos (até 3 anos) com condutor e combustível com manutenção preventiva e corretiva e com controle de viagens por aplicativo web ou mobile.

PERGUNTA: Referente ao Anexo I, considerando o atendimento pela contratada do Item 3.1.9, em que os veículos serão disponibilizados com numeração final de placa diferenciada para minimizar a interrupção dos serviços nos dia de Rodízio. Será obrigatório a substituição automática dos veículos nos dias de rodízio, conforme determina o Subitem 3.1.9.1 ?

Resposta: Conforme preconiza os itens 3.1.9 e 3.1.9.1 do edital, será obrigatório o atendimento com a substituição dos veículos nos dias de rodízio, considerando que não poderá sofrer descontinuidade dos serviços em função do impedimento de transitar nos horários pré-estabelecidos.

PERGUNTA: Considerando que a contratante pagará os quilômetros rodados de forma variável, conforme estimativa da proposta. PERGUNTAMOS: Os motoristas da contratada poderão ao final do expediente levar os veículos para suas residencias, ou utiliza-los para outros fins que não seja o serviço contratado?

Resposta: A Contratada deverá atender ao objeto do contrato, não cabendo à Contratante determinar o que será feito pelo condutor após a prestação dos serviços. Serão pagos apenas os quilômetros rodados conforme conferência dos quantitativos e valores fornecidos à Contratante, que estarão disponíveis tanto nas "fichas diárias de produção dos veículos locados", que comporá o rol de documentos obrigatórios à serem apresentados pela Contratada para a medição do serviço (item 8.2 do ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA do EDITAL), quanto no Relatório de Gestão previsto no item 13.4 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SEI Nº 6020.2017/0000007-7

Assunto: Contrato n. 35/15-SMT – MR Computer Informática LTDA. – Prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes – 1º Termo de Aditamento – Prorrogação do prazo contratual e redução quantitativa.

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial as manifestações do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, **AUTORIZO,** nos termos do artigo 2º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 201/2017-SMT.GAB, com fundamento no artigo 57, inciso IV e artigo 65, inciso II, caput, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o aditamento ao **Contrato n. 35/15-SMT,** firmado com a **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 00.495.124/0001-95, para prestação de serviços de impressão departamental nas unidades da Secretaria de Mobilidade e Transportes, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2018, no valor total de R$ 426.351,12 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos), passando o valor do contrato de R$ 1.299.584,16 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 1.725.935,28 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

II. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no montante suficiente para arcar com as despesas da prorrogação para o presente exercício, no importe de R$ 146.854,27 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), que deverão onerar a dotação n. 20.10.26.126.3024.2171-3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 52.968/18. As despesas correspondentes ao ano de 2019 deverão onerar a dotação específica do exercício vindouro, atendendo ao Princípio da Anualidade Orçamentária.

III. Fica referida empresa convocada a prorrogar a garantia prestada no valor de R$ R$ 21.317,56 (vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, atentando-se às disposições previstas na Cláusula IX do Contrato nº 035/2015-SMT.GAB.

IV. A Contratada fica, ainda, convocada para firmar o Termo de Aditamento correspondente, na Assessoria Jurídica desta Pasta, localizada na Rua Boa Vista, 236, 2º andar – Centro, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal n. 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/SVMA/2018

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 002/SVMA/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007-0.025.021-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: BAR E MERCEARIA PEGADINHA LTDA. ME – CNPJ 00.593.617/0001-68

OBJETO DO TERMO DE USO REMUNERADO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO, a título precário, por prazo indeterminado de espaço físico denominado "Quiosque" nas dependências do Parque Ibirapuera-SP, localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n para exploração comercial da Lanchonete II, próxima a Praça da Paz, de acordo com as especificações e projetos constantes do ANEXO I, integrante deste Edital.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de permissão de uso remunerado nº 002/SVMA/2007, visando alteração por apostilamento, do valor mensal reajustado para R$ 19.540,89 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), a partir de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/SVMA/2018

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 001/SVMA/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007-0.025.021-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: LANCHONETE VALDOMIRO LTDA – ME. - CNPJ nº 08.439.633/0001-02.

OBJETO DO TERMO DE USO REMUNERADO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO, a título precário, por prazo indeterminado de espaço físico denominado "Quiosque" nas dependências do Parque Ibirapuera-SP, localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n, para exploração comercial da Lanchonete I, próxima a Praça da Paz, de acordo com as especificações e projetos constantes do ANEXO I, integrante deste Edital.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de permissão de uso remunerado nº 001/SVMA/2007, visando alteração por apostilamento, do valor mensal reajustado para R$ 31.038,52 (trinta e hum mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a partir de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6027.2017/0000545-0

OFERTA DE COMPRAS Nº 801020801002018OC00010

PREGÃO ELETRÔNICO 010/SVMA/2018, processo em epígrafe, destinado para **Contratação de empresa para execução de obras para ligação da rede de esgoto do espaço de convivência, da administração, dos sanitários próximos à área de piquenique e da área da equipe de manejo do Parque Chácara do Jockey, conforme discriminados no Anexo II – Termo de Referência - Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.,** , do tipo menor preço.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá à partir das **10h00min do dia 06 de setembro de 2018,** pelo endereço www.bec.sp.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br;

www.bec.sp.gov.br, ou, na Divisão Técnica de Compras, Contratos e Licitações - DAF-5 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6027.2018/0000432-3

OFERTA DE COMPRAS Nº 801020801002018OC00011

PREGÃO ELETRÔNICO 011/SVMA/2018, processo em epígrafe, destinado para **Contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral, sondagem e projeto básico da área do Parque Municipal Jardim Apura-Búfalos, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.,**, do tipo menor preço.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá à partir das **11h00min do dia 11 de setembro de 2018,** pelo endereço www.bec.sp.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br;

www.bec.sp.gov.br, ou, na Divisão Técnica de Compras, Contratos e Licitações - DAF-5 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

SEI 6027.2018/0000858-2

INTERESSADO: SVMA / DAF-4 / DIV. TÉCNICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de discos rígidos

I. No exercício das atribuições a mim delegadas, à vista dos elementos que instruem o presente, da Nota de Reserva nº 42.055, da planilha mercadológica e da Ata da Sessão Pública da DL 730215, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 94.218/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídicas de direito privado, DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA -ME - CNPJ: 20.208.627/0001-40, pelo valor global total de **R$9.552,00** (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), para a **aquisição de 20 unidades de disco rígidos**, sendo 12 (doze) unidades de 2 Tb e 08 (oito) unidades de 4Tb, conforme discriminado na requisição inicial, considerando a adjudicação realizada através do procedimento licitatório;

II. Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da citada pessoa jurídica de direito privado, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.126.3011.2.818.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº42.055 (13/07/2018), a qual valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto nº 58.070, de 16 de janeiro de 2018 **(Anexo do Empenho)**, devendo ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, ao disposto no artigo 40, do Decreto Municipal n.º 44.279/03**.

III. Ficam designados, para o recebimento do material, os servidores Rafael Hans Sandalo (fiscal), R.F.: 755.455.9 e Fábio Souza Santos Carneiro (suplente), R.F.: 780.922.1;

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO N° 7910.2017/0000427-8 (Proc. Orig 2013-0.136.122-0).

ADITAMENTO: 004/046/SIURB/13/2018.

CONTRATO ADITADO – 046/SIURB/13.

CONTRATADA – CONSÓRCIO MOBILIDADE URBANA.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 5 – SISTEMA VIÁRIO CAPÃO REDONDO / CAMPO LIMPO/ VILA SÔNIA.

OBJETO DO ADITAMENTO – ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – 1) Adoção de nova planilha de serviços e preços, incluindo preços novos, sem alteração de valor e prazo contratual.

2) Adoção do novo cronograma físico-financeiro sob Doc. SEI nº 8710225.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

EDITAL DE CONVITE Nº 004/18/SIURB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6025.2018/0001864-1

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO DA GALERIA OLIDO PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DO CENTRO DE MEMÓRIA DO CIRCO, SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, 473 – PR/SÉ.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Licitações Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/SMSO-G/2017 a seguir designada Comissão. No horário estabelecido, a Comissão constatou que NENHUMA PROPOSTA FOI APRESENTADA, mandou registrar o fato e encerrou os trabalhos da licitação. Em seguida, determinou o encaminhamento do presente processo à Assessoria Técnica Jurídica propondo que a licitação seja declarada deserta. Nada mais

6016.2018/0015882-7

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Prorrogação de Prazo - Carta Contrato nº 016/SIURB/NMP-ME/2018 – Execução dos serviços gerais de manutenção no (a) CEU CAMPO LIMPO - DOM AGNELO ROSSI (PISCINA), situado na Avenida Carlos Lacerda, nº 678 - Pirajussara - São Paulo - SP, com a utilização da ATA DE RP Nº 007/SMSO/2017.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da Coordenadoria do NMPME (010345646), bem como da ATAJ (010352887 e 010510233), que acolho, com fundamento artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação de prazo da carta contrato nº 016/SIURB/NMPME/2018, celebrado com a empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.811.333/0001-26, cujo objeto é a execução dos serviços gerais de manutenção no CEU CAMPO LIMPO - DOM AGNELO ROSSI (PISCINA), situado na Avenida Carlos Lacerda, nº 678 - Pirajussara - São Paulo - SP, prorrogação essa, por 30 (trinta) dias corridos, a contar de 07/09/2018, conforme novo cronograma físico-financeiro (010318777).

7910.2017/0000704-8

Int.: Consórcio Souza Compec / Coplan

Ass.: Retificação do despacho - Contrato nº 006/SIURB/16 - Elaboração dos projetos executivos e execução das obras de requalificação da Av. Santo Amaro / Reforma do Corredor de Ônibus Santo Amaro – Trecho Av. Presidente Juscelino Kubitschek até Av. dos Bandeirantes.

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes do processo, especialmente da manifestação da ATAJ 010438013 e 010507253, RETIRRAFICO o despacho do doc. SEI 9540049, para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência por mais 25 meses a contar de 19/08/2018 e não como constou.

II - Ademais, Rerratifico o TA nº 003/006/SIURB/16/2018, no doc. sei 9836467, Cláusula Primeira - item 1.1 - Prorrogação do prazo de vigência por 25 meses a contar de 19 de agosto de 2018 e não como constou, ratificados os demais termos do referido despacho.

6022.2018/0003389-0

Construtora Progredior Ltda.

Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato nº 016/SIURB/15 – Execução de obras e serviços relativos à construção de Unidades de ponto atendimento – UPA's, agrupadas no Lote 02.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial da manifestação do Departamento de Edificações/EDIF. 5 (010488284) bem como da ATAJ (010506432 e 010524088), com fundamento artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/SIURB/15, celebrado com a Empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF 56.838.949/0001-10, tendo por escopo a execução de obras e serviços relativos à construção de unidades de ponto atendimento, agrupadas em 02 Lote, por mais 12 (doze) meses a contar de 27/08/2018.

6012.2018/0000114-4

AUTORIZAÇÃO Nº 001/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Cancelamento para Uso de Ata de RP nº 004/SMSO/17 Interessado: Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB

Objeto: Manutenção e pintura da Passarela Heitor Pinto e Silva – Av Prestes Maia x Rua Capitão Mor Jerônimo

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e adotando como fundamento para a decisão a informação SEI nº 9555090, autorizo o **CANCELAMENTO da Autorização nº 001/SMSO/ATARP17/NMPME/2018 atinente a Ata de RP nº 004/SMSO/17.**

6012.2018/0000111-0

AUTORIZAÇÃO Nº 008/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Cancelamento para Uso de Ata de RP nº 004/SMSO/17 Interessado: Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB

Objeto: Manutenção e pintura da Passarela da Rua das Noivas, situada na Av Prestes Maia, alt do nº 962 – (Prox Rua Jorge Velho)

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e adotando como fundamento para a decisão a informação SEI nº 9554761, autorizo o **CANCELAMENTO da Autorização nº 008/SMSO/ATARP17/NMPME/2018 atinente a Ata de RP nº 004/SMSO/17.**

6012.2018/0000110-1

AUTORIZAÇÃO Nº 009/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Cancelamento para Uso de Ata de RP nº 004/SMSO/17 Interessado: Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB

Objeto: Manutenção e pintura da Passarela Varam Keutenedjian, situada na Av Santos Dumont, alt do nº 227 – (Prox Rua Jorge Velho)

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e adotando como fundamento para a decisão a informação SEI nº 9554527, autorizo o **CANCELAMENTO da Autorização nº 009/SMSO/ATARP17/NMPME/2018 atinente a Ata de RP nº 004/SMSO/17.**

6012.2018/0000109-8

AUTORIZAÇÃO Nº 010/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Cancelamento para Uso de Ata de RP nº 004/SMSO/17 Interessado: Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB

Objeto: Manutenção e pintura da Passarela Cândido Cortez – Av Santos Dumont, alt do nº 778 – (Prox Centro de Esportes Radicais)

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e adotando como fundamento para a decisão a informação SEI nº 9554527, autorizo o **CANCELAMENTO da Autorização nº 010/SMSO/ATARP17/NMPME/2018 atinente a Ata de RP nº 004/SMSO/17.**

6012.2018/0000215-9

AUTORIZAÇÃO Nº 023/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Cancelamento para Uso de Ata de RP nº 004/SMSO/17 Interessado: Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB

Objeto: Adaptação dos fechamentos verticais para atenuação dos ruídos emitidos pelo maquinário da Usina de Asfalto de SPUA – Rua do Bosque, nº 1088

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e adotando como fundamento para a decisão a informação SEI nº 10158560, autorizo o **CANCELAMENTO da Autorização nº 023/SMSO/ATARP17/NMPME/2018 atinente a Ata de RP nº 004/SMSO/17.**

6042.2018/0000133-4

AUTORIZAÇÃO Nº 007/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Cancelamento para Uso de Ata de RP nº 023/SMSO/17 Interessado: Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA

Objeto: Readequação e manutenção de passeio no entorno do Centro Olímpico – Rua Sorveira, s/nº - Centro Olímpico Jabaquara

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e adotando como fundamento para a decisão a informação SEI nº 9244688, autorizo o **CANCELAMENTO da Autorização nº 007/SMSO/ATARP17/NMPME/2018 atinente a Ata de RP nº 023/SMSO/17.**

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - REGIME EMERGENCIAL - EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO AO LONGO DA RUA ALMIRANTE MARQUES LEÃO ENTRE OS NÚMEROS 267 e 321 – PR/SE..

ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROCESSO: 2018-0.030.453-2.

CONTRATADA - CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SIURB – Av. São João, 473 – 19º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para assinatura do Contrato, portando os seguintes documentos: Garantia Efetivada, Documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal devidamente atualizada, qualificação técnica e qualificação econômica financeira, nos termos do artigo 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no que concerne a apresentação do Registro Cadastral, indicar o responsável técnico pela execução do objeto do contrato e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos, Contrato social e última alteração consolidada e Procuração por instrumento público com validade (no caso de procurador).

6040.2018/0000424-3

AUTORIZAÇÃO Nº 248/SIURB/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 015/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Itaim Paulista – PR-IT

Objeto: Serviços de manutenção e adequação de praça, situada, entre as Rua Padre Vicente de Araújo X Rua Charles Cingria – Itaim Paulista – São Paulo/SP.

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6040.2018/0000424-3,**AUTORIZO**, condicionalmente, a utilização pela **Prefeitura Regional de Itaim Paulista** , da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-IT, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 10027893), relatório fotográfico (SEI 10027657), orçamento referencial (SEI 10028014), e informação (SEI 10130287) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-IT, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R$ 199.296,00 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais).

A contratante autorizada deverá atender ainda as exigências apontadas na informação SEI (010555867).

Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-IT contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6035.2018/0000328-2

AUTORIZAÇÃO Nº 249/SIURB/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 021/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Tiradentes – PR-CT

Objeto: Revitalização da praça entre as Rua Riacho Santa Rita X Rua Rio Santa Maria X Rua Semente do Amor – São Paulo/SP.

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6040.2018/0000424-3,**AUTORIZO**, condicionalmente, a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Tiradentes** , da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CT, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 10059499), relatório fotográfico (SEI 8644144), orçamento referencial (SEI 8643595), e informação (SEI 10164052) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CT, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R$ 207.090,22 (Duzentos e sete mil e noventa reais e vinte e dois centavos).

A contratante autorizada deverá atender ainda as exigências apontadas na informação SEI (010562526).

Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CT contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000283-3

AUTORIZAÇÃO Nº 251/SIURB/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD

Objeto: Serviços de readequação na Associação Jardim Bonanza, situada, na Rua Santa Julieta, nº 42 – Jardim Miriam – Cidade Ademar – São Paulo/SP.

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000283-3,**AUTORIZO** a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar** , da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 10110131), relatório fotográfico (SEI 10109983), orçamento referencial (SEI10110203), e informação (SEI 10167387) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R$ 122.666,54 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0001230-0 (Proc. Orig. 2016-0.098.746-6).

ADITAMENTO 008/012/SIURB/16/2017.

CONTRATO ADITADO – 012/SIURB/16.

CONTRATADA – CONSÓRCIO LOPES KALIL / BASFER

OBJETO – ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DOS CORPOS ARTÍSTICOS E PRAÇA JUNTO À RUA FORMOSA – COMPLEXO PRAÇA DAS ARTES.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogação do prazo de execução, por mais 03 meses, a contar de 15 de agosto de 2018 com término em 15 de novembro de 2018.

2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – 1.1. Prorrogação do prazo de vigência com término em 15 de fevereiro de 2019.

2.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro conforme doc. SEI nº 10053445.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

Publicação por Omissão

PROCESSO Nº 6022.2018/0001138-1.

ADITAMENTO 001/014/SIURB/2018.

CONTRATO ADITADO – 014/SIURB/2018.

CONTRATADA – CONSÓRCIO GAB/G&A.

OBJETO – ELABORAÇÃO DE PLANTAS EXPROPRIATÓRIAS, REGISTRO CADASTRAL E AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – MELHORAMENTO SISTEMA VIÁRIO PIRITUBA - LAPA.

OBJETO DO ADITAMENTO - 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Prorrogação do prazo de vigência por 120 dias corridos, a contar de 21 de agosto de 2018.

2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogação do prazo de execução por 120 dias corridos, a contar de 03 de agosto de 2018.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

Publicação por Omissão.

PROCESSO Nº 2011-0.133.136-0 (Proc.Orig. nº 2011-0.197.355-9).

ADITAMENTO 018/130/SIURB/11/2018.

CONTRATO ADITADO – 130/SIURB/11.

CONTRATADA – CONSÓRCIO VIA ENGENHARIA S/A – CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 7, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO – DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Suspensão do prazo de execução para a CEI SETOR 2901 – Francisco Bonilha, por mais 120 dias, contados a partir de 31 de julho de 2018.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO: 2014-0.317.054-8

Aditamento 012/016/SIURB/15/2018.

Contrato Aditado 016/SIURB/15.

CONTRATADA – CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA´S, AGRUPADAS NO LOTE 2.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL;

2) REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL em R$ 290,91;

3) DA RETIFICAÇÃO - Retificação do TA 011/016/SIURB/15/2018, item 1.3. da CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Para fazer constar a data correta da prorrogação do prazo de execução para a UPA Perus que é a contar de 04/10/2018, e não como constou.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2018

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1448/2017

OFERTA DE COMPRA nº 801086801002018OC00111

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, pelo período de 12 (doze) meses

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 380/2018:

"**ITEM 1**

Menor Valor Mensal: R$ 205.000,00

CNPJ/CPF - Vencedor: 00.192.707/0001-47 - MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA

Propostas Entregues: 16

Desistência de Propostas: 0

Propostas Classificadas: 16

Resultado do item: Adjudicado

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA - 801086801002018OC00111 e no endereço http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/

Rosan Elieze Trucilio

Pregoeiro"

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 1672/16 -

Formalização do Contrato nº 087/18, celebrado com a empresa **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.398.976/0001-06, para a prestação de serviços para treinamento abordando os fatores de riscos para a saúde em riscos elétricos energizados em instalações realizadas pelos empregados da CET e capacitação e reciclagem da NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, para atender às necessidades da CET, pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e prazo total de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 36/18, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. Formalizado em 23/08/18.

ATA DE ABERTURA Nº 49/18

EXPEDIENTE N.º 465/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/18

FORNECIMENTO DE 331 CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E 100 VISEIRAS SOBRESSALENTES.

Aos 23 dias do mês de agosto de 2018 às 09 horas e 40 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas DONATO ESPOSITO ACESSÓRIOS PARA MOTOS; DML MOTOPEÇAS LTDA; READY COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EIRELI; BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI; J A & R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se, em seguida a fase de lances para classificação das licitantes.

II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, a empresa BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, ofertou lance no valor total de R$ 206.874,00, foi solicitado pela Pregoeira junto à empresa negociação do valor ofertado, porém a mesma não pode reduzir o valor ofertado. A licitante não pode reduzir o valor proposto conforme valor de referência da CET, sendo então Desclassificada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, a empresa DONATO ESPOSITO ACESSÓRIOS PARA MOTOS, ofertou lance no valor total de R$ 206.875,00, foi solicitado pela Pregoeira junto à empresa negociação do valor ofertado, porém a mesma não pode reduzir o valor ofertado. A licitante não pode reduzir o valor proposto conforme valor de referência da CET, sendo então Desclassificada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, a empresa READY COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EIRELI, ofertou lance no valor total de R$ 529.600,00, foi solicitado pela Pregoeira junto à empresa negociação do valor ofertado, porém a mesma não pode reduzir o valor ofertado. A licitante não pode reduzir o valor proposto conforme valor de referência da CET, sendo então Desclassificada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, a empresa J A & R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, ofertou lance no valor total de R$ 655.380,00, foi solicitado pela Pregoeira junto à empresa negociação do valor ofertado, porém a mesma não pode reduzir o valor ofertado. A licitante não pode reduzir o valor proposto conforme valor de referência da CET, sendo então Desclassificada.

III – Tendo em vista que todas as empresas participantes foram desclassificadas o certame restou Prejudicado.

IV- Aberta a fase final para verificação de intenção de recursos às 12:16 horas do dia 23/08/18, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 12:39 horas do dia 23/08/18, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

EXPEDIENTE Nº 0610/17

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/18 – FORNECIMENTO DE MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II DROP-ON

REFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA JCV COMERCIAL EXPORT IMPORT LTDA E CONTRA RAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP.

DESPACHO

À vista das informações da pregoeira às fls. 399/400 e do Parecer SAJ nº 398/18 da Superintendência Jurídica às fls. 402/403, integrantes do expediente em referência, que acolho, conheço, porque tempestivo, o Recurso Administrativo interposto contra a decisão constante na Ata de Abertura nº 33/18 do Pregão Eletrônico nº 33/18, às fls. 376/389, apresentado pela empresa JCV COMERCIAL EXPORT IMPORT LTDA, porém, nego-lhe provimento quanto ao mérito, por falta de fundamentação fático-jurídica, mantendo a decisão proferida na Ata de Abertura nº 33/18.

São Paulo,24 de agosto de 2018

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0322/18

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/18 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

REFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA NOVO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA E CONTRA RAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA BICIEXTIL EXTINTORES LTDA

DESPACHO

À vista das informações da pregoeira às fls. 276/277 e do Parecer SAJ nº 404/18 da Superintendência Jurídica às fls. 281/282, integrantes do expediente em referência, que acolho, conheço, porque tempestivo, o Recurso Administrativo interposto contra a decisão constante na Ata de Abertura nº 42/18 do Pregão Eletrônico nº 34/18, às fls. 272/273, apresentado pela empresa NOVO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA, porém, nego-lhe provimento quanto ao mérito, por falta de fundamentação fático-jurídica, mantendo a decisão proferida na Ata de Abertura nº 42/18.

São Paulo, 24 de agosto de 2018

Diretor Administrativo e Financeiro

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO CONSULTA PÚBLICA Nº 05/2018

PROCESSO DE INFORMAÇÃO N° 49/2018

A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.** está formulando **CONSULTA PÚBLICA** nos termos do Decreto Municipal nº 48.042 de 26/12/2006 objetivando colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração da versão final do Edital para contratação de empresa especializada para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES DE GESTÃO DE ATENDIMENTO E AGENDAMENTO AO PÚBLICO, PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO"**, **JUSTIFICATIVA**: Por solicitação da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica (SMIT) a Prodam foi designada a efetuar estudo para viabilizar a implantação da Solução de Gestão de Atendimento e Agendamento ao público para os próximos 2 anos. A solução permitirá ao cidadão atendimento, independente da Secretaria e/ou Órgão, sem a necessidade de repetição de dados e burocracias, que agende, seja atendido em mais de uma Secretaria e efetue vários serviços com uma única senha, independente da Secretaria e/ou Órgão. **Valor estimado**: Custo Total Anual (Software e Hardware) R$ 3.863.520,00, Custo Médio Mensal (Software e Hardware) R$ 321.960,00, Custo Médio Mensal (Software e Hadware) por unidade R$ 16.098,00

A Minuta do Edital encontra-se disponível no Portal da PRODAM-SP:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/prodam/licitacoes/consultas_publicas/index.php?p=5551

Os interessados em participar poderão solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões ou opiniões enviando e-mail, devidamente identificado, através do endereço eletrônico acima ou no e-mail licitacao@prodam.sp.gov.br até o próximo dia 04/09/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.003/2017 - PI-18/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP), TIPOS I, II, III E IV PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A Pregoeira designada pelo Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças informa que foi autorizada a retomada do certame pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e o edital foi adequado aos apontamentos daquela Corte de Contas. Assim, ACHA-SE ABERTO na **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.**, o processo em referência. **O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 06/09/2018, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2018 - PI-26/2018 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO AMBULATORIAL E DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO"

O Pregoeiro designado informa que ACHA-SE ABERTO na **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.**, o processo em referência. **O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 17/09/2018, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.**

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA Nº 059180150 PROCESSO Nº 059180150

OBJETO: Contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de projeto básico e projeto executivo de requalificação do corredor de ônibus Interlagos (trecho entre Avenidas Washington Luis e Atlântica) – Zona Sul.

COMUNICADO

A SPObras comunica que a licitação em epígrafe está suspensa "Sine die".

Tomada de Preço 002/2018 PROCESSO Nº 060180250

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de projeto básico e projeto executivo da requalificação do corredor de ônibus Imirim (trecho entre Av. Dep. Emilio Carlos e Al. Afonso Schimidt) – Zona Norte.

COMUNICADO

A SPObras comunica que a licitação em epígrafe está suspensa "Sine die".

Tomada de Preço 001/2018 PROCESSO Nº 061180250

OBJETO: Contratação de empresa para a Elaboração do Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do corredor de ônibus Amador Bueno da Veiga (trecho entre Praça Micaela Vieira e R. Embira) – Zona Leste, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência.

COMUNICADO

A SPObras comunica que a licitação em epígrafe está suspensa "Sine die".

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 (PALC Nº 2016/0314)

0OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE CONTÍNUA DO SISTEMA TRÓLEBUS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

1. A Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Transporte S/A – SPTrans, nos termos dos Capítulos IV e VIII do Edital deste certame, decidiu

1.1. **CLASSIFICAR** propostas comerciais apresentadas na seguinte conformidade:

LICITANTES	VALORES - R$
Consórcio Via Aérea, constituído pelas empresas Trail Infraestrutura Ltda. e Spavias Engenharia Ltda.	93.617.927,69
Consórcio Telar – CRJ, constituído pelas empresas Telar Engenharia e Comércio S.A. e CRJ Projetos e Obras Ltda.	98.722.349,00
Consórcio Eleltec,constituído pelas empresas Eletra Industrial Ltda. e HHTEC Comércio e Serviços Ltda.	99.973.939,32

2. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, o qual vencerá às 17h do dia 03/09/2018 devendo tal interposição ser feita na Rua Boa Vista 136 – 4º andar na Gerência de Contratações Administrativas - GCA. Facultar-se-á vista ao processo, no período, ao representante credenciado ou especialmente designado para o ato.

São Paulo, 24 de agosto de 2018.

Vera L. C. Caprioli Gutierrez

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 72.000.612.17-60

Interessados: TCMSP/BERTONI & VICHETE ENGENHARIA E GEOGRAFIA LTDA.

Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2017

DESPACHO

À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, XI do Decreto Municipal 56.144/2015 e no art. 13 da Lei Municipal 13.278/02, c/c Cláusula IV da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de imagens georreferenciadas por aeronaves remotamente pilotadas (drones), a adoção das seguintes providências:

I – Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2017 com a atual detentora BERTONI & VICHETE ENGENHARIA E GEOGRAFIA LTDA. – EPP, CNPJ nº 19.525.148/0001-78 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 09/11/2018 e 08/11/2019, no valor estimado de R$ 95.031,20 (noventa e cinco mil, trinta e um reais e vinte centavos).

II – Lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta juntada às fls. 599 e verso.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras 210/18 - Contrato CCN/GCO 088/18 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Fera Comunicação Visual Ltda -EPP - CNPJ: 07.496.162/0001-01- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de plotagem digital em lona, plotagem digital em tela ortofônica e estruturação com metalon e os respectivos serviços de impressão, instalação e retirada para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 meses a partir de 15/08/18 - Valor total estimado do contrato: R$ 1.348.394,00- Data da assinatura: 15/08/18

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 137/16 - Contrato CCN/GCO 099/16 - Termo de Aditamento CCN/GCO 080/18 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Bandissu Eventos Ltda - CNPJ: 00.663.619/0001-86- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de montagem de tendas 5 x 5 metros com piso de 40cm para atendimento parcelado a diversos eventos - Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo por 12 meses a partir de 26/08/18, com reajuste de 1,54% - Valor total estimado do contrato: R$ 90.582,00 - Data da assinatura: 17/08/18

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2018/0000610-0

A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcine) torna público às interessadas a abertura do Edital nº 09/2018/Spcine – Programa de Investimento/2018 – Linha 01: Complementação de produção de longas metragens, com previsão de inscrições de propostas durante o período de 27 de agosto de 2018 até às 18:00 horas do dia 10 de outubro de 2018, por meio da plataforma SPCULTURA (http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/projeto/4074/).

Objeto: Seleção e investimento na complementação do orçamento de produção de obras audiovisuais de longa metragem, nas categorias de ficção, animação e documentário, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Edital: Disponível a partir de 25/08/2018, no sítio eletrônico da Spcine (http://spcine.com.br/), na Plataforma SPCULTURA e na plataforma e-negócios, da Prefeitura Municipal de São Paulo (http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/). Cópias físicas do Edital poderão ser retiradas na sede da Spcine, sita na Rua Libero Badaró, nº 293 (Edifício Conde Prates), 7º andar, Conjunto 7C, CEP nº 01009-907, das 10:00 às 18:00 horas, em dias úteis, a partir do dia 27/08/2018, mediante recolhimento do preço de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por folha.

DESPACHO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2018/0000593-6

À vista dos elementos constantes do presente, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável e do parecer da assessoria jurídica, com fundamento no artigo 30,caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie,AUTORIZOo prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CVS Produtoras de Eventos e Treinamento EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.575.675/0001-95, para formalizar o investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio, da Jornada Internacional GEMInIS – JIG 2018, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta apresentada no processo eletrônico nº 8610.2018/0000593-6.

DESPACHO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2017/0000458-0

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da solicitação da contratada e do parecer da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual, bem como da manifestação da assessoria jurídica, com fundamento nos artigos 57, §1º, II, e 64, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, considerados ainda os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, AUTORIZO e CONVALIDO a prorrogação do prazo para contratação com o Fundo Setorial do Audiovisual, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado pela interessada Cinematográfica Superfilmes Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.858.982/0001-50, referente ao Termo de Contrato nº 18/2018/Spcine, que tem por objeto o investimento na produção da obra "Tinnitus".

Despacho Autorizatório

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000402-6, em especial do resultado da seleção do Edital nº 02/2018/Spcine: "Pré-licenciamento de obra seriada para TV 2", publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2018, bem como da manifestação da área responsável e da manifestação da assessoria jurídica, com fundamento no artigo 2º, I, II e IV, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a formalização de contrato com Exótica Cinematográfica – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.886.089/0001-63, para formalizar o contrato de investimento para complementação de pagamento de pré-licença na obra audiovisual "Benzedeiras", no valor de R$ 21.072,99 (vinte e um mil e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) a cargo da Spcine.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

146ª SESSÃO SOLENE

18/05/2018

A SRA. PRESIDENTE (Sâmia Bomfim - PSOL) - Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. A presente sessão solene destina-se à entrega da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo ao engenheiro de segurança Leonídio Francisco Ribeiro Filho, nos termos do Decreto Legislativo nº 70, de 11 de dezembro de 2017.

Passo a palavra à Sra. Cecilia de Arruda, Chefe do Cerimonial do Palácio Anchieta, para a condução dos trabalhos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Senhoras, senhores, autoridades, sejam bem-vindos à Câmara Municipal de São Paulo. Por iniciativa da Vereadora Sâmia Bomfim, daremos continuidade à sessão solene de entrega da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo ao engenheiro de segurança Leonídio Francisco Ribeiro Filho.

Para compor a Mesa, convidamos os Srs. Armando Henrique, Presidente da Fenatest - Federação Nacional dos Técnicos de Segurança no Trabalho; Marcos Ribeiro, Presidente do Sintesp, Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de São Paulo; Maria Margarida Teixeira Moreira Lima, engenheira, representando os ex-alunos da FEI; José Elias de Paula, professor e engenheiro, representando os ex-alunos da Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; Álvaro Zocchio, professor, representando grupos de estudos de higiene e segurança do trabalho; Milton Perez, Superintendente da Associação Brasileira de Prevenção de Acidentes; Antonio Carlos Silva dos Santos, Vice-Presidente da Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho; Celso Attienza, Vice-Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo.

Neste momento, vamos receber, calorosamente, o homenageado, o engenheiro de segurança, Sr. Leonídio Francisco Ribeiro Filho.

- Acompanhado da Vereadora Sâmia Bomfim, adentra o plenário o homenageado, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos todos para, de pé, ouvirmos o *Hino Nacional Brasileiro*, que será executado pela Banda da Guarda Civil Metropolitana, sob a regência do Maestro GCM Valdir Filho.

- Execução do *Hino Nacional Brasileiro*.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Registramos e agradecemos a presença dos Srs. Murilo Pinheiro, Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo; Marcio Ugolini e Liliane Guimarães, representando neste ato a Universidade Paulista - Unip; Aizenaque Grimaldi de Carvalho, Conselheiro do Serviço Público Federal do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; Aureliano Rosa, Diretor Administrativo da Associação Brasileira dos Profissionais de Higiene e Segurança do Trabalhador; Henrique Di Santoro Junior, Diretor do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo; Erica Meireles de Oliveira, representando neste ato a Associação de Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Orlandino dos Santos, idealizador do projeto CIPA Escolar; Carmen Herrera, Professora da Universidade Paulista e Engenheira de Segurança do Trabalho; Luis Ferreira e Vitor Ramalhoso, assessores do Deputado Estadual Carlos Giannazi; e a da Diretoria do Grupo Saúde e Vida. (Palmas)

Recebemos diversas mensagens cumprimentando-nos pelo evento, dentre as quais destacamos as dos Srs. Bruno Covas, Prefeito do Município de São Paulo; Deputado Cauê Macris, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Vereador Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo; Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; Desembargador Wilson Fernandes, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Paulo Prazak, Presidente do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo; Coronel PM Helena dos Santos Reis, Secretária Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual da Defesa Civil; Hélcio Tokeshi, Secretário de Estado da Fazenda; Lourival Gomes, Secretário de Estado da Administração Penitenciária; João Cury Neto, Secretário de Estado da Educação; Nelson Luiz Baeta Neves Filho, Secretário de Estado da Habitação; Clodoaldo Pelissioni, Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos; Linamara Rizzo Battistella, Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Edmur Mesquita, Subsecretário de Desenvolvimento Metropolitano; Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador Geral de Justiça; Alexandre Alves Schneider, Secretário Municipal de Educação; Daniel Annenberg, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia; Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente; Jorge Damião de Almeida, Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Marcos Rodrigues Penido, Secretário Municipal das Prefeituras Regionais; Guilherme Bueno de Camargo, Procurador Geral do Município; e dos Srs. Vereadores Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Adriana Ramalho, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófaro, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, José Police Neto, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Ricardo Nunes, Sandra Tadeu e Toninho Paiva.

Neste momento, ouviremos a saudação da Sra. Maria Margarida Teixeira Moreira Lima, engenheira.

A SRA. MARIA MARGARIDA TEIXEIRA MOREIRA LIMA - Boa noite a todos. É uma enorme honra estar aqui falando quase depois de 40 anos depois de ter conhecido o Professor Leonídio; e ter essa primazia no uso da palavra, começando as homenagens a uma pessoa que realmente as faz por merecer, ainda me deixa mais emocionada.

Cumprimento, na pessoa da Presidente da Mesa, todas as autoridades, em especial o Professor Leonídio, por esta bela homenagem que está sendo prestada nesta Casa.

Fui aluna da disciplina *Higiene e Segurança do Trabalho*, ministrada pelo professor Leonídio Francisco Ribeiro Filho a partir da década de 1970, quando iniciou sua docência na então Faculdade de Engenharia Industrial, na qual me graduei em Engenharia Química no ano de 1978.

Como sua discípula, gostaria de reconhecer e de agradecer com algumas palavras o importante papel do nosso professor para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho, em especial, sua contribuição para a formação e valorização dos engenheiros de segurança do trabalho e dos demais profissionais da área.

O engenheiro Leonídio é um precursor e educador de renome nacional no campo da Segurança e Saúde no Trabalho - SST -, no Brasil, desde quando conheceu a área, por meio dos ensinamentos de um dos seus pioneiros no nosso país: o também engenheiro Silas Fonseca Redondo, seu professor na graduação em Engenharia Industrial na FEI.

Leonídio passou a se dedicar à Engenharia de Segurança do Trabalho em grandes empresas, bem como realizou um trabalho de conscientização sobre sua importância como doutrina de vida. Participou de atividades de ensino e de difusão de conhecimentos quando da criação da entidade principal de pesquisa em SST no Brasil, a Fundacentro, em diversos cursos de nível técnico e nível superior, tendo sido o sucessor de seu professor Silas Redondo: sinal de que foi um grande aluno.

Assumiu a disciplina *Higiene e Segurança do Trabalho* como titular dos cursos de graduação em Engenharia da Faculdade de Engenharia Industrial em São Bernardo do Campo, São Paulo.

Quando o conheci na FEI, no segundo semestre de 1978, logo aprendi a respeitá-lo. Muito além de ser meu mestre, em sua trajetória profissional, deu exemplo como engenheiro de Segurança do Trabalho, especialização da engenharia a que também me dediquei profissionalmente por 35 anos, posso dizer, sem dúvida, devido à motivação inicial recebida em suas aulas na faculdade.

Muitos outros alunos seguiram e continuarão perseguindo o mesmo caminho profissional, voltado à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, enquanto houver professores que sejam exemplo de dedicação e comprometimento com essa ciência.

Acredito que os ex-discípulos da FEI, e outros tantos discípulos de Leonídio Francisco Ribeiro Filho, desejariam também, nesta data, diplomar o nosso professor com o Título de Grande Educador em SST.

Uma salva de palmas ao mestre! (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Ouviremos as palavras do Sr. José Elias de Paula, professor e engenheiro.

O SR. JOSÉ ELIAS DE PAULA - Boa noite a todos. Eu saúdo a Exma. Vereadora Sâmia Bomfim, autora do Decreto Legislativo nº 70, de 11 de dezembro de 2017, que concedeu a *Medalha Anchieta* e o *Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo* ao Dr. Leonídio Francisco Ribeiro Filho.

Saúdo todos os presentes e dirijo minhas saudações especiais ao homenageado desta noite, meu prezado professor, amigo e irmão, Dr. Leonídio Francisco Ribeiro Filho.

Caro Prof. Leonídio, quando vemos alguém como você, que sempre trabalhou de forma incansável e dedicada para a prevenção dos infortúnios do trabalho, alcançando inquestionável sucesso e respeito da classe política, empresarial, médica, jurídica e tecnológica, de dentro e fora do país, concluímos que o respeito pelo saber está sendo resgatado, restaurado e fortalecido.

Parece que você já veio ao mundo como um predestinado, sabendo que a luta pela vida, apesar de maravilhosa, nem sempre é fácil - e que é justamente isso o que a torna bela e misteriosa. Muitos foram os desafios que você certamente viveu nessa área. E você soube enfrentar os obstáculos surgidos, dando-lhes a dimensão e o tratamento devidos, no momento certo.

Mestre, para nós, seus amigos, e para mim, em particular, como um de seus alunos do primeiro curso de formação de engenheiros de segurança do trabalho, realizado pela FEI, Faculdade de Engenharia Industrial, nos idos de 1974, é uma grande alegria e uma enorme emoção participar do cerimonial desta noite no Palácio Anchieta, corolário de muitos anos de trabalho que você vem dedicando à causa prevencionista. Desfrute deste momento na sua plenitude, eminente Prof. Leonídio, pois a noite é sua; e continue sendo esse belo exemplo de profissional, competente, leal, ético e solidário, com atitudes marcantes de respeito e amor ao próximo, fatores que de certo dignificam a engenharia, em especial, a categoria de engenheiros e engenheiras de segurança do trabalho.

Esperamos, querido mestre, que o seu magistério continue sendo pautado pelos ensinamentos refinados que ecoam profundamente no seio de todos os seus pupilos, os quais certamente procurarão reproduzi-los na prática com a mesma força e entusiasmo com que você os transmite. Parabéns, Prof. Leonídio, por essa grande homenagem que hoje lhe é prestada pela Egrégia Câmara Municipal de São Paulo. E que Deus continue o abençoando, permitindo que o tenhamos ainda por muito tempo em nosso meio, pois sua existência deixa o mundo mais rico e mais seguro. Muito obrigado pela amizade, pelos conselhos e ensinamentos que sempre nos motivaram ao trabalho técnico, sempre ético e honrado.

Receba um forte abraço do seu amigo de sempre: Elias. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Ouviremos as palavras do Prof. Álvaro Zocchio.

O SR. ÁLVARO ZOCCHIO - Boa noite a todos. Para nós, que estamos bem jovens ainda, é um momento de muita emoção. Eu tive até o cuidado de não confiar na memória, e por isso vou ler esta pequena homenagem a você.

Falar do Prof. Leonídio não é difícil, até porque não vamos encontrar adjetivos suficientes para descrever os seus valores como um dos mais competentes e dedicados profissionais da área prevencionista - sem sombra de dúvida, um ícone no Brasil. Destaca-se, também, o ser humano, a respeito do qual desnecessário se faz tecer comentário.

Dedicou e continua dedicando a sua vida à causa; o que não é fácil, principalmente porque se trata de um trabalho complexo, que, além dos aspectos altamente técnicos e administrativos relacionados às organizações e aos órgãos públicos, envolve vidas humanas, cada uma com as suas particularidades, anseios e desafios. Esse é o grande amigo homenageado na noite de hoje - por sinal, com muita justiça.

É um profissional que, apesar das adversidades, trabalhou e trabalha intensamente, acreditando sempre que é possível evitar acidentes e doenças ocupacionais por meio de um bom sistema de gestão, zelando pela vida do trabalhador. Assim, ele tem divulgado o trabalho, não somente no nosso país, mas levando a sua crença prevencionista para além das nossas fronteiras, tendo, para isso, muitas vezes, de abrir mão do convívio e do conforto com a família.

Amigo Leonídio, você foi e será sempre o profissional que orgulha os profissionais. Seu nome ficará registrado, não apenas nesta Casa Legislativa, mas no coração do prevencionismo brasileiro. Somos felizes por termos a oportunidade de conviver e aprender muito com você. Nosso muito obrigado, em nome de todos os profissionais da área, por tudo que realizou e, certamente, continuará realizando, em prol desta causa extremamente nobre.

Para encerrar, relembro um trabalho que fiz no Chile, e que, quando terminamos, a diretoria reuniu os funcionários. Era a diretoria e um funcionário de cada área. Perguntaram qual era o sentimento que as pessoas tinham, realmente, em relação à segurança. Foi então que se levantou um humilde funcionário de uma das áreas para dizer: *"seguridad hay que estar en nuestra alma"*.

Leonídio, é assim que eu o vejo. A segurança está na sua alma, não no físico.

Que Deus o abençoe. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Ouviremos as palavras do Sr. Armando Henrique.

O SR. ARMANDO HENRIQUE - Boa noite a todos e a todas.

Leonídio, agradeço do fundo do coração essa oportunidade de estar aqui, hoje, compartilhando deste momento tão importante da vida de alguém a cujo lado caminho há exatamente 45 anos.

Em 1972, 1973 ou 1974, começávamos a nossa jornada no setor de segurança e saúde do trabalho. Na ocasião, fomos chamados de "pioneiros", "autodidatas", "malucos", "sonhadores". Fico muito agradecido, porque eu vejo que muitas das pessoas dessa época continuam ao seu lado até hoje. Sabemos que cultivar uma amizade, um relacionamento, por 40 anos não é para qualquer um.

Aprendi muito com você e com quase todos que estão aqui. Mas, aqui, quero me dirigir especialmente ao homenageado da noite, que, acima de ser um engenheiro de segurança, é um pai, um marido, um cidadão. Nós, que navegamos nessa área, temos essa vivência o tempo todo, e confesso a vocês que o Leonídio é um dos poucos que conheci ao longo desses 45 anos que teve os dois pés na segurança e na saúde do trabalho, mesmo sabendo que, sob o ponto de vista de projeção econômica e projeção profissional, não era tudo do seu potencial. Por isso, ele se tornou minha referência. E afirmo isso com muita convicção, nas pessoas dos 430 mil técnicos em segurança, que, se tivessem o privilégio de conhecer o Leonídio, como eu o conheço, certamente estariam aqui fazendo a mesma fala.

Portanto, Leonídio, fico muito orgulhoso com a iniciativa da Vereadora Sâmia Bomfim, por ser uma jovem política e por ter essa iniciativa, porque em nosso país vivenciamos a política do "nós contra eles", e, muitas vezes, as boas práticas e os verdadeiros valores não são reconhecidos em vida.

Leonídio, você está sendo reconhecido em vida, com todo o mérito. E que essa experiência da Vereadora seja uma prática no meio político, porque tenho convicção plena de que a cultura do desfazer, da desvalorização, não pode se sobrepor à cultura dos bons valores.

Acho que esse decreto que instituiu essa honraria ao Leonídio é um dos mais prestigiados e valorosos da cidade de São Paulo; e eu, que me considero um cidadão paulistano, compartilho plenamente dessa iniciativa.

Leonídio, tenha a certeza de que você fez a diferença na sua longa jornada como engenheiro de segurança, por todos os predicados que acabei de citar. Muito obrigado por você existir em nossas vidas. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Anunciamos as palavras do Sr. Marcos Ribeiro -Marquinhos.

O SR. MARCOS RIBEIRO - Boa noite a todos.

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus pela rica oportunidade de mais uma vez estarmos diante dos companheiros e amigos, num momento tão importante da nossa vida e da vida do nosso caro amigo, irmão, pai, tio e avô, enfim, tudo que podemos falar de você.

Leonídio, um amigo nosso disse que é fácil falar de você, mas, na verdade, é muito difícil, por tudo que você nos honrou, por tudo que você fez por essa profissão tão nobre que é a profissão prevencionista. Ser prevencionista não é simplesmente ter um diploma, não é simplesmente frequentar aulas ou dizer que é prevencionista, ser prevencionista é ter no sangue, na alma, na veia, aquilo que é mais bonito e importante: lutar pela vida e pela saúde dos trabalhadores do nosso país e do mundo.

Eu tive oportunidade de estar com Leonídio no México. E ver uma pessoa como ele nos representando naquele país, falando em nome de todos os profissionais prevencionistas - médico, técnico, engenheiro, auxiliar, enfermeiro, entre outros, porque somos uma categoria muito ampla - nos deixou emocionados. E representar esses profissionais fora do nosso país é algo que somente imagino na pessoa do Leonídio, por seu carisma, amor e respeito pelos profissionais. É sensacional ter oportunidade de caminhar junto com Leonídio.

Eu, como presidente do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo, e os técnicos de segurança do trabalho, temos a honra e a grande oportunidade de dizer que você é o nosso paizão, o paizão dos técnicos de segurança, pois, toda vez que você fala, você coloca os técnicos de segurança em seu devido lugar. Nós somos uma categoria de 430 mil profissionais no Estado de São Paulo, em torno de 110 a 120 mil, e devemos muito a você, Leonídio, assim como toda a categoria dos engenheiros de segurança, médicos do trabalho e enfermeiros.

É um prazer estar aqui te honrando. Gostaria de ver este salão lotado, mas tenha a certeza de que quem veio aqui é teu amigo do coração. Veio porque te ama, porque gosta de você e sabe que você merece a honraria. E não apenas isso, Leonídio, porque você merece muito mais.

Tive a oportunidade de falar com o meu pai nesta semana, que me disse: "Tem um colega nosso que veio uma vez aqui e teve a oportunidade de ver um pé de jabuticaba carregado." Sempre que me vê, Leonídio fala: "Quero ir à casa do seu pai para comermos jabuticaba."

Ficamos felizes porque aqui não se trata apenas de reconhecer a parte profissional, mas também a do dia a dia, a do amigo que come peixe conosco em Piracicaba, o amigo que viaja com a gente, porque o profissional também tem suas horas de lazer, mas, na hora de ser profissional, tem de falar com convicção.

Você, Leonídio, para nós, é uma bênção de Deus. E que você continue fazendo o seu trabalho. Agradeço à família do Leonídio, pela a oportunidade que lhe dá de correr o mundo. Eu, por exemplo, sou casado há 31 anos, tenho dois filhos, e minha esposa pega no meu pé. Dá um trabalho, tenho de mostrar onde estou. Por isso, aliás, tiro essas fotos para mostrar onde estou. (risos)

Leonídio, parabéns! Agradeço à Vereadora Sâmia Bomfim pela sensibilidade de escolher esse nosso companheiro e amigo para ser agraciado com essa medalha. Ele merece tudo; ele já é nosso comendador.

Vocês não sabem a alegria que é ver os amigos virem pelo coração. A nossa categoria prevencionista é muito grande, muito bonita, porque fazemos algo que poucos fazem, que é a salvaguarda da vida e da saúde de todos os trabalhadores. Precisamos que a categoria prevencionista se una para que possamos trabalhar cada dia mais em favor da vida e da saúde dos trabalhadores.

Obrigado a todos. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Ouviremos as palavras do Sr. Milton Perez.

O SR. MILTON PEREZ - Boa noite a todos, a todas. Falar após as maravilhosas palavras dos companheiros seria repetitivo, então vou encurtar um pouquinho.

Leonídio, o meu amigo Léo, não gosta quando falo uma coisa, mas vou falar agora: ele foi meu professor. "Poxa, se você fala que fui seu professor, então eu tenho 90 anos!" Não é possível; ele fica muito bravo. Mas foi um excelente professor na área de Segurança do Trabalho, nos idos de 71, quando tínhamos 47 anos. (Risos) Falar do Léo, conforme já disseram, não é fácil e também é muito simples, porque se trata de uma figura ímpar.

A instituição que represento, a Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes, completará 77 anos de existência no dia 21 de maio, e sempre recebeu pessoas de notório saber. E uma delas quem seria? O nosso amigo Léo, ensinando eletricidade, montando a parte prática nos postes, de maneira ímpar, objetivando a preservação, a integridade física do trabalhador, e passando ensinamentos que não são nada fáceis.

Quando falo do Léo, lembro-me de uma frase do nosso estadista John Kennedy, que dizia em sua fala de posse: "Se você não faz parte do problema, no mínimo, você faz parte da solução". *Cara*, esse é você! Você, Léo, é a solução para muitos que estão por aí, e vai continuar solucionando problemas. Você é um guerreiro.

Dona Cristina, que aqui está, realmente é a sua parceira, está junto. E não é simples estar ao lado de um homem que sempre está fazendo alguma coisa, fazendo, fazendo e fazendo, enfim, que não para de fazer. Que bom que tem toda essa energia, e também tem sua companheira lhe dando uma força.

Léo, meu amigo, meu irmão, fecho minha fala lembrando a fala do médico sanitarista da baixada santista. Dr. Grimaldi: "Como é bom ser bom".

Um abraço, meu amigo Léo, de coração; e parabéns à Vereadora pela iniciativa. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Ouviremos as palavras do Sr. Antonio Carlos Silva dos Santos.

O SR. ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS - Boa noite a todos.

Quero parabenizar a nossa Vereadora Sâmia pela iniciativa, por ter elaborado essa homenagem ao colega, hoje de profissão, mas primeiramente meu professor, que me colocou nessa tão dedicada profissão, e que hoje está sendo justamente homenageado.

Sabemos da dedicação que Leonídio tem, da sua força e disposição. Ele está sempre ativo, e isso nos enche de motivação, porque, saber que nós temos de valorizar e ter todo esse empenho e dedicação para, no mínimo, chegar próximo a ele. Afinal, todas essas conquistas que ele tem promovido nos enchem de orgulho. Eu, na Apaest, fico com esse dever de, pelo menos, nos aproximar e elevar a Engenharia de Segurança do Trabalho. Então somente tenho a agradecer e a parabenizá-lo por todas essas conquistas.

Boa noite. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Ouviremos agora as palavras do engenheiro Celso Attienza.

O SR. CELSO ATTIENZA - Boa noite a todos os presentes.

Queria fazer especial saudação à Vereadora Sâmia Bomfim, por reconhecer a área da engenharia de segurança, homenageando um dos mais ilustres engenheiros que temos, muito merecidamente, que é o mérito de reconhecimento e gratidão à pessoa que sempre tem lutado pelas nossas conquistas. Queria saudar também Maria Margarida, Álvaro, Marcos Ribeiro, Milton Perez, Antonio Carlos, meus amigos.

A minha relação com o professor Leonídio vai além da profissão, porque fui seu aluno na Universidade Santa Cecília, onde nós nos conhecemos e, desde então, há longos anos. Não vou falar a idade porque fica complicado, mas, na verdade, temos uma relação familiar muito forte - com seus genros, filhas e filhos, bem como todos os amigos que estão aqui. Portanto, é uma estreita ligação e uma honra muito grande poder homenagear uma das pessoas mais importantes da área da engenharia de segurança.

Leonídio tem lutado com afinco, tem ido para fora para levar a bandeira nacional, a bandeira do Brasil, que é a diferença com o resto do mundo. Ele está levando esse modelo, quiçá, a ser implantado na América Latina, na Europa e em outros rincões.

Falar do Leonídio é fazer uma justa homenagem daquilo que ele foi e continua sendo. Ele desempenhou suas atividades com muito esforço e abnegação. Muitos, num certo momento da vida, param, não querem mais fazer nada. Ele, não; está ativo e continua, deixando um legado não apenas à profissão como também à sua família, de reconhecimento e gratidão.

Quando a Vereadora propôs essa honraria, me orgulhei muito, porque é uma política que reconhece a importância da Engenharia de Segurança na pessoa do seu mais ilustre personagem. Isso é muito raro de ver em um político. O político não dá muita atenção a isso; e precisamos resgatar a moral, eliminar esse estado de corrupção. E aqui está o exemplo, aqui de onde o país deve investir para sair dessa crise que os políticos inventaram. Por isso estamos nessa corda bamba, não sabendo as condições. A cada dia é uma notícia triste de assassinato. Nós perdemos o controle da nação. Mas somos otimistas. E se tivermos o caráter, a dignidade e a honradez que tem o Professor Leonídio, já estaremos num bom caminho.

Leonídio tem feito bem não apenas à profissão como também à sociedade. Quantas coisas acontecem na sociedade que são frutos que advêm do acidente trabalho? Esse é o mérito que temos de reconhecer.

Leonídio, você deixa um legado aos seus filhos. Aliás, gostaria que seus filhos, genros, suas filhas reconhecessem a importância da sua abnegação e dedicação do dia a dia.

Estou muito orgulhoso, e não sei se eu estou homenageando ou se eu fui o homenageado, ao poder falar aquilo que eu sinto. Eu não estou fazendo um discurso como todo mundo, de elogiar, porque já sabemos as atividades, e temos uma parceria de muitos anos. Eu me considero um jovem idoso. É importante que os filhos também o reconheçam. Às vezes a gente faz coisas e a família não sabe a importância que tem o pai. Importância moral, familiar, e um exemplo de dignidade, de personalidade, de caráter. Então é muito importante que as pessoas também reconheçam o que pensamos do Professor Leonídio.

Eu realmente me sinto muito honrado, dignificado de estar homenageando aquele que sempre esteve ao nosso lado. Nós enfrentamos as dificuldades juntos, lutamos batalhas juntos, choramos juntos e nos divertimos juntos. Então a minha relação é uma relação familiar, que vai além da minha profissão. A nossa relação não ficou nos bancos escolares, mas se estendeu a outras atividades, porque reconhecemos a importância de se ter amigos como o Professor Leonídio para sempre.

É o que eu tenho a dizer.

Peço à família que o reconheça.

E, por favor, gostaria que todos, de pé, por favor, o aplaudissem por ocasião desta homenagem. (Aplausos)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos para o seu pronunciamento o Conselheiro Dr. Aizenaque Grimaldi de Carvalho.

O SR. AIZENAQUE GRIMALDI DE CARVALHO - Boa noite a todas, boa noite a todos.

Para começar, eu não sou engenheiro; e vou ser um pouco repetitivo no que tange a cumprimentar.

Cumprimento a Sra. Sâmia Bomfim, a mais nova Vereadora eleita na Câmara dos Vereadores de São Paulo. Vinda de Presidente Prudente, formada em Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Sâmia é uma grande defensora dos direitos dos trabalhadores, das mulheres, dos grupos LGBT e da sociedade em geral. Aí a gente entende o porquê da sensibilidade de ter proposto essa homenagem ao engenheiro Leonídio, que também é um exemplo de luta pelos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, independentemente do gênero declarado, porque isso não interessa, o que interessa é fazer parte da sociedade e exercer a cidadania por completo.

Não fui aluno do Leonídio. Nunca estudei em sala onde ele deu aulas. Não tenho a idade de grande parte dos que falaram antes de mim aqui, e por isso não posso também falar de anos e anos de convívio. Não posso fazer isso. Perdi muito.

Como os senhores perceberam, eu sou carioca. Já começa por aí. Estou há 35 anos em São Paulo. E conheci o Leonídio no lugar mais difícil que os senhores possam ter noção: na Anamt - Associação Nacional de Medicina do Trabalho. Leonídio é o único engenheiro sócio associado. Lá eu o conheci. Por quê? Nós vimos o trabalho que ele desenvolvia com relação à prevenção de acidentes e a formação daqueles que vêm para continuar - porque o Leonídio tem essa percepção. Nós não somos eternos, então temos que formar aqueles que vão continuar o nosso trabalho.

O Leonídio não é apenas um professor, ele é o líder. E o líder lidera não ensinando, mas dando exemplo, porque, o que é falado, o aluno esquece, mas, o que se faz, o aluno grava em sua cabeça. E o pouco tempo que eu tenho de experiência e convívio com o Leonídio me foi suficiente para saber da sua força, da sua vontade de trabalhar pela vida dos outros, pela proteção das vidas dos outros, pela segurança, pela qualidade de vida, pela garantia da integridade física, moral e mental, tudo isso servindo como base, logicamente. Até porque todos da área prevencionista logo estarão seguindo o seu exemplo. Após o trabalho feito pelo engenheiro, tem o trabalho do médico do trabalho, para que o trabalhador possa exercer a sua atividade com segurança e tranquilidade. O médico do trabalho entra num momento onde o engenheiro de segurança do trabalho vai desvendar toda aquela dificuldade que há dentro do ambiente de trabalho e vai esclarecer os problemas que existem, as medidas que devem ser feitas. Aliás, como médico do trabalho que sou, pois faço somente isso na minha vida, eu me vejo como um grande ajudante do engenheiro de segurança do trabalho. Servimos à engenharia da segurança do trabalho ao darmos o *feedback* para o engenheiro, mostrando a ele que todas aquelas ações foram implementadas por meio dos controles que nós fazemos surtiram efeito, porque, senão, o engenheiro não tem como saber. Como o engenheiro vai saber que a perda auditiva está diminuindo, ou que não há ninguém intoxicado? Por meio da avaliação médica. Falamos: "Engenheiro, você está de parabéns. Você fez tudo da maneira melhor que podia ser feita". Se bem que eu acho que eu não vou conseguir nunca falar isso para o Leonídio, porque não precisa. Eu acho que o Leonídio faz tudo perfeito.

É uma honra muito grande de ter tido a oportunidade de fazer parte do grupo de amigos. Considero-o um amigo - além de professor, de um exemplo, mais que um amigo, um exemplo de vida. E essa homenagem não é apenas justa, é merecida, e que deve ser estendida principalmente à Cris, que é quem sofre pela distância. Leonídio vai ao Japão fazer o quê? Ele não sabe falar japonês. Mas foi para o Japão. Ficou um mês no Japão. Fazendo o quê? Não sei! Aprendendo japonês, com certeza. Conhecido por toda América Latina, leva para tudo quanto é lugar esse conhecimento que ele ajudou a construir. Aí é que está a diferença: não é apenas conhecimento que ele passa para os outros, mas, sim, algo que ele ajudou a construir.

Leonídio, parabéns. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Ouviremos as palavras do Sr. João Thomas Benevenuto Libanori, representante da nova geração de alunos.

O SR. JOÃO THOMAS BENEVENUTO LIBANORI - Primeiramente, boa noite a todos.

Um cumprimento especial à Mesa; à nobre Vereadora Sâmia Bomfim, pela iniciativa; ao Sr. Leonídio, pelo convite feito a mim. Aliás, convite que me pegou um pouco de surpresa, mas que me deixa muito feliz e honrado, porque é para representar os jovens, os jovens estudantes, os jovens trabalhadores, filhos e netos; é para deixar uma reflexão sobre este momento.

Esse grande reconhecimento, a entrega da Medalha Anchieta, e o fato de seu nome estar em um túnel, é algo que vejo como uma oportunidade de falar sobre o reconhecimento.

O reconhecimento ocorre porque a pessoa atingiu certa grandiosidade. As pessoas reconheceram o mérito da pessoa e, por isso, a agraciam. Vejo jovens colegas, amigos meus, reclamarem muito das coisas - do estudo, do trabalho, de todas suas tarefas e obrigações -, mas não percebem os efeitos indiretos dessa atitude em que tudo passa a ser um problema ao invés de serem oportunidades. Primeiro, a escola; depois, a faculdade e o trabalho. É um problema, é a obrigação de pagar as contas, e esse tipo de coisa impedem as pessoas de se preparem para agarrar as oportunidades que Deus nos dá. As oportunidades estão aí, cabe a nós pegá-las. Para isso, precisamos estar preparados e qualificados, senão Deus vai oferecer oportunidades, mas não teremos como pegá-las.

A partir do momento em que almejamos a grandiosidade de deixar um legado, de fazer grandes coisas para a sociedade, para a família, para outras pessoas, para terceiros, as obrigações passam a ser um meio para isso. Estudo, trabalho, tempo para a família, não se tornam mais um fim, mas um meio. Fazer as coisas com amor, com paixão e dedicação, é o que eu vejo muito forte no Leonídio. Aliás, os amigos, os colegas, deixaram isso bem claro. Não vivi a experiência acadêmica e profissional do Leonídio, mas consigo ver essa qualidade que os amigos destacam de forma muito clara. E vejo que falta um pouco dessa ambição aos jovens, hoje em dia; Mas também não é nada que não se para correr atrás. É preciso iluminar os jovens. Afinal, estamos nesse mundo para quê? Para ser apenas mais um ou para conseguir uma Medalha Anchieta, ser agraciado na Câmara Municipal de São Paulo?

A meu ver, receber essa homenagem é uma grande honra. E aí faço uma reflexão sobre mim, que trabalho muito duro, estudo muito duro. Por que eu faço isso? Porque a minha meta é atingir a grandiosidade de, quem sabe, daqui a 40 anos, se Deus permitir, ser agraciado por um legado que eu consegui deixar aos outros, de um bem que eu consegui criar aos outros a partir do meu mérito individual. Nossa, seria a glória eterna ter o meu nome num túnel, como no caso do Leonídio.

Como falei a Leonídio outro dia: "O túnel, com o seu nome, é uma obra sólida, imponente, que não foi construída em um dia, e que continuará com o passar dos anos, assim como sua existência irá perdurar na memória dos que te conhecem e daqueles que te amam. O senhor ficará para sempre na memória de todos. Isso ninguém vai lhe tirar, muito menos tirar da sociedade paulista, paulistana".

Espero que essa reflexão faça sentido para os que estão aqui - aos jovens, filhos e netos.

Quero agradecer novamente a oportunidade de estar aqui. E parabenizar o Leonídio, que, para mim, é como se fosse um avô de consideração, já que eu, como neto do melhor amigo dele, pude conviver com ele na minha infância, além de hoje em dia. Por isso, é uma grande honrar deixar algumas palavras e parabenizá-lo novamente. Obrigado, Leonídio. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos para uma saudação, em nome da família, a filha do Sr. Leonídio, a Sra. Nidiacris, e o seu genro Gustavo.

O SR. GUSTAVO GOMES CORREIA - Boa noite.

É um pouquinho difícil falar agora, depois de tantos bons oradores, depois de tantas belas palavras; por isso, tenho uma colinha aqui para dar uma ajudinha.

Primeiramente, gostaria de agradecer a presença de todos, algo que, tenho certeza, deixa o Sr. Leonídio muito feliz. Gostaria de agradecer à Vereadora Sâmia pela iniciativa desse incrível projeto. Gostaria também de agradecer a um amigo que hoje não está aqui - o Deputado Estadual e professor Carlos Giannazi, que sempre demonstrou um grande carinho pelo Sr. Leonídio.

Eu vim falar em nome da família, e isso não é fácil, dada a tamanha felicidade que nos atinge ao ver esse grande patriarca, amigo e companheiro, sempre tão carinhoso e preocupado com o próximo, receber essas mais que merecidas honrarias, fruto de toda uma vida de trabalho e dedicação.

Hoje, aos 78 anos, esse grande homem - que, diga-se de passagem, está longe de aparentar essa idade, visto toda a sua energia e vitalidade - certamente está vivendo um dos seus momentos mais felizes, ao ver reconhecidos os grandes trabalhos que realizou, sempre tendo no próximo e no respeito ao trabalhador o foco do seu laboro, estudos e lutas.

Todos aqui estamos pelo senhor e com o senhor, não apenas para prestigiá-lo, mas para mostrar o quanto o senhor é importante para nós, para mostrar que o senhor foi muito feliz, não apenas no âmbito do trabalho, mas também com a família e os amigos, vide tantas homenagens e palavras belas. Cada um de nós sabe o quanto o senhor sempre buscou dar atenção e carinho a todos que estão ao seu lado. O senhor, com esse jeitão todo carismático e sincero, encanta os quatro cantos.

Sr. Leonídio, em nome de todos aqueles que guardam no coração um carinho todo especial pelo senhor, eu gostaria de parabenizá-lo e agradecer por fazer parte de nossas vidas. Saiba que sempre encontrará em cada um de nós um amigo, um companheiro, pronto para todas as intempéries.

Um grande abraço de sua filha, minha querida esposa; da sua mulher e parceira, Sra. Cristina; e dos seus filhos Leo, Gilberto, Ana Claudia, André. E, claro, um grande beijo e abraço do seu genro que te fala.

Sei que o senhor ainda tem muito o que fazer por nós, e estamos sempre ao seu lado. Obrigado por tudo, principalmente por me acolher na sua família com tanto carinho.

Obrigado. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Anunciamos as palavras da Presidente e proponente desta sessão solene, nobre Vereadora Sâmia Bomfim.

A SRA. PRESIDENTE (Sâmia Bomfim - PSOL) - Boa noite a todas e a todos.

É um grande prazer e uma grande honra receber todos na Câmara Municipal, a Casa do Povo. E nada mais justo do que utilizar este salão tão bonito para homenagear alguém tão importante e querido para tantas pessoas.

Cumprimento as autoridades, os familiares e os amigos do homenageado; e os membros da Mesa, que puderam contribuir relatando a sua história e a sua experiência com o Professor Leonídio: Srs. Armando Henrique, Marquinhos, Celso Attienza, Antonio Carlos Silva dos Santos, Milton Perez, Professor Álvaro Zocchio, Professor Engenheiro José Elias de Paula, Maria Margarida Teixeira. E também citar que, infelizmente, o Deputado Carlos Giannazi não pôde estar presente. Mas gostaria de lembrar, como já foi dito, que o Sr. Carlos Giannazi imortalizou o Professor Leonídio ao nomear um túnel na Carvalho Pinto, por meio da Lei 62.983/17, tornando-se, portanto, outra forma de homenagem e gratidão ao Sr. Leonídio.

Para o nosso mandato é uma honra muito grande poder entregar a *Medalha Anchieta* e o *Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo*. É sempre louvável e admirável quando as pessoas dedicam a sua vida ao ofício da educação, oferecem sua contribuição intelectual, técnica e profissional ao mundo do trabalho, e aos trabalhadores, de maneira geral.

Em tempos como os nossos, em que existe certo desrespeito aos trabalhadores, inclusive uma lógica de reificação do trabalho, é fundamental valorizar aqueles que, ao longo de sua vida e de sua trajetória, contribuíram para a salvaguarda da vida e da saúde dos trabalhadores. Por isso, o nosso mandato prontamente aceitou prestar esta homenagem ao Professor Leonídio, pois também é parte do nosso trabalho valorizar os aliados dos trabalhadores, aqueles que dedicam a sua vida, com integridade e justiça, à valorização de todos os trabalhadores que somos, a todos que constroem a nossa sociedade. É o que há de melhor do povo brasileiro.

Neste momento, lerei rapidamente um trecho do texto aprovado por unanimidade pelo conjunto dos colegas Vereadores:

"Um brasileiro do povo, como tantos outros. Muitos o chamam apenas de professor. Assim é conhecido Leonídio Francisco Ribeiro Filho, que iniciou na Engenharia de Segurança antes mesmo de ela existir com esse nome. Foi discípulo de outro professor, o engenheiro Silas Fonseca Redondo. Em 1967, quando entrou para a área, o cargo recebido foi o de Engenheiro de Prevenção de Acidente. Já nos anos 70, começou a dar aula na FEI, onde havia se formado.

Ainda hoje leciona no *Curso de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança da Unip*. Também ganhou experiência profissional atuando em empresas de energia elétrica e na Antárctica, na qual foi o responsável pela construção do SESMT, nos anos 70 e 80.

Também atuou na esfera pública, com passagens pela Fundacentro e como Auditor Fiscal, função que exerceu de 1985 a 2010.

O Professor também foi sujeito ativo em vários momentos importantes da Segurança e Saúde no Trabalho do Brasil. Formou programa e lecionou nos cursos emergenciais de Segurança do Trabalho nos anos 70. Treinou Auditores Fiscais de todo o Brasil; foi uma das vozes que ajudaram na construção das Normas Regulamentadoras.

Também obteve conquistas internacionais, como ser o primeiro bolsista Mapfre na Espanha, na década de 80.

Participou, ainda, da criação e gestão de várias entidades prevencionistas, como a Abraphiset, a ABPA e a Obesst, consolidando uma história de extrema dedicação, integridade, contribuição técnica, acadêmica e intelectual.

O Professor Leonídio Francisco Ribeiro Filho é um exemplo de educador e lutador pela segurança do trabalho em todo o país, reconhecido por todos. Seu nome é reverenciado de forma unânime como autoridade determinante no que diz respeito à segurança do trabalho no Brasil".

Pessoalmente podemos ver o respeito, o carinho que os profissionais, amigos, alunos, ex-alunos e familiares têm pelo seu trabalho, por sua história e dedicação. Por isso, é uma honra poder prestar esta homenagem ao Sr. Leonídio, que, espero, esteja à altura de toda a sua trajetória, embora seja uma pequena homenagem diante de toda a contribuição que o senhor ofereceu, não somente a todos os colegas presentes como para toda a sociedade.

Sempre estaremos completamente à disposição de todos os profissionais, e respectivos setores presentes, para contribuir com as lutas e com as homenagens justas em dignas; especialmente, em tempos em que é muito difícil reverenciar alguém, visto haver tantas pessoas que trazem coisas ruins para a sociedade. Portanto, ter alguém como o senhor entre nós é de extrema relevância.

Obrigada. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos os presentes para, de pé, assistirmos à entrega da *Medalha Anchieta* e do *Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo* ao ilustre homenageado, Sr. Leonídio Francisco Ribeiro Filho, pelas mãos da nobre Vereadora Sâmia Bomfim.

"Ao Sr. Leonídio Francisco Ribeiro Filho, com a Medalha Anchieta, a Gratidão da Cidade de São Paulo, pela sua Câmara Municipal. Palácio Anchieta, 18 de maio de 2018. Milton Leite, Presidente."

- Entrega da *Medalha Anchieta* e do *Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo* ao Sr. Leonídio Francisco Ribeiro Filho, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos os presentes para, de pé, assistirmos à entrega de homenagem à Sra. Cristina Couto Ribeiro, esposa do homenageado.

- Entrega de flores à Sra. Cristina Couto Ribeiro, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos, para uma foto oficial, os familiares do Professor Leonídio aqui presentes: os seus filhos Anna Claudia, Nidiacris, Leonídio, Gilberto, André; seu genro Gustavo; seus netos Antonio e Thiago.

- Registro fotográfico.

O SR. LEONÍDIO FRANCISCO RIBEIRO FILHO - O que eu posso começar a dizer? Que vocês são maravilhosos, vocês são muito gente. Já vivenciei muitas coisas na vida, nesses 78 anos e 50 anos de vida profissional, um cinquentenário, mas vou falar algo com toda a sinceridade: nunca senti tanta emoção como a que senti na noite de hoje. E isso somente foi possível porque vocês são muito amigos, são muito gente.

Cada palavra dita, guardarei para todo o sempre, como uma grande vitamina.

Essa pessoa que está tirando foto me elogiou e disse: "Você tem 78 anos, mas parece jovem". Eu disse a ela: "Vou falar algo em segredo: eu tenho um formol e, se você quiser ser minha sócia, poderemos começar a industrializá-lo."

A minha mulher sempre diz: "O que você trouxe hoje?" E lhe respondo: "Acho que eu não trouxe nada", mas sempre trouxe algo muito grande dentro de mim, que está dentro do meu coração. E quando falo com pessoas, com meus alunos, pessoas de vários auditórios, noto que aquilo que transmiti encontrou receptividade.

Agradeço as palavras de todos aqui presentes: Antonio Carlos, da Associação Paulista dos Engenheiros de Segurança do Trabalho, da qual, de um ponto de vista do coração, fazemos parte; Álvaro Zocchio, pessoa fantástica, cujas palavras foram muito emocionantes; Armando Henrique, Presidente da Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho. Aliás, não sei como essas pessoas conseguem falar palavras diferentes, mas sempre atingindo o mesmo objetivo.

Agradeço ao Marquinhos, meu xará de sobrenome Ribeiro, também pessoa fantástica; à Margarida, que me derrotou. Margarida, minha aluna, é CDF. Sentava na primeira carteira lá na FEI, e minha disciplina era a última, Engenharia de Segurança do Trabalho, e, lá na FEI, muitas disciplinas, porque era dos padres jesuítas, eram chamadas pelos alunos de bico. Fui aluno da FEI também, me formei na primeira turma de engenheiros elétricos, em 1967, e todo mundo rodeava a Margarida porque ela era a cobra da sala, sabia tudo. Margarida, você é fantástica!

Agradeço as palavras do meu irmão de banco, Elias, meu aluno na pós-graduação, naquela época de cursos emergenciais. Sobre ele, até falei assim: "esse cara eu quero ter do meu lado, pois sabe falar muito bem, escreve muito bem." E não é que o arrastei para mim? Todo lugar que eu ia, ele ia junto comigo. É um cara bacana.

Esse cara é bom, o Milton Persa. Não quis falar minha idade, mas me lembrei de um fato, que gostaria de contar, para também homenageá-lo.

O General Luiz Faro foi meu aluno na primeira turma de *Engenharia de Segurança do Trabalho* na Faculdade de Saúde Pública, em 1973. Ele era responsável pela fábrica da pólvora, de Piquete, e vinha acompanhado - aliás, todos da primeira turma eram cobrões, já estavam dentro da empresa. Mas como ninguém acreditava, achava que isso era algum cabide de emprego: "Ah, vai fazer aquele curso lá; e, se vier alguém aqui, você fala que é o engenheiro de segurança do trabalho e que é somente para cumprir a lei". E ele, humanista, escreveu um livro de poesias. Lá no coquetel disseram: "Ele falou que foi seu aluno, e ele tem 86 anos. E se ele foi seu aluno, quantos anos você tem? Cento e vinte anos?"

Com Celso Attienza, meu grande amigo, tenho quase um grau de parentesco: foi meu aluno no primeiro curso de *Engenharia de Segurança do Trabalho*, naquela época de cursos emergenciais, em 1975, na Faculdade de Engenharia Santa Cecília. Ele, que estudava em Santos, sempre pegava o carro e ia lá.

Então agradeço a todos pela homenagem e também aos meus familiares.

Creio que foi o Marquinho que disse não ser fácil deixar a família para percorrer o Brasil, vários lugares, na tentativa de implantar algo que acreditamos - algo que a minha filha Ana Cláudia, a mais velha, por outras razões, sabe muito bem -, que é a Engenharia de Segurança do Trabalho e a Medicina do Trabalho em prol daqueles que trabalham, que realizam um trabalho digno, produtivo e saudável.

Também participei do Ministério do Trabalho, e lá havia algumas missões muito especiais, como, por exemplo, resolver um trabalho muito problemático relacionado aos servidores públicos.

Os servidores públicos são pessoas praticamente abandonadas. Os senhores nem imaginam como eles trabalham em péssimas condições. Realizei análise de acidentes fatais graves; e colaborei para a elaboração de normas regulamentadoras.

Enfim, recebi, também, homenagem, algo que não deixa de ser uma honraria: um passaporte diplomático, porque fui representar o nosso Brasil em uma discussão sobre questões de aposentadoria no Instituto Mexicano de Seguridade Social.

Participei, também, de um curso de especialização na área de produtos químicos, na Universidade de Bolonha. Lá, tivemos uma passagem da qual sempre me lembro.

No encerramento do curso, havia um representante do Papa e também representantes de vários países - do primeiro mundo e de países em formação, principalmente do continente africano. Foi chamado um sueco muito bem posto, que disse assim: "Olha, nós queremos que esses países que estão surgindo tenham as mesmas condições que o nosso". Todos aplaudiram. Aí, veio um negro, representando um país da África, com uma boa oratória e disse: "É indiscutível que queremos isso, mas, se pressionarmos nesse sentido, os nossos jovens nunca terão a oportunidade de ter uma escola mais técnica, porque sempre seremos fornecedores de matéria-prima". Com isso, eu me lembrei do seguinte: que não podemos resolver problemas dos outros sem vivenciarmos esses problemas. Isso é muito importante.

Eu fico muito triste quando o atual Ministério do Trabalho - não a instituição, que eu adoro, mas certas pessoas - quer fazer as normas regulamentadoras. Para quem não é da área, as normas regulamentadoras são normas puramente técnicas; são regulamentadoras porque são compulsórias. Por exemplo, cursos à distância. Eu lutei muito, e deu muita briga em Brasília, exigindo quem essas normas tivessem o dom de melhorar a capacitação do trabalhador brasileiro. E, agora, o curso à distância é a única oportunidade que o trabalhador terá para conquistar um aprendizado melhor. Mas como pode ser feito um curso à distância sem que se conheça a realidade da empresa? O conteúdo programático existe na lei, mas tem de ser adaptado à realidade de cada empresa. Do contrário, a empresa fará um Datashow maravilhoso que servirá para todo tipo de atividade econômica? E não estamos preparados para isso, principalmente os de nível operário.

Peço também aos meus colegas auditores fiscais que zelem pelo cumprimento de dois itens que eu acho importantes.

O primeiro item é a questão das ordens de serviço de trabalho - erroneamente assim chamadas, já que nada mais são do que instruções de segurança e saúde no trabalho -, porque é por meio delas que vamos conseguir o direito do saber da-

queles que trabalham, e o dever de informar, que é nosso, dos profissionais de segurança do trabalho, de todos aqui presentes e de todo cidadão brasileiro, desde que cumpramos com algo que também me marcou a vida toda.

O Prof. Oswaldo Paulino, fundador da Anamt - Associação Nacional de Medicina do Trabalho -, sempre dizia que a prevenção de acidentes é o encontro de uma consciência com uma confiança. Consciência de quem? De todos nós que tivemos a honra e a oportunidade de ter um nível terciário de educação do Brasil. E, apesar de essa educação, hoje, ser tão pobre, tão comercial, a confiança do trabalhador deposita os faz nos chamarem todos de "doutores". E há a nossa consciência. Então temos que retribuir com seriedade, orientando-os corretamente, até os educando.

O aspecto interdisciplinar ou multiprofissional também é muito importante, caros amigos; podemos capitanear a nossa área, como falou muito bem o Marquinhos. Há o engenheiro de segurança, o médico, o enfermeiro, o auxiliar de enfermagem, mas, em vários momentos, vamos precisar de um fonoaudiólogo, de um advogado, de um dentista, de um físico, de um químico, e assim por diante. Isso é importante.

Aí, mais uma vez, eu me lembro de Oswaldo Paulino, que dizia algo que foi repetido muitas vezes por Diogo Pupo Nogueira. Há uma foto, aí, no início, um pouquinho antes, da década de 1960, praticamente, de engenheiros interessados nessa área. Como foi dito aqui, de um engenheiro químico muito baixinho, muito zeloso. Ele brigava com os alunos se não escrevessem o português corretamente. Então, existiam o Prof. Silas Redondo e outros médicos, como Diogo Pupo Nogueira, da Faculdade de Saúde Pública, e Dr. Bernardo Bedrikow, da FIESP e do Sesi, além de dois engenheiros. O Prof. Silas Redondo, na verdade, era engenheiro. E lá havia um garoto esperançoso - eu - tentando fazer alguma coisa.

Fato é que o aspecto multidisciplinar ou interdisciplinar é muito importante. Dizem que o engenheiro de segurança é o médico da máquina e, o médico, é o engenheiro da gente, do corpo humano. Está certo? Olhem que visão interdisciplinar!

A emoção é muito grande. O meu papai era ferroviário e, eu, quando passava pela Estação da Luz, criança, dizia assim: "Olhem, essa Estação da Luz é do meu pai." Olhem só! Quem me ajudou muito nos estudos foi o irmão de mamãe, que tinha uma tipografia. E me lembro desse aspecto pelo seguinte: ficávamos em meio aos operários que trabalhavam na tipografia, quando eu já me interessava em ver alguns aspectos de segurança, porém sem imaginar o que era segurança do trabalho. Interessante, não é? Meu tio me pôs lá para fazer revisão, orientado pelo pai dele, o meu avô Gabriel, que foi o introdutor da primeira escola italiana aqui no Brasil, a Príncipe de Piemonte. Meu avô, infelizmente, sofreu um acidente e ficou paraplégico, mas mesmo assim me ensinava. Ficava lá na cadeira dele, e me ensinava a escrever. Dizia: "Olha meu neto, duas coisas são importantes na vida: saber escrever bem e saber aritmética, já que sempre vai mexer com contas". Então ele me colocava para fazer revisão. Foi quando surgiu uma revista chamada *Prezado Companheiro*, da CPFL - Companhia Paulista Força e Luz -, que continha muita coisa sobre prevenção de acidentes. Eu comecei a me interessar por prevenção de acidentes fazendo a revisão dessa revista; e também comecei aprender, pela maneira com o pessoal trabalhava nessa tipografia do meu tio. Depois me formei engenheiro elétrico pela Faculdade de Engenharia Industrial. Trabalhava à noite na Light Serviços de Eletricidade, e vendia também lonas de freios na Baixada Santista. Todos os momentos foram importantes. E também viajamos bastante.

Eu me considero uma pessoa de muita sorte, por estar no lugar certo, no momento certo. Naturalmente, houve um momento muito triste, que não gosto muito de lembrar, na Paulista de Força e Luz. Eu me enfronhava muito com os trabalhadores, tanto que era chamado de eletricista de rede. Mas, antes de contar o negativo, o positivo.

Fui parar na França, para aprender a segurança com trabalho sob tensão em linha viva. Foi muito interessante. Eu me defrontei com aquele saguão de uma grande empresa, onde ocorrem acidentes no trabalho porque, na realidade, não sabem trabalhar. Até porque o trabalho não é para acidentar ninguém, muito menos matar. No início, aquilo me afrontou muito, porque eu era jovem; mas, com o passar do tempo, eu vi como isso era verdadeiro. Realmente o trabalho não foi feito para acidentar e muito menos matar.

A UT preconiza trabalho seguro, saudável e produtivo. Mas, muitas vezes, há um paradoxo. Isso porque a palavra *trabalho* provém, na sua semântica, do grego *tripalium,* um chicote com cabo de madeira, com três fitas de couro cru ensebada, que os feitores utilizam para bater no pobre trabalhador quando este não queria trabalhar ou já estava esgotado de trabalhar de 18 a 20 horas por dia. Isso foi algo muito positivo.

Mas, como dizia, eu estava enfronhado com os trabalhadores. Inclusive, infelizmente, fui chamado até a atenção pelo então chefe do centro de formação pessoal, que disse que eu não deveria me misturar com trabalhadores, operários, deveria ficar mais com os engenheiros. Achei estranho. E qual foi minha surpresa? Veio um camburão da polícia, à época que eu morava em Campinas, sem nenhum mandado, e simplesmente me levaram preso, dizendo que eu estava atiçando a subversão, usando como desculpa a alegação de que eu havia furtado, roubado uma máquina de fotografia - ou coisa parecida - de um supermercado de Campinas. Puseram-me na prisão, que eles chamavam de "chiqueirinho". Então foi muito desagradável esse período. Eu nunca fui subversivo, apenas queria orientar os trabalhadores. Justo o gerente de treinamento do centro me dizer que eu não poderia ficar próximo de trabalhador. Como? Se segurança e prevenção têm de ser feitas por eles, que são os maiores interessados, como não vou ficaria ao lado deles? Mas a vida é assim.

Fiquei muito encantado com a homenagem de hoje à minha grande luta.

Gostaria de dizer que ainda estamos lutando para fazer o intercâmbio técnico-cultural para levar jovens ao México e trazer jovens de lá para cá. Acredito que esses dois países, sem desprezar os demais latino-americanos, ainda vão liderar a América Latina, por suas culturas e dimensões físicas. Aliás, a cultura mexicana é muito semelhante à nossa. E o que me encanta é saber que ainda podemos acreditar no nosso país, pessoal, mesmo nesse cenário político-social-econômico tão feio. Porque, quando um jovem, que eu carinhosamente chamo de Joãozinho, vem aqui e fala uma palavra de jovem, que bacana!

Há outros alunos presentes à solenidade, que não são exatamente meus alunos, que são de outras escolas, mas que são alunos do Francisco; para não mencionar meus ex-alunos da pós-graduação. E peço que façam essa reflexão. Esses são desses jovens dos quais precisamos; jovens que ainda acreditam, mesmo com tudo de ruim que vemos, e que a televisão ainda aumenta, com mais violência e coisas ruins.

Gostaria também de dizer que tenho um grande projeto em estudo com o meu amigo Gilberto Kfouri, quem, aliás, está sempre valorizando a segurança do trabalho, embora atue mais na engenharia civil. Gostaria de agradecê-lo. E, ao agradecê-lo, também gostaria de expressar meu grande agradecimento à Vereadora Sâmia Bomfim, que é tão legal, que gera tanta empatia. Quem não gosta de V.Exa.? Não é possível não gostar de V.Exa. Estou falando isso com o coração, não por causa da sua iniciativa, até porque sei que sua iniciativa foi independente de qualquer aspecto pessoal. Aliás, na verdade, nem nos conhecíamos, não é verdade?

Eu gostaria que esse trabalho que eu mencionei se transformasse numa monografia, um estudo das associações aqui presentes. Sei da sua perspectiva de se tornar deputada federal, e o mesmo ocorre com o meu amigo Marquinho, e a minha ideia é que tenhamos um projeto que obrigue as televisões, principalmente a poderosa Rede Globo, a fazerem inserções de, pelo menos, três minutos por semana, nas novelas, sobre aspectos preventivos, como prevenção ambiental e segurança - como escovar os dentes corretamente, atravessar numa faixa de segurança, não jogar lixo pelos vidros do carro, enfim, um montão de coisas. Isso tudo pela penetração da televisão, que é muito grande, e capaz de atingir vários dos nossos irmãos brasileiros que não têm a felicidade de ter a cultura terciária como a maioria de nós aqui presentes temos. Então gostaria que os dois pré-candidatos já começassem a pensar nisso. É uma obrigação.

Tinha muito mais a falar, mas quero aqui agradecer ao Deputado Carlos Giannazi, que zela muito pela educação. Aliás, Carlos Giannazi verificou que as empresas podem fazer um treinamento, uma capacitação, que poderá ser levada a locais inóspitos, onde a maioria dos trabalhadores ainda convive.

Eu entrei em uma favela e foi uma loucura para atravessar, porque acabou a gasolina do carro. Minha esposa e meu genro chamaram minha atenção, dizendo: "Isso é prevenção. Como você anda sem gasolina?" Fato é que vi uma senhora, à noite, esquentando água em uma bacia com dois fios elétricos. Se o marido dela ou alguém próximo dela tivesse recebido alguma orientação dentro da empresa, algo mínimo sobre segurança em eletricidade, não vou dizer que esse problema estaria eliminado, mas estaria bastante minimizado.

Ainda sobre a importância da prevenção de acidente: o professor Carlos Giannazi apoiou a criação do *Dia do Engenheiro de Segurança*, não para nós, mas como um estímulo a um momento de reflexão, pelos engenheiros de segurança, sobre a importância da nossa missão, e sobre a necessidade de devolvermos um pouco à sociedade aquilo que a sociedade investiu. E que tenhamos o Joãozinho como modelo do novo Brasil que queremos. Jovens, façam a reflexão sobre o que falou meu neto de adoção, o Joãozinho, isso para não mencionar meus netos Thiago e Antonio, que talvez sejam engenheiros de segurança do trabalho.

Álvaro diz que a segurança não está no sangue, mas nas veias, já que o sangue pode ser substituído com uma transfusão, mas não as veias, porque essas não podem ser trocadas. Esse é um simbolismo que funciona bastante.

Agradeço, naturalmente, aos meus filhos e aos amigos presentes, à minha esposa Cristina, ao meu genro Miguel, às minhas filhas Anna Claudia e Nidiacris. A propósito, o tabelião não queria registrar o nome da minha filha, ao que eu lhe disse que eu gostava do nome, pois Nídia vem do meu nome, Leonídio, e Cris vem do nome da minha mulher Cristina.

Comentamos algo importante com a família da Margarida e do meu amigo Jófilo. Discutíamos o seguinte: os dois são engenheiros. Uma é CDF, a Margarida; o outro é diretor da Fundacentro. Então imaginem como deve ser o lar deles. Uma discussão, não é? Mas ele me disse o seguinte: "Nós temos *feeling* para seguir engenharia, principalmente Engenharia de Segurança do Trabalho". E esse foi um princípio que eu sempre segui. Nunca forcei meus filhos: "Seja engenheiro". Talvez seja mais uma moleza! Terei de doar um monte de livros e instrumentos às associações aqui presentes. Mas eles seguiram o que gostam de fazer. E somente seremos felizes, contentes e capazes de vencer as dificuldades da vida, se fizermos o que gostamos.

Então, meu filho Leonídio Neto e o meu neto Thiago não quiseram ser engenheiros; mas o outro netinho será. Vale dizer que tenho outro filho, que não está aqui presente, porque não pôde vir, o André.

Bem, encerro minha fala sem saber como agradecer a todos. Vocês são maravilhosos. Virem até aqui, em plena sexta-feira, após uma semana cheia de labuta, de dificuldades, de trânsito ruim. Poxa vida, existe presente, existe honraria maior que a presença de vocês? Vocês nem imaginam o que isso significa para mim.

Agradeço muito a todos. E vou abraçá-los.

Espero que a minha esposa não tenha ciúme, porque ela é ciumenta, bicho do mato. Ela é do Pará, de Belém, viveu na selva da Amazônia. O pai dela era mecânico daquelas aeronaves de carga. Então ela ficava lá, no meio do mato, mas agora ela já é civilizada. (Risadas)

Abraço a nobre Vereadora Sâmia, e, nesse abraço, gostaria que todos se sentissem abraçados.

Eu me sinto muito, muito, muito contente; muito feliz. Jamais me esquecerei desta noite, e guardarei a imagem de todos vocês em meu coração. E eu estou dizendo isso de verdade, porque, nesses meus 50 anos, já viajei muito, já recebi muitas honrarias, já fiz muitas coisas, mas esta honraria foi muito significativa, porque foi emoldurada por vocês, meus grandes amigos.

Vou abraçar a nobre Vereadora Sâmia. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Para o encerramento desta solenidade, tem a palavra a Sra. Presidente, nobre Vereadora Sâmia Bomfim.

A SRA. PRESIDENTE (Sâmia Bomfim - PSOL) - Gostaria, novamente, de agradecer a presença de todas e de todos. Foi uma noite muito bonita, muito emocionante para todos nós. Até a próxima e contem sempre conosco.

Obrigada, Leonídio, pela presença e pela oportunidade.

Está encerrada a sessão.

147ª SESSÃO SOLENE

21/05/2018

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto - PODE) - Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão solene destina-se à entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Genival Beserra Leite, nos termos do Decreto Legislativo nº 80 de 18 de dezembro de 2017.

Passo a palavra à Sra. Cecilia de Arruda, Chefe do Cerimonial do Palácio Anchieta, para a condução dos trabalhos

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Senhoras, senhores, autoridades, boa noite. Sejam todos bem-vindos à Câmara Municipal de São Paulo. Por iniciativa do Vereador Mario Covas Neto, daremos continuidade à sessão solene de entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Genival Beserra Leite.

Para compor a Mesa, convidamos os Srs. Almir Pazzianotto Pinto, ex-Ministro do Trabalho e ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Helcio Cecchetto, Gerente Regional do Trabalho e Emprego de Santo André; Gaudêncio Torquato, jornalista e cientista político.

Neste momento, vamos receber, calorosamente, o Presidente e proponente desta sessão solene, nobre Vereador Mario Covas Neto, que acompanha o homenageado, Sr. Genival Beserra Leite, ao plenário.

- Acompanhado do Vereador Mario Covas Neto, adentra o plenário o homenageado, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos todos para, de pé, ouvirmos o *Hino Nacional Brasileiro*, executado pela Banda da Guarda Civil Metropolitana, sob a regência do Maestro Valdir Filho.

- Execução do *Hino Nacional Brasileiro*.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - A Câmara Municipal de São Paulo agradece à Banda da Guarda Civil Metropolitana e ao Regente Valdir Filho. (Palmas)

Registramos e agradecemos a presença dos Srs. Fabio Hu, Presidente da Câmara de Comércio e Desenvolvimento Internacional Brasil-China; Andrea Wang, Secretária-Geral na China da Câmara de Comércio e Desenvolvimento Internacional Brasil-China; Ermínio Alves de Lima Neto, Vice-Presidente de Assuntos Parlamentares, representando, neste ato, a Central Brasileira do Setor de Serviços; Fúlvio Guido Andrade, da Gerência de Relações com o Público Sesc, representando, neste ato, Danilo Santos de Miranda, Superintendente Regional do SESC São Paulo; Waldir Vicente de Barros, Secretário de Políticas Públicas da União Geral dos Trabalhadores; Joelma Dantas, Doutora da Diretoria Jurídica do Sindeprestem; Reinaldo Finocchiaro Filho, Diretor do Escritório Drausio Rangel e Associados; e André Zupo, Diretor do Projeto Avança Brasil. Agradecemos, ainda, a especial presença da diretoria e dos funcionários do Sindeprestem. (Palmas)

Recebemos diversas mensagens cumprimentando-nos pelo evento, dentre as quais destacamos as dos Srs. Márcio França, Governador do Estado de São Paulo; Bruno Covas, Prefeito de São Paulo; Cauê Macris, Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Milton Leite, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de São Paulo; Wilson Fernandes, Desembargador e Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Dr. Paulo Prazak, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo; Helena dos Santos Reis, Coronel PM Secretária-Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil; Hélcio Tokeshi, Secretário de Estado da Fazenda; Lourival Gomes, Secretário de Estado da Administração Penitenciária; Nelson Baeta Neves, Secretário de Estado da Habitação; Clodoaldo Pelissioni, Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos; Linamara Rizzo Battistella, Doutora e Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Edmur Mesquita, Subsecretário de Assuntos Metropolitanos; Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador-Geral de Justiça; Alexandre Schneider, Secretário Municipal da Educação; Daniel Annenberg, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia; Jorge Damião, Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Marcos Rodrigues Penido, Secretário Municipal das Prefeituras Regionais.

Registramos também as mensagens dos Srs. Vereadores Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófaro, Celso Jatene, Claudio Fonseca, Claudinho de Souza, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Gilson Barreto, Jair Tatto, Janaína Lima, Paulo Frange, Ricardo Nunes, Sandra Tadeu, Souza Santos e Toninho Paiva; ainda, do Prof. Dr. Vahan Agopyan, Reitor da Universidade de São Paulo; e da Sra. Mariangela Abbatepaulo, Gerente do SESC Consolação. (Palmas)

Neste momento, será exibida uma homenagem em vídeo.

- Exibição de vídeo.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Anunciamos as palavras do jornalista Gaudêncio Torquato.

O SR. GAUDÊNCIO TORQUATO - Boa noite aos amigos presentes.

Confesso que realmente não estava na minha planilha de compromissos esse improviso, geralmente tirado do bolso. Eu não tenho realmente o discurso de bolso, então será um discurso de improviso mesmo.

Eu tenho uma vida de mais de três décadas de análise política e de discursos e palestras em faculdades, e quero confessar, inicialmente, que neste momento estou encontrando talvez um dos melhores instantes para expressar a minha alegria por esse encontro. O encontro de um líder nato, de um nordestino, de um paraibano de Princesa Isabel. E o seu império, no bom sentido, o espaço, o empreendimento que ele tem desenvolvido na área laboral, o torna um dos mais destacados líderes do setor laboral no País. Digo isso com muita tranquilidade.

Tenho feito minhas observações críticas a respeito da questão trabalhista no País, tenho escrito muito, como alguns me acompanham. E quero destacar que o líder nato, verdadeiro, é aquele que não fica somente na expressão discursiva, mas aquele que faz e tem coisas a mostrar.

Genival sai da sua Paraíba, trazido pelo irmão para São Paulo, apenas com uma passagem de vinda. Aqui, é motivado a abrir um espaço na área da organização de setores de serviços especializados - um trabalho temporário de serviço de terceirização.

Esse vídeo, exibido há pouco, mostrou parcela do que foi feito. E eu conheço parte do que ele tem feito, oferecendo um dos mais primorosos atendimentos na área odontológica do Brasil. E ao fazer essa constatação, convido todos a conhecerem esse trabalho.

Caro Presidente Bruno Covas, cada vez mais parecido com o pai, V. Exa. cometeu, na minha visão, um dos melhores atos da sua vida legislativa ao proporcionar esse casamento entre Genival e a cidade de São Paulo. Desculpe, Zuzinha, Mario Covas Neto, falei Bruno, o Prefeito. Isso que tive a orientação de nossa amiga advogada do Sindicato, mas, por favor, não confundam, até porque os primos não estão se dando muito bem hoje.

Mario Covas Neto é uma vocação política das mais destacadas dos últimos tempos, sem dúvida. E aqui quero ressaltar o feito de V.Exa.: proporcionar a união de um nordestino á sua cidade de coração; é a efetivação de uma situação que já se observa.

Genival conseguiu implantar uma estrutura sindicalista das mais respeitadas do país, a ponto de estar presente nos fóruns institucionais, na Câmara dos Deputados, no Senado, em todos os momentos em que a questão trabalhista do país é discutida, num trabalho de consolidação das conquistas dos trabalhadores.

Quero aproveitar este momento para, primeiro, enaltecer essa figura, pois, na minha visão, destaca-se entre as lideranças de serviços laborais no País. Quero destacar também sua visão empreendedora, lá atrás, ao abrir um cenário em diversas áreas e setores de serviços especializados, criando uma estrutura realmente vitoriosa. Uma pessoa como essa merece os nossos aplausos, merece as nossas homenagens. E nada melhor do que um gesto político de reconhecimento como esse que foi feito pelo Vereador Mario Covas Neto.

Acredito que estamos diante de uma liderança que se torna importante nesse momento do Brasil que estamos vivenciando.

Não tenho dúvida sobre o futuro do país do ponto de vista do passo gigantesco que teremos de dar para voltarmos a ser uma nação respeitada no Conselho das Nações. Estamos vivendo um momento de muitas interrogações. Como eu tenho dito em meus trabalhos, uma campanha eleitoral tão próxima - menos de cinco meses -, e, ao mesmo tempo, tão distante, que pensamos que seria daqui a um ano e meio ou dois anos. Pelas interrogações que nos deparamos à frente, atrás, do lado direito e do lado esquerdo, eu nunca vi tanta interrogação na área política. O que vai acontecer? Quem vai ganhar? São questões que agitam o ânimo dos brasileiros. Nunca vi tanta vontade de querer participar do processo e, ao mesmo tempo, nunca vi tantas dúvidas - a ponto, por exemplo, de as pesquisas estaduais indicarem que 85% dos eleitores não saberem em que vão votar. Ou, ainda, segundo pesquisa feita pela *Folha de S. Paulo,* 81% dos eleitores afirmam não terem candidato ainda, e que gostariam de votar em um candidato sem mandato.

Vejam esse cenário de interrogação com o qual nos defrontamos. Neste momento de indefinições de cenários, o que é importante? O importante é construir, eleger, desenvolver, aperfeiçoar, enfim, incentivar novas lideranças em todos os setores, não necessariamente na área política.

O Brasil carece de líderes em todas as áreas: empresarial, no setor do agronegócio, na área industrial, no setor comercial, no setor de serviços. Todas as áreas carecem de novas lideranças, a ponto de não podermos mais sustentar posições de líderes que passam 40, 50 anos à frente de suas instituições.

Vejo aí uma possibilidade muito grande, inclusive, de haver alguma mudança na área do comércio - por exemplo, na Confederação Nacional do Comércio. Mas isso é outra coisa. O que quero dizer, no entanto, é que o Genival se enquadra no Brasil deste momento, no Brasil da contemporaneidade.

Quero destacar mais um dado importante: o setor em que Genival trabalha convive harmonicamente - claro, com seus problemas na hora do dissídio coletivo - com o setor patronal. É onde o capital e trabalho se juntam para poder fazer avançar o país.

Para citar uma frase de Elliot: "somente aqueles sabem enfrentar os desafios, sabem subir as montanhas, têm condições de chegar até lá. Aqueles que acreditam que poderão ir longe realmente vencem." Genival se enquadra nessa categoria.

Parabéns, meu amigo, por esse merecido galardão. Parabéns ao Presidente desta sessão legislativa, Vereador Mario Covas Neto, que tem se destacado em sua atuação. Quero vê-lo cada vez mais ascendendo na política, exibindo a força, o perfil e o caráter do seu pai.

Faço as minhas últimas homenagens ao nosso gerente, aqui de São Paulo, o nosso guru na área do trabalho, o ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazzianotto, sempre uma figura a indicar caminhos.

Muito obrigado pela atenção. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Ouviremos as palavras do Sr. Helcio Cecchetto.

O SR. HELCIO CECCHETTO - Boa noite a todos.

Realmente, como disse o nosso grande Jornalista, não teria um melhor destino ao Título de Cidadão Paulistano como este. O Sr. Genival vem fazendo um grande trabalho à frente do Sindicato. É uma pena não termos feito isso antes, dando a ele um título em homenagem ao seu trabalho. Digo isso porque o Sr. Genival tem feito um grande trabalho pela Capital, e pelo país, pois, embora seja um presidente laboral, é um presidente que entende que trabalho e capital andam juntos. O Sr. Genival entendeu isso muito bem, fazendo, hoje, um trabalho sindical dinâmico, diferente do movimento anterior. E o Ministério do Trabalho, realmente, precisaria ter feito também algo nesse sentido, homenageando o trabalho do Sr. Genival. Parabéns ao Presidente pela homenagem.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Ouviremos as palavras do Dr. Almir Pazzianotto Pinto.

O SR. ALMIR PAZZIANOTTO - Exmo. Sr. Vereador Mario Covas Neto, autor da propositura que resultou na concessão, pela Egrégia Câmara Municipal de São Paulo, do Título de Cidadão Honorário ao meu querido amigo Genival; Exmo. Sr. Helcio Cecchetto, Gerente Regional do Ministério do Trabalho de Santo André; meu prezado amigo, jornalista e analista político Gaudêncio Torquato.

Meu querido e velho amigo Genival, quando me transmitiram o convite para usar da palavra, nesta solenidade, fiquei extremamente feliz.

Conheço o Genival há muitos anos - possivelmente, mesmo antes de ingressar nas fileiras do sindicalismo. E posso dizer que o Sindicato de Trabalhadores e Empresas Prestadoras de Serviço, presidido pelo Genival, pertence a uma espécie nova e diferente.

Genival, quando assumi minha cadeira no Tribunal Superior do Trabalho, pouco tempo depois, recebi um telefonema do então Ministro Marco Aurélio Mello, então integrante do Tribunal Superior do Trabalho e, hoje, membro do Supremo Tribunal Federal.

O país vivia uma fase extremamente conturbada. O Governo Sarney, do qual fui Ministro do Trabalho, conheceu a maior quantidade de greves na história antiga ou recente do Brasil. Valdir Vicente, como Líder Metalúrgico do Rio de Janeiro, sabe disso. E Valdir era um daqueles que estavam constantemente no Ministério do Trabalho.

Enfim, o Ministro Marco Aurélio me ligou e disse: "Ministro Pazzianotto, estou comunicando que o Tribunal Superior do Trabalho acaba de baixar - ou editar - a Súmula nº 256, colocando a terceirização na ilegalidade. O Tribunal decretou a ilegalidade da contratação de trabalhadores por empresa interposta, e determinou, na mesma súmula, que o vínculo empregatício passasse do prestador ao tomador de serviços".

Eu havia acabado de enviar à Casa Civil do Presidente Sarney o primeiro projeto de lei regulamentando a terceirização. Aliás, projeto cuja cópia Ermínio possuía, tendo-me fornecido uma, porque eu não tinha mais! Com isso, criou-se um problema muito sério para o Tribunal, o Ministério e o Executivo, porque um governo frágil como o do Sarney não queria ter um conflito com o Poder Judiciário. Não iria insistir em uma tese que encontrava um fortíssimo obstáculo na Justiça do Trabalho.

Passados dois anos, com a promulgação da Constituição de 88, o Tribunal ao qual eu pertencia viu-se obrigado a rever a Súmula 256, tendo aprovado aquilo que significou um passo adiante no tratamento dado, pelo Judiciário, à terceirização.

Curiosamente, o Ermínio estava presente na sessão em que foi aprovada a Súmula 331. E aquilo que poderia ter sido uma boa solução, logo depois, se converteu em um problema intransponível: divisão atividade/fim, atividade/meio.

Tudo isso eu conto, ilustre Vereador Mario Covas Neto, porque a terceirização teve o seu longo período de martírio. Ela não conseguiu sair de um estado quase de clandestinidade. Todos aqueles, aqui presentes, do Sindicato Patronal e do Sindicato dos Trabalhadores e Advogados sabem como foi difícil esse período.

Pois foi exatamente nessa época que nasceu o Sindicato dos Empregados e Empresas Prestadoras de Serviços a Terceiros, o Sindeepres, *vis-à-vis* com o Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviço, que teve o Sr. Ermínio um dos seus diretores, o Reinaldo como seu advogado.

Passaram-se mais de 30 anos até que a prestação de serviços, a terceirização, adquirisse a sua cidadania, adquirisse a sua maioridade numa lei recente, do ano passado, e que finalmente retirou das trevas a possibilidade da terceirização.

O Genival, durante todo esse tempo, com seus diretores e os seus associados, acompanhou essa longa batalha, mas não a acompanhou confortavelmente sentado em uma poltrona, já que ia com a Dra. Clara, o Amâncio e outros dirigentes quase toda semana a Brasília, para participar de audiências públicas, dar depoimentos, fazer palestras, seminários, incansavelmente, até que o setor conseguisse o seu reconhecimento.

Hoje, o Brasil vive uma das suas maiores crises políticas e econômicas desde a implantação do regime republicano em 1889. Já tivemos crises. Eu não me lembro da Crise de 29, porque não era nascido à época, mas vi outras crises. Por exemplo, a crise do final do Regime Militar, quando o desemprego atingiu proporções catastróficas. Mas não vi crise como a de hoje, em que o Brasil é atacado por uma moléstia fatal, caso não seja curada a tempo: a falta de esperança.

Os brasileiros perderam o entusiasmo, perderam aquela vibração, perderam aparentemente a vontade de lutar, tanto assim que o Gaudêncio, que me precedeu, disse que mais de 80% dos brasileiros não sabem em quem irão votar no primeiro turno em outubro. Entre esses que não sabem em quem vão votar, estou eu. Já com mais de 80 anos de idade, já fui Deputado, já fui Ministro do Estado, fui Secretário, já fui de um tribunal, advoguei mais de 25 anos para trabalhadores, estive nas greves do ABC, estive na greve de 63 no Governo ainda do João Goulart, e, neste momento, eu estou perplexo. Eu não sei. Há uma situação - e estou me referindo ao Estado de São Paulo, mas penso que em todo o País é assim - de desesperança, de perda de confiança. Há um desprestígio enorme das instituições: Executivo, Legislativo e Poder Judiciário.

Uma das grandes forças que o Brasil teve no passado foi o seu movimento sindical. Uma das grandes forças políticas deste País foi o seu movimento sindical dividido entre esquerda e pelegos, na direita. Mas, de esquerda ou de direita, havia um sindicalismo combativo.

São Paulo teve grandes dirigentes sindicais, assim como o Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. E hoje me pergunto onde esse povo se encontra, porque a classe trabalhadora está órfã. São poucos os exemplos como o do Genival. Exemplos existem, mas são poucos os exemplos de dirigentes sindicais que têm um contato permanente com as suas bases e que perceberam que o sindicalismo também tem que mudar.

O sindicalismo deve ser um sindicalismo de prestação de serviços. A globalização, a informatização, o crescimento acelerado da população e os movimentos migratórios incontroláveis colocam a classe trabalhadora brasileira sob a necessidade de reencontrar os seus grandes dirigentes sindicais, para que lhes apontem o caminho - não o caminho do confronto, mas o caminho da construção. O Brasil é um país que precisa ser reconstruído.

Meu amigo Genival, meu amigo Mario Covas, filho de um grande amigo que eu recebi quando chegou ao Brasil.

Quando Mario Covas voltou à política, houve, dentro do velho MDB, uma mobilização: "vamos buscar o Mario Covas". Ele foi um dos grandes líderes de uma geração de grandes políticos.

O meu amigo Mario Covas, seu gerente de uma divisão importantíssima no ABC, meu ilustre cientista político, jornalista, professor, minhas senhoras e meus senhores, esta homenagem é extremamente merecida.

Genival, receba meu forte e caloroso abraço. Muito obrigado. (Palmas).

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos para seu pronunciamento o Sr. Mario Covas Neto, Presidente desta sessão solene.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto - PODE) - Sr. Helcio Ceccheto, Secretário Regional do Ministério do Trabalho de Santo André; meu amigo Gaudêncio Torquato, jornalista, cientista político, a quem inicialmente gostaria de fazer somente duas pequenas observações.

A primeira das observações é que a minha relação de parentesco com o Bruno é de tio e sobrinho, mas nós não temos nenhuma de divergência, temos apenas uma pequena distância de idade, o que nos faz ser de gerações diferentes, e, portanto, o nosso círculo de relacionamentos nem sempre é o mesmo. Mas diria que naquilo que é conceito, naquilo que nos motiva politicamente, e como homem público, não há divergência. Por isso, a gente eventualmente pode estar em campos diferentes, como estaremos agora na eleição para Governador e Presidente, mas isso nem de longe nos afasta daquele que é o sentimento mais profundo de querer o melhor para este país e este estado. Então, aquilo que aparentemente pode parecer um distanciamento, na verdade, não é; diria que são caminhos paralelos em direção ao mesmo objetivo.

Deputado, Ministro do Trabalho, ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Dr. Almir Pazzianotto Pinto, uma referência nacional na área trabalhista, na área das relações do trabalho, alguém que tem seu nome absolutamente guardado na memória. E, mais do que na memória, tem o seu nome guardado nos Anais dos livros, dos estudos, das universidades. É uma referência nessa relação do capital e o trabalho, na relação do trabalho com a área pública. Alguém por quem eu tenho um profundo respeito, por tudo o que fez na sua vida pública, na sua vida privada. E dizer que, pelas suas palavras, V.Exa. continua muito afiado. Parabéns.

Meu amigo Genival Beserra, permita-me, primeiro, dizer o seguinte: esta homenagem não é uma homenagem que se faz de maneira sem critério. O Título de Cidadão Paulistano é muito valorizado, especialmente pelos Vereadores desta Casa. Sendo assim, nós, internamente, estabelecemos que cada Vereador pode, no máximo, conceder duas homenagens como essa por ano, exatamente para que não se transforme num meio de transformar algo que me parece muito mais forte em algo corriqueiro. Então gostaria que valorizasse esse título, sabendo que se trata de uma outorga deste Vereador, mas uma homenagem feita pela cidade de São Paulo, por intermédio da Câmara Municipal de São Paulo, a todos aqueles brasileiros não nascidos na Cidade que, de alguma forma, contribuem para o seu sucesso. Você faz parte desse rol. Parabéns!

Boa noite, senhoras e senhores. Muito obrigado por terem vindo. É com grande satisfação que os recebo nesta sessão solene que tem como objetivo conceder ao Sr. Genival Beserra Leite o Título de Cidadão Paulistano, pelos serviços prestados à sociedade paulistana.

Nascido no Município de Princesa Isabel, na Paraíba, nosso homenageado é fundador e Presidente do Sindeepres - Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo.

Fundado em 1992, o Sindicato hoje conta com mais de 170.000 associados, e representa cerca de 700.000 trabalhadores temporários e terceirizados na área de prestação de serviços. Sua luta é em prol do trabalhador terceirizado, ocupação com a qual tem muita intimidade, sendo exercida por 26 anos. E apesar de ser focado no Estado de São Paulo, ultrapassou suas fronteiras: em Brasília, em abril de 2013, Genival realizou um debate histórico no Congresso Nacional, onde reuniu especialistas, congressistas, empresários e trabalhadores para debater o PL 4.330/14, que tratava da lei de terceirização. E em setembro daquele mesmo ano, Genival esteve novamente no Congresso, dessa vez para defender o projeto que definiu regras claras e equilibradas, consolidando-se como um dos mais relevantes avanços para se ampliar a segurança nas relações de trabalho do país.

Falamos de uma pessoa pioneira, esse pioneirismo também pode ser visto em uma ação excelente e muito estimada chamada Odontomóvel - um veículo móvel odontológico que oferece atendimento aos trabalhadores terceirizados em seus respectivos locais de trabalho.

Genival também é idealizador da Corrida do Trabalhador Sindeepres, da qual já participei mais de uma vez, no Parque do Carmo, e quando, por ocasião de homenagem que recebi, entreguei prêmios aos vencedores. O máximo de corrida que fiz foi até o pódio.

Como ninguém vai a lugar nenhum sozinho, destaco aqui a importância da Dra. Clara Bernadete Ferreira e do Dr. Carlos Alberto da Silva, diretores do SINDEEPRES, nessa parceria tão fundamental e de tantos anos. Quero dizer também da minha alegria de poder ter participado, em uma época em que respondia pela Secretaria de Governo Caraguatatuba, do inicio do processo de discussão do que está prestes a ser inaugurado: a Colônia de Férias de Caraguatatuba. Aliás, a colônia terá abrigo num prédio lindíssimo que apareceu na foto, e terá acomodações são de primeira linha. Parabéns!

Quero acrescentar também que em tempos onde tanto se fala em crise de representação e as pessoas se sentem abandonadas por seus governos, conforme ouço em diversos lugares, a sua atuação e a sua luta por essa categoria profissional tornam-se ainda mais vibrantes.

Antes de em encerrar, gostaria de fazer uma observação do ponto de vista do momento eleitoral, algo que eu deveria ter dito antes, quando estava saudando o nosso Gaudêncio Torquato.

É um tanto contraditório que as pesquisas demonstrem que mais de 80% das pessoas procurem alguém que não tenha mandato, mas, o mesmo tempo, uma pessoa com experiência e passado limpo. É um pouco contraditório. Nem sempre o que é novidade, necessariamente, é algo bom. E não ter mandato talvez signifique não ter experiência. No entanto, para funções tão importantes como para Presidente da República e Governos Estaduais, é preciso que se tenha um pouco mais de cuidado, sob pena de que, amanhã, nós nos arrependamos. E, no caso do Presidente da República, o arrependimento pode resultar em algo que, eventualmente, não possa ser resolvido daqui a quatro anos. Há exemplos no mundo que mostram muito bem o que descrevo. Então tem de se tomar cuidado, ter o equilíbrio necessário para se fazer escolhas certas, e, assim, o país poder avançar. É preciso que o país pare de ter crises politicas sucessivas para que possa avançar economicamente.

Sem me alongar mais, meus cumprimentos a você, Genival, meu amigo. Agradeço toda a sua estima. É uma grande alegria para mim lhe entregar esse Titulo de Cidadão Paulistano!

Muito obrigado! (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Solicitamos ao Vereador Mario Covas Neto e ao Sr. Genival Beserra Leite que se encaminhem à frente, ao centro do plenário.

Convidamos os presentes para, de pé, assistirmos à entrega do Título de Cidadão Paulistano ao ilustre homenageado, Sr. Genival Beserra Leite, pelas mãos do nobre Vereador Mario Covas Neto.

"Município de São Paulo, Título de Cidadão Paulistano. A Câmara Municipal de São Paulo, atendendo ao que dispõe o Decreto Legislativo 80, de 18 de dezembro de 2017, concede ao Sr. Genival Beserra Leite o Título de Cidadão Paulistano. Palácio Anchieta, 21 de maio de 2018. Milton Leite, Presidente; Arselino Tatto, 1º Secretário; Mario Covas Neto, Proponente; Mário Sérgio Maschietto, Secretário-Geral Administrativo; Breno Gandelman, Secretário-Geral Parlamentar."

- Entrega do Título de Cidadão Paulistano.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Para a primeira foto oficial do evento, solicitamos aos integrantes da mesa principal que se dirijam ao centro do plenário.

- Registro fotográfico.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Para a segunda foto oficial desta noite, solicitamos aos familiares do homenageado aqui presentes que se dirijam ao centro do plenário.

- Registro fotográfico.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convido os diretores do Sindicato aqui presentes para uma terceira foto oficial com o homenageado.

- Registro fotográfico.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos, para o seu pronunciamento, o mais novo cidadão paulistano, o Sr. Genival Beserra Leite.

O SR. GENIVAL BESERRA LEITE - A emoção é grande.

Obrigado a todos os presentes - familiares, diretores, amigos, funcionários, Dr. Almir, meu grande amigo Gaudêncio, Élcio e o meu grande amigo Zuzinha.

Vou fazer um breve agradecimento por esta grande e importante homenagem, até porque, como falou o próprio Vereador, não é todo mundo que a recebe.

Primeiramente, quero agradecer ao Vereador Mario Covas Neto, mais conhecido entre nós como Zuzinha, bem como aos nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa, familiares e amigos presentes, neste momento solene em que recebo o Título de Cidadão Paulistano, acolhido pela generosidade do Vereador Mario Covas Neto, proponente desta homenagem.

O primeiro sentimento é de profundo agradecimento e orgulho. Agradecimento pela grandeza com que V.Exas. me recebem na Casa do Povo para me agraciar com o Título de Cidadão Paulistano, honraria que recebo com muita emoção, pois São Paulo foi, é e será o pilar que sustenta o edifício da minha vida; é o território que me dá a oportunidade de me tornar um trabalhador ativo, zeloso e fiel à minha comunidade, que me permite ser útil; a cidade onde consegui formar o meu patrimônio social, familiar e profissional. Aqui, aprendi a pensar, a participar, a ser um cidadão do mundo. Muito recebi, mas também muito tenho a dar.

Agradeço mais uma vez aos nobres Vereadores desta Casa do Povo, especialmente ao amigo Vereador Mario Covas Neto, cuja iniciativa me dá forças para dedicar os meus esforços, bem como a minha cidadania, a serviço da nossa comunidade.

Agradeço à minha família, pela compreensão dos momentos em que me afasto do aconchego familiar para ir à luta, em defesa dos setores sob nossa representação. E renovo os meus agradecimentos às minhas amigas e aos meus amigos, os diretores com que trabalhamos em nosso sindicato, reconhecendo o trabalho, o empenho e o formidável desempenho nas rotinas e processos sob nossa responsabilidade.

Às companheiras e aos companheiros trabalhadores dos diversos núcleos especializados que formam o nosso exército de vanguardas e de retaguardas, dedico a homenagem que recebo hoje. Conclamo todos a enfrentarem, com muita fibra, as próximas batalhas.

Aos amigos de todos os momentos, cuja amizade forma o oxigênio para a minha vida, muito obrigado pela presença.

Por último, agradeço a Deus por ter me concedido a graça de receber o alto galardão nesta Casa do Povo Paulistano.

Muito obrigado a todos. Que Deus os tenha em seu coração. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Informamos que, após o encerramento desta solenidade, o homenageado e os ilustres convidados serão recepcionados no Coquetel de Confraternização, que será oferecido no Restaurante Escola São Paulo, localizado no 1º subsolo do edifício da Câmara Municipal de São Paulo, onde o homenageado irá receber os cumprimentos.

Para o encerramento desta solenidade, tem a palavra o Sr. Presidente, nobre Vereador Mario Covas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto - PODE) - Agradeço novamente a presença de todos, e os convido para cumprimentar diretamente o homenageado em nosso Coquetel de Confraternização.

Está encerrada a sessão.

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Pauta da 11ª Audiência Pública do ano de 2018
Data: 30/08/2018
Horário: 10:00 h
Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo
PL 252/2018, do Executivo, que "dispõe sobre a readequação dos valores da Gratificação de Municipalização, instituída pela Lei nº 13.510, de 10 de janeiro de 2003"
Pauta da 12ª Audiência Pública do ano de 2018
Data: 30/08/2018
Horário: 18:00 h
Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo
Destinação do Sacolão Municipal João Moura

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 9502/18

TORNANDO PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria 9375/18, em relação à nomeação de ALEX SANDRO GOMES DE LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, referência QPLCG-6, no 23º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 9503/18

NOMEANDO ALEXSSANDRO CASSARE MARTINS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Apoio Parlamentar, referência QPLCG-2, no 53º Gabinete de Vereador.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA nº 3995/2018
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 546/2018

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a **MESA AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, visando a aquisição de um aparelho condicionador de ar e diversos itens de reposição para outros aparelhos já existentes na CMSP, conforme Requisição de Compras, Materiais e Serviços nº 23/18 às fls. 01/04 e Solicitação de Compras nºs. 5697/2018 e 5700/2018, fls. 57 a 69, com previsão no artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05."

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 546/2018

-"Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que incluiu o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, DESIGNO o(a) Sr.(a) Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro para Pregoeiro(a) do Pregão que tem por objeto a aquisição de um aparelho condicionador de ar e diversos itens de reposição para outros aparelhos já existentes na CMSP, autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 212 do Processo em epígrafe, e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para compor a equipe de apoio:

- Maria Arminda Gonçalves Pinto;
- Persio Tadao Soli;
- Adriana Orsatti Sacttone; e
- Ieda Maria Ferreira Pires."

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 25 DE AGOSTO DE 2018 – SÁBADO
09:00 – 13:00
Reunião com a Associação Brasileira de Miastenia
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS
Liderança do PSOL
09:00 – 17:00
V Seminário Municipal sobre Epidermólise Bolhosa
Auditório Prestes Maia - 1° andar
Natalini - PV
13:00 – 17:00
Escola do Parlamento
Fast Food da Política
Plenário 1° de Maio - 1° andar
Escola do Parlamento
09:00 – 17:00
Simpósio com a Associação Unido pela Cura do Ambulatório Médico de Especialidade (AME)
Salão Nobre - 8° andar
Toninho Vespoli - PSOL
DIA 27 DE AGOSTO DE 2018 – SEGUNDA-FEIRA
09:00 – 17:00
Sistema Penal Juvenil – Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Salão Nobre - 8° andar
Presidência da Câmara Municipal de São Paulo
14:00 – 17:00
Reunião com o Conselho Gestor da UBS República
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS
Camilo Cristófaro - PSB
14:00
Interfórum do Idoso
Sala Oscar Pedroso Horta - 1° SS
Presidência da Câmara Municipal de São Paulo
18:00 – 22:00
Seminário – Abertura da Semana de Canto e Coral
Auditório Prestes Maia - 1° andar
Eliseu Gabriel - PSB
19:00 – 22:00
Políticas Públicas LGBT – Disseminar os Avanços (Tem!!!) para Impedir os Retrocessos
Sala Oscar Pedroso Horta - 1° SS
Soninha - PPS
19:00 – 22:00
Escola do Parlamento
Política e Desigualdade: "O Papel do Executivo e Legislativo Municipal na Redução das Desigualdades"
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS
Escola do Parlamento
19:00
Sessão Solene em Homenagem ao Dia do Reconhecimento aos Delegados de Polícia Aposentados e Entrega da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Youssef Abou Chahin
Plenário 1° de Maio - 1° andar
Milton Leite - Presidente
Celso Jatene - PR
19:00 – 22:00
Solenidade em Comemoração aos 80 Anos do SINDHOSP – Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casa de Saúde, Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo
Salão Nobre - 8° andar
Paulo Frange - PTB

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

364/2018 – Designando Érica Nagumo, reg. func. 632.984, para substituir Sebastião Gomes do Nascimento no cargo de Assessor de Gabinete II da Escola de Contas, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 15.508/2011, por estar substituindo em outro cargo, no período de 25.9 a 9.10.2018.

365/2018 - Designando Alessandra Valente Campos, reg. func. 645.375, para substituir Fernando da Silva Ramos no cargo de Assessor de Gabinete II, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 24.9.2018.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com o Decreto Municipal 58.225/2018:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
30.429	FERNANDO GERMANO DA CONCEIÇÃO	03	15.08.2018

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria Nº507/SGP-G/2004 e Comunicado Nº001 DESAT-DRH/2005:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
1127	AFONSO PEDRO DE SOUZA	04	14.08.2018
1467	MARIA CANDIDA DA SILVA	01	14.08.2018
1485	GRAZIELLA DE FREITAS PAULINO	01	17.08.2018

PAUTA

P A U T A

DA 320ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 29/8/2018, ÀS 9h30min, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -
O R D E M D O D I A
- I I -
J U L G A M E N T O S

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

I – CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI
(Sem processos para relatar em seu gabinete)

II – RELATOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 4.438/04-91 – Subprefeitura Butantã (atual Prefeitura Regional Butantã) e EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A./Fat's Engenharia Consultoria S.C. Ltda. – NEs 60.02.066255.0, 60.02.066251.8, 8679/2003 e 8694/2003 R$ 139.615,85 – Prestação de serviços para elaboração de projetos de infraestrutura urbana em áreas de ocupação consolidada, total ou parcialmente, e demais serviços afins necessários à execução do Plano Diretor Regional da Subprefeitura (FCCS)

Total Geral dos Contratos: R$ 139.615,85

P A U T A

DA 329ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 29/8/2018, LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA 320ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -
O R D E M D O D I A
- I I -
J U L G A M E N T O S

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

I – RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 3.256/07-91 – Subprefeitura Perus (atual Prefeitura Regional Perus) e Construtora Anastácio Ltda. – Contrato 05/AJ/SP/PR/2007 R$ 188.000,00 – Prestação de serviços de 800 horas de limpeza mecanizada de sistemas de drenagem, constituído de galerias de águas pluviais, ramais, poços de visita, bocas de lobo, tubos e conexões, com fornecimento de equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potência) e mão de obra especializada (FCCF)

(Tramita em conjunto com o TC 3.185/07-45)
(itens englobados – 1 e 2)

2)TC 3.185/07-45 – Subprefeitura Perus (atual Prefeitura Regional Perus) e Construtora Anastácio Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 05/AJ/SP/PR/2007, cujo objeto é a prestação de serviços de 800 horas de limpeza mecanizada de sistemas de drenagem, constituído de galerias de águas pluviais, ramais, poços de visita, bocas de lobo, tubos e conexões, com fornecimento de equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potência) e mão de obra especializada, está sendo executado conforme o pactuado (FCCF)

(Tramita em conjunto com o TC 3.256/07-91)
(itens englobados – 1 e 2)
Total Geral dos Contratos: R$ 188.000,00

II – RELATOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

(sem processos para relatar)

P A U T A

DA 3.000ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 29/8/2018, LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA 329ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -
O R D E M D O D I A
- I I -
J U L G A M E N T O S

I – CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO, na qualidade de Relator

REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 2.065/09-10 – Recursos "ex officio" e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 07/7/2015 – Julg. Cons. Edson Simões – Secretaria Municipal de Educação e Luciene Castor Garrefa – Prestação de contas de adiantamento bancário – junho/2006 (R$ 3.800,00) (CAV)

II – RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

A) REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 2.096/11-68 – Recurso da Procuradoria do Município de São Paulo em face do v. Acórdão de 17/6/2015 – Rel. Cons. João Antonio – Consladel – Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. – São Paulo Obras – Representação em face do Edital de Pré-Qualificação 001/2011, cujo objeto é a pré-qualificação de empresas para a participação na concorrência para a execução de complementação das obras do Largo da Batata e entorno, para a reforma do sistema viário existente, compreendendo os serviços de pavimentação, drenagem, passeios e iluminação pública, galerias técnicas enterradas para instalações elétricas, hidráulicas e demais utilidades, execução de praças, serviços necessários para a conclusão do terminal intermodal de ônibus e de garagem subterrânea, bem como a execução de todos os serviços de urbanização, reforma do sistema viário, enterramentos de redes áereas, drenagem, iluminação pública e demais melhorias projetadas no perímetro da Operação Urbana Faria Lima (GBC)

2)TC 4.096/16-43 – Via 80 Transportes Ltda.-ME – Subprefeitura Penha (atual Prefeitura Regional Penha) – Representação em face do edital do Pregão Eletrônico 11/2015-UASG 926392, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 5 caminhões basculantes trucados, à razão de 168 horas/caminhão/mês, bem como de 6 caminhões basculantes trucados, à razão de 184 horas/caminhão/mês, ambas pelo período de quatro meses, com ano de fabricação 2007 ou mais recente, com capacidade mínima de 9 m3, com motorista e combustível (GBC)

3)TC 4.160/16-40 – Matserv Comércio e Serviços Ltda.-EPP – Subprefeitura São Mateus (atual Prefeitura Regional São Mateus) – Representação em face do Pregão Eletrônico 002/SP-SM/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de poço de sucção, grades, cestos de retenção e galerias afluentes da Estação Elevatória, bem como limpeza manual e desassoreamento mecanizado, com desidratação, carga e remoção dos resíduos para aterro sanitário indicado pela Prefeitura, para o reservatório de amortecimento de cheias – Piscinão Inhumas (JT)

B) REVISOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

4)TC 3.363/14-20 – Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Auditoria Programada – Avaliar a adequação dos controles (JT)

5)TC 647/12-30 – Subprefeitura Vila Mariana (Prefeitura Regional Vila Mariana) e Trajeto Construções e Serviços Ltda. – Contrato 04/SP-VM/2011 R$ 1.066.844,34 est. – TAs 001/2011 R$ 1.066.844,34 (prorrogação de prazo) e 002/2012 R$ 1.180.665,18 (prorrogação de prazo) – Prestação de serviços técnicos de manejo de árvores do tipo B, através de três equipes (FCCF)

(Tramita em conjunto com o TC 648/12-00)
(itens englobados – 5 e 6)

6)TC 648/12-00 – Subprefeitura Vila Mariana (Prefeitura Regional Vila Mariana) e Trajeto Construções e Serviços Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 04/SP-VM/2011 (TAs 001/2011 e 002/2012), cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manejo de árvores do tipo B, através de três equipes, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

(Tramita em conjunto com o TC 647/12-30)
(itens englobados – 5 e 6)
Total Geral dos Contratos: R$ 3.314.353,86

III – RELATOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

A) REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2.831/08-83 – Recursos "ex officio", da Procuradoria da Fazenda Municipal, da São Paulo Turismo S.A., de Albano Soares Martins Junior e de Domério Nassar de Oliveira interpostos em face da r. Decisão de Primeira Câmara de 29/10/2014 – Rel. Cons. Maurício Faria – São Paulo Turismo S.A. e Center Morumbi Granitos e Mármores Ltda.-EPP – Pregão Presencial 096/2006 – Ordem de Compra 1.231/2006 (R$ 113.920,00) – Execução da Ordem de Compra 1.231/2006 – Fornecimento e colocação de 712 m2 de granito Capão Bonito polido, espessura 2 cm, para o Hall Frontal do Palácio das Convenções (CAV)

B) REVISOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

2)TC 2.019/12-06 – Recurso da São Paulo Turismo S.A interposto em face do v. Acórdão de 18/3/2015 – Rel. Cons. Domingos Dissei – São Paulo Turismo S.A. e Carvalho Eventos Ltda. – Contrato CCN/GCO 216/2011 (R$ 1.000.000,00) – Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo, locação e montagem da Árvore de Natal Tiquatira, incluindo a operacionalização e a desmontagem, para atendimento ao evento Natal Iluminado (FCCF)

IV – RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 2.122/13-38 – Secretaria Municipal de Educação e Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.– Pregão Eletrônico 01/SME/2013 – Ata de RP 02/SME/2013 –Contrato 21/SME/2013 R$ 1.171.487,75 – Aquisição de 246.629 kits de material geométrico para os alunos das Unidades da Rede Municipal de Ensino (FCCF)

2)TC 1.404/12-73 – Companhia de Engenharia de Tráfego e Nutricash Serviços Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 27/2011, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, bem como a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e, ainda, a disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de álcool hidratado – etanol, gasolina comum e diesel comum, para a frota de veículos automotores da Companhia, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

3)TC 67/13-50 – Secretaria Municipal de Cultura e Stephan Schafer Conservação e Restauração Ltda.-EPP – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 21/2012/SMC-CCSP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de diagnóstico, planejamento de trabalho, desinfestação, higienização, procedimentos de conservação e acondicionamento do acervo do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, pertencente ao Centro Cultural de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (GBC)

Total Geral dos Contratos: R$ 1.171.487,75

V – RELATOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1)TC 1.734/11-97 – Vereadora Juliana Cardoso (Câmara Municipal de São Paulo) – Secretaria Municipal da Saúde – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – Fidi – Representação interposta em face do Contrato de Gestão 17/2009-NTCSS-SMS-G, cujo objeto é o planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais localizadas na Região Sul do Município de São Paulo (FCCS)

(itens englobados – 1 a 11)

2)TC 2.223/09-69 – Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico – Fidi – Agravo Retido da Procuradoria da Fazenda Municipal – Contrato de Gestão 017/2009-NTCSS-SMS-G R$ 21.201.619,32 – TAs 001/2009 R$ 11.052.377,94 (alteração dos conteúdos do Contrato e de seus respectivos anexos, na implementação das ações e serviços de saúde), 002/2010 R$ 141.450,00 (suplementação orçamentária para a implantação de adequações) e 003/2011 (alteração dos conteúdos do Contrato e seus anexos técnicos; redistribuição da atividade de Ultrassonografia) – Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais, localizadas na Região Sul do Município de São Paulo (MDG)

(Tramita em conjunto com o TC 3.305/09-67)

(itens englobados – 1 a 11)

3)TC 3.305/09-67 – Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – Fidi – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato de Gestão 17/2009-NTCSS-SMS-G, cujo objeto é o planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais localizadas na Região Sul do Município de São Paulo, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (FCCS)

(Tramita em conjunto com o TC 2.223/09-69)

(itens englobados – 1 a 11)

4)TC 283/10-53 – Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Instituto de Diagnóstico por Imagem – Fidi –Agravo Retido da Procuradoria da Fazenda Municipal – Contrato de Gestão 18/2009-NTCSS-SMS-G R$ 29.294.876,16 – TAs 1/2009 R$ 14.104.378,03 (alteração dos conteúdos do Contrato e de seus respectivos anexos, na implementação das ações e serviços de saúde) e 02/2010 R$ 230.970,95 (suplementação orçamentária para adequação) – Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais localizadas na Região Sudeste do Município de São Paulo (FCCS)

(Tramita em conjunto com o TC 31/10-60)

(itens englobados – 1 a 11)

5)TC 31/10-60 – Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Instituto de Diagnóstico por Imagem (Fundação Fidi) – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato de Gestão 18/2009-NTCSS-SMS-G, cujo objeto é o planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais localizadas na Região Sudeste do Município de São Paulo, está de acordo com o Plano de Trabalho bem como a regularidade da prestação de contas (JT)

(Tramita em conjunto com o TC 283/10-53)

(itens englobados – 1 a 11)

6)TC 743/10-61 – Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – Fidi – Contrato de Gestão 19/2009-NTCSS-SMS-G R$ 2.100.018,96 – TAs 01/2009 R$ 6.467.799,49 (revisão das atividades contratadas, da inclusão de novas ações, da suplementação orçamentária e da alteração do regime de financiamento destas atividades) e 02/2010 R$ 62.450,00 (suplementação orçamentária para a implantação de adequações) – Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais localizadas na Região Centro-Oeste do Município de São Paulo (FCCS)

(Tramita em conjunto com o TC 30/10-06)

(itens englobados – 1 a 11)

7)TC 30/10-06 – Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – Fidi – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato de Gestão 19/2009-NTCSS-SMS-G (TAs 01/2009 e 02/2010), cujo objeto é o planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais localizadas na região Centro-Oeste do Município de São Paulo, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (FCCS)

(Tramita em conjunto com o TC 743/10-61)

(itens englobados – 1 a 11)

8)TC 704/10-00 – Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – Fidi – Agravo Retido da Procuradoria da Fazenda Municipal – Contrato de Gestão CG 20/2009-NTCSS-SMS-G R$ 22.406.960,16 – TAs 01/2009 R$ 7.945.115,69 (alteração dos conteúdos do Contrato e de seus respectivos anexos, na implementação das ações e serviços de saúde), 02/2010 R$ 97.450,00 (suplementação orçamentária para a implementação de adequações) e 03/2011 R$ 375.000,00 (suplementação orçamentária para ampliação da atividade de raio X) – Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais localizadas na Região Leste do Município de São Paulo (CAV)

(Tramita em conjunto com o TC 32/10-23)

(itens englobados – 1 a 11)

9)TC 32/10-23 – Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – Fidi – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se a execução do Contrato de Gestão CG 20/2009-NTCSS-SMS-G – TAs 01/2009, 02/2009 e 03/2009), cujo objeto é o planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas Unidades de Saúde localizadas na Região Leste do Município de São Paulo, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas, com foco nos quantitativos da produção prevista e realizada, em atendimento à determinação do Conselheiro Relator (CAV)

(Tramita em conjunto com o TC 704/10-00)

(itens englobados – 1 a 11)

10)TC 2.483/09-80 – Secretaria Municipal da Saúde e Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Contrato de Gestão CG 21/2009-NTCSS-SMS-G R$ 13.345.878,24 – TA 01/2009 R$ 3.571.499,68 (alteração dos conteúdos do Contrato e de seus respectivos anexos, na implementação das ações e serviços de saúde) – Planejamento, implantação, coordenação, supervisão, operacionalização e gerenciamento da estrutura para realização de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais localizadas na Região Norte do Município de São Paulo (JT)

(Tramita em conjunto com o TC 704/10-00)

(itens englobados – 1 a 11)

11)TC 3.025/10-74 – Secretaria Municipal da Saúde e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato de Gestão 21/2009-NTCSS-SMS-G, cujo objeto é o planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais localizadas na Região Norte do Município de São Paulo, está de acordo com o Plano de Trabalho bem como a regularidade da prestação de contas (FCCS)

(itens englobados – 1 a 11)

(Tramita em conjunto com o TC 2.483/09-80)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM, no exercício da Presidência

1)TC 844/04-20 – Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da São Paulo Transporte S.A., interpostos contra o v. Acórdão de 09/9/2009 – Rel. Cons. Eurípedes Sales – São Paulo Transporte S.A. e Cooperativa de Transportes Urbanos no Município de São Paulo – Cooturb – Serviços de operação de transporte coletivo público de passageiros, na Modalidade Comum, no Município de São Paulo (JT)

(itens englobados – 1 e 2)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Corregedor Roberto Braguim, no exercício da Presidência, na 2.999ª S.O., para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Edson Simões.

2)TC 845/04-93 – Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da São Paulo Transporte S.A. interpostos contra o v. Acórdão de 09/9/2009 – Rel. Cons. Eurípedes Sales – São Paulo Transporte S.A. e Cooperativa de Transporte Urbano de Passageiros – Intercoop – Serviços de operação de transporte coletivo público de passageiros, na modalidade comum, no Município de São Paulo (GG)

(itens englobados – 1 e 2)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Corregedor Roberto Braguim, no exercício da Presidência, na 2.999ª S.O., para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Edson Simões.

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO

1)TC 360/13-45 – Companhia de Engenharia de Tráfego e Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. – Pregão Eletrônico 035/2012 – Contrato 105/2012 R$ 4.150.000,00 – Fornecimento de 500 luminárias tipo LED com pictograma, instalação e garantia total de funcionamento por 12 meses, para a sinalização e iluminação de faixas de travessia de pedestres, nas vias do Município de São Paulo (CAV)

(Tramita em conjunto com o TC 3.417/13-77)

(itens englobados – 1 e 2)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

2)TC 3.417/13-77 – Companhia de Engenharia de Tráfego e Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 105/2012 (R$ 4.150.000,00), cujo objeto é o fornecimento de 500 luminárias tipo LED, com pictograma, instalação e garantia total de funcionamento por 12 meses, para a sinalização e iluminação de faixas de travessia de pedestres, nas vias do Município de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

(Tramita em conjunto com o TC 360/13-45)

(itens englobados – 1 e 2)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

3)TC 7.610/99-39 – Agravo Retido e Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 16/11/2000 – Julg., à época, Cons. Antonio Carlos Caruso – Câmara Municipal de São Paulo – Aposentadoria integral por tempo de serviço – Marta Cardoso (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

4)TC 3.062/13-43 – Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Recreativo Mundo Encantado – CEI Ernesto Cerreti – Convênio 003/SME/2010-RP R$ 861.355,00 – TA 490/2012-RP (prorrogação de prazo) – Atendimento a crianças por meio de Centro de Educação Infantil/Creche (FHMC)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

5)TC 1.638/13-65 – Recursos " ex officio", da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Fundação Theatro Municipal de São Paulo e de Aline Sultani interpostos em face da r. Decisão de Primeira Câmara de 25/02/2015 – Rel. Cons. Roberto Braguim – Fundação Theatro Municipal de São Paulo e Máquina Estúdio Serviços de Artes Ltda. – Criação de um sistema de identidade visual e de peças gráficas para a Fundação (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Domingos Dissei.

6)TC 4.087/06-80 – Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Adriana Neves da Silva Morales e de Miguel Angelo Gianetti (Subprefeitura Itaim Paulista – atual Prefeitura Regional Itaim Paulista) interpostos em face do v. Acórdão de 02/4/2014 – Rel. Cons. Maurício Faria – Subprefeitura Itaim Paulista (atual Prefeitura Regional Itaim Paulista) e Albatroz Segurança e Vigilância Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 023/SP-IT/2004, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança e vigilância armada nos equipamentos municipais sob a administração e responsabilidade da Subprefeitura, está sendo executado conforme o pactuado (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

7)TC 3.307/11-07 – Secretaria Municipal de Cultura e Comatic Comércio e Serviços Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 01/2011/CSMB (R$ 2.399.999,88 est.), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de atendimento para empréstimo de livros e revistas aos usuários nos Ônibus-Biblioteca, visando aprimorar a qualidade do serviço prestado, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim

8)TC 2.830/10-35 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) Associação Morungaba – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar a regularidade das prestações de contas do Convênio 085/Seme/2010, cujo objeto é a realização do "Programa Clube Escola – CDC Unileste", e se a execução está de acordo com o Plano de Trabalho (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1)TC 1.106/12-65 – Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (atual Secretaria Municipal de Serviços e Obras) – Diversos – Apuração de prejuízo ao Erário, referente à implosão mal sucedida da Favela do Moinho (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de DISCUSSÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

2)TC 1.868/12-34 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto – Convênio 061/Smads/2012 R$ 46.089,23/mês – Prestação de Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, de acordo com os padrões das ofertas que o compõem, no Distrito de Cidade Ademar, atendendo a mil famílias/mês (GBC)

(itens englobados – 2 e 3)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

3)TC 1.867/12-71 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto – Acompanhamento – Verificar se o Convênio 061/Smads/2012, cujo objeto é a prestação de serviços denominados de Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, de acordo com os padrões das ofertas que o compõem, no Distrito de Cidade Ademar, atendendo a mil famílias/mês está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (GBC)

(itens englobados – 2 e 3)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 2.629/07-61 – Secretaria Municipal de Cultura e GSV Segurança e Vigilância Ltda. – Contrato 06/2007 R$ 859.021,68 – Serviços de segurança e vigilância desarmada para as dependências do prédio que abriga o Centro Cultural da Juventude (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

2)TC 3.004/13-47 – Recurso "ex officio" interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 28/5/2015 – Julg. Cons. Roberto Braguim – Secretaria Municipal de Cultura e Olga Maria Biaggioni Diniz – Prestação de contas de adiantamento bancário – fevereiro a março/2011 (R$ 4.188,00) (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

3)TC 151/11-01 – Recursos "ex officio" e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 29/3/2012 – Julg. Cons. Eurípedes Sales – Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais) e Daniel Almeida de Brito – Prestação de contas de adiantamento bancário – setembro a novembro/2008 (R$ 24.000,00) (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

4)TC 2.519/10-69 – Recursos "ex officio" e de Luiz Henrique Girardi interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 29/3/2012 – Julg. Cons. Eurípedes Sales – Secretaria Municipal de Habitação e Luiz Henrique Girardi – Prestação de contas de adiantamento bancário – abril/2009 (R$ 629.600,00) (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

5)TC 1.745/11-03 – Recursos "ex officio" e de Kimiko Ishitsu interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 15/4/2014 – Julg. Cons. Maurício Faria – Secretaria Municipal da Saúde e Kimiko Ishitsu – Prestação de contas de adiantamento bancário – novembro/2012 (R$ 11.500,00) (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

6)TC 2.795/09-00 – Recursos "ex officio", da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Mirian Korting Cunha interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 30/01/2013 – Julg. Cons. Edson Simões – Secretaria Municipal de Educação e Mirian Korting Cunha – Prestação de contas de adiantamento bancário – junho/2007 (R$ 7.000,00) (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

7)TC 717/13-02 – Recurso "ex officio" interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 22/5/2015 – Julg. Cons. João Antonio – Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) e Marcio Rodrigues Alves Schettino – Prestação de contas de adiantamento bancário – setembro/outubro/2010 (R$ 2.766,31) (CAV)

(englobados – itens 7 e 8)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

8)TC 1.839/13-17 – Recurso "ex officio" interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 22/5/2015 – Julg. Cons. João Antonio – Subprefeitura Cidade Tiradentes (atual Prefeitura Regional Cidade Tiradentes) e Rosangela Maria de Paula – Prestação de contas de adiantamento bancário – maio/2011 (R$ 2.100,00) (FCCF)

(englobados – itens 7 e 8)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

9)TC 1.322/14-72 – Recursos "ex officio" e de Marcia Aparecida de Oliveira interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 17/4/2015 – Julg. Cons. Roberto Braguim – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Marcia Aparecida de Oliveira – Prestação de contas de adiantamento bancário – agosto/2012 (R$ 4.406,00) (FHMC)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

10)TC 2.563/14-84 – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Acompanhamento – Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 05.003/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de módulos e switches para a Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo (FHMC)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Domingos Dissei.

11)TC 2.689/09-55 – Recursos "ex officio" e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 29/3/2012 – Julg. Cons. Eurípedes Sales – Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba (atual Prefeitura Regional Vila Prudente/Sapopemba) e Luiz Mário Machado Ribeiro – Prestação de contas de adiantamento bancário – novembro/2002 (R$ 1.500,00) (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

12)TC 1.119/01-54 – Recursos "ex officio", da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Hélvio Magalhães Alcoba interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 12/4/2011 – Julg. Cons. Roberto Braguim – São Paulo Turismo S.A e Aerographic Comunicação Visual Ltda. – Ordem de Compras 0810/00 (R$ 7.790,00) – Aquisição de camisetas brancas para o evento "Dia do Soldado" (CAV)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

13)TC 8.932/16-13 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo – Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria do Governo Municipal – Destaque – Aprofundamento da análise sobre a contabilização dos depósitos judiciais, considerando a legislação aplicável e as novas normas de contabilidade pública, levando em conta o espírito da Lei Complementar nº 151/2015 e outros eventuais normativos, consoante determinado no TC 2.347/16-09 (Contas PMSP/2015) (GBC)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

14)TC 485/06-91 – Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Claer Serviços Gerais Ltda. interpostos em face do v. Acórdão de 14/5/2014 – Rel. Cons. Edson Simões – Secretaria Municipal de Cultura e Claer Serviços Gerais Ltda. – Pregão Presencial 15/SMC/2005 – Contrato 15/SMC/2005 (R$ 500.400,00) – Serviços de limpeza, conservação, manutenção, desinsetização e desratização nas dependências do Teatro Municipal (FHMC)

(itens englobados – 14 e 15)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

15)TC 724/06-30 – Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 14/5/2014 – Rel. Cons. Edson Simões – Nova Era Conservação e Serviços Ltda.-EPP – Secretaria Municipal de Cultura – Representação em face de possíveis irregularidades no procedimento licitatório do Pregão Presencial 15/2005, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, desinsetização e desratização nas dependências do Teatro Municipal (FCCF) (itens englobados – 14 e 15)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

16)TC 1.272/13-15 – Secretaria Municipal de Cultura e São Paulo Turismo S.A. – Contrato 002/SMC-G/2013 R$ 3.680.021,79 – Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização da Virada Cultural 2013, com fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamemtos e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística (CAV)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

17)TC 4.593/16-88 – Secretaria do Governo Municipal – Auditoria Programada – Verificar o estágio de cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011: Lei de Acesso à Informação/Transparência, nos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de São Paulo (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

1)TC 2.849/07-68 – Embargos de Declaração interpostos por Alexandre Alves Schneider em face do v. Acórdão de 05/6/2013 – Rel. Cons. Domingos Dissei – Secretaria Municipal de Educação e Loja do Teatro Luz e Som Ltda.-ME – Contratação emergencial de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de som dos 21 Centros de Educação Unificada (FCCS)

Retorno à pauta, na fase de DISCUSSÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Domingos Dissei.

2)TC 2.195/13-01 – São Paulo Obras – Acompanhamento – Verificar a regularidade do edital da Concorrência Pública 046130130, cujo objeto é a execução das obras e serviços especializados de reforma e adequações da Pista & "Pit Lane", visando a realização do 42º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 – 2013, no Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FCCS)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Presidente João Antonio.

3)TC 2.507/09-46 – Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Ambiental Transportes Urbanos S.A., de João Sidney de Almeida e de Mário Jorge D'Almeida Muralha em face do v. Acórdão de 23/10/2013 – Rel. Cons. Edson Simões – Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) e Consórcio Leste 4 – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 037/2007-SMT.GAB, cujo objeto é a concessão de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural na área 4, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 2.999ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 2.995ª SESSÃO (ORDINÁRIA)

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018, ano do Jubileu de Ouro deste Tribunal de Contas, às 9h40min, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 2.995ª sessão (ordinária) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro João Antonio, presentes os Conselheiros Domingos Dissei, Vice-Presidente, Roberto Braguim, Corregedor, Edson Simões e Maurício Faria, o Secretário-Geral Ricardo E. L. O. Panato, a Subsecretária-Geral Roseli de Morais Chaves, o Procurador Chefe da Fazenda Substituto Joel Tessitore e o Procurador Fernando Henrique Minchillo Conde. A Presidência: "Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Preliminarmente, a Corte registrou as seguintes presenças em Plenário: Senhores Marcos Penido, Secretário Municipal das Prefeituras Regionais; Glaucio Attorre, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras; Edson Tomaz, Presidente da Amlurb; Abner Gustavo N. B. da Silva, São Paulo Transporte S.A.; Raul Vasconcelos, Sustentare Saneamento; Fábio Pierdomenico, Zanetti Advogados; Gabriel Brás, Abrelpe – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais; Fábio Llimona, Llimona Advogados. **De posse da palavra, o Presidente assim se pronunciou**: "Registro, por oportuno, o encaminhamento de e-mail aos Senhores Conselheiros, contendo a relação de ofícios recebidos e expedidos pela Presidência, no período de 25 a 31 de julho de 2018." A seguir, o Presidente submeteu ao Egrégio Plenário: **1) TC 6.315/18-18** – Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP – Resolução 14/2018 "Por deliberação dos Senhores Conselheiros Domingos Dissei, Vice-Presidente, Edson Simões, Roberto Braguim, Corregedor, e Maurício Faria, o Plenário aprovou a Resolução 14/2018, que disciplina, no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a assistência à saúde na forma de auxílio." **2) TC 6.315/18-18** – Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP – Resolução 15/2018 "Por deliberação dos Senhores Conselheiros Domingos Dissei, Vice-Presidente, Edson Simões, Roberto Braguim, Corregedor, e Maurício Faria, o Plenário aprovou a Resolução 15/2018, que disciplina a concessão do auxílio-alimentação no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo." **Na sequência, o Conselheiro Presidente João Antonio assim se manifestou**: "Antes de passar a palavra aos Ilustres Conselheiros, informo a esta Corte de Contas e aos Colegas que, em 31 de julho de 2018, foi protocolado, nesta Corte de Contas, o Ofício 469/18-CGM, contendo o relatório realizado pela coordenadoria da auditoria geral da Controladoria Geral do Municí-

pio, com o objeto de examinar a regularidade do processo licitatório de concorrência para a contratação de parceria público-privada (PPP) destinada à prestação de serviços referente à rede de iluminação pública do Município de São Paulo. Quero registrar a presença do Secretário Marcos Penido – seja bem-vindo, com os seus assessores técnicos – e do chefe coordenador de Amlurb, Edson Tomás. Sejam bem-vindos a esta Casa. Com a palavra, o Conselheiro Edson Simões." **Concedida a palavra ao Conselheiro Edson Simões, Sua Excelência assim se pronunciou**: "Na segunda-feira, dia 30 de julho, no final da tarde, a Secretaria Municipal de Transportes encaminhou as respostas, que era o último prazo, sobre os apontamentos feitos por este Tribunal em relação aos editais das Concorrências 01, 02 e 03/2015 e, na sequência, os encaminhei para a Auditoria fazer as análises." **Conselheiro Maurício Faria**: "Senhor Presidente, indago se, neste momento, estamos tratando da questão transporte ou se é um informe pontual do Ilustre Relator." **Conselheiro Edson Simões**: "É pontual." **Conselheiro Presidente João Antonio**: "Assim como o meu é pontual. Se tiver algum comentário a fazer..." **Conselheiro Maurício Faria**: "Tenho algo a registrar sobre o primeiro ponto e sobre este, mas acho que temos que organizar os trabalhos." **Conselheiro Presidente João Antonio**: "Vamos pela ordem de informes. Primeiro da PPP e, em seguida, dos transportes, como foi estabelecido na ordem cronológica." **Conselheiro Maurício Faria**: "Senhor Presidente, Ilustre Relator, em relação a este relatório da Controladoria Geral do Município, foi ontem entregue formalmente ao nosso Tribunal de Contas, quero repisar – já tenho feito isso em sessões anteriores – em que contexto ele se situa. Como é sabido, diante da situação criada com a publicização das gravações da Sra. Denise Abreu, o Ministério Público recomendou a rescisão do contrato. O Tribunal de Contas, igualmente, recomendou que o Executivo examinasse a rescisão do contrato. Neste contexto, o Sr. Prefeito – tanto o Prefeito João Doria, ainda em exercício, como o Prefeito que assume, Sr. Bruno Covas – remeteu a matéria à Controladoria Geral do Município e tornaram público que levariam em conta a sua manifestação para uma decisão final acerca do contrato. Isso está registrado; eu já o fiz em termos de recuperação de memória na última sessão, com um noticiário bastante conhecido, com a posição da chefia do Executivo estabelecendo que o trabalho da Controladoria seria um elemento fundamental para uma decisão quanto ao contrato. Como é sabido, este contrato está em uma situação em que não está plenamente em vigor. Em função de decisão judicial, estão sendo realizadas apenas ações de manutenção simples da iluminação pública, e todos os conteúdos próprios da PPP – ou seja, a modernização, a eficientização – estão suspensos por esta decisão judicial. Embora o contrato esteja formalmente em vigor, ele não está sendo plenamente executado, ao mesmo tempo em que não vigora para os elementos mais importantes previstos na PPP. Temos esta pendência. O Executivo precisará, então, tomar uma decisão definitiva. O que temos no relatório da Controladoria Geral do Município? Eu me atenho ao final dele, porque é a síntese. É um relatório, a meu ver, bastante consistente. Fecha com um último parágrafo do relatório: "Cumpre concluir que, frente às constatações apresentadas neste relatório e a comprovada falta de competitividade do certame que, por se tratar de uma concorrência internacional de valor extremamente volumoso (aproximadamente R$ 7 bilhões) e poder contar com os mais importantes 'players' da área no mundo, teve, contudo, apenas um consórcio habilitado, a equipe de auditoria não identificou elementos que possam confirmar a lisura e a legitimidade dos atos praticados na condução do processo licitatório examinado." Repito: "A equipe de auditoria não identificou elementos que possam confirmar a lisura e a legitimidade dos atos praticados na condução do processo licitatório examinado." Temos esta situação, Senhor Presidente e Ilustre Relator desta matéria. O relatório da Controladoria está formalizado. Ele já passou por aquele procedimento de relatório preliminar, contradita dos auditados, e a Controladoria formalizou o relatório conclusivo. Ele existe, agora como peça definitiva da Controladoria Geral do Município. A indagação que fica está posta para o Sr. Prefeito. Como ele, em coerência com aquilo que enquanto Prefeito estabeleceu – porque a matéria foi avocada pela chefia do Executivo, não está mais na esfera de um secretário municipal –, se colocará diante deste relatório da Controladoria Geral do Município? O que proponho – inclusive, já estou tomando iniciativas quanto a isso, mas acho que isso deve ser feito formalmente – é que este relatório seja encaminhado ao Ministério Público." **Conselheiro Presidente João Antonio**: "O Controlador já me informou que encaminhou." **Conselheiro Maurício Faria**: "Seria importante verificarmos se realmente houve este encaminhamento, se isso chegou à instância do Ministério Público responsável por este procedimento, porque isto é um elemento documental muito importante. Isso, no meu entendimento, reforça a indicação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no sentido da rescisão do contrato. É uma conclusão que corrobora esta indicação do Tribunal de Contas. Senhor Presidente, Ilustre Relator, este é o contexto. Temos uma situação de pendência. Tem havido, inclusive, em relação a essa execução de parte do contrato, uma série de situações obscuras quanto a pagamentos. Há poucos pagamentos em relação aos serviços – mesmo os serviços simples de manutenção. Há toda uma situação nebulosa a respeito da área da iluminação pública. O que quero registrar, Senhor Presidente, é que, mesmo que o Controlador Geral já tenha encaminhado ao Ministério Público – e seria obrigação dele fazê-lo –, proponho que a Presidência do Tribunal encaminhe, formalmente, porque é uma atitude de colaboração entre órgãos de controle. Que o Tribunal encaminhe este documento formalmente, por meio da Presidência, ao Ministério Público, testemunhando uma postura de colaboração, de cooperação, de parceria. É esta sugestão que faço." **Conselheiro Presidente João Antonio**: "Determino à Secretaria-Geral que providencie o envio do documento recebido, pela Presidência, ao Ministério Público. Mais alguma observação? A respeito deste item, a sugestão já está aceita, já estamos encaminhando." **Conselheiro Vice-Presidente Domingos Dissei**: "Foi empenhado um valor de R$ 271 milhões, que é o financeiro até junho de 2018 sobre Ilume. Depois foram cancelados R$ 40 milhões. Depois, o saldo empenhado ficou R$ 190 milhões, mas nada foi liquidado nesses cinco meses. Isso é que causa estranheza. Foi empenhado, mas foi liquidado zero." **Conselheiro Presidente João Antonio**: "O Secretário me informou verbalmente, ele está aqui presente, eu indagando sobre esta questão, porque determinei a análise da execução deste contrato. Estes aspectos serão analisados, já no acompanhamento concomitante deste contrato, que já está determinado à Auditoria, então todos esses elementos serão analisados. Informalmente, indagando ao Secretário, porque também notei que havia algo estranho, ele me informou verbalmente – ele está aqui, pode confirmar – que optou por não liquidar, não efetuar nenhum pagamento até que esta complexa questão tenha uma decisão final por parte da Administração. De fato, Vossa Excelência tem razão. Os serviços prestados até então, até esperar pelo término dos trabalhos da Controladoria e a decisão final da Administração, ele optou por não efetuar os pagamentos. Esta é a informação que tenho." **Conselheiro Vice-Presidente Domingos Dissei**: "Bem, Senhor Presidente, só finalizando sobre este assunto, além das considerações do Conselheiro Maurício Faria, sobre o relatório da Controladoria, existe uma constatação da mesma. Não tínhamos feito esta constatação, que é justamente a atribuição do pagamento do consumo de energia elétrica, o parceiro privado que faria este pagamento. Isso é totalmente desfavorável. Não tínhamos percebido isso. Nem o Pleno, nem os auditores. Isso foi a Controladoria. Como o gasto representa praticamente 60% e a TIR deles é 9,17%, pagaríamos 9,17% sobre 60% do valor gasto. Seria um prejuízo para o Município, só fazer um pagamento. 10% sobre 60%. Gira em torno, hoje, de R$ 100, 120 milhões de pagamento de luz. 9,17%, que é a TIR, sobre R$ 120 milhões. Perderíamos este valor. Realmente, não tínhamos percebido. Foi a constatação 03 do relatório da Controladoria. Eles tiveram essa competência." **Conselheiro Maurício Faria**: "O Conselheiro Domingos Dissei toca em uma questão que reforça, corrobora aquilo que eu também assinalei: a qualidade e a consistência do relatório da Controladoria Geral do Município. É um relatório bastante denso. Ele não apenas refaz caminhos já percorridos pela nossa Auditoria; ele traz abordagens próprias da Controladoria, enriquecedoras, na análise dessa licitação. Este ponto referente ao pagamento da conta de energia aponta muitas questões. Quando se inclui a conta da energia, isso inclusive tem uma série de implicações, porque o valor da concessão se torna muito mais alto, já que a conta da energia é 60% do valor da contraprestação mensal. Isso tem implicações. Tem implicações para efeito do cálculo do valor global da concessão, para efeito de eventual busca de financiamento; tem consequências quanto às garantias para licitar. O relatório da Controladoria mostra que esta opção por entregar o pagamento da conta de energia à concessionária é algo que também restringe a competição, a participação no certame, por inflar de uma maneira tida como indevida os valores da própria concessão. O relatório da Controladoria aponta que se pretendia estimular a diminuição do gasto com energia e que existiriam outros mecanismos previstos no direito contratual administrativo para premiar o concessionário que obtivesse uma diminuição de despesas com energia elétrica e também para onerar o concessionário que não alcançasse essas metas. É bastante estruturado o raciocínio da Controladoria, porque ela critica a opção da inclusão do pagamento da conta de energia como tarefa do concessionário, e, quanto à alegação de supostas vantagens nesta atribuição, ela indica que essas vantagens poderiam ser obtidas por outros meios sem essa perda, inclusive monetária. Parece-me que há outros pontos do relatório que estão densos, alguns que a nossa Auditoria já apontou, mas em relação aos quais o relatório faz, inclusive, um apanhado documental de registros ao longo de todo o processo da licitação que é bastante rico, como na questão da conta vinculada. Na questão da conta vinculada, o relatório da Controladoria demonstra documentalmente que muitos possíveis licitantes apontaram que a exclusão da conta vinculada tinha implicações severas quanto ao custo de financiamento pelo BNDES – indicando que, nas manifestações do BNDES, se houvesse a conta vinculada, as condições de financiamento eram mais acessíveis, favoráveis, e vice-versa: na ausência da conta vinculada, as exigências do BNDES para o financiamento eram muito mais onerosas para quem pretendesse obtê-lo. Essa construção, com registros documentais a respeito da questão da conta vinculada e a demonstração de que a opção pela sua exclusão é um fator que diminui potencialmente a participação de licitantes, por tornar muito mais onerosa a obtenção de financiamento está muito bem feita no relatório da Controladoria, além de vários outros pontos em que o relatório é bastante denso. Não se trata então apenas desta síntese final que li. Este parágrafo conclusivo é uma síntese de um trabalho bem elaborado, com lógica, com critérios técnicos, e inclusive com afirmação de papel institucional. Também me parece importante quando, até no debate a respeito dos controles, a Controladoria simplesmente recupera as competências constitucionais do controle interno. Quanto à alegação de que já existiriam decisões do Tribunal de Contas do Município e, portanto, a Controladoria não teria pertinência de atuação, ela simplesmente traz a Constituição. A Constituição estabelece que são de competência do controle interno tais e tais atribuições, e, simplesmente, as exerce. Sem mais. Parece-me que até neste debate da relação entre controle interno e controle externo, o documento também traz colaborações, uma ampliação de horizonte. Então, Senhor Presidente, acho que estamos diante desta situação. Já existia um impasse a respeito da PPP da Iluminação. Inclusive, este dado de que não há pagamentos é uma demonstração cabal deste impasse – porque, evidentemente, serviços de manutenção simples estão sendo executados e não estão sendo pagos. É de se supor, então, que, ao agir desta maneira, a Administração está deixando aberta a possibilidade de pagamento por indenização. Se serviços estão sendo executados, algum tipo de pagamento terá que ocorrer. Todo esse imbróglio jurídico-administrativo mostra o grau de impasse a que se chegou. Entendo que urge que o Sr. Prefeito tome a decisão, e a decisão que está posta é um desdobramento da decisão anterior do próprio Prefeito, quando ele encaminha para a Controladoria, indicando que a manifestação do relatório da Controladoria seria o balizador da posição da chefia do Executivo. É isso, Senhor Presidente." **Conselheiro Presidente João Antonio**: "Estão postos todos os relatórios, publicizados e à disposição da Administração, do controle externo e do controle interno. Aguardemos o posicionamento do Sr. Prefeito e da respectiva área envolvida na matéria. Ainda Vossa Excelência queria usar da palavra?" **Conselheiro Maurício Faria**: "Em relação à questão do transporte, na sessão passada sugeri que fosse elaborada uma proposta de um seminário – e, possivelmente, um seminário internacional – tratando do seguinte: as transformações na mobilidade urbana em São Paulo pelo efeito das mudanças tecnológicas relacionadas aos aplicativos, tipo Uber, Cabify, 99; e também relacionadas aos aplicativos de organização de trajetos, tipo Waze e Google Maps. Preparei um painel de notícias a respeito, mas farei isso logo em seguida. Quero apenas dizer que apresentarei, inclusive rapidamente, um painel de notícias que, a meu ver, comprova esse dinamismo das transformações." **Conselheiro Presidente João Antonio**: "Na sessão de hoje? Em qual momento? O momento seria agora." **Conselheiro Maurício Faria**: "É que, antes, eu faria outro pronunciamento sobre outro ponto, mas posso pedir que se inverta. Eu pediria que houvesse uma inversão, para que eu possa apresentar este painel dos posts sobre mobilidade urbana antes daquela outra matéria sobre o editorial da Folha de São Paulo. Ao longo desses últimos meses, tenho feito uma compilação de matérias surgidas, esparsamente, nos meios de comunicação, indicando essas transformações. Esta primeira é uma matéria no site do Estadão. "Desafio dos apps de transporte supera regulação – Faltam pesquisas sobre como serviços de carros compartilhados com motoristas acionados via celular afetam o deslocamento nas cidades" Farei apenas "flashes" para não tomar muito tempo. Este é um post. Vejamos outro: "Transporte público em queda nas cidades ricas – Trabalho remoto, Uber, empréstimos baratos para carros e internet estão entre os culpados." É uma síntese desta matéria do jornal do Estado de São Paulo, mostrando que uma análise feita da situação dos transportes públicos na maioria das grandes cidades do mundo – não em todas, mas na maioria – vem apontando o fenômeno da queda do número de passageiros transportados, e uma série de indicativos de que essas novas tecnologias estão afetando a demanda por transporte público. Outra notícia: Um 'Uber fretado' para até 58 passageiros. Aplicativo Bondi reunirá 1,3 mil veículos, entre vans, micro-ônibus e ônibus, para atender grupos. Os grupos de, no mínimo, cinco pessoas que precisam se transportar, sem carro próprio, para um evento na Cidade de São Paulo ou para uma praia no fim de semana ganharão, a partir da segunda quinzena deste mês, a possibilidade de solicitar van, micro-ônibus ou ônibus por aplicativo. Espécie de "Uber fretado", o Bondi poderá ser solicitado por demanda – com espera estimada de 10 a 40 minutos – ou por agendamento." É mais uma matéria mostrando que surgem iniciativas de empreendedorismo, explorando espaços de mercado quanto a novas modelagens de novos aplicativos, visando, neste caso, ao aproveitamento daquela tradição dos ônibus fretados, mas agora com o uso destas tecnologias. Uma outra matéria: "'Uber de Ônibus' terá suas primeiras viagens no início de março; preços 50% mais baratos." "Uber lança modalidade semelhante a ônibus até 70% mais barato. Passageiros que optarem pelo 'Express POOL' terão de andar um ou dois quarteirões até um ponto de embarque; novidade só está disponível nos Estados Unidos." Eu já havia anunciado isso. Em algumas cidades norte-americanas, está sendo experimentada essa modalidade de serviço Uber que não é porta-a-porta, mas sim área-a-área. O interessado aciona o aplicativo e é orientado a se dirigir a um ponto de embarque próximo do local em que ele está, e ele também será desembarcado em um ponto próximo de seu destino. Esta modalidade, inclusive, faz com que o usuário tenha um comportamento semelhante ao usuário do ônibus; ele andará até um determinado ponto de embarque e depois andará do ponto de desembarque até o seu destino final. Outro post: "Patinetes para brigar com Ubers." O Uber está tendo várias frentes de iniciativa e, em alguns lugares, está sendo testado também este modal, que é um patinete especial, a ser utilizado de maneira semelhante às bicicletas de locação que já conhecemos aqui. Isto mostra mais um espaço, mais um nicho de mercado, e este leque de iniciativas que o empreendedor Uber está desenvolvendo. Aqui, uma outra notícia recente: "São Paulo terá 80 mil bikes compartilhadas, muitas delas sem estação." Está havendo um movimento de ampliação extraordinária do número de bicicletas compartilhadas, com um elemento a mais – isso provavelmente surgirá em outro post –, que é a introdução crescente da bicicleta assistida, aquela bicicleta que tem um motor elétrico de apoio. Isso, na topografia de São Paulo, é um elemento-chave. Segundo informações de pessoas próximas a mim, em Israel, o uso da bicicleta assistida já tem um caráter massificado, e há questões de topografia em Israel que se assemelham àquelas de muitas regiões de São Paulo, sendo que aqui a topografia é um inibidor de um uso mais generalizado da bicicleta. Outro elemento a ser acompanhado é esta ampliação do uso da bicicleta e, dentro desta ampliação expansiva, a presença da bicicleta assistida. Mais uma notícia: "Carros autônomos do Google vão transportar clientes do Wal-Mart em teste nos Estados Unidos." Esta é uma lógica interessante. Em muitas situações no Canadá, nos Estados Unidos, na Europa, o carro próprio está sendo revisto, mas ainda surge a necessidade do automóvel para certas finalidades – uma delas são as compras grandes em supermercados. Ao que parece, o Google, atento a esse nicho de mercado, está experimentando essa modalidade. São carros autônomos, sem motorista, e uma oferta de serviços voltada para transportar clientes do Wal-Mart, ainda em caráter experimental, mas mostrando mais uma frente de inovação. Outro post: "O que é uberAIR Skyport? Conheça o 'heliporto' do táxi voador da Uber." A Uber identificou que, em cidades como São Paulo, existe um espaço de mercado para o uso do helicóptero, que, até então, tinha um uso bastante seletivo e restrito, praticando valores elevados. Aparentemente, a Uber pretende, sem, evidentemente, alterar essa condição de um transporte com valores mais altos, diminuir preços e ampliar a oferta do uso de helicóptero nos trajetos urbanos. Isso é mais uma frente que estará indicando essa iniciativa de identificação de espaços novos de mercado e de produção e inovação voltadas a estes espaços. Outra notícia: "Entenda quais são os planos do Uber para ir além dos carros. Com bicicletas elétricas, gigante dá primeiro passo em direção a futuro 'multimodal', que terá transporte público, carro autônomo e até veículos voadores." Aqui surge a informação da bicicleta elétrica, assistida, dentro de um planejamento mais amplo do Uber de pretender se apresentar como alternativa multimodal, ou seja, com um único aplicativo o usuário poderá articular vários meios de transporte. Mais uma: "'Uber do futuro' terá que enfrentar rivais por todos os lados. Além dos concorrentes já conhecidos, americana vai passar a disputar espaço com quem já explora outros modais." É um mercado com muita inovação, muita competição, ao contrário, inclusive, das experiências que temos de transporte público executado por particulares, em que sempre há fortes indícios de cartelização. Estou passando este painel de notícias formalmente ao Dr. Ricardo, o que não esgota a questão, mas dá um caminho de pesquisa e de verificação de experiências. Em que medida esta revolução tecnológica em andamento na mobilidade urbana afeta a concessão dos transportes? É aquela questão: já havia uma discussão sobre o prazo de 20 anos. Esse prazo de 20 anos estava sujeito à condição jurídica desse prazo, porque, como é sabido, o prazo de uma concessão está relacionado ao período necessário para amortizar os investimentos – não é um apriorismo. Se, em tese, fosse um prazo de 20 anos, seria porque este é um prazo imprescindível para que os investimentos sejam amortizados, sendo que as indicações da nossa Auditoria é que esses investimentos, no caso da concessão dos transportes, tem valores muito modestos e não justificariam os 20 anos. Além dessa questão, já posta anteriormente, sobre os 20 anos do ponto de vista jurídico, há, agora, essa outra questão: como fazer uma concessão por 20 anos, diante dessa dinâmica tecnológica em que não se sabe o que ocorrerá com a mobilidade nos próximos cinco, dez anos? Quanto mais em 20 anos. Surge a necessidade de isso ser levado em conta na discussão da concessão dos transportes, sob pena de o Município ficar preso a compromissos e obrigações contratuais que, em tese, podem ensejar pretensões indenizatórias caso se altere radicalmente o quadro desse serviço – caso se altere radicalmente a demanda, a receita de tarifas de transporte. É todo um panorama de instabilidade que tem que ser devidamente considerado na análise da concessão dos transportes. É isso, Ilustre Relator. O Relator está aqui indicando: seriam os efeitos das transformações tecnológicas na concessão do transporte. É isso, Senhor Presidente, em relação a esta matéria." **Conselheiro Presidente João Antonio**: "Obrigado, Conselheiro." **Conselheiro Maurício Faria**: "Tenho outra matéria. Estou apresentando na tela o editorial do jornal Folha de São Paulo de 23/07/2018, a respeito de uma decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que diz respeito a uma instância do Tribunal de Contas do Estado, criada para analisar as imputações relacionadas ao Conselheiro Robson Marinho. Essa instância do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo deliberou arquivar o procedimento, sem conclusão. Há duas possibilidades de abordagem ou de não-abordagem. Uma é entender que isso é algo de economia estritamente interna do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que, portanto, não cabe nenhum tipo de consideração a respeito. A outra abordagem é considerar que esta decisão – de uma instância do Tribunal de Contas do Estado – afeta a instituição Tribunal de Contas, genericamente; afeta a todos os Tribunais de Contas. A repercussão da decisão desta instância do TCE pode ser medida pelo fato de que o jornal Folha de São Paulo, que é um jornal paulista de alcance nacional – ou é um jornal nacional sediado em São Paulo –, fez editorial criticando esta decisão do TCE-SP. Eu quero registrar este editorial do dia 23 de julho. Passo a fazer o registro do editorial. "Ineficiência seletiva. TCE arquivou investigação interna que apurava suposta propina paga a Robson Marinho. Enquanto ações espetaculosas como as da Lava Jato galvanizam boa parte da população e insuflam a esperança de uma Justiça mais célere e eficaz, instâncias menos midiáticas do Judiciário e dos órgãos de controle parecem querer demonstrar que a ineficiência seletiva ainda tem muita força nos tribunais. O caso de Robson Marinho, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), destoa radicalmente dos processos julgados pelo juiz federal Sergio Moro. No capítulo mais recente, o TCE arquivou investigação interna que apurava suposta propina paga a Marinho pela multinacional francesa Alstom. Segundo documentos obtidos pela Folha, os valores chegam a US$ 3 milhões (hoje equivalentes a mais de R$ 11 milhões). O arquivamento envolveu uma estranha sequência de decisões. Em uma ação penal que corria no Superior Tribunal de Justiça, a ministra Nancy Andrighi entendeu ser necessário remeter os autos para a primeira instância. Afirmou que "os supostos fatos criminosos não estão relacionados às funções específicas de conselheiro" do TCE. Ora, sendo assim – decerto pensaram os conselheiros do TCE responsáveis pela apuração interna –, a propina, se existiu, nada tem a ver com o órgão. Arquive-se. O raciocínio tem duas falhas constrangedoras. Primeiro, o inquérito no STF vem de 2010; como seria possível que, de uma hora para a outra, a situação do conselheiro mudasse drasticamente em relação a um ponto tão básico? Segundo, de acordo com a acusação, a propina foi paga em 1998, quando Marinho já integrava o TCE. Para o Ministério Público, Marinho ajudou a Alstom a fechar contrato sem licitação com estatais paulistas de energia, no valor atualizado de R$ 192 milhões. Ele teria força para isso. Fundador do PSDB, foi prefeito de São José dos Campos, deputado federal e presidente da Assembleia Legislativa. Ademais, em 1994 coordenou a campanha de Mário Covas para o governo e chefiou a Casa Civil do tucano antes de receber o cargo vitalício de Conselheiro. Nesses anos do que só pode ser entendido como corpo mole da Justiça e do TCE, o máximo que aconteceu a Marinho dificilmente se confunde com uma punição: está afastado do órgão paulista desde 2014, mas continua recebendo seu salário de cerca de R$ 30 mil. Enquanto isso, Sergio Moro acelera seus julgamentos, por vezes suscitando dúvidas quanto a sua imparcialidade. A Lava Jato peca por certos excessos; suas virtudes de celeridade e rigor estão longe de ser o padrão nacional." É o registro que eu queria fazer. Senhor Presidente, eu teria um comunicado sobre as OSs, mas posso fazê-lo em uma próxima sessão." **Conselheiro Presidente João Antonio**: "Não havendo mais comunicados dos Senhores Conselheiros, passemos aos referendos. Temos dois referendos, um de minha autoria e outro de autoria do Conselheiro Domingos Dissei." Na sequência, o Conselheiro Vice-Presidente Domingos Dissei solicitou a inversão da ordem dos referendos, por ser mais rápido o conteúdo de seu referendo. **Concedida a palavra ao Conselheiro Domingos Dissei, Sua Excelência deu conhecimento ao Egrégio Plenário da matéria constante do seguinte despacho: 1) TC 2.759/18-20** – "Trago à apreciação deste Pleno, proposta de **REVOGAÇÃO** do despacho de **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico 33/SME/2017**, referendado pelo Pleno, à unanimidade, na 2.979ª Sessão Ordinária, ocorrida em 25/04/2018. As alegações contidas na representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 33/SME/2017, no processo TC 2.759/18-20, foram dadas por procedentes pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, inferindo que o certame não teria condições de prosseguimento, em razão da inexistência de pesquisa contratada, que seria usada como base para aferição da aceitabilidade das propostas feitas pelos licitantes, e, falta de clareza nos valores referenciais para a composição da planilha de salários. Assegurado o contraditório no prazo regimental, a Secretaria Municipal de Educação apresentou os seus esclarecimentos, que não alteraram a posição da Auditoria. Encaminhada cópia do relatório da Especializada à Origem, a nova defesa trouxe esclarecimentos sobre a modelagem da proposta a partir dos salários dos profissionais envolvidos na prestação do serviço e dos demais custos envolvidos (tributos, custos indiretos, lucro, custos diretos com insumos), cujo teor alterou o entendimento da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, **fazendo com que o certame passasse a ter condições de prosseguimento**. Em sua manifestação, a Assessoria Jurídica de Controle Externo opinou pela regularidade da pesquisa de mercado sobre as referências salariais, realizada por consultoria de renome, envolvendo dados de mais de 400 empresas, visto que suficiente para constatar os salários praticados no mercado. Ademais, entendeu que as empresas desclassificadas tiveram oportunidade de demonstrar a exequibilidade de suas propostas, acompanhando a posição da Auditoria. Por todo o exposto, e com fundamento nos entendimentos expedidos pelos Órgãos Técnico e Especializado, proponho a **RETOMADA** do **Pregão Eletrônico 33/SME/2017**." Afinal, o Egrégio Plenário, à unanimidade, referendou a medida determinada pelo Conselheiro Domingos Dissei – Relator." **(Certidão)** Dando sequência, o Conselheiro Presidente João Antonio, a fim de que pudesse relatar matéria de sua autoria, solicitou ao Conselheiro Vice-Presidente Domingos Dissei que assumisse a direção dos trabalhos. **Concedida a palavra ao Conselheiro João Antonio, Sua Excelência deu conhecimento ao Egrégio Plenário da matéria constante do seguinte despacho: 1) TC 3.350/18-02** – "Trata-se de análise do Edital de Concorrência Pública 01/AMLURB/2018, para a contratação de prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública e destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada dos resíduos provenientes destes serviços, subdividido em 06 (seis) lotes, conforme Anexo II – Mapa da divisão da cidade por Lote, a serem executados no Município de São Paulo nos termos descritos na Lei Municipal 13.478, de 30 de dezembro de 2002, inclusive os constantes no inciso V do art. 23, ou seja, a limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo, poços de visita, galerias pluviais e correlatos. O valor global da contratação é estimado em R$ 3.248.466.072,12 (três bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e doze centavos), para o período de 36 (trinta e seis meses). Com a finalidade de melhor elucidar os fatos apresento um breve histórico sobre o controle externo exercido por esta Egrégia Corte sobre o presente caso. Em 19 de setembro de 2017, na iminência de encerramento da contratação do serviço em escopo, a AMLURB divulgou no Diário Oficial da Cidade a realização de Audiência Pública 01/2017. A minuta do edital foi disponibilizada na mesma data no sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo. Em análise preliminar aos dispostos naquela minuta, esta Relatoria iniciou expediente (processo TC 11.477/17-88), objetivando a coleta de elementos de auditoria relacionados à publicação do Edital de Concorrência. Relembro que em 3 de outubro de 2017 determinei a suspensão "ad cautelam" da publicação do Edital de Licitação veiculado no Processo Administrativo 2017-0.101.566-4 da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, até que as equipes técnicas desta Corte analisassem os aspectos jurídicos e técnicos da resposta a ser encaminhada pela Origem aos questionamentos a ela dirigidos. À época, esta Relatoria expressou duas razões principais para atuar na fase interna do processo administrativo, quais sejam (i) a opção pela administração de dividir o objeto da licitação em dois lotes e (ii) a opção da Origem pelo descarte, sem uma motivação consistente, da modalidade pregão em favor da modalidade concorrência. Tal decisão foi submetida a Referendo na Sessão Ordinária 2.950ª, de 4 de outubro de 2017, e foi endossada pela maioria dos Nobres Conselheiros desta Corte. Os questionamentos encaminhados à Origem foram os seguintes: 1) Quais os fundamentos que justificaram a escolha da modalidade licitatória Concorrência Pública? 2) Esclarecer a razão pela qual não houve a divisão do objeto, contratando-se os serviços de limpeza através do presente edital, e os serviços de Controle e Gerenciamento de Informações em certame diferente (itens 5 e 6 da Minuta do Termo de Referência – OUTROS SERVIÇOS, a saber: Central de Gestão de Ocorrências (CGO); Informações digitais; Sítio Eletrônico; Comunicação e divulgação dos serviços), uma vez que tais serviços não se relacionam ao objeto principal. 3) Apresentar os fundamentos que justificaram a divisão do objeto em dois lotes. Concomitantemente, foi solicitada à Auditoria desta Corte de Contas a análise de todo procedimento licitatório, com enfoque nesses três pontos. Após análise da resposta apresentada pela Origem, a Auditoria conclui o seguinte: "3.1 As justificativas apresentadas pela Origem não retiram a característica de comum dos serviços indivisíveis de limpeza urbana, infringência ao art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal 10.520/2002 c/c com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal 46.662/2005, e com o Decreto Municipal 54.102/2013; 3.2 Conforme informações prestadas pela AMLURB, entendemos que os Serviços de Controle e Gerenciamento de Informações serão licitados em um certame diferente, para o qual foi criado um grupo de trabalho; 3.3 Em relação à divisão do objeto em dois agrupamentos de Prefeituras Regionais, as justificativas apresentadas pela Origem não demonstraram a economicidade e a eficiência na execução do serviço com essa configuração, em especial devido aos apontamentos de irregularidades dos atuais contratos em relatórios desta Auditoria, por evidências no aumento do preço por tonelada dos resíduos coletados e pela restrição à competitividade do certame em relação à qualificação das licitantes". Confirmava-se, assim, o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora" que nortearam esta Relatoria, "ad referendum" da maioria do Plenário, a suspender tal procedimento. Com as conclusões da Auditoria, na Sessão Ordinária 2.955ª de 1º de novembro de 2017, este

Egrégio Tribunal condicionou a retomada do referido procedimento licitatório ao cumprimento de sete exigências, acrescentando a elas outras sete recomendações. As exigências condicionantes impostas pela maioria do Plenário foram as seguintes: 1 - Proceder à contratação dos serviços indivisíveis de limpeza pública no Município de São Paulo por meio de Pregão na modalidade eletrônica, em consonância com o art. 1°, parágrafo único, da Lei Federal 10.520/2002 c/c com o art. 2°, parágrafo único, do Decreto Municipal 46.662/2005 e com o Decreto Municipal 54.102/2013. 2 – Promover as devidas alterações no futuro edital, dividindo o objeto em, pelo menos, 5 (cinco) agrupamentos, mantendo a possibilidade de participação de consórcio nos moldes previstos na minuta do edital, de modo a ampliar a competitividade do certame, uma vez que a divisão do objeto em dois agrupamentos não demonstrou a economicidade e a eficiência na execução do serviço, em especial devido aos apontamentos de irregularidades na sua execução e, ainda, por haver claras evidências do aumento do preço por tonelada dos resíduos coletados em relação aos contratos anteriores e, finalmente, pela restrição à competitividade do certame em relação à qualificação das licitantes. 3 - Incluir regra no futuro edital que limite a cada contratada a adjudicação de no máximo 1 (um) agrupamento, de forma a ampliar a competividade e afastar o risco de 'cartelização' deste mercado; 4 – Fazer constar no futuro edital previsão de que eventuais modificações societárias ocorridas no âmbito interno das licitantes após a adjudicação do objeto, tais como reestruturação societária, cisão, fusão e incorporação sejam submetidas previamente ao crivo da Administração e por esta publicada, ato este sujeito ao Controle Externo a cargo deste Tribunal, de forma a possibilitar o exame das alterações havidas, com vistas a assegurar que não ocorram burlas às condições inicialmente estabelecidas no edital e também no respectivo contrato. 5 – Elaborar um plano de fiscalização de forma a permitir o cumprimento da contratação na sua integralidade, e que permita à Administração Pública remunerar somente os serviços efetivamente prestados. 6 – Ampliar o escopo da contratação prevista na cláusula 4.4 da Minuta do Edital, a fim de possibilitar a criação de mecanismos de tecnologia da informação que permitam sistematizar os dados acerca da execução contratual e subsidiar os relatórios mensais de medição usados para liquidar a realização dos serviços e o consequente pagamento. 7 – Fazer constar que no âmbito das Prefeituras Regionais o "Atestе" dos serviços prestados pelas concessionárias seja feito por, no mínimo 2 (dois) fiscais, com a subscrição do respectivo Prefeito Regional, com indicação de responsabilização pessoal de cada um dos subscritores, com realização de rodízio periódico (a cada 3 meses) dos fiscais indicados pela Administração para o exercício da referida tarefa em cada Prefeitura Regional. Após a intimação do Referendo de Retomada, a Origem interpôs Recurso Inominado questionando a atuação do TCM na fase interna de licitação e a escolha do modelo de licitação, uma vez que entende ser o serviço prestado na Cidade de São Paulo complexo e não apto a ser realizado por meio de Pregão Eletrônico. Em julgamento colegiado realizado na Sessão Ordinária 2.959ª, de 21 de novembro de 2017, o Recurso Inominado foi conhecido excepcionalmente como pedido de reconsideração e negado provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Sobreveio, no entanto, em 06.12.2017, a edição do Decreto 58.022, que incluiu o § 3º ao artigo 1º do Decreto 54.102/2013, com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 3º Excepcionalmente, mediante solicitação tecnicamente motivada do titular do órgão ou entidade licitante, poderá ser autorizada a contratação por outra modalidade de licitação: I - pelo Secretário Municipal de Justiça no âmbito dos órgãos da Administração Direta, em despacho fundamentado; II - pelo titular da Secretaria Municipal a que se vincula a entidade da Administração Indireta interessada, em despacho fundamentado." Seguiu-se, então, a publicação do edital para a licitação do serviço de varrição no Município de São Paulo (Edital de Concorrência 01/AMLURB/2018), ocorrida somente em 17 de abril de 2018, ou seja, quase 5 (cinco) meses depois da decisão que encerrou o processo administrativo de controle externo anterior. Referido edital, contudo, apresentava falhas, conforme constatou a Auditoria desta Corte no relatório finalizado em 2 de maio de 2018, no qual concluiu que o edital em questão não reunia condições de prosseguimento. Foram constatadas pela Auditoria 19 (dezenove) irregularidades, 18 (dezoito) recomendações e 3 (três) das sete condicionantes impostas pelo Plenário para a retomada do certame não tinham evidências de atendimento, segundo posicionamento da Auditoria. Em razão disso, determinei em 11 de maio de 2018 nova suspensão "ad cautelam" do referido certame. Tal decisão foi referendada pelo Pleno na Sessão Ordinária do dia 23 de maio. Como justificativa para a suspensão cautelar do certame invoquei as irregularidades apontadas pela Auditoria, descritas no parecer de folhas 170/197. O feito seguiu com a intimação da Origem, que apresentou as ponderações de folhas 262/279, 280/346, 347/354, as quais foram analisadas pela Equipe da Subsecretaria de Fiscalização e Controle. Em sua resposta, a Origem aquiesceu com vários dos apontamentos da Auditoria e se prontificou a alterar o edital nesses pontos. A Auditoria, por sua vez, não se demoveu por nenhuma das colocações da Origem em relação às demais irregularidades e reiterou todos os apontamentos constantes de seu relatório. Os autos foram encaminhados à AJCE, que entendeu sanados parte dos apontamentos, mantendo-se, contudo, as constatações expressas nos itens 4.3, 4.4, 4.6, 4.8 e 4.9 do parecer da Auditoria. No que toca à modalidade licitatória escolhida, entendeu a AJCE pela "presença de razoabilidade na motivação trazida aos autos, que dá ao Administrador, numa análise normativa, a possibilidade de adotar, obviamente sob sua exclusiva responsabilidade (inclusive quanto à possível mitigação da eficiência e economicidade do certame), a concorrência para o caso concreto (...)". Destacou ainda a unidade Jurídica desta Corte que a regra procedimental para a concorrência é aquela prevista no art. 16 da Lei Municipal 13.278/02, com a redação da Lei 14.145/06, de forma que a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes deve ocorrer antes da abertura dos envelopes de habilitação, cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares. Feito este breve relato do quanto até aqui processado, passo agora a adentrar os pontos de análise do presente procedimento de Retomada do Certame Licitatório 01/AMLURB/2018, tecerei meus argumentos de convencimento sobre cada um dos apontamentos, indicando, ao final, aqueles necessários de ajuste, condicionando-os à regularidade do certame. **1) A possibilidade da Administração, até a assinatura do contrato, excluir a licitante ou a adjudicatária, por despacho motivado, após a fase de habilitação, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele falta de capacidade técnica ou financeira, inserta no item 14.28 do edital infringe o princípio da segurança jurídica.** Denota-se que a faculdade da Administração se mostra fora do poder discricionário de análise, uma vez que todas as exigências impostas quanto aos aspectos técnicos e financeiros devem ser verificadas até a fase de habilitação. A manutenção da redação da cláusula permitiria que a Administração alterasse o procedimento licitatório, revendo conceitos e considerações específicas e afetando a classificação do certame numa fase posterior, o que se torna vedado pela legislação de regência. Conforme destacado pela Auditoria: "Outra regra que demanda revisão de redação está prevista no item 14.28 (fl. 15v), que estabelece que poderá a municipalidade, até a assinatura do contrato, excluir a licitante ou a adjudicatária, por despacho motivado, após a fase de habilitação, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira. Ocorre que todas as exigências impostas aos licitantes para comprovação de capacidade técnica e financeira são avaliadas e decididas na fase de habilitação. Ou seja, licitantes declarados habilitados técnica e financeiramente não podem ser excluídas por falta de capacidade técnica e financeira em momento posterior". Sabiamente, a Origem reconheceu a irregularidade e se comprometeu a retirar essa cláusula na republicação do edital. Noutra parte do apontamento, a cláusula 14.17 destaca que a licitante que apresentar proposta cujo valor seja considerado inexequível, de acordo com o parâmetro estabelecido no item 14.13, **poderá** ser notificada via DOC, para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a sua viabilidade. (apontamento 4.15 de Auditoria) A redação deve ser alterada para obrigar a Administração a notificar a licitante, substituindo o verbo "poderá" por "deverá". Apontamento em que a Administração também concorda com a Auditoria. **2) A metodologia empregada nas cotações despreza o ganho em escala, visto que a quantidade de insumos estimados é muito superior à quantidade cotada (muitas vezes apenas uma unidade), em afronta ao princípio da economicidade.** A cotação de preços no mercado passa a ser um ponto fulcral no processo de licitação, uma vez que este será o norte a ser seguido pelo Administrador na aferição quanto à economicidade e executividade do serviço a ser prestado. Os parâmetros exigidos para que o licitante apresente sua oferta também vêm guiados com a realidade posta no mercado. A Auditoria desta Corte de Contas, ao investigar o modo de realização da pesquisa de alguns insumos a serem utilizados na prestação de serviço a ser contratada, deparou-se com uma realidade que impinge um fator essencial para a proteção do interesse público – a Origem ignorou em alguns casos o ganho em escala. Nesse aspecto, foram avaliadas as pesquisas de mercado às fls. 159/167. Nota-se, inicialmente, que foram consultados mais de 3 (três) fornecedores, fato que não se constitui em impropriedade. No entanto, tais empresas apresentaram o preço para fornecimento de uma única unidade de cada um dos insumos. "Tendo em vista que a contratação analisada é de grande vulto, conclui-se que a metodologia empregada nas cotações é incorreta, já que despreza o ganho em escala. Isso ocorre porque a quantidade de insumos a serem fornecidos é muito superior à apenas uma unidade, devendo a pesquisa considerar esse aspecto. Apenas para o serviço de varrição de sarjeta do lote 1, por exemplo, foram estimados 2.378 homens; nos custos com uniformes, a própria Origem estimou que seriam utilizadas 6 calças por ano; tem-se, portanto, um total de 42.804 calças para os três anos da contratação. Destaca-se que outras cotações de insumos estão em semelhante situação, tais como o restante dos componentes do uniforme, equipamentos de segurança e ferramentas manuais. Em contratações de grandes quantidades, o desconto em razão do efeito barganha, produzido pelo ganho de escala deve ser considerado. Isso se traduz no fato de que o fornecedor, sabendo do grande volume de demanda, oferta um preço unitário inferior ao do simples varejo. Dessa forma, o preço para aquisição de uma calça é distinto do preço para aquisição de mais de 40.000 unidades do mesmo produto, por exemplo". A Origem reconheceu a falha e comprometeu-se a realizar nova pesquisa para publicação do novo edital. Naturalmente, diante da assertiva de nova realização de pesquisa, não cabe ao Tribunal de Contas suspeitar de sua não ocorrência, mas o condicionamento da observação deste item será de sensível análise por parte desta Relatoria (e de toda a Corte de Contas), uma vez que afeta diretamente a composição de preços e, consequentemente, o interesse público na contratação. **3) As alterações quantitativas que ocorreram ao longo do processo licitatório não estão justificadas e devem corresponder à realidade da contratação, conforme previsto no art. 7º, § 4º, da LF 8.666/93.** A Auditoria questionou os critérios que foram utilizados pela Origem para a obtenção das quantidades previstas para cada um dos lotes e, para justificar sua assertiva, filia-se à alteração dos editais precedentes cuja previsão de alguns insumos sofreu uma grande variação. Em tradução aos números apresentados, por exemplo, temos que a estimativa inicial de varrição manual de vias e logradouros públicos – sarjetas – passou de 450.818,17 km para 1.156.586,25 km, porém, compensadas com a rubrica sarjetas e calçadas – que diminuiu de 761.457,57 km para 159.889,63 km. Em primeira análise, a Auditoria sugeriu a oitiva da Origem para que justificasse a alteração, deixando o ponto suspenso até a resposta. Por sua vez, a Origem argumentou que as planilhas de lotes por agrupamento foram alimentadas pelas planilhas das Prefeituras Regionais, que por sua vez foi alimentada pelas planilhas de composição de custos. Da mesma forma que a pesquisa afeta a composição de preços, o quantitativo estimado é uma parte sensível da disputa para licitação. As informações prestadas pelas Prefeituras Regionais investem-se da natureza de declaração pública prestada por agente do Estado, assim, revestidas das premissas de presunção de legitimidade e legalidade, sendo que apenas na ocorrência de prova em contrário perdem este pressuposto de constatação. Ao adotar o princípio da boa-fé para superar os apontamentos de Auditoria neste item, para além da sua previsão legal, existe uma situação fática: uma nova pesquisa de quantitativos, nos moldes propostos pela Auditoria, implicaria em conceder à Administração um tempo razoável para sua concretização; agindo assim, estaríamos, na prática, admitindo a iminência de mais um contrato de emergência, o que não é razoável no caso posto. Com os argumentos jurídicos aqui expostos, somadas à situação fática e com vistas à celeridade processual superamos, neste momento, o apontamento, remetendo a veracidade das informações prestadas pelos órgãos da administração à análise da execução contratual. Ressalta-se que o ordenamento jurídico administrativo prevê expressamente, a qualquer momento, o reequilíbrio contratual, quando constatado prejuízo aos cofres públicos. Assim, o controle externo está legalmente autorizado, no exercício de sua competência de controle concomitante, a atuar caso se constate que o objeto efetivamente prestado seja inferior ao descrito na licitação. Desta forma, aceito as argumentações da Origem e determinarei à Auditoria que investigue, em sede de execução contratual, a correlação dos quantitativos estimados e os executados. Lembrando que, em caso de informações inverídicas prestadas pelos agentes das Prefeituras Regionais, estes além de responderem ao TCM estarão sujeitos à ação penal por frustrar o caráter competitivo do certame, bem como por improbidade administrativa. **4) A inclusão da administração local no BDI afronta a metodologia de composição de custos adotada pela SIURB, que prescreve sua inclusão nos custos diretos das composições.** A Auditoria destacou a impropriedade na composição da taxa de BDI, uma vez que a administração local deve ser dela excluída e passar a fazer parte da composição de custos diretos. Este entendimento de AUD vem fundamentado na tabela da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB e em entendimento pretérito tomado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Neste quesito, tanto pela motivação da Especializada, como pela concordância da Origem em realizar a alteração, não é necessário maiores esclarecimentos, sendo este condicionado à retomada do certame. **5) A prévia vedação de participação de empresas sob processo de recuperação judicial e a exigência de certidão negativa de recuperação judicial previstas, respectivamente, nos itens 6.2.2 e 12.3.6 do edital, infringem o princípio da legalidade, já que não estão previstas na LF 8.666/93 e restringem a ampla competitividade do certame.** O edital em seu item 6.2.2 veda a participação de empresas sob processo de recuperação judicial, falência ou insolvência civil. Conforme amplamente já discutido por esta Corte de Contas e em votos pretéritos desta Relatoria, o processo de recuperação judicial é um instrumento apto a possibilitar que a empresa se reerga e com isso mantenha a economia do país ativa, possibilitando maior circulação de riqueza e a geração de empregos. A recuperação judicial não indica que a licitante não possui a capacidade de cumprir obrigações contratuais, sendo vedada pela lei esta restrição imposta pela Administração Pública. Ainda, no item 12.3.6 do edital, nos casos de empresa em recuperação judicial, a certidão positiva deve ser aceita desde que acompanhada do Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado e documentação que demonstre seu cumprimento. A Origem se propôs a alteração da cláusula para exclusão da situação de empresa em recuperação judicial e, quanto ao apontamento seguinte, destaca que a certidão positiva deverá estar acompanhada do Plano de Recuperação devidamente aprovado e documentações, sem prejuízo das demais condições de habilitação. Assim, da mesma forma, essas condicionantes deverão ser observadas na republicação do edital. **6) O procedimento previsto para recolhimento da garantia para licitar, descrito no item 9.2 do edital, infringe o princípio do sigilo das propostas das licitantes, previsto no art. 3º, § 3º da LF 8.666/93.** O procedimento em destaque, em que pese o apontamento de AUD pela possibilidade de conhecimento dos participantes, é fundamentado pela Portaria 122/09-SF, cuja validade foi atestada pelo parecer da Assessoria Jurídica de Controle Externo, nos seguintes termos: "Entendo superado o respectivo apontamento diante da manifestação precedente desta AJCE (fls. 155/156)." **7) A exigência de apresentação do plano de segurança ainda na fase de habilitação das licitantes, prevista no item 12.7.10 do edital, afronta o princípio da ampla competitividade da licitação.** O item 12.7.10 do edital exige que as licitantes apresentem Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades objeto do lote em disputa, em relação ao atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho. Como bem fundamentou a Auditoria, bastaria a substituição do Plano de Segurança por declaração que obrigue o adjudicatário a apresentá-lo no momento da contratação, sem com isso ocasionar prejuízo à licitante e às garantias de contratação. Destaque-se do relatório de Auditoria: "Entretanto, a exigência de apresentação deste plano, ainda na fase de habilitação das licitantes mostra-se injustificada. Primeiro, porque o plano de segurança segue a sorte do plano de trabalho que, como previsto no edital (item 4.16) sofrerá alterações já nos primeiros meses de contrato, implicando em mudanças do plano de segurança inicialmente proposto. Segundo, porque a elaboração de um plano de segurança e medicina do trabalho eleva os custos das licitantes, refletindo diretamente na composição do preço de sua proposta, o que pode, inclusive, restringir a competitividade já que gera dificuldades de ampla participação de empresas interessadas no certame. A lógica imposta aos licitantes pela exigência de plano de segurança ainda na fase de habilitação é a seguinte: o licitante arca com os custos de um plano de segurança e medicina do trabalho, que tem repercussão direta na formulação de seu preço, sabendo que ou o plano sequer será utilizado (na hipótese do licitante não ser habilitado ou desclassificado) ou terá validade máxima de 6 (seis) meses (na hipótese de ser contratado)." A Origem concordou com as argumentações da Auditoria desta Corte e o item será objeto de condicionante à liberação do certame. **8) Não consta no texto do edital a indicação dos critérios de reajuste de preços a ser aplicado na futura contratação, o que infringe o art. 40, XI, da LF 8.666/93.** O edital deixou de indicar os critérios para reajuste de preços a ser aplicado na futura contratação. A Origem respondeu que fará a correção na publicação do futuro edital, dispondo que a concessão de reajuste de preços deverá levar sempre em conta a periodicidade mínima de 1 (um) ano, aplicando-se o índice de preços ao consumidor IPC/FIPE, nos termos das Portarias SF 142/2013 e SF 389/2017. Destacaremos o apontamento dentre as condições de liberação do certame. **9) Não existe qualquer menção, seja no edital, seja na minuta do contrato, ao ato normativo que rege o processo administrativo de apuração de ocorrências e aplicação de penalidades, o que entendemos essencial diante de sua finalidade disciplinar.** A preocupação do apontamento trazido pela Auditoria refere-se à garantia de observação das regras processuais na aplicação das multas contratuais previstas na minuta do contrato. Em que pese a existência de legislação federal e municipal para reger a matéria, bem como a necessidade de observação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a Origem evitou a discussão e acatou o apontamento, fazendo-o constar de um dos anexos as regras processuais na publicação do novo edital. Diante do acolhimento facultativo por parte da Origem, deixarei de condicionar o tema, por entender desnecessária a menção, uma vez que o processo administrativo no Município de São Paulo está sob a regência da Lei Municipal 14.141/06, de observância obrigatória em todos os contratos com a Administração Pública. **10) Das exigências relativas à capacidade técnico-operacional.** Consoante se depreende da análise do edital, a capacidade técnico-operacional será demonstrada mediante a comprovação de a licitante possuir atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando possuir experiência na execução dos serviços indicados no Anexo I, na composição mínima de 50% do objeto licitado, indicando o período dos serviços, quantidades e caracterização do bom desempenho da participante. O primeiro problema descrito seria a necessidade das certidões serem cadastradas no CREA, uma vez que, conforme indica a Auditoria, não é uma obrigação descrita no Manual de Procedimentos Operacionais. Esta incorreção foi confirmada pela Origem, cuja afirmação em sua peça informativa prontificou-se em retirá-la da cláusula. Sendo desta forma condicionada a correção à nova publicação do edital. Noutro ponto, denota-se que na tabela indicada no Anexo I e descrita no parecer de Auditoria, em alguns serviços, a exigência ultrapassa a margem de 50% (cinquenta por cento) individualizados e noutros fica muito abaixo desse percentual, sendo imprescindível que tanto no montante como em cada um dos itens, o percentual médio não seja ultrapassado, nem fique aquém da mediana, mas que se firme um percentual suficiente para garantir a exequibilidade da contratação, sem, com isso, dirigir o certame. A indicação do percentual leva em consideração o lapso contratual de 36 (trinta e seis) meses, em que a variação das certidões alcançou patamares inapropriados à realidade posta, podendo, em tese, gerar um direcionamento às empresas que atualmente atuam no setor, impedindo a oxigenação do seguimento na Cidade de São Paulo. Por isso, muito sabiamente, a Auditoria partiu de uma premissa válida e verdadeira de que o ciclo contratual perdura por 12 (doze) meses, em que todas as situações excepcionais na cidade são vividas, como a época de cheias, carnaval, eventos culturais e esportivos etc. Apresento trechos das argumentações da Auditoria, cujo convencimento fez-me inseri-los como razões de argumentação: "Muito embora a jurisprudência corrente admita a exigência de comprovação de 50% do total de serviços de maior relevância ou valor significativo a ser contratado como demonstração da capacidade técnica operacional da licitante, no caso concreto da presente Concorrência Pública, essa exigência demonstra-se não ser razoável e justificável. Isso se deve pelo fato de que o período contratual se estenderá por 36 meses (03 anos), sendo certo que as eventuais dificuldades operacionais, bem como as sazonalidades no volume de serviços a serem executados seguem o ciclo anual, de 12 meses. Assim é com os eventos de grande geração de resíduos nos locais públicos, como o Carnaval, os eventos natalinos, etc., bem como com as estações climáticas, como o período de chuvas e eventuais alagamentos de vias da cidade. Não existem elementos objetivos que demonstrem que um eventual proponente, que seja possuidor de demonstrada capacidade para execução dos serviços mais relevantes a serem contratados no período de 01 (um) ano, tenha dificuldades em desempenhar esses mesmos serviços nos exercícios seguintes dentro do mesmo contrato. O próprio edital publicado admite essa situação em alguns serviços como demonstrado acima, na Varrição Mecanizada (todos os lotes) e na Coleta Mecanizada e Transporte de materiais diversos e entulho (Lote II). (...) Os quantitativos de serviços previstos no item 12.4 - Capacidade Técnica Operacional devem ser revistos, de modo a exigir-se a comprovação da realização, no máximo, do equivalente a 16,67% de 36 meses ou 50% de um ano dos serviços a serem contratados, devendo ainda ser avaliada a possibilidade de redução dessa exigência de 16,67% dos quantitativos tendo em vista que os serviços de varrição e coleta possuem forma de execução simples." Desta forma, ao final será apresentada a condicionante de retomada para alteração do lapso de exigência das certificações, passando-as para 12 (doze) meses. Outro ponto que deve ser excluído da exigência é a necessidade de demonstração de varrição mecanizada de vias públicas. Neste quesito não existe qualquer pertinência em sua manutenção, uma vez que o serviço representa parte insignificante do contrato e a realização do serviço pode ser feita integralmente por meio manual, sem afetar a qualidade e eficiência do resultado da contratação. **11) Das exigências de qualificação financeira.** Consoante a cláusula 12.3.4 do Edital de Licitação, a empresa participante deverá demonstrar o capital social ou patrimônio líquido totalmente integralizado, igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, correspondente a cada lote, que a licitante pretenda concorrer, sendo este valor correspondente aos 36 (trinta e seis) meses de vigência do contrato. Sendo que no caso de Consórcio, ainda será acrescido o valor de 30% sobre a estimativa anterior. A Auditoria havia destacado esta irregularidade nos autos do processo TC 11.477/17-88, e no ato de suspensão do presente Edital, a cláusula foi destaque do Conselheiro Maurício Faria. Na mesma lógica do dispositivo precedente, a exigência deve ser conduzida à realidade posta pelo ciclo contratual previsto pela Auditoria, qual seja, de 12 meses. Desta forma, a exigência de capital social ou patrimônio líquido totalmente integralizado deve ser correspondente a 12 (doze) meses de contratação, sendo esta margem suficiente para garantir a Administração Pública da capacidade econômica da participante em executar o objeto contratual. **12) Das exigências relativas à formação do Consórcio.** O Edital de licitação em seu item 6.3 admite a participação de consórcios na disputa do certame licitatório, limitando a sua formação a, no máximo, 3 (três) empresas para cada lote. A Auditoria desta Corte de Contas entendeu que a legislação não impõe a limitação de consorciados, razão pela qual não caberia à Administração Pública fazê-lo, entendimento que foi acompanhado pela AJCE. A formação de consórcios observa a legislação privada, com os requisitos e pressupostos de sua ocorrência na contratação pública. Na realidade o Administrador Público deve decidir de acordo com a finalidade prevista no ordenamento jurídico. Ao cabo, o que se nota é que a Lei de Licitações e todo conjunto de regras atinentes à pactuação com o Poder Público visa à prática da concorrência como forma de estimular a contratação mais barata, somadas às exigências que permitem a maior eficiência na contratação. A norma de direito privado quando transportada para a esfera pública deve estabelecer a equação interpretativa que se amolde à garantia final de prevalência do interesse público. A formação do consórcio tanto pode ser benéfico à concorrência como pode significar um obstáculo a sua observação. Desta forma, o administrador público deve somar esses fatores para decidir quanto à permissão ou não da contratação por meio de consórcio. Nesse mesmo sentido, após a escolha da possibilidade de participação, a Administração poderá impor limitações que lhe confira a segurança necessária à futura execução do objeto, a fim de garantir a maior eficiência na prestação de serviços ao destinatário final. Assim já decidiu o Tribunal de Contas da União, ao estabelecer que: "(...) Ao examinar a matéria, a unidade instrutiva destacou, inicialmente, que a participação em consórcios seria discricionariedade para a Administração, em face de dispositivo constante da Lei 8.666/1993 (art. 33), e em linha com a jurisprudência do TCU, na qual, como regra, o Tribunal tem decidido que, 'por ausência de previsão legal, é irregular a condição que estabeleça número mínimo ou máximo de empresas participantes do consórcio'. Seriam, então, duas situações: por um lado, permitir ou não a participação de empresas em consórcio, estaria dentro da discricionariedade concedida à Administração; por outro, caso permitida a participação de consórcios, não caberia à Administração estabelecer condições não previstas expressamente na lei. Todavia, no caso concreto, para a unidade técnica seria 'perfeitamente aceitável a limitação do número de empresas consorciadas, em caráter excepcional, impedindo a pulverização de responsabilidades. (...). Acórdão 718/2011 – Plenário, TC-000.658/2011-1, rel. Min. Valmir Campelo, 23.03.2011." Argumenta a Origem tratar-se "de contratação que, pelo vulto e complexidade de estruturação da execução, em razão da dimensão do Município e suas características, tem pouco mais de uma dezena de empresas aptas a executar no âmbito do país. Quando se fala em restrição à competitividade é preciso conhecer o mercado e quem são os possíveis participantes." Sob o enfoque acima descrito, está presente a discricionariedade da Administração Pública na imposição numérica final de empresas participantes de cada consórcio formado para esse fim, devendo ser relevada a impropriedade trazida por AUD. Em passo seguinte surge a questão da liderança, que no item 6.3.1.1 dispõe a exigência de participação igual ou superior a 51% (cinquenta e um por cento) do consórcio, que, também, foi considerado por AUD como ingerência indevida da Administração e restrição da competitividade. De fato, a Lei Geral de Licitações, em seu artigo 33, notadamente nos incisos II e V, § 1º, não impõe para a escolha da liderança consorcial nenhuma restrição em percentual de participação, visto que não há subordinação entre as pessoas consorciadas. A necessidade de designação de empresa líder se dá apenas pela premência de representação do Consórcio, que deverá cumprir as condições de liderança previstas no edital, as quais deverão se restringir às condições negociais pertinentes às demandas da Administração. A própria Origem, à fl. 271, concordou na supressão da citada exigência de participação majoritária como condição de liderança, devendo a mesma comprová-la na publicação para ter o apontamento feito por AUD considerado sanado. **13) Da Retenção Mensal de 0,5% do Preço Mensal Global Devido às Contratadas. Dos Recursos para a Fiscalização**. Conforme item 4.5 do edital, a contratada será remunerada pelo preço global mensal correspondente ao seu lote. Segundo essa cláusula editalícia, do montante mensal devido à contratada, a AMLURB reterá, mensalmente, o valor correspondente ao percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para fins de contratação de empresas especializadas em monitoramento e gerenciamento dos serviços e auditoria mensal para elaboração dos índices de reclamações por domicílio, índice de atendimento e pesquisas para avaliação de desempenho. Da análise desse item, a Auditoria entendeu pela existência de vício na formulação do edital, tendo em vista que a retenção em questão careceria de previsão legal na LF 8.666/93, em desacordo com o princípio da legalidade, bem como em razão de a AMLURB dispor de previsão orçamentária para fazer contratações que entender necessárias para o exercício de suas atribuições. Destacou ainda a Auditoria que exigir que a contratada suporte o ônus financeiro de outra contratação poderia interferir nos valores a serem propostos pelos licitantes, dando margem a sobrepreço, e podendo caracterizar, ainda, enriquecimento sem causa por parte da Administração. Assim, concluiu a Especializada que o item em questão deve ser suprimido do Edital. A Origem, em sua defesa, informou que cláusula idêntica já existia no edital e nos contratos referentes à contratação anterior, por essa razão a manutenção desta previsão no certame em exame, destacando que o percentual de 0,5% do valor da contraprestação foi utilizado para a contratação, pela AMLURB, dos serviços de auditoria e pesquisa de satisfação da população com os serviços do contrato de varrição anteriormente vigente, entretanto, diante do apontamento da Auditoria, informou que irá proceder à retirada deste item do Edital. Por ocasião do meu voto de retomada da primeira suspensão do certame, abordei a questão sob o enfoque da ineficiência na fiscalização da execução dos contratos de varrição então vigentes. Registrei, na ocasião, que os diversos instrumentos de fiscalização então utilizados eram fragmentados, não se articulando entre si. A AMLURB, que deveria ser a responsável pelo controle da execução contratual, não possui estrutura funcional própria para o exercício desta atribuição. Para amenizar a fragilidade da AMLURB, a Administração criou um mecanismo que utiliza, na fiscalização, agentes vistores das Prefeituras Regio-

nais. Tal mecanismo também tem se demonstrado ineficiente, o que me levou, inclusive, a registrar, por ocasião da liberação da minuta do Edital, que a AMLURB fizesse constar nas futuras normas licitatórias, que no âmbito das Prefeituras Regionais o "Ateste" dos serviços prestados pelas contratadas seja feito por, no mínimo 2 (dois) fiscais, com a subscrição do respectivo Prefeito Regional, com indicação de responsabilização pessoal de cada um dos subscritores, com realização de rodízio periódico (a cada 3 meses) dos fiscais indicados pela Administração para o exercício da referida tarefa em cada Prefeitura Regional, condicionante que foi atendida pela Origem conforme item 4.8 do Edital. Além da fiscalização que deveria ser exercida diretamente pela Prefeitura, ao longo da execução dos contratos anteriores de varrição, a contratação de uma Auditoria "independente" que teria como tarefa auditar os índices de satisfação dos munícipes com os serviços de varrição prestados pelas concessionárias, conforme constatou a Auditoria e a Controladoria Geral do Município, em nada contribuiu para melhorar o controle administrativo da execução contratual. Destaquei também a ausência do uso da tecnologia na fiscalização da execução contratual para um efetivo controle dos serviços prestados. Superar as limitações acima expostas é fundamental para a melhoria da prestação dos serviços e para impedir o desperdício de recursos públicos. Questionada por este Relator acerca da contratação dos serviços de controle e gerenciamento de informações em licitação apartada, objeto da previsão editalícia em questão, a Administração assim se manifestou: "O sistema atual culminou na ineficiência e na precariedade do retorno pelo Município às demandas dos munícipes em relação à prestação dos serviços e disposição respectiva à população. Diante disso, necessária a administração corretiva, de operação e gestão concentrada de atividades correlatas, neste momento proposta pela Incorporação das Centrais de Atendimento das empresas pelo 156 PMSP. A manutenção das centrais de atendimento das empresas deve-se ao fato da necessidade de atendimento às demandas dos munícipes e respostas via o canal 156. A fiscalização municipal utiliza as informações e verifica se suas respostas foram encaminhadas dentro do prazo imposto nas condições dos itens 5 e 6 da Minuta do Termo de Referência. Para tratar especificamente de fiscalização da execução contratual, a Administração determinou através do item 10, subitem 10.4 da Minuta de Edital e item 6.5 da Minuta de Contrato que realizará, em certame próprio, a contratação de empresa privada para o Desenvolvimento e Implantação de Sistema com tecnologia digital para o monitoramento dos serviços. Importante informar a publicação no DOC pag. 24 do dia 05/10/2017, de criação de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de Termo de Referência para a contratação de Sistema de Monitoramento dos Serviços Divisíveis e Indivisíveis do Município de São Paulo. Esses serviços, integrados por tecnologia da informação, servirão de suporte para a atividade fiscalizadora exercida pela Amlurb." A resposta da Origem demonstra a fragilidade do formato de fiscalização dos contratos de varrição anteriormente vigentes, ficando inequívoca a necessidade de elaboração de um plano eficiente de fiscalização que efetivamente faça cumprir o contrato na sua integralidade, e permita à Administração Pública remunerar somente os serviços efetivamente prestados. Da resposta trazida pela Origem, fica evidenciada a incorporação das atuais Centrais de Atendimento das empresas pelo canal 156 da PMSP para corrigir a ineficiência e a precariedade do sistema atual. Certamente, a centralização de solicitações, sugestões e reclamações em um canal único oficial da Prefeitura apartado da atividade da empresa propiciará maior consistência aos dados registrados e permitirá aos órgãos de controle o adequado monitoramento da qualidade da prestação de serviços. Por outro lado, cabe à Administração Pública uma destinação mais eficiente das informações geradas a partir das reclamações, sugestões e solicitações colhidas no canal oficial acima proposto, transformando-o em um instrumento eficaz e **independente** de fiscalização da execução contratual. Em que pese a contratação de empresa privada para monitoramento e auditoria mensal para elaboração dos índices de reclamações por domicílio, índice de atendimento e pesquisa para avaliação de desempenho das contratadas não ter se mostrado eficiente nos contratos anteriores, a opção pela Administração de adotar mecanismos que tragam inovações na fiscalização da varrição não me parece que deva ser desprezada. Essa razão, inclusive, que me levou a condicionar a retomada da publicação do edital do certame à alteração desta cláusula editalícia, para ampliação do escopo da contratação relacionada à retenção dos 0,5% do valor devido à contratada, a fim de possibilitar a criação de mecanismos de fiscalização que utilizem tecnologia da informação e que permitam sistematizar os dados da execução contratual, bem como subsidiar os relatórios mensais de medição usados para liquidar a realização dos serviços e o consequente pagamento. Entretanto, tendo em vista as conclusões alcançadas pela Auditoria acerca da ausência de previsão legal para a retenção em questão, reconsidero meu posicionamento anterior e acolho o posicionamento do órgão técnico desta Corte, que recomenda que a presente cláusula seja retirada do Edital. No entanto, diante da relevância do tema para a fiscalização dos ajustes que serão decorrentes do presente certame, faço **recomendação** ao final deste voto para que a PMSP destine ao orçamento da AMLURB 1% (um por cento) do valor previsto para os contatos de varrição, a fim de possibilitar o desenvolvimento de um sistema de fiscalização eficiente com monitoramento e gerenciamento da execução dos serviços, bem como a auditoria mensal para elaboração dos índices de reclamações por domicílio, índice de atendimento e pesquisas para avaliação de desempenho. Além disso, o valor a ser destinado ao orçamento da AMLURB deverá ser utilizado também para implementação de ferramentas de controle (a exemplo de Motolink, câmeras, chips e treinamento) e de sistema informatizado que propicie o monitoramento e gerenciamento dos serviços, a partir da integração e cruzamento de dados entre os Planos de Trabalho e as informações digitais constantes da cláusula 5.2 do Termo de Referência (Anexo I – Especificações Técnicas), e outros dados digitais previstos no Edital. Tal sistema deverá propiciar a geração de relatórios periódicos demonstrando o cumprimento dos planos de trabalho, a fim de subsidiar a atestação dos serviços realizados à fiscalização do contrato. Igualmente, **recomendo** que a AMLURB desenvolva aplicativo que centralize as informações acerca do objeto, disponível para Smartphones e Tablets, que propicie a interatividade entre o usuário e a Administração Pública, e que possibilite a comunicação de falhas ou irregularidades nos serviços prestados de preferência no tempo real e nos atendimentos de ocorrências, com tecnologia nos moldes dos aplicativos de georreferenciamento. **14) Dos critérios para avalição do Plano de Trabalho.** Da análise do critério de julgamento do plano de trabalho descrito no item 12.7.5.2 do edital, a Auditoria constatou afronta ao princípio do julgamento objetivo. Referido item atribui 5 (cinco) pontos quando o método apresentado atender plenamente aos requisitos estabelecidos. Entretanto, registrou a Auditoria que não é possível aferir de forma objetiva o que atende plenamente ou não atende plenamente aos requisitos estabelecidos pela AMLURB. Em sua manifestação, a Origem asseverou: "Não há que se falar em falta de critérios objetivos, onde se solicita diretamente ao interessado que apresente o Plano de Trabalho atentando para os critérios estabelecidos na Matriz de Avaliação. Não existe pontuação entre 0 (zero) e 05 (cinco) na entrega dos produtos dos Planos de Trabalho, não existindo assim nenhum espaço para subjetividade. Todavia, para facilitar o entendimento pelos interessados, alteraremos o 0 (zero) para "NÃO" e 5 (cinco) para "SIM", sendo que a pontuação mínima de "SIM" será de 95% (noventa e cinco por cento)." Em que pesem os esclarecimentos trazidos pela Origem, a Auditoria manteve o entendimento de que não se encontra objetivamente posta no edital, para cada um dos serviços exigidos dentro do Plano de Trabalho, a base para o cálculo do percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de atendimento exigido pelo edital, inviabilizando, portanto, uma atribuição, transparente da nota atribuída pela Origem, uma vez que o conteúdo dos itens 9.1 a 9.38.1 do Anexo I - Especificações Técnicas, que servirá de fundamento para o preenchimento da Matriz de Avaliação dos Planos de Trabalho "não é formado por um conjunto quantitativo detalhado por serviço que será utilizado como denominador para o cálculo dos 95%." Sobre o tema, a AJCE acompanhou a Auditoria por entender necessário que se tenha claro, no instrumento convocatório, a avaliação objetiva quando da aferição de cada item relativo aos requisitos dispostos no Plano de Trabalho, a fim de se evitar inexatidões quanto à transparência do certame, já que o tipo da licitação em análise é o menor preço, inviabilizando qualquer ponderação a respeito da melhor técnica. De fato, as questões destacadas pela Auditoria acerca do critério de julgamento dos Planos de Trabalho mostram-se relevantes. Contudo, necessário se faz ponderar a razão de ser da presente cláusula editalícia no contexto da prestação dos serviços objeto do certame. Nesse aspecto, verifico que a apresentação de Planos de Trabalho e Execução do objeto encontra-se previsto no edital no bojo dos documentos que devem ser apresentados para habilitação, destinando-se a apresentar a descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para execução dos serviços. Como bem destacou a Auditoria, referidos Planos em nada se aproximam de uma avaliação de metodologia executiva prevista no art. 30, § 8º da Lei 8.666/93, tratando-se apenas de um preenchimento de requisitos exigidos nos itens 1.1 a 1.12.6 e 9.1 a 9.38.1 do Anexo I – Especificações Técnicas e Anexo XVI - Matriz de Avaliação dos Planos de Trabalho, razão pela qual entendo que, da mesma forma que o plano de segurança do trabalho deverá ser apresentado antes da assinatura do contrato, o Plano de Trabalho objeto do presente apontamento não deverá ser apresentado no momento da habilitação, mas sim previamente à celebração do contrato, como condição para assinatura do mesmo, com a exigência de seu pleno cumprimento. **15) Das Recomendações apresentadas pela Auditoria.** As recomendações em alguns pontos são correlacionadas às infrações indicadas pela Auditoria. Destacarei a seguir aquelas que demandam uma avaliação mais detida, deixando as demais para a parte deste voto relativa às condicionantes à retomada do certame. **15.1) Ajustar os valores de deslocamento diário médio que foram utilizados nas estimativas de custos dos equipamentos.** A Auditoria destacou que a metodologia de cálculo para estimar os custos relativos à operação dos caminhões foi inapropriada diante da nova realidade contratual. Em suas palavras: "Ao longo da metodologia de cálculo, para estimar os custos relativos à operação dos caminhões, foi considerada uma estimativa de deslocamento diário médio. No entanto, algumas dessas composições apresentam valores incompatíveis, considerando que a atual licitação está dividida em 6 lotes e não mais em apenas 2 lotes, com a consequente diminuição de deslocamentos para cada um dos lotes. Para exemplificar o alegado, utilizou-se como referência o lote I, que contém as prefeituras regionais da zona leste da cidade. Utilizou-se, como referência, um ponto extremo da Prefeitura Regional de São Mateus até o aterro CDR Pedreira, localizado em Guarulhos, que é um dos aterros que pode receber os resíduos do contrato; o trajeto indicado foi de pouco menos de 37 km (fl. 168). Nas composições do custo, no entanto, foram observados deslocamentos médios na ordem de 90 km por dia, sendo, por consequência, valores injustificados, visto que um deslocamento máximo no lote seria de 37 km. Some-se a isso o fato de que, na sequência executiva dos serviços, desde a captação do resíduo até sua destinação final, há a aplicação conjunta de diversas composições, que podem incluir diversos deslocamentos estimados embutidos em cada uma delas. Nesse aspecto, é necessário destaque especial para a justificativa do deslocamento adotado para transporte de pessoal por meio do minibus, que também apresenta um valor de 90 km por dia. Assim, é necessário que tais valores sejam justificados e ajustados à nova realidade contratual." Desta forma, o condicionamento para liberação será para a Origem adequar a composição de custos levando em consideração a nova realidade geográfica da contratação. **15.2) Incluir um valor residual para todos os equipamentos considerados nas composições de custos.** A Auditoria fundamentou a recomendação no fato de que no cálculo dos insumos dos equipamentos deve-se adotar uma vida útil estimada. Todavia, os equipamentos ainda possuem uma utilização viável após o término da estimativa, mesmo com o aumento do custo de manutenção. Assim, deveria a Origem levar em consideração esta realidade empírica para aplicar um valor residual para todos os equipamentos previstos nas composições de custos. Este também será um dos objetos de condicionamento para publicação do novo edital disposto ao final do voto. **15.3) Justificar a metodologia de cálculo utilizada para a quantificação da rotação, em domingos e feriados, da mão de obra nos serviços de varrição.** A indicação de AUD é muito pertinente neste quesito, uma vez que a Origem deixou de levar em consideração para a composição de custos o fator redutor na produtividade, que representa o descanso semanal remunerado dos trabalhadores. Em suas palavras: "Exemplificando de acordo com os serviços estimados da varrição de sarjetas: foi quantificado o total de 2.378 homens, considerando que cada homem é capaz de varrer 526 metros de sarjeta por hora e que a extensão total varrida é de 4.583,57 km por dia. Pela consideração de cálculo com a aplicação do já citado fator, o total de 2.378 homens representa o efetivo total: isso quer dizer que apenas 6/7 desses homens, em média, trabalham por dia. Em outras palavras, do efetivo total, aproximadamente 2.038 estão efetivamente trabalhando enquanto 340 estarão gozando do descanso semanal. Como se vê, o cálculo foi elaborado para manter a mesma produtividade e a extensão total varrida de forma constante, mesmo aos domingos. Ocorre que a própria Origem estabelece uma peculiaridade em alguns dias quando explicita, nas composições de custos que, "Será considerado uma redução, calculada pela média ponderada, aos domingos e feriados de 75% do pessoal e equipamento". Pelo descrito deve haver uma redução do efetivo aos domingos e feriados. Esse efeito de rotação foi estimado em 99,08 homens nas metodologias de cálculo; no entanto, tal efetivo foi somado ao efetivo e não subtraído, resultando no total de 2.447,08 homens estimados para os serviços de varrição. Resta destacar que essa metodologia foi adotada em todos os serviços de varrição, incluindo o de calçadas. Assim, resta injustificado o fato da "redução" aos domingos e feriados ter acrescido homens ao efetivo estimado, enquanto a descrição faz menção à diminuição do efetivo nesses dias. Os demais insumos que utilizam como base a quantidade diária de homens, tais como estimativa de sacos plásticos, uniformes, equipamentos de proteção e outros também devem ser reajustados, caso não seja apresentada a devida justificativa." O fato objetivo apontado por AUD contempla apenas a necessidade de observação condicionada da Origem para publicação do futuro edital. **15.4) Ajustar a quantidade estimada de equipamentos tipo lutocar (carrinho de varrição) para a necessidade real dos serviços a serem executados.** Na mesma linha do item anterior, a estimativa de utilização do lutocar não levou em consideração os turnos de descanso semanal remunerado, cuja alteração impacta a composição de custos. Vejamos: Retomando o exemplo da varrição de sarjetas, com um efetivo de 2.378 homens – ou seja, 1.189 duplas – considerou-se a necessidade de um total de 1.189 unidades do referido equipamento. Se apenas 2.038 homens estão efetivamente trabalhando (ou seja, 1.019 duplas), enquanto os demais estão gozando do descanso semanal remunerado, não há necessidade da quantidade total estimada. Resta destacar que essa metodologia foi adotada em todos os serviços de varrição, incluindo o de calçadas. Dessa forma, a quantidade estimada de lutocar deve ser revisada para a necessidade real dos serviços a serem executados. Assim, seguindo a linha anterior deverá ocorrer o ajuste para liberação do certame licitatório. **15.5) Incluir, na minuta do contrato, cláusula contratual que discipline a avaliação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mantendo a equação econômica na forma originalmente licitada, nas hipóteses em que as melhorias de produtividade e de processos, descritos no item 4.14 do edital, tiverem reflexo na redução de custos, de modo a beneficiar ambas as partes - contratante e contratada.** Pelas disposições da disputa a Contratada é responsável por trazer inovações tecnológicas, melhorias de processo, ganhos de produtividade e melhorias de qualidade como parte de um processo de melhoria contínua, cuja implementação só deverá ser feita após aprovação da contratante. Todavia, os preços indicados aos lotes estão baseados nos índices de produtividade e qualidade previstos no momento da contratação. Desta maneira, a única forma de viabilizar a efetivação da cláusula contratual é a previsão (inclusão) de uma cláusula na minuta do contrato que discipline a avaliação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mantendo a equação na forma originalmente licitada, nas hipóteses em que as melhorias de produtividade e de processos tiverem reflexo na redução de custos, de modo a beneficiar ambas as partes. Mais uma vez a Origem deverá atender as observações acima para continuidade do certame. **15.6) Justificar a necessidade de subcontratação e complementar o item 17.9, especialmente, distinguindo os serviços auxiliares dos serviços considerados principais.** Neste quesito a Auditoria apresenta que o Edital não distingue os serviços principais e auxiliares para efeitos de subcontratação, nem existem no processo administrativo justificativas para a necessidade de subcontratação. Os esclarecimentos devem ser prestados pela Origem, porém, de imediato pode-se considerar como auxiliares os serviços não relacionados diretamente àqueles previstos na Lei Municipal 13.478/2002 que definiu o serviço de limpeza urbana. **15.7) Esclarecer o item 14.12, que apresenta texto confuso e comporta possibilidade de dupla interpretação.** O item 14.12 do edital dispõe: Considerando a possibilidade de um Licitante apresentar menor preço para mais de 1 (um) lote, para classificação será aplicado o maior percentual de desconto relativo ao preço referencial da administração (conforme Anexo II B e G), que resulte em maior desconto no preço final. Consoante análise de Auditoria, o texto – além de ser confuso – é inaplicável, uma vez que cada licitante poderá ser adjudicatário de apenas um lote. Ou seja, o desconto a ser considerado deve ser o ofertado pela licitante em cada lote individualmente. A sugestão de Auditoria é que a Origem justifique a manutenção da cláusula, **entretanto entendo pela sua retirada**, uma vez que cada lote deve ser analisado de forma distinta, sem que ocorra análise cruzada de dados, uma vez que torna o procedimento dispendioso e sujeito a interpretações extensivas. **15.8) Esclarecer os itens 13.2 e 14.4.2 da minuta do contrato referentes ao desconto de multas, uma vez que apresentam aparente contradição entre si.** As cláusulas indicadas apresentam duas formas de descontos das multas a serem aplicadas: uma pelas parcelas vincendas – sendo esta a mais indicada – e noutra pelo desconto nas garantias apresentadas. Desta forma, caberá a Origem unificar o texto para que o desconto das multas aplicadas opere com preferência nas parcelas vincendas. **16) A assessoria jurídica da autarquia não se posicionou acerca da modalidade licitatória adotada e da possibilidade de inversão de fases em certame de concorrência pública no momento em que lhe foi devido falar nos autos do processo administrativo, em infringência ao art. 38, parágrafo único, da LF 8.666/93.** A manifestação da Assessoria Jurídica faz parte do procedimento interno do processo licitatório e de observação necessária por parte da Administração Pública. Trata-se de uma norma de natureza cogente impondo ao Administrador o dever de consultar o órgão, mesmo diante da faculdade em seu acolhimento, a intenção da lei serve para garantir a lisura no procedimento e acerto nas escolhas jurídicas a serem tomadas. O parecer mesmo sendo uma opinião não vinculativa, impõe a necessidade do Administrador de fundamentar a sua não observação, produzindo com isso um efeito principiológico. A Origem se manifestou no sentido positivo, destacando que fará a juntada ao processo administrativo do parecer faltante. **17) Da Modalidade de Licitação.** Como já tive oportunidade de me manifestar acerca da natureza do objeto da contratação como serviço comum, reitero nessa oportunidade meu posicionamento anterior. Em que pese a Cidade de São Paulo ter mais 12 milhões de habitantes, com área de 1.521 km², com diversidades topográficas importantes, densidade geográfica e populacional diversificada, o que implica na contratação de empresas de porte com capacidade técnica e financeira para atender o volume de trabalho e a complexidade geopopulacional da cidade, continuo a entender que a execução dos serviços de varrição se reveste de natureza comum, uma vez que suas especificações técnicas são passíveis de serem objetivamente definidas pelo edital por meio de padrões usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal 10.520/02, conforme já declinado anteriormente por este Relator nos termos extraídos dos meus votos sobre a matéria que reproduzo a seguir: **Voto de suspensão da minuta do Edital – proferido na Sessão de 4 de outubro de 2017**. "Noutro ponto, devemos discutir o alcance do Pregão Eletrônico quanto aos objetos listados na minuta de Edital. A legislação federal e municipal destacam a necessidade de escolha da modalidade Pregão quando seu objeto for um bem ou serviço comum e o tipo licitatório for menor preço. Um serviço complexo não significa que ele seja incomum. Vale ainda ressaltar que se mostra difícil, em determinados casos, a definição de 'bens e serviços comuns', visto se tratar de um conceito jurídico indeterminado. Ainda assim, o TCU vem conferindo interpretação ampliativa quanto ao referido conceito, em decorrência dos benefícios trazidos pela modalidade licitatória do pregão. Cite-se ainda trecho da decisão do TCU no Acórdão 2064/2013 2ª Câmara: "De fato, o conceito de "bens e serviços comuns" tem sido rotineiramente abordado pelo Tribunal. A jurisprudência é de que tal conceito não está ligado à complexidade do objeto, mas à possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado, consoante a definição legal. A avaliação deve ser feita nos casos concretos, de acordo com as condições fáticas colocadas." Entretanto, mesmo entendendo os serviços objeto do certame em análise como de natureza comum, o fato é que a ordem jurídica que regulamenta a matéria foi alterada com a edição do Decreto 58.022 em 6 de dezembro de 2017, que fixou um novo marco legal no Município de São Paulo para a questão em exame. Vinculado que estou a exigir o cumprimento do Direito posto, não posso ignorar que depois da decisão desta Corte de Contas que determinou a adoção de uma modalidade que amplia a concorrência – o pregão – a Prefeitura alterou a normativa jurídica na cidade. Da análise da legislação, pode-se depreender que a lei não impõe a obrigatoriedade do uso da modalidade pregão para a contratação de serviços comuns no âmbito da Administração Pública, conforme se extrai da redação do art. 1º da Lei 10.520/02: "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, **poderá** ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei." (grifei) Tanto a Lei Federal 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitação, quanto a Lei Municipal 13.278/02, que dispõe sobre normas especiais a serem aplicadas no Município de São Paulo, não deixam o ordenamento ao aguardo de um decreto regulamentador a tratar se o pregão deve ou não ser usado. Com isso, é admitido pela lei que o administrador público escolha entre impor ou não o uso do pregão, de acordo com um juízo obviamente jurídico e técnico. No Município de São Paulo, o então Chefe do Executivo havia feito essa escolha em 2014 por toda a Administração municipal e impôs aos seus subordinados, via decreto, como deveriam ser feitas as licitações de serviços comuns. Em 2017, o então Chefe do Executivo municipal fez outra escolha, e desvinculou a Administração municipal do uso da modalidade pregão. Trata-se simplesmente de uma expressão do poder hierárquico do Prefeito e não de seu poder normativo. Exterioriza ele, no caso pela via do decreto, uma ordem administrativa aos seus subordinados. Não se regulamenta aqui a legislação, dá-se simplesmente uma ordem "interna corporis": "Agentes públicos do Município de São Paulo, se houver justificativa motivada vocês podem usar outra modalidade licitatória". Como lembra a professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, "pode-se dizer que da organização administrativa decorrem para a Administração Pública diversos poderes, (...) [dentre eles], o de dar ordens aos subordinados, que implica o dever de obediência, para estes últimos, salvo para as ordens manifestamente ilegais" **(Nota 01)**. Essas ordens aos subordinados da Prefeitura, no entanto, não alteram a natureza da realidade da cidade de São Paulo e do serviço de varrição. Denota-se que a configuração da natureza do serviço prestado não importa nenhuma natureza incomum, possuindo meios de serem prestados e conhecidos por todas as empresas do setor, bem como serem definidos de forma objetiva no edital de licitação, tema que já foi amplamente debatido nas duas oportunidades anteriores, tanto na suspensão do certame quanto na retomada em nada acrescentou a ponto de alterar o entendimento desta Relatoria. Decreto algum altera a natureza do real, mas apenas o comportamento que os homens devem ter diante de certa realidade. Embora o serviço continue sendo comum, o dever ser "in casu" mudou. Mudou durante o processo licitatório e durante o processo de controle externo, é verdade. No entanto, ele já não é mais o mesmo e a este Tribunal de Contas só resta ficar, como sempre esteve, adstrito à legalidade. Como se sabe, Bobbio diferencia três categorias deontológicas que podem ser assumidas por uma proposição normativa: a proibição, a obrigação e a permissão **(Nota 02)**. Categorias como essas, estudadas na Teoria Geral do Direito, hão de ser utilizadas com grande proveito para avaliar a discricionariedade que foi insculpida no direito positivo municipal com o decreto do ano passado. Se lermos a afirmação de Hely Lopes Meirelles de que "enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza"**(Nota 03)**, podemos perceber claramente a existência no Direito Público de uma primeira categoria deontológica bem definida: a proibição. A Administração Pública não pode fazer o que a lei não permite. Essa é a leitura de Hely Lopes Meirelles do princípio da legalidade insculpido no artigo 5º, II **(Nota 04)**, e no "caput" do artigo 37 **(Nota 05)** da Constituição da República. Avancemos, então, o silogismo de Meirelles para o nível legislativo, e entraremos numa segunda categoria deontológica. A Lei Federal 8.666/93 criou, efetivamente, cinco modalidades distintas de licitação: a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão. No artigo 23, § 3º, desta lei, concedeu-se uma primeira margem de discricionariedade ao administrador público, ao dispor que, "nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência". E assim, em 1993, se admitia que também se utilizasse modalidade mais complexa para objetos que permitiam uma modalidade mais simples. Em 2002, o legislador federal acrescentou às modalidades licitatórias existentes o pregão, por meio da Lei Federal 10.520/02. Estabelecia o legislador uma nova faculdade ao administrador público, ao dizer que para a aquisição de bens e serviços comuns **poderia** ele fazer uso alternativo da modalidade pregão. Conforme o já citado artigo 1° da Lei Federal 10.520/02, o ordenamento jurídico legal possui sim em seu conjunto uma proposição prescritiva com uma segunda natureza deontológica: a permissão. A legislação permitira à Administração Pública usar "in casu" tanto a modalidade de concorrência quanto a modalidade de pregão. Mas a pirâmide de normas não se restringe ao estamento legal. Existe também o estamento infralegal, aplicável enquanto norma especial, e o supralegal, aplicável enquanto norma hierarquicamente superior. No mesmo ano de publicação da Lei Federal 10.520/02, o artigo 20 da Lei Municipal 13.278/02 veio dispor o seguinte no ordenamento jurídico de São Paulo: "Art. 20 - O Município **poderá** adotar a modalidade pregão, instituída pela União, para a aquisição de bens ou serviços comuns, que será regulamentada por decreto, observada a legislação federal pertinente." E, já em 2002, também, o Decreto Municipal 41.772/02, regulamentou o uso dessa modalidade licitatória no Município de São Paulo, estabelecendo no artigo 20 do Capítulo VI que "o pregão será processado na forma prevista na legislação federal, observados os procedimentos previstos neste capítulo". Isso significava, à época, que, em sintonia com o artigo 1° da Lei Federal 10.520/02, mantinha-se a natureza deontológica permissiva quanto à escolha do pregão frente às outras modalidades de licitação existentes. Em 2005, houve uma nova mudança no ordenamento jurídico municipal infralegal em sintonia com o que a União havia estabelecido para si nos artigos 1° **(Nota 06)** e 4°**(Nota 07)** do Decreto Federal 5.450/05. O chefe do Poder Executivo Municipal editou o Decreto Municipal 45.689/05 mudando a categoria deontológica que vigorava no plano infralegal. Apesar de a obrigatoriedade ainda persistir, foi acrescentada uma exceção disposta no § 4° do artigo 1° do citado decreto: "§ 4° Excepcionalmente, após análise da solicitação motivada do titular do órgão ou entidade, o Secretário Municipal de Gestão poderá autorizar a contratação por outra modalidade de licitação." Esta exceção foi abolida, contudo, em 2013, quando o Decreto Municipal 54.102/13, revogou em seu artigo 7° o decreto anterior. Além disso, estabeleceu-se, no artigo 1° do novo decreto, a obrigação, sem qualquer exceção, de que a Administração Pública Municipal Direta e Indireta adquira bens e serviços comuns sempre com a precedência de licitação na modalidade pregão. O mesmo decreto veio a ter sua redação alterada pelo Decreto Municipal 54.829/14 sem que fosse modificada a proposição prescritiva de sua norma principal. No julgamento de 2017 e, após todos esses diplomas serem analisados, percebeu-se primeiramente que havia uma proposição prescritiva de natureza proibitiva no Direito Público. Essa prescrição estabelece que a Administração Pública não pode fazer o que a lei não permite. Observamos, em seguida, que o ordenamento jurídico legal estabeleceu uma proposição prescritiva de natureza permissiva. A princípio, a lei permitiria "in casu" a opção do agente público, ou pela concorrência ou pelo pregão, dada a natureza comum do serviço. Contudo, concluímos em 2017, que o ordenamento jurídico infralegal possuía uma norma com uma terceira natureza deontológica: a obrigação. No Município de São Paulo, por força do Decreto Municipal 54.102/13, a Administração Pública era obrigada até o final do ano passado a usar a modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Isso quer dizer, em outras palavras, que os chefes do Poder Executivo Municipal, segundo o histórico de decretos narrado, decidiram por tornar o pregão uma modalidade obrigatória "in casu". Mas agora, neste julgamento de 2018, nos deparamos com outro direito posto. Essa decisão do Poder Executivo Municipal foi alterada em meio à formulação do procedimento licitatório da varrição, em que, de um lado, a Origem pretendia usar a concorrência e, de outro, o Tribunal de Contas do Município exigia que ela cumprisse com o Decreto Municipal 54.102/13. O Decreto Municipal 58.022/17 incluiu o seguinte dispositivo às normas que regem as licitações da Prefeitura: § 3º Excepcionalmente, mediante solicitação tecnicamente motivada do titular do órgão ou entidade licitante, poderá ser autorizada a contratação por outra modalidade de licitação: I – pelo Secretário Municipal de Justiça no âmbito dos órgãos da Administração Direta, em despacho fundamentado; II – pelo titular da Secretaria Municipal a que se vincula a entidade da Administração Indireta interessada, em despacho fundamentado. Trata-se de competência privativa (arts. 69, II e III **(Nota 08)**, da Lei Orgânica do Município) do Prefeito. E, sobre ela, cabe a este Egrégio Tribunal, exercendo sua jurisdição de contas e fiscalizando a legalidade de um ato, apenas dizer o que ordenamento jurídico impõe, nada mais. Não cabe à Corte de Contas expedir decretos para dirigir a Administração Municipal ou para regulamentar a fiel execução da lei, mas sim fiscalizar o cumprimento dos mesmos. Nesse sentido, foi precisa a manifestação da Assessoria Jurídica de Controle Externo deste Tribunal, segundo a qual: "Com efeito, a alteração do Decreto

Diário Oficial
CIDADE DE SÃO PAULO
D.O.C.; São Paulo, 63 (161), sábado, 25 de agosto de 2018

54.102/2013 permitiu à Administração Pública a eleição de outra modalidade licitatória, que não o pregão, em caráter excepcional e mediante motivação técnica, de forma que a competência outrora vinculada foi substituída por competência que confere ao administrador público um juízo de oportunidade, coatado por uma motivação técnica. A partir daí, cabe a esta E. Corte de Contas avaliar se a motivação apresentada pela Origem reveste-se de razoabilidade, sob pena de substituir-se ao Administrador Público." Ademais, coerente com meu posicionamento, por ocasião da análise do pedido de reconsideração, proferido quando ainda vigente a redação original do Decreto 54.102/13, destaquei que o órgão licitante estava vinculado à obrigatoriedade imposta pelo Decreto, fruto da escolha do Chefe do Poder Executivo. E, assim me manifestei: "A princípio, a lei permitiria "in casu" a opção do agente público ou pela concorrência ou pelo pregão, dada a natureza comum do serviço. Contudo, concluímos agora, que o ordenamento infralegal possui uma norma com uma terceira natureza deontológica: a obrigação. No Município de São Paulo, por força do Decreto Municipal 54.102/13, a Administração Pública é obrigada a usar a modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Determinar isso é uma competência privativa (arts. 69, II e III **(Nota 09)**, da Lei Orgânica do Município) do Prefeito. Isso quer dizer, em outras palavras, que os chefes do Poder Executivo Municipal, segundo o histórico de decretos narrado, decidiram por tornar o pregão uma modalidade obrigatória "in casu". E, sobre essa decisão, cabe a este Egrégio Tribunal, no exercício de seu Controle Externo sobre a legalidade de um ato administrativo, apenas dizer o que ordenamento jurídico infralegal impõe, nada mais." Cabe agora a esta Corte de Contas, com a nova redação conferida ao Decreto 54.102/13, tão somente verificar se a motivação apresentada pela Origem para opção por modalidade diversa do pregão apresenta-se como devidamente fundamentada. Nesse aspecto, da análise dos autos verifico que houve motivação da Origem, conforme parecer da AJCE de folhas 401/402, fundamentando o uso da modalidade concorrência. Caso esta Relatoria fosse fazer um juízo de conveniência e oportunidade, não adotaria a modalidade concorrência para o caso. Porém, este juízo não compete a um Conselheiro, mas sim ao administrador público. A discricionariedade pode ser conceituada como o poder conferido ao administrador público de atuar dentro de uma moldura legal de competência, em que existe a necessidade de ponderação subjetiva quanto à conveniência e oportunidade de confecção de um ato administrativo dentro de mais de uma possibilidade válida de escolha, desde que atenda ao interesse público. A escolha a ser realizada pelo administrador deve ser desencadeada sob a máxima do interesse público e, no caso, diante de uma licitação com duas possíveis modalidades aptas a serem exercidas, deve-se optar por aquela que melhor confere segurança jurídica e atinja a finalidade de melhor contratação para a Administração Pública. Nesse ponto cabe a este Tribunal tão somente analisar a motivação apresentada para a escolha da modalidade. Nesse aspecto, valho-me mais uma vez das conclusões alcançadas pela AJCE sobre o tema, nos seguintes termos: "É neste contexto que entendo haver certa razoabilidade no tocante ao fundamento da Origem, que envolve a existência de estrutura procedimental licitatória mais complexa. Repito que não estou aqui a dizer que o pregão seria absolutamente inviável (como exaustivamente afirmou a Auditoria), mas a reconhecer a existência de motivação da Origem dotada de razoabilidade. Apesar do equivocado argumento da Origem, segundo o qual a "alta complexidade técnica" afasta a modalidade pregão, uma vez que não se está diante de concorrência cujo critério de julgamento é técnica e preço, o que me convenceu no tocante à existência de uma razoabilidade mínima no fundamento trazido foi, de forma resumida, o seguinte (fls. 281/291): • Entende a AMLURB ser temerário o pregão diante dos serviços remodelados que compõe o edital; • O edital passou a exigir indicadores tecnológicos de monitoramento e rastreamento, a fim garantir que os serviços sejam oferecidos com pontualidade e resolutividade; • O objeto também envolve serviços especializados de limpeza de monumentos públicos e obras de arte; e • A conjunção da coordenação dos serviços com as diversas especificidades que envolvem o objeto exige uma verificação apurada de que os participantes estejam em plenas condições de executar o objeto de grande vulto. Assim, o fundamento da Origem envolve a variabilidade de prestação de serviço de acordo com a proposta de cada licitante, o que tornaria inadequado o pregão. Neste contexto, sem prejuízo do juízo estritamente técnico da Auditoria que, aliás, exige informações afetas a outras áreas de conhecimento que não estritamente jurídicas, não tenho como afastar a existência da motivação no caso concreto, que dá ao Administrador, numa análise normativa, a possibilidade de adotar, obviamente sob sua exclusiva responsabilidade (inclusive quanto à possível mitigação da eficiência e economicidade do certame), a modalidade concorrência para o caso concreto." Como se verifica, o atual julgamento desta Corte de Contas, acontece a partir de uma nova premissa legal. Agora, a obrigatoriedade foi substituída pela faculdade de escolha de modalidades licitatórias, desde que motivada pelo órgão licitante. O parecer da AJCE entende presente a razoabilidade da motivação, acolhendo as justificativas da Origem pela opção de modalidade concorrência. Diante desta nova realidade jurídica posta, não cabe a esta Corte qualquer determinação em sentido contrário. **18) Da Inversão de fases.** Cabe destacar, ainda, que conforme registrou a AJCE, o procedimento previsto no artigo 16 da Lei 13.278/02, com redação da Lei 14.145/06, regulamentado pelo Decreto 52.689/11 deverá ser observado pela Origem, uma vez que não restou demonstrado nos autos justificativa apta a autorizar excepcionalmente o processamento da licitação, sem inversão de fases, nos termos do artigo 2º do citado decreto. Art. 1º. Sem prejuízo do cumprimento do disposto no Decreto 45.689, de 1º de janeiro de 2005, as licitações realizadas no âmbito da Administração Municipal deverão **ser processadas com a inversão de fases prevista** no artigo 16 da Lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002 (...) Art. 2º. A eventual impossibilidade de processamento do certame na forma deste decreto deverá ser **justificada** por ato motivado e comprovada nos autos administrativos, bem como expressamente autorizada pela autoridade competente para expedir o ato de abertura do procedimento licitatório, com a consequente ratificação do titular do órgão. Parágrafo único. São consideradas causas para a não utilização da inversão de fases nas licitações: **I - demonstração inequívoca de que a utilização da inversão de fases acarretará mais custos para a Administração do que o procedimento comum; II - maior morosidade no processamento da licitação; III - redução do número de licitantes quando da utilização da inversão de fases.** Assim, a Origem deverá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais antes dos envelopes de habilitação, cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, amparado nas argumentações de fato e razões de direito invocadas, submeto aos ilustres pares a proposta de **REVOGAÇÃO** da medida cautelar de suspensão dos procedimentos relacionados ao Edital da Concorrência Pública 01/AMLURB/2018, **CONDICIONADO** ao atendimento das seguintes providências a cargo da AMLURB: 1. Elaborar um plano de fiscalização de forma a permitir o cumprimento da contratação na sua integralidade, e que permita à Administração Pública remunerar somente os serviços efetivamente prestados (condicionante nº 5 imposta na Sessão Plenária 2.955ª da qual não foi constatado pela Auditoria seu atendimento); 2. Ampliar o escopo da contratação prevista na cláusula 4.4 da Minuta do Edital, a fim de possibilitar a criação de mecanismos de tecnologia da informação que permitam sistematizar os dados acerca da execução contratual e subsidiar os relatórios mensais de medição usados para liquidar a realização dos serviços e o consequente pagamento (condicionante nº 6 imposto na Sessão Plenária 2.955ª da qual não foi constatado pela Auditoria seu atendimento); 3. Corrigir os itens 13.2 e 14.4.2 da minuta do contrato referente ao desconto de multas, uma vez que apresentam aparente contradição entre si (item 4.36 do Relatório da Auditoria); 4. Retirar o item 14.12 do Edital, que apresenta texto confuso e comporta possibilidade de dupla interpretação (item 4.35 do Relatório da Auditoria); 5. Revisar os quantitativos de serviços previstos no item 12. 4 - Capacidade Técnica Operacional de modo a exigir a comprovação, no período de 12 meses, da realização de até 50% da quantidade de serviços a serem contratados. E, ainda, retire a necessidade de comprovação de capacidade técnica para "Varrição Mecanizada" uma vez que o serviço representa parte insignificante do contrato e a realização do serviço pode ser feita integralmente por meio manual, sem afetar a qualidade e eficiência do resultado da contratação. Exemplo: considere que uma licitante possui atestados de varrição em uma cidade X durante o período de um ano; e que esta cidade corresponde a pelo menos 50% do quantitativo de varrição no período de 12 meses do lote em disputa. Atendidos esses dois requisitos – temporal e quantitativo – estará esta empresa habilitada a participar do certame, na disputa do lote pretendido. 6. Alterar a cláusula 12.3.4 de forma que o percentual de capital social ou patrimônio líquido totalmente integralizado exigido leve em consideração o valor correspondente a 12 (doze) meses de contratação. 7. Aceitar, para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, além da comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, nos termos definidos na 2.960ª Sessão Plenária deste TCM, nos autos do TC 7.415/17-17 (item 4.32 do Relatório da Auditoria); 8. Descrever a necessidade de subcontratação e complementar o item 17.9, especialmente, distinguindo os serviços auxiliares dos serviços considerados principais (item 4.30 do Relatório da Auditoria); 9. Incluir, na minuta do contrato, cláusula contratual que discipline a avaliação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mantendo a equação econômica na forma originalmente licitada, nas hipóteses em que as melhorias de produtividade e de processos, descritos no item 4.14 do edital, tiverem reflexo na redução de custos, de modo a beneficiar ambas as partes – contratante e contratada (item 4.29 do Relatório da Auditoria); 10. Ajustar a metodologia de cálculo utilizada para a quantificação da rotação, em domingos e feriados, da mão de obra nos serviços de varrição (item 4.27 do Relatório da Auditoria); 11. Ajustar a quantidade estimada de equipamentos tipo lutocar para a necessidade real dos serviços a serem executados (item 4.28 do Relatório da Auditoria); 12. Incluir um valor residual para todos os equipamentos considerados nas composições de custos (item 4.26 do Relatório da Auditoria); 13. Ajustar os valores de deslocamento diário médio que foram utilizados nas estimativas de custos dos equipamentos (item 4.25 do Relatório da Auditoria); 14. Adequar a metodologia de quantificação do absenteísmo no cálculo da mão de obra, incluindo a inconsistência na sua base de cálculo (item sugestão de recomendação 4.23 do Relatório da Auditoria); 15. Adequar a metodologia de quantificação dos custos de manutenção dos equipamentos (item 4.22 do Relatório da Auditoria); 16. Corrigir as duplicidades existentes entre alguns componentes dos custos diretos e a taxa do BDI, tais como depreciação, equipamentos de segurança e ferramentas manuais (item 4.21 do Relatório da Auditoria); 17. A assessoria jurídica da autarquia deverá se posicionar acerca da modalidade licitatória adotada e da possibilidade de inversão de fases em certame de concorrência pública nos termos do art. 38, parágrafo único, da LF 8.666/93 (infringência 4.18 do Relatório da Auditoria); 18. Conste no texto do edital os indicadores de reajuste de preços a serem aplicados na futura contratação, nos termos do art. 40, XI, da LF 8.666/93 (infringência 4.17 do Relatório da Auditoria); 19. Não cobrar preços públicos para apresentação de impugnações e interposição de recursos, o que afronta o direito de petição, previsto no art. 5º, XXXIV, "a", CF e o princípio do contraditório e ampla defesa, disposto no art. 5º, LV, da CF (infringência 4.16 do Relatório da Auditoria); 20. Exigir a apresentação de plano de segurança não na fase de habilitação, mas sim como condicionante para a assinatura do contrato (infringência 4.14 do Relatório da Auditoria); 21. Não se exija que os atestados emitidos pelo licitante sejam cadastrados no CREA, o que afronta procedimento descrito no "Manual de procedimentos Operacionais – Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009 (infringência 4.13 do Relatório da Auditoria)"; 22. Não vede a participação de empresas em recuperação judicial, o que infringe o princípio da legalidade, já que não estão prevista na LF 8.666/93 e restringe a ampla competitividade do certame (infringência 4.11 do Relatório da Auditoria); 23. Não inclua a administração local no BDI, por afrontar a metodologia de composição de custos adotada pela SIURB, que prescreve sua inclusão nos custos diretos das composições (infringência 4.10 do Relatório da Auditoria); 24. Empregue metodologia na cotação de preços que considere o ganho de escala, em obediência ao princípio da economicidade (infringência 4.8 do Relatório da Auditoria); 25. Preveja um procedimento objetivo e que respeite o contraditório e a ampla defesa para apuração de falta de capacidade técnica ou financeira de licitante ou adjudicatária após a fase de habilitação e julgamento de sua exclusão, como notificação obrigatória à licitante. (infringência 4.7 do Relatório da Auditoria); 26. Exija-se a apresentação de plano de trabalho, com todos os seus requisitos cumpridos, não na fase de habilitação, mas sim no momento anterior à assinatura do contrato, como condição à assinatura do mesmo (infringência 4.6 do Relatório da Auditoria); 27. Abstenha-se de impor participação mínima de empresa líder em consórcio que venha a disputar o certame (infringências 4.4 e 4.3 do Relatório da Auditoria); 28. Adotar o procedimento previsto no artigo 16 da Lei 13.278/02, com redação da Lei 14.145/06, regulamentado pelo Decreto 52.689/11 de forma que a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorra antes dos envelopes de habilitação, cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares. Nos termos da recomendação da AJCE. Faço ainda as seguintes **RECOMENDAÇÕES** à Origem: 1. Desenvolva sítio eletrônico – administrado pela AMLURB – que permita a disponibilização simultânea aos responsáveis diretos pela fiscalização, bem como a todos os Órgãos de Controle da Municipalidade, incluindo esta Corte de Contas (recomendação nº 2 feita na Sessão Plenária 2.955ª do qual não foi constatado pela Auditoria seu atendimento); 2. Efetue o desenvolvimento de aplicativo que centralize as informações acerca do objeto, disponível para Smartphones e Tablets, com tecnologia nos moldes dos aplicativos de georreferenciamento (recomendação nº 3 feita na Sessão Plenária 2.955ª do qual não foi constatado pela Auditoria seu atendimento); 3. Elabore serviço de gerenciamento com vistas à maior eficiência dos trabalhos de fiscalização (recomendação "b" feita na Sessão Plenária 2.955ª por sugestão do Nobre Conselheiro Revisor do qual não foi constatado pela Auditoria seu atendimento); **Recomendação à Prefeitura Municipal de São Paulo** Ao final, diante da necessidade de implementação de mecanismos efetivos de controle e fiscalização da execução dos serviços de varrição, recomendo à PMSP que destine à AMLURB 1% (um por cento) do valor dos contratos decorrentes do presente certame, a fim de possibilitar o desenvolvimento de sistema de fiscalização eficiente, com monitoramento e gerenciamento da execução dos serviços, bem como para a auditoria mensal, com elaboração dos índices de reclamações por domicílio, índice de atendimento e pesquisas para avaliação de desempenho." Ademais, o **Conselheiro Edson Simões – Revisor** acompanhou o Relator, desde que ocorram as correções indicadas. Ainda, o **Conselheiro Roberto Braguim** votou nos seguintes termos: "Seriam condicionantes à liberação do procedimento o atendimento aos itens 4.3, 4.4, o critério de julgamento do plano de trabalho no item 4.6. Alterações quantitativas ao longo do processo licitatório não foram justificadas (item 4.9 do relatório de SFC) e ponderações anteriormente lançadas por mim, até com sugestão do Conselheiro Domingos Dissei, de exigência do índice de capital social incidente sobre 12 meses, e não 36, que foi acolhido pelo Relator; verificação adequada do montante de resíduos coletados para corresponder ao pagamento; criação de indicadores de resultados para os serviços; exigência do livro de ordem; e divulgação do plano de varrição. Diante da aceitação, por parte do Relator, das primeiras – e agora sugiro estas –, se acolhidas, voto com o Relator, propondo, ainda, a fixação de prazo de 15 dias pelo Conselheiro Relator para que Amlurb republique o edital corrigido. Isto com fundamento no artigo 71, IX, da Carta Política, nos termos do artigo 19, VII, da Lei Orgânica desta Egrégia Corte de Contas e do artigo 84 do Regimento Interno, também deste Tribunal, sob pena de multa, conforme estabelecido nos artigos 52, II; 55, "caput"; 87, § 2º, todos da Lei 9.167/80 e do Regimento Interno, além de possível configuração de ato de improbidade administrativa, em caso de descumprimento." Afinal, na presente sessão, o Conselheiro João Antonio – Relator e Edson Simões – Revisor acolheram todas as sugestões formuladas pelo Conselheiro Roberto Braguim e, na sequência, o Conselheiro Maurício Faria requereu vista dos autos, o que foi deferido." **Notas: (01)** Maria DI PIETRO. Direito Administrativo. 16. ed., São Paulo: Atlas, 2003, p. 92. **(02)** Norberto BOBBIO. Teoria da norma jurídica. 2. ed. São Paulo: Edipro, 2003, passim. **(03)** Hely Lopes MEIRELLES. Direito Administrativo Brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, P. 82 **(04)** Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; **(05)** Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) **(06)** Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto. **(07)** Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. **(08)** Art. 69. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei: (...) II - exercer, com os Secretários Municipais, os Subprefeitos e demais auxiliares a direção da administração municipal; III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como, no prazo nelas estabelecido, não inferior a trinta nem superior a cento e oitenta dias, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução, ressalvados os casos em que, nesse prazo, houver interposição de ação direta de inconstitucionalidade contra a lei publicada. **(09)** Art. 69. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei: (...) II - exercer, com os Secretários Municipais, os Subprefeitos e demais auxiliares a direção da administração municipal; III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como, no prazo nelas estabelecido, não inferior a trinta nem superior a cento e oitenta dias, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução, ressalvados os casos em que, nesse prazo, houver interposição de ação direta de inconstitucionalidade contra a lei publicada. **(Certidão)** Prosseguindo, o Presidente em exercício, Conselheiro Vice-Presidente Domingos Dissei, devolveu a direção dos trabalhos ao Conselheiro João Antonio. **Solicitando a palavra, o Conselheiro Maurício Faria assim se expressou**: "Senhor Presidente, eu estava preparado para fazer um informe sobre as OSs. Queria apenas destacar, registrando em Plenário – vou tratar com a Presidência –, que uma das questões mais importantes no equacionamento dos contratos de gestão é o acesso irrestrito do Tribunal de Contas aos dados do sistema WebSAASS. Tem havido uma impossibilidade de acesso aos dados do sistema WebSAASS, por parte da Auditoria, por parte deste Relator. Vou incluir, por insistência, nesse informe que darei sobre OSs na semana que vem, mas queria destacar, Senhor Presidente, perante o Colegiado, uma solicitação para que a Presidência atue no sentido de requerer da Secretaria da Saúde o acesso da Auditoria e desta Relatoria ao sistema WebSAASS, irrestritamente." **Conselheiro Presidente João Antonio**: "Já determino à Secretaria-Geral que assim proceda de imediato." Na sequência, a Presidência determinou que os processos desta sessão fossem transferidos à sessão seguinte e incluídos na respectiva pauta. A seguir, os Conselheiros requereram ao Egrégio Plenário, nos termos do artigo 172, inciso III, combinado com o artigo 182, ambos do Regimento Interno desta Corte, adiamento do prazo para devolver os processos remanescentes da pauta de reinclusão, o que foi deferido. Continuando, o Presidente concedeu a palavra aos Senhores Conselheiros e à Procuradoria da Fazenda Municipal para as considerações finais. Por derradeiro, o Presidente convocou os Senhores Conselheiros para a Sessão Ordinária 2.997, a realizar-se no próximo dia 8 de agosto de 2018, a partir das 9h30min. Nada mais havendo a tratar, às 12h50min, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai subscrita por mim, Ricardo E. L. O. Panato, Secretário-Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros, pelo Procurador Chefe da Fazenda Substituto e pelo Procurador.

RESOLUÇÃO Nº 17/2018

Dispõe sobre o afastamento de servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo investidos em mandatos de dirigente de entidade sindical ou classista.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 125 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 93 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.883/04, regulamentada pelo Decreto nº 45.517/04,

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo o afastamento de seus cargos ou funções, quando investidos em mandato sindical ou classista, observados os seguintes limites:

I – um (um) servidor, quando se tratar da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – ASTCOM;

II – 1 (um) servidor, quando se tratar do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – SINDILEX;

III – 1 (um) servidor, quando se tratar de Federação à qual o Sindicato, previsto no inciso anterior, esteja filiado.

§ 1º Fica assegurada, ainda, a dispensa de ponto de um representante sindical, por unidade de lotação, uma vez a cada bimestre.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, considera-se:

I - representante sindical: aquele como tal formalmente designado pela entidade sindical ou classista;

II - unidade de lotação: Gabinetes, Secretaria Geral ou cada grupo de 50 (cinquenta) servidores dentro da mesma Subsecretaria.

§ 3º Competirá ao titular da unidade de lotação, na qual se encontrem vinculados os servidores, autorizar as dispensas, mediante prévio requerimento do representante legal da entidade sindical, protocolado em prazo nunca inferior a 10 (dez) dias da data do evento, ficando o controle e o registro a cargo da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º O afastamento dos servidores deverá observar os seguintes requisitos:

I – ser servidor estável;

II – ter sido eleito e empossado no cargo de direção da entidade.

Art. 3º O afastamento será autorizado mediante requerimento do representante legal do sindicato ou entidade de classe, dirigido ao Presidente do Tribunal, contendo nome, registro funcional, cargo ou função e unidade de lotação do servidor, acompanhado dos seguintes documentos:

I - estatuto social em vigor, devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - declaração firmada, sob as penas da lei, pelo representante legal do sindicato ou entidade de classe, informando o número de associados;

III - atas de eleição e de posse da diretoria, com indicação de início e término do mandado.

Art. 4º O período de afastamento corresponderá ao do mandato, podendo ser prorrogado, no caso de reeleição.

Art. 5º A perda ou a interrupção do exercício do mandato dará causa à cessação automática do afastamento, devendo a entidade comunicar o fato ao Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese do "caput", o servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo ou função no dia útil seguinte ao da perda ou interrupção do mandato, sob pena de incorrer em faltas ao serviço.

Art. 6º Durante o período de afastamento, o servidor perceberá os respectivos vencimentos ou salário e as demais vantagens e direitos do cargo ou função, inclusive a Gratificação de Incentivo à Especialização e Produtividade – GIEP, excluídos, apenas, os valores relativos ao adicional de insalubridade, gratificação ou adicional por serviço noturno, gratificação de difícil acesso, horas suplementares de trabalho e função gratificada não tornada permanente.

Parágrafo único. Para fins de atribuição da Gratificação de Incentivo à Especialização e Produtividade, durante o período do afastamento, será considerada a última avaliação do servidor para a concessão da vantagem.

Art. 7º Enquanto perdurar o afastamento, o servidor:

I – não poderá ser exonerado ou demitido, salvo se a pedido ou por infração disciplinar, observado o disposto no inciso VIII do artigo 8º da Constituição Federal;

II – continuará contribuindo para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

Art. 8º O período de afastamento será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 9º O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da autorização de seu afastamento no Diário Oficial da Cidade.

Art. 10 Mensalmente, a entidade deverá encaminhar o atestado de frequência do servidor afastado à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro em prontuário.

§ 1º A falta do atestado ensejará a suspensão do pagamento do servidor.

§ 2º Durante o período de afastamento, o servidor deverá gozar regularmente as férias a que tiver direito, cabendo à entidade o envio da programação até o dia 1º de dezembro de cada ano.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro "Paulo Planet Buarque", 22 de agosto de 2018.

JOÃO ANTONIO
Conselheiro Presidente
DOMINGOS DISSEI
Conselheiro Vice-Presidente
EDSON SIMÕES
Conselheiro
ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Corregedor
MAURICIO FARIA
Conselheiro